SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3051

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H
EDITAL SIMPLIFICADO DE TRANSIÇÃO: 01/ 2024

O Instituto Patris, qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara/PR, por força do Decreto nº 12.314/2024, inscrito no CNPJ nº 37.678.845/0004-93, com vistas ao preenchimento de vagas para a Unidade de Pronto Atendimnto – UPA 24h de Piraqua, faz saber aos interessados, sobre a abertura de processo seletivo emergêncial para contratação de profissionais sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em conformidade com o regulamento de recursos humanos homologado, cuja íntegra, encontra-se disponível no site: https://institutopatris.org.br/transparencia/.

Piraquara/PR, 21 de junho de 2024.

GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vittor Arthur Galdino
Código Identificador:8A258E79

UPA DE PIRAQUARA 24H
EDITAL EMERGENCIAL DE TRANSIÇÃO: 01/ 2024

O Instituto Patris, qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara/PR, por força do Decreto nº 12.314/2024, inscrito no CNPJ nº 37.678.845/0004-93, com vistas a divulgar o procedimento de compras e contratações, para a Unidade de Pronto Atendimnto – UPA 24h de Piraqua, faz saber aos interessados, sobre o processo seletivo emergêncial simplificado para contratação de serviços, conforme o Regulamento de Compras e Contratações, cuja íntegra, encontra-se disponível no site: https://institutopatris.org.br/transparencia/.

Piraquara/PR, 21 de junho de 2024.

GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vittor Arthur Galdino
Código Identificador:8FA9CC9E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: HOMOLOGA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR AVANÇO HORIZONTAL A PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2074/2024, de 21 de Junho de 2024.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Horizontal a Professora de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da Lei Municipal Nº 229 de 10 de fevereiro de 2015:

DECRETA:
Art. 1º A homologação do avanço Horizontal da Professora de Educação Infantil abaixo relacionada, que cumpriu o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal Nº 229, de 10 de fevereiro de 2015:

N	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
1	SILVIA BATISTA DANTAS GASQUES	188	09/06/2024	PREI-C03	PREI-C**04**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 09 de junho de 2024.

Alto Piquiri, 21 de Junho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:FB1F5AF2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 049/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços técnicos na execução de sondagens de solos e percussão pelo método SPT (standart penetration test), e ensaio tipo percolação, obedecendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas)

atendendo as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:SEVENTEC GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVICOS LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 16.834,95 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 21de junho de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 176/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 49/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SEVENTEC GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVICOS LTDA
CNPJ:40.904.464/0001-47
Endereço do Contratado:Rua Dom Pedro II, 675, Centro na cidade de Lins, Estado do São Paulo.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços técnicos na execução de sondagens de solos e percussão pelo método SPT (standart penetration test), e ensaio tipo percolação, obedecendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) atendendo as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 16.834,95 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 21/06/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,21de junho de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:AF93684D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 011/2024

A Comissão Especial de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público a retificação do Edital de Licitação PE 011/2024, quanto ao descritivo dos itens 14 e 16, com alteração da data de abertura da sessão pública para 05/07/2024 às 08:00 horas. A íntegra do edita retificado pode ser encontrada no endereço: www.conims.com.br, aba licitações.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2024.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B6A43275

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
28ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.90.01.063-0	CALIBRAGEM DE COLUNA LOMBAR - 4 NÍVEIS	36.495,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:326DA93A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
43ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei n.º 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão de consultas no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

Inclusão de consultas:

ANEXO III – D - CONSULTAS DE ESPECIALIDADES/TITULAÇÃO – RQE

ITEM	CONSULTAS DE ESPECIALIDADES - CBO (03.01.01.007-2)	VALOR
003	MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRIA (CBO 225155)	R$ 183,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1EEB6B66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL Nº 065/2024

Desligar o empregado público efetivo do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Organograma, Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar o empregado público efetivo do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS:
Empregado: André Faggion
Matrícula: 482
Emprego: Auxiliar Administrativo I
Data do Desligamento: 20/06/2024
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 20 de junho de 2024.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5CD98A46

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90027-2024 - PROJETOS UBS CMEI CRISTO REI - PAVIMENTAÇÕES E ASSESSOR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90027/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 09 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas em Elaboração de Projetos para Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, Elaboração de Projetos de Pavimentação e Assessoria Técnica na Elaboração de Termo de Referência, Acompanhamento de Licitação e Execução de Obra de implantação de Usina Fotovoltaica. Valor máximo estimado: R$ 282.028,02 (duzentos e oitenta e dois mil, vinte e oito reais e dois centavos). Gênero: Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:12F4455F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 90028-2024 - AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90028/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 05 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos Eletrônicos para a Secretaria de Saúde, em atenção à Resolução SESA nº 860/2022, PROVIGIA 2022/2024 e IOF 2022/2023, e para o Departamento de Esportes em função da Emenda Impositiva Individual nº 11/2023. Valor máximo estimado: R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). Gênero: Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:41DA8FF0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SUSPENSÃO - PE 90026-2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 21/06/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 90026/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS: CILINDROS DE GÁS (GLP), REGULADORES, MANGUEIRAS E CHICOTES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Considerando o Pedido de Impugnação bem como, a solicitação da Divisão de Compras, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital pra que seja realizada as alterações pertinentes. Em breve será republicado.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A10720FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 255-2022 - DANIELA TRES

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 255/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Tres ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência Contratual, bem como reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo Vigência: 30/06/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 103.387,20 (cento e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Origem: Pregão Eletrônico 65/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 21/06/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:1C3A366F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 701-2024 - FÉRIAS SIMONE BIAVA

PORTARIA Nº 701/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.216/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Simone Biava, matrícula funcional nº 3103-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2023, para fruição de 08 a 17 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:04610F8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 702-2024 - AFASTAMENTO SUPORTE PEDAGÓGICO JAKELINE MITRUT CANCELIER

PORTARIA Nº 702/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.826/2020 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora anexado no Memorando nº 276/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR a servidora Jakeline Mitrut Cancelier, ocupante de dois cargos de professor 20h, do cargo referente à matrícula funcional nº 2209-6, investida em função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, a qual receberá Função Gratificada, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º. O afastamento vigorará durante o período de 10 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ou no interesse da Administração, ou ainda, caso o servidor deixe de exercer a Função Gratificada.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C4723CF4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 703-2024 - FG SUPORTE PEDAGÓGICO JEKELINE MITRUT CANCELIER

PORTARIA Nº 703/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Memorando eletrônico 276/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, à servidora Jakeline Mitrut Cancelier, matrícula funcional nº 1492-8, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, mediante gratificação FG-II, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, durante o período de 10 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ou, a interesse da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BCB57542

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 704-2024 - REVOGA FG SUPORTE PEDAGÓGICO ADEMIR MACHADO DE MELLO

PORTARIA Nº 704/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 276/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a designação feita pela portaria nº 536/2024 ao servidor Ademir Machado de Melo, matrícula funcional nº 866-6, ocupante de cargo de professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, a partir de 10 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E16713EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 705-2024 - AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA ADEMIR MACHADO DE MELLO

PORTARIA Nº 705/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 276/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar Público a ampliação de carga horária em 20 (vinte) horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para ao servidor Ademir Machado de Melo,

matrícula funcional nº 866-6, ocupante do cargo de Professor, a partir de 10 de junho de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:16BFF070

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 706-2024 - REVOGA PORTARIA ARTEMIO JURACI CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 706/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.359/2022, da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.614/01;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 851/2022 que designava o senhor Artemio Juraci Cardoso da Silva, lotado junto à Secretaria de Saúde, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 050.179.621-91, SESP/PR, para atuar na função de Médico Auditor SUS, a partir de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:69E4084A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 707-2024 - FÉRIAS SIMONE BIAVA

PORTARIA Nº 707/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.216/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que a servidora Simone Biava, matrícula funcional nº 3103-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, usufruiu de 20 (vinte) dias de férias no período de 26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2565FCDF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 692-2024 - RETIFICAÇÃO LOTAÇÃO CELIO ANTONIO DETOGNI

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 692/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 238/2024, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a lotação do servidor Celio Antonio Detogni, matrícula funcional 1841-7, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/~~Escola R. Mario Bettega~~ Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 14 de maio de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada pela Portaria 492/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:17E21F44

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 708-2024 - FÉRIAS KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 708/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 981/2024, 5.662/2023, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Keli Fernanda de Souza Oliveira, matrícula funcional nº 1862-3, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023, a serem usufruídas de 08 a 17 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:702B53E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 709-2024 - FÉRIAS FABIANA ROTTA POZZA

PORTARIA Nº 709/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.677/2024, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Fabiana Rotta Pozza, matrícula funcional nº 1023-1, ocupante do cargo de Psicólogo 20h, referente ao período aquisitivo de 31 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2023, para em dois períodos, sendo:

- 1º Período: 10 (dez) dias, de 22 a 31 de julho de 2024; e,
- 2º Período: 20 (vinte) dias de 06 a 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FDCFB493

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 710-2024 - INSALUBRIDADE IVANDRO SOARES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 710/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.035/2024 da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Ivandro Soares dos Santos, matrícula funcional nº 3596-6, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Temporário, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbano

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:239B0796

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 711-2024 - INSALUBRIDADE HEULER SILVEIRA ALVES

PORTARIA Nº 711/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.035/2024 da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Heuler Silveira Alves, matrícula funcional nº 3601-3, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Temporário, a partir de 04 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbano

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DDE4AD93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 712-2024 - INSALUBRIDADE SIDNEI MARCONDES

PORTARIA Nº 712/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.035/2024 da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Sidnei Marcondes, matrícula funcional nº 3600-5, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Temporário, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbano

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6BB64486

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 713-2024 - LICENÇA PRÊMIO LAUDIANE APARECIDA DE QUADROS AMARAL

PORTARIA Nº 713/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 818/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Laudiane Aparecida de Quadros Amaral, matrícula funcional nº 2004-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 07 de março de 2017 a 06 de março de 2022, para fruição de 25 de junho de 2024 a 24 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esport

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C571B953

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 714-2024 - LICENÇA PRÊMIO MARIA JUSARA FERREIRA

PORTARIA Nº 714/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 007/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Maria Jusara Ferreira, matrícula funcional nº 921-8, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de junho de 2015 a 12 de junho de 2020, para fruição de 24 de junho de 2024 a 23 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:73F3817E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 213/2024_DESMEMBRAMENTO_VALDIR MILESI DALMUT.

DECRETO Nº 213, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o desmembramento de parte do imóvel: Lote n°s 95 e 96, situados no quadro urbano do Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município de Chopinzinho, matrícula n° 29.795.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado: **Lote n°s 95 e 96, situados no quadro urbano do Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município de Chopinzinho, matrícula n.° 29.795**, de propriedade de ***VALDIR MILESI DALMUT,*** conforme Protocolo n.º 900/2022 nesta Prefeitura e TRT OBRA OU SERVIÇO N°1720222569917.
Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado **Lote n°s 95 e 96, situados no quadro urbano do Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município de Chopinzinho, matrícula n.° 29.795**, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), passando a constituir **o LOTE N.° 95/9-A, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto P06, coordenada plana 7.153.838,6318 m Norte e 349.326,4120 m Leste, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 95/ 96, seguindo com a distância, 40,00m e azimute 137°05'55", até o P03, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA CÉU, seguindo com a distância, 25,00m e azimute 230°06'27", até o P04, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 94, seguindo com a distância, 40,00m e azimute 317°05'55", até o P05, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 95/ 96, seguindo com a distância, 25,00m e azimute 50°06'27", até o P06, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Lote n°s 95 e 96, situados no quadro urbano do Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município de Chopinzinho, matrícula n.° 29.795**, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto P01, coordenada plana 7.153.898,6614 m Norte e 349.304,8019 m Leste, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 97, seguindo com a distância, 100,00m e azimute 137°05'55", até o P02, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA CÉU, seguindo com a distância, 25,00m e azimute 230°06'27", até o P03, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 95/ 96 – A, seguindo com a distância, 40,00m e

azimute 317°05’55”, até o P06, deste, com a distância, 25,00m e azimute 230°06’27”, até o P05, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 94, seguindo com distância, 24,16m e azimute 317º05’55”, até o P07, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 93, seguindo com a distância, 35,84m e azimute 317º05’55”, até o P09, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 127 DA GLEBA 14/ IMÓVEL CHOPINZINHO, seguindo com a distância, 50,00m e azimute 50°06’27”, até o P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 260, de 18 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:CF865442

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos do tipo passeio e ônibus pertencente ao Município de Corumbataí do Sul - Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
GENTE SEGURADORA S/A	R$ 19.000,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2024.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6391C34E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2024

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 19/2024, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos do tipo passeio e ônibus pertencente ao Município de Corumbataí do Sul - Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de 19.000,00 (dezenove mil reais), junto à empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS.

Paço Municipal, 21 de Junho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F84FEE5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Concurso Público nº 02/2023, de 22 de junho de 2023 – Emprego Público - CLT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 22/06/2023:
CONVOCA os candidatos aprovados abaixo relacionados **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 231/2023, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 04/12/2023, **para comparecerem no dia 27 de junho de 2024, na Clínica Fisiocorpo, situado na Rua Santa Catarina nº 658, centro, Barbosa Ferraz - PR, no horário das 15:10 horas,** para proceder a consulta médica pré-admissional necessária. Após o feito, os convocados deverá **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia 28 de maio de 2024, as 09:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)** ou ainda quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego público **(anexo IV)** , para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, ser nomeado e entrar no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades e necessidades do Município de Corumbataí do Sul.
Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 20 de junho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - PSF

Classificação	Nome	Nº. RG	Nº. inscrição
1º	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	14.414.558-5	03

Cargo: MÉDICO - PSF

Classificação	Nome	Nº. RG	Nº. inscrição
1º	BRUNO FERNANDES DA SILVA	8.056.051-6	55

ANEXO II

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

1. Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do cadastro/extrato do NIT/PIS/PASEP;
4. Fotocópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5. Fotocópia do Título de Eleitor;
6. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino);
7. Fotocópia da Certidão de nascimento/casamento;
8. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o CPF do mesmo;
9. Fotocópia do Certificado (Diploma) de Escolaridade exigida para o Cargo, juntamente com o Histórico Escolar;
10. Fotocópia do Registro no Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);
11. Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe (quando exigido para o cargo)
12. Fotocópia do Comprovante de Residência;
13. Certidão de Antecedentes Criminais (caso seja positiva, apresentar a certidão explicativa da mesma) da:
a) Justiça Federal Criminal (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
b) Justiça Federal Civil (4ª região); solicitar pelo link abaixo:
c) Justiça Estadual – a ser retirada no Fórum criminal da Cidade/Comarca que reside;
d) Polícia Federal; solicitar pelo link: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
e) Crimes eleitorais; solicitar pelo link:
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
f) Quitação eleitoral; solicitar pelo link:
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
14. Declaração de não acúmulo de Cargo ou Emprego Público **(anexo III)** deste Edital de Convocação;
15. Declaração de acúmulo de Cargo ou Emprego Público **(anexo IV)**, constando (outro vínculo, Órgão/Entidade do outro vínculo, carga horária do outro vínculo, horário de trabalho do outro vínculo, bem como a remuneração do mesmo), para os casos que o candidato exercer outro Cargo ou Emprego que se enquadrar nas exceções da Constituição Federal;
16. Declaração de existência ou ausência de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade na esfera Federal, Estadual ou Municipal **(anexo V)**;
17. Declaração de bens ou cópia da declaração de IRRF;
18. Exame Médico de Capacitação funcional, emitida pelo médico do trabalho;;
19. 01 (uma) foto 3X4.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Concurso Público nº 02/2023, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de 2024.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº_____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Concurso Público nº 02/2023, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal
Tipo de Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Cargo em Comissão ( ) Outros _____
Cargo/Emprego Público: _____
Instituição: _____
Carga Horária semanal: _____
Horário de expediente: _____
AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de 2024.

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, infra-assinado, brasileiro(a), portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/UF, _____, _____ de _____de 2024.

_____
Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:574E8B8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 22 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão

oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 22/06/2023:
CONVOCA os candidatos aprovados abaixo relacionados **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 230/2023, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 04/12/2023, **para comparecerem no dia 27 de junho de 2024, na Clínica Fisiocorpo, situado na Rua Santa Catarina nº 658, centro, Barbosa Ferraz - PR, no horário das 15:10 horas,** para proceder a consulta médica pré-admissional necessária. Após o feito, os convocados deverá **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia 28 de maio de 2024, as 09:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)** ou ainda quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego público **(anexo IV)** , para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, ser nomeado e entrar no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades e necessidades do Município de Corumbataí do Sul.
Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 20 de junho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: MÉDICO

Classificação	Nome	Nº. RG	Nº. inscrição
1º	GABRIELA VALIM LUCREDI	12237450	46

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Nº. RG	Nº. inscrição
1º	GABRIELLI DA SILVA ALVES	131558767	55

ANEXO II

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

1. Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do cadastro/extrato do NIT/PIS/PASEP;
4. Fotocópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5. Fotocópia do Título de Eleitor;
6. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino);
7. Fotocópia da Certidão de nascimento/casamento;
8. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o CPF do mesmo;
9. Fotocópia do Certificado (Diploma) de Escolaridade exigida para o Cargo, juntamente com o Histórico Escolar;
10. Fotocópia do Registro no Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);
11. Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe (quando exigido para o cargo)
12. Fotocópia do Comprovante de Residência;
13. Certidão de Antecedentes Criminais (caso seja positiva, apresentar a certidão explicativa da mesma) da:
a) Justiça Federal Criminal (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
b) Justiça Federal Civil (4ª região); solicitar pelo link abaixo:
c) Justiça Estadual – a ser retirada no Fórum criminal da Cidade/Comarca que reside;
d) Polícia Federal; solicitar pelo link: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
e) Crimes eleitorais; solicitar pelo link:
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
f) Quitação eleitoral; solicitar pelo link:
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
14. Declaração de não acúmulo de Cargo ou Emprego Público **(anexo III)** deste Edital de Convocação;
15. Declaração de acúmulo de Cargo ou Emprego Público **(anexo IV)**, constando (outro vínculo, Órgão/Entidade do outro vínculo, carga horária do outro vínculo, horário de trabalho do outro vínculo, bem como a remuneração do mesmo), para os casos que o candidato exercer outro Cargo ou Emprego que se enquadrar nas exceções da Constituição Federal;
16. Declaração de existência ou ausência de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade na esfera Federal, Estadual ou Municipal **(anexo V)**;
17. Declaração de bens ou cópia da declaração de IRRF;
18. Exame Médico de Capacitação funcional, emitida pelo médico do trabalho;;
19. 01 (uma) foto 3X4.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Concurso Público nº 01/2023, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de 2024.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº_____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Concurso Público nº 01/2023, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal
Tipo de Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Cargo em Comissão ( ) Outros _____
Cargo/Emprego Público: _____

Instituição: _____
Carga Horária semanal: _____
Horário de expediente: _____
AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de 2024.

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, infra-assinado, brasileiro(a), portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/UF, _____, _____ de _____de 2024.

_____
Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D86E64F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024 - PSS 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

PSS Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de PSS 01/2024, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 05/04/2024:

CONVOCA os candidatos aprovados abaixo relacionados **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado da portaria nº 88/2024, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 23/04/2024, **para comparecerem no dia 27 de junho de 2024, na Clínica Fisiocorpo, situado na Rua Santa Catarina nº 658, centro, Barbosa Ferraz - PR, no horário das 13:30 horas,** para proceder a consulta médica pré-admissional necessária. Após o feito, os convocados deverão **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia 28 de junho de 2024, as 10:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)** ou ainda quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego público **(anexo IV)** , para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem nomeados, assinarem o Contrato de Prazo Determinado e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades do Município de Corumbataí do Sul.
Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 21 de junho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
1º	ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO	300.165.658-19	201

Cargo: NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
1º	LARISSA NAIDA ROSA	068.074.999-30	204

ANEXO II

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

1. Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do cadastro/extrato do NIT/PIS/PASEP;
4. Fotocópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5. Fotocópia do Título de Eleitor;
6. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino);
7. Fotocópia da Certidão de nascimento/casamento;
8. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o CPF do mesmo;
9. Fotocópia do Certificado (Diploma) de Escolaridade exigida para o Cargo, juntamente com o Histórico Escolar;
10. Fotocópia do Registro no Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);
11. Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe (quando exigido para o cargo)
12. Fotocópia do Comprovante de Residência;
13. Certidão de Antecedentes Criminais (caso seja positiva, apresentar a certidão explicativa da mesma) da:
a) Justiça Federal Criminal (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
b) Justiça Federal Civil (4ª região); solicitar pelo link abaixo:
c) Justiça Estadual – a ser retirada no Fórum criminal da Cidade/Comarca que reside;
d) Polícia Federal; solicitar pelo link: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
e) Crimes eleitorais; solicitar pelo link:
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
f) Quitação eleitoral; solicitar pelo link:
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
14. Declaração de não acúmulo de Cargo ou Emprego Público **(anexo III)** deste Edital de Convocação;
15. Declaração de acúmulo de Cargo ou Emprego Público **(anexo IV)**, constando (outro vínculo, Órgão/Entidade do outro vínculo, carga horária do outro vínculo, horário de trabalho do outro vínculo, bem como a remuneração do mesmo), para os casos que o candidato

exercer outro Cargo ou Emprego que se enquadrar nas exceções da Constituição Federal;
16. Declaração de existência ou ausência de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade na esfera Federal, Estadual ou Municipal **(anexo V)**;
17. Declaração de bens ou cópia da declaração de IRRF;
18. Exame Médico de Capacitação funcional, emitida pelo médico do trabalho;;
19. 01 (uma) foto 3X4.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de 2024.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº_____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal
Tipo de Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Cargo em Comissão ( ) Outros _____
Cargo/Emprego Público: _____
Instituição: _____
Carga Horária semanal: _____
Horário de expediente: _____
AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**
Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de 2024.

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, infra-assinado, brasileiro(a), portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/UF, _____, _____ de _____de 2024.

_____
Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:5544CE4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 12/2024

Corumbataí do Sul/PR, 13 de maio de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e ALEXANDRA ANICETO – CPF: Nº 088.553.769-69.
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR por término de contrato por prazo determinado, a partir do dia 14/05/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2022, firmado com o Sra. ALEXANDRA ANICETO.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:15B1B4D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 11/2024

Corumbataí do Sul/PR, 02 de maio de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e DILCEIA DA SILVA – CPF: Nº 038.910.109-58.
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR por término de contrato por prazo determinado, a partir do dia 01/05/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2022, firmado com o Sra. DILCEIA DA SILVA.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4AAD99B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 13/2024

Corumbataí do Sul/PR, 02 de maio de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e PÂMELA RODRIGUES DA COSTA – CPF: Nº 091.337.759-7.
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR por término de contrato por prazo determinado, a partir do dia 14/05/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2022, firmado com o Sra. PÂMELA RODRIGUES DA COSTA.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:81783332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 14/2024

Corumbataí do Sul/PR, 13 de maio de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e PALOMA TEODORO DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: Nº 091.337.759-7.
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR por término de contrato por prazo determinado, a partir do dia 14/05/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2022, firmado com o Sra. PALOMA TEODORO DE OLIVEIRA DA SILVA.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F9B79F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 15/2024

Corumbataí do Sul/PR, 13 de maio de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e CASSIA FERNANDA DE OLIVEIRA INOCÊNCIO PEREIRA – CPF: Nº 089.722.109-51.
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR por término de contrato por prazo determinado, a partir do dia 14/05/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2022, firmado com o Sra. CASSIA FERNANDA DE OLIVEIRA INOCÊNCIO PEREIRA.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:24986516

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16/2024

Corumbataí do Sul/PR, 16 de maio de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e ERICA MANGOLIN FERNANDES – CPF: Nº 066.078.039-97.
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR a pedido do funcionário, a partir do dia 16/05/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2022, firmado com o Sra. ERICA MANGOLIN FERNANDES.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C1D72D4E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

Extrato do Contrato Nº 105/2024
Inexigibilidade Nº 5/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PANDA AUTO POSTO LTDA**.
Objeto: **Credenciamento de fornecedores para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10, diesel S500, Arla 32 e gás GLP 13kg) para atender a frota de veículos e máquinas do Município, bem como as cozinhas dos prédios públicos, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **21/06/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 21 de junho de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:025AC2D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 29/2024
Modalidade: Pregão eletrônico nº 22/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório, com valor máximo de R$ 2.580.224,40(dois milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Retifica-se o presente edital, restando CANCELADO o item abaixo relacionado, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Saúde.

504	BR0439465 MULTIVITAMINAS, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO VITAMINAS: A, B1, B2, B6, B12, D3, FRASCO 1000,00 ML (ITEM CANCELADO)	FRASCO 1000,00 ML	100	R$ 96,00	9.600,00

O valor máximo passa a ser de R$ 2.570.624,40(dois milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Reinício de recebimento das propostas: 24/06/2024 ás 08:00hrs até 04/07/2024 as 08:00 hrs.
Término de recebimento e início de julgamento propostas: 04/07/2024 as 08:01hrs.
Abertura da sessão pública: 04/07/2024 as 13:30 hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, as 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques. Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com e Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net

Enéas Marques/Pr, 21 de junho de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:50BD4553

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 17/2024 - PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - CNPJ: 76.527.951/0003-47.

PROCESSO LICITATÓRIO: 46/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 17/2024

DATA DE EMISSÃO: 21/06/2024

FORNECEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - CNPJ: 76.527.951/0003-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINA CATERPILLAR 416E

DOTAÇÕES:
04007041220028201233903000000 – 1001 – MATERIAL DE CONSUMO
04007041220028201233903000000 – 1002 – MATERIAL DE CONSUMO
04007041220028201233903900000 – 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04007041220028201233903900000 – 1002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARA TRANSMISSÃO DA MÁQUINA CATERPILLAR 416E Nº DE SÉRIE: 0MFG06855. CONFORME PROPOSTA DE SERVIÇO OFICINA Nº. 76058. ORDEM DE SERVIÇO Nº. A128308	UNIDADE	1	71.333,26
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINA CATERPILLAR 416E Nº DE SÉRIE: 0MFG06855. CONFORME PROPOSTA DE SERVIÇO OFICINA Nº. 76058. ORDEM DE SERVIÇO Nº. A128308.	UNIDADE	1	18.205,80

VALOR TOTAL: R$ 89.539,06 (Oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos)

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo n° 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DD836F5E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS

A Câmara Municipal do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com inicio da disputa no dia 28/06/2024 a partir das 09h até às 15h. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de áudio para o sistema de som da Câmara Municipal com instalação dos mesmos, afim de serem utilizadas nas reuniões realizadas no plenário da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total: R$ 19.843,12 (dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), n° 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

ROBÉRIO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A8E3A377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 129//2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, ELIANA LEMOS PORFIRIO- Matrícula 1042 para exercer a função de fiscal do contrato nº 126/2024, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 18/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO Matrícula 1034 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 126/2024, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 18/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 126/2024, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 18/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:50A36196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	28/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	21/06/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa (as) para fornecimento de veículos automotivos novos, através das resoluções SESA n° 1108 e 1432/2023, destinados às necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.

10.301.0007.1.702. - Adquirir Veículos para Departamento de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 24.988.253/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo automotor Utilitário tipo Pick Up, Veículo (s) novo, O Km (Zero quilômetro), Ano e modelo mínimo 2024/2024, Capacidade mínima de 2 lugares incluindo o motorista, Motor mínimo, 98 cv de potência, cor branco, Flex, mínimo 2 portas, câmbio de transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, no mínimo dois airbags (motorista e passageiro), direção (hidráulica ou elétrica); - ar condicionado; - vidros elétricos; - travas elétricas; - tapetes de borracha para o interior; Radio original de fabrica, Fm com entrada USB com no mínimo 2 auto falantes, Pneus no mínimo 175/70 R14, Adesivagem do programa e timbres do Município. Insulfilme automotivo conforme as regras de transito. O veiculo deve ter todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito.	3	R$ 101.000,00	R$ 303.000,00

Valor Total Homologado - R$ 303.000,00

Nossa Senhora das Graças, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7CF7155E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO SSBARCAR VEICULOS LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/201 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	28/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	21/06/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa (as) para fornecimento de veículos automotivos novos, através das resoluções SESA n° 1108 e 1432/2023, destinados às necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.

10.301.0007.1.702. - Adquirir Veículos para Departamento de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.445.821/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Veículo automotor hatch Veículo (s) novo, O Km (Zero quilômetro), Ano e modelo mínimo 2024/2024, Capacidade mínima de 5 lugares incluindo o motorista, Motor mínimo, potência 77 cv de potência, cor branco, Flex, 4 portas, câmbio de transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, no mínimo dois airbags (motorista e passageiro), direção (hidráulica ou elétrica); - ar condicionado; - vidros elétricos; - travas elétricas; - tapetes de borracha para o interior; Radio original de fabrica, Fm com entrada USB com no mínimo 2 auto falantes, capacidade mínima do tanque de combustível de 44 litros, Pneus no mínimo 175/70 R14, Capacidade mínima do porta malas de 300 litros, Adesivagem do programa e timbres do Município. Insulfilme automotivo conforme as regras de transito. O veiculo deve ter todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito.	2	R$ 82.000,00	R$ 164.000,00

Valor Total Homologado - R$ 164.000,00

Nossa Senhora das Graças, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:23084EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

Ref: Inexigibilidade de Licitação 18/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: EMPRESA: BANDA METRÔ SHOWS E EVENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.915.200/0001-53, sediado(a) na rua Tabaetê, nº 802, Jardim Tabaetê, Zona 27, CEP: 870005-14, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por DILMAR CESAR DE GRASSI, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: contratação da "Banda Metro" para realização de show artístico no dia: 27 de julho em função das festividades do Aniversário da Cidade a serem realizadas no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
511	2024	08006133920011281533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:582FCBDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 05//2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Robério Ferreira, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, NATALIA CRUZ DOS SANTOS - Matrícula 67 para exercer a função de fiscal do contrato nº 01/2024, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 01/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, MARIA HELENA LUCIÉ -Matrícula 68 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 01/2024, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 01/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, NERAILDER DA SILVA - Matrícula: 52 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 01/2024, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 01/2024.

Art. 4° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 21 de junho de 2024.

ROBÉRIO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:ACDCE7FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

Ref: Dispensa de Licitação 012024
CONTRATANTE: CÂMARA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.566.159/0001-30 com sede do legislativo Municipal localizado na AV. PREF. RUTILIO ANTÔNIO R. FERREIRA, Nº 280 - 131 CEP 86.680-000, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Robério Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: EMPRESA: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 05281595938, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.502.849/0001-50, sediado(a) na Rua Marechal Rondon, nº 325, Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial, contemplando pintura interna/externa (mão de obra),

afim de ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
10	2024	33.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais.)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 21 de junho de 2024.

ROBÉRIO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EDA4230E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº: 72/2024 –
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP.

CNPJ (MF) sob n.º 29.032.903/0001-36

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 37.217,53. (trinta e sete mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:91B6BC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 72/2024

Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
.
CNPJ (MF) sob n.º 27.806.274/0001-29

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 3.553,06. (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:896E62A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 72/2024

Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

CONTRATADA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ (MF) sob n.º 28.643.008/0001-95.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: de R$ 5.028,50 (cinco mil vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:70D1BC8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 72/2024

Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

CONTRATADA: VRM IMPORT LTDA.

CNPJ (MF) sob n.º 45.157.605/0001-29
.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:04705D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 72/2024

Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

CONTRATADA: W.F. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
.

CNPJ (MF) sob n.º 43.025.186/0001-46
.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: de R$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3A03212E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

Processo Administrativo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING

CNPJ (MF) sob n.º º30.547.487/0001-98

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 2.414,50 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, 21 DE JUNHO DE 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:68E9CA63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

Processo Administrativo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ (MF) sob n.º 32.282.308/0001-63

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 28.280,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, 21 DE JUNHO DE 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:909E64E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

Processo Administrativo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ (MF) sob n.º 01.328.535/0001-59

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 17.443,60 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, 21 DE JUNHO DE 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B7757674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024

Processo Administrativo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ (MF) sob n.º 38.259.748/0001-86

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 26.339,97 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, 21 DE JUNHO DE 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:522CF4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ (MF) sob n.º 33.068.320/0001-32

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 12.650,00. (doze mil e seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:FD33EA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ (MF) sob n.º 05.788.117/0001-03

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 15.348,62. (quinze mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:22CAC658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ (MF) sob n.º 31.770.650/0001-40

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 8.415,00 (oito mil e quatrocentos e quinze reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:446B5DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ (MF) sob n.º 42.587.791/0001-48

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$ 3.368,52 (três mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B4E4B384

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 329/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 24/06/2024, a funcionária:

Eloisa Paviani – Cargo – Assistente do Gabinete Odontológico.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 21 de Junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3537155C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 26 A 34

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**12/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
26/2024	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	105.588,40
27/2024	CRF ALIMENTOS LTDA	48.828.205/0001-96	30.000,00
28/2024	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	14.330,70
29/2024	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	107.180,00
30/2024	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	608.802,15
31/2024	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	79.764,00
32/2024	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	32.523,60
33/2024	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19.633.424/0001-11	1.128,00
34/2024	VTR COMERCIAL LTDA	52.932.346/0001-21	997,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 20/06/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9D2DC1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 62/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA – CNPJ nº.** 17.802.733/0001-42
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**17/06/2025**
Prazo de execução	**17/06/2025**

Data assinatura	17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:67831066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001 2024 PSS 001 2024

Edital de Convocação dos Aprovados 001/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 001/2024, conforme Edital nº 001/2024 e Edital 004/2024 de Homologação do Resultado Final, publicado em 21 de junho de 2024, edição nº 3050 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 001/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 001/2024.

Atendente de Secretaria			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
1º	AYLA FATIMA FUNEZ	15	Deferido
2º	ANA LUIZA BALBINOT	15	Deferido

Assistente Social – 30h			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
1º	SILVIA GOMES TENORIO	24	Deferido

Técnico de Enfermagem – 40h			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
1º	KETLYN FERNANDES GLIENKE	34	Deferido
2º	CRISTINA FATIMA GUARESCHI	33	Deferido
3º	FERNANDA SLOBODIAN	33	Deferido

Agente de Combate a Endemias			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Status**
1º	ROBERTO CARLOS SIMÃO	16	Deferido
2º	LUCIMARA CARNIEL	11	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:727134F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2611 LIC MATERNIDADE GENECIR DA SILVA

Portaria nº 2611/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Genecir da Silva

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **GENECIR DA SILVA,** matrícula nº 5521, portadora do CPF nº 066.290.179-78, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 19 de junho até 16 de outubro de 2024, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 19 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

.
LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0F336098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/07/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 12 de julho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 21/06/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8F887D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 904/2024

LEI 904/2024

REDAÇÃO FINAL

(dada pela emenda aditiva 01/2024)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA

CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE LEI, CONFORME ARTIGO 196 DO REGIMENTO INTERNO

Art. 1º. Art. 1º Fica instituído o direito da categoria dos enfermeiros, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem vinculados ao Município de Abatiá ao recebimento de piso salarial nos termos da Lei Federal n° 14.434/2022 e da Emenda Constitucional n° 127/2022.

Art. 2° O piso salarial é equivalente ao vencimento base mínimo devido a estas categorias profissionais, e será atribuído nos seguintes termos:

I - o piso salarial dos Enfermeiros será de R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais;

II - o piso salarial do Técnicos de Enfermagem será equivalente a 70% do piso dos enfermeiros, totalizando o valor de R$ 3.022,72 (três mil e vinte dois reais e setenta e dois centavos);

III - o piso salarial do Auxiliar de Enfermagem será equivalente a 50% do piso dos enfermeiros, totalizando o valor de R$ 2.159,09 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

Paragrafo Único. O referido piso é referente a 40h, conforme plano de cargos e Carreiras do Município.

Art. 3° O piso salarial estabelecido nesta lei entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente ao da sua publicação, assegurada a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores a ele na data da entrada em vigor desta lei, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional ou trabalhador foi admitido ou contratado.

Art. 4º Para o cálculo do piso salarial devem ser excluídas as vantagens variáveis, individuais e transitórias, tais como gratificação por título (especialização, mestrado e doutorado), adicionais por insalubridade, penosidade, periculosidade, noturno, horas extras, sobreaviso, gratificação por exercicio de função, anuênios, quinquênios ou afins e todas as verbas de natureza indenizatória. *(Redação dada pela Emenda Aditiva nº 01/2024 de 19 de abril de 2024)*

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei possuem previsão legal e serão custeadas a aprtir de complemento financeiro repassados mensalmente pela União, nos termos da Emenda Constitucional nº 127/2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a maio 2023, revogando-se as dispodições em contrário.

Abatiá, 21 de junho de 2024.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:C26F2A06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 003/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 128.211,56 (CENTO E VINTE E OI-TO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
Empresas vencedoras valor total: R$ 65.516,20 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos): RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (54205260000122) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 8, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 31, 40, 41, 42, 45, 47, 50, 53, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 94 e 97 no valor total de R$ 25.654,13 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos). C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (47426140000190) com os lotes: 7, 28, 32, 33, 34, 36, 39, 43, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 65, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 no valor total de R$ 7.059,85 (sete mil e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (51817454000190) com os lotes: 30, 57 e 87 no valor total de R$ 4.824,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais). 52.923.673 DOUGLAS CRUZ NAIDE (52923673000117) com o lote: 29 no valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais). AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (52423265000104) com os lotes: 1, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 23, 24, 35, 37, 44, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 79, 85 e 96 no valor total de R$ 27.547,30 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com o lote: 95 no valor total de R$ 325,92 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Item deserto: 9

ABATIÁ - PR, 21 de junho de 2023

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:5EAE66C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 004/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊ-NEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 447.916,62 (QUATRO-CENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
Empresas vencedoras valor total: R$ 320.807,43 (trezentos e vinte mil e oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos): L.AMARO DE OLIVEIRA (27153491000167) com os lotes: 23, 24, 33, 34, 70 e 73 no valor total de R$ 78.452,68 (setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (55187334000108) com os lotes: 2, 3, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 62, 66, 67, 71, 76, 78, 81, 84 e 85 no valor total de R$ 132.680,84 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (52423265000104) com os lotes: 4, 19, 31, 32, 58, 64, 65, 69, 77, 79, 80 e 82 no valor total de R$ 9.793,68 (nove mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). CRF ALIMENTOS LTDA (48828205000196) com o lote: 72 no valor total de R$ 5.364,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais). RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (54205260000122) com os

lotes: 1, 5, 7, 28, 30, 35, 41, 42, 44, 54, 55, 60, 61, 63 e 83 no valor total de R$ 12.489,61 (doze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (51817454000190) com os lotes: 11, 12, 13, 26, 27, 43, 50, 51, 57, 59, 68, 74 e 75 no valor total de R$ 82.026,62 (oitenta e dois mil e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

Itens desertos: 21, 22, 25 e 45

ABATIÁ - PR, 21 de junho de 2023

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:E92F99C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 006/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇOS BR3 E LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 89.957,25 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
Empresas vencedoras valor total: R$ 73.750,75 (setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos): MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA (11101386000144) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 73.750,75 (setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

ABATIÁ - PR, 21 de junho de 2023

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:564E8BED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2024

Portaria Nº 157, de 21 de Junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando inciso I, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir 24/06/2024, o Servidor **PEDRO NOGUEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº **071.255.899-36**, ocupante do cargo Efetivo de **MECÂNICO.**

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5BA76F47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2024

Portaria Nº 158, de 21 de Junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora, **VALDETE RIBEIRO DADALT OVIDIO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **01/07/2024,** com retorno em **01/08/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8FE54E90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2024

Portaria Nº 159, de 21 de Junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora **CLEMENTINA MARQUES DE PAULA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **01/07/2024,** com retorno em **21/07/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B1E80D3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2024

Portaria Nº 160, de 21 de Junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **SHEILA PACHECO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de

trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **01/07/2024,** com retorno em **01/08/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4A480A98

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 18/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **GILSON ARLINDO OVIDIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, concedida através da **Portaria nº 17/2024,** de **14/06/2024,** com período de gozo de 17.06.2024 à 06.07.2024. O interrompimento se refere a **15 (quinze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **24/06/2024**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 21 de junho de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:EB273A09

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 19/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **Willian Custodio Nogueira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com período de gozo de 24.06.2024 à 13.07.2024, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 21 de junho de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:6AC0F7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2024 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - VILSON RIBEIRO LARA

PORTARIA nº 378/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 558/2024, de 21 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal Sr. VILSON RIBEIRO LARA, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2010/2015.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa Licença Prêmio será convertida em Dinheiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:256428E0

LICITAÇÕES
2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 129/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 181/2024

2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Adrianópolis, 21 de junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:85E7D72C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 033/2024

PORTARIA Nº 033/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2024 de 19/01/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, na Cidade de **Curitiba - PR.** A viagem será realizada no dia **21 de junho de 2024**, à serviço do Mandato Legislativo, motivo **Reunião no Gabinete do Deputado Federal Toninho Wandscheer.**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Evandro Gonçalves Pontes	032/2024	01	Curitiba - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 21 de junho de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:99DEFF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 24 de junho de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Cassia Fabíola da Rocha Alves	Fonoaudiólogo	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 24 de junho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C830DC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº015/2024

RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 015/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Republicada

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Criação da Comissão para Fiscalização de Acompanhamento em entidades e órgãos públicos.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a Criação da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento e entidades e órgãos públicos. Comissão esta representada pelos seguintes membros: HAMILTON FERREIRA DA

SILVA(JOCUM), SANDRA APARECIDA GONÇALVES(SINDICATO DOS TRABALHADORES), SUELI FAGUNDES(TRABALHADORES DE SAÚDE), ELIANO ANTONIO NOVAES(PODER EXECUTIVO).
Art. 2º - Esta resolução deverá ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 24 de julho de 2024, .

Art. -3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 19 de junho de 2024.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde -CMS

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:6A2E13F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 016/2024

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Protocolo nº 0018.000007766/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHECK LIST DE TODOS OS COMPONENTES DA PLANTA DE RECICLAGEM (PROJETO IAP-2008), (REVISÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS – EXTENÇÃO DA GARANTIA POR 12 MESES A CONTAR DA INSTALAÇÃO – INCLUSO MONTAGEM/INSTALAÇÃO/REVISÃO/START-UP E TREINAMENTO DOS OPERADORES)",** em favor da empresa **AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 14.333.206/0001-48**, com o valor global estimado de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para o período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 21 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5CD924A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 06/06/24 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/24 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS".**

Valor Máximo: **R$ 1.310.221,29 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ no site do Banco do Brasil, Licitações-e2, licitação nº **1047390**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 21 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3EC83B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2024

Modalidade: Chamamento Público nº 002/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL
Objeto: FORMAÇÃO DE PARCERIA PARA O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – **ALCOOL E DROGA (CAPS AD)**, EM CONSONÂNCIA COM AS POLITICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DIRETRIZES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR –SMS
Valor: R$ 1.784.318,89 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.040 – Implantação e Implementação do CAPS AD
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais **191**
3.3.50.43.00 – 1303 – Subvenções Sociais **191**

Vigência: A Gestão de Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com demais condições e cumprimento das obrigações pertinentes ao seu objeto.
Data da Assinatura: 17/06/2024

MARCELO CZAIKOWSKI
Secretário Municipal de Saúde

Almirante Tamandaré, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BCA53E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2024

Modalidade: Chamamento Público nº 002/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL
Objeto: FORMAÇÃO DE PARCERIA PARA O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – INFANTIL (CAPS i.)**, EM CONSONÂNCIA COM AS POLITICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,

DIRETRIZES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR –SMS
Valor: R$ 1.725.870,89 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.039 – Manutenção do Programa CAPS
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais **183**
3.3.50.43.00 – 1303 – Subvenções Sociais **183**
3.3.50.43.00 – 1494 – Subvenções Sociais **183**

Vigência: A Gestão de Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com demais condições e cumprimento das obrigações pertinentes ao seu objeto.
Data da Assinatura: 17/06/2024

MARCELO CZAIKOWSKI –
Secretário Municipal de Saúde

Almirante Tamandaré, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EBB7F8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2024

Modalidade: Chamamento Público nº 002/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL
Objeto: FORMAÇÃO DE PARCERIA PARA O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – TRANSTORNO MENTAL (CAPS-TM/II)**, EM CONSONÂNCIA COM AS POLITICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DIRETRIZES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – SMS
Valor: R$ 1.783.678,55 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.039 – Manutenção do Programa CAPS
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais **183**
3.3.50.43.00 – 1303 – Subvenções Sociais **183**
3.3.50.43.00 – 1494 – Subvenções Sociais **183**

Vigência: A Gestão de Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com demais condições e cumprimento das obrigações pertinentes ao seu objeto.
Data da Assinatura: 17/06/2024

MARCELO CZAIKOWSKI –
Secretário Municipal de Saúde

Almirante Tamandaré, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:01802061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 496/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VI e 176, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença com vencimento para atividade política, ao servidor ELVIS SANTOS DA ROCHA RG n° 1*.***.***-8/PR, CPF n° 1**.***.***-*0, matrícula n° 6385, pelo período de 90 dias, de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Art. 2°. REVOGAR a portaria 284/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E71D9A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 497/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO, RG nº 1.***.***/PR, CPF nº 3**.***.***-*0, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, Símbolo CC-01, a partir do dia 30 de junho de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000010541/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B1802065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 498/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR, a portaria 255, de 09 de abril de 2024, conforme requerimento através do protocolo n° 0018.000010617/2024, surtindo efeitos a partir de 30 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F39FB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Federal nº 13.022/2014, Lei Complementar nº 020/2011, Lei Complementar 107/2023 e Lei Complementar 108/2023, tendo em vista o Decreto Municipal nº 076/2024 e o Edital de abertura nº 005/2023, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** a comparecer no período de **24 de junho à 10 de julho de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 17 do Edital n° 005/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos e exames necessários para entrega. O candidato deverá apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou poderá apresentar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** em envelope contendo o nome do candidato**.**

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato, conforme item 17.7 do Edital n° 005/2023.

Os Guardas Municipais considerados INAPTOS pela avaliação psicológica para porte de arma, serão inclusos no procedimento de PROCESSO ADMINISTRATIVO POR RITO SUMÁRIO**,** em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 107/2023: "O concurso público para o cargo de Guarda Municipal deverá avaliar dentre outras condições, as de natureza física, psicológica e cultural dos candidatos, assim como, seus antecedentes, indispensáveis ao desempenho de sua missão."

Em conformidade com artigo 6º, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 107/2023 e Decreto nº 016/2024: "O servidor que não conseguir a aprovação no curso de formação, será considerado INAPTO à função do cargo de Guarda Municipal e exonerado observado o devido processo legal."

Os candidatos aprovados para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, em vagas destinadas à pessoa com deficiência, portadores de **VISÃO MONOCULAR,** de que trata o item 3.10 do Edital nº 005/2023, além dos exames mencionados no Anexo II deverão apresentar: **LAUDO DE AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA CONTENDO ACUIDADE VISUAL COM A MELHOR CORREÇÃO.**

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem a documentação exigida para o cargo e os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 17.1 do Edital nº 005/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de junho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2023
Data: 24 de junho à 10 de julho de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: GUARDA MUNICIPAL

AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASS .	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
1	003911	ERIC DA SILVA CARBOBIACH
2	002964	ANDRÉ FRANK DE ALMEIDA
3	004324	LEONARDO JOSÉ ALVES
4	006549	WILLIAM VICTOR MOREIRA SÓ ARAÚJO
5	003292	CAROLINE TOD PTOK
6	003444	RODRIGO DOS SANTOS GERHARDT
7	005692	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES
8	003377	RAMON SA DE SOUZA
9	005369	JOELMIR OLESKOVICZ
10	005268	GUSTAVO BORGES DE FREITAS
11	004251	EDUARDO APARECIDO FLORSZ PRESTES
12	002966	BRUNA MARA JUNG
13	004330	MATEUS HENRIQUE RIBEIRO MONTUANI
14	003785	ADRIANO GUSTAVO ALVES
15	006797	HENRIQUE DE CAMPOS
16	005898	LUCAS LUIZ DE OLIVEIRA
17	005176	GABRIEL TEIXEIRA RAIZE
18	003236	LUIZA FERNANDA GONÇALVES FERREIRA DE ALMEIDA
19	004097	ELOISA POLICIANO DA SILVA
20	003286	ALEX ALVES DA SILVA
21	005155	RUAN HENRIQUE DIAS LEIRIA
22	006305	MATHEUS LOURENÇO BUENO
23	003716	EVERTON CEZAR PIRES MACHADO
24	006978	LUCAS PEREIRA FONTOURA
25	000994	RAUL LEONI NORNBERG DA SILVA
26	003213	WILLIAN ZAPAROLLI DOS REIS
27	005659	DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE
28	007071	WELLINGTON CASSIO DE ALMEIDA
29	004202	VINICIUS ADRIANO TOPOROSKI
30	007166	EROS PINHEIRO LIMA PENNA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
CLASS .	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
1	003541	ANDRE FERREIRA DA LUZ
2	003118	DOUGLAS WILLIAN DE PAULA MACHADO

AFRODESCENDENTES		
CLASS .	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
1	005309	GABRIEL MACHADO DUARTE
2	003862	SANJAY EFRAIM DE ARAUJO E SOUZA
3	006774	RAMON RAULINO ANTUNES DE OLIVEIRA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES – GUARDA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2023

Conforme item 9.3, alínea "a" do Edital nº 005/2023, do que trata do **EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA**, o candidato deverá apresentar os exames descritos abaixo:

HEMOGRAMA COMPLETO;
GLICEMIA DE JEJUM;
TGO – TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA;
TGP – TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA;
GAMA GT – GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE;
UREIA;
CREATININA;
ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO

ATESTADO DE SAÚDE, EXPEDIDO POR MÉDICO REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, CONSIDERANDO-O APTO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
EXAME TOXICOLÓGICO

Os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, aprovados para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, em vagas destinadas à pessoa com deficiência portadores de **VISÃO MONOCULAR**, além dos exames mencionados no item 1, deverão apresentar: **LAUDO DE AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA CONTENDO ACUIDADE VISUAL COM A MELHOR CORREÇÃO.**

O candidato deverá apresentar os exames em envelope, contendo o nome do candidato, e, para identificação, deverá mencionar o "item 9.3, alínea a".

Os exames previstos no item 1, entre as alíneas "a" e "h" deste Edital, terão validade de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do resultado do exame, em conformidade com o item 18.2.1 do Edital nº 005/2023.

Em todos os exames entregues deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato de acordo com o item 18.4 do Edital de 005/2023.

Conforme item 9.3, alínea "b" do Edital nº 005/2023, do que trata do **EXAME DE INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA**, o candidato deverá apresentar os documentos descritos abaixo:

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

O candidato deverá apresentar os exames em envelope, contendo o nome do candidato, e, para identificação, deverá mencionar o "item 9.3, alínea b".

Conforme item 17.3 do Edital nº 005/2023, do que trata **DOS DOCUMENTOS PESSOAIS,** descritos abaixo, deverão ser apresentados e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 17.4 no Edital 005/2023.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4

O candidato deverá apresentar os documentos em envelope, contendo o nome do candidato, e, para identificação, deverá mencionar o "item 17.3".

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CA359966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - RP SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
SRP Nº 031/2024

Menor Preço Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Empresa Especializada para Prestações de Serviços de Arbitragem, destinados às competições esportivas em várias modalidades, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 154.691,85 (Cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

Data da sessão: 09/07/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **09/07/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 21 de junho de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DB3F3CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas para seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 54.700,00.**

Data da sessão: 04/07/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
A Chamada Pública poderá ser obtida na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br. Informações fone: (44) 3437-8325

Amaporã/PR, 21 de junho de 2024.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3B234FBD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 026/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 026/2024

SÚMULA – Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de **ENFERMEIRO** para atendimento das necessidades na área de Saúde do Município de Amaporã, Estado do Paraná.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **torna público** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação em caráter de emergência de profissional de **ENFERMEIRO**, com base a presente contratação temporária encontra fundamento na Lei n.º 8.745/93, bem como no art. 73, caput e inciso V, alínea "d", da Lei n.º 9.504/97" e no Art. 2º, inciso VII da na Lei Municipal n° 306/2010 e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

Art. 1°. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de **ENFERMEIRO**, para suprir as necessidades decorrentes de afastamento por razões de pleito eleitoral na área de Enfermagem junto a Secretaria de Municipal Saúde.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Art. 2°. A vigência do contrato de trabalho será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
§ 1º. O contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** a pedido do(a) contratado(a); **c)** por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente; **d)** quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

DO VÍNCULO EMPREGATICIO

Art. 3º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
DO EMPREGO, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA.

Art. 4°. O emprego, número de vagas, valor mensal e a carga horária a serem contratados através deste processo seletivo será o seguinte:

SECRETARIA DE SAÚDE			
PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM			
Cargo	**Número de Vagas**	**Vencimento**	**Carga Horária Semanal**
Enfermeiro	01 + CR	R$ 3.868,14	40 horas

*

mais insalubridade

§1º. As atribuições para o emprego de **ENFERMEIRO** no caput deste artigo são as seguintes:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública**.**

DESCRIÇÃO DETALHADA
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
Participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde;
Efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade;
Executar as atividades de enfermagem do trabalho;
Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas da saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas epidemiológicos e em programas de educação sanitária, interpretando e avaliando resultados;
Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecido de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
Elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quando há tratamento, medicamentos e dietas;
Supervisor equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
Coordenar atividades dos auxiliares de enfermagem, delegando tarefas e procedimentos.
Manter vigilância constante na prescrição médica;
Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado;
Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente;
Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes;
Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral;
Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde;
Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
Participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participar na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;

Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a seção de epidemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbimortalidade, natalidade por área de abrangência da UBS;

Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo pni ministério da saúde;
Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
Implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;
Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade;
Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;
Participar no programa de acidente profissional com material biológico;
Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do município;
Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;
Executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
Realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao sus;
Orientar hospitais na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar;
Executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
Validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;
Dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde;
Orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária;
Realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento às reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis;
Auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos;

Executar outras tarefas correlatas.
Art. 5°. As inscrições e recebimento dos títulos e experiência profissional, conforme o disposto no artigo 10, deste Edital, para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 24 de junho a 05 de julho de 2024, no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Bahia n°. 59, Centro – Amaporã, Estado do Paraná. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 6°. São requisitos para a inscrição:
Ter nacionalidade brasileira;
Possuir Formação Superior em Enfermagem;
Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
Art.7º. Aos portadores de deficiência, serão reservadas 5% das vagas relacionadas no art. 4° deste Edital, desde que ocorra o aumento do numero de vagas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
§1°. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante da carreira almejada pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo.
§2°. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego ou da função a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
§ 3°. Os portadores no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 8°. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
c) Comprovante do Registro no Conselho Regional de sua categoria;
d) Comprovante de endereço;
e) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
f) Cópia frente e verso dos títulos juntamente com os originais a serem autenticados no ato da inscrição pelo servidor responsável.

§ 1°. Compete ao candidato à responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados os quais deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo

na parte externa o nome do candidato, o número da inscrição e o nome do emprego para o qual está se inscrevendo.

§ 2°. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9°. No processo de classificação dos candidatos inscritos será utilizado critério de titulação.
Parágrafo único. Poderão ser apresentados títulos, sendo que os de cursos de atualização deverão ter sido expedidos há no máximo 05 (cinco) anos.

Art. 10º. No processo de Avaliação de Títulos será adotada uma escala de pontuação de acordo com a discriminação a seguir:

ENFERMEIRO

Dos Títulos – Serão computados com a seguinte pontuação:

DISCRIMINAÇÃO	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO*	*PONTUAÇÃO*
	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA (ENFERMAGEM)	
A	com carga horária igual ou superior a 120 horas....	60
B	com carga horária igual ou superior a 80 horas.....	40
C	com carga horária igual ou superior a 40 horas.....	30
D	com carga horária igual ou superior a 16 horas.....	20
E	com carga horária igual ou superior a 08 horas....	10

Da Experiência Profissional – Serão computados a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Na Administração Pública direta ou indireta, na área de Saúde Pública.	10*	05 anos	50 pontos
Pontuação Máxima de Experiência Profissional			50 pontos

A pontuação dos Títulos e Experiência Profissional será baseada nos documentos comprobatórios enviados por anexo pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

A classificação final será a somatória dos pontos da **Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.**

A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo(a)s candidato(a)s que comprovarem Experiência Profissional, não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 50 (cinquenta) pontos.

Os documentos para a Avaliação de "Títulos" e/ou "Experiência Profissional" deverão ser anexados em envelope lacrado.

A ficha de inscrição deverá estar fora do envelope para fins de realização do protocolo e numeração.

Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, os quais serão divulgados no site http://www.amapora.pr.gov.br/

Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópias frente e verso autenticados em Cartório.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

Para comprovação de cumprimento do requisito ou receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação: Certidão de tempo de serviço ou cópia autenticada de Declaração expedida pelo Poder Público, que informe o período (início e fim) com a descrição das atividades desenvolvidas.

Cada Título apresentado para Avaliação Curricular e Experiência Profissional será considerado uma única vez.

Os períodos citados no subitem 10.12 deverão conter claramente dia, mês e ano.

Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio e a comprovação dos documentos de Títulos e Experiência Profissional.

Em nenhuma hipótese haverá devolução aos(as) candidatos(as) de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

A pontuação relativa aos Avaliação de Títulos e as Experiências Profissionais se limitará ao valor de acordo com as Tabelas de pontuação.

Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

Será eliminado(a) candidato(a) que não preencher os requisitos do Edital.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11º. No caso de igualdade na classificação final, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) o de maior idade;
b) o que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis anos) anos;
c) sorteio.

DOS RECURSOS

Art. 12º. Os pedidos de recursos em face dos indeferimentos das inscrições ou da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, a Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal, para coordenar e orientar este processo seletivo simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação dos candidatos inscritos e da classificação dos candidatos.

Em nenhuma hipótese haverá devolução aos(as) candidatos(as) de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.
Parágrafo Único: Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentadas serão imediatamente indeferidos

DO RESULTADO DOS RECURSOS

Art. 13º. O julgamento dos recursos será divulgado em ate 02 (dois) dias úteis depois de expirado o prazo para interposição dos mesmos.

DO RESULTADO FINAL

Art. 14º. O resultado final será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

DA CHAMADA

Art. 15º. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade.

1°. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.

2°. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela comissão e assinada pelo candidato desistente, caso que será o mesmo considerado desclassificado do certame.

3°. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 16º. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos:
Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;

Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal decargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.
01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão.

Art. 18º. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

§ – todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento das mesmas;
Art. 19º. A aprovação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer ao longo dos 03 (três) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da administração municipal.
Art. 20º. Todo processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EEdifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EF000413

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2024

PORTARIA Nº 155/2024

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.799.375-2 e CPF nº.066.827.219-86, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Enfermeira, e as senhoras **AMANDA ALVES ARAMINI**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 47.563.664-8 e do CPF nº. 091.246.799-17, Servidora Pública Municipal, cargo efetivo de Enfermeira e **AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.106.950-6 e CPF nº. 037.523.459-42, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Farmacêutica para comporem a Comissão Especial de elaboração e organização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-ENFERMEIRO** conforme o **Edital nº 026/2024**, sendo o Primeiro o Presidente e os demais Membros.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FD48525E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1047 DE 19 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1047/2024, 19 de junho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A LEI DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
DA FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA FINALIZADADE E ABRANGÊNCIA

Art.1º Esta Lei, com fundamento na Constituição Federal, em especial no que estabelecem os artigos 30 e 182; na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município, institui o Plano Diretor Municipal de Amaporã e estabelece as normas, os princípios básicos e as diretrizes para sua implantação.
Art.2º O Plano Diretor Municipal aplica-se a toda extensão territorial do Município de Amaporã.
Art.3º O Plano Diretor Municipal é parte integrante do processo de planejamento municipal e o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e os planos, programas e projetos setoriais incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.
Art.4º Integram o Plano Diretor Municipal, instituído por esta Lei, as seguintes leis:
I. Lei do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
II. Lei do Perímetro Urbano;
III. Plano de Mobilidade Urbana;
IV. Código de Obras;
V. Código Ambiental;
VI. Código de Posturas.
Art.5º Outras leis poderão vir a integrar o Plano Diretor Municipal, desde que cumulativamente:
I. mencionem expressamente em seu texto a condição de integrantes do conjunto de leis componentes do PDM;
II. tratem de matéria pertinente ao desenvolvimento urbano e às ações de planejamento municipal;
III. definam as ligações existentes e a compatibilidade entre seus dispositivos e o das outras leis já componentes do PDM, fazendo remissão, quando for o caso, aos artigos das demais leis.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art.6º A política de desenvolvimento municipal deve se pautar pelos seguintes princípios:
I. a função social da cidade e da propriedade;
II. justiça social e redução das desigualdades sociais;
III. preservação e recuperação do ambiente natural;
IV. sustentabilidade;
V. gestão democrática e participativa.

Art.7º O Município de Amaporã adota um modelo de política e desenvolvimento territorial, incorporando como princípio a promoção e a exigência do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade com o objetivo de garantir:
I. a melhoria da qualidade de vida da população de forma a promover a inclusão social e a solidariedade humana, reduzindo as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do município;
II. o desenvolvimento territorial, a justa distribuição das riquezas e a equidade social;
III. o equilíbrio e a qualidade do ambiente natural, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico;
IV. a otimização do uso da infraestrutura instalada evitando sua sobrecarga ou ociosiosidade;
V. a redução dos deslocamentos entre a habitação e o trabalho, o abastecimento, a educação e o lazer;
VI. a democratização do acesso à terra e à moradia digna, possibilitando a acessibilidade ao mercado habitacional para a população de baixa renda e coibindo o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
VII. a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
VIII. a participação da iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos compatíveis com o interesse público e com as funções sociais da cidade;
IX. a implantação da regulação urbanística fundada no interesse público.
Art.8º Sustentabilidade é o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.
Art. 9º O Município utilizará os instrumentos previstos nesta lei e demais legislações para assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

CAPÍTULO III
DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Art.10. A propriedade cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
I. suprimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, o acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;
II. compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, com os equipamentos e os serviços públicos disponíveis;
III. compatibilidade do uso da propriedade com a conservação dos recursos naturais, assegurando o desenvolvimento econômico e social sustentável do município;
IV. compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, o bem-estar e a saúde de seus usuários.
Art.11. A função social da propriedade deverá atender aos princípios de ordenamento territorial do município, expressos neste Plano Diretor Municipal e no Estatuto da Cidade, com o objetivo de assegurar:
I. o acesso à terra urbanizada e moradia adequada a todos;
II. a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e de transformação do território;
III. a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
IV. a proteção, preservação e recuperação do ambiente natural e construído;
V. a adequada distribuição de atividades, proporcionando uma melhor densificação urbana da ocupação da cidade, de forma equilibrada com relação ao meio ambiente, à infraestrutura disponível e ao sistema de circulação, de modo a evitar a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos aplicados na urbanização;
VI. a qualificação da paisagem urbana e natural e a preservação do patrimônio ambiental;
VII. a conservação e a recuperação dos potenciais hídricos do município, em especial os mananciais de abastecimento de água potável, superficiais e subterrâneos;
VIII. a descentralização das atividades econômicas, proporcionando melhor adensamento populacional e a reestruturação de bairros, periferias e agrupamentos urbanos;
IX. a recuperação de áreas degradadas ou deterioradas, visando a melhor qualidade de vida para a população, através da qualificação e da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art.12. São diretrizes gerais que norteiam a Política de Desenvolvimento Municipal:
I. minimizar os custos da urbanização;
II. assegurar a preservação dos valores ambientais e culturais;
III. assegurar a participação do cidadão na gestão do desenvolvimento;
IV. assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana e rural;
V. melhorar a qualidade de vida da população;
VI. criar mecanismos que possibilitem a inclusão social.
Art.13. A Política de Desenvolvimento Municipal será composta pelas seguintes vertentes:
proteção e preservação ambiental;
I. serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental;
II. desenvolvimento econômico-social;
III. desenvolvimento institucional e gestão democrática;
IV. desenvolvimento e ordenamento físico-territorial.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Art.14. A política de proteção e preservação ambiental deverá garantir o direito de cidades sustentáveis fazendo referência à formulação e à implementação de políticas públicas compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável, definidos na agenda 21, respeitando a legislação e a competência federal e estadual pertinente.
Art.15. A política de proteção e preservação ambiental será pautada pelas seguintes diretrizes:
I. compatibilizar usos resolvendo conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental;
II. recuperar as áreas degradadas e garantir a preservação dos rios e córregos;
III. incentivar o uso adequado de fontes naturais e a utilização de fontes alternativas de energia;
IV. compatibilizar as políticas de Meio Ambiente e de Saneamento;
V. preservar os reservatórios de água, naturais e artificiais, destinados à garantia da funcionalidade das estruturas drenantes, mantida a vazão adequada através de manutenção periódica;
VI. criar os instrumentos necessários ao exercício das funções de planejamento e fiscalização de todas as atividades que tenham interferência no meio ambiente do Município;
VII. desenvolver programa que enfoque o atendimento de 12,00 m² de áreas verdes por habitante, exigidos pela OMS;
VIII. criar política de controle da exploração prejudicial através da sensibilização e educação ambiental;
IX. monitorar o uso dos solos urbano e rural, a poluição do ar, do solo e da água, principalmente mananciais;
X. criar e implantar Áreas de Valor Ambiental.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Art.16. A política de serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental deverão garantir o direito de acesso, das comunidades urbanas e rurais, à infraestrutura mínima, aos serviços públicos e aos sistemas de saneamento ambiental, como meio de promover o bem-estar da população, assim como a qualidade de vida e a saúde pública.
Art.17. A política de serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental será pautada pelas seguintes diretrizes:
I. aprimorar a gestão e o planejamento, garantindo o bom funcionamento e atendimento do saneamento básico, através de política sustentável;

II. garantir o abastecimento de água tratada a população do Município de Amaporã;
III. garantir o uso adequado de sistemas de coleta de esgoto sanitário, de modo a monitorar os serviços e impedir impactos ambientais;
IV. incentivar e apoiar a formação de cooperativas que atuem de forma complementar e integradas, nas diferentes etapas dos processos do sistema de limpeza urbana;
V. implantar serviço de coleta diferenciada e de separação na origem, visando à coleta seletiva, o reaproveitamento e a reciclagem dos resíduos sólidos;
VI. melhorar coleta e destinação final e/ou reaproveitamento dos resíduos sólidos;
VII. garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas e rurais, promovendo a pavimentação, readequação e manutenção adequada da vias urbanas e estradas rurais;
VIII. ampliar e manter os sistemas de drenagem superficial, as capacidades de escoamento e regularização de vazões dos rios, córregos e estruturas hidráulicas que compõem o sistema de drenagem;
IX. promover serviços e infraestrutura em locais públicos para atender a população de Amaporã;
X. promover a recuperação paisagística do cenário urbano;
XI. assegurar a adequada iluminação dos logradouros públicos.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Art.18. A política de desenvolvimento social e econômico de Amaporã será articulada à proteção do meio ambiente, à redução das desigualdades sociais e à melhoria da qualidade de vida da população.

SEÇÃO I
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art.19. A política de desenvolvimento econômico será pautada nas seguintes diretrizes:
I. incrementar o uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica;
II. ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos;
III. ampliar a frota de patrulha mecanizada Municipal para promover assistência aos produtores rurais;
IV. compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;
V. promover a melhoria da qualificação profissional da população;
VI. fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva;
VII. implementar e apoiar programas e iniciativas de geração de oportunidades de trabalho e renda;
VIII. apoiar e incentivar os pequenos ou médios produtores;
IX. orientar e capacitar o sistema produtivo local a atender as demandas por bens e serviços e introduzir atividades de maior potencial e dinamismo econômicos sustentáveis;
X. promover o fortalecimento do setor de comércio e serviços com o objetivo de incrementar a geração de emprego e renda;

SEÇÃO II
DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art.20. Constituem-se elementos básicos das políticas sociais:
I. Saúde;
II. Educação;
III. Cultura;
IV. Esporte, lazer e turismo;
V. Ação social;
VI. Habitação de interesse social;
VII. Segurança pública;
VIII. Defesa civil;
IX. Serviços funerários e cemitérios.
Art.21. A política municipal de Saúde será pautada nas seguintes diretrizes:
I. implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de saúde;
II. adequar os edifícios públicos do setor às suas variadas necessidades;
III. investir nos recursos humanos;
IV. reforçar as ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
V. direcionar a oferta de serviços e equipamentos à problemática e às necessidades específicas do Município;
VI. manter serviços de saúde com eficiência e qualidade para toda a comunidade de Amaporã;
VII. ampliar a frota do setor de saúde para assegurar o atendimento e transporte aos pacientes.
Art.22. A política Municipal de Educação será pautada nas seguintes diretrizes:
I. promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população;
II. estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, equipamentos, recursos materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população;
III. instituir o programa Escola Aberta para a comunidade, abrindo suas portas para atividades extracurriculares, eventos, comemorações festivas, cursos, palestras e integrando família/escola/comunidade em suas atividades e em seus espaços de lazer e esporte;
IV. estimular os ensinos pré-profissionalizante e profissionalizante nas áreas de vocação do Município;
V. implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de educação, assim como infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do setor;
VI. ampliar o desenvolvimento da Merenda Escolar referente à aquisição, produção e armazenamento e distribuição para as escolas, com a preservação da qualidade;
VII. oportunizar a educação infantil e o ensino fundamental, mesmo para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e para as crianças, jovens e adultos portadores de deficiência, garantindo a todos o direito do conhecimento;
VIII. adequar o sistema de transporte escolar e universitário, garantindo o acesso da população ao estudo fundamental, médio e universitário;
IX. intensificar no Município a política de melhoria de recursos humanos em educação;
X. oferecer recursos materiais, estruturais e humanos objetivando garantir a excelência do processo de ensino e aprendizagem, através do planejamento e da construção de equipamentos de educação, quanto à estratégia de localização visando maximizar o atendimento na sua área de abrangência e raio de ação;
XI. aperfeiçoar o Projeto Pedagógico para a Escola Pública Municipal, com o efetivo compromisso de atender aos interesses sociais da comunidade e ao aluno nos seus aspectos psíquico e social.
Art.23. A política Municipal de Cultura será pautada nas seguintes diretrizes:
I. promover política adequada e assegurar instalações físicas apropriadas para o exercício das atividades do setor da Cultura;
II. estimular a formação, produção e difusão de áreas como artesanato, teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, vídeo, fotografia e carnaval entre outras;
III. recolher informações sobre os aspectos culturais do município e fazer circular as informações, projetos, propostas de cada segmento cultural entre todas as áreas da cultura;
IV. incentivar projetos de cultura juntamente ao Sistema Educacional.
Art.24. A política Municipal de Esporte, Lazer e Turismo será pautada nas seguintes diretrizes:
I. ampliar e diversificar a oferta de espaços públicos de lazer/ recreação/esporte através de um planejamento global que contemple o levantamento de todos os espaços possíveis de utilização para o esporte e o lazer, a fim de dimensionar e orientar a instalação dos equipamentos necessários para atender à demanda existente no Município;
II. dar ao esporte e ao lazer dimensão educativa, com implementação de pedagogia que promova nas pessoas o espírito comunitário e o sentimento de solidariedade, contribuindo para diminuir ou mesmo eliminar a postura discriminatória da sociedade;
III. ampliar a oferta de áreas verdes públicas qualificadas;
IV. fomentar o setor turístico, compatibilizando os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município;

V. envolver os diferentes segmentos da Sociedade Civil organizada, particularmente as entidades mais representativas da indústria e do comércio, visando sua colaboração com o Executivo Municipal na administração e conservação dos espaços e equipamentos bem como na promoção de programas, eventos, competições esportivas, cursos e seminários.

Art.25. A política municipal de Ação Social será pautada nas seguintes diretrizes:

I. ampliar e capacitar Equipe Técnica compatível com a demanda de serviços do município;

II. atender a população em situação de vulnerabilidade e risco;

III. aprimorar gestão e planejamento, garantindo as políticas públicas de assistência social e envolver a população através de organizações;

IV. assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados e necessários para o exercício das atividades da assistência social.

Art.26. A política municipal de Habitação de Interesse Social será pautada nas seguintes diretrizes:

I. promover política adequada à habitação de interesse social;

II. promover a toda população moradia digna, ou seja, com qualidade construtiva, com custo justo, provida de infraestrutura, com acesso a fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura e segurança;

Art.27. A política municipal de Segurança Pública será pautada nas seguintes diretrizes:

I. promover a integração de Segurança Pública com os programas e eventos realizados no Município;

II. implementar política de descentralização e participação comunitária no sistema de segurança pública;

III. desenvolver ações visando à alteração dos fatores geradores de insegurança e violência;

IV. promover gestões junto ao Governo do Estado, no sentido de obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município;

V. garantir condições adequadas de segurança e proteção ao cidadão e ao patrimônio público e privado.

Art.28. A política municipal de Defesa Civil será pautada nas seguintes diretrizes:

I. promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, de maneira funcional, eficiente e integrada entre os órgãos agentes;

II. implementar plano de ação de caráter defensivo, contemplando medidas preventivas e recuperativas;

III. incentivar o engajamento da comunidade a ser participativa, informada, preparada e cônscia de seus direitos e deveres relativos à segurança comunitária contra desastres.

Art.29. A política municipal de Serviços Funerários e cemitérios será pautada nas seguintes diretrizes:

I. promover melhorias e fiscalização nos equipamentos de serviços funerários municipais;

II. intensificar e aperfeiçoar o programa de sepultamento de interesse de famílias necessitadas;

III. reavaliar e aperfeiçoar os instrumentos legais referentes aos procedimentos e serviços de sepultamento.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.30. O Desenvolvimento Institucional tem como objetivo acompanhar e implementar as diretrizes elencadas no Plano Diretor Municipal de Amaporã e de melhorar os serviços públicos e o atendimento à população, tendo como princípios:

I. incentivar e fortalecer a participação popular;

II. implantar o Sistema de Planejamento Integrado;

III. promover a modernização Administrativa: Modernizar estrutura administrativa e institucional de Amaporã;

IV. promover modernização tributária na Prefeitura para melhorar a arrecadação fiscal e consequentemente os serviços públicos;

V. garantir o treinamento, reciclagem e a melhoria da qualidade e da produtividade do seu quadro técnico;

VI. readequar sistema de informação e de Planejamento;

VII. adequar o prédio e equipamentos da Prefeitura Municipal;

VIII. garantir a formação do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), incentivando a participação no acompanhamento e implantação do PDM.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITORIAL

Art.31. A política de desenvolvimento físico territorial envolve as regiões do município como um todo e suas características particulares para o processo de planejamento territorial, considerando a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, as infraestruturas, os equipamentos urbanos e os equipamentos comunitários e os de controle do meio ambiente.

Art.32. A política de desenvolvimento físico territorial será pautada nos seguintes objetivos e diretrizes:

I. implantar sistema de planejamento municipal que promova o desenvolvimento territorial de forma organizada e equilibrada;

II. estabelecer critérios de uso e ocupação do solo que garantam uma ocupação adequada com relação aos recursos ambientais;

III. induzir o desenvolvimento pleno da área urbana do Município, através de uma compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face a forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano;

IV. manter e preservar as áreas verdes e as áreas de proteção dos mananciais, visando ao equilíbrio ambiental;

V. promover a implantação de áreas verdes, parques lineares, bacias de retenção, sempre de acordo com a legislação Federal;

VI. otimizar o aproveitamento das potencialidades territoriais do município e da infraestrutura instalada;

VII. aplicar instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;

VIII. garantir a mobilidade urbana através da integração do sistema viário com o sistema de transporte intermunicipal.

IX. controlar a expansão e a ocupação urbana, buscando equilibrar a distribuição das atividades e otimizar a infraestrutura instalada;

X. adequar a rede viária às proposições do sistema viário, determinando categorias de uso predominantemente produtivo nos eixos principais da malha municipal e urbana;

XI. hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a promover segurança e conforto;

XII. adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências;

XIII. identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização;

XIV. delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade;

XV. garantir a estruturação e readequação do sistema viário municipal e das vias urbanas.

Parágrafo único. As áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento,previstos nas demais legislações municipais.

Art. 33. Constituem-se elementos básicos da política de desenvolvimento físico territorial:

I. Macrozoneamento Municipal;

II. Macrozoneamento Urbano;

III. Ordenamento do Sistema Viário Municipal.

SEÇÃO I
DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

Art.34. O Macrozoneamento Municipal envolve as regiões do território municipal como um todo, tanto a área urbana como a rural, e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, pelos núcleos de agrupamentos rurais em estruturação, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária.

Art.35. O Macrozoneamento Municipal é composto das seguintes macrozonas:

I. MACROZONA URBANA CONSOLIDADA;

II. MACROZONA URBANA DE EXPANSÃO;

III. MACROZONA URBANA DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL;
IV. MACROZONA DE PRODUÇÃO RURAL;
V. MACROZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA;

Art.36. MACROZONA URBANA CONSOLIDADA - é a porção do território municipal já consolidado, apresentando maior densidade populacional e construtiva infraestrutura urbana, destinada à aglomeração de moradia, trabalho, comércio, serviço, lazer e circulação, todos definidos e delimitados pelo perímetro urbano, tendo como suas diretrizes:
I. otimizar a infraestrutura urbana instalada;
II. condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;
III. permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;
IV. controlar a ocupação através da taxa de ocupação, índice de aproveitamento e taxa de permeabilidade;
V. controlar o adensamento e a instalação de atividades geradoras de tráfego;
VI. permitir o acesso igualitário aos equipamentos e à infraestrutura urbana.

Art.37. MACROZONA URBANA DE EXPANSÃO - é a porção do território municipal que compreende as áreas passíveis de urbanização futura, denominadas áreas urbanas de expansão, destinada à aglomeração de moradia, trabalho, comércio, serviço, lazer e circulação, todos definidos e delimitados pelo perímetro urbano, tendo como suas diretrizes:
I. orientar o processo de expansão urbana, garantindo a expansão urbana controlada em área contígua à área urbana consolidada;
II. incentivar o desenvolvimento das funções urbanas;
III. garantir a continuidade das vias nos próximos loteamentos, conforme diretrizes de prolongamentos viários estabelecidas Ordenamento do Sistema Viário, especialmente as vias arteriais e coletoras;
IV. prover o acesso igualitário aos equipamentos e à infraestrutura urbana.

Art.38. MACROZONA DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL - compreende a faixa de preservação permanente ao longo dos córregos e cursos d'água do Município com ênfase ao Rio Ivaí, Ribeirão Lica, Criciúma, Paixão, Córregos Ipaum e Água da Jurema e as matas sendo essas áreas não parceláveis e não edificáveis além, das áreas que representam risco ambiental, como o aterro controlado, estação de tratamento de esgoto (ETE), erosões, cemitério, entre outros, tendo como diretrizes:
I. promover a recuperação ambiental da mata ciliar e das margens dos cursos d'água e entorno de nascentes, resgatando a fauna e flora local.

• garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;
• estimular a formação de corredores de biodiversidade;
• estabelecer normas de controle ambiental;

V. assegurar a proteção, manutenção e gestão destes locais;
VI. promover ações de Educação Ambiental e fiscalização;
VII. definir ações de recuperação imediata, em casos de conflitos ambientais;
VIII. controlar a ocupação urbana, incentivando atividades ao ar livre, voltadas à ao turismo, lazer e usos residenciais de baixa densidade;

Art.39. MACROZONA DE PRODUÇÃO RURAL – compreende as áreas destinadas às atividades rurais, agropecuárias, agroindustriais e de turismo no espaço rural, sendo suas diretrizes:
I. compatibilizar o uso e a ocupação agropecuária com a proteção ambiental;
II. estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;
III. incentivar o desenvolvimento da agropecuária;
IV. promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural;
V. melhorar a infraestrutura básica e social; comunicação, mobilidade e saneamento na área rural;
VI. estimular as culturas em cada microbacia segundo a identificação das potencialidades para cada solo, promovendo o ordenamento de uso e ocupação do solo rural.

Parágrafo único. As políticas ambientais e as de incentivo ou proibição de atividades, definidas e praticadas pelos órgãos competentes, respeitarão a subdivisão territorial em microbacias segundo O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater.

Art.40. MACROZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - compreende a área da Vila Rural Bela Vista, programa implantado pela Companhia de habitação do Paraná (COHAPAR), o Distrito de Nordestina e as ocupações consolidadas das comunidades rurais de Antonio Conselheiro e Roseli Nunes, tendo como diretrizes:

• otimizar a infraestrutura urbana instalada;

II. manter as características do programa da Vila Rural;
III. destinar os lotes em caso de transferência para as famílias selecionadas pelo programa da COHAPAR;
IV. fomentar a organização entre os proprietários;
V. melhorar a infraestrutra básica e social, comunicação, mobilidade e saneamento.

Art. 41. O Macrozoneamento Municipal do Município, segue conforme o mapa de Macrozoneamento Municipal - Anexo I, parte integrante desta lei e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

SEÇÃO II
DO MACROZONEAMENTO URBANO

Art. 42. A organização do espaço urbano municipal é definida pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo através de zonas, cada qual com parâmetros urbanísticos específicos, em especial para o Uso do Solo e para a Ocupação construtiva nos imóveis, em atividades funcionais sobre o território.

Art. 43. As áreas urbanizáveis ou passíveis de urbanização da sede do Município, seguem conforme o mapa de Macrozoneamento Urbano - Anexo II, parte integrante da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

Art.44. O Macrozoneamento Urbano é composto das seguintes zonas:

• **ZONAS RESIDENCIAIS** - abrange áreas com a preferência do uso residencial qualificado, integrado ao ambiente natural local, que permite o uso misto com a instalação de atividades econômicas complementares preferencialmente em Eixos de vias de Comércio e Serviços, sem que haja o comprometimento da qualificação ambiental e da qualidade de vida dos moradores, sendo divididas em:

a) ZONA RESIDENCIAL CONSOLIDADA (ZRC) – se destina a ocupação consolidada de alta e média densidade demográfica de acordo com a infraestrutura existente, definidas por meio de loteamentos, condomínios ou similares registrados em cartório;
b) ZONA RESIDENCIAL DE EXPANSÃO (ZRE) – se destina a áreas de expansão programadas preferencialmente para uso residencial de acordo com a infraestrutura existente, definidas por meio de loteamentos, condomínios ou similares registrados em cartório;
c) ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) – se destina a criar novos núcleos habitacionais de interesse social, promover a regularização fundiária e fazer cumprir a função social da propriedade para fins específicos. Sujeita a normas próprias, na qual todo e qualquer parcelamento deverá ser objeto de estudo por parte do Poder Público Municipal e do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), mediante Plano de Urbanização (PU) conforme Anexo X desta lei, com parâmetros urbanísticos diferenciados em caso de eventual ocupação urbana;

• **ZONA PRODUTIVA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS (ZPCS)** – são áreas com a finalidade de atender as atividades de produção econômica. As Zonas Produtivas de Comércio e Serviços – ZPCS estão localizadas nas Vias Estruturais e Coletoras denominadas Eixos Produtivos de Comércio e Serviços.
• **ZONA PRODUTIVA DE INDÚSTRIA (ZPI-1)** - denominada Eixo Produtivo Industrial de Baixo e Médio Impacto, são áreas com a finalidade de atender as atividades de produção econômica caracterizada pela transformação de matéria-prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima.
• **ZONA DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL (ZRPCA)** - abrange o Aterro Controlado, Cemitério, Áreas verdes e Parques, Estação de Tratamento (ETE), erosões e entorno dos córregos, cursos d'água e nascentes.

• **ZONA URBANIZÁVEL NÃO PROGRAMADA (ZUNP)** - compreende áreas contidas no Perímetro Urbano, sujeitas à urbanização mediante Plano de Urbanização (P.U.), localizadas até o limite do perímetro urbano do município.
• **ZONA ESPECIAL INSTITUCIONAL (ZEI)** - caracteriza-se pelas áreas, localizadas dentro do Perímetro Urbano, destinados a construção de equipamentos públicos e comunitários das diversas áreas (creches, escolas, posto de saúde, praças, quadras, ATI entre outros) de acordo com a infraestrutura existente.

Art.45. A ZEI – Zona Especial Institucional, caracteriza-se pelos lotes, localizados dentro do Perímetro Urbano, destinados a construção de equipamentos públicos das diversas áreas (saúde, educação, esporte, assistência social, entre outros) sendo suas diretrizes:
I. garantir a justa distribuição dos equipamentos públicos;
II. garantir a reserva de área pública para a instalação de equipamentos públicos e áreas verdes;
Art.46. A ZRPCA - Zona de Recuperação, Preservação e Controle Ambiental, abrange o Aterro Sanitário, Cemitério, Áreas verdes e Parques, Estação de Tratamento (ETE), erosões e entorno dos córregos urbanos, sendo suas diretrizes:
I. assegurar a proteção, manutenção e gestão destes locais;
II. promover ações de Educação Ambiental e fiscalização;
III. promover a recuperação dos entornos dos córregos e nascentes, regatando a fauna e flora local;

SEÇÃO III
DO ORDENAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

Art.47. Para fins deste Plano Diretor Municipal, o Sistema Viário é o conjunto de vias e logradouros públicos e o conjunto de rodovias que integram o Plano Viário Urbano de Amaporã.
Art.48. As vias do Sistema Viário são classificadas, segundo a natureza da sua circulação e do zoneamento do uso do solo, conforme lei do Plano de Mobilidade Urbana.

TÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA

Art.49. O Município de Amaporã adotará, para o desenvolvimento e a gestão do planejamento territorial, os instrumentos de política urbana, abaixo transcritos, que se fizerem necessários, especialmente os previstos na Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, em consonância com as diretrizes da política nacional, estadual e regional de desenvolvimento:
I. Instrumentos de Planejamento:
a) Plano Plurianual (PPA);
b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
c) Lei de Orçamento Anual (LOA);
d) Lei do Plano Diretor Municipal;
e) Planos, programas e projetos elaborados em nível local.
II. Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos:
a) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
b) desapropriação;
c) servidão e limitações administrativas;
d) tombamento e inventários de imóveis, conjuntos e sítios urbanos ou rurais;
e) concessão de direito real de uso;
f) concessão de uso especial para fim de moradia;
g) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
h) usucapião especial de imóvel urbano, coletivo ou individual;
i) direito de preempção;
j) operações urbanas consorciadas;
k) outorga onerosa do direito de construir;
l) transferência do direito de construir;
m) direito de superfície;
n) outorga onerosa de alteração de uso;
o) regularização fundiária;
p) assistência técnica e jurídica para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
q) relatórios de impacto ambiental e de impacto de vizinhança;
r) termo de ajustamento e conduta;
s) fundo de desenvolvimento territorial;
t) sistema municipal de informações.
III. Instrumentos Tributários e Financeiros:
a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
b) contribuição de melhoria;
c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
d) tributos municipais diversos;
e) taxas e tarifas públicas específicas.
IV. Instrumentos de Democratização da Gestão:
a) conselhos municipais;
b) fundos municipais;
c) audiências e consultas públicas;
d) referendo popular e plebiscito.

CAPÍTULO I
DOS INSTRUMENTOS DE INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
SEÇÃO I
DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR E SUA TRANSFERÊNCIA

Art.50. O Poder Executivo Municipal poderá outorgar onerosamente o exercício do direito de construir, para fins de edificação em áreas delimitadas, onde o coeficiente de aproveitamento possa ser ultrapassado, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos definidos no Plano Diretor Municipal ou lei especial para tal fim.
Art.51. O exercício do direito de construir adicional, adquirido através da outorga onerosa do direito de construir, é estabelecido a partir do coeficiente de aproveitamento de cada macro área ou unidade territorial onde será utilizado, não podendo ultrapassar o coeficiente máximo a ser determinado para a área em questão.
Art.52. O direito de construir adicional passível de ser obtido mediante outorga onerosa será limitado:
I. nos lotes, pela compra de percentual de coeficiente de aproveitamento definido para as respectivas zonas, unidades, área de operação urbana consorciada ou área de projeto especial;
II. nas macro áreas, parte delas ou unidades territoriais destas, nas áreas de operação urbana consorciada e nas áreas de projetos especiais, pelo estoque de direito de construir adicional.
Art.53. Lei específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer seu direito de construir em outro local passível de receber o potencial construtivo, ou aliená-lo, parcial ou totalmente.

SEÇÃO II
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art.54. O Poder Executivo Municipal poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
Parágrafo único. O direito de preempção será exercido sempre que o Município necessitar de áreas para:
I. regularização fundiária;
II. execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III. constituição de reserva fundiária;
IV. ordenamento e direcionamento do desenvolvimento urbano;
V. implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários;
VI. criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII. criação de unidades de conservação ou proteção de áreas de interesse ambiental;
VIII. proteção de áreas de interesse histórico, cultural, turístico ou paisagístico.
Art.55. As áreas, onde incidirá o direito de preempção, serão delimitadas por lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal sempre que houver necessidade do Município utilizar o direito de preempção para a consecução dos objetivos da política urbana e para as finalidades previstas no artigo anterior.
Parágrafo único. Os imóveis colocados à venda, nas áreas de incidência do direito de preempção, deverão ser necessariamente, oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição, pelo

prazo de cinco anos, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.
Art.56. O Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário do imóvel, localizado em área delimitada, para o exercício do direito de preempção dentro do prazo de 30 dias, a partir da homologação da lei que o delimitou.
§1º Havendo terceiros interessados na compra de imóvel integrante da área referida no "caput", o proprietário deverá comunicar imediatamente, no prazo de 30 dias, ao Poder Executivo Municipal sua intenção de alienar onerosamente o imóvel.
§2º A declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel deve ser apresentada com os seguintes documentos:
I. proposta de compra, apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constará preço, condições de pagamento e prazo de validade;
II. endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;
III. certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária competente;
IV. declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.
Art.57. Recebida a notificação a que se refere o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá manifestar, por escrito, dentro do prazo legal, o interesse em exercer a preferência para aquisição do imóvel.

SEÇÃO III
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art.58. Lei municipal específica definirá as áreas em que incidirá a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a implementação da referida obrigação.
Art.59. Considera-se subutilizado o imóvel cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido na Lei de Uso de Ocupação do Solo.
Art.60. O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.
Parágrafo único. A notificação far-se-á:
I. por funcionário da Prefeitura ao proprietário do imóvel ou, no caso de pessoa jurídica, a quem tenham poderes de gerência geral ou administração;
II. por edital quando frustrada, por 3 (três) vezes, a tentativa na forma prevista no inciso anterior.
Art.61. Os prazos a que se refere o art. 63 não poderão ser inferiores a:
I. 1 (um) ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto na Prefeitura;
II. 2 (dois) anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.
§1º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o art. 61 poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o projeto como um todo.
§2º A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização, sem interrupção de quaisquer prazos.

SEÇÃO IV
DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art.62. Lei municipal específica poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.
§1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização do ambiente.
§2º A lei específica que aprovar a operação consorciada deverá constar, no mínimo:
I. definição da área a ser atingida;
II. programa básico da ocupação da área;
III. programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
IV. finalidade da operação;
V. estudo prévio de impacto de vizinhança;
VI. contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios;
VII. forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

SEÇÃO V
DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

Art.63. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na seção III, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.
§1º O valor da alíquota a ser aplicado, a cada ano, é fixado no Código Tributário Municipal ou em lei específica, e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).
§2º a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em 5 (cinco) anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra à referida obrigação.
§3º Decorridos 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, poderá ser procedida à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos do artigo 8º da Lei nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

SEÇÃO VI
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art.64. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, que dependerão de prévia elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Executivo municipal.
Art.65. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo na análise, no mínimo, as seguintes questões:
I. adensamento populacional;
II. equipamentos urbanos e comunitários;
III. uso e ocupação do solo;
IV. valorização imobiliária;
V. geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI. ventilação, iluminação e poluição sonora;
VII. paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis, para consultas no órgão competente do Poder Público Municipal, para qualquer interessado.
Art.66. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e aprovação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

SEÇÃO VII
DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTOS EM TÍTULOS

Art.67. Decorridos 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização do imóvel urbano, o Município poderá, de acordo com a conveniência e oportunidade, proceder à desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública, de acordo com o que dispõe a legislação federal aplicável.

Parágrafo único. Até efetivar-se a desapropriação, o IPTU progressivo continuará sendo lançado na alíquota máxima atingida no quinto ano da progressividade, o mesmo ocorrendo em caso de

impossibilidade de utilização da desapropriação com pagamentos em títulos.

SEÇÃO VIII
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 68. A Regularização Fundiária consiste em legalizar a permanência de populações de baixa renda moradoras de áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei, de forma a integrar essas populações, aumentando a qualidade de vida e resgatando a cidadania, nos casos de:
I. áreas ocupadas de forma mansa e pacífica, comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016, conforme a Lei Federal nº 13.465, de 2017;
II. áreas da União, do Estado ou do Município declaradas para implantação de projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social;
III. núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda situados em ZEIS, caracterizando Regularização Fundiária de Interesse Social;
IV. núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso III, caracterizando Regularização Fundiária de Interesse Específico.

SUBSEÇÃO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Art. 69. O Município deverá estabelecer políticas e programas de regularização fundiária sustentável de assentamentos informais, investindo em obras de urbanização e de infraestrutura para a legalização da permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de moradia, com a promoção de melhorias no ambiente urbano e na qualidade de vida.
§1º Os programas de regularização fundiária devem ser conduzidos pelo Poder Público em parceria com a população beneficiária e contemplar as dimensões jurídica, urbanística e social.
§2º O Município deverá garantir assessoria técnica, urbanística, jurídica e social gratuita à população, indivíduos, entidades, grupos comunitários e movimentos na área de Habitação de Interesse Social, buscando promover a inclusão social, jurídica, ambiental e urbanística da população de baixa renda à cidade, na garantia da moradia digna, particularmente nas ações visando à regularização fundiária e qualificação dos assentamentos existentes.
§3º Deverá ser elaborado, pelo Município ou pelos interessados, Projeto de Regularização Fundiária, a ser acompanhado pela comunidade atendida e aprovado pelo Município, mediante a aplicação de normas especiais ambientais e de parcelamento, uso e ocupação do solo na forma prevista pela legislação vigente.

SUBSEÇÃO II
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Art. 70. Para aprovação dos projetos de Regularização Fundiária de Interesse Específico, o Município deverá definir, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I. implantação do sistema viário;
II. implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso;
III. implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§1º As responsabilidades de que trata o caput deste artigo serão atribuídas aos beneficiários da Regularização Fundiária de Interesse Específico.
§2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Regularização Fundiária de Interesse Específico

TÍTULO IV
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art.71. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD - com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais, integrantes ou decorrentes deste Plano Diretor Municipal, em obediência às prioridades nele estabelecidas.
§1º O FMD será administrado pelo Poder Executivo Municipal.
§2º O plano de aplicação de recursos financeiros do FMD será aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, homologado pelo Prefeito Municipal e encaminhado, anualmente, para aprovação da Câmara Municipal.
Art.72. O Fundo Municipal de Desenvolvimento (FMD) será constituído de recursos provenientes de:
I. dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
II. repasses ou dotações de origem orçamentária da União ou do Estado;
III. empréstimos de operações de financiamento internos ou externos;
IV. contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;
V. acordos, contratos, consórcios e convênios;
VI. retornos e resultados de suas aplicações;
VII. outras receitas destinadas ao fundo.
Art.73. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD - serão aplicados em:
I. execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária;
II. ordenamento e direcionamento do desenvolvimento territorial, incluindo infraestrutura, drenagem e saneamento;
III. implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes;
IV. proteção de áreas de interesse histórico, cultural, turístico ou paisagístico;
V. criação de unidades de conservação e proteção de áreas de interesse ambiental.
Art.74. Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Amaporã - CONCIDADE, órgão colegiado que reúne paritariamente representantes do poder público e da sociedade civil, de natureza permanente, com caráter deliberativo, propositivo, normativo e consultivo da política municipal de desenvolvimento urbano e rural, vinculado administrativamente à Secretaria de Administração do Município de Amaporã, responsável pelo acompanhamento, controle da implantação e gestão do Plano Diretor Municipal de Amaporã.
Art.75. O Conselho Municipal da Cidade de Amaporã (CONCIDADE) será composto por 10 (dez) membros titulares e seus suplentes, representantes de organizações governamentais e entidades não-governamentais organizadas por segmentos, com direito a voz e voto, assim definidos: 03 (três) representantes do Poder Executivo, sendo:
02 (dois) representantes técnicos da Secretaria de Administração e
01 (um) da Procuradoria Jurídica, 01 (um) representante do Poder Legislativo municipal,
03 (três) representantes de associações de moradores, 01 (um) representante de entidades de trabalhadores (sindicatos), 01 (um) representante de entidades representativas do segmento empresarial e 01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa ou de conselhos profissionais.
Art.76. As atribuições e vigência do Conselho ficam estipuladas na Lei 996/2023. O Conselho Municipal da Cidade de Amaporã – CONCIDADE, será regulamentado por Regimento Interno aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.77. Os projetos regularmente protocolados anteriormente à data de publicação desta Lei serão analisados de acordo com a legislação vigente à época do seu protocolo.
Art.78. Os projetos de que trata este artigo poderão, a pedido do interessado, ser examinados conforme as disposições desta Lei.
Art.79. Fazem parte integrante desta Lei, os cadernos contendo a Avaliação temática Integrada, Diretrizes e Proposições, Plano de Ação e Investimento e o Processo Participativo.
Art.90. No prazo máximo de 05 (cinco) anos após a promulgação desta Lei, deverá o Plano Diretor Municipal ser avaliado quanto aos

resultados da aplicação de suas diretrizes e instrumentos e das modificações ocorridas no espaço físico, social e econômico do município, procedendo-se às atualizações e adequações que se fizerem necessárias.
Art.91. Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação, revogando as disposições da Lei n.º 490/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B2DA002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1051 DE 19 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1051/2024, 19 de junho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O CÓDIGO AMBIENTAL, DISPÕE SOBRE OS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA AMBIENTAL E ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, com base na Lei Complementar do Plano Diretor Municipal, institui o Código Ambiental Municipal, estabelece as bases normativas da política municipal do meio ambiente, os instrumentos da política ambiental, estabelece normas para a administração, proteção e controle dos recursos ambientais e da qualidade do meio ambiente do Município de Amaporã.
§1º Consideram-se incorporados a presente Lei os princípios e conceitos jurídicos de meio ambiente; degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor, e recursos ambientais e outros definidos na legislação Federal que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81), atualizada pela Lei 10.165/2000 e Legislação Estadual que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, de acordo principalmente com o artigo 3º da Lei 6.938/81 suas atualizações e a Resolução CEMA nº 107/2020 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.
§2º Para os efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos, além daqueles anteriormente citados:
I. **desenvolvimento sustentável** - é aquele que possibilita a gestão do desenvolvimento, da utilização e da proteção dos recursos naturais, segundo os padrões nacionais ou internacionais, em ritmo e nos limites que permitam à população presente assegurar seu bem-estar socioeconômico e cultural, de forma a garantir a preservação desses recursos também para as futuras gerações; tem por meio a proteção e a recuperação da função de sustento vital do ar, da água, do solo e dos ecossistemas naturais e construídos, bem como atenuar e mitigar todo efeito prejudicial das atividades que afetem o meio ambiente.
II. **recuperação** - é o ato de intervir num ecossistema degradado, visando ao resgate das suas condições naturais.
III. **preservação** - é a ação de proteger um ecossistema contra qualquer forma de dano ou degradação, adotando-se medidas preventivas legalmente necessárias e as medidas de vigilância adequadas.
IV. **conservação** - é a utilização racional de um recurso qualquer, de modo a se obter um rendimento considerado bom, garantindo-se a sua renovação ou a sua autossustentação.
V. **gestão** - é a ação integrada do Poder Público e da sociedade, visando a otimização do uso dos recursos naturais de forma sustentável, e tomando por base a sua recuperação.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E NORMAS GERAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º A Política Municipal do Meio Ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado, realizar-se-á com a observância dos seguintes princípios:
I. gestão e atuação do Município na promoção, manutenção e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, entendido como bem de uso comum da coletividade;
II. gerenciamento da utilização adequada dos recursos naturais, baseada na ação conjunta do Poder Público e da coletividade, visando proteger, conservar e recuperar a qualidade ambiental adequada à vida, garantindo o desenvolvimento sustentado;
III. prevenção dos danos e degradações ambientais, por meio da adoção de medidas preventivas que neutralizem ou minimizem para níveis tecnicamente seguros os efeitos desejados;
IV. organização e utilização adequada do solo urbano e rural, objetivando compatibilizar sua ocupação com as condições exigidas para a recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental;
V. proteção dos ecossistemas, das unidades de conservação, da fauna e da flora;
VI. realização de planejamento e zoneamento ambientais, bem como o controle e fiscalização das atividades potencial ou efetivamente degradadoras;
VII. promoção de estímulos e incentivos às ações que visem à proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente;
VIII. articulação, coordenação e integração da ação pública entre os órgãos e entidades do Município e com os dos demais níveis de governo, bem como a realização de parcerias com o setor privado e organizações da sociedade civil, visando a recuperação, preservação e melhoria do meio ambiente;
IX. promoção da educação ambiental.
Art. 3º Além dos princípios gerais que orientam a Política Municipal do Meio Ambiente, a Administração nortear-se-á no sentido de promover a:
I. prevenção de danos e degradações ambientais, atendendo ao princípio da precaução;
II. reparação, pelo agente causador, do dano ambiental, atendendo ao princípio do poluidor-pagador;
III. responsabilização civil, criminal e administrativa do poluidor;
IV. divulgação das informações e dados relativos às condições ambientais do Município, atendendo ao princípio da publicidade.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal do Meio Ambiente:
I. compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a instauração e/ou conservação da qualidade ambiental, visando assegurar as condições da sadia qualidade de vida e do bem-estar da coletividade e demais formas de vida;
II. estabelecer, no processo de planejamento do Município normas relativas ao desenvolvimento urbano que levem em conta a proteção e melhoria ambiental e a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos, mediante criteriosa definição do uso e ocupação do solo;
III. estimular a adoção cultural de hábitos, costumes e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente;
IV. adequar as atividades e ações do Poder Público e do setor privado, no âmbito rural e urbano, às exigências do equilíbrio ambiental e da preservação dos ecossistemas naturais;
V. fixar critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais, necessariamente mais restritivos que os federais e estaduais, de forma a promover, continuamente, sua adequação em face das inovações tecnológicas e de alterações decorrentes da ação antrópica ou natural;

VI. promover o tratamento e a disposição final dos resíduos e efluentes de qualquer natureza;
VII. promover a diminuição e o controle dos níveis da poluição atmosférica, hídrica, sonora, visual e do solo;
VIII. buscar a recuperação, preservação e conservação do regime dos corpos d'água superficiais e subterrâneos localizados no Município, em termos de quantidade e qualidade;
IX. preservar a qualidade e racionalidade no uso das águas subterrâneas;
X. garantir o abastecimento de água potável para a população, em quantidade e qualidade satisfatórias;
XI. prevenir e defender a população e bens contra eventos hidrológicos críticos;
XII. instituir o efetivo controle social da gestão dos recursos hídricos, por parte de todos os segmentos da sociedade;
XIII. promover a recuperação das matas ciliares e áreas degradadas;
XIV. incentivar e estimular a adoção de alternativas para a utilização dos subprodutos e resíduos decorrentes das atividades urbanas, industriais e agrícolas;
XV. estimular a revisão dos processos de produção industrial e agrícola, bem como de atividades urbanas com vistas à redução do consumo de energia e demais recursos naturais;
XVI. zelar pela segurança no armazenamento, transporte e manipulação de produtos, materiais e resíduos perigosos;
XVII.criar e manter unidades de conservação municipais, de relevante interesse ecológico e turístico, entre outros;
XVIII. criar espaços territoriais especialmente protegidos, sobre os quais o Poder Público fixará as limitações administrativas pertinentes;
XIX. proteger a fauna e a flora;
XX. realizar a implantação e consolidação de arborização urbana;
XXI. elevar os níveis de saúde, através de provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, vias e logradouros públicos;
XXII.proteger o patrimônio histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, geológico, ecológico e científico;
XXIII. realizar a proteção ambiental regional, mediante convênios e consórcios com os Municípios vizinhos e participação no Comitê de Bacias Hidrográficas do Ivaí;
XXIV. estabelecer mecanismos que facilitem a informação e consultas no atendimento à população;
XXV. promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

SEÇÃO III
DAS NORMAS GERAIS

Art. 5º As normas, diretrizes, parâmetros e medidas relativas à aplicação deste Código observarão as peculiaridades do meio urbano e rural, atendida à dinâmica de transformação dos fatores econômicos e sociais que os caracterizam.
Art. 6º Nos projetos de lei e regulamentos, a respeito de qualquer matéria de competência do Município, que impliquem em disciplinar atividade pública ou privada relacionada com o aproveitamento de recursos naturais ou que, por qualquer forma, possam causar impacto ambiental, o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e o Conselho Municipal do meio Ambiente (COMUMA), poderão solicitar assessoria técnica de empresas afins, por meio de Parecer Técnico.
§1º O Parecer Técnico de que trata o *caput* necessariamente integra o processo que instruirá a decisão do responsável pela sanção, promulgação e publicação da Lei, Decreto, Norma ou Regulamento que lhes der origem.
§2º O Parecer Técnico oficial de que trata o *caput* será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município, juntamente com a Lei, Decreto, Norma ou Regulamento que lhes der origem.
Art. 7º O Município estabelecerá as limitações administrativas indispensáveis ao controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras, compreendendo, também, as restrições condicionadoras do exercício do direito de propriedade, nos termos de sua função social observado os princípios constitucionais.
Art. 8º Deverá o Município incluir no orçamento dos projetos, serviços e obras municipais, recursos destinados a prevenir ou corrigir os impactos ou prejuízos de natureza ambiental decorrentes de sua execução.
Art. 9º O Município, atendendo ao interesse local, estabelecerá políticas ambientais em harmonia e articulação com as políticas ambientais, sociais e econômicas de interesse regional, estadual e federal.
Art. 10. Os princípios, objetivos, normas e diretrizes estabelecidas neste Código ou dele decorrentes deverão ser observadas na elaboração de planos, programas e projetos, bem como nas ações de todos os órgãos da Administração Pública direta, indireta e particular.

SEÇÃO IV
DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 11. Caberá ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, sem prejuízo das demais competências que lhe são legalmente conferidas, as seguintes funções:
I. supervisionar, fiscalizar, formular, implementar e acompanhar as políticas de proteção, controle, conservação, recuperação e defesa do meio ambiente no município de Amaporã.
II. coordenar a articulação dos procedimentos administrativos de aprovação e licenciamento de empreendimentos no âmbito municipal;
III. emitir pareceres relativos aos procedimentos que visem obter autorizações para atividades e empreendimentos que possam degradar o meio ambiente;
IV. articular e coordenar os planos e ações decorrentes da Política Municipal do Meio Ambiente com os órgãos setoriais e locais;
V. gerenciar as interfaces com os Municípios limítrofes e com o Estado no que concerne a políticas, planos e ações ambientais;
VI. emitir pareceres sobre projetos de lei e outros que alterem o disposto na Política Municipal de Meio Ambiente;
VII. fiscalizar, apurar e aplicar penalidades e medidas reparadoras, de acordo com sua competência.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMUMA

Art. 12. Fica instituído o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMUMA) de Amaporã-PR, órgão colegiado de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, com funções deliberativa, normativa, fiscalizadora e consultiva sobre assuntos de sua competência, tendo como objetivo o acompanhamento de políticas públicas na área de meio ambiente, visando à proteção, à conservação e defesa do meio ambiente, e à qualidade de vida da população do Município.
Parágrafo único. As atribuições, objetivos e constituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMUMA) de Amaporã-PR, está regulamentado da pela Lei nº 612/2015 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Amaporã.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEÇÃO I
DOS INSTRUMENTOS

Art. 13. São instrumentos básicos da Política do Meio Ambiente do Município, além de outros previstos nas legislações Federal, Estadual e Municipal:
I. medidas diretivas;
II. o planejamento e zoneamento ambientais;
III. o Fundo do Meio Ambiente;
IV. os mecanismos de estímulos e incentivos para a recuperação, preservação e melhoria do meio ambiente;
V. formas de compensação pelo dano e pelo uso de recursos naturais;
VI. o controle, monitoramento e licenciamento das atividades, processos e obras que causem ou possam causar impactos ambientais;
VII. as penalidades administrativas;
VIII. as medidas destinadas a promover a pesquisa e a capacitação tecnológica orientada para a recuperação, preservação e melhoria da qualidade ambiental;
IX. a educação ambiental e os meios destinados à conscientização pública.

SEÇÃO II
DAS MEDIDAS DIRETIVAS

Art. 14. Constituem-se medidas diretivas as normas técnicas, padrões, parâmetros e critérios relativos à utilização, exploração e conservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida prevista em Legislação Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, estabelecerá as complementações que se fizerem necessárias.

SEÇÃO III
DO PLANEJAMENTO E DO ZONEAMENTO AMBIENTAL

Art. 15. O Planejamento Ambiental estabelecerá as diretrizes visando o desenvolvimento sustentável, sendo um processo dinâmico e permanente, baseado na realidade local, devendo realizar-se a partir da análise das condições do meio ambiente natural e construído, e das tendências econômicas e sociais.
Art. 16. Para atender às premissas estabelecidas no artigo anterior, o Planejamento Ambiental deverá basear-se:
I. na adoção das bacias de drenagem como unidades físico-territoriais de Planejamento e Gerenciamento Ambiental.
II. no diagnóstico ambiental, considerado a partir das condições dos recursos ambientais e da qualidade ambiental, incluindo-se o grau de degradação dos recursos naturais, das fontes poluidoras e do uso do solo no território do Município e das características de desenvolvimento sócio econômico;
III. na avaliação da capacidade de suporte dos ecossistemas, indicando limites de absorção de impactos provocados pela instalação de atividades produtivas e de obras de infraestrutura, bem como a capacidade de saturação resultante de todos os demais fatores naturais e antrópicos.
IV. no ZONEAMENTO AMBIENTAL.
Art. 17. O Planejamento Ambiental deverá:
I. produzir subsídios para formulação e reformulação da Política Municipal do Meio Ambiente;
II. definir as metas plurianuais a serem atingidas para a qualidade da água, do ar e do solo;
III. fixar as diretrizes e parâmetros ambientais para o uso e ocupação do solo, para a conservação e ampliação da cobertura vegetal e para manutenção e melhoria da qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
IV. elaborar planos, programas e projetos de interesse ambiental;
V. recomendar ações visando o aproveitamento sustentável dos recursos naturais;
VI. recomendar ações destinadas a articular e integrar os aspectos ambientais dos planos, programas, projetos e ações desenvolvidos pelos diferentes órgãos municipais, ou da esfera estadual e federal.
Art. 18. Elaborar Mapa, do território do Município subdividido, de acordo com o ZONEAMENTO AMBIENTAL a ser realizado por meio do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e demais setores envolvidos.
Art. 19. As restrições sobre as ações antrópicas nas zonas ambientais serão indicadas no ZONEAMENTO AMBIENTAL.
§1º As ações previstas deverão ser revistas periodicamente visando sua atualização.
Art. 20. Casos não previstos de ações antrópicas nas zonas ambientais e que tenham interferência com os recursos hídricos deverão ser analisados pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, ouvido o COMUMA.

SEÇÃO IV
DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A PROTEÇÃO AMBIENTAL - SIPA

Art. 21. Fica criado o Sistema de Informação para a Proteção Ambiental, a ser mantido e atualizado pelo Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, com banco de dados, cadastros e registros, serviços de estatística, cartografia básica ou temática, estudos específicos e de editoração técnica relativa ao meio ambiente.
§1º Serão colaboradores no fornecimento de dados, dentre outros, os órgãos e entidades setoriais que compõem o COMUMA, incorporando-se também, ao SIPA, as informações disponíveis em órgãos estaduais, federais e organizações não governamentais.
§2º Não constarão do SIPA matérias em que o interessado tenha invocado e comprovado o dever de sigilo.
§3º A estrutura física e operacional do SIPA será determinada por meio de decreto.
Art. 22. O SIPA manterá informações, sobre o meio físico, biológico e antrópico do Município, além de dados de quaisquer atividades que tenham relação com os recursos ambientais, tais como:
I. estudos e pesquisas relativos aos recursos ambientais existentes no Município;
II. relatórios técnicos e científicos;
III. fauna e flora;
IV. utilização, movimentação e transporte de substâncias e produtos perigosos;
V. exploração de recursos ambientais;
VI. fontes potencialmente poluidoras;
VII. paisagens notáveis;
VIII. recursos hídricos;
IX. áreas degradadas;
X. dados meteorológicos;
XI. dados geotécnicos;
XII. dados cartográficos, fotográficos ou outros;
XIII. estudos prévios de impactos ambientais e relatórios de impacto ambiental;
XIV. ata de audiências públicas nos procedimentos adotados para Estudo Prévio de Impacto Ambiental;
XV. cadastro dos empreendimentos implantados, com indicação do impacto ambiental gerado;
XVI. cadastro das infrações ambientais e das queixas formuladas pela população;
XVII.cadastro das ações de fiscalização, controle e monitoramento de atividades implantadas;
XVIII. fontes alternativas de energia e sua aplicação;
XIX. sistemas de reciclagem e suas aplicações;
XX. legislação ambiental e normas técnicas;
XXI. planta do uso do subsolo urbano e rural;
XXII.outros assuntos de competência do SIPA.
§1º No âmbito do SIPA deve ser previsto um Banco de Informações Hidrológicas, contemplando os dados relativos a recursos hídricos.
§2º O Banco de Informações Hidrológicas reunirá informações sobre:
I. cadastro e endereços eletrônicos dos órgãos federais e estaduais que geram e processam informações relativas aos recursos hídricos localizados no Município;
II. cadastro das captações de águas superficiais e subterrâneas;
III. cadastro dos lançamentos de águas servidas;
IV. identificação e delimitação dos locais sujeitos a inundação;
V. identificação e delimitação das áreas de recarga de aquíferos subterrâneos;
VI. localização das erosões urbanas e rurais;
VII. localização dos processos de assoreamento;
VIII. planta do zoneamento do território municipal, com a identificação dos usos do solo urbano e rural;
IX. situação das diversas áreas que compõem o ZONEAMENTO AMBIENTAL Municipal.
§3º Os agentes públicos e privados, incluindo Cartórios de Registro de Imóveis, ficam obrigados a fornecer ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, os dados e informações necessárias à atualização do Banco de Informações Hidrológicas.
§4º Qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, tem direito de acesso às informações e dados contidos no Banco de Informações Hidrológicas.
Art. 23. Os dados sobre as condições ambientais do local de implantação de empreendimentos submetidos a processos de licenciamento serão incorporados ao SIPA.
§1º O fornecedor da informação responde administrativamente pela exatidão e teor dos dados fornecidos, como pela sua adequada publicação, quando cabível, nos meios de comunicação.
§2º A informação publicada ou fornecida deve ser acompanhada, quando couber, de explicações sobre as consequências eventuais para a saúde humana e o meio ambiente.
Art. 24. Qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, tem direito de acesso às informações e dados sobre o estado do meio ambiente.

Parágrafo Único. Cópias de documentos serão fornecidas mediante pagamento de emolumentos, que serão destinados ao Fundo para o Meio Ambiente.

SEÇÃO V
DO FUNDO PARA O MEIO AMBIENTE

Art. 25. O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente publicará anualmente balancete demonstrativo das receitas e das despesas do Fundo para o Meio Ambiente.

SEÇÃO VI
DOS ESTÍMULOS E INCENTIVOS

Art. 26. O Poder Público Municipal estimulará e incentivará ações, atividades, procedimentos e empreendimentos, de caráter público ou privado, que visem à proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente e a utilização autossustentada dos recursos ambientais, mediante concessão de vantagens fiscais e creditícias, apoio técnico, científico e operacional, de acordo com o que dispuser o regulamento.
§1º Na concessão de estímulos e incentivos, o Poder Público dará prioridade às atividades de proteção e recuperação de recursos ambientais, bem como àquelas dedicadas ao desenvolvimento da consciência ambiental e de tecnologias para o manejo sustentado de espécies e de ecossistemas.
§2º Para a concessão dos estímulos e incentivos citados, o órgão municipal de gestão ambiental fará avaliação técnica da adequação ambiental do solicitante e do benefício gerado.
§3º Os estímulos, incentivos e demais benefícios concedidos nos termos deste artigo serão sustados ou extintos, quando o beneficiário descumprir as exigências do Poder Público ou as disposições da legislação ambiental.
§4º No caso da extinção ou sustação dos benefícios pelos motivos configurados no parágrafo anterior, o infrator devolverá, em igual prazo, a contar da data da concessão do benefício até a data de sua efetiva extinção ou sustação, todos os valores recebidos ou que não foram recolhidos aos cofres públicos, em função da concessão, sem qualquer prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

SEÇÃO VII
DA COMPENSAÇÃO PELO DANO OU USO DE RECURSOS NATURAIS

Art. 27. Aquele que explorar recursos naturais, ou desenvolver qualquer atividade que altere negativamente as condições ambientais, fica sujeito às exigências estabelecidas pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, a título de compensação ambiental, tais como:
I. recuperar o meio ambiente degradado;
II. monitorar as condições ambientais, tanto da área do empreendimento como nas áreas afetadas ou de influência;
III. desenvolver programas de educação ambiental para a comunidade local;
IV. desenvolver ações, medidas, investimentos ou doações destinadas a diminuir ou impedir os impactos gerados;
V. adotar outras formas de intervenção que possam, mesmo em áreas diversas daquela do impacto direto, contribuir para a manutenção ou melhoria da qualidade ambiental do Município.

SEÇÃO VIII
DO CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 28. Os poderes e competência da administração municipal no controle, monitoramento, licenciamento e fiscalização de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras deverão estar sujeitas a padrões e metodologias estabelecidas por normas federais e estaduais vigentes.
Parágrafo Único. A Administração Municipal poderá estabelecer normas complementares, de caráter necessariamente mais restritivo nos casos em que a Legislação Federal e Estadual vigente assim o autorizar ou nos casos em que os órgãos da Administração Federal e/ou Estadual não se julgarem competentes.
Art. 29. É vedada a emissão ou lançamento, direto ou indireto, de poluentes ou ainda, a degradação dos recursos ambientais, conforme as definições a que remete o artigo 1º deste Código, observados os limites estabelecidos em Lei Federal, estadual ou Municipal.
Art. 30. O controle das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impactos ambientais será realizado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, sem prejuízo das ações de competência do Estado e da União, conforme Legislação Estadual e Federal vigente.
§1º O controle ambiental será realizado por todos os meios e formas legais permitidos, compreendendo o licenciamento, o monitoramento e a fiscalização dos empreendimentos e das atividades públicas e privadas, tendo como objetivo a proteção ambiental.
§2º O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente poderá exigir que os responsáveis pelas fontes ou ações degradantes adotem medidas de segurança para evitar os riscos ou a efetiva poluição da água, do ar, do solo e do subsolo, bem como outros efeitos indesejáveis ao bem-estar da comunidade e à preservação das espécies da fauna e da flora.
Art. 31. No exercício do controle preventivo, corretivo e repressivo das situações que causam ou possam causar impactos ambientais, cabe ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente:
I. efetuar vistorias e inspeções técnicas;
II. analisar, avaliar e emitir pareceres sobre o desempenho das atividades, empreendimentos, processos e equipamentos sujeitos ao seu controle;
III. verificar a ocorrência de infrações, aplicando as penalidades previstas neste Código e demais legislações pertinentes;
IV. determinar que as pessoas físicas ou jurídicas prestem esclarecimentos em local, dia e hora previamente fixados;
V. apurar denúncias e reclamações.
Art. 32. São agentes credenciados para o exercício do controle ambiental:
I. corpo técnico do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;
II. corpo de fiscais diretamente ligados ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;
III. outros, vinculados aos demais órgãos ou entidades municipais, nomeados para tal fim.
Art. 33. A entidade fiscalizada deve colocar à disposição dos agentes credenciados todas as informações solicitadas e promover os meios adequados à perfeita execução dos deveres funcionais dos agentes.
Parágrafo Único. O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente poderá, mediante competente documento judicial, requisitar apoio policial para o exercício legal de suas atividades de fiscalização, quando houver impedimento para fazê-lo.
Art. 34. O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente determinará ao responsável pelas fontes poluidoras à execução do monitoramento dos níveis e das concentrações de suas emissões e lançamentos de poluentes, sem ônus para o Município.
Parágrafo Único. A metodologia do monitoramento das emissões poluidoras será determinada e supervisionada pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, podendo esta, a qualquer tempo, solicitar a aferição dos resultados obtidos por entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica.

SUBSEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 35. A fiscalização do cumprimento do disposto neste Código e das normas dele decorrentes será exercida por agentes credenciados do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e da Fiscalização Geral do Município.
Art. 36. No exercício da ação fiscalizadora fica assegurada à entrada dos agentes credenciados pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e dos fiscais do Departamento de Finanças, a qualquer dia ou hora, bem como a sua permanência pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos públicos ou privados, resguardadas as previsões constitucionais.
Parágrafo Único. Os agentes, quando impedidos, poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições em qualquer parte do Município, de acordo com a legislação penal vigente.
Art. 37. Aos agentes credenciados, além das funções que lhes forem determinadas pelos respectivos órgãos ou entidades, cabe:
I. efetuar vistoria em geral, levantamento, avaliações e verificar a documentação técnica pertinente;

II. colher amostras e efetuar medições, a fim de averiguar o cumprimento das disposições desta Lei;
III. verificar a ocorrência de infrações, lavrar de imediato o auto de inspeção, fornecendo cópia ao interessado, devidamente assinada pelo fiscal ou agente credenciado, indicando prazo para solução das irregularidades observadas.
IV. o laudo de inspeção conterá todos os elementos que permitam a clara e inequívoca identificação do fiscal, agente credenciado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

SUBSEÇÃO III
DA COMUNICAÇÃO DO EFEITO DANOSO OU POTENCIALMENTE DANOSO

Art. 38. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que possa causar ou causadora de dano ambiental tem o dever de comunicar o evento danoso ou potencialmente danoso ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
§1º A comunicação deve ser feita por todos os meios possíveis e adequados, na iminência, durante ou após a ocorrência do dano; sendo por forma verbal a comunicação deverá ser reiterada de forma escrita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
§2º A comunicação devidamente efetuada não exime o causador da responsabilidade de reparar o dano.
§3º A comunicação veraz e ampla de informações prestadas ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e o rápido emprego de medidas mitigadoras do evento serão consideradas circunstâncias atenuantes na apuração da responsabilidade administrativa.
Art. 39. Qualquer pessoa poderá, e o servidor público deverá comunicar fatos que contrariem esta legislação ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, que tomará as providências cabíveis.

SEÇÃO IX
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 40. Constitui infração, para os efeitos desta Lei, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância de seus preceitos, bem como das normas regulamentares e medidas diretivas dela decorrentes.
§1º A reparação do dano ambiental é obrigatória em todos os casos, independente da penalidade aplicada.
§2º As infrações serão caracterizadas da seguinte forma:
I. execução de obras, atividades, processos produtivos e empreendimentos, bem como a utilização ou exploração de recursos naturais de quaisquer espécies, sem a respectiva licença ambiental;
II. a execução, utilização ou exploração mencionada no inciso anterior, em desacordo com a respectiva licença ambiental;
III. a inobservância ou o não cumprimento das normas legais e regulamentares, bem como das exigências impostas pelo órgão ambiental competente;
IV. no procedimento para obtenção de licenciamento ambiental municipal, fornecer informações incompletas, incorretas ou inexatas.
§3º As penalidades incidirão sobre os infratores, sejam eles:
I. autores diretos, pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, e que, por qualquer forma, se beneficiem da prática da infração;
II. autores indiretos, assim compreendidos aqueles que, de qualquer forma, concorram, por ação ou omissão, para a prática da infração ou dela se beneficiem, incluindo-se também as pessoas naturais responsáveis pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado.
§4º Na ocorrência das infrações caracterizadas neste artigo, será considerado, para efeito de graduação e imposição de penalidades:
I. o grau de desconformidade da execução, utilização ou exploração com as normas legais regulamentares e demais exigências do órgão ambiental competente;
II. a intensidade do dano efetivo ou potencial ao meio ambiente;
III. as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
IV. os antecedentes do infrator.
§5º As infrações serão graduadas em leves, médias, graves e gravíssimas.
§6º Para o efeito do disposto no inciso III do §4º, serão atenuantes as seguintes circunstâncias:
I. menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;
II. arrependimento eficaz do infrator manifestado pela espontânea reparação do dano ou limitação da degradação ambiental causada, antes de lavrado o Auto de Infração;
III. comunicação prévia do infrator às autoridades competentes, em relação a perigo iminente de degradação ambiental;
IV. colaboração com os agentes encarregados da fiscalização e do controle ambiental.
§7º Para o efeito do disposto do inciso III do §4º, serão agravantes as seguintes circunstâncias:
I. a reincidência específica;
II. a maior extensão da degradação ambiental;
III. o dolo ou culpa comprovados;
IV. a ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;
V. danos permanentes à saúde humana;
VI. a infração atingir área sob proteção legal;
VII. o emprego de métodos cruéis na morte ou captura de animais;
VIII. impedir ou causar dificuldade ou embaraço a fiscalização;
IX. utilizar-se, o infrator, da condição de agente público para a prática de infração;
X. tentativa de se eximir da responsabilidade atribuindo-a outrem;
XI. ação sobre espécies raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção.
§8º O servidor público que, dolosamente, concorra para a prática de infração às disposições desta lei e de seu regulamento, ou que facilite o seu cometimento, fica sujeito às cominações administrativas e penais cabíveis, sem prejuízo da obrigação solidária com o autor de reparar o dano ambiental a que der causa.
Art. 41. As infrações às disposições deste Código, às normas, critérios, parâmetros e padrões estabelecidos em decorrência dele e às exigências técnicas ou operacionais feitas pelos órgãos competentes para exercerem o controle ambiental, serão punidas com as seguintes penalidades:
I. multa, valores estes corrigidos periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente;
II. interdição, temporária ou definitiva;
III. cassação;
IV. apreensão
V. embargo;
VI. demolição;
VII. perda ou suspensão de incentivos e benefícios fiscais.
§1º A penalidade de interdição, definitiva ou temporária, será imposta nos casos de perigo iminente à saúde pública e ao meio ambiente, ou a critério da autoridade competente, nos casos de infração continuada.
§2º A autoridade ambiental competente poderá impor a penalidade de interdição, temporária ou definitiva, nos termos do regulamento, desde a primeira infração, objetivando a recuperação e regeneração do ambiente degradado.
§3º A imposição da penalidade de interdição poderá acarretar a suspensão ou a cassação das licenças, conforme a gravidade do caso.
§4º A penalidade de embargo ou demolição poderá ser imposta no caso de obras ou construções feitas sem licença ambiental ou com ela desconforme.
Art. 42. Apurada a violação das disposições deste Código, será lavrado o Auto de Infração.
§1º São autoridades para lavrar o Auto de Infração os fiscais e outros funcionários devidamente credenciados pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme previsto no artigo 32.
§2º O Auto de Infração conterá os requisitos essenciais à caracterização da infração, bem como a identificação da autoridade que o lavrou.
§3º Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada, no mesmo, pela autoridade que o lavrou, colhendo assinatura de duas testemunhas.
Art. 43. Da imposição das penalidades previstas neste Código caberá recurso à autoridade administrativa superior nos termos em que forem estabelecidos em regulamento.
§1º A decisão do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente é definitiva, em termos técnicos, passando a constituir coisa julgada no âmbito da administração pública municipal.
§2º No caso de imposição de multa, o recurso somente será processado mediante prévio recolhimento do valor da multa imposta.
§3º Se provido o recurso, o valor da multa recolhida será devolvido.
§4º Os recursos impostos não têm efeito suspensivo sobre a sanção aplicada.

Art. 44. O não pagamento da multa nos prazos devidos implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e execução fiscal, com os acréscimos de mora fixados na legislação específica.
Parágrafo Único. Os infratores que estiverem em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal não poderão participar de concorrência, convite ou tomada de preços junto à Administração Pública.

SEÇÃO X
DA PESQUISA E TECNOLOGIA

Art. 45. Compete ao Município estimular o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias voltadas para a preservação, conservação e uso racional dos recursos ambientais, observando as peculiaridades locais.
§1º Administração Pública promoverá estudos, análises e avaliações de informações destinadas a fundamentar científica e tecnicamente a atuação do Poder Público na garantia da sadia qualidade ambiental no Município.
§2º A Administração Pública poderá celebrar convênios de cooperação técnica com Universidades, Institutos de Pesquisas e Tecnologia e demais órgãos públicos e privados, visando o cumprimento do disposto neste artigo.
§3º A Administração Pública manterá a disposição da comunidade os estudos e pesquisas, através do SIPA.

SEÇÃO XI
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 46. Considera-se incorporado a presente Lei os princípios, objetivos e conceitos definidos na Lei 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e suas atualizações.
Art. 47. A Administração Pública deverá promover programas de educação ambiental, assegurando o caráter interdisciplinar e interinstitucional das ações desenvolvidas.
Parágrafo Único. O conhecimento relacionado às questões ambientais deverá ser difundido em ações educativas e de divulgação, visando estimular a cooperação e a participação da comunidade na gestão ambiental.
Art. 48. A educação ambiental deverá ser desenvolvida:
I. nas redes pública e particular de Ensino Fundamental e Médio, em todas as áreas do conhecimento e no decorrer de todo o processo educativo, em conformidade com os currículos e programas elaborados pelos órgãos competentes;
II. nos segmentos da sociedade, com a participação ativa, principalmente, daqueles que possam atuar como agentes multiplicadores das informações, práticas e posturas desenvolvidas nos programas de educação ambiental.
§1º O Poder Público, através do Departamento de Educação, Cultura e Esportes atuará no apoio, estímulo e promoção de capacitação da comunidade escolar das instituições de ensino, atualizando-os quanto às informações, práticas e posturas referentes à temática ambiental.
§2º A educação ambiental deverá ser desenvolvida através de programas, projetos, campanhas e outras ações conduzidas por órgãos e entidades públicas do Município, tais como o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com a cooperação e participação das instituições privadas.
Art. 49. Caberá ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente:
I. criar condições para o desenvolvimento de educação ambiental em áreas públicas, especialmente nas unidades de conservação, parques urbanos e praças;
II. implantar e gerir Centros de Educação Ambiental, vinculados ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;
III. estimular a participação da sociedade, particularmente das empresas privadas, no desenvolvimento dos programas de educação ambiental.
IV. contar em seu quadro funcional com profissionais habilitados em diferentes áreas do conhecimento, assegurando o adequado desenvolvimento metodológico das ações de educação ambiental;
V. estimular a participação da sociedade, particularmente das empresas privadas, no desenvolvimento dos programas de educação ambiental.
§1º As despesas decorrentes da implantação dos programas educacionais e Centros de Apoio à Educação Ambiental deverão constar no orçamento municipal anual.
§2º As atividades pedagógicas dos Centros de Apoio à Educação Ambiental poderão ser efetuadas por Organizações Não Governamentais e demais instituições interessadas, com o gerenciamento e a supervisão do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e a coordenação pedagógica do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
§3º A supervisão se dará mediante o acompanhamento na implantação e desenvolvimento de programas, bem como na avaliação destes.
§4º Os Centros de Educação Ambiental disporão de espaço físico, estrutura e equipamentos de forma a de permitir o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.
Art. 50. A Administração Pública poderá celebrar convênios com instituições de ensino e pesquisa, empresas privadas e organizações não governamentais para o desenvolvimento de programas de educação ambiental.

CAPÍTULO V
DA PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 51. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de cooperação técnica com o Estado ou com a União, sempre que tal interação reverter em um gerenciamento ambiental mais eficiente e efetivo para a proteção dos recursos naturais contidos no território municipal.

SEÇÃO I
DO SOLO
SUBSEÇÃO I
DO USO E CONSERVAÇÃO DO SOLO

Art. 52. O uso do solo na área urbana do Município deverá ter conformidade com a Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, com a dinâmica socioeconômica regional e local, com o que dispõe este Código e demais legislações pertinentes.
Art. 53. A utilização do solo, para quaisquer fins, far-se-á por meio da adoção de técnicas, processos e métodos que visem a sua conservação, recuperação e melhoria, observadas as características geofísicas, morfológicas, ambientais e sua função socioeconômica.
§1º Em conformidade com o Código Florestal (Lei 12.651 de 25/05/2012) e com a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605 de 12/02/98), fica proibido no território do Município o uso do fogo como manejo agrícola, bem como o ateamento de fogo em terrenos urbanos com intuito de limpeza, conforme legislação municipal vigente, constituindo a isso uma Infração grave.
§2º O uso do solo abrange atividades rurais, através de sua preparação manual ou mecânica, tratamento químico e orgânico e cultivo, bem como atividades urbanas, através do parcelamento e uso do solo residencial, de serviços, de lazer, comercial, institucional e industrial.
§3º Tendo em vista o interesse ambiental, a adoção de técnicas, processos e métodos referidos no *caput* deverão ser planejadas e exigidas, independentemente do limite das propriedades.
§4º A inobservância das disposições legais de uso e ocupação do solo caracterizará degradação ambiental, passíveis de sanção administrativa e/ou reparo do dano.
§5º As restrições aos empreendimentos e/ou atividades de qualquer natureza, que ofereçam risco efetivo ou potencial ao solo, estarão previstas no ZONEAMENTO AMBIENTAL do Município.
Art. 54. Considera-se poluição do solo a disposição, descarga, infiltração, acumulação, injeção ou o enterramento no solo, em caráter temporário ou definitivo, de substância ou produtos potencialmente poluentes, em estado sólido, pastoso, líquido ou gasoso.
Parágrafo Único - Somente será permitido, na área urbana, a capina química com produtos licenciados pelo Ministério do Meio Ambiente, com a devida licença e monitoramento do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 55. É obrigatória a preservação de cobertura vegetal, mantida à altura máxima de 0,25 m (vinte e cinco centímetros), nos lotes e terrenos urbanos não edificados.
Art. 56. Caberá aos proprietários das terras agrícolas, independentemente de arrendamentos ou parcerias, a obrigatoriedade da adoção de sistemas de conservação do solo agricultado, bem como

de trabalho integrado com os confrontantes em relação à microbacia hidrográfica envolvida.
§1º Entenda-se por conservação do solo agricultável a minimização de suas perdas por erosão e a sustentação ou elevação da sua produtividade mediante sistemas de produção não impactantes ou que comportem técnicas mitigadoras.
§2º As estradas vicinais deverão dispor de mecanismos para conter e direcionar o escoamento das águas pluviais, de modo a não prejudicar a sua funcionalidade e a não permitir a degradação das áreas adjacentes, não sendo permitido o lançamento das águas pluviais nas estradas, constituindo a isso uma Infração média.
Art. 57. A critério da Prefeitura, as águas pluviais precipitadas nas estradas públicas poderão ser conduzidas para as propriedades rurais.
Parágrafo Único. Para atender ao disposto neste artigo, a Prefeitura assumirá a execução de tanques de retenção de águas pluviais com critérios técnicos, quando o interesse público justificar estas obras.
Art. 58. Ficam os proprietários das terras agrícolas, independentemente de arrendamentos e parcerias, obrigados a recuperar as terras agricultadas erodidas ou depauperadas pela adoção de sistemas de produção prejudiciais à conservação dos solos, ou pelo mau uso de máquinas, de produtos químicos ou de materiais.
Art. 59. O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente auxiliará os órgãos diretamente responsáveis no cumprimento do que determina a Legislação Federal e Estadual pertinente a defensivos agrícolas e domiciliares no Município.
Art. 60. Competirá ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente difundir e estimular o emprego de técnicas ou sistemas de produção alternativos que reduzam ou mitiguem o impacto ambiental decorrente do uso de defensivos agrícolas.
Art. 61. Os projetos de uso e ocupação do solo urbano, que implicarem em riscos potenciais ou efetivos à fauna, à cobertura vegetal, à atmosfera, aos recursos hídricos e ao controle de drenagem local, sujeitar-se-ão a análise e licenciamento ambiental devendo ser exigido, ainda:
I. projeto de conservação e aproveitamento das águas;
II. projeto de controle de assoreamento dos cursos d'água;
III. apresentação de traçados, bem como a previsão da utilização de técnicas que contemplem a desaceleração do deflúvio e, por conseguinte, o processo erosivo;
IV. projetos construtivos de corte e/ou aterro, contemplando a reutilização da camada superficial de solo para fins nobres;
V. projeto de proteção do solo pelos proprietários de terrenos, quando suas condições físicas e topográficas os tornarem vulneráveis à erosão e comprometer a qualidade das águas superficiais;
VI. projeto específico da restauração de superfícies de terrenos degradados, contemplando a dinâmica do processo erosivo e as medidas para deter a erosão;
VII. projeto de contenção e infiltração de águas pluviais de acordo com diretrizes do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e critérios técnicos do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 62. Os projetos urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo deverão contemplar métodos para retardar e/ou infiltrar a água pluvial resultante desta urbanização, seguindo diretrizes do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
§1º Nas áreas correspondentes a Macrozona de Recuperação, Preservação e Controle Ambiental, o objetivo maior é garantir a recarga dos Aquíferos Caiuá e Guarani.
§2º Os caminhos naturais de escoamento das águas deverão ser preservados por meio de canais a céu aberto, adotando mecanismos de desaceleração do fluxo de água.
§3º Excepcionalmente, a critério do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e mediante a autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA), poderão ser utilizadas galerias tubulares para escoamento das águas naturais ou pluviais.
Art. 63. Parcelamentos rurais no Município, cuja ocupação e uso da terra não sejam exclusivamente agrícolas, estão sujeitos à avaliação de impacto urbano por enchentes ou por redução de recarga do Aquífero Caiuá, pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 64. As diretrizes viárias das áreas a serem loteadas e que apresentarem cursos d'água de qualquer porte deverá respeitar a Área de Preservação Permanente prevista no Código Florestal (Lei 12.651/2012) e no *caput* desta lei, bem como a faixa de drenagem prevista no artigo 227 dispostas neste Código.
Parágrafo Único. As obras viárias de transposição ficam sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, após a avaliação pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 65. Depende de prévia autorização do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente a obra que envolva: desmonte de rocha, escavação, movimento de terra, aterro, desaterro e depósito de entulho (bota-fora), constituindo a isso uma Infração grave.
Parágrafo Único. Para quaisquer obras referidas no *caput,* deverão ser previstos mecanismos de manutenção da estabilidade de taludes, drenagem superficial, recomposição do solo e de cobertura vegetal adequada à contenção do carreamento pluvial de sólidos, previstos em projetos elaborados por profissional qualificado como Responsável Técnico.
Art. 66. Os projetos de implantação e operação de cemitérios deverão considerar as características geológicas e hidrogeológicas da área, bem como a proteção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

SUBSEÇÃO II
DA MINERAÇÃO

Art. 67. O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo como referência o ZONEAMENTO AMBIENTAL, determinará as áreas de exploração potencial de minerais para emprego direto na construção civil, visando estabelecer prioridades de uso e a compatibilidade da atividade de mineração com os demais usos do solo, nas respectivas zonas.
Art. 68. As atividades de mineração que venham a se instalar ou ser ampliadas deverão atender aos seguintes requisitos, além dos demais termos deste Código:
I. estar em local compatível com a atividade, comprovado pela Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
II. apresentar ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente cópia da licença e do Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD e Plano de Controle Ambiental - PCA, aprovados no licenciamento estadual da atividade, para fim de controle e fiscalização;
III. apresentar, anualmente, relatório de andamento do PRAD e PCA para o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
§1º Caberá ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente cadastrar as atividades, disponibilizar as informações e fiscalizar a execução dos PRAD e PCA.
§2º Operar, sem licença ambiental ou, em desacordo com a licença emitida constitui Infração média, sujeita ao embargo da atividade.
Art. 69. O PRAD deverá ser executado concomitantemente com a exploração da mineração, sempre que possível.
Art. 70. A recuperação de áreas de mineração abandonada ou desativada é de responsabilidade do minerador.
Art. 71. No caso de mineração paralisada, é obrigatória a adoção, pelo empreendedor, de medidas que garantam a estabilidade dos taludes, de modo a não permitir a instalação de processos erosivos, bem como o acúmulo de água nas respectivas cavas.
Art. 72. Com o objetivo de evitar a instalação de processos erosivos e de desestabilização de massas, os taludes resultantes de atividades minerais deverão receber cobertura vegetal e dispor de sistema de drenagem com apresentação de projeto devidamente elaborado por profissional habilitado.
Art. 73. Os empreendimentos de mineração que utilizem como método de lavra o desmonte por explosivos primário e secundário deverão atender aos limites de ruído e vibração estabelecidos na legislação vigente.
Art. 74. Nas pedreiras deverão ser adotados procedimentos que visem à minimização da emissão de particulados na atmosfera, tanto na atividade de lavra como na de transporte nas estradas, internas e externas, bem como nos locais de beneficiamento.
Art. 75. As atividades de mineração deverão adotar sistema de tratamento e disposição de efluentes sanitários e de águas residuárias provenientes da lavagem de máquinas.
Parágrafo Único. É obrigatória a existência de caixa de retenção de óleo, devidamente dimensionada, proveniente da manutenção de veículos e equipamentos do empreendimento.
Art. 76. Quando, na atividade de mineração forem gerados rejeitos sólidos e pastosos, o método de disposição final dos mesmos deverá ser previamente aprovado pelo Departamento de Agropecuária e Meio

Ambiente, que atenderá as normas técnicas pertinentes e as exigências dispostas neste Código.
Art. 77. Com o objetivo de impedir o assoreamento dos corpos d'água, os empreendimentos de mineração deverão dispor de tanque de captação de resíduos finos transportados pelas águas superficiais ou outros recursos tecnicamente justificados e de eficácia comprovada.
Art. 78. O minerador é responsável pelo isolamento das frentes de lavra, devendo ainda adotar medidas visando minimizar ou suprimir os impactos sobre a paisagem da região, implantando cinturão arborizado que isole visualmente o empreendimento.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 79. As ações do Município no sentido da gestão, uso, proteção, conservação, recuperação e preservação dos recursos hídricos estão calcadas na Legislação Federal pertinente e no que dispõe a Política Estadual de Recursos Hídricos e no Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Lei Estadual nº 12.726 de 26.11.99) e demais leis estaduais, municipais, decretos (Decreto 4.646 de 31/08/2000) e suas atualizações nos seguintes fundamentos:
I. a água é um bem de domínio público, limitado e de valor econômico;
II. o Poder Público e a sociedade, em todos os seus segmentos, são responsáveis pela preservação e conservação dos recursos hídricos;
III. a gestão dos recursos hídricos deve contar com a participação do Poder Público, das comunidades e do usuário;
IV. prioritariamente, a água será utilizada para o abastecimento humano, de forma racional e econômica;
V. a gestão municipal considerará a bacia hidrográfica como unidade de planejamento dos recursos hídricos;
VI. a gestão dos recursos hídricos deverá integrar-se com o planejamento urbano e rural do Município.
§1º A água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, deverá ser controlado e utilizado conforme padrões de qualidade satisfatória, de forma a garantir sua perenidade em todo o território do Município.
Art. 80. Todas as normas estabelecidas neste Capítulo aplicam-se à totalidade do território do Município, seja a área urbana, de expansão urbana ou rural.
Art. 81. O Município poderá buscar parceria no setor privado, no que diz respeito aos projetos, serviços e obras para recuperação, preservação e melhoria dos recursos hídricos.
Art. 82. A gestão dos recursos hídricos tomará por base o ZONEAMENTO AMBIENTAL, o Código Ambiental Municipal e a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, considerando também:
I. infraestrutura sanitária;
II. controle do escoamento superficial das águas pluviais.

SEÇÃO I
DA RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 83. Na gestão dos recursos hídricos, o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente deverá desenvolver programas de monitoramento da qualidade das águas.
Art. 84. Visando apoiar os proprietários no reflorestamento das Áreas de Preservação Permanente, o Executivo Municipal poderá firmar convênios de cooperação técnica e financeira com órgãos estaduais e federais, bem como manter estrutura adequada e viveiro de espécies nativas.
Art. 85. O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente deverá proceder ao cadastramento de todas as captações de água para irrigação ou abastecimento urbano e industrial, caracterizando as condições de uso.
Parágrafo Único. Os produtores rurais que dispuserem de equipamentos de irrigação na data de publicação deste Código, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cadastrá-los no Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 86. O modelo de gestão das águas subterrâneas, a ser elaborado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, deverá ter a concordância do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ivaí.

SEÇÃO II
DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Art. 87. Visando à proteção e controle das águas subterrâneas que abastecem o Município, o Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, deverá:
I. instituir normas específicas, disciplinando o uso e ocupação do solo na zona leste do Município, região de recarga onde ocorre predominância de afloramento do aquífero;
II. exercer controle sobre as formas de captação e exploração, através do cadastramento, licenciamento e autorização dos poços situados no Município que atinjam, tanto o nível freático como o profundo, inclusive cisternas;
III. realizar programas permanentes de detecção e controle quantitativo de perdas no sistema público de abastecimento de água;
IV. exigir a construção de instalações hidrométricas para todos os poços perfurados no Município, públicos ou particulares, para medição da quantidade de água extraída;
V. estabelecer critérios e executar programas de controle das fontes poluidoras, e controlar e recuperar as áreas degradadas;
VI. estabelecer critérios para a localização industrial, baseados nos princípios de que o seu abastecimento industrial deverá ser feito preferencialmente por meio de águas de superfície devidamente tratadas com esgotos lançados no mesmo corpo de abastecimento, com estação de tratamento adequado e com a tomada de água jusante do efluente a distância não superior a 10 m (dez metros), sem considerar a capacidade de assimilação do corpo de água;
VII. promover incentivos para reuso e recirculação de águas nas indústrias e outras atividades;
VIII. promover convênios com os Estados e com outros Municípios com o objetivo de disciplinar e preservar o Aquífero Caiuá e Guarani;
§1º O interessado deverá apresentar as características construtivas (perfil geológico, revestimento, vedação sanitária) e operacionais do poço (nível estático e dinâmico, vazão).
§2º O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente deverá fornecer informações sobre o aquífero às pessoas físicas e jurídicas interessadas na perfuração de poços tubulares.
§3º Deverão ser observados os limites de segurança para a captação e efluência da água, a critério do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 88. Todos os proprietários, urbanos ou rurais, que dispuserem de poços rasos ou profundos deverão cadastrá-los no Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação do presente Código, fornecendo os dados solicitados pela Prefeitura.
Art. 89. É obrigatório o cadastramento no Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente de toda a empresa e de técnicos que atuem com águas subterrâneas, para que possam prestar serviços dessa natureza no Município.
Art. 90. O Poder Público deverá realizar programas permanentes de controle dos aspectos quantitativos e qualitativos das águas subterrâneas, através de estudos que possibilitem:
I. determinar o grau de vulnerabilidade de áreas com potencial de risco de contaminação;
II. identificar e avaliar quantitativamente a exploração dos poços privados já perfurados;
III. obter subsídios para análise e aprovação de projetos de poços a serem perfurados;
IV. restringir e disciplinar o uso das águas subterrâneas em locais considerados críticos ou com indícios de exaustão, e que possam interferir no serviço público de abastecimento.
Art. 91. Sempre que houver necessidade de rebaixamento do nível da água para execução de obras, o responsável deverá obter anuência do órgão responsável pelos serviços de infraestrutura.
Art. 92. A recarga artificial do aquífero a ser utilizada em casos de extrema necessidade dependerá de autorização do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, outorgada após a realização de estudos que comprovem a sua conveniência técnica, econômica e a preservação e conservação da qualidade da água subterrânea, sempre atendendo ao princípio da precaução, vinculada ao permanente monitoramento e campanhas educativas para a população do entorno.
Parágrafo Único. O monitoramento e a campanha educativa a que alude o *caput* correrão a expensas do empreendedor, com

acompanhamento, fiscalização e avaliação do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 93. Os poços abandonados, temporária ou definitivamente, e as perfurações para outras finalidades que não a extração de águas, deverá ser adequadamente tamponada por seus responsáveis.
Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto no *caput* constitui Infração média.
Art. 94. As escavações, fundações, sondagens ou obras para pesquisa, lavra mineral ou outros afins, que atingirem as águas subterrâneas, deverão ter tratamento técnico adequado para preservar o aquífero, de acordo com normas legais federais e estaduais.

SEÇÃO III
DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS

Art. 95. Os empreendimentos voltados ao turismo local, os pesque-pague, a irrigação de hortifrutigranjeiros e demais empreendimentos que utilizem as águas superficiais como componentes de suas atividades comerciais, deverão obter licença municipal.
Art. 96. A Administração Pública, através do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, deverá adotar medidas para a proteção e o uso adequado das águas superficiais, fixando critérios para a execução de serviços, obras ou instalação de atividades nas margens de rios, córregos, lagos, represas e galerias.
Parágrafo Único. O processo de autorização para a construção, nos locais citados neste artigo, já deferidos ou em andamento, poderá ser avocado pelo órgão municipal competente, o qual, caso seja necessário, fará novas exigências ao projeto.
Art. 97. É proibido desviar o leito das correntes de água, bem como obstruir total ou parcialmente de qualquer forma o seu curso, constituindo Infração grave.
§1º Ocorrendo obstrução, o proprietário do imóvel ou possuidores a qualquer título deverá desobstruir o canal seguindo as exigências estabelecidas pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
§2º Considera-se como obstrução das correntes de água, o lançamento de quaisquer materiais no canal normal e nas margens de inundação que fazem parte do trecho de preservação permanente, ou ainda aqueles que, mesmo fora dessas faixas possam desmoronar ou serem erodidos em direção do leito do rio, ribeirão ou córrego.
Art. 98. As águas públicas somente poderão ser derivadas após a outorga da respectiva concessão, permissão ou autorização, pelos órgãos competente da União e do Estado ouvido o Município.
§1º Para efeito do disposto no *caput*, entende-se por derivação qualquer utilização ou obra em recursos hídricos, bem como os lançamentos de efluentes líquidos em cursos d'água.
§2º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com o Estado ou com a União para a outorga de concessão, permissão ou autorização para o uso e derivação das águas públicas, nos termos e condições da legislação pertinente.
§3º Nos convênios referidos no parágrafo anterior, serão definidas as formas e as condições da outorga de concessões, permissões ou autorizações para o uso e derivação de águas, bem como os limites, condições técnicas e poderes de controle atribuídos por delegação ao Município.
Art. 99. O lançamento ou liberação de poluentes nos corpos d'água ou no solo deverá atender aos padrões de emissão dispostos na legislação federal, estadual ou municipal.
Parágrafo Único. O lançamento ou liberação de poluentes em desacordo com os padrões de emissão constitui Infração média a grave.
Art. 100. Ocorrendo à delegação referida no artigo 98, a Administração Pública deverá exigir que as obras necessárias à derivação sejam projetadas e executadas sob responsabilidade de profissional habilitado, devidamente registrado no Conselho de Classe (CREA/CAU), devendo qualquer alteração no projeto, ou modificação da vazão captada ou lançada ser previamente aprovada pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único. O lançamento do efluente potencialmente poluidor nos corpos d'água deverá ser a montante da sua captação, a distância não superior a 10 m (dez metros), visando promover o automonitoramento do empreendimento.
Art. 101. Na ocorrência de estiagem prolongada e insuficiência de água poderá ocorrer alteração das condições estabelecidas nos atos de outorga, dando preferência ao abastecimento da população.
Art. 102. Alteração nas condições da concessão, permissão ou autorização pode implicar na sua revogação, sem prejuízo das sanções previstas neste Código ou legislação decorrente.
Art. 103. A administração pública, por sua própria força e autoridade, poderá repor *incontinenti*, no seu antigo estado, as águas públicas, bem como o seu leito e margem, ocupados por particulares.
I. quando essa ocupação resultar na violação de qualquer lei, regulamento ou ato da administração;
II. quando o exigir o interesse público, mesmo que seja legal a ocupação mediante indenização, se esta não tiver sido expressamente excluída por lei ou contrato.
Art. 104. Se julgar conveniente recorrer a juízo, a administração pode fazê-lo tanto no juízo petitório como no juízo possessório.
Art. 105. Em razão de obras públicas, havendo necessidade de adaptação dos sistemas de derivação a novas condições, os encargos decorrentes serão de responsabilidade dos outorgados, aos quais será concedido prazo definido em função da complexidade das obras necessárias à adaptação, mediante notificação.
Art. 106. Em situações de conflito de uso ou emergenciais, o Poder Público Municipal efetuará o controle do uso da água no Município, pelo tempo necessário para regularizar a situação.
Parágrafo Único. Nas situações previstas no *caput*, poderá ser limitado ou proibido o lançamento de efluentes nos corpos d'água afetados, ouvidos os órgãos estaduais competentes.
Art. 107. As águas correntes nascidas nos limites de um terreno, ou em curso através dele, poderão ser reguladas e retificadas dentro dos limites do mesmo terreno, mediante aprovação do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, mas nunca poderão ser desviadas de seu escoamento natural, represadas ou estorvadas em prejuízo dos vizinhos ou de logradouros públicos.
Art. 108. É proibido manter águas estagnadas em terrenos urbanos, ficando seus proprietários, ou possuidores a qualquer título, obrigados a drená-los.
Parágrafo Único. Excetuam-se do previsto no *caput* as várzeas e nascentes.
Art. 109. Outras medidas de restrição de uso e ocupação do solo urbano e rural, que visem à proteção dos corpos d'água, poderão ser tomadas por lei.

CAPÍTULO VII
DA PAISAGEM URBANA

Art. 110. Para os efeitos desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:
I. **paisagem urbana** - é a configuração espacial, resultado perceptível da contínua e dinâmica interação entre os elementos naturais, os edificados ou criados e as atividades humanas, que reflete a dimensão socioeconômica e cultural de uma comunidade;
II. **qualidade da paisagem urbana** - é o grau de excelência das suas características espaciais, visíveis e perceptíveis; valor intrínseco decorrente de seus atributos e de sua utilização e que implica no controle de fontes de impactos ambientais, na presença, acessibilidade e visibilidade dos espaços livres e de áreas verdes, e no contato com o meio ambiente urbano;
III. **impacto ambiental** - é o efeito que determinadas ações antrópicas e/ou naturais produzem nos elementos de uma paisagem, acarretando consequências negativas ou positivas na sua qualidade;
IV. **sítios significativos** - são todos os espaços, bens e imóveis, públicos ou privados, de interesse paisagístico, cultural, turístico, arquitetônico, ambiental ou de consagração popular, tombados ou não;
V. **instrumentos publicitários** - são aqueles veiculados por meio de elementos de comunicação visual e sonora, fixos e móveis, referentes à apresentação de produtos e serviços (letreiros, anúncios, *outdoors*, *back-lights*, *front-lights*, multimídia e outros) veiculados em logradouros públicos ou particulares, em locais visíveis ou expostos ao público;
VI. **mobiliário urbano** - é o conjunto de elementos de microescala arquitetônica, integrantes do espaço urbano, de natureza utilitária ou não, implantados em espaços públicos e/ou privados, compreendendo os sistemas de circulação e transporte, cultural, esportivo, de lazer e de infraestrutura urbana (comunicações, energia e iluminação pública, saneamento, segurança, comércio, informação e comunicação visual e sonora, ornamentação e sinalização urbana).

Art. 111. A paisagem urbana é patrimônio visual de uso comum da população, recurso de planejamento ambiental que requer ordenação, distribuição, conservação e preservação, com o objetivo de evitar a poluição visual e de contribuir para a melhoria da qualidade de vida no meio urbano.
Art. 112. Caberá à comunidade e em especial aos órgãos e entidades da Administração Pública zelar pela qualidade da paisagem urbana, promovendo as medidas adequadas para:
I. disciplinar e controlar os impactos ambientais que possam afetar a paisagem urbana;
II. ordenar a publicidade ao ar livre;
III. dotar e ordenar o mobiliário urbano;
IV. manter as condições de acessibilidade e visibilidade dos espaços livres e de áreas verdes;
V. recuperar as áreas degradadas;
VI. conservar e preservar os sítios significativos.
Art. 113. O controle das atividades e ações que possam causar impactos ambientais à paisagem urbana caberá ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública.
Art. 114. Os instrumentos publicitários, bem como a instalação de elementos de comunicação visual e do mobiliário urbano na área do Município, só serão permitidos mediante autorização dos órgãos competentes e observadas as disposições pertinentes previstas no Plano de Mobilidade Urbana e em legislação específica, cabendo sanções e penalidades previstas nesta Lei.
Art. 115. É proibida a publicidade, bem como a instalação, afixação ou veiculação de instrumentos publicitários, sejam quais forem as suas finalidades, formas ou composições, nos seguintes locais:
I. nas árvores e postes;
II. nos muros e edifícios públicos, nos tapumes de obras públicas, em estátuas, em monumentos, nos viadutos, nas pontes, nos túneis;
III. nos cemitérios e em seus muros;
IV. nos hidrantes, nas cabines telefônicas, nas caixas de correio e de alarme de incêndio;
V. nos passeios públicos, exceto os agregados equipamentos do mobiliário urbano de interesse público, definidos e normatizados em legislação específica;
VI. em muros ou paredes de construções, observadas as disposições previstas em legislação específica.
Parágrafo Único. A afixação de instrumentos publicitários em logradouros públicos e em áreas de domínio público deverá atender a regulamentação específica.
Art. 116. As edificações nas áreas institucionais, nos lotes das áreas de uso especial e corredores comerciais definidos em legislação específica, e nos lotes ao longo das vias de circulação, com largura igual ou superior a 18 m (dezoito metros) deverão, manter recuo frontal obrigatório com tratamento paisagístico adequado.
§1º Os recuos frontais obrigatórios serão estabelecidos em legislação específica.
§2º Os estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e institucionais, ao solicitarem o alvará de funcionamento, deverão apresentar o projeto de tratamento paisagístico do recuo obrigatório devidamente aprovado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, observado as disposições pertinentes em legislação específica.
§3º O alvará de funcionamento somente será expedido após a execução do tratamento paisagístico mencionado no *caput*.
Art. 117. As áreas de entorno dos parques, dos remanescentes de vegetação natural, das unidades de conservação e dos sítios significativos sofrerão restrições quanto ao uso e ocupação do solo e quanto à altura máxima das edificações segundo a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e demais legislações específicas pertinentes.
Parágrafo Único. O exercício da publicidade ao ar livre, bem como a instalação de elementos de comunicação visual e do mobiliário urbano, nas áreas referidas no *caput* deverá obedecer às disposições da legislação específica e somente serão permitidos mediante autorização do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

SEÇÃO I
DOS LOTEAMENTOS E CONSTRUÇÕES

Art. 118. A elaboração de diretrizes urbanísticas deverá ser precedida das diretrizes ambientais, emitidas pelo órgão de gestão ambiental.
Parágrafo Único. As diretrizes ambientais devem estabelecer os critérios necessários para garantir a conservação dos recursos naturais e do patrimônio histórico-arqueológico-artístico-arquitetônico, bem como exigir medidas preventivas e mitigadoras de impactos ambientais, após estudo das vulnerabilidades e potencialidades do sítio a ser urbanizado, bem como, determinar estudos de impactos de vizinhança.
Art. 119. Serão estabelecidas restrições de uso nos seguintes casos:
I. as várzeas;
II. os morros e encostas de declividade variável, associados a solos pouco profundos, exposição rochosa ou pedregosidade, e o seu entorno, definido de acordo com as condições locais, em faixa nunca inferior a 150 m (cento e cinquenta metros);
III. a área correspondente a Macrozona de Preservação, Recuperação e Controle Ambiental aprovado pelo Plano Diretor Municipal;
IV. o entorno de Parques, remanescentes de vegetação natural e de unidades de conservação, em faixa mínima a ser determinada pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
§1º As áreas referidas em quaisquer dos incisos acima, quando degradadas, deverão ser recuperadas pelos responsáveis pela ação degradante.
§2º O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente promoverá o cadastramento das áreas com restrição de uso do Município.
§3º Na emissão das diretrizes ambientais para os projetos e empreendimentos localizados nas áreas descritas neste artigo, o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente determinará as restrições pertinentes, a partir de análise de potenciais impactos ambientais das atividades, observando o Código Florestal, a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e outras legislações específicas.
Art. 120. Nos projetos de parcelamento do solo que apresentem áreas de interesse ambiental ou paisagístico, serão exigidas medidas convenientes à sua defesa, devendo o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, em caso de divergências sobre medidas cobradas, encaminhar laudo técnico e respectivo projeto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberação.
Parágrafo Único. Para efeito do disposto no *caput*, poderão ser adotadas medidas previstas nos instrumentos de gestão urbanística da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.
Art. 121. Caberá ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente avaliar o Sistema de Áreas Verdes/Áreas Permeáveis Públicas de cada empreendimento, em função de remanescências florestais e do seu estágio de regeneração ou degradação, de áreas de preservação permanente, de várzeas, de faixas de drenagem e demais características físicas da circunvizinhança da gleba.
§1º Existindo na área do empreendimento remanescentes de vegetação de interesse ambiental, estes deverão ser preferencialmente incluídos no conjunto de Áreas Verdes do loteamento ou deverão ser adotadas outras medidas que possibilitem a sua preservação.
§2º Existindo no empreendimento áreas de preservação permanente, conforme descrito no Código Florestal, estas poderão ser parcialmente englobadas no conjunto de áreas verdes do loteamento, sendo a sua recomposição florestal-paisagística obrigatória.
§3º As áreas verdes dos loteamentos e afins poderão abrigar a instalação de bacias para contenção de cheias, que deverão ser revestidas com vegetação rasteira resistente a encharcamentos, podendo estas serem computadas na porcentagem destinada às Áreas Verdes, desde que não impliquem na derrubada de vegetação arbórea nativa.
§4º Será permitida a inclusão de canteiros centrais de avenidas como Áreas Verdes, como também de loteamentos e demais formas de parcelamento do solo.
§5º É vedada a localização de área verde em terreno que apresente declividade superior a 15% (quinze por cento), a menos que haja razão paisagística de interesse coletivo manifesto e reconhecido pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 122. Para implementar o sistema de Áreas Permeáveis Públicas deverá ser reservado, no mínimo, 5% (cinco por cento) da área do empreendimento com o objetivo de promover desaceleração, armazenamento e infiltração das águas pluviais que incidirem sobre as partes a serem impermeabilizadas no mesmo. Podendo ser consideradas, entre outras, canteiros de avenidas e/ou estarem

sobrepostas por áreas de lazer, não prejudicando sua finalidade, desde que estejam contidas nas diretrizes ambientais estabelecidas para o parcelamento em questão e tendo seus mecanismos aprovados pelo órgão que as emitiu.

Art. 123. Caberá ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente a responsabilidade de corroborar nas diretrizes ambientais para os projetos paisagísticos, levando em conta, especialmente, a biodiversidade local, a recuperação das espécies nativas, a sua compatibilidade com usos da área e do seu entorno, suas condições de manutenção, bem como, a compatibilidade dos projetos com as questões de trânsito, circulação de pedestres, fiação elétrica e infraestrutura urbana.

CAPÍTULO VIII
DA FAUNA E DA FLORA

Art. 124. A vegetação de porte arbóreo e demais formas de vegetação natural ou aquelas de reconhecido interesse para o Município, bem como a fauna a elas associadas, são bens de interesse comum a todos os cidadãos, cabendo ao Poder Público e à coletividade a corresponsabilidade pela sua conservação.

Art. 125. Caberá ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente expedir as normas técnicas relativas à aplicação desta Lei.

Art. 126. Vegetação natural, para efeito desta Lei, é toda vegetação constituída de espécies autóctones, podendo ser primárias ou encontrar-se em diferentes estágios de regeneração natural.

Art. 127. Vegetação de porte arbóreo, árvore, para efeito desta Lei, é o vegetal lenhoso com diâmetro de caule superior a 5,0 cm (cinco centímetros) à altura do peito, ou seja, a 1,30 m (um metro e trinta centímetros) do solo.

Art. 128. Os animais silvestres, domésticos e exóticos de qualquer espécie ou origem, em qualquer fase de seu desenvolvimento e que vivem constante ou sazonalmente no Município, constituem a fauna local.

Art. 129. O Poder Público Municipal juntamente com a coletividade, promoverá a proteção da fauna local, vedando práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, que provoquem a extinção das espécies e que submetam os animais à crueldade.

§1º A função ecológica de uma espécie é definida pelas relações tróficas estabelecidas com populações de outras espécies e sua relação com o meio físico em que vive.

§2º A extinção é o desaparecimento de populações de uma espécie em uma determinada área geográfica ou comunidade.

§3º Práticas de caça, apanha, uso, perseguição, maus tratos, confinamento e criação em locais não apropriados, constituem crueldade aos animais.

SEÇÃO I
DA CONSERVAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS

Art. 130. São reconhecidos no Município 5 (cinco) tipos de associação vegetação/solo, que representam os segmentos do ecossistema regional:

I. Latossolo Vermelho distrófico típico A moderado textura média, fase floresta tropical subperenifólia, relevo suave ondulado a praticamente plano;

II. Argissolo Vermelho distrófico típico A moderado textura média, fase floresta tropical subperenifólia, relevo suave ondulado;

III. Argissolo Vermelho eutrófico típico A moderado textura arenosa/média, fase floresta tropical subperenifolia, relevo ondulado;

IV. Neossolo Flúvio eutrófico típico A moderado textura argilosa, fase floresta de várzea, relevo plano;

V. Gleissolo Háplico Indiscriminado textura argilosa, fase floresta tropical perenifólia de várzea, relevo.

Art. 131. O Sistema de Áreas Verdes compreende toda área de interesse ambiental ou paisagístico, de domínio público ou privado, cuja preservação ou recuperação venha a ser justificada pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por objetivo assegurar a qualidade de vida, abrangendo:

I. praças, parques urbanos e áreas verdes e de lazer previstas nos projetos de loteamentos e urbanização;

II. arborização de vias públicas;

III. unidades de conservação;

IV. parques lineares;

V. áreas arborizadas de clubes esportivos sociais, de chácaras urbanas e de condomínios fechados;

VI. remanescentes de vegetação natural, representativos dos segmentos do ecossistema regional;

VII. áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais protegidas pelo Código Florestal (Lei Federal no 12.651/2012) e suas atualizações;

VIII. outras determinadas pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

§1º Parques Urbanos são aqueles inseridos na malha urbana, com objetivo principal de propiciar lazer e recreação à população.

§2º Áreas Verdes são espaços livres de uso público, com vegetação natural ou com tratamento paisagístico efetivamente implantado, reservados a cumprir funções de contemplação, repouso e lazer, permitindo-se, ainda, a instalação de mobiliário urbano de apoio a estas atividades.

§3º Área de lazer é o espaço livre, de uso público, integrante das Áreas Verdes, destinado aos usos recreativos, na qual podem ser feitas construções afins a estes usos.

§4º São considerados unidades de conservação o Patrimônio Artístico Cultural, os Parques Municipais, O Parque Estadual, as Estações Ecológicas, os remanescentes de vegetação natural, e outras áreas cujo objetivo principal é a preservação de atributos naturais.

§5º Parques Lineares são aqueles que acompanham os cursos d'água, com objetivo principal de proteção hídrica, das matas nativas, destinados também à recreação e lazer.

Art. 132. No Município de Amaporã, as Áreas de Preservação Permanente correspondem a:

I. as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 m (trinta metros), nos cursos d'água com menos de 10 m (dez metros) de largura; mesmo que intermitentes;

b) 50 m (cinquenta metros), nos cursos d'água que tenham entre 10 m (dez metros) e 50 m (cinquenta metros) de largura;

c) 100 m (cem metros), nos cursos d'água que tenham entre 50 m (cinquenta metros) e 200 m (duzentos metros) de largura;

d) 200 m (duzentos metros), nos cursos d'água que tenham entre 200 m (duzentos metros) e 600 m (seiscentos metros) de largura;

e) 500 m (quinhentos metros), nos cursos d'água que tenham mais de 600 m (seiscentos metros) de largura;

II. as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;

b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas

III. as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;

IV. as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros.

Art. 133. Compete ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente planejar e integrar o Sistema de Áreas Verdes, observando, dentre outros, os seguintes critérios:

I. a importância do segmento do ecossistema na reprodução, alimentação e refúgio de representantes da fauna silvestre remanescente, ou cuja reintrodução seja compatível com o desenvolvimento urbano;

II. a importância dos remanescentes de vegetação na proteção das áreas com restrição de uso, conforme definido no artigo 117 deste Código;

III. a existência de espécies raras ou árvores imunes de corte;

IV. a proximidade entre reservas de vegetação, importantes para a disseminação da flora e fauna ou constituição de corredores ecológicos;

V. a possibilidade de um ou mais segmentos do ecossistema atuarem como moderadores de clima, amenizadores de poluição sonora e atmosférica, banco genético ou referencial pela sua beleza cênica;

VI. a necessidade de evitar a excessiva fragmentação das áreas verdes nos projetos de loteamento e urbanização;

VII. a utilização da arborização urbana como elemento de integração entre os elementos do Sistema de Áreas Verdes;

VIII. a necessidade de implantação dos Parques criados por legislação específica;
IX. o adequado manejo da arborização das vias públicas; e
X. o incentivo à arborização de áreas particulares.

Art. 134. A integração e conservação dos remanescentes de vegetação natural serão feitas através de corredores ecológicos que interliguem dois ou mais segmentos do ecossistema original.

Art. 135. Na recomposição das formações florestais, deve-se considerar a composição florística das formações originais associadas aos solos correspondentes, incluindo-se as espécies de valor alimentício para a fauna, as de valor econômico e as medicinais.

Art. 136. São consideradas áreas de proteção obrigatórias do Sistema de Áreas Verdes do Município, além das previstas no Código Florestal Brasileiro, as reservas legais e os remanescentes de vegetação natural cuja preservação tenha sido justificada pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, e todas aquelas que atenderem a pelo menos uma das características seguintes:
I. áreas de proteção permanente (vegetação ciliar em qualquer curso d'água, lagos, lagoas, nascentes, topo de morros e encostas com mais de 45º - quarenta e cinco graus - de inclinação), definidas pela Lei Florestal, cuja vegetação já suprimida deverá ser recomposta em espécies nativas;
II. áreas averbadas, em cumprimento ao Código Florestal;
III. reservas de área de uso restrito, pela fragilidade destes ecossistemas;
IV. áreas com vegetação primária, ou com pouca interferência antrópica, ou ainda em estágio avançado de regeneração;
V. corredor ecológico: áreas de vegetação cuja proximidade com outras permita, além do abrigo de fauna, sua permuta e disseminação de flora;
VI. reservas em áreas urbanas ou de expansão urbana, manchas de vegetação importantes como moderadores do clima, como abrigo da avifauna.

Art. 137. A Administração Pública criará e incentivará a criação de unidades de conservação, visando à preservação e conservação de espécimes da fauna e flora locais, cujas populações estejam em risco de extinção ou não, objetivando conservar o habitat natural, ninhos, abrigos e criadouros naturais.

Art. 138. A preservação dos remanescentes de vegetação natural em áreas particulares será incentivada através de:
I. permuta de área;
II. transferência do potencial construtivo;
III. desapropriação.

Art. 139. Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação natural em Parques Municipais e demais áreas florestais protegidas constitui Infração média, sujeito à apreensão das ferramentas utilizadas.

SEÇÃO II
DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 140. O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, em conjunto com o departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos promoverá a arborização urbana, através do Departamento de Defesa do meio Ambiente, de acordo com o Plano Diretor de Arborização e com os princípios técnicos pertinentes.

§1º Nos projetos de edificações (construções novas) em residências, comerciais ou industriais, será obrigatória a reserva de área permeável no perímetro do terreno, à escolha do proprietário e na porcentagem a ser definido, conforme Lei do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

§2º O plantio de espécies arbóreas de grande porte na fase adulta, dentro do perímetro urbano, fica restrito a praças, parques e unidades de conservação, sendo que, em canteiros centrais de avenidas, o plantio fica sujeito ao Plano Municipal de Arborização Urbana e à análise e parecer do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

§3º. As árvores a serem plantadas em calçadas deverão atender aos aspectos técnicos pertinentes, ser adequadas ao espaço disponível e à presença da infraestrutura implantada no local, sendo exigível o seu plantio sempre que possível.

§4º O plantio de árvores nos logradouros públicos poderá ser executado por terceiros, mediante autorização a ser emitida pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 141. A poda de árvores da arborização pública poderá ser executada por terceiros, pessoa física ou jurídica, desde que credenciados junto à Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, obedecidos os princípios técnicos pertinentes.

§1º O credenciamento será obtido mediante a participação em cursos e treinamentos promovidos pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, em conjunto com o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com a expedição da respectiva habilitação.

§2º A execução de poda por pessoas não credenciadas, ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem Infração leve, e a apreensão das ferramentas.

§3º No caso da execução da poda que alude o parágrafo anterior, por pessoa que não o proprietário, responderá o executor solidariamente à pena cominada àquele, e para tanto, o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente ficará encarregado de dar a devida publicidade para cominação do disposto neste.

Art. 142. Os tipos de poda adotados no Município são:
I. poda de condução de mudas, para que formem a copa em altura superior a 1,80 m (um metro e oitenta) do solo, evitando interferências com pedestres e veículos;
II. poda de contenção da copa de árvores jovens e adultas quando plantadas em calçadas com fiação da rede de distribuição primária;
III. poda em "V" e poda em furo a serem efetuadas nas árvores de porte elevado que convivam com fiação da rede de distribuição secundária e fiação telefônica.

§1º Em qualquer tipo de poda, não poderão ser removidos mais que 30% (trinta por cento) do volume total da copa.

§2º A adoção de poda drástica, pela remoção da maior parte da copa, constitui infração a este Código. Infração leve e apreensão das ferramentas.

§3º É proibida a utilização de instrumentos de impacto para a realização das podas.

Art. 143. A extração de qualquer árvore somente será admitida com prévia autorização expedida pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente ou órgão por ela indicado, através de laudo técnico, nos seguintes casos:
I. quando o estado sanitário da árvore justificar;
II. quando a árvore, ou parte dela, apresentar risco de queda;
III. quando a árvore constituir risco à segurança nas edificações, sem que haja outra solução para o problema;
IV. quando a árvore estiver causando danos comprovado ao patrimônio público ou privado, não havendo alternativas para solução;
V. quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies impossibilitarem o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;
VI. quando se tratar de espécie invasora, tóxica e/ou com princípio alérgico, com propagação prejudicial comprovada;
VII. quando da implantação de empreendimentos públicos ou privados, não havendo solução técnica comprovada que evite a necessidade da extração ou corte, implicando no transplante ou reposição;
VIII. quando da execução de reformas ou benfeitorias em propriedades públicas ou privadas, não havendo solução técnica comprovada que evite a necessidade da extração ou corte, implicando no transplante ou reposição.

§1º Na autorização para supressão de vegetação arbórea a que se refere este artigo será indicada à reposição adequada para cada caso.

§2º As reposições indicadas são de cumprimento obrigatório, constituindo-se em Infração leve e implicando no embargo de obra ou de empreendimento a não observância do mesmo.

§3º Causar danos, derrubar ou extrair sem autorização, ou causar morte às árvores constitui infração nos seguintes termos:
I. até 4 (quatro) árvores: Infração leve;
II. de 5 a 10 (cinco a dez) árvores: Infração média;
III. mais de 10 (dez) árvores: Infração grave.

§4º Os danos causados às árvores que não comprometerem a sobrevivência do(s) espécime(s) ficam sujeitos à multa de até 2/3 (dois terços) daquelas previstas.

§5º A multa terá seu valor triplicado com relação ao estabelecido no §4º, nos seguintes casos:
I. se o corte ou derrubada atingir árvore declarada imune de corte;
II. se atingir vegetação protegida por legislação específica, excetuando o caso previsto no inciso anterior;
III. se atingir vegetação pertencente às unidades de conservação do Município.

§6º A multa será definida por metro quadrado de vegetação danificada, nos casos em que não for possível realizar aferição prevista no *caput* deste artigo.
§7º A pronta reparação do dano ambiental pelo infrator permitirá o abatimento de até 90% (noventa por cento) da multa imposta, mediante constatação do órgão ambiental municipal.
§8º Nos terrenos e quintais residenciais e comerciais urbanos, com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados), é permitida a poda e a extração de árvores frutíferas domésticas e essências exóticas, desde que não declaradas imunes de corte, sem prévia autorização do Departamento de Agropecuária e do Meio Ambiente.
Art. 144. Em situações emergenciais que envolvam segurança pública, onde são necessárias poda ou extração, dispensa-se a autorização referida no artigo anterior ao Corpo de Bombeiros e às concessionárias de serviços públicos credenciadas, devendo estes comunicar a intervenção, devidamente justificada, posteriormente, o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 145. As despesas decorrentes da reposição de espécimes suprimidos irregularmente, inclusive decorrentes de acidentes de trânsito, correrão por conta do responsável pela infração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
Art. 146. Os projetos de infraestrutura urbana (água, esgoto, eletrificação, telefonia ou equivalente) e de sistema viário deverão ser compatibilizados com a arborização e áreas verdes existentes, desde que os exemplares a serem mantidos justifiquem as alterações necessárias nos referidos projetos, de acordo com avaliação do órgão de gestão ambiental.
§1º Os projetos referidos neste artigo deverão ser submetidos à análise e parecer do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, que exigirá a adequação dos projetos e obras às necessidades de preservar a arborização existente.
§2º Nas áreas já implantadas, as árvores existentes que apresentarem interferência com os sistemas de infraestrutura urbana e viária deverão ser submetidas ao manejo adequado e a fiação aérea deverá ser convenientemente isolada.
§3º Sempre que ocorrer extração ou mutilação de árvores em função da presença ou execução de infraestrutura urbana, o responsável pelo dano ou que dele se beneficiar deverá providenciar a reposição por espécie compatível, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

SUBSEÇÃO I
DAS PROIBIÇÕES

Art. 147. De acordo com as normas desta Lei, é proibido:
I. cortar, extrair, remover, matar, danificar ou usar inadequadamente a vegetação de porte arbóreo do Município, por qualquer modo ou meio, salvo o disposto no artigo 143 deste Código, com penalidades de acordo com o seu §3º;
II. pintar, pichar, fixar pregos, faixas, fios elétricos, cartazes, anúncios ou similares, na vegetação de porte arbóreo, para qualquer fim, com penalidades de acordo com o §3º do artigo 143;
III. podar ou extrair árvores para colocação de luminosos, letreiros, *outdoors* ou elementos de comunicação visual similares, com penalidades de acordo com o §3º do artigo 143;
IV. desviar águas de lavagem com substâncias nocivas, para os canteiros arborizados, ou lançar substâncias nocivas nos canteiros, constituindo Infração leve;
V. plantar árvores em canteiros centrais de avenidas, rotatórias, praças, áreas verdes e demais logradouros públicos em desacordo com o Plano Diretor de Arborização, ficando a Prefeitura autorizada a promover a supressão destes exemplares, constituindo Infração leve;
VI. danificar as mudas plantadas nos passeios públicos, áreas verdes e de lazer, áreas institucionais e demais áreas de uso público, com penalidades de acordo com o §3º do artigo 143;
VII. depositar resíduos domésticos ou industriais, entulhos, materiais de construção e resíduos de jardim nos canteiros centrais de avenidas, praças, parques e demais áreas verdes municipais com penalidades de acordo com o §3º do artigo 143;
VIII. o trânsito ou o estacionamento de veículos de qualquer natureza sobre os passeios, canteiros, praças e jardins públicos, com exceção daqueles utilizados pela Administração Pública, destinados aos serviços de manutenção, constituindo Infração leve.
Art. 148. É proibida a instalação de qualquer tipo de comércio ou serviços nas áreas verdes do Município, salvo em casos em que estas atividades estejam contempladas no projeto original devidamente aprovado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, constituindo Infração média, sujeitando-se o(s) infrator (es) à interdição, apreensão e demolição.
Parágrafo Único. O comércio e serviço mencionados no *caput*, que se encontre em pleno exercício na data de promulgação desta Lei, ficarão sujeitos às normas aplicáveis, quando da renovação do alvará de funcionamento.

SEÇÃO III
DO MANEJO DA FAUNA

Art. 149. A introdução de animais silvestres regionais em segmentos de ecossistemas naturais existentes no Município, compreendendo-se as áreas de preservação permanente, reservas legais, remanescentes de vegetação natural e unidades de conservação, só será permitida com autorização do órgão ambiental competente.
§1º A permissão a que se refere o *caput* dar-se-á após estudos detalhados sobre a capacidade de suporte do ecossistema.
§2º Para efeito do *caput*, a Administração Pública incentivará a pesquisa científica sobre ecologia de populações de espécies da fauna silvestre regional.
Art. 150. É proibida a introdução de animais exóticos em segmentos de ecossistemas naturais existentes no Município, compreendendo-se as áreas de preservação permanente, reservas legais, remanescentes de vegetação natural, unidades de conservação e corpos d'água, constituindo Infração de média a grave.
Art. 151. É proibido o abandono de qualquer espécime da fauna silvestre ou exótica, domesticada ou não, e de animais domésticos ou de estimação nos parques urbanos, praças e demais logradouros públicos municipais, constituindo Infração média a grave.
Art. 152. São protegidos os pontos de pouso de aves migratórias.

SUBSEÇÃO I
DA PESQUISA

Art. 153. Caberá à Prefeitura, em conjunto com as instituições de pesquisa existentes no Município, elaborar e divulgar o levantamento das espécies silvestres de ocorrência nos segmentos de ecossistemas naturais e artificiais do Município.
§1º Do levantamento constará o nome comum e científico da espécie associado ao ecossistema de ocorrência da(s) população(es).
§2º Este levantamento poderá ser realizado, mantido e atualizado no SIPA, em parcerias com às instituições públicas, instituições de ensino e entidades ambientalistas.
Art. 154. A realização de pesquisa cientifica, estudo e coleta de material biológico nas unidades de conservação municipal, parques municipais urbanos e lineares, parque estadual, praças e demais logradouros públicos do Município, dependerão de prévia autorização do órgão ambiental municipal e/ou estadual.

SUBSEÇÃO II
DO COMÉRCIO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 155. É proibido o comércio, sob qualquer forma, de espécimes da fauna silvestre, bem como produtos e objetos oriundos de sua caça, perseguição, mutilação, destruição ou apanha.
Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo o comércio de espécimes e produtos provenientes de criadouros comerciais ou jardins zoológicos devidamente legalizados, desde que não oriundos de caça, perseguição, mutilação, destruição ou apanha.
Art. 156. É vedada qualquer forma de divulgação ou propaganda que estimule ou sugira a prática do ato de caçar, aprisionar, perseguir ou maltratar os animais ou que induza ao consumo de subprodutos, e ou objetos provenientes da fauna silvestre brasileira.
Art. 157. Criatórios ou a guarda de animais silvestres, exóticos e domésticos, na área urbana do Município, poderão ser admitidos desde que órgãos e instituições oficiais afins atestem, e conselhos municipais referendem, conjuntamente, a(s) espécie(s), a(s) quantidade(s) limite(s) e as características construtivas das instalações que não venham a causar dano ao bem-estar dos espécimes, nem insalubridade, perigo ou incômodo à vizinhança.

§1º Considera-se incômodo à vizinhança o desconforto ou perturbação do sossego público produzido direta ou indiretamente pelo criatório, através da emissão de sons e/ou odores e/ou resíduos.
§2º Processos solicitando a emissão de Certidão de Atividade ou Expediente Interno requerendo Certidão de Conformidade apenas serão analisados após a regulamentação do que reza este artigo.
Art. 158. Não será permitida a instalação de pocilgas, estábulos, cocheiras, granjas avícolas e estabelecimentos congêneres na área urbana, constituindo Infração de leve a média, sujeito à apreensão dos animais.
Art. 159. A criação de animais objetivando atividades terapêuticas, científicas, educacionais, comerciais, desportivas e de lazer na área urbana deverá obter autorização dos órgãos e instituições oficiais afins.

SUBSEÇÃO III
DO CONTROLE DE ZOONOSES, VETORES E PEÇONHENTOS

Art. 160. O Poder Executivo Municipal, por meio do setor de Vigilância Sanitária, adotará programas permanentes de prevenção e monitoramento, visando ao controle de zoonoses, vetores e animais peçonhentos, contemplando, entre outros:
I. controle de raiva e outras zoonoses serão feitos, preferencialmente, através de vacinação e programas permanentes de controle de natalidade preconizados pela Organização Mundial de Saúde e pela captura de animais errantes através de métodos humanitários, conforme a Lei Municipal do Código de Posturas;
II. combate de vetores, notadamente da dengue e da febre amarela, através do controle do meio urbano domiciliar e de imóveis destinados a outros fins, evitando-se criadouros;
III. controle de populações de roedores e animais peçonhentos (escorpiões, aranhas e outros) através de saneamento ambiental, visando o destino adequado e diferenciado de entulhos e lixo, da limpeza de terrenos, de córregos e das galerias de esgotos e pluviais;
IV. adoção de programa permanente de educação e conscientização para a posse responsável de animais;
V. o poder executivo ficará responsável pela implantação de programa de esterilização de animais domésticos, designando por meio de decreto, o órgão competente para tal finalidade, bem como caberá a este estimular pelos meios de comunicação disponíveis o controle aludido neste inciso.
Art. 161. Os estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais que produzam, comercializem ou reciclem pneus, recipientes plásticos, garrafas, vidros, vasos, ferro-velho, material de construção e recipientes que possam acumular água e se tornar criadouros de vetores, são obrigados a mantê-los protegidos de chuva constituindo a isso uma Infração grave.
Art. 162. O proprietário de animais domésticos é obrigado a mantê-los devidamente vacinados, com comprovação em carteira de vacinação.

CAPÍTULO IX
DO AR

Art. 163. É da responsabilidade da Prefeitura Municipal atuar na implantação, na implementação e na fiscalização das ações de prevenção e combate à poluição do ar no Município.
§1º Os poluentes atmosféricos previstos nas legislações específicas do Estado de Paraná, da União e também aqueles consagrados nacional e internacionalmente estão incluídos na abrangência deste artigo.
§2º São inclusos, no âmbito desse artigo, poluentes do ar emitidos por fontes móveis, fontes estacionárias, os resultantes de:
I. transporte, estocagem, despejo ou reembalagem de materiais de qualquer natureza, orgânica ou inorgânica;
II. transformação industrial, misturas ou adição de materiais de qualquer natureza, orgânica ou inorgânica;
III. queima para fins energéticos, automotivos ou não, ou incineração de qualquer natureza, orgânica ou inorgânica;
IV. prática de queimadas em áreas urbanas ou rurais;
V. preparação de terrenos em áreas urbanas ou rurais, e
VI. outras não previstas nesta Lei.
§3º A Administração Pública Municipal adotará os padrões mínimos de qualidade do ar estabelecidos pela Legislação do Estado do Paraná, pela Legislação Federal e aqueles consagrados nacional e internacionalmente.
§4º Para atender às peculiaridades do Município no que tange à natureza e às fontes de poluição do ar, a Administração Municipal poderá acrescentar outros padrões de controle da qualidade do ar não previstos ou não implementados na Legislação Estadual ou na Legislação Federal, desde que recomendados ou aceitos pela comunidade científica nacional ou internacional.
§5º No cumprimento de suas responsabilidades, a Administração Municipal deverá atuar para que o Município seja dotado dos recursos técnicos e instrumentais para o monitoramento adequado dos poluentes presentes no ar e oriundos das fontes descritas no §2º ou, terceirizar estes serviços junto a empresas que o façam.
§6º A metodologia de coleta e análise de dados de caracterização da qualidade de ar no Município seguirá as normas técnicas da ABNT e do Instituto Água e Terra – IAT ou, na sua ausência, as normas internacionais.
§7º Será instituído programa de aferição e manutenção periódicas dos equipamentos de coleta e análise dos dados.
§8º Toda fonte de emissão atmosférica, seja ela comercial, industrial, de prestação de serviços ou de transformação de matéria prima deverá ser dotada de eficaz sistema de redução de poluição atmosférica.
Art. 164. A Administração Pública Municipal poderá adotar estratégias regionais de combate à poluição do ar resultante de fontes localizadas fora dos limites do Município, mas que em função das correntes aéreas acabam atingindo a população do Município.
Art. 165. No licenciamento para novos empreendimentos urbanos de grande porte, de iniciativa privada ou governamental em qualquer estágio, a Administração Municipal exigirá estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), devidamente aprovado pelo Instituto Água e Terra (IAT) e que o projeto atenda aos requisitos técnicos de prevenção da poluição do ar, incluindo o índice topológico que demonstre favorecimento da dispersão de poluentes atmosféricos.
§1º Na seleção de áreas para os empreendimentos serão obrigatoriamente considerados os seguintes aspectos: favorecimento à dispersão de poluentes atmosféricos e distâncias mínimas em relação a hospitais, creches, escolas, residências e áreas naturalmente protegidas.
§2º Estabelecer a forma para o cálculo do índice topológico com base nos parâmetros definidos em estudos técnicos especializados.
Art. 166. São proibidas as queimadas nas áreas urbanas no Município, inclusive as realizadas com o propósito de queimar o mato em terrenos baldios e áreas não urbanizadas, queimar os resíduos resultantes da poda do mato, de arbustos e de árvores ou ainda para a queima de lixo ou resíduos de qualquer natureza, orgânica ou inorgânica, bem como o ateamento de fogo em terrenos e edificações com intuito de limpeza destes, conforme legislação municipal vigente, Lei complementar do Código de Posturas. Infração grave.
Art. 167. São proibidas as queimadas nas áreas rurais do Município em faixa de 1.500 m do limite do perímetro urbano, inclusive as queimadas associadas a práticas agrícolas e ao preparo para a colheita da cana-de-açúcar.
Art. 168. No caso da emissão de poluentes que direta ou indiretamente se originam da prática das queimadas em zonas urbanas do Município ou das queimadas em áreas rurais do Município ou de Municípios vizinhos cabe à Administração Municipal, através de seus órgãos competentes, estabelecer programa de monitoramento contínuo que inclua obrigatoriamente a quantificação dos níveis atmosféricos de oxidantes fotoquímicos, sob a forma de ozônio, e dos níveis de material particulado inalável (PM10 e PM2,5).
Art. 169. No processo de estocagem de material particulado potencialmente gerador de poluição do ar serão adotados critérios técnicos compatíveis com o tipo de material estocado ou substâncias selantes ou outras técnicas comprovadas que impeçam a emissão de poeira por arraste eólico na disposição do material estocado a granel, na manutenção de grau mínimo de umidade na superfície daqueles por materiais ou substâncias selantes ou outras técnicas comprovadas que impeçam a emissão de poeira por arraste eólico.
§1º As áreas vizinhas aos depósitos de material particulado receberão arborização compatível com a altura do material estocado a granel, de modo a reduzir a velocidade dos ventos incidentes sobre as mesmas.
§2º Os processos de terraplanagem e de preparação de terrenos que provocam a emissão de poeira visível serão precedidos de molhamento do terreno.

Art. 170. Nos procedimentos de qualquer natureza em que haja o risco de emissão de substâncias tóxicas para a atmosfera, inclusive a aplicação de agrotóxicos em áreas urbanas ou próximas, deverá ser obedecida à legislação específica.
Art. 171. A Administração Municipal poderá estabelecer convênios com universidades públicas e privadas visando o desenvolvimento de pesquisas ou a aplicação de soluções técnicas de controle da poluição atmosférica no Município.
Art. 172. As empresas localizadas no Município terão o prazo de 1 (um) ano para se adaptarem aos termos do Código de controle de poluição atmosférica.

CAPÍTULO X
DO SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 173. O Poder Público deverá desenvolver o Plano de Saneamento contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos:
I. diretrizes para o gerenciamento do sistema de coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos;
II. estudos de avaliação e controle das fontes difusas e pontuais de poluição das águas, incluindo o estabelecimento de normas e programas de controle para instalação e funcionamento de cemitérios, necrotérios, tanques de armazenamento de produtos químicos perigosos, resíduos líquidos industriais e combustíveis, no que respeita às atividades agrícolas e urbanas;
III. avaliação e controle dos resultados de operação e manutenção das estações de tratamento dos esgotos sanitários;
IV. plano e programa de implantação de medidas estruturais e não estruturais de prevenção e defesa contra inundações;
V. programa de implantação de medidas visando à detecção e o controle das perdas nos sistemas públicos de abastecimento de água;
VI. plano e programa de implantação de obras e medidas para corrigir os lançamentos de esgotos sanitários nas galerias de águas pluviais e vice-versa;
VII. plano para implantação de programas educativos sistemáticos na área do saneamento ambiental, pelos órgãos competentes e em conjunto com os segmentos organizados da sociedade civil, sempre com o apoio do Departamento de Defesa do Meio Ambiente;
VIII. plano para implantação de indústrias de reciclagens.
Art. 174. Na elaboração do Plano de Saneamento do Município dever-se-á propiciar a compatibilização, consolidação e integração dos programas, normas e procedimentos técnicos e administrativos decorrentes da aplicação desta Lei.
Art. 175. Ficam sujeitas a licenciamento ambiental as obras de saneamento para as quais seja possível prever modificações ambientais significativas.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, são consideradas significativas e, portanto, objeto de licenciamento, as obras que por seu porte e/ou natureza e peculiaridade possam causar degradação ambiental, conforme critérios estabelecidos pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 176. Na elaboração de projeto de obras de saneamento, o empreendedor público ou privado deverá atender à legislação e normas técnicas existentes, bem como diretrizes emitidas pelo órgão ambiental no processo de licenciamento.
Art. 177. A fonte geradora é responsável pelo tratamento, transporte e disposição das substâncias de qualquer natureza resultantes de sua atividade.
Art. 178. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, às obras em implantação, ampliação ou reforma, observadas as demais exigências da legislação ambiental em vigor.
Art. 179. O licenciamento previsto nesta Lei, no que respeita às obras e instalações para o saneamento ambiental, deverá atender a critérios e padrões fixados na regulamentação desta Lei, legislação estadual e federal.
Art. 180. Caberá à Prefeitura estimular, através de programas específicos, o uso de novas matérias primas e tecnologias, de modo a minimizar a geração de resíduos.
Art. 181. Fica o Poder Executivo autorizado a determinar medidas de emergência, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir sua continuidade em caso de grave ou iminente risco para vidas humanas ou recursos ambientais.
Parágrafo Único. Para a execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderá ser reduzida ou impedida, durante o período crítico, a atividade de qualquer fonte poluidora na área atingida pela ocorrência, respeitadas as competências da União e do Estado.
Art. 182. O Poder Público deverá implantar sistema funcional de fiscalização e controle ambiental, aplicando sanções aos geradores de despejos clandestinos e a destinação inadequada de resíduos.

SEÇÃO I
DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Art. 183. São produtos perigosos às substâncias classificadas e relacionadas na NBR-10.004/2004, ou norma que a substitua, bem como as demais substâncias com potencialidade de danos à saúde humana ou ao meio ambiente.
Art. 184. As empresas que transportam, armazenam e comercializam produtos químicos perigosos, instalados ou que venham a se instalar no Município, deverão requerer licença junto ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente munidos das demais aprovações de órgãos pertinentes, incluindo Corpo de Bombeiros, Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), entre outros.
Parágrafo Único. O licenciamento para instalação e funcionamento dos Postos de Combustíveis também demandam aprovações de órgãos pertinentes, incluindo Corpo de Bombeiros.
Art. 185. Toda e qualquer forma de armazenamento, movimentação e manuseio de produtos, com características físico-químicas passíveis de alterar a qualidade das águas, do ar e do solo, deverá ser realizado de acordo com normas técnicas de segurança, considerando a aplicação de técnicas de drenagem seletiva com bacias de contenção e/ou outros dispositivos que garantam efetivamente a não contaminação do meio ambiente.
§1º Sempre que estiver prevista a lavagem de recipientes, deverá ser contemplada a instalação de sistema de tratamento destes efluentes.
§2º A não adoção de técnicas de segurança é considerada Infração grave, sujeita à interdição.
Art. 186. O uso das vias públicas urbanas por veículos transportadores de produtos e/ou resíduos perigosos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, devendo ser consideradas como merecedoras de especial proteção às áreas densamente povoadas, os mananciais e as áreas de valor ambiental.
Parágrafo Único. As operações de carga e descarga nas vias urbanas deverão obedecer a horários previamente determinados, levando-se em conta, entre outros fatores, as áreas mencionadas no *caput* e o fluxo de tráfego, conforme estabelecer o regulamento.
Art. 187. Os veículos transportadores de produtos e/ou resíduos perigosos só poderão pernoitar em áreas especialmente autorizadas pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, após deliberação do órgão municipal de defesa civil. Infração média.
§1º As áreas referidas no *caput* deverão dispor de infraestrutura adequada, notadamente, para controlar incêndios e vazamentos dos veículos mencionados.
§2º Os estacionamentos ou áreas mencionadas no *caput* não poderão estar localizados em espaços urbanos densamente povoados, em áreas de proteção de mananciais, reservatórios de água, áreas de hospitais e nas proximidades de escolas, jardins botânicos e zoológicos.
Art. 188. A limpeza dos veículos transportadores de produtos perigosos só poderá ser feita em instalações adequadas, devidamente autorizadas pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, constituindo uma Infração grave.
Art. 189. Em caso de acidente, avaria ou outro fato que obrigue a paralisação do veículo, o condutor adotará medidas de segurança adequadas ao risco correspondente a cada produto transportado, dando conhecimento imediato ao órgão municipal de defesa civil, pelo meio disponível mais rápido, detalhando o tipo da ocorrência, local, produto envolvido, sua classe de risco e quantidade correspondente.
Art. 190. Em caso de acidente decorrente de derramamento ou vazamento ou disposição de forma irregular de substâncias poluentes, arcarão com as despesas de execução das medidas necessárias para evitar ou minimizar a poluição ambiental e recuperar o ambiente degradado:
I. o transportador e, solidariamente, o gerador, no caso de acidentes poluidores ocorridos durante o transporte;
II. o gerador, nos acidentes ocorridos em suas instalações;

III. o proprietário das instalações de armazenamento, tratamento e disposição final, quando o derramamento, vazamento ou disposição irregular ou acidental ocorrer no local de suas operações.
§1º A responsabilidade prevista não se extingue quando o lançamento irregular não é proposital.
§2º Havendo impossibilidade imediata de recursos para evitar e/ou controlar danos ao ambiente, estes recursos poderão ser providos pelo Fundo para o Meio Ambiente, sendo posteriormente ressarcido pelo responsável.
§3º O órgão de gestão ambiental deverá determinar e avaliar o custo das despesas de execução das medidas necessárias para evitar ou minimizar a poluição ambiental e recuperar o meio ambiente, encaminhando em procedimento administrativo para o Departamento de Fazenda e Finanças a efetuar a cobrança.
Art. 191. Em qualquer caso de derramamento, vazamento ou disposição irregular ou acidental, ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e a Defesa Civil deverão ser comunicados imediatamente sobre o ocorrido e que determinarão os procedimentos a serem adotados.
Parágrafo Único. falta de comunicação sobre o fato constitui Infração média a grave.
Art. 192. As empresas ou estabelecimentos que não atenderem às exigências estabelecidas poderão ser declarados em desconformidade e sofrerão as sanções e penalidades previstas nesta Lei e nas demais normas dela decorrentes.
Art. 193. Em situações de risco, poderão ser apreendidos ou interditados pelo Poder Público, através do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e do Departamento de Saúde, os produtos potencialmente perigosos para a saúde pública e para o ambiente.

SEÇÃO II
DOS SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 194. Será regida pela Lei nº 12.305/2010 e suas atualizações que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.
§1º O manejo, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos e semissólidos serão resultantes de solução técnica e organizacional que importem na coleta diferenciada e sistema de tratamento integrado.
§2º Entende-se por coleta diferenciada de resíduos a sistemática que propicia a redução do grau de heterogeneidade desses resíduos, na origem de sua produção, permitindo o transporte de forma separada para cada um dos diversos componentes em que forem organizados.
§3º O lixo doméstico orgânico deverá ser coletado separado do lixo reciclável.
§4º A coleta diferenciada de resíduos dar-se-á separadamente para:
I. o lixo doméstico, atendendo ao disposto no §1º deste artigo;
II. os resíduos patogênicos e os sépticos de origem dos serviços de saúde;
III. entulho procedente de obras e demolições de construção civil;
IV. podas de árvores e jardins;
V. restos de feiras e de mercados e restos de alimentos deles provenientes;
VI. os resíduos inservíveis, não reaproveitáveis ou não recicláveis, considerados inertes pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
§5º A separação dos resíduos, especialmente aqueles advindos da construção civil, deverá ser feita preferencialmente no local de origem, sendo responsabilidade da empresa coletora.
Parágrafo Único. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:
I. agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;
II. pilhas e baterias;
III. pneus;
IV. óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V. lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI. produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
§ 1o Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no **caput** serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.
§ 2oA definição dos produtos e embalagens a que se refere o § 1o considerará a viabilidade técnica e econômica da logística reversa, bem como o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.
Art. 195. Atendendo a complexidade que o tema exige o gerenciamento de todo resíduo objeto desta Lei deverá estar contemplado em um Programa Integrado de Resíduos Urbanos, administrado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 196. O Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos deve prever ações que visem:
I. a redução, reutilização, reciclagem, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos;
II. ao controle ambiental das atividades que envolvam qualquer tipo de manejo com os resíduos sólidos urbanos;
III. a aplicação de medidas que assegurem a utilização adequada e racional dos recursos naturais para a presente e as futuras gerações;
IV. a divulgação deste gerenciamento, de forma abrangente, que fomente a mudança de hábitos, condutas e cultura dos usuários e beneficiários.
Art. 197. Para os efeitos desta Lei, serão adotadas as seguintes definições:
I. **área de Aterro/Bota-Fora**: área cuja característica física e destinação permita a deposição de forma controlada de resíduos sólidos inertes, terra e/ou entulho, excedente de serviços de terraplenagem e/ou demolição;
II. **estação de Separação e Reciclagem**: local onde se efetua a seleção, mecânica ou manual, armazenamento e comercialização dos resíduos potencialmente reaproveitáveis comercialmente.
III. **obra**: realização de ações sobre terreno que implique alteração do seu estado físico original, agregando-se ou não a ele uma edificação;.
IV. **plano de Destinação e Deposição de Resíduos Urbanos**: Previsão de disposição dos resíduos gerados ou recebidos pela atividade, elaborado sob responsabilidade técnica de profissional habilitado; documento a ser exigido pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente no licenciamento ambiental;
V. **proprietário**: o detentor do título de propriedade ou do direito real de uso do terreno e seus sucessores a qualquer título;
VI. **responsável Técnico**: técnico com habilitação para exercício profissional junto ao órgão federal fiscalizador, identificado na Prefeitura como autor do projeto ou responsável técnico pela obra.
Parágrafo Único. De acordo com a legislação vigente, cabe ao órgão ambiental competente a função de fiscalizar e dar a destinação final, ambientalmente correta, dos resíduos sólidos recolhidos por empresas públicas, particulares ou pessoas físicas.
Art. 198. No âmbito do gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, compete ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente:
I. gerenciar o Programa Integrado de Resíduos Urbanos;
II. estabelecer normas, especificações e instruções técnicas para disposição final dos resíduos e recuperação das áreas degradadas ou contaminadas pela disposição de resíduos sólidos;
III. conceder o Licenciamento Ambiental de qualquer atividade relacionada ao manejo de resíduos sólidos;
IV. promover o controle ambiental da geração, coleta, transporte, tratamento, manuseio, voltado para a triagem e reciclagem, e da disposição final dos resíduos sólidos urbanos;
V. exercer a fiscalização das atividades em conjunto com a Fiscalização Geral da Prefeitura Municipal de Amaporã e aplicar as penalidades previstas;
VI. manter cadastro atualizado dos locais licenciados para deposição final ou de tratamento dos resíduos;

VII. solicitar a colaboração de outras entidades públicas e comunitárias para efetuar o gerenciamento dos resíduos sólidos;
VIII. dirimir os casos omissos.

Art. 199. A coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de qualquer espécie ou natureza, processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público e ao meio ambiente.

§1º Qualquer empresa que atuar nesta atividade deverá apresentar o Licenciamento Ambiental junto ao IAT e requerer autorização no Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

§2º As empresas licenciadas devem apresentar ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente o seu plano semestral/anual de destinação final de resíduos.

§3º Não será permitido:

I. a deposição indiscriminada de lixo em locais impróprios, em áreas urbanas ou agrícolas. Infração leve;
II. a queima e a disposição final de lixo a céu aberto. Infração leve a grave;
III. a utilização de lixo *in natura* para alimentação de animais e adubação orgânica. Infração média;
IV. o lançamento de lixo em água de superfície, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços e cacimbas. Infração grave, sujeito à interdição;
V. a deposição de lixo e armazenamento de resíduos perigosos e nocivos à saúde pública em caçambas estacionárias. Infração grave.

Art. 200. Todas as áreas de recepção ou deposição de resíduos urbanos ficam condicionadas a obtenção de Licenciamento do Instituto Água e Terra (IAT) e submetidas ao controle e monitoramento da mesma, sendo elas:

I. usinas de Reciclagem de Entulhos;
II. aterros Sanitários;
III. estações de Separação e Reciclagem;
IV. centro de Triagem de Material Reciclado;
V. áreas de disposição de resíduos inertes (bota-fora);
VI. outros locais não previstos.

Parágrafo Único. A implantação de áreas de recepção ou deposição de resíduos urbanos será precedida de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), quando estiverem localizados em área urbana ou de expansão urbana.

Art. 201. No licenciamento de áreas de disposição de resíduos sólidos inertes, com capacidade para absorver volume superior a 3.000m3 (três mil metros cúbicos), será priorizado o princípio da universalidade de usuários, desde que cadastrados na Prefeitura Municipal de Amaporã.

Parágrafo Único. Entendendo-se como princípio da universalidade do usuário, o direito de uso coletivo das áreas licenciadas, para disposição dos resíduos sólidos inertes, pelas empresas cadastradas.

Art. 202. A disposição final de cada tipo de resíduos discriminado nos incisos III, IV, V e VI do artigo 200 deve obedecer aos seguintes critérios:

I. os entulhos deverão ser dispostos em áreas previamente licenciadas pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente ou encaminhadas para Usinas de Reciclagem de Entulhos;
II. todos os materiais reaproveitáveis e os resíduos de embalagens, sejam provenientes da construção civil ou de outras atividades, serão destinados às estações de separação e reciclagem, pública ou de empresas particulares licenciadas pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;
III. os resíduos gerados pelas feiras, mercados e de restos de alimentos provenientes dessas atividades, quando não forem removidos de imediato, deverão ser armazenados em recipientes fechados e encaminhados ao aterro sanitário do Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
IV. os resíduos provenientes de podas de árvores e jardins serão destinados ao Centro de Triagem e Reciclagem, para picagem do material verde e/ou armazenamento do material lenhoso;
V. os resíduos classificados como inservíveis serão destinados ao aterro sanitário do Município.

Parágrafo Único. Quando o volume dos resíduos inservíveis, podas de árvores, jardins, for inferior a 1/2 m³/dia (meio metro cúbico por dia), e acondicionado em recipientes apropriados, poderão ser recolhidos como lixo domiciliar.

Art. 203. A acumulação temporária de resíduos de qualquer natureza na fonte geradora ou em outros locais, por períodos pré-determinados, não poderá oferecer riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Parágrafo Único. Constitui Infração grave acumular de resíduos que ofereçam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, sujeito à interdição conforme avaliação técnica.

Art. 204. É obrigatória a adequada coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde, observadas as normas técnicas pertinentes.

Parágrafo Único. Os resíduos sólidos provenientes da exumação de cadáveres deverão ser coletados separadamente e ter destinação semelhante dos resíduos sólidos do serviço de saúde.

Art. 205. Serão obrigatoriamente incinerados ou submetidos a tratamento especial pelo Poder Público todos os resíduos portadores de agentes patogênicos, inclusive os de estabelecimentos hospitalares e congêneres, assim como alimentos e outros produtos de consumo humano condenado ou suspeito de contaminação.

Parágrafo Único. Incluem-se neste artigo os materiais retirados das redes coletoras de esgoto nos serviços de manutenção e conservação das redes executados pela empresa concessionária, quer seja pública ou privada.

Art. 206. A Prefeitura deverá incentivar, através de programas específicos, a implantação de reciclagem de resíduos, podendo para tal fim:

I. oferecer como vantagem o seu produto, resultante da coleta seletiva;
II. oferecer incentivos fiscais;
III. incentivar a formação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Art. 207. O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente poderá criar dispositivos que obriguem o produtor a receber os seus produtos exauridos, vencidos e embalagens descartadas, responsabilizando-o pelo tratamento ou destinação final do mesmo.

Parágrafo Único. As embalagens que acondicionam ou acondicionaram produtos perigosos não poderão ser comercializadas, nem abandonadas, devendo ter destinação final adequada. Infração média.

Art. 208. Aquele que utiliza substâncias ou produtos perigosos deve tomar precauções para que não apresentem perigo para a saúde e o meio ambiente, ou para que não os afetem.

Parágrafo Único. Os resíduos perigosos devem ser reciclados, neutralizados ou acondicionados e dispostos adequadamente pelo gerador.

Art. 209. É proibida a deposição ou lançamento de resíduos sólidos urbanos:

I. nos passeios, vias, logradouros públicos, praças, jardins, terrenos baldios, escadaria, passagens, canais, pontes, nascentes, córregos, rios, lagos, lagoas, áreas erodidas, áreas de preservação permanentes maciços florestais e demais áreas de interesse ambiental. Infração média a grave;
II. nas caixas públicas receptoras, sarjetas, valas e outras passagens de águas pluviais, bem como reduzir a vazão em tubulações, pontilhões ou outros dispositivos. Infração média a grave;
III. nos poços de vistorias de redes de drenagem de águas públicas, esgotos, eletricidade, telefone, bueiro e semelhantes. Infração grave;
IV. em poços e cacimbas, mesmo que abandonados. Infração grave.

§1º Os veículos que transportarem qualquer tipo de resíduo urbano e os depositarem nos locais citados no *caput* estarão sujeitos, dependendo da gravidade da infração, além da multa, a sua apreensão e remoção para o depósito da Prefeitura. Dependendo a sua liberação do pagamento das despesas da remoção adequada dos resíduos e das multas.

§2º A ocorrência de 5 (cinco) reincidências no prazo de 36 (trinta e seis) meses determinará a cassação definitiva da licença de funcionamento da atividade.

Art. 210. Responderá pela infração e/ou acidentes ambientais, que envolvam resíduos sólidos urbanos, quem por qualquer modo os cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar, estabelecendo-se para tanto o seguinte princípio para identificar os responsáveis:

I. gerador, quando a infração e/ou acidente ocorrer em suas instalações;
II. transportador, quando a infração ou acidente ocorrer durante o transporte;

III. responsável pela unidade receptora, quando a infração ou acidente ocorrer em suas instalações.
Parágrafo Único. Na mesma pena incorre o proprietário da área, naquilo que lhe for pertinente e imputado por este decreto e pelas normas dela decorrentes.

SEÇÃO III
DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DOS ESGOTOS SANITÁRIOS, DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E DRENAGEM URBANA

Art. 211. Os órgãos e entidades responsáveis pelo sistema público de abastecimento de água deverão atender as normas e os padrões de potabilidade estabelecidos pela Legislação Federal, estadual, complementadas pelo Município, no que couber.
§1º Os órgãos e entidades a que se refere o *caput* estão obrigados a adotar o monitoramento eficiente, realizando análises periódicas da água.
§2º A Administração Pública deverá publicar mensalmente o resultado da análise da qualidade da água do sistema de abastecimento.
Art. 212. A Administração Pública garantirá condições que impeçam a contaminação da água potável, desde a captação até a distribuição.
Art. 213. A Administração Pública, em conjunto com os órgãos e entidades responsáveis pelo sistema de abastecimento de água deverão incentivar condutas que visem o uso racional e a evitar o desperdício de água.
Art. 214. O proprietário de edificação deverá construir e manter adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição de água e esgotamento, cabendo ao usuário a necessária conservação.
Art. 215. Os esgotos sanitários deverão ser coletados, afastados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.
Art. 216. Cabe à Administração Pública, diretamente ou em regime de concessão ou parceria, a construção e operação de estações de tratamento, rede coletora, emissários de esgotos sanitários, assim como a captação de água, respeitadas as disposições da Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.
Art. 217. É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à rede pública de abastecimento de água e coletora de esgotos.
§1º Na ausência de rede pública de abastecimento de água, poderá ser adotada solução individual, com captação superficial ou subterrânea, desde que autorizada pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e pelo órgão ou entidade municipal de saneamento básico. A falta de autorização constitui Infração média.
§2º Quando não existir rede pública coletora de esgotos, as medidas adequadas, incluindo o tratamento de esgoto individual por empreendimento, ficam sujeitas à aprovação do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente que fiscalizará sua execução e manutenção, sem prejuízo das medidas e aprovação de outros órgãos de saneamento básico do Município.
§3º É vedado o lançamento de esgotos *in natura* a céu aberto ou na rede de águas pluviais, devendo ser exigidas as medidas adequadas para a solução. Infração grave.
Art. 218. A disposição final em corpos hídricos de esgotos domiciliares e industriais depois de tratados deverá atender às normas e critérios estabelecidos em Legislação Federal, Estadual e Municipal.
§1º Todo sistema implantado de tratamento de esgoto deverá ser periodicamente avaliado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, bem como a qualidade da água a jusante e a montante do lançamento.
§2º A operação das estações de tratamento de esgoto em desacordo com o projeto licenciado constitui Infração leve a gravíssima, sujeito ao embargo e /ou interdição, conforme análise técnica.
Art. 219. Os efluentes líquidos industriais, hospitalares ou similares só poderão ser conduzidos às redes públicas de esgotos se atenderem às normas e padrões fixados em leis estaduais ou municipais.
§1º Os grandes geradores de vazão a ser lançada na rede pública deverão submeter o projeto à análise da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
§2º O lançamento de efluentes líquidos na rede de esgotos fora dos padrões especificados constitui Infração grave, sujeito à interdição ou embargo.
Art. 220. Os postos de atendimento automotivo e de lavagem de veículos automotores e demais atividades assemelhadas não obrigadas ao licenciamento pelos órgãos ambientais estaduais, deverão obter Licença Municipal para se instalarem e funcionarem.
§1º Todos os postos de atendimento automotivo deverão ter os seus reservatórios de combustível e tubulações dotados de sistema de prevenção contra vazamentos.

§2º Os postos em operação obrigam-se a
obedecer a esta imposição por ocasião de constatação de vazamentos ou de sua reforma.
§3º O lançamento de efluentes líquidos na rede de esgotos fora dos padrões especificados constitui Infração grave, sujeito à interdição ou embargo.
Art. 221. Quando não houver rede pública de coleta de esgotos, deverá ser implantado tratamento próprio, a ser aprovado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 222. Fica proibido o uso de fossa negra no Município constituindo Infração grave.
Parágrafo Único. Aqueles que fizerem uso de fossa negra deverão substituí-la por fossa séptica, de acordo com as normas e padrões estabelecidos no Código de Obras do Município e demais posturas municipais.
Art. 223. Os dejetos da limpeza de fossas sépticas, de sanitários químicos e de sanitários de veículos de transporte rodoviário, ferroviário e aeroviário deverão ter disposição adequada, previamente aprovada pelo órgão competente, sendo vedado o seu lançamento em galerias de água pluvial ou em corpos d'água.
Parágrafo Único. Os dejetos provenientes da dragagem de córregos, da limpeza de fossas e de sanitários de veículos, referidos no *caput*, poderão ser conduzidos à estação de tratamento de esgoto, após aprovação do órgão competente ou, na impossibilidade, ter projeto de tratamento e disposição final aprovado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente constituindo Infração grave.
Art. 224. As empresas de limpeza de fossas deverão ser cadastradas no órgão ou entidade pública municipal de saneamento básico, que exercerá controle e fiscalização sobre as atividades das mesmas.
Art. 225. Em caso de ameaça de epidemia, os dejetos provenientes dos sanitários de veículos de transporte rodoviário, ferroviário e aeroviário, deverão receber tratamento específico, sob a orientação do órgão municipal da Saúde.
Art. 226. Os geradores de resíduos, efluentes e lodos industriais e domiciliares deverão submeter os projetos de disposição final à análise e aprovação dos órgãos ambientais competentes.
Parágrafo Único. A disposição referida no *caput* deverá corresponder a projetos aprovados pelos órgãos e entidades competentes.
Art. 227. Ao longo de todos os cursos d'água, mesmo que intermitentes, será reservada uma faixa de drenagem, dimensionada de forma a garantir a retenção e retardo das águas pluviais da bacia hidrográfica a montante, considerada como totalmente urbanizada, nunca inferior à Área de Preservação Permanente existente.
Parágrafo Único - O lançamento das águas pluviais dos empreendimentos nas faixas de drenagem deverá atender às exigências e critérios estabelecidos pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 228. As faixas de drenagem deverão obedecer aos seguintes requisitos essenciais:
I. apresentar largura e conformação que atenda à necessidade de implantação de metodologia para retenção do excedente hídrico gerado pela urbanização à montante do local considerado;
II. para determinação da vazão de água pluvial no ponto considerado, a bacia hidrográfica deve ser tratada como totalmente urbanizada, conforme diretrizes definidas na Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
III. o dimensionamento deverá levar em consideração a condição mais crítica para uma vazão com recorrência centenária;
IV. o dimensionamento deverá estar sob responsabilidade técnica de profissionais habilitados;
V. o Poder Executivo deverá promover estudos do comportamento hidrológico das bacias e microbacias hidrográficas do Município, disponibilizando os dados para a comunidade.

§1º No tocante ao uso do solo, as faixas de drenagem deverão ser utilizadas, prioritariamente, para a implantação dos parques lineares e lagoas de retenção.
§2º As faixas de drenagem localizadas nas áreas de preservação permanente e que não estejam efetivamente ocupadas por construções legalizadas, deverão ter todo o material retirado no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 229. Nas áreas já ocupadas e sujeitas a inundações, a Administração Pública deverá realizar estudos e adotar medidas que eliminem ou minimizem as situações de risco.
§1º Para determinação dos locais sujeitos à inundação, deverá ser adotada vazão com recorrência centenária.
§2º Nas áreas urbanizadas e sujeitas a inundações, as edificações e reformas deverão ser realizadas em cotas superiores à de inundação, conforme dispõe o Código de Obras do Município.
Art. 230. Dentro do perímetro urbano, nas áreas de preservação permanente ao longo das margens dos cursos d'água, lagos e reservatórios, e nas Faixas de Drenagem definidas no Código de Ambiental, o que for maior, deverão ser implantados Parques Lineares.
Parágrafo Único. Nos Parques Lineares poderão ser implantadas obras de contenção de enchentes.
Art. 231. Os novos projetos urbanísticos deverão ter os Parques Lineares implantados pelo empreendedor, incluindo as obras de contenção de enchentes.
Parágrafo Único As bacias para contenção de enchentes deverão ser revestidas com vegetação rasteira, resistente a encharcamento.

CAPÍTULO XII
DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E JUDICIAL AO MEIO AMBIENTE

Art. 232. A assessoria jurídica, órgão de assessoramento Geral do Município, compete à assistência jurídica e judicial relativamente à tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico-jurídico aos objetivos desta lei e demais normas ambientais vigentes.
Parágrafo Único. Caberá ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente representar à Procuradoria Geral do Município, objetivando a assistência jurídica e judicial, nos casos em que se apresentar à competência do Município.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 233. As empresas já instaladas deverão registrar-se no Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da vigência deste Código. O não cumprimento, poderá ser caracterizado como Infração leve a média.
Parágrafo Único. Para efeito de renovação de alvará de funcionamento, estas empresas deverão comprovar sua adequação ao que dispõe este Código.
Art. 234. Todos os proprietários que fazem uso de fossa negra poderão ser notificados para adequação com o que dispõe Parágrafo Único do artigo 222. O não cumprimento, caracteriza-se como Infração grave.
Art. 235. Deverão ser previstos na dotação orçamentária do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e demais órgãos relacionados, os recursos necessários à implementação desta Lei.
Art. 236. Todas as situações que se encontram em desacordo com o que preceitua a presente lei e não estejam contempladas em texto, será levantada pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, que estabelecerá os procedimentos a serem seguidos pelos interessados e fixará prazos para a sua observância.
Art. 237. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, estabelecendo as normas técnicas, padrões e critérios estabelecidos com base em estudos e propostas realizados pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e demais órgãos, bem como os demais procedimentos para controle e fiscalização necessários à implementação desta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta.
Art. 238. Qualquer alteração nesta Lei deverá ser aprovada pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente em audiência pública, após 6 (seis) meses de sua vigência.
Art. 239. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 496/2013, bem como suas respectivas leis complementares.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE10E2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1048 DE 19 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1048/2024, 19 de junho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Considera-se Perímetro Urbano, a linha de contorno que delimita a Zona Urbana do Município.
§ 1º A Zona urbana no Município, para efeito desta lei, será a constante do Anexo I, desta lei.
§ 2º A Zona rural é constituída pelo restante do território do Município.
Parágrafo único. O território municipal é dividido em Zonas Urbanas e Zonas Rurais, para fins urbanísticos e tributários, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal.
Art. 2º Fazem parte integrante desta presente lei:
Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal de Amaporã - PR;
Anexo II - Memorial Descritivo da Sede – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas;
Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Nordestina;
Anexo IV - Memorial Descritivo do Distrito de Nordestina – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas;

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A definição do perímetro urbano tem como objetivo orientar o desenvolvimento do uso e da ocupação urbana na sede de Amaporã e Distrito de Nordestina, de modo a:
I. assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;
II. otimizar a utilização da infraestrutura instalada e projetada;
III. preservar o patrimônio ambiental de Amaporã previsto no Plano Diretor Municipal;
IV. proteger as áreas ambientalmente frágeis.
Art. 4º As Áreas Urbanas do Município de Amaporã, para efeito dessa Lei, são compostas pelos Perímetros Urbanos:
I. da Sede Municipal;
II. do Distrito de Nordestina.
Parágrafo único. As coordenadas descritas nos anexos dessa Lei estão representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000, sendo que todos os azimutes, distâncias e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM 22 Sul.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 492/2013, bem como suas respectivas leis complementares.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DADDCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 1048/2024

PODER EXECUTIVO
ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA SEDE – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS MUNICÍPIO: AMAPORÃ – PR.
ÁREA: 2.985.944,5176 m² OU 298,5945 há PERÍMETRO: 6.979,36 m
DESCRIÇÃO
A descrição do Perímetro Urbano da sede de Amaporã se inicia com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias: Partindo do Ponto 01 de coordenadas 7445999/316782 no azimute 122°32'08" e distância de 1986,75m; deste segue até o Ponto 02 de coordenadas 7444930/318456,9 no azimute 212°32'08" e distância de 1502,93m; deste segue até o Ponto 03 de coordenadas 7443663/317648,6 no azimute 302°32'08" e distância de 1986,75m; deste segue até o Ponto 04 de coordenadas 7444732/315973,7 no azimute 32°32'08" e distância de 1502,93; e até o ponto inicial. CÁLCULO ANALÍTICO DA ÁREA DA SEDE – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

SEDE AMAPORÃ					
VÉRTICES		X	Y	AZ	DIST
1	2	316782	7445999	122°32'08"	1986,75
2	3	318456,9	7444930	212°32'08"	1502,93
3	4	317648,6	7443663	302°32'08"	1986,75
4	1	315973,7	7444732	32°32'08"	1502,93

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A18F01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 1048/2024

PODER EXECUTIVO
ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO DISTRITO DE NORDESTINA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS
DISTRITO DE NORDESTINA
MUNICÍPIO: AMAPORÃ – PR.
ÁREA: 165.056,0000 m² ou 16,5056 ha
PERÍMETRO: 1.929,76 m
DESCRIÇÃO
A descrição do Perímetro Urbano do Distrito de Nordestina se inicia com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias: Partindo do Ponto 01 de coordenadas 7434325/310145 no azimute 209°56'56" e distância de 174,27m; deste segue até o Ponto 02 de coordenadas 7434174/310058 no azimute 298°01'28" e distância de 70,24m; deste segue até o Ponto 03 de coordenadas 7434207/309996 no azimute 211°13'48" e distância de 258,45m; deste segue até o Ponto 04 de coordenadas 7433986/309862 no azimute 299°25'39" e distância de 44,78m; deste segue até o Ponto 05 de coordenadas 7434008/309823 no azimute 180°00'00" e distância de 12,00m; deste segue até o Ponto 06 de coordenadas 7433996/309823 no azimute 281°26'58" e distância de 161,21m; deste segue até o Ponto 07 de coordenadas 7434028/309665 no azimute 3°26'01" e distância de 50,09m; deste segue até o Ponto 08 de coordenadas 7434078/309668 no azimute 90°00'00" e distância de 14,00m; deste segue até o Ponto 09 de coordenadas 7434078/309682 no azimute 0°00'00" e distância de 19,00m; deste segue até o Ponto 10 de coordenadas 7434097/309682 no azimute 279°57'50" e distância de 150,27m; deste segue até o Ponto 11 de coordenadas 7434123/309534 no azimute 13°52'11" e distância de 250,30m; deste segue até o Ponto 12 de coordenadas 7434366/309594 no azimute 281°53'19" e distância de 38,83m; deste segue até o Ponto 13 de coordenadas 7434374/309556 no azimute 12°37'10" e distância de 68,66m; deste segue até o Ponto 14 de coordenadas 7434441/309571 no azimute 101°37'23" e distância de 466,57m; deste segue até o Ponto 15 de coordenadas 7434347/310028 no azimute 31°42'05" e distância de 39,96m; deste segue até o Ponto 16 de coordenadas 7434381/310049 no azimute 120°15'23" e distância de 111,14m até o ponto inicial.

CÁLCULO ANALÍTICO DA ÁREA DO DISTRITO DE NORDESTINA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS					
DISTRITO NORDESTINA					
VÉRTICES		X	Y	AZ	DIST
1	2	310145	7434325	209°56'56"	174,27
2	3	310058	7434174	298°01'28"	70,24
3	4	309996	7434207	211°13'48"	258,45
4	5	309862	7433986	299°25'39"	44,78
5	6	309823	7434008	180°00'00"	12
6	7	309823	7433996	281°26'58"	161,21
7	8	309665	7434028	3°26'01"	50,09
8	9	309668	7434078	90°00'00"	14
9	10	309682	7434078	0°00'00"	19
10	11	309682	7434097	279°57'50"	150,27
11	12	309534	7434123	13°52'11"	250,3
12	13	309594	7434366	281°53'19"	38,83
13	14	309556	7434374	12°37'10"	68,66
14	15	309571	7434441	101°37'23"	466,57
15	16	310028	7434347	31°42'05"	39,96
16	1	310049	7434381	120°15'23"	111,14

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:829B39CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1049 DE 19 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1049/2024, 19 de junho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES E DEFINIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei visa estabelecer normas para a execução da política urbana no Município de Amaporã, através do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes e um meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme disposto na Constituição Federal, na Lei nº. 10.257/01, de 10 de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, bem como nas leis que tratam do parcelamento urbano, tais como: Lei nº 4.591/64, Lei no. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei no. 9.785 de 29 de janeiro de 1999, Lei no. 10.932 de 03 de agosto de 2004 e Lei no. 11.445 de 5 de janeiro de 2007.
Art. 2º Constituem objetivos desta Lei:
I. Estabelecer normas e condições para o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Amaporã, de observância obrigatória por parte dos agentes públicos e privados;
II. Promover o desenvolvimento ordenado do espaço físico, disciplinando o uso do solo para que as diversas atividades se distribuam de forma equilibrada pelo território, visando à constituição de unidades de ocupação planejada, conforme disposto no Plano Diretor Municipal - PDM de Amaporã, porém evitando conflitos entre as mesmas;

III. Prover a cidade com áreas para implantação de equipamentos comunitários, notadamente os da área de educação e saúde, conforme disposto na Constituição Federal e com as demais leis, notadamente a Lei 10.257 de 10 de julho de 2001, chamada de Estatuto da Cidade;
IV. Compatibilizar o uso do solo com o sistema viário de forma que o trânsito local de acesso às edificações interfira o mínimo possível no trânsito de passagem e que as atividades consideradas polos geradores de tráfego não venham a comprometer a fluidez do sistema viário nas áreas de entorno das mesmas;
V. Garantir que o parcelamento do solo urbano atenda ao aumento populacional, visando à continuidade da malha urbana, evitando-se a formação de vazios e propondo o adensamento adequado às condições geomorfológicas das diferentes áreas que compõem o território do Município;
VI. Compatibilizar o parcelamento do solo com as condições ambientais, com a infraestrutura básica e com a capacidade de ampliação dos serviços públicos para o correto atendimento à população, visando um desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II
DA DIVISÃO DO TERRITÓRIO

Art. 3º Constituem-se elementos básicos da política de desenvolvimento físico territorial de Amaporã:
I. Macrozoneamento Municipal;
II. Macrozoneamento Urbano;
III. Ordenamento do Sistema Viário Municipal.

SEÇÃO I
DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º O Macrozoneamento Municipal envolve as regiões do território municipal como um todo, tanto a área urbana como a rural, e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, pelos núcleos de agrupamentos rurais em estruturação, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária.
Art. 5º O Macrozoneamento Municipal de Amaporã, segue conforme o mapa de Macrozoneamento Municipal - Anexo I, parte integrante da lei do Plano Diretor de Amaporã.

SEÇÃO II
DO MACROZONEAMENTO URBANO

Art. 6º A organização do espaço urbano municipal é definida por esta lei através de zonas, cada qual com parâmetros urbanísticos específicos, em especial para o Uso do Solo e para a Ocupação construtiva nos imóveis, em atividades funcionais sobre o território.
Art. 7º As áreas urbanizáveis ou passíveis de urbanização da sede do Município, segue conforme o mapa de Macrozoneamento Urbano - Anexo II, parte integrante desta Lei, que classifica o município de Amaporã em 08 (oito) zonas urbanas.
Art. 8º a Zonas Residenciais abrangem áreas com a preferência do uso residencial qualificado, integrado ao ambiente natural local, que permite o uso misto com a instalação de atividades econômicas complementares preferencialmente em Eixos de vias de Comércio e Serviços, sem que haja o comprometimento da qualificação ambiental e da qualidade de vida dos moradores, sendo divididas em:
I. ZONA RESIDENCIAL CONSOLIDADA (ZRC) – se destina a ocupação consolidada de alta e média densidade demográfica de acordo com a infraestrutura existente, definidas por meio de loteamentos, condomínios ou similares e que tem como diretrizes:
a) controlar a ocupação através da taxa de ocupação, índice de aproveitamento e taxa de permeabilidade;
b) otimizar a infraestrutura urbana instalada;
c) estimular e orientar a utilização de materiais que favorecem a permeabilidade do solo nas calçadas, pistas de rolamento e praças;
d) melhorar a acessibilidade e mobilidade urbana.
II. ZONA RESIDENCIAL DE EXPANSÃO (ZRE) – se destina a áreas de expansão programadas preferencialmente para uso residencial de acordo com a infraestrutura existente, definidas por meio de loteamentos, condomínios ou similares e que tem como diretrizes:
a) garantir a continuidade das vias nos próximos loteamentos, principalmente às vias arteriais e coletoras;
b) garantir a reserva de área pública para a instalação de equipamentos públicos e áreas verdes;
c) observar a infraestrutura exigida na lei de parcelamento do solo.
III. ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) – se destina a criar novos núcleos habitacionais de interesse social, promover a regularização fundiária e fazer cumprir a função social da propriedade para fins específicos. Sujeita a normas próprias, na qual todo e qualquer parcelamento deverá ser objeto de estudo por parte do Poder Público Municipal e do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), mediante Plano de Urbanização (PU) conforme Anexo X desta lei, com parâmetros urbanísticos diferenciados em caso de eventual ocupação urbana e que tem como diretrizes:
a) Universalizar o direito à moradia e à cidade ecologicamente equilibrada, garantindo as condições adequadas de higiene, conforto e segurança às famílias de segmentos populacionais socialmente vulneráveis;
b) Incluir os segmentos populacionais socialmente vulneráveis, de forma a combater os fenômenos de segregação social e espacial e o desenvolvimento desordenado das periferias e assentamentos precários, em manifesto prejuízo à ordenação do território, bem-estar e qualidade de vida urbana;
c) Corrigir ou exigir que se corrijam situações que coloquem em risco a vida humana, decorrentes de ocupações em áreas impróprias à habitação;
d) Integrar à cidade os assentamentos habitacionais precários dos segmentos populacionais socialmente vulneráveis, promovendo sua regularização jurídica e urbanística;
e) Induzir o repovoamento das áreas centrais ociosas e vazias para produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, de modo a ampliar a oferta de terra para moradia dos segmentos

• **ZONA PRODUTIVA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS (ZPCS)** – são áreas com a finalidade de atender as atividades de produção econômica. As Zonas Produtivas de Comércio e Serviços – ZPCS estão localizadas nas Vias Estruturais e Coletoras denominadas Eixos Produtivos de Comércio e Serviços, na seguinte forma:

a) VIAS PRINCIPAIS OU DE ESTRUTURAÇÃO URBANA - constituem-se como vias estruturantes que orientam os principais Eixos Viários do Município. São direcionadas preferencialmente a implantação de atividades de produção econômica e de serviços, que exigem maior controle do impacto ambiental e antrópico, devido à concentração de pessoas ou veículos;
b) VIAS DE DISTRIBUIÇÃO OU COLETORAS – constituem-se como vias coletoras que orientam os Eixos Produtivos de Comércio e Serviços são direcionadas preferencialmente a implantação de atividades de produção econômica de impacto ambiental e antrópico controlado que impliquem em concentração de pessoas ou veículos respeitando a qualidade de vida da população;
As atividades de Comércio e Serviços, são direcionadas conforme parâmetros de incomodidade, condições de infraestrutura dos empreendimentos, tendo como diretrizes:
a) direcionar a ocupação das atividades produtivas;
b) controlar a ocupação através de coeficientes de aproveitamento e taxa de permeabilidade;
c) controlar o adensamento e a instalação de atividades geradoras de tráfego;
d) incentivar o uso semipúblico das propriedades e a interação entre espaços públicos e privados;
e) melhorar o calçamento e adequar o mobiliário urbano de forma a facilitar a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais.
V. **ZONA PRODUTIVA DE INDÚSTRIA (ZPI-1)** - denominada Eixo Produtivo Industrial de Baixo e Médio Impacto, são áreas com a finalidade de atender as atividades de produção econômica caracterizada pela transformação de matéria-prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima. Composta por lotes com face voltada para a rodovia estadual PR-218 e para saída para Vila Rural Bela Vista, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades industriais e/ou agroindustriais, estando sujeitas à legislação ambiental, anuência do Instituto Água e Terra (IAT) e do Poder Executivo Municipal para sua implantação, tendo como diretrizes:

a) estimular atividade de geração de emprego e renda para os pequenos produtores rurais;
b) fomentar a implantação de agroindústrias;
c) apoiar a instalação de parques industriais;
d) minimizar impactos antrópicos e ambientais;
e) priorizar a implantação de indústrias que incorporem mão-de-obra local nos diferentes níveis de formação;
f) respeitar a faixa de domínio da rodovia para locação do estabelecimento com previsão de adequações viárias e execução de vias marginais.

Parágrafo único. As Indústrias de Alto Impacto, cuja implantação de atividades de produção econômica impliquem na geração de tráfego mais pesado e são potencialmente incômodas, nocivas e perigosas, deverão seguir parâmetros do Anexo VIII desta lei.

VI. **ZONA DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL (ZRPCA)** - abrange o Aterro Controlado, Cemitério, Áreas verdes e Parques, Estação de Tratamento (ETE), erosões e entorno dos córregos, cursos d'água e nascentes, sendo suas diretrizes:
a) assegurar a proteção, manutenção e gestão destes locais;
b) controlar a ocupação urbana, incentivando atividades ao ar livre, voltadas à ao turismo, lazer e usos residenciais de
c) baixa densidade;
d) não permitir a ocupação urbana;
e) promover ações de Educação ambiental e fiscalização;
f) promover a recuperação dos entornos dos córregos e nascentes, regatando a fauna e flora local;

VII. **ZONA URBANIZÁVEL NÃO PROGRAMADA (ZUNP)** - compreende áreas contidas no Perímetro Urbano, sujeitas à urbanização mediante Plano de Urbanização (P.U.), localizadas até o limite do perímetro urbano do município, sendo suas diretrizes:
a) incentivar atividades voltadas ao turismo rural e chácaras e condomínios de recreio e lazer;
b) exigir Plano de Urbanização (PU) conforme Anexo X desta lei, com parâmetros urbanísticos diferenciados em caso de eventual ocupação urbana;
c) garantir a infraestrutura mínima exigida pelo Município para orientar o processo de expansão urbana.

VIII. **A ZONA ESPECIAL INSTITTUCIONAL (ZEI)** - caracteriza-se pelas áreas, localizadas dentro do Perímetro Urbano, destinados a construção de equipamentos públicos e comunitários das diversas áreas (creches, escolas, posto de saúde, praças, quadras, ATI entre outros) de acordo com a infraestrutura existente, sendo suas diretrizes:
a) garantir a justa distribuição dos equipamentos públicos;
b) garantir a reserva de área pública para a instalação de equipamentos públicos e áreas verdes;

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alterar o perímetro de qualquer zona, mediante projeto de lei alterando a legislação específica, baseado em Plano de Urbanização (PU), com justificativa técnica, elaborada por técnicos do setor responsável, com parecer do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) e, aprovação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS USOS

Art. 9º Esta lei tem por objetivo harmonizar a implantação de atividades e usos diferenciados entre si, mas complementares em todo território urbano e sua necessária compatibilização com a qualidade das estruturas ambientais urbanas e naturais, bem como do equilíbrio das relações sociais de vizinhança, sendo o território rural descrito na Lei do Plano Diretor Municipal através do Macrozoneamento Municipal.

Art. 10. Para efeitos desta Lei os usos são definidos como:

I. **USO HABITACIONAL** – resultado da utilização da edificação para fim habitacional permanente ou transitório sub classificando-se em:
1) HU – HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – destina-se a edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família;
2) HEIS – HABITAÇÃO ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – destina-se a edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família, considerada de interesse social nos termos da Legislação Federal;
3) HS – HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE – destinam-se a mais de uma unidade autônoma de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;
4) HM – HABITAÇÕES MULTIFAMILIARES – destina-se a edificações que comportam mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;

Parágrafo único. Os usos Habitacionais Multifamiliares Verticais somente serão permitidos em Eixos de Vias Estruturais e de Comércio e Serviços. Quando o número de pavimentos nas edificações exceder a 4 (quatro) será exigido Carta de Viabilidade das Concessionárias de Serviços Públicos de Água, Esgoto e Energia Elétrica e para aprovação do Poder Público, deverão possuir alturas e recuos diferenciados a serem analisados pelo órgão competente Municipal que emitirão Parecer Prévio com relação aos parâmetros urbanísticos, a infraestrutura de drenagem das águas pluviais, ao sistema viário e ao interesse urbanístico do imóvel.

II. **USO SOCIAL E COMUNITÁRIO** – Espaços, estabelecimentos ou equipamentos destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, sub classificando-se em:
1) EC – EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS – em geral destina-se a atividades não incômodas, conforme Anexo VI, parte integrante desta Lei, sem risco ambiental (0,5) ou com risco ambiental baixo (1,0 a 1,5). São consideradas potencialmente incômodas quando implicam em concentração de pessoas ou veículos, podendo demandar padrões acústicos diferenciados e padrões viários especiais.

III. **USO COMERCIAL e de SERVIÇOS** – resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, sub classificando-se em:
1) CS – COMÉRCIO E SERVIÇO – destina-se a atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços diversificados, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza seja não-incômodas, não-nocivas e não-perigosas, conforme Anexo VII, parte integrante desta Lei, sem risco ambiental (0,5) ou com risco ambiental baixo (1,0 a 1,5) desta lei, tais como: açougue, armarinhos, casa lotérica, drogaria, farmácia, floricultura, mercearia, supermercado de pequeno porte, hortifrutigranjeiros, papelaria, revistaria, bar, cafeteria, padaria, loja de conveniência, confeitaria, comércio em geral, restaurantes de pequeno porte, delivery, lanchonete, livraria, panificadora, pastelaria, revenda de gás liquefeito GLP (Tipo I e II), relojoaria, sorveteria, escritórios de profissionais autônomos, consultórios, clínicas, salão de beleza, agências bancárias, prestadores de serviço em geral, garagens e marinas sem fornecimento de bombas de combustível para abastecimento de embarcações, loja de material de construção/revestimentos e acabamentos sem áreas de armazenamento e carga e descarga e atividades similares;

IV. **INDUSTRIAL** – resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria-prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima, sub classificando-se em:
1) I-1 – INDÚSTRIA – destina-se a indústria artesanal, sem risco ambiental (0,5) e a indústria de natureza potencialmente incômoda, não nociva e não perigosa conforme Anexo VIII, parte integrante desta lei, com risco ambiental baixo (1,0 a 1,5);
2) I-2 – INDÚSTRIA INCÔMODA – destina-se a indústria de atividades incômodas e potencialmente nocivas e potencialmente perigosas conforme Anexo VIII, parte integrante desta Lei, com risco ambiental moderado (2,0) e, a indústria de natureza incômodas, nocivas e perigosas com risco ambiental alto (2,5 a 3,0).

Art. 11. Os empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental pelo órgão estadual e federal, somente terão aprovação ou ampliação do projeto pelos órgãos da administração municipal após a liberação da anuência, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade dos seus atos.

Art. 12. A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa dependerá de aprovação do projeto completo, com detalhes finais das instalações para depuração e tratamento de resíduo, além das exigências específicas de cada caso.

Art. 13. Todos os usos não relacionados deverão ser analisados pelo setor responsável e Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), conforme Anexo VI – Ficha de Declaração de Informação (FIN), parte integrante desta lei e, a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos e que melhor se enquadra na definição dos usos.

Art. 14. Os diferentes usos, nas zonas estabelecidas por esta lei, ficam classificados em:

I. Usos Permitidos;

II. Usos Permissíveis;

III. Usos Proibidos.

§1º Usos permitidos são os considerados adequados à zona em que se situa.

§2º Usos permissíveis são passíveis de serem admitidos mediante anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) de, no mínimo, 8 (oito) vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão, e quando observada a obrigatoriedade de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

§3º Usos proibidos serão vetados.

§4º As atividades sujeitas à análise poderão ter suas atividades permitidas, desde que efetuados os ajustes e as medidas necessárias para a eliminação do potencial conflito, ou forem adaptadas aos parâmetros estabelecidos na legislação, com vistas à conservação ambiental e à manutenção da qualidade de vida da população do entorno.

Art. 15. A anuência a vizinhos a que se refere o artigo anterior, parágrafo 2º, obedecerá aos seguintes critérios:

I. 4 (quatro)vizinhos laterais ao imóvel em questão - 2 (dois) vizinhos de cada lado;

II. 2 (dois) vizinhos à frente do imóvel em questão;

III. 2 (dois) vizinhos aos fundos do imóvel em questão;

IV. a consulta será realizada aos vizinhos proprietários;

V. não deverá ser considerado o vizinho cujas atividades comerciais, de serviços e industriais, no local, possam ser concorrentes ao requerente pretendido;

VI. não deverão ser considerados vizinhos que apresentem graus de parentesco com o requerente;

VII. se qualquer um dos lotes vizinhos a ser consultado, lindeiro ou imediato, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio e será contada como de apenas um vizinho;

VIII. se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não devam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, perfazendo um total de consultas a oito vizinhos;

IX. salvo em situações plenamente justificáveis do ponto de vista do interesse público, e/ou em situações onde os procedimentos anteriormente citados se mostrarem impraticáveis poderá não ser realizada a consulta, e/ou reduzido o número de consultas, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;

X. o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a seu critério, poderá ampliar o número de consultas, permanecendo a obrigatoriedade de 75% (setenta e cinco por cento) de anuência total de vizinhos consultados.

Parágrafo único. Os usos e atividades urbanas são classificados, quanto aos incômodos que geram no Anexo V, parte integrante desta Lei.

Art.16. O Uso Residencial será autorizado em qualquer local na Zona Residencial Consolidada, na Zona Residencial de Expansão, exceto na Zona de Produção Industrial e numa faixa de 50,00 m (cinquenta metros) após a faixa de domínio ao longo das rodovias federais e numa faixa de 15,00 m (quinze metros) após a faixa de domínio ao longo das estradas municipais e estaduais.

Art.17. O Uso Social e Comunitário dependerá do cumprimento das normas urbanísticas contidas nesta Lei, além das relativas aos limites máximos admissíveis de geração de incomodidade em relação ao uso residencial, do potencial de intensificação do tráfego e do risco ambiental.

Art.18. O Uso Comercial e de Prestação de Serviços dependerá do cumprimento das normas urbanísticas contidas nesta Lei, além das relativas aos limites máximos admissíveis de geração de incomodidade em relação ao uso residencial, do potencial de intensificação do tráfego e do risco ambiental.

Art.19. O Uso Industrial será autorizado em qualquer local do Eixo de Produção Industrial, considerando-se o potencial de risco ambiental de cada uma das atividades, entendendo-se por este, a probabilidade de ocorrência de efeito adverso com determinada gravidade, de acordo com os aspectos de periculosidade, nocividade e incomodidade no meio físico natural ou construído.

§1º Para efeito de aplicação desta Lei encontram-se demarcadas no Mapa de Macrozoneamento Urbano - Anexo II, as áreas destinadas à instalação de indústrias, sendo que decreto do Executivo fará a descrição perimétrica das mesmas.

§2º Nas demais áreas do Município não serão permitidas a instalação de indústrias.

Art.20. Os usos sociais e comunitários, comerciais, de prestação de serviços e industriais ficam caracterizados por sua natureza em:

I. **Incômodos** – as atividades que possam produzir ruídos, trepidações, conturbações no tráfego e que venham a incomodar a vizinhança.

II. **Nocivos** – atividades que se caracterizam pela possibilidade de poluir o solo, o ar e as águas, por produzirem gases, poeiras, odores e detritos, e por implicarem na manipulação de ingredientes e matéria-prima que possam trazer riscos à saúde.

III. **Perigosos** – aquelas atividades que possuam riscos de explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, exalações de detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas ou propriedades do entorno.

Art.21. Define-se periculosidade, nocividade e incômodo, de acordo com a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR 13.296 de abril de 1995, como segue:

I. **Periculosidade** - é a repercussão adversa que se manifesta de forma aguda e acidental sobre o meio ambiente;

II. **Nocividade** - é a alteração adversa de características do meio ambiente que resulte em dano de qualquer tipo;

III. **Incomodidade** - é a alteração adversa de características do meio ambiente que resulte única e exclusivamente em desconforto ou inconveniência do bem-estar público.

Parágrafo único. O anexo V desta lei, contém a tabela de Padrões de Incomodidade e suas medidas mitigadoras.

Art.22. Com relação ao Risco Ambiental, as atividades são consideradas da seguinte maneira: Sem risco, de risco baixo, de risco moderado e de risco alto.

I. As atividades sem risco ambiental são classificadas com índice 0,5 (zero vírgula cinco) e caracterizam-se pela incomodidade de grau baixo, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos;

II. As atividades que apresentam risco ambiental baixo são classificadas com índice de 1 a 1,5 (um a um vírgula cinco) e caracterizam-se pela:

a) Nocividade de grau baixo, em razão dos efluentes hídricos e atmosféricos;

b) Incomodidade de grau médio a baixo, apresentando movimentação tolerável de pessoal e tráfego, bem como níveis toleráveis de efluentes e/ou ruídos.

III. As atividades que apresentam risco ambiental moderado são classificadas com índice 2 (dois) e caracterizam-se por:

a) Periculosidade de grau baixo, produzindo efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes;

b) Nocividade de grau médio, em razão da exalação de odores e/ou material particulado;

c) Incomodidade de grau elevado decorrente do intenso tráfego e ruídos em níveis incômodos fora dos limites da indústria.

IV. As atividades que apresentam risco ambiental alto são classificadas com índice de 2,5 a 3 (dois vírgula cinco a três) e caracterizam-se por:

a) Periculosidade de grau médio, provocando grandes efeitos não minimizáveis, mesmo depois da aplicação dos métodos adequados de controle e tratamento de efluentes;

b) Nocividade de grau elevado pela vibração e/ou ruídos fora dos limites da indústria.

Parágrafo único. Os anexos VII e VIII desta lei, contém os respectivos índices de risco ambiental.

Art.23. O risco ambiental também poderá ser graduado em função da duração e reversibilidade dos efeitos provocados pelos efluentes e possibilidade de prevenir seus efeitos adversos, mediante o uso de dispositivos instaláveis e verificáveis, considerando-se ainda a natureza e a quantidade de substâncias tóxicas, inflamáveis e/ou explosivas, quer como matéria prima, quer como produto acabado.

§1º O índice de risco ambiental atribuído à determinada atividade, de acordo com os Anexos VII e VIII desta Lei, poderá ser minimizado quando se verificar que as condições específicas da atividade a ser licenciada, tais como porte e controle efetivo de risco ambiental, assim o permitirem.
§2º A alteração do valor de Índice de Risco Ambiental ocorrerá por análise criteriosa por meio da Ficha de Declaração de Informação (FIN), citada no artigo 18 desta lei e mediante parecer técnico do setor responsável, anuência do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) e a anuência da vizinhança aprovando a instalação da mesma, retornando o mesmo, ao seu valor inicial quando as características do empreendimento não mais justificarem tal alteração.
Art. 24. O Poder Executivo poderá, através de Decreto, por similaridade, incluir nos Anexos VII e VIII desta Lei, as atividades dela não constantes, desde que não atentem contra a saúde pública, à segurança, ao bem-estar e ao direito de vizinhança.
Art.25. Atividades que não estão permitidas em determinadas zonas, e que pela tecnologia aplicada no processo de transformação e tratamento dos resíduos não represente risco ambiental, risco à população ou conflitos, o proprietário/responsável poderá recorrer a um pedido de análise a ser efetuada pelo setor responsável e Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), bem como apresentar no ato, a anuência da vizinhança aprovando a instalação da mesma.
Parágrafo único. Em caso de parecer favorável à permissão da atividade, o proprietário deverá celebrar com o setor responsável o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC) de valor jurídico, em que o responsável pela empresa deverá assumir danos ou conflitos causados à população e ao meio ambiente natural.
Art. 26. Os empreendimentos deverão conter mecanismos de tratamento e controle das emissões, mesmo estando em áreas compatíveis com o índice de risco ambiental.
Parágrafo único. O empreendedor é responsável por manter as emissões dentro dos padrões vigentes.
Art. 27. Os resíduos sólidos perigosos - classe 1, de acordo com a norma da ABNT, NBR 10.004, deverão ser armazenados no local de origem, em ambiente coberto, impermeável e protegido, até que sejam destinados ao aterro industrial.
Parágrafo único. O armazenamento desses resíduos deverá obedecer às determinações da norma ABNT, NBR 12235 e NBR 1183 e de outras normas correlatas ou atualizações das mesmas.

SEÇÃO I
DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SOLO URBANO
Art. 28. A instalação de usos residenciais e demais usos no Solo urbano dependerão de prévia autorização dada pelo Poder Executivo através da emissão do respectivo Alvará de Construção e/ou Autorização Prévia, nos locais em que determina esta Lei, dependendo ainda do cumprimento das demais normas urbanísticas nela contida, e das disposições pertinentes contidas no Código de Obras do Município.
Art. 29. A instalação de usos e atividades residenciais e/ou não residenciais ficará sujeita ao traçado das diretrizes viárias fornecidas pelo órgão competente do Poder Executivo, devendo as áreas que compõe estas diretrizes, serem respeitadas como área não edificante.
Parágrafo único. Para a aprovação de construções com frente para as rodovias as vias marginais deverão estar devidamente abertas e indicadas com dimensão mínima conforme previsto no Capítulo VIII – Do Sistema Viário, na legislação do Plano de Mobilidade Urbana do Município.
Art. 30. A instalação de usos e atividades não residenciais no Solo urbano do Município seja comércio, prestação de serviços ou indústria, só poderá ser iniciada ou desenvolvida após obtenção de Autorização Prévia dada pelo Poder Executivo, através do estudo de viabilidade para instalação de atividades não residenciais (ex.: ruído, produção de resíduos sólidos e líquidos, emissão de gases e partículas tóxicas ou não, outros).
§1º A solicitação da Autorização a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser feita em todas as atividades cujo risco ambiental, seja considerado alto, seja ela, nova ou alteração de uso, em edificação existente ou a construir, reformar, ampliar ou legalizar.
§2º A Autorização Prévia será emitida mediante documentação determinada pelo setor responsável em caráter precário, sendo o solicitante responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas.

SEÇÃO II
DOS EMPREENDIMENTOS DE GRANDE IMPACTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

Art. 31. Consideram-se empreendimentos de grande impacto urbanístico e ambiental aqueles cuja implantação possa causar sobrecarga na capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada, causar impactos ao meio ambiente natural ou construído fora de suas divisas, tais como, dentre outros especificados nesta Lei, aqueles com área de terreno igual ou superior a 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados) ou área construída igual ou superior a 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), quer sejam de iniciativa pública ou privada, quer digam respeito a usos residenciais ou não residenciais.
§1º No trâmite para a aprovação dos projetos de empreendimentos de grande impacto urbanístico (Hipermercados, Centro de Eventos, Estádios Esportivos, Conjuntos Habitacionais, etc.), para a obtenção de licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento, será obrigatória e previamente apreciada pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), a apresentação pelo interessado, do Plano de Urbanização (PU) – caso inseridos em áreas sem zoneamento específico, do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:
a) Adensamento populacional;
b) Equipamentos urbanos e comunitários;
c) Uso e ocupação do solo;
d) Valorização imobiliária;
e) Geração de tráfego e demanda por transporte público;
f) Ventilação e iluminação;
g) Paisagem urbana, patrimônio natural e cultural.
§2º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público Municipal, por qualquer interessado.
§3º As obras necessárias para atenuar, compensar ou superar os impactos causados pelo empreendimento serão determinadas por equipe técnica responsável e Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), cabendo os custos das adequações exigidas unicamente ao empreendedor responsável.
Art. 32. Parte integrante desta Lei, o Plano de Urbanização (PU) e a elaboração do EIV não substituem a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA, caso requeridas nos termos da legislação ambiental.

CAPÍTULO IV
DAS EDIFICAÇÕES E PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Art. 33. Qualquer construção ou edificação, inclusive sua reforma ou ampliação, só poderá ser aprovada e realizada quando respeitadas as dimensões de: coeficiente de aproveitamento, lote mínimo, taxa de ocupação máxima, taxa mínima de permeabilidade (taxa de solo natural), gabarito máximo de pavimentos, testada mínima e recuos mínimos contidos nesta Lei.
§1º É proibida a aprovação de projeto de edificação, bem como sua construção, com frente para via não oficializada legalmente.
§2º É vedada ao Poder Público, à entidade da administração indireta ou à empresa concessionária de serviços públicos, sob as penas da Lei, a execução de melhoramentos ou de equipamentos urbanos ou comunitários nas vias não oficializadas legalmente.
Art. 34. Na Zona Residencial Consolidada (ZRC), o lote e a edificação deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral:
I. Lote mínimo de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e para os lotes de esquina será de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados);
II. Frente de 6,00 m (seis metros), devendo os lotes de esquina ter no mínimo 9,00 m (nove metros);
III. Coeficiente de aproveitamento 1,6 (um vírgula seis);
IV. Taxa de ocupação de 80% (oitenta por cento) da área livre do lote;
V. Taxa de permeabilidade de 20% (vinte por cento) da área livre do lote;

VI. Recuo de frente de no mínimo 3,00 m (três metros) para edificações unifamiliares e em caso de edificações para o trabalho (comerciais, serviço ou prestadoras de serviço) poderá avançar até o alinhamento do lote;
VII. Recuos laterais e de fundo mínimos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para todos pavimentos, quando houver aberturas para iluminação e/ou ventilação. Caso não existam aberturas a edificação poderá avançar até o as divisas do lote;
VIII. Gabarito de altura para 2 (dois) pavimentos.

Art. 35. Na Zona Residencial de Expansão (ZRE) o lote e a edificação deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral:
I. Lote mínimo de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) e para os lotes de esquina a área mínima será de 270,00 m2 (duzentos e setenta metros quadrados);
II. Frente de 7,00 m (sete metros), devendo os lotes de esquina ter no mínimo 10,00 m (dez metros);
III. Coeficiente de aproveitamento 1,6 (um vírgula seis);
IV. Taxa de ocupação de 80% (oitenta por cento) da área livre do lote;
V. Taxa de permeabilidade de 20% (vinte por cento) da área livre do lote;
VI. Recuo de frente de no mínimo 3,00 m (três metros);
VII. Recuos laterais e de fundo mínimos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os pavimentos, quando houver aberturas para iluminação e/ou ventilação. Caso não existam aberturas a edificação poderá avançar até o as divisas do lote;
VIII. Gabarito de altura para 2 (dois) pavimentos.

Art. 36. Na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), o lote e a edificação deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral:
IX. Lote mínimo de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e para os lotes de esquina a área mínima será de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);
X. Frente de 6,00 m (seis metros), devendo os lotes de esquina ter no mínimo 9,00 m (nove metros);
XI. Coeficiente de aproveitamento 1,6 (um vírgula seis);
XII. Taxa de ocupação de 80% (oitenta por cento) da área livre do lote;
XIII. Taxa de permeabilidade de 20% (vinte por cento) da área livre do lote;
XIV. Recuo de frente de no mínimo 3,00 m (três metros);
XV.Recuos laterais e de fundo mínimos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os pavimentos, quando houver aberturas para iluminação e/ou ventilação. Caso não existam aberturas a edificação poderá avançar até o as divisas do lote;
XVI. Gabarito de altura para 2 (dois) pavimentos.

Parágrafo único. O Poder Público admitirá em loteamentos de Interesse Social, zoneamento específico e parâmetros urbanísticos diferenciados desde que enquadrados em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) e como tal, previamente elaborado com Plano de Urbanização (PU) elaborado e/ou analisado pelos técnicos responsáveis, pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) e aprovado por Decreto pela Câmara de Vereadores do Município.

Art. 37. Na Zona Urbanizável Não Programada (ZUNP), o lote e a edificação deverão obedecer às normas previstas na zona predominante em que se situa ou:
I. Prever zoneamento específico e parâmetros urbanísticos diferenciados desde que enquadrados em Zona Urbanizável Não Programada (ZUNP) e como tal, previamente elaborado com Plano de Urbanização (PU) elaborado e/ou analisado pelos técnicos responsáveis, pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) e aprovado por Decreto pela Câmara de Vereadores do Município.

Art. 38. Na Zona Produtiva de Comércio e Serviços (ZPCS), o lote e a edificação deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral:
I. Lote mínimo de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) e para os lotes de esquina a área mínima será de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados);
II. Frente de 10,00 m (dez metros) devendo os lotes de esquina ter no mínimo 12,00 m (doze metros);
III. Coeficiente de aproveitamento 3,6 (três vírgula seis);
IV. Taxa de ocupação de 90% (oitenta por cento) da área livre do lote;
V. Taxa de permeabilidade de 10% (dez por cento) da área livre do lote;
VI. Recuo de frente de no mínimo 0,00 m (zero metros) para o pavimento térreo e primeiro pavimento, em caso de uso comercial e de serviços.
VII. Recuos laterais e de fundo mínimos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os pavimentos, quando houver aberturas para iluminação e/ou ventilação. Caso não existam aberturas a edificação poderá avançar até o as divisas do lote;
VIII. Gabarito de altura para 04 (quatro) e 07 (sete) pavimentos, dependendo da via em que se situa.

Parágrafo único. Em caso de uso residencial, deverão obedecer às normas previstas na zona residencial predominante em que se situa;

Art. 39. Na Zona Especial Institucional (ZEI) o lote e a edificação deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral:

• Lote mínimo de 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) e para os lotes de esquina a área mínima será de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados);

II. Frente e largura média de 10,00 m (dez metros), devendo os lotes de esquina ter no mínimo 15,00 m (quinze metros);

• Coeficiente de aproveitamento 1,6 (um vírgula seis);
• Taxa de ocupação de 80% (oitenta por cento) da área livre do lote;

V. Taxa de permeabilidade de 20% (vinte por cento) da área livre do lote;

• Recuo de frente de no mínimo 3,00 m (três metros);
• Recuos laterais e de fundo mínimos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os pavimentos, quando houver aberturas para iluminação e/ou ventilação. Caso não existam aberturas a edificação poderá avançar até o as divisas do lote;
• Gabarito de altura para 2 (dois) pavimentos.

Art. 40. Na Zona de Recuperação, Preservação e Controle Ambiental (ZRPCA), o lote e a edificação deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral:
I. Não há exigência de Lote mínimo;
II. Não há exigência de testada;
III. Coeficiente de aproveitamento 0,1 (zero vírgula um);
IV. Taxa de ocupação de 10% (dez por cento) da área livre do lote;

• Taxa de permeabilidade de 90% (noventa por cento) da área livre do lote;

VI. Não há exigência de Recuo de frente;
VII. Não há exigência de Recuo Lateral e de Fundo;
VIII. Gabarito de altura para 1 (um) pavimento;

Art. 41. Na Zona Produtiva Industrial (ZPI) o lote e a edificação deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral:
I. Lote mínimo de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados);
II. Frente e largura média de 10,00 m (dez metros), devendo os lotes de esquina ter no mínimo 15,00 m (quinze metros);
III. Coeficiente de aproveitamento 1,8 (um vírgula oito);
IV. Taxa de ocupação de 90% (noventa por cento) da área livre do lote;
V. Taxa de permeabilidade de 10% (dez por cento) da área livre do lote;
VI. Recuo de frente de no mínimo 0,00 m (zero metros) para o pavimento térreo e primeiro pavimento, em caso de uso industrial;
VII. Recuos laterais e de fundo mínimos de 2,00 m (dois metros) para ambos os pavimentos, quando houver aberturas para iluminação e/ou ventilação. Caso não existam aberturas a edificação poderá avançar até o as divisas do lote em pelo menos uma das laterais;
VIII. Gabarito de altura para 2 (dois) pavimentos.

Art. 42. O gabarito básico a que se refere o artigo anterior somente poderá ser ultrapassado mediante outorga onerosa do direito de construir nas hipóteses e nos limites estabelecidos em lei complementar, para cada uma das Zonas instituídas, exceto na Zona de Recuperação, Preservação e Controle Ambiental (ZRPCA), onde nem mesmo mediante outorga onerosa do direito de construir, será permitido qualquer tipo de construção.

Art. 43. A distância mínima admitida entre edificações distintas localizadas no mesmo lote será de no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).
Art. 44. Os parâmetros estabelecidos neste Capítulo são apresentados sinteticamente no Anexo III - Parâmetros Urbanísticos, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO V
DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Qualquer modalidade de parcelamento ou uso condominial do solo seja ela loteamento, subdivisão, unificação, condomínio horizontal privado de interesse turístico ou de prestação de serviços essenciais, bem como suas alterações ou cancelamentos, parciais ou totais, ficam sujeitos à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Amaporã, nos termos das disposições desta Lei, disciplinadas à Lei Federal nº 6.766/79, à Lei Federal 4.591/64 (art. 8º e suas alíneas) e suas alterações.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos casos de parcelamentos decorrentes de quaisquer negócios jurídicos e partilhas relativas a imóveis.
Art. 46. O interessado só poderá determinar e registrar em cartório, usos e requisitos urbanísticos específicos para os lotes resultantes do parcelamento, quando estes estiverem em consonância com as disposições previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Os usos, que se refere o *caput* deste artigo, só poderão ser diferenciados, nos novos loteamentos, com autorização prévia do setor responsável e do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE).
Art. 47. O parcelamento do solo para fins urbanos nas modalidades referidas no artigo 47, só será permitido na Zona Urbana e Urbanizável do Município.
Art. 48. Para efeito de aplicação desta Lei, serão adotadas as seguintes definições:

• Considera-se Loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
• Considera-se Desmembramento a subdivisão de gleba em lotes, destinados à edificação, em no máximo 10 (dez) partes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
• Considera-se Unificação de lote, o remembramento de 2 (dois) ou mais lotes autônomos e contíguos para formação de um lote maior:
• Considera-se Desdobro, o fracionamento ou a subdivisão de um lote, resultante de desmembramento anterior, em 2 (duas);
• Considera-se Condomínio fechado, a subdivisão de lotes, regida pelo Código Civil, onde toda área é privativa, pertencente aos condôminos, o que inclui os lotes, as vias de circulação e os espaços comuns. Os terrenos privativos, denominam-se unidades autônomas sobre os quais serão realizadas construções em conformidade com a Convenção Condominial, acrescidos de áreas de uso comum, atribuindo a cada unidade privativa uma cota ideal do terreno num percentual correspondente a totalidade do empreendimento. Quando alguém compra uma área no condomínio fechado, está comprando uma "fração ideal". A fração ideal engloba a área de uso privativo e a área de uso comum (espaço de lazer, área verde e ruas de acesso).

Art. 49. Para a aprovação das modalidades de parcelamento a que se refere o artigo 50, deverão ser atendidos os critérios gerais estabelecidos nesta Seção e suas Subseções, bem como critérios específicos para cada modalidade, contidas nas Seções subsequentes desta Lei
Art. 50. É vedado o parcelamento do solo em:

• Terrenos alagadiços e sujeitos a inundação;
• Terrenos que tenham sido aterrados com materiais nocivos à saúde pública, sem que sejam previamente saneados; e devidamente comprovado por laudo técnico fornecido por entidade competente;
• Terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências técnicas específicas das autoridades competentes;
• Terrenos nos quais as condições geológicas não aconselham a edificação, conforme parecer técnico específico do órgão responsável pelo controle do meio ambiente, independentemente de sua declividade;
• Macrozona de Recuperação, Preservação e Controle Ambiental, prevista no artigo 10 desta Lei;
• Áreas da paisagem natural de interesse público, a serem definidas em lei;
• Áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis.

Parágrafo único. Quando necessário, a Prefeitura, com base em fundamentado e circunstanciado laudo técnico, determinará as obras e serviços a serem executados pelo interessado, previamente à aprovação do projeto de parcelamento do solo.
Art. 51. A Prefeitura poderá negar o pedido de parcelamento do solo mesmo em área que se encontre dentro da zona urbanizável, por motivos de interesse público, dentre os quais ausência de infraestrutura e/ou de equipamentos comunitários: tais como: creches, pré-escola, posto de saúde.
Art. 52. Nas margens dos cursos d'água, deverá ser executada pelo empreendedor, a recomposição das matas ciliares para evitar o assoreamento, conforme estabelecido pela legislação federal pertinente.
Art. 53. Na execução de obras de terraplanagem, deverão ser implantados pelo empreendedor, os sistemas de drenagem necessários para preservar as linhas naturais de escoamento das águas superficiais, prevenindo a erosão, o assoreamento e as enchentes, conforme diretrizes expedidas pelo órgão municipal competente.
Art. 54. A Prefeitura não aprovará parcelamento do solo para fins urbanos em glebas distantes da área urbana (áreas descontínuas da malha urbana existente), cuja implantação exija a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, inclusive de vias de acesso, de abastecimento de água e outros conexos nas áreas adjacentes, salvo se tais obras ou serviços forem executados pelo interessado, às suas próprias expensas.
Art. 55. Quando o parcelamento do solo visar à urbanização será exigido reserva de áreas públicas a serem doadas ao Poder Público, nos percentuais estipulados nas Seções subsequentes e de acordo com o art. 4 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1999 e suas alterações ou atualizações.
Parágrafo único. Caberá ao órgão Municipal responsável pela aprovação de parcelamento do solo, examinar, com base em elementos de ordem objetiva, se trata ou não de hipótese de incidência de urbanização.

SUBSEÇÃO I
DAS QUADRAS E DOS LOTES

Art. 56. É vedada a instituição de qualquer modalidade de parcelamento do solo, bem como modificações ou cancelamentos, que resultem em lotes com área ou testada, inferiores às limitações e dimensões mínimas estabelecidas no Cap. IV - Das Edificações e Parâmetros Urbanísticos e, no Anexo III - Parâmetros Urbanísticos, parte integrante desta Lei.
§1º Todos os lotes deverão ter frente para via pública oficial, devidamente doada ao Município.
§2º Nos casos de loteamentos de Interesse Social localizados em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), e nos casos de urbanização específica de áreas de ocupação irregular, O Poder Público poderá admitir lotes com dimensões inferiores às estabelecidas nos parâmetros da área em que se situa. Novos parâmetros urbanísticos e de parcelamento, serão analisados pelo Executivo Municipal, mediante Plano de Urbanização (PU) apreciado e analisado pelos técnicos do setor responsável, pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) e aprovado por Decreto pela Câmara de Vereadores do Município.
Art. 57. Não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade pela diferença de medidas dos lotes e/ou das quadras que o interessado venha a encontrar em relação às medidas dos loteamentos aprovados, sendo esta de responsabilidade do parcelador.

Art. 58. O comprimento máximo das quadras será de 150,00 m (cento e cinquenta metros) lineares.
Parágrafo único. Em caráter excepcional, poderão ser admitidas quadras de comprimento superior a 150,00m (cento e cinquenta metros) em loteamentos para fins urbanos, desde que enquadrados como loteamento de grande impacto urbanístico e, como tal, previamente apreciado e aprovado pelos técnicos do setor responsável, pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) e aprovado por Decreto pela Câmara de Vereadores do Município, o qual, quando necessário, definirá as contrapartidas necessárias para compensá-las.

SUBSEÇÃO II
DAS ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS DESTINADAS AO USO PÚBLICO

Art. 59. Para efeito de aplicação desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I. Considera-se área verde o espaço livre, de uso público, com tratamento paisagístico efetivamente implantado reservado a cumprir funções e atividades de contemplação e repouso, em que se permite a instalação de mobiliário de apoio a estas atividades, tais como passeios, quiosques, bancos, iluminação, guaritas de segurança e similares;
II. Considera-se área ou sistema de lazer o espaço livre, de uso público, integrante das áreas verdes, destinado a usos recreativos no qual podem ser feitas construções afins àqueles usos;
III. Considera-se área institucional, a área, destinada exclusivamente à instalação de equipamentos comunitários, tais como, escolas, creches, e postos de saúde e similares.
§1º Após a aprovação do loteamento, fica o loteador obrigado a transferir, para a Prefeitura Municipal de Amaporã, quando do registro do parcelamento, sem qualquer ônus para o Município, as áreas destinadas ao uso público.
§2º É vedada a localização de área verde em terreno que apresente declividade superior a 15% (quinze por cento) a menos que haja razão paisagística de interesse coletivo, manifesto e reconhecido pelo órgão municipal responsável pela proteção ambiental.
SUBSEÇÃO III
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 60. As vias que compõe o sistema viário do loteamento serão obrigatoriamente destinadas ao uso público, devendo ser transferidas para a Prefeitura Municipal de Amaporã, quando do registro do parcelamento, sem quaisquer ônus para o Município e deverá articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas; bem como adaptar-se às condições topográficas do terreno. As vias serão classificadas conforme a respectiva hierarquia funcional, e deverão atender as especificações técnicas e operacionais nos termos do Anexo I – Modelo Padrão de Vias Urbanas, do Plano de Mobilidade Urbana do Município.
Parágrafo único. Para a aprovação de qualquer uma das modalidades de parcelamento previstas nesta Lei, fica o interessado obrigado a requerer preliminarmente, as certidões de diretrizes ambientais, de uso do solo, viárias e urbanísticas junto ao órgão do Executivo responsável pelo planejamento urbano e gestão ambiental, devendo cumpri-las, sob pena de sua aprovação, quando da apresentação do projeto definitivo e da sua implantação.
Art. 61. O traçado e as dimensões das vias públicas obedecerão aos parâmetros urbanísticos e as Diretrizes Viárias previstas no mapa do Sistema Viário e Diretrizes Viárias previstas na Lei do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Amaporã ou, de acordo com Plano de Urbanização (PU) aprovado.
Art. 62. Não é permitido o prolongamento de qualquer via, existente ou projetada, com redução de sua largura.
Art. 63. Nos lotes de esquina será obrigatória a execução de chanfro, com dimensão mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) no encontro da testada frontal e lateral.
Art. 64. Nas esquinas das vias públicas e nos canteiros centrais das avenidas, deverá o loteador executar dispositivo para facilitar a travessia de pessoas com dificuldade de locomoção, de acordo com a legislação vigente e com as normas da NBR 9050/2020 e suas atualizações.
Parágrafo único. Fica vedada a implantação de lotes para quaisquer fins nos canteiros centrais ou laterais das rotatórias, sendo permitido apenas lote com frente para as pistas marginais às rotatórias.
Art. 65. À margem das faixas de domínio das rodovias municipais é obrigatória a reserva de faixa de terreno com, no mínimo, 20,00 m (vinte metros) de largura nas áreas industriais e de no mínimo 15,00 m (quinze metros) nas demais áreas, para a implantação de via de circulação. Em caso de municipalização da faixa de domínio, a dimensão da faixa de domínio das rodovias estaduais e federais poderá regulamentada por decreto ou qualquer outra modalidade de legislação municipal.
Art. 66. O loteador é responsável pela execução de todo sistema viário do loteamento ou condomínio, inclusive da execução da via marginal (via de acesso ao loteamento ou condomínio) que for prevista nas diretrizes do mesmo.
§1º Na hipótese prevista neste artigo, o loteador promoverá a execução da via marginal, apenas no momento em que a mesma se fizer necessária.
§2º A faixa destinada à implantação da via marginal deverá ser computada na porcentagem de área destinada ao sistema viário, e os canteiros entre a via marginal, poderão ser computados na porcentagem de área verde do loteamento, desde que atendidas as exigências mínimas previstas nesta Lei.
Art. 67. As ruas locais que terminarem nas divisas da gleba loteada terão largura igual a via que a antecede, para viabilizar futuros prolongamentos, no Plano de Mobilidade Urbana do Município.
Art. 68. A praça de retorno denominada "*cul de sac"*, das ruas sem saída de acesso aos lotes, terá diâmetro de, no mínimo, 20,00 m (vinte metros), ou, conforme solicitação e especificações do órgão responsável Municipal.
Art. 69. Nos fundos de vale, nas áreas de proteção do leito e margens de cursos d'água e de proteção de nascentes ou florestal, é obrigatória a reserva do Solo não urbanizável contendo, no mínimo, as dimensões fixadas no Novo Código Florestal (Lei Federal nº. 12.651/12) e no Código do Meio Ambiente do Município de Amaporã, podendo ter maiores dimensões a critério do Poder Executivo Municipal, para a implantação de obras necessárias para o controle de enchentes, bem como para a preservação e recomposição de matas ciliares e para implantação de sistemas de parques lineares, as quais poderão ser computadas como áreas verdes.
Art. 70. Paralelamente às faixas a que se refere o *caput* deste artigo serão implantadas vias públicas, conforme classificação física e funcional constante nas diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana, respeitadas as dimensões mínimas fixadas em virtude da condição de áreas integrantes da Macrozona de Recuperação, Preservação e Controle Ambiental e das obras de contenção de enchentes.
Art. 71. Junto a dutos e linhas de transmissão de energia elétrica poderá ser reservada faixa paralela de terreno "*non aedificandi*" destinada à via de circulação com, no mínimo, 15,00 m (quinze metros) de cada lado, conforme o fixado pelo Poder Público ou pela empresa concessionária responsável.

SEÇÃO II
DOS LOTEAMENTOS

Art. 72. Segundo a Lei Federal n.º 6.766/79, considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
Parágrafo único. A aprovação de loteamentos deverá atender às disposições gerais contidas na Seção I e suas Subseções deste Capítulo, bem como às contidas nas Subseções subsequentes.

SUBSEÇÃO I
DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO PÚBLICO NOS LOTEAMENTOS

Art. 73. A dimensão mínima das áreas destinadas ao uso público nos loteamentos, ou seja, as áreas verdes e institucionais serão as seguintes:
I. Em todas as zonas urbanas, 15% (quinze por cento) da área da gleba a ser loteada, na seguinte proporção:
a) Mínimo de 5% (cinco por cento) para a área verde;
b) Mínimo de 10% (cinco por cento) para a área institucional;

II. Nas Zonas Especiais de Interesse Social, 10% (dez por cento) da área da gleba a ser loteada, na seguinte proporção:
a) Mínimo de 5% (cinco por cento) para a área verde;
b) Mínimo de 5% (cinco por cento) para a área institucional.
§1º O porcentual destinado à área de reserva legal será determinado conforme legislação federal ou estadual.
§2º A área resultante para o sistema viário será definida de acordo com o Anexo I – Modelo Padrão de Vias Urbanas do Plano de Mobilidade Urbana do Município ou, do Plano de Urbanização (PU) aprovado.
§3º A Prefeitura Municipal de Amaporã poderá complementarmente exigir, além da área institucional, reserva de área para implantação de equipamentos urbanos tais como: serviços de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica, dentre outros.
Art. 74. Serão permitidos usos recreativos, caracterizados como área ou sistema de lazer, no qual podem ser feitas construções afins àquelas atividades, em até 30% (trinta por cento) das áreas verdes dos loteamentos e condomínios, conforme autorização específica do órgão responsável pelo planejamento urbano e gestão ambiental.

SUBSEÇÃO II
DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 75. Nos parcelamentos de solo para fins urbanos, através de loteamentos ou desmembramentos, e nos condomínios residenciais, será obrigatória a execução por parte do empreendedor, no mínimo, das seguintes obras e equipamentos urbanos que, deverão conectar-se com as redes existentes e estar de acordo com os planos setoriais pertinentes:
I. Abertura de vias de circulação e de acesso e colocação de guias e sarjetas;
II. Demarcação de lotes, quadras e logradouros com a colocação de marcos de concreto;
III. Construção do sistema de escoamento de águas pluviais, inclusive galerias, guias, sarjetas e canaletas conforme padrões técnicos fixados pelo Poder Executivo ou órgão público competente;
IV. Projeto e execução de sistema estrutural de infiltração e de retenção ou retardamento do fluxo de águas pluviais, atendendo a normas técnicas e especificações formuladas pelos órgãos competentes ou conforme padrões técnicos fixados pelo Poder Executivo;
V. Solução de esgotamento sanitário, indicando a destinação final, de acordo com padrões técnicos da ABNT e do órgão ou entidade pública competente, interligado ao sistema de esgotamento público municipal;
VI. Construção do sistema público de abastecimento de água potável de acordo com padrões técnicos da ABNT e do órgão ou entidade pública competente;
VII. Obras de contenção de taludes e aterros, destinadas a evitar desmoronamento e o assoreamento dos rios, córregos, ribeirões, lagoas, represas, etc.;
VIII. Colocação da rede de energia elétrica e iluminação pública em conformidade com os padrões técnicos fixados por órgão ou entidade pública competente, de acordo com projeto previamente aprovado pela concessionária.
IX. Pavimentação das vias com pedras poliédricas, paralelepípedos, asfalto CBUQ (mínimo 4 cm de espessura) ou outros materiais, dando-se preferência àqueles que permitam a infiltração das águas pluviais no solo, conforme seja determinado pelo Poder Público;
X. Sistema de sinalização viária horizontal e vertical, compreendendo placas, faixas, etc., conforme diretrizes previstas na Lei do Plano de Mobilidade Urbana e Código Nacional de Trânsito;
XI. Projeto de paisagismo das áreas verdes e de lazer, arborização das ruas e avenidas, bem como sua implantação de acordo com o Código do Meio Ambiente do Município de Amaporã e diretrizes do Departamento responsável pela gestão ambiental.
XII. Construção do passeio público (calçada) para pedestre, com acessibilidade necessária, em vias estruturais e coletoras ou, conforme padrões técnicos fixados pelo Poder Executivo;
XIII. Ciclovias e Ciclofaixas nas vias de circulação, quando exigidas pelo Município, conforme projeto a ser aprovado pelo órgão competente do Poder Executivo.
§1º Os sistemas de abastecimento de água e de esgoto deverão obedecer também a outras exigências técnicas que forem necessárias, conforme indicação do órgão ou entidade pública competente.
§2º As obras enumeradas neste artigo deverão ser executadas sob a responsabilidade do loteador, após a aprovação do projeto, em obediência ao cronograma físico-financeiro por ele proposto e aprovado pela Prefeitura, respeitados os seguintes prazos:
a) 2 (dois) anos, para a execução das obras elencadas nos incisos deste artigo, após publicação do decreto de Aprovação do loteamento;
b) Este prazo poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) ano para obras de implantação de loteamentos desde que devidamente justificado.
§3º O loteador dará ao Poder Público, em garantia da execução das obras mencionadas neste artigo, caução de valor, no mínimo, 20% (vinte por cento) superior ao necessário para conclusão integral das mesmas, optando por uma das seguintes modalidades:
a) Dinheiro;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária;
d) Caução mediante escritura de garantia hipotecária.
§4º O loteador só poderá outorgar a escritura pública de compra e venda do imóvel ou compromisso de compra e venda dos lotes hipotecados, após a realização dos serviços e infraestrutura exigidos para o loteamento. A liberação das áreas hipotecadas poderá ocorrer de forma parcial e mediante vistoria dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, a pedido do empreendedor ou responsável.
§5º As áreas do loteamento a serem transferidas ao domínio público não poderão ser hipotecadas para o cumprimento dos dispositivos desta Lei.
§6º Os loteamentos destinados à construção de conjuntos habitacionais, executados através da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR ou Caixa Econômica Federal e com recursos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Governo do Estado do Paraná ou outros órgãos públicos que possuam a mesma finalidade, ficarão isentos da caução referida no parágrafo acima.

SUBSEÇÃO III
DO PARCELAMENTO DO SOLO EM ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 76. O Poder Público admitirá loteamento de interesse social destinado a assegurar moradia à população de baixa renda, em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) quando caracterizado o interesse público e vinculado a planos e programas habitacionais de iniciativa da Prefeitura Municipal de Amaporã ou entidade autorizada por lei, com zoneamento específico e parâmetros urbanísticos diferenciados e, como tal, previamente elaborado com Plano de Urbanização (PU) apreciado e analisado pelos técnicos do setor responsável e pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) e, aprovado por Decreto pela Câmara de Vereadores do Município. São requisitos obrigatórios para aprovação:
I. Plano de Urbanização (PU) composto de: Proposta, definição de parâmetros urbanísticos, justificativa e croqui da área, conforme Anexo X, desta Lei;
Parágrafo Único - Entende-se por loteamento de interesse social aquele destinado à população com renda familiar de zero a três salários mínimos ou, para assentamento de população proveniente de área de risco do Município.
Art. 77. Na hipótese prevista no artigo anterior, será obrigatória a implantação de rede de abastecimento de água, solução de esgotamento sanitário, de energia elétrica, de drenagem superficial, pavimentação das vias com pedras poliédricas, paralelepípedos, asfalto ou outros materiais e arborização.

SUBSEÇÃO IV
DO LOTEAMENTO PARA FINS INDUSTRIAIS

Art. 78. Serão permitidos loteamentos industriais na Zona de Produção Industrial, desde que respeitada as áreas contidas no Anexo II, parte integrante desta Lei.
§1º A aprovação de qualquer loteamento para fins industriais enquadra-se como empreendimento de grande impacto, ficando sujeito à apreciação e aprovação do órgão municipal e demais órgãos ambientais.

§2º No caso de loteamentos estritamente industriais, poderá o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) permitir que, parte da área institucional a ser reservada ao uso público, seja doada à Prefeitura Municipal de Amaporã fora dos limites do loteamento, em local a ser especificado pelo Conselho, em lote vazio ou edificado e em valor equivalente ao valor de mercado da área considerada urbanizada do loteamento.

SEÇÃO III
DO DESMEMBRAMENTO

Art. 79. A subdivisão de gleba em lotes, conforme definição contida no inciso II do artigo 50 desta Lei poderá resultar no máximo 10 (dez) partes;
Art. 80. São requisitos obrigatórios para o desmembramento de gleba:
I. Os usos, gabarito, taxa de solo natural, recuos e outras limitações urbanísticas aplicáveis, fixados nesta Lei;
II. O aproveitamento do sistema viário existente;
III. Seja comprovada a existência de no mínimo 02 (dois) melhoramentos construídos ou mantidos pelo poder Público, conforme disposto no artigo 32 da Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a exemplo do: meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais, o abastecimento de água, o sistema de esgoto sanitário, a rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e a localização de escola ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado;
IV. Havendo edificação, sejam atendidas as disposições contidas no Código de Obras Municipal.

SEÇÃO IV
DA UNIFICAÇÃO DE LOTES

Art. 81. O remembramento, conforme definição contida no inciso III do artigo 50 desta Lei é o procedimento administrativo destinado a realizar a fusão ou unificação de dois ou mais terrenos, para a formação de novo lote, pelo reagrupamento de lotes contíguos, com a decorrente constituição de um terreno maior.
Art. 82. O terreno resultante do remembramento é considerado juridicamente um novo imóvel, pois passa a ter uma área distinta, ou seja, maior, formada pela soma das áreas dos terrenos remembrados, como também possuirá limites e confrontações diferentes.
Art. 83. O novo terreno deve ter frente para uma rua ou via oficial já existente, não podendo o remembramento implicar na abertura de novas vias nem no prolongamento de ruas ou logradouros públicos.
Parágrafo único. O remembramento apenas altera as características dos imóveis particulares, não podendo interferir na configuração das áreas públicas.

SEÇÃO V
DO DESDOBRO
Art. 84. O Desdobro, conforme definição contida no inciso IV do artigo 50 desta Lei, é o fracionamento ou a subdivisão de um lote, resultante de desmembramento anterior, em 2 (duas) partes:
Art. 85. São requisitos obrigatórios para o fracionamento de lotes, o dimensionamento mínimo dos lotes, contidos nesta lei Municipal.

SEÇÃO VI
DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS

Art. 86. Os empreendimentos habitacionais, comerciais e industriais previstos no artigo 8º da Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, organizados sob o regime jurídico do condomínio nela previsto, bem como no Código Civil, sejam verticais ou horizontais, só poderão ser implantados nas zonas urbanas e urbanizável, sendo que na área rural somente serão admitidos quando a fração ideal de cada unidade particular resultar em dimensão igual ou inferior ao módulo rural mínimo, ou seja, 20.000,00 m2 (vinte mil metros quadrados).
Art. 87. Os Condomínios horizontais, constituídos por unidades habitacionais isoladas, agrupadas, geminadas ou sobrepostas, bem como os condomínios verticais, serão permitidos nas zonas urbanas e urbanizável, desde que atenda às imposições urbanísticas desta Lei inclusive quanto ao instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, ao Código de Obras e ao Código do Meio Ambiente do Município de Amaporã, devendo atender às seguintes condições:

• Previsão mínima de 1 (uma) vaga de estacionamento por unidade habitacional, devendo esta estar situada na própria unidade, ou em bolsão de estacionamento, frontal, nos fundos ou no subsolo, não podendo estas ser instaladas nas vias de acesso;
• No caso do referido bolsão ser lindeiro à via pública, deverá ser prevista área de manobra dos veículos internamente ao lote ou gleba, não podendo o passeio nem a via pública serem utilizados para a manobra dos veículos;
• Sistema de coleta de lixo em recipiente próprio, colocado dentro do lote ou gleba, na frente do condomínio, não sendo permitido, em hipótese alguma, que este recipiente seja instalado no passeio público;
• Arborização na proporção de 1 (uma) árvore para cada unidade residencial nos condomínios horizontais, sendo que nos condomínios verticais esta proporção será de 1 (uma) árvore para cada 5 (cinco) unidades residenciais e, tratamento paisagístico das áreas de lazer e demais áreas comuns não ocupadas por edificações.
• Deverá o empreendedor executar as todas as obras de infraestrutura, contidas nas alíneas I a XIII o art. 77, desta Lei, internamente à gleba ou lote, bem como a interligação das mesmas ao sistema público nas vias lindeiras, de acordo com as especificações contidas nos projetos aprovados pelos órgãos competentes:

Parágrafo único. Toda infraestrutura executada internamente ao condomínio, de caráter particular, deverá ser mantida pelos condôminos.

SEÇÃO VII
DA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO E DO DESMEMBRAMENTO

Art. 88. A Prefeitura Municipal de Amaporã poderá adotar providências para a regularização do loteamento ou desmembramento não autorizado, ou executado, sem observância das determinações constantes do ato administrativo de aprovação, para evitar lesão aos padrões municipais de desenvolvimento urbano e na defesa dos adquirentes de lotes sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas, civis e criminais ao loteador e a quem quer que tenha contribuído para a prática das irregularidades ou delas tenha se beneficiado nos termos da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
§1º Para cumprimento do disposto neste artigo, a Prefeitura Municipal de Amaporã tomará todas as providências judiciais e extrajudiciais junto ao loteador, aos adquirentes de lotes e a quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas interessadas ou envolvidas, inclusive, visando ao ressarcimento de todas as despesas que tiver efetuado para promover a regularização.
§2º A regularização a que se refere este artigo alcançará também o loteamento irregular iniciado ou efetuado antes do início da vigência desta Lei ou da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
§3º As normas e procedimentos para a regularização de loteamentos ou desmembramentos poderão ser acrescidas por lei específica.

CAPÍTULO VI
DA APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO E EDIFICAÇÕES
SEÇÃO I
DA APROVAÇÃO E DAS GARANTIAS DE INFRAESTRUTURAS DO PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 89. Para todas as modalidades de parcelamento do solo previstas nesta Lei, deverá o proprietário da área a ser parcelada, mediante apresentação de matrícula do lote e requerimento por ele assinado, anteriormente ao processo de aprovação do projeto, solicitar Certidão de Viabilidade e de Diretrizes (Anexo XI), junto ao órgão do Poder Executivo responsável pela aprovação de parcelamento, onde serão indicadas as diretrizes ambientais, de uso do solo, viárias e urbanísticas, e as obras de infraestrutura mínimas a serem executadas pelo empreendedor.
Art. 90. O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO para efeito de análise deverá ser apresentado juntamente com a matrícula do lote

e a Certidão de Viabilidade e Diretrizes expedida pelo Município contendo no mínimo:
I. Anteprojeto arquitetônico em escala legível e de acordo com as normas ABNT;
II. Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
III. Memorial descritivo contendo:
a) Descrição sucinta do loteamento com suas características;
Art. 91. O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO para efeito de aprovação deverá ser apresentado com todos os itens solicitados anteriormente além de:
I. Documentos relativos à área em parcelamento:
a) Título de propriedade devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis (matrícula atualizada);
b) Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;
c) Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de todos os projetos;
d) Licença Ambiental de Instalação (LI), expedida pelo IAT.
II. MEMORIAL DESCRITIVO contendo:
a) Descrição do loteamento com suas características;
b) Especificação de quadras e lotes em caso de loteamento ou das unidades em se tratando de condomínio;
c) Enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos e de utilidade pública existentes nas adjacências, e dos que serão implantados;
d) Descrição de todos os lotes, áreas verdes áreas institucionais, etc., com dimensões, divisas e confrontações;
e) Áreas caucionadas para garantia da execução das obras;
f) Áreas transferidas ao domínio público, em caso de loteamento;
g) Modelo de contrato padrão de promessa de venda, ou de cessão ou de promessa de cessão, do qual constam obrigatoriamente as indicações previstas na legislação federal de parcelamento do solo;
h) Cronograma e o orçamento para execução da obra.
III. PROJETO DE PARCELAMENTO, contendo:
a) Implantação com a delimitação dos cursos d'aguas, nascentes e respectivas faixas de preservação permanente, faixas de domínio das rodovias, ferrovias, dutos e sob as linhas de alta tensão com a anotação interna ao desenho "*faixa non aedificandi";*
b) Planta de arruamento detalhada com dimensões angulares e lineares dos traçados;
c) Detalhes dos meios-fios;
d) Projeto de Pavimentação observando as exigências do Plano Viário;
e) Perfis longitudinal e transversal do terreno, tomando-se como referência de nível - RN o nível do eixo da rua (quando solicitado);
f) Projeto Paisagístico com definição de todas as Áreas Verdes de uso comum ou público, com vegetação natural ou com tratamento paisagístico efetivamente implantado, reservados a cumprir funções de contemplação, repouso e lazer, além das espécies arbóreas previstas para o empreendimento contidas no Plano de arborização e/ou de acordo com o Código Ambiental do Município;
g) Projeto de Sinalização Viária Horizontal e Vertical (quando solicitado);
IV. PROJETOS COMPLEMENTARES de infraestrutura:
a) Projeto de abastecimento de água potável;
b) Projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
c) Projeto da rede de coleta de esgoto e do seu tratamento, indicando a destinação final;
d) Projeto detalhado de solução de escoamento das águas pluviais e das obras complementares necessárias.
§1º Para a emissão da AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO será exigido que o empreendedor apresente a aprovação por parte de todas as concessionárias pertinentes ao projeto.
§2º Além destes, outros projetos poderão ser solicitados, conforme necessidade e a critério do Município.
Art. 92. Deferido o processo, o projeto de loteamento ou de condomínio horizontal terá sua aprovação através de Decreto Municipal, no qual deverá constar:
I. Tipo de uso predominante do Loteamento;
II. Condições em que o loteamento e o condomínio horizontal foram autorizados;
III. Obras a serem realizadas;
IV. Cronograma e o orçamento para execução;
V. Áreas caucionadas para garantia da execução das obras;
VI. Áreas transferidas ao domínio público, em caso de loteamento;
VII. Lotes que poderão receber aumento do potencial construtivo, quando for o caso.
Art. 93. No ato de recebimento da cópia do projeto aprovado pelo Poder Executivo Municipal, o empreendedor ou seu representante legal assinará um Termo de Compromisso no qual se obrigará a:
I. Executar as obras de infraestrutura referidas nesta Lei, conforme cronograma observando o prazo máximo disposto nesta Lei;
II. Permitir a fiscalização permanente dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal durante a execução das obras e serviços;
III. Utilizar o exemplar do contrato padrão de promessa de venda, ou de cessão ou de promessa de cessão, do qual constam obrigatoriamente as indicações previstas na legislação federal de parcelamento do solo;
IV. Garantir e responder pela solidez, qualidade, durabilidade e segurança de todas as infraestruturas públicas realizadas, durante os seguintes prazos:
a) Pavimentação Asfáltica: 05 (cinco) anos, contados da expedição do Termo de Recebimento emitido;
b) Drenagem: 05 (cinco) anos, contados da expedição do Termo de Recebimento emitido;
c) Iluminação Pública: 05 (cinco) anos, contados da expedição do Termo de Recebimento emitido;
Art. 94. Uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos para o Loteamento e Condomínio Horizontal, o empreendedor ou seu representante legal solicitará ao Poder Executivo Municipal, através de Requerimento, que seja feita a vistoria através de seu órgão competente.
§1º Estando de acordo com todas as exigências desta Lei e demais leis pertinentes, a Prefeitura expedirá o Termo de Recebimento o qual deverá ser encaminhado ao Registro de Imóveis para liberação da caução.
Art. 95. A não execução total das obras e serviços no prazo legal caracterizará inadimplência do empreendedor, podendo o Município:
I. Ingressar com a ação de obrigação de fazer contra o empreendedor, no caso de Condomínio;
II. Ingressar com ação de obrigação de fazer contra o loteador, ou executar obras de Infraestrutura promovendo a execução hipotecária dos imóveis dados em garantia.
§1º Verificado por Laudo de Vistoria do Município que as obras de infraestrutura apresentaram defeitos de qualidade durante o prazo de garantia, o loteador/empreendedor será notificado para entre 15(quinze) a 90 (noventa) dias, conforme a complexidade das obras, proceder a imediata restauração da obra de infraestrutura, cuja restauração deverá obedecer a solução técnica definida pelo Município.
§2º O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado a 180 (cento e oitenta) dias se acolhido pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal a justificativa apresentada pelo empreendedor.
§3º Caso o empreendedor ou seu representante legal não proceda o cumprimento da notificação no prazo assinalado pelo Município, incidirá multa mensal equivalente à seguinte fórmula: R$ 300,00 (Trezentos reais), multiplicado pela quantidade de lotes do loteamento, ou unidades do condomínio, cujo valor será objeto de posterior cobrança judicial.
§4º O valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) estabelecido no parágrafo anterior deverá ser corrigido anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, tendo como base a data de publicação desta Lei.
§5º Concluídas as obras de reparação, de acordo com a solução técnica exigida pelo Município, deverá o empreendedor ou seu representante legal protocolar pedido de vistoria junto ao Município.
§6º Recebido o pedido de vistoria, caberá ao Município realizar o Laudo de Vistoria, com a finalidade de verificar se a reparação foi efetivada adequadamente.

§7º O não cumprimento da notificação e a incidência da multa mensal não impede que o Município ingresse com a ação judicial de obrigação de fazer contra o loteador/empreendedor.

SEÇÃO II

DA APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE EDIFICAÇÕES

Art. 96. A execução de qualquer tipo de edificação, seja ela construção, reforma, reconstrução ou ampliação no Município, só poderá ser iniciada após a obtenção de Alvará de Construção fornecido pelo Poder Executivo e com integral cumprimento dos parâmetros e limitações urbanísticas de uso e ocupação estabelecidas nesta e em outras leis pertinentes, especialmente no Código de Obras.
Parágrafo único. Tratando-se de uso não residencial, o interessado deverá solicitar, anteriormente ao pedido de Alvará de Construção, a Autorização Prévia conforme especificado no artigo 32 desta Lei.
Art. 97. Os procedimentos para a solicitação do Alvará de Construção e respectivo "Habite-se", constam no Código de Obras do Município.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 98. A fiscalização do cumprimento desta Lei será efetuada pelo Poder Executivo.
Art. 99. Os infratores das disposições contidas nesta Lei ficam sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis:
I. Advertência;
II. Multa diária pelo cometimento de infração;
III. Reaplicação da multa, caso o infrator persista na prática da infração;
IV. Interdição imediata dos usos proibidos por esta Lei;
V. Embargo de parcelamento iniciado sem aprovação prévia da autoridade competente ou em desacordo com os termos do projeto aprovado e/ou com as disposições desta Lei;
VI. Embargo de obra ou edificação iniciada sem aprovação prévia da autoridade competente, em desacordo com os termos do projeto aprovado ou com as disposições desta Lei;
VII. Demolição de obra ou construção que contrarie os preceitos desta Lei, e apreensão do material, das máquinas e dos equipamentos usados para cometimento da infração;
VIII. Perda de isenções e outros incentivos tributários concedidos pelo Poder Público Municipal;
IX. Cassação do Alvará de Construção, quando a obra não obedecer ao projeto aprovado.
§1º As penalidades indicadas neste artigo poderão ser aplicadas simultânea e cumulativamente, e sem prévia advertência.
Art. 100. Reincidente é o infrator ou responsável que cometer nova infração da mesma natureza qualquer que tenha sido o local onde tenha se verificado a infração anterior.
Art. 101. Responderá solidariamente pela infração o proprietário ou o possuidor da área de terreno na qual tenha sido praticada a infração, ou também quem, por si ou preposto, por qualquer modo, a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
Art. 102. Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Lei, o infrator ou o responsável responderá por perdas e danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, conforme disposições do Código Penal.
Art. 103. Os débitos provenientes do descumprimento da presente Lei serão inscritos na dívida ativa e executados judicialmente.
Art. 104. É assegurado ao infrator ou responsável o exercício administrativo do direito de defesa de acordo com procedimento fixado pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 105. As disposições contidas nesta Lei somente poderão ser alteradas mediante parecer técnico elaborado pelos técnicos responsáveis pelo setor, apreciado pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) e aprovado por Decreto pela Câmara de Vereadores do Município.
§1º Os usos não residenciais já instalados que estiverem em desacordo com a presente Lei, quando causarem incômodo à vizinhança ou risco ambiental, terão um prazo de 1 (um) ano para se enquadrarem às referidas determinações legais ou se transferirem para local adequado, compatível com o índice de risco ambiental.
Art.106. São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:
Anexo I – Macrozoneamento Municipal;
Anexo II – Macrozoneamento Urbano;
Anexo III – Parâmetros Urbanísticos;
Anexo IV – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo;
Anexo V- Tabela dos Padrões de Incomodidade;
Anexo VI – Ficha de Declaração de Informação (FIN) para Classificação dos Usos e Atividades Urbanas quanto aos Incômodos gerados;
Anexo VII – Classificação dos Usos e Atividades Comerciais e Prestação de Serviços com risco ambiental;
Anexo VIII – Classificação dos Usos e Atividades Industriais com risco ambiental;
Anexo IX – Definições de Expressões Adotadas;
Anexo X – Modelo de Plano de Urbanização (PU);
Anexo XI – Modelo Certidão de Viabilidade.
Art. 107. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância desta lei.
Art. 108. Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 491/2013, bem como suas respectivas leis complementares.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18C2A3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1050 DE 19 DE JUNHO DE 2024

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece normas para a elaboração de projetos e execução de obras e instalações, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais no Município de Amaporã.
Parágrafo único. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta Lei, com a legislação vigente sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, com o Sistema Viário previsto no Plano de Mobilidade Urbana bem como com os princípios previstos na Lei do Plano Diretor do Município, em conformidade com o §1º do art. 182 da Constituição Federal.
Art. 2º As obras realizadas no Município serão identificadas de acordo com a seguinte classificação:
I. **Construção:** obra de edificação nova, autônoma, sem vínculo funcional com outras edificações porventura existentes no lote;
II. **Reforma sem modificação de área construída:** obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, não modificando sua área, forma ou altura;
III. **Reforma com modificação de área construída:** obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, que altere sua área, forma ou altura, quer por acréscimo ou decréscimo.
Parágrafo único. As obras de reforma, modificação ou acréscimo deverão atender às disposições deste código e da legislação mencionada no artigo anterior.
Art. 3º As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.
§1º As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico municipal, estadual ou federal, deverão atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.
Art. 4º Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência.
Parágrafo único. Em atenção às normas de acessibilidade, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à

habitação de caráter permanente unifamiliar, seguirão as orientações previstas em regulamento, obedecendo, inclusive as NBR 9050/2020 e 16537/2016 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e suas atualizações.

Art. 5º Para construção ou reforma de instalações capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente, será exigida a critério do Município, licenciamento ambiental do empreendimento liberadas pelo órgão estadual (IAT) e/ou municipal de controle ambiental, assim como outorga, carta de anuência e aprovação das concessionárias (SANEPAR/COPEL), quando da aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação pertinente e a apresentação da aprovação e/ou liberação junto ao Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. Consideram-se impactos ao meio ambiente natural e construído as interferências negativas nas condições de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, de insolação, ventilação e acústica das edificações e das áreas urbanas e de uso do espaço urbano.

Art. 6° Os empreendimentos causadores de impacto de aumento da vazão máxima de águas pluviais para jusante deverão prever medidas de controle.

Parágrafo único. Os dispositivos utilizados para manutenção dessa vazão máxima devem ser verificados para o tempo de retorno definido conforme normas municipais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES
SEÇÃO I
DO MUNICÍPIO

Art. 7º Compete ao Município a aprovação do projeto arquitetônico, observando as disposições desta Lei, bem como os padrões urbanísticos definidos pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, da Lei do Sistema Viário previsto no Plano de Mobilidade Urbana, do Código Ambiental Municipal e da legislação pertinente.

Art. 8º O Município licenciará e fiscalizará a execução e a utilização das edificações.

Parágrafo único. Compete ao Município fiscalizar a manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade das obras e edificações.

Art. 9º A Lei 13.425/2017, estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público e, caracteriza a prevenção de incêndios e desastres como condição para a execução de projetos artísticos, culturais, esportivos, científicos e outros que envolvam incentivos fiscais da União;

§ 1º Compete ao planejamento urbano a cargo dos Municípios, observar normas especiais de prevenção e combate a incêndio e a desastres para locais de grande concentração e circulação de pessoas, editadas pelo poder público municipal, respeitada a legislação estadual pertinente ao tema contidos no CSCIP - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

§ 2º As medidas de prevenção referidas no artigo 9º, serão analisadas, vistoriadas e liberadas pelo órgão do Corpo de Bombeiros Militar responsável.

Art. 10. O Município deverá assegurar, através do respectivo órgão competente, o acesso dos munícipes a todas as informações contidas na legislação da Lei do Plano Diretor, incluindo o Código de Posturas, Lei do Perímetro Urbano, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Plano de Mobilidade Urbana, Perímetro Urbano, Código Ambiental Municipal e, esta lei.

SEÇÃO II
DO PROPRIETÁRIO

Art. 11. O proprietário responderá pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação, por parte do Município, em reconhecimento do direito de propriedade.

Art. 12. O proprietário do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, bem como pela observância das disposições desta Lei e das leis municipais pertinentes.

SEÇÃO III
DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Art. 13. O responsável técnico pela obra assume perante o Município e terceiros que serão seguidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com esta Lei.

Art. 14. É obrigação do responsável técnico a colocação de placa da obra, indicando nomes e títulos, de acordo com as normas legais.

Art. 15. Para efeito desta Lei somente profissionais habilitados poderão projetar, fiscalizar, orientar, administrar e executar qualquer obra no Município.

Art. 16. Poderão ser inscritos no cadastro da Prefeitura exclusivamente o profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Art. 17. Se no decurso da obra o responsável técnico quiser dar baixa da responsabilidade assumida por ocasião da aprovação do projeto, deverá apresentar comunicação escrita à Prefeitura, a qual só será concedida após vistoria procedida pelo órgão competente, acompanhada da anuência do interessado na obra e se nenhuma infração for verificada.

§ 1º O proprietário deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, novo responsável técnico, o qual deverá enviar ao órgão competente do Município comunicação a respeito juntamente com a nova ART de substituição, sob pena de não poder prosseguir a execução da obra.

§ 2º Os dois responsáveis técnicos, o que se afasta da responsabilidade pela obra e o que a assume, poderão fazer uma só comunicação que contenha a assinatura de ambos e do proprietário.

§3º A alteração da responsabilidade técnica deverá ser anotada no ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Art.18. A execução de quaisquer obras, citadas no Artigo 2° deste Código, com exceção de demolição, será precedida dos seguintes Atos Administrativos:

I. Consulta prévia para construção;
II. Análise do anteprojeto;
III. Aprovação de projeto definitivo;
IV. Liberação do alvará de licença para construção.

Parágrafo único. O inciso IV deste Artigo poderá ser solicitado junto com o inciso III ou em separado, sendo que, no segundo caso, o interessado apresentará um requerimento assinado e a cópia do projeto definitivo aprovado.

Seção I
Da Consulta Prévia

Art. 19. Antes de solicitar a aprovação do Projeto, o requerente deverá efetivar a Consulta Prévia através do preenchimento da "Consulta Prévia Para Requerer Alvará de Construção".

§ 1º Ao requerente cabe as indicações:

I. nome e endereço do proprietário;
II. endereço da obra (lote, quadra e bairro);
III. finalidade da obra (residencial, comercial, industrial, etc.);
IV. natureza da obra (alvenaria, madeira, mista, etc.);
V. croqui de localização do lote (com suas medidas, ângulos, distância da esquina mais próxima, nome dos logradouros de acesso e orientação);

§ 2º A Prefeitura, mediante requerimento, fornecerá uma Ficha Técnica contendo:

I. informações sobre os parâmetros de uso e ocupação do solo, zoneamento, dados cadastrais disponíveis, alinhamento e, em caso de logradouro já pavimentado ou com o greide definido, o nivelamento da testada do terreno, além de ressalvas quando o greide de via pública estiver sujeito a modificações futuras;
II. as formas de apresentação bem como seus prazos de validade serão previstas em regulamento;
III. Para a solicitação da Ficha Técnica ou numeração do imóvel, basta a apresentação da indicação fiscal do imóvel, dispensada a apresentação de certidão do registro de imóveis e certidão negativa de débitos municipais.

Seção II

Do Anteprojeto

Art.20. A partir das informações prestadas pela Prefeitura na Consulta Prévia, o requerente poderá solicitar a análise do Anteprojeto mediante requerimento, plantas (01 via plotada) e demais documentos exigidos para a aprovação do Projeto Definitivo, conforme Seção III deste Capítulo.

Seção III
Do projeto DEFINITIVO

Art. 21. Após a Consulta Prévia e análise do Anteprojeto, o requerente apresentará o projeto definitivo composto e acompanhado de:
I. Cópia de escritura do terreno, ou documento de posse;
II. Requerimento, solicitando a aprovação do projeto definitivo assinado pelo proprietário ou representante legal, podendo o interessado solicitar concomitantemente a liberação do Alvará de Construção.
III. Consulta prévia para requerer alvará de construção preenchida;
IV. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de projeto e execução;
V. Registro de Imóveis atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antes da requisição da Licença para Construção e Demolição ou contrato de compra e venda;
VI. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
VII. Termo de Responsabilidade do responsável técnico ou do proprietário ou seu representante de obediência às normas legais para edificação ou demolição.
§ 1º Nos casos de projetos para construção de grandes proporções, as escalas mencionadas poderão ser alteradas devendo ser consultado previamente o órgão competente da Prefeitura Municipal.
§ 2º As instalações prediais deverão ser aprovadas pelas repartições competentes estaduais ou municipais, ou pelas concessionárias de serviço público quando for o caso.
§ 3º Todas as folhas relacionadas nos incisos anteriores deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, uma das quais será arquivada no órgão competente da Prefeitura e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação e as rubricas dos funcionários encarregados;
§ 4º Se o proprietário da obra não for proprietário do terreno, a Prefeitura exigirá prova de acordo entre ambos;

SEÇÃO IV
DAS MODIFICAÇÕES DOS PROJETOS APROVADOS

Art. 22. Para modificações em projeto aprovado, bem como para a alteração da finalidade de qualquer compartimento constante do mesmo, será necessária a aprovação de PROJETO MODIFICATIVO.
§ 1º O requerimento solicitando a aprovação do PROJETO MODIFICATIVO deverá ser acompanhado de cópia do projeto modificativo, do projeto anteriormente aprovado e do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.
§ 2º Estando o projeto modificativo em conformidade com a legislação vigente, o mesmo será aprovado, sendo retificado o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO anteriormente expedido.
§ 3º A execução de modificações em projetos de arquitetura aprovados com ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ainda em vigor, somente poderá ser iniciada após a sua nova aprovação.
Art. 23. Os documentos previstos nesta lei, deverão ser mantidos na obra durante sua construção, e permitir fácil acesso à fiscalização do órgão municipal competente.

SEÇÃO V
DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO PARA AVERBAÇÃO

Art. 24. Para edificações com no mínimo 5 (cinco) anos de existência comprovada, e que não possuam Alvará de Construção, será necessária a aprovação de Projeto de Regularização.
§ 1º Na aprovação de Projeto de Regularização, serão toleradas as construções que não se enquadrem nesta legislação, desde que, respeitadas as condições mínimas de segurança, estabilidade e salubridade das edificações.
§ 2º A comprovação de existência da edificação poderá ser realizada mediante apresentação de: Certidão Comprobatória emitida pelo cadastro imobiliário do município; Declaração fornecimento de energia, água e esgoto, emitida pela concessionária de serviços público responsável, acompanhada de relatório de consumo mensal referente aos últimos 05 (cinco) anos.

SEÇÃO VI
DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Art. 25. Dependerão, obrigatoriamente, de ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO as seguintes obras:
I. Construção de novas edificações;
II. Reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;
III. Implantação e utilização de estande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel;
IV. Avanço de tapume sobre parte da calçada pública;
§ 1º A licença para implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra é de caráter provisório.
§ 2º Nos casos em que a obra for anterior à esta Lei e tiver sido executada sem ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, deverá ser solicitada a Prefeitura Municipal de Amaporã, a emissão de ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO.
§ 3º Para solicitação do ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO mencionado no parágrafo anterior, o interessado deverá apresentar:
I. Requerimento, solicitando a aprovação do Projeto de Regularização para Averbação e a liberação do Alvará de Regularização, assinado pelo proprietário ou representante legal;
II. Comprovante da data de execução da obra de mínimo 05 (cinco) anos;
III. Projeto arquitetônico de regularização da construção existente, de acordo com as exigências da Seção V – Dos Projetos de Regularização para Averbação;
IV. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de projeto arquitetônico de regularização para liberação do (HABITE-SE ou Certificado de Vistoria de Conclusão de obra);
§ 4º Nos casos citados no parágrafo anterior, a Prefeitura emitirá ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO do imóvel, juntamente com o HABITE-SE.
Parágrafo único. A Concessão do ALVARÁ e HABITE-SE DE REGULARIZAÇÃO, só será liberado após VISTORIA do imóvel e, desde que, a edificação atenda as exigências mínimas de SALUBRIDADE e condições de HABITABILIDADE ou, após sanadas as irregularidades.
Art. 26. Estão isentas de ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO as seguintes obras:
I. Limpeza ou pintura interna e externa de edifícios, que não exija a instalação de tapumes, andaimes ou telas de proteção;
II. Conserto nos passeios dos logradouros públicos em geral;
III. Construção de muros divisórios com até 2m (dois metros) de altura em terrenos sem movimentação de terra;
IV. Construção de abrigos provisórios para operários ou depósitos de materiais, no decurso de obras definidas já licenciadas;
V. Reformas que não determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, não contrariando os índices estabelecidos pela legislação referente ao uso e ocupação do solo, e que não afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções.
Art. 27. O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO será concedido mediante requerimento dirigido ao órgão municipal competente, juntamente com o projeto arquitetônico a ser aprovado composto e acompanhado dos seguintes documentos:
I. Requerimento, solicitando a aprovação do Projeto Definitivo e a liberação do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, assinado pelo proprietário ou representante legal;
I. Ficha técnica devidamente preenchida pelo órgão municipal competente, quando exigida;
II. PROJETO ARQUITETÔNICO, conforme exigências da Seção IX – Das Normas de Apresentação de projeto, Cap. VIII, desta lei;
III. Em edificações com área construída igual ou superior a 100,00m² (cem metros quadrados), deverá ser apresentado, além do projeto

arquitetônico, a ART/RRT dos projetos complementares (estrutural, hidráulico, elétrico/telefônico).
IV. Licenças ambientais pertinentes ao projeto (LP/LI/LO/DLAE), liberadas pelo órgão ambiental competente (IAT), a carta de anuência e aprovação dos órgãos estaduais (SANEPAR/COPEL) e a apresentação do Memorial de Segurança de Prevenção á Incêndio e a Desastres (MSPID) e/ou Projeto Técnico de Prevenção à Incêndios e a Desastres (PTPID) aprovado junto ao Corpo de Bombeiros.
V. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de todos os projetos, para liberação do (HABITE-SE ou Certificado de Vistoria de Conclusão de obra);
VI. Matrícula atualizada pelo Registro de Imóveis, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antes da requisição do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ou contrato de compra e venda do lote;
VII.Certidão Negativa de débitos municipais;
VIII. Termo de Responsabilidade do responsável técnico ou do proprietário ou seu representante de obediência as normas legais para edificação;
§ 1º A concessão do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO para imóveis que apresentem área de preservação permanente será condicionada à celebração de TERMO DE COMPROMISSO DE PRESERVAÇÃO, o qual determinará a responsabilidade Civil, Administrativa e Penal do proprietário em caso de descumprimento.
§ 3º As instalações prediais deverão ser aprovadas pelas repartições competentes estaduais ou municipais, ou pelas concessionárias de serviço público quando for o caso.
§ 4º O prazo máximo para análise do anteprojeto é de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo do mesmo.
§ 5º O prazo máximo para aprovação do projeto definitivo é de 30 (trinta) dias a partir da data de protocolo do projeto definitivo juntamente com os projetos complementares no órgão municipal competente.
Art. 28. No ato da aprovação do projeto será outorgado o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, que terá prazo de validade igual a 02 (dois) anos, podendo ser revalidado, pelo mesmo prazo mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada.
§ 1º Decorrido o prazo definido no caput sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogado o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO bem como a aprovação do projeto.
§ 2º Para efeitos do presente artigo uma obra será considerada iniciada quando suas fundações e baldrames estiverem concluídas.
§ 3º A revalidação do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO mencionado no caput deste artigo só será concedida caso os trabalhos de fundação e baldrames estejam concluídos.
§ 4º Se o prazo inicial de validade do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO se encerrar durante a construção, este só terá prosseguimento, se o profissional responsável ou o proprietário enviar solicitação de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao prazo de vigência do mesmo.
§ 5º O Município poderá conceder prazos superiores ao estabelecido no caput deste artigo, considerando as características da obra a executar, desde que seja comprovada sua necessidade através de cronogramas devidamente avaliados pelo órgão municipal competente.
Art. 29. Em caso de paralisação da obra, o responsável deverá informar o Município.
§ 1º Para o caso descrito no caput deste artigo, mantém-se o prazo inicial de validade do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.
§ 2º A revalidação do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO poderá ser concedida, desde que a obra seja reiniciada pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do mesmo e estejam concluídos os trabalhos de fundação e baldrames.
§ 3º A obra paralisada, cujo prazo do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO tenha expirado sem que esta tenha sido reiniciada, dependerá de nova aprovação de projeto.
Parágrafo único. É vedada qualquer alteração no projeto de arquitetura após sua aprovação sem o prévio consentimento do Município, sob pena de cancelamento do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.

SEÇÃO VII
DO ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO

Art. 30. A demolição de edificação somente poderá ser efetuada mediante comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá, após vistoria, o ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO.
§ 1º Quando se tratar de demolição de edificação de mais de 8,00m (oito metros) de altura, edificação construída no alinhamento predial ou a juízo da Prefeitura Municipal, após vistoria, deverá o proprietário apresentar profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinará o requerimento juntamente com o proprietário.
§ 2º Qualquer edificação que esteja a juízo do departamento competente da Prefeitura, ameaçada de desabamento deverá ser demolida no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação pelo proprietário e este se recusando a fazê-lo, a Prefeitura providenciará a execução da demolição cobrando do mesmo as despesas correspondentes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, acrescido da taxa de 20% (vinte por cento) de administração.
§ 3º O ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO será expedido juntamente com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando for o caso.

SEÇÃO VIII
DO CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA (CVCO) E DO HABITE-SE

Art. 31. O Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO) será fornecido quando a obra estiver concluída e o HABITE-SE, será fornecido quando a edificação tiver condições de habitabilidade ou ocupação.
I. É considerada em condições de habitabilidade ou ocupação a edificação que:
a) garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente a ela;
b) possuir todas as instalações previstas em projeto, funcionando à contento;
c) for capaz de garantir a seus usuários padrões mínimos de conforto térmico, luminoso, acústico e de qualidade do ar, conforme o projeto aprovado;
d) não estiver em desacordo com as disposições desta Lei;
e) atender às exigências do Corpo de Bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico;
f) tiver garantida a solução de esgotamento sanitário prevista em projeto aprovado.
II. Quando se tratar de edificações de interesse social, na forma prevista no § 1º do artigo 3º desta lei, será considerada em condições de habitabilidade a edificação que:
a) garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;
b) estiver de acordo com os parâmetros específicos para a zona onde estiver inserida, definida na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 32. Concluída a obra, o proprietário e o responsável técnico deverão solicitar ao Município o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO) e o HABITE-SE, em requerimento assinado por ambos, que deverá ser precedido da vistoria efetuada pelo órgão competente, atendendo às exigências previstas nesta lei e, apresentando a:
I. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de todos os projetos e execução de obra para liberação do (HABITE-SE ou Certificado de Vistoria de Conclusão de obra).
Art. 33. Por ocasião da vistoria, se for constatado que a edificação foi construída, ampliada, reconstruída ou reformada em desacordo com o projeto aprovado, o responsável técnico será notificado, de acordo com as disposições desta lei, e obrigado a regularizar o projeto, indicando todas as modificações para regularizar a obra.
Art. 34. A vistoria deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu requerimento, e o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO) e o HABITE-SE, concedido ou recusado dentro de outros 15 (quinze) dias.
Art. 35. Será concedido o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO) e o HABITE-SE parcial de uma edificação nos seguintes casos:
I. Prédio composto de parte comercial e parte residencial utilizadas de forma independente;

II. Programas habitacionais de reassentamentos com caráter emergencial, desenvolvidos e executados pelo Poder Público ou pelas comunidades beneficiadas, em regime de "mutirão".
§ 1º. O Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO) e o HABITE-SE parcial não substituem o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO) e o HABITE-SE final que deve ser concedido no final da obra.
§ 2º. Para a concessão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO) e do HABITE-SE parcial, fica a Prefeitura Municipal sujeita aos prazos e condições estabelecidas no artigo 34 desta Lei.

SEÇÃO IX
DAS NORMAS TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Art. 36. O PROJETO ARQUITETÔNICO para efeito de aprovação e outorga do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as normas de desenho arquitetônico.
I. Todos os projetos deverão seguir as normas da ABNT para elaboração de desenhos e apresentação, principalmente a NBR 6492/21 e suas atualizações, sendo apresentadas em cópias dobradas, tamanho A4 da ABNT.
II. No canto inferior direito da(s) folha(s) de projeto será desenhado um quadro legenda com 17 cm (dezessete centímetros) de largura e 27 cm (vinte e sete centímetros) de altura - tamanho A4, reduzidas às margens, onde constarão:
a) carimbo ocupando o extremo inferior do quadro legenda, com altura máxima de 09 cm (nove centímetros), especificando:
ü natureza e destino da obra;
ü referência da folha - conteúdo: plantas, cortes, elevações, etc.;
ü tipo de projeto – arquitetônico - nas construções, reformas e/ou ampliações e nas áreas com somatória de áreas superior a 100,00m² (cem metros quadrados) será exigido responsável técnico pelos projetos complementares (estrutural, hidráulico, elétrico/telefônico);
ü espaço reservado para nome e assinatura do requerente, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, sendo estes últimos, com indicação dos números dos Registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
III. No caso de vários desenhos de um projeto que não caibam em uma única folha, serão necessários numerá-las em ordem crescente;
a) espaço reservado para a colocação da área do lote, áreas ocupadas pela edificação já existente e da nova construção, reconstrução, reforma ou ampliação, discriminadas por pavimento ou edículas;
b) espaço reservado para a declaração: "Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade ou de posse do lote";
c) espaço reservado à Prefeitura e demais órgãos competentes para aprovação, observações e anotações, com altura de 06 cm (seis centímetros).
IV. Nos projetos de reforma, ampliação ou reconstrução deverá ser indicado o que será demolido, construído ou conservado de acordo com convenções especificadas na legenda.
V. O PROJETO ARQUITETÔNICO deverá ser apresentado com no mínimo:
a) Planta de situação e estatística na escala 1:500 (um para quinhentos) ou 1:1000 (um para mil) conforme modelo definido pelo órgão municipal competente;
b) Planta baixa de cada pavimento não repetido na escala 1:50 (um para cinquenta), contendo:
ü área total do pavimento;
ü as dimensões e áreas dos espaços internos e externos;
ü dimensões dos vãos de iluminação e ventilação;
ü finalidade de cada compartimento;
ü especificação dos materiais de revestimento utilizados;
ü indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;
ü os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.
c) Cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com a indicação de:
ü Pés-direitos;
ü altura das janelas e peitoris;
ü perfis do telhado;
ü largura dos beirais;
ü dimensionamento de escadas;
ü finalidade dos compartimentos seccionados.
d) Planta de cobertura e implantação na escala 1:100 (um para cem) ou 1:200 (um para duzentos) contendo:
ü indicação dos tipos de coberturas com suas inclinações;
ü indicação dos cortes;
ü indicação dos acessos e áreas permeáveis;
ü indicação da entrada da rede de água e iluminação pública;
ü projeto da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais e outros elementos que compõe a área;
ü dimensões das divisas do lote e os afastamentos da edificação em relação às divisas;
ü orientação do Norte;
ü solução de esgotamento sanitário e localização da caixa de gordura;
ü posição do meio fio, largura do passeio, postes, tirantes, árvores no passeio, hidrantes e bocas de lobo;
ü localização das árvores existentes no lote;
e) Elevação das fachadas voltadas para as vias públicas na mesma escala da planta baixa contendo:
ü Vista ortogonal do projeto;
ü Vistas das portas e janelas principais;
ü Texturas, revestimentos ou cores da fachada;
ü Diferenças de alturas nas elevações;
f) Perfis longitudinal e transversal do terreno, tomando-se como referência de nível - RN o nível do eixo da rua (quando solicitado);

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedido o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.
I. São atividades que caracterizam o início de uma construção:
a) laudo de sondagem;
b) preparo do terreno;
c) a abertura de cavas para fundações;
d) início de execução de fundações superficiais.

SEÇÃO II
DO CANTEIRO DE OBRAS

Art. 38. A implantação do canteiro de obras fora do lote em que se realiza a obra, somente terá sua licença concedida pelo órgão competente do Município, mediante exame das condições locais de circulação criadas no horário de trabalho e dos inconvenientes ou prejuízos que venham causar ao trânsito de veículos e pedestres, bem como aos imóveis vizinhos e desde que, após o término da obra, seja restituída a cobertura vegetal pré-existente à instalação do canteiro de obras.
Art. 39. É proibida a permanência de qualquer material de construção na via ou logradouro público, bem como sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos.
Parágrafo único. A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção, aplicando-lhe as sanções cabíveis.

SEÇÃO III
DOS TAPUMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Art. 40. Enquanto durarem as obras, o responsável técnico deverá adotar as medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas e dos logradouros e vias públicas, observando o disposto nesta lei e no Código de Posturas do Município.
Art. 41. Nenhuma construção, reforma, reparo ou demolição poderá ser executada no alinhamento predial sem que esteja obrigatoriamente protegida por tapumes, salvo quando se tratar de execução de muros, grades, gradis ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres.

Parágrafo único. Os tapumes somente poderão ser colocados após a expedição, pelo órgão competente do Município, do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ou DEMOLIÇÃO.
Art. 42. Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio sendo que, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) serão mantidos livres para o fluxo de pedestres e deverão ter, no mínimo, 2,00m (dois metros) de altura.
Parágrafo único. O Município, através do órgão competente, poderá autorizar a utilização do espaço aéreo do passeio desde que seja respeitado um pé direito mínimo de 2,10m (dois metros e dez centímetros) e desde que seja tecnicamente comprovada sua necessidade e adotadas medidas de proteção para circulação de pedestres.
Art. 43. Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização da rua, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público.
Art. 44. Durante a execução da obra será obrigatória a colocação de andaime de proteção do tipo "bandeja-salva-vidas", para edifícios de três pavimentos ou mais, observando também os dispositivos estabelecidos na norma NR-18 do Ministério do Trabalho.
Art. 45. No caso de emprego de andaimes mecânicos suspensos, estes deverão ser dotados de guarda-corpo com altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em todos os lados livres.
Art. 46. Após o término das obras ou no caso de paralisação por prazo superior a 04 (quatro) meses, os tapumes deverão ser recuados, os andaimes retirados e o passeio reconstruído.

CAPÍTULO V
DAS EDIFICAÇÕES EM GERAL
SEÇÃO I
DAS ESCAVAÇÕES E ATERROS

Art. 47. Nas escavações e aterros deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar o deslocamento de terra nas divisas do lote em construção ou eventuais danos às edificações vizinhas.
Art. 48. No caso de escavações e aterros de caráter permanente, que modifiquem o perfil do lote, o responsável legal é obrigado a proteger as edificações lindeiras e o logradouro público, com obras de proteção contra o deslocamento de terra.
Parágrafo único. As alterações no perfil do lote deverão constar no projeto arquitetônico.
Art. 49. A execução de movimento de terra deverá ser precedida de autorização da Prefeitura Municipal nas seguintes situações:
I. movimentação de terra com mais de 100,00 m³ (cem metros cúbicos) de material nos terrenos localizados nas zonas onde a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo estabelece essa atividade como permissível;
II. movimentação de terra com qualquer volume em áreas lindeiras a cursos d'água, áreas de várzea e de solos hidro mórficos ou alagadiços;
III. movimentação de terra de qualquer volume em áreas sujeita à erosão;
IV. alteração de topografia natural do terreno que atinja superfície maior que 500 m² (quinhentos metros quadrados).
Art. 50. O requerimento para solicitar a autorização referida no artigo anterior deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:
I. Registro do Imóvel;
II. Levantamento topográfico do terreno em escala, destacando cursos d'água, árvores, edificações existentes e demais elementos significativos;
III. Memorial Descritivo/Croqui informando: descrição da tipologia do solo; curvas de nível, volume do corte e/ou aterro; volume do empréstimo ou retirada;
IV. Medidas a serem tomadas para proteção superficial do terreno;
V. Projetos contendo todos os elementos geométricos que caracterizem a situação do terreno antes e depois da obra, inclusive sistema de drenagem e contenção;
VI. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT da execução da obra.
Parágrafo único. A execução de movimento de terra precedida de autorização junto ao órgão estadual (IAT), dispensa o requerimento junto a Prefeitura bastando a apresentação do mesmo.

SEÇÃO II
DO TERRENO E DAS FUNDAÇÕES

Art. 51. Nenhuma edificação poderá ser construída sobre terreno úmido, pantanoso, instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas sem o saneamento prévio do lote.
Parágrafo único. Os trabalhos de saneamento do terreno deverão estar comprovados através de laudos técnicos que certifiquem a realização das medidas corretivas, assegurando as condições sanitárias, ambientais e de segurança para sua ocupação.
Art. 52. As fundações deverão ser executadas dentro dos limites do terreno, de modo a não prejudicar os imóveis vizinhos e não invadir o leito da via pública.

SEÇÃO III
DAS ESTRUTURAS, DAS PAREDES E DOS PISOS

Art. 53. Os elementos estruturais, paredes divisórias e pisos devem garantir:
I. Resistência ao fogo;
II. Impermeabilidade;
III. Estabilidade da construção;
IV. Bom desempenho térmico e acústico das unidades;
V. Acessibilidade.
Art. 54. Quando se tratar de paredes de alvenaria que constituírem divisões entre habitações distintas ou se construídas na divisa do lote, deverão ter espessura de 0,20m (vinte centímetros).
Parágrafo único. Sistemas construtivos industrializados com medidas diferenciadas serão aceitos pelo Município mediante apresentação de comprovação de que ela atenda todos os itens citados no artigo 48.

SEÇÃO IV
DAS PLATIBANDAS, CALHAS, RUFOS E CONDUTORES

Art. 55. Toda e qualquer construção que optar pelo uso de platibandas, deverá ser servida de calhas, rufos e condutores, respeitando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

SEÇÃO V
DA LARGURA DAS SAÍDAS

Art. 56. A largura das saídas das edificações, devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação a que dão acesso e serem calculadas em função do número de pessoas que por elas transitar.
I. Para os corredores:
a) Quando de uso privativo unifamiliar, a largura mínima será de 0,90m (noventa centímetros);
b) Quando de uso coletivo, a largura mínima será de 1,20m (um metro e vinte centímetros).
II. Para as portas:
a) As portas de acesso a gabinetes sanitários e banheiros, terão largura mínima de 0,60m (sessenta centímetros);
b) As portas das rotas de saídas e aquelas com capacidade acima de 50 (cinquenta) pessoas, em comunicação com os acessos e descargas das edificações, deverão abrir no sentido da rota de fuga.
Parágrafo único. Os critérios de acessibilidade pertinentes à esta Seção, deverão respeitar o disposto no artigo 4º, parágrafo único desta lei.

SEÇÃO VI
DAS ESCADAS E RAMPAS

Art. 57. Uma sequência de 3 (três) ou mais degraus é considerado escada.
I. As escadas de uso comum ou coletivo deverão ter largura suficiente para proporcionar o escoamento do número de pessoas que dela dependem, sendo:
a) a largura mínima das escadas de uso comum ou coletivo será de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
b) as escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, poderão ter largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros);
c) as escadas deverão oferecer passagem com altura mínima nunca inferior a 2,10m (dois metros e dez centímetros);

d) só serão permitidas escadas em leques ou caracol e do tipo marinheiro quando interligar dois compartimentos de uma mesma habitação;
e) nas escadas em leque, a largura mínima do degrau será de 0,15m (quinze centímetros), devendo a distância de 0,55m (cinquenta e cinco centímetros) da borda interna da escada, ter pisos e espelhos dimensionados, conforme alínea "h" a seguir;
f) as escadas deverão ser de material incombustível, quando atenderem a mais de 02 (dois) pavimentos, excetuando-se habitação unifamiliar;
g) ter um patamar intermediário mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade, quando o desnível vencido for maior que 3,20m (três metros e vinte centímetros) de altura ou sempre que houver mudança de direção;
h) as dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados e para o dimensionamento, devem ser atendidas as seguintes condições:
$0{,}63m \leq p + 2e \leq 0{,}65m$
pisos (p): $0{,}28m \leq p \leq 0{,}32m$ e
espelhos (e): $0{,}16m \leq e \leq 0{,}18m$
Art. 58. São consideradas rampas as superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5%.
I. As rampas poderão ter inclinação máxima de 8,33% para uso de pedestres e de 22% para uso de veículos.
II. Em reformas, desde que comprovado por declaração de profissional habilitado, quando esgotadas as possibilidades de soluções que atendam integralmente a exigência, aceita-se inclinações de até 12,5% para o uso de pedestres.
§ 1º A inclinação das rampas, deve ser calculada conforme a seguinte equação:
onde:
i é a inclinação, expressa em porcentagem (%);
h é a altura do desnível;
c é o comprimento da projeção horizontal;
§ 2º A largura das rampas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, sendo o mínimo admissível de 1,20m (um metro e vinte centímetros).
§ 3º As rampas de acesso para veículos deverão ter seu início, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) do alinhamento predial no caso de habitação coletiva ou comercial e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) no caso de habitação unifamiliar.
Art. 59. Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92m (noventa e dois centímetros) do piso (pedestre) e a 0,70m (setenta centímetros) do piso (no caso de cadeirante), medidos da face superior até o piso do degrau (no caso de escadas) e do patamar (no caso de rampas).
I. Quando se tratar de degrau isolado, basta uma barra de apoio horizontal ou vertical, com comprimento mínimo de 0,30m (trinta centímetros) e posicionado à 0,75m (setenta e cinco centímetros) do piso.
Parágrafo único. Os critérios de acessibilidade pertinentes à esta Seção, deverão respeitar o disposto no art. 4º, parágrafo único desta lei.

SEÇÃO VII
DAS MARQUISES E SALIÊNCIAS

Art. 60. Os edifícios deverão ser dotados de marquises, quando construídos no alinhamento predial obedecendo às seguintes condições:
I. Ser sempre em balanço;
II. Ter a altura mínima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros);
III. A projeção da face externa do balanço deve ser no máximo igual a 50% (cinquenta por cento) da largura do passeio e nunca superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros);
IV. Não ocultar ou prejudicar árvores, semáforos, postes, luminárias, fiação aérea, placas ou outros elementos presentes no passeio;
Parágrafo único. As marquises da mesma quadra terão altura e balanço uniformes, salvo se o logradouro tiver desnível.
Art. 61. Os beirais com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura não serão considerados como área construída, desde que não tenham utilização na parte superior.
Parágrafo único. A projeção dos beirais deve ficar distante da divisa do terreno pelo menos 70 cm (setenta centímetros).
Art. 62. As sacadas poderão projetar-se, em balanço, até 1,20m (um metro e vinte centímetros) sobre o recuo frontal nas fachadas de edifícios comerciais e mistos, desde que:
I. Não sejam revestidas de vidro ou qualquer outro material quebrável;
II. Sejam abertas e não ocupem mais de 1/3 (um terço) de extensão da fachada onde se localizam;
III. A sua projeção sobre o passeio possua afastamento igual ou superior a 1,00m (um metro) das guias dos logradouros;
IV. Possuam guarda corpo com altura mínima de 1,05m (um metro e cinco centímetros);
V. Situem-se à altura de 3,00m (três metros) acima de qualquer ponto do passeio;
VI. Não oculte ou prejudique árvores, semáforos, postes, luminárias, fiação aérea, placas ou outros elementos presentes no passeio;
Art. 63. As fachadas dos edifícios poderão ter elementos construtivos projetados a uma distância máxima de 0,60m (sessenta centímetros) do alinhamento predial.
Parágrafo único. Elementos construtivos maiores que 0,60m (sessenta centímetros) do alinhamento predial poderão ser colocados exclusivamente acima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) do nível do passeio.

SEÇÃO VIII
DOS RECUOS

Art. 64. As edificações, inclusive muros, situados nos cruzamentos dos logradouros públicos, serão projetadas de modo que os dois alinhamentos sejam concordados por um chanfro de 2,00 m (dois metros), no mínimo.
Art. 65. Os demais recuos das edificações construídas no Município deverão estar de acordo com o disposto na Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

SEÇÃO IX
DOS COMPARTIMENTOS

Art. 66. As características mínimas dos compartimentos das edificações residenciais e comerciais estarão definidas nos Anexos II e III, partes integrantes e complementares desta lei.

SEÇÃO X
DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Art. 67. Os espaços destinados a estacionamentos ou garagens de veículos podem ser:
I. Privativos – quando se destinarem a um só usuário, família, estabelecimento ou condomínio, constituindo dependências para uso exclusivo da edificação;
II. Coletivos - quando se destinarem à exploração comercial.
Art. 68. É obrigatória a reserva de espaços destinados a estacionamento ou garagem de veículos vinculados às atividades das edificações, com área e respectivo número de vagas calculadas de acordo com o tipo de ocupação do imóvel, salvo eventual exceção contida na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.
§ 1º Cada vaga deverá ter as dimensões mínimas de 15,00 m²(quinze metros quadrados), sendo: 3,00m (três metros) de largura e 5,00m (cinco metros) de comprimento;
§2º Em todos os estacionamentos públicos ou privados de uso coletivo, serão reservadas vagas especiais para pessoas idosas ou com deficiência ou dificuldade de locomoção, nos termos da legislação especial aplicável.
§3º As vagas de que trata o parágrafo anterior serão especialmente identificadas para este fim e serão dispostas próximas à entrada da edificação, possuindo além da largura mínima exigida, um acréscimo de espaço de circulação de 1,20m (um metro e vinte centímetros), demarcada com linha contínua, atendendo o estabelecido nas normas específicas, conforme artigo 4º desta lei e resoluções do CONTRAN que prevê ainda: 5% de vagas para idosos e 2% de vagas para PNE ou com dificuldade de locomoção.
§4º As atividades novas, desenvolvidas em edificações já existentes com uso diferente do pretendido, também estarão sujeitas ao disposto neste artigo.

§5º Nos estacionamentos com vagas em paralelo ou inclinadas com corredores de circulação bloqueados, deverá ser prevista e demarcada uma área de manobra para retorno dos veículos.
§6º Deverão possuir vão de entrada com a largura mínima de 3,0 m (três metros) e o mínimo de 2 (dois) vãos quando comportarem mais de 50 (cinquenta) veículos;
§7º Deverão ter vagas de estacionamento para cada veículo locadas em planta e numeradas;
§8º Deverão possuir corredor de circulação largura mínima de 3,00 m (três metros), 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) e 5,00 m (cinco metros), quando o local das vagas de estacionamento formar em relação aos mesmos, ângulos de 300 (trinta graus), 450 (quarenta cinco graus) ou 900 (noventa graus), respectivamente;
Art. 69. Estacionamentos em áreas descobertas sobre o solo deverão ser arborizados e apresentar, no mínimo, uma árvore para cada 02 (duas) vagas.
Art. 70. Os acessos aos estacionamentos deverão atender às seguintes exigências
I. Circulação independente para veículos e pedestres;
II. Largura mínima de 3,00m (três metros) para acessos em mão única e 5,00m (cinco metros) em mão dupla até o máximo de 7,00m (sete metros) de largura. O rebaixamento ao longo do meio fio para a entrada e saída de veículos poderá ter o comprimento do acesso mais 25% (vinte e cinco por cento) até o máximo de 7,00m (sete metros);
III. Para testada com mais de 01 (um) acesso, o intervalo entre guias rebaixadas não poderá ser menor que 5,00m (cinco metros);
IV. Ter uma distância mínima de 10,00m (dez metros) do encontro dos alinhamentos prediais na esquina, exceto quando se tratar de garagem ou estacionamento com área superior a 2.000,00 m²(dois mil metros quadrados), quando esta distância mínima passa a ser de 25,00m (vinte e cinco metros);
V. Os acessos e saídas de veículos deverão ter sinalização de advertência para transeuntes.
Art. 71. Garagem ou estacionamento com capacidade superior a 30 (trinta) vagas deverá ter acesso e saída independentes ou em mão dupla, exceto quando destinado exclusivamente ao uso residencial.
Art. 72. Para análise do espaço destinado ao estacionamento ou garagem deverá ser apresentada planta da área ou pavimento com a demarcação das guias rebaixadas, acessos, corredores de circulação, espaços de manobra, arborização e vagas individualizadas, de acordo com o disposto nesta lei.
Art. 73. Nos casos em que o piso do estacionamento descoberto receber revestimento impermeável deverá ser adotado, um sistema de drenagem, acumulação e descarga.
Art. 74. As dependências destinadas a estacionamento de veículos deverão atender às seguintes exigências, além das relacionadas anteriormente:
I. Ter pé-direito mínimo de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);
II. Ter sistema de ventilação permanente;
III. Ter vagas de estacionamento para cada veículo locadas e numeradas na planta;
IV. Ter demarcada área de manobra, em planta.
Parágrafo único. As vagas para estacionamento de veículos em edificações construídas em lotes inseridos no Perímetro Urbano do Município deverão ser calculadas conforme exigências da Anexo IV — Vagas de Estacionamento, parte integrante desta Lei.

SEÇÃO XI
DAS ÁREAS DE RECREAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS MULTIFAMILIARES

Art. 75. Será exigido áreas de recreação em empreendimentos multifamiliares abertos ou fechados construídos no Município que deverão obedecer aos seguintes requisitos:
I. A cada 10 (dez) unidades independentes, será exigida área de recreação coletiva, equipada, aberta ou coberta, com área mínima de 10,00m2 (dez metros quadrados).
II. Deverá possuir acesso independente ao de veículos.
Parágrafo único. Acresce-se 2,00m2 (dois metros quadrados) à área mencionada no inciso I, para cada 05 (cinco) novas unidades independentes, dentro do mesmo empreendimento.

SEÇÃO XII
DOS PASSEIOS E MUROS

Art. 76. Os proprietários de imóveis que tenham frente para ruas pavimentadas ou com meio-fio e sarjetas, são obrigados a implantar passeios, de acordo com o projeto estabelecido para a rua pela Prefeitura, bem como conservar os passeios à frente de seus lotes.
§ 1° Nas áreas residenciais o Executivo poderá adotar o passeio ecológico, conforme definido no Anexo VI – Modelo de Calçada – Plano de Mobilidade Urbana do Município.
§ 2º Os passeios terão a declividade transversal máxima de 2% (dois por cento).
Art. 77. Os lotes baldios devem ter, nos respectivos alinhamentos, mureta com altura mínima de 30cm (trinta centímetros) e calçadas, decorridos 03 (três) anos da aceitação do loteamento, ou, antes disso, se estiver mais de 60% dos lotes já edificados.

SEÇÃO XIII
DA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

Art. 78. Todos os compartimentos das edificações devem ser providos, preferivelmente, de aberturas destinadas à iluminação e ventilação naturais, voltadas, em qualquer plano, para áreas abertas e permanentemente desobstruídas, como logradouros públicos, recuos do próprio imóvel ou áreas de servidão.
§ 1° As edificações deverão atender os parâmetros de recuo dispostos na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.
§ 2° As distâncias mínimas serão calculadas perpendicularmente à abertura, da parede à extremidade mais próxima da divisa.
Art. 79. Os compartimentos das edificações, conforme seu uso, obedecerão à seguinte classificação:
I. **De permanência prolongada:** dormitórios, salas de estar, escritórios, cozinhas;
II. **De permanência transitória:** copas, instalações sanitárias, lojas, salas comerciais, depósitos (de acordo com uso e sobrelojas e outros assemelhados);
III. **Sem permanência:** hall, closet, vestíbulos, depósitos, despensas, garagem, circulação, corredores (residências unifamiliares com até 10 m (metros) de comprimento) e estacionamentos;
IV. **Especiais:** estúdios de música, sala escura (para revelação de filmes fotográficos) e outros assemelhados, devendo nestes casos constar justificativa devidamente anotada no projeto.
Art. 80. São entendidos como área externa, para efeitos de ventilação natural:
I. Poço de Ventilação e Iluminação, desde que atendido ao dimensionamento mínimo exigido neste Código, sem a projeção de beirais;
II. Espaços de pátio ou jardim com área superior ao dimensionamento mínimo exigido pelos Poços de Iluminação e Ventilação, sem a projeção de beirais;
III. Varandas, sacadas ou corredores ventilados, podendo ser cobertos, desde que, uma das faces do ambiente não possua vedações, e seja correspondente ao vão mínimo de ventilação e iluminação dos ambientes somados.
Parágrafo único. A área de ventilação natural corresponde a 50% (cinquenta por cento) da área prevista para iluminação natural;
Art. 81. Será permitida a utilização de iluminação e ventilação zenital, na fração de 1/16 (um dezesseis avos), para os seguintes compartimentos: vestíbulos, corredores, depósitos, lavabos, sótãos, instalações sanitárias e cozinhas em edificações comerciais.
Parágrafo único. A área de ventilação exigida em aberturas zenitais pode ser reduzida a 10% (dez por cento) da área iluminante considerada.
Art. 82. Para ambientes de permanência prolongada é exigida a abertura mínima equivalente a 1/6 da área total do ambiente, para iluminação natural.
Art. 83. Os dormitórios deverão conter abertura para face externa da edificação ou poço de luz, não sendo permitida a ventilação através de outro ambiente.
Art. 84. Para ambientes de permanência transitória é exigido abertura mínima equivalente a 1/8 da área total do ambiente, para iluminação natural ou meios mecânicos de tomada de ar externa, os quais deverão ser dimensionados sob responsabilidade do responsável técnico do projeto.
Parágrafo único. Estes parâmetros poderão ser superados caso norma técnica ou órgão regulamentador preveja ou determine outra proporção.

Art. 85. Não será permitida a comunicação direta, através de porta ou janela, de área de manipulação de limpeza e alimentos com instalações sanitárias.
Parágrafo Único. Ambientes para preparação de alimentos para consumo humano serão considerados cozinhas e deverão cumprir as exigências para este tipo de ambiente.
Art. 86. Quando a cozinha e a lavanderia forem juntas, é obrigatório elemento vazado e mureta separando os dois ambientes.
Parágrafo único. Para o cálculo da iluminação e/ou ventilação, deverá ser considerada a área total somada da cozinha e lavanderia, quando forem juntas.
Art. 87. Para ambientes sem permanência a ventilação e iluminação são de caráter decisório do responsável técnico do projeto.
Parágrafo único. Estacionamentos coletivos são exceção e devem ter área de ventilação equivalente a 1/25 da área do piso ou ventilação mecânica e deverão seguir as normativas do Corpo de Bombeiros.
Art. 88. Iluminação e ventilação exclusivamente artificiais ou induzidas a exemplo do poço coletivo, chaminé ou duto vertical, horizontal e forro falso, são admitidas em compartimentos de permanência transitória, com área inferior a 10,00m² (dez metros quadrados) e onde não haja armazenamento de produtos combustíveis, inflamáveis ou tóxicos, devendo ser apresentado o projeto juntamente com Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou ART de projeto e execução.
Art. 89. Poço coletivo, chaminé ou duto vertical, forro falso ou duto horizontal para ventilação natural serão admitidos apenas para servir a compartimentos de permanência transitória com área igual ou inferior a 10,00m² (dez metros quadrados). O poço coletivo deve atender as seguintes condições:
I. Permitir a inscrição de um círculo com diâmetro igual ou superior a 0,80m (oitenta centímetros);
II. Ser visitável na base;
III. Ser revestido de material liso;
IV. Não ter aberturas dispostas frente-a-frente, exceto se pertencerem a uma só unidade.
§ 1º A chaminé ou duto vertical deve atender as seguintes condições:
I. Ter secção transversal livre mínima nas condições previstas no § 2º deste Artigo;
II. Permitir a inscrição de um círculo com diâmetro igual ou superior a 0,30m (trinta centímetros);
III. Vedar o compartilhamento por mais de um compartimento.
§ 2º O forro falso ou duto horizontal deve atender as seguintes condições:
I. Ter largura igual à do compartimento a ser ventilado, altura mínima de 0,20 (vinte centímetros) e comprimento máximo de 6,00m (seis metros), exceto quando aberto nas duas extremidades, caso em que não há limitação de medida;
II. Ter comunicação direta com espaços livres;
III. Ter bocal ou terminal voltado para o exterior, vedado com tela metálica e protegido contra água de chuva.
Art. 90. Os compartimentos destinados antessalas, corredores, "kits", vestíbulos, sótãos, lavanderias, depósitos, instalações sanitárias e cozinhas em edificações comerciais poderão ser ventilados e iluminados direta ou indiretamente por meio de qualquer tecnologia existente e regularmente certificada pelo órgão competente, conforme requisitos dos Anexos II e III.
Art. 91. Quando os compartimentos tiverem aberturas para insolação, ventilação e iluminação sob alpendre, terraço ou qualquer cobertura a área do vão para iluminação natural deverá ser acrescida de mais 25% (vinte e cinco por cento), além do mínimo exigido nos Anexos II e III, parte integrante desta Lei.
Art. 92. Pátios internos, poços de iluminação e ventilação natural devem ter as seguintes características e dimensões:

• Permitir a inscrição de um círculo com diâmetro mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
• Encerrar área mínima de 2,25m2 (dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados) para compartimentos de permanência transitória;
• Encerrar área mínima de 3,00m2 (três metros quadrados) para compartimentos de permanência prolongada.
• Para edificações acima de 8,00m (oito metros) ou 2 (dois) pavimentos e/ou unidades independentes com abertura para o mesmo poço, a área do mesmo deverá ser acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Art. 93. As aberturas a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de qualquer barreira (divisa, muro ou parede da própria edificação) não serão consideradas para efeito de cálculo e atendimento às exigências de iluminação e ventilação natural.
Art. 94. Aberturas localizadas sob área coberta a uma distância igual ou maior do que 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e menor do que 6,00m (seis metros) de espaço livre, deverão ter as áreas mínimas de iluminação e ventilação acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento).
Parágrafo único. A distância da abertura do compartimento até o espaço de iluminação e ventilação natural não poderá ser superior a 6,00m (seis metros).
Art. 95. Não serão permitidas aberturas nas divisas do lote com os lotes vizinhos.

CAPÍTULO VI
DAS INSTALAÇÕES EM GERAL
SEÇÃO I
DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Art. 96. O escoamento de águas pluviais do lote edificado para a sarjeta será feito em canalização construída sob o passeio.
§1º Em casos especiais de inconveniência ou impossibilidade de conduzir as águas às sarjetas, será permitido o lançamento dessas águas nas galerias de águas pluviais, após aprovação pela Prefeitura, de esquema gráfico apresentado pelo interessado.
§2º As despesas com a execução da ligação às galerias pluviais correrão integralmente por conta do interessado.
§3º A ligação será concedida a título precário, cancelável a qualquer momento pela Prefeitura caso haja qualquer prejuízo ou inconveniência.
§4º Não é permitida a ligação de condutores de águas pluviais à rede de esgotos.
Art. 97. As águas pluviais provenientes de telhados, balcões e marquises deverão ser captadas e conduzidas para uma estrutura de dissipação de energia.
Parágrafo único. Os condutores nas fachadas lindeiras à via pública serão embutidos até a altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), acima do nível do passeio.

SEÇÃO II
DA IMPLANTAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS

Art. 98. O controle de cheias e alagamentos consistirá em acumular o máximo possível os excedentes hídricos a montante, possibilitando assim o retardamento do pico das enchentes para as chuvas de curta duração e maior intensidade.
Art. 99. Para aplicação do referido controle, os mecanismos de contenção de cheias ficam definidos:
I. BACIAS OU RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO – são dispositivos capazes de reter e acumular parte das águas pluviais de chuvas intensas de modo a retardar o pico de cheias, aliviando assim os canais ou galerias de jusante responsáveis pela macrodrenagem.
II. CISTERNAS OU RESERVATÓRIOS DE ACUMULAÇÃO – são dispositivos com objetivo de reter os excedentes hídricos localizados, resultantes da microdrenagem. Podem se constituir de sumidouros com dispositivos que permitam a infiltração para o aquífero ou impermeáveis de modo a acumular as águas pluviais e possibilitar o seu aproveitamento para fins de irrigação, limpeza e outros fins que não constituam abastecimento para o uso na alimentação e higiene.
Art. 100. Será obrigatória a implantação de cisternas ou reservatórios de acumulação ou retenção.
I. Em novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas independente do uso e localização com mais de 06 (seis) pavimentos;
II. Em novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas independente do uso e localização que impermeabilizem área superior a 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados).
III. Em novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas destinados ao uso comunitário, comercial, de prestação de serviços e industrial

que possuírem área construída igual ou superior a 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados).
Parágrafo único. O dimensionamento da cisterna ou reservatório de retenção deverá ser regulamentado pelo setor competente do município.

SEÇÃO III
DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICO SANITÁRIAS

Art. 101. Todas as edificações em lotes com frente para logradouros públicos que possuam redes de água potável e de esgoto deverão, obrigatoriamente, servir-se dessas redes e suas instalações.
§1º Deverão ser observadas as exigências da concessionária local quanto à alimentação pelo sistema de abastecimento de água e quanto ao ponto de lançamento para o sistema de esgoto sanitário.
§2º As instalações nas edificações deverão obedecer às exigências dos órgãos competentes e estar de acordo com as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
Art. 102. Quando a rua não tiver rede de água, a edificação poderá possuir poço adequado para seu abastecimento, devidamente protegido contra as infiltrações de águas superficiais.
Art. 103. Quando a rua não possuir rede de esgoto, a edificação deverá ser dotada de fossa séptica cujo efluente será lançado em poço absorvente (sumidouro ou poço anaeróbico), conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
Parágrafo único. Só será permitido a instalação de fossa séptica no lote do imóvel, respeitada a distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa de lote. É proibida a instalação de fossas sépticas no passeio público.
Art. 104. Toda unidade residencial deverá possuir no mínimo um reservatório, um vaso sanitário, um chuveiro, um lavatório e uma pia de cozinha, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica.
§1º Os vasos sanitários e mictórios serão providos de dispositivos de lavagem para sua perfeita limpeza.
§2º As pias de cozinha deverão, antes de ligadas à rede pública, passar por caixa de gordura localizada internamente ao lote.
Art. 105. O reservatório de água deverá possuir:
I. Cobertura que não permita a poluição da água;
II. Torneira de boia que regule, automaticamente, a entrada de água do reservatório;
III. Extravasor - ladrão, com diâmetro superior ao do tubo alimentar, com descarga em ponto visível para a imediata verificação de defeito da torneira de boia;
IV. Canalização de descarga para limpeza periódica do reservatório;
V. Volume de reserva compatível com o tipo de ocupação e uso de acordo com as prescrições da Norma Brasileira - NBR 5626 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
Art. 106. A declividade mínima dos ramais de esgoto será de 3% (três por cento).
Art. 107. Não será permitida a ligação de canalização de esgoto ou de águas servidas às sarjetas ou galerias de águas pluviais.
Art. 108. Todas as instalações hidráulico-sanitárias deverão ser executadas conforme especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

SEÇÃO IV
DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Art. 109. As entradas aéreas e subterrâneas de luz e força de edifícios deverão obedecer às normas técnicas exigidas pela concessionária local.
Art. 110. Os diâmetros dos condutores de distribuição interna serão calculados de conformidade com a carga máxima dos circuitos e voltagem de rede.
Art. 111. O diâmetro dos eletrodutos será calculado em função do número e diâmetro dos condutores, conforme as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

SEÇÃO V
DAS INSTALAÇÕES DE GLP

Art. 112. Todas as edificações, exceto as residências unifamiliares, deverão possuir instalação Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, de acordo com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do CSCIP - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

SEÇÃO VI
DAS INSTALAÇÕES PARA REDE DE LÓGICA E SIMILARES

Art. 113. Nos edifícios comerciais, industriais e especiais é obrigatória a instalação de tubulação para rede de lógica em cada unidade autônoma.
Parágrafo único. Todas as edificações que fizerem uso de internet, automação, câmeras ou similares, deverão ser providas de tubulações específicas para as mesmas.

SEÇÃO VII
DAS INSTALAÇÕES DE PARA-RAIOS

Art. 114. Será obrigatória a instalação de para-raios, nas edificações em que se reúna grande número de pessoas, bem como em torres e chaminés elevadas e em construções isoladas e muito expostas, de acordo com as prescrições da Norma Brasileira - NBR 5419 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

SEÇÃO VIII
DAS INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Art. 115. Com exceção das edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares, todas as edificações comerciais, industriais, de serviços e especiais construídas, reconstruídas, reformadas ou ampliadas, quando for o caso, deverão ser providas de instalações e equipamentos de proteção contra incêndio, de acordo com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e do CSCIP - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

SEÇÃO IX
DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Art. 116. Todas as edificações que forem providas de tubulação para rede telefônica, deverão estar de acordo com as normas técnicas exigidas pela empresa concessionária e prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

SEÇÃO X
DAS INSTALAÇÕES DE ELEVADORES

Art. 117. Será obrigatória a instalação de, no mínimo, 01 (um) elevador nas edificações com mais de 04 (quatro) pavimentos e 02 (dois) elevadores nas edificações de mais de 07 (sete) pavimentos.
§1º O térreo conta como um pavimento, bem como cada pavimento abaixo do nível do meio-fio.
§2º No caso de existência da sobreloja, a mesma contará como 01 (um) pavimento.
§3º Se o pé-direito do pavimento térreo for igual ou superior a 5,00m (cinco metros) contará como 02 (dois) pavimentos e a partir daí, a cada 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) acrescido a este pé-direito, corresponderá a 01 (um) pavimento a mais.
§4º Os espaços de acesso ou circulação às portas dos elevadores deverão ter dimensão não inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) medida perpendicularmente às portas dos elevadores.
§5º Os elevadores não poderão ser os únicos modos de acesso aos pavimentos superiores de qualquer edificação.
§6º O sistema mecânico de circulação vertical - número de elevadores, cálculo de tráfego e demais características, está sujeito às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sempre que for instalado e, deve ter um responsável legalmente habilitado.
§7º Não será considerado para efeito da aplicação deste artigo, o último pavimento, quando este for de uso exclusivo do penúltimo ou destinado a servir de moradia do zelador.

SEÇÃO XI

DAS INSTALAÇÕES PARA DEPÓSITO DE LIXO

Art. 118. As edificações deverão prever local para armazenagem de lixo, onde o mesmo deverá permanecer até o momento da coleta.
Art. 119. Nas edificações com mais de 02 (dois) pavimentos e em edifícios públicos deverá haver, local para armazenagem de lixo de forma seletiva.
Art. 120. Em todas as edificações, exceto aquelas de uso para habitação de caráter permanente unifamiliar, voltadas à via pública deverá ser reservado área do terreno voltada e aberta para o passeio público para o depósito de lixo a ser coletado pelo serviço público.

SEÇÃO XII
DOS ENTULHOS
Art. 121. Todo aquele que gerar entulhos de obra, podas de jardins, terra e outros, deverá dispor de local apropriado para dispor ou, caçambas estacionárias ou "containers" caso haja impossibilidade de local no interior do imóvel em questão.
Parágrafo único. Fica expressamente proibido colocar entulhos na via pública, que não esteja acondicionado em caçamba, *"containers"* ou outro tipo de equipamento destinado aos serviços de Coleta aprovado pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS EDIFICAÇÕES

Art. 122. As edificações são classificadas conforme o grau de incomodidade da atividade a que se destinam, o que definirá as áreas adequadas para a instalação de cada tipo. Esta classificação e todas as disposições a seu respeito encontram-se na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, e devem ser observadas. São as seguintes:
I. Habitacional — edificações destinadas à habitação permanente ou transitória;
II. Especial — espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social;
III. Comercial e de serviços — atividade caracterizada pela relação de troca, visando o lucro, estabelecendo a circulação de mercadorias, ou atividade caracterizada pelo préstimo de mão de obra, assistência de ordem intelectual, ou cultos religiosos;
IV. Industrial — atividade que resulta na produção de bens pela transformação de insumos.

SEÇÃO I
DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS
SUBSEÇÃO I – DAS RESIDÊNCIAS ISOLADAS

Art. 123. Consideram-se residências isoladas, paralelas ao alinhamento predial, as situadas ao longo de logradouros públicos, destinadas a uma única moradia. São classificadas em:
I. **Habitação Unifamiliar (HU)** – destina-se a edificação isolada destinada a servir de moradia a 1 (uma) só família;
II. **Habitação Especial de Interesse Social (HEIS)** – destina-se a edificação isolada destinada a servir de moradia a 1 (uma) só família, considerada de interesse social nos termos da Legislação Federal;
Art. 124. Para cada compartimento das edificações residenciais são definidos, de acordo com o Anexo II:
I. Diâmetro mínimo do círculo inscrito;
II. Área mínima;
III. Iluminação mínima;
IV. Ventilação mínima;
V. Pé-direito mínimo;
VI. Revestimentos de paredes;
VII. Revestimento de piso;
Parágrafo único. As edificações residenciais multifamiliares - edifícios de apartamentos e comerciais deverão observar, além de todas as exigências cabíveis, especificadas nesta lei, as exigências do Anexo III, no que couber, para as áreas comuns.
Art. 125. As residências poderão ter 02 (dois) compartimentos conjugados, desde que o compartimento resultante tenha, no mínimo, a soma das dimensões mínimas exigidas para cada um deles.

SUBSEÇÃO II
DAS RESIDÊNCIAS GEMINADAS

Art. 126. Consideram-se residências geminadas, duas unidades de moradias contíguas, que possuam uma parede comum, com testada mínima de 6,00m (seis metros) para cada unidade.
Parágrafo único. O lote das residências geminadas só poderá ser desmembrado quando cada unidade tiver as dimensões mínimas do lote estabelecidas pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e quando as moradias, isoladamente, estejam de acordo com esta lei.
Art. 127 A Taxa de Ocupação e o Coeficiente de Aproveitamento são os definidos pela Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem.

SUBSEÇÃO III
DAS EDIFICAÇÕES CLASSIFICADAS COMO QUITINETES

Art. 128. Consideram-se Quitinetes, as unidades habitacionais de pequenas proporções, composta geralmente pelos seguintes ambientes:

• 01 (um) cômodo isolado destinado às instalações sanitárias;
• 01 (um) cômodo destinado ao dormitório, que poderá ou não ser conjugado à área social da habitação;
• 01 (um) cômodo destinado a cozinha que poderá ser conjugado á uma área de serviço da habitação.

Parágrafo único. Será tolerada área comum com no mínimo 6,00 m² (seis metros quadrados) de lavanderia para cada 4 (quatro) unidades de quitinetes.

SUBSEÇÃO IV
DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, PARALELAS AO ALINHAMENTO PREDIAL

Art. 129. Consideram-se as residências em série, paralelas ao Alinhamento Predial, as situadas ao longo de logradouros públicos, geminadas ou não, em regime de condomínio ou não, com mais de 2 (duas) unidades e não superior a 10 (dez) unidades de moradia. É classificada como:
I. **Habitações Unifamiliares em série (HS)** – destinam-se a mais de 1 (uma) unidade autônoma de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial.
Art. 130. As residências em série, paralelas ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I. a testada da área do lote de uso exclusivo de cada unidade terá, no mínimo, 6,00 m (seis metros);
II. a área mínima do terreno de uso privativo da unidade de moradia não será inferior a 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
III. A propriedade só poderá ser desmembrada se cada lote resultante tiver as dimensões mínimas exigidas para a zona a qual pertence;
Parágrafo único. A taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento são os definidos pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia.

SUBSEÇÃO V
DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, TRANSVERSAIS AO ALINHAMENTO PREDIAL

Art. 131. Consideram-se residências em série, edificações destinadas ao uso residencial constituído de residências dispostas de modo a formar rua ou praça interna, sem caráter de logradouro ou via pública, não podendo ser superior a 5 (cinco) o número de unidades no mesmo alinhamento.
Art. 132. As residências em série, transversais ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I. a testada da área do lote de uso exclusivo de cada unidade terá, no mínimo, 6,00 m (seis metros);
II. até 3 (três) unidades, o acesso por corredor se fará por uma faixa com a largura de no mínimo 3,00m (três metros), com pelo menos mais 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio;
III. com mais de 3 (três) unidades, o acesso por corredor se fará por uma faixa com a largura de no mínimo 5,00m (cinco metros), no caso de as edificações serem providas de abrigo na própria edificação ou

em área reservada para tal acesso com pelo menos mais 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio;
Parágrafo único. A Taxa de Ocupação, Coeficiente de Aproveitamento e Recuos são definidos pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia.

CAPÍTULO VIII
DAS EDIFICAÇÕES PARA O TRABALHO

Art. 133. As edificações não residenciais, definidas como edificações para o trabalho são divididas em:
I. Edificações Comerciais;
a) Comércio em geral;
b) Prestadores de serviços;
II. Edificações Industriais;
III. Edificações Especiais;
§1º Consideram-se edificações comerciais para comércio em geral aquelas onde há atividade consistente em troca, venda, compra de produtos, mercadorias e valores, com objetivo de obter lucro ou realizar negócio.
§2º Consideram-se edificações comerciais para prestadores de serviços aquelas onde há atividade consistente no fornecimento de mão-de-obra física ou intelectual e que não consistam na produção de bens materiais.
§3º Consideram-se edificações industriais aquelas onde há transformação de matéria-prima em produtos comercializáveis.
§4º Consideram-se edificações especiais, para os efeitos desta lei, instituições de ensino, estabelecimentos assistenciais e de interesse à saúde, hospitais, habitações transitórias, locais de reunião de público, postos de combustível, antenas e seus respectivos congêneres.
§5º Todas as edificações destinadas ao trabalho, além das exigências deste código, deverão atender, quando for o caso, as disposições legais específicas:
I. Da legislação de Saúde municipal, estadual ou federal;
II. Das normas das concessionárias de serviços públicos;
III. Das normas contra Incêndio e Pânico;
IV. Das normas regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho;
V. Das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
VI. Demais disposições legais dos órgãos competentes.

SEÇÃO I
DAS EDIFICAÇÕES COMERCIAIS

Art. 134. As edificações comerciais deverão além de todas as exigências cabíveis, especificadas nesta lei, atender as exigências do Anexo III, no que couber, para as áreas comuns e observar os seguintes requisitos:
I. Estar localizada em local condizente com a zona em que se situa, de acordo com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
II. Ter pé-direito mínimo de:
a) 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), quando a área de compartimento não exceder a 100,00 m² (cem metros quadrados);
b) 3,00m (três metros) quando a área do compartimento estiver acima de 100,00 m² (cem metros quadrados);
III. Ter as portas gerais de acesso ao público com largura compatível as exigências mínimas do cálculo de saídas de emergência exigidos pelo CSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;
IV. Ter dispositivo de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações desta lei e do CSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;
V. Todas as unidades das edificações comerciais deverão ter sanitários que contenham cada um, no mínimo, 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) lavatório, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica, observando que:
a) acima de 100,00m² (cem metros quadrados) de área útil é obrigatória a construção de sanitários separados para os dois sexos;
VI. Em locais onde houver preparo, manipulação ou depósito de alimentos, os pisos e material liso, resistente, lavável e impermeável, dotados de ralos sifonados com tampa escamoteável para escoamento de águas de lavagem devendo ser ligados à rede coletora de esgoto;
VII. As escadas comuns e coletivas, deverão ter largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e, obedecer às exigências previstas na seção VI, Capítulo V desta Lei;
a) só em casos de escadas de uso restrito, jiraus ou mezaninos, a largura poderá ser inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros);
VIII. As rampas comuns e coletivas, deverão ter largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e obedecer às exigências previstas no art. 53 desta Lei;
Art. 135. Será permitida a construção de jiraus ou mezaninos, obedecidas as seguintes condições:
I. Não deverão prejudicar as condições de ventilação e iluminação dos compartimentos;
II. Sua área não deverá exceder a 30% (trinta por cento) da área do compartimento inferior;
Parágrafo único. Os critérios de acessibilidade pertinentes à esta Seção, deverão respeitar o disposto no artigo 4º, parágrafo único desta lei.

SEÇÃO II
DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS

Art. 136. As edificações industriais, além das disposições constantes na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT deverão:
I. Estar localizada em local condizente com a zona em que se situa, de acordo com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
II. Ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do CSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;
III. Os seus compartimentos, quando tiverem área superior a 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados), deverão ter pé-direito mínimo de 3,20m (três metros e vinte centímetros);
IV. Quando os compartimentos forem destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis, os mesmos deverão localizar-se em lugar convenientemente separados, de acordo com normas específicas relativas à segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos, ditados pelos órgãos competentes e em especial, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.
V. Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões ou qualquer outro aparelho onde se produza ou concentre calor deverão obedecer às normas técnicas vigentes e disposições do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, admitindo-se:
a) uma distância mínima de 1,00m (um metro) do teto, sendo esta distância aumentada para 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), pelo menos, quando houver pavimento superior oposto;
b) uma distância mínima de 1,00m (um metro) das paredes das divisas com lotes vizinhos.
Parágrafo único. Os critérios de acessibilidade pertinentes à esta Seção, deverão respeitar o disposto no artigo 4º, parágrafo único desta lei.

SEÇÃO III
DAS EDIFICAÇÕES ESPECIAIS

Art. 137. As edificações especiais deverão observar os seguintes requisitos:
I. As edificações destinadas a escolas e estabelecimentos congêneres deverão obedecer às normas da Secretaria da Educação do Estado e da Secretaria Municipal de Educação, além das disposições desta lei no que lhes couber;
II. As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e congêneres deverão estar de acordo com o Código Sanitário do Estado e demais Normas Técnicas Especiais, além das disposições desta lei no que lhes couber;
III. As edificações destinadas a hotéis e congêneres além das legislações específicas, deverão obedecer às seguintes disposições:
a) ter instalações sanitárias, providos no mínimo de 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) lavatório e 01 (um) chuveiro;
b) ter, além dos apartamentos ou quartos, dependências para vestíbulo, local para instalação de portaria, recepção, rouparia e sala de estar;

c) ter pisos e paredes de copas, cozinhas, despensas e instalações sanitárias de uso comum, até a altura mínima de 2,00m (dois metros), revestido com material lavável e impermeável;
d) ter vestiário/instalação sanitária privativos para o pessoal de serviço;
e) quando os quartos não possuírem banheiros privativos deverá haver 01 (um) em cada andar, para cada grupo de 05 (cinco) quartos, providos no mínimo de 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) lavatório e 01 (um) chuveiro;
f) todas as demais exigências contidas no Código Sanitário do Estado;
g) ter os dispositivos de prevenção contra incêndio, de conformidade com as determinações do CSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;
h) obedecer às demais exigências previstas em legislação pertinente à atividade e nesta lei.
IV. As edificações destinadas a auditórios, cinemas, teatros, salões de baile, ginásios de esportes, templos religiosos e similares, deverão atender às seguintes disposições:
a) ter instalações sanitárias separadas para cada sexo, na proporção mínima exigida pela estimativa de lugares de cada atividade:
b) ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do CSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;
V. A instalação de postos de abastecimento, serviços de lavagem, lubrificação e mecânica de veículos serão definidas nos locais definidos pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município, observados o que dispõe a legislação Federal e Estadual. A autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços será concedida ainda com a observância das seguintes condições:
a) Para a obtenção dos Alvarás de Construção ou de Localização e Funcionamento dos Postos de abastecimento junto à Prefeitura Municipal, será necessária a análise de projetos e apresentação de respectivas análises do órgão ambiental e do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado do Paraná;
b) Somente poderão ser construídos com observância dos seguintes distanciamentos:
- 300m (trezentos metros) de hospitais e de postos de saúde;
- 300m (trezentos metros) de escolas, de igrejas e de creches;
- 100m (cem metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados;
- 700m (setecentos metros) de outros postos de abastecimento;
c) Só serão permitidas atividades comerciais diversas da dos postos de abastecimento de combustíveis e serviços, desde que não limite ou impeçam o funcionamento do setor destinado ao abastecimento;
d) As instalações de abastecimento, bem como as bombas de combustíveis deverão distar, no mínimo, 8,00m (oito metros) do alinhamento predial e 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas laterais e de fundos do lote;
e) No alinhamento do lote deverá haver um jardim ou obstáculo para evitar a passagem de veículo sobre os passeios;
f) As edificações destinadas a abrigar postos de abastecimento e prestação de serviços de lavagem, lubrificação e mecânica de veículos, bem como lava-rápidos deverão, em sua área de funcionamento ter os pisos revestidos de material impermeável, com sistema de drenagem independente do da drenagem pluvial e/ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais;
§1º A área a ser pavimentada atenderá a taxa de permeabilidade definida na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, devendo ter declividade máxima de 3% (três por cento), com drenagem que evite o escoamento das águas de lavagem ou águas residuais para os logradouros públicos.
§2º As águas residuais ou de lavagem de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, passar por caixas separadoras ou de filtragem, conforme padrão estabelecido pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsável pelo licenciamento ambiental, antes da disposição na rede pública.
g) Todos os tanques subterrâneos e suas tubulações deverão ser testados quanto a sua estanqueidade, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da Agência Nacional do Petróleo - ANP e aprovado pelo órgão ambiental competente;
h) Para todos os postos de abastecimento e serviços existentes ou a serem construídos, além do disposto nesta lei, será obrigatório o cumprimento da legislação federal e estadual, além da regulamentação dos órgãos competentes, tais como, IAT, ANP e, quando aplicável, dos órgãos de trânsito como DNIT e DER, durante todo o período de sua atividade.
§1º. Para fins de liberação do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de postos de serviço e abastecimento de combustível, a preferência será dada ao processo com número de protocolo mais antigo.
§2º. As medidas de proteção ambiental para armazenagem de combustíveis, estabelecidas nesta lei, aplicam-se a todas as atividades que possuam estocagem subterrânea de combustíveis.
Parágrafo único. Os critérios de acessibilidade pertinentes à esta Seção, deverão respeitar o disposto no artigo 4º, parágrafo único desta lei.

SEÇÃO IV
DAS EDIFICAÇÕES DE ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE RADIO, TELEVISÃO, TELEFONIA E ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA

Art. 138. A edificação de antenas de transmissão de rádio, televisão, telefonia e antenas de transmissão eletromagnética deverão atender a exigências das leis específicas bem como as regulamentações dos órgãos estaduais e federais competentes.
§1º Estar localizada em local condizente com a zona em que se situa, de acordo com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.
§2º Deverá ser feita Consulta Prévia junto ao órgão Municipal para liberação de localização e posterior aprovação de projeto, obedecendo às demais exigências previstas em legislação específica à atividade, nesta lei e demais legislações municipais pertinentes.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES
SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 139. A fiscalização das obras será exercida por servidores públicos do Município.
Parágrafo único. O servidor responsável pela fiscalização, antes de iniciar qualquer procedimento, deverá identificar-se perante o proprietário da obra, responsável técnico ou seus prepostos.

SEÇÃO II
DAS INFRAÇÕES

Art. 140. Constitui infração toda ação ou omissão que contraria as disposições desta lei ou de outras leis ou atos baixados pelo Município no exercício regular de seu poder de polícia.
Art. 141. A fiscalização das obras será exercida pelo Município através de servidores autorizados.
§1º Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste código que for levada a conhecimento de qualquer autoridade municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.
§2º A comunicação mencionada no parágrafo anterior deverá ser feita por escrito, devidamente assinada e contendo o nome, a profissão e o endereço de seu autor.
§3º Recebida a representação, a autoridade competente providenciará imediatamente as diligências para verificar a veracidade da infração e poderá, conforme couber, notificar preliminarmente o infrator, autuá-lo ou arquivar a comunicação.

SUBSEÇÃO I
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 142. Auto de infração é o instrumento no qual é lavrada a descrição da ocorrência que, por sua natureza, características e demais aspectos peculiares, denote ter a pessoa física ou jurídica, contra a qual é lavrado o auto, infringido os dispositivos desta Lei.

Art. 143. O Auto de infração lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá conter as informações previstas em regulamento.
Parágrafo único. As omissões ou incorreções do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade quando constarem do processo elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.
Art. 144. A notificação deverá ser feita pessoalmente, podendo também ser por via postal, com aviso de recebimento, ou por edital.
§ 1º A assinatura do infrator no auto não implica confissão, nem, tampouco, a aceitação de seus termos.
§ 2º A recusa da assinatura no auto, por parte do infrator, não agravará a pena, nem, tampouco, impedirá a tramitação normal do processo, mas no caso da notificação pessoal, tal situação deverá ser certificada no auto.

SUBSEÇÃO II
DA DEFESA DO AUTUADO

Art. 145. O autuado terá o prazo de 15 dias para apresentar defesa contra a autuação, a partir da data do recebimento da notificação.
§1º A defesa far-se-á por petição, instruída com a documentação necessária.
§2º A apresentação de defesa no prazo legal suspende a exigibilidade da multa até decisão de autoridade administrativa.
Art. 146. Na ausência de defesa ou sendo esta julgada improcedente, serão impostas as penalidades pelo órgão competente do Município.

SEÇÃO III
DAS SANÇÕES

Art. 147. Às infrações aos dispositivos desta lei serão aplicadas as seguintes sanções:
I. Embargo da obra;
II. Multas;
III. Interdição da edificação ou dependências;
IV. Demolição.
§1º A imposição das sanções não está sujeita à ordem em que estão relacionadas neste artigo.
§2º A aplicação de uma das sanções previstas neste artigo não prejudica a aplicação de outra, se cabível.
§3º A aplicação de sanção de qualquer natureza não exonera o infrator do cumprimento da obrigação a que esteja sujeito, nos termos desta lei.

SUBSEÇÃO I
DAS MULTAS

Art. 148. Imposta a multa, o infrator será notificado para que proceda ao pagamento no prazo de 15 (quinze) dias.
§1º A aplicação da multa poderá ter lugar em qualquer época, durante ou depois de constatada a infração.
§2º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.
§3º Os infratores que estiverem em débito relativo a multas no Município, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de licitações, celebrarem contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração municipal.
§4º As reincidências terão valor da multa multiplicada progressivamente de acordo com o número de vezes em que for verificada a infração.
Parágrafo único. Os valores de que trata a presente seção serão regulamentados, através de resolução pelo Executivo Municipal, mediante análise e parecer do COMDUR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano) e aprovado por Decreto pela Câmara de Vereadores do Município.
Art. 149. Na imposição da multa e para graduá-la, ter-se-á em vista:
I. A maior ou menor gravidade da infração;
II. As suas circunstâncias;
III. Os antecedentes do infrator;
IV. As condições econômicas do infrator;

SUBSEÇÃO II
DO EMBARGO DA OBRA

Art. 150. A obra em andamento será embargada se:
I. Estiver sendo executada sem o alvará, quando este for necessário;
II. For construída, reconstruída ou acrescida, em desacordo com os termos do alvará;
III. Não for observado o alinhamento;
IV. Estiver em risco a sua estabilidade, com perigo para o público ou para o pessoal que a constrói.
§1º A verificação da infração será feita mediante vistoria realizada pelo órgão competente do Município, que emitirá notificação ao responsável pela obra e fixará o prazo para sua regularização, sob pena de embargo.
§2º Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.
§3º O embargo só será suspenso quando forem suspensas as causas que o determinaram.
Art. 151. Se o infrator desobedecer ao embargo, ser-lhe-á aplicada multa, conforme disposto na subseção I, desta seção.
Parágrafo único. Será cobrado o valor da multa a cada reincidência das infrações cometidas, previstas nos artigos anteriores, sem prejuízo a outras penalidades legais cabíveis.
Art. 152. Se o embargo for procedente, seguir-se-á à demolição total ou parcial da obra.
Parágrafo único. Se, após a vistoria administrativa, constatar-se que a obra, embora licenciada, oferece risco, esta será embargada.
Art. 153. O embargo só será levantado depois de cumpridas as exigências constantes dos autos.

SUBSEÇÃO III
DA INTERDIÇÃO

Art. 154. Uma obra concluída, seja ela de reforma ou construção, deverá ser interditada mediante intimação quando:
I. A edificação for ocupada sem o Certificado de Conclusão da obra (CVCO) ou HABITE-SE;
II. Houver utilização da edificação para fim diverso do declarado no projeto de arquitetura;
III. Houver danos causados à coletividade ou ao interesse público provocados por má conservação de fachada, marquises ou corpos em balanço.
§1º Tratando-se de edificação habitada ou com qualquer outro uso, o órgão competente do Município deverá notificar a irregularidade aos ocupantes, e, se necessário, interditará sua utilização, através do auto de interdição.
§2º O Município deverá promover a desocupação compulsória da edificação, se houver insegurança manifesta, com risco de vida ou de saúde para os usuários.
§3º A interdição só será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram.

SEÇÃO IV
DA DEMOLIÇÃO

Art. 155. A demolição total ou parcial das construções será imposta pela Prefeitura, mediante intimação quando:
I. For clandestina, ou seja, a que for feita sem a prévia aprovação do projeto ou sem ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO;
II. For feita sem observância do alinhamento ou em desacordo ao projeto aprovado;
III. Constituir ameaça de ruína, com perigo para os transeuntes.
Parágrafo único. A demolição será imediata se for julgado risco iminente de caráter público.
Art. 156. A demolição, no todo ou em parte, será feita pelo proprietário.
Art. 157. O proprietário poderá, às suas expensas, dentro de 48 h (quarenta e oito horas) que se seguirem à intimação, pleitear seus direitos, requerendo vistoria na construção, a qual deverá ser feita por 02 (dois) peritos habilitados, sendo um obrigatoriamente indicado pela Prefeitura Municipal.
Art. 158. Intimado o proprietário do resultado da vistoria, seguir-se-á o processo administrativo, passando-se à ação demolitória se não forem cumpridas as decisões do laudo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 159. Os casos omissos, bem como as edificações que contrariam as disposições desta Lei serão avaliados pelo setor responsável do Município e pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE).
Art.160. São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:
Anexo I – Definições de Expressões Adotadas;
Anexo II - Edificações Residenciais;
Anexo III - Áreas Comuns de Edificações Multifamiliares e Comerciais;
Anexo IV- Das áreas de Estacionamento;
Art. 161. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância desta lei.
Art. 162. Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 495/2013, bem como suas respectivas leis complementares.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAE210F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1052 DE 19 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1052/2024, 19 de junho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei define o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Amaporã, conforme dispõe a Lei Municipal do Plano Diretor Municipal – PDM, incorporando o Plano Viário e Mobiliário Urbano existentes e a Lei nº 12.587/12 que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana.
Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o *caput* deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).
Art. 2º Define-se como Plano Viário, todo planejamento físico e funcional das vias, sua classificação, hierarquização e diretrizes viárias previstas nesta Lei e no Anexo I - Mapa do Sistema Viário Urbano e Diretrizes Viárias;
Art. 3º Classifica-se como Mobiliário Urbano, todo elemento implantado no espaço público ou privado da cidade, integrantes da Paisagem Urbana, de natureza utilitária ou de interesse urbanístico, paisagístico, simbólico ou cultural, classificados e subdivididos conforme Art. 49, desta Lei;
Art. 4º O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:
I. A circulação viária com hierarquização das vias;
II. As infraestruturas do sistema de mobilidade urbana;
III. A padronização para implantação de mobiliários urbanos e sinalizações;
IV. A acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;

V. A operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;
VI. Os polos geradores de viagens;
VII. A sistemática de avaliação, revisão e atualização do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos.
Art. 5º O Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município.
§ 1º São modos de transporte urbano:
I. Motorizados e,
II. Não motorizados.
§ 2º Os serviços de transporte urbano são classificados:
I. Quanto ao objeto:
a) De passageiros;
b) De cargas;
II. Quanto à característica do serviço:
a) Coletivo;
b) Individual;
III. Quanto à natureza do serviço:
a) Público;
b) Privado;
§ 3º São infraestruturas de mobilidade urbana:
I. Vias e demais logradouros públicos, inclusive ciclovias e pistas de caminhada;
II. Estacionamentos;
III. Terminais, estações e demais conexões;
IV. Pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;
V. Sinalizações viárias e de trânsito;
VI. Equipamentos e mobiliários urbanos; e
VII. Instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para fins desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I. ACESSIBILIDADE - condição que permite assegurar a utilização, com segurança e autonomia, dos elementos citados nesta Lei, às pessoas com dificuldades de locomoção em equiparação de oportunidade com os demais usuários;
II. ACESSO - é o dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:
a) Logradouro público e propriedade privada;
b) Propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio;
c) Logradouro público e espaço de uso comum em condomínio.
III. ACOSTAMENTO - é a parcela da área adjacente à pista de rolamento, objetivando:
a) Permitir que veículos em início de processo de desgoverno retomem a direção correta;
b) Proporcionar aos veículos acidentados, com defeitos, ou cujos motoristas fiquem incapacitados de continuar dirigindo, um local seguro para serem estacionados fora da trajetória dos demais veículos;
c) Permitir o embarque e desembarque sem interrupção de fluxo de tráfego.
IV. ALINHAMENTO - é a linha divisória entre o terreno e o logradouro público;
V. ÁREAS DE INTERESSE URBANÍSTICO - são todos os espaços, bens e imóveis, públicos ou privados, de interesse paisagístico, cultural, turístico, arquitetônico, ambiental ou social (consagração popular ou valor histórico) tais como as edificações ou bens tombados ou não, pela União, Estado e Município;
VI. CAIXA DA VIA - é a faixa da via destinada à circulação de veículos, excluídos os passeios, os canteiros centrais e o acostamento;
VII. CANTEIRO CENTRAL - é o espaço compreendido entre os bordos internos das pistas de rolamento, objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente;

VIII.CICLOVIA - é a via destinada, única e exclusivamente, à circulação de biciclos ou seus equivalentes, não motorizados, contíguas ou não as vias de tráfego motorizado e separadas por meio de espaços verdes, muros ou gradil;
IX. CICLOFAIXA – é a via destinada, exclusivamente ao uso de biciclos, contíguos as faixas de tráfego motorizado e separadas por meio de tartarugas (olho de gato) apenas;

X. DESENHO UNIVERSAL - é a tecnologia aplicada na elaboração e confecção de elementos ou produção de espaços de utilização humana que atende, de forma igualitária todos os usuários em seus aspectos de acesso, permanência, manuseio e uso.
XI. DIRETRIZ VIÁRIA – é a previsão de eixos de via demarcada para futura expansão do sistema viário do Município;
XII. ESTACIONAMENTO - é o espaço público ou privado destinado a guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e circulação;
XIII.FAIXA de DOMÍNIO de VIAS - é a porção do solo, de utilização pública, medida a partir do centro da pista para cada uma de suas laterais;
XIV. GREIDE - é a linha reguladora de uma via, composta de uma sequência de retas com declividades permitidas, traçadas sobre o perfil longitudinal do terreno;
XV. LARGURA de uma VIA - é a distância entre os alinhamentos da via;
XVI. LOGRADOURO PÚBLICO - consiste em toda parcela de território de propriedade pública e de uso comum pela população, tais como, rua, avenida, travessa, passagem, via de pedestre, balão de retorno, rotatória, praça, parque, largo, ponte, rodovia, estrada, caminho de uso público ou similar;
XVII.MEIO-FIO - é a linha composta de pedra ou blocos de concreto que separa o passeio da faixa de rolamento ou do acostamento;
XVIII. MOBILIÁRIO URBANO – todo elemento implantado no espaço público ou privado da cidade, integrantes da Paisagem Urbana, de natureza utilitária ou de interesse urbanístico, paisagístico, simbólico ou cultural;
XIX. MOBILIDADE URBANA - condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano;
XX. MODOS DE TRANSPORTE MOTORIZADO - modalidades que se utilizam de veículos automotores;
XXI. MODOS DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO - modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal;
XXII.PAISAGEM URBANA - consiste na configuração visual, objeto da percepção sensorial de um sistema de relações resultante da contínua e dinâmica interação entre os elementos naturais, os elementos edificados ou criados e o próprio homem, numa constante relação de escala, forma, função e movimento, que produz uma sensação estética e que reflete a dimensão cultural de uma comunidade;
XXIII. PASSEIO OU CALÇADA - é a parte do logradouro destinado ao trânsito de pedestres segregado e em nível diferente à via, dotado quando possível de mobiliário urbano, sinalização e vegetação;
XXIV. PASSEIO ECOLÓGICO – é a parte do logradouro destinada ao trânsito de pedestres, intercalada com áreas de vegetação nas suas laterais.
XXV. POLUIÇÃO VISUAL - é o efeito danoso visível que determinadas ações antrópicas e/ou naturais produzem nos elementos de uma paisagem, acarretando um impacto negativo na sua qualidade;
XXVI. PISTA DE ROLAMENTO - é o espaço organizado para a circulação de veículos, motorizados;
XXVII. QUALIDADE DA PAISAGEM URBANA - consiste nas configurações visuais, valor intrínseco decorrente de seus atributos e que implica no controle de fontes de poluição visual e sonora, dos recursos hídricos, do solo e do ar, na presença, acessibilidade e visibilidade das áreas verdes e no contato com a natureza dentro da estrutura urbana;
XXVIII. TRANSPORTE URBANO - conjunto dos modos e serviços de transporte público e privado utilizados para o deslocamento de pessoas e cargas nas cidades integrantes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
XXIX. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;
XXX. TRANSPORTE PRIVADO COLETIVO - serviço de transporte de passageiros não aberto ao público para realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda;
XXXI. TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL - serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;
XXXII. TRANSPORTE URBANO DE CARGAS - serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;
XXXIII. TRANSPORTE MOTORIZADO PRIVADO - meio motorizado de transporte de passageiros utilizado para a realização de viagens individualizadas por intermédio de veículos particulares;
XXXIV. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE CARÁTER URBANO - serviço de transporte público coletivo entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;
XXXV. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERESTADUAL DE CARÁTER URBANO - serviço de transporte público coletivo entre Municípios de diferentes Estados que mantenham contiguidade nos seus perímetros urbanos; e
XXXVI. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERNACIONAL DE CARÁTER URBANO - serviço de transporte coletivo entre Municípios localizados em regiões de fronteira cujas cidades.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 7º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:
I. Acessibilidade universal;
II. Desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
III. Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
IV. Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
V. Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
VI. Segurança nos deslocamentos das pessoas;
VII. Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
VIII. Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e
IX. Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 8º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes:
I. Integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;
II. Prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
III. Integração entre os modos e serviços de transporte urbano;
IV. Mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
V. Incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
VI. Priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado; e
VII. Integração entre as cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países sobre a linha divisória internacional.
Art. 9º A Política Nacional de Mobilidade Urbana possui os seguintes objetivos:
I. Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
II. Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
III. Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
IV. Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e
V. Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. São atribuições da União:

I. Prestar assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos desta Lei;
II. Contribuir para a capacitação continuada de pessoas e para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana nos Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos desta Lei;
III. Organizar e disponibilizar informações sobre o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana e a qualidade e produtividade dos serviços de transporte público coletivo;
IV. Fomentar a implantação de projetos de transporte público coletivo de grande e média capacidade nas aglomerações urbanas e nas regiões metropolitanas;
V. Fomentar o desenvolvimento tecnológico e científico visando ao atendimento dos princípios e diretrizes desta Lei; e
VI. Prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público interestadual de caráter urbano.

§ 1º A União apoiará e estimulará ações coordenadas e integradas entre Municípios e Estados em áreas conturbadas, aglomerações urbanas e regiões metropolitanas destinadas a políticas comuns de mobilidade urbana, inclusive nas cidades definidas como cidades gêmeas localizadas em regiões de fronteira com outros países, observado o art. 178 da Constituição Federal.
§ 2º A União poderá delegar aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios a organização e a prestação dos serviços de transporte público coletivo interestadual e internacional de caráter urbano, desde que constituído consórcio público ou convênio de cooperação para tal fim, observado o art. 178 da Constituição Federal.
Art. 11. São atribuições dos Estados:
I. Prestar, diretamente ou por delegação ou gestão associada, os serviços de transporte público coletivo intermunicipais de caráter urbano, em conformidade com o § 1º do art. 25 da Constituição Federal;
II. Propor política tributária específica e de incentivos para a implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana; e
III. Garantir o apoio e promover a integração dos serviços nas áreas que ultrapassem os limites de um Município, em conformidade com o § 3º do art. 25 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os Estados poderão delegar aos Municípios a organização e a prestação dos serviços de transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano, desde que constituído consórcio público ou convênio de cooperação para tal fim.
Art. 12. São atribuições dos Municípios:
I. Planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano motorizado e não motorizado;
II. Prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;
III. Capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município.
Art. 13. O exercício das atribuições previstas neste Capítulo subordinar-se-á, em cada ente federativo, às normas fixadas pelas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, às efetivas disponibilidades asseguradas pelas suas leis orçamentárias anuais e aos imperativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE MOBILIDADE URBANA

Art. 14. O planejamento, a gestão e a avaliação dos sistemas de mobilidade deverão contemplar:
I. A identificação clara e transparente dos objetivos de curto, médio e longo prazo;
II. A identificação dos meios financeiros e institucionais que assegurem sua implantação e execução;
III. A formulação e implantação dos mecanismos de monitoramento e avaliação sistemáticos e permanentes dos objetos estabelecidos; e
IV. A definição das metas de atendimento e universalização da oferta de transporte motorizado e não motorizado, monitorados por indicadores preestabelecidos.

Art. 15. Consideram-se atribuições mínimas dos órgãos gestores dos entes federativos incumbidos respectivamente do planejamento e gestão do sistema de mobilidade urbana:

I. Planejar e coordenar os diferentes modos e serviços, observados os princípios e diretrizes desta Lei;
II. Avaliar e fiscalizar os serviços e monitorar desempenhos, garantindo a consecução das metas de universalização e de qualidade;
III. Garantir os direitos e observar as responsabilidades dos usuários.

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 16. Nos Municípios sem sistema de transporte público coletivo ou individual, o Plano de Mobilidade Urbana deverá ter foco no transporte não motorizado e no planejamento da infraestrutura urbana destinada aos deslocamentos a pé e por bicicleta, de acordo com a legislação vigente, garantindo:
I. A melhoria da qualidade de vida dos usuários do espaço urbano de Amaporã, contribuindo para o bem-estar da população;
II. O respeito e a preservação da qualidade da Paisagem Urbana, no seu aspecto visual, sonoro e ambiental;
III. Condições de segurança, fluidez e conforto no deslocamento de pessoas e veículos individuais e coletivos, priorizando a circulação de pedestres;
IV. Acessibilidade com autonomia e segurança a todos os usuários do espaço urbano, inclusive a pessoas com deficiência ou outras dificuldades de locomoção; e
V. Ordenação do espaço urbano, desenvolvido com conceito de desenho universal.

CAPÍTULO VII
DOS INSTRUMENTOS DE APOIO À MOBILIDADE URBANA

Art. 17. O Município poderá utilizar, dentre outros instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana, os seguintes:
I. A hierarquização de vias;
II. O estabelecimento de locais e horários adequados e exclusivos para carga e descarga e estacionamento de veículos;

III. A dedicação de espaço exclusivo nas vias públicas para os serviços de transporte público coletivo e modos de transporte não motorizados; e
IV. A definição, ordenação e implantação dos mobiliários urbanos, preservando a qualidade da Paisagem Urbana, no seu aspecto visual, sonoro e ambiental e produzindo espaços de forma igualitária a todos os usuários.
V. Plano de Rotas Acessíveis – conforme determinação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), os pedestres tem total prioridade na elaboração de políticas e intervenções urbanísticas relacionadas à mobilidade urbana. Além disso, conforme nota, conforme Nota Técnica Conjunta nº 01/2018 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência e do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado do Paraná, elaborada com base nos art. 60 e 61 da lei Brasileira de Inclusão, os Municípios devem assumir a construção e a conservação das calçadas dentro dos padrões técnicos de acessibilidade. O Plano de Rotas Acessíveis de Amaporã, propõe indicar as vias prioritárias para implantação e reforma de calçadas, pelo Município, considerando a localização dos principais equipamentos públicos, as principais vias comerciais e de forma a promover a equidade no uso do espaço público, priorizando os modais de transporte não motorizados e promovendo os deslocamentos a pé.
Parágrafo Único. O Mapa do Plano de Rotas Acessíveis, descritas nesta Lei, segue no Anexo II, da presente Lei.

CAPÍTULO VIII
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 18. Considera-se Sistema Viário do Município de Amaporã, o conjunto de vias que, de forma hierarquizada e articulada com as vias locais, viabilizam a circulação de pessoas, veículos e cargas.

§ 1º A função da via é determinada pelo seu desempenho de mobilidade, considerados os aspectos da infraestrutura, do uso e ocupação do solo, dos modais de transporte e do tráfego veicular.

Art. 19. O Plano Viário previsto para o Sistema Viário Urbano de Amaporã, constitui-se de uma malha viária definida e hierarquizada da seguinte forma:

I. VIAS PRINCIPAIS - são vias estruturais (urbanas, rurais e de entorno), destinadas à interligação dos setores que compõe a cidade, permitindo rápido deslocamento entre os mesmos e junto aos quais poderão estar locados futuros sistemas de transporte coletivo;

II. VIAS SECUNDÁRIAS – destinadas à circulação local, subdividem-se em:

a) Ruas de Distribuição ou Coletoras – são aquelas que distribuem ou coletam o fluxo de trânsito, a partir de ou até as vias principais, para as ruas de circulação local; e

b) Ruas de Circulação Local – são as que dão acesso aos lotes, podendo ser denominadas de Travessas e ou Ruas Projetadas de Interesse Social, que podem terminar ou não em praça de retorno denominada "*cul de sac".*

III. DIRETRIZES VIÁRIAS – Conjunto de vias públicas que assumem a função de ligação entre as diferentes partes da região pensada para atender adequadamente a distribuição espacial e a articulação dos espaços abertos e das centralidades.

Art. 20. O Sistema Cicloviário integrará o Sistema Viário Urbano de Amaporã, será implantado com intervenções urbanísticas que priorizem a mobilidade urbana não motorizada, que inclui a mobilidade a pé e a mobilidade por bicicletas, entre outros modais, em detrimento ao automóvel particular e que se constituirá de:

I. CICLOVIAS - são vias destinadas exclusivamente ao uso de bicicletas, separadas das vias destinadas ao tráfego motorizado por meio de espaços verdes, muros ou gradil;

II. CICLOFAIXAS - são vias destinadas exclusivamente ao uso de bicicletas, contíguas às faixas de tráfego motorizado por meio de tartarugas (olho de gato) apenas.

Parágrafo único. O PASSEIO ECOLÓGICO, difere das CICLOVIAS e CICLOFAIXAS por não estar localizado nas vias de tráfego. Disposto no logradouro, intercala áreas de espaço verde com faixa pavimentada de no mínimo 1,20m (um metro e vinte) de largura, conforme Anexo VI – Modelo de Calçadas, da presente Lei.

Art. 21. É considerado Sistema Rodoviário Municipal, para fins desta Lei, as rodovias existentes no Município.

Art. 22. É considerado Sistema Viário Urbano, para fins desta Lei, o conjunto de vias e logradouros públicos definidos no Mapa do Sistema Viário Urbano e Diretrizes Viárias, Anexo I da presente Lei.

SEÇÃO I
DA HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 23. As vias do Sistema Viário foram classificadas, segundo a natureza da sua circulação e do zoneamento do uso do solo, como segue:

I. RODOVIAS DE LIGAÇÃO REGIONAL – compreende aquelas de responsabilidade da União ou do Estado, com a função de interligação com os Municípios ou estados vizinhos;

Parágrafo Único. O prolongamento da PR 180 e a PR 218, são classificadas como rodovias de ligação regional.

I. VIAS ARTERIAIS OU DE ESTRUTURAÇÃO RURAL - são as vias responsáveis pela condução de veículos em percursos de maior distância e que permitem a ligação entre as áreas rurais e a área da sede urbana do Município.

Parágrafo Único. São classificadas como Vias Arteriais de Estruturação Rural, a Estrada Vicinal que liga Amaporã ao Distrito de Nordestina, as estradas que ligam Amaporã aos Assentamentos Roseli Nunes, Antônio Conselheiro

I. VIAS PRINCIPAIS OU DE ESTRUTURAÇÃO URBANA - são vias que tem a finalidade de canalizar o tráfego de um ponto a outro dentro da área urbana, ligando dois ou mais distritos ou bairros, e constituem-se como vias estruturantes que orientam os principais Eixos Viários do Município. Tais vias alimentam e coletam o tráfego das vias coletoras e locais.

Parágrafo Único. São classificadas como Vias Principais ou de Estruturação Urbana, as seguintes avenidas: Avenida Jayme Canet Junior, Avenida Guairaçá, Avenida Paranavaí e Avenida Ivaí.

II. VIAS DE DISTRIBUIÇÃO OU COLETORAS - são vias que tem a finalidade de coletar e distribuir o fluxo de trânsito a partir de ou até as vias estruturais ou arteriais, distribuindo-as nas vias locais dos bairros;

Parágrafo Único. São classificadas como Vias de Distribuição ou Coletoras: Rua São Paulo, Rua Sete de Setembro, Rua Nobuyoshi Yamakawa, Rua Curitiba, Rua Rio de Janeiro, Travessa nº 2, Rua Joaquim Salviano Gomes, Rua Quarenta e Cinco (entre Rua Trinta e Dois e Rua Joaquim Salviano Gomes) , Rua Quarenta e Sete (entre Rua Trinta e Dois e Rua Joaquim Salviano Gomes), Rua Vereador Flavio Coracini (entre Travessa nº 2 e Rua Joaquim Salviano Gomes), Rua Santa Catarina (entre a Rua Curitiba e a Rua Cinquenta e Sete) e Rua Cinquenta e Sete (entre Rua Santa Catarina e Travessa nº 18).

I. VIAS LOCAIS – caracterizadas pelo baixo volume de tráfego e pela função prioritária de acesso as propriedades;

II. TRAVESSAS E/OU RUAS PROJETADAS DE INTERESSE SOCIAL – vias locais, com dimensões diferenciadas, caracterizadas pelo baixo volume de tráfego e pela função prioritária de acesso às propriedades;

III. VIA PERIMETRAL – É uma via Estrutural de Entorno que tem a função de desviar o fluxo de trânsito de veículos de grande porte do Eixo de Comércio e Serviços do Município.

Parágrafo Único. No Mapa do Sistema Viário Urbano, está prevista a Diretriz Viária para implantação da Avenida Perimetral, as seguintes Avenidas: Avenida Leste, Avenida Norte, Avenida Oeste e Avenida Sul desviando o fluxo de veículos de grande porte da Via Principal, principal Eixo de Comércio e Serviços do Município.

I. VIAS MARGINAIS – são vias especiais que margeiam rodovias ou áreas de proteção permanente podendo exercer a função de coletoras.

Parágrafo Único. O Modelo Padrão de Vias Urbanas, descritas nesta Lei, segue no Anexo IV – Modelo Padrão de Vias Urbanas, da presente Lei.

SEÇÃO II
DO SISTEMA CICLOVIÁRIO

Art. 24. O Sistema Cicloviário de Amaporã poderá ser composto do conjunto de ciclovias e ciclofaixas, bem como da sinalização específica e bicicletários para guarda de bicicletas.

Parágrafo Único. O Modelo de Ciclovia e Ciclofaixa, descritas nesta Lei, segue no Anexo V – Modelo de Ciclovia e Ciclofaixa, da presente Lei.

Art. 25. São definições dos componentes do Sistema Cicloviário:

I. CICLOVIA - via destinada ao tráfego exclusivo de bicicletas, podendo estar disposta na lateral da pista, no canteiro central e na calçada, separada fisicamente da via de circulação de veículos, por meio de espaços verdes, muros ou gradil, com as seguintes características:

a) Largura mínima: 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) para pista bidirecional;

b) Largura mínima: 1,20 (um metro e vinte centímetros) para pista unidirecional;

c) Declividade transversal máxima: 2% (dois por cento) e mínima; 1% (um por cento);

d) Raio mínimo de curvatura: 1 m (um metro).

II. CICLOFAIXA - via destinada ao tráfego preferencial de bicicletas, paralela e contígua a via de circulação de veículos e separadas por meio de tartarugas (olho de gato) e sinalização visual, com as seguintes características:

e) Largura mínima: 2 m (dois metros) para pista unidirecional;

f) As características de declividade obedecem às características das vias onde estiver implantada;

g) Raio mínimo de curvatura: 1 m (um metro).

Parágrafo Único. Será permitido o trânsito compartilhado de pedestres e bicicletas sobre calcada, canteiro, passarela, passagens, entre outros quando o fluxo de pedestres e de ciclistas tem condições de circular de forma harmoniosa possibilitando que pedestres e ciclistas tenham condições de se desviar um dos outros com segurança;

I. ESTACIONAMENTO - estacionamento com grande capacidade para tráfego de bicicletas, cercados, localizados junto a polos geradores de tráfego, como escolas, indústrias, etc.;

II. BICICLETÁRIOS - dispositivos com capacidade para estacionar até 10 (dez) bicicletas, por um curto espaço de tempo, instalado em locais de fluxo de pessoas;
Parágrafo Único. O Mapa do Sistema Cicloviário Proposto, descritas nesta Lei, segue no Anexo III, da presente Lei.
Art. 26. O sistema cicloviário, na sua componente física, completa-se com tratamento específico das interseções existentes ao longo da ciclovia e ciclofaixa, bem como com sinalização específica do tipo:
I. GRÁFICA:
a) Horizontal;
b) Vertical.
II. SEMAFÓRICA.
Parágrafo Único. As obras e atividades constantes do Sistema Cicloviário serão viabilizadas a partir de dotação orçamentária e/ou parcerias com a iniciativa privada.

CAPÍTULO IX
DAS ESTRADAS RURAIS

Art. 27. É expressamente proibida a locação de curvas de nível e ou terraços que deságuem nas estradas rurais, bem como o tráfego de implementos de arrasto e o descarregamento de toras, maquinários ou qualquer outro material que venha a danificar as estradas municipais.

Art. 28. Os proprietários rurais são obrigados a fazer o manejo adequado do solo às margens das estradas, evitando com isso, escorrimento superficial de águas pluviais das propriedades para o leito das estradas municipais.
Art. 29. Os proprietários rurais são obrigados a conservar a vegetação existente às margens das estradas.
Art. 30. Não será permitida a construção de porteiras de qualquer natureza ou mata-burro sobre o leito das estradas rurais municipais.
Art. 31. As Vias de Estruturação Rural: poderão ter leito carroçável de materiais diversos e possuírem:
I. Largura Mínima de 12,00m (doze metros), devendo comportar no mínimo:
II. 2 (duas) pistas de rolamento para veículos;
III. 1 (uma) faixa de estacionamento para veículos;
IV. Faixa de domínio de ambos os lados, de acordo com exigências de legislações vigentes;
Parágrafo único. Na hierarquia do Sistema Viário Rural, o Município deverá regulamentar todas as estradas rurais existentes.

CAPÍTULO X
DO DIMENSIONAMENTO E PARÂMETROS URBANÍSTICOS DAS VIAS

Art. 32. A cada classe de vias serão atribuídos dimensionamentos mínimos, tendo como parâmetro os elementos descritos a seguir:

I. PISTA DE ROLAMENTO PARA VEÍCULOS: largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
II. FAIXA DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS: largura mínima de 2,00m (dois metros);
III. CICLOVIA: largura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para pista unidirecional e largura de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) para pista bidirecional;
IV. CICLOFAIXA: largura mínima de 2,00m (dois metros) para pista unidirecional;
V. PASSEIO PARA PEDESTRE: largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
VI. PASSEIO ECOLÓGICO: largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
Parágrafo único. O prolongamento da PR 180 e a PR 218, são consideradas rodovias de ligação regional e, atendem as dimensões definidas pelos órgãos reguladores das mesmas.
Art. 33. AS VIAS PRINCIPAIS OU DE ESTRUTURAÇÃO URBANA: destinadas para tráfego geral, podendo conter restrições ao de carga;
I. Largura mínima de 30,00m (trinta metros) devendo comportar no mínimo:
II. 4 (quatro) pistas de rolamento para veículos: largura de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);
III. 2 (duas) faixas para estacionamento para veículos: largura de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
IV. 2 (dois) passeios para pedestres: largura mínima de 3,00m (três metros);
V. Canteiro central: largura mínima de 2,00m (dois metros) (opcional);
VI. Ciclofaixa unidirecional: largura mínima de 2,00m (dois metros - opcional);
VII. Ciclovia: largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para pista unidirecional e largura de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) para pista bidirecional - opcional;
Art. 34. VIAS DE DISTRIBUIÇÃO OU COLETORAS: destinadas para tráfego leve, com grandes restrições ao transporte de carga, permitido apenas para abastecimento local;
I. Largura mínima de 17,00m (dezessete metros) devendo comportar no mínimo:
II. 2 (duas) pistas de rolamento para veículos: largura de 3,30m (três metros e trinta centímetros);
III. 2 (duas) faixas para estacionamento para veículos: largura de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
IV. 2 (dois) passeios para pedestres: largura mínima de 3,00m (três metros);
V. Canteiro central (opcional para vias acima de 20,00m).
Art. 35. A VIA PERIMETRAL E/OU MARGINAL: destinada para o tráfego geral e de carga;
I. Largura mínima de 15,00m (quinze metros) devendo comportar no mínimo:
II. 2 (duas) pistas de rolamento para veículos: largura 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros);
III. 2 (dois) passeios para pedestres: largura mínima de 3,00m (três metros);
IV. Ciclofaixa unidirecional: largura mínima de 2,00m (dois metros - opcional);
V. Ciclovia: largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para pista unidirecional e largura de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) para pista bidirecional - opcional;
§ 1º. Nas vias existentes de 15,00m, sugere-se que a via perimetral seja de sentido único. Em caso de via com duplo sentido de circulação, sugere-se vias com no mínimo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de largura.
§ 2º. Em caso de implantação de Ciclovias e Ciclofaixas, o dimensionamento das vias deverá ser revisto.
Art. 36. AS VIAS LOCAIS: destinada exclusivamente ao acesso aos lotes.
I. Largura mínima de 13,00m (treze metros) devendo comportar no mínimo:
II. 2 (duas) pistas de rolamento: largura de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);
III. 2 (dois) passeios para pedestres: largura mínima de 3,00m (três metros);
IV. Passeio ecológico: largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros - opcional);
Art. 37. TRAVESSAS E/OU VIAS PROJETADAS DE INTERESSE SOCIAL: destinada exclusivamente ao acesso aos lotes.
I. Largura mínima de 12,00m (doze metros) devendo comportar no mínimo:

II. 2 (duas) pistas de rolamento: largura de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);
III. 2 (dois) passeios para pedestres: largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
IV. Passeio ecológico: largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros - opcional);
Parágrafo único. Em Habitações de Interesse Social, tolera-se diretrizes e dimensões de vias diferenciadas, mediante Plano de Urbanização (PU) apresentado e aprovado pelo Município e pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE).
Art. 38. Nos terrenos lindeiros às rodovias estaduais será obrigatório a reserva de uma faixa de 15,00m (quinze metros) após a faixa de domínio da rodovia para a implantação de uma via marginal.
Art. 39. As caixas das vias dos novos loteamentos deverão observar as Diretrizes Viárias previstas nesta Lei e a continuidade das vias existentes.

Parágrafo único. As caixas das vias dos prolongamentos das vias estruturais ou arteriais e coletoras poderão ser diferenciadas das existentes, a critério do Executivo Municipal, mediante Plano de Urbanização (PU) apresentado e aprovado pelo Município e pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE).

CAPÍTULO XI
DOS PASSEIOS E ARBORIZAÇÃO

Art. 40. Os passeios devem ser contínuos e não possuir degraus, rebaixamentos, buracos ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pedestres seguindo normas da NBR 9050/2020 de acessibilidade universal e NBR 16537/2024 de acessibilidade e sinalização tátil no piso e suas atualizações.
Art. 41. Todas as edificações comerciais, prestadoras de serviço e especiais (públicas ou privadas) localizadas em vias arteriais ou de estruturação urbana ou em vias de distribuição ou coletoras, deverão prever sinalização tátil no seu passeio, especificadas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações pertinentes.
Art. 42. As calçadas deverão ter largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), contendo conforme Anexo VI – Modelo de Calçadas, parte integrante desta Lei:
I. Faixa de Serviço: destinada a acomodar o mobiliário urbano, a arborização urbana e os postes de iluminação ou sinalização, com largura mínima de 0,70m (setenta centímetros);
II. Passeio ou Faixa Livre: destinada exclusivamente à circulação de pedestres, devendo ser livre de qualquer obstáculo, ser revestida com pavimento de superfície regular e antiderrapante, ter inclinação transversal máxima de 2,00% (dois por cento) em direção à sarjeta para escoamento das águas pluviais, ter continuidade entre os lotes e apresentar largura mínima de 1,20m (um metro e vinte) caso não possuir piso tátil e/ou 1,45m (um metro e quarente e cinco centímetros) se possuir piso tátil e altura livre de 2,10m (dois metros e dez centímetros);
Art. 43. Nas esquinas, após o ponto de tangência da curvatura deverá ser executada rampa para cadeirantes conforme as normas especificadas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações pertinentes.

Art. 44. O passeio ecológico, deverá obedecer a exigência da Tabela 1 abaixo e do Anexo VI- Modelo de Calçadas, desta Lei:

TABELA 1 – DIMENSIONAMENTO DE PASSEIO ECOLÓGICO

TOTAL DA CALÇADA (LARGURA)	*CALÇADA OU PISTA DE ROLAMENTO (MÍNIMO)*	*ÁREA PERMEÁVEL (MÍNIMO)*
até 2,50 metros	*Em todo passeio*	*não exigido*
Mínimo de 3,00 metros	*Mínimo de 1,20 m (passeio principal) Mínimo de 1,45m (com piso tátil)*	*Mínimo 0,70 cm (árvores e posteamento)*

OBSERVAÇÕES:
1. Só será permitida calçadas/passeios ecológicos em áreas residenciais.
2. Para os passeios com outras metragens as especificações serão definidas pelo Executivo para toda a via.
3. A posição da faixa de grama e da calçada marginal à via poderá ser alterada conforme localização, a ser definida pelo executivo.
Art. 45. O Mapa do Plano de Rotas Acessíveis, descritas nesta Lei, segue no Anexo II, da presente Lei e dispõe sobre as calçadas com prioridade de implantação ou reforma pelo Poder Executivo Municipal, com vistas a garantir acessibilidade às Pessoas com Deficiência – PCD, e Pessoas com Mobilidade Reduzida – PMR, nas vias que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres como órgãos públicos e equipamentos de saúde, educação, assistência social, esportes, cultura, correios e agências bancárias, entre outros.
Parágrafo único. A manutenção dos passeios será de responsabilidade dos proprietários dos lotes, cabendo ao Executivo Municipal efetuar a fiscalização de acordo com o Código de Obras e Posturas do Município.
Art. 46. A arborização urbana deverá ser de espécies de pequeno a médio porte e deverá possuir uma distância média entre si de 10,00m (dez metros), estando locada no terço externo do passeio com espécies adequadas a serem definidas pelo Município no Plano de Arborização.
§ 1º Sempre que uma árvore necessitar ser arrancada, uma nova deverá ser plantada o mais próximo possível da anterior.
§ 2º Em hipótese alguma poderá se deixar de plantar árvores em substituição às arrancadas, cabendo ao Executivo Municipal a fiscalização e a aplicação de

penalidades de acordo com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, o Código de Obras e o Código de Posturas do Município.
§ 3º As espécies adequadas, o tipo de poda e a forma de plantio, serão regulamentadas e aprovada por Decreto Municipal.
§ 4° A vegetação utilizada em canteiros centrais, rotatórias e áreas próximas a cruzamentos não podem prejudicar a visibilidade dos motoristas e pedestres.
Art. 47. A utilização dos passeios para a colocação das mesas e cadeiras atenderá aos seguintes requisitos para que não atrapalhe a livre circulação de pedestres:
I. Ocupar no máximo 50% (cinquenta por cento) da largura da calçada;
II. Manter livre a faixa da calçada correspondente à largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), contada a partir do alinhamento predial, observado o disposto no inciso III;
III. Manter uma faixa de 2,00 m (dois metros) do alinhamento predial e em esquinas, livre de mesas e cadeiras em ambos os lados;
IV. Ocupar no máximo a faixa de comprimento da calçada correspondente aos limites laterais da testada do lote;
V. Manter livre a faixa perpendicular da calçada correspondente a entrada de garagem, acrescida de 1,00 m (um metro) de cada lado do vão de acesso;
VI. Manter livres as faixas perpendiculares da calçada correspondentes a entradas de edificação não previstas no inciso anterior, tais como entrada social e de serviço, acrescidas de 1,00 m (um metro) de cada lado do vão de acesso.
Parágrafo Único - As mesas e cadeiras deverão ser retiradas da calçada ao término de funcionamento do estabelecimento.
Art. 48. Poderão ser armados palanques, *parklets*, *foodtrucks*, coretos e barracas provisórias nas vias e nos logradouros públicos, para eventos em geral, desde que previamente autorizados pelo Município, observadas as seguintes condições:
I. serem aprovadas quanto à sua localização;
II. não perturbarem o trânsito público;
III. não prejudicarem calçamento ou pavimentação, nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelos eventos, os estragos por acaso verificados;
IV. serem removidos no prazo estipulado pelo Município.
Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no inciso IV, o Município promoverá a remoção do palanque, coreto ou barraca, cobrando do responsável as despesas de remoção e dando ao material recolhido o destino que entender.

CAPÍTULO XII
DO MOBILIÁRIO URBANO

Art. 49. Mobiliário Urbano é o termo que designa os objetos e equipamentos instalados nas vias, de natureza utilitária ou de interesse urbanístico, paisagístico, simbólico ou cultural, subdiv9didos conforme segue nesta Lei.
Art. 50. A classificação do Mobiliário Urbano, está agrupada de maneira a atender as necessidades da área urbana do Município e, está assim definida:
I. ANÚNCIOS - corresponde a todo tipo de informação transmitida através de palavras, imagens, música, recurso audiovisual e/ou efeitos luminosos visíveis de logradouros públicos, instalados em imóveis, edificados ou não, particulares ou públicos que indique a existência ou as qualidades de um determinado produto ou serviço. Subdividem-se em:
a) Anúncios Indicativos (placas de registros de profissionais, conselhos, ordem, etc.);
b) Anúncios de Propaganda e Publicidade (faixas, "*outdoor*" e similares, painel, cartaz, faixas, etc.);
II. ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO URBANA - são considerados Elementos de Sinalização Urbana, todo tipo de informação horizontal ou vertical cujo objetivo seja informar, indicar, alertar ou orientar o

usuário do espaço urbano quanto a circulação, transporte, localização de equipamentos urbanos ou similares. Estão subdivididos em:
a) Sinalização de trânsito (sinalização horizontal, vertical e semáforos);
b) Nomenclatura de logradouros públicos (placas de ruas);
c) Emplacamento de edificações e lotes (numeração de edificações);
d) Informações cartográficas (prédios institucionais).
III. ELEMENTOS APARENTES DA INFRAESTRUTURA URBANA - os elementos aparentes de rede de infraestrutura Urbana estão assim subdivididos:
a) Entradas de galerias (tampões das entradas de galerias de telefonia, água e energia elétrica);
b) Postes;
c) Antenas transmissoras (rádio, televisão, telefonia celular, etc.).
IV. SERVIÇOS DE COMODIDADE PÚBLICA - todo mobiliário implantado em área de uso comum, destinado a atender o público, assim subdivididos:
a) De Circulação e Transporte (abrigo e parada de transporte público, bicicletários, vagas especiais de estacionamento de veículos, rampas, etc.);
b) De Cultura e Religião (arquibancadas, palco, barracas, etc.);
c) De Esportes e Lazer (brinquedos, aparelhos de ginástica, circo, mesa e assentos, etc.);
d) De Sistema de Comunicação (caixa de correio, orelhão, relógio, etc.);
e) De Sistema de Saneamento (lixeiras, caçambas e "containers", sanitários públicos, etc.);
f) De Segurança Pública (guarita, hidrante, posto salva-vidas, etc.);
g) De Comércio e Prestação de Serviço (banca de jornais e revistas, "trailers", etc.);
h) De Ambientação Urbana (arborização, bancos, canteiros, jardineiras, calçadas e passeios, etc.).
Parágrafo único. Todos os elementos e infraestruturas previstos nesta Lei, deverão atender além das exigências desta Lei, o Código de Posturas e demais legislações pertinentes para sua implantação.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. O Poder Executivo do Município, segundo suas possibilidades orçamentárias e financeiras e observados os princípios e diretrizes desta Lei, farão constar dos respectivos projetos de planos plurianuais e de leis de diretrizes orçamentárias as ações programáticas que serão utilizados, em cada período, para o aprimoramento dos sistemas de Mobilidade Urbana, para implementação do Plano Viário Municipal e implantação de Mobiliários Urbanos no Município de Amaporã.
Art. 52. Esta Lei se aplica, no que couber, ao planejamento, controle, fiscalização e operação dos serviços de transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano.
Art. 53. Caberá ao Poder Público Municipal o cumprimento da presente lei, consubstanciada no Código de Posturas e demais legislações pertinentes. Qualquer modificação nesta Lei deverá ser efetuada pelo Executivo Municipal, mediante prévio parecer técnico do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) do Município.
Art. 54. Os casos omissos da presente Lei serão dirimidos pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) do Município.
§ 1º São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:
Anexo I - Mapa do Sistema Viário Urbano e Diretrizes Viárias;
Anexo II - Mapa do Plano de Rotas Acessíveis;
Anexo III - Mapa do Sistema Cicloviário Proposto;
Anexo IV – Modelo Padrão de Vias Urbanas;
Anexo V – Modelo de Ciclovia/Ciclofaixa;
Anexo VI – Modelo de Calçadas;
Art. 55. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 493/2013 e Lei nº 494/2013, bem como suas respectivas leis complementares.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B90657FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1053 DE 19 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1053/2024, 19 de junho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES E DEFINIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o novo Código de Posturas do Município de Amaporã, instrumento que contém medidas de política administrativa a cargo da Prefeitura em matéria de higiene, segurança, ordem e costumes públicos, e institui normas disciplinadoras para o funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, tratamento da propriedade dos logradouros e bens públicos; estabelecendo as necessárias relações jurídicas entre o Poder Público e os Munícipes, visando disciplinar o uso dos direitos individuais e do bem estar geral.
Art. 2º Todas as funções referentes à execução desta Lei Complementar, bem como à aplicação das sanções nela previstas, serão exercidas por órgãos da Prefeitura Municipal cuja competência para tanto estiver definida em leis, regulamentos e regimentos.
Art. 3º Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo órgão competente, que deverá, na reincidência, desenvolver estudos com o intuito de elaborar projeto de lei normatizando o assunto, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua ocorrência.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS
SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES E PENAS

Art. 4º Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso de seu poder de fiscalização e polícia.
Art. 5º Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger, induzir, coagir ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das leis que tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator ou notificar o órgão competente.
Parágrafo único. Os funcionários ou servidores públicos municipais que negligenciarem suas atribuições, incorrem em sanções administrativas além dos procedimentos judiciais cabíveis.
Art. 6º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabível e independentemente das que possam estar prevista no Código Tributário Municipal, as infrações aos dispositivos deste código serão punidas com penalidades que, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, serão pecuniárias e consistirão alternadas ou cumulativamente em multa, apreensão de material, produto ou mercadoria e ainda interdição de atividades, observados os limites máximos estabelecidos nesta Lei.
Art. 7º A multa imposta de forma regular e pelos meios hábeis, será inscrita em dívida ativa e judicialmente executada, se o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.
Parágrafo único. Os infratores que estiverem inscritos na dívida ativa em razão de multa de que trata o *caput*, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de licitações, celebrarem contratos ou termos de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com a administração municipal.
Art. 8º As multas serão impostas em grau mínimo, médio ou máximo.
Parágrafo Único. Na imposição da multa e para graduá-la, serão considerados:

a) A maior ou menor gravidade da infração;
b) As suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;
c) Os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste Código.
Art. 9º Nas reincidências as multas serão aplicadas progressivamente, em dobro.
Parágrafo único. Reincidente é o que violar preceito desta Lei, por cuja infração já tiver sido autuado e punido no período de até dois anos.
Art. 10. Os débitos decorrentes de multas não pagas nos prazos regulamentares serão atualizados, nos seus valores monetários, com base na legislação em vigor na data da liquidação das importâncias devidas, incidindo ainda juros moratórios legais.
Parágrafo único. A Administração Municipal apropriará em regulamento próprio os valores das multas que serão aplicadas decorrentes das infrações tipificadas nesta Lei e nas demais leis de gestão urbana.

Art. 11. A graduação das multas entre os seus limites máximo e mínimo conforme estabelecido neste Código será regulamentado por decreto do Executivo Municipal observado o disposto no parágrafo único do artigo 8º deste Capítulo.
Art. 12. As penalidades a que se refere este Código, não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma estabelecida pelo Código Civil.
§1º Aplicada à multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.
§2º O Município deverá ser ressarcido dos gastos provenientes da reparação dos danos resultantes de qualquer infração.
Art. 13. As penalidades previstas neste Código poderão ser aplicadas diariamente, sem prejuízo das que, por força de lei, possam ser impostas por autoridades federais ou estaduais.
§1º As infrações praticadas contra as normas da Saúde Pública do Município serão notificadas à Prefeitura, que se incumbirá de autuá-las, aplicar-lhes as penalidades cabíveis e receber as multas devidas, mediante Auto de Infração.
§2º Aos infratores destas normas será imposta a multa no valor a ser definido e regulamentado em decreto municipal, dobrado nas reincidências, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos pela legislação comum.

SEÇÃO II
DA APREENSÃO DE BENS

Art. 14. A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituírem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos neste Código e demais normas pertinentes.
Parágrafo único. Na apreensão lavrar-se-á, inicialmente, auto de apreensão que conterá a descrição e a quantidade dos objetos apreendidos e a indicação do lugar onde ficarão depositados e, posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução de penalidades.
Art. 15. Como regra geral, nos casos de apreensão, os objetos apreendidos serão recolhidos aos depósitos da Prefeitura Municipal.
§1º Quando os objetos apreendidos não puderem ser recolhidos àquele depósito, ou quando a apreensão se realizar fora da área urbana, poderão ser depositados em mão de terceiros ou do próprio detentor, lavrando-se termo de fiel depositário, nos termos do Código Civil.
§2º Desde que não exista impedimento legal consubstanciado em legislação específica de caráter municipal, estadual ou federal, a devolução dos objetos apreendidos só se fará após pagas as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a sua apreensão, transporte e guarda.

Art. 16. No caso de não serem reclamadas e retiradas dentro de 30 (trinta) dias, os objetos apreendidos serão levados a leilão público pela Prefeitura, na forma da lei.
§1º A importância apurada será aplicada na quitação das multas e despesas de que trata o artigo 14 e entregue o saldo, se houver, ao proprietário, que será notificado no prazo de 15 (quinze) dias para, mediante requerimento devidamente instruído, receber o excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo.
§2º Prescreve em 30 (trinta) dias o direito de retirar o saldo dos objetos vendidos em leilão, depois desse prazo ficará ele em depósito para ser distribuído, a critério da Prefeitura a instituições de assistência social.
§3º No caso de material ou mercadoria perecível, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da apreensão.
§4º As mercadorias não retiradas no prazo estabelecido no §3º, se próprias para consumo, poderão ser doadas a instituições de assistência social, se impróprias deverão ser inutilizadas.
§5ºNão caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração desta Lei.

SEÇÃO III
DA RESPONSABILIDADE DAS PENAS

Art. 17. Não serão diretamente passíveis de aplicação das penas definidas nesta Lei:
I. Os incapazes na forma da lei;
II. Os que foram coagidos a cometer a infração.
Art. 18. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior à pena recairá:
I. Sobre os pais, tutores ou pessoas em cuja guarda estiver o menor;
II. Sobre o curador ou pessoa sob cuja guarda estiver o incapaz;
III. Sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DAS PENALIDADES
SUBSEÇÃO I
DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 19. Verificando-se infração a esta Lei, será expedida contra o infrator, uma Notificação Preliminar para que imediatamente ou no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme o caso regularize a situação.
Parágrafo único. O prazo para regularização da situação será enquadrado pelo agente fiscal no ato da notificação, respeitando os limites mínimos e máximos previsto neste artigo, podendo ser prorrogado.
Art. 20. A Notificação Preliminar será feita em formulário destacável de talonário próprio, onde ficará cópia em carbono, na qual o notificado incluirá o seu ciente ao receber a primeira via dela, e conterá os seguintes elementos:
I. Nome do notificado ou denominação que o identifique;
II. Dia, mês, ano, hora e lugar da lavratura da notificação preliminar;
III. Prazo para regularização da situação;
IV. Descrição do fato que motivou a notificação e a indicação do dispositivo legal infringido;
V. A multa ou pena a ser aplicada em caso de não regularização no prazo estabelecido;
VI. Nome e assinatura do agente fiscal notificante.
§1º Ao notificado dar-se-á o original da notificação preliminar, ficando a cópia com o órgão competente do Município.
§2º Recusando-se o notificado a dar seu ciente ou de receber a notificação, será tal recusa declarada na notificação preliminar pela autoridade notificante, devendo este ato ser testemunhado por duas pessoas com seus nomes legíveis e respectivos endereços.
§3º A recusa de que trata o parágrafo anterior, bem como a de receber a primeira via da Notificação Preliminar lavrada, não favorece nem prejudica o infrator.
Art. 21. Não caberá Notificação Preliminar, devendo o infrator ser imediatamente autuado:
I. Quando pego em flagrante;
II. Nas infrações definidas na Seção II deste Capítulo.
Art. 22. Esgotado o prazo de que trata o artigo 19, sem que o infrator tenha regularizado a situação perante a repartição competente, será lavrado Auto de Infração.
Parágrafo único. Mediante requerimento devidamente justificado pelo notificado, o órgão competente do Município poderá prorrogar o prazo fixado na notificação, até o seu dobro.

SUBSEÇÃO II
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 23. Auto de Infração é o instrumento no qual é lavrada à descrição da infração aos dispositivos deste Código e de outras leis, decretos e regulamentos municipais, pela pessoa física ou jurídica.
Art. 24. É atribuição dos órgãos competentes do Município confirmar os autos de infração e arbitrar as multas.
Art. 25. Serão autoridades para lavrar o Auto de Infração, os fiscais e outros funcionários para isso designados, ou cuja atribuição lhes caiba por força da própria função ou regulamento.
Art. 26. Dará motivo à lavratura de Auto de Infração qualquer violação das normas deste Código que for levada ao conhecimento do Prefeito, ou dos órgãos competentes do Município, por qualquer servidor municipal ou qualquer pessoa que a presenciar, devendo a comunicação vir acompanhada de prova e/ou devidamente testemunhada.
Parágrafo único. Recebida tal comunicação, a autoridade competente ordenará, sempre que couber, a lavratura do Auto de Infração.
Art. 27. O Auto de Infração deverá ser lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas e rasuras.
Art. 28. Do Auto de Infração deverá constar:
I. Dia, mês e ano, hora e local de sua lavratura;
II. O nome do infrator ou denominação que o identifique e, se houver das testemunhas;
III. O fato que constitui a infração e as circunstâncias pertinentes, bem como, o dispositivo legal violado e, quando for o caso, referências da Notificação Preliminar;
IV. O valor da multa a ser paga pelo infrator;
V. O prazo de que dispõe o infrator para efetuar o pagamento da multa ou apresentar sua defesa e suas provas;
VI. Nome e assinatura do agente fiscal que lavrou o Auto de Infração.
§1º As omissões ou incorreções do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade quando do processo constar elementos suficientes para a determinação do infrator e da infração.
§2º A assinatura do infrator não constitui formalidade essencial à validade do Auto de Infração, sua aposição não implicará em confissão e nem tampouco sua recusa agravará a pena.
§3º Se o infrator, ou quem o representante, não puder ou não quiser assinar o Auto de Infração far-se-á menção de tal circunstância, devendo este ato ser testemunhando por duas pessoas.
Art. 29. O Auto de Infração poderá ser lavrado cumulativamente com a apreensão de bens, de que trata o artigo 14 deste Código, e neste caso conterá também os seus elementos.

SUBSEÇÃO III
DA DEFESA

Art. 30. O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa contra a ação do agente fiscal, contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
Art. 31. A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao titular do órgão municipal responsável pelo cumprimento desta Lei (autoridade julgadora), facultado instruir sua defesa com documentos que deverão ser anexados ao processo.
Art. 32. Pelo prazo em que a defesa estiver aguardando julgamento serão suspensos todos os prazos de aplicação das penalidades ou cobranças de multas, exceto as penalidades sobre perecíveis e que haja cessado qualquer agravante do fato gerador.

SUBSEÇÃO IV
DO JULGAMENTO DA DEFESA E EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 33. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, que será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 34. Apresentada a defesa, dentro do prazo, produzirá efeito suspensivo de cobrança de multas ou de aplicação de penalidades, exceto quanto aos atos que decorram da constatação de perigo iminente à segurança física ou à saúde de terceiros.
Art. 35. Quando a pena, além de multa, determinar a obrigação de fazer ou desfazer qualquer obra ou serviço, será o infrator intimado dessa obrigação, fixando-se um prazo máximo de 15 (quinze) dias para início de seu cumprimento, e prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.
§1º Desconhecendo-se o paradeiro do infrator, far-se-á a intimação por meio de edital, publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município.
§2º Esgotados os prazos sem que tenha o infrator cumprido à obrigação, a Prefeitura, pelo seu órgão competente, providenciará a execução da obra ou serviço, cabendo ao infrator indenizar o seu custo, a título de administração, prevalecendo para o pagamento o prazo fixado no artigo 33 deste Código.
Art. 36. A defesa de que trata o artigo 30 será decidida pela autoridade julgadora, referida no artigo 31 deste código, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
§1º Se entender necessário, a autoridade poderá, no prazo deste artigo, a requerimento da parte ou de ofício, dar vista, sucessivamente, ao autuado, ao reclamante e ao impugnante, por 5 (cinco) dias úteis, a cada um, para alegação final, ou determinar diligência necessária.
§2º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, a autoridade terá novo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para proferir a decisão.
Art. 37. A decisão deverá ser fundamentada por escrito, concluindo pela procedência ou não do Auto de Infração.
Art. 38. O autuado, o reclamante e o autuante serão notificados da decisão:
I. Sempre que possível, pessoalmente, mediante entrega de cópia da decisão proferida e contra recibo;
II. Por carta, acompanhada de cópia da decisão e com Aviso de Recebimento - AR;
III. Por edital publicado em jornal local, se desconhecido o domicílio do infrator ou este se recusar a recebê-la.
Parágrafo único. O prazo para interposição do recurso começará a fluir:
a) Da data do "ciente", em caso de intimação pessoal;
b) Da data da publicação do edital;
c) Da data de recebimento pelo remetente do AR, pelo destinatário ou alguém do seu domicílio.
Art. 39. O recurso far-se-á por petição, facultada a anexação de documentos.
Art. 40. Nenhum recurso voluntário, interposto pelo autuado, será encaminhado sem o prévio depósito em garantia de metade da quantia exigida como pagamento de multa e/ou ressarcimento, restando deserto o recurso daquele que não efetuar o depósito até a data de apresentação do recurso.
Parágrafo único. O valor acima referido deverá ser depositado em conta poupança, aberta pela autoridade municipal competente, sob responsabilidade do órgão a que está vinculada.
Art. 41. Julgado improcedente a defesa ou ausente apresentação da mesma, será validada a multa imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, além das demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las.
Parágrafo único - O prazo para cumprimento das penalidades impostas neste artigo será contado a partir da notificação do infrator da decisão.
Art. 42. Da decisão da autoridade julgadora, poderá aquele que se julga prejudicado, interpor recurso à Prefeitura Municipal, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do comprovado recebimento da notificação referida no artigo 38 deste Código.
Art. 43. A Prefeitura Municipal terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para proferir decisão final.
Art. 44. Não sendo proferida a decisão no prazo legal, será o recorrente considerado como não devedor ao Município, até que seja proferida a decisão definitiva, não incidindo, no caso de decisão condenatória, quaisquer correções de eventuais valores, no período compreendido entre o término do prazo e a data da decisão condenatória.
Art. 45. As decisões definitivas serão cumpridas:
I. Na hipótese do disposto no artigo 42, com indeferimento do recurso, pela notificação do infrator, para que no prazo de 15 (quinze) dias pague a quantia devida;
II. Na hipótese do disposto no artigo 42, com o indeferimento do recurso, pela notificação ao infrator para que no prazo de 15 (quinze) dias complemente a quantia devida;
III. Pela liberação dos bens apreendidos, no caso do deferimento do recurso.
Art. 46. As decisões definitivas serão executadas:

I. Pela notificação do infrator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, satisfazer ao pagamento do valor da multa e/ou ressarcimento, receber a quantia depositada em garantia;
II. Pela notificação do autuado, para vir receber a importância paga indevidamente, com multa e/ou ressarcimento;
III. Pela imediata inscrição, em dívida ativa, e remessa de certidão dela à cobrança executiva, dos débitos a que se referem os incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO III
DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. É dever da Prefeitura, no que compete ao Município, zelar pela manutenção da segurança pública em todo o território do Município de Amaporã, de acordo com as disposições da legislação municipal e das normas adotadas pelo Estado e pela União.

SEÇÃO II
DO TRÂNSITO PÚBLICO

Art. 48. O trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre e sua regulamentação no âmbito municipal é condicionada ao objetivo de manter a segurança, a ordem e o bem-estar da população em geral.
Art. 49. Compete ao Município estabelecer, dentro dos limites da sede, com o objetivo de manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população, a sinalização do trânsito em geral, nos termos do Código Nacional de Trânsito vigente.
Art. 50. É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras autorizadas pela Prefeitura Municipal ou quando exigências policiais o determinem.
Art. 51. Todo aquele que gerar entulhos de obra, podas de jardins, terra e outros, deverá dispor de local apropriado para dispor ou, caçambas estacionárias ou "containers" caso haja impossibilidade de local no interior do imóvel em questão.
Parágrafo único. Fica expressamente proibido colocar entulhos na via pública, que não esteja acondicionado em caçamba, *"containers"* ou outro tipo de equipamento destinado aos serviços de Coleta aprovado pelo Poder Executivo.
Art. 52. As interrupções totais ou parciais de trânsito, provenientes da execução de obras na via pública ou qualquer solicitação de alteração temporária de trânsito, só serão possíveis mediante autorização expressa do órgão municipal responsável pelo trânsito.
§1º Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização adequada, conforme determinações próprias do órgão municipal competente e normas do Conselho Nacional de Trânsito.
§2º Ficando a via pública impedida por queda de edificação, muro, cerca, desmoronamento ou árvore localizada em terreno privado, as ações para o desembaraço da via, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão de responsabilidade do proprietário, mesmo que a causa tenha sido fortuita ou de força maior, sob pena da Prefeitura faze-lo às expensas do proprietário.
Art. 53. É proibido nos logradouros públicos:
I. Danificar ou retirar placas e outros meios de sinalização, colocados nos logradouros para advertência de perigo ou impedimento de trânsito;
II. Pintar faixas de sinalização de trânsito, ou qualquer símbolo ou identificação, ainda que junto ao rebaixo do meio-fio, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
III. Inserir quebra-molas, redutores de velocidades ou quaisquer objetos afins, no leito das vias públicas, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal;
IV. Conduzir ou utilizar meio de transporte de tração animal nas vias centrais da cidade, sem cadastramento, emplacamento ou sinalização;
V. Depositar entulhos, móveis ou similares;
VI. Lavar veículos;
§1º Excetuam-se do disposto neste artigo:
a) Do inciso IV, quando se tratar de animais de eventos festivos, desde que com autorização prévia da Prefeitura Municipal;
b) Do inciso V, quando acondicionado em caçamba, *"containers"* ou outro tipo de equipamento destinado aos serviços de Coleta aprovado pelo Poder Executivo.
§2º Para utilização das vias públicas por caçambas, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
a) Somente ocuparem área de estacionamento permitido;
b) Serem depositadas, rente ao meio-fio, na sua maior dimensão;
c) Quando excederem as dimensões máximas das faixas de estacionamento, estarem devidamente sinalizadas;
d) Estarem pintadas com tinta ou película refletiva;
e) Observarem a distância mínima de 10 m (dez metros) das esquinas;
f) Não permanecerem estacionadas por mais de 48 (quarenta e oito) horas.
§3º Para utilização de caçambas nas vias públicas localizadas na área central, devem ser atendidas as determinações estabelecidas pelo órgão gestor de trânsito.
Art. 54. Assiste ao Município o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte, que possa ocasionar danos à via pública.
Art. 55. Fica expressamente proibido o estacionamento de veículos sobre os passeios, calçadas e praças públicas, e nas áreas destinadas aos pontos de parada dos coletivos.
§1º Os proprietários de veículos estacionados na forma deste artigo serão autuados pelo Poder Público Municipal, sem prejuízo das penalidades que poderão ser aplicadas por autoridades federais e estaduais.
Art. 56. O veículo encontrado em estado de abandono em quaisquer vias ou logradouros públicos será apreendido e transportado ao depósito municipal, da Prefeitura ou da Polícia Militar, respondendo seu proprietário pelas respectivas despesas, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
Art. 57. Na infração de qualquer artigo desta Seção, quando não prevista pena no Código de Trânsito Brasileiro, será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal, bem como serão apreendidos, quando for o caso, os materiais, mercadorias e veículos que ocasionaram a infração.

SEÇÃO III
DAS OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 58. Não será permitida a preparação de reboco ou argamassa nas vias públicas, senão na impossibilidade de fazê-lo no interior do prédio ou terreno. Neste caso, só poderá ser utilizada a área correspondente à metade da largura do passeio e sem prejuízo para o trânsito de pedestres.
Art. 59. Todo aquele que transportar detritos, terra, entulhos, areia, galhos, podas de jardins e outros, e os deixar cair sobre a via pública transitável, fica obrigado a fazer a limpeza do local imediatamente, sob pena de multas e apreensão do veículo transportador.
Parágrafo único. No caso de colocação dos referidos materiais na via pública para serem removidos, o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas no máximo, e não poderão ser colocados próximos às bocas-de-lobo, de maneira a comprometer a captação de águas pluviais.
Art. 60. Fica expressamente proibida a lavagem de betoneiras, caminhões-betoneiras e caminhões que transportam terras, nas vias públicas.
Art. 61. Os serviços e obras de manutenção, reparo, substituição, verificação, implantação, construção ou similares realizados nos passeios, leito das vias e demais logradouros públicos, que importem em levantamento de pavimentação, abertura e escavação, alteração de meio-fio, ou que de alguma forma, alterem o fluxo normal de pessoas ou veículos, dependerão de autorização prévia da Prefeitura Municipal.
Art. 62. As obras e serviços de manutenção, reparo, pintura, substituição, implantação e limpeza de fachadas, realizadas em terrenos, muros ou edificações públicas ou privadas, quando repercutirem sobre passeios, vias e demais logradouros públicos, dependerão de autorização prévia da Prefeitura Municipal.
Art. 63. Os responsáveis pela execução das ações descritas nos artigos 61 e 62, ficam obrigados, no que couber, a respeitar as determinações do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, na sua regulamentação e nas demais normas estabelecidas pelo Executivo Municipal, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. Os responsáveis autorizados a realizarem as obras de que trata a presente Seção, nas vias públicas e logradouros, ficarão responsáveis civilmente pelos dano causados em decorrência do não cumprimento das normas de segurança estabelecidas nesta Lei.
Art. 64. A recomposição do pavimento de vias e passeios e demais logradouros públicos, e ações necessárias ao restabelecimento da condição original dos logradouros, poderão ser executadas pela Prefeitura Municipal às expensas do causador do dano, no caso de não execução no prazo previsto.
Art. 65. A Prefeitura exigirá do proprietário do terreno edificado ou não, a construção de sarjetas ou drenos, para desvio de águas pluviais ou de infiltrações que causem prejuízos ou dano ao logradouro público.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos proprietários de terrenos lindeiros a logradouros públicos que disponham de rede para captação de águas pluviais.
Art. 66. Na infração a qualquer dispositivo desta Seção será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SEÇÃO IV
DOS INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS

Art. 67. No interesse público, a Prefeitura fiscalizará, em colaboração com o Corpo de Bombeiros, autoridades estaduais e federais, a fabricação, o comércio, o transporte e o emprego de inflamáveis e explosivos, nos termos da legislação federal pertinente e desta Seção.
§1º Entende-se por inflamável o produto, substância ou material incendiável, queimável, que se inflama facilmente.
§2º Entende-se por explosivo o produto, substância ou material inflamável que possa produzir explosão.
Art. 68. É expressamente proibido:
I. Fabricar explosivos nas zonas urbanas do Município e em local não autorizado pela Prefeitura;
II. Manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos, sem atender às exigências legais quanto à construção e à segurança disposta no Código de Obras e demais legislações pertinentes;
III. Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, inflamáveis ou explosivos;
IV. Transportar explosivos ou inflamáveis sem as devidas precauções estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro:
a) Não será permitido o transporte de explosivos e inflamáveis nos ônibus coletivos;
b) Não poderão ser transportados simultaneamente, no mesmo veículo, explosivos e inflamáveis.
Art. 69. Em todo depósito, armazém a granel ou qualquer outro imóvel onde haja armazenamento de explosivos e inflamáveis, deverá existir instalações contra incêndio e extintores portáteis de incêndio, em quantidade e disposição conforme determinação da legislação, que estabelece normas de proteção contra incêndios.
§1º A capacidade de armazenamentos dos depósitos de explosivos variará em função das condições de segurança, da cubagem e da arrumação interna, ressalvadas outras exigências estabelecidas pelo órgão federal competente.
§2º O Município poderá negar licença, se reconhecer que a instalação do depósito ou bomba irá prejudicar, de algum modo, a segurança pública e estiver em desacordo com a legislação específica.
§3º O Município poderá estabelecer, para cada caso, as exigên-cias que julgar necessárias ao interesse da segurança.
§4º Somente será permitida a venda de fogos de artifícios através de estabelecimentos comerciais localizados que satisfaçamos requisitos de segurança, comprovados pelo Corpo de Bombeiros.
§5º Aos varejistas é permitido conservar em cômodos apropriados, em seus armazéns ou lojas, a quantidade fixada pela Prefeitura, na respectiva licença, de materiais inflamáveis ou explosivos, que não ultrapassem a venda provável de 20 (vinte) dias.
Art. 70. É expressamente proibido:
I. Queimar fogos de artifício, bombas, busca-pés, morteiros e outros fogos perigosos, nos logradouros públicos ou em janelas e portas voltadas para os mesmos;
II. Queimar fogos de artifício, bombas, busca-pés, morteiros e outros fogos em horário de expediente comercial sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
III. Soltar balões em todo o território do Município;
IV. Fazer fogueiras nos logradouros públicos;
V. Fazer fogos ou armadilhas com armas de fogo;
VI. Vender fogos de artifício a menores de idade.
§1º As proibições dispostas nos incisos I e IV, deste artigo, poderão ser suspensas quando previamente autorizadas pela Prefeitura Municipal.
§2º Os casos previstos no §1º, deste artigo, serão regulamentados pelo Executivo Municipal, que poderá inclusive, estabelecer exigências necessárias ao interesse da segurança pública.
Art. 71. A instalação de postos de abastecimento de veículos, bombas de gasolina e depósitos de outros inflamáveis e de explosivos, deverá atender às diretrizes constantes da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Corpo de Bombeiros, Código de Obras e demais normas municipais pertinentes, além do licenciamento ambiental junto ao órgão estadual competente (Instituto Água e Terra - IAT).
Art. 72. Nos postos de abastecimento, serviços de limpeza, lavagens e lubrificação de veículos serão executados dispositivos protetores, de modo que tais atividades não incomodem ou salpiquem água nos pedestres que transitam nas ruas e avenidas.
Parágrafo único. As disposições deste artigo estendem-se às garagens comerciais e aos demais estabelecimentos onde se executam tais serviços.
Art. 73. A concessão ou renovação de Alvará de Licença para funcionamento, bem como o licenciamento de construções destinadas a postos de serviços, oficinas mecânicas, estacionamentos e os lava rápido que operam os serviços de limpeza, lavagem, lubrificação ou troca de óleo de veículos automotivos, ficam condicionados à execução, por parte dos interessados, de canalização para escoamento das galerias de águas pluviais, através de caixas de óleo, de filtros ou outros dispositivos que retenham as graxas, lama, areia e óleos, conforme o que consta no Código de Obras e exigências do órgão estadual competente (Instituto Água e Terra - IAT).
Parágrafo único. Todo aquele que entrar em operação com as atividades previstas no *caput* deste artigo, sem prévia licença da Prefeitura, terá seu estabelecimento lacrado sumariamente.
Art. 74. Em caso da não utilização dos equipamentos antipoluentes de que trata o artigo anterior, por qualquer motivo, o estabelecimento será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da notificação, efetuar os reparos necessários à utilização plena dos equipamentos, sob a pena de:
I. Findo o prazo de 30 (trinta) dias e mais uma vez constatadas as irregularidades, ser emitida multa no valor a ser definido em decreto municipal;
II. Após 60 (sessenta) dias da notificação havida, a constatação de não observância do que prescreve o presente Código, o Alvará de Licença para funcionamento do estabelecimento será automaticamente cassado, se houver, e o estabelecimento lacrado.
Art. 75. Não será permitida a lavagem de equipamentos ou implementos agrícolas em locais que não estejam adequados ao tratamento dos resíduos, conforme determinação do órgão ambiental estadual.
Art. 76 Na infração a qualquer artigo desta Seção, será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal, e a interdição da atividade, até a regularização do fato gerador.

SEÇÃO V
DO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Art. 77. O transporte de inflamáveis para os postos de abastecimento será feito em recipientes apropriados, hermeticamente fechados de acordo com as normas e padrões vigentes no Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 78. O transporte de cargas perigosas, poluentes, contaminadoras e inflamáveis deverá obter licenciamento prévio do Município, além das exigências de licenciamento dos órgãos ambientais, Estadual (Instituto Água e Terra - IAT) e Federal (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA) pertinentes.

SEÇÃO VI
DAS OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL, EXPLORAÇÃO MINERAL E TERRAPLANAGEM

Art. 79. São obras de transformação ambiental os serviços de mineração ou extração mineral, de desmatamento ou extração vegetal e de modificação notória na conformação físico-territorial de

ecossistemas faunísticos e florísticos em geral, assim enquadrado por notificação de técnico do órgão municipal competente, com o *referendum* de técnico legalmente habilitado de órgão estadual ou federal competente.

Art. 80. A exploração de atividades de mineração (pedreiras, cascalheiras, extração de areia e saibro), terraplenagem e olarias, dependerão de licença da Prefeitura Municipal e demais órgãos afins, sendo as mesmas regidas no que concernem à legislação municipal, estadual e federal pertinente e ao disposto nesta Seção, assim como atender os preceitos legais do Código do Meio Ambiente, Código de Posturas, Código de Obras e Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município.

Art. 81. Será interditada a atividade, ainda que licenciada, desde que posteriormente se verifique que sua exploração acarreta perigo em dano à vida, à saúde pública, ou se realiza em desacordo com o projeto apresentado, ou, ainda, quando se constatem danos ambientais não previstos por ocasião do licenciamento.

Art. 82. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar ao licenciado a execução de obras na área ou local de exploração das propriedades circunvizinhas, ou para evitar efeitos que comprometam a salubridade e segurança do entorno, ou evitar a obstrução das galerias de águas.

Art. 83. Ao conceder as licenças, a Prefeitura Municipal poderá fazer as restrições que julgar conveniente.

Art. 84. Satisfeitas as exigências cabíveis, o Município expedirá Alvará, Licença e Certidão, obser5ados os regulamentos da presente Lei.

Art. 85. A Licença será processada mediante requerimento assinado pelo proprietário do solo ou pelo explorador, formulado de acordo com as disposições deste artigo.

§1º Do requerimento deverão constar as seguintes indicações:

a) Nome e residência do proprietário do terreno;

b) Nome e residência do explorador, se este não for o proprietário;

c) Localização precisa do imóvel e o itinerário para chegar-se ao local da exploração ou extração;

d) Declaração do processo de exploração e da qualidade do explosivo a ser empregado, se for o caso.

§2º O requerimento da Licença deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Prova de propriedade do terreno;

b) Autorização para a exploração, passada pelo proprietário em cartório, no caso de não ser ele o explorador;

c) Planta da situação do terreno, com indicação do relevo do solo por meio de curvas de nível, contendo a delimitação exata da área a ser explorada, com a localização das respectivas instalações e indicando as construções, logradouros mananciais e cursos de água situados em toda a faixa de largura de 100 m (cem metros) em torno da área a ser explorada.

§3º Será interditada a pedreira ou parte da dela, embora licenciada e explorada de acordo com este Código, desde que posteriormente se verifique que a sua exploração acarreta perigo ou dano à vida, à propriedade de terceiros ou ao meio ambiente.

Art. 86. As licenças para exploração serão sempre por prazo fixo.

Art. 87. Os pedidos de prorrogação de Licença para a continuação da exploração, serão feitos por meio de requerimento e encaminhados aos órgãos competentes com o documento de licença anteriormente concedida.

Art. 88. O desmonte de pedreiras pode ser feito a frio ou a fogo.

Art. 89. A exploração de pedreiras, com uso de explosivos, fica sujeita às seguintes condições:

I. Declaração da capacidade de estocagem de explosivos, a ser apresentada quando do licenciamento;

II. Colocação de sinais nas proximidades das minas, de modo que as mesmas possam ser percebidas distintamente pelos transeuntes a uma distância de, pelo menos, 100,00 m (cem metros);

III. Intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre cada série de explosões;

IV. Içamento, antes da explosão, de uma bandeira vermelha à altura conveniente para ser vista a distância;

V. Toque por três vezes, com intervalos de dois minutos, de uma sirene, e o aviso em brado prolongado, dando sinal de fogo.

Art. 90. A instalação de olarias no Município, além da licença mencionada no artigo 81, deve obedecer ainda às seguintes prescrições:

I. Chaminés serão construídas de modo a não incomodar os moradores vizinhos, pela fumaça ou emanações nocivas;

II. Quando as escavações facilitarem a formação de depósitos de águas, será o explorador obrigado a fazer o devido escoamento ou a aterrar as cavidades à medida que for retirado do material.

Art. 91. É proibida a extração de areia em todos os cursos de água do Município quando:

I. A jusante do local em que recebe contribuições de esgotos;

II. Quando modifiquem o leito ou as margens dos mesmos;

III. Quando possibilitem a formação de locais ou causem por qualquer forma a estagnação das águas;

IV. Quando de algum modo possam oferecer perigo a pontes, muralhas ou qualquer obra construída nas margens ou sobre leitos dos rios.

Art. 92. A Prefeitura não expedirá Alvará de Licença de localização para a exploração de qualquer mineral, quando situado em áreas que apresentem potencial turístico, importância paisagística ou ecológica.

Art. 93. Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente.

Art. 94. As atividades de terraplenagem, além da licença prevista no artigo 80, devem obedecer às seguintes recomendações:

I. Nas áreas inferiores a 1.000,00 m2 (Hum mil metros quadrados), observar-se-á:

a) Taludamento, com inclinação igual ou inferior a 45º (quarenta e cinco graus);

b) Revestimento dos taludes com gramas em placas, hidrossemeadura ou similar, construção de calhas de pé de talude ou crista de corte;

c) Construção de muro de contenção, com altura compatível, quando for o caso, conforme definido em projeto;

d) Drenagem da área a ser terraplenada.

II. Nas áreas superiores a 1.000,00 m2 (Hum mil metros quadrados), a execução deverá constar de projeto específico de terraplenagem, com responsabilidade técnica e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, contemplando todos os dispositivos necessários à segurança e a incolumidade pública.

Art. 95. Todas as atividades objeto desta Seção, deverão atender além das exigências desta Lei, as exigências previstas no Capítulo V – Das Edificações em Geral, Seção I – Das Escavações e Aterros, do Código de Obras do Município.

Parágrafo único. Durante o decurso do prazo estabelecido no âmbito deste artigo, poderão os órgãos responsáveis, através de exposição de motivos, endereçada ao Prefeito Municipal, solicitar a interdição das atividades que, por seu curso, intensidade e operação, estejam a comprometer aspectos fundamentais da paisagem natural do Município.

Art. 96. Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

CAPÍTULO IV
DA HIGIENE PÚBLICA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 97. É dever da Prefeitura Municipal de Amaporã zelar pela higiene pública em todo o território do Município, de acordo com as disposições deste Capítulo, legislação municipal complementar e as demais normas estaduais e federais.

Art. 98. A fiscalização das condições de higiene objetiva proteger a saúde da comunidade e compreende basicamente:

I. Higiene das vias e logradouros públicos;

II. Limpeza e desobstrução dos cursos de água e valas;

III. Higiene dos terrenos e das edificações;

IV. Higiene da alimentação;

V. Higiene dos estabelecimentos em geral;

VI. Higiene das piscinas;

VII. Higiene dos estabelecimentos de saúde;

VIII. Coleta do lixo;

IX. Controle da água e do sistema de eliminação de dejetos;

X. Controle da poluição ambiental.

Art. 99. Em cada inspeção que for verificada alguma irregularidade o agente fiscal emitirá a competente notificação prévia, nos termos deste Código.

Parágrafo único. Os setores competentes da Prefeitura Municipal tomarão providências cabíveis ao caso quando estas forem de alçada do governo Municipal, ou remeterão relatório às autoridades competentes, estaduais ou federais, quando as providências a serem tomadas forem da alçada das mesmas.

SEÇÃO II
DA HIGIENE DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 100. O serviço de limpeza de vias, praças e logradouros públicos será executado diretamente pela Prefeitura Municipal ou por concessionárias credenciadas.
Art. 101. A limpeza do passeio fronteiriço, pavimentado ou não, às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, ou mesmo terreno baldio, será de responsabilidade de seus ocupantes ou proprietários, devendo ser efetuada, sem prejuízo aos transeuntes, recolhendo-se ao depósito particular de lixo todos os detritos resultantes da limpeza.
Art. 102. Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I. Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida;
II. Fazer escoar águas servidas das residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer outra natureza, para as vias ou logradouros públicos;
III. Lançar na rede de drenagem, águas servidas e/ou esgotos, sem que tenham passado por sistema de tratamento de efluentes domésticos, cujo projeto deverá ser aprovado por órgão competente da Prefeitura, e atender as normas técnicas e legislação pertinente;
IV. Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais, objetos, produtos ou animais que resultem ou não na sua queda e/ou derramamento, comprometendo a segurança, estética e asseio das vias e logradouros públicos, bem como a arborização pública;
V. Queimar, mesmo nos quintais, lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança e produzir odor ou fumaça nociva à saúde;
VI. Fazer varredura de lixo do interior dos terrenos, residências, estabelecimentos comerciais, industriais, passeios, veículos ou de qualquer outra natureza, para as vias públicas e/ou bocas-de-lobo;
VII. Sacudir ou bater tapetes, capachos ou quaisquer outras peças nas janelas ou portas que dão para as vias públicas;
VIII. Atirar lixo, detritos, papéis ou outras impurezas através de janelas, portas e aberturas e do interior de veículos para as vias e logradouros;
IX. Utilizar janelas, escadas, saliências, terraços, balcões, etc. com frente para logradouro público, para colocação de objetos que apresentem perigo aos transeuntes;
X. Reformar, pintar ou consertar veículos nas vias e logradouros públicos;
XI. Depositar entulhos ou detritos de qualquer natureza nos logradouros públicos;
XII. Impedir, dificultar ou prejudicar o livre escoamento das águas pluviais e servidas pelos canos, tubos, valas, sarjetas, ou canais dos logradouros públicos;
XIII. Comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular;
XIV. Alterar a coloração e materiais dos passeios dos logradouros públicos, conforme determinado para o local;
XV. Lavar roupas, animais ou veículos e banhar-se em logradouros públicos e em chafarizes, fontes e torneiras situadas nos mesmos;
XVI. Deixar goteiras provenientes de condicionadores de ar, nos passeios, vias e logradouros públicos;
XVII. Aterrar vias públicas, com detritos de qualquer espécie;
XVIII. Fazer a retirada de materiais e entulhos provenientes de construção ou demolição de prédios, sem o uso de instrumentos adequados, como canaletas ou outros que evitem a queda dos referidos materiais nos logradouros e vias públicas.
§1º No caso de transporte de materiais argilosos, areias e outros, decorrente de corte, aterro, barreiros, pavimentação, ou assemelhados, deverá ser adotado dispositivos ou ação permanente que mantenha as vias onde está localizada a área, livre de qualquer interferência relacionada ao material em transporte.
§2º No caso de obstrução de galeria de águas pluviais, ocasionado por obra particular de qualquer natureza, a Prefeitura Municipal providenciará a limpeza da referida galeria às expensas do proprietário do imóvel, obedecido o disposto em lei.
Art. 103. Os condutores de veículos de qualquer natureza não poderão impedir, prejudicar ou perturbar a execução dos serviços de limpeza a cargo da Prefeitura Municipal, sendo obrigados a desimpedir os logradouros públicos, afastando seus veículos quando solicitados a fazê-lo, de maneira a permitir que os mesmos serviços possam ser realizados em boas e devidas condições.
Art. 104. Na infração a qualquer dispositivo desta Seção será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SEÇÃO III
DA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA, VALAS E VALETAS

Art. 105. É proibido desviar o leito de correntes d'água, bem como obstruir, de qualquer forma o seu curso, sem consentimento das partes e da Prefeitura Municipal, respeitando a legislação pertinente.
Art. 106. As águas correntes nascidas nos limites de um terreno e que correm por ele, poderão, respeitando as limitações impostas pela Lei nº. 12.651/12 - Código Florestal, ser reguladas e retificadas dentro dos limites do mesmo terreno, mas nunca serão desviadas de seu escoamento natural, represadas ou obstruídas em prejuízo dos vizinhos ou das vias públicas.
Art. 107. Todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as valas e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.
Art. 108. É proibido fazer despejos e atirar detritos em qualquer corrente d'água, canal, lago, poço e chafariz.
Art. 109. Na área rural não é permitida a localização de privadas, chiqueiros, estábulos e assemelhados, a menos de 30 m (trinta metros) dos cursos d'água.
Art. 110. É proibida em todo território municipal, a conservação de águas estagnadas, nas quais possam desenvolver larvas de insetos.
Art. 111. Na infração de qualquer artigo desta Seção será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SEÇÃO IV
DA HIGIENE DOS TERRENOS E DAS EDIFICAÇÕES

Art. 112. O proprietário ou ocupante é responsável perante a Prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública.
§1º Os proprietários ou responsáveis por imóveis urbanos e rurais deverão evitar formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, ficando obrigados à execução de medidas que forem determinadas para sua extinção.
§2º Na impossibilidade de extinção, será o fato levado ao conhecimento da autoridade competente, para o encaminhamento das providências cabíveis.
§3º Os proprietários de terrenos pantanosos são obrigados a drená-los.
§4º O escoamento superficial das águas estagnadas deverá ser feito para bocas-de-lobo, canaletas, galerias, valas ou córregos por meio de declividade apropriada.
Art. 113. Os terrenos não edificados, localizados em vias pavimentadas, serão obrigatoriamente fechados na sua testa com mureta de alvenaria, pedra, concreto ou similar, com altura mínima de 0,30 m (trinta centímetros), mantidos limpos, drenados e possuírem calçadas, decorridos 03 (três) anos da aceitação do loteamento ou, antes disso, se possuir mais de 60% dos lotes já edificados.
Parágrafo único. Os terrenos em iguais condições, localizados em vias não pavimentadas, deverão ser mantidos limpos, drenados e estão isentos da mureta e calçada.
Art. 114. É proibido, nos quintais, pátios e terrenos da cidade, vilas e povoados, o plantio e a conservação de plantas que possam constituir foco de mosquitos e outros insetos nocivos á saúde ou que, pelo seu desenvolvimento, ameacem a integridade dos prédios vizinhos ou sobre eles projetem sombra incômoda, folhas, galhos, frutos, ramos secos, ou, ainda, que em queda acidental possam causar vítimas ou danos às propriedades.
§1º Ficam igualmente proibidos o plantio e a conservação de vegetação espinhenta na área correspondente ao passeio público.

§2º Os espécimes vegetais que, comprovadamente, atentem contra o disposto no *caput* deste artigo, deverão ser retirados pelo proprietário ou inquilino, após notificação pelo Poder Público Municipal.
Art. 115. Não é permitida a existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo/resíduo orgânico, dentro dos limites do perímetro urbano da sede.
§1º Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do Município, para que procedam à sua limpeza e, quando for o caso, à remoção de lixo neles depositado.
§2º Expirado o prazo, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa, que terá valor definido em decreto municipal, o pagamento das despesas efetuadas, bem como a taxa de administração, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços realizados, além de cobrar, ainda, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.
Art. 116. As edificações com a finalidade de reciclagem de resíduos sólidos ou líquidos deverão estar localizadas exclusivamente na Zona de Produção Industrial de Baixo e Médio Impacto.
§1º Somente será permitida a instalação de estabelecimentos comerciais destinados a depósito, compra e venda de ferro-velho, papéis, plásticos, garrafas, sucatas ou outros materiais a serem reutilizados, se forem cercados por muros de alvenaria ou concreto, de altura não inferior a 2 m (dois metros), devendo as peças estar devidamente organizadas, a fim de que não se prolifere a ação de insetos e roedores.
§2º É vedado aos depósitos mencionados neste artigo:
a) Expor material nos passeios, bem como afixá-los externamente nos muros e paredes, estas quando construídas no alinhamento predial;
b) Permitir a permanência de veículos destinados ao comércio de ferro-velho nas vias e/ou logradouros públicos.
Art. 117. Aos depósitos existentes e classificados no artigo anterior, mas em desconformidade com esta Seção, será dado um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, para cumprimento do disposto na mesma.
Art. 118. Os prédios destinados à instalação de comércio, indústria e prestação de serviços, situados na sede do Município, deverão ser sempre mantidos em boas condições de uso e higiene.

Art. 119. A Prefeitura Municipal poderá declarar insalubre toda edificação que não reúna as condições de higiene indispensáveis, podendo inclusive, ordenar sua interdição e demolição.
Art. 120. Em qualquer pavimento das edificações destinadas a comércio ou prestação de serviços poderão localizar-se, observando a Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, qualquer atividade desde que:
I. Não comprometam a segurança, higiene e salubridade das demais atividades;
II. Não produzam ruído acima do admissível considerado por lei junto à porta de acesso da unidade autônoma, ou nos pavimentos das unidades vizinhas;
III. Não produza fumaça, poeira ou odor acima dos níveis admissíveis por lei;
IV. Eventuais vibrações não sejam perceptíveis do lado externo das paredes perimetrais da própria unidade autônoma ou nos pavimentos das unidades vizinhas.
Parágrafo único. Nos estabelecimentos onde, no todo ou em parte, se processarem o manuseio, fabricação ou venda de gêneros alimentícios, deverão ser satisfeitas todas as normas exigidas pela autoridade sanitária vigente.
Art. 121. É expressamente proibida, dentro de perímetro urbano da sede municipal e aglomerados rurais isolados, a instalação ou execução de atividades que, pela emanação de fumaça, poeira, odores, ruídos, incômodos ou que por qualquer outro modo possa comprometer a salubridade das habitações vizinhas, a saúde e o bem-estar de seus moradores.
Parágrafo único. Igualmente não será permitida a aplicação de agrotóxicos em plantações que fiquem a menos de 200 m (duzentos metros) dos limites do perímetro das áreas urbanas.
Art. 122. As chaminés de qualquer espécie de fogões de casas particulares e de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços de qualquer natureza, terão altura suficiente, definida no Código de Obras e de acordo com as legislações pertinentes a cada tipo de atividade, para que a fumaça, a fuligem ou outros resíduos que possam expelir não incomodem os vizinhos.
Parágrafo único. As chaminés serão dotadas de equipamentos antipoluentes, ou trocadas pôr aparelhos que produzam idêntico efeito, e substituídas sempre que for necessário.
Art. 123. A Prefeitura, visando o interesse público, adotará medidas no sentido de extinguir, gradativamente, as favelas e as residências insalubres, consideradas como tais as caracterizadas nos regulamentos sanitários e especialmente as:
I. Edificadas sobre terreno úmido ou alagadiço;
II. Com cômodos insuficientemente arejados ou iluminados;
III. Com superlotação de moradores;
IV. Com porões servindo simultaneamente de habitação para pessoas, aves ou animais, ou como depósito de materiais de fácil decomposição;
V. Em que haja falta de asseio em geral no seu interior de dependências;
VI. Que não possuam abastecimento de água suficiente ao consumo e instalações sanitárias;
VII. Que tenham sido construídas com material inadequado, favorecendo a proliferação de insetos.
Art. 124. Ao serem notificados pela Prefeitura Municipal a executar as obras ou serviços necessários, os proprietários que não atenderem à notificação ficarão sujeitos, além de multa correspondente, ao pagamento do custo dos serviços feitos pela Prefeitura ou por terceiros por ela contratados, acrescidos de 20% (vinte por cento), a título de administração.
Parágrafo único. Vencidos 30 (trinta) dias do término das obras ou serviços e, não comparecendo o proprietário ou seu representante, o débito será lançado em dívida ativa para imediata cobrança administrativa ou judicial, acumulada de juros e correção monetária.
Art. 125. Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SEÇÃO V
DA HIGIENE DA ALIMENTAÇÃO

Art. 126. A Prefeitura exercerá, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado e da União, severa fiscalização sobre a produção, o comércio e o consumo de gêneros alimentícios em geral.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias, sólidas ou líquidas, destinadas ao preparo e consumo pelo homem, excetuados os medicamentos.
Art. 127. Não será permitida a produção, exposição ou venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde, nem daqueles apreendidos pelos servidores encarrega-dos da fiscalização e removidos para local destinado a inutilização dos mesmos.
§1º A inutilização dos gêneros alimentícios não eximirá a fábrica ou o estabelecimento comercial do pagamento das multas e demais penalidades.
§2º Serão igualmente apreendidos e encaminhados à autoridade sanitária competente, mediante a lavratura de termo próprio, os produtos alimentícios industrializados, sujeitos a registro em órgão público especializado e que não tenham a respectiva comprovação.
§3º A reincidência na prática das infrações previstas neste artigo determinará a cassação da licença para funcionamento do estabelecimento comercial ou industrial.
Art. 128. É proibido expor à venda animais doentes.
Art. 129. Sob pena de apreensão e inutilização sumária, os alimentos destinados ao consumo imediato, tenham ou não sofrido processo de cocção, só poderão ser expostos à venda devidamente protegidos.
Art. 130. Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios, além das prescrições deste Código que lhes são aplicáveis, deverão ainda observar:
I. Zelar para que os gêneros que ofereçam não estejam deteriorados ou contaminados e que se apresentem em perfeitas condições de higiene, sob pena de multa e da apreensão das referidas mercadorias;
II. Usar vestuário adequado e limpo;
III. A venda ambulante de sorvetes, refrescos, doces, guloseimas, pães e outros gêneros alimentícios, *in natura* e/ou de ingestão imediata, só serão permitidos em carros apropriados, caixas ou outros receptáculos

fechados, devidamente vistoriados pelo Município, de modo que a mercado-ria seja inteiramente resguardada da poeira e da ação do tempo ou de elementos maléficos, de qualquer espécie sob pena de multa e de apreensão da mercadoria.
Parágrafo único. Os vendedores ambulantes de alimentos preparados, não poderão estacionar em locais vedados pela Prefeitura ou pela autoridade sanitária.
Art. 131. Toda água utilizada na manipulação, conservação ou preparo de gêneros alimentícios, deve ser comprovadamente pura, isenta de qualquer contaminação.
Art. 132. Nas quitandas e casas congêneres, além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios, deverão ser observadas as seguintes:
I. O estabelecimento terá, para depósito de verduras que devam ser consumidas sem cocção, recipientes ou dispositivos de superfície impermeável e à prova de moscas, poeira e quaisquer contaminações;
II. As frutas expostas à venda serão colocadas sobre mesas, estantes ou em caixas apropriadas, rigorosamente limpas e afastadas 1 m (um metro), no mínimo, das ombreiras das portas externas.
Art. 133. É proibido ter em depósitos ou expostos à venda:
I. Frutas não sazonadas;
II. Legumes, hortaliças, frutas e ovos deteriorados;
III. Quaisquer tipos de alimentos destinados ao consumo, que estejam deteriorados e/ou com data de validade vencida.
Art. 134. Nos locais de fabricação, preparação, beneficiamento, acondicionamento ou depósito de alimentos, não será permitido a guarda ou a venda de substâncias que possam corrompê-los, adulterá-los ou avariá-los.
Art. 135. Aos infratores das disposições da presente Seção será aplicada multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SEÇÃO VI
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS EM GERAL

Art. 136. Os hotéis, motéis, pensões, restaurantes, bares, cafés, supermercados, padarias, confeitarias, salões de barbeiros, cabeleireiros, abatedouros, frigoríficos, casas de carne e peixarias, piscinas, estabelecimentos de saúde e estabelecimentos congêneres deverão observar rigorosamente as normas de higiene estabelecidas pelo Código Sanitário do Paraná.

SUBSEÇÃO I
DA HIGIENE DOS HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES, RESTAURANTES, CASAS DE LANCHES, CAFÉS, SUPERMERCADOS, PADARIAS, CONFEITARIAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES

Art. 137. Os hotéis, motéis, pensões, restaurantes, bares, cafés, supermercados, padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres deverão observar as seguintes prescrições:
I. A lavagem da louça e talheres deverá fazer-se com água corrente, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a lavagem em baldes, tonéis ou vasilhames;
II. A higienização de roupas de cama, da louça e dos talheres deverá ser feita com detergente ou sabão e água fervente;
III. É obrigatório o fornecimento de guardanapos e toalhas de uso individual;
IV. A louça e os talheres deverão ser guardados em armários fechados, não podendo ficar expostos à poei-ra e insetos;
V. Os açucareiros, serão do tipo que permita a retirada de açúcar sem o levantamento da tampa.
Parágrafo único. Não é permitido servir café em copos ou utensílios que não possam ser esterilizados em água fervente, salvo os descartáveis.
Art. 138. Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior são obrigados a manter seus empregados convenientemente trajados, com gorros na cabeça, limpos e de preferência uniformizados.
Art. 139. Fica expressamente proibido fumar no interior de supermercados, veículos de transporte coletivo, salões de conferências, teatros, cinemas e hospitais.
§1º As empresas abrangidas deverão fixar, obrigatoriamente, em locais visíveis ao público, plaquetas alusivas à proibição.
§2º Os infratores serão instados a deixar o recinto ou cessar o ato de fumar.
Art. 140. Aos infratores das disposições da presente Subseção será aplicada multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SUBSEÇÃO II
DA HIGIENE DOS SALÕES DE BARBEIROS, CABELEIREIROS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES

Art. 141. Nos salões de barbeiros, cabeleireiros e estabelecimentos congêneres é obrigatório o uso de toalhas e golas individuais.
Art. 142. Os instrumentos de trabalho, logo após sua utilização, deverão ser lavados e esterilizados.
Art. 143. Aos infratores das disposições da presente Subseção será aplicada multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SUBSEÇÃO III
DA HIGIENE DOS ABATEDOUROS, FRIGORÍFICOS, CASAS DE CARNE E PEIXARIAS

Art. 144. As casas de carne e peixarias deverão atender as seguintes condições:
I. Serem instaladas em prédios de alvenaria;
II. Serem dotadas de torneiras, pias e ralos;
III. Balcões com tampo de material impermeável, não poroso;
IV. O piso deverá ser de material incombustível que possa sofrer lavagens sucessivas sem cortes ou ranhuras;
V. Devem possuir portas gradeadas e com telas;
VI. O pessoal em serviço deve usar avental e gorro ou similar.
Art. 145. A venda de produtos comestíveis de origem animal, não industrializado só poderá ser feita através de açougues, casas de carne e supermercados regularmente instalados.
Parágrafo único. Além das exigências que lhes forem aplicáveis e relativas aos demais estabelecimentos comerciais, os açougues e casas de carne deverão atender aos seguintes requisitos:
a) As paredes terão revestimentos em material uniforme, liso, resistente e impermeável, com altura mínima de 2 m (dois metros);
b) As pias de lavagem terão ligação sifonada para a rede de esgoto;
c) As câmaras frigoríficas terão capacidade suficiente para a conservação das carnes.
Art. 146. Nas casas de carne e congêneres, só poderão entrar carnes provenientes de abatedouros devidamente licenciados, regularmente inspecionados e carimbados, e quando conduzidas em veículo apropriado.
Parágrafo único. As aves abatidas deverão ser expostas à venda completamente limpas, livres de plumagem, vísceras e partes não comestíveis.
Art. 147. Não é permitido destinar ao consumo carne fresca de bovinos, suínos, caprinos e outros animais de açougue que não tenha sido abatido em frigorífico devidamente autorizado, sob pena de apreensão do produto, além da multa prevista neste Capítulo.
§1º Será permitida a matança de aves e animais destinados ao consumo público somente em estabelecimentos fiscalizados pelo órgão competente da União.
§2º Todos os estabelecimentos fabris de indústria animal ficam obrigados a instalar esgoto industrial, aprovados pelos órgãos técnicos de proteção ao meio ambiente, para evitar que águas servidas poluam córregos, represas ou terrenos adjacentes.
Art. 148. Os açougueiros e os proprietários de casas de carne ficam obrigados a:
I. Manter o estabelecimento em completo estado de limpeza e higiene;
II. Entregar em domicílio somente carnes transportadas em veículos ou recipientes apropriados.
Art. 149. Os açougueiros e os proprietários de casas de carne ficam expressamente proibidos de:
I. Admitir ou manter no estabelecimento os empregados que não sejam portadores de carteira sanitária, atualizada, expedida pelo órgão competente, dotados de aventais e gorros brancos, em perfeito estado de limpeza;
II. Vender produtos não industrializados fora do estabelecimento;
III. Transportar para açougues e casas de carne, couros, chifres e demais resíduos considerados prejudiciais ao asseio e à higiene;
IV. Vender ou depositar qualquer outro produto no recinto destinado ao retalhamento e venda de carne, assim como sobre os balcões e vitrines destinados a esse fim.

Art. 150. Aos açougues, casas de carne, peixarias e supermercados, é obrigatório que os produtos comercializados, destinadas ao consumo público, sejam devidamente acondicionadas.
Parágrafo único. Fica permitida a venda de assados, devidamente acondicionados, nos estabelecimentos de que trata este artigo.
Art. 151. As disposições desta Seção aplicam-se, no que couberem, às peixarias e aos abatedouros de aves.
Art. 152. Aos infratores das disposições da presente Subseção será aplicada multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SEÇÃO VII
DA HIGIENE DAS PISCINAS

Art. 153. As piscinas de clubes desportivos e recreativos, bem como as de propriedade particular, deverão atender às prescrições da legislação sanitária vigente e às normas do Código Sanitário do Paraná.
§1º Nenhuma piscina poderá ser usada quando suas águas forem julgadas poluídas pela autoridade sanitária competente.
§2º Em todas as piscinas públicas é obrigatório o registro diário das operações de tratamento e controle das águas.
Art. 154. Aos infratores das disposições da presente Seção será aplicada multa no valor a ser definido em decreto municipal

SEÇÃO VIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Art. 155. Nos hospitais, casa de saúde e maternidade, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis, é obrigatória:
I. A existência de lavanderia a quente com instalação completa de desinfecção;
II. A existência de depósito apropriado para roupas servidas;
III. A instalação de cozinha, devendo as peças terem pisos e paredes revestidos de azulejos ou outro material impermeabilizante, até a altura mínima de 2 m (dois metros), com, no mínimo, as seguintes seções:
a) Destinadas a depósitos de gêneros;
b) Ao preparo de alimentos e sua distribuição;
c) À lavagem e sua distribuição;
d) À lavagem e distribuição de louças e utensílios.
IV. Instalações e meios adequados para coleta, acondicionamento, transporte e destino final do lixo, na forma da legislação específica;
V. A existência de, no mínimo, uma ambulância equipada com aparelhos médicos indispensáveis para o atendimento de urgência.
Art. 156. Os estabelecimentos de saúde, deverão obedecer às normas gerais e específicas de edificação prevista neste Código, assim como nas normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, legislações estaduais e federais vigentes e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Saúde, no que couber.

SEÇÃO IX
DA COLETA DE LIXO

Art. 157. O lixo resultante de atividades residenciais, comerciais e de prestação de serviços será removido nos dias e horários pré-determinados pelo serviço de limpeza pública urbana, através do serviço de coleta, que lhe dará a destinação final adequada e legalmente prevista.
§1º O lixo deverá ser acondicionado em recipientes próprios ou sacos plásticos, com capacidade máxima de 100 (cem) litros, devendo ser colocado em lugar apropriado, que poderá ser indicado pelo serviço de limpeza urbana, com os cuidados necessários para que não venha a ser espalhado nas vias e logradouros públicos.
§2º Os resíduos domiciliares constituídos por materiais perfuro-cortantes deverão ser acondicionados de maneira a não por em risco a segurança dos coletores.
§3º Os resíduos das áreas de saúde, constituídos por materiais perfuro-cortantes deverão ser acondicionados em embalagens próprias, sendo o recolhimento, transporte e destino final, feito pelo serviço especial de coleta diferenciada.
§4º Na área central, além dos dias pré-determinados pelo serviço de limpeza urbana, deverá ser respeitado o horário de colocação de lixo nas vias e logradouros públicos.
§5º Os resíduos constituídos por materiais recicláveis, resultantes de atividades residenciais, comerciais e de prestação de serviços, serão coletados em dias e horários pré-determinados pelo serviço de limpeza pública urbana, através do sistema de coleta seletiva, que lhe dará a destinação final adequada e legalmente prevista.
Art. 158. Para efeito do serviço de coleta domiciliar de lixo não serão passíveis de recolhimento, resíduos industriais, de oficinas, outros resíduos das casas comerciais, os restos de materiais de construção ou entulhos provenientes de obras ou demolições, bem como terra, folhas, galhos de árvores dos jardins e quintais particulares.
§1º O lixo enquadrado neste artigo será removido às custas dos respectivos proprietários, ou responsáveis, devendo os resíduos industriais destinar-se a local previamente designado e autorizado pela Prefeitura Municipal e, no que couber, pelos órgãos ambientais competentes.
§2º Fica expressamente proibido colocar entulhos na via pública, que não esteja acondicionado em caçamba, *"containers"* ou outro tipo de equipamento destinado aos serviços de Coleta aprovado pelo Poder Executivo.
§3º Em casos excepcionais, fica facultada, mediante análise, conveniência e autorização do proprietário, a obtenção de autorização especial da Prefeitura Municipal para o aterramento de terrenos baldios com detritos, entulhos provenientes de obras ou demolições ou similares, respeitada a legislação pertinente.
Art. 159. O lixo hospitalar e/ou produtos de incineração promovida pelo próprio hospital deverá ser depositado em coletores apropriados com capacidade, dimensão e características estabelecidas pela autoridade sanitária e pela Prefeitura Municipal, sendo o recolhimento, transporte e destino final, feito pelo serviço especial de coleta diferenciada.
Art. 160. Os cadáveres de animais encontrados nos logradouros públicos, na área urbana do Município, serão recolhidos pela Prefeitura Municipal que providenciará destino final adequado.
Art. 161. Nas edificações residenciais coletivas com mais de dois pavimentos, deverá existir depósito coletor geral no pavimento térreo, situado em local de fácil acesso aos coletores, conforme o disposto no Código de Obras de Amaporã.
Art. 162. As caçambas móveis de recolhimento individual, destinado à coleta de lixo, entulho e similares, deverão obedecer ao disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 53 deste Código.
Art. 163. No lixo gerado na área e no seu retorno, de eventos coletivos, tais como: feiras, circos, rodeios, shows, ou similares, será de responsabilidade dos promotores, desde a coleta até a destinação final adequada.
Art. 164. Na infração de qualquer disposto desta Seção, será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SEÇÃO X
DO CONTROLE DA ÁGUA E DO SISTEMA DE ELIMINAÇÃO DE DEJETOS

Art. 165. Somente será permitida, nas edificações urbanas providas de rede de abastecimento de água, a abertura ou manutenção de cisternas, mediante a autorização da Prefeitura Municipal, obedecidas às prescrições legais e técnicas.
Art. 166. Quando não existir rede pública de abastecimento de água ou coletoras de esgoto, será indicado pela Administração Municipal, às medidas a serem tomadas.

Art. 167. Os reservatórios de água deverão obedecer aos seguintes requisitos:
I. Vedação total, que evite o acesso de animais ou insetos nocivos e a infiltração de substâncias que possam contaminar a água;
II. Facilidade para inspeção por parte da fiscalização sanitária;
III. Tampa removível.
Art. 168. É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.
Art. 169. Na infração de qualquer disposto desta Seção, será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

CAPÍTULO V

DO SOSSEGO E DA ORDEM PÚBLICA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 170. É dever da Prefeitura zelar pela manutenção da ordem, da moralidade e do sossego público em todo o território do Município, de acordo com as disposições da legislação municipal e das normas adotadas pelo Estado e pela União.
Art. 171. É expressamente proibido perturbar o sossego público com barulho, ruídos, sons excessivos e/ou intermitentes que causem incômodo à população.
Art. 172. No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas, e que funcionem no período noturno, os proprietários, gerentes ou equivalentes serão responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.
Parágrafo único. As desordens, algazarras ou barulhos, porventura verificados no interior dos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários à multa, podendo ser cassada, na reincidência, a licença para seu funcionamento, fechando-se de imediato o estabelecimento.
Art. 173. É proibido pichar, escrever, pintar ou gravar figuras nas fachadas dos prédios, nas casas, nos muros, nos postes e nas placas de sinalização ou por qualquer inscrição indelével em qualquer superfície localizada em logradouros públicos.
Parágrafo único. Em sendo privada a propriedade, a autorização expressa do proprietário exime a proibição.
Art. 174. É proibido rasgar, riscar ou inutilizar edital ou avisos afixados em lugares públicos.
Art. 175. Não serão permitidos banhos ou a prática de esportes náuticos nos rios, córregos ou lagos do Município, exceto nos locais designados pela Prefeitura como próprios para esses fins.
§1º Os praticantes de esportes ou banhistas deverão trajar-se com roupas apropriadas.
§2º O disposto no parágrafo anterior deverá ser observado nos clubes e nas piscinas públicas.
Art. 176. Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.
SUBSEÇÃO I
DA POLUIÇÃO SONORA
DA EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES

Art. 177. O Poder Público deverá fiscalizar e controlar a implantação e operação dos empreendimentos e atividades que possam produzir ruídos e/ou vibrações que extrapolem os níveis compatíveis para as diferentes zonas e horários.
§1º Ruído é qualquer som que, pela intensidade e frequência, afete a saúde e o bem-estar das pessoas.
§2º Vibração é o movimento oscilante de um corpo qualquer em relação a uma posição referencial.
Art. 178. Distúrbio por vibração é qualquer ruído ou vibração que:
I. ponha em perigo ou prejudique a saúde, e o bem estar públicos;
II. cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas.
Art. 179. É proibido produzir ruídos e/ou vibrações de qualquer natureza que ultrapasse os níveis legalmente previstos para as diferentes zonas de uso e horário.
§1º A metodologia de coleta e análise de dados, assim como os parâmetros de níveis sonoros emitidos por fontes móveis, automotoras ou fixas, serão fixados segundo normas técnicas emitidas por órgãos federais, estaduais, municipais ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, na falta delas, por universidades nacionais ou internacionais.

SUBSEÇÃO II
DOS RUÍDOS PRODUZIDOS EM FONTES FIXAS

Art. 180. A emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades exercidas em ambiente confinado, coberto ou não, somente será permitida se não prejudicar a saúde e o bem estar público, conforme os padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela Norma NBR-10.151 - Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra que substitua.
§1º Incluem-se na hipótese deste artigo, as instalações ou espaços comerciais, industriais, de prestação de serviços, religiosos, residenciais e institucionais, inclusive especiais e de lazer, cultura e hospedagem.
§2º Os estabelecimentos, instalações ou espaços já existentes, e em funcionamento, terão 1 (um) ano, a contar da data da publicação deste Código, para dotar suas dependências do tratamento acústico necessário a evitar que o som propague acima do limite permitido.
§3º A implantação do projeto de tratamento acústico é condição essencial para a renovação ou concessão de licença legalmente exigida para instalação e funcionamento do estabelecimento, evento ou empreendimento.
§4º Os projetos e obras de qualquer natureza, federais, estaduais ou municipais a serem executadas, deverão prever mecanismos que eliminem ou minimizem a propagação de ruídos e/ou vibrações.

SUBSEÇÃO III
DOS RUÍDOS E VIBRAÇÕES PRODUZIDOS POR OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 181. As emissões de ruídos e/ou vibrações provenientes da construção civil deverão atender às Normas da ABNT.
§1º As obras de construção civil somente poderão se realizar aos domingos, feriados ou fora do horário permitido mediante licenciamento especial onde devem ser previstos os tipos de serviços que poderão ser executados; os horários a serem obedecidos e os níveis máximos de sons e vibrações permitidos.
§2º Será tolerada, independentemente da zona de uso e do horário, toda e qualquer obra ou atividade pública ou particular, de notória e comprovada emergência, que objetive evitar o colapso nos serviços de infraestrutura da cidade ou que envolva evidente risco a integridade física da população.
§3º A implantação do projeto de tratamento acústico é condição essencial para a renovação ou concessão de licença legalmente exigida para instalação e funcionamento do estabelecimento, evento ou empreendimento.
§4º Os projetos e obras de qualquer natureza, federais, estaduais ou municipais a serem executadas, deverão prever mecanismos que eliminem ou minimizem a propagação de ruídos e/ou vibrações.
Art. 182. A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos implantará sinalização de silêncio nas proximidades de instituições que tratam da saúde, escolas e outras que exijam proteção sonora.
Art. 183. É proibido qualquer tipo de manifestação ruidosa com, ou sem, a utilização de equipamento de som, que prejudique a saúde e o bem estar público.
§1º Serão permitidas, mediante comunicação ao órgão competente e em horário local previamente agendado, as manifestações coletivas em praças e vias públicas, ou nas situações consagradas pela tradição, os seguintes eventos:
I. festividades religiosas;
II. comemorações oficiais;
III. reuniões e festejos desportivos;
IV. festejos carnavalescos;
V. festejos juninos;
VI. comemorações culturais e religiosas;
VII. desfiles, passeatas e comícios.
§2º A penalidade será aplicada ao responsável pela organização dos eventos e sua execução.
Art. 184. As explosões em pedreiras e de rochas, ou implosões para fins demolitórios, receberão prévia autorização pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.
Art. 185. Zonas sensíveis a ruídos: são as áreas situadas no entorno de hospitais, escolas, creches, unidades de saúde, bibliotecas, asilos e área de preservação ambiental.
Art. 186. Quando o ruído, proveniente de qualquer fonte poluidora, ultrapassar os níveis fixados pela legislação federal, estadual e municipal, o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente tomará as medidas pertinentes para eliminação ou minimização do distúrbio sonoro, em articulação com outros órgãos competentes.
Art. 187. Fica proibido o uso ou a operação, inclusive comercial, de instrumentos ou equipamentos, de modo que o som emitido provoque ruído, em níveis que suplantem os estabelecidos na legislação vigente.
Art. 188. O órgão municipal responsável pela fiscalização será obrigado a manter um programa de manutenção contínua dos equipamentos utilizados na coleta de dados.

Art. 189. A metodologia de coleta e análise de dados seguirá as normas da ABNT e IAT.
Art. 190. O Poder Público Municipal, por si só ou por convênio, deverá manter um monitoramento periódico dos níveis de ruído nas vias de maior circulação de veículos e quando necessário estudar e desenvolver projetos e obras mitigadoras de tal forma que nas residências atingidas, os níveis de ruído sejam compatíveis com os padrões da Norma NBR-10.151.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
SUBSEÇÃO I
DO LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 191. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, associação ou entidades diversas, poderá funcionar sem prévia licença da Prefeitura, que só será concedida mediante requerimento dos interessados, observada as disposições deste Código, normas do Corpo de Bombeiro e demais normas legais regulamentares pertinentes.
Parágrafo único. Somente será concedido o Alvará de Licença para funcionamento a estabelecimento para comércio de ouro, metais nobres, jóias ou cautelas de penhor da Caixa Econômica Federal ou à atividade de fundição de metais nobres, desde que comprove o seu registro no órgão competente do Estado e na Junta Comercial do Paraná.
Art. 192. Só serão fornecidos Alvarás de Licença para:
a) Funcionamento e exploração de *fliperamas* e similares ruidosos, desde que situados em locais que distem no mínimo, 200 m (duzentos metros) de escolas de ensino fundamental, médio e bibliotecas públicas, e 100 m (cem metros) de igrejas e casas de saúde e assemelhados;
b) Funcionamento e exploração de jogos de bilhar ou quaisquer de seus similares desde que situados em locais que distem, no mínimo, 100 m (cem metros) de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e de bibliotecas públicas;
Art. 193. A licença a cabeleireiros e similares - pessoa física e jurídica - será expedida depois de cumpridas as disposições deste Código de Posturas e juntada dos seguintes documentos:
a) Licença sanitária;
b) Certificados de conclusão de curso profissional, registrado da categoria.
§1º A Prefeitura terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir da data de protocolo da consulta prévia para decidir sobre o pedido de expedição do alvará.
§2º A expedição do Alvará de Licença, localização e funcionamento de que trata o *caput* deste artigo ficará condicionada ainda ao atendimento, por parte do munícipe, à legislação pertinente em vigor.
§3º A constatação de qualquer discriminação atentatória aos direitos e garantias fundamentais implicará a cassação da licença expedida, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesta Lei.
§4º Deverá ser fechado todo estabelecimento que exercer atividade sem necessária licença, expedida em conformidade com o Capítulo deste artigo, e demais normas definidas nesta Seção.
Art. 194. Para que se encontrem as distâncias de que trata o artigo 78, partir-se-á do ponto médio dos prédios que acomodam tais instituições, dirigindo-se ao eixo da rua em que estejam e, por este, até o ponto médio dos prédios onde se pretenda estabelecer as referidas diversões.
Art. 195. Não será permitida a instalação de atividades noturnas em prédio misto (residencial e comercial).
Art. 196. A licença para funcionamento de hotéis, pensões, hospedarias, casas de diversões, motéis e congêneres, dependerá ainda de apresentação de alvará fornecido pela autoridade policial competente e da aprovação do Corpo de Bombeiros que presta atendimento ao Município.
Art. 197. Somente será concedida licença a estabelecimentos comerciais do ramo de transportadoras se localizadas em áreas classificadas nas categorias de uso misto, fronteiriças às rodovias municipais, estaduais e federais ou às avenidas que se interligam diretamente com as rodovias, e nos solos industriais.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos estabelecimentos do ramo de agenciadoras de fretes e de transportadoras que não possuam veículos.
Art. 198. As oficinas que operam com a atividade de funilaria de pintura deverão ser dotadas de ambiente próprio, fechado e dotado de equipamentos antipoluentes.
Art. 199. A concessão da licença não confere direito de vender ou mandar vender mercadorias fora do recinto do estabelecimento localizado.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos estabelecimentos que possuam nota fiscal geral e que estejam enquadrados dentro da legislação vigente.
Art. 200. As transações comerciais em que intervenham medidas ou que façam referência a resultados de medidas de qualquer natureza, deverão obedecer ao que dispõe a legislação metrológica federal.
Art. 201. Os estabelecimentos de produção, comércio, indústria ou de prestação de serviços e todos aqueles que, através do comércio ambulante, façam vendas de mercadorias ao público, serão obrigados a submeter à aferição, a qualquer tempo, os aparelhos ou instrumentos de medir por eles utilizado.
Art. 202. A licença para funcionamento de açougues, padarias, confeitarias, leiterias, cafés, bares, restaurantes, hotéis, pensões e outros estabelecimentos congêneres, será sempre precedida de exame do local e de aprovação da autoridade sanitária competente, obedecida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e o Código de Obras do Município.
Art. 203. Para ser concedida licença de funcionamento pela Prefeitura, a edificação e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviços, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destina, deverá ser previamente vistoriada pelo órgão competente, no que diz respeito às seguintes condições:
I. Compatibilidade da atividade e das instalações às atividades que serão exercidas, em solo;
II. Adequação do prédio e das instalações às atividades que serão exercidas, em conformidade com o Código de Obras;
III. Relativa à segurança, prevenção contra incêndios, moral e sossego público, previstas neste Código e demais legislações pertinentes;
IV. Requisitos de higiene pública e proteção ambiental, de acordo com normas específicas.
§1º O Alvará de Licença, só poderá ser concedido, depois de exarados pareceres favoráveis dos órgãos competentes da administração.
§2º O Alvará de Licença deverá ser renovado anualmente, sob a pena de interdição do estabelecimento, além da cobrança das eventuais multas devidas.
§3º Para mudança de local de estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço, deverá ser solicitada a necessária permissão à Prefeitura, que verificará se o novo local satisfaz às disposições legais de acordo com as especificações técnicas, com o Código Tributário Municipal e com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.
Art. 204. Sempre que o Alvará de Licença for extraviado ou não possuir espaços para revalidação, fica o contribuinte obrigado a solicitar a 2ª (segunda) via.
Art. 205. Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Licença em um lugar visível, e o exibirá à autoridade competente, sempre que esta o exigir.
Art. 206. Com base em legislação específica, não será concedida licença, para funcionamento dentro do perímetro urbano, aos estabelecimentos industriais que, pela natureza dos produtos, pelas matérias-primas utilizadas, pelos combustíveis empregados ou por qualquer outro motivo possam prejudicar a saúde pública, causar incômodo à vizinhança e a obstrução do tráfego.
Parágrafo único. As indústrias instaladas no Município deverão obedecer, as normas técnicas ambientais estaduais e federais pertinentes.
Art. 207. O Alvará de Licença poderá ser cassado:
I. Quando se tratar de atividade diferente do requerido;
II. Como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, do sossego, da segurança pública e da proteção ambiental;
III. Se o licenciado se negar a exibir o Alvará de Licença à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo;
IV. Por solicitação da autoridade competente, mediante provas fundamentadas;

V. Após a expedição do 3º (terceiro) Auto de Infração, ainda que pago pelo infrator.
§1º Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.
§2º Poderá ser igualmente fechado todo estabelecimento que exercer atividades sem a necessária licença expedida em conformidade com o que preceitua este Código.
Art. 208. O processo de cassação de alvará poderá ser iniciado:
I. *Ex-offício*;
II. Por solicitação de autoridade competente, comprovados os motivos da solicitação;
III. Por munícipes que se sintam prejudicados ou que constate estar o estabelecimento em desacordo com a legislação, devendo fazê-lo por escrito.
Parágrafo único. Nenhum Alvará de Licença poderá ser cassado sem que antes tenha sido dado ao infrator o direito de defesa.
Art. 209. Constatada qualquer irregularidade de que fala este Código, nos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e produção, os responsáveis pela mesma serão imediatamente notificados para saná-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 210. Decorrido o prazo concedido, o fiscal municipal retornará ao estabelecimento e, se for constatado que o fato que deu origem à notificação não foi sanado, deverá lavrar o Auto de Infração, fazendo também um relatório detalhado da situação em que se encontra o estabelecimento.
§1º Persistindo a irregularidade, dar-se-á início ao procedimento para cassação do Alvará de Licença, se houver, devendo ser encaminhado ao infrator ofício onde constem os motivos da cassação, dando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa por escrito, se assim lhe convier.
§2º Uma vez apresentada a defesa, a mesma será instruída e encaminhada à autoridade competente para o devido julgamento.
§3º Sendo favorável, o infrator poderá continuar suas atividades, devendo legalizar a situação.
§4º Em caso de indeferimento, será dada ciência ao infrator, após o que o processo será encaminhado a Secretaria Municipal competente para elaboração da Cassação do Alvará de Licença.
§5º Após a publicação do decreto, será dado ao infrator o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para preparar o estabelecimento para ser fechado.
§6º Vencido o prazo, os funcionários da Prefeitura, com o apoio da polícia, se necessário, farão o lacre do estabelecimento, deixando, inclusive, afixado na porta do estabelecimento o termo de lacre, devidamente assinado pela autoridade competente.
Art. 211. Quando o estabelecimento não possuir Alvará de Licença, o infrator será notificado para legalizar sua situação ou encerrar suas atividades no prazo de 10 (dez) dias.
§1º Se após o prazo o infrator permanecer com suas portas abertas ao público, sem o devido Alvará de Licença, será encaminhado a ele ofício dando-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para preparar o estabelecimento para ser fechado.
§2º Vencido o prazo, a Prefeitura fará o lacre do estabelecimento na forma do §6º do artigo 196, deste Código.
§3º Considera-se sem Alvará de Licença aquele que, embora o possua, tenha-se mudado para outro local sem prévia autorização da Prefeitura.
Art. 212. Aplica-se o disposto nesta Seção, ao comércio de alimentos preparados e de refrigerantes, quando realizadas em quiosques, vagões, vagonetes, *trailers* e quando montados em veículos automotores ou por estes tracionáveis.
§1º É vedado o estabelecimento desses veículos ou de seus componentes em vias e logradouros públicos do Município, salvo se autorizada na forma de lei.
§2º O pedido de licença deste tipo de comércio deverá ser instruído com prova de propriedade do terreno aonde irá se localizar, ou documento hábil, no qual o proprietário autoriza o interessado a estacionar o comércio sobre o imóvel de sua propriedade.
Art. 213. Os requerimentos para a instalação de qualquer estabelecimento previsto nesta Seção, fornecidos pela Prefeitura Municipal através de formulário próprio, deverão conter os seguintes dados:
I. O nome, a razão social ou a denominação da firma sob cuja responsabilidade irá funcionar o estabelecimento;
II. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou identidade, quando for pessoa física e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando for pessoa jurídica;
III. Indicar se o alvará é referente a estabelecimento de autônomo ou de firma, e a data do início das atividades;
IV. Local e data;
V. O ramo do comércio ou da indústria, ou o tipo de serviço a ser prestado;
VI. O grupo de horário de funcionamento a que pertence;
VII. Endereço completo do requerente e o endereço onde se pretende instalar a atividade;
VIII. O montante de capital investido ou a investir;
IX. Matéria prima a ser utilizada, processo de industrialização e tipos de afluentes finais, quando de atividades industriais;
X. Título de propriedade do imóvel ou autorização do proprietário, no caso de comércio que se enquadre no disposto no artigo 198 deste Código;
XI. Assinatura do requerente ou seu representante legal.
Parágrafo único. Deverão acompanhar o pedido os seguintes documentos:
a) Contrato social (CNPJ) para pessoa jurídica;
b) Carteira de identidade para pessoa física;
c) Licença Sanitária, quando for o caso;
d) Licença Ambiental, quando for o caso;
e) Comprovante de endereço do requerente.
Art. 214. Na infração a qualquer disposto desta Seção será imposta à multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SEÇÃO III
DO COMÉRCIO AMBULANTE E DO ARTESANATO

Art. 215. Para efeitos deste Código, observando a Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, considera-se:
I. Comércio ambulante - a atividade comercial ou de prestação de serviços em logradouros públicos, cuja instalação é fixa, em locais pré-determinados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal;
II. Comércio ambulante transportador - a atividade comercial ou de prestação de serviços em logradouros públicos, cuja instalação é móvel, devendo estar em circulação;
III. Comércio ambulante eventual - a atividade comercial ou de prestação de serviços exercida em festas, exposições e eventos de curta duração.
§1º Enquadra-se na categoria de comércio ambulante, descrito no inciso I, deste artigo, as feiras livres e feiras de arte e artesanato.
§2º Não se enquadra na categoria de comércio ambulante o comércio de alimentos preparados e de refrigerantes, quando realizados em quiosques, vagões, vagonetes, trailers e quando montados em veículos automotores e por estes tracionáveis;
§3º As vendas a domicílio não serão consideradas de comércio ambulante sendo facultativas de firmas estabelecidas no Município, cujos proprietários ou prepostos tenham licença especial fornecida pela Administração Municipal.
Art. 216. Terão prioridade para o exercício de comércio nas feiras livres e nos mercados destinados ao abastecimento de gêneros alimentícios para o consumo doméstico, os agricultores e produtores do Município.
§1º O exercício do comércio nas feiras livres será regulamentado pelo Executivo.
§2º O estabelecimento de regime de exclusividade em determinado ramo de atividade, nos mercados municipais, por motivo de estrita conveniência pública, dependerá de chamamento de interessados, através de edital, não podendo o prazo ser superior a 3 (três) anos.
§3º É proibido o exercício do comércio ambulante fora dos horários e locais demarcados.
Art. 217. O exercício do comércio ambulante dependerá sempre de licença especial da Prefeitura Municipal, mediante requerimento do interessado.
Parágrafo único. O Alvará de Licença a que se refere o presente artigo será concedido em conformidade com as prescrições deste Código e da Legislação Fiscal do Município.
Art. 218. A licença do vendedor ambulante será concedida exclusivamente a quem cumprir os critérios desta Lei, sendo pessoal e intransferível.

Parágrafo único. Em caso de falecimento ou de doença devidamente comprovada, que impeça de exercer a atividade definitivamente ou temporariamente do licenciado, será expedida licença especial, preferencialmente, à viúva ou à esposa/companheira, ou a filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade, se comprovada a dependência econômica familiar da atividade licenciada, obedecidas normas e exigências desta Seção.

Art. 219. Para obtenção de licença especial o interessado formalizará requerimento que será protocolado na Prefeitura Municipal, acompanhado de:

I. Cópia do documento de identificação;
II. Comprovante de residência;
III. Carteira de saúde ou documento que a substitua;
IV. Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas;
V. Logradouros pretendidos.

Art. 220. De posse do requerimento, a Prefeitura Municipal, através de seu órgão competente formulará laudo sobre a situação socioeconômica do interessado, onde será analisado:

• As condições de saúde para o exercício do comércio ambulante, atestado pelo órgão competente;
• O grau de deficiência física se for o caso;
• A situação financeira e econômica no momento da licença;
• A idade, estado civil, número de filhos e dependentes;
• O local, tipo e condições de habitação;
• O tempo de moradia no Município
• O tempo do exercício da atividade no Município;

VIII. Não ser o interessado atacadista, atravessador ou exercer outro ramo de atividade que denote recursos econômicos não condizentes com os incisos anteriores;

§1º Aprovada a concessão de licença, ela será expedida após a apresentação da Licença Sanitária, quando for o caso, fornecido pela autoridade competente e depois de satisfeitas as obrigações tributárias junto à Prefeitura Municipal.

§2º O não atendimento dessas obrigações, nos prazos estipulados, inviabilizará a licença especial.

§3º Habilitado o interessado, será ele obrigado a exibir, sempre que solicitado pela fiscalização, à licença especial, sem a qual ficará sujeito à apreensão das mercadorias encontradas em seu poder.

Art. 221. Da licença concedida, deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:

• Número de inscrição;
• Residência do comerciante ou responsável;
• Nome, razão social ou denominação, sob cuja responsabilidade funciona o comércio ambulante.

§1º O vendedor ambulante de produto perecível, não licenciado para o exercício da atividade que esteja desempenhando, ficará sujeito a apreensão da mercadoria encontrada em seu poder, devendo pagar multa no ato de autuação, sendo que o destino final da mercadoria apreendida será definido pela Prefeitura, que as encaminhará para as entidades assistenciais do Município.

§2º A devolução das mercadorias não perecíveis apreendidas, só será efetuada depois de ser concedida a licença ao respectivo vendedor ambulante e de paga a multa a que estiver sujeito.

Art. 222. A licença será requerida para um prazo mínimo de 30 (trinta) dias e o máximo de 12 (doze) meses contínuos, podendo ser renovados a requeri-mento dos interessados.

Art. 223. Fica expressamente proibido ao vendedor ambulante:

I. O comércio de qualquer mercadoria ou objeto, não menciona-do na licença;
II. Venda de cigarros e bebidas alcoólicas;
III. Comércio de armas, munições, fogos de artifícios ou similares;
IV. Venda de medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos;
V. Comércio quaisquer outros produtos que possam causar danos à coletividade;
VI. Estacionar nas vias públicas ou outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Administração Municipal;
VII. Impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
VIII. Depositar qualquer volume sobre os passeios;
IX. Transitar pelo passeio conduzindo carrinhos, cestas ou outros volumes grandes;
X. Comercializar fora do horário e local determinados;
XI. Deixar de atender às prescrições de higiene e limpeza para a atividade exercida;
XII. Deixar de revalidar a Licença Sanitária ou o Alvará de Licença;
XIII. Aglomerar-se com outros ambulantes;
XIV. Estacionar e comercializar em distância inferior a 50 m (cinqüenta metros) de estabelecimentos localizados que comercializem produtos congêneres;
XV. Comercializar dentro das feiras livres ou muito próximos a elas;
XVI. Transportar grandes volumes nos ônibus de transporte coletivo;
XVII. Estacionar e comercializar produtos em distância inferior a 50 m (cinqüenta metros) do portão principal das escolas de ensino fundamental e médio.

§1º Na infração de qualquer inciso deste artigo, além da multa, caberá apreensão da mercadoria ou objeto.

§2º As mercadorias ou objetos apreendidos, a critério da Prefeitura, serão doados ou leiloados em hasta pública, em benefício de entidades filantrópicas.

§3º Aos licenciados é vedado ainda o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e destinados à confecção de pipoca, cachorro-quente, milho verde, pinhão, churros e similares, e devidamente liberados pelo Corpo de Bombeiros que presta atendimento ao Município.

Art. 224. Os licenciados têm obrigação de:

I. Comercializar, exclusivamente as mercadorias constantes da licença;
II. Exercer a atividade exclusivamente nos horários, locais e espaços demarcados e indicados na licença;
III. Só comercializar mercadorias em perfeitas condições de uso de consumo;
IV. Manter-se em rigorosa limpeza pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;
V. Usar guarda-pó e crachá de identificação com foto, bem como manter sempre limpo o local onde está exercendo sua atividade, colocando lixeira à disposição do público para nela serem lançados os detritos resultantes do comércio;
VI. Portar-se com respeito com o público, com os colegas e evitar a perturbação da ordem e tranquilidade pública;
VII. Transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalhem a circulação de pedestres;
VIII. Acatar ordens de fiscalização exibindo, quando for o caso, o respectivo Alvará de Licença;
IX. Manter o Alvará de Licença e a Licença Sanitária, devidamente revalidada.

Parágrafo único. Será ainda exigido dos licenciados, uniforme, vassoura e cesto para lixo, e a critério do órgão competente, mesa e/ou carrocinha padronizada.

Art. 225. O abandono ou não aparecimento, sem justa causa, do licenciado no local que lhe foi atribuído, por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como a ocupação de espaços que não o expressamente determinado, implicará na cassação da licença.

Art. 226. A fiscalização do comércio ambulante e artesanal é de competência das Autoridades Tributárias e Sanitárias do Município, com a colaboração dos fiscais da Secretaria de Estado da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança pública municipal (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros).

Art. 227. Pela inobservância das disposições deste Capítulo, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I. Advertência verbal;
II. Notificação de advertência;
III. Multas com valores a serem definidos em decreto municipal;
IV. Apreensão da mercadoria;
V. Suspensão de até 30 (trinta) dias;
VI. Revogação do Alvará de Licença.

§1º Das sanções impostas cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à Administração Municipal.

§2º No caso de apreensão, lavrar-se-á ato próprio, onde serão discriminadas as mercadorias apreendidas, cuja devolução será feita

mediante comprovante de pagamento das taxas e multas devidas, e apresentação de documento de identificação.
Art. 228. No caso de não serem as mercadorias reclamadas e retiradas no prazo de trinta dias, os objetos apreendidos poderão ser vendidos em hasta pública, pela Prefeitura, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que trata o artigo anterior, e entregue o saldo ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado.
Parágrafo único. Quando o valor das taxas e multas que incidirem sobre os objetos apreendidos for maior que seu próprio valor, poderá a Prefeitura doar tais objetos, mediante recibo, às entidades assistenciais.
Art. 229. Quando a apreensão recair sobre produtos facilmente deterioráveis ou perecíveis, dar-se-á o prazo de 24 horas para sua retirada, desde que estejam em condições adequadas de conservação. Expirado o prazo, será a mercadoria doada a uma ou mais instituição de caridade local, mediante comprovante.
Parágrafo único. A mercadoria de que fala este artigo poderá ser doada em prazo menor, de acordo com a previsibilidade de deterioração.
Art. 230. As penalidades previstas neste Capítulo não isentam o infrator da responsabilidade civil ou criminal que no caso couberem.

SEÇÃO IV
DOS ESTABELECIMENTOS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LOCALIZADOS NA ÁREA RURAL

Art. 231. Aplica-se, no que couberem, aos estabelecimentos agrícolas, industriais e comerciais localizados na zona rural do Município, as prescrições contidas nesta Lei e, em especial, o disposto nesta Seção.
Art. 232. As atividades agrícolas e industriais, quer de fabricação ou beneficiamento, deverão respeitar, no que couber, entre outras, as normas ambientais de macrodrenagem, de saúde pública, trato de animais, sossego e higiene da propriedade.
Art. 233. Na infração a qualquer dispositivo desta Seção será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SEÇÃO V
DOS DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Art. 234. Divertimentos públicos, para os efeitos desta Seção, são os que se realizam nas vias públicas, em construções temporárias ou em recintos fechados, de livre acesso ao público, cobrando-se ou não ingresso.
Parágrafo único. Equipara-se ao divertimento público a execução de música ao vivo em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.
Art. 235. Na localização de casas de danças ou de estabelecimentos de diversões noturnas, o Município terá sempre, em vista, o sossego da população, observado a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.
Parágrafo único. Para a expedição do alvará das atividades previstas no *caput* deste artigo, independente do zoneamento, será exigida a concordância dos proprietários dos imóveis residenciais limítrofes, se os houver.
Art. 236. A Prefeitura poderá negar licença aos empresários de programas, *shows* artísticos, competições esportivas, reuniões dançantes, festividades comemorativas, bingos e correlatos que não comprovem prévia e efetivamente a segurança do evento, a liberação pelo Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária (se for o caso) e Alvará de Licença para execução de música ao vivo e mecânica (se for o caso).
Parágrafo Único. Ao conceder a autorização, a Prefeitura estabelecerá as condições que julgar convenientes para garantir, também, a ordem, a moralidade e o sossego de seus frequentadores e vizinhança.
Art. 237. O requerimento de licença para funcionamento de qualquer casa de diversão e/ou ambiente para competição ou apresentações de espetáculos ou eventos, será instruído com:
a) Análise e aprovação prévia dos órgãos municipais competentes, quanto à localização, acessos e eventuais interferências na operação do sistema viário local, à ordem, ao sossego e à tranquilidade da vizinhança;
b) A prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares referentes ao zoneamento, construção, adequação acústica, à higiene do edifício e à segurança dos equipamentos e máquinas, quando for o caso, e às normas do Corpo de Bombeiros.
§1º Excetuam-se das disposições deste artigo as reuniões de qualquer natureza, sem convites ou entradas pagas, levadas a efeito por clubes ou entidades de classe em sua sede, ou as realizadas em residências particulares, esporadicamente.
§2º A licença de funcionamento será expedida pelo prazo previsto para a duração do evento.
§3º As atividades citadas no *caput* deste artigo, só poderão ser licenciadas depois de vistoriadas todas as suas instalações pelos órgãos competentes.
Art. 238. Para execução de música ao vivo e mecânica, em estabelecimentos comerciais ou de diversões noturnas, é necessária uma total adequação acústica do prédio onde se situe que deverá ser comprovada com a apresentação do "Habite-se" expedido pela Secretaria responsável e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, próprios para a atividade.
Parágrafo único. Os estabelecimentos que usarem música ao vivo ou mecânica deverão tornar pública, a solicitação para sua instalação, detalhando sua atividade, horário de funcionamento, e projeção de decibéis emitidos em média.
Art. 239. Em todas as casas de diversões públicas, praças, parques recreativos, circos, parques de diversões, salas de espetáculos, cinema e similares, serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pelo Código de Obras:
I. As instalações físicas e os imobiliários deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza;
II. As portas e os corredores para o exterior serão amplos e conservar-se-ão sempre livres de grades, móveis ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público em caso de emergência;
III. Todas as portas de saída serão encimadas pela inscrição "SAÍDA", legível à distância e luminosa, mesmo quando se apagarem as luzes da sala, com as portas se abrindo sempre de dentro para fora;
IV. As instalações sanitárias deverão ser independestes por sexo;
V. Os aparelhos destinados à renovação do ar, conforme disposto no Código de Obras, deverão ser conservados e mantidos em perfeito funcionamento;
VI. Deverão possuir bebedouro automático de água filtrada em perfeito estado de funcionamento;
VII. Serão tomadas as precauções necessárias para evitar incêndios, sendo obrigatória a adoção de extintores de fogo em locais visíveis e de fácil acesso e com placas indicativas previamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros;
VIII. É proibido aos espectadores, fumar em ambientes fechados;
IX. Fica proibida a abertura e funcionamento de casa de diversões a menos de 100 m (cem metros) lineares de templo religioso de qualquer culto.
Parágrafo único. Além das condições estabelecidas neste artigo, a Prefeitura poderá exigir outras que julgar necessárias à segurança e ao conforto dos espectadores e dos artistas e usuários do espaço.
Art. 240. Nas casas de espetáculo de sessões consecutivas, que não tiverem exaustores suficientes, deverá, entre a saída e a entrada dos espectadores, decorrer lapso de tempo suficiente para efeito de renovação do ar.
Art. 241. Além das demais disposições aplicáveis deste Código, os teatros terão direta comunicação entre a área reservada aos artistas e a via pública, de maneira que assegurem a entrada e saída franca, sem dependência da área destinada ao público.
Art. 242. Em todas as casas de diversões, circos ou salas de espetáculos, os programas anunciados deverão ser integralmente executados, não podendo existir modificações no horário e nas programações.
§1º Em caso de modificação do programa ou do horário, o empresário devolverá aos espectadores o preço da entrada, na forma disposta no Código de Defesa do Consumidor.
§2º As disposições deste artigo aplicam-se no que couber às competições esportivas para as quais se exija o pagamento de entrada.
Art. 243. Os bilhetes de entrada não poderão ser vendidos por preço superior ao anunciado e em número superior à lotação oficial do recinto ou local de diversão.
Art. 244. Os promotores de divertimentos públicos, de efeitos competitivos ou competições esportivas que demande ou não o uso de

veículo ou de qualquer outro meio de transporte pelas vias públicas, deverão apresentar, para aprovação da Prefeitura Municipal, os planos, regulamentos e itinerários, bem como comprovar idoneidade financeira para responder por eventuais danos causados por eles ou por particulares aos bens públicos ou particulares.

Art. 245. Não serão fornecidas licenças, para realização de jogos ou diversões ruidosas, em locais compreendidos em área formada por um raio de 100 m (cem metros) de hospitais, casas de saúde, maternidade ou asilos e demais dispositivos de Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

Art. 246. A armação de circo de pano ou parque de diversões, só poderá ser permitida em locais aprovados pela Prefeitura Municipal.

§1º A autorização de funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo, não poderá ser por prazo superior a 30 (trinta) dias, podendo ser renovada.

§2º Ao conceder a autorização, poderá o Município estabelecer as restrições que julgar convenientes, no sentido de assegurar a segurança, a ordem e a moralidade dos divertimentos.

§3º Não será permitida a instalação de circos ou parques que possuam animais em perigo de extinção ou que não pertençam à fauna brasileira.

§4º A seu juízo poderá o Município não renovar a autorização de um circo ou parque de diversões ou obrigá-los a novas restrições, ao conceder-lhe a renovação solicitada.

§5º Os circos e parques de diversões, embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público, depois de vistoriados em todas as suas instalações, pelas autoridades competentes do Município e do Corpo de Bombeiros.

§6º Os circos e parques de diversões, quando não funcionarem de acordo com as atividades para as quais foram previamente autorizadas ou por deficiência de suas instalações submeterem o público a situações de perigo, terão suas autorizações cassadas.

Art. 247. Para permitir a armação de circos, barracas e similares em áreas públicas ou particulares, conforme disposto em lei, poderá a Prefeitura Municipal exigir um depósito, de valor a ser determinado em decreto municipal, como garantia de despesas com a eventual limpeza e recomposição dos logradouros.

Parágrafo único. O depósito de que trata este artigo será restituído integralmente se não houver necessidade de limpeza especial ou reparos, em caso contrário, serão deduzidas do mesmo, as despesas feitas com tais serviços.

Art. 248. É expressamente proibido, durante quaisquer festejos, atirar substâncias ou objetos de qualquer natureza que possam molestar transeuntes e moradores, ou agredir patrimônio público ou privado.

Art. 249. Na infração a qualquer dispositivo desta Seção será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SEÇÃO VI
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 250. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, inclusive escritórios comerciais ou de prestação de serviços, das seções de vendas a varejo, das indústrias, depósitos e demais estabelecimentos que tenham fins comerciais, bem como os horários especiais para períodos de festividades, será acertado entre as entidades representativas de cada categoria profissional e estabelecido por lei ou decreto municipal.

SEÇÃO VII
DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS

Art. 251. A permanência de animais nas vias ou logradouros é de total responsabilidade de seus respectivos donos, não podendo transitar sem a presença de um responsável.

Parágrafo único. O dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar culpa da vítima ou força maior, nos termos do Código Civil.

Art. 252. É expressamente proibido:

I. Criar, manter ou tratar animais domésticos de estimação, corte e/ou produção de leite e ovos, em regime domiciliar ou através de clínicas veterinárias com ou sem internação, que produzem mau cheiro ou perturbem o sossego diurno ou noturno, provocando incomodo e tornando-se inconveniente ao bem-estar da vizinhança;

II. Domar ou adestrar animais nos logradouros públicos;

III. Criar abelhas dentro do perímetro urbano do Município;

IV. Amarrar animais em cercas, muros, grades ou árvores das vias públicas;

V. Utilizar animais em apresentações de circo;

Art. 253. A criação de animais para reprodução, montaria, corte e/ou produção de leite ou ovos, em cocheiras, granjas avícolas, canis, estábulos, chácaras, fazendas e sítios, que comprovadamente constituírem propriedades produtivas com existência anterior à sua inclusão no perímetro urbano, deverão ser legalmente licenciados junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos pertinentes.

Parágrafo único. No que couberem, as edificações e os equipamentos deverão obedecer ao disposto no Código de Obras do Município e às disposições municipais previstas pelo serviço de saúde pública, com base na legislação em vigor.

Art. 254. Às atuais cocheiras, granjas avícolas, canis, estábulos ou instalações mencionadas no artigo anterior, que estejam em desacordo com as disposições desta lei, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, para a sua adaptação, findo o qual serão as mesmas interditadas.

Art. 255. É proibida a permanência de animais nas vias públicas localizadas na área urbana do Município.

§1º Os cães poderão andar na via pública desde que presos em coleiras, guias e, quando forem animas de grande porte ou cães de guarda, com focinheira, sempre em companhia do seu dono ou responsável.

§2º Os animais encontrados soltos nas vias e logradouros públicos serão recolhidos ao depósito da Municipalidade.

§3º O animal recolhido em conformidade com o parágrafo anterior, deverá ser retirado dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante pagamento da multa e das taxas devidas.

§4º Os animais não retirados no prazo designado no parágrafo anterior poderão ser:

a) Vendidos em praça pública, precedida da necessária publicação de edital;

b) Doados a entidade de proteção aos animais;

c) Doados a instituição filantrópica ou universitária para fins de experiências científicas;

§5º Os proprietários de cães e gatos ou qualquer outro tipo de animal doméstico são obrigados a vaciná-los contra raiva e outras doenças, nas épocas determinadas pela Administração Pública.

§6º Os animais encontrados com sinais evidentes de doença contagiosa e/ou perigosa serão imediatamente recolhidos, sacrificados, incinerados ou enterrados.

§7º A exibição em logradouros públicos de animais perigosos e/ou ferozes depende de prévia autorização municipal e a adoção de precauções necessárias para garantir a segurança dos espectadores.

Art. 256. É proibido a qualquer pessoa maltratar animais ou praticar atos de crueldade, castigo, violência, sofrimento e abandono, que resultem ou não em ofensa à integridade do animal, perturbação à ordem, ao sossego e a higiene pública, tais como:

I. Transportar, nos veículos de tração animal carga ou passageiros de peso superior as suas forças;

II. Montar animais que já estejam transportando carga máxima;

III. Fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;

IV. Usar arreios sobre partes feridas, contusões ou chagas, do animal;

V. Empregar arreios que possam constranger ou ferir o animal;

VI. Martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;

VII. Castigar de qualquer modo animal caído, fazendo-o levantar a custa de castigo ou sofrimento;

VIII. Castigar com rancor e excesso qualquer animal;

IX. Conduzir animais em qualquer posição anormal que lhes possa ocasionar sofrimento;

X. Abandonar, em qualquer ponto, animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;

XI. Manter animais em depósitos insuficientes em espaço, água, ar, luz e alimento;

XII. Usar instrumentos diferentes do chicote leve para estímulo e correção de animais;

XIII. Praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarrete violência e sofrimentos para o animal;

XIV. Transportar, nos ônibus urbanos, qualquer tipo de animal.

§1º Igualmente fica proibido o comércio de espécimes de fauna silvestre e de produtos e objetos deles derivados.

§2º Para o caso de cão-guia ou semelhante, seguir-se-á o disposto na lei 11.126/2005 e suas alterações.
Art. 257. É proibido instalar armadilhas para caçar em qualquer local do território municipal, respeitadas as disposições da legislação pertinente.
Art. 258. Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade, de acordo com orientações da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
§1º Verificada a existência de formigueiros e outros insetos nocivos, pelos agentes fiscais da Prefeitura Municipal, será feita a intimação ao responsável, para que no prazo de 20 (vinte) dias proceda seu extermínio.
§2º Se no prazo fixado não forem extintos os insetos nocivos, a Prefeitura Municipal, às expensas do proprietário ou ocupante do imóvel, fará o extermínio.
Art. 259. Não será permitido a passagem ou estacionamento de tropas ou rebanhos na cidade, nas vilas e nos povoados, exceto em logradouros para isso designados.
Art. 260. Ficam proibidos os espetáculos e a exibição de animais em geral, de caráter permanente ou temporário, sem o preenchimento das condições higiênico-sanitárias básicas e a adoção de precauções para garantir a segurança dos espectadores e dos animais quando for o caso.
Art. 261. Na infração a qualquer dispositivo deste Capítulo será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SEÇÃO VIII
DO USO E OCUPAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS
SUBESEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 262. Todo exercício de atividade transitória ou permanente, de caráter festivo, esportivo, comercial, de serviço publicitário, que se utilizem de qualquer forma de construção, instalação, uso de equipamento, perfurações ou ações similares, sobre o logradouro público, necessitarão de autorização específica da Prefeitura Municipal, atendidas no que couber, as disposições desta Seção.

SUBSEÇÃO II
DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO

Art. 263. Compete ao proprietário do imóvel ou ao seu ocupante, a execução e a conservação de passeios, muros, cercas e muralhas de sustentação.
Art. 264. Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatória a execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada.
§1º Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo setor competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza.
§2º Os responsáveis pelos terrenos de que trata este artigo, terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, depois de notificados, para execução dos passeios, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação, nos casos de vias que tiverem efetivamente concluída sua pavimentação.
Art. 265. Serão comuns os muros e cercas divisórias entre propriedades urbanas e rurais, podendo os proprietários dos imóveis confinantes concorrerem em partes iguais para as despesas de sua construção e conservação, de acordo com o Código de Obras e na forma do Código Civil.
Art. 266. As propriedades urbanas cujos lotes situam-se em ruas não urbanizadas faculta-se a vedação do lote com cercas, assim como as propriedades rurais deverão manter as suas glebas cercadas.
Art. 267. Ao serem notificados pela Prefeitura a executar o fechamento de terrenos e outras obras necessárias, os proprietários que não atenderem à notificação ficarão sujeitos, além de multa correspondente, ao pagamento do custo dos serviços feitos pela Prefeitura, acrescidos de 30% (trinta por cento), a título de administração dos serviços.
Art. 268. Na infração a qualquer disposto desta Subseção será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SUBSEÇÃO III
DA OCUPAÇÃO DOS LOGRADOUROS POR MESAS E CADEIRAS

Art. 269. Os passeios dos logradouros, bem como as áreas de recuo frontal, podem ser ocupados para a colocação de *parklets, foodtrucks*, mesas e cadeiras, por hotéis, bares, restaurantes e similares, legalmente instalados, desde que obedecido o disposto nesta Subseção, e no que couber nas demais normas pertinentes Capítulo XI – Dos passeios e Arborização, art. 48 do Plano de Mobilidade Urbana do Município.
Art. 270. A ocupação referida no artigo anterior, dependerá de autorização fornecida a título precário pela Prefeitura Municipal, devendo ser complementar e posterior à autorização de funcionamento do estabelecimento.
Parágrafo único. O requerimento de licença para ocupação dos espaços definidos neste Código deverá estar acompanhado de projetos contendo:
I. Planta geral de implantação, na escala mínima de 1/100 (um para cem), indicando:
a) Posição da edificação no lote, acesso, passeios e via, com as devidas dimensões;
b) Delimitação da área a ser ocupada e localização de equipamentos.
c) Delimitação da área para circulação de pedestres e cadeirantes.
II. Descrição dos materiais e equipamentos a serem empregados.

Art. 271. Os estabelecimentos que objetivarem autorização para ocupação de logradouro com mesas e cadeiras ficarão sujeitos a:
I. Conservar em perfeito estado a área e o equipamento existente;
II. Desocupar a área de forma imediata, total ou parcialmente, em caráter definitivo ou temporário, através de intimação pelo setor competente para atender:
a) A realização de obra pública de reparo e/ou manutenção;
b) A realização de desfiles, comemorações, ou eventos de caráter cívico, turísticos, desportivos e congêneres;
c) Ao interesse público, visando aproveitamento diverso do logradouro.
Parágrafo único. A desocupação decorrente das condições acima referidas, não incorrerá em nenhum ônus para a Administração Municipal.
Art. 272. Quando houver sobre o logradouro, equipamentos públicos impedindo e/ou dificultando sua ocupação, o órgão competente da Prefeitura estudará a possibilidade de realocá-lo, com eventuais ônus ao interessado solicitante.
Art. 273. Todos os equipamentos utilizados na ocupação da área solicitada deverão apresentar qualidade, durabilidade e padrões estéticos compatíveis com sua localização e exposição ao tempo, devendo receber aprovação prévia do setor competente.
Art. 274. Na infração a qualquer disposto desta Subseção será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

SUBSEÇÃO IV
DOS TOLDOS

Art. 275. A instalação de toldos, móveis ou fixos, á frente de lojas e de outros estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, construídos junto ao alinhamento predial, será permitida desde que satisfaça a seguinte condição:
I. Não prejudiquem a arborização e a iluminação pública nem ocultem placas denominativas de logradouros e/ou sinalização urbana.
Parágrafo único. Será permitida a colocação de toldos metálicos constituídos por placas, providos ou não de dispositivos reguladores de inclinação com relação ao plano da fachada ou dotados de movimento de contração e distensão, desde que satisfaçam às seguintes exigências:
a) O material utilizado deve ser indeteriorável, não sendo permitida a utilização de material quebrável ou estilhaçável;
b) O mecanismo de inclinação deverá garantir perfeita segurança e estabilidade ao toldo.

Art. 276. É vedado fixar ou expor mercadorias nas armações dos toldos.
Art. 277. Fica facultado o uso de toldos, destinados ao acesso de pessoas, com extensão e apoio sobre o passeio, aos estabelecimentos que desenvolvam atividades no ramo de hotéis, restaurantes, clubes noturnos e cinemas, desde que possuam acesso frontal direto de veículos e estejam regularmente instalados, devendo respeitar:
I. Largura máxima, no sentido transversal à via, de 3 m (três metros);
II. Altura mínima livre de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);
III. Altura máxima construtiva de 3 m (três metros);
IV. Não possuir vedação lateral;
V. Vedação de cobertura através de tecido impermeabilizado, plástico, lona antichama ou similares;
VI. Não prejudicar a arborização, a rede de energia elétrica e iluminação pública, nem ocultar placas de nomenclatura de logradouros e/ou sinalização pública.
Art. 278. Para colocação de toldos, conforme a disposição nesta Seção, o requerimento à Prefeitura Municipal deverá ser acompanhado de desenho explicativo na escala mínima de 1/100 (um para cem), representando uma seção perpendicular à fachada, na qual figurem o perfil da fachada, o toldo e a largura do passeio, com as respectivas cotas.
Art. 279. Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa no valor a ser definido em decreto municipal.

CAPÍTULO VI
DAS CONSTRUÇÕES ABANDONADAS EM IMÓVEIS URBANOS

Art. 280. É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono.
Art. 281. Para efeito da aplicação desta Lei, é considerado em estado de abandono:
I. Construções iniciadas, independente da percentagem de edificação, e interrompidas por mais de 01 (um) ano, sem cerca de proteção;
II. Construções que não abrigam moradores há mais de 01 (um) ano, em evidente estado de danificação.
Art. 282. Constatado o abandono da construção, a Prefeitura notificará o proprietário para em 15 dias:
I. Apresentar justificativa e efetuar reparos, quando em imóveis já construídos;
II. Apresentar justificativa e dar prosseguimento às obras.

Art. 283. Não sendo localizado o proprietário, a notificação será feita por edital publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município.
Art. 284. Descumprida a notificação, a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza e lançará o débito ao proprietário.

CAPÍTULO VII
DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE

Art. 285. Os veículos de transporte coletivo interdistrital, sem prejuízo da vistoria do Departamento Estadual de Trânsito, serão rigorosamente inspecionados pelo órgão municipal competente, para verificar se atendem aos requisitos de conforto e segurança, e às condições de conservação.
§1º Os veículos de transporte escolar na zona urbana da sede do Município, quando da expedição de Alvará de Licença, serão inspecionados pela autoridade competente e deverão, além de obedecer às regras do Código de Trânsito Brasileiro, portar, obrigatoriamente:
a) Em local visível, placa indicativa da lotação máxima de escolares, para cada tipo de veículo, de conformidade com disposições expressas da Prefeitura, em regulamento;
b) Nas laterais, os seguintes dizeres inscritos em faixas: "TRANSPORTE ESCOLAR" e, na parte traseira, "CUIDADO - TRANSPORTE ESCOLAR!";
c) A instalação de tacógrafo no veículo, para o devido exame a que procederá periodicamente a autoridade competente da Prefeitura.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 286. A expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações deverá ser requerida à Prefeitura Municipal, e será expedida no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Art. 287. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários à fiel observância das disposições deste código.
Art. 288. Para o cumprimento do disposto neste Código e nas normas que o regulamentam, a Prefeitura Municipal poderá valer-se do auxílio de outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante a celebração de convênios, consórcios, contratos ou outros ajustes.

Art. 289. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento de qualquer conta ou dívida cair em feriado ou em dia que:
I. For determinado o não funcionamento da Prefeitura;
II. O expediente da Prefeitura for encerrado antes da hora normal.
Parágrafo único. Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a notificação.
Art. 290. A observância deste Código, não implica em desobrigação quanto ao cumprimento das Leis e Decretos Federais e Estaduais pertinentes ao assunto, em especial o Código Sanitário do Paraná.
Art. 291. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 497/2023, bem como suas respectivas leis complementares.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C171DC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI 14.133/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva dentro da garantia do equipamento KOMATSU PC160LC-8 - acima de B30558 – Número de série: B30776	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua da Arquitetura, 47, Universitário – Cascavel – PR – CEP 85.819-230, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0004-65	R$ 61.838,07 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 21 de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:62F62516

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.303/2024

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no ouso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o princípio da eficiência que determina que o administrador escolha, dentre as diversas possíveis soluções, a mais eficiente e, ainda, em respeito ao princípio da razoabilidade que é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devem ser reflexos do bom senso e sejam dotadas de razão,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2024, na integralidade de seus atos, fundamentado no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. considerando que houve alterações significativas no planejamento da contratação, com razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, não restando outra alternativa senão a revogação do referido pregão, logo após, será instaurado novo procedimento de contratação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy – PR, 21 de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C65879A4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 020/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de nutricionista, para atuar junto ao Departamento de Educação do Município de Anahy, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos deste documento, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 020/2024, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	**S BONTEMPO NUTRIÇÃO LTDA** CNPJ: 49.932.550/0001-38	R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL R$		R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Anahy-PR, 21 de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:EBBC19AD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização/realização de Rodeio Country profissional no Centro de Eventos Municipal, para a realização da EXPOANAHY 2024, em comemoração as festividades de aniversário do Município de Anahy, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2024, com estrutura que atenda a todos os requisitos mínimos do estabelecidos pelo município, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 24/06/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 08/07/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/07/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 08/07/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 450.724,06 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, **21 de junho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:06CAD746

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de pão francês, destinados à merenda escolar e para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 24/06/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 05/07/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/07/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 05/07/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$75.150,00 (setnta e cinco mil cento e cinqunta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, **21 de junho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2E34374A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 03 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 18 DE ABRIL DE 2024

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, pelo aplicativo *Google Meet* no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes presenças: Claysse Danielle Morimoto (presidente), Ronaldo Regis Fávero Bonesso (CMDI), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI), Claudete Aparecida da Silva (Chefe de Divisão do Centro de Conivência do Idoso – CCI). Justificou ausência Silvane

Marcela Mazur. A presidente deste Conselho Claysse Danielle agradeceu a participação de todos nesta reunião e justificou que a reunião não foi realizada no dia dezesseis, devido sua agenda de trabalho. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 02/2024**: A presidente Claysse Danielle informou a todos sobre a disponibilidade da ata aos conselheiros, a qual foi aprovada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Dário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 - Edital de abertura do processo de inscrição para representantes das entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá (mandato 2024- 2026):** Claysse Danielle informou que o mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso mandato 2022- 2024 se encerra em vinte de junho deste ano. Assim, apresentou proposta de Edital de abertura do processo de inscrição para representantes das entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá (mandato 2024- 2026), em acordo com o Regimento Interno deste Conselho. No Edital consta a informação das entidades não governamentais que podem concorrer às vagas; as documentações que devem ser protocoladas em envelope lacrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, sendo: Requerimento, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I deste Edital; Cartão do CNPJ; Estatuto da entidade onde constam as finalidades da mesma; Ata da última reunião; Ficha de membro titular e de seu suplente para compor o CMDI – no mandato 2024-2026, conforme modelo disponibilizado; o prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos sendo de vinte e dois de abril a vinte de maio do presente ano, bem como, consta no Edital demais informações. Foi aprovado por todos e será encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 03 - Mobilização/conscientização contra a violência da pessoa idosa:** Claysse Danielle sugeriu aos presentes a pensarem idéias a serem executadas referente a Mobilização/conscientização contra a violência da pessoa idosa, cuja data Nacional se dá em quinze de junho. Assim, com a expressiva contribuição dos presentes surgiram várias idéias, sendo elas: Aguardar o envio de sugestões ações desenvolvidas pelo Governo do Estado; ações voltadas a intergeracionalidade envolvendo crianças e adolescentes as quais visem o respeito, amor, valorização e cuidado a pessoa idosa; apoio aos cuidadores. Que as ações sejam realizadas através das mídias sociais para divulgação e em locais que atinjam os públicos, crianças, adolescente, cuidadores e idosos. Foi sugerido criação de vídeo articulado por idosos e ou crianças/adolescentes explanando os direitos e deveres da Pessoa Idosa. Assim, ficou definido que as idéias serão aprimoradas, bem como, solicitado parceria com o CRAS, CREAS, CCI, Lar dos Velhinhos e Projeto Esperança. Em tempo, Claysse Danielle e Fernando fizeram colocações sobre a Campanha do Imposto de renda, tendo contribuições importantes. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Andirá, Paraná, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:58072F73

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 04 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 21 DE MAIO DE 2024

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, pelo aplicativo *Google Meet* no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes conselheiros e demais convidados: Claysse Danielle Morimoto (Presidente CMDI), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI), , Silvane Marcela Mazur (CMDI), Taciana de Souza (Coordenadora do CRAS), , Jaqueline Roberta de Souza (Coordenadora do CREAS), Claudete Aparecida da Silva (Coordenadora do CCI), Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins da Secretaria Executiva do Conselho. Raquel Cordeiro de Mello e Ronaldo Regis Fávero Bonesso justificaram ausência. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 03/2024:** Danielle disponibilizou a ata nº 03/2024 CMDI aos Conselheiros, aprovada será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Avaliação de projetos, conforme Edital nº 01/2024 Inscrição e Seleção de Projetos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:** Daniele explica que conforme o Edital nº 01/2024, foi feita a avaliação dos projetos do CCI e do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa para utilização do recurso provindo da arrecadação do Imposto de Renda. O projeto do CCI denominado "Pé na estrada" no valor de R$10.165,00 (dez mil e cento e sessenta e cinco reais) para o complemento do Programa Incentivo Viaja +60. Foi feita uma pesquisa de opinião com os idosos do CCI, a fim de identificar os possíveis locais que eles desejariam conhecer, sendo que a maioria optou por passeios em parques aquáticos. Sendo assim, o órgão gestor fez uma pesquisa de preços prévia para o parque aquático Ody Parque em Maringá-PR, sendo incluso: transporte, alimentação (café da manhã, almoço e café da tarde), e entradas no parque. O preço médio por pessoa seria de 390,00 (trezentos e noventa reais) totalizando R$ 20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais) para 52 pessoas. Com isso, o valor ficaria maior do que o repassado pelo FIPAR, justificando-se a importância do projeto para solicitar o recurso adicional de R$ 10.165,00 (dez mil e cento e sessenta e cinco reais) do Imposto de Renda para que a viagem consiga ser realizada. Fernando faz a sugestão de que o preço médio deferia estar definido para cada item separadamente, o quanto seria para o transporte, alimentação, para o ingresso. Silvane explica que já foi articulado com a empresa e será discriminado o detalhamento no orçamento. Sendo verificado que o projeto atende a todos os requisitos delimitados no Edital nº 01/2024, tem assim a aprovação do Conselho. Em relação ao projeto Lar dos Velhinhos não atendeu aos requisitos do Edital nº 01/2024 no item 8.1 e 8.3 pois excedeu os valores delimitados. O valor do projeto inicialmente apresentado foi de R$ 29.429,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) que somado ao valor do projeto do CCI, excede o montante disponível. Dentro do prazo de recurso estabelecido, o serviço apresentou novos projetos , sendo eles: Projeto Arraial do Lar, onde será organizada uma quadrilha com comida típica e um bingo para sorteio de alguns brindes, o valor da proposta é R$ 3.039,70 (três mil, trinta e nove reais e setenta centavos). O segundo projeto é o Recuperação Muscular e Interação Social buscando melhorar a qualidade de vida dos idosos com jogos e aparelhos de fisioterapia, o valor da proposta é de R$16.224,40 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). A aprovação foi efetivada por meio do Edital nº 04/2024 CMDI. **Pauta nº 03 – Edital nº 02/2024 Abertura do processo de inscrição pra representantes das entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá (mandato 2024-2026):** Danielle informa que tanto a Maçonaria quanto o Lar dos Velhinhos fizeram a entrega da documentação necessária para a inscrição, sendo que a representação Governamental será feita a indicação do Poder Executivo. **Pauta nº 04 – Mobilização/conscientização contra a violência da pessoa idosa:** Como é feito todo ano, o Conselho reúne idéias para promover ações voltadas a data 15 de Junho - Dia Mundial de Combate à Violência Contra as Pessoas Idosas. Reunindo as opiniões dos presentes na reunião, ficou acordado em verificar a possibilidade de gravação de vídeo, bem como, a divulgação sobre o tema em rádios locais, além da criação de um folder para poder ser divulgado nos serviços e distribuído entre os idosos do CCI e socioeducandos do Projeto Esperança e nas mídias sociais. **Pauta nº 05 – Prestação de contas – Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR -, Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, referente ao período: do pagamento até 30 de junho de 2023:** Considerando a Resolução nº 05/2022 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos, fica aprovado a prestação de contas da Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023, sendo efetivado por meio da Resolução nº 03/2024 CMDI. **Pauta nº 06 – Prestação de contas final– Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR – Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, referente ao 2º semestre de 2023:** Considerando a Resolução nº 05/2022 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo às Instituições de

Longa Permanência para Idosos, fica aprovado a prestação de contas final da Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos referente ao 2º semestre de 2023, sendo efetivado por meio da Resolução nº 04/2024 CMDI. **Pauta nº 07 – Prestação de contas – Deliberação nº 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR e a justificativa de saldo, do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao período: do pagamento até 30 de junho de 2023:** Considerando a Resolução nº 04/2022 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa, fica aprovado a prestação de contas da Deliberação nº 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023, sendo efetivado por meio da Resolução nº 05/2024 CMDI. **Pauta nº 08 - Prestação de contas – Deliberação nº 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR e a justificativa de saldo, do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao 2º semestre de 2023:** Considerando a Resolução nº 04/2022 CMDI que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa, fica aprovado a prestação de contas da Deliberação nº 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência referente ao período de 2º semestre de 2023, sendo efetivado por meio da Resolução nº 06/2024 CMDI. **Informe 01 – Ofício Circular nº 002/2024 – CEDIPI/PR/Ref: Suspensão da Lei Estadual nº 21.685, de 3 de outubro de 2023, que trata sobre a gratuidade ou desconto em passagens intermunicipais para pessoas idosas do Paraná:** Danielle explana sobre o Ofício Circular do CEDIPI/PR informando sobre o processo movido pela Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina e pelo Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, que concedeu liminar que decide pela suspensão da Lei Estadual que trata sobre gratuidade ou desconto em passagens intermunicipais para pessoas idosas do Paraná. Por isso, está suspensa a execução da lei, assim permanecendo até que seja regulamentada. **Informe 02 – Recomendação nº 001/2024/CEDIPI/Recomendação às Gestões Municipais e Estadual, Conselhos de Direitos, Sociedade Civil e Sociedade em Geral, acerca das nomenclaturas referentes às pessoas idosas:** A recomendação do CEDIPI para a sociedade em geral, incluindo gestões municipais e estadual, conselhos de direitos e organizações da sociedade civil, é referente a nomenclatura "pessoa idosa" em substituição de "idoso" e "idosa", além da eliminação de termos como "terceira idade" e "melhor idade", bem como o desuso de termos como "casa de repouso" e "asilo" para a utilização da nomenclatura correta: Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs). Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico dos Conselhos de Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso.

Andirá, Paraná, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:B05403AB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ONDE SE LÊ:
~~AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024~~
LEIA-SE:
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ONDE SE LÊ:
~~IONE ELISABETH ALVES ABIB~~
~~Prefeita Municipal~~

LEIA-SE:

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá PR –Interino – Portaria: nº18.216/2024.

Andirá, 21 de Junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá PR –Interino – Portaria: nº18.216/2024.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9F4C1C4B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 075/2024 PREGÃO Nº 013/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS VERTICAIS COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO JUNTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA,

EMPRESAS VENCEDORAS:

54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, inscrito no **CNPJ: 54.236.938/000-34;**

M GIROLDO DECORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 18.900.026/0001-51**

VIGÊNCIA: 21.06.2024 a 20.06.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
Representante Legal

JOÃO CARLOS GUERRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:78176A11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.258 DE 21 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Gustavo Taconi Reginaldo Reinaldo Mariana Selleti Carvalho Danilo Mota da Silva Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Fabio Biancardi Baldini Antônio Eduardo Bonifácio Daniel Tavares De Andrade Mayara Oliveira Miranda Paludetto Carlos Henrique Claro de Carvalho		
Gestor Titular:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Gestor Substituto:	Marcos Cesar Caetano Pimenta		
Ata nº	041/2024	**VIGÊNCIA:**	21.06.2024 A 20.06.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	013/2024		
Contratado:	**54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS VERTICAIS COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO JUNTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA,		
Valor:	**R$ 8.550,00**		

Fiscal Titular:	Ana Helena Pereira De Campos Bernardini Gustavo Taconi Reginaldo Reinaldo Mariana Selleti Carvalho Danilo Mota da Silva Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Fabio Biancardi Baldini Antônio Eduardo Bonifácio Daniel Tavares De Andrade Mayara Oliveira Miranda Paludetto Carlos Henrique Claro de Carvalho		
Gestor Titular:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Gestor Substituto:	Marcos Cesar Caetano Pimenta		
Ata nº	041/2024	**VIGÊNCIA:**	21.06.2024 A 20.06.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	013/2024		
Contratado:	**M GIROLDO DECORA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS VERTICAIS COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO JUNTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA,		
Valor:	**R$ 309.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:03A9EBB8

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

ONDE SE LÊ:
~~AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024~~
LEIA-SE:
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Andirá, 21 de junho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:167F45FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.397 DE 21 DE JUNHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º** - Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 24 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal**, LUCILENE JULIO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:243390CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.259 DE 21 DE JUNHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o atestado médico, emitido pelo Dr. **GERSON FRANCISCO GOMES**, em 21 de junho de 2024, à Servidora Pública Municipal **LIGIA TAIS DOS REIS VILCHER**,*

R E S O L V E:
***Art.1º.** Conceder, a referida Servidora **LIGIA TAIS DOS REIS VILCHER**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA,** Licença Maternidade**,** por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 21 de junho de 2024, com término em 17 de dezembro de 2024. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Educação. Prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

***Art.2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6E5118C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036 – 2024 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPA-MENTOS, INCLUINDO REVISÃO DE GARANTIA, MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LAVA JATO, TELEMETRIA E RASTREADOR, COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA SOB TECNOLOGIA WEBPARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA E SAMAE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/06/2024 à 10/07/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 10/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 10/07/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 21 de Junho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:45BDE766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ABANDONADOS E MALTRATADOS A FIM DE GARANTIR A SAÚDE E REINTEGRAÇÃO DESSES ANIMAIS ATRAVÉS DA ADOÇÃO E AO CONVÍVIO HUMANO, E AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES E RAÇÃO TRITURADA DE MILHO PARA AVES DO PARQUE URBANO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/06/2024 à 10/07/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h:59min do dia 10/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 10/07/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 21 de Junho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6F0F60F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA SOM, PAINEL, ILUMINAÇÃO E PALCO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/06/2024 à 11/07/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 11/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 11/07/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 21 de Junho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DB569D36

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.204 DE 21 DE JUNHO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.008 de 03 de maio de 2023, a qual cedeu o Servidor Público do quadro efetivo, **JOÃO VITOR DE SOUZA,** para Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal de Andirá;
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a cessão do Servidor Público efetivo, **JOÃO VITOR DE SOUZA,** ocupante do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL**, e lotá-lo no Departamento de Água e Esgoto do SAMAE, a partir do dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de junho de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:895A7416

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Autorizo a dispensa de licitação nº 007/2024, a despesa e emissão de empenho para **HIDROCOELHO - MANUTENCAO E PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.633.422/0001-79**, no valor de **R$ 93.754,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais)**, para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE PERFILAGEM OPTICA E CAPTACAO DA MOTOBOMBA E CABOS EM POÇO TUBULAR PROFUNDO,** em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Andirá, 21 de Junho de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8661E738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 04/2024

Processo Administrativo n.º 187/2024
Processo Licitatório n.º 12/2024
Inexigibilidade n.º 04/2024

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Inexigibilidade nº 03/2024, que tem por Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO DO TRABALHO".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 187/2024.

Adjudico o objeto a Licitante **FELIPE MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: **28.502.422/0001-84**, valor total contratado R$ 231.607,56 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 21 de junho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:B9057657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024 - MATERIAL HOSPITALAR - COLOSTOMIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 017/2024

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 10 de JULHO de 2024, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de Colostomia, ileostomia, urostomia, conjuntos de placas, barreira de resina sintética, barreira protetora, pó para ostomia, spray e anel moldável para uso em pacientes no Hospital Municipal e postos de saúde atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/
E-mail: pregão@prefeituraantonina.com

Antonina, 21 de Junho de 2024.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria 072/2024

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EF987D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº PMA 057/2022 – ID Nº 3033
REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2022.

DO OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem como objeto a contratação da Empresa CTMGEO - Soluções em Geotecnologias LTDA – ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02, para Licenciamento de uso de software já existente na Divisão de Tributação (IPTU) e inclusão de novos quantitativos relativos a cadastros imobiliários, e conforme Anexo I parte integrante deste Contrato.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de acessar os dados armazenados para assegurar a continuidade dos serviços sem que haja a interrupção.

DA CONTRATADA:
Empresa CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS – LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.531.702/0001-02, estabelecida na Rua URUGUAI, Nº 969, CENTRO. CASCAVEL – PR. CEP – 85.805-010 - Telefone: (45) 3039-6652 E-mail: contato@ctmgeo.com.br.

DA VIGÊNCIA
O Contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses **a partir de 07/07/2024.**

DO VALOR:
Terá continuidade apenas o Item abaixo relacionado:

Item	Serviço	Qtde	Investimento	Sub-total
4	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem** (serviço)	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Valor Total			**R$ 72.000,00**	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.04.129.0003.2013.3.3.90.40 – FONTE 01000

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 2º Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2022.

Antonina, 21 de Junho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:F20EEE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 040/2024. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 018/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **05 de Julho de 2024**, no termos da **Lei Federal nº**

14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, de forma presencial no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

Informações:
No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978-1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 21 de Junho de 2024.

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 072/2024

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8C2E0F71

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA - RESOLUÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO SAMAE

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

Dispõe sobre avaliação de desempenho e elevação de níveis dos servidores do SAMAE.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, designada pela Portaria nº 22/2024, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº 037/1999 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o prazo legal estabelecido para avaliações dos servidores pela autarquia não foi cumprido;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aptos os servidores, constantes no Anexo I desta Resolução, para progressão funcional nos respectivos níveis de vencimentos estabelecidos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes a partir de 10/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Notifique-se e Publique-se.

Antonina, 10 de maio de 2024.

CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho
Portaria nº 22/2024

HOMOLOGAÇÃO:
Homologo a presente Resolução nesta data.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

ANEXO I
(Da Resolução nº 001, de 10/05/2024)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES
PARA FINS DE ASCENSÃO FUNCIONAL
REFERENTE 2022 – 2024.

ONDE SE LÊ:

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO

Nome	Data de Admissão	Nível Atual	Resultado da Avaliação	Progressão Nível
EDSON SOARES DE MENDONÇA	01/05/1989	56	APTO	57
PAULO ROBERTO BROSKA	01/06/1988	57	APTO	58

GRUPO OCUPACIONAL – APOIO ADMINISTRATIVO

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	08/05/2000	35	APTO	36
LAUDECI VIDAL DE PAULA	06/05/2003	33	APTO	34

GRUPO OCUPACIONAL – APOIO OPERACIONAL

CLAUDIO M. DOS S. CARVALHO	08/05/2000	32	APTO	33
DIRCEU PINHEIRO GOULART	13/08/2001	31	APTO	32
JONAS DA VEIGA MAURICIO	08/05/2000	26	APTO	27
JORGE DIAS PINHEIRO	08/05/2000	26	APTO	27
JOSEDIR MEIRA	08/05/2000	35	APTO	36
LUIS AUGUSTO CARDOSO	02/05/1991	36	APTO	37
NELSON TAVARES DOS SANTOS	08/05/2000	26	APTO	27
VALDIR SALLES	08/05/2000	30	APTO	31
WILLIAN CLAY CALONASSI SANTOS.	08/05/2000	32	APTO	33

LEIA-SE:

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO

Nome	Data de Admissão	Nível Atual	Resultado da Avaliação	Progressão Nível
EDSON SOARES DE MENDONÇA	01/05/1989	56	APTO	57
PAULO ROBERTO BROSKA	01/06/1988	57	APTO	58

GRUPO OCUPACIONAL – APOIO ADMINISTRATIVO

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	08/05/2000	35	APTO	36
LAUDECI VIDAL DE PAULA	06/05/2003	33	APTO	34

GRUPO OCUPACIONAL – APOIO OPERACIONAL

CLAUDIO M. DOS S. CARVALHO	08/05/2000	32	APTO	33
DIRCEU PINHEIRO GOULART	13/08/2001	31	APTO	32
JORGE DIAS PINHEIRO	08/05/2000	26	APTO	27
JOSEDIR MEIRA	08/05/2000	35	APTO	36
LUIS AUGUSTO CARDOSO	02/05/1991	36	APTO	37
NELSON TAVARES DOS SANTOS	08/05/2000	26	APTO	27
VALDIR SALLES	08/05/2000	30	APTO	31
WILLIAN CLAY CALONASSI SANTOS.	08/05/2000	32	APTO	33

CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho
Portaria nº 22/2024

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:6B50CB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 011/2024 - APROVAR O REPASSE: ACEITA A APROVA A ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA(LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) -2024

RESOLUÇÃO CMDCA – 011/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: Aceita a aprova a adesão e o plano de ação do Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas de liberdade Assistida(LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC)
Referência Do Plano : 2024
Período De Preenchimento Do SIFF: 22/04/2024 a 20/06/2024
Valor Do Repasse: 64.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 21 de Junho de 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:75B3BF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241/2024 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA -

DECRETO Nº 241/2024

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 033/98,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância:

JEAN MULLER DA SILVA REIS – Presidente
PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA – Membro
MARCIO CRUZ DE SOUZA - Membro

Art. 2º - A Comissão, deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação da Portaria Sindicante e deverá atender os preceitos determinados na Lei Municipal nº 033/98.

Art. 3º - Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido do parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 19 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FC3A77EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242/2024 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE FISCALIZAÇÃO – SEC DE FINANÇAS , AUGUSTO JORGE VIEIRA JUNIOR

DECRETO Nº 242/2024

NOMEIA CHEFE DE DIV DE FISCALIZAÇÃO – SEC DE FINANÇAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **AUGUSTO JORGE VIEIRA JUNIOR,** RG n° 8.070.402-0 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – SEC DE FINANÇAS – SIMBOLO CC2,** em 20/06/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de junho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2DBA9BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NAIM DA SILVA ELIAS

PORTARIA Nº 243/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1835/2024.

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista** , 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/06/2024 até 19/07/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 20 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:713B0292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2024 - LICENÇA MÉDICA, TANIA MARA DA SILVA BANDEIRA

PORTARIA Nº 241/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n°

033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1826/2024 .

Resolve:

Conceder ao servidor (a) **TANIA MARA DA SILVA BANDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 06 (seis) dias de Licença Médica, no período de 09/06/2024 até 14/06/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7FD6C8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2024 - DEMITIR/EXONERAR A PEDIDO A(O) SERVIDOR(A) LILIAN SANTOS GOMES

PORTARIA Nº 240/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando PROTOCOLO Nº 412/2024-ONLINE.

Resolve:

Demitir/Exonerar a pedido a(o) Servidor(a) **LILIAN SANTOS GOMES,** do cargo **PROFESSORA MUNICIPAL,** MATRICULA Nº 6100**,** conforme solicitado através do PROTOCOLO Nº 1788/2024, em **17/06/2024.**

Declarar vago o cargo público de PROFESSORA MUNICIPAL no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 17 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D8CC5D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2024 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS , LEILANI FERREIRA ALVES

PORTARIA Nº 239/2024
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo sob o n° 1620/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, LEILANI FERREIRA ALVES , TÉCNICA DE** ENFERMAGEM, 01 (UM) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de **01/08/2024 a 31/07/2025.**

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A36207F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2024 - LICENÇA MÉDICA, JOSÉ DE MELLO NETO

PORTARIA Nº 238/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 1811/2024.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JOSÉ DE MELLO NETO , DIRETOR PEDAGÓGICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, matriculas nº 5014**, 15 (quinze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 18/06/2024 até 02/07/2024**,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (QUINZE) dias, **devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A22893B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MAURO DOVE

PORTARIA Nº 237/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1809/2024 .

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 18/06/2024 à 17/07/2024, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 19 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9925E20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2024 - LICENÇA MÉDICA, GRAZIELA DAMACENO

PORTARIA Nº 236/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Protocolo nº 1805/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GRAZIELA DAMACENO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 12/06/2024 a 25/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D2CABAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2024 - ABONO PERMANÊNCIA, GASPAR FERNANDES BASTOS

PORTARIA Nº 235/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004 e alterada pela Lei Municipal nº 031/2021, considerando Deferimento do Secretário Municipal de Administração e **Protocolo nº 1761/2024.**

Resolve:

Conceder, na forma da lei, **ABONO PERMANÊNCIA**, **em 01/06/2024** até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	
GASPAR FERNANDES BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Junho de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:14AD31C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 017/2024
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Astorga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 092/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: KATIA M. B. PRANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF: 09.648.970/0001-72.
Total do fornecedor: R$ 109.462,10 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 093/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: MACROMMERCE LTDA, CNPJ/MF: 47.977.771/0001-05.
Total do fornecedor: R$ 16.217,50 (dezesseis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 094/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF: 13.460.002/0001-05.
Total do fornecedor: R$ 1.626,00 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 095/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: MIRIAM SUZANA MORETTI, CNPJ/MF: 45.127.054/0001-50.
Total do fornecedor: R$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 096/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: DGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF: 42.070.491/0001-97.
Total do fornecedor: R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 097/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF: 37.278.673/0001-18.
Total do fornecedor: R$ 6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 098/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: DOUGLAS POSSAN LTDA, CNPJ/MF: 15.332.845/0001-51.
Total do fornecedor: R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 099/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 50.972.910/0001-04.
Total do fornecedor: R$ 38.220,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte reais)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 100/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: FORTSUL LTDA, CNPJ/MF: 35.977.234/0001-78.
Total do fornecedor: R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 101/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: LENDARIO COM. E IMPORTACAO DE MATS. ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF: 52.203.880/0001-05.
Total do fornecedor: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 102/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: RRW LICITA LTDA, CNPJ/MF: 27.466.469/0001-77.
Total do fornecedor: R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 103/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ/MF: 37.227.550/0001-58.
Total do fornecedor: R$ 509,50 (quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 104/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
FORNECEDOR: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF: 27.518.373/0001-05.
Total do fornecedor: R$ 181,30 (cento e oitenta e um reais e trinta centavos)
DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:7E4EBDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 026/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 158/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF: 29.354.767/0001-09.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 33494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 35494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lais De Lucena Mariano.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F6804F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 655/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 30 (trinta) dias da licença-prêmio**, sendo 27 (vinte e sete) dias, relativos ao período aquisitivo de 22/02/2010 a 21/02/2015 e 03 (três) dias, relativos ao período aquisitivo de 22/02/2015 a 21/02/2020, da servidora **OSMARINA GARRIDO BERTÃO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-06, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-8660/2024, de 07/06/2024.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A53FC6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 02/07/2024 a 03/07/2024**, munidos dos seguintes documentos.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Eliane Vujanski Oliveira	67,00	21º lugar

CARGO: VIGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Diego de Lima Ávila	66,00	9º lugar
- Sandro de Oliveira	65,50	10º lugar
- Marcelo Joaquim de Oliveira	65,50	11º lugar
- Elon Diego Alessandro da Silva	64,00	12º lugar

CARGO: VIGIA – AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Giovane de Almeida Albuquerque (já convocado na classificação geral)	72,50	1º lugar
- Rafael Fernandes de Oliveira Aguiar	52,00	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AF36D6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2024

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2024**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 27/06/2024 a 28/06/2024**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: DIREITO

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Nathália Souza Sanches Silva	85	2º lugar

CURSO: PEDAGOGIA

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Andresa Rafaela Francisco	90	1º lugar
- Grasielle de Oliveira Ribeiro Lorençatto	90	2º lugar
- Daiane Cristina Ferreira da Silva	88	3º lugar
- Letícia Carla Endrice Massuria Sartorato	78	4º lugar
- Rhaissa Gabrieli Souza Guilherme	75	5º lugar
- Suziani Vasconcelos da Silva	75	6º lugar
- Janaina Maria Rosa	74	7º lugar
- Mayara de Souza Rodrigues	70	8º lugar

CURSO: PSICOLOGIA

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Ana Marisa da Silva	70	4º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1142C4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

OBJETO: "Aquisição de veículo 0KM tipo utilitário destinado a Secretaria Municipal de Saúde", nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 102.509,75 (cento e dois mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 25/06/2024 as 08h 14m do dia 05/07/2024.
Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 05/07/2024 as 09h do dia 05/07/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 05/07/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 21 de junho de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:535573F1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: L D COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários, novos, zero quilômetro.
VALOR: R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.20.605.0014.1199-4.4.90.52.00.00.1000;
09.002.20.605.0014.1199-4.4.90.52.00.00.1117;
09.002.20.605.0014.1199-4.4.90.52.00.00.1118;
09.002.20.605.0014.1199-4.4.90.52.00.00.1119.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 20 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:58A38ABC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2024

PORTARIA Nº 325/2024

SÚMULA: Designa servidor responsável pela operacionalização do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, no Município de Balsa Nova / Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo Administrativo n. 3209/2021 e os termos do Acordo de Cooperação Técnica n. 005/2021 que entre si celebram a união, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR e o Município de Balsa Nova/PR,
RESOLVE
Art. 1º. Designar a servidora **CÉLIA RAMOS FERREIRA**, Assessor de Gestor, matrícula 541768, como responsável para operacionalizar o "*Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV", no Município de Balsa Nova/PR*.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E2A2F72F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 326/2024

PORTARIA N. º 326/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 14999/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Conceder aos servidores relacionados, **Gratificação por Função Especial de motorista de ambulância e/ou transporte sanitário**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021:

• Adriano Brusnicki – Matrícula: 3079-1
• Odinei Francisco Borges – Matrícula: 4325-1
• Odivaldo Garbin – Matrícula: 4127-1
• Renilson José Ramos – Matrícula: 3086-1 .

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 21 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D6F9F844

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 327/2024

PORTARIA N. º 327/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 14999/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Cancelar "**Gratificação de Função Especial de motorista de ambulância"**, concedida ao servidor **SIDNEI IZIDORO**, registrado na matrícula nº 3087-1 e ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 199/2022.

Balsa Nova, 21 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C9B9D4B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 328/2024

PORTARIA N. º 328/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 14999/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Cancelar "**Gratificação de Função Especial de motorista de ambulância"**, concedida ao servidor **ERON EMANNUEL GONÇALVES DE QUADROS**, registrado na matrícula nº 4381-1 e ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 429/2022.

Balsa Nova, 21 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CE7C4DC9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 329/2024

PORTARIA N. º 329/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 14999/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Cancelar "**Gratificação de Função Especial de motorista de ambulância"**, concedida ao servidor **VILMAR FERREIRA CHAGAS**, registrado na matrícula nº 4389-1 e ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 200/2022.

Balsa Nova, 21 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A351231E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 330/2024

PORTARIA N. º 330/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 14999/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Cancelar "**Gratificação de Função Especial de motorista de ambulância"**, concedida ao servidor **EDILSON JOSÉ BASTOS**, registrado na matrícula nº 4334-1 e ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 198/2022.

Balsa Nova, 21 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5A601FDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331/2024

PORTARIA N.º 331/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 15306/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância em face do servidor **LEONEL LEVANDOVSKI**, Gari – Limpeza Urbana Externa, matrícula 4698-0 visando apurar os fatos descritos no processo de número 15306/2024, o procedimento será conduzido pelo servidor **Fernando Aparecido Câmara**, Assistente Social, Matrícula 4682-1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Balsa Nova, em 21 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:094AA65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2024

PORTARIA N° 179/2024
DE: 18/06/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PERTECENTE AO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional EC 109/2019, que implantou a Reforma da Previdência, o parágrafo 13 do artigo 37 estabelece que "o servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem".

CONSIDERANDO, que o instituto da readaptação tem o objetivo de manter em atividade produtiva aqueles servidores que sofreram limitações de suas capacidades em decorrência de doença ou acidente.

CONSIDERANDO, que a readaptação deve ser precedida, preferencialmente, de manifestação da autarquia que gere o Regime

Geral de Previdência Social, in casu, Instituto da Seguridade Social, aplicando-se no que couber as regras da Reabilitação Profissional.

CONSIDERANDO, que o art. 37, §13, da Constituição, que disciplina a readaptação de servidores públicos, é norma de eficácia plena, estando apta à imediata aplicação pela administração pública, independentemente de legislação infraconstitucional, de modo que os entes federativos que não a previam em seu ordenamento deverão admiti-la, ao passo que os que a estabeleciam em sua legislação local deverão adaptá-la, se necessário, para se alinhar ao comando constitucional.

R E S O L V E:

Art. 1° - READAPTAR a servidora **ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE**, matrícula 502041 ocupante do cargo de provimento efetivo Gari (40 horas semanais**), para exercer as atribuições do cargo efetivo de MÃE SOCIAL** (40 horas semanais) a partir de 29 de maio de 2024.
Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Barbosa Ferraz Lei n° 2.269/2018.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 29/05/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de junho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:7C16378B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2024

PORTARIA N° 177/2024
De 18/06/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de servidor (a) para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Artigo 1° - Designar a servidora **MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIM,** detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, **de 02/05/2024 a 27/07/2024** nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010,** conforme **Comunicado nº 111/2024, de 04 de junho de 2024 da Secretaria Municipal de Educação** pelo protocolo nº 15.557/2024 de 04/06/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroagidos a 02/05/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de junho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E5F69465

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2024

PORTARIA N° 178/2024
De 18/06/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de servidor (a) para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Artigo 1° - Designar a servidora **SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO** detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, **a partir de 06 de maio de 2024** nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010,** conforme **Comunicado nº 110/2024, de 03 de junho de 2024 da Secretaria Municipal de Educação** pelo protocolo nº 15.427/2024 de 03/06/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroagidos a 06/05/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de junho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:21AE0448

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2024

PORTARIA N° 180/2024
De: 18/06/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Raul Cristiano da Silva, ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 18 de junho de 2024, **RAUL CRISTIANO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais Masculino**, admitido (a) em concurso público Edital nº 001/2020 pela Portaria nº 311/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 18 de junho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:74EDA351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 03/2023 DE 20/06/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL nº. 03/2023 de 20/06/2023 – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e MARIA CAROLINA COSTA BRANCO – Matr. 360649 (**cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/PSS**), residente e domiciliada nesta cidade, sito a Rua Rodov PR 515-Cj Habitacional Água Branca, 19 – CEP 86385-000, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto
Prorrogar o prazo de vigência de **contrato nº. 03/2023 de 20/06/2023** (iniciou em 20/06/2023), portanto com vencimento em 19/06/2024. Ou seja, a partir de 20/06/2024 fica por um período de ATÉ 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*) – resultado homologado através do Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412e414 – Edição 2761 de 02/05/2023*).
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 20 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINA COSTA BRANCO
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D1F72A04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 140/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – Vagas de: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441à451*) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529à530*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de "não comparecimento"*– não atendendo ao Edital de Convocação nº. 56.40/2024 de 18/06/2024 – para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, a candidata Srª. AMANDA GUSMÃO DE SOUZA – classificação: 43ª colocada, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 56.40/2024 de 18/06/2024, para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F78674CC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 57.41/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora).
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023.
CONSIDERANDO o Decreto nº. 1727/2024 de 17/06/2024 de Exoneração da Professora de Educação Infantil (Marcia Elena Silveira Bortolini).
CONSIDERANDO a Portaria nº. 140/2024, de 21/06/2024 – desclassificação da Srª Amanda Gusmão de Souza (cargo de Professora Educação Infantil – 43ª colocada).
CONVOCAMOS a candidata: 44ª colocada **– Luana da Silva Barbosa –** (*cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **24/06/2024 à 26/06/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: A candidata terá exaurido do direito de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

44ª colocada: **Luana da Silva Barbosa**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B0F5DAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1729 / 2024

Determina a ocupação temporária/provisória de bem imóvel particular, no dia 22 de junho de 2024 para a utilização ou à disposição da Secretaria da Cultura e Esporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento nos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, bem assim, autoriza a ocupação temporária/ provisória do bem particular, no dia 22 de junho de 2024 do campo de futebol Society privado ARENA CORUJÃO situado no município de Barra do Jacaré–PR, que será utilizado pela Secretaria da Cultura e Esporte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 21 de junho de 2024.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:22AAEA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 10/07/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS QUE CONTEMPLAM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total: R$ 292.215,74 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais e Setenta e Quatro Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 28/06/2024 às 08h30min do dia 10/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 10/07/2024 às 08h59min do dia 10/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/07/2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 27/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/06/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 21/06/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5493AD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF N.º 540.036.289-34. CONTRATADA: **49.597.630 AMARILDO KRAMER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita **no CNPJ n.° 49.597.630/0001-84**, estabelecida na Rua Astorga, n.º 119, Conjunto Habitacional Antilhas,Campo Mourão – PR, CEP:87.308-028.
A empresa **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), o item a seguir: **AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS.**
Valor total, **R$ 20.933,22** (vinte mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7980	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7990	09.001.12.365.0012.2108	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7991	09.001.12.365.0012.2108	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gestor (a) de contrato, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhora Izabela Aparecida Penha Carvalho, CPF: 109.808.869-70.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 20 de junho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:80973AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 1730 DE 21 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Declara inservíveis bens móveis do Município de Barra do Jacaré - Estado do Paraná na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento em dispositivos legais com base na Lei Federa n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
DECRETA:
Art. 1° Ficam declarados inservíveis os bens móveis (veículos, máquinas e implementos) do Município de Barra do Jacaré, descrito abaixo:

DESCRIÇÃO
Sucata de 6 veículo – MOTOR INSERVIVEL

Marca/Modelo: VW/ GOL CL 1.8 MI
Ano de fabricação/modelo: 1997
Combustível: GASOLINA
Cor: BRANCA
Placa: BXN-6835
Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor, sem cambio

Marca/Modelo: VW/ GOL
Ano de fabricação/modelo: 2000
Combustível: GASOLINA
Cor: BRANCA
Placa: AJI-2371
Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio

Marca/Modelo: GM/ VECTRA GL 2.2
Ano de fabricação/modelo: 1998
Combustível: GASOLINA
Cor: CINZA
Placa: CNA-3883

Marca/Modelo: FIAT/ PALIO ELX
Ano de fabricação/modelo: 2005
Combustível: GASOLINA
Cor: PRETA
Placa: DNY-0184
Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e sem cambio

Marca/Modelo: GM/ ASTRA SLS
Ano de fabricação/modelo: 1998
Combustível: GASOLINA
Cor: VERMELHA
Placa: COG-9770
Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor e cambio

Marca/Modelo: GM/ MERIVA JOY
Ano de fabricação/modelo: 2006
Combustível: ALCOOL/ GASOLINA
Cor: BRANCA
Placa:
Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio

Obs.: Lote de veículos destinado a somente ao desmonte e reaproveitamento de peças, MOTOR INSERVIVEL (não sendo possível a sua comercialização).
Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX
Ano de fabricação/modelo: 2005/2005
Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Cor: BRANCA
Placa: DJE-0385
RENAVAM: 0085.434009-2
Marca/Modelo: FIAT/LINEA ESSENCE DUAL
Ano de fabricação/modelo: 2012/2013
Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Cor: BRANCA
Placa: AWY-5872
RENAVAM: 0053.944415-4
Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXPR 16
Ano de fabricação/modelo: 2016/2017
Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Cor: BRANCO
Placa: BAX-2159
RENAVAM: 0110.187323-7
Marca/Modelo: RENAULT/MST MODIFICAR EM
Ano de fabricação/modelo: 2021/2021
Combustível: DISESL
Cor: BRANCA
Placa: RHD-9E78
RENAVAM: 0125.724096-7
Carroceria: AMBULANCIA
Capacidade de Passageiros: 8
Situação do veículo: BLOQUEIO POR INDISPONIBILIDADE ADMINISTRATIVA - ACIDENTE - MEDIA MONTA
Marca/Modelo: I/M.BENZ 415 REVESC PAS
Ano de fabricação/modelo: 2015/2016
Combustível: DIESEL
Cor: BRANCA
Placa: BAI-8803
RENAVAM: 0108.003024-4
Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO
Capacidade de Passageiros: 16
Marca/Modelo: SCANIA/K113 CL 4X2 320
Ano de fabricação/modelo: 1998/1998
Combustível: DIESEL
Cor: BRANCA
Placa: KRD-7077
RENAVAM: 00707153875
Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS
Capacidade de Passageiros: 54
Marca/Modelo: SCANIA/K113 CL 4X2 360
Ano de fabricação/modelo: 1998/1998
Combustível: DIESEL
Cor: PRATA
Placa: CGR-7361
RENAVAM: 00696213494
Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS
Capacidade de Passageiros: 46
Marca/Modelo: Carroceria de Madeira - ANDRADE
Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA MF 86 HS
Ano de fabricação/modelo:
Combustível: DIESEL
Cor: AMARELA
Marca/Modelo: 2 capas (pé de carneiro)
Marca/Modelo: Rolo compactador de arrasto – Grande c/ motor
Descrição do Bem (leiloeiro): Rolo compactador de arrasto, em regular estado, com motor fora. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente.
Marca/Modelo: Rolo compactador de arrasto – Pequeno
Marca/Modelo: Tanque limpa Fossa – AUTO FOSSA
Marca/Modelo: Subsolador 5 Pés – SUPER TATU
Marca/Modelo: GRADE ROMA – BALDAN 14 DISCOS
Cor: AZUL
Marca/Modelo: PICADOR DE GALHOS LIPPEL – PDU 1500 T
Ano de fabricação/modelo:
Sucata Ferrosa Diversas

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE JUNHO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:90093BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 529/2024
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MATEUS SCHEITT

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
1,0	VIAGEM PARA: CURITIBA/PR	**09 UFM**	**09 UFM**
	"ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL NO TCE/PR ". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 67,33 (DECRETO DE 04/2024 de 11/01/2024 DO EXECUTIVO).	**605,97**	**605,97**
	PERIODO: DE 16/06 A 18/06/2024		
	TOTAL		**605,97**

Bela Vista da Caroba-Pr, 16 de junho de 2024.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 16/06/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	309
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	529/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MATEUS SCHEITT		MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	PROCURADOR JURIDICO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/06	1806	CURITIBA	PR	TCE/PR	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 16 de junho de 2024.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:C70CA880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 041/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: R$ 67.262,50 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 21/06/2024 Término: 13/06/2025
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL11/2024
Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
216 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
470 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/06/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:736ED4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 042/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Valor.....: R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)
Vigência...: Início: 21/06/2024 Término: 18/10/2024
Licitação..: Concorrência Nº.: CC2/2024
Recursos...: Dotação: 451 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
280 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA COMUNIDADE DE LINHA PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/06/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D960D91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 053/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 12/06/2024, Bianca Maria Claus, RG 11.067.206-3 no cargo comissionado Coordenador de Administração de Saúde Pública, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de junho de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0FC315E2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 055/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 21/06/2024, Heloise De Bastiani Twardowski, matrícula 861, do cargo comissionado Chefe de Divisão de Tratamento Fora do Domicílio, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 21 de junho de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:73B1D6D8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 054/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença Prêmio, em conformidade com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art. 79, para a servidora Angela Ferreira dos Santos, matrícula 87, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 17/06/2024 a 14/09/2024, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de junho de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C680BA30

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 052/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 11/06/2024, Bianca Maria Claus, matrícula 846, do cargo comissionado Coordenador, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de junho de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6C72D3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024
Processo Adm: Nº 235/2024
Objeto: 2.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, a pedido da Secretaria de Administração**. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Agente de Contratação do Município, nomeado pelo

Decreto 56/2024, referente a Dispensa Eletrônica sob o n.º 16/2024, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna-se público o resultado da Dispensa de licitação realizada no dia 20/06/2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE: MVS SERVICE SOLUTION LTDA,CNPJ: 52.472.601/0001-09 com o lote: 1 no valor total de R$ 18.340,62 (dezoito mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
Totalizando um valor global total de **R$ 18.340,62 (dezoito mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21 de junho de 2024

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:82A7C935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2024

PORTARIA Nº 167/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, o servidor abaixo relacionado:

Mat.	Servidor	De Classe	Para Classe
417662	Willian Pereira De Oliveira	Classe K 02 – Classe B – Nível Médio	**Classe K 19** Classe C – **Pós Médio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de junho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0D5B5982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 58/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 58/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MARFIM, 41, 0 - CEP: 87060105 - BAIRRO: JD. SANTA ROSA– Maringá/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.935.350/0001-01

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TST EM ESTRADA RURAL DO MUNICIPIO, NA SAÍDA DA AVENIDA DALZOTTO PARA A COMUNIDADE DO BARRO PRETO - 10.410,00 M2, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.143.800,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de junho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/06/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***THELMA GORETTI VICENTE LOPES***
Prefeito Municipal	Locatelli Construcao Civil LTDA
	CNPJ sob n.º 10.935.350/0001-01

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4BE3FF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024
Pregão Nº 25/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.510,00 (Um Mil, Quinhentos e Dez Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/06/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARIA FERRARI SPAZZINI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:ACB2261B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2024

PORTARIA N° 142/2024
DATA: 03/06/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Oficial Administrativo lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Nome: LEANDRO JORGE MORESCO
Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 5 diárias X R$ 350,00 = R$ 1.750,00
Data: 03/06/2024 à 07/06/2024.
Justificativa: Viagem quando em curso ministrado pela UNIPUBLICA sobre as novas normas de controle do patrimônio público e frotas.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de Junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:47C37363

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2024

PORTARIA N° 146/2024
DATA: 07/06/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00
Data: 07/06/2024.
Justificativa: Viagem realizada quando em reunião na junto a Sanepar tratar sobre recursos a esta municipalidade.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de Junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:80F12C46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2024

PORTARIA N° 148/2024
DATA: 07/06/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Função: MOTORISTA
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 09/06/2024 à 10/06/2024.
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, levar paciente para internamento no Hospital Evangélico.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de Junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:964B0016

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2024

PORTARIA N° 149/2024
DATA: 10/06/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: DIMAS MENEZES LOPES
Função: DIRETOR GERAL DA SAÚDE
Cidade: ARAPONGAS - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 10/06/2024.
Justificativa: Viagem a Arapongas buscar paciente Hospital São Camilo.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de Junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A70905FD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2024

PORTARIA N° 154/2024
DATA: 17/06/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Servidora Municipal lotada na Assessoria Jurídica, conforme segue:
Nome: ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
Função: ADVOGADA
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 400,000
Data: 17/06/2024.
Justificativa: Viagem quando participação de aula MBA em licitação e contratos promovida pelo TCE/PR Tribunal de Contas do Estado.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CB8A862B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2024

PORTARIA N° 155/2024
DATA: 17/06/2024
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Servidora Municipal lotada na Secretaria de Administração, conforme segue:
Nome: DANIELI SEBOLD
Função: AGENTE DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,000
Data: 17/06/2024.
Justificativa: Viagem quando participação de aula MBA em licitação e contratos promovida pelo TCE/PR Tribunal de Contas do Estado.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:44F8991C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2024

PORTARIA N° 147/2024
DATA: 07/06/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 2,5 diárias X R$ 700,00 = R$ 1.750,00
Data: 09/06/2024 à 11/06/2024.
Justificativa: Viagem realizada quando em assinatura de convênio de Creche para esta municipalidade.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de Junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:38D14A23

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024

PORTARIA Nº 157/2024
Data: 21/06/2024

SÚMULA - Nomeia leiloeiro, para licitação do município de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeado o servidor**,** Leandro Pereira de Lima, matricula funcional n° 322, para proceder os certames de Leilão Público a serem realizados no Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.

Art. 2º. O leiloeiro deverá realizar os leilões com estrita observância da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o próprio edital do certame, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 3º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 21 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FADD6890

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EMPREITADA GLOBAL N° 140/2023

DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EMPREITADA GLOBAL N° 140/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO NEVES (LOTE 01) E DA PRAÇA CENTRAL (LOTE 02) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CR 909451/2020/MTUR/CAIXA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA, FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 11 de junho de 2024.

EXECUÇÃO ADITADA DO CONTRATO: Até o dia 11 de agosto de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2230B939

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: B-ENG CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA E BANHEIROS PARA RECEBER A IMAGEM DE "NOSSA SENHORA APARECIDA", A IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO SERÁ REALIZADA NA QUADRA 76 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA, FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO..

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL: Até o dia 29 de junho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL: Até o dia 29 de agosto de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **21 de junho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:91EF81D2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 194 2024

DECRETO nº 194/2024
Data 21/06/2024

SÚMULA: Prorroga prazo de duração das nomeações de servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro**,** provimento Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 03/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de duração da nomeação dos Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 03/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 815/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, o qual passará a vigorar da forma abaixo descrita:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Adair José Siqueira	062.001.969-74	22/06/2024	22/06/2025
Ademar Siqueira	069.528.839-32	22/06/2024	22/06/2025
Clarice Prestes de Souza	387.056.118-14	22/06/2024	22/06/2025
Cleberson Rodrigues	095.653.229-21	22/06/2024	22/06/2025
Eliete de Albuquerque	032.743.269-17	22/06/2024	22/06/2025
Idite Poltronieri de Miranda	722.836.379-53	22/06/2024	22/06/2025
Iduir Martini	018.026.309-96	22/06/2024	22/06/2025
Joziane da Silva	102.595.289-86	22/06/2024	22/06/2025
Luciane Tezza	061.548.949-45	22/06/2024	22/06/2025
Lurdes de Oliveira da Silva	047.070.429-29	22/06/2024	22/06/2025
Patrícia de Souza Alves	085.871.809-08	22/06/2024	22/06/2025
Reni Michel	980.038.529-00	22/06/2024	22/06/2025
Rosangela Custódio dos Santos	082.761.199-48	22/06/2024	22/06/2025
Rosangela Machado Dutra	119.445.589-18	22/06/2024	22/06/2025
Rosiany Maganha Pedroso	014.030.619-63	22/06/2024	22/06/2025
Sonia Maria Custódio	038.908.169-83	22/06/2024	22/06/2025
Valdecir Antunes da Silva	036.652.959-55	22/06/2024	22/06/2025
Valdir Santiago	581.992.842-34	22/06/2024	22/06/2025
Wellington do Nascimento	847.847.090-53	22/06/2024	22/06/2025

CARGO: COZINHEIRO – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Cleusa Maria Fernandes da Silva	022.473.069-00	22/06/2024	22/06/2025
Daniele Regina dos Santos	101.675.049-83	24/08/2024	24/08/2025
Deisiani Alves Barbosa	082.959.039-00	22/06/2024	22/06/2025
Sandra Rodrigues Pereira Feil	041.546.919-88	22/06/2024	22/06/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ED450445

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADAIR JOSÉ SIQUEIRA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADEMAR SIQUEIRA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –**

TEMPORÁRIO, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **CLARICE PRESTES DE SOUZA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ELIETE DE ALBUQUERQUE.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **IDITE POLTRONIERI DE MIRANDA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **IDUIR MARTINI.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **JOZIANE DA SILVA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **LUCIANE TEZZA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **LURDES DE OLIVEIRA DA SILVA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **RENI MICHEL.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ROSANGELA CUSTODIO DOS SANTOS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ROSANGELA MACHADO DUTRA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **SONIA MARIA CUSTODIO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VALDECIR ANTUNES DA SILVA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VALDIR SANTIAGO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **WELLINGTON DO NASCIMENTO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **CLEUSA MARIA FERNANDES DA SILVA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **COZINHEIRA – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **DANIELE REGINA DOS SANTOS.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **COZINHEIRA – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **DEISIANE ALVES BARBOSA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **COZINHEIRA – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **SANDRA RODRIGUES PEREIRA FEIL.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **COZINHEIRA – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **CLEBERSON RODRIGUES.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **PATRICIA DE SOUZA ALVES.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de junho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:49D8179F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1541/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1541/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:
Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F780	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
847	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	65.000,00
	TOTAL	**R$**	**65.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (20/06/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F53F8CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 83-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 83/2024.
CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica sobre pavimentação poliédrica existente com execução de passeios laterais.
VIGÊNCIA: 21/06/2024 à 20/06/2025.
VALOR: R$ 240.096,73 (duzentos e quarenta mil, noventa e seis reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTO: Concorrência N°9/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A5D54B6

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 49-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 49/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.815/0001-08, com sede na Rua Hélio Wassun, n° 316, sala 101, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. ELIEGE FATIMA KOPSEL**,** portadora da Cédula de Identidade Nº 4.173.540 SESP/SC e do CPF Nº 027.175.199-12, residente e domiciliada na cidade de São Miguel do Oeste - SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica acrescido em **25%** a quantidade do **item 13**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 18 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FE9814B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 4/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024
O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de julho do ano de 2024, na plataforma LICITANET, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Paraná, 77	Reforma e ampliação do Paço Municipal	849,74 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso - Paraná e na plataforma LicitaNet. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Bom Sucesso - Paraná, 20 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:CE4F448B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 5 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024
O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de julho do ano de 2024, na plataforma LICITANET, **CONCORRÊNCIA**, na forma

Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversas ruas	Pavimentação em CBUQ	10.001,06m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso - Paraná e na plataforma LicitaNet. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Bom Sucesso - Paraná, 20 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:E170EB85

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-125/2024.
DATA:21/06/2024.

Súmula- .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da servidora Maria Roseli Sponqueado, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora **Maria Roseli Sponquedo,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de **ZELADORA -**matrícula nº-**200267,** portadora da RG nº- 1.616.558-4 - SESPPR., e CPF/MF-911.286.419-68 de acordo com Art. 40, § 1º ,III "b" da CF-(Redação anterior à EC 103/19) Comum, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição-sem paridade , média das **80%** maiores remunerações.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de **R$-1.221,90** (um mil e duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art.39 cc Art.7º inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 21 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:97B2E55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 209, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a servidora Marlene Carvalho Pereira, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Marlene Carvalho Pereira, portadora do Registro Geral-CPF nº 066.200.139-70, 3ª colocada,** no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 24 de junho de 2024**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9BBAA267

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 162/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 162/2024

REF. CONCORRÊNCIA nº 06/2024-*(Processo Licitatório 41/2024)* **- HOMOLOGADO EM 20/06/2024.**

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, inscrito no CNPJ nº **80.874.100/0001-86**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, e

CONCESSIONÁRIA: **JVS - MOVEIS & PLANEJADOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **14.555.146/0001-08,** Representada pela Sócia - Administradora **Sra. CASSIELI FOLLE**.

OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, DO LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 55, COM ÁREA DE 3.119,18 M2 SOBRE O QUAL EXISTE UM BARRACÃO INDUSTRIAL CONSTRUIDO COM ÁREA DE 880,00 M², DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL,** CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 54.314, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, AVALIADO EM R$ 264.00,00 (DUZENTOS E SESSETNA E QUATRO MIL), AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.694/2024.

OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

• Manter a atividade industrial;
• Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
• Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

• Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
• Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
• Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
• Gerar, no mínimo, 5 (cinco) empregos diretos;
• Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;
Guia de recolhimento do FGTS;
Guias da RAIS;
Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

• Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 880,00 m², construído com 18 pilares pré-moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, com fechamento dos oitões e cobertura em telhas de aço zincado trapezoidal (conforme Laudo de vistoria), parte integrante desta Lei, em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul.
• As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.

• Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial desta concessão é de 5 anos (cinco anos), a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. Eventual prorrogação do prazo fixado, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Junho de 2024.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

BOM SUCESSO DO SUL, 21 de Junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:17268DFD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTALÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Cláusula Primeira - Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 24 de junho de 2024 até 23 de junho de 2025.
Cláusula Segunda – Reajuste do objeto
Diante do interesse de ambas as partes desse contrato, e respeitando o limite de 25% de alteração do objeto contratual, altera-se o objeto de 150 Mbps para 500 Mbps, conforme proposta apresentada em anexo, passando o valor mensal de R$ 3.939,60 (três mil novecentos e trinta e nove reais, com sessenta centavos) para R$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:18F28F2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA Nº 250/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
ATA Nº 250/2023
CONTRATADA: BRUNA ANTONIUTTI - LTDA
CNPJ: 26.091.643/0001-81
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de todos os elementos constantes na Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do lote 03 da Ata de Registro de Preços Nº 250/2023, que contém o seguinte conteúdo: **MATERIAL ESTRUTURAL/ALVENARIA**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, e a partir desta data, as partes dão por terminado o pactuado de que trata o lote 03 da Ata de Registro de Preços mencionada. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável, irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da Ata de Registro de Preços em comento, seja extrajudicial ou judicialmente.

Bom Sucesso do Sul, 21 de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:839846A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para a aquisição de sêmen bovino, insumos e equipamentos, para o

desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 023/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI – CNPJ: 18.487.313/0001-81	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)		

Braganey, 21 de Junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B4D4C3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de biscoitos e doces para serem distribuídos em eventuais festividades municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	JAV COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 50.656.871/0001-36	R$ 57.112, 00
VALOR TOTAL: R$ 57.112, 00 (CINQUENTA E SETE MIL , CENTO E DOZE REAIS)		

Braganey, 21 de Junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2A9ACA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2024
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA DE TRABALHO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA BERNARDI & XAVIER - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 27.083.931/0001-57.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **BERNARDI & XAVIER - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.083.931/0001-57**, com sede a Rua Lírio, nº 1854, Sala 03, Centro, Cep: 85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Eduardo Xavier**, Portador da Cédula de Identidade nº.5.342.427-9 SESP/PR, e do CPF nº. 865.512.139-87, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Margarida, nº624, bairro vila Unida, Cep: 85.420-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 14.133/21, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para a elaboração dos programas de medicina e segurança de trabalho, para atender a demanda existente no Município de Braganey/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)	01	SVÇ	R$ 19.990,00	R$ 19.990,00
VALOR TOTAL: 19.990,00 (DEZENOVE MIL, NOVEENTOS E NOVENTA REAIS)					

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **21/06/2024 até 21/06/2025**, totalizando 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período, se assim, for conveniente para a Administração Municipal

CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey-PR, 20 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Bernardi & Xavier - Segurança e Medicina do Trabalho LTDA
CNPJ: 27.083.931/0001-57
EDUARDO XAVIER,
RG nº.5.342.427-9 SESP/PR, e do CPF nº. 865.512.139-87

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B9405A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução global da obra** para a construção de uma obra de portal turístico, no município de Braganey, incluindo serviços preliminares, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo, conforme segue.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI 14.133/21, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TORNA-SE PUBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO, APRESENTANDO O VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME SEGUE, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RESOLVE: FICA HOMOLOGADO E ADJUDICADO O OBJETO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024, CONFORME SEGUE AO VENCEDOR:

LOTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	BRAZZALE & FILHOS LTDA ME, CNPJ: 09.551.188/0001-30	R$ 743.930,00 (Setecentos e quarenta e três mil e novecentos e trinta reais).

BRAGANEY, 21 DE JUNHO DE 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:40B1C2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2024

Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Braganey - Paraná e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES GERAIS
I. DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

O **Prefeito Municipal, Odair Guerreiro Oliveira**, no uso de suas atribuições, institui a Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey-PR. Esta política é fundamentada nas seguintes legislações e normas:

• **Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

• **Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023**: Institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; e a Lei n.º 14.172, de 10 de junho de 2021.

• **Deliberação CEE/PR n.º 02, de 12 de setembro de 2018**: Estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

• **Orientação n.º 005/2024 – DEDUC/SEED**: Orienta a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral nos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação – MEC.

• **Deliberação CEE/PR n.º 03, de 05 de dezembro de 2023**: Estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

• **Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED**: Orienta as ações referentes ao Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar das instituições de ensino municipais e privadas do Paraná que ofertam a Educação Básica.

• **Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED**: Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas Instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

• **Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2024**: Plano Nacional da Educação.

• **Meta 06 da Lei Municipal nº 624/2025**: Plano Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral - PMEI - da Rede Municipal de Ensino de Braganey - PR, conforme as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e na Portaria do Ministério da Educação nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, bem como na Lei Municipal nº 624, de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Braganey/PR para o decênio 2015/2025.

Art. 2º A PMEI tem como objetivo organizar um documento orientador da Política de Escola de Tempo Integral para a Educação Integral Municipal, visando oferecer direção, segurança e unidade ao Sistema Educacional, facilitando a tomada de decisões, a construção de uma linguagem comum, e a apropriação consistente dos pressupostos e diretrizes para a efetivação das ações.

Parágrafo único. O documento orientador mencionado no caput deste artigo deverá assumir um caráter formativo durante o processo de elaboração das diretrizes.

Art. 3º A PMEI compromete-se a criar uma Política de Educação em Tempo Integral que leve em consideração as singularidades e diversidades dos sujeitos, promovendo uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do estudante em suas diferentes dimensões formativas.

Art. 4º Os Centros Municipais de Educação Infantil etapa (creche/pré-escola), no qual, já oferta Educação em Tempo Integral, turno único e manterão atendimento nesse formato.

II. DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Art. 5º Fica composta a equipe técnica responsável pela Política de Escola em Tempo Integral do município de Braganey - PR, conforme as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA Nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 6º A equipe técnica será composta pelos seguintes membros:
I. Secretário de Educação;
II. Diretor (a) de Cultura;
III. Documentador Escolar;
IV. Coordenador (a) de Pedagogia (Educação Especial);
V. Coordenador (a) Pedagógico (a) (Educação Infantil);
VI. Coordenador (a) Pedagógico (a) (Educação Fundamental);
VII. Nutricionista;
VIII. Fonoaudiólogo (a);
IX. Estagiário (a);
X. Membros do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º A equipe da Secretaria Municipal de Educação ficará responsável, mediante os documentos encaminhados, por realizar a análise dos seguintes aspectos, podendo decidir pela verificação "in loco" para averiguar as condições gerais da escola para a implantação do Ensino em Tempo Integral:
a) Carga horária diária, semanal e anual, com previsão de, no mínimo, 200 dias letivos e 1.400 horas anuais;
b) Horário de início e término do turno único e horários de intervalos para lanches e almoço;
c) Número de vagas, turmas e salas;
d) Currículo proposto pela escola, espaços para desenvolver o trabalho proposto e recursos humanos qualificados suficientes;
e) Organização e articulação do currículo entre a Base Nacional Comum e a parte diversificada, verificando se o disposto é possível e exequível, bem como a metodologia adotada, critérios e periodicidade da avaliação;
f) Expedir instruções complementares por meio de circulares e orientações, quando necessário;

g) Indicar escolas e turmas onde a ampliação da jornada em Tempo Integral possa ocorrer a partir da demanda física/estrutural, humana e financeira disponível;
h) Adequar e organizar os espaços escolares e a infraestrutura dos prédios;
i) Fornecer alimentação escolar adequada e suficiente;
j) Disponibilizar material didático-pedagógico;
k) Garantir formação pedagógica diferenciada;
l) Fornecer profissionais de apoio.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, facultando-se o caráter consultivo ao Conselho Municipal de Educação, indicar as escolas e turmas onde a ampliação da jornada em Tempo Integral poderá ocorrer, conforme a demanda física, estrutural, humana e financeira disponível.

Art. 8º Ficam instituídas as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e as ações estratégicas para apoiar a expansão de matrículas na educação básica com qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar.

Parágrafo único. As ações estratégicas de que trata o caput deste artigo serão coordenadas pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC e visam a promover:
a) O aprimoramento da equidade e eficiência alocativa das matrículas nos sistemas de ensino;
b) A reorientação curricular na perspectiva da educação integral;
c) A formação de educadores;
d) O aperfeiçoamento da articulação intersetorial nos territórios;
e) O fomento de projetos inovadores em educação em tempo integral.

Art. 9º As atividades complementares, como projetos e programas educacionais, devem ser previstas no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Braganey - PR.

Art. 10º Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares por meio de circulares e orientações, quando necessário.

II. I. DA ALIMENTAÇÃO
Art. 11º A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos alimentação saudável e adequada de acordo com o tempo em que as crianças permanecerão na escola.
a) Garantir de quatro a cinco refeições diárias conforme legislação vigente, sendo três refeições principais: café da manhã, almoço e lanche da tarde, e duas intermediárias, nas quais serão oferecidas frutas conforme a estação.
b) Garantir cardápio elaborado e acompanhado por nutricionista, promovendo a formação de hábitos alimentares saudáveis.
c) O período destinado às refeições na Escola de Tempo Integral deverá ser planejado como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, higiene, boas maneiras e valores, provendo espaços e tempos adequados para a alimentação de todos os envolvidos na unidade escolar.

II. II. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 12º O transporte escolar será fornecido pela mantenedora, garantindo assim o acesso e permanência do aluno na escola.
a) O transporte escolar será fornecido de acordo com os horários e funcionamento das escolas, incluindo a organização dos itinerários.
b) O condutor deverá ser habilitado de acordo com as normas da legislação vigente e possuir curso de especialização para Transporte de Escolares.
c) A organização dos itinerários ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Viação e Obras.
d) Os veículos utilizados no transporte escolar deverão ser vistoriados regularmente, garantindo segurança.

III. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR
Art. 13º A educação integral de crianças e adolescentes deverá considerar a colaboração de outras instituições, proporcionando uma educação mais ampla que inclua outros profissionais e atores sociais, integrando várias áreas do saber e do desenvolvimento humano e social.
§1º Ampliar o tempo de permanência na escola é criar condições de tempo e espaço para materializar o conceito de formação integral, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido em um contexto de relações e desenvolvimento de suas dimensões humanas como condição de cidadania, num projeto democrático de sociedade.
§2º A ampliação do tempo escolar não deve se limitar a aumentar a carga horária do currículo comum obrigatório, mas deve refletir em uma educação com maiores possibilidades e melhor qualidade, promovendo novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar maiores oportunidades de aprendizagem com proteção social.
§3º A política de educação integral deve buscar a construção de espaços de participação nas escolas, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos.
§4º A oferta da Educação em Tempo Integral (ETI) teve início em 2024, na Escola Municipal Rural Tiradentes, sendo ofertada inicialmente para a turma do 1º ano do Ensino Fundamental I. O município pretende ampliar a oferta gradativamente, até que todas as turmas sejam contempladas.

Art. 14º Para fins desta normativa, considera-se "tempo integral" a carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme estabelecido na Portaria MEC n.º 2036/23.

III.I. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
Art. 15º O tempo de permanência do aluno na escola ou sob sua responsabilidade será ampliado, assistindo-o integralmente.
a) O horário de aula da base comum e da parte diversificada será em um turno, e no contraturno serão ofertadas atividades complementares na própria escola ou em outros espaços escolares e/ou não escolares.
b) Os apoios pedagógicos e o Atendimento Educacional Especializado (para alunos encaminhados) serão ofertados no contraturno da escolarização regular.

III. II. DA CARGA HORÁRIA
Art. 16º A relação, carga horária e os horários dos programas e projetos especiais, bem como das atividades curriculares e complementares, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação ou Instituição de Ensino, conforme circular ou documento específico.
a) Os alunos da Escola em Tempo Integral do município de Braganey terão 8 horas de atendimento de segunda a quinta-feira e apenas 4 horas de atendimento na sexta-feira, totalizando uma carga horária semanal de 36 horas e um total anual de 1.440 horas. As matrículas na ETI serão em turno único, sem diferenciação entre disciplinas regulares e as de ampliação de jornada.
b) O horário do almoço nas escolas de Ensino Integral não será computado como parte da carga horária curricular obrigatória. A instituição de ensino será responsável por designar um responsável pela supervisão dos alunos durante os horários de almoço, em conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).
c) O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora em conjunto com a comunidade escolar. O atendimento aos estudantes não será contínuo, havendo fragmentação dos turnos letivos, incluindo o tempo destinado à alimentação.

IV. DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS
Art. 17º Conforme previsto na Portaria nº 2036/2023, Art. 4º, são diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência.
§1º O município iniciou o atendimento em tempo integral com os alunos do Ensino Fundamental I, 1º ano, da Escola Rural Municipal

Tiradentes, que atende principalmente famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Faz-se necessária uma análise ampla sobre o espaço e as melhorias necessárias para a implantação da Educação em Tempo Integral.

IV. I. DOS ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS

Art. 18º A instituição que oferecerá o Ensino em Tempo Integral deverá atender aos seguintes critérios:

a) Assegurar o atendimento aos estudantes na Escola de Tempo Integral com infraestrutura adequada e pessoal qualificado.

b) Disponibilizar salas e mobiliário adequados ao número de estudantes, salas de leitura, informática, ciências, convivência, espaços para esporte e lazer, entre outros, garantindo que a funcionalidade decorra das relações democráticas que devem prevalecer além da dimensão física.

c) Disponibilizar quadras esportivas e espaços para práticas culturais, observando a capacidade e especificidades dos mesmos e das atividades a serem desenvolvidas.

d) Disponibilizar espaços próprios para a alimentação de todos os envolvidos na unidade escolar, com períodos destinados às refeições planejados como momentos para a formação de hábitos alimentares saudáveis, higiene, boas maneiras, valores e socialização.

e) Fazer adaptações na estrutura física das escolas, quando necessário, garantindo acessibilidade e segurança de acordo com a faixa etária dos alunos, e investir na infraestrutura tecnológica para acesso rápido à internet e uso de recursos digitais.

f) Garantir a manutenção e conservação dos espaços escolares, proporcionando um ambiente seguro, limpo e adequado para o desenvolvimento dos alunos.

IV. II. DO QUADRO CURRICULAR

Art. 19º A organização curricular da Educação Integral em Escola de Tempo Integral deverá:

a) Apresentar os fins e objetivos da educação integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidade de ensinos oferecidos.

b) Incluir o currículo básico obrigatório conforme definido na BNCC, além de atividades complementares que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno.

Parágrafo único: Entende-se por atividades complementares aquelas culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, atendimento especializado a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas à melhoria do aproveitamento escolar e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do estudante.

c) Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e de proposta pedagógica.

d) Fundamentar a concepção de proposta curricular para a Educação Integral, integrando áreas do conhecimento e componentes curriculares da Base Nacional Comum com componentes curriculares e projetos da parte diversificada, incluindo planos de estudo e de trabalho dos professores e demais profissionais.

e) Descrever a metodologia utilizada pela escola.

f) Apontar os critérios de organização da escola: especificar regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes, formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões continuada e parcial, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

g) Indicar as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os pais ou responsáveis e a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários.

h) Apresentar a proposta de mudança do Regime Escolar de turno parcial para turno integral.

i) Oportunizar ao educador o desenvolvimento de uma pedagogia de intervenção, interação e responsabilidade social mais efetiva e comprometida com a função precípua da escola.

j) A matriz curricular da ETI será única, sem separação entre o turno regular e o contraturno.

k) As atividades de expansão da jornada da ETI serão ofertadas em consonância com os componentes curriculares do Currículo Referencial, articulados com metodologias ativas para promover melhor acompanhamento da aprendizagem e formação de sujeitos críticos, conscientes, autônomos, participativos e solidários.

l) O currículo integrado visa viabilizar a formação básica associada a conteúdos e experiências diferenciados que propiciem a melhoria da aprendizagem em todas as áreas do conhecimento, principalmente na alfabetização e ampliação do letramento em Língua Portuguesa e Matemática.

m) A expansão das atividades da jornada escolar envolverá um conjunto de ações pedagógicas nas quais conhecimentos e saberes se desenvolvem em consonância com os conceitos e conteúdos trabalhados nos componentes curriculares das áreas de conhecimento.

V. DA PROPOSTA EDUCACIONAL

Art. 20º A proposta educacional da Escola de Tempo Integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, compartilhando a tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores.

§1º A proposta educacional visa alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social, diminuindo as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, especialmente entre as populações socialmente mais vulneráveis.

§2º A proposta pedagógica da escola será única, conhecida e efetivada por todos os envolvidos no trabalho educativo, independentemente da forma de organização curricular da Educação Integral em Escola de Tempo Integral.

Art. 21º A proposta pedagógica curricular da Escola de Tempo Integral deverá:

a) Incluir a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, de forma a contemplar todas as dimensões do desenvolvimento humano: física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética.

b) Promover a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, garantindo a formação integral do estudante.

c) Favorecer a participação de todos os envolvidos na comunidade escolar, incluindo profissionais de diversas áreas, famílias e outros atores sociais, para a construção coletiva do ambiente educativo.

d) Assegurar que a proposta pedagógica curricular seja amplamente divulgada e compreendida por todos os profissionais da escola, alunos, pais e responsáveis, promovendo um entendimento comum dos objetivos e métodos educacionais.

Art. 22º A proposta pedagógica curricular deverá incluir estratégias para a redução das desigualdades de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, com foco especial nas populações socialmente vulneráveis.

§1º As estratégias incluirão ações específicas para garantir a inclusão e a equidade, proporcionando a todos os estudantes as mesmas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

§2º A proposta pedagógica deverá contemplar práticas pedagógicas que promovam a convivência social saudável, o respeito à diversidade e a formação para a cidadania.

Art. 23º A elaboração da proposta pedagógica curricular ficará a cargo da direção e coordenação pedagógica da escola, em conjunto com os professores, devendo:

a) Promover reuniões periódicas com toda a comunidade escolar para avaliação e ajustes necessários à proposta pedagógica curricular.

b) Envolver a comunidade escolar na construção e revisão da proposta pedagógica, assegurando a participação democrática de todos os segmentos.

Art. 24º A avaliação será contínua e participativa, considerando os seguintes aspectos:

a) O desempenho acadêmico dos estudantes, medido por avaliações internas e externas.

b) A qualidade das relações interpessoais e a convivência social na escola.

c) A efetividade das práticas pedagógicas na promoção da aprendizagem integral e da formação cidadã.
d) A adequação e a utilização dos espaços e tempos educativos.
e) A participação e o engajamento das famílias e outros atores sociais nas atividades escolares.

VI. DA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL
Art. 25º As Escolas que oferecerem educação integral em Tempo Integral deverão possuir Regimento Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação, que deverá:
I. Refletir as concepções da Proposta Pedagógica;
II. Disciplinar as normas e princípios de organização e funcionamento da escola.

Art. 26º O processo de aprovação do Regimento Escolar deverá observar as seguintes exigências:
I. Ofício de encaminhamento da Mantenedora;
II. Ofício de encaminhamento da Escola;
III. Proposta de Educação Integral em regime de Tempo Integral para aprovação ou declaração da Mantenedora de adoção do Regimento Escolar Padrão durante o primeiro ano de implantação;
IV. Cópia das atas das reuniões com a comunidade escolar, realizadas com o objetivo de detalhar a organização, funcionamento e proposta pedagógica curricular para o novo regime escolar, com a participação de professores, pais, funcionários, equipe diretiva, coordenação pedagógica e representante de órgãos e entidades locais;
V. Formulário com dados de identificação da Escola, informações sobre a estrutura física e de equipamentos, corpo docente, corpo técnico de apoio e corpo discente, demonstrando a disponibilidade de espaços físicos e instalações adequadas às especificidades da Educação Integral em regime de Tempo Integral, considerando a diversidade do currículo e carga horária diária;
VI. Síntese da proposta pedagógica curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), contendo a distribuição da carga horária nas diferentes áreas do conhecimento e nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, bem como dos temas/projetos da parte diversificada do currículo, informando o período diário de atendimento dos estudantes adotado pela Escola;
VII. Disposições gerais da escola, que devem ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação, por meio da Mantenedora, no período determinado pelo mesmo do ano anterior ao da implantação, conforme legislação vigente.

VII. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
Art. 27º A implantação da Educação Integral em Tempo Integral exige novos perfis de profissionais, o que implica em:
I. Formação continuada e planejamento sistemático com todos os segmentos envolvidos;
II. Valorização dos profissionais envolvidos (professores, funcionários, gestores e outros educadores).

Art. 28º A organização do quadro de pessoal das escolas deve ser adequada à realidade do Ensino em Tempo Integral, com:
I. Professores integralmente designados para apenas uma escola, visando maior interação com os estudantes;
II. Adequação do número de estudantes por turma e por professor para assegurar aprendizagens relevantes, conforme Artigo 26 da Resolução CNE/CEB 07/2010.

Art. 29º A formação continuada e diferenciada do corpo docente e demais profissionais é essencial, compreendendo:
I. Papéis do educador, do educando e do conhecimento na relação ensino-aprendizagem.

Art. 30º O modelo de gestão de Educação Integral em Escola de Tempo Integral deve incluir, no mínimo, os seguintes profissionais, com a titulação prevista na legislação vigente:
I. Equipe Diretiva da Escola (Diretor(a));
II. Coordenadores Pedagógicos;
III. Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares;
IV. Serviços gerais (cozinheiras, zeladoras);
V. Profissionais de apoio não específicos da educação (profissionais/servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros).

Art. 31º As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, podendo outros profissionais contribuir no desenvolvimento do currículo, em consonância com a Proposta Pedagógica e sob a orientação da Coordenação Pedagógica.

Art. 32º Cabe à Direção/Equipe Diretiva e à Coordenação Pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias para realizar uma gestão integrada da escola e intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

Art. 33º O desenvolvimento das atividades para uma Educação Integral também poderá envolver a colaboração das famílias, empresas e organizações sociais, de forma a potencializar as ações educativas, respeitando a Proposta Pedagógica de cada escola.
Parágrafo único. É responsabilidade de cada escola construir uma relação de respeito com seus colaboradores, visto que esta colaboração representa uma relação de corresponsabilização pelo processo educativo.

VIII. DA DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA
Art. 34º As atividades de expansão da jornada escolar devem proporcionar novas possibilidades de ensino, integrando-se aos processos de aprendizagem em curso.

Art. 35º As escolas devem contar com:
I. Professores qualificados com formação adequada (Magistério/Pedagogia);
II. Professores com dedicação integral;
III. Professores com jornada integral ou parcial, de acordo com sua carga horária de trabalho (20 ou 40 horas semanais);
IV. Currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes; V. Formação continuada dos profissionais para desenvolvimento de metodologias, estratégias de ensino e avaliação;
V. Ampliação da presença educativa dos docentes, melhorando a organização e as condições de trabalho;
IV. Planejamento e organização da formação continuada e permanente de todos os profissionais da escola.

IX. DA DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA
Art. 36º Os recursos financeiros necessários para a implantação e funcionamento da Educação Integral em Escola de Tempo Integral devem ser administrados segundo as disposições legais regulamentadas, utilizando recursos do FUNDEB e outras fontes de financiamento da educação, respeitando os 25% mínimos constitucionais.

Art. 37º Recomenda-se que o Município preveja e disponibilize recursos adicionais para a Educação Integral em Escola de Tempo Integral, visando à emancipação individual e coletiva, e ao desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

X. DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Art. 38º O município de Braganey-PR financiará a Escola em Tempo Integral através das seguintes fontes de recursos, conforme estabelecido na Lei nº 14.640/2023:

Art. 39º O fomento instituído pelo Programa Escola em Tempo Integral compreenderá o período entre a pactuação da nova matrícula na educação básica em tempo integral no sistema do Ministério da Educação e o início do recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 40º As transferências de recursos serão realizadas em duas parcelas, após as seguintes etapas: I - pactuação pelo ente federativo com o Ministério da Educação das novas matrículas na educação básica em tempo integral; e II - declaração pelo ente federativo da criação das matrículas no sistema do Ministério da Educação.
§1º O número máximo de novas matrículas a serem pactuadas será limitado, considerando a proporção já existente de matrículas em tempo integral na rede pública do município, as metas do Plano Nacional de Educação e a disponibilidade de recursos para o Programa.

Art. 41º Os recursos financeiros serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observando o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 42º Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral, a Prefeitura Municipal de Braganey, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, além de firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

Art. 43º As despesas resultantes da aplicação desta Política serão custeadas por dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

VII. DIRETRIZES PARA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL
Art. 44º A implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Município de Braganey constitui-se como medida fundamental para oferecer atividades educativas diversificadas, nas áreas das ciências, cultura, arte, tecnologias, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e vivências socioculturais, visando o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

Art. 45º Conforme estabelecido na Resolução CNE/CEB nº 07/2010, a ampliação da jornada escolar incluirá atividades de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e arte, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, promoção da saúde, entre outras, integradas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, bem como às práticas socioculturais.

Art. 46º Para a organização da matriz curricular da Educação Integral na Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes diretrizes:
a) Fundamentação nas características, interesses e necessidades dos estudantes, abrangendo as áreas do conhecimento na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, e os componentes curriculares nos anos finais do Ensino Fundamental, conforme legislação vigente.
b) Incorporação flexível e variável de outros temas/projetos na matriz curricular, de modo a efetivar a Proposta Pedagógica da Escola, respeitando as diretrizes da Mantenedora.
c) Promoção de ações sociais, culturais, esportivas e tecnológicas dentro e fora da escola, mediante interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, articulando as áreas do conhecimento ou componentes curriculares obrigatórios com outras atividades estabelecidas.
d) Abordagem multidimensional do conhecimento, integrando diferentes campos como cultura, arte, esporte, saúde, tecnologias, entre outros, desenvolvendo a capacidade de relacionar e analisar informações de diversas áreas.
e) Desenvolvimento e implementação de metodologia coletiva pelos educadores, capaz de engajar cada estudante na aprendizagem individual e coletiva.
f) Implementação de uma matriz curricular menos fragmentada, estimulando o interesse dos estudantes ao relacionar os conteúdos com questões práticas e reais, fomentando a criatividade e inovação através de ações inter e trans disciplinares.
g) Adoção de abordagem didático-pedagógica multidisciplinar e interdisciplinar, orientando a proposta pedagógica por meio de pacto estabelecido entre professores, funcionários, estudantes, profissionais de apoio e comunidade, fortalecendo redes de aprendizagem.
h) Organização de temas ou projetos como estratégias pedagógicas para construção de objetos de estudo, concretizando a Proposta Pedagógica da Escola.
i) Oferta de atividades de expansão da jornada escolar que proporcionem novas oportunidades de aprendizagem, alinhadas aos processos educativos em curso.

Art. 47º A organização da Proposta Pedagógica Curricular deverá estar alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao currículo do Município, conforme estabelecido na Portaria 2036/23 do MEC, visando alcançar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral ao longo da jornada escolar.

Parágrafo único. As atividades de expansão da jornada escolar devem consolidar habilidades e competências para melhorar as aprendizagens em todas as áreas do conhecimento, promovendo a autonomia dos estudantes enquanto sujeitos ativos de sua própria aprendizagem.

VIII. DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO
Art. 48º chamamento das comunidades escolares para uma reflexão coletiva sobre a ampliação da jornada para a Escola de Tempo Integral, definindo-se os direitos e responsabilidades da Secretaria Municipal da Educação, da Escola, dos Estudantes, da Família e das Instituições parceiras;

a) Definição da Proposta Pedagógica Curricular e do Regimento Escolar da Educação Integral em Escola de Tempo Integral, bem como definição dos projetos a serem implantados ou implementados para compor o currículo na parte diversificada.

b) Diálogo com os diversos setores públicos que poderão contribuir com a educação em ações intersetoriais, bem como as diversas instituições sociais localizadas no Município, a fim de haver uma discussão abrangente junto aos diversos setores da sociedade;

c) Estabelecer parcerias com as Secretarias de Esporte e Assistência visando promover a participação de nossos alunos em treinos e oficinas oferecidos por estes órgãos.

d) Considerar as condições físicas, materiais e de recursos humanos nas quais a Educação Integral em Escola de Tempo Integral é desenvolvida, considerando inclusive as possíveis ações intersetoriais e os itinerários percorridos, visto que tais condições podem influenciar diretamente na qualidade das atividades cotidianas da escola.

e) Ressaltar que a educação tem presença e investimento em outras políticas setoriais (cultura, esporte, assistência social, meio ambiente, entre outros). Nesse sentido, os serviços públicos em funcionamento no município precisam construir em conjunto e, com a participação da comunidade escolar, as prioridades de atendimento e as metas a serem perseguidas.

f) Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos volta dos para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade em parcerias com órgão dos setores públicos (Secretarias de Esporte, Turismo, Assistência Social, da Saúde etc..) e privados.

Parágrafo único - A Educação em Tempo Integral surge no município tendo como principal objetivo ampliar tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, contemplando, por meio de um currículo integrado, uma nova organização pedagógica do tempo escolar, que visa garantir a formação integral dos estudantes, levando em consideração suas especificidades, sua história e sua cultura.

IX. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.
Art. 49º A implementação da escola de tempo integral representa uma condição fundamental para o desenvolvimento da educação integral. Contudo, o aumento do tempo de permanência do aluno na escola não é, isoladamente, capaz de melhorar substancialmente as experiências

educacionais. Diante disso, surgem diversas questões que demandam respostas claras e integrativas: Como preencher eficientemente as horas adicionais com atividades correlatas ao currículo essencial? Como promover a expansão desses períodos e espaços na escola, de modo a coordenar de forma eficaz a educação e o cuidado entre os profissionais da educação, especialistas de outras áreas e famílias? Como dinamizar uma escola de tempo integral que efetivamente promova a educação integral, contribuindo para a melhoria da qualidade da aprendizagem e da interação social, reduzindo as disparidades de acesso ao conhecimento e à cultura?

Art. 50º A formação integral de crianças e adolescentes em tempo integral é percebida como um compromisso não apenas da instituição escolar, mas também da família e da comunidade. Para tanto, faz-se necessário um novo arranjo educativo integrado ao município, que promova ações planejadas e interdisciplinares envolvendo diversas áreas do conhecimento e do desenvolvimento humano e social. Isso implica na colaboração de múltiplos agentes no processo educativo integral.

Art. 51º No atendimento às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, é crucial suprir as necessidades de aprendizagem das crianças alinhadas com a diversidade humana e cultural, bem como com as exigências de formação integral do indivíduo - uma questão de importância crucial neste contexto histórico. Ao implementar a política de educação integral em tempo integral, o Município de Braganey-PR deve buscar os métodos mais eficazes e apropriados, considerando suas práticas educacionais históricas e condições estruturais disponíveis.

Art. 52º A Escola de Tempo Integral assume um papel relevante para o Município ao reconhecer que:
a) A educação é um direito social e um bem público essencial para a qualidade de vida individual e comunitária, devendo estar no centro do projeto de desenvolvimento nacional e local.
b) A promoção dos cidadãos nos aspectos cultural e social, o uso dos serviços públicos e bens culturais, o desenvolvimento da identidade pessoal e cidadã, a autonomia e participação qualificada contribuem para o desenvolvimento do Município, por meio de práticas pedagógicas interdisciplinares que estimulam a responsabilidade cidadã.
c) A Política de Implantação da Escola de Tempo Integral para Educação Integral pode significativamente contribuir para a melhoria da qualidade da educação e rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem por meio de um currículo integrador, que amplie o aprofundamento e a abrangência dos conhecimentos em consonância com a realidade local e macroestrutural.

Art. 53º Os objetivos da Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Braganey-PR são:
I - Garantir um currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, utilizando metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras.
II - Ampliar as oportunidades de socialização dentro e fora da escola.
III - Fomentar a geração de conhecimento.
IV - Promover a integração entre escola, comunidade e famílias, garantindo o compromisso coletivo.
V - Proporcionar aos alunos acesso ao esporte, arte, literatura e cultura como meios para a construção de saberes e conhecimentos.
VI - Oferecer condições para reduzir os índices de evasão escolar, abandono e reprovação, monitorando sua evolução nas escolas de ensino fundamental da rede.
VII - Aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos componentes de fluxo e proficiência, além dos resultados da avaliação da alfabetização ou sistema equivalente, conforme as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
VIII - Reconhecer e desenvolver as potencialidades dos estudantes, respeitando suas diferentes necessidades de aprendizagem e superando dificuldades individuais e coletivas.
IX - Promover a participação e a corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a construção da cidadania.
X - Melhorar as condições gerais para a implementação do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta de diferentes abordagens pedagógicas.
XI - Atender os estudantes em suas diferentes possibilidades e dificuldades, desenvolvendo habilidades para a construção de conhecimentos.
XII - Oferecer atenção e proteção à infância e adolescência.
XIII - Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional.

Art. 54º A avaliação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral, assim como qualquer política, deve garantir transparência para a prestação de contas das ações realizadas e verificar se estão alinhadas aos resultados esperados ou necessitam de ajustes.

Art. 55º A avaliação terá um caráter participativo, formativo e democrático, proporcionando a todos os envolvidos elementos para reflexão e aprimoramento de suas concepções e práticas.

Art. 56º A avaliação é um instrumento fundamental deste regime educacional, essencial para corrigir e definir estratégias, avançar em decisões negociadas e compartilhadas. Para isso, é fundamental criar coletivamente instrumentos de monitoramento da política educacional e da aprendizagem dos estudantes, incluindo:
a) Realização de encontros semestrais de avaliação para envolver diferentes equipes ou serviços na verificação dos prazos e metas estabelecidos no planejamento.
b) Planejamento e organização do monitoramento e avaliação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral: reuniões pedagógicas com coordenação, professores e equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com pais e parceiros da escola.
c) Além das avaliações realizadas durante o processo, é recomendável realizar uma avaliação abrangente e participativa ao final de cada ano, permitindo ouvir profissionais envolvidos na implementação da Educação Integral, bem como usuários, estudantes e famílias. Esta escuta é crucial para confirmar ou ajustar práticas vigentes e orientar o planejamento do ano letivo subsequente, além de promover o controle social das ações escolares.

Art. 57º A ampliação do tempo diário de permanência do estudante na escola, conforme previsto no artigo 34º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), deve ser acompanhada por uma reorganização inteligente desse período. Isso implica proporcionar aos estudantes acesso a condições que não estariam disponíveis se apenas seguissem o currículo básico ou tradicional. O objetivo não é abolir os horários ou normas escolares, mas recriá-los em função de um projeto curricular ambicioso que amplie as oportunidades formativas na perspectiva da aprendizagem multidimensional do cidadão, respeitando os direitos humanos e a diversidade.

Art. 58º As despesas decorrentes da implementação desta Normativa serão custeadas por dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 59º A regulamentação e execução desta Normativa serão realizadas por meio de Decreto do Prefeito e/ou por atos do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, devendo ser anexado o Plano Municipal de Educação.

Art. 60º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante parecer dos departamentos competentes.

Art. 61º Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 21 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:D9503FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2024

SÚMULA: *Designa Servidor Público a responder como Secretário Administrativo da Junta Militar e do Posto de Identificação e, dá outras providências;*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

***Art. 1º -** Designa o servidor **Sr. DELMIR SANAGIOTO**, portador do RG Nº 102.796.596-9 e inscrito no CPF Nº 438.438.240-53, para responder como Secretário Administrativo da Junta Militar – Posto 299 e do Setor de Identificação – Posto 769 do Município de Braganey.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 24/06/2024, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 21 dias do mês de Junho de 2024.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:2F2CCFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2024

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO, CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

***Art. 1º -** Exonerar, a pedido a **Sra. ALANA CRISTINA MARTINS BORBA**, portadora do **RG: 12.746.522-3** e inscrita no **CPF: 105.656.579-92**, do cargo de Chefe da Divisão de Tributação, Receita e Fiscalização, símbolo CC4.*

***Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de **23/06/2024**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.*
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 21 dias do mês de junho de 2024.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:F9D1F932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2024

Processo dispensa Nº. 22/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 22/2024, de 14/06/2024, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇAÕ DE EMISSORA DE RÁDIO FM" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
RADIO EDEN LTDA ME CNPJ Nº 79.631.883/0001-98 no valor total de R$21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de junho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:62402485

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 67/2024
DISPENSA Nº 22/2024

Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: RADIO EDEN LTDA CNPJ Nº 79.631.883/0001-98
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO FM, COM SINTONIA E AUDIÊNCIA ABRANGENDO TODO O MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR.**
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 meses
Assinatura: 21/06/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A1C33943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

REABERTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09:00hrs do dia 04 de julho de 2024**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Eletrônico,** objetivando a **Aquisição de 02 (dois) veículos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do RECURSO 410350320230001 SIGTV.** Julgamento: Menor Preço por item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das

13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F03B1095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2024

PORTARIA Nº 218/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR, o servidor **IGOR IRINEU OSSADTCHUK**, matrícula sob nº. 71, à partir do dia 30/06/2024, no qual deixará de ocupar o cargo de Motorista.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:7E7360B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 165

DECRETO N° 165/2024

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES, DISPÕE SOBRE O PROCESSO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a apuração de infrações e aplicação de sanção administrativa aos infratores visa a preservar o interesse público; DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações, responsável pela instauração e processamento de processo administrativo sancionatório destinado a apurar infrações cometidas por licitante durante a fase externa de licitação e aplicar sanção administrativa prevista no instrumento convocatório ou na legislação pertinente.
Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

Art. 2º É assegurado ao licitante o acesso aos autos e o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa, fazendo-o com as provas que entender necessárias ao esclarecimento da controvérsia.
Capítulo I
Da Comissão Processante

Art. 3º A Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações será composta por 1 (um) servidor estável para ocupar o cargo de Presidente e 2 (dois) servidores estáveis, podendo um deles ser comissionado, designados em portaria, cabendo-lhe avaliar os fatos e as circunstâncias relativas ao cometimento do ilícito.
§ 1º A Comissão intimará o licitante para, no prazo disposto no art. 7º deste Decreto, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 2º A Comissão terá 3 (três) membros suplentes designados em portaria.
§ 3º Aos servidores integrantes da Comissão aplica-se o disposto no § 3º e o § 4º do art. 136 da Lei nº 851/2001.

Capítulo II
Das Sanções Administrativas

Art. 4º Ao licitante responsável pelas infrações administrativas no procedimento licitatório aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei n.º 8.666, de 1993, e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal, quando cabível.

Art. 5º A Comissão prevista neste Decreto deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar ao órgão competente as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade nos cadastros estaduais, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Capítulo III
Do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 6º O processo administrativo sancionatório será instaurado:
I – de ofício;
II – a requerimento do Pregoeiro ou da Comissão de Licitação;
III – a requerimento do gestor do contrato.
§ 1º O requerimento conterá:
I – a individualização do licitante e do procedimento licitatório;
II – a narração do fato a ser apurado com a indicação das regras infringidas na fase externa da licitação;
III – a indicação de provas dos fatos, sempre que possível;
IV – cópia do contrato e de seus aditivos, se houver;
V – relatório(s) de fiscalização do contrato;
VI – cópia da(s) notificação(ões) encaminhadas à contratada.
§ 2° Qualquer terceiro que tiver conhecimento da existência de infração poderá, por escrito, comunicá-la ao Pregoeiro, à Comissão de Licitação ou ao Gestor do contrato, que, verificando indícios de procedência das informações, apresentará requerimento de instauração do processo administrativo sancionatório na forma deste artigo.
§ 3º O ato de abertura do processo caberá ao presidente da Comissão, o qual será precedido de despacho fundamentado.
§ 4º O ato a que se refere o § 3º, deste artigo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência do Município.

Art. 7º Instaurado o processo, caberá à Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações reunir-se para deliberar sobre as provas a serem produzidas e formular relatório inicial das irregularidades apontadas, com a descrição das irregularidades e menção das normas legais ou cláusulas do instrumento convocatório que fora,
Parágrafo único. Todas as reuniões dos membros da Comissão deverão ser registradas em ata, a qual será por todos assinada e rubricada.

Art. 8º A Comissão, após a reunião de que trata o artigo anterior, deverá notificar o licitante para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da notificação.
Parágrafo único. A notificação conterá obrigatoriamente:
I – a identificação do processo administrativo sancionatório e do procedimento licitatório a que se refere;
II – a menção à possibilidade de acesso ou obtenção de cópia dos autos, indicando-se o procedimento cabível;

III – o prazo para apresentação de defesa escrita, com a advertência de que o licitante deve especificar as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão;
IV – as normas legais ou cláusulas do instrumento convocatório que fundamentam o processo.

Art. 9º A Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações observará as disposições da legislação de regência das licitações e contratos administrativos no que se refere ao processamento e aplicação de sanções administrativas aos licitantes.

Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 12. Após a conclusão fase instrutória, a Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações elaborará relatório final, com a descrição das irregularidades apontadas e com a recomendação da aplicação de penalidades ou de absolvição, conforme o caso e encaminhará o processo ao Gestor, para que seja proferida a decisão administrativa.

Art. 13. Na aplicação da responsabilização administrativa, deverá ser observado o disposto na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

Art. 14. Os recursos administrativos, as contrarrazões e os pedidos de reconsideração serão apresentados na forma e prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 14.133/2021, sendo aplicada subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

Capítulo IV
Da Contagem dos Prazos

Art. 15. Os prazos contam-se em dias úteis, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

Capítulo V
Das Disposições Gerais

Art. 16. As decisões definitivas no processo administrativo sancionatório serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

Art. 17. Portaria da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá dispor sobre regras específicas para a organização e o funcionamento da Comissão de que trata este Decreto.

Art. 18. A Procuradoria-Geral do Município e o Sistema de Controle Interno poderão expedir orientações complementares, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 21 de junho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:AC9CFC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2024-CMCS

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2024-CMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **RATIFICA a Dispensa Eletrônica n.º 03/2024,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – PR** e**ADJUDICO,**na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto da empresa**JMN SUPERMERCADO LTDA,**inscrita no CNPJ n.º**77.148.450/0001-50** vencedora, com valor global de **R$ 22.354,00**(vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Campina do Simão - PR, 21 de junho de 2024

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:630011DE

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024-CMCS
CONTRATO 03/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º**01.663.274/0001-23**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3462, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara,**Wilson Teixeira Aguiar.**

CONTRATADA: JMN SUPERMERCADO LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob o nº **77.148.450/0001-50,** sediada na Av. João Ferreira Neves, 3223, Centro, CEP 85.185-000, Campina do Simão - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sara Daiane Negrelli Lazzaretti.**

VALOR:R$ 22.354,00(vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA:20 DE JUNHO DE 2025.
DATA ASSINATURA:21 DE JUNHO DE 2024.
FORO:COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:81725C87

CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 1 162 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO N° 1 162 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para o requerimento de autorização ambiental de obra de pavimentação em pedras poliédricas em estrada rural sentido Monjolinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar as condições de infraestrutura viária no município, em especial na estrada rural sentido Monjolinho;
CONSIDERANDO que a pavimentação em pedras poliédricas é uma medida adequada para preservação ambiental, reduzindo impactos e garantindo a permeabilidade do solo;
CONSIDERANDO o interesse público na execução da referida obra, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a obra de pavimentação em pedras poliédricas, da estrada rural (vicinal) sentido comunidade de monjolinho, qual compreendo o trecho entre o final da pavimentação da vila vieira e a propriedade do Sr. Clodoaldo Seleme Rocha, perfazendo um total de 1.274 metros, conforme descrito no mapa anexo, no Município de Campina do Simão.
Art. 2º O presente decreto tem por objetivo facilitar o processo de obtenção de autorização ambiental junto aos órgãos competentes, visando a adequada realização da referida obra.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, 21 de junho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A4AEE48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 77/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2023-PMCS
CONTRATO 77/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Fr.**

VALOR: R$ 87.901,50 (oitenta e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos)).

VIGÊNCIA: 20 DE JUNHO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A1DB8B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 08/2024 HOLOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 8/2024-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** à empresa **E. SCHON - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, vencedora do **Lote 01**, com índice de desconto de **72,00**, com valor global de **R$ 207.673,44** (duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **04.919.674/0001-45**, vencedora do **Lote 02**, com índice de desconto de **79,50**, com valor global de **R$ 219.210,85** (duzentos e dezenove mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de junho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:620A4ED0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 74, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo efetivo de enfermeiro.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar com fulcro no Art. 57 inciso IV, da Lei Complementar n°07/2006 o servidor **Cristiano Rossi** portador da Matricula n° 962-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada a portaria Nº 63 de 01 de agosto de 2016.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 21 de junho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:EB713A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 45, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 56/2019, que autoriza o ocupante do Cargo de Diretor Geral, a realizar movimentações bancárias perante o banco oficial, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as atribuições inerentes ao Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro contidas no art. 1 da Lei Municipal nº. 454, de 25 de abril de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº 56/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Súmula: Autoriza o Diretor Geral e o Diretor Administrativo e Financeiro a realizar movimentações bancárias perante o banco oficial, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
[...]
***Art. 1-A**. Durante os períodos de férias, licenças, impedimentos, faltas, ou outras situações de ausência temporária do Tesoureiro, fica autorizado o ocupante do cargo de Diretor Geral e o ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro a exercerem, se necessário e de forma interina, todas as atividades típicas da tesouraria, ocasião em que estarão investidos de todas as atribuições inerentes à função, inclusive realizar movimentações bancárias, desde que em conjunto com o Presidente da Mesa.*
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 21 de junho de 2024.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:811C118C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 43, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.133/2023 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 3 (três) diárias, para a Assessora Parlamentar **Dayane Pedroso Graeff, matrícula n°381,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
II Valor total da Diária: R$ 458,10 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
III Destino: Curitiba - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação do curso Crimes Eleitorais: Como os Vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção, realizado por Ceap Brasil Centro de Estudos da Administração Pública.
V Período da Viagem: de 25 e 28 de junho de 2024.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 20 de junho de 2024.

EUGÊNIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C47031F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 44, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.133/2023 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 1 (uma) diária, para a Servidora **Michely Penkal Machado Viana, matrícula n°213,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
II Valor total da Diária: R$ 152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
III Destino: Curitiba - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação na aula presencial do Modulo II obrigatória para pós-graduação "MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática".
V Período da Viagem: de 26 de junho de 2024.
VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 20 de junho de 2024.

EUGÊNIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F78CA042

GABINETE
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PARA O EDITAL ITAU SOCIAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina Grande do Sul – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto pela Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 20/1997 – dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o Edital de Chamamento Nº 02/2024 que objetiva a seleção de projetos da Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar parcerias com o Município, subsidiando-se segundo critérios da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, as alterações produzidas pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015, a ser financiado pelo Edital Fundos da Infância e Adolescência – 2024 do Itaú Social;

Considerando o resultado preliminar divulgado pela Comissão de Seleção do CMDCA;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2024;

TORNA PÚBLICO o resultado final da seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil de Campina Grande do Sul para o Edital Itaú Social, visto o Chamamento Público n.º 02/2024 - CMDCA, nos termos a seguir:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	SITUAÇÃO
Associação Projeto Taquari	Florescer	**Habilitado**
Associação Kazuco Akamine	Cidade das Artes	**Desabilitado**

Na forma do disposto no item 7.2. e 7.1 do Edital de Chamamento Público n.º 02/2024 do CMDCA, do presente resultado caberá recurso dirigido ao Pleno do CMDCA, **devendo ser protocolado até o dia 25 de junho de 2024**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – PR, localizado na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 – Centro, respeitando o seguinte horário: **08h30min às 12h00min e 13h30 min às 17h00min**. Na data de **26 de**

junho de 2024 será publicada a análise do eventual recurso proposto. O resultado final será publicado no dia **27 de junho de 2024.**

Campina Grande do Sul, 24 de junho de 2024

LETICIA SILVEIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5609F229

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 30/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 30/2024
Processo nº. 42/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 30/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	94.684.099/0001-31	R$ 238,80
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	24.864.422/0001-73	R$ 5.400,66
CIRURGICA IZAMED LTDA	12.967.916/0001-02	R$ 3.590,00
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.788.905/0001-97	R$ 180,00
JLS COMERCIAL LTDA	41.197.748/0001-03	R$ 312,46
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 9.530,18
MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	45.702.540/0001-55	R$ 438,12
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 2.750,00
MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34.064.557/0001-08	R$ 688,10
METALURGICA FLEX FITNESS LTDA	13.898.616/0001-73	R$ 1.615,42
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	R$ 2.820,00
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83	R$ 1.970,60
SC COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	R$ 1.769,00
VE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	51.482.577/0001-18	R$ 660,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 19/06/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FC09F102

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 894/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar a abertura de **Processo Administrativo e Disciplinar** em desfavor do servidor A.J.P.M., citado no Memorando nº. 71/2024 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolo sob nº. 19.642/2024 e, os fatos que sejam conexos a ele, com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes Servidores: **LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654 (Presidente) e SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841 (Suplente); RONY ZOTTO CARTAXO – Matrícula nº. 272351 (Secretário) e ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851 (Suplente); RICARDO SOARES – Matrícula nº. 131611 (Membro Auxiliar) e AMANDA LOUYSE SCHUERTZ - Matrícula nº. 327144 (Suplente),** todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora JOICE CECCON DE GODOY, inscrita na OAB/PR: nº. 63.089 – Matrícula nº. 202731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 760/2024.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C47BE20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 895/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 684, de 10 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal;

D E S I G N A

Art. 1º Designar a partir de 07 de junho de 2024 a servidora Sra. **INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK**, matricula sob nº **327694**, de CRMV-PR sob nº 16927, como médica veterinária responsável para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º A presente designação não implica em alteração de proventos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE213CF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO CUIDADOR SOCIAL DE IDOSO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Cuidador Social de Idoso, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 25 DE JUNHO A 04 DE JULHO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 007/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 007/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
CUIDADOR SOCIAL DE IDOSO	BRUNA EDUARDA SOARES	01º
	MARIA APARECIDA MONTEIRO	02º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF4D02C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 129/2024

EXONERA MOTORISTA EM GERAL -PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com protocolo apresentado pelo servidor,

RESOLVE

Art. 1º-Fica exonerado, a pedido do respectivo Cargo MOTORISTA EM GERAL - PSS, vinculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal o Senhor JOSMAEL ELIAS PORTELA lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 14 de Junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2F9960AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.363/2024

Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º - Fica denominado **Rua Alzira Maria de Jesus Franco** a rua CM 348, com início na Rua Sirvino Esmanhoto e termina na rua Manoel Machado (CM 143), com extensão de 81,43 metros, localizada na localidade do Passaúna, neste município de Campo Magro.
Art 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 21 de Junho de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0F6637D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.364/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 728/2012.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Altera o artigo 82 da Lei 728/2012, passando a ter a seguinte redação:

Art. 82 São instrumentos da Política Municipal de Saneamento, Meio Ambiente e Infra estrutura:

I - o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e MEIO AMBIENTE;

II - o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO;

III - o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;

IV - o estabelecimento de normas, padrões, critérios e parâmetros de qualidade ambiental;

V - zoneamento ambiental;

VI - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

VII - a avaliação de impactos ambientais e análises de riscos;

VIII - a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e de relevante interesse ecológico, dentre

outras unidades de conservação, e os respectivos planos de manejo;

IX - a fiscalização ambiental e as penalidades administrativas, ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à proteção, conservação, preservação ou correção da degradação ambiental.

X - a cobrança de taxas de conservação e limpeza pela utilização de parques, praças e outros logradouros públicos;

XI - a cobrança de taxas de coleta, transporte e destino final do lixo orgânico, reciclável e hospitalar;

XII - a educação ambiental, incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento e a capacitação tecnológica, visando a uso adequado dos recursos naturais e a produção de informações ambientais;

XIII - a difusão de praticas de manejo integrado;

XIV - o gerenciamento, controle e monitoramento das fontes poluidoras;

XV - os incentivos fiscais que estimulem o ordenamento do uso e ocupação do solo e a melhoria da qualidade ambiental, de acordo com a regulamentação específica.

Art. 2º.: Altera o inciso XVII do artigo 84 da Lei 728/2012, passando a ter a seguinte redação:
(…)
XVII - oferecer sugestão sobre a aplicação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e;

Art. 3º.: Insere o inciso XIX ao artigo 84 da Lei 728/2012, possuindo a seguinte redação:
(…)

XVII - oferecer sugestão sobre a aplicação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 4º.: Dá nova redação ao Capítulo III do Título V e ao artigo 85, §1º, VIII, §3º e §4º da Lei 728/2012, passando a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 85 Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, de caráter consultivo e deliberativo, para concentrar recursos destinados a projetos e ações de interesse ambiental.

§ 1º Constituem recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

(…)

VIII - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico;

§ 3º Ao gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO caberá aplicar os recursos de acordo com o plano anual devidamente aprovado pelo Conselho Municipal DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE.

§ 4º O gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico será o presidente do Conselho Municipal de Saneamento
Básico e Meio Ambiente, cabendo-lhe a gerência e aplicação dos recursos do fundo mediante deliberação prévia ou ad referendum do Conselho.

Art. 5º.: Insere o Capítulo III-A do Título V da Lei 728/2012, com seus respectivos artigos, tendo a seguinte redação:

CAPÍTULO III-A

DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 85-A Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, de caráter consultivo e deliberativo, para concentrar recursos destinados a projetos e ações de interesse ambiental.

§ 1º Constituem recursos do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

I - dotações orçamentárias;

II - o produto das multas arrecadadas pelo Poder Público Municipal, oriundas de infrações ambientais tipificadas nesta Lei;

III - recursos pagos por pessoas físicas ou jurídicas que, independente de ação judicial, procurem reparar o dano ambiental oriundo de sua atividade ou obra;

IV - as resultantes doações ou legados que venha a receber de pessoas física ou jurídica ou de organismos públicos e

privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;

V - contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas

públicas, sociedades de economia mista e fundações;

VI - as resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas, privadas, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

VII - rendimentos de qualquer natureza que venham a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VIII - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;

IX - Royalties Ecológicos.

X - rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no Município de Campo Magro ou em condenações cíveis e criminais de natureza ambiental;

XI - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, relativos ao seu faturamento no Município de Campo Magro, bem como, de recursos da exploração das águas para abastecimento público;

XII - as taxas de licenciamento ambiental;

§ 2º Os Recursos do Fundo poderão ser aplicados nos seguintes situações:

I - Desassoreamento de Corpos Hídricos, e drenagem no perímetro de Campo Magro;

II - Contratação de equipamentos para realização de obras de drenagem, desassoreamento e infraestrutura;

III - Contratação de projetos para recuperação ambiental,

saneamento e infraestrutura;

IV - Aquisição de bens móveis, material de consumo e equipamentos;

V - Aquisição de Mudas para arborização, florística e paisagística da cidade;

VI - Pagamento de coleta e tratamento de resíduos sólidos e recicláveis;

VII - Realização de obras de infraestrutura;

VIII - Aquisição de material gráfico para realização de palestras, orientação da população e educação ambiental;

IX - Realização de parceira publica e/ou privada das questões de sustentabilidade, através de convênios ou congêneres;

X - Contratação e implantação de Programas e Projetos de proteção animal e equilíbrio dos ecossistemas.

§ 3º Ao gestor do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE caberá aplicar os recursos de acordo com o plano anual devidamente aprovado pelo Conselho Municipal DE SANEAMENTO BÁSICO e MEIO AMBIENTE.

§ 4º O gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente será o presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, cabendo-lhe a gerência e aplicação dos recursos do fundo mediante deliberação prévia ou *ad referendum* do Conselho.

Art. 6º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 7°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 06 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3DA0EF79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/2024

Nomeia NATALIE PHILIPPSEN GARCIA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia NATALIE PHILIPPSEN GARCIA,** portador do RG: 8.***.*87-0/PR e do CPF: 052.***.*29-54, para o cargo de Ass. de Dpto Símbolo AC1, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEDUA, a partir de 24/06/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 24 de junho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:9D8DD912

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/2024

Nomeia FABIANE BENATO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FABIANE BENATO,** portador do RG: 6.***.*76-4/PR e do CPF922.***.*29-53, para o cargo de Consultor Juridico simbolo CCJ1, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na PROGE, a partir de 24/06/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 24 de junho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:73C33E1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 566.159,22(Quinhentos e sessenta e seis mil, cento e cinqüenta e nove reais e vinte e dois centavos.) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 566.159,22 (Quinhentos e sessenta e seis mil, cento e cinqüenta e nove reais e vinte e dois centavos.), como segue:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIADE SAÚDE			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.130 – Reforma Unidade de Saúde Retiro			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	303	66.159,22
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	500.000,00
Total			**566.159,22**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 566.159,22 (Quinhentos e sessenta e seis mil, cento e cinqüenta e nove reais e vinte e dois centavos.), proveniente das fontes303 e 500, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 21 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4CB92886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2024 - CMDCA

Republicado por haver incorreções

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em Reunião Extraordinária nº 09/2024, realizada aos vinte e três dias do mês de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, o Projeto Criança Semente – Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro, da Instituição Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, para fins de inscrição no Edital Itaú Social – 2024, tendo como proponente o CMDCA de Campo Magro.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 junho de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:99CF7EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 17/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do artigo 74, I, da Lei 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico n 225/2024, sito pág. 420 a 426, do protocolo n. 3274/2024, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Realização de adesão a ata de registro de preços do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAGI**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº **21.406.451/0001-01**, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais.", cujo contratado é a empresa **QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**., inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.126.012/0001-08**, perfazendo o valor de **R$ 47.920,00 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 21 de junho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:50E19D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2024 (PROCESSO DE ADESÃO) ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 17/2024 RESULTANTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAGI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 22.126.012/0001-08
OBJETO: Realização de adesão a ata de registro de preços do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAGI, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais.
DO VALOR: R$ 47.920,00 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n.º 86 e 74, I, da Lei 14.133/21, resultante do pregão eletrônico nº 016/2023, CIMAGI, Ata de Registro de Preços n° 216/2023, que originou o Processo de Inexigibilidade n° 17/2024, Decretos Municipais n.º 22 e 252/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:50FEB409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2024

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ELOILSON ORTIZ DOS SANTOS, JOCAIO FAGUNDES E MARCIA DA LUZ NO CURSO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES. REALIZAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, nº 198, Curitiba- Pr, Cep 80420-130 sendo o valor total de R$ 5370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2024.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A3210F01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 (GERAL)** para realizarem os exames pré-admissionais e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2023, no período de **24/06/2024 a 23/07/2024**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de **Recursos Humanos da Prefeitura de Candói**, para a regularização do registro funcional.

-PROFESSOR

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	33°
LINDOMAR JOSE BUENO	34°

Candói, 24 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:05F5589C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários n° 01/2024, para comparecer no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **24/06/2024 A 28/06/2024**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munida da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. A candidata nominada e constante no **ANEXO I**, se não comparecer no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 21 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I
CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

ENSINO MÉDIO REGULAR	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA LUIZA JASDISKOSKI MARTIN	**8°**
STEFANI MALINOSKI CZARNIESKI	**9°**
GUSTAVO VARELLA FERREIRA	**10°**
FABIANO SMUZEK BISELLO	**11°**
EDUARDO CHAVES	**12°**
SAMUEL FREITAS DE OLIVEIRA	**13°**
ÉLIDA DE LIMA	**14°**
SARA WEGNER BORGES	**15°**
MARIA EDUARDA GREIN ORZECHOWSKI	**16°**
CAMILA LEAL BAYER	**17°**
GUSTAVO DA SILVA MELLO	**18°**
LUANE LEAL OLIVEIRA	**19°**
VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	**20°**

ANEXO II
Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:
Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – BANCO BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta);
01 foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função; (Modelo no Rh para ser preenchido);
Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F1935D90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 397/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **GEORGE JOSÉ ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.826.759-1/PR e inscrito no CPF nº 062.279.569-45, do cargo de agente político na função de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 041/2023, matrícula: 3627-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7D16BFD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 396/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MERLI HARTKOPF**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.144.191-8/PR e inscrito no CPF nº 032.679.149-30, do cargo em comissão de **ASSESSOR I –** Nível B3-10, nomeado pela Portaria n° 620/2022, matrícula: 3597-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/06/2024.

Gabinete do prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5F3651FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 398/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **RICARDO IGNEZ DALLAROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.272.386-0/PR e inscrito no CPF nº 065.599.549-86, ocupante do cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado pela Portaria n°317/2022, matrícula: 3523-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/06/2024.

Gabinete do prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DC0C010B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 403/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **THAIS FLAVIA DE BONA DALLA CORT,** brasileira, portadora do RG nº 10.882.216-3/PR e inscrita no CPF nº 054.771.389-47, do cargo em comissão de **ASSESSOR II –** Nível B3-20, nomeada pela Portaria nº 060/2023, matrícula: 3629-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/06/2024.

Gabinete do prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CBD57472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 402/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 535184669/SP e inscrita no CPF nº 057.304.619-09, do cargo em comissão de **ASSESSOR II –** Nível B3-20, nomeada pela Portaria nº 220/2024, matrícula: 3882-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/06/2024.

Gabinete do prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E8955D58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 401/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **VILSON DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.873.484-8/PR e inscrito no CPF nº 037.610.409-03, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, nomeado pela Portaria nº 112/2022, matrícula: 3425-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/06/2024.

Gabinete do prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:86E83B93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 400/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.864.898-8/PR e inscrito no CPF nº 041.628.859-66, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I –** Nível B3-10, matrícula: 3771-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/06/2024.

Gabinete do prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5D6D3148

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 399/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.549.118-7/PR e inscrito no CPF nº 112.156.519-02, do cargo em comissão de **ASSESSOR I –** Nível B3-10, nomeado pela Portaria n° 036/2022, matrícula: 3391-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/06/2024.

Gabinete do prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:427D6C45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 395/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **PAULO PEDROSO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.284.901-7/PR e inscrito no CPF nº 050.297.119-37, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I –** Nível B2-10, nomeado pela Portaria n° 064/2024, matrícula: 3831-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/06/2024.

Gabinete do prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8AC480E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 394/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JOSÉ RODRIGO LILER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.689.100-1/PR e inscrito no CPF nº 067.148.129-06, do cargo em comissão de **ASSESSOR I –** Nível B3-20, nomeado pela Portaria n° 267/2023, matricula 3718-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/06/2024.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:48182787

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 389/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELAINE APARECIDA FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.493.604-7/SP e inscrita no CPF nº 092.668.399-30, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL 10**, nomeada pela Portaria n° 335/2023, matrícula: 3723-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **06/06/2023 a 06/06/2024**, como segue:

- 08/07/2024 a 19/07/2024
- 03/12/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:85327565

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 393/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **TEREZINHA SAUKA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.059.262-9/PR e inscrita no CPF nº 032.707.149-47, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –** Nível 33, matrícula: 1336-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/03/2023 a 10/03/2024**, como segue:

- 08/07/2024 a 17/07/2024
- 02/01/2025 a 21/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F5878A5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 392/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA WELTER,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.201.407-1/PR e inscrita no CPF nº 039.418.519-69, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –** Nível 33, matrícula: 2357-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **12/04/2023 a 12/04/2024**, como segue:

- 08/07/2024 a 17/07/2024
- 02/01/2025 a 21/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:601ABA85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 391/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MICHELE MENEGUEL DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 4.412.582/PR e inscrita no CPF nº 064.403.319-30, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 2312-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/03/2023 a 26/03/2024**, como segue:

- 08/07/2024 a 17/07/2024
- 27/01/2025 a 15/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D191C729

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 390/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ROGERIO PEDRO CAVALLI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.228.570-9/PR e inscrito no CPF nº 044.812.319-39, ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITARIO –** Nível 35, matrícula: 2803-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/02/2023 a 02/02/2024**, como segue:

- 20/06/2024 a 09/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D62046F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 388/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE MICHELE ROCHA KRUG**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.567.290-4/SP e inscrita no CPF nº 088.118.919-73, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10**, nomeada pela Portaria n° 085/2022, matrícula: 3418-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **01/01/2023 a 01/01/2024**, como segue:

- 01/11/2024 a 20/11/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:509B1BD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 407/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO OLIVEIRA SAUKA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.324.106-0/PR e inscrito no CPF nº 601.060.189-49, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, matrícula: 1751-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **09/03/2023 a 09/03/2024**, como segue:

- 29/07/2024 a 17/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C2AD771E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 406/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C02, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula nº 2991-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 01/01/2024**, como segue:

- 28/06/2024 a 04/07/2024
- 07/10/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C732B788

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 405/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 409/2013, matrícula nº 2525-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/04/2023 a 22/04/2024**, como segue:

- 28/06/2024 a 04/07/2024
- 07/10/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D009C9FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 404/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANE APARECIDA MARTINS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.071.310-1/PR e inscrita no CPF nº 023.240.529-89, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 1292-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/03/2023 a 10/03/2024**, como segue:

- 08/07/2024 a 17/07/2024
- 02/01/2025 a 21/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 20 de junho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CDEBC7EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO Nº 2.092/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 008/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e melhorias na edificação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Pioneiros.
VALOR ESTIMADO: R$ 488.233,33 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
NÚMERO DA CONCORRÊNCIA NO COMPRAS.GOV.BR: 90.008/2024.
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 08/07/2024 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BBFF9E9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 PROCESSO Nº 2.090/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 009/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e melhorias na edificação da Clínica de Atendimento da Mulher e da Criança, localizada no Bairro Pioneiros.
VALOR ESTIMADO: R$ 293.692,21 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
NÚMERO DA CONCORRÊNCIA NO COMPRAS.GOV.BR: 90.009/2024.
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 08/07/2024 - 14:00h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9B3CC436

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 PROCESSO Nº 2.228/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 010/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da edificação da Unidade Básica de Saúde Nene de Col, localizada na comunidade Paz.
VALOR ESTIMADO: R$ 387.158,16 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
NÚMERO DA CONCORRÊNCIA NO COMPRAS.GOV.BR: 90.010/2024.
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 09/07/2024 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico

https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D50111EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 PROCESSO Nº 2.090/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 009/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e melhorias na edificação da Clínica de Atendimento da Mulher e da Criança, localizada no Bairro Pioneiros.
VALOR ESTIMADO: R$ 293.692,21 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
NÚMERO DA CONCORRÊNCIA NO COMPRAS.GOV.BR: 90.009/2024.
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 08/07/2024 - 14:00h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FF4C0482

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 041/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.980/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ nº 38.928.121/0001-70.
OBJETO: contratação de empresa para realizar laudo conjunto LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), LI (Laudo de Insalubridade) e LP (Laudo de Periculosidade), para os cargos de Agente da Dengue e Agente Comunitário de Saúde do Município de Candói
VALOR GLOBAL: R$ 7.559,60 (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos**)**
VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços é de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da requisição de compra
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A7A3DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 34/2024 DATA: 21/06/2024

PORTARIA N.º 34/2024
DATA: 21/06/2024

SÚMULA: Autoriza os vereadores Revair José Rodrigues, Matheus Roberto Schmidt Barea, Edelano Rohers e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de junho de 2024 e retorno no dia 25 de junho de 2024, para participarem de reunião na Assembleia Legislativa, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e na SEMIPI - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Revair José Rodrigues, Matheus Roberto Schmidt Barea, Edelano Rohers e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de junho de 2024 e retorno no dia 25 de junho de 2024, para participarem de reunião na Assembleia Legislativa, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e na SEMIPI - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DB861C45

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 339/2024

PORTARIA Nº 339/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Selia Pereira da Rocha	Advogada	01 (uma)	Francisco Beltrão PR	21 de junho de 2024	Diligências para fins judiciários
Nakieli Cristina Lopes	Advogada	01 (uma)	Francisco Beltrão PR	21 de junho de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:F7E2A350

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 233/2024 DATA: 18-06-2024

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo do servidor público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, e no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pelo servidor público municipal, em 18/06/2024, sob nº 8099, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, do servidor público municipal **Airton de Freitas**, RG. nº 5.292.402-2/PR, ocupante do cargo público de Vigia, em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Fica assegurado ao servidor mencionado no artigo anterior, o disposto nos artigos 49, 50 e 51, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:035B8A91

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ERRATA VIGENCIA

ERRATA
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 210/2024.
Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.
Processo Administrativo nº 060/2024**.**
OBJETO: contratação de empresa para atender ao **Convenio 4104600/2023** celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município a fim de executar a obra de revitalização da viária, compreendendo os serviços de Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q para Terceira Faixa, estacionamento e acessos: sub-base em macadame seco, base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação e pavimentação asfáltica a quente de 5cm; Trecho de recapeamento asfáltico: Limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão RR-1C, recapeamento asfáltico capa de 4cm C.B.U.Q em toda a extensão sobre pavimentação existente, com vibro-acabadora objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local; Ciclovia com base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação e pavimentação asfáltica a quente. Drenagem de águas pluviais: Execução de bocas de lobo padrão do município, sarjeta, dissipador de energia, galerias pluviais. Sinalização viária horizontal e vertical. Iluminação Pública em LED. Estrutura de concreto armado para transposição no córrego aparecida. Movimentação de terra para corte e aterro. Ensaios tecnológicos para comprovação da qualidade da pavimentação asfáltica e plantio de grama.
ONDE SE LE:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1 A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1 A contratação objeto desta licitação será vigente por 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Capitão Leônidas Marques, em 21 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:537E8801

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 039 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 249 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 039/2024.
Proc. Adm. n. º 117/2024.
Solicitação n. º 135/2024.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, ***DIEGO FERNANDO THIS 06595920964,*** localizada na Rua das Violetas, 245, Sala 02, Centro, CEP: 85.795-000, Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.319.592/0001-65, para ministrar Oficina de Violão *(lote 11)*, do edital de ***Chamamento Público n. º 003/2024,*** visando prestar serviços nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques – Pr, 21 de junho de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 249/2024.
Referências de origem:
Edital de Chamamento N. º 003/2024.
P. Adm. n. º 098/2024.
Solicitação n. º 107/2024.
Termo de Inexigibilidade n. º 039/2024.
P. Adm. n. º 117/2024.
Solicitação n. º 135/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: DIEGO FERNANDO THIS 06595920964.
OBJETO: Contratação de empresa, para ministrar **Oficina de Violão (lote 11),** do edital de ***Chamamento Público n. º 003/2024,*** visando prestar serviços nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
655 – 10.003.13.392.1027.2196.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3356BCF9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE 040 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 250 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 040/2024.
Proc. Adm. n. º 118/2024.
Solicitação n. º 136/2024.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, ***MAICON CAUAN WAGNER 07919602939,*** localizada na Rua Padre Cirilo, 1312, Sala 4, Centro, CEP: 85.760-000, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 34.071.504/0001-14, para ministrar Oficina de Acordon *(lote 10)*, do edital de ***Chamamento Público n. º 003/2024,*** visando prestar serviços nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 21 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 250/2024.
Referências de origem:
Edital de Chamamento N. º 003/2024.
P. Adm. n. º 098/2024.
Solicitação n. º 107/2024.
Termo de Inexigibilidade n. º 040/2024.
P. Adm. n. º 118/2024.
Solicitação n. º 136/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MAICON CAUAN WAGNER 07919602939
OBJETO: Contratação de empresa, para ministrar **Oficina de Acordeon (lote 10),** do edital de ***Chamamento Público n. º 003/2024,*** visando prestar serviços nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
655 – 10.003.13.392.1027.2196.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2694BD0B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE 041 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 264 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 041/2024.
Proc. Adm. n. º 119/2024.
Solicitação n. º 137/2024.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, ***MICHELL RODRIGO VILLA,*** localizada na Rua Verdes Campos, 169, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 52.745.097/0001-65, para ministrar Oficina de Teatro infantil e adulto (lote 12), do edital de ***Chamamento Público n. º 003/2024,*** visando prestar serviços nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 21 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 264/2024.
Referências de origem:
Edital de Chamamento N. º 003/2024.
P. Adm. n. º 098/2024.
Solicitação n. º 107/2024.
Termo de Inexigibilidade n. º 041/2024.
P. Adm. n. º 119/2024.
Solicitação n. º 137/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: 52.745.097 MICHELL RODRIGO VILLA.
OBJETO: Contratação de empresa, para ministrar Oficina de Teatro infantil e adulto (lote 12), do edital de *Chamamento Público n. º 003/2024*, visando prestar serviços nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária*:*
* 655 – 10.003.13.392.1027.2196.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3F3AD2C2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 042 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 265 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON. º 042/2024.
Proc. Adm. n. º 120/2024.
Solicitação n. º 138/2024.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, **52.060.823 *LOURENI APARECIDA BASTIANI PARMIGIANI,*** localizada na Rua Lizete Hartmann, 122, Ecoville, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 52.060.823/0001-06, para ministrar Oficina de Desenho e Pintura em Tela (lote 09), do edital de ***Chamamento Público n. º 003/2024,*** visando prestar serviços nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 21 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 265/2024.
Referências de origem:
Edital de Chamamento N. º 003/2024.
P. Adm. n. º 098/2024.
Solicitação n. º 107/2024.
Termo de Inexigibilidade n. º 042/2024.
P. Adm. n. º 120/2024.
Solicitação n. º 138/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: 52.060.823 LOURENI APARECIDA BASTIANI PARMIGIANI.
OBJETO: Contratação de empresa, para ministrar Oficina de Desenho e Pintura em Tela (lote 9), do edital de *Chamamento Público n. º 003/2024*, visando prestar serviços nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do referido edital da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta centavos).
VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
642 – 10.002.08.243.1028.2194.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8BFBAEB1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 051 2024

PORTARIA N. º 340/2024 de 21.06.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 051/2024 de 23.05.2024,** destinado a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando a manutenção e ampliação da iluminação pública, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme solicitação 099/2024. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***G DA SILVA DORING*** com os itens nº 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 29, 34, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, no valor de R$ 168.954,00 – ***META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA*** com os itens nº 20 e 36 no valor de R$ 7.900,00 – ***MACROMMERCE LTDA*** com os itens nº 05, 16, 17 e 43 no valor de R$ 21.959,00 – ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI ME*** com os itens nº 02, 03 e 11 no valor de R$ 21.400,00 – ***VM COMÉRCIO LTDA*** com o item nº 35 no valor de R$ 1.790,00 – ***JESSICA LEMES BRITO DE ARAÚJO*** com os itens nº 23, 24 e 25 no valor de R$ 12.250,00 – ***LUISA MARSANGO & CIA LTDA - EPP*** com o item nº 38 no valor de R$ 1.200,00 – ***ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME*** com os itens nº 18, 31 e 32 no valor de R$ 14.845,00 – ***MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA*** com o item nº 28 no valor de R$ 1.080,00 – ***BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA*** com os itens nº 30 e 33 no valor de R$ 3.229,50 – ***G. M. POSSAN LTDA*** com os itens nº 27 e 39 no valor de R$ 3.924,00 – ***AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA*** com o item nº 26 no valor de R$ 4.047,00 – ***KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELLI*** com o item nº 01 no valor de R$ 2.360,00 , conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 264.938,50 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 251/2024 ao 263/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: G DA SILVA DORING – META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – MACROMMERCE LTDA– SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI ME – VM COMÉRCIO LTDA – JESSICA LEMES BRITO DE ARAÚJO – LUISA MARSANGO & CIA LTDA - EPP – ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME – MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA – G. M. POSSAN LTDA– AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA e ***KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELLI.***
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando a manutenção e ampliação da iluminação pública, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme solicitação 099/2024.
VALOR: R$ 264.938,50 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 579 – 09.001.27.812.1073.1560.3.3.90.30.00;**
*** 65 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00;**
*** 958 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.30.00;**
*** 933 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.30.00;**
*** 225 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00;**
*** 232 – 06.002.15.452.1010.2125.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:D878AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 236/2024 DATA: 20-06-2024

SÚMULA: Concede Gratificação Especifica a profissional que manipula alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.677/2023, de 20 de setembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido a servidora abaixo relacionada, Gratificação Especifica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que desempenham a atividade de manipulação de alimentos, encarregadas de preparo, distribuição e de todas as atividades que desenvolvem a produção de refeições servidas nas escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 2.677/2023.

Matrícula	Nome	Cargo
123796/1	Silvania Aparecida Moreira de Sousa	Zelador(a)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de junho de 2024.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 20 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8C0A0D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 237/2024 DATA: 20-06-2024

SÚMULA: Concede Função Gratificada a Servidora Pública designada para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.699/2023, de 20 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Nº Contrato	Símbolo
Valdirene de Souza	Agente de Administração	Fiscal de Contrato	084/2024	FGFC

Parágrafo Único - Considerando a vedação de acumulo de gratificações, nos termos do art. 12 da Lei nº 2.699/2023, será assegurado aos servidores indicados para mais de uma função e/ou contrato, a percepção da gratificação de maior valor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data da designação do 1º contrato, conforme § 1º, do art. 15 da Lei nº 2.699/2023.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7C50D757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 449/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campo Elíseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.205-905, inscrita no CNPJ sob n. º 61.198.164/0001-60, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora NEIDE OLIVEIRA SOUZA**,** portadora do CPF sob n. 205.408.568-51. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão de veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 20 de setembro de 2023 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica somado ao valor contratado e aditivado o total de R$ 1.028,01 (um mil vinte e oito reais e um centavo) referente a inclusão dos veículos:
01 (um) veículo Marca TOYOTA, Modelo COROLLA SEDAN XEI 2.0 – Ano/Mod. 2013/2014 – Chassi 9BRBD48E3E2631771;
01 (um) veículo Marca VOLVO, Modelo Rebocador FH 12 380 – Ano/Mod. 2003/2003 – Chassi 9BVA4B5A63E688674;
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:916B402B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 08/2024
PROCESSO Nº. 16/2024
OBJETO: MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, GÁS ENGARRAFADO.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA.
CNPJ Nº 81.898.058/0001-04
VALOR: R$ 8.060,00 Oito mil e sessenta reais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5E99F258

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 PROCESSO INTERNO Nº 108/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, acostado nos autos 0000845-79-2024.8.16.0063 e 0000749-64-2024.8.16.0063.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.972,40 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 11.195.057/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de junho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F5DF4A22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024 PROCESSO INTERNO Nº 108/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 11.195.057/0001-00**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, acostado nos autos 0000845-79-2024.8.16.0063 e 0000749-64-2024.8.16.0063
Vigência do Contrato	21/06/2024 à 21/12/2024
Valor Contratual	**R$ 4.972,40 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 300303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DDC709E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO: Nº 0110/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroescavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 24 de junho de 2024.

Início da sessão de disputa de preços: **às 08:30min do dia 08 de julho de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 21 de junho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:315273B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 PROCESSO: Nº 094/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de cesta básica para atender famílias carentes atendidas pelo Cras (Centro de Referência da Assistência Social), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 24 de junho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: **às 13:30min do dia 08 de julho de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 21 de junho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8E7E6B73

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2021 PROCESSO INTERNO Nº 152/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ Nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, e de outro lado como **LOCADOR a** Senhora Leila Laís Maluly Keder**,** portadora do CPF/MF sob nº 708.934.469-04**,** RG nº 547.884-7 reside na Rua Benedito Salles nº 1085, Centro, no município de Carlópolis Paraná, CEP:86420-000Telefone: 43 3566-1255, doravante denominada, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel localizado a Rua Benedito Salles 1042, fundos, matrícula nº3.696 que será instalada a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor mensal é de R$ 991,25 (novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), contabilizando o valor de R$ 11.895,00 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 103/2021, de 15 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 103/2021.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de junho de 2024

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

LEILA LAÍS MALULY KEDER
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2FF54ECF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 047/2024 - DP

Súmula: Concede elevação de nível a servidor efetivo ocupante do cargo de professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 1653 de 20 de março de 2024, Resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de nível ao professor GILMAR XAVIER DE BARROS, RG nº 7.342.180-2-SSP/PR, integrante do Quadro Próprio do Magistério, do nível C, Classe 06 para o nível D, Classe 06, e do nível C, Classe 11 para o nível D, Classe 11, em vista de ter cumprido os requisitos necessários para elevação de nível e classe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento integral da presente Portaria.

Carlópolis, 21 de junho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:4890C491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 35/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 09 de julho de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 21 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FF958914

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 175/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Av. Adolfo Chagas, Nº 503, Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valmir Americano

Marcelino, brasileiro, portador do CPF nº 058.xxx.xxx-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, Nº 361, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **34/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 04/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, com o reajuste, conforme descrita nos documentos em anexo, fica aditivado o contrato em mais R$ 390.548,94 (trezentos e noventa mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), passando para R$ 32.545,74 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) mensais.

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 21 de junho de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Ecolimp Comércio e Ser. Ter. EIRELI
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF: 058.xxx.xxx-32

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F3A518B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 156 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 156 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 235/2023, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023** com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 156 (ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 21 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C5DA64A1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 383/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 70, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.644.721/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Adelmir Marschalk, portador do RG nº 2.xxx.13x e do CPF nº 729.xxx.xxx-53, residente e domiciliado a Rua Gustavo Tenius de Medeiros, nº 116, bairro Santa Rosa, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 21 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 21 de junho de 2024.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.xxx.xxx-68

Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA
ADELMIR MARSCHALK
Representante Legal
CPF 729.xxx.xxx-53

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F3FFA4EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 157/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21095	R$ 5.220,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:737AD928

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 158/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 1.706,34
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 254,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 1.960,88

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1B1332F1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 029/2024 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES.

PORTARIA Nº 029/2024

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Silvia Vieira Marcelino	847.634.349-34	8176	Assistente Social	24/06/2024 a 24/09/2024

Art. 2º)- A(s) Servidora(s) nominada(s) e beneficiada(s) com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:1EA7E345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024 - ID Nº 7524

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024 - ID Nº 7524
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DENISE FARIA DIAS LTDA
OBJETO: SOLICITAR A CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA FEMININA (ABSORVENTES INTIMOS), VISANDO ATENDER

AS FAMILIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL - PR , CONFORME DELIBERAÇAO N° 078/2022 CEDCA/PR , ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇAO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.542,60 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:387B49D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Fiscal de Contratos,**DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES, Portaria 16/2024,**no uso das atribuições que confere o cargo, vem, formalmente**notificar****UNIFORMES LONDRINA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Avenida São João, 2422, CEP: 86036030 , Vila Siam, Londrina-PR , inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.990/0001-34, neste ato representado pela Senhor **EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n. 117.193.878-00, portador da cédula de identidade RG nº 20004114 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Londrina-Pr, pelo que segue:
A empresa citada acima sagrou-se vencedora no Processo Licitatório 138/2023 – Pregão Eletrônico 94/2023, do qual originou a Ata de Registro de Preços nº 26/2024.

O referido Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APMIF E APAE, NO ANO LETIVO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação **não foram entregues a quantidades totais dos uniformes escolares**, segue planilha anexo.

Afigura-se, pois, o inadimplemento contratual, uma vez que a notificada teria que ter fornecido referido produto no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da cláusula sétima, item 7.2, da Ata de Registro de Preços em questão:

7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, não aceitando atrasos acima de 2 (dois) dias, no caso, após recebimento da Requisição de Compra (Empenho).

Desse inadimplemento, exsurge a possibilidade de aplicação de sanções, consoante expressa previsão na cláusula décima primeira da aludida Ata de Registro de Preços, bem como rezam os arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993.

Por todo o exposto, determina-se:

a) a abertura de processo visando a responsabilização administrativa da notificada por inadimplemento contratual, com a imposição das sanções previstas na cláusula décima primeira do contrato celebrado entre as partes e os arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93;
b) a concessão do prazo de 15 (quinze) dias úteis a notificada para o exercício da ampla defesa e do contraditório. A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A título de esclarecimento, a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante, sobretudo no que tange às eventuais medidas judiciais a serem adotadas.

Centenário do Sul/PR, 21 de junho 2024.

DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES
Portaria 16/2024

Publicado por:
Luan Vicente Dos Santos
Código Identificador:B5563305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2024

SÚMULA: Aprova a prestação de Contas do Repasse: Incentivo de garantia de Direitos à pessoa Idosa – Centro de Convivência oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 18/2010, E Lei federal 10.741/2003 e, em reunião ordinária realizada em 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas no Sistema SIFF do repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência, oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, referente ao período, do pagamento até dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa do saldo superior a 50% devido a necessidade de planejamento para a utilização correta do recurso.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Cerro Azul, 06 de maio de 2024.

JANAINA DE LIMA MACIEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0FE2185D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 118/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c a Emenda Constitucional nº 20/1998 e previsto na Lei Municipal nº 032/2007, em seus artigos 32 e 42.

D E C R E T A:

Art. 1° - APOSENTAR COMPULSÓRIAMENTE com proventos PROPORCIONAIS o Servidor Público Municipal Senhor, PAULO ROBERTO DE BARROS Portador do RG n°. 025433723-SSP-PR e do CPF. Nº. 664.193.447-00, ocupante do cargo Efetivo de Médico, matrícula nº 1983/04, Nível 17B, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter o referido servidor completado 75 (setenta e cinco) anos de idade e 9 (nove) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição.

Art. 2° - Os Proventos de Aposentadoria foram calculados pela Média Aritmética das maiores remunerações já incluindo os quinquênios, correspondente 0,28% de todo o período contributivo, atingindo a média no valor de R$ 16.036,99 (dezesseis mil trezentos e seis reais e noventa e nove centavos), que proporcional ao tempo de contribuição de 28.3131% resultou o valor final do benefício em (2024), na importância de R$ 4.540,57 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).
Salários informados: 115. Salários utilizados: 92.(Conforme Demonstrativo de Cálculo).

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com Efeitos retroativos a data do seu aniversário, no dia 22/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6B81EB47

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 EDITAL Nº 10.01/2024 2º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Psicologo

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
2º	PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN	17/04/1998

Cerro Azul, 21 de Junho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0DA5F02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
RESOLUÇÃO 11

RESOLUÇÃO N.º 011/2024

Súmula – Aprova o Plano de Aplicação da Associação Santo Antonio Maria Claret – ASAMCLARET – Lar da Terceira Idade São João Paulo II – Clevelândia - referente a Deliberação 016/2022/CEDI/PR;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2024.
RESOLVE:
Art.1º – Aprova o Plano de Aplicação da Associação Santo Antonio Maria Claret – ASAMCLARET – Lar da Terceira Idade São João Paulo II – Clevelândia - referente a Deliberação 016/2022/CEDI/PR, onde estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa idosa. Seguindo os critérios legais, o incentivo financeiro ILPI recebido pelo município para uso exclusivo em unidades de acolhimento institucional de pessoas idosas em ILPI deve ser utilizado na modalidade 50% CUSTEIO e 50% CAPITAL/INVESTIMENTO.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 06 de Junho de 2024.

KELI ROBERTA AP. RUARO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FE7A0748

GABINETE
PORTARIA 139-2024

PORTARIA N°139/2024

A PRFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Revoga-se a Portaria n°202/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4A80EE9C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 59

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2024
DATA CONTRATO: 19 de junho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) PROJETOR COM SOBRA DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 410570620210004, AUTORIZADO PELO OFICIO DE Nº 425/2023/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM, DESTINADA COMO BENEFICIARIA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE.
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais).

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 19/06/2024 até 19/09/2024

RAFAELA MARTINS LOSI –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:769DE67D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PROCESSO Nº. 019/2024

O pregoeiro municipal, nomeado através da Portaria nº 093 de 08 de fevereiro de 2024, com base na lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público resultado do processo supracitado.

Objeto: "Caminhão Caçamba Basculante (6x4)".

CENTRO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 54.807.914/0001-98

Item	Qtde	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. total
01	01	Unid.	Descrição: Caminhão caçamba basculante (6x4), modelo 2024, potência de 255 CV, transmissãomecânica ou automatizada, 08 marchas à frente, tração 6x4, 3 eixos, direção hidráulica,peso bruto total de 23.000 kg, capacidade de 12 m³	R$ 659.900,00	R$ 659.900,00
Valor total R$ 659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)					

Clevelândia, 21 de junho de 2024.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:05C66BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo Disciplinar 20230319 – Recorrente: DPPF. Decisão: Nego provimento ao recurso. Intime-se.

Processo Administrativo Disciplinar 20230389 – Recorrente: DPPF. Decisão: Nego provimento ao recurso. Intime-se.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F86C015A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.784/2024

LEI N.º 1.784, DE 21 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos e subsídios dos servidores públicos do Poder Legislativo de Colombo, no percentual de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Colombo, 21 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D400BA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 515/2024

PORTARIA N.º 515/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a servidora **VANESSA ELESSANDRA BONTORIN**, portadora do RG n.° 8.855.825-1, CPF n.° 074.825.869-89, matrícula n.° 13957, para a função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial FG de Assessoramento Pedagógico, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D5ACED7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 507/2024

PORTARIA N.º 507/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **LUCIANE DAS NEVES DA SILVA**, portadora do RG n.° 6.079.788-9, CPF n.° 858.608.249-04, matrículas n.° 3590 e 8536, da função de Coordenadora do Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º- Designar a servidora **LUCIANE DAS NEVES DA SILVA**, portadora do RG n.° 6.079.788-9, CPF n.° 858.608.249-04, matrículas n.° 3590 e 8536, para a função de Diretora, no Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6745ADFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 508/2024

PORTARIA N.º 508/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **SILVANA RODRIGUES DE SOUZA ANDREASSY**, portadora do RG n.° 6.217.551-6, CPF n.° 022.832.159-00, matrículas n.° 4131 e 7567, da função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º- Designar a servidora **SILVANA RODRIGUES DE SOUZA ANDREASSY**, portadora do RG n.° 6.217.551-6, CPF n.° 022.832.159-00, matrículas n.°4131 e 7567, para a função de Coordenadora na Coordenação de Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial FG 27, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:45F03757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 509/2024

PORTARIA N.º 509/2024

O PREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **ALINE FERNANDA BARBOSA GONÇALVES**, portadora do RG n.° 10.538.161-1, CPF n.° 073.806.389-47, matrícula n.° 12923, da função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º- Designar a servidora **ALINE FERNANDA BARBOSA GONÇALVES**, portadora do RG n.° 10.538.161-1, CPF n.° 073.806.389-47, matrícula n.° 12923, para a função de Coordenadorade Apoio a Projetos Socioeducativos Complementares, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial FG 27, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0C032018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 510/2024

PORTARIA N.º 510/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **VANESSA BONIN KOVALSKI**, portadora do RG n.° 5.669.626-1, CPF n.° 928.467.009-82, matrículas n.° 2169 e 4485, da função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º- Designar a servidora **VANESSA BONIN KOVALSKI**, portadora do RG n.° 5.669.626-1, CPF n.° 928.467.009-82, matrículas 2169 e 4485, para a função de Gestora do Núcleo de Educação Integral, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial FG 27, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CB574574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 511/2024

PORTARIA N.º 511/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **JARLENE SACRAMENTO ALMEIDA**, portadora do RG n.° 6.665.686-1, CPF n.° 503.913.219-00, matrículas n.° 7515 e 8778, da função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º- Designar a servidora **JARLENE SACRAMENTO ALMEIDA**, portadora do RGn.°6.665.686-1, CPF n.° 503.913.219-00, matrículasn.°7515 e 8778, para a função de Gestora do Núcleo de Ensino a Educação de Jovens e Adultos, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação,remunerada mediante plano salarial FG 27,a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3FADCBE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 512/2024

PORTARIA N.º 512/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **SUELI MARIA TOBIAS SIQUEIRA**, portadora do RG n.° 4.345.890-6, CPF n.° 631.637.219-15, matrícula n.° 13780, da função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º- Designar a servidora **SUELI MARIA TOBIAS SIQUEIRA**, portadora do RG n.° 4.345.890-6, CPF n.° 631.637.219-15, matrícula n.° 13780, para a função de Gestora Núcleo de Psicologia e Psicopedagogia, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial FG 27, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:89BDC31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 513/2024

PORTARIA N.º 513/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **IANE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, portadora do RG n.° 9.373.497-1, CPF n.° 074.835.049-78, matrícula n.° 17617, da função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º- Designar a servidora **IANE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, portadora do RG n.° 9.373.497-1, CPF n.° 074.835.049-78, matrícula n.° 17617, para a função de Gestora do Núcleo de Formação Continuada do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial FG 27, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7D96AEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 514/2024

PORTARIA N.º 514/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **MARCELO VIANA DE CASTILHOS**, portador do RG n.° 6.205.258-9, CPF n.° 018.071.079-65, matrículas n.° 11060 e 11360, da função de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico da Coordenação de Ensino Fundamental do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º- Designar o servidor **MARCELO VIANA DE CASTILHOS**, portador do RG n.° 6.205.258-9, CPF n.° 018.071.079-65, matrículas n.° 11060 e 11360, para a função de Gestor do Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas de Ensino Infantil, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FBFBD403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Athenas Automação Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.425.676/0001-90.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 827.649,77 (Oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:53C6C79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: Perfil Computacional Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0011-09.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 234.300,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CDF17935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 198.065,30 (Cento e noventa e oito mil sessenta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:970F87B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 17.389,50 (Dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:3970CFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 104.298,10 (Cento e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:400E73EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 09.944.371/0001-04.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 14.136,00 (Quatorze mil cento e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:59503A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 13.620,00 (Treze mil seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:73E4AA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 32.421.421/0001-82
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F9F1FAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A , inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 103.645,76 (Cento e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:38F9B7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 11.979,00 (Onze mil novecentos e setenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DF1A6EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Edital – Pregão Eletrônico Nº 048/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa “C” e “F”
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 25 de JUNHO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 09 de JULHO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 09 de JULHO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5B1B1241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 25 de JUNHO de 2024 até às 13:00 HORAS do dia 09 de JULHO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 HORAS do dia 09 de JULHO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D39D6212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.418.191/0001-95.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 19.224,00 (Dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D5AAA085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 - CREDENCIAMENTO DE INCUBADORAS - GREAP TECH

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 004/2024
Objeto: Credenciamento de Entidades para fluxo continuo para seleção de projetos e empreendimentos que tenham como principal característica a oferta de produtos e serviços com significativo grau de diferenciação, voltadas à inovação para ingresso na Incubadora Greap Tech.sem fins lucrativos do Município de Colombo.
Data: de 25 de junho de 2024 à 23 de agosto de 2024.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal
sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo
- Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138
ou pelo e-mail: licitação@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de junho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4D6D2157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 188.683,20 (Cento e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0EBDBEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 187.971,00 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D1A5FB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 109.005,97 (Cento e nove mil cinco reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DC9189D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0003-00.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E635F575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Metta Farmaceutica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.496.258/0001-70.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 48.849,05 (Quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:07740513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Nova Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.365.113/0001-78.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 5.916,00 (Cinco mil novecentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D699300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 01.328.535/0001-59
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 59.607,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A3A8C641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 47.893.919/0001-15
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 50.522,00 (Cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E259022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 16.295,00 (Dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:30158918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, para atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
VENCEDORES:
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 00.656.468/0001-39 com os itens: 16 e 30 no valor total de R$ 12.182,00 (doze mil, cento e oitenta e dois reais).
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE– CNPJ: 37.931.064/0001-16 com o lote 25 no valor total de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)
STOCK MED S.A. – CNPJ: 06.106.005/0001-80 com o item 31 no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA– CNPJ: 00.339.246/0001-92 com o lote: 37 no valor total de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 21 de junho de 2024

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5A56CB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 028/2024.

Processo:	Nº 11222/2024 – Inexigibilidade 028/2024.
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **SOLOFINO INDUSTRIA E COMERCIO CAL E CALCARIO LTDA. CNPJ: 79.348.207/0001-01.**
Objeto:	Locação de imóvel Localizado à Rodovia da Uva, 5306 - Parque Embu/Colombo/PR, destinado as instalações do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, inciso V Lei 14.133/21
Data:	21/06/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8F11E289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024.

Processo: 39483/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal Sr. Lucas Caetano dos Santos, Matricula: 15.078 – Telefone : 3621-5010 – e-mail: lucascaetanosantos@hotmail.com, Sr. Elton Fernandes Chote, Matricula: 15.177 – Telefone: 3656-8161 – e-mail: administracao@colombo.pr.gov.br, Srª. Carla Alves Moreira, Matricula: 7.840 – Telefone: 3605-8200 – e-mail: carlasmscolombo@gmail.com, Sr. Kelvin Alves de Bonfim, Matricula: 15.837 –Telefone: 99252-8441 – e-mail: kelvin.bonfim1992@gmail.com e o gestor Sr. Lenadro Maschio, Matricula: 6247 – Telefone: 3656-8057 – e-mail: leandromaschio2010@gmail.com.
Contratada: LUCASPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.963.208/001-00.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Coffee Break, para as diversas reuniões e eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Colombo - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total estimado é de: R$ 269.470,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:2ABF8AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 33

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 23 de maio de 2024. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a ata nº 07 de 17 de junho de 2024
ATA 07ª: *Aos dezessete de junho do ano de 2024, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, a senhora Ana Cláudia Rocha da Silva/Diretora da Gestão SUAS/SEMAS juntamenta com o presidente Leandro José de Souza Dias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o colegiado virtualmente reuniram-se extraordinariamente para apresentação* do ***Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 060/2023 CEDCA***-Com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio de modalidade Fundo a Fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda. Considerando a Resolução nº 212/2024 SEDEF e a Resolução nº 219/2024 SEDEF, o município de Colombo foi habilitado para receber recurso para a construção de 02 creches
Sendo ***APROVADO*** *pelo presidente do CMDCA conselheiro Leandro José de Souza Dias o* ***Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 060/2023 CEDCA****, por meio da declaração* ***AD REFERENDUM,*** *a qual será homologada na próxima assembleia ordinária do CMDCA dia 20/06/2024. Justifica a presidente que motivo da resolução foi prazo para adesão. Eu Cássia Sgoda, lavrei a presente ata, será assinada por mim, presidente do CMDCA e Diretora da Gestão SUAS/SEMAS.*

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8B3BAADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 255/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 255/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME RESOLUÇAO SESA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 100.039,20** (cem mil, trinta e nove reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/06/2024 as 08h30m do dia 09/07/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 09/07/2024 as 09h:00m do dia 09/07/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 09/07/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de junho de 2024

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:95873ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 312.477,00** (**trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e sete mil reais**).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/06/2024 as 08h30m do dia 10/07/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 10/07/2024 as 09h:00m do dia 10/07/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 10/07/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de junho de 2024

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:21D17F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 243/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 243/2024

Objeto: AQUISIÇAO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 109.758,35** (**cento e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos**).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/06/2024 as 08h30m do dia 11/07/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 11/07/2024 as 09h:00m do dia 11/07/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 11/07/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de junho de 2024

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:17C0B964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 246/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 246/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 147.983,38** (**cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos**).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/06/2024 as 08h30m do dia 12/07/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 12/07/2024 as 09h:00m do dia 12/07/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 12/07/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 21 de junho de 2024

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:22E940A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024, para **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao município de CONTENDA/PR, manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, lava jato, telemetria e rastreador, com a utilização de solução informatizada sob tecnologia web, que deverá ser totalmente customizada, em conformidade com as especificações do edital, que possibilite o controle do gerenciamento de frotas de forma transparente e eficiente**, devido a inconsistência no Termo de Referência e ao Acórdão nº 1266/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde solicita que o município de Contenda adote Recomendações e Determinações quanto a esse tipo de objeto, conforme anexo**.** Este Pregoeiro e a Equipe de Apoio opina pelo cancelamento desse procedimento e publicará novo Edital futuramente. Resolve-se realizar formalização de novo procedimento licitatório, em decorrência de erro insanável no procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 17 de junho de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F1AEF648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Aquisição de testes psicopedagógicos.
VALOR TOTAL: R$ 19.026,40 - dezenove mil e vinte e seis reais e quarenta centavos.
CONTRATADA:SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA EPP - CNPJ:12.461.709/0001-73
DATA: 20/06/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D923C1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 23/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº236/2024

EXTRATO DE DISPENSA Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº236/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 34941 - MATERIAL DE CONSUMO
.
VALOR:R$ 1.655,20 - um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos.
CONTRATADA:PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME - CNPJ:28.257.900/0001-38
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:21/06/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D6C5CFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 23/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº236/2024

EXTRATO DE DISPENSANº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº236/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 34941 - MATERIAL DE CONSUMO
.
VALOR:R$ 4.138,00 - quatro mil, cento e trinta e oito reais.
CONTRATADA:CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME - CNPJ:23.228.076/0001-74
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:20/06/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8C7B19BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 25/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº249/2024

EXTRATO DE DISPENSANº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº249/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso IV, a, da Lei 14.133/2024.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À REVISÃO DE VEICULOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, (DESMONTAGEM E DIAGNÓSTICO) DO VEICULO CITROEN C3 PLACA SEU-0E55 CHASSI 935CEFC2CRB517568 75CV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 675,14 - seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos.
CONTRATADA:BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ:07.764.255/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:21/06/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3F812A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 24/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº248/2024

EXTRATO DE DISPENSANº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº248/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso IV, a, da Lei 14.133/2024.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À REVISÃO DE VEICULOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, (DESMONTAGEM E DIAGNÓSTICO) DO VEICULO CITROEN C3 PLACA SEU-0E47 CHASSI 935CEFC2CRB518035.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 675,14 - seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos.
CONTRATADA:BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ:07.764.255/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:21/06/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:58DF3DEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 035/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	VÂNIA APARECIDA DUARTE

Contenda, 21 de junho de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:A853AAA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	MARISOL DOS PRAZERES KRUPA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 21 de junho de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / / Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:DC793DE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo

Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	ORLEI LIMA DE MORAES
2°	MARCOS ALESSANDRO DA SILVA DOS SANTOS

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	SOLANGE DE CARVALHO
2°	ANDRESA PEPES PADILHA
3°	LUCIANA DE LIMA SILVA
4°	JULIANE APARECIDA CORRÊA BOAVA
5°	PATRICIA DE PAULA ANTOCHEVSKI

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA
2°	LAÍSA APARECIDA KNAUTH
3°	JOYCE CARVALHO GONÇALVES
4°	CÍNTIA PATRICIA FERNANDES
5°	SARAH APOLINÁRIO DA ROCHA

CARGO: MOTORISTA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	DIOGO CABRINI DUDEK
2°	JESSICA DE SOUZA SANTOS

CARGO: MOTORISTA SAÚDE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	KEVYN APARECIDO KREGINSKI
2°	ELIZETE APARECIDA UKAN
3°	SÉRGIO LUIZ GABARDO FERREIRA
4°	MARCOS DE PAULA E SILVA

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	VALDINEI PEDRO MOREIRA
2°	LEONARDO LENARTOVICZ
3°	VINICIUS EDUARDO RIBEIRO
4°	ROZELI GOMES PADILHA
5°	TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA
6°	RAFAELLA DA SILVA SOUZA
7°	EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	JHONATAN ALBERTO OBJAWA RAMOS
2°	MARIO DEDA
3°	DANIEL WOIGINHAK
4°	MARCIO LECH
5°	SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI
6°	GILBERTO GREMSKI

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	JEFERSON LEANDRO STABACH
2°	FÁBIO PAULO STIGAR
3°	BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO

CARGO: TÉCNICO AGRICOLA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	JAIME CZARNIK

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 21 de junho de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de

saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: /_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:BFFE2783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 148/2024

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
WELLYNGTON MACHADO SCHNAUFER	096.663.409-84	Técnico Administrativo	37530	20/06/2024
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de junho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:9886F601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8427

DECRETO N.º 8427/2024, de 12 de junho de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3358/2024, de 12 de junho de 2024

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.195.910,00 (nove milhões cento e noventa e cinco mil e novecentos e dez reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	983-EA	9.195.910,00
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			9.195.910,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONTRATO DE REPASSE 958679/2024-MCIDADES/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ETAPA II	MCIDADES	983	9.195.910,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			9.195.910,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F2613F93

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 079/2024 DE 21/06/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 079/2024, de 21 de junho de 2024.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **24 (vinte e quatro) de junho de 2024,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 079/2024 de 21/06/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Médico da Família**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	13º	GUILHERME PIZONI CASAGRANDE	176584	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 079/2024 de 21/06/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:5018E6B1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PSS 003/2023

EDITAL Nº. 047/2024, de 21 de junho de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Assistente Social, Psicólogo e Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Mariza Angelica Picolli Moreira da Silva	81º	2819/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **24 (vinte e quatro) de junho de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A4797358

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PSS 001/2023

EDITAL Nº. 054/2024, de 21 junho de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que as candidata(s) convocada(s) no edital nº 053 de 18/06/2024, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Viviane Siqueira	26º	829/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:035F2E21

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PSS 001/2023

EDITAL Nº. 055/2024, de 24 de junho de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade do Departamento de Educação, conforme ofício, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, e candidatos já convocados em editais anteriores, que solicitaram reposição para final da lista de candidatos aprovados neste certame, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Angela Izabel Gheller	37º	865/23
2	Luana Silveira	40º	604/23

Art. 2º. A(s) Candidata(s) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **24 (vinte e quatro) de junho de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 13/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeira do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:5D516483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2023 decorrente do Chamamento Público nº 08/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 meses, de 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025. O valor total do repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, é de R$ R$ 13.200,00, totalizando para este a quantia de

R$ 158.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C646E473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 33/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES Nº 05, 07, 08, 12, 13 E 14. EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA OS LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19 E 20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Fica alterada a redação do item 5, subitem 5.4, alínea "f" do edital para: "Empresa que se encontre sob falência ou dissolução. Fica alterada a redação do item 10, subitem 10.13 do Anexo I – termo de referência. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 15 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 15 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 15 de julho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.190.738,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:CE764BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 25

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado as empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob Nº 85/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob Nº 25/2024; **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: aquisição de fórmulas infantis e alimentares industrializadas para crianças, idosos e pacientes em estado vegetativo ou com alimentação via sonda gástrica ou enteral, ou com comprometimento de funcionamento do sistema renal, ou outra demanda apresentada, mediante prescrição médica ou de nutricionista, atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS do município de Diamante D`Oeste, em cumprimento a Lei Municipal nº 120/2017. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. Contratos de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 21-06-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME" CNPJ sob nº. 11.327.892/0001-56. Contrato nº 146/2024.	01, 02, 03, 05, 06, 07 e 11	63.717,60
"VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP" CNPJ sob nº. 01.700.884/0001-50. Contrato nº 147/2024.	08	15.580,00
"VACCARIN & ALFF LTDA - EPP" CNPJ sob nº. 18.574.431/0001-27. Contrato nº 148/2024.	09 e 10	3.688,80
"INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME" CNPJ sob nº. 49.918.306/0001-10. Contrato nº 149/2024.	04	14.143,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6E838A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ensaio de Sondagem SPT de solo e Percolação (infiltração) de solo e laudo geológico. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Dispensa Eletrônica

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso I

Tipo: Edital de Dispensa Eletrônica.

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa.

Registro de preço: Não

Data de início de recebimento de propostas:22/6/2024 às 8h00min (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas:27/6/2024 às 08h59min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 21 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD3622D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21031/2024

DECRETO Nº 21031/2024

Declara estabilidade no serviço público municipal à servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
19164-1	Elen Cristine Mitrut	Professora de Educação Infantil	07/06/2021
19167-1	Simone Azevedo Xavier	Professora de Ensino Fundamental	10/06/2021
19168-1	Jocemar Aloisio Assmann	Motorista	16/06/2021

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:78B9697F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21034/2024

DECRETO Nº 21034/2024

Nomeia o Senhor Adriel Gustavo Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, Nível 10.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ADRIEL GUSTAVO SILVA,** matrícula 20189-1, regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, Nível 10, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento de Trânsito - DEPTRAN, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de junho de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC27549C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21035/2024

DECRETO Nº 21035/2024

Exonera, a pedido, a servidora Marciana de Oliveira do cargo de provimento efetivo de Servente.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARCIANA DE OLIVEIRA,** matrícula 13720-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS II Sul, a partir de 19 de junho de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 6717/2008.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C514A02D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21036/2024

DECRETO Nº 21036/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Cezar Belusso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnólogo de Processos Gerenciais, junto ao Centro Universitário Internacional - Uninter, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **CEZAR BELUSSO,** matrícula funcional 19160-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC50A2D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21037/2024

DECRETO Nº 21037/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Cezar Belusso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - Uninter, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **CEZAR BELUSSO,** matrícula funcional 19160-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7818248

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21038/2024

DECRETO Nº 21038/2024

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Keila Natiele Zanelatto Krugel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família (mãe) à servidora **KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL,** matrícula funcional 17019-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/ PACs São Roque, no período de 21 de junho 2024 a 20 de abril de 2025, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 88656/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:635297CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21040/2024

DECRETO Nº 21040/2024

Contrata a Senhora Débora das Chagas Lemes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DÉBORA DAS CHAGAS LEMES,** matrícula funcional 20190-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana e Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 20 de junho a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9021AA3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21041/2024

DECRETO Nº 21041/2024

Declara a vacância do cargo público da servidora Irai Aparecida Pivovar Ferreira Goncalves, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado junto à Secretaria de Saúde, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **IRAI APARECIDA PIVOVAR FERREIRA GONCALVES**, matrícula funcional 17861-1, a partir de 19 de junho de 2024.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente a cinco vezes o valor do vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011 e Lei 2730/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7F37210

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de monitoramento de sistema de alarmes via rádio, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas:24/6/2024

Data fim de recebimento de propostas:9/7/2024 as 8h15min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 21 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0038810

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Auditor Fiscal*, e desde a Convocação, com base no Edital 066/2024, publicado na data de 11 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

AUDITOR FISCAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cleverson Chioca Oliveira	1° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de junho de 2024.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EDF7EFD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 085/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 085/2024.

Contrato	072/2024 – Concorrência n° 012/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ/MF nº 80.372.808/0001-39.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pavimentação em Tratamento Superficial Triplo – TST, com sinalização, com recursos oriundos do instrumento de repasse Nº 4107207/2023 – Programa Itaipu Mais que Energia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 2.282.416,07 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos).
Prazo de Vigência	9 (nove) meses.
Data de Assinatura	20 de junho de 2024.

Contrato	073/2024 – Dispensa de Licitação n° 9007/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos - CNPJ nº 18.066.360/0001-51.
Objeto	Aquisição de parques infantis para instalação em estabelecimentos municipais de ensino. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	20 de junho de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 010/2023.	
Objeto	Cláusula Primeira - Altera o item 8.1 do Chamamento Público. Cláusula Segunda - Altera o item 9 do Chamamento Público: 1 - Serviço de arrecadação de documento recebido no guichê das agências bancárias/instituições financeiras – Preço atualizado R$ 2,44 2 - Serviço de arrecadação por documento recebido na rede lotérica – Preço atualizado R$ 2,44 3 - Serviço de arrecadação por documento recebido na internet banking e aplicativo – Preço atualizado R$ 2,59 4 - Serviço de arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários – Preço atualizado R$ 2,33 5 - Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento – Preço atualizado R$ 2,09 6 - Serviço de arrecadação por liquidação via BR Code (PIX) – Preço atualizado R$ 2,29 7 - Serviço de arrecadação por registro, na disponibilização de arquivo – Preço atualizado R$ 1,56 8 - Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento com cartão de débito de qualquer instituição financeira – Preço atualizado R$ 4,04
Data de Assinatura	20 de junho de 2024.

Dois Vizinhos, 21 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:13DE8720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0216/2024 NOMEAR A SENHORA ELIANE APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 0216/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **ELIANE APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 056.762.729-29, no cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de junho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:28C40C13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0218/2024 NOMEAR A SENHORA ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA.

DECRETO Nº 0218/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 003/2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 049.xxx.xxx-07, no cargo temporário de MOTORISTA;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de junho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:99DD7634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2024

TESTE SELETIVO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
JESSICA PINA DE OLIVEIRA	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 21/06/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6DA6EBC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2024 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA SANDY DE FRANÇA SENKO.

DECRETO Nº 0217/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora:

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido a senhora **SANDY DE FRANÇA SENKO,** portadora do CPF/MF nº 125.xxx.xx-96, do cargo ELETIVO - CONSELHO TUTELAR.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de junho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F38AABE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 207/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
1021	LISIONETE HYKAVY	RECEPCIONISTA	N3	N4	219/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9B9CA8B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 82/2024 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA AO SERVIDOR MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com requerimento solicitando licença,

R E S O L V E:

CONCEDER a MIGUEL RODRIGUES DE OLIVERA, servidor ocupante do cargo efetivo de ARTIFICE, matrícula 121-1, 14 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (cônjugue), no período de 17/06/2024 a 23/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:17C0468C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 209/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO-IVANETE BORGES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 e edital de convocação n° 033/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida IVANETE BORGES, portadora do RG n° 7.XXX.XXX-0 (PR), inscrita no CPF sob n° 025.XXX.XXX-31, *para o emprego público de* AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, *a partir de 24/06/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *21 de junho* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D4A8122C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 210/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO- FABIANO WARDZYNSKI MACHADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação n° 17/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitido FABIANO WARDZYNSKI MACHADO, portador do RG n° 14.XXX.XXX-0 (PR), inscrito no CPF sob n° 118.XXX.XXX-99, *para o emprego público de* PROFESSOR, *a partir de 24/06/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *21 de junho* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9D079429

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 211/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO- VERIDIANA KULLER CHAGAS BELLO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação n° 17/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida VERIDIANA KULLER CHAGAS BELLO, portadora do RG n° 7.XXX.XXX-2 (PR), inscrita no CPF sob n° 029.XXX.XXX-05, *para o emprego público de* PROFESSORA, *a partir de 24/06/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *21 de junho* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:115268F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA: 02/24- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FERNANDES PINHEIRO – PR

Ementa: Esta normativa visa estabelecer as diretrizes necessárias para o uso adequado e eficaz dos

materiais doados, garantindo que contribuam efetivamente para o aprimoramento da qualidade da educação no município de Fernandes Pinheiro.

Considerando que é crucial promover uma consciência ambiental desde os primeiros anos de formação escolar, é fundamental que o tema da Educação Ambiental seja trabalhado com todos os alunos, desde a Educação Infantil até os anos iniciais do Ensino Fundamental;
Considerando que integrar essa temática no currículo escolar desde tenra idade não apenas sensibiliza as crianças para questões ambientais, mas também as capacita a se tornarem cidadãos responsáveis e comprometidos com a preservação do meio ambiente, a presente normativa dispõe:
Artigo1: A Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro, em cumprimento ao OFÍCIO SEI N°117/2024/NGI ICMBio Campos Gerais/GR-5/GABIN/ICMBIO, estabelece as diretrizes para o uso e distribuição das 425 cartilhas e 10 tabuleiros doados pelo NGI Campos Gerais para os professores do Ensino Fundamental da rede municipal.
Artigo 2: Os materiais doados têm como objetivo contribuir para o enriquecimento das práticas pedagógicas e o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos.
Artigo 3: A distribuição dos materiais será realizada pela Secretaria de Educação aos professores do Ensino Fundamental, mediante lista de beneficiários previamente elaborada.
Artigo 4: Os professores contemplados com as cartilhas e tabuleiros são responsáveis por zelar pela conservação e bom uso dos materiais, garantindo sua durabilidade e aproveitamento pedagógico.
Artigo 5: Os materiais doados poderão ser utilizados em atividades pedagógicas que promovam a educação ambiental, conforme os objetivos e princípios do NGI Campos Gerais.
Artigo 6: Fica estabelecido que a presente normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, 27 de maio de 2024.

MICHELE CHAGAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:518DD239

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03/24 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FERNANDES PINHEIRO

Considerando a necessidade de promover uma educação inclusiva e de qualidade, alinhada aos princípios democráticos e ao direito à aprendizagem de todas as crianças, a Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro estabelece a seguinte normativa para a aplicação da avaliação contínua de aprendizagem ciclo I, II e III, disponível na plataforma https://criancaalfabetizada.caeddigital.net, nas escolas municipais da rede, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, com foco nos componentes de Leitura, Escrita, Fluência em Leitura e Matemática. Ao menos 1 ciclo deverá ser aplicado ao longo do ano, sugerindo-se preferencia ao ciclo II.
1. Objetivo:
A avaliação contínua de aprendizagem, referente ao Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), tem como objetivo principal monitorar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, fornecendo subsídios para a promoção da equidade e qualidade na educação, garantindo o pleno desenvolvimento das habilidades dos estudantes.
2. Abrangência:
Esta normativa aplica-se a todas as escolas municipais da rede de Fernandes Pinheiro, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, bem como aos professores e gestores escolares responsáveis pela implementação das avaliações.
3. Componentes Avaliados:
As avaliações contínuas serão compostas pelos seguintes componentes: Leitura, Escrita, Fluência em Leitura e Matemática. Estes componentes serão avaliados periodicamente, de acordo com o calendário estabelecido pelo programa.
4. Acesso à Plataforma:
As escolas deverão garantir o acesso dos professores e gestores à plataforma https://criancaalfabetizada.caeddigital.net, onde estarão disponíveis os instrumentos de avaliação, bem como os indicadores e relatórios de desempenho dos estudantes.
5. Utilização dos Resultados:
Os resultados das avaliações serão utilizados pelos professores para identificar as necessidades individuais de cada estudante, planejar intervenções pedagógicas específicas e acompanhar o progresso de aprendizagem ao longo do tempo. Além disso, os gestores escolares deverão utilizar os dados para elaborar planos de ação que visem à melhoria dos índices de alfabetização e desempenho escolar.
6. Promoção da Equidade:
Reconhecendo a diversidade presente em nossas escolas, é fundamental que a avaliação contínua seja utilizada como uma ferramenta para promover a equidade na aprendizagem. Os professores devem estar atentos às particularidades de cada estudante, oferecendo suporte adicional aos que apresentarem maiores dificuldades, garantindo que todos tenham acesso igualitário às oportunidades educacionais.
7. Monitoramento e Acompanhamento:
A Secretaria de Educação realizará o monitoramento e acompanhamento da implementação desta normativa, por meio de visitas técnicas, formações continuadas e análise dos resultados obtidos. Serão adotadas medidas corretivas sempre que necessário, visando garantir a efetividade das ações e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Fernandes Pinheiro, 27 de maio de 2024.

MICHELE CHAGAS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2CE6EC00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 09/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2023;
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 26/06/2024, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 03/2023,
Cargo: Motorista de Veículos

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
10°	Nelson Vanderlei dos Santos	4
11°	José Wismar Ferreira	2,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 21 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 09/2023- PSS n° 03/2023
O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:909E371B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 083/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA DANIELI PADILHA MENEGUEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestados médicos e o laudo médico pericial, emitido em 19 de junho de 2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ocupante de cargo efetivo de Educador Infantil, DANIELI PADILHA MENEGUEL, matrícula 273-1, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4D9F13D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 212/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 834/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e requerimentos solicitando progressões funcionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
571	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES	EDUCADOR INFANTIL	B	C	225/2024
2471	CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS	EDUCADOR INFANTIL	B	C	226/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AA1DE7EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO CONTÍNUA E APRIMORAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS SAÚDE COM AGENTE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDES PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo e formação profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE);
CONSIDERANDO a adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro ao Programa do Governo Federal "Mais Saúde com Agente";
CONSIDERANDO a importância de atualizar e aperfeiçoar os servidores públicos para melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade;
CONSIDERANDO que a adesão ao programa “Mais Saúde com Agente” foi aprovada e apoiada pelo Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a rotatividade de profissionais e a necessidade de reforçar e renovar a formação de todos os profissionais que atuam no Município
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de participação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE) no curso técnico de atualização e aperfeiçoamento profissional, conforme previsto no Programa "Mais Saúde com Agente".
Art. 2º Os servidores deverão assistir às aulas disponibilizadas na plataforma online do curso, durante o expediente de trabalho, conforme as seguintes diretrizes:

I. **Aulas Síncronas** (ao vivo) É obrigatória a participação nas aulas síncronas, devendo os servidores estar conectados na plataforma nos horários estabelecidos.
II. **Aulas Assíncronas (gravadas):** Os servidores deverão dedicar pelo menos 2 (duas) horas da sua jornada de trabalho semanal para assistir às aulas assíncronas.
Art. 3º A chefia imediata deverá garantir a liberação dos ACS e ACE durante o expediente para participação nas aulas síncronas e para o cumprimento das 2 (duas) horas semanais de aulas assíncronas, sendo preferencialmente assistidas em ambiente de trabalho.
Art. 4º A frequência e o aproveitamento nas atividades do curso serão monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessário o cumprimento mínimo de participação para a validação da formação contínua, conforme exigidos pelo programa.
Art. 5º Os profissionais deverão realizar a inscrição online por meio de plataforma própria e seguir as orientações dadas pela chefia imediata, até o dia 24 de junho de 2024.
Art. 6º Os ACS e ACE que não cumprirem com as exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa poderão ser submetidos a sanções administrativas, conforme a legislação vigente.
Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Fernandes Pinheiro, 21 de junho de 2024.

EMANUELLE DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2DECEC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PROCESSO Nº42/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PROCESSO Nº42/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de um médico veterinário, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento na Secretaria Municipal de Agricultura de Flor da Serra do Sul.
Critério de julgamento: ***Menor preço***
Data da sessão pública: 28/06/2024 as 08:00hs
Envio de Lances: 28/06/2024 das 08:00hs as 14:00hs
Local/Link: https://www.gov.br/compras
Valor Total Máximo da Contratação: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Id contratação PNCP: 95589271000130-1-000043/2024
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.fssul.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A1EE941F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475 torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de JULHO do ano de 2024, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rod. BR 373	Barracão industrial	600,20 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.fssul.pr.gov.br e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Flor da Serra do Sul, 20 de Junho de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria Nº167/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EEDDF1F2

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 40/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ANGELITASIBERINO DUARTE***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 30/11/2024
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 41/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***MICHELI SOMMER BEBRE***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 30/11/2024
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 42/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ANDREIA DE BORTOLI***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 30/11/2024
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 43/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***JANETE DALLA RIZZARDA***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 30/11/2024
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 44/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: ***ALEXANDRA RACHE***
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 30/11/2024

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C2AF1AEC

RH
PORTARIA 218/2024

PORTARIA Nº 218/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, Processo Nº 26/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA de acordo com as especificações do Edital.	JOSEMAR TOMAZZINI
	Fiscal Titular
	PAULO ROBERTO H. DA CUNHA
	Fiscal Suplente
	AIRSÃO PERONDI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 21 de junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:382E58AB

RH
PORTARIA 219/2024

PORTARIA Nº 219/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Pública Municipal, Sra. **KERLI CANESSO BARIZON**, inscrita no RG sob nº 9829766-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de forma fracionada, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2019/2024, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 24 de junho de 2024, devendo retornar às suas atividades em 23 de julho de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:03E7D17A

RH
PORTARIA 220/2024

PORTARIA Nº 220/2024

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL – AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FABIO WILIAM BENEDETE inscrito no RG sob Nº 7.164.192-9 SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo "CC1" a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de junho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:36BB6465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.511, DE 20 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 4.511, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Interrompe licença sem vencimentos concedida ao servidor João Cornélio de Souza Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 120 § 3° da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando a necessidade na administração pública do município

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida a partir de 1º de julho de 2024, a licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, concedida por meio do Decreto nº 4.380, de 30 de novembro de 2023 para o período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024 ao servidor

João Cornélio de Souza Filho, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, matrícula 2-01132, determinando ao servidor o retorno às suas atividades normais a partir de 1º de julho de 2024.

Art.2º Fica revogado a partir de 1º de julho de 2024, o Decreto nº 4.380 de 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FA8E4031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de prevenção de Brigada de Incêndio

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviço para a realização da prevenção de Brigada de Incêndio durante a realização da 15ª Fest Fish do Município de Flórida, a ser realizada do dia 19 a 21 de julho de 2024, na Praça Central do Município de Flórida | Pr.	Unid	06 Obs: 02/dia.		

Condições de entrega: Os serviços deverão ser prestados por brigadista devidamente qualificado e certificado, devendo prestar os serviços nos dias 19, 20 e 21 de julho, devendo estarem presentes com uma antecedência mínima de duas horas contadas do início do evento e permaneceram durante toda a duração do mesmo. Os serviços serão prestados por dois brigadistas por dia.
Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentação que será exigida para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade;
01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
Certificação técnica dos prestadores do serviço;
Regulamentação da empresa junto ao Órgão Competente.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min - 24 de junho de 2024.
FIM:às 23h:59min - 27 de junho de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 21 de junho de 2024.

MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA
Secretária de Indústria Comércio e Turismo

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:871EEAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 25/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 25/2024
CONTRATADA: M.G TECIDOS E MALHAS LTDA
CNPJ: 28.942.488/0001-95
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de tecidos para atender as diversas secretaria municipais.
VALOR: R$ 56.992,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 17 dias do mês de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5D1736D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.234, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.234, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor Jorge Aparecido da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Jorge Aparecido da Silva, Motorista, matrícula 2-01227, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 15/12/2023, para ser usufruída no período de 1° de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D869271F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.235, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.235, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Cristiane Aparecida Pastre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Cristiane Aparecida Pastre, matrícula 2-01060, com data de início em 7 de junho de 2024 e término em 6 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 7 de junho de 2024.

Flórida, 21 de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2C65D25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO ADM: Nº 047/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
Processo Adm: Nº 047/2024

Objeto:"AQUISICAO DE PNEUS NOVOS PARA AUTOMOVEIS, MAQUINAS E CAMINHOES DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS".
Empresas vencedoras valor total: R$ 646.751,50(seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos):
GONÇALES E MENDES LTDA(03824492000128) com os lotes: 2, 5, 11, 18 no valor total de R$ 124.220,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais).
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA(50108526000168) com os lotes: 22, 23, 24, 29, 55 no valor total de R$ 3.246,00 (três mil e duzentos e quarenta e seis reais).
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA(53389965000184) com os lotes: 12, 15, 25, 49 no valor total de R$ 44.060,00 (quarenta e quatro mil e sessenta reais).
PIETRO E-COMMERCE LTDA(48878990000191) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 14, 19, 21, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54 no valor total de R$ 360.854,60 (trezentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
J.E PNEUS LTDA(48910213000187) com os lotes: 17 no valor total de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).
JN PNEUS LTDA(44472217000170) com os lotes: 20, 27 no valor total de R$ 25.720,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais).
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA(01846805000113) com os lotes: 16, 28 no valor total de R$ 3.179,98 (três mil e cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI(20183508000180) com os lotes: 10, 13 no valor total de R$ 81.499,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA(09017325000151) com os lotes: 51 no valor total de R$ 1.191,92 (um mil e cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 21 de junho de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:B5737C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210 DE 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 210 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função Gratificada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LORENE MARIA CAVASINI RAMPANELLI, matrícula n.º 214151, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01º de junho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3DA3D892

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 254 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 254 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Exonera MURILO CÉSAR SOMENSSI do cargo CCA-PLN-8-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado MURILO CÉSAR SOMENSSI do cargo CCA-PLN-8-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO, a partir de 21 de junho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F5BCF82C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 255 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 255 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Exonera GRASIELI FERNANDES do cargo CCA-ECL-8-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada GRASIELI FERNANDES do cargo CCA-ECL-8-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02001FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e outros.
EMPRESAS CREDENCIADAS:

Nº de ordem	Razão social	CNPJ Nº	Credenciada para prestação de serviços dos lotes:
01	BARROS E MOURA LABORATÓRIO LTDA.	29.882.269/0001-20	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
02	LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA.	00.775.034/0001-58	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
03	VITA LAB LABORATÓRIO LTDA.	09.591.919/0001-71	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
04	CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	85.070.340/0011-13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
05	INNOVARE LABORATÓRIO LTDA.	51.167.407/0001-49	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
06	ADRIANA M BONATTO & CIA. LTDA.	22.094.417/0001-01	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
07	LBORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMA SOLA LTDA - ME	21.066.817/0006-47	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
08	ROSANE MANZONI SEERIG e CIA. LTDA.	00.608.739/0001-80	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
09	LABORATÓRIO PADRE ULRICO LTDA.	42.512.059/0001-09	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
10	RENATA BAU – ANÁLISES CLÍNICAS - ME	15.320.116/0002-66	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Francisco Beltrão/PR, 21 de junho de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão De Contratação E Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:797727EF

DRH
EDITAL 250-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H
CONCURSO 200-23

EDITAL Nº 250/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 24/06/2024 a 28/06/2024,** a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S)

Class	Candidato	Data Nasc.	N.F.
102º	ANGELA APARECIDA SANCHES GALANI	25/01/1994	75,50
103º	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	17/04/2000	75,40
104º	VITORIA BELLO LIMA	09/02/2001	75,40
105º	KARIN CRISTINA DE SOUZA PELEPE	07/10/1986	75,40
106º	SILVANA FERNANDES DA SILVA	25/10/1994	75,30
107º	GABRIELE VEIGA	01/07/2000	75,30
108º	KEILA LOPES DIAS	02/11/1992	75,20
109º	CARINE ELIZABETE ZANATA *(nomeada vaga Pretos e Pardos)*	19/06/1998	75,15
110º	ANA CAROLINA PASQUALI	28/10/1993	75,05
111º	LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO	01/02/1992	74,90
112º	FRANCISCA PAULA ALMEIDA *(nomeada vaga Pretos e Pardos)*	03/12/1976	74,85
113º	NEDSON PEDRO COSTA JUNIOR	23/04/1997	74,80
114º	LETICIA BELLO FELIPE	02/12/2004	74,80
115º	THALIANE SOMMER	28/02/2002	74,75
116º	EDILAINE SOUZA SANTOS *(nomeada vaga Pretos e Pardos)*	12/12/1999	74,75
117º	DAIANE MATIAS TIGRE	17/11/1991	74,75
118º	ANNE CAROLINE MOCELLIN	26/01/1997	74,60
119º	SUZANA ISRAEL	16/02/1990	74,60
120º	SILVANA DE LUCA TIEM	09/01/1979	74,55
121º	CAMILA EDUARDA BONETTI	07/08/2001	74,55

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S) – Pretos e pardos

Class	Candidato	Data Nasc.	N.F.
14º	LUANA DÁVILA MÜLLER	28/06/2003	72,70
15º	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	23/01/1991	72,55

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:84EF4989

DRH
EDITAL 249-24 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONCURSO 200-23

EDITAL Nº 249/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 24/06/2024 a 28/06/2024,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA – UBS ALVORADA

CLASS	CANDIDATO	DATA NASC.	N.F.
2º	GUSTAVO SCORSIN ARAUJO	29/11/1979	78,00

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:6433F83A

DRH
EDITAL 251-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA - PSS 327-2023

EDITAL Nº 251/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
108º	SINTIAMARA SARTURI	26/06/1994	48
109º	ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	25/01/1995	48
110º	FABÍOLA DOS PASSOS MANFREDI	06/02/1995	48
111º	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	48
112º	KETLIN SCHEIS STUNPF	02/05/1996	48
113º	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	28/10/1997	48
114º	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/12/1997	48
115º	MARCIANE ARNECKE	15/01/1998	48

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
15º	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	04/11/2023	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:466227C0

DRH
EDITAL 248-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA -PSS 327-2023

EDITAL Nº 248/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
91º	CATIANE DE ZORZI	29/08/1983	56
92º	ARIANI CANOVA	19/08/1984	56
93º	PATRICIA INES PAVANELO	22/01/1991	56
94º	ROZIMARA DA SILVA LOCKS	25/05/1991	56
95º	ANA CAROLINA PASQUALI	28/10/1993	56
96º	JÉSSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES	17/04/1996	56
97º	BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	04/01/1997	56
98º	DAIANE TONETTA	19/06/1981	54
99º	REGINA ELIZABETH FERREIRA MULLER	02/05/1971	52
100º	SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	14/04/1973	52

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA - AFRODESCENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
9º	JULIANA DE LURDES	12/11/1983	40
10º	VICTOR HUGO MACHADO	06/09/1998	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:032201A8

DRH
EDITAL 245-24 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA PSS 327-2023

EDITAL Nº 245/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
7º	MARIELI SCHEFFER DOS SANTOS	13/02/1993	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:E40466CD

DRH
EDITAL 244-24 ASSISTENTE SOCIAL PSS 327-2023

EDITAL Nº 244/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
27º	SILVIA GOMES TENÓRIO	04/05/1969	14
28º	ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOS	27/02/1988	10
29º	JÉSSICA DESORDE	03/01/1991	10

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL – Afrodescentente – Final de Fila

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS STEFFENS	14/05/1970	51

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:3965ED18

DRH
EXTRATO 058 CONTRATO PSS JUNHO 2024

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELI SCHMITZ IAPP**
Contrato nº 369/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 24/06/2024 a 23/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.305,71 Data ato: 20/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA FERNANDA LIMA**
Contrato nº 372/2024. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino.
Período do contrato: 24/06/2024 a 23/06/2025. EDITAL: 327/2023.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.517,45 Data ato: 20/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDNA MARCIA LOPES GUISI**
Contrato nº 397/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 24/06/2024 a 23/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.305,71 Data ato: 20/06/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **THAINARA RAMAO ACHRE**
Contrato nº 399/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 24/06/2024 a 23/06/2025. EDITAL: 137/2024.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.305,71 Data ato: 21/06/2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:AB9BD988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 011/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 006/2024

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 011/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 006/2024
A Senhora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2024** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo **Administrativo n.º 011/2024**, definindo pela contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 04 inscrições para o curso *"Visão Geral Sobre os Processos no Tribunal de Contas e Suas Responsabilizações na Nova Prestação de Contas Municipais Conforme Dispositivos do STF e TCE´s*", Prerrogativas, Direitos e Deveres dos Advogados Públicos Municipais nas Câmaras e Prefeituras", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 7.560,00 sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 21 de junho de 2024.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:6EDCBEED

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 012/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 007/2024

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 012/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 007/2024
A Senhora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2024** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo **Administrativo n.º 012/2024**, definindo pela contratação da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º 50.451.387/0001-70, para a aquisição de 03 inscrições para o curso PLATAFORMAS DO PREGÃO - AULAS PRÁTICAS NO COMPRASNET E BLL, a ser realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 21 de junho de 2024.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:396BB794

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.397/2024

PORTARIA Nº 1.397 de 21 de junho de 2024

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o Sr. **ANDERSON VITOR TEDESCO**, portador do RG nº. 12.942.398-6, do cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS**, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de Junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4F2D95D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.263/2024

SÚMULA: Denomina logradouro público do Município de General Carneiro, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Denomina-se de Rua JOSE DRABIK o logradouro público com início na Rua Elias Pacheco Cleto e término na Rua Adelina M. Bottega, no Bairro Monte Castelo, conforme croqui anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 20 de junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:14F57373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024
Processo Licitatório nº 116/2024
Adjudicação/Homologação: 21/06/2024
Contratada: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSLTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR".**

Valor da Despesa: **R$ 287.995,32 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0CD9397A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **002/2023**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Credenciado: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSLTDA

Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR.**

Conforme declaração de aceitação do preço apresentada pelos credenciados o valor ficou conforme a tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	3072	HR	Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"	R$ 218,75	R$ 672.000,00
VALOR TOTAL				R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).	

Assegurando a igualdade de tratamento, dividindo o fornecimento proporcionalmente entre os credenciados. Da seguinte forma:

CREDENCIADO: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	438,85	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 95.998,44
VALOR TOTAL				R$ 95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).	

CREDENCIADO: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	438,85	HR	**Profissional Médico – Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 95.998,44
VALOR TOTAL				R$ 95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).	

CREDENCIADO: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSLTDA**

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	438,85	HR	**Profissional Médico – Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 95.998,44
VALOR TOTAL				R$ 95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).	

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

General Carneiro,21 de junho de 2024.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:67B7C0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024
Processo Licitatório nº 116/2024
Contrato n° 152/2024
Adjudicação/ Homologação: 21/06/2024
Contratada: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 24/06/2024 à 24/06/2025

Valor: **R$ 95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Recursos: 03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (196)
03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (205)

Objeto: "Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e ginecologista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR"

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:39D03629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024
Processo Licitatório nº 116/2024
Contrato n° 151/2024
Adjudicação/ Homologação: 21/06/2024
Contratada: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 24/06/2024 à 24/06/2025

Valor: **R$ 95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Recursos: 03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (196)
03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (205)

Objeto: "Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e ginecologista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR"

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B0F84FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024
Processo Licitatório nº 116/2024
Contrato n° 150/2024
Adjudicação/ Homologação: 21/06/2024
Contratada: **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 24/06/2024 à 24/06/2025

Valor: **R$ 95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Recursos: 03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (196)
03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.00 000/303 (205)

Objeto: "Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e ginecologista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR"

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DB34BC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°105/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS S/S
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e a CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
O Objeto da presente ata é o **"Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente..

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	438,85	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 95.998,44
VALOR TOTAL			R$ 95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).		

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do aditivo é de R$ **95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Chamamento Público nº. 002/2024;
Processo nº. 081/2024
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de Junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:73CA0FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°107/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: FLEITH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e a CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
O Objeto da presente ata é o **"Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente..

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	438,85	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 95.998,44
VALOR TOTAL				R$ 95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).	

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do aditivo é de R$ **95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Chamamento Público nº. 002/2024;
Processo nº. 081/2024
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de Junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3EDD3114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°108/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e a CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
O Objeto da presente ata é o **"Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente..

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	438,85	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 95.998,44
VALOR TOTAL			R$ 95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).		

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do aditivo é de R$ **95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Chamamento Público nº. 002/2024;
Processo nº. 081/2024
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de Junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D43E493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°109/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e a CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
O Objeto da presente ata é o **"Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente..

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	438,85	HR	**Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"**	R$ 218,75	R$ 95.998,44
VALOR TOTAL			R$ 95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).		

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do aditivo é de R$ **95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Chamamento Público nº. 002/2024;
Processo nº. 081/2024
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de Junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4B6BC484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **117/2024**
Pregão Eletrônico N° **036/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.392/2024, de 13 de Junho de 2.024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Junho de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **036/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Câmaras e Colarinhos novos para manutenção da frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 21 de Junho de 2024.

ODILIO MAIDANA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Odilio Maidana Neto
Código Identificador:AFBDF54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 081/2024
Chamada Pública nº 002/2024
Contrato: 106/2024
Rescisão: 21/06/2024

Objeto: **Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

General Carneiro,21 de junho de 2024.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A7E6313B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 055/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, CPF**: 568.833.669-20; **CARGO:** Presidente da Câmara, correspondente a R$1.476,68 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 25 a 28 de junho de 2024, para participar de evento de capacitação em gestão pública "3ª MARCHA LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES", promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 055/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de junho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2FEC0E48

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 056/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, CPF**: 043.352.159-75; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.772,01 (um mil setecentos e setenta e dois reais e um centavo), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 28 de junho de 2024, para participar de evento de capacitação em gestão pública "3ª MARCHA LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES", promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 056/2024.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de junho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1F605663

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 057/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE O. MAIA SANTOS, CPF**: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.067,35 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR., no período de 24 a 28 de junho de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ESG E FERRAMENTAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E A INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 057/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de junho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:934F68AA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 058/2024

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **JOSE RICARDO JACINTO MARTINS, CPF**: 045.855.109-07; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.067,35 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR., no período de 24 a 28 de junho de 2024, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ESG E FERRAMENTAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E A INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 058/2024.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de junho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B4FC1D6D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, CNPJ Nº 04.727.713/0001-02**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"ESG E FERRAMENTAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E A INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02.

VALOR TOTAL: R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 21 de junho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0590262C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ 81.398.232/0001-41**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"3ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES",** a ser realizado no período de 26 a 28 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ 81.398.232/0001-41.

VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 21 de junho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5E0CDF2C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 029/2024/CM

SUMULA: *Cria Comissão Processante em desfavor do Prefeito Municipal, Roberto dos Reis de Lima, pelos fatos a seguir elencados.*

A SENHORA ***LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA,*** Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições legais, previstas na LO/RI desta Casa de Leis, e no Disposto no *Decreto Lei nº 201/67...,*

CONSIDERANDO que em data de 17/06/2024, deu entrada na Secretaria desta Casa de Leis, conforme consta do Protocolo nº 240/2024, de **DENUNCIA,** em desfavor do *Prefeito Municipal, Senhor* ***ROBERTO DOS REIS DE LIMA,*** da lavra da *Senhora* ***ALICE ALVES DE FREITAS VILA REA****L*, pela prática, *"in tesi",* da infração de *"IMPROBIDADE ADMINSITRATIVA".*

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos denunciados, na mesma, remeteu referida DENUNCIA, à análise da *Procuradoria Jurídica,* desta Casa Legislativa, que ofertou PARECER, no sentido que o objeto da DENUNCIA se amolda a ***INFRAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA, prevista no "inciso VIII, do art. 4º, do Decreto Lei nº 201/67"*** *– (...Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura),* e NÃO da forma constante da INICIAL, ou seja: *"Denuncia Por Improbidade Administrativa).*

CONSIDERANDO que a DENÚNCIA em tela, foi submetida a apreciação do PLENARIO, no decurso da Sessão Ordinária realizada na data de 17/06/2024, a qual foi APROVADA por 5x4, seguindo o ENTENDIMENTO do PARECER ofertado pelo *Procurador Jurídico* desta Casa.

CONSIDERANDO a DECISÃO do Plenário desta Casa de Leis, pelo ACOLHIMENTO da DENÚNCIA, na sequência, na mesma Sessão, foi sorteado os TRÊS Vereadores para a COMPOSIÇÃO da COMISSÃO PROCESSANTE, restando **CONSTITUÍDA** da seguinte forma: **PRESIDENTE**: Vereador *FABIANO APARECIDO BARBOSA;* **RELATOR**: Vereador *FABIO PLAZA FERREIRA BARBOZA;* **MEMBRO**: Vereador *HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS*, **1º SUPLEMNTE:** Vereador *JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS;* **2º SUPLENTE:** Vereador *HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA*, esta Presidência.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurada **COMISSÃO PROCESSANTE**, no âmbito deste Município de Goioerê, em desfavor do Senhor ***ROBERTO DOS REIS DE LIMA,*** pela prática, *"in tesi",* da **INFRAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA,** prevista no ***" art. 4º, inciso VIII, do Decreto Lei nº 201/67".***

Art. 2º. A Comissão Processante deverá seguir o RITO previsto no *"art. 5º, e seus incisos" do mesmo Diploma Legal,* inclusive, no que tange aos prazos.

Art. 3º. Os Trabalhos da Comissão, será assessorado, no que couber, por Servidores Estáveis desta Casa, contando com o auxílio de Servidores Comissionados, de acordo com a necessidade, principalmente, os Assessores dos Vereadores componentes da Comissão.

Art. 4º. Junte-se Copia da ATA da Sessão Ordinária, em que se deu a LEITURA, VOTAÇÃO, ACOLHIMENTO da DENUNCIA, bem como da ESCOLHA dos COMPONENTES da COMISSÃO PROCESSANTE.

Art. 5º. Determino à Secretaria desta Casa, proceda-se ao REGISTRO e AUTUAÇÃO da DENÚNCIA em tela.

Art. 6º. Registrado e Autuado, **REMETA-SE** os AUTOS, no mais curto lapso temporal, ao Senhor PRESIDENTE da Comissão, *Vereador FABIANO APARECIDO BARBOSA*, para o início dos trabalhos por parte da comissão.

Art. 7º. PUBLIQUE-SE, e demais diligencias de estilo

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANA, em 21 de junho de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1EF3FAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, CAROLINA SANTOS BACELLAR, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Procuradoria Geral do Município, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 12/07/2024 a 26/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3828E128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, CAROLINA SANTOS BACELLAR, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Procuradoria Geral do Município, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 23/08/2024 a 06/09/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4CEE29AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 21 de junho de 2024.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 005/2024

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 33.148.439/0001-15, **MULTA COMPENSATÓRIA** na forma do item 12.2.2 constante do Termo de Referência/Edital de Licitação nº 4/2023, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da LINDB, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o **prazo de 05 (cinco) dias** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F3DC6F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 40/2.024- UASG 451481

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, para atender a frota do Município de Goioerê/PR, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 24/06/2024.
Abertura das propostas: 08/07/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 21 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:2229CB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/2.024- UASG 451481

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA DE IMPRESSORAS, CALCULADORAS e MÁQUINA DE ESCREVER, para atender demanda do Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 24/06/2024.
Abertura das propostas: 09/07/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 21 de junho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:84E666DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 024 2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 067
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de mão de obra especializada em reforma e alvenaria para troca de paredes da APAE,** fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma COMPRAS.GOV.BR, tendo como vencedor a empresa:

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.879.603/0001-66 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de R$ 43.950,60 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais e Sessenta Centavos).

Goioxim, 21 de junho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4A3C70DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 09/2024 - Processo Administrativo nº 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e lavagem de veículos, afim de atender as necessidades da frota da Câmara Municipal de Guaíra, tendo esta apresentado o menor valor dentre todas, determinando a contratação da empresa CIPÓ LAVA CAR – ANSELMO DE PAULA-ME – CNPJ 46.497.541/0001-63, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

II – DETERMINO ao setor competente que se proceda com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, bem como seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 21 de junho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5DDC14AA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº. 06/2024 CONCURSO Nº. 01/2023

TERMO DE POSSE Nº. 06/2024
Concurso nº. 01/2023

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, o Senhor ALAILSON DOS SANTOS SILVA, portador do RG nº. XX.326.14X-XX SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.414.76X-XX, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de vinte e um de junho de 2024, conforme Edital do Concurso Público nº. 01/2023 CMG e respectiva Portaria nº. 93/2024. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel, matrícula nº. 87-6, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Presidente, Senhor Adriano Cezar Richter, pelo Vice-Presidente Senhor, José Cirineu Machado, pela 1ª Secretária, Senhora Tereza Camilo dos Santos e o Servidor Empossado.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, vinte e um de junho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

JOSÉ CIRINEU MACHADO	***TEREZA CAMILO DOS SANTOS***
Vice-Presidente	1ª Secretária

ALAILSON DOS SANTOS SILVA
Servidor empossado

ANDRÉA MARTA SALAMIN SCHIMMEL
Oficial Legislativo

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4CC1F3A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024

Pregão Eletrônico nº 089/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ TACH & CIA LTDA, CNPJ nº 79.353.215/0001-46.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de funilaria e pintura dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas, visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.108.454,40 (um milhão, cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de junho de 2024 e término em 19 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE79E560

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024

Pregão Eletrônico nº 061/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMILSON SIMIAO - SERVICOS, CNPJ nº 26.463.044/0001-41.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d´água da Praça Castelo Branco, piscina de uso terapêutico da Casa Lar, localizada a Rua Comandante Moraes Rego 490, Praça do Chafariz e Cascata do paço municipal desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de junho de 2024 e término em 20 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:36EF7066

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024

Pregão Eletrônico nº 061/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **32.497.484 ERICA DA SILVA FERREIRA, CNPJ nº 32.497.484/0001-12.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d´água da Praça Castelo Branco, piscina de uso terapêutico da Casa Lar, localizada a Rua Comandante Moraes Rego 490, Praça do Chafariz e Cascata do paço municipal desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 35.946,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de junho de 2024 e término em 20 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A75E47A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024

Pregão Eletrônico nº 088/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BATERIAS S. N. LTDA, CNPJ nº 07.861.844/0002-57.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de baterias automotivas nos diversos veículos que compõem a frota municipal, visando suprir a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 218.765,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de junho de 2024 e término em 20 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A5238676

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 405/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 52.301.822/0001-06**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Técnica na criação da Lei Municipal do SUAS, Capacitação para membros eleitos do Conselho Tutelar, quadriênio 10/01/2024 - 10/01/2028 - Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA e Capacitação para Regulamentação e Instrumentalização do Programa de Guarda Subsidiada no Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Recurso Orçamentário:

1176 / 10 / 01 / 2066 / 3339039000000000000 / 505
1271 / 10 / 01 / 2064 / 3339039000000000000 / 505
1309 / 10 / 01 / 2065 / 3339039000000000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **20 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8FDE5F87

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 257/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUIZ TACH & CIA LTDA, CNPJ nº 79.353.215/0001-46.**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de funilaria e pintura dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas, visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.108.454,40 (um milhão, cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **19 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A5EA1098

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 258/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADEMILSON SIMIAO - SERVICOS, CNPJ nº 26.463.044/0001-41.**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d´água da Praça Castelo Branco, piscina de uso terapêutico da Casa Lar, localizada a Rua Comandante Moraes Rego 490, Praça do Chafariz e Cascata do paço municipal desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **20 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:46522065

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 259/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **32.497.484 ERICA DA SILVA FERREIRA, CNPJ nº 32.497.484/0001-12.**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d´água da Praça Castelo Branco, piscina de uso terapêutico da Casa Lar, localizada a Rua Comandante Moraes Rego 490, Praça do Chafariz e Cascata do paço municipal desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 35.946,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **20 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do

contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1A2E4D72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 260/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BATERIAS S. N. LTDA, CNPJ nº 07.861.844/0002-57.**

Objeto do Contrato: Contratação para aquisição e instalação de baterias automotivas nos diversos veículos que compõem a frota municipal, visando suprir a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 218.765,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **20 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D6328F12

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 294/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 089/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 089/2024,** cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de funilaria e pintura dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas, visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

LUIZ TACH & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 79.353.215/0001-46**, vencedora dos lotes 1, 2 e 3, que contém os itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.108.454,40 (um milhão, cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:28528F10

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 297/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 061/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2024,** cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d´água da Praça Castelo Branco, piscina de uso terapêutico da Casa Lar, localizada a Rua Comandante Moraes Rego 490, Praça do Chafariz e Cascata do paço municipal desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

ADEMILSON SIMIAO - SERVICOS, inscrita no **CNPJ nº 26.463.044/0001-41**, vencedora dos itens 2 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais);**

32.497.484 ERICA DA SILVA FERREIRA, inscrita no **CNPJ nº 32.497.484/0001-12**, vencedora dos itens 1 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 35.946,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A68E1E63

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 298/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 088/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 088/2024,** cujo objeto é a contratação para aquisição e instalação de baterias

automotivas nos diversos veículos que compõem a frota municipal, visando suprir a demanda desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

BATERIAS S. N. LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.861.844/0002-57**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 218.765,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1C9627A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e fracionada locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 09/07/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 09/07/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 09/07/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 21 de junho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8D931E46

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ nº 50.401.485/0001-01.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de EPI's visando atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de junho de 2024 e término em 21 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D9AFFF43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 12.904.870/0001-74.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de EPI's visando atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de junho de 2024 e término em 21 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EDAB0453

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 52.280.387/0001-80.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de EPI's visando atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de junho de 2024 e término em 21 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB3C9674

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COUROS DO BOTINEIRO LTDA, CNPJ nº 05.155.889/0001-08.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de EPI's visando atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de junho de 2024 e término em 21 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D338AA74

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 19.611.064/0001-57.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de EPI's visando atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 48.074,00 (quarenta e oito mil e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de junho de 2024 e término em 21 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7761F293

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROTEGER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 24.339.748/0001-81.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de EPI's visando atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.322,00 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de junho de 2024 e término em 21 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:794F2E03

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 261/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ nº 50.401.485/0001-01.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de EPI's visando atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **21 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3C82D9D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 262/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 12.904.870/0001-74.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de EPI's visando atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **21 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EFE7901C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 263/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 52.280.387/0001-80.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de EPI's visando atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **21 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E7DA1DB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 264/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COUROS DO BOTINEIRO LTDA, CNPJ nº 05.155.889/0001-08.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de EPI's visando atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **21 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A5228F6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 265/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 19.611.064/0001-57.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de EPI's visando atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 48.074,00 (quarenta e oito mil e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **21 de junho de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 21 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B71370B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 299/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 068/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 068/2024,** cujo objeto é o fornecimento de EPI's visando atender as necessidades dos servidores das diversas secretarias deste Munícipio de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

MDX COMERCIO DE EPI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.401.485/0001-01**, vencedora do item 13 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 8.999,00 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais);**

DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 12.904.870/0001-74**, vencedora dos itens 3 e 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais);**

RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.280.387/0001-80**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);**

COUROS DO BOTINEIRO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.155.889/0001-08**, vencedora do item 14 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais);**

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.611.064/0001-57**, vencedora dos itens 7, 8, 11, 15 e 16 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 48.074,00 (quarenta e oito mil e setenta e quatro reais);**

PROTEGER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 24.339.748/0001-81**, vencedora dos itens 2, 4, 5, 6, 10 e 12 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.322,00 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5BD411C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2024**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de servidores data center e computadores, os quais serão utilizados para atender a demanda desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 05/07/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/07/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/07/2024

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e através do site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de junho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DEEB629D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

Referente: PROVA DE CONCEITO (POC) do Pregão Eletrônico N° 085/2024

Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico N° 085/2024,

Na convocação emitida anteriormente pelo Pregoeiro, referente à prova de conceito do Pregão Eletrônico N° 085/2024, realizada no dia 20 de junho de 2024, houve um erro na informação divulgada. Por intermédio desta retificação, venho proceder à seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Data: 28 de junho de 2024 (segunda-feira)
Hora: 09h00min

LEIA-SE:

Data: 28 de junho de 2024 (sexta-feira)
Hora: 08h00min

Essa modificação é consequência de um equívoco na digitção da convocação para a prova de conceito.

Comuniquem-se os interessados.

Atenciosamente,

Guaíra/PR, 21 de junho de 2024

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9B2E0B17

PROJUR
PORTARIA Nº 302/2024 DATA: 21.06.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 074/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Elias Borodiak	Carpinteiro	2895-01	2003/2008	15/07/2024 a 14/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:548D15FF

PROJUR
PORTARIA Nº 301/2024 DATA: 21.06.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1591/2018, 032/2021, 299/2021, 3136/2022, 1625/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Daiane Graciele Da Costa	29323-01	2022/2023	21/06/2024 a 05/07/2024
Graziela Barbosa De Azevedo	29384-01	2021/2022	01/07/2024 a 30/07/2024
Lucelene Eleuterio Teixeira	29444-01	2020/2021	08/07/2024 a 22/07/2024
Tainara Prado Parreira	30462-01	2023/2024	24/06/2024 a 30/06/2024
Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-3	2020/2021	01/07/2024 a 12/07/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8291094A

PROJUR
PORTARIA Nº 300/2024 DATA: 21.06.2024 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO INCUMBIDA DE AVALIAR IMÓVEIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e considerando o memorando online sob o nº 489/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores públicos municipais **Alex Sandro de Souza –** matrícula nº 29939-2, **Bruno AndreiColcetta –** matrícula nº 29552-2 e **Marcelo Ronnie da Silva** – matricula nº 29297-6, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de parte do imóvel "UNIVERSIDADE PARANAENSE-UNIPAR CAMPUS GUAÍRA" localizada na Rua Carlos Gomes, 558, para sediar temporariamente as instalações da Escola Municipal Almirante Tamandaré.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6C5C3F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 074/2024

DECRETO N.º 074/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta cinco mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 62..... R$ 115.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Cód. 63..... R$ 50.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 172..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 185.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentaria:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 51..... R$ 150.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 52.....R$ 15.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 166..... R$ 10.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 170..... R$ 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 185.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:95153357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 162/2024 DE 21/06/2024

Decreto nº 162/2024 de 21/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.330. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE

139 - 3.1.90.11.00.00 01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 70.000,00
140 - 3.1.90.13.00.00 01494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00

Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.327.	ATENÇÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA/PR	
124 - 4.4.90.52.00.00	01494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10.002.10.301.0006.2.423.	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - SAÚDE BUCAL	
176 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Total Redução: 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:5D73BA43

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 163/2024 DE 21/06/2024

Decreto nº 163/2024 de 21/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.330. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE

139 - 3.1.90.11.00.00 01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 74.000,00

140 - 3.1.90.13.00.00 01494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 53.000,00

Total Suplementação: 127.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.327.	ATENÇÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA/PR	
124 - 4.4.90.52.00.00	01494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
10.002.10.301.0006.2.423.	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - SAÚDE BUCAL	
176 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00

Total Redução: 127.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:C603EA4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 164/2024 DE 21/06/2024

Decreto nº 164/2024 de 21/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
65 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0000.2.521.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
95 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00

Total Redução: 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:6DC8A378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2024

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º -Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 155/2024 com os seguintes membros:

Designa MARIONEI DE LIMA GOMES- CPF Nº 026.429.849-74 (Presidente);
Designa FELIPE ROSA FERREIRA- CPF 077.091739-93(2º Membro)
III- Retira RONALDO COSTA RAMOS – CPF Nº 755.920.539-91 (2º Membro);

OSÉIAS PEREIRA DA SILVA- CPF Nº 587.848.539-72 (1º Membro);
~~RONALDO COSTA RAMOS CPF Nº 755.920.539-91 (2º Membro);~~
Artigo 2º -Os demais membros permanecem inalterados.

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.
.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 21 de junho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:88D42912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 151, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Estabelece o valor das taxas para realização de exames e vacinas de Brucelose e Tuberculose, em conformidade com a Lei Municipal nº 990, de 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose, no âmbito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, LUCIANO DIAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 990, de 12 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a taxa para **exame** de Brucelose e Tuberculose, por animal, em 0,07 Unidade Fiscal Municipal – UFM - correspondendo, atualmente, ao valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), por animal.

Art. 2º Fica estabelecida a taxa para **vacina** de Brucelose e Tuberculose, por animal, em 0,07 Unidade Fiscal Municipal – UFM - correspondendo, atualmente, ao valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), por animal.

Art. 3º Todo ano o valor acompanhará a atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 21 de junho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:9249A67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnação no edital suspende temporariamente a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Destinado a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, E MOTOSSERAS, PARA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E CORTE DE GRAMADOS NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitação@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 21 de Junho de 2024.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:59D4CD8B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 152/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado à pedido o senhor **Audrei Felipe Lucatelli**, portador do RG. 10.611.154-5 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de Engenheiro Civil desde 29/05/2023, lotado no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 21/06/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 21/06/2024 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 21 de junho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:BC3C678B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 02-J/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02-A/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 02-C/2024, 08 de abril 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovadas, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 02-A/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO PSS.

Classificação	Candidato (a)
4º	DILVANA RITTER

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 de junho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:F71F446B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 153/2024 de 21 JUNHO de 2024

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora, Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 9º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora municipal abaixo relacionada com base na Lei Municipal 247/2008.

- Josiane Ribeiro Pimentel 20%

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:15B841F8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE REVOGAÇÃO

DECRETO Nº. 154/2024 DE 21 JUNHO de 2024

SÚMULA: Revoga a gratificação de Alunos Inclusos para a professora, Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 9º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado a gratificação de 20% concedida através do decreto 108/2024 a funcionária Maristela Izabel Dessotti da Fonseca, referente a alunos inclusos, com base na Lei Municipal 247/2008.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:60A86721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 130/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 18/06/2024 a 18/06/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de junho de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FA411A15

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 131/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 19/06/2024 a 19/06/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de junho de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E3281E05

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 132/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária MARCOS EMANUEL PADILHA, durante o período de 20/06/2024 a 20/06/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de junho de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4DF016B4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 133/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 21/06/2024 a 21/06/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de junho de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:45987C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:33EF52D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1079/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C659E05F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1080/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B7734F1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1081/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D8469221

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1082/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:68CFBC53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1083/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0DF31848

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1084/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de junho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FC485B4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1085/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8FAE7CFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1086/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-353/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GARI, designado para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR,** lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 à 09/07/2024 a contar de 10/07/2024 à 08/08/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1056CC69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1087/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1491/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.963-0/SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28//02/2023 a contar de 01/07/2024 à 20/07/2024 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 29//02/2024 a contar de 22/07/2024 à 31/07/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:41CEFDDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1088/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2695/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.154.234-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.215.519-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 01/04/2023 à 31/03/2024, a contar de 08/07/2024 à 17/07/2024 e a contar de 09/10/2024 à 18/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:09FCA6E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1089/2024

CONCEDE AO SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES o contido no Art. 163 e Parágrafo Único da Lei 233/1993, considerando que o requerente pretende concorrer ao cargo eletivo, no pleito a realizar-se no dia 06 de outubro de 2024 e em atenção ao protocolo servidor e-339/2024.

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política ao servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.294.152-0 - SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público no cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 031/2003 de 19 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízos pecuniários de seus vencimentos no período compreendido entre 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:03552B0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1090/2024

CONCEDE A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES o contido no Art. 163 e Parágrafo Único da Lei 233/1993, considerando que o requerente pretende concorrer ao cargo eletivo, no pleito a realizar-se no dia 06 de outubro de 2024 e em atenção ao protocolo servidor e-345/2024.

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política a servidora **ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 041/2010, de 01/02/2010 e Portaria nº. 293/2024, de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízos pecuniários de seus vencimentos no período compreendido entre 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E1F2DB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1091/2024

CONCEDE A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES o contido no Art. 163 e Parágrafo Único da Lei 233/1993, considerando que o requerente pretende concorrer ao cargo eletivo, no pleito a realizar-se no dia 06 de outubro de 2024 e em atenção ao protocolo servidor e-343/2024.

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política a servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízos pecuniários de seus vencimentos no período compreendido entre 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:140B35AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/2024

CONCEDE AO SERVIDOR JOÃO BARBOZA RIBEIRO, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES o contido no Art. 163 e Parágrafo Único da Lei 233/1993, considerando que o requerente pretende concorrer ao cargo eletivo, no pleito a realizar-se no dia 06 de outubro de 2024 e em atenção ao protocolo servidor e-337/2024.

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política ao servidor **JOÃO BARBOZA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.199.147-0/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.302.819-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízos pecuniários de seus vencimentos no período compreendido entre 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:837020A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 095/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 004/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.928,40 m2, na Avenida Duque de Caxias com início na Rua Marechal Floriano Peixoto à estaca 28, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, sendo necessária para garantir a segurança e a integridade da população que utiliza essa via de acesso. Além disso, a realização dessa obra é

fundamental para a manutenção e conservação da infraestrutura urbana, garantindo a mobilidade e o desenvolvimento da região. Dessa forma, a contratação se justifica pela importância e relevância do objeto para a população e para o bom funcionamento da cidade. Tendo assim, sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA	R$1.147.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 21 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F7DD5FB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 027/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de refeição self-service, tendo como finalidade atender as necessidades dos funcionários que estiverem a serviço na cidade de Umuarama-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME	R$48.750,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:969B88A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 097/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 028/2024, objetivando a Contratação de empresa para serviços de manutenção em gerador de energia, que tem por finalidade a manutenção elétrica, inspeção, testes e elaboração de laudos técnicos semanais referente ao Gerador do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira do Município de Iporã-PR. Tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A SOARES DE LIMA - MOTORES	R$55.680,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F6041CD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 098/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de playgrounds devidamente instalados, uma vez que os mesmos serão destinados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pelo CRAS do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	R$17.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5E80802E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. **03.716.753/0001-96**	R$1.147.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã, 21 de Junho de 2024.

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Membros da Comissão:

ISABELE SALATA ALVES

LILIAN RENATA NAKASHIMA

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C90B6CE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã, 21 de Junho de 2024.

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Membros Da Comissão:

ISABELE SALATA ALVES

LILIAN RENATA NAKASHIMA

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9548D129

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Limite nº 013/2024, objetivando Contratação de consultoria técnica especializada para gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Iporã-PR e do Departamento de Recursos Humanos, incluindo atividades relacionadas à concessão de aposentadorias e pensões, e elaboração de contratos com órgãos de controle externo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA	R$ 45.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E5B5C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 326/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022,
Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 326/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR 20 hr/ Lei 4746/2019			
Nome	**CPF Nº FINAL**	**Nível**	**Ref.**
NELCI LECIUK DO NASCIMENTO	xxx.xxx.409-33	A	1
ELISSE REGINA LAROCA	xxx.xxx.449-63	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 14/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CEBF9DB7

PROCURADORIA
DECRETO Nº 327/2024

Gabinete
DECRETO Nº 327/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio na Secretaria Municipal de Saúde,** para os seguintes cargos abaixo relacionado:

MOTORISTA SOCORRISTA – PSS	
Nome	**CPF**
MARIO LUIZ CORDEIRO	XXX.XXX.859-87

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 15 de junho de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2024.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:3F299BE9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 328/2024

Gabinete

DECRETO Nº 328/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio na Secretaria Municipal de Saúde,** para os seguintes cargos abaixo relacionado:

MOTORISTA SOCORRISTA – PSS	
Nome	**CPF**
ISIDORO HYKAVY	XXX.XXX.069-10

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 16 de junho de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2024.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:485107C9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 329/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 329/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
VANESSA DE FATIMA RAMOS	AGENTE DE APOIO	5066529

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 19/06/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FD673F9D

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 232/2024

PORTARIA Nº 232/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **MARIA ISABEL CHERBISKI – PROFESSOR III - POS,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **30 dias,** retroativamente a **06/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C33A6166

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 233/2024

PORTARIA Nº 233/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **LISIA HUBERT ESMANHOTTO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **45 dias,** retroativamente a **06/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5CAE2AAF

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 234/2024

PORTARIA Nº 234/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ADRIANA DE ANDRADE CORAIOLA CULTOM – GUARDA MUNICIPAL,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **180 dias,** retroativamente a **03/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:DFB49FA1

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 235/2024

PORTARIA Nº 235/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **LISANDRA KAVILHUKA DE GOES – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **90 dias,** retroativamente a **06/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:349815FC

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 236/2024

PORTARIA Nº 236/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **CARLOS ANTONIO FRANCA – MOTORISTA,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **120 dias,** retroativamente a **29/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2D62558D

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 237/2024

PORTARIA Nº 237/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **ULISSES DOMINGUES PADILHA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **180 dias,** retroativamente a **10/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BBF55C4F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 10027 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2024
Decreto nº 10027/2024 de 21/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 456.057,25 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.		AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	
811 - 3.3.90.31.00.00	32243	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	311.057,25
812 - 3.3.90.36.00.00	32243	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.000,00
810 - 3.3.90.39.00.00	32243	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**456.057,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 21 junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:7304DF59

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de oxigênio medicinal. ATA DE REGISTRO Nº 098/2024. Contratada: MJL Comercio de Gases Industriais e Medicinais ltda. CNPJ: 04.307.130/0001-22. Valor Contratual: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o item 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C2D76342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 80/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Ribeirão do Pinhal	23/06/2024	Levar atletas para disputa de jogos	R$ 60,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Santa Mariana	22/06/2024	Levar atletas para disputa de jogos	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	São Paulo-SP	20 e 21/06/2024	Levar pacientes para consulta	R$ 500,00
Willian Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	21/06/2024	Levar pacientes para consulta	R$ 200,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:9C8B332D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 224/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 577/2024 do o Ofício nº 608/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
RAUL MARCOS TEODORO	50698	MOTORISTA	31/05/2023 A 30/05/2024	25/06/2024	15/07/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:042706D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 225/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 572/2024 o Ofício nº 605/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CRISTIANE MACENA DOS SANTOS	200797	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01/12/2022 A 30/11/2023	01/07/2024	30/07/2024

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0575827C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 226/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 570/2024 o Ofício nº 599/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS	200789	ENFERMEIRA	15/06/2022 A 14/06/2023	08/07/2024	06/08/2024

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D41839E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 227/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 575/2024 o Ofício nº 219/2024 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CAMILA APARECIDA RIBEIRO	200875	EDUCADOR SOCIAL	20/06/2023 A 19/06/2024	08/07/2024	27/07/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E15B76F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 228/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 571/2024 do Ofício nº 598/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
IVONE LUCCAS	900023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/2023 a 08/07/2024	15/07/2024	03/08/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7B7E8C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 229/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 585/2024 do Ofício nº 622/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ELIANA G. L. ROSA	900002	ATEND. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10/07/2022 a 09/07/2023	08/07/2024	27/07/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8117DB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 230/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 570/2024 o Ofício nº 599/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
GRAZIELA M. POLIZEL	200804	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/07/2023 A 12/07/2024	13/07/2024	13/08/2024

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:097B69B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 231/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 586/2024 do Ofício nº 623/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ANA MARIA DE QUEIROZ	200647	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/05/2023 A 29/05/2024	15/07/2024	03/08/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E8057A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 217/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/06/2024 – Edição 3050

ONDE SE LÊ: MAT. 200786
O CORRETO É: MAT. 200490

Na publicação da Portaria nº 217/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/06/2024 – Edição 3050

ONDE SE LÊ: MAT. 900056
O CORRETO É: MAT. 900053

Na publicação da Portaria nº 223/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/06/2024 – Edição 3050

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE FRUIÇÃO: INÍCIO: 20/07/2024 FIM: 09/07/2024

O CORRETO É: PERÍODO DE FRUIÇÃO: INÍCIO: 20/06/2024 FIM: 09/07/2024

Itambaracá/PR, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:35A83389

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a emissão de empenho, conforme menor preço cotado no **procedimento de pequenas compras de pronto pagamento nº 08/2024**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAÚLICO PARA REPARO E MANUTENÇÃO NOS SETORES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACA – PR.**

CONTRATADO: CAMILO & VALARINI LTDA**, CNPJ:** 17.307.974/0001-15

Endereço: Rua Iguaçu 281 - sala 01, Vila Nova, Londrina-PR, Cep: 86025-430.

Valor total: R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

Recursos Orçamentários:

Unidade Orçamentária: 17.017
Despesa Orçamentária: 17.017.17.512.0017.2301
Ficha Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fundamento Legal: art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 c.c. Decreto nº 5.076/2024 de 26 de janeiro de 2024.
Foram juntados aos autos os documentos exigidos pelo art. 5º do Decreto nº 5.076/2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:EC6075E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Daiane Cristina Santana da Silva CPF/MF: 074.710.009-88
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE, com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
Vigência: 365 dias (24/06/2024 à 23/06/2025), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2023- Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Silvia Maria Braga Alves – 31.90.11.00.00.

Data da assinatura: 21/06/2024.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3B321734

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 044/2022 - ID/TCE Nº 42424

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF Nº 397.601.709-49

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 12/07/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade N.º 09/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/06/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6A46AE76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 060/2023 - ID/TCE Nº 42565

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.**A**
CNPJ Nº 02.248.312/0001-44

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 06/09/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/06/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:73A7F1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

Município de Itapejara D'Oeste - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2025

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:54CC038E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2025			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDA JUDICIAL	350.000,00	REMANEJAMEMTO DE DOTAÇÕES CONFORME LEI	350.000,00
OCORRÊNCIAS DE EPIDEMIAS EMERGÊNCIAS OU CALAMIDADES PÚBLICA DECORRENTES DE FENÔMENOS NATURAIS IMPREVISIVEIS QUE REQUERAM AÇÕES EMERGENCIAIS	270.000,00	ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI	270.000,00
SUBTOTAL	620.000,00	SUBTOTAL	620.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	

Descrição	Valor	Descrição	Valor
ARRECADAÇÃO A MENOR DE TRIBUTOS E DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	120.835,00	ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI	120.835,00
SUBTOTAL	120.835,00	SUBTOTAL	120.835,00
TOTAL	740.835,00	TOTAL	740.835,00
FONTE:			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6F947311

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90008/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas a serem utilizadas pelos funcionários municipais em eventos e campanhas organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90008/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Elo Textil Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 15,75 (Quinze reais e setenta e cinco centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Elo Textil Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 15,75 (Quinze reais e setenta e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 21 (vinte e um) de Junho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:13D26AD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS Nº 009/2024

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS Nº 009/2024
A Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), composta pelos servidores públicos senhores CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Computação, ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Contadora do Município, cumprindo o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 134/2022, e o Art. 1º da Portaria nº 1914/2022, torna público a Listagem de Eliminação de Documentos Físicos – LEDF, referentes aos empenhos dos anos de 2013.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
A lista de documentos digitalizados em sua íntegra, armazenados em PDF (Portable Documento Format), para eliminação de via física:
Empenhos
Ano 2013:
Novembro:
Diário de Receitas – Pasta 01;
Ordem de Recibos – Pasta 01, 02, 04, 05 e 07;
Ordem de Contas – Pasta 01 a 03.
Dezembro:
Ordem de Conta – Pasta 01, 02 e 04;
Ordem de Recibo – Pasta 01 a 04, 06 a 08;
Diário de Receitas – Pasta 01.
Comunicamos a todos os interessados que desejarem solicitar cópias ou retirarem documentos originais de seu interesse, que terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital.
Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2024.

CLEVERSON ALUISIO JULIANI,
Presidente

ANA MARIA CORTUNG,
Membro

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FA3D26DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 013/2024 – CMAS 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Composição dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

Considerando a Reunião Extraordinária realizada às 9h do dia 13 de junho de 2024, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 863, conforme deliberação registrada na Ata nº 006/2024, que elegeu novo Presidente e Vice- presidente em razão da solicitação de substituição de membros;

DELIBERA:
Referente Composição dos Membros do CMAS, conforme a Lei Municipal Nº 629/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019; O Conselho de Assistência Social, elegeu novo Presidente e Vice- presidente em razão da solicitação de substituição de membros;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
ELAISE FERNANDA BUENO – Titular;
SABRINA WILLRICH OLIVEIRA– Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
ANDREIA CORDEIRO LARA – Titular;
FLAVIA PEREIRA CARDOSO– Suplente;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

CRAS e Cadastro Único:
PATRICIA DE FÁTIMA PINHEIRO – Titular;
MARIA MAZUR DE FREITAS VANER– Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:
Representantes dos usuários;
BERENICE NUNES DOS SANTOS – Titular;
ROSENILDA DE FÁTIMA DA SILVA – Suplente;

Representantes de entidades e organizações de assistência sociais, devidamente inscritas no CMAS;
ABEL FURQUIM – APMI Itaperuçu – Titular.

CILMARA STRESSER WOSCH– APMI Itaperuçu – Suplente.

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA– Centro de Treinamento Monte Horebe-Titular
SUZANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDAL - Centro de Treinamento Monte Horebe - Suplente

Representante de entidades de trabalhadores do setor:
STEPHANE CRHISTYNE STOCCHERO– Titular;
VICTÓRIA CAROLINE ALVES – Suplente.

Art. 2º. A presente resolução não altera a composição da Mesa Diretória, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Vice Presidente: ELAISE FERNANDA BUENO

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Itaperuçu, 19 de junho de 2024.

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:4113F4FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 876/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador **Marcos José de Souza Costa** e eu, **Edilson Ruiz de Freitas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º. Fica denominado de Rua Canadá, a atual Rua Projetada, situado no Bairro Jardim Pinheiro, Município de Itaperuçu.
§ Único – A Rua referida no "caput" tem início (A): 25º 12'59.6123''S, 49º21'15.1729" W – Final (B) 25º 12'59.0264"S, 49º21'130058W.
Art. 2º. Fica denominada de Travessa Baby, a atual Travessa Projetada, situado no Bairro Jardim Pinheiro, Município de Itaperuçu.
§ Único – A Travessa referida no "caput" tem início (C): 25º12'59.5464"S, 49º21'14.1903W – Final (B) 25º 13'0.7793"S,49º21'13.4938"W.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à colocação de placas indicativas do referido logradouro, disciplinar a solenidade de nomenclatura.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:67C5A5F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 877/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador **Eleonir Geffer (Liuna Geffer)** e eu, **Edilson Ruiz de Freitas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º. Fica denominada de Rua Benjamim Portes, a atual Rua Projetada, situada no Bairro Jardim Saara, Município de Itaperuçu.
Parágrafo Único: A Rua referida no "caput" apresenta as seguintes coordenadas iniciais: 668320; 69708; 72110053.18674 (UTM) e finais 668406.29030; 7210075.05789 (UTM), com uma extensão de 106 metros.
Art. 2º. Fica denominada de Rua Dejair Matias, a atual Rua Projetada, situada no Bairro Canha, Município de Itaperuçu.
Parágrafo Único: A Rua referida no "caput" apresenta as seguintes coordenadas iniciais 6680016.11142; 7210583.55710 (UTM) e finais 668119.34113; 7210609.80999 (UTM), com uma extensão de 114.50 metros.
Art. 3º. Fica denominada de Rua Nair Vaz de Siqueira, a atual Rua Projetada, situada no Bairro Butieirinho, Município de Itaperuçu.
Parágrafo Único: A Rua referida no "caput" apresenta as seguintes coordenadas iniciais 665498.96872; 7209570.91579 (UTM) e finais 665495.45560; 7209623.35285 (UTM), com uma extensão de 53,73 metros.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à colocação de placas indicativas do referido logradouro, disciplinando a solenidade de nomenclatura.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:542B9A66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: "NOMEAR MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD DE ITAPERUÇU/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 585/2018 e Lei Complementar Nº 05/2019;

Considerando a decisão proferida na Reunião Ordinária, conforme Ata nº 002/2024 de 23 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficando nomeados os seguintes membros Titulares e Suplentes, que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Itaperuçu/PR;
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Elaise Fernanda Bueno – Titular;
Shirlei Ferreira de Melo – Suplente;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Thaise Eliete Miranda – Titular;
Michele Fukuda Pedroso de Moraes – Suplente;

c) Representantes do Departamento de Cultura:
Sheila Ferreira de Melo Machado – Titular
Ariel de Christo Paulo - Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Andréia Cordeiro de Lara – Titular;
Andrea Oliveira – Suplente;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) Representantes da APMI:
Cilmara Stresser Wosh - Titular;

Elisete F. Joekel - Suplente;

b) Representantes da Associação União Central:
Vilmar Wozniak– Titular;
Adriano Wozniak – Suplente;

c) Representantes da APMF – Escola Municipal Antônio Hemercidio Cavalcante:
João Martins de Freitas - Titular
Ronaldo Artigas – Suplente;

d) Representantes da APMF – Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser
Abegail do Valle Boutin – Titular
Sueli de França Moreira - Suplente

Art. 2º. Ficando assim composta a Mesa Diretória do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
Presidente: **JOÃO MARTINS DE FREITAS** - Representante da Sociedade Civil Organizada
Vice-Presidente: **THAISE ELIETE MIRANDA** - Representante do Segmento Governamental.
Secretária Geral: **ABEGAIL DO VALLE BONTIN**

Art. 3º. O Conselho que trata este Decreto elegeu a mesa diretoria, para o mandato de 02 (dois) anos, de acordo com a decisão proferida na ata de nº 002/2024, de 23 de maio de 2024, de 23/05/2024 a 23/05/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:F19A3EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EPP
Data Limite para Abertura de proposta: até 10/07/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 10/07/2024 às 09h00min.
***OBJETO* Aquisição de enxoval para atender a demanda dos CMEIS municipais e a creche nova a ser inaugurada**.
VALOR MÁXIMO: R$ 57.061,36 (cinquenta e sete mil sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 20 de junho de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2E577DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 22 - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 02/2023 - Emprego Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 02/2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 02/2023.

CIRURGIÃO DENTISTA				
Ordem de convocação	**Class***	**Nome**	**Grupo**	**Nota**
02°	002	IZABELLEN TAYNARA ARTIGAS KOZOWSKI	AC	50,00

AC* (Ampla Concorrência)
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 21 de junho de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:AF10457B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATO Nº 103/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VILMAR WOSNIAK.
CNPJ: 49.265.394/0001-07
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços dos profissionais do Esporte sendo 01 (um) TREINADOR DE FUTEBOL DE CAMPO".
DO VALOR: R$ 19.392,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) SENDO 1.616,00 (UM MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) MENSAIS.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:68468131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 72 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **69**;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados.

PEDAGOGO

Class*	Nome	Grupo	Nota
001	ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA	AC	90,00

CONTADOR

Class*	Nome	Grupo	Nota
003	EVELISE GROSSKOPF	AC	55,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 21 de junho de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:687D3769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 73 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **69.**
Resolve:

Art. 1º. Tornar público o candidato que solicitou **final de lista**.

PROFESSOR 20H

Class*	Nome	Grupo	Nota
062	JANAINA DOS SANTOS MACHADO	AC	62,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Itaperuçu, 21 de junho de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:601026F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 74 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

PROFESSOR 20H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
68°	063	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	AC	62,50
69°	064	ADRIANE DA SILVA	AC	62,50
70°	065	DARLEY FRANÇA	AC	62,50
71°	066	FLÁVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	AC	62,50

PEDAGOGO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
02°	002	CRISTINA DE MELO SLOMPO	AC	80,00

CONTADOR

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
04°	004	JOAO MARCOS BATISTA	AC	52,50

MÉDICO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01°	001	LUCAS NATHA ALMEIDA LIRA	AC	72,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
03°	003	SOELI FERREIRA DE LARA	AC	52,00
04°	004	MARCIA REGINA DOS SANTOS	AC	50,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 21 de junho de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:3E7AAD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATO Nº 110/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA
CNPJ: 29.914.632/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, material hidrossanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais para alvenaria, telhas e ferramentas em geral, materiais elétricos, e máquinas e equipamentos de pequeno porte para a construção civil, tipo maior percentual de desconto (aplicado sobre o valor máximo estimado de utilização da tabela do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) de 20/03/2024 - para cada lote).**

DO VALOR:
PARA O LOTE 1: R$ 15.000,00 - DESCONTO DE 32%
PARA O LOTE 3: R$ 200.000,00 – DESCONTO DE 32%
PARA O LOTE 5: R$ 150.000,00 – DESCONTO DE 6%
PARA O LOTE 7: R$ 650.000,00 – DESCONTO DE 21%
PARA O LOTE 8: R$ 200.000,00 – DESCONTO DE 42%
PARA O LOTE 11: R$ 20.000,00 – DESCONTO DE 10%

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9EC37D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

CONTRATO Nº 111/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDERSON RIBEIRO DE FARIA
CNPJ: 53.656.521/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, material hidrossanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais para alvenaria, telhas e ferramentas em geral, materiais elétricos, e máquinas e equipamentos de pequeno porte para a construção civil, tipo maior percentual de desconto (aplicado sobre o valor máximo estimado de utilização da tabela do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) de 20/03/2024 - para cada lote).**

DO VALOR:
PARA O LOTE 2: R$ 15.000,00 - DESCONTO DE 35,01%

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D59784C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

CONTRATO Nº 112/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 17.265.951/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, material hidrossanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais para alvenaria, telhas e ferramentas em geral, materiais elétricos, e máquinas e equipamentos de pequeno porte para a construção civil, tipo maior percentual de desconto (aplicado sobre o valor máximo estimado de utilização da tabela do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) de 20/03/2024 - para cada lote).**

DO VALOR:
PARA O LOTE 4: R$ 10.000,00 - DESCONTO DE 26,10%
PARA O LOTE 6: R$ 10.000,00 – DESCONTO DE 27%
PARA O LOTE 9: R$ 100.000,00 – DESCONTO DE 42%
PARA O LOTE 10: R$ 100.000,00 – DESCONTO DE 35%
PARA O LOTE 12: R$ 50.000,00 – DESCONTO DE 17%

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4398EE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de playgrounds e brinquedos acessiveis".** Cujo vencedor foi a empresa: **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, CNPJ Nº 13.145.437/0001-65** no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 21 de junho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4B4884A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 150/2024

PORTARIA Nº 150/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Cleonice da Silva Fernandes e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Cleonice da Silva Fernandes**,** matricula nº 91**,** CPF 756.82*.***-00, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 24/06/2024 e 08/07/2024, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EC1281F9

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 075/2024

DECRETO Nº 075/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições

legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública e a necessidade de atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado á Servidora Cintia Aparecida da Silva Santos, matrícula nº 390, CPF nº 074.34*.***-03, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Laboratório Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, Licença Prêmio período aquisitivo de 2015/2020 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:61D94BA3

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 151/2024

PORTARIA Nº 151/2024

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Dulcineia Lemos Coelho Guilherme, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Dulcineia Lemos Coelho Guilherme, matrícula nº 734, CPF 931.49*.***-15, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 24/06/2024 a 23/07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B19BBADE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 153/2024

PORTARIA Nº 153/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor de cargo efetivo Vandir Serra, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Vandir Serra, matricula nº 792, CPF 464.59*.***-87, período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 24/06/2024 a 23/07/2024, totalizando 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E9CBC3A7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 152/2024

PORTARIA Nº 152/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição do Grupo Técnico Permanente (GTP) para Implementação do Plano Diretor do Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir o Grupo Técnico Permanente para implementação do Plano Diretor do Município de Itaúna do Sul composta pelos seguintes membros:
I – Andressa da Silva – Diretor Executivo de Administração;
II – Drielle Conor Alves – Engenheira Civil;
III – Angelo Fernandes da Silva – Fiscal Tributário;
IV – Caio Cesar de Santi Ferreira - Advogado;
V – Gisele Doré Guilhem - Contadora Municipal.

Parágrafo único. O Grupo Técnico Permanente será responsável por prestar suporte técnico ao Conselho Municipal da Cidade de Itaúna do Sul no processo de Implementação do Plano Diretor do Município, e será presidida pela senhora Andressa da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:C6360073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PREGAO41.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 136/2023, referente a licitação PREGAO ELETRONICO Nº 41/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR OFICINAS DE KARATÊ, DESENHO E GRAFITE, BANDA MUSICAL E CORAL, ARTESANATO E DANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS REALIZADOS PELO SFCV E CRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR.
CONTRATADA: DOJO KAN SPORTS LTDA. CNPJ 14.959.029/0001-00 RUA: XV de Novembro n°175 Jardim Iguaçu CEP 87705-360, TELEFONE (44) – 3062 -1661 (44) 99111-3136, PARANAVAÍ – PR, E-MAIL, dojokansport@hotmail.com, telefone 44 99111-3136.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, com novo vencimento em 27/09/2025 e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada, no momento, apenas dos itens 05 e 06 nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul, 21 de junho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:11662EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PP27.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2024 ao contrato nº. 0101/2023, referente a licitação Pregão Presencial Nº 027/2023, : AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL.
CONTRATADA: ALR COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.847.909/0001-36, sediado(a) na AV. SÃO PAULO, 128, CENTRO, CEP: 87980-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Carlos Cezar Gehring, CPF: 488.847.409-59.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% do item DIESEL S10 nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul, 11 de junho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6048BED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE14.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 057/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 014/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE (PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR), SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR, CONFORME DEMANDA.
CONTRATADA: J K A LOPES COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.571.668/0001-88, sediado(a) na rua, Augusto Primo Negrine, 701, Diamante Do Norte, Paraná , (44) 99111-7690, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jhonny Pereira Lopes , cargo, Administrador RG,44935195-6 CPF, 075.512.469-32, Rua,Paraiba,100, Diamante do Norte-PR.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses nos termos do art. 105, “caput” da Lei 14.133/2021, com aplicação do reajuste anual conforme índice previsto em contrato.

Local Itaúna do Sul-PR, 19 de junho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4424BA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE14.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 057/2023, referente a licitação Pregão eletrônico Nº 014/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE (PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR), SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR, CONFORME DEMANDA.
CONTRATADA: BARCOS ITAÚNA LTDA, estabelecida Rua Masatoshi Yagura, nº 263, Centro, Diamante do Norte/PR, CEP: 87.990-000, inscrita no CNPJ/MF nº 21.237.759/0001-62, inscrição estadual nº 90944475-66, Telefone/Fax: (44) 99138-8016, e-mail: parana.barcos@gmail.com, neste ato representado por VANESSA GIORDANA MARTINS, CPF: 040.946.779-09.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 105, “caput”, art. 84 e 85, II ambos da Lei 14.133/2021, com aplicação do reajuste anual conforme índice previsto em contrato.
Local Itaúna do Sul-PR, 19 de junho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A72040EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP47.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0047/2024. Processo Administrativo 090.2024. AQUISIÇÃO PARCELADA DE PELÍCULA DE REDUÇÃO DE CALOR E PROTEÇÃO UV (INSUFILME), INCLUSO INSTALAÇÃO COMPLETA PARA VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL Dia e horário: 25/06/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 20 de junho de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:239F4A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº151/2024

Súmula: Dispõe sobre alteração do membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas em conformidade com as leis vigentes;
Considerando a Lei nº1116, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e do adolescente;
DECRETA:

Art. 1º Nomear, em substituição, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de que trata o Decreto Nº 132, de 12 de setembro de 2023, conforme abaixo:
I - pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
Titular: Jean Dilon Gato

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:B1C7B1EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 125/2024
LICITAÇÃO N°: 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 044/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 044/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 125/2024
Licitação n°: 047/2024
Pregão Eletrônico n°: 044/2024
Processo Eletrônico n°: 044/2024
OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante 10m³ Marca: Volkswagen/Faccini, Modelo: VW Costellation 31.320 para a Secretaria Municipal de Agricultura conforme convênio celebrado com SEAB.
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 683.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/06/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ELIANA DEGRAF –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D35492EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 119/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 035/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 119/2024
Dispensa de Licitação n°: 035/2024
OBJETO: Fornecimento de 2.830 litros de óleo Diesel S-500 para utilização no gerador de energia do Hospital Municipal Vicente Grochoski
CONTRATADA: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Unitário: R$ 5,30
Valor Global: **R$ 14.999,00**
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 06/06/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1A348B3F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 134/2022 LICITAÇÃO Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N º 049/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 134/2022
LICITAÇÃO Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N º 049/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa J**OHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Santos Dumont, Nº150, sala 2, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.421.352/0001-90, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Johanes Kler Felema, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Santos Dumont, Nº 150, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 8.200.299-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 065.488.889-28, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para o Terminal de Calcário.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 31/05/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 24 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **-**
Prefeito Municipal

JOHANES KLER FELEMA **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F9C28BD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos para uso dos alunos do CMEI e das escolas Municipais.
LICITANTE HABILITADO E ADJUDICADO: GIOVANNY GROCHOSKI - PAPELARIA
VALOR GLOBAL: R$ 59.900,00
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2EC9F0EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de itens de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal de Ivaí.
LICITANTE HABILITADO E ADJUDICADO: A.S.SEMEGHINI - ENXOVAIS
VALOR GLOBAL: R$ 26.980,00
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1575DDF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas, para deslocamento de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITANTE HABILITADO E ADJUDICADO: G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 429.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8F09A272

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
OBJETO: Contratação de **Assistente Social**, **profissional: Rubia Ramos de Oliveira**, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
CONTRATADA: RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA ME
Valor mensal: R$ 3.500,00
Valor Global: R$ 42.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**
RATIFICADO EM 20/06/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:74310893

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 142/2024

DECRETO Nº 142/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **SERGIO FELIPE JARSKI,** RG N.º 9.408.822-4 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:E60C6942

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 143/2024

DECRETO Nº 143/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **ALISSON RULLYAN SOUZA PEREIRA,** RG N.º 10.552.121-9 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:F1C22223

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 145/2024

DECRETO Nº 145/2024

Súmula: Exonera Assessora de Gabinete.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Sra. **PAULINA DOS SANTOS BILISKI, RG Nº 8.417.132-8 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:64AE5DA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 146/2024

DECRETO Nº 146/2024

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE MELEK, RG Nº 13.659.296-3 PR**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:C09D2A01

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 148/2024

DECRETO Nº 148/2024

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **ALAN GREGORI MOCELIM, RG Nº 10.638.592-0 PR**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 21 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:900C05DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 149/2024

DECRETO Nº 149/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **MADALENA BUDNIK,** RG N.º 13.043.779-6 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:7D413DD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 150/2024

DECRETO Nº 150/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **SOLANGE MARCIA MANFRON,** RG N.º 6.397.727-6 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:24AB3E4D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 152/2024

DECRETO Nº 152/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **AMANDA BLUM BESTEN SCHEIFER,** Registro Geral-CPF N.º 074.387.919-80, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Fonoaudióloga, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:AB695903

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 153/2024

DECRETO Nº 153/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **FABIANE DE FATIMA PINHEIRO,** RG N.º 14.429.455-6 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:195C6D89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 154/2024

DECRETO Nº 154/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **LUCIDIO NUNES GARCIA JUNIOR,** RG N.º 5.393.324-6 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 02, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:C1584D29

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 155/2024

DECRETO Nº 155/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **STEFANI BRECK,** RG N.º 14.533.473-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:F3FD8FD4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2024

PORTARIA Nº 104/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CAROLYNE BYCZKOVSKI**, Farmacêutica, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, para o período concessivo de 01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:9207C484

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2024

PORTARIA Nº 105/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **DANIELI SANTOS DA LUZ**, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, para o período concessivo de 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:9D049884

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ

PARTES: - MUNICÍPIO DE IVAÍ, representado pelo Prefeito Municipal ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, e.
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍrepresentada por seu Presidente

De comum acordo, as Partes resolvem alterar as Cláusulas “8” do Termo de Repasse de Subvenção Social firmado entre as partes, para que, a partir desta data, a mesma passe a vigorar comum a seguinte redação:
Cláusula Oilava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES - A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 30 de junho de 2024, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os participem, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.”

São mantidas as demais disposições do CONTRATO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.

Ivaí, 31 de Março de 2024.

Prefeito Municipal

Presidente APAE

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:4146C88A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 147/2024

Decreto n° 147, de 21 de junho de 2024

Súmula: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Ivaí - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 1.499/2024, **DECRETA:**

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do

DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias:
Secretaria da Educação
Secretaria de Agricultura
Secretaria da Saúde
Secretaria da Assistência Social
Será presidida pelo Secretário Municipal- da Agricultura.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside,
sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí – PR, 21 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:3A041CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora AMANDA TAÍS SILVA DE OLIVEIRA SAMPAIO, portadora da CI. RG nº 13.754.195-5 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 106.482.269-05, para desempenhar as funções de Técnica em Enfermagem, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 21 (vinte e um) de junho de 2024, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 21 de junho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:325D4B58

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca o candidato **Robson Ramos**, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de MÉDICO 20 HORAS, munido dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2DDABBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 (90013) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2024 (90013) - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de luminárias e acessórios de Iluminação Pública para vias do município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 08 de julho de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 21 de junho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CDAF099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 129/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.543.096/0001-05.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 129/2023, firmado com a empresa ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME para a Execução da obra de Construção de Barracão Industrial com 252 m2 no Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 06 (seis) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **21 de junho de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **21 de dezembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 21 de junho de 2024

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EC6A3A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias à servidora Meri Ellen Bucioli, matricula nº 266, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 à 30/04/2024, a partir de 08/07/2024 retornando em 13/07/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1404/2024 - PMI de 14/06/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3CDE8B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 033/2024

PORTARIA Nº. 033/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.478,28 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), a favor do vereador **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho, para participar do curso **"CRIMES ELEITORAIS: COMO OS VEREADORES PODEM ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E NA PREVENÇÃO",** pelo Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP , com saída no dia 25 de junho as 08h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de junho de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FF61D768

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 034/2024

PORTARIA Nº. 034/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.478,28 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), a favor do vereador **Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO,** referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho, para participar do curso **"CRIMES ELEITORAIS: COMO OS VEREADORES PODEM ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E NA PREVENÇÃO",** pelo Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP , com saída no dia 25 de junho as 08h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de junho de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DA9DC9DF

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 035/2024

PORTARIA Nº. 035/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.478,28 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho, para participar do curso **"CRIMES ELEITORAIS: COMO OS VEREADORES PODEM ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E NA PREVENÇÃO",** pelo Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP , com saída no dia 25 de junho as 08h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de junho de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:59A829F9

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 036/2024

PORTARIA Nº. 036/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de junho de 2024, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "d" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	60	61

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de junho de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E1980862

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA N° 001/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024.

A Câmara Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **24 de junho de 2024** até às 08h20m do dia **28 de junho de 2024**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **28 de junho de 2024**, das 08h30m às 14h30m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 21 de junho 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E4A3D611

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2024 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 007/2024 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO nomeada por meio da Portaria nº 041/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA:**

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2024

1. O resultado dos recursos interpostos quanto a **Homologação Preliminar das Inscrições**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO I**.

2. A **Homologação Definitiva das Inscrições**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO II**.

3. A **Homologação Definitiva das Inscrições**, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO III**.

4. A **Homologação Definitiva das Inscrições**, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO IV**.

5. O **Resultado Definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO V**.

6. Em atenção ao **item 7.5.3 do Edital de Abertura do Concurso Público**, as inscrições abaixo não foram homologadas, pois os candidatos se inscreveram para mais de um cargo em um mesmo período:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
95400733	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO
95400218	GISELE APARECIDA CRAVEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402862	IGOR DOS SANTOS BIANCO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401457	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400157	TATIANA APARECIDA DIAS DE MOARES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402507	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402572	LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	PROFESSOR
95400648	ANDRÉIA CRISTINA DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400164	VIVIAN MARIA LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Jaguapitã, 24 de junho de 2024

DIOGO ALVES
Comissão de Organização e Coordenação de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4D7A07F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2024 – ENSALAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
Edital nº 008/2024 – ENSALAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO nomeada por meio da Portaria nº 041/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA:**

Dispõe sobre o ensalamento para aplicação das provas objetivas do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2024

1. A designação de dia, convocação e o ensalamento dos candidatos para realização das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme segue:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 30/06/2024
CARGOS: ADVOGADO, CONTADOR, DENTISTA, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E VETERINÁRIO.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)

ABERTURA DOS PORTÕES: 07H00 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7H45MIN
DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I.
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I.

DATA DA PROVA OBJETIVA: 30/06/2024
CARGOS: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, EDUCADOR SOCIAL, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: VESPERTINO (TARDE)

ABERTURA DOS PORTÕES: 13H30 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H15MIN
DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I.
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I.

2. Divulgam-se os endereços dos locais de prova:

ESCOLA ESTADUAL DOUTOR WALDEMIRO PEDROSO
Avenida Manoel Ribas, 390.
Centro, CEP: 86610-000, Jaguapitã – PR

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR NILSON RIBAS
Avenida Manoel Ribas, S/N., esquina com Avenida Paraná (portão lateral)
Centro, CEP: 86610-000, Jaguapitã – PR

ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
Rua Plácido de Castro, 380.
Centro, CEP: 86610-000, Jaguapitã – PR

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NEWTON GUIMARÃES
Avenida São Paulo, 261.
Centro, CEP: 86610-000, Jaguapitã – PR

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.

4. Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

5. Da prova objetiva:

(...)
8.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro e carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
f) Documentos gerados em formato digital pelos órgãos oficiais e que possam ser confirmados via QR-Code e que estejam no aplicativo **gov.br**.
8.8.1 Não serão aceitos protocolos e/ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
8.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
8.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e a impressão digital, em formulário específico.
8.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Nesse caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
8.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo antigo) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 8.8.

Jaguapitã, 24 de junho de 2024

DIOGO ALVES
Comissão de Organização e Coordenação de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1FDA3722

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 055/2024

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação de 10% (dez por cento) à funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Farmacêutica, abaixo especificada, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009, no mês de julho de 2024:

NOME	CPF Nº.	ENCARGO DE:
JULIANA TAVARES MOREIRA	018.XXX.XXX-30	participação como membro na Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C9D61F8D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 428/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER o **AFASTAMENTO** da Sra. **SIMONE PEREIRA DE SOUZA**, CPF Nº. 024.482.439-62, como membro suplente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, conforme Processo nº.2672/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 21 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F053D41E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 429/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC-2, o Sr. **ABEL DE ABREU PASSOS,** RG. Nº.1.XXX.XX8-SSP-PR., a partir de 30/06/2024, conforme Processo nº. 3012/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F74A443E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 423/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ**, Assistente Social do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 14/06/2024, para participar do Encontro Mensal CREAS e Equipes de Proteção Social Especial, na cidade de Londrina – PR., com saída às 09h00, e retorno previsto às 16h00, conforme Processo nº.2884/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:86AA126C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 422/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ELISA HELENA RUFFO DA SILVA**, Psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 14/06/2024, para participar do Encontro Mensal CREAS e Equipes de Proteção Social Especial, na cidade de Londrina – PR., com saída às 09h00, e retorno previsto às 16h00, conforme Processo nº.2883/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 20 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:187CEF3D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 425/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Campo Largo – Pr., para levar paciente no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, com saída no dia 20/06/2024 às 21h30, e retorno previsto às 20h30 do dia 21/06/2024, conforme Processo nº.2978/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1ACA1D69

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 424/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSE LUIZ ACCETI**,

motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Piraquara – Pr., para levar paciente no Hospital San Julian, com saída no dia 20/06/2024 às 12h00, e retorno previsto às 21h30 do dia 21/06/2024, conforme Processo nº.2977/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:62C74F56

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 427/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. PAULO SERGIO TUZINI,** motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem a Arapoti – Pr., para levar paciente no Hospital Municipal 18 de Dezembro, com saída no dia 20/06/2024 às 05h00, e retorno previsto às 02h30 do dia 21/06/2024, conforme Processo nº.2989/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6CF9CB66

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 426/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16**(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem a Presidente Prudente – SP., para levar paciente no Hospital Regional Presidente Prudente, com saída no dia 17/06/2024 às 08h00, e retorno previsto às 20h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.2979/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0293709E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO - 08-2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULTDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANTO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS, E PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DOTAÇÃO:RED. 8. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.39.00.00 – 1001 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FISCAL: MOISAS DA SILVA ALVES

VIGÊNCIA: 180 DIAS

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:0A3D1793

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 - 2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024
(CHAMAMENTO PÚBLICO)

O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, através da Comissão de Credenciamento, devidamente autorizado pela Senhora Prefeita Municipal, LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, torna público que encontra-se aberto o**CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA (S) E JURIDICA (S) INTERESSADOS(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO AUDIO VISUAL E DEMAIS AREAS DE CULTURA**, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
O edital completo encontra-se disponível pelo Link: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras, no**Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:** https://pncp.gov.br/app/editais/76970383000192/2024/93 e também no site da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR.

Jardim Olinda, 19 de junho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:D9E523B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras procidências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Srª **GLEICIELLEN LOPES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº ***.861.***-08, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, constante do Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 3 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pelas Leis Complementar 15 de 21 de junho de 2022 e 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida remuneração de acordo com a Tabela - 1 do anexo V Referência 10-QG aos vencimentos do cargo em comissão da servidora nomeada no art. 1°.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 21 de junho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:E81A6891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024.
OBJETO: Celebração de Parceria para o atendimento Educacional de estudantes matriculados na educação especial, nos termos do Parágrafo 3º do art.58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por instituições com atuação exclusiva nessa modalidade para atendimento educacional especializado no contraturno, na rede pública de educação básica e inclusive para atendimento integral a estudante com deficiência constatada em avaliação biopsicossocial, periodicamente realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da Lei nº 13.146, de julho de 2015, com vistas, sempre que possível, à inclusão do estudante na rede regular e à garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida, para o exercício de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Lei Federal do FUNDEB nº. 14.113/2020, Portaria Interministerial MEC/ME nº. 06 de 28 de dezembro de 2023, Decreto nº. 10.653 de 22 de março de 2021, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/21 de 1º de abril de 2021, Lei Orçamentária Anual para 2024, sob o nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº. **101/2000** e Lei nº. 4.320/64.
Referencia:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Recursos oriundos da parcela de 30% do FUNDEB.
Organização da Sociedade Civil/Proponente:- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ nº. 07.450.470/0001-04, Escola de Educação Especial Paulo Fogaça.
Endereço:- Rua São Francisco nº. 300.
Valor Total Estimado do Repasse:- R -**224.091,84 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**.
Período:- Exercício 2024.
Tipo da Parceria:- Termo de Colaboração nº. ***/2024.
JUSTIFICATIVA
Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 10/2017, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II;
Considerando que por intermédio da Lei Federal nº. 14.113/2020, em seu artigo 7º. prevê a distribuição de recursos do FUNDEB, alínea d:
A distribuição de recursos que compõem os Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal e da complementação da União, conforme o
art. 5º desta Lei, dar-se-á, na forma do Anexo desta Lei, em função do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF, VAAT ou VAAR) entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino e consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade, bem como o disposto no art. 10 desta Lei.
d) na educação especial, oferecida, nos termos do § 3º do art. 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelas instituições com atuação exclusiva nessa modalidade para atendimento educacional especializado no contraturno para estudantes matriculados na rede pública de educação básica e inclusive para atendimento integral a estudantes com deficiência constatada em avaliação biopsicossocial, periodicamente realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com vistas, sempre que possível, à inclusão do estudante na rede regular de ensino e à garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

Considerando a Portaria Interministerial MEC/ME nº. 11 de 24 de dezembro de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno - **VAAF** e Valor Anual Total por Aluno – **VAAT.**
Considerando que o repasse dos recursos financeiros deve atender o disposto no Decreto nº. 6.253 de 13 de novembro de 2007, ou seja, devem ser utilizados pelo Município, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Considerando a Nova Lei do FUNDEB nº 14.113/20, que regulamenta a **distribuição de recursos** referentes às instituições conveniadas, como às APAEs, sendo estes repassados **com base no número de alunos atendidos** por estas instituições, sendo consideradas as **matrículas do último Censo Escolar.**
Considerando que os recursos do FUNDEB repassados deverão ser utilizados em ações consideradas de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de1996.
Considerando que a Nova Lei do FUNDEB destaca que os recursos repassados pelo Poder Executivo dos Municípios às instituições conveniadas, na forma dos convênios firmados, são referentes à fração máxima de 30% (trinta por cento) do FUNDEB, ou seja, depois de deduzida a parcela mínima de 70% (setenta por cento), que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério pertencentes ao quadro de servidores do Poder Público competente que se encontram cedidos para essas instituições filantrópicas.
Considerando que o montante de recursos do FUNDEB a ser repassado à instituição conveniada deve ser aquele **previsto no termo de convênio acordado entre a instituição e o Poder Executivo**. No

caso de convênio em que seja estipulado o repasse do valor correspondente ao valor anual por aluno (VAAF) estimado para o FUNDEB do exercício corrente, o cálculo será realizado entre o número de matrículas consideradas na distribuição dos recursos do FUNDEB para a instituição conveniada e o valor por aluno correspondente, conforme estimativa receita FUNDEB anexa.

Considerando que é importante ressaltar na Lei do FUNDEB nº 14.113/20 que o Valor Anual por Aluno (VAAF) do FUNDEB é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos Estados e dos Municípios e poderá sofrer alterações de valor no decorrer do exercício. E que, dessa forma, **o termo de convênio deverá tratar de todas as especificidades do Fundo, inclusive a variação do valor anual por aluno.**

Considerando que por intermédio da Lei Federal nº. 14.113/2020, em seu artigo 8º. § 1º, que prevê a distribuição de recursos do FUNDEB para as instituições filantrópicas sem fins lucrativas e conveniada com o poder público, levando em consideração os números das matrículas efetivadas na Escola de Educação Especial Paulo Fogaça, no atendimento educacional e social aos alunos **com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) para o exercício de 2024**;

Considerando a Portaria Interministerial nº. 06/2023 de 28/12/2023, pela qual contempla a matrícula da educação básica considerada na distribuição dos recursos do FUNDEB em 2024 e a Instituição Conveniadas;

Considerando que o repasse dos recursos financeiros deve atender o disposto no Decreto nº. 6.253 de 13 de novembro de 2007, ou seja, devem ser utilizados pelo Município, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nosarts. 70e71 da Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, de Jundiaí do Sul, é a ÚNICA organização da cidade de Jundiaí do Sul, que trabalha com o atendimento educacional especializado, aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio;

Considerando que o Art. 31 da Lei 13.019/2014, que possibilita a formalização da parceria por inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que o Município não dispõe de profissionais capacitados e estruturas adequadas para atendimento educacional especializado aos alunos portadores de deficiência residentes no Município;

Considerando que a parceria para repasses de recursos financeiros propicia ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios educacionais e sociais especializados pela administração;

Considerando, que a entidade não tem fins lucrativos, possui caráter filantrópico, educativo, cultural e social, promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme especificado em seu Estatuto social (Art. 2º);

Considerando que os direitos educacionais, além de serem direitos humanos, encontram-se devidamente normatizados na Constituição Federal de 1988, devido à sua relevância como fator de singularização da pessoa humana. Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares.

Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

A Constituição Federal/88 estabelece que a educação é direito social de todo brasileiro, garantido pelo Estado e Município, assim como a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Capítulo II, artigo 6º). Esse direito é reforçado ainda pelo artigo 203, inciso III, quando aborda a promoção da integração ao mercado de trabalho e pelo inciso IV,no qual são destacadas, dentre os objetivos da assistência social, a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Considerando que a educação reflete a conquista do direito à cidadania de uma sociedade, além de interferirem no seu modo de pensar e agir, interagir e participar da sociedade em que vive, sendo fator de crescimento físico, intelectual e social dos alunos do ensino especial;

Considerando que o Ensino Especial requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de atendimento especializado, precisa alcançar todas as pessoas que dele necessitam, levando-se em consideração as peculiaridades sociais, familiares e de deficiência que são de extrema importância, de forma que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Jundiaí do Sul** possibilite o alcance desses objetivos.

Assim, conforme se verifica, o constituinte se mostrou preocupado em garantir a todos os cidadãos brasileiros o efetivo exercício dos direitos educacionais a crianças e jovens com necessidades especiais, o acesso ao atendimento especializado.

Partindo desse ponto, vemos que é dever do Município garantir a todos o pleno exercício dos direitos educacionais a todos os cidadãos. Daí se denota a importância da realização de um Termo Colaboração, o qual irá garantir o atendimento especifico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na Lei 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** concorda com a municipalidade**,** na formalização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 010/2017 de 16 de março de 2017, visando a Prestação de Serviços de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual). Diante dos fatos elencados pela entidade, a qual aceita a formalização da parceria, respaldado pelo parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna, CACS e Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade e Tesouraria, que atestou previsibilidade de Dotação Orçamentária e Disponibilidade de Recursos Financeiros oriundos dos 30% do FUNDEB, sendo assim, apresentamos as seguintes justificativas:

A APAE de Jundiaí do Sul – PR., fundada em 17 de junho de 2004, inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, entidade sem fins lucrativa e reconhecida como de utilidade pública, através da Lei Municipal nº. 251/2006 e Lei Estadual nº. 15.069/2006, com registro no CMAS nº. 003/2005, filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº. 2065, com sede na Rua São Francisco, nº. 300 - Centro, Jundiaí do Sul (PR), conhecida pela sua eficaz e notória atuação no trato com pessoas portadoras de necessidades especiais, atualmente representadas por seu presidente Eronildo da Silva Andrade, cumpri diariamente relevantes e significativas atividades em defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços educacionais, clínicos e assistenciais de apoio as famílias, direcionados a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e a construção da cidadania através da inclusão escolar, profissional e social, conforme especificado em seu Estatuto Social.

O Município de Jundiaí do Sul tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital social de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover a sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal,

jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material e econômica.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e Sociedade Civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
Outrossim, sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37. Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Assim também disciplina a Lei nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 10/2017, nos casos das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossível e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público. Como o Chamamento Público é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidades de ofertantes para que ele possa ocorrer.
No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houve impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.
"Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade a que foi destinada subvenção social, nos termos da Legislação em vigor.
Assim, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a APAE, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento a sua finalidade educacional e social.
Em anexo, para análise da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº. 071 de 18 de maio de 2021 estão os documentos elencados no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, bem como exigido pela Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme segue:
I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles – **ANEXO I**;
V – declaração de comprovação de endereço – **ANEXO II**;
VI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;
VII - cópia de documentos, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 – **ANEXO II**
IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado – **ANEXO IV**;
X - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.
XI – Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
XII – Plano de Trabalho
Ora, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a **APAE de Jundiaí do Sul**, por meio da conjugação de esforços com o Município o atendimento a sua finalidade educacional e social, bem como a colaboração para regular funcionamento da Associação, tendo por fim o atendimento educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do ensino especial.
Por fim, a presente justificativa, baseia-se no fato de tratar-se do direito ao atendimento especializado aos alunos do ensino especial, encontrando amparo na Constituição Federal, e mesmo as Secretarias não possuindo a estrutura física, pessoal e material em quantidades suficientes para garantir esse atendimento, busca de todos os modos romper as barreiras econômicas e estruturais, desafio este constante, porém vencido aos poucos, em especial com o auxílio de organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais, que possibilitam com suas experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais a garantia de direitos.
Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela **APAE** no Plano de Trabalho estão compatíveis com os recursos financeiros estimados oriundos da parcela de 30% do FUNDEB para a celebração de parceria, oportunamente repassados pelo município, além de documento onde a Instituição é filiada, entranhado ao Processo.
Diante do exposto, informo que, passaremos esta Justificativa e toda documentação apresentada pela APAE, para análise final, a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público ou casos de Inexigibilidade, após análise, estando em conformidade com a legislação vigente, a mesma deverá ser publicada no Jornal e Portal Oficial do Município e a partir da data de sua publicação, será aguardado o prazo de (05) cinco dias para recebimento de eventuais esclarecimentos, providencias ou impugnação da presente justificativa, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, para geração dos efeitos legais decorrente.

Jundiaí do Sul, 21de junho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:62027288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 425/2024

Autor: Vereador Mario Jorge Padilha Santos

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito da Lapa ao Srº Paulo Roberto Campos.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e esta Presidência DECRETA:

Art. 1° - É concedido Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa ao Sr. Paulo Roberto Campos, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapeana.

Art. 2° - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de junho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AE15F63

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 48/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Jean Irajá Toledo da Cruz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria para ocupar a função de Chefe da Divisão de Secretaria, Correspondências, Protocolo, Arquivo e Biblioteconomia, simbologia FG-1, competindo a este as atribuições constantes no Ato 34/2017, Art. 6º § 2º.

Art. 2º - Fica Revogado o Ato nº 19/2023.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de junho de 2024..

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79E4E08F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 45/2024

Súmula: Suspende o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- solicitação dos membros da Comissão, protocolada sob nº 1131/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 01/2024, constituída através do ATO nº 35/2024, pelo período de 17/06/2024 a 21/07/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 17 de junho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD05E662

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 46/2024

Súmula: Suspende o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº02/2024.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- solicitação dos membros da Comissão, protocolada sob nº 1131/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 02/2024, constituída através do ATO nº 36/2024, pelo período de 17/06/2024 a 21/07/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 17 de junho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:488F0E35

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 47/2024

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido na Resolução nº 23.738/2024, do Tribunal Superior Eleitoral, bem como no artigo 73, VI, “b” da Lei 9504/1997

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as transmissões ao vivo das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Solenes a partir da data de 05 de julho de 2024, devendo as mesmas retornarem após a realização do Pleito Eleitoral do corrente ano. As reuniões deverão ser gravadas e disponibilizadas ao público após o término das eleições.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de junho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4585EC99

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2020

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.075.446/0001-06, com sede na Av. Londrina, nº 451, Bom Retiro, Matinhos, Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 04/2020, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 02/2020, assinado pelas partes no dia 18 de junho de 2020, e já prorrogado por três vezes, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem, para o fim prorrogar novamente o mesmo até a data de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se apenas eventual necessidade de eventual revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e/ou repactuação, nos termos do edital e da Lei Licitatória, mediante pedido e posterior análise.

Lapa, 17 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40218395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Determina a retificação do afastamento preventivo de servidor(a) do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias e da outras providências

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9790/2024, de 15/04/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando a Portaria nº 676/2024, de 25/04/2024, publicada em Diário Oficial em 09/05/2024;
(III) Considerando o artigo Artigo 205 , da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 753/2024, de 13/05/2024, que determinou o AFASTAMENTO PREVENTIVO do(a) servidor(a) municipal, G.A.D., do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Onde se lê:

Art. 1º. DETERMINAR, o AFASTAMENTO PREVENTIVO do(a) servidor(a) municipal, G.A.D., do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 09/05/2024 a 07/07/2024, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2024.

Leia-se:

Art. 1º. DETERMINAR, o AFASTAMENTO PREVENTIVO do(a) servidor(a) municipal, G.A.D., do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 15/04/2024 a 13/06/2024, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de junho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A36B5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 12791/2024, de 13/05/2024, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 07/06/2024 a 02/07/2024, função gratificada (Setor de Controle de Materiais Urbanos – FG-04) ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor LUCIANO ANTONIO GONCALVES, que estará usufruindo férias nesse período.

NOME: DANILO TENORIO LOURENCO
CIRG Nº: 9482676-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 82206-1
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de junho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B08891FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Determina a prorrogação do afastamento preventivo de servidor(a) do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias e da outras providências

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício nº 002/2024, de 10/06/2024, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01-04-2024;

(II) Considerando o artigo Artigo 205 , da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º. PRORROGAR, o AFASTAMENTO PREVENTIVO do(a) servidor(a) municipal, G.A.D., do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 14/06/2024 a 12/08/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de junho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16D9532B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 15085/2024, de 03/06/2024;

(II) Considerando o Parecer nº 1002/2023, de 25/10/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a solicitação de redução de carga horária referente ao(a) servidor(a) ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI.

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 12/06/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1196845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2024– UASG 987657

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 12 (doze) veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 09/07/2024 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 09/07/2024 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.009.127,00(dois milhões, nove mil, cento e vinte e sete reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 21 de junho de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:848D0261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2024– UASG 987657 - SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação para o período de um ano.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 10/07/2024 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 10/07/2024 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 4.386.026,55 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 21 de junho de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E027AE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD N° 17084/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: REPAL PIQUIRI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.518.310/0001-53, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FERNANDA CRISTINA VIEIRA TAVARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 24.
VALOR GLOBAL: R$ 6.409,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/06/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20F696D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD N° 17084/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.481.107/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GEFERSON JUNIOR WOGNEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 42.
VALOR GLOBAL: R$ 14.476,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/06/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B29A042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD N° 17084/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 45.769.285/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LENILSO LUIS DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 18, 20, 46 E 54.
VALOR GLOBAL: R$ 80.106,36 (OITENTA MIL, CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/06/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A2C59AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD N° 17084/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: ALL WORK COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.007.154/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCIANO CORREA DA MAIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 28 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 158.940,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/06/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B35483C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no

Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
KAYNE PADILHA SCHMIDT	PROFESSOR I

Lapa, 20 de junho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBE90D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 (PD 20560/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022, O VALOR DO PLANTÃO DE R$ 2.122,31 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PASSA A SER R$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS), COM BASE NA VARIAÇÃO DE VALORES DE MERCADO E REUNIÃO CONSTANTE NO OFÍCIO Nº 080/2024 – SMSDS, DATADO DE 27.03.2024 E ANEXOS CONSTANTES NO PD Nº 5400/2024, DEVENDO SER REDUZIDO O VALOR DE R$ 32.901,88 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.04.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/06/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C43EA46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 (PD 10610/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUANA LISBOA CAMPOS.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022, O VALOR DO PLANTÃO DE R$ 2.128,60 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PASSA A SER R$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS), COM BASE NA VARIAÇÃO DE VALORES DE MERCADO E REUNIÃO CONSTANTE NO OFÍCIO Nº 080/2024 – SMSDS, DATADO DE 27.03.2024 E ANEXOS CONSTANTES NO PD Nº 5430/2024, DEVENDO SER REDUZIDO O VALOR DE R$ 101.727,00 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.04.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/06/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F818550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRA. LUANA LISBOA CAMPOS.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021, O VALOR DO PLANTÃO DE R$ 2.305,52 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PASSA A SER R$ 1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), COM BASE NA VARIAÇÃO DE VALORES DE MERCADO E REUNIÃO CONSTANTE NO OFÍCIO Nº 080/2024 – SMSDS, DATADO DE 27.03.2024 E ANEXOS CONSTANTES NO PD Nº 5361/2024, DEVENDO SER REDUZIDO O VALOR DE R$ 128.912,16 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.04.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/06/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7499953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024
Procedimento Licitatório nº 035/2024
PREGAO ELETRONICO nº 015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.451.824/0001-02, sediada a avenida Dambros e Piva nº 933 centro cidade de Marmeleiro estado do Paraná neste ato representado por seu representante legal senhor Sergio Klinkoski Portador da carteira de identidade nº 7130466-3 e do CPF nº 023.396.789-35 com endereço acima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE

ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4113254/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
DATA DO CONTRATO: 20 de junho de 2024.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 dias após assinatura do contrato.
VIGÊNCIA:12 MESES
VALOR TOTAL: R$ R$ 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B435CD50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin, 153 Centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital Paraná,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 54/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023.
DATA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024.
VIGÊNCIA 31/12/2024
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0BE00462

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSORIOS, inscrita no CNPJ sob o n° 06.133.421/0002-58, com endereço na AV PARANA, S/N ANEXO SAIDA PARA ALTAMIRA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO GOMES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6749.751-1 e inscrito no CPF/MF sob o n° 793.584.469-00, residente e domiciliado em RUA XV DE NOVEMBRO, 1197 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 54/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023.
DATA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024.
VIGÊNCIA 31/12/2024
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E584A6E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.632.410/0001-43, com endereço na Av. Paraná, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 51485000 e inscrito no CPF/MF sob o n° 699.868.009-00, residente e domiciliado em AV. PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR. doravante designado CONTRATADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 54/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023.
DATA DO CONTRATO: 24 de maio de 2024.
VIGÊNCIA 31/12/2024
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F6D410CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 29/2024 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 29 de 19/06/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 28/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2024, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2037	Atividades do Fundo Rotativo Escolar	
3.3.50.43.00. 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2095	00948-Repasse MDS/SIGTV - Estruturaçao da Rede SUAS/Custeio	100.000,0 0
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SUBTOTAL		150.000,0 0
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3347	00490-Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	200.000,0 0
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3385	00490-Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	100.000,0 0
SUBTOTAL		300.000,0 0
TOTAL		450.000,0 0

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.99.0.1. 01.00.00.00.0 0	REPASSES FNS/ EMENDAS - SAÚDE	300.000 ,00
1.7.1.6.50.0.1. 06.00.00.00.0 0	RECEITAS MDS/FNAS - SIGTV- ESTRUTURAÇAO REDE SUAS	100.000 ,00
TOTAL		400.000 ,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2025	Contrapartida e Execução de Convenios Agricultura	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
SUBTOTAL		40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601. 1028	Reequipamento Secretaria dos Transportes	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 19 de junho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:BC509C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 28/2024
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação do candidatos abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022, candidato convocado pela segunda vez, pela colocação de pedido final de fila ,e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, Edital nº 01/2022.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VETERINARIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010201	INAIAN GOES	62,00	62,00	3º

Laranjal/PR 19 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 28/2024
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação; somente para motorista.
r) Conta salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:64EBBE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: SPIN 1.8L PREMIER, CHASSI 9BGJP7520RB115123 PLACA SEV2H24, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 78.909.389/0001-80, no valor global de R$ 1.293,25 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), noventa e seis centavos), com base no art. 75 Inciso IV alínea "a", da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 22/2024.

Lobato/PR., 21/06/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D8084950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024,** nos termos do Artigo 75 caputs, inciso IV alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024	
Contratada: **PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**	CNPJ/MF: 78.909.389/0001-80
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: SPIN 1.8L PREMIER, CHASSI 9BGJP7520RB115123 PLACA SEV2H24, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	
Valor Global: R$ 1.293,25 (Um mil duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)	
Vigência: 21/06/2024 até 21/09/2024.	
Dotações Orçamentárias:	

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00
06.003	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00

Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:1C79F598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

A Agente de Contratação do Município de Lobato/PR, designada pelo Decreto nº 133/2023, de 21.08.2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados e torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 15/2023 **com abertura prevista para o dia 24/06/2024,** tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA/PEDREIRO/PINTURA PREDIAL, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, ROÇADA, CAPINA, TAPA BURACO, ENTRE OUTROS,** para análise do Edital e seus anexos, visando possíveis alterações**.** A nova data da sessão pública de abertura para o referido procedimento licitatório será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital RERRATIFICADO estará disponível nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br - PNCP; Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br e http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "Licitações".

Lobato/PR., 21 de junho de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação
Decreto Nº 133-2023 de 21/08/2023-PML

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E4107C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 031/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Linha São Roque, S/N, Bairro: Interior, CEP: 89.801-973, município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.392.348/0001-60.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial nº 015/2023, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na Cláusula Décima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos.
Os prazos disciplinados no *caput* findar-se-ão:

a) Prazo de execução: 21/06/2024 até 21/06/2025;
b) Prazo de vigência: 21/06/2024 até 21/06/2025.

Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro com correção pelo índice IPCA (3,93%) de R$ 49.808,84 (Quarenta e nove mil oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 97.738,84 (Noventa e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 21/06/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D88589BA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 – SAMAE - LOBATO/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PIETRO ECOMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.878.990/0001-91, estabelecida na Rua 1139, nº 664, Bairro Itajuba, CEP: 88.390-000, município de Barra Velha, Estado Santa Catarina.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E CORRELATOS (NOVOS), DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO**

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO/PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL**: R$ 27.060,00 (Vinte e sete mil e sessenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **21/06/2024 até 21/06/2025.**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: **21 de junho de 2024.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE
Decreto Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B2296974

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 – SAMAE - LOBATO/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.389.965/0001-84, estabelecida na Rua Andrade Neves, nº 1215, SALA 02; SETOR P; Trianon, Guarapuava - PR, CEP: 850120-20.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E CORRELATOS (NOVOS), DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO TOTAL**: R$ 12.546,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e seis reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **21/06/2024 até 21/06/2025.**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: **21 de junho de 2024.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**
LOBATO/PR, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE
Decreto Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:5C80D055

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP-13, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PARANÁ.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. Quadro comparativo referente a(s) proposta(s) adicional (is) recebida(s) via e-mail, até o limite do prazo pré-estabelecido no aviso de manifestação de interesse desta administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação a contratação do objeto descrito acima:

LOTE 01: GÁS LIQUEFEITO			
EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL APRESENTADO**	**SITUAÇÃO**
MENEZES GAS - COMERCIO DE GAS LTDA	20.126.563/0001-38	R$ 371,85	VENCEU

LOTE 02: PANIFICAÇÃO VALIDADE DIÁRIA			
EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL APRESENTADO**	**SITUAÇÃO**
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	13.748.560/0001-70	18.755,60	VENCEU

LOTE 03: PANIFICAÇÃO INDUSTRIALIZADO			
EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL APRESENTADO**	**SITUAÇÃO**
MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	13.748.560/0001-70	432,75	VENCEU
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	27.652.779/0001-86	433,80	PERDEU

LOTE 04: LATICÍNIOS, FRIOS E HORTIFRUTI DE ORIGEM ANIMAL			
EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL APRESENTADO**	**SITUAÇÃO PROPOSTA**
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	27.652.779/0001-86	4780,70	VENCEU

LOTE 05: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS			
EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL APRESENTADO**	**SITUAÇÃO PROPOSTA**
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	27.652.779/0001-86	4.694,75	VENCEU

LOTE 06: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA			
EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL APRESENTADO**	**SITUAÇÃO PROPOSTA**
DESERTO			

LOTE 07: MATERIAIS DIVERSOS			
EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL APRESENTADO**	**SITUAÇÃO PROPOSTA**
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	27.652.779/0001-86	3.190,97	VENCEU

LOTE 08: POLPA DE FRUTA CONGELADA			
EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL APRESENTADO**	**SITUAÇÃO PROPOSTA**
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	27.652.779/0001-86	788,75	VENCEU

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
3.1. Neste ato oportunamente, informa-se que todas as empresas que participaram deste certame, se anteciparam e enviaram a documentação de Habilitação juntamente com as propostas de preços, mesmo tendo sido informado no Edital de que a documentação seria oportunamente solicitada **somente às empresas vencedoras de cada lote**, conforme item "4", subitem "4.5".
3.1.1. Portanto, mantendo o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 63, II, a referida documentação, mesmo que já enviada pelos licitantes para o endereço de e-mail: **licitacao@samaelobato.com.br,** poderá ser revisada por seus representantes, e no caso de acharem conveniente e necessário poderão encaminhar documentos complementares para o e-mail citado, a fim de que se garanta que no prazo de até **às 14 horas de**

hoje (21/06/2024), apresentem toda a documentação exigida no edital de Dispensa de Licitação nº 05/2024 **para análise e posterior contratação**.

OBS: Caso haja alguma restrição na documentação de habilitação, salvo os casos alcançados pelo art. 43 da Lei Complementar 123/2006, o quadro será republicado convocando então a segunda colocada e assim por diante, até que se esgotem todos os participantes deste certame licitatório.

Lobato, 21 de junho de 2024.

MATEUS IZEPON DE FREITAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 004-2024 de 12/01/2024 - SAMAE

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:380785FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE SRP Nº 17/2024

CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2024
Ref. Manutenção e Instalação de Ar Condicionado.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 11 de julho de 2024, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISTRITO DO MAIRA E VILA RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ANEXO I/ TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 21 de junho de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:A28BEA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1595 DE 21 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1595 de 21 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizada a abertura no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.372,80 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
86	3000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	5.290,26
149	3000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	7.082,54

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a superávit financeiro no valor de R$ 12.372,80 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	R$ 12.372,80

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.561/2023 LOA, Lei Municipal nº 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei Municipal nº 1.490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 21 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4337FCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA, CNPJ 03.517.560/0001-06, domiciliada à Rua Pacífico Borges, nº 242, Rio Bonito, no município de Irati, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **OSMAIR RODRIGUES, CPF 500.547.679-20**, residente à Rua Pacífico Borges, nº 242, Rio Bonito, no município de Irati, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino

VALOR: Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 860.955,50 (oitocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D80F8AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATANTE: Município de MALLET, Estado do Paraná, com sede à Rua XV de Novembro, nº 28 SE, inscrito no CNPJ nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.905.937-6 e do CPF/MF nº 401.920.670-87, e

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.412.276/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.414,71m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Nos trechos da Rua Professor Martyniam Popowicz, entre a Avenida dos Trabalhadores e a Avenida dos Ferroviários e da Rua Professor Oswaldo Sobanski, entre a Avenida dos Trabalhadores e a Avenida dos Ferroviários.

VALOR: R$ 994.813,39 (novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D832AC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.245 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 1.245 de 21 de junho de 2024.

Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, **LILIANE INES KOSLOVSKI, RG nº 11.***.***-0/PR,** cargo de Auxiliar de Cuidador Residente, a partir de 22 de junho de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 1.218/2024 de 13 de junho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:852BB903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: LILIANE INES KOSLOVSKI, RG nº 11.*.***-0**/PR
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 22 de junho de 2024 até 22 de junho de 2025.
Processo Seletivo Simplificado 001/2024
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.245/2024 de 21 de junho de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 21 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:8E394F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.246 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 1.246 de 21 de junho de 2024.

Súmula: Revoga decreto nº 923 de 05 de fevereiro de 2024 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly 0002063/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 923 de 05 de fevereiro de 2024, que atribui Gratificação por Jornada Estendida à Eloisa Maria Verboski, a partir de 07 de junho de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:304637B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.247 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 1.247 de 21 de junho de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluída a candidata ROSELI ROGULSKI HUK, inscrição nº 1779, 3º colocada para o cargo de Cuidador Residente, do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado pelo Decreto n° 1.218 de 13 de junho de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 002.001/2024 de 17 de junho de 2024, deixou transcorrer o prazo estipulado para apresentação de documentos exigidos para a contratação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:5FD2272E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004.001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004.001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Mallet, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando o contido no Processo Fly n° 0001965/2024;
Considerando Decreto nº 1.247/2024 de 21 de junho de 2024;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob n° 1218/2024 de 13 de junho de 2024.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
4°	ANDREIA SCHRAM CORREIA	82,2

II - O candidato deverá comparecer, até o dia 24 de junho de 2024, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.4 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, conforme item 10.5 e 10.6 do Edital de Abertura, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V do edital de abertura):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição:
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de
Execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
OBS: Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
Número da conta salário junto à instituição bancária oficial;
Telefone para contato atualizado.
Declaração de Acúmulo de Cargos
IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.9 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:AF291F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 343/2024 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 343/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	CONCURSO	ADMISSÃO
André Domingos Borba	Medico Clinico Geral 40 Horas	24/06/2024
Andressa Louriane Escorse Pereira	Auxiliar Administrativo	24/06/2024

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:3788AFAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2024 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 344/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO FISICA	24/06/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:34C02795

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024

DECRETO Nº 345/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.098/2024 de 20/06/2024
DECRETA
Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.17.512.0005.1.073.		Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	
1155 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	100.000,00
Total:			100.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:D37C879F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 346/2024 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MANDAGUARI – SIMASE

DECRETO Nº. 346/2024

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguari – SIMASE, em alteração ao Decreto Nº 197/2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da **Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguari**, em alteração ao Decreto Nº 197/2023, a saber:

Membro	Representação
Bruna Eloise Souza Vettor Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Rosimeri Rampi	Serviço de Proteção Social Básica - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Rosimeire Rossati Toledo	Setor do Cadastro Único
Maria de Lourdes de Almeida Paes	Serviço de Proteção Social Especial - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Carla Yuriane Kato Mizuta	Serviço de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
Vilmara Gouveia Pereira	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
Érica Fernanda Silva	Procuradoria Jurídica
Mariana Fachin Milani	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Alberto Montesquio Mesti Bazotti	Secretaria Municipal de Educação
Tatiana Lemes de Araújo Batista	Núcleo Regional de Educação – NRE
Claudia Maria Ferraro Rodelli	Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Harumi Ito Bayona	Programa de Aprendizagem – Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
Aureliano Aparecido de Lima	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Joselina Freire Copele	Conselho Tutelar
Valdirene Lima dos Santos	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Natalie Elena Antunes Azarias	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:3FB2617E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 347/2024 - NOMEIA MEMBROS COMO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº. 347/2024

Súmula: Nomeia membros como presidente e vice-presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como presidente e vice-presidente do **Comitê Municipal do Transporte Escolar,** com vigência de 18 de junho de 2024 a 18 de junho de 2026, nomeado através do Decreto Nº 338/2024, de 18/06/2024, a saber:

PRESIDENTE: SUELLEN ARCANJO BRITO OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE: ELISANGELA PARRA FERREIRA NEVES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21.06.2024).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:07EE9D31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 349/2024 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI MEMBRO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE ANALISE E REVISAO DOS PROCESSOS DE ISENÇÕES E REMISSÕES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

DECRETO Nº. 349/2024

Súmula: Exclui, nomeia e inclui membro para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE ANALISE E REVISAO DOS PROCESSOS DE ISENÇÕES E REMISSÕES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari, e da Lei Complementar nº 2.254/2013 de vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil e treze.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor a Comissão Permanente de Analise e Revisão dos Processos de Isenções e Remissões de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:
VI- REPRESENTANTE DA CAMARA LEGISLATIVA:
CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA
Art. 2º - Exclui a pessoa abaixo relacionada da Comissão Permanente de Analise e Revisão dos Processos de Isenções e Remissões de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 258/2024, de 13.05.2024, a saber:

VI- REPRESENTANTE DA CAMARA LEGISLATIVA:
MARCIO GLEDSON SIMOIS
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:EBA98DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348/2024 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 348/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
Lucineia Alves Soares Braga	Professor De Atendimento Educacional Especializado - Paee 40h	24/06/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:6AF5CC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1448/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 572.936,48 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0836) 60.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0836) 40.173,79
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0827) 75.579,61
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 500,00
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0856) 922,55
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
08.241.0006.2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0830) 25.204,65
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0856) 14.715,88
08.241.0006.2063 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0830) 26.671,64
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0832) 10.494,57
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0856) 13.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 3.400,00
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 2.100,00
08.244.0006.2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0835) 100.173,79
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0837) 200.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0830) 25.204,65
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0856) 14.715,88
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0830) 25.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0832) 10.156,40
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0856) 13.000,00

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 405.687,99

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0827 73.171,56

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024

MANOEL AIRTON CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F24701F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 301 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARCIO ELOIR BATISTA,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.859.010-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.352.089-92, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá coordenar as equipes de trabalho na construção de bueiros e pontes, drenagens e serviços correlatos da secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

MANOEL AIRTON CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F25923B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 302 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **JACIELI APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 500301**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.302.375-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.181.459-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de junho de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em exercício de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

MANOEL AIRTON CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0162A978

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 16

CONVOCAÇÃO Nº 16

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **OFERTA DE VAGAS.**
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.
PODERÃO SER CHAMADOS MAIS CANDIDATOS DO QUE O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA SUA CONTRATAÇÃO NESTE MOMENTO.
De acordo com o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA
Dia 26 de junho de 2024
Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação
Praça Bom Jesus, 44.
Horário: 09:30 h

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	D.N	INSCRIÇÃO
DAYANE FITZ ARMSTRONG	29/04/1989	212536
FERNANDA DO ROCIO GONÇALVES CORDEIRO	07/11/1989	212849
ROSILENE DA SILVA VIEIRA	29/03/1990	214151
SUZANE APARECIDA DE ANDRADE BAPTISTA	01/06/1990	215395
JOSIELE OLENIK FELE	12/07/1990	213291
CRISTIANE DE SOUZA	31/10/1990	214486
JOSIANE MACEDO PEREIRA	28/11/1991	212437
YASMIN CRISTINA RIBEIRO	28/07/1993	212548
YULIANE GARCIA MINISKOWSKY DOS ANJOS	19/12/1993	214210
CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	213886
EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	10/12/1994	213688
MARINA DE SOUZA FERREIRA FRANCO	14/05/1995	214075
TATIANE DA SILVA ABREU	16/11/1995	215429
AMANDA STEFANI CORREA	26/03/1996	214018
CAROLINE STEKLAIN	31/03/1996	213285
EDENISE APARECIDA MIKOSKI MARTINS	09/07/1996	213999
ANA APARECIDA WENGRZYNSKI	17/09/1996	215463
MIRIAN LUANA DA CRUZ	25/03/1997	212832
JESSICA CAROLINE MOLETTA	11/04/1997	213054
THALIA CAROLINA DE LIMA	26/07/1997	212458
SAMUEL IGOR RABELO CRUZ	06/08/1997	213321
TAIMARA CAROLINA DA LUZ	22/07/1998	212578
VALDIRENE DO ROCIO MOURA	24/02/1999	214742
FRANCISCOIGOR COSTA SILVA	21/05/1999	212513
ELEN CORDEIRO DOS SANTOS	24/05/1999	212581
JESSICA SOCORRO PADILHA	06/06/1999	213292
TALITA BATISTA MASSANEIRO	23/09/1999	213449
ABNER CAVALCANTE SILVA	18/08/2000	215961
JAQUELINE TOSTES DE MIRANDA	26/09/2000	214811
LUAINE MACHADO	27/09/2000	213678

Mandirituba, 21 de junho de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Secretária

ROSANGELA DE FÁTIA ARAÚJO SANTOS
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:66982CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA 06-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 6/2024
Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/07/2024, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do

Brasil www.bll.org.br, abertura da sessão pública do Concorrência Nº 6/2024 do tipo "menor preço global" em "regime de empreitada integral", Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Adequação de estradas rurais no município de Manfrinópolis-PR., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 16/07/2024, às 07:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/07/2024, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/07/2024, às 08:30 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 21/06/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:0A5C8E07

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 045-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 261.280,02(Duzentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Dois Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/07/2025**, conforme Pregão nº 22/2023 e Contrato original nº 45/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/06/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:6B2B8E36

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 070/2024 - TAISLER G DA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 070/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 070/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	TAISLER GUIMARÃES DA SILVA	**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	VICE PREFEITO	**LOTAÇÃO:**	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		FIAT TORO
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDU5F52
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
16/06/2024	18/06/2024	CURITIBA	PR	VISITAR ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, GABINETE DOS DEPUTADOS ADÃO LITRO E MATEUS VERMELHO.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 17 de junho de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F79346D3

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 071/2024 - JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 071/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 071/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS	**MATR.**	**1012034**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** INTERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDU5J52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
16/06/2024	18/06/2024	CURITIBA	PR	VISITAR ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, GABINETE DOS DEPUTADOS ADÃO LITRO E MATEUS VERMELHO.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 17 de junho de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F28464CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 085/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES 51776499972 - CNPJ 31.197.518/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, CADEIRAS PLÁSTICAS, E DEMAIS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA EVENTO A SER REALIZADO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNADOR NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 32.800,00 (-TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTES DE RECURSOS – 25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE; 27 - 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
11.002.23.695.0014.2103.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS – 443 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERAÇÃO DE VALOR: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 132, DA LEI Nº 14.133/21, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 23% (VINTE E TRÊS POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 7.520,00 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 32.800,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). PARA R$ 40.320,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DB345BD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ARMAZÉM DO CONSTRUTOR LTDA; CNPJ Nº 48.480.199/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE 1,20 M PARA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA GALERIA E DISSIPADOR DO EMISSÁRIO 01 PARA A LICITAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL.

VALOR: R$ 118,000 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS)

09.002.17.451.0009.2105.3.3.90.30 – COLETOR N° 01 SISTEMA DE DRENAGEM EE – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO:

446 – 31016 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60(SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 05 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EC1DFF61

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 279/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição e instalação de uma plataforma pré-moldada em concreto para suportar uma caixa d'água de até 20.000 (vinte mil litros) com a finalidade de reservar agua para abastecer os caminhões pipas do município.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 013/2024, em favor da empresa: **PREMOLNOR ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA; CNPJ Nº 01.499.707/0001-57,** com sua proposta no valor de **R$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7EFCB826

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: PREMOLNOR ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA; CNPJ Nº 01.499.707/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO PARA SUPORTAR UMA CAIXA D'ÁGUA DE ATÉ 20.000 (VINTE MIL LITROS) COM A FINALIDADE DE RESERVAR AGUA PARA ABASTECER OS CAMINHÕES PIPAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 5.500 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

117 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 21 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C8F91E91

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 276/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Público Municipal abaixo nominada, a partir do dia 20 de Junho de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 001/2024
MARIA ROZELI PEREIRA DA SILVA	919.619.209-72	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/2024

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:45613EAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E VENDA;

COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO JOSÉ APARECIDO DA SILVA RG Nº 4.423.267-7 SSP – PR E DO CPF Nº 586.790.579-91;

VENDEDOR: ANTONIO SARAIVA MUNIZ PORTADOR DO RG N° 677956 E DO CPF N° 046.685.709-82, CASADO COM A SRª LAURITA BARBOSA MUNIZ PORTADORA DO RG 18.445.312-0 E DO CPF 693.915.489-20, RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, NESTE ATO TEM POR SEU REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO O SR. MARCELO SARAIVA MUNIZ, PORTADOR DO RG N° 8.303.737-7 E DO CPF 038.652.439-40 PARA ASSINAR NO QUE CABE A SRª. LAURITA BARBOSA MUNIZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA RURAL, DENOMINADA LOTE 94-B, COM ÁREA, DE 3,60 HECTARES, OU SEJA 36.000,00M², A SER DESMEMBRADA DA SUBDIVISÃO DE UMA ÁREA MAIOR MEDINDO 18,20 HECTARES DENOMINADA LOTE N° 94, DA GLEBA MARGEM DIREITA DO RIBEIRÃO AREIA BRANCA, MUNICÍPIO DE MARILENA, COMARCA DE NOVA LONDRINA-PR. EM CONFORMIDADE COM ART. 74, V DA LEI N° 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (-TREZENTOS MIL REAIS -).

FONTE DE RECURSOS:

08.001.04.122.0002.1158.4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS RURAL – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS – 484 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 200 (DUZENTOS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 20 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:383412AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 278/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de uma área de terra rural, denominada lote 94-B, com área, com área de 3,60 hectares, ou seja 36.000,00m², subdivisão de

uma área maior medindo 18,20 hectares denominada Lote n° 94, da gleba margem direita do Ribeirão Areia Branca, Município de Marilena, Comarca de Nova Londrina-Pr.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de inexigibilidade nº 027/2024, MEDIANTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 101/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Sr. Antônio Saraiva Muniz:

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4D4B67C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2024

DE 19 de JUNHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Isabel Scarpini**,** matricula 511, referente ao período aquisitivo 2018/2023 a partir do dia 19/06/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 19 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:53143531

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2024

De 21 de JUNHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Marubya Clara Mazzotti Gonçalves Ponce**,** matricula 5644, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 02/06/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/06/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 21 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5EE58B5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2024

De 21 de JUNHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Soneli Pereira dos Santos**,** matricula 5785, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 04/06/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/06/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 21 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4470BF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145/2024

PORTARIA N° 145/2024 DATA: 21/06/2024 SÚMULA: "Exonera Precila Abreu Araújo, do cargo de Merendeira. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** EXONERAR **Precila Abreu Araújo**, matricula n°1022-7, do cargo de Merendeira, a partir de 21 de junho de 2024 em conformidade com o protocolo n° 543/06/2024. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:D44CF565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 663/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo: 11065/2024 e Oficio nº261/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 1228/2023 do dia 18 de dezembro de 2023, referente a **FÉRIAS**, do servidor **MALCIR DE ARCEGA DA VEIGA**, matrícula 57215/1, publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná, Edição nº 2926 do dia 26 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C86FE7A1

GABINETE
PORTARIA Nº 734/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante Processo 19737/2024 e Ofício nº 141/2024, resolve:

Art.1° Revogar do servidor **EVERSON GONÇALVES**, matrícula nº 53988/1, ocupante do cargo público de Guarda Municipal**,** a função gratificada de **INSPETOR INTERINO DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL.**

Art. 2° Conceder ao servidor **JOÃO CLEBER CORREA**, matrícula nº 55336 /1, ocupante do cargo público de Guarda Municipal**,** a exercer a função gratificada de **INSPETOR DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL.**
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, revogando a Portaria nº 208/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A5E7C764

GABINETE
PORTARIA Nº 735/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo: 20932/2024 e Oficio nº2285/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 685/2024 do dia 10 de junho de 2024, referente a **CONCESSÃO** da função gratificada de **Supervisão de Serviços de Orientação Educacional, simbologia FG-3**, do servidor **CHRISTHIAN SOUZA GIMENEZ,** matrícula nº 82139/1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3045 do dia 14 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D84BA95F

GABINETE
PORTARIA Nº 736/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante Processo 20924/2024 e Oficio nº035/2023, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **ISABELA SIMAS DA SILVA ROCHA,** matrícula nº 83631/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2024, revogando a Portaria nº279/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E86CA629

GABINETE
PORTARIA Nº 737/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101280/1	Daiane Aguiar de Moraes Mendes	Professor	07/06/2024 a 03/12/2024 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2F538BB5

GABINETE
PORTARIA Nº 738/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipais nº 2358/2022, mediante processo 20924/2023, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **JESSIKA MENESES DE SOUZA,** matrícula nº 101383/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA.**

Art. 2º Fará jus a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, por atuar em função de Responsável Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 22 da Lei Municipal n° 2358/2022.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:75AB3DBA

GABINETE
PORTARIA Nº 739/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 17 junho a 01 de julho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101226/1	Ernesto Cordeiro Junior	Engenheiro em Segurança do Trabalho	2022/2023

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:DB953A29

GABINETE
PORTARIA Nº 740/2024

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n° 19828/2024, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
75809/3	Antônio Marinho Falcão Neto	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **04 de junho de 2024**.

Matinhos, PR, 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5BEC68F4

GABINETE
PORTARIA Nº 741/2024

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n° 20134/2024, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101493/1	Cynthia Akemi Kuriyama	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **06 de junho de 2024**.

Matinhos, PR, 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BCB2E02C

GABINETE
PORTARIA Nº 742/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 19876/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de julho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77488/3	Simone Fátima de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:694442AB

GABINETE
PORTARIA Nº 743/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 19921/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 11 a 25 de julho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72672/1	Maycon Domingues Militão	Contador	2022/2023

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7C25E279

GABINETE
PORTARIA Nº 744/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 20074/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 22 de julho a 20 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100470/1	Katia Maria Bonfim de Almeida	Auditor Fiscal da Receita Municipal	2023/2024

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:482D6920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial por conta de Anulação, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), no Orçamento-Programa 2024 do CONSÓRCIO CID CENTRO.

O P**residente Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Rateio, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.
Considerando a Resolução nº 25/2023, Artigo 3°, de 22 de dezembro de 2023 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 2024.
Considerando a necessidade de dotação fica criado a conta de despesa 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Anulação de despesa ao Orçamento-Programa 2024 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
01.01 Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0001.2002 – Sisbi Suasa
3.3.90.14.00.00 - Diárias
Fonte - 00001 – Recursos do Tesouro
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 20.000,00
01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
01.02-Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0001.2003 – Atividade de Manutenção do Consórcio
3.3.90.14.00.00 - Diárias
Fonte - 00001 – Recursos do Tesouro
SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior ocorreu por anulação da seguinte despesa:
01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
01.03-Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0001.2002 – Sisbi Suasa
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte - 00001 – Recursos do Tesouro
ANULAÇÃO: R$ 15.000,00
01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
01.04 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0001.2002 – Sisbi Suasa
3.3.90.93.00.00 - Indenização e Restituições
Fonte - 00001 – Recursos do Tesouro
ANULAÇÃO: R$ 5.000,00
01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
01.05 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0001.2003 – Atividade de Manutenção do Consórcio
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte - 00001 – Recursos do Tesouro
ANULAÇÃO: R$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Palmital-Pr, 21 de junho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:72CC237B

CIDCENTRO
11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 02/2022
11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 486, Centro, CEP 85.270- 000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **POSTO PITANGAO LTDA**, com endereço à ROD PR 466, KM 178, SN - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA inscrita no sob nº 14.826.350/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **AMILI SONALI ROSA DE FREITAS**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO,** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 01/2022, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA –O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor unitário do Lote 1, do Contrato Administrativo nº. 01/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido do Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO ATUAL DO ITEM (L)	VALOR DE REAJUSTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
1. GASOLINA COMUM	R$ 5,55	R$ 0,20	R$ 5,75

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 21 de junho 2024

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Posto Pitangão LTDA – CNPJ: 14.826.350/0001-16
AMILI SONALI R. FREITAS –
CPF: 070.161.699-79
Contratado(a)

Testemunhas:

NILSON PADILHA
CPF: 717.741.309-04

ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI
CPF: 033.908.119-82

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:15AE0B29

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 02/2024 referente ao Pregão eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, totalizando R$ 29.990,75 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 21 de junho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:73C21A8B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: ODAIR DAL SANTO – ME - CNPJ: 18.329.138/0001-02

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

OBEJTIVO – DILATAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E REDIMENSIONAMNENTO DO OBEJTO LIVITADO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 03 (três) meses prorrogando a vigencia até o dia 21/09/2024 e o aumento do objeto em até 25% atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8908E7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 004/2024

Pregão: 004/2024.

Origem: Processo Administrativo 010/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: W SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

CNPJ: 29.513.872/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer produtos de gêneros alimentícios não-perecíveis e perecíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Valor: 10.499,96
(dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: 20 de junho 2024 a 19 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:039FDA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1600 DE 19 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1600/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e n	R$ 9.000,00
Total Suplementação:		R$ 9.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e n		R$ 9.000,00
Total Redução:			R$ 9.000,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não P	9.000,00	9.000,00
Total		9.000,00	9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ED2D1CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1601 DE 19 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1601/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.726,35 (vinte mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e n	R$ 20.726,35
Total Suplementação:		R$ 20.726,35

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e n		R$ 15.313,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e n		R$ 5.412,57
Total Redução:			R$ 20.726,35
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não P	20.726,35	20.726,35
Total		20.726,35	20.726,35

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B1729F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1603 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1603/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
940	BLOCO DA GESTAO DE PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	R$ 2.000,00
Total Suplementação:		R$ 2.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0110.2.075	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
940	BLOCO DA GESTAO DE PROGRAMA BOLSA FAMILIA E		R$ 2.000,00
Total Redução:			R$ 2.000,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
940	BLOCO DA GESTAO DE PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO C	2.000,00	2.000,00
Total		2.000,00	2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de junho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:40700C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4101 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 4101 DE 20 DE JUNHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Deisy Meduna Valério, Curitiba/PR nos dias 13, 14/06/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2064 de 23 de dezembro de 2022**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 296,91(duzentos e noventa e seis e dois reais), conforme disposto nas tabelas III e IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Deisy Meduna Valério**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Cargo de Contador, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 13,14/06/2024, para participar de Evento no Tribunal de Contas do Paraná, referente a aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, sob enfoque do SIM AM e retenções.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de junho de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:57256868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4089 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 4089 DE 17 DE JUNHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Josiele de Souza Duarte, Curitiba/PR nos dias 13, 14/06/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2064 de 23 de dezembro de 2022**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Josiele de Souza Duarte**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Cargo de Superintendente da Fazenda, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 13,14/06/2024, para participar de Evento no Tribunal de Contas do Paraná, referente a aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, sob enfoque do SIM AM e retenções.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de junho de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B3D3CFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4100 DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 4100 DE 20 DE JUNHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Sandro Murilo Bussmeyer, Curitiba/PR nos dias 13, 14/06/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2064 de 23 de dezembro de 2022**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Sandro Murilo Bussmeyer**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Cargo de Contador, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 13,14/06/2024, para participar de Evento no Tribunal de Contas do Paraná, referente a aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, sob enfoque do SIM AM e retenções.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de junho de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3223E648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

Morretes, 20 de junho de 2024.

O MUNICÍPIO DE MORRETES – Estado do Paraná, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, que recebeu na data de 17/06/2024 a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, provenientes da assinatura de Contrato de Repasse conforme detalhes a seguir:

Órgão: Ministério das Cidades
Contrato de Repasse: nº 913530/2021
Objeto do Convênio: Pavimentação de vias urbanas no município de Morretes/PR
Valor do Convênio: R$ 337.618,69 (Trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)
Valor do Repasse: R$ 230.373,17 (Duzentos e trinta mil, trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EDD0E833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19 DE 21 DE JUNHO DE 2024

EDITAL Nº 19 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2024 de 19 de janeiro de 2024, que tratou de Processo Seletivo Simplificado para vagas de Estágio na Prefeitura Municipal de Morretes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A **2ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos itens 3.6, 7.3 e 7.5 do Edital nº 001/2024.

I – Inscrições homologadas para estágio de nível MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO, carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

- CAROLINE FERREIRA KRIGEROSKI
- MAIARA VALOSKI CARNEIRO DE LIMA

II – Inscrições homologadas para estágio de nível SUPERIOR EM PEDAGOGIA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

- BRUNA CAROLINE PEDRON RODRIGUES
- LETÍCIA MOREIRA MOLADOWSKI

III – Inscrições homologadas para estágio de nível SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

- MALU BARROS

VI – Inscrições homologadas para estágio de nível SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

- THAYSSA DIAS CRUZ

Art. 2º - A apresentação de TODOS os documentos deverá ocorrer no período de **24 à 28 de junho de 2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min,** junto ao Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - A distribuição de vagas e locais estabelecidos para os estagiários realizarem as atividades serão definidas por Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal de Administração, prevista para o dia **2 de julho de 2024.**

Dê-se ciência.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de junho de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:65000C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 – ID Nº 091/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Superintendente de Projeto e Obras, o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 589.XXX.XXX-49, e RG nº 13.XXX.XXX-4, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 036/2024 – ID nº 091/2024, sendo o objeto da Dispensa Eletrônica nº 020/2024, a **contratação de empresa especializada para a aquisição de lâminas para Motoniveladora Caterpillar 120 K, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém da **Dispensa nº 020/2024**, do Contrato Administrativo nº 036/2024 – ID nº 091/2024, e outro lado a empresa **TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.729.180/0001-50, com sede na Rua Luiz Magalhães de Medeiros, nº 1.050, na Cidade de Tubarão – Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **JULIO SILVESTRI FILHO**, brasileiro, portador da identidade nº 1.XXX.XXX-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.XXX.XXX-00, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado à Dispensa Eletrônica nº 020/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 036/2024 – ID 091/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 036/2024 – ID 091/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de junho de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Superintendente de Projetos e Obras
Gestor

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:937447C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1885/2024

LEI Nº 1885/2024
DATA: 21/06/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 71.258,00 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 71.258,00 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.00112-027 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 40.789,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.00182-038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 30.469,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Anulação parcial:

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.00112-027 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
31.91.13.00.00 Contribuições Patronais R$ 25.000,00
33.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R$ 9.815,00
33.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 5.974,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.00182-038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
33.90.31.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R$ 13.494,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.00182-043 TERMO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
33.50.43.00.00 Subvenções sociais R$ 16.975,00

Art. 3º. Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D0131A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1886/2024

LEI Nº 1886/2024
DATA: 21/06/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 136.990,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e noventa reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 136.990,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e noventa reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.00055-001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 136.990,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Anulação:

88 ENCARGOS GERAIS
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.00190-007 JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO
32.90.21.00.00 Juros sobre a dívida por contrato R$ 136.990,00

Art. 3º. Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5550F840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1887/2024

LEI Nº 1887/2024
DATA: 21/06/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 159.080,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 159.080,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitenta reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.542.00141-035 LIXEIRAS PLASTICAS
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 159.080,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Superavit:

Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2023 - Fonte 0000 - R$ 159.080,00

Art. 3º. Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1CAE2E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veículos Ltda - CNPJ Nº 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.
VALOR: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).
PAGAMENTO: Após entrega, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.1-003 Aquisição de Veículos, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
VIGÊNCIA: 320 (trezentos e vinte) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:55641422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 166/2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 166/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.050.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	
Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.302.1004.2074000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 435 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.050.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**4.050.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171151110000000000 - 57 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de junho de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:61985232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
PROCESSO Nº 33/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: EVANI DA VEIGA MONTESCHIO, *inscrita no CPF sob nº* 577.643.529-34.

OBJETO: O objeto é a contratação para Locação de imóvel para instalação de todos os Conselhos Municipais de Paiçandu-PR – localizado à Avenida Cônego José Jesu Flor, Centro – Quadra 06 – Lote1/20 e Lote 19, no município de Paiçandu, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de imóvel para instalação de todos os Conselhos Municipais de Paiçandu-PR – localizado à localizado à Avenida Cônego José Jesu Flor, Centro – Quadra 06 – Lote1/20 e Lote 19 no município de Paiçandu, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.	01	**12 meses podendo ser prorrogado por igual período**	4.500,00	54.000,00
	Total				**54.000,00**

VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 24 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:54131606

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

LOCADOR: BRUNO FERNANDO VASSELAI, *inscrito no CPF sob nº 074.436.589-90 e RG nº 9995847-2 SESP/PR.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 06/07/2025**, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 055/2021, cujo objeto é locação de imóvel para instalação da sede do Tele centro do Pioneiro – localizado na Rua Pedro Ferrari, 568, imóvel este com matrícula 9382, data 5, quadra 117, Jd. Pioneiros, no município de Paiçandu.

O valor mensal da locação de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

§ 2º O valor inicial do contrato passará de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), com 1º aditivo de prazo passou para um valor de R$ R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), com o 2º aditivo de R$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais) e agora com o 3º aditivo de prorrogação de prazo passará a perfazer um valor total acumulado de R$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais).

Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 20 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B143461D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1531/2024 - MLG METALURGICA LTDA

Contrato n.º:1531/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MLG METALURGICA LTDA
Processo Administrativo: 9588/2024
Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 07/2024
Objeto: O objeto do instrumento contratual visa à contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva pequena na Escola Municipal do Campo de Queimadas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).
Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Período de execução: A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 07 (sete) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma de execução. Podendo ser prorrogado conforme a necessidade.
Data da assinatura: 20/06/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:26DAB97D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024 - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PARANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8208/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2024 cujo objeto prevê o Credenciamento de entidades consignatárias e instituições financeiras interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste Município.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PARANA	76.586.916/0001-37	12735/2024	O proponente não apresentou toda a documentação solicitada no item 4.2 do edital e a partir desta publicação fica convocada a complementar a documentação.

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Após complementação da documentação de habilitação, caso haja, o proponente será declarado habilitado. O resultado quanto a habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município, sendo que a partir desta publicação será aberto o prazo para apresentação de recursos sob o julgamento efetuado, os quais deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:F9BABBF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024 - TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11330/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.04/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA	95.420.972/0001-41	12805/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:A3EC78E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.19/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10275/2024

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo de contratação direta da Dispensa Eletrônica sob nº. 19/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de hotelaria/hospedagem no Município através da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no inciso II do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, cuja motivação do ato consiste em motivo de conveniência e oportunidade justificado pela Secretaria requerente nos autos do processo administrativo. Cumpre salientar que os pareceres que fundamentaram a decisão pela revogação foram disponibilizados para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Assim sendo, com fulcro na alínea ´´d´´, inciso I, art. 165 da Lei 14.133/21, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente contratação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

21 de Junho de 2024
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C3101B29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024 - CLAUDIO JOSE HASS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11330/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.04/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
CLAUDIO JOSE HASS	14.724.372/0001-75	12895/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7FF9427E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024 - CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL E CIA LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11330/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.04/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL E CIA LTDA	08.312.808/0001-16	12886/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:D2A37AD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024 - EXPRESSO RODEX LTDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024 - EXPRESSO RODEX LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3602/2024

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para eventual fornecimento de passagens rodoviárias através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em nome de EXPRESSO RODEX LTDA, inscrita no CNPJ nº. 75.702.035/0002-52, através do processo administrativo n°. 11621/2024.

Publique-se.

Palmeira, 21 de junho de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5F3DC866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3602/2024

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para eventual fornecimento de passagens rodoviárias através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em nome de EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, inscrita no CNPJ nº. 80.227.796/0001-59, através do processo administrativo n°. 11510/2024.

Publique-se.

Palmeira, 21 de junho de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:A6BC0CE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10873/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h15min. do dia 14/08/2024** realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, tipo MELHOR TÉCNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Concessão de autorização de uso de áreas físicas de 11m² (5x2,20m), destinadas à exploração e operação comercial de serviços de food truck.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de Junho de 2024
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0BDE609A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8818/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 23/07/2024** realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de Junho de 2024
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:84411C6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12009/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 09/07/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lanches prontos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de junho de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6F2C9DDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11954/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 10/07/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de junho de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BBFA46EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 08/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4538/2024

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09001103010028608833900000. **Fonte:** 494. MATERIAL DE CONSUMO.
Contratada: GUARTELA TBG COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.674.025/0001-64 com o valor total de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) e V P MEDICAMENTOS EIRELLI - ME inscrita no CNPJ nº. 73.318.693/0001-39 com o valor total de R$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

21 de Junho de 2024
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6556A106

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N°.14/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N°.14/2024

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação parcial da Ata de Registro de Preços nº. 88/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos em geral visando atender as necessidades das Secretarias municipais, e em conformidade com o § VII do art. 90, da Lei nº. 14.133,convocaos licitantes remanescentes do item nº 12, na ordem de classificação, conforme anexo I da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva para assumir o item caso haja interesse. Abaixo segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original.

LOTE 12	**Descrição/ Especificação:** Descascador de tubérculos, produzido em aço inox Db-10, com capacidade para 10 kg, 127 v, descasca batatas e tubérculos em geral, com sistema de segurança				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ/CNPJ48.125.206/0001-74	UN	1	R$ 2.882,50	R$ 2.882,50
3º	ROSILENE APARECIDA HERNANDES/CNPJ 08.148.745/0001-04	UN	1	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
4º	LUIZ RICARDO BUENO ME /CNPJ 30.219.220/0001-71	UN	1	R$ 2.899,00	R$ 2.899,00
5º	DRP LICITAÇÕES LTDA/CNPJ 28.455.774/0001-26	UN	1	R$ 2.987,00	R$ 2.987,00
6º	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMEN /CNPJ 10.378.106/0001-87	UN	1	R$ 3.065,00	R$ 3.065,00

Todas as empresas indicadas ficam convocadas a manifestar seu interesse no fornecimento do item em até 1 (um) dia útil contado a partir da publicação desse extrato, salientando que será respeitada a ordem de classificação indicada acima. A ausência de manifestação nesse período será considerado como a negativa de interesse da empresa em efetuar o fornecimento.

Palmeira, 21 de junho de 2024

LEILIANE COSTA

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4B3A5E49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10766/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de higiene através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas vencedoras: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.811.487/0001-71 com o valor total de R$ 4.453,85 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos); DENISE FARIA DIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.563.042/0001-31 com o valor total de R$ 1.438,40 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); ESPACO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.430.487/0001-88 com o valor total de R$ 1.688,10 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos); ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.914.845/0001-95 com o valor total de R$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais); PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.537.672/0001-71 com o valor total de R$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.740.794/0001-60 com o valor total de R$ 1.047,60 (mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos); KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.782.356/0001-02 com o valor total de R$ 6.806,50 (seis mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos); PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.888.187/0001-72 com o valor total de R$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais); e SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.237.610/0001-08 com o valor total de R$ 15.342,00 (quinze mil trezentos e quarenta e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

21 de Junho de 2024
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:A9E1BF93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7416/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos para estomias e acessórios para proteção de pele através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresas vencedoras: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, inscrita no CNPJ nº. 26.583.983/0001-20 com o valor total de R$ 45.819,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais); ROSSANE SERAFIM MATOS, inscrita no CNPJ nº. 03.302.477/0001-10 com o valor total de R$ 346.993,60 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); e METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.470.340/0001-03 com o valor total de R$ 323.760,00 (trezentos e vinte e três mil setecentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

21 de Junho de 2024
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:CFC6DCB4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CECILIA PYTLOVANCIW Nº 046/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CECILIA PYTLOVANCIW Nº 046/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 046/2024.

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDENCIADA: **Cecilia Pytlovanciw** – CPF sob o n°.013.427.249-84

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Sessão de Psicologia

Valor máximo estimado para 12 meses: R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2024.

Data de assinatura: 20/06/2024.

Publique-se.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:F0041256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.931 DE 21 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.895, DE 03 DE MAIO DE 2024

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO INDUSTRIAL

Art. 1º Esta Lei regulamenta, o Fundo Industrial do Município de Palmeira, o qual tem a finalidade de prover recursos financeiros e

técnicos e fortalecer a política industrial do Município, através da ampliação e melhoramento de sua infraestrutura.

Parágrafo único. O Fundo de que trata este artigo ficará vinculado ao Departamento de Rendas, Industria, Comercio e Emprego da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; tendo como seus objetivos apoiar e incentivar ações voltadas ao desenvolvimento do setor industrial, tecnológico e de indústrias da cadeia de produção Município.

Art. 2º Formarão recursos do Fundo Industrial:
I – Recursos da alienação dos lotes do Distrito Industrial e do Parque Industrial;
II – Da captação de recursos de outras esferas;
III – De doações, auxílios e contribuições;
IV – De subvenções;
V – Outros recursos que virem a fazer parte do Fundo Industrial.

Art. 3º Os recursos referidos no artigo anterior serão utilizados para a infraestrutura do Distrito Industrial e para os demais investimentos na potencialização do desenvolvimento industrial no Município, que virem a ser planejados e a se fazer constantes nas diretrizes do Conselho Municipal Industrial.

Art. 4º O gerenciamento e a fiscalização dos recursos do Fundo Industrial do Município serão de responsabilidade do Conselho Municipal Industrial a ser criado, constantes nos artigos seguintes.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL INDUSTRIAL

Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal Industrial, como órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Público Municipal, nas questões relativas à política de apoio, incentivo e desenvolvimento industrial no Município de Palmeira.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de que trata este artigo ficará vinculado ao Departamento de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal Industrial:
I - promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos da presente lei e ao desenvolvimento das atividades industriais no Município;
II - sugerir diretrizes para a promoção e coordenação da política municipal de incentivo ao desenvolvimento industrial;
III - apresentar ao Poder Público Municipal programas de atividades como sugestão à política de desenvolvimento industrial no Município e melhoria das condições de vida dos trabalhadores;
IV - fiscalizar os atos de execução da política de desenvolvimento industrial do Município;
V - opinar, previamente, sobre a concessão de incentivos fiscais a empresas industriais nos termos desta lei e legislação complementar que for editada;
VI - sugerir ao Poder Público Municipal a realização de convênios, ajustes ou acordos com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, ou instituições públicas ou privadas de pesquisa e ensino, visando à integração de programas a serem por estes desenvolvidos no Município, na área de apoio e incentivo à indústria local;
VII - assessorar o Poder Público Municipal em assuntos relacionados com a implantação de infraestrutura do Distrito Industrial de Palmeira, sua ocupação e coordenação de seu funcionamento, sugerindo providências e manifestar-se por escrito, sempre que solicitado;
VIII - gerenciar e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal para Desenvolvimento Industrial do Município.

Art. 7º O CMDI compor-se-á de 7 (cinco) membros, com a seguinte representação:
I - 2 (dois) da Associação Comercial e Industrial de Palmeira – ACIP;
II - 2 (dois) do Poder Executivo, entre os quais o (a) Secretário (a) de Desenvolvimento Urbano e representante do Gabinete do Prefeito
III – 2 (dois) da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial;
IV- 1 (um) da Comissão Técnica Municipal.
§ 1º As organizações associativas dos setores representados, na forma do "caput" deste artigo, por solicitação do Poder Executivo, apresentarão lista de dois candidatos a cada vaga, cabendo ao Prefeito à designação do titular e suplente.
§ 2º O (a) Secretário (a) de desenvolvimento Urbano será o Presidente do Conselho, os cargos de Vice-Presidente e Secretário serão escolhidos por eleição entre os demais membros.
§ 3º O mandato dos membros do CMDI será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 4º O exercício do mandato do membro do CMDI será gratuito e considerado como prestação de serviço relevante ao Município.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente**.**

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3CA905B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.932 DE 21 DE JUNHO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO Nº 41177012023001

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediantetermode cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67**, com sede na Rua Conceição, nº 1853, Palmeira, Paraná, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação nº 41177012023001, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS:
I - Geladeira com sistema e tecnologia frost free, com capacidade mínima de 310L, com 2 portas sendo o freezer na parte superior, compartimento para alimentos frescos, contendo prateleira na porta do freezer, com formas de gelo, gavetão de frutas e legumes, prateleiras internas removíveis, contendo prateleiras na porta, contendo pés reguladores, na cor branca, 127v. Patrimônio nº 26753;
II - Fogão contendo 4 queimadores com dimensões aproximadas de 51,5x96x60,3 (LxAxP). Patrimônio nº 26760;
III - Micro-ondas de bancada, porta com visor transparente que permite a visualização do alimento, com trava de segurança, função de descongelamento fácil, teclas pré programadas, com tecla ligar + 30 segundos com capacidade de aproximadamente 31L, na cor branca, potência de 1.000w, 127v. Patrimônio nº 26761;
IV - Micro-ondas de bancada, porta com visor transparente que permite a visualização do alimento, com trava de segurança, função de descongelamento fácil, teclas pré programadas, com tecla ligar + 30 segundos com capacidade de aproximadamente 31L, na cor branca, potência de 1.000w, 127v. Patrimônio nº 26762;
V - Clarinete si bemol, profissional, na cor preta, 17 chaves, contendo estojo e demais acessórios sendo: chave para regulagem, graxa lubrificante, flanela e boquilha completa, produzido em madeira. Patrimônio nº 26790;

VI - Saxofone soprano si bemol, com acabamento e chaves prateadas, parafusos de aço, sapatilha com ressonador metálico, campana removível com braçadeira, apoio do polegar direito metálico, apoio do polegar esquerdo fixo, botão de digitação madrepérola, boquilha em ebonite, braçadeira e proteção de boquilha metálica, com estojo e acessórios. Patrimônio nº 26791;
VII - Cadeira Presidente Giratória Tela Mash Preta, Estrutura Aço Cromado Revestimento Tela mesh e Poliuretano, Braço Polipropileno Espuma Com densidade controlada Assento fixo espuma D-20; Com madeira multi laminada. Peso máximo recomendado: 130 KgCor: Preta. Ajuste de altura: Sim Comprimento do assento: 52 cm Largura do assento: 51 cm Largura entre braços do assento: 55 cm Altura até o chão do assento: Regulável 37 cm - 47 cm Comprimento (altura) do encosto: 65 cm, Largura do encosto: 47 cm Altura até o chão do encosto: Regulável 110 cm - 120 cm Comprimento dos braços: 29 cm Conteúdo da embalagem Dimensões aproximadas da embalagem. Peso aproximado do produto Peso aproximado da embalagem. Cadeira giratória. Garantia do fornecedor: 3 meses Incluída a montagem. Patrimônio nº 26917;
VII – Cadeira Presidente Giratória Tela Mash Preta, Estrutura Aço Cromado Revestimento Tela mesh e Poliuretano, Braço Polipropileno Espuma Com densidade controlada Assento fixo espuma D-20; Com madeira multi laminada. Peso máximo recomendado: 130 KgCor: Preta. Ajuste de altura: Sim Comprimento do assento: 52 cm Largura do assento: 51 cm Largura entre braços do assento: 55 cm Altura até o chão do assento: Regulável 37 cm - 47 cm Comprimento (altura) do encosto: 65 cm, Largura do encosto: 47 cm Altura até o chão do encosto: Regulável 110 cm - 120 cm Comprimento dos braços: 29 cm Conteúdo da embalagem Dimensões aproximadas da embalagem. Peso aproximado do produto Peso aproximado da embalagem. Cadeira giratória. Garantia do fornecedor: 3 meses Incluída a montagem. Patrimônio nº 26918;
IX – Cadeira Presidente Giratória Tela Mash Preta, Estrutura Aço Cromado Revestimento Tela mesh e Poliuretano, Braço Polipropileno Espuma Com densidade controlada Assento fixo espuma D-20; Com madeira multi laminada. Peso máximo recomendado: 130 KgCor: Preta. Ajuste de altura: Sim Comprimento do assento: 52 cm Largura do assento: 51 cm Largura entre braços do assento: 55 cm Altura até o chão do assento: Regulável 37 cm - 47 cm Comprimento (altura) do encosto: 65 cm, Largura do encosto: 47 cm Altura até o chão do encosto: Regulável 110 cm - 120 cm Comprimento dos braços: 29 cm Conteúdo da embalagem Dimensões aproximadas da embalagem. Peso aproximado do produto Peso aproximado da embalagem. Cadeira giratória. Garantia do fornecedor: 3 meses Incluída a montagem. Patrimônio nº 26919;
X – Cadeira Presidente Giratória Tela Mash Preta, Estrutura Aço Cromado Revestimento Tela mesh e Poliuretano, Braço Polipropileno Espuma Com densidade controlada Assento fixo espuma D-20; Com madeira multi laminada. Peso máximo recomendado: 130 Kg Cor: Preta. Ajuste de altura: Sim Comprimento do assento: 52 cm Largura do assento: 51 cm Largura entre braços do assento: 55 cm Altura até o chão do assento: Regulável 37 cm - 47 cm Comprimento (altura) do encosto: 65 cm, Largura do encosto: 47 cm Altura até o chão do encosto: Regulável 110 cm - 120 cm Comprimento dos braços: 29 cm Conteúdo da embalagem Dimensões aproximadas da embalagem. Peso aproximado do produto Peso aproximado da embalagem. Cadeira giratória. Garantia do fornecedor: 3 meses Incluída a montagem. Patrimônio nº 26920;
XI – Cadeira Presidente Giratória Tela Mash Preta, Estrutura Aço Cromado Revestimento Tela mesh e Poliuretano, Braço Polipropileno Espuma Com densidade controlada Assento fixo espuma D-20; Com madeira multi laminada. Peso máximo recomendado: 130 Kg Cor: Preta. Ajuste de altura: Sim Comprimento do assento: 52 cm Largura do assento: 51 cm Largura entre braços do assento: 55 cm Altura até o chão do assento: Regulável 37 cm - 47 cm Comprimento (altura) do encosto: 65 cm, Largura do encosto: 47 cm Altura ate o chão do encosto: Regulável 110 cm - 120 cm Comprimento dos braços: 29 cm Conteúdo da embalagem Dimensões aproximadas da embalagem. Peso aproximado do produto Peso aproximado da embalagem. Cadeira giratória. Garantia do fornecedor: 3 meses Incluída a montagem. Patrimônio nº 26921;

Art. 2° As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a doação dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5° O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.
Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B3647C1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.933 DE 21 DE JUNHO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO Nº 41177012023003

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, medianteTermode Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil **LAR ARCELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 896, Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação nº 41177012023003, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS:
I - Liquidificador industrial de alta rotação, produzido em inox, copo em aço inox, com capacidade para 2 litros, potência de 800w, 127v. Patrimônio nº 26754;
II - Carro funcional para limpeza, com duas prateleiras, dimensões 120x50x97 (CxLxA), contendo saco com capacidade para 90 litros ou 50 kg, contendo rodas. Patrimônio nº 26792;
III - Bebedouro de água de coluna, com capacidade de água de 3,6 litros, produzido em aço inoxidável, base de polipropileno de alto impacto, pia em aço inox, conexões hidráulicas internas em material atóxico, torneira para copos e jato d'água, reservatório em aço inox com isolamento, 127v. Patrimônio nº 26929;

IV - Carro funcional para lavanderia, com estrutura em inox e cuba para 180 litros, dimensões 87x60x95 (AxLxP), contendo rodas. Patrimônio nº 26798;

Art. 2° As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a doação dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5° O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.
Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:729A646D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.934 DE 21 DE JUNHO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO Nº 41177012023002

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediantetermode cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luiz da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação nº 41177012023002, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS:
I - Forno micro-ondas de bancada, porta com visor transparente que permite a visualização do alimento, com displey digital e com bloqueio de segurança, com função de descongelamento fácil, teclas pré-programadas, com tecla ligar + 30 segundos, com capacidade para 20 L, potência de 1.100w, 127v. Patrimônio nº 26763;
II - Forno micro-ondas de bancada, porta com visor transparente que permite a visualização do alimento, com displey digital e com bloqueio de segurança, com função de descongelamento fácil, teclas pré-programadas, com tecla ligar + 30 segundos, com capacidade para 20 L, potência de 1.100w, 127v. Patrimônio nº 26764;
III - Espelho de parede, formato retangular, contendo moldura, dimensões 1x1,5mt, espessura mínima de 3 mm. Patrimônio nº 26784;
IV - Espelho de parede, formato retangular, contendo moldura, dimensões 1x1,5mt, espessura mínima de 3 mm. Patrimônio nº 26785;
V - Espelho de parede, formato retangular, contendo moldura, dimensões 1x1,5mt, espessura mínima de 3 mm. Patrimônio nº 26786;
VI - Espelho de parede, formato retangular, contendo moldura, dimensões 1x1,5mt, espessura mínima de 3 mm. Patrimônio nº 26787;
VII - Máquina de costura tipo mecânica, trabalha com 8 pontos diferentes, adequada para tecidos leves e pesados, comprimento e largura do ponto ajustável, tipos de ponto: botoneira, caseado, ponto decorativo, ponto invisível, ziguezague e reta. Com caseador automático, contendo um cortador de linha, passa linha manual, com iluminação na área de costura, função de retrocesso, estrutura interna de metal, braço livre, potência 70w, 127v. Patrimônio nº 27147;
VII – Ferro de passar roupa, a vapor, com sistema corta pingo, potência de 1.200w, com sistema autolimpante, base em alumínio antiaderente, com ajuste de temperaturas, 127vUN. Patrimônio nº 27148;
IX – Ferro de passar roupa, a vapor, com sistema corta pingo, potência de 1.200w, com sistema autolimpante, base em alumínio antiaderente, com ajuste de temperaturas, 127vUN. Patrimônio nº 27149;
X – Fogão cook top, com alimentação a gás, contendo 1 boca, com acendedor automático, superfície em vidro temperado, potência máxima 4.000w, 127v. Patrimônio nº 27150;
XI – Secador para cabelo, com tecnologia de íons negativos e tourmaline, com 3 níveis de temperatura, e níveis de velocidade, com jato de ar frio, tampa traseira removível, bico direcionador removível, cabo de 3 m, potência 2.100w, 127v. Patrimônio nº 27151;
XII - Secador para cabelo, com tecnologia de íons negativos e tourmaline, com 3 níveis de temperatura, e níveis de velocidade, com jato de ar frio, tampa traseira removível, bico direcionador removível, cabo de 3 m, potência 2.100w, 127v. Patrimônio nº 27152;
XIII - Secador para cabelo, com tecnologia de íons negativos e tourmaline, com 3 níveis de temperatura, e níveis de velocidade, com jato de ar frio, tampa traseira removível, bico direcionador removível, cabo de 3 m, potência 2.100w, 127v. Patrimônio nº 27153.

Art. 2° As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a doação dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5° O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.
Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7406D4D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.935 DE 21 DE JUNHO DE 2024 - ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 5.895/2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E PROMOVER LEILÃO PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE ALIENAR BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.895, de 03 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, bem como a promover leilão público, na forma da Lei nº 14.133/2021, para alienar bens imóveis do Município localizados no Distrito Industrial.
§ 1º Para efeito desta Lei, consideram-se bens alienáveis aqueles inventariados e especificados em procedimento administrativo protocolado sob nº 4527/2024, objetos de avaliação, conforme descrito na planilha constante no anexo único desta Lei.
§ 2º Dos recursos obtidos com a alienação, 70% (setenta por cento) serão destinados à amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e 30% (trinta por cento) ao Fundo Industrial do Município de Palmeira, criado conforme art. 2º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2E475F55

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 484/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos doze dias do mês de junho de 2024, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Foi justificada a ausência de José, Debora e Valdice. Inicialmente presidente Paola acolheu os conselheiros dando início a reunião, a Secretaria Executiva Gracieli iniciou com as correspondências, sendo elas: Ofício da Secretaria de Assistência Social encaminhando documentação para inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional junto ao CMDCA, tais documentos vão para análise da Comissão. Ofício da AMB encaminhando relação de equipamentos adquiridos via Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para destinação e Deliberação do CMDCA visto o encerramento das atividades da Casa Lar pela AMB. Sobre este assunto foi repassado aos conselheiros como o município vai assumir o Serviço e estes equipamentos se encontram, foi feita a proposta dos mesmos permanecerem onde estão afim de continuar atendendo as crianças e adolescentes acolhidas. Tal deliberação foi aceita pelos conselheiros por unanimidade. Seguindo pauta e o assunto do Acolhimento Institucional a presidente passou a palavra para Evilyn Parra que se apresentou como nova coordenadora do Serviço e atualizou os conselheiros sobre a situação atual, onde já conta com equipe técnica e equipe funcional, onde foram direcionados trabalhadores dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social para atuarem no Serviço de Acolhimento até que saia o PSS. Foi repassado aos conselheiros a necessidade de emissão de resolução contento a relação de entidades e projetos com inscrições válidas junto ao CMDCA, tal resolução foi aprovada. Na sequencia foi passado a palavra para o Coordenador do CREAS – Olair de Freitas que apresentou o Plano Municipal Decenal de Atendimento socioeducativo em Meio Aberto com vigência de 2024-2033, onde Olair apresentou de forma breve como acontecem a execução do serviço no CREAS e a proposta de atendimento intersetorial, para aprovação dos conselheiros. Tal Plano foi aprovado. Nesta mesma temática foi apresentado a proposta para Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 13/2024 CEDCA para repasse de Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade no valor de R$ 64.000,00. Tal proposta foi apreciada e aprovada pelos conselheiros. Como também foram validadas as resoluções que tratam da Comissão Intersetorial responsável pelo SINASE. Seguindo a pauta repassado para apreciação o relatório de atendimento do mês de maio do Conselho Tutelar. Foi divulgado e feito o convite aos conselheiros sobre a formação continuada no dia 26 de junho para a Rede de Proteção com a temática sobre os tipos de violências e também a reunião da Rede que acontecerá no período da tarde. Ao final foi solicitado a aprovação dos conselheiros quanto as alterações junto a Lei do CMDCA, onde já foram discutidas na Comissão responsável e tratam de normatizar a parte que trata do processo de sindicância envolvendo o Conselho Tutelar, seguindo também a legislação municipal. Tais alterações foram aprovadas. Em tempo foi decidido que a próxima reunião do CMDCA será realizada no dia 03 de julho na Secretaria de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva e pela presidente, Paola Emanuelle Santos.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5106EF79

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA – REUNIÃO 17 DO MÊS DE MAIO DE 2024

Aos dezessete dias do mês de maio de 2024, às oito horas e trinta minutos da manhã, realizou-se reunião presencial da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Estiveram presentes representando a Secretaria de Saúde:, Glaucimeri Thaupá, e Rosana Martins de Souza; Secretaria de Assistência Social: Olair Freitas Valdice Batista e Leticia Correa; Secretaria de Educação Roberta de Oliveira Brecailo, Pedro Henrique Moraes e Daniele Muller; Secretaria de Cultura, Meio Ambiente: Paulo Taufer, Núcleo Regional de Educação: Kelen dos Santos, Elizandra Lindembech. Foram justificadas de Jose, Fernando, Gisele e Conceição. Gracieli acolheu aos participantes e foi iniciado com a seguinte pauta: Foi repassado que a elaboração do Planos está na etapa de coleta de dados, onde o setor de vigilância socioassistencial da Secretaria de Assistência Social oficiou os diversos setores e equipamentos solicitando informações para compor o diagnóstico situacional da criança e do adolescente no município para subsidiar a elaboração do Plano. Na sequência passou a palavra para Roberta que juntamente com Pedro (psicólogo do setor) e Danielle diretora da Escola Gabriel Prestes trouxeram casos de infrequência escolar. Roberta relatou que repassou para a Secretária de educação que as Escolas devem esgotar alternativas quanto a questão de evasão escolar como também elaborar projetos que tratem da temática nas escolas. Falou sobre o Sistema SERP e a necessidade de outros atores acompanharem a inserção de dados para efetividades de ações e consequentemente a geração de dados. Roberta repassou aos integrantes da rede, principalmente ao Conselho Tutelar três casos preocupantes da Escola Gabriel Prestes e a conselheira tutelar Elizandra se prontificou em verificar as situações. Kelen representante do Núcleo Estadual de Educação apresentou cinco convocações e se prontificou em realizar a formação sobre o Sistema SERP para atores da rede. Na sequência Leticia Gestora do Programa Bolsa Família e CADUNICO relatou sobre as condicionalidades e a infrequência escolar e a repercussão nos benefícios, destacou também a possibilidade de cadastramento de recursos afim das famílias não perderem os benefícios. Valdice relatou sobre uma acolhida que

acontecerá no CMEID no dia 18 de maio para este público onde será trabalhado a temática do "18 de maio" sobre a prevenção de violência sexual contra crianças e adolescentes. Olair do CREAS também acrescentou que haverá um teatro no dia 24 de maio no Palmeirense que trabalhará está temática voltada para as crianças. Em relação ao fluxo aguardando setor de saúde fazer a verificação junto ao modelo proposto para dar sequência nos trabalhos de elaboração do mesmo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata foi registrada por mim,

GRACIELI APARECIDA RIFFERT,
Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0E6E99F6

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 498/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos quatro dias do mês de junho de 2024, às oito horas e trinta e minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. O presidente Jose Kreusch deus as boas-vindas aos conselheiros e passou a palavra para Secretaria Executiva. Foi dada as boas-vindas a conselheira Eluana Stele que está representando a APAE e substituirá na suplência a ex conselheira Luiza de Fatima Cristofoli, todos os conselheiros foram de comum acordo não havendo a necessidade de convocação de microassembleia. Foi justificada a ausência da conselheira Aline. Seguindo a pauta foram repassadas as correspondências sendo elas: Ofício do CEAS e SEDEF falando da formação online especifica para os conselheiros que acontecerá no dia 19 de junho. Passando para conhecimento o Plano de Ação do AEPETI 2024 e o convite para formação sobre Erradicação do Trabalho Infantil que acontecerá no dia 05 de junho na Secretaria de Educação; Ofício da AMB entregando o veículo SPIN placa BAQ 2830 a partir do dia 17 de junho de 2024, utilizado pela Casa Lar Levi, nesta linha já foi deliberado pelos conselheiros que o veículo permaneça no município para atender ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes que será municipalizado, uma resolução será expedida contendo a destinação. Na sequência foi passado a palavra para a assistente social Leticia que repassou informações acerca do CADUNICO e do Programa Bolsa Família, informou que atualmente estão 1235 famílias recebendo o benefício; as acolhidas que estão sendo realizadas para as famílias afim de esclarecer dúvidas sobre o CADUNICO e as que se encontram com alguma pendência como a questão da infrequência escolar. Prestou contas aos conselheiros quanto ao recurso advindo do leilão do veículo UNO que era do Programa no valor de R$ 9.290,00, onde foi adquirido: 1 fogão R$650,00,1 geladeira R$2.330,00, 1 projetor R$ 5.650,00 e um saldo de R$ 110,00. Repassou os saldos contidos nas fontes: IGD: R$106.944,51 e Procad SUAS: R$10.736,18. Fez solicitação de algumas aquisições sendo elas: Banner, repelentes e protetores solares, uniforme para identificação dos funcionários, aluguel de impressora colorida, toalha de plástico para mesa de reuniões, 30 unidades de caixa de suco para os encontros com grupos, e com recurso do Procad um notebook e pacote office vitalício para o Cadastro Único e para o Arraiá do CAD, custeio de lanche, e horas extras dos funcionários para este dia. Todos as informações e solicitações receberam parecer favorável. Na sequência fui discutida entre os conselheiros a resolução que trata sobre os benefícios eventuais, onde foi sugerida a inclusão do público de pessoas em situação de rua e em trânsito, como também o fornecimento dos itens de kits de higiene, vestuário, mantas e/ou cobertores e colchões. Tal proposta foi aprovada e resolução vigente que trata dos benefícios eventuais será revogada e outra resolução será emitida contendo as alterações. Seguindo a pauta a Diretora de Proteção Social Paola apresentou informações sobre o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente, foi apresentada a Coordenadora do Serviço a senhora Evilyn Parra e a psicóloga Larissa Mattia Calixto, quanto a equipe funcional para o Serviço foi repassado que nesse primeiro momento serão remanejados educadores sociais e outros funcionários dos equipamentos para executarem o serviço pelo período de até 90 dias, até que sejam contratados os educadores do PSS que a Secretaria de Assistência Social abriu. Olair sugeriu uma manifestação do Conselho visto que estes trabalhadores estarão descobrindo serviços essenciais da Política de Assistência Social nesse período. A Secretaria executiva Gracieli lembrou que as coordenações: Olair, Paola e Leticia fazem parte da Gestão da Assistência Social e participaram deste processo junto com a Secretaria e então sugeriu o envio de oficio para o gabinete do Prefeito solicitando que a situação não ultrapasse os 90 dias, pedindo celeridade nos processos afim de não haver precarização nos serviços ofertados a população, a plenária aprovou tal documento. O próximo assunto foi sobre o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto com vigência de 2024-2033, onde Olair apresentou de forma breve como acontecem a execução do serviço no CREAS e a proposta de atendimento intersetorial, para conhecimento dos conselheiros. Foi repassado sobre a formação continuada para o conselho que acontecerá no dia 25 de junho na Secretaria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim,

GRACIELI AP. RIFFERT,
Secretaria Executiva Dos Conselhos e Pelo

PRESIDENTE DO CMAS,
Jose Kreusch.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0653AA92

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 177/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas realizou-se a reunião ordinária do CMDPI nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente a vice- presidente Ione acolheu a todos os conselheiros. Foi justificada a ausência das conselheiras Andressa e Michele. A secretária executiva passou para a pauta seguindo pelas correspondências: Ofício da ESF da Vila Rosa convidando para Feira de Saúde que acontecerá no dia 21(vinte e um) de junho, foi encaminhado alguns folders sobre o conselho para distribuição neste dia. Seguindo a pauta foi marcado para o dia 20 (vinte) de junho reunião com a comissão responsável para análise dos contratos das pessoas acolhidas junto as Instituições de Longa Permanência. Foi falado sobre a caminhada organizada pelo Lar Acelino alusivo a Campanha Violeta de conscientização a prevenção de violência contra a pessoa idosa no município. Também repassado que o pessoal do CREAS produziu um vídeo falando da temática e sendo divulgado nas redes sociais. A visita junto a instituição de Witmarsum foi remarcado para o dia 28 (vinte e oito) de junho (sexta-feira) onde demais conselheiros poderão participar, caso haja algum imprevisto a Comissão seguira para visita até a Vila Vicentina. A conselheira Marli pediu a palavra para elogiar a execução da viagem realizada com as pessoas idosas com recursos da Deliberação Viagem 60+, que tudo estava a contendo e o cuidados que tiveram com os participantes. Outro assunto que Marli trouxe foi em relação a um pedido de uma técnica do CEMID em relação a entrada deste equipamento. Foi repassado a conselheira que o Conselho já oficiou a Secretaria de Assistência Social que organize seu fluxo de comunicação com os equipamentos e que seus técnicos respeitem as chefias e coordenações, para que haja uma organização da execução dos serviços ofertados para as pessoas idosas. Que o Conselho seja acionado em última instância o que não vem ocorrendo visto que a representante da Secretaria de Assistência Social responsável pelo Serviço não estava nem sabendo da demanda repassada por tal profissional. A secretaria Executiva solicitou o nome da profissional para a conselheira e estará passando para Diretora de Proteção Social para verificar o porquê não está acontecendo este fluxo de comunicação entre profissional e Secretaria de Assistência Social. O último assunto da pauta foi a discussão do Ante Projeto "Programa Cidade Amiga do Idoso" de autoria do vereador Egon Kambreck, encaminhado via oficio pela Secretaria de Assistência Social para análise deste Conselho. Tal documento foi analisado previamente

pelos conselheiros, sendo discutido e elencados os seguintes pontos: Orientação do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa, e a Lei 14.423/2022 que alterou o Estatuto da Pessoa Idosa, orienta-se a não utilização da nomenclatura "Idoso" e sim Pessoa Idosa, a fim de contemplar a pessoa idosa como pessoa de direitos e eliminar estigmas e preconceitos reproduzidos atualmente em sociedade, ou seja, que sejam utilizadas as nomenclaturas corretas na designação desta população; Para que não se confunda as ações do "Comitê" com o do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa este já é instituído por Legislação Vigente. Este Conselho sugere que tal programa possa ter a proposta de fortalecer principalmente o viés intersetorial e não sobrepor ações que já estão sendo realizadas de alguma forma; Ressaltar que é de entendimento deste Conselho que tal Programa pode se tornar uma ação paralela, quando fala em seu artigo 4º, visto que o município já possui um Plano Municipal de ações produzido e aprovado pela População Idosa e Conselho Municipal, onde foram realizados, levantamento de necessidades através de Diagnóstico próprio e planejamento de ações intersetoriais e que devem ser executadas pelas Secretarias da Prefeitura e quando couber parcerias com a sociedade civil; As representatividades elencadas no artigo 8.º enquanto "Comitê gestor" do " Programa Cidade Amiga do Idoso" são Secretarias que já possuem representatividade no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo apenas uma melhor articulação e fluxos de comunicação e protocolo para ações já previstas para a Política da Pessoa Idosa; O Conselho vê com preocupação, o colocado no Art 11º de tal anteprojeto, pois quem delibera sobre as ações e recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, uma prerrogativa já prevista em Lei e tal programa não pode "substituir" tal lugar e/ou função; Este Conselho a pedido da Secretaria de Assistência Social, após analise deseja que a proposta do Programa possa fortalecer a Política Municipal da Pessoa Idosa no município, sem, no entanto, interromper as ações que já vem sendo executadas enquanto Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa previsto por Lei e Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa previsto para os próximos quatro anos. Posto tudo isto deliberou-se o envio de um oficio para Secretaria de Assistência Social contendo cópia do Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para também ser enviado novamente para Câmara de Vereadores. Caso haja o avanço desta questão os conselheiros sugerem uma reunião com representantes da Câmara e Executivo para debater ponto a ponto, onde estão previstas ações paralelas e que afetam ao Conselho municipal de Direitos da Pessoa Idosa bem como Plano Municipal já vigente. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e a vice presidente agradeceu aos conselheiros pela presença esta foi registrada em livro próprio, e a presente ata será previamente enviada para análise e aprovação dos conselheiros e será assinada por mim, Gracieli A. Riffert, secretária executiva e pela vice presidente, Ione Maria Viatroski.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5F85B72C

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DECRETO Nº 17.337 DE 21 DE JUNHO DE 2024 - ALTERA O DECRETO Nº 16.948 DE 04 DE MAÇO DE 2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido nos Procedimentos Administrativo n° 11945/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 16.948 de 04 de Março de 2024, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

II – Membro: Isabela Mayer Farion De Aguiar;

---”*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 16.948 de 04 de Março de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:25E0A8A3

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 22.809 DE 21 DE JUNH DE 2024 - ADIANTAMENTO JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12772/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline de Oliveira Costa	*894.xxx.xxx-15*	*R$ 7.080,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:08D00B7A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 22.810 DE 21 DE JUNHO DE 2024 - ADIANTAMENTO LUCIANA TURRA KINDL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12772/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciana Turra Kindl	*975.xxx.xxx-20*	*R$ 6.608,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DF0371F3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.811 DE 21/06/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4138/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 11/06/2024 à 09/07/2024, a servidora pública municipal **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS**, matrícula 204083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:93C1DC97

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.812 DE 21/06/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12990/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 26/06/2024 a 10/07/2024, a servidora pública municipal **JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI,** matrícula 203914, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:937C0E2F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.813 DE 21/06/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR WILLIAM DE OLIVEIRA ROSA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12989/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 04/06/2024 a 20/06/2024, ao servidor público municipal **WILLIAM DE OLIVEIRA ROSA,** matrícula 204240, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:199F6983

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.814 DE 21/06/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, ELAINE CRISTINA SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 12988/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA SANTOS**, matricula 600921, ocupante do cargo de PROFESSOR PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 29/05/2024, encerrando em 11/07/2024, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B238ABB5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.338 DE 21/06/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
146 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00

Total Suplementação: R$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.121.0018.2.053. Manutenção das atividades correlatas ao orçamento público
141 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
142 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
143 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E89B9764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 416.2024

PORTARIA Nº 416/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o **Sr. ALISSON MARCELO FRYDER,** portador do RG n.º 10.854.988-2 e inscrito no CPF/MF n.º 081.096.889-42, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DA COLETA DE RESÍDUOS,** com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5D66593E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 418.2024

PORTARIA Nº 418/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **ROSANA DE SOUZA KATSCHUK,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, a partir da de 22 de junho de 2024 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de dezembro de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9DB0F858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 418.2024

PORTARIA Nº 417/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **CLEUZI LOURENCO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, a partir da de 17 de maio de 2024 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de dezembro de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CF317923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 419/2024

PORTARIA Nº 419/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO,** ocupante do cargo de Motorista da Educação e Geral lotado na Secretaria de Educação, a partir de **10 de junho** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de junho de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B9F2B7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **MOTORISTA DA SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **24/06/2024** (data inicial) **a 28/06/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**
Classificação: 15º – Nome: JURANDIR GODOI DOS SANTOS – Data Nasc.: 13/05/1978
Cargo: **MOTORISTA DA SAÚDE**

Classificação: 10º – Nome: ARI KORPAN – Data Nasc.: 01/11/1974

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A7829BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 420/2024

PORTARIA Nº 420/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 120 (cento e vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **MAYCON ROGERIO SELEGHIM,** ocupante do cargo de Enfermeiro 12/36 lotado na Secretaria de Saúde, a partir de **01 de junho de 2024**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece os artigos 59a63da Lei nº8.213/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social).
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de setembro de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:693B2866

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS PREGÃO 32-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3033, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 21/06/2024 (vinte e um dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 20/06/2025 (vinte dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 33.669,73 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PITANGA UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV BRASIL 387, 0 Loja 01 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.089.129/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EMERSON LENARTE, portador do RG nº 53796397 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.164.999-15 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 21/06/2024 (vinte e um dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 20/06/2025 (vinte dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 37.669,73 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA: HUMBERTO DE CAMPOS, 0 1148 - CEP: 88523140 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.272.796/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KLEBER MACHADO, portador do RG nº 6088547481 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.125.129-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 21/06/2024 (vinte e um dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 20/06/2025 (vinte dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 18.666,60 (Dezoito Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TANCREDO NEVES, 55 - SALA 7, 0 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO,Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.190.313/0001-13, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ CAR LOS TOMAZELLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.121.100-44 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 21/06/2024 (vinte e um dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 20/06/2025 (vinte dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 19.172,33 (Dezenove Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BASTOS LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALCEMIRO LUCIANO 633, 0 - CEP: 83218160 - Bairro: Vila Garcia, Paranacity/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº49.400.601/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, portador do RG nº 51953363 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 696.587.659-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 21/06/2024 (vinte e um dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 20/06/2025 (vinte dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 191.542,28 (Cento e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RIO GRANDE DO NORTE, 445 - CEP: 86026490 - BAIRRO: CENTRO,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.063.632/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 41820152 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 841.117.809-97 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 21/06/2024 (vinte e um dias de junho de 2024)
VIGÊNCIA: 20/06/2025 (vinte dias de junho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 17.503,38 (Dezessete Mil, Quinhentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5ECDC574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 421.2024

PORTARIA Nº 421/2024

SÚMULA: Concede Licença de Acompanhante a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família (Artigo nº 100 da Lei Municipal 172/1991), pelo período de 06 (seis) meses a contar do dia **01 de junho de 2024,** ao Servidor **HELIO APPIO MOREIRA** ocupante do cargo de Professor e lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- O Servidor fica responsabilizado em manter atualizada (bimestralmente) as informações médicas quanto a saúde da pessoa a qual prestará assistência pessoal.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de novembro de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CB93A17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 422/2024

PORTARIA Nº 422/2024

SÚMULA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ART. 164 INCISO VI DO ESTATUTO DOS SERVIDORES, NÃO OBSERVANCIA DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, PENALIDADE, ART 174, REPREENSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 174 e 164 inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos e;
CONSIDERANDO, as informações contidas no relatório conclusivo do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2024 elaborado pela Comissão Disciplinar Instituída pela Portaria nº 214 de 26 de Março de 2024;
CONSIDERANDO que os fatos apurados constituem, infração disciplinar ao art. 164, IV, do Estatuto dos Servidores Públicos, qual seja, a não observância do dever de Urbanidade dos servidores;
CONSIDERANDO que a penalidade correspondente encontra-se prevista no Art. 171 inciso I e Art. 174 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmital-PR
R E S O L V E:
Art. 1º - Aplicar ao Servidor: G.O.P., matrícula 51336, a pena de Repreensão Escrita prevista no Art. 171, inciso I e Art. 174 do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - Proceda-se a notificação do servidor para que receba a penalidade por escrito, bem como proceda-se ao registro da penalidade em sua ficha funcional.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de junho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D52265E0

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

PROTOCOLO N. 025/2024

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

A beneficiária ILDA PEREIRA DA CRUZ, pensionista sob Matrícula n. 202-1, faleceu no dia 15 de junho de 2024 consoante se extraí da Certidão de Óbito apresentada, lavrada perante o Ofício de Serviço de Registro Civil das Pessoa Naturais de Guarapuava-Pr, sob Matrícula n.º 082131 01 55 2024 4 00020 067 0006350 37 (doc. arquivado).
Por força do disposto no art. 37, §7º, I, da Lei Municipal n. 679/2008, fica extinta a cota individual da pensão da beneficiária falecida, revertendo na forma do §6º do mesmo dispositivo legal em favor dos demais beneficiários.
O benefício tinha como instituidor JOÃO PEDRO RIBEIRO, falecido em 25/12/2016, e beneficiárias ILDA PEREIRA DA CRUZ (cônjuge) e MARIA ARLETE RIBEIRO (filha incapaz).
Desta forma, determino o encerramento do pagamento do referido benefício em favor de ILDA PEREIRA DA CRUZ, e a reversão da cota da mesma à dependente sobreviva. MARIA ARLETE RIBEIRO (filha incapaz).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 21 de junho de 2024

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:7547EF44

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ATA CURSO CERTIFICAÇÃO CONSELHEIROS RPPS

Ata 01/2024
Aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se na Câmara Municipal de Palmital, localizada na Rua Santos Dumont nº 1.001, prédio, centro, neste Município de Palmital, os membros da Diretoria Executiva, Conselho Municipal de Previdência e Conselhos Fiscal, Comitê de Investimentos e convidados da PALMITALPREV, para participar do Curso de Conselheiros para RPPS, estiveram presentes: Diretoria Executiva - Diretor-Presidente: **Rosilda Maria Varela**, Diretor Previdenciário: **Dirce Prates Guerega,** Diretora Administrativa e Financeira: **Viviane Aurélio Dutra Franco.** Comitê de Investimentos**, Elisangela Martins dos Santos, Rosilda Maria Varela e Antonio Ferraz de Lima Neto.** O Conselho Municipal de Previdência, Representantes do Governo Municipal: **Rafael Andrade Almeida; Thais Ferreira de Souza; Daniel Cucerevoi; Marlene Huchak.** Representantes dos Segurados e Beneficiários em Atividade: **Vanderlei Retecheski; Nadia Iagla**; Representantes dos aposentados e Pensionistas: I) **Edircéria Bueno da Fonseca**, **Elda Boiko**. O Conselho Fiscal de Previdência, Representantes do Governo Municipal: **José da Luz dos Santos Cordeiro, Ildemara Vicentin**. Representantes dos Segurados e Beneficiários em Atividade: **Antonio Ferra de Lima Neto, Luciane Aparecida de Oliveira Santiago, e os Convidados Débora Regina Costa (Controle Interno), Danilo Amorin Schereiner (Procurador), João Carlos Machado (servidor efetivo) e Edlaine da Silva Gazola (servidor efetivo).** Estive presente também a servidora efetiva da PALMITALPREV a Técnica Previdenciária Elisangela Martins dos Santos (Comitê de Investimentos). A Presente ATA registra o Curso para Conselheiros de RPPS, atendendo a Portaria MTP nº 1.467/2022 atualizada em 12/12/2023 que trata da Certificação em Nível Básico, Intermediário e Avançado para os Conselheiros de RPPS, o mesmo Curso foi Contratado pela Prefeitura Municipal de Palmital-PR, a empresa Crédito e Mercado, CNPJ: 11. 340.009/0001-68 para ministrar o Curso nas datas de 17 a 19 de junho de 2024, os membros participantes desse curso assinam a ATA de participação, aos que faram o curso online não assinam a ATA e nada mais a constar a presente ata vai assinada pelos Membros do Comitê de Investimentos, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo Municipal, convidados e por membro efetivo da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital presentes.

ROSILDA MARIA VARELA	***VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO***	***DIRCE PRATES GUEREGA***
RG nº 6.406.025-2	RG nº 8.094.775-5	RG nº 5.084.321-1
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	***EDLAINE DA SILVA GAZOLA***	***ILDEMARA VICENTIN***
RG nº 4.939.530-2	RG nº: 9.297.328-0	RG nº 5.282.960-7
LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	***RAFAEL ANDRADE ALMEIDA***	***DANIEL CUCEREVOI***
Santiago RG nº: 7.192.957-4	RG nº: 7.632.054-3	RG nº 6.446.404-3
VANDERLEI RETCHESKI	***NADIA IAGLA***	***EDIRCERIA BUENO DA FONSECA***
RG nº 9.914.635-4	RG nº: 6.167.205-2	RG nº 1.583.187-1
DEBORA REGINA COSTA	***DANILO AMORIN SCHEREINER***	***JOÃO CARLOS MACHADO***
RG nº 6.613.960-3	RG nº 8.438.338-4	RG nº: 10.112.498-3
ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS		
RG nº: 9.607.802-1		

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:9123E549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4552

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Angel Rippel Salgado
Data Início:25//06/2024
Data Fim: 27/06/2024
N.° de Diárias: 2,5 diárias
Valor Unitário: R$ 458,64
Valor Total: R$ 1.146,60
Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Oficinas Interlegis "Mídias Sociais" e "Inteligência Artificial na Comunicação Digital"

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 21 de junho de 2024

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:58B81025

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 16 DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Conceder Férias a Servidora Pública"

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;
PUBLICAR:
I - Conceder férias a servidora constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
4-0	Daylise da Silva Lameck	08/01/2022 a 08/01/2023	15	02/09/2024	16/09/2024

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 21 de junho de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:E3888941

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 049/2024.

Nomeia JOÃO PEDRO MATIAS DO NASCIMENTO para o cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO PEDRO MATIAS DO NASCIMENTO, portador do RG nº 13.730.262-4, para o cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 21 de junho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Flavia Cristina Schultz Patagonia
Código Identificador:5D19B184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.360

DECRETO Nº 5.360

"Designa representantes do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a população em situação e rua - Comitê Pop Rua."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 23 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), que estabelece que o Município assegurará e estimulará, em órgãos colegiados, nos termos da lei, a participação da coletividade na formulação e execução de políticas públicas e na elaboração de planos, programas e projetos municipais;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, que define a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Federal 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que prevê a instituição de comitês intersetoriais pelos antes da Federação que aderirem a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 3.572, de 10 de junho de 2022, o qual institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê Pop Rua,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os representantes do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a população em Situação de Rua - Comitê Pop Rua, de acordo com o art. 5° do Decreto Municipal n° 3.572, de 10 de junho de 2022,

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Leni Aparecida de Oliveira
Suplente: Denizete dos Santos Nunes

b) Secretaria Municipal de Segurança
Titular: Márcia Aparecida Garcia
Suplente: Jeniffer Caroline Dina Ferreira

c) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais
Titular: Jennifer de Freitas Bezerra
Suplente: Raineree Talita Cândido Mendes

d) Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
Titular: Francielle de Oliveira Bezerra
Suplente: Odenilson Capetta Pinto

e) Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Rosivani Rodrigues Machado
Suplente: Marilene Ribeiro Viana

f) Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Elinere Mendes
Suplente: Diego do Rozário Pinto

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Adan Carlos Silva
Suplente: Leontino Zella Filho

h) Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular: Jhone Miranda Costa
Suplente: Nelci Hardt Kasprowcz

II - Representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Estadual

a) Núcleo Regional de Educação de Paranaguá
Titular: Izabel Cristina Vieira
Suplente: Angela Jeane Salles Rodrigues

b) Escritório Regional de Desenvolvimento Social e Família de Paranaguá
Titular: Janine Luswargui Pereira Lima
Suplente: Josiane Constantino Isaias

c) Representantes de Instituições (técnicos, educadores ou agentes sociais) que atuem com a população em situação de rua, indicados por entidade/unidades de serviço que trabalhe auxiliando a população em situação de rua de Paranaguá
Titular: Andréa Fragosa da Silva
Suplente: David Charles da Rocha

d) Entidades Filantrópicas ou religiosas que trabalhem auxiliando a população em situação de rua
Solange Gomes da Silva (Amigos dos Amigos)
Patrícia Valdevino (Milagre Eucarístico)
Lederson Souza Capeta (ACEFI)

e) Instituição de Ensino Superior
Roberto Martins de Souza

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:38342E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024

Processo Seletivo Público 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024

O Município de Paranaguá - PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 16 a 16.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 02/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo 3.494/2024 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 02/2022, para reposição de funcionários, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 16.5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
DANIEL FERNANDES JUNIOR	011.701.569-30	53º
RENATA KUFTA GASPAROTTO	011.701.560-93	54º
DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	011.701.588-50	55º
SUSANA LILIA EIGMEIER CAVALCANTI	011.701.611-54	56º
ERIK FIRMINO DE PAULA	011.701.623-26	57º
MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	011.701.623-26	58º
RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	011.701.629-70	59º
ADRIANE BENITES MENDES	011.701.582-83	11ª Cota/Afro
LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-16	12º Cota/Afro

Data: **24/06/2024 a 04/07/2024**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração**
Departamento de Recursos Humanos
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá - Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 13:30hs 17:00h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos Originais com Cópias:

a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Documento de Identidade/RG;
e) Cartão do CPF;
f) Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Comprovante de residência; Para ACS, comprovante conforme Inciso I do Art.6º da Lei nº 11.350/2006.
l) Número do PIS/PASEP
m) Carteira de Trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

...Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
III - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 20 de junho de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:2C59F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.467

PORTARIA Nº 8.467

"Concede licença maternidade à servidora Tabata Fernanda Viana Santana."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.904/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora TABATA FERNANDA VIANA SANTANA, matrícula nº 94.709-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 19 de junho 2024 e término em 15 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de junho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:8DCDCEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 274/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADV2H52	116100T001597453	07/06/2024	54870
AEG4D94	116100T001597455	07/06/2024	54870
AZY1G35	116100T001597454	07/06/2024	54870
EUT3B93	116100T001597456	07/06/2024	55250
MKG9C95	116100T001460422	07/06/2024	54100

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:95DD71C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 275/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADF1G45	277450T000009637	11/03/2024	57463	R$ 130,16
AFP1222	277450T000015367	09/04/2024	61220	R$ 293,47
AKC5C35	277450T000014482	01/04/2024	51851	R$ 195,23
AOL5834	277450T000010488	02/04/2024	60412	R$ 195,23
AON7667	277450T000010470	25/03/2024	76332	R$ 293,47
AQF8F26	277450T000014890	06/04/2024	57463	R$ 130,16
AQI0493	277450P000309059	15/07/2023	61220	R$ 293,47
ASC8A89	277450T000012660	09/03/2024	60412	R$ 195,23
ATL6270	277450P000312575	18/07/2023	60412	R$ 195,23
AUN5389	277450T000015532	09/04/2024	55414	R$ 195,23
AWY5934	277450T000015204	03/04/2024	55411	R$ 195,23
BBI3721	277450P000312732	05/07/2023	76332	R$ 293,47
BCT6A84	277450P000314025	14/07/2023	55413	R$ 195,23
BDY7H84	277450T000014858	02/04/2024	60412	R$ 195,23
BEH0I48	277450P000328037	28/06/2023	60501	R$ 293,47
BTR5B21	277450T000008238	04/04/2024	55411	R$ 195,23
BTR5B21	277450T000013559	09/04/2024	55411	R$ 195,23
DGS8B65	277450P000378447	15/07/2023	57380	R$ 293,47
DVC1C11	277450T000010499	05/04/2024	76332	R$ 293,47
EPL5E29	277450P000328215	05/07/2023	76332	R$ 293,47
FCA8I96	277450P000328212	05/07/2023	76332	R$ 293,47
RHG5B14	277450P000323497	18/07/2023	52151	R$ 293,47
RTY7D51	277450T000015233	03/04/2024	55414	R$ 195,23
RVG4D88	277450T000014495	02/04/2024	76331	R$ 293,47
SDP6G91	277450T000013521	13/03/2024	55411	R$ 195,23
SEL4J87	277450T000015427	04/04/2024	76252	R$ 293,47
SEY7I68	277450T000013293	30/03/2024	73400	R$ 130,16
SFE8B16	277450T000013658	14/03/2024	55413	R$ 195,23
SHJ1G29	277450T000014880	05/04/2024	76331	R$ 293,47
SHK1J91	277450T000015508	05/04/2024	73662	R$ 130,16
SIE7G91	277450T000013561	09/04/2024	76332	R$ 293,47
SUM2G61	277450T000015529	09/04/2024	76252	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D1475404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 276/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DPB8251	277450T000008223	23/03/2024	54790	04247500604
SIP5A69	277450P000331256	27/03/2024	54600	06051418964

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BA6989B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 279/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATI2756	277450P000372739	28/10/2023	57461	
BBU6D39	277450P000330435	12/09/2023	73662	07052152976
BCF7J12	277450T000015887	10/04/2024	73662	
BDU4C87	277450T000000603	17/11/2023	73400	05708904632
FLY4I29	277450T000004865	10/04/2024	55250	04880157598
MGJ3H52	277450T000001805	15/11/2023	57463	01207862124
SDZ5A72	277450T000013575	10/04/2024	73662	13741315982

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DEC0EBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 282/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ART5210	277450T000008241	11/04/2024	57463	03445620983
ASN3724	277450T000010579	15/04/2024	73662	
BBK2818	277450T000013469	11/04/2024	73400	
FSW0C08	277450T000016202	12/04/2024	73662	
MLP0C14	277450T000013050	11/04/2024	55250	06646863807

RDT4C27	116100T001674207	05/04/2024	54600	
SEB6E23	277450T000012600	15/04/2024	73400	05534015504
SEP3G48	277450P000310534	19/03/2024	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8D4E7498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 (REPUBLICAÇÃO)

Altera o art. 30, inciso I, alínea "s", o art. 45, incisos V e VI, o art. 54, inciso IV, acrescenta inciso VII ao artigo 45 e inciso VI ao artigo 54, todos da Resolução nº 003/2014 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° O art. 45, incisos V e VI da Resolução nº 003, de 01 de agosto de 2014 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 (...)
(...)
V – Educação, Cultura, Ordem Social e Cidadania. (NR)
VI – Saúde, Esporte e Assistência Social. (NR)"

Art. 2º O art. 45 da Resolução nº 003, de 01 de agosto de 2014 – Regimento Interno, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 45 (...)
(...)
VII – Defesa do Consumidor, Meio Ambiente, Fiscalização da Ordem Pública e Segurança."

Art. 3° O art. 54, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Resolução nº 003, de 01 de agosto de 2014 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 (...)
(...)
IV - da Comissão de Educação, Cultura, Ordem Social e Cidadania. (NR)

manifestar-se sobre a educação, instrução pública e particular, programas de merenda escolar, preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico, arquitetônico, ciência e arte; (NR)

manifestar-se sobre denúncias, ameaças ou violações de direitos humanos, colaborar com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos. (NR)

(...)"

Art. 4° O art. 54 Resolução nº 003, de 01 de agosto de 2014 - Regimento Interno, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 54 (...)
(...)

VI – Da Comissão de Saúde, Esporte e Assistência Social. (NR)

manifestar-se sobre os projetos relativos à saúde pública, higiene, assistência sanitária, controle de drogas, medicamentos, alimentos e exercício da medicina e profissões afins, inclusive, relativos aos servidores públicos municipais da área da saúde, seus direitos e deveres contidos no estatuto dos servidores e plano de cargos; (NR)

manifestar-se sobre a assistência social em geral, seguridade social, segurança do trabalho e saúde do trabalhador, programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e às pessoas com deficiência, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, saneamento público, alimentação, nutrição, bem como, ao incentivo e difusão de todas as modalidades de esporte amador, equipamentos públicos esportivos e lazer. (NR)"

Art. 5º O art. 30, inciso I, alínea "s", fica acrescido de item "5", com a seguinte redação:

Art. 30. (...)
I – (...)
(...)
s) (...)
(...)
5) na eleição das Comissões Permanentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto as alterações previstas nos arts.1º, 2º e 3º as quais têm efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 14 de agosto de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:093C8837

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24 de junho de 2024 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 050/2023, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí a doar imóveis em favor da Empresa INCOPOSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 061/2024, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí a doar bens imóveis em favor da Empresa **3 W ALIMENTOS LTDA. Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 001/2024, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que revoga a Lei Municipal nº 2.536/2004 que autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel do município à Associação de Moradores do Distrito de Sumaré. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 068/2024, do **Prefeito Municipal**, que altera o parágrafo 4º do art. 70-A da Lei Municipal nº 3.891/2012. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 034/2024, da Vereadora **Maria Clara**, que dispõe sobre afixação de cartazes de incentivo à adoção de animais em pet shops, clínicas veterinárias, lojas agropecuárias e estabelecimentos similares. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 038/2024, do Vereador **José Galvão**, que denomina de **Rua Aquiles Lugli**, a atual Rua Projetada B, localizada no Jardim Milenium 2, em Paranavaí, Estado do Paraná. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 069/2024, da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que fixa os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para

a próxima legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 047/2024, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações acerca das políticas públicas disponíveis no Município visando o controle e combate ao tabagismo. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 048/2024, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações acerca da demora em cirurgias de Hiatoplastia e Fundoplicatura Gástrica no Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

MOÇÕES DE APLAUSO:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 004/2024, dos Vereadores **Leônidas Fávero Neto**, **Luís Paulo Hurtado** e **Amarildo Geraldo Costa**, que requerem seja consignado em Ata, moção de aplauso ao Sansei Tanaka, por ter conquistado o título de campeão brasileiro de Karatê e ter conquistado vaga para o mundial no Japão. **Em discussão única.**

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:AE372A4B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CANCELAMENTO

INEXIGIBILIDADE

Nº 002 /2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide Cancelar o processo de Inexigibilidade nº 002/2024, que tem por objeto Locação de Stand destinado ao CICA na 52ª Expo Paranavaí, com valor total de R$ 7.960,00 (Sete mi, novecentos e sessenta reais),diante dos fatos expostos no processo de inexigibilidade e Parecer Jurídico .
Desta forma, considerando a irregularidade mediante a apresentação da certidão municipal , sendo está Positiva, além da recomendação jurídica e técnica , fica cancelado o processo supracitado.

Este ato entra em vigor neste data, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B599C9AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 62-24

PORTARIA Nº 062/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, a serem realizados nos ambulatórios de especialidades – AME´s do CIS/AMUNPAR – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	FISCAL	Nº447-1
ANGELICA TORRES MANDELI ANTUNES	SUPLENTE	Nº434-1
Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:		
INEXIGIBILIDADE	**NOME DA EMPRESA**	
033/2024	ORTHORAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 20 de junho de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FDA84945

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022 - EDITAL Nº 03/24

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

EDITAL Nº 03/24

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Assistente Administrativo - Paranavaí	
Vinicius Augusto Felizardo	15º lugar
Luiz Fernando da Silva	16º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí,20 de junho de 2024.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:EF340B61

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 22/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ARS1936	116100T000709582	20/03/2024	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:43A80C7A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO Nº 016/2024

SÚMULA: Aprovação do valor inicial R$4.120,43(quatro mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos) para o credenciamento de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência de ambos os sexos a partir de dezoito anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;
Considerando a Deliberação da Plenária em reunião extraordináriarealizada em 21/06/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o valor inicial R$4.120,43(quatro mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos) para o credenciamento de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência de ambos os sexos a partir de dezoito anos, com previsão para 20 vagas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 21dejunhode 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1DC3246B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 612/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CHARLENE ONORIO SOUZA DE CERQUEIRA PINHEIRO,** Matrícula nº 7030-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **20 de junho de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E25E3D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 613/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CAMILA DE LIMA ALVES,** Matrícula n° 11024-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C8F12D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 614/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANA LETICIA SOARES BATISTA,** Matrícula n° 10876-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de junho de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:31409FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 615/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **RENATA AMARAL VALLIM,** Matrícula n° 1870-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de junho de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E381C8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 616/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES,** Matrícula n° 6776-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:97A9FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 24/2022 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 24/2022
(REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

PROCESSO DIGITAL 24065/2024

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação nº 24/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração, Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8, e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020

CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº **76.545.011/0001-19**, com sede na rua Mateus Leme, 1561, Bom Retiro, cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA**, Diretor-Presidente, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.880.991-5/PR, , e inscrito no CPF sob nº 218.983.988-28 e pelo Sr. **GUILHERME DE ABREU E SILVA**, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.816.034-7/PR, e inscrito no CPF sob nº 042.298.179-67.

Trata-se de **REAJUSTE DE VALORES**, com anuência da Divisão de Contabilidade do Município, através do cálculo da Atualização Monetária e Declaração de Adequação Orçamentária, o Município de Paranavaí, resolve:

APOSTILAR, o Contrato Administrativo n° 24/2022 (ref. a Dispensa de Licitação nº 09/2022), com o fundamento legal no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO EM NUVEM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Por meio deste apostilamento fica reajustado o valor a partir de 22 de dezembro de 2022, no percentual aproximado de **5,900488%** referente variação do IPCA no período de DEZEMBRO/2021 a DEZEMBRO/2022, assim como a partir de 22 de dezembro de 2023, no percentual aproximado de **4,683537%** referente variação do IPCA no período de DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2023, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n° 24/2022 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município, e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 106/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação nº 24/2022 passa a ser de: **R$ 79.638,78 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância originada pelo reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:
12.001.19.126.0002.2021.33.90.40/57 (ref. 1717)

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Por meio deste apostilamento fica alterado o Diretor-Presidente da Contratada que passa a ser exercido pelo Sr. **ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA** residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.880.991-5/PR, e inscrito no CPF sob nº 218.983.988-28, formalizado através da Ata da 71ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar, bem como a alteração do Diretor Administrativo-Financeiro Sr. Paraná **GUILHERME DE ABREU E SILVA**, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.816.034-7/PR, e inscrito no CPF sob nº 042.298.179-67, conforme consta na Ata da 74ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 24/2022**, datado de 11 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA
Diretor-Presidente
CELEPAR
Contratada

GUILHERME DE ABREU E SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro
CELEPAR
Contratada

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:B7541589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.400/2024

Decreto Nº 26400 de 21 de junho de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 18.366,67 (dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 18.366,67 (dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.002(1554)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.002.0020.0605.0013.2144	**Atividade:**Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.366,67
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 18.366,67**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5E676156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 091/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª**. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, denominado **Contratante,** e a empresa **CONSTRUTORA DINIZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.193.805/0001-31,** com sede e foro à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, e-mail: construtora.diniz@outlook.com.br, neste ato representada pela sócia administradora **Srª LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.248.166-0SSP/PR e inscrita no CPF nº 634.509.099-91, denominada **Contratada.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de **AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA UBS MORUMBI**, localizada na Avenida Guanabara, S/N, Jardim Morumbi, Paranavaí-PR, CEP: 87.703-020,cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA o valor global de **R$ 413.485,78 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oitocentavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Elemento/Complemento:44.90.51.01.07
Referência: **2279**-04.001.0010.0301.0006.1045.3449051
Referência: **101**-04.001.0010.0301.0006.1045.3449051

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Início da execução na data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 480 dias, contados da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Construtora Diniz LTDA.
LUCIA GESSER DINIZ
CPF nº 634.509.099-91/ Sócia Administradora
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:ADC7CCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 611/2024

PORTARIA Nº 611/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 091/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024, celebrado em 21/06/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CONSTRUTORA DINIZ LTDA, CNPJ nº 22.193.805/0001-31, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em construção civil para execução de **AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA UBS MORUMBI,** localizada na Avenida Guanabara, S/N, Jardim Morumbi, Paranavaí-PR, CEP: 87.703-020", oriundo da Concorrência Eletrônicanº 04/2024, Processo Administrativo nº 126/2023:
I – Fiscal Titular: **Lucas Ruiz de Souza**, engenheiro civil, CREA PR-206814/D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
II – Fiscal Suplente: **Andressa de Oliveira**, engenheira civil, CREAPR-144048/D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
III – Gestor do Contrato**: Augusto Jonas Fernandes Barbosa,** engenheiro civil, CREA PR-201899/D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - A designação formal do fiscal, fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Documento de Formalização de Demanda, constante nos autos do processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE JUNHO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:71BFC052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, CNPJ/MF: 05.566.804/0001-76. **Objeto**:Fica acrescido aos serviços do Contrato nº 9/2024, cujo objeto é a contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviço técnico-especializado de organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Pato Branco, os serviços para realização de procedimento de heteroidentificação para análise de candidatos autoidentificados negros e pardos.Será pago o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) relativos aos serviços do presente aditivo.Os serviços relativos ao presente aditivo serão pagos em até 10 (dez) dias após o encerramento da respectiva fase do Concurso Público nº 1/2024. **Dotação**: 136/3.3.90.39.48.00.00 - serviço de seleção e treinamento. **Origem do Contrato**: Dispensa de por Justificativa nº 8/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 17/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 20 de junho de 2024. Eduardo Albani Dala Costa- Contratante e Helena de Oliveira Leite- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:E9B2C4E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 36/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por ítem**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024, e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de insumos para máquina de café e bebidas quentes, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: **menor preço por ítem**

Período para entrega de proposta
Até 28/6/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão públicae envio de lances
Dia 28/6/2024 das 8h às 14h

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.130,09 (seis mil, cento e trinta reais e nove centavos)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000036/2024

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

DANIELI BOLZAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:81E3E66C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 37/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por ítem**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024, e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de peças e toners para impressoras marca HP, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: **menor preço por ítem**

Período para entrega de proposta
Até 3/7/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão públicae envio de lances
Dia 3/7/2024 das 8h às 14h

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 7.153,86 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000037/2024

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

DANIELI BOLZAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:2512B1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE PARLAMENTAR N° 202437020014
INEXIGIBILIDADE N.º 109/2024 – PROCESSO N.º 109/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando a Emenda Parlamentar nº 202437020014, que destinou recurso orçamentário do Ministério da Cidadania, contemplando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução a nível municipal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade, no âmbito da Proteção Social Básica;
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando à transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Remanso da Pedreira - REMAP,** inscrita no CNPJ nº 09.379.739/0001-20, com sede na Linha São Bras, S/N, Km 2, Zona Rural, CEP 85501-970, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 3225-4362.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Cleuza Alves Chiochetta. Através do endereço eletrônico secsocial1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de Junho de 2024

CLEUZA ALVES CHIOCHETTA
Secretária de Assistência Social

ROBSON CANTU –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0C848229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 144/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Cleyce Elizandra Matos Bordignon - Eireli. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060.

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e

CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:81E5600D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 140/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, para os itens 1, 4, 6, 10 e 11, alterando o valor do contrato, conforme Anexo I – Tabela de Procedimentos. **DA SUPRESSÃO:** Os itens 3, 7 e 13ficam suprimidos**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. **ALTERAÇÃO DO RATEIO:** Altera-se o rateio dos valores do item 01, sendo: Vinculado R$ 0,00 e Livre R$ 60,00. **ALTERAÇÃO DE CÓDIGO:** o item 01 passa a ter o seguinte código: 90535 – 900101528 – 0 – Atendimento Fisioterapeutico Domiciliar. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e

DOUGLAS BRUGNARA PASTRE -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FCCCF9D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 160/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Imax Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e

LUCIANO YAMAMOTO -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AF0AF80C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 171/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Oliveira & Junior Oliveira Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DO VALOR:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, para os itens 4, 6, 10 e 11 do lote 13, alterando o valor do contrato, conforme Anexo I – Tabela de Procedimentos. **DA SUPRESSÃO:** A supressão total dos itens 2, 3, 7, 9, e 13 do lote 13 e, item 02 do lote 05 e; A supressão parcial do item 1 do lote 13**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. **ALTERAÇÃO DO RATEIO:** Altera-se o rateio dos valores do item 01, sendo: Vinculado R$ 0,00 e Livre R$ 60,00. **ALTERAÇÃO DE CÓDIGO:** o item 01 passa a ter o seguinte código: 90535 – 900101528 – 0 – Atendimento Fisioterapeutico Domiciliar. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:** Passa a ser denominada ***CIOMEE Ltda,*** com sede na Rua Caramuru, nº 270, Centro, CEP 85.501-064, Pato Branco – PR. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B531ADF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01, CONTRATO N.º 165/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 21 de junho de 2026. **DO VALOR:** As partes pactuam: A ampliação dos quantitativos, para os itens 4, 6 e 11 do lote 13 e item 1 do lote 9, e; A redução dos quantitativos, para os itens 1 e 10 do lote 13. **DA SUPRESSÃO:** Os itens 2, 3, 7, 9, e 13 do lote 13 ficam suprimidos**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1702-4057 e 1705-4060. **ALTERAÇÃO DO RATEIO:** Altera-se o rateio dos valores do item 01, sendo: Vinculado R$ 0,00 e Livre R$ 60,00. **ALTERAÇÃO DE CÓDIGO:** o item 01 passa a ter o seguinte código: 90535 – 900101528 – 0 – Atendimento Fisioterapeutico Domiciliar. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de junho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito e

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5E52FD1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.671/2024 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 1.671/2024 – de 21 de Junho de 2024.

EMENTA: Dá denominação ao campo de futebol suíço da Localidade de Vargem Grande – Paula Freitas-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **MANECO MIRANDA**, o campo de futebol suíço da Associação, localizado na Localidade de Vargem Grande, Município de Paula Freitas-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:503DE5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.672/2024 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 1.672/2024 – de 21 de Junho de 2024.

EMENTA: INSTITUI-SE A POLÍTICA DA INSERÇÃO DE PLACAS CONTRA ABANDONO E MAUS TRATOS AOS ANIMAIS EM LUGARES PÚBLICOS ESTABELECIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1° Fica instituída a política de inserção de placas informativas quanto ao abandono e maus tratos de animais nas praças públicas, vias públicas e parques públicos e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Paula Freitas – PR, na seguinte forma e com os seguintes dizeres:
Parágrafo Único – As placas contidas no caput deste Artigo deverão conter os seguintes dizeres:
I – "Abandonar ou maltratar animais é crime previsto na Lei Nº 9605/1998, com pena de três meses a um ano de detenção e multa."
II- "Em caso de maus tratos, abuso de animais, denuncie através dos órgãos: *IBAMA; POLICIA MILITAR e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE."*
Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, estas placas devem ser instaladas em local de boa visibilidade a todos os transeuntes, em vias e logradouros públicos e ter seu tamanho e escrita de fácil entendimento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, 11 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:74835ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.075/2024 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 3.075/2024 – de 21 de Junho de 2024.

SÚMULA: Institui a Política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados em todas as instituições da Rede Municipal de Ensino do município de Paula Freitas, estado do Paraná.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas leis vigentes, e considerando:

- A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, nos artigos 205, 206, 208 e 227;
- A Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei n° 9394/1996 nos artigos 11, 34 e 87;
- A Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

- A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE em cumprimento a Meta 6 e suas estratégias;
- A Lei nº 18.492 de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Paraná em cumprimento a Meta 6 e suas estratégias;
- A Lei nº 1450/2018 que institui o Plano Municipal de Educação de Paula Freitas – PME, em cumprimento a Meta 6 e suas estratégias;
- A Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral;
- Portaria MEC nº2.036, de 23 de novembro de 2023 que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
- A Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED que dispões sobre a Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Instrução Normativa Conjunta Nº 06/2019 – DEDUC/DPGE, que dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; e a necessidade de subsidiar as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná que ofertam os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e tenham a intenção de implementar e/ou regulamentar a Educação em Tempo Integral em Turno único – ETI ou a implantação da Ampliação de Jornada Escolar, assim como regularizar as instituições em que há essa oferta.
- Orientação n.º 005/2024 – DEDUC/SEED que define orientação complementar para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação – MEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Este decreto define diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação do Município de Paula Freitas.
Parágrafo único: A educação integral na Rede Municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e a cidadania através de atividades complementares em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e o currículo da Municipal de Ensino.

Art. 2º - A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias para sua plena efetivação na Rede Municipal de Ensino.
Art. 3° - A expansão da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral pressupõe, além dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, "a prevenção às violências, a promoção dos direitos sociais, humanos e da natureza, o fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer; e o fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo" .
Art. 4° - A qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar, a partir das concepções de Educação Integral e desenvolvimento integral, são o norte da política, portanto, serão priorizados, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, as escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.
Art. 5° - Para que o tempo integral seja uma estratégia que garanta qualidade e equidade, precisa estar associado ao currículo integral e integrador, a organização e gestão de tempos educativos, do reconhecimento e promoção dos espaços dentro e fora da escola como impulsionadores da aprendizagem contextualizada, do reconhecimento e promoção de saberes das diferentes matrizes étnicas, raciais e culturais no currículo, e, da escola como lócus privilegiado do cultivo e aprendizagem de relações interpessoais saudáveis, éticas e inclusivas

CAPÍTULO I
Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral
Art. 6º - A Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, instituí em seu Art. 1º as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e as ações estratégicas para apoiar a expansão de matrículas na educação básica com qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar. Parágrafo único. As ações estratégicas de que trata o caput deste artigo serão coordenadas pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC e visam a promover:
I - O aprimoramento da equidade e eficiência alocativa das matrículas nos sistemas de ensino;
II - A reorientação curricular na perspectiva da educação integral;
III - A formação de educadores;
IV - O aperfeiçoamento da articulação intersetorial nos territórios; e
V - O fomento de projetos inovadores em educação em tempo integral.

Art. 7º - Para fins do disposto indicadas pelo Art. 3º da Portaria nº 2.036/2023. consideram-se:
I - Educação Integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
II - Desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, continuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;
III - Acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;
IV - Permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;
V - Tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
VI - Equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade;
VII - Avaliação participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria continua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

CAPÍTULO II
Conhecendo a Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas

Art. 8º - A Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Paula Freitas e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, que tem por finalidade assegurar a universalização dos níveis e modalidades de

ensino que iniciam com a Educação Infantil de zero a cinco anos nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, o Ensino Fundamental Fase I, obrigatório e gratuito, a partir de seis anos de idade nas Escolas Municipais e atende ainda a Educação Especial em todos os níveis.
I - A Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas atende atualmente 633 crianças, distribuídas em 6 instituições de ensino, sendo 3 Centros de Educação Infantil – CMEIs localizados na área urbana e atualmente atendem a 245 crianças, distribuídas com matrículas em período parcial manhã, período parcial tarde e período integral, sendo eles:
- Centro de Educação Infantil Ruth Jensen de Lara que atende 70 crianças de 04 meses a 3 anos,
- Centro de Educação Infantil Neuza Behety Franco que atende 75 crianças de 3 a 5 anos,
- Centro de Educação Infantil Juliana Ap. Bueno que atende 100 crianças de 04 meses a 5 anos.
Contamos ainda com 3 Escolas de Ensino Fundamental, atendendo a 388 crianças, sendo 2 escolas localizadas em área urbana e 1 escola localizada em área rural, estando assim distribuídas:
- Escola Municipal Rural Barrão do Rio Branco que atende 19 alunos da Educação Infantil com idade de 4 e 5 anos e 65 alunos no Ensino Fundamental na qual os pais optaram na não oferta de Educação Integral para o 1º ano neste ano de 2024;
- Escola Municipal Profº Paulo Ider Hermann que atende 99 alunos do Ensino Fundamental e neste ano de 2024 iniciou o atendimento de 1 turma de 1º ano Integral com 13 alunos;
Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin que atende 237 alunos do Ensino Fundamental e neste ano de 2024 iniciou o atendimento de 1 turma de 1º ano Integral com 15 alunos.
II - Para efetivação plena da legislação vigente, PNE – Plano Nacional de Educação, ao Plano Estadual de Educação e ao PME – Plano Municipal de Educação instituído pela Lei nº 1450/2018 que indica na Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, o município já oferta Educação em Tempo Integral para os alunos do CMEI e iniciamos neste ano letivo de 2024 a oferta da Educação Integral em Tempo Integral – Turno Único para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental com avanço gradativo para os demais anos escolares nos anos subsequentes.
III - Os Centros de Educação Infantil já ofertam Educação em Tempo Integral em todas as modalidades, desde o Berçário até o Infantil 5, e como a demanda por matrículas no período integral está crescendo a cada ano, houve a necessidade de estabelecer critérios estabelecendo normas sobre a lista de espera por vaga, matrícula e frequência nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas, contidas na Instrução Normativa nº 01/2024 – SMED de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 9º - Os alunos pertencentes da Rede Municipal de Ensino são em sua maior parte provenientes da área rural, sendo aproximadamente 60% residentes na área rural 40% e residentes na área urbana, estima-se que 90% dos alunos utilizam o transporte escolar oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal para locomover-se até sua instituição de ensino.
I – As escolas da Rede Municipal de Ensino participam das Avaliações Externas, que além de permitir verificar o cumprimento do direito à aprendizagem, possibilitam às secretarias e escolas traçar um diagnóstico e desenvolver estratégias para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes e assim, reorientar o trabalho feito em sala de aula. Refletir sobre os resultados contribuem de forma significativa para construção da aprendizagem e melhora do sistema educacional.
II- As principais avaliações externas realizadas em nosso município são: a Prova Paraná aplicada em 3 edições anuais aos alunos do 5º ano, Prova Paraná Mais aplicado aos alunos do 2º e 5º Anos, OBMEP para todos os alunos das escolas inscritas neste programa, Fluência em Leitura aplicado aos alunos do 2º Ano, Avaliação Municipal para todos os alunos da Rede, Sistema de Avaliação da Educação BásicaSAEB realizada a cada 2 anos com alunos do 2º e 5º anos e oSAEP Sistema próprio deAvaliaçãodo Estado do Paraná aplicadas aos alunos do 2º e 5º anos.
III - O Ideb - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica é um indicador de qualidade educacional que combina a média dos resultados padronizados do Saeb de português e matemática multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar, realizados pelos estudantes do 2º e 5ª ano do ensino fundamental - com informações sobre rendimento escolar.
IV – O Ideb 2021 é, portanto, o último com metas fixadas. Em meio a tantos desafios, em um contexto de pandemia e aulas remotas, o IDEB do município de Paula Freitas neste período ficou em 6,1. Os números do Ideb ficaram, no geral, estáveis em todos os estados e municípios em 2021, sobretudo devido ao impacto da aprovação automática durante a pandemia, a média nacional geral nos anos iniciais do ensino fundamental foram de 5,9 em 2019 para 5,8 em 2021.
V - As médias do IDEB 2023 devem ser apresentadas em junho de 2024, resultado das provas do SAEB que ocorreram entre outubro e novembro de 2023 aplicado em todas as unidades da Federação. Nosso desafio é superar a nota do IDEB de 2021 e recuperar a defasagem na aprendizagem em linguagem e matemática ocasionada pelo ensino remoto, necessário nos piores momentos da pandemia. Não se trata somente de um número, mas do resultado de uma série de fatores, entre eles, a importância fundamental da frequência escolar, a presença dos alunos permite que eles participem integralmente dos programas e intervenções pedagógicas, o que é essencial para um aprendizado contínuo e consistente, provendo condições para a redução dos índices de evasão, abandono e reprovação escolar.

Art. 10º - A Educação em Tempo Integral vem servir de apoio na promoção da equidade ao reconhecer o direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais.
I - A educação integral vai muito além da simples ideia de aumentar o tempo, pois consiste em repensar as aprendizagens oferecidas e estender os espaços onde elas acontecem. Nessa perspectiva, a escola assume o papel de propiciar um processo de ensino e aprendizagem visando não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o social, o físico e o afetivo do aluno e de todos os atores envolvidos na educação.
II - A escola se converte em um espaço essencial para assegurar que todos tenham garantida uma formação integral. Ela assume o papel de articuladora das diversas experiências educativas que os alunos podem viver dentro e fora dela, a partir de uma intencionalidade clara que favoreça as aprendizagens importantes para o seu desenvolvimento integral.
III - A educação integral apoia-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos; e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, mas também como uma oportunidade de desenvolvimento de crianças e jovens em suas diversas dimensões. No contexto da escola, esta perspectiva se concretiza no acesso e permanência qualificada em classe comum da rede regular.

CAPITULO III
Definição de estrutura e equipe técnica da secretaria responsável pela Política

Art. 11º - A implantação da Educação em Tempo Integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade e terá o apoio das seguintes equipes de profissionais:
I - A Secretaria Municipal de Educação – SME tem a responsabilidade de implantar nas escolas, de forma gradativa, a política da educação integral e de dialogar com as comunidades escolares sobre a implantação e manutenção da organização escolar, garantindo condições físicas e materiais, a estrutura de gestão nas diferentes instâncias, as práticas no modo de fazer a educação: administrativas, pedagógicas, políticas e sociais;
II - Cabe à SME viabilizar a infraestrutura da escola, adequando o espaço físico em vista do novo currículo;
III - Cabe à SME formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções e da titulação de cada profissional; distribuição de horários para professores e demais

profissionais da educação, tais como profissionais de apoio aos serviços de limpeza e alimentação;
IV - Cabe à SME, aos Diretores e Coordenadores pedagógicos das escolas definição da Proposta Pedagógica, PPP e Regimento Escolar da educação integral em escola de tempo integral, bem como definição dos projetos a serem implantados ou implementados para compor o currículo na parte diversificada;
V - Cabe à SME e as escolas planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral em escola de tempo integral: reuniões pedagógicas com coordenação, professores, equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com pais e parceiros da escola.
VI – Cabe aos Professores das Áreas de Conhecimento e dos Componentes Curriculares da Base Comum e parte diversificada e toda equipe docente que atuarão na educação de tempo integral contribuir para o desenvolvimento e enriquecimento do currículo construindo e efetivando metodologias capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança na busca pela aprendizagem individual e coletiva, propiciando a movimentação e apropriação das múltiplas possibilidades educacionais hoje existentes, a fim de desenvolver um espírito investigativo e empreendedor

CAPITULO IV
Organização dos tempos/jornada escolar

Art. 12º - De acordo com a Portaria nº 2.036/2023, consideram-se Tempo Integral a carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.
I - O município de Paula Freitas iniciou a oferta de Ensino Integral para o Ensino Fundamental Anos Iniciais em 2024 de forma gradativa, iniciando com os alunos do 1º ano que permanecerão 36 horas semanais na escola, perfazendo o total de 1440 horas anuais. Sendo 20 horas no período matutino om os Conteúdos obrigatórios da Base Comum Curricular, com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ensino Religioso, Educação Física, Ciências e Arte e 16 horas no período vespertino com a Parte Diversificada, ofertando as disciplinas de Língua Estrangeira Inglês, Oficina de Linguagens e Produção Textual, Oficina de Leitura, Oficina de Raciocínio Lógico, Oficina de Resolução de Problemas, Atividades Esportivas e Esporte, Lazer e movimento. As disciplinas da Parte Diversificada podem variar anualmente conforme necessidade da comunidade escolar.
II - O horário de funcionamento segue calendário escolar que garante o mínimo de 200 dias letivos, 800 horas anuais e o cumprimento da totalidade da carga horaria definida anualmente, com início das aulas no período da manhã as 7h 50 min até 11h 50min e retorno das 13h até às 17h, ambos com recreio dirigido. O horário do almoço não será computado na carga horária diária devido ao transporte escolar, perfazendo a carga horária 8 horas diárias e 36 horas semanais, sendo a Parte Diversificada dividida em quatro dias semanais.
III - O atendimento aos estudantes dar-se-á em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado às atividades pedagógicas, alimentação, higienização, passeios e atividades extra classe.
IV - O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à educação em tempo integral serão os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do 1º ano a serem atendidos gradualmente a partir do ano letivo de 2024.

CAPITULO V
Definição dos espaços e de suas melhorias

Art. 13º - Segundo a Deliberação CEE/PR nº 03/2023, para a **implementação da Educação Integral em Tempo Integralnas instituições de ensino** é necessário a infraestrutura que garanta a efetivação do trabalho desenvolvido, conforme dispõe o Art. 19. Os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos estudantes e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula.
Para a implementação e efetivação desta política pública, a administração compromete-se a fornecer todo apoio na estruturação da escola de tempo integral, pois esta ação implica numa disponibilidade de recursos materiais e humanos significativos, além de uma articulação entre serviços de diversas áreas para que seja garantida sua efetividade na oferta de uma educação de qualidade.
Para tanto, há a necessidade de manutenção e melhorias nas instituições de ensino, bem como a construção de novas salas de aula para atender a nova demanda advinda da expansão do ensino integral, favorecendo a diversidade das práticas educativas em um ambiente seguro e acolhedor, amparando nossas instituições em todas suas necessidades, garantindo investimentos nas áreas que se façam necessárias:
I - A infraestrutura adequada nas escolas melhora a aprendizagem, pois oferece aos estudantes a possibilidade de uma vivência prática, de maneira atraente e estimulante. Desse modo, é essencial que os alunos contem com opções além das aulas tradicionais, aumentando o interesse deles em passar um tempo maior na escola.
II - Oferecer aos alunos um ambiente escolar estruturado, com salas de aula em boas condições, quadra de esportes, biblioteca, recursos tecnológicos, torna as atividades escolares mais atrativas e estimulantes, pois não se resumem à teoria em sala de aula, uma vez que as experiências práticas e as atividades extracurriculares enriquecem o aprendizado.
III – Garantir espaço físico de qualidade, concebendo a infraestrutura como componente indissociável da proposta pedagógica da educação integral, garantindo as condições necessárias para o pleno funcionamento na escola e a circulação dos estudantes pelos espaços e equipamentos da comunidade.
IV - A sala de aula é o principal espaço de aprendizagem, portanto, é fundamental que ela esteja em boas condições e ofereça os recursos necessários para que o professor possa ensinar e os alunos aprenderem. Esse espaço deve ter uma boa iluminação para que todos possam visualizar adequadamente o quadro, bem como ler e escrever com clareza. As carteiras e as cadeiras devem ser confortáveis, as janelas arejadas, o ambiente deve ser adequado e organizado para que os alunos circulem ou permaneçam na sala sem dificuldades.
V - Um pátio amplo, limpo, com espaços para se sentar e interagir com conforto e segurança, é essencial para promover a socialização dos alunos e os momentos de lazer nos intervalos entre as aulas.
VI - A quadra de esportes também deve estar em boas condições de uso para realizar as atividades, com equipamentos adequados e seguros.
VII - É importante que a biblioteca ofereça um ambiente convidativo para que os alunos a frequentem mais, com um acervo diversificado e atualizado e com um profissional especializado para atendê-los.
VIII - Outros espaços que devem estar em boas condições são os banheiros, o refeitório, as áreas de entrada e saída, que devem possuir acessibilidade, segurança, organização e conforto.
IX - Para atender alunos com necessidades especiais, é primordial possibilitar o livre acesso e o acolhimento, como corrimãos, rampas, banheiros adaptados, salas de aula e espaços comuns da escola adaptados para condições específicas.
X - O tempo e o espaço são estruturantes da cultura escolar, ou seja, todas as ações no interior da escola ocorrem num espaço (sala de aula, recreio, quadra, biblioteca, sala dos professores etc.) e num tempo (ano letivo, dia letivo, uma semana, aulas de 1h, uma atividade de 20 minutos). Além disso, a dimensão do tempo, assim como a do espaço, não é uma propriedade natural dos indivíduos, mas sim uma ordem a ser aprendida. Não poderíamos deixar de assinalar também que a arquitetura espaço-temporal, particularmente, é condicionada e condiciona a dinâmica social e cultural.
XI - O que se quer é uma educação integral em escola de tempo integral que eduque para a cidadania. Almeja-se uma escola moderna, equipada com todos os recursos, que se constitua catalisadora da vida da comunidade, vindo a ser um centro ativo de convivência, de criação, de formação e de irradiação de forças e de ações educativas.

CAPITULO VI
Definição dos profissionais da educação e sua jornada

Art. 14º - A implantação da educação integral em tempo integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade.
I - Referente a atuação dos professores e equipe pedagógica para o atendimento das especificidades desta modalidade de ensino, a Deliberação CEE/PR nº 03/2023, nos orienta: Art. 15 que a formação inicial para a docência se realiza, conforme o previsto na LDB, referentes a todas as etapas da Educação Básica, suas modalidades educativas e suas formas diferenciadas de atendimento, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Parágrafo único. Outras formas específicas de formação de docente devem seguir a legislação nacional vigente e as normas deste conselho.
II – A Educação Integral traz um currículo que articula Componentes Curriculares da Parte Diversificada com a Base Nacional Comum Curricular, essa articulação é primordial para a formação integral dos estudantes, proporcionando as discussões sobre seus objetivos presentes e futuros ajudando-os na gestão do tempo, na organização pessoal e na responsabilização pelo coletivo; garantem acompanhamento pedagógico mais assertivo nas dificuldades dos estudantes; desenvolvam projetos interdisciplinares e atividades práticas concretas e contextualizadas de forma lúdica ao cotidiano dos estudantes.
III – A implantação da educação em tempo integral para os alunos do 1º ano demanda de uma reorganização curricular e estrutural para atender os alunos na permanência das 36 horas na instituição de ensino, distribuídas da seguinte forma:
20 horas no período matutino com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ensino Religioso, Educação Física, Ciências e Arte com os Conteúdos obrigatórios da Base Comum Curricular que serão ministradas por professor efetivo do quadro do magistério municipal;
16 horas no período vespertino com a Parte Diversificada, ofertando neste ano de 2024 as disciplinas de Língua Estrangeira Inglês, Oficina de Linguagens e Produção Textual, Oficina de Leitura, Oficina de Raciocínio Lógico, Oficina de Resolução de Problemas, Atividades Esportivas e Esporte, Lazer e movimento. Estas disciplinas serão ministradas por professores graduados em suas respectivas disciplinas, sendo contratados via Processo Seletivo Simplificado – PSS, podendo também ser contratada empresa via licitação de serviços prestados, mas sempre com professores graduados na disciplina solicitada.

CAPITULO VII
Definição das fontes de financiamento da Política de Educação Integral

Art. 15º - O financiamento da educação é elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e, desse modo, para materialização do Sistema Nacional de Educação. Embora não seja fator suficiente, é condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.
I – As principais fontes de financiamento que subsidiam a educação municipal conforme dotação orçamentária consignadas no orçamento provém dos seguntes recursos:
- Fonte 000 – Recursos Livres
- Fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais
- Fonte 104 – 25% sobre Receitas Municipais
- Fonte 101 – 60% do FUNDEB
- Fonte 107 – Salário Educação

II –. Considerando que o apoio financeiro é fator crucial para o planejamento e estruturação da rede de ensino para efetivação das matrículas pactuadas, a Lei nº 14.640, de 2023, em seu Art. 5º, prevê a transferência dos recursos em duas parcelas e em momentos determinados: a primeira transferência, representando 50% do valor total pactuado, deve ser realizada logo após a pactuação de metas pelo ente federativo; a segunda parcela, referente à outra metade do valor total, deve ser transferida logo após a declaração de criação da matrícula no sistema do Ministério da Educação, o Simec.
III – Art. 6º Os recursos financeiros de que trata a Lei acima serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição Federal.
IV - Os recursos da educação são vinculados constitucionalmente e a "União aplicará anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino" (CF, 1988, Art. 212 e LDB, 1996, art. 69). Some-se a essas receitas, os recursos provenientes do Salário Educação, que são distribuídos da seguinte forma: 10% da arrecadação líquida fica com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que aplica no financiamento de projetos, programas e ações da educação básica; 90% da arrecadação líquida são desdobrados e automaticamente disponibilizados aos respectivos destinatários, na proporção de 1/3 para cada ente federado.
V - As escolas recebem os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE) provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Segundo informações do FNDE, o objetivo do programa é fomentar a melhoria da estrutura física e pedagógica das escolas, juntamente com o reforço da autogestão escolar nos âmbitos financeiro, administrativo e didático.
VI - Nesse sentido, tem-se como concepção político-pedagógica a garantia dos princípios do direito à educação: inclusão e qualidade social, gestão democrática e avaliação emancipatória. Para a vigência de todos esses princípios se faz necessário o financiamento adequado da educação. Uma boa Educação tem resultados abrangentes: contribui para o crescimento econômico do país e para a promoção da igualdade social, mas seu impacto também é decisivo na vida de cada um.

CAPITULO VIII
Diretrizes para a matriz curricular

Art. 16º - A Educação Integral traz um currículo que articula componentes curriculares dos Parte Diversificada com a Base Nacional Comum Curricular, essa articulação é primordial para a formação integral dos estudantes, proporcionando as discussões sobre seus objetivos presentes e futuros ajudando-os na gestão do tempo, na organização pessoal e na responsabilização pelo coletivo; garantem acompanhamento pedagógico mais assertivo nas dificuldades dos estudantes; desenvolvam projetos interdisciplinares e atividades práticas concretas e contextualizadas de forma lúdica ao cotidiano dos estudantes.
I - A implementação de um currículo integrado objetiva, portanto, viabilizar a associação entre a formação básica e outros conteúdos e experiências, garantindo aos estudantes a melhoria da aprendizagem em todas as áreas do conhecimento, e o desenvolvimento de habilidades que ampliem o letramento em Língua Portuguesa e em Matemática.
II - A escola precisa organizar-se para que a prática pedagógica desenvolvida pelos professores dos Componentes Curriculares e pelos professores da Parte Diversificada seja integrada e planejada coletivamente e contemple atividades estruturadas e contextualizadas, que propiciem a aprendizagem significativa de todos os estudantes. É essencial que todas as dificuldades apresentadas pelos estudantes e/ou professores sejam discutidas e intervenções sejam propostas para garantir que os objetivos de aprendizagem propostos no planejamento sejam efetivados.
III - Em conformidade com o Art. 3 da Resolução CNE/CEB n" 07/2010, a proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.
IV - A construção de conhecimento articulada pelo currículo escolar deve considerar não apenas os aspectos cognitivos dos estudantes, ao invés de valorizar currículos transmissivos, focados no trabalho com uma enorme quantidade de conteúdos conceituais, a escola precisa considerar as diferentes dimensões formativas dos sujeitos e a combinação entre áreas do conhecimento. Um currículo integrador coloca o aluno na centralidade dos processos educativos. Esse é um dos princípios da concepção de Educação Integral. O desenvolvimento

global dos sujeitos está ligado aos seus contextos de vida, por isso é importante reconhecer os saberes locais e mapear os potenciais educativos – agentes, espaços, objetos, dinâmicas e saberes de um lugar.
V – A Matriz Curricular totaliza 36 horas semanais na escola, sendo 20 horas formada pelas disciplinas da Base Comum Curricular 16 horas com a Parte Diversificada, totalizando 1440 horas anuais. Neste ano de 2024 a grade curricular da educação em tempo integral está composta da seguinte forma:
Componentes Curriculares da Base Comum Curricular – 20 horas semanais
- Arte – 2 horas semanais
- Ciências – 2 horas semanais
- Educação Física – 2 horas semanais
- Ensino Religioso – 1 horas semanais
- Geografia – 1 horas semanais
- História – 2 horas semanais
- Língua Portuguesa – 5 horas semanais
- Matemática – 5 horas semanais

Componentes Curriculares da Parte Diversificada – 16 horas semanais
- Língua Estrangeira Inglês – 4 horas semanais
- Oficina de Linguagens e Produção Textual – 2 horas semanais
- Oficina de Leitura - 2 horas semanais
- Oficina de Raciocínio Lógico - 2 horas semanais
- Oficina de Resolução de Problemas - 2 horas semanais
- Atividades Esportivas - 2 horas semanais
- Esporte, Lazer e movimento - 2 horas semanais

VI – A partir da matriz curricular apresentada, no turno matutino serão desenvolvidos os componentes curriculares obrigatórias das áreas de conhecimento e no contraturno a parte diversificada. As duas organizações devem garantir o planejamento e desenvolvimento articulado das atividades educacionais, o estudante será acompanhado e avaliado em sua aprendizagem em todos os componentes curriculares e campos integradores, bem como em sua frequência em toda a carga horária prevista na matriz curricular.
VII – A escola deverá estabelecer pareceres para o acompanhamento dos estudantes nas disciplinas da parte diversificada e apresentá-los no Conselho de Classe para que sejam discutidos e analisados por todos os professores da turma, inclusive os professores da parte comum e os professores da sala de apoio e recurso, quando for o caso.
VIII - A articulação entre os professores das áreas de conhecimento e dos componentes da parte diversificada é fundamental para que sejam desenvolvidas de forma integrada todo o currículo, evitando uma prática fragmentada e descontextualizada. Ao integrar as atividades da Educação Integral às atividades do Ensino Regular, esperamos a ampliação e o fortalecimento do trabalho que já tem sido realizado nas escolas com vistas à garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes
IX - A Escola em Tempo Integral considera o estudante em seus aspectos biológico e emocional, o qual passa por transformações que dialogam com seu processo de aprendizagem, sendo considerado seu ritmo e especificidades no qual o conhecimento e o currículo se integram e constituem estabelecendo uma ampla rede de significações, reafirmando a escola como lugar de construções e ações coletivas, que passa, necessariamente, pela interlocução, pela escuta de todos os segmentos da Comunidade Escolar.
X - O currículo é interdisciplinar, resgatando o ser em sua unidade e diversidade, no qual a construção do conhecimento perpassa pelo trabalho coletivo, pela cultura de paz e pelo reconhecimento e acolhimento das diferenças dos estudantes

CAPITULO IX
Diretrizes para a intersetorialidade e a articulação com o território

Art. 17º - A escola e as políticas públicas de educação são centrais, mas necessitam de diálogo, complementariedade e suporte das instituições de outras áreas e suas respectivas políticas públicas. Sendo assim, torna-se incontornável uma gestão intersetorial, que possibilite e promova a articulação entre os diferentes setores da administração pública para garantir o direito ao desenvolvimento pleno
I - A educação tem sido vista como um dos serviços públicos de maior relevância, sua presença por todo o território, pois demonstra a potência de conseguir dialogar com as outras áreas. Além disso, ela permite que os alunos tenham maior compreensão da realidade local e de suas capacidades de buscar soluções e promover mudanças quanto aos problemas vividos por suas famílias e comunidades das quais fazem parte.
II - As políticas intersetoriais exigem articulação de saberes, tempos e espaços, planejamento, avaliação e o alcance de resultados por meio do enfrentamento de uma realidade extremamente complexa, convoca as diversas políticas setoriais a atuarem em conjunto para promover o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes.
III - Nessa perspectiva, o trabalho em rede se torna chave em todas as ações centrais de um programa ou política de Educação Integral – do planejamento à execução, monitoramento e avaliação.
IV - A intersetorialidade deve fazer parte de sua concepção e estrutura, tomando como princípio a necessidade de todos – sociedade, escola, serviços e poder público – atuarem coletivamente e de forma interdependente para um mesmo fim.
V – As secretarias de educação, saúde e assistência social são as que possuem maior viabilidade de atuação em conjunto, já atuamos na articulação dos Programas Saúde na Escola (PSE) que articula as ações das UBSs com as Unidades Educacionais na perspectiva de uma educação para a prevenção, visando à melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente e comunidade. Programas como esse permitem a constituição de redes de proteção e a articulação de ações intersetoriais.
VI - O atendimento a crianças e adolescentes acontece para além das escolas, com articulação e parceria com outros serviços públicos como o CRAS, Rede de Proteção à Criança e Adolescentes, Conselho Tutelar, ao departamento de Cultura, Esporte também possuem equipamentos que permitem a realização de ações intersetoriais intencionais e sistemáticas.
VII – É possível observar as inúmeras possibilidades de acesso ao conhecimento que se encontram fora dos limites das instituições de ensino. Cada escola tem condições de garantir a construção de conhecimento a partir da valorização do contexto e da cultura dos integrantes de sua comunidade, como a ocupação pedagógica dos parques e praças. A educação acontece sim e com bastante eficácia quando extrapola os muros da escola, o convívio com espaços diversos aumenta a criatividade e a capacidade de aprendizagem nas crianças, adolescentes e jovens.
VIII - O desenvolvimento integral de ações Inter secretariais constitui um dos maiores desafios da Educação Integral.

CAPITULO X
Estratégia de monitoramento e avaliação

Art. 18º - O Programa Escola em Tempo Integral, embora tenha um foco na ampliação das matrículas de tempo integral, almeja também entregar uma série de resultados intermediários, que devem contribuir para o alcance dos resultados com equidade. Persegue ainda o amadurecimento de uma concepção de educação integral para além do aumento da jornada a partir de um processo de desenvolvimento integral dos sujeitos.
I – A implementação do Programa Escola em Tempo Integral, se bem sucedida, pode atuar no cenário da distribuição das matrículas de tempo integral das redes estaduais e municipais, ao longo dos anos, contribuindo para que a sua oferta seja mais equitativa no território e entre os diferentes grupos sociais. Por isso, os indicadores globais de resultado devem permitir monitorar, em perspectiva histórica, como se dá o crescimento das matrículas de tempo integral das redes estaduais e municipais no Brasil, considerando os diferentes recortes sociais da desigualdade. Para isso, propõe-se monitorar quatro conjunto de indicadores. A taxa de crescimento das matrículas de tempo integral estaduais e municipais, pelos diversos recortes sociais da desigualdade, deve permitir construir um perfil das matrículas de tempo integral no país e observar se crescem em regiões e entre grupos sociais com menos acesso à oferta de educação com jornada de tempo integral.
II – As Escolas da Rede Municipal de Educação terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os Indicadores de Qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Secretaria de Educação, tendo como objetivo propiciar educação de qualidade aos

estudantes, e consequentemente o aumento da nota do IDEB municipal, a partir da análise e discussão dos resultados apresentados pelas Avaliações Internas e Externas realizadas pelos alunos
III – O Ministério da Educação (MEC) lançou a página de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI). Instituído pela Lei nº 14.640/2023 para fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, a norma estabelece, no artigo 10, que o MEC manterá e coordenará — em colaboração com os entes federados — o sistema de monitoramento e avaliação anuais da eficácia quantitativa e qualitativa do programa. Nessa seção, é possível encontrar o Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa ETI (2023-2026) e os produtos gerados ao longo desse processo: boletins, relatórios de monitoramento e relatórios de avaliação. Os boletins de monitoramento serão publicados durante todo o período de implementação do programa, até o ano de 2026
IV – Em termos de resultados, espera-se que o percentual de estudantes da educação básica matriculados em jornada de tempo integral aumente e que a distribuição das matrículas de tempo integral da educação básica, ao longo do tempo, seja feita de forma a promover a equidade de oportunidades de acesso e com base em políticas institucionalizadas de educação integral em tempo integral próprias do território.
V – Uma ação qualificada de monitoramento e avaliação pressupõe que os objetivos da política, suas estratégias, processos, insumos, produtos, resultados e impactos tenham sido claramente identificados, e requer ainda que os indicadores, para aferir seu desempenho em relação às metas estabelecidas, sejam cuidadosamente definidos segundo atributos e propriedades que os tornem confiáveis.

Art. 19° - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentária consignada anualmente à Secretaria Municipal de Educação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.
Art. 20º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:33640D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 40/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais. Recebimento dos envelopes até 08/07/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 08/07/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

21/06/2024
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2DE30CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 41/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações constantes neste Edital. Recebimento dos envelopes até 10/07/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 10/07/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

21/06/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5DF2A2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.077/2024 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 3.077/2024 – de 21 de Junho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal N° 926/2007 de 31 de outubro de 2007 alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2020 e pela Lei N° 1243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, e Lei N° 1365/2015 de 09 de junho de 2015 e Lei Municipal N° 1478 de Junho de 2019.

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas — PR, para o Biênio de 2022 a 2024.

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Eliane Maria Kadanas
Berenice Rolinski
Secretaria Municipal de Educação
Eliziane Ribeiro
Gislaine Carneiro de Campos

Secretaria Municipal de Finanças
Felipe Joly da Cruz
Luiz Sergio Oleksichen
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Rosemeide kimita
Lucas Augusto Fenker

NÃO GOVERNAMENTAL
Lar Espírita Mensageiros da Paz
Marli Peterhans
Carlos Alberto Loth

APMF da Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin
Joceline Mendes Carneiro
Jonasmara Pereira

APMF CMEI Neuza Behety Franco
Maira Bairros Rodrigues
Evelyn Sulimara Cordeiro

APAE
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk
Fernanda Wenningkamp

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.814/2023 - de 24 de janeiro de 2023.

Paula Freitas, 21 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4C1A17A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.076/2024 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 3.076/2024 – de 21 de Junho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei Municipal nº 45195 de 13 de novembro de 1945 alterada pela Lei Municipal nº 12732013 de 12 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados os membros a seguir nominados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2023 a 2024.

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Berenice Rolinski - Titular
Tatyane Brolini - Suplente
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Eliziane Ribeiro - Titular
Gizlaine Carneiro de Campos - Suplente
Secretaria Municipal de Finanças
Felipe Joly da Cruz - Titular
Luiz Sergio Oleskichen - Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Rosemeide Kmita - Titular
Lucas Augusto Fenker - Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL
Trabalhadores do Setor
Greicy Soares Padilha - Titular
Eliane Maria Kadanas - Suplente
Representantes dos Usuarios
Marli Peterhans - Titular
Ivani Terezinha de Souza - Suplente
Representantes dos Usuarios
Ediane Aparecida Kmita - Titular
Ivane Thayline Aires - Suplente
APAE
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk - Titular
Fernanda Wenningkamp - Suplente

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.813/2023 - de 24 de janeiro de 2023.

Paula Freitas, 21 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8AF5C499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.078/2024 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 3.078/2024 – de 21 de Junho de 2024.

SÚMULA: Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Paula Freitas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **Sebastião Algacir Dalpra** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o biênio de 2022 a 2024.
GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Eliane Maria Kadanas
Greicy Soares Padilha
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Eliziane Ribeiro
Gizlaine Carneiro de Campos
Secretaria Municipal de Saúde
Maria Rosemeide Kimita
Lucas Fenker
Secretaria Municipal de Finanças
Felipe Joly da Cruz
Luiz Sergio Oleksichen
NÃO GOVERNAMENTAL
Associação da Terceira Idade Grupo da Saudade
Nadir Fabiani Leonardi
Oksana Petriw
Lar Espirita Mensageiro da Paz
Marli Peterhans
Carlos Alberto Loth

APMF- Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin
Joceline Mendes Carneiro
Jonasmara Pereira
APAE
Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk
Fernanda Wenningkamp

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº2.818/2023 de 24 de janeiro de 2023.

Paula Freitas, 21 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0020E44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.079/2024 – DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 3.079/2024 – de 21 de Junho de 2024.

SÚMULA: Dispõe a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.615/2023 de 26 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), para representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2023 a 2024.

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Greicy Soares Padilha
Berenice Rolinski

Secretaria Municipal de Saúde
Raquel de Miranda
Lucas Fenker

NÃO GOVERNAMENTAL

Lar Espirita Mensageiros da Paz
Marli Peterhans
Simoni Aparecida Machinicki Batista

APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais
Janete Aparecida Sznicer Frankovski
Jaqueline Semkiv

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.881/2023 de 30 de maio de 2023.

Paula Freitas, 21 de junho de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1AB51C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 , **CONVOCA**, abaixo os candidatos para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Classificação	Nome	Inscrição nº
01.º Lugar	RICARDO FECHNER	144447

Cargo: Professor – Educação Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
12.º Lugar	CARLA KELEN SOARES	142589
13.º Lugar	DJESSICA LUANA ZAGO	144090

Cargo: Zelador

Classificação	Nome	Inscrição nº
07.º Lugar	ELIANE ROCZINSKI	142535

Paula Freitas, 21 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CE688AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome
06º Lugar	César Pijak
07º Lugar	Silvio Renato Lalik

Cargo: Zelador

Classificação	Nome
01º Lugar	Ana Paula Ribarczik Gaievicz
02º Lugar	Joseli Barbosa dos Anjos Matte
03º Lugar	Antonia Harriete Pinto Rodrigues

Paula Freitas, 21 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B09F1AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 CME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

RESOLUÇÃO Nº01/2024CME

INSTITUI NORMAS OPERACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM BASE NALEI Nº14.640 DE 31 DE JULHO DE 2023ELEI MUNICIPAL Nº 1.443/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

OCONSELHOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODE PAULO FRONTIN/PR,no usodesuasatribuiçõeslegais que lhe confere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.396/96,CONSIDERANDOo Plano Nacional de Educação, e o Plano Municipal de Educação.
CONSIDERANDOaLei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.
CONSIDERANDOa competência do Conselho Municipal de Educação, para definição das políticaspúblicas que considera relevantes na afirmação dos direitos sociais, embasa-se na

ConstituiçãoFederal (CF/1988), no art. 30, incisos I e II, no que diz respeito às competências dos Municípiosem “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadualquandocouber”,enaautonomia doMunicípiocomoente doSistemaFederativo;
CONSIDERANDOque a Educação deTempo Integral são aquelas unidades escolares de ensino Municipal de turno integral, que têm como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum.
CONSIDERANDOaLei Municipal nº 1.443/2024de 14de maio de 2024,que regulamentaa Política de Educação em Tempo Integral no Município dePauloFrontin-PR.

RESOLVE:

Art. 1º -INSTITUIRnormas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no município de PAULO FRONTIN/PR, que visa assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação.
§ 1º -A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar com pelo menos 40 horas aulas semanais, comduração mínima de sete horas diárias de atividadespedagógicas em aula por dia compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.
§ 2º-A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação Integral na rede de ensino pública municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação nos demais instrumentos legais e as condições de oferta, respeitandoa conveniência e a dotação orçamentária do Município.
Art. 2º -Os professores das escolas em tempo integral estará sob o regime de dedicação docente em tempo integral, ou seja, 20(vinte) horas semanais; 14 (quatorze) horas são de interação com os estudantes, inclusive em atividades multidisciplinares e as demais 6 (seis) horas serão dedicadas a estudos, planejamentos, elaboração de materiais (exercícios, avaliações, dentre outros),formações continuadas e preenchimento dos Instrumentais Pedagógicos (Plano de Ensino Anual, Plano de Ensino, Diário Escolar etc).
§ 1º -Preferencialmente, as atividades devem ser realizadas no ambiente escolar ou em atividades pedagógicas propostas pela escola em ambientes pré-estabelecidos.
§ 2º - Os docentes terão a jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20(vinte) horas semanais de efetivo trabalho na escola.
Art. 3º -São princípios da Educação Integral e Integrada:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender,ensinar, pesquisar e divulgara cultura, o pensamento, a artee o saber;
III - pluralismo de ideias e deconcepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - valorização do profissional da educação;
VI - gestãodemocrática do ensino público;
VII - valorização da experiência extraescolar;
VIII - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
IX - consideração com a diversidade étnico-racial.
Art. 4º-São objetivos da Educação em Tempo Integral:
I - Contribuir para aformação integral de crianças, adolescentes e jovens da rede deensino pública municipal;
II – Proporcionar a formação de adolescentes críticos, capazes de melhorarem sua condição de vida e de sua comunidade, compreenderem sua situação socioeconômica e condição enquanto indivíduos e sujeitos históricos;
III – Proporcionar a formação integral, para que ao final da educação básica, o estudante se constitua como autônomo, solidário e competente;
IV - Possibilitar aos estudantes o acesso aos conhecimentos da humanidade, a ampliação do repertório cultural, a transformação social, além da formação para o mundo do trabalho, o que possibilitaria a alteração de sua condição socioeconômica;
V - Suscitara materialização do currículo que se realiza por meio de procedimentos teórico-metodológicos, favorecendo a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas e significativas nos diversos campos das ciências, das artes, das linguagens e da cultura corporal;
VI – Assegurar o que currículo seja agente articulador entre o mundo acadêmico, as práticas sociais e a realização dos projetos de vida dos estudantes, para que esses se tornem sujeitos autônomos, solidários e competentes;
VII – Ampliar o uso de método e gestão intensificando atividades didático-participativas em metodologias ativas, e a Parte Diversificada do currículo integrando-se à Base Nacional Comum Curricular de forma a favorecer o pleno desenvolvimento do estudante;
VIII – Garantir o uso de Metodologias Ativas e os demais componentes da parte diversificada do currículo constituem ações pedagógicas que são planejadas pela equipe pedagógica e apoiadas pela comunidade escolar, a fim de que os estudantes alcancem o exercício das competências fundamentais para suas vidas, consolidando aprendizagens essenciais;
IX – Assegurar que o protagonismo tenha espaço assegurado na formação do educando, possibilitando participação ativa em sua formação, com práticas apoiadas e acompanhadas pelos professores e pela equipe escolar;
X - Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, medianteatividades que visem à responsabilização e à interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
XI - Assegurar quea unidade escolar sejamverdadeiras centros potencializados dos estudantes, desenvolvendo suas competências e habilidades em todas as dimensões quatro humanas (pensamento, espiritualidade, afetividade e corporeidade) e o Desenvolvimento das CompetênciasSocioemocionais.
XII – Reconhecer o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais, contribuindo para a redução das desigualdades;
XIII - Ampliar o acesso à educação de qualidade para todos, propiciando aos grupos minoritários e excluídos as possibilidades de inclusão, permanência e conclusão com sucesso de seus percursos formativos.
Art. 5º -São estratégias para a afirmação da Educação Integral na Rede PúblicaMunicipal de PAULO FRONTIN/PR:
I - A garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na escola, por meiode políticas efetivas;
II -Agestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços dedecisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizaros segmentos as diversas formas de organização escolar;
III - Oprotagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolhado tema a ser trabalhado, do planejamento e da execução das ações até a etapa deavaliação e apropriação dos resultados;
IV - A constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e temposda comunidade, tornando-se a escola a irradiadora de políticas públicas para estudantese para a comunidade educativa em geral;
V - Aintersetorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos estaduais emunicipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;
VI - A constituição de diálogos para desenvolvimento das habilidadessocioemocionaispropostas na BNCC e para o exercício da expressão e leitura das emoções como parte da educação emocional, de forma que o estudante aprende a falar e a ouvir, respeitar, valorizar-se como indivíduo e como parte do grupo;
VII - a garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicasnas áreas temáticas

formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas.
Art. 6º-A Educação em Tempo Integral se encontra alicerçado em cinco princípios educativos, que são: Protagonismo, os 4 pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Educação Inclusiva:
I –Protagonismo,princípio que estabelece o estudante como ator principal em ações que dizem respeito a problemas concernentes ao bem comum, na Unidade Mais Integral e na sociedade de modo geral, percebendo-se como parte da solução e não como parte do problema, agindo com autonomia, solidariedade e competência;
II -Nacompreensão dos quatro pilares da educação, que se constituem em um dos princípios da Educação em Tempo Integral, com vistas ao desenvolvimento do estudante, no processo de formação integral;
III -APedagogia da Presença está alicerçada na ideia de estar próximo, estar com alegria, sem oprimir, nem inibir; saber afastar-se no momento oportuno, encorajar a crescer e a agir com liberdade e responsabilidade. Tem, pois, como essência a reciprocidade. É o compartilhamento de tempo, experiências, exemplos por meio do diálogo, da escuta ativa e respeitosa e da observação ampla e cuidadosa;
IV -EducaçãoInterdimensional princípio educativo que possibilita superar o trabalho pedagógico focado predominantemente no desenvolvimento de habilidades cognitivas, de forma que seja possível a formação integral do estudante;
V -EducaçãoEspecial na perspectiva da Educação Inclusiva, a cidadania como exercício social democrático converge com a diversidade, exigindo da comunidade escolar mais do que o exercício da tolerância ou da aceitação passiva, mas uma atitude verdadeiramente educativa que reconheça o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais.
Art. 7º -O currículo será integrado tendo como foco um trabalho pedagógico colaborativo e participativo, capaz de integrar os componentes da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada, as temáticas obrigatórias e não-obrigatórias e as práticas educativas.
Art. 8º -A Matriz Curricular da Educação de Tempo Integral visa responder às expectativas da formação integral do estudante protagonista, resguardando-se as características locais e especificidades regionais do município, bem como as normativas curriculares brasileiras.
§ 1º -A matriz curricularorganiza parao Ensino Fundamental está de acordo comos componentes curriculares disciplinares em cinco áreas do conhecimento na Base Nacional Comum CurricularеReferencial Curricular doParaná,quais sejam:
I -Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa;
II -Matemática: Matemática;
III -Ciências da Natureza: Ciências;
IV -Ciências Humanas: História e Geografia;
V-Ensino Religioso;
§ 2º -A parte diversificada visa enriquecer e complementaro currículo, prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do Ensino.
I- A Parte Diversificada da Matriz Curricular possui 7 (sete) componentesintegradores:
a) Atividades de Linguagens e Matemática(horada Leitura eExperiênciasMatemática);
b) AtividadesArtísticas, Culturais, Esportivas e motoras(TeatroMúsica, Dança e Artes Visuais e modalidades esportivas);
c) Ciências, inovação e tecnologia(práticade laboratório e pesquisa);
d)Educacaçãoempreendedora, projeto de vida, protagonismo juvenil e competênciassocioemocionais;
e) Sistema de Avaliação Municipal
f) Qualificação Profissional;
g) Componente Curricular Municipal(ConhecimentosLocais – História, Geografia e Cultural Local)
II -Parte Diversificada do Currículo integrada,será possível ampliar o repertório cultural do educando, favorecendo a busca pelo prazer em aprender.
§ 3º -A matriz curricular organiza para a Educação Infantil está de acordo com os componentes curriculares disciplinares da Base Nacional Comum Curricular eReferencial Curricular do Paraná, quais sejam:
I - O eu, o outro e o nós;
II -Corpo, gesto E movimentos;
III -Traços, sons, cores e formas;
IV -Escuta, fala, pensamento e imaginação;
V- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
§ 4º -A Educação Infantil proporciona um ambiente estruturado no qual as crianças podem aprender a interagir, compartilhar, colaborar e se relacionar com seus colegas e professores. Ela promove o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais essenciais, como empatia, cooperação, autocontrole e resolução de conflitos.
Art. 9º -As turmas que compõem as unidades de TempoIntegral serãoorganizadas obedecendoaos critérios de equilíbrio na distribuição, da seguinte forma:
I - Ano, equivalência de aprendizagem, e qualquer outra forma que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;
II - De forma a equilibrar as habilidades e o desempenho acadêmico, para criar turmas heterogêneas que possam promover a aprendizagem colaborativa.
III - Turmas que reflitam a diversidade étnica e cultural da comunidade escolar, promovendo a inclusão e o entendimento intercultural.
Art. 10 –Para que as intenções pedagógicas se materializem, a equipe da Unidade Escolar Integral precisa vivenciar os princípios e conceitos indicados pelo Modelo de Gestão Escolar diariamente, além de fazer uso contínuo das ferramentas estratégicas e operacionais elaboradas para auxiliar a sistematização, execução e monitoramento das ações pedagógicas e de gestão que ocorrem na unidade.
Art. 11 –São responsabilidades e atribuições da equipe escolar das unidades em tempo integral:
§ 1º -A equipe escolar, segundo o organograma de Escolas Municipais de Tempo Integral deve ser composta por:
I -Gestão Geral - responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola, garantindo a integração dos resultados gerados por todos;
II -Gestão Pedagógica - responsável pela orientação dos professores, auxiliando-os e assegurando o êxito do processo ensino-aprendizagem na educação integral em tempo integral, articulando as ações previstas no Plano de Ação da Escola junto com oSecretário Municipal, o Supervisor Pedagógico e a equipe de professores, a fim de dar condições para que o ensino aconteça de maneira mais eficaz com foco no Projeto de Vida do estudante. Atende ao currículo integrado, acompanhando o desenvolvimento pedagógico de cada Área de Conhecimento da Base NacionalComum Curricular, dos componentes integradores da Parte Diversificada e das Práticas e Rotinas do Modelo Pedagógico Mais Integral;
III –Gestão Disciplinar – responsável pela gestãorelacional, pormanter a ordem no ambiente escolar, fora da sala de aula, projetos de intervenção pedagógica de conservação do patrimônio público.
IV –Coordenações Pedagógicas - têm a incumbência de apoiar os gestores na articulação e coordenação dos professores, com foco na prática pedagógica, atendendo ao currículo integrado, com prioridade para o desenvolvimento das aprendizagens em cada componente das Áreas de Conhecimento da BNCC e da Parte Diversificada e projetos de cunho pedagógicos;
V -Docente - responsáveis pela condução do processo de ensino-aprendizagem, devem promover medidas de caráter pedagógico que estimulem, intencionalmente, o desenvolvimento da formação integral do estudante.
VI -Secretaria Escolar – responsável pelas as normas legais ao registro escolar dos estudantes, da vida funcional dos docentes e equipe de apoio às práticas educativas.
VII -Responsável pela Biblioteca - por organizar, controlar e conservar os livros e publicações de interesse acadêmico, proporcionando assim, um ambiente favorável à formação do hábito da leitura, tornando a biblioteca como um instrumento de informação e de difusão cultural do meio acadêmico e da comunidade.
VIII –Merendeiras – responsável por manter organizadas as dependências da cozinha, conforme os padrões de higiene e salubridade exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária e preparação

e manejo dos alimentos, bem como, todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições aos estudantes também será dessa equipe.
IX -Equipe de Serviços Gerais – responsável pela conservação dos bens móveis e imóveis, manutenção, preservação, higienização no âmbito escolar.
X -Equipe da Portaria/vigilância – responsável por cuidar do bem-estar de todos, conhecem os estudantes e suas famílias e intermediam o contato com o entorno.

Art. 12-Com vistas à melhoria contínua dos processos educacionais a equipe escolar deve realizar continuamente o monitoramento de indicadores com vistas a identificar problemas, planejar ações de intervenções corretivas e (re) avaliar as práticas adotadas no cotidiano escolar.
Art. 13– A Coordenação Municipalda SecretariadaEducação, deveacompanhar o plano de ação, planejamentos elaborados, das ações realizadas, observando as
Art.14-Esta Resolução, aprovada em Conselho, passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de junhode 2024

ROMUALDODOROCHINSKIFILHO
Presidente do CME

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2AF9CCB9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº. 346/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA AO DECRETO Nº. 346/2024

ONDE SE LÊ: “JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.432/2024”;

LEIA-SE: “JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.445/2024”;

DECRETA

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1.445/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.450.00,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.12494	Material de Consumo	500.000,00
449052.1820	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
1030100172028	Manutenção Consórcio Cisvali	
33717012494	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	750.000,00
	TOTAL	1.450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2CFF4311

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

EDITALDE CONVOCAÇÃONº05/2024

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas noart. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município,tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº.1/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
270995	Atendente de Creche	LaurieteMunis	8º lugar
278508	Atendente de Creche	Thais AlessandraGrzelczak	9ºlugar
267803	Atendente de Creche	Cintia Regina de Andrade	10ºlugar

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

a)Osrequisitosdo item 4.1. “a”e “b”do Editaldo Concurso Públicoserácomprovado mediante a apresentação decertidão de nascimentoou casamentoou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto;
b)Os requisitos do item 4.1. “c” e “g”do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação detítulo de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
c)Exclusivamente para oscandidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. “h”do Edital de Concurso Público será comprovado mediante aapresentação decertificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade ou oCertificado de Reservistaou Certificado de Dispensa de Incorporaçãoou Certificado de Isenção;
d)Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental,orequisito do item 4.1. “e”do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação deHistórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
e)Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. “e”do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
f)Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. “e”do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ouDiploma de Graduação;
g)Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista,em conformidade com o requisito constante no item 4.1,“e” e“k”do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação,CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;
h)Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina,em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;
i)Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregosque exigiram o registro no conselho de classe respectivoem conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e”do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao ConselhoRegional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.
j)Os requisitos do item 4.1. “c” e “i”do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentaçãoatestado de antecedentes

criminais,da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
k)Os requisitos do item 4.1. “c” e “i”do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação deCertidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais(Distribuição e Execução, onde houver)emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5(cinco) anos;
l)Os requisitos do item 4.1. “c” e “i”do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação deCertidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral(não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral),Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal,Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar,Certidão de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Federal.
m)Os requisitos do item 4.1. “c” e “i”do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação deCertidãoNegativa deCondenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa,emitida pelo Conselho Nacional de Justiça,Certidão NegativaCívelemitida peloCartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
n)O requisito do item 4.1. “f”do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação deDeclaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública(Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termosdos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal eDeclaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público(Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea “d”, se submeter ainspeçãomédicarealizada pelo Médico do Trabalho do Município, emdata, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos,a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão)os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:

a)Hemograma completo;
b)Glicemia em jejum;
c)TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
d)TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;
e)GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
f)Uréia;
g)Creatinina;
h)Urina tipo I;
i)ECG – Eletrocardiograma com laudo;
j)Perfil lipídico;
k)Raio X tórax PA e Perfil;
l)Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
m)Audiometria;
n)Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3do Edital, os exames deverãoser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análisedo Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dos exames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo “inapto” eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º.Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente,previamente, os seguintes documentos:

a)Declaração do IRRF ou Declaração de Bens(Modelo Anexo);
b)Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);
c)Foto 3x4 recente;
d)Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)Carteira de Identidade Profissional;
f)Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);
g)Carteira de Trabalho física ou digital;
h)Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existirEscritura Pública de União Estável;
i)Comprovante de Endereçoatualizado;
j)PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
k)Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar ocontrato de trabalho e termo de investidura,sendo após será encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;
Art. 5º.Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado doConcursoou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013e art. 482, alínea “a” da CLT.

Paulo Frontin/Pr,21dejunhode2024

JAMILPECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:32E3EB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para atender ao Instrumento de Repasse firmado entre a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

1. Recebo o parecer jurídico formulado pela Procuradoria Jurídica municipal, consequentemente, REVOGO do procedimento licitatório **Edital de Pregão Eletrônico n° 08/2024 - Processo Licitatório n° 30/2024**, adoto como razão de decidir a fundamentação contida no referido parecer, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta decisão.

Publique-se.

Pérola D´Oeste – PR., 21 de junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:12D8E7FA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ALDEMARE DE SOUZA – ME.
ORIGEM: Contrato nº 49/2023 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 02/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 310.992,00 (trezentos e dez mil novecentos e noventa e dois reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 621.984,00 (seiscentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6416B933

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TRANS FERRARI LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 53/2023 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 02/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 155.984,40 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 311.968,80 (trezentos e onze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EC2A02F8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: NEIVA ADRIANA PAROLIN BOTTEGA & CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 52/2023 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 02/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 139.946,40 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 279.892,80 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:56736C81

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: EVERTON L KERCHER LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 50/2023 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 02/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 136.059,00 (cento e trinta e seis mil e cinquenta e nove reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 272.118,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e dezoito reais).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/06/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DF71A5F5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAROLINE FERNANDA CHIARELLO.
ORIGEM: Contrato nº 51/2023 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 02/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 557.264,40 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro mil e quarenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 1.114.528,80 (um milhão, cento e quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:005D379E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº.1.499/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito de uso de bem público municipal de propriedade do Município, a empresa LAV'AZUL LTDA.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso a empresa LAV'AZUL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 51.498.250/0001-34, com finalidade Industrial de desenvolvimento da atividade de lavanderia, outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida,

comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, do seguinte imóvel e benfeitoria:

I – Chácara n° 26D-27D (Vinte e seis D -Vinte e sete D), da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 22,172,68m' (Vinte e dois mil, cento e setenta e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados), com os seguintes limites e Confrontações: NORDESTE: Por linhas secas o reta, confronta com as chácaras n° 26-27; o 25, ambas da planta geral da cidade; SUDESTE: Por linha seca o reta, confronta com a Rua Carmen Carminatti, com os lotes n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, todos da quadra n° 06, com a Rua Santo Antônio e com os lotes n°8 01, 02, 03, 04, 05 e 06, todos da quadra 05; SUDOESTE: Por linha seca o reta, confronta com a chácara n* 28, da planta geral da cidade, OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a chácara n* 26-27, da planta geral da cidade; NOROESTE: Por linha seca o retas, confronta com a chácara n° 26-27 da planta geral da cidade. DESCRICÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 05, Deste segue com o azimute de 130°58'33" e a distância de 89,52m até o marco 04, Deste segue com o azimute de 44952'33" e a distância de 31,24m até o marco 03; Deste sogue com o azimute de 132°22'33" e a distância de 34,53m até o marco 02; Deste segue com o azimute de 44952'33" e a distância de 51,30m até o marco 01; Deste segue com o azimute de 131°5647" e a distância de 48,06m até o marco 03, Deste segue com o azimute de 224°52'33" e a distância de 190,00m até o marco 4-8;Deste segue com o azimute de 313904'52" e a distância de 92,74m até o marco 07, Deste segue com o azimute de 334°25'03" e a distância de 90,20m até o marco 06; Deste segue com o azimute de 40940'33 e a distância de 70,38m até o marco 05, ponto inicial da descrição de perímetro Indicação Fiscal sob n° 04.04.CHAC 26D-27D,0, *. Tudo de acordo com a Matricula 29.850 do CRI de Capanema/PR.

II - Sobre o referido imóvel encontra-se edificada a seguinte benfeitoria: Barracão Industrial de 3.154,45 m² (Três mil cento e cinquenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), cujos componentes e descrições estão elencadas no memorial descritivo e projetos anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Parágrafo Único. A concessão de direito de uso de que trata a presente Lei fica condicionada a utilização dos bens concedidos exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, aplicando-se ao caso o disposto no parágrafo IV do Art. 22 da Lei Municipal n° 1.298 de 14 de setembro de 2.021, e no Decreto Lei nº 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionaria manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante a prazo de vigência da concessão.

Art. 4° A concessão de direito de uso, objeto desta lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos na Lei Municipal nº n° 1.298 de 14 de setembro de 2.021, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 5° A concessão de direito de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionaria deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na Legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e a consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionaria obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 6° A concessionaria restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos a concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n° 1.298 de 14 de setembro de 2.021 e no Decreto Lei nº 271 de 1967.

Art. 7° A Concessão de Direito de Uso constante desta Lei obriga a CONCESSIONÁRIA a cumprir permanentemente, ao longo do período da concessão, os seguintes encargos, sem prejuízo daqueles já definidos na Lei n.º 1.298/2021 de 14 de setembro de 2021 e dos eventualmente definidos em contrato:

I – preservar o meio ambiente e cumprir a legislação ambiental.
II – incluir até o final do primeiro ano de vigência do presente contrato, e manter nos seus quadros durante a sua vigência, a geração de empregos de, no mínimo 10 (dez) colaboradores, com os devidos registros e com os encargos sociais em ordem e devidamente pagos.
III – Ao final da Concessão de Direito de Uso, a beneficiada deverá ampliar o número de empregados diretos previstos no *caput* para, no mínimo, 35 (trinta e cinco) colaboradores.
IV- Manter faturamento Bruto mínimo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais por mês.
V – desenvolver suas atividades, de maneira permanente, sem interrupção, salvo os casos fortuitos ou de força maior, no inteiro período da concessão.
VI – prestar as informações à Administração Municipal, sempre que solicitado para verificação dos encargos estabelecidos e a preservação do patrimônio.
VII – proceder ao recolhimento devido dos tributos a qualquer nível, bem como manter em dia o pagamento das tarifas de energia elétrica e água.

Art. 8º Os demais encargos e obrigações relativos a concessão de direito de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n° 1.298 de 14 de setembro de 2.021, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º São Partes integrantes desta Lei:

I - Documentos e certidões da empresa requerente da concessão de direito de uso;
II - Requerimento de concessão e estimativas;
III - Matrícula CRI de Capanema sob nº. 29.850;
IV - Projetos do Barracão;
V - Memorial Descritivo do barracão industrial;

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:742DBFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 040/2024

PROTOCOLO: 3310/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e correção de equipamentos odontológicos, conforme solicitação da secretaria da saúde

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: WI ASS. TÉCNICA KAVO – VALDEMIR DOMINGOS ME
CNPJ: 02.209.202/0001-73
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 21/06/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F4F00A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 014, de 19 de junho de 2024.

Aprova repasse de incremento temporário para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia De Curitiba.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
Considerando Portaria GM/MS nº 3.590, de 18 de abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar repasse do valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, emenda parlamentar federal nº 43200025, proposta nº 36000589644202400, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0012-31 e CNES nº 0935662.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de junho de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:CDA8A01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 205, DE 21 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 205, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Fixa valor da contribuição, por habitante, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISnordeste/sc, EXCLUSIVAMENTE PARA Os MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pien, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o na Lei n° 1.181, de 31 de outubro de 2013, considerando o disposto nas Resoluções nº 12 e 13, ambas de 19 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e considerando o disposto no Memorando nº 68/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º O valor da contribuição do Município para custeio das despesas correntes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, fica fixado no valor de:
I - R$ 1,68 (um real e sessenta oito centavos), no mês de julho de 2024, por habitante do Município;
II - R$ 2,00 (dois reais), no mês de agosto de 2024, por habitante do Município.

Parágrafo único. O valor da contribuição do Município, para custeio das despesas correntes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, para os próximos meses do ano de 2024 permanece inalterado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 21 de junho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E15828B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2024.
Permissionária: LUCAS JUNIOR LIEBL 07949034955
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor anual da remuneração paga pelo uso do espaço, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na mencionada Lei, conforme alínea "a", II da cláusula décima do Termo de Permissão de Uso nº 002/2022, o que perfaz o valor de R$ 4.074,78 (quatro mil e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos); b) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública por 2 (dois) anos, conforme previsto na Cláusula Décima, II, do Termo de Permissão de Uso nº 002/2022; c) rescisão do termo de permissão de uso, com fulcro na cláusula décima primeira do Termo de Permissão de Uso nº 002/2022.
VALOR DA MULTA: R$ 4.074,78 (quatro mil e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias.

Piên/PR, 20 de junho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B832A32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN - ASSEMBLÉIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 02 de julho de 2024, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Recepção de terreno da Prefeitura Municipal para integralização de capital
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 21 de junho de 2024

MARCO AURELIO MELENEK
Diretor Presidente

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:159B2457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 547 DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 547 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.852.381-1/PR matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo de agente político de **Vice-Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viajem a Sininbu/RS levar água potável decorrente da falta de abastecimento devido as enchentes	19 a 27/05/2024	Sininbu/RS	8 (oito)	1.680,00	4722/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E0D2C79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2998/2024

PORTARIA Nº 2.998/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR**, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, inciso LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§1° e 3° da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar o servidor(a): **FERNANDO SKREYPCZAK**, matricula funcional nº 626-1, para desempenho da função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art.2º. Ficam designados: **LUIS EDELAR DE LIMA,** matricula funcional nº 205-1 e **MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI ,** matricula funcional nº 369-1**,** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a equipe de apoio ao agente de contratação/pregoeiro, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 3°. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2.888 de 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B941EB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2999/2024

PORTARIA N.º 2.999/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024:

Nome	RG Nº	CPF Nº	
Luis Edelar de Lima	7.***.***.-1 SSP/PR	025.***.***.-85	Presidente
Fernando Skreypczak	12.***.***.-4 SSP/PR	106.***.***.-70	Secretario
Marisa Aparecida Marafon Barcki	7.***.***-9 SSP/PR	039.***.***.-44	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2.892 de 08 de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de janeiro de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AE096781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 69/2024

DECRETO 69/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Município de Pinhal de São Bento, em 21 de Junho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:21DCC830

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 201/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/06/2024 (saída as 13:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 192,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente João Barbieri para consulta no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 21 de junho de 2024.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C159CE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

O Presidente da Câmara Municipal torna pública a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, Centro - Curitiba/PR - CEP 80020000, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, pelo valor de R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais) para Inscrição de Assessor da Presidência em curso sobre Encerramento de Mandato.

Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de junho de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:E81EE0F6

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 018/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS ALBERTO BORGES PEREIRA JUNIOR, portador do RG n.º 9.966.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 070.443.XXX-73, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, lotado no gabinete do vereador Vandinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de junho de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:D8E451BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.503/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Cultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	31968	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	R$ 445.000,00
3.3.90.39.00.00	31968	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R$ 445.000,00
Total			**R$ 890.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 21 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C18027B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2024

Súmula: Substituir membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

Considerando a Resolução nº445/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, as Deliberações n° 003/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, e n°037/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social resolve:
Resolve:
Art. 1º. Substituir membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania, na seguinte ordem:
I - Representante do Centro da Juventude Substitui a Suplente: Sra. Christiana Maria Jordaski Visini da Cruz pelo Sr. Osmar Jose Alves de Abreu

Art. 2º. Compete à comissão:
Selecionar os Bolsistas;
Firmar o termo de compromisso;
Validar a lista de ligamento/desligamento;
Acompanhar o programa e os instrumentos por eles produzidos.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 21 de Junho de 2024.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EAE9D4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 282/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.064/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 282/2024

Objeto: conservação e manutenção preventiva em pavimentos urbanos, onde estão contemplados serviços de fresagem de pavimento, escarificação, reperfilagem, escavação, reforço do pavimento, imprimação, pintura de ligação, aplicação de revestimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), meio-fio, adequação de equipamentos de drenagem e ensaios tecnológicos a serem executados de forma distinta em vias no Município de Piraquara. – **Contratante:** Município de Piraquara - **Contratada:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.688/0001-63, pelo valor total de R$ 12.610.000,00 (doze milhões seiscentos e dez mil reais) - **Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 20/06/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:262F37C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.794/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais será realizada no dia 5 de julho de 2024, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compra Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R$ 980.085,20 (novecentos e oitenta e mil oitenta e cinco reais e vinte centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compra e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 21 de junho de 2024.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35C074C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de

sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** CRISTINA SOCORRO DA SILVA; EMILLY VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS; JANAINA CORREIA DE OLIVEIRA; FERNANDA DE PAULA MOREIRA; DAYANA CUNHA DUCANGES. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: FABIO FERREIRA FILHO; JHENIFER CARDOSO ALENCAR; ROSEMERI DE OLIVEIRA FERREIRA. **ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h:** EVANIA DO ROCIO LEONEL PINTO. **ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** JOELMA APARECIDA VILAR DA MAIA, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 20 de junho de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE95CD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20.909/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Contratação de Empresa para disponibilização de 6 (seis) licenças da plataforma Adobe Creative Cloud All Apps, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 21 de junho de 2024.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3F004BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.523/2019

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão para ANÁLISE dos documentos de habilitação das interessadas: TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 13.369.421/0001-36 e CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI), CNPJ: 21.966.995/0001-10, referente à inexigibilidade nº 15/2019, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos especializados para a realização de consultas especializadas, segundo valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no **dia 28 de junho de 2024** às 13:30 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 4675. Informações estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde das 8:00 às 12 e das 13:00 às 17:00 ou através do site www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de junho de 2024.

Luciano Carneiro de Jesus -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FCE2B37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 810/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
290	EDA PEREIRA DA SILVA (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS)	63,00
291	LUIS FERNANDO VEIGA	63,00
292	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	63,00
293	VALDILAINE ANTONIA LIBANIO	63,00
294	FERNANDA BISS FERREIRA	62,50
295	CLEUSA GARANHANI SACEDO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS)	62,50
296	ELY MELO SILVERIO	62,50
297	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	62,50
298	ALINE CAVALCANTE	62,50
*37	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	58,00
299	MAYARA SANTOS ANDRADE	62,50
300	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	62,50
301	LAIS TAINA BOLTÃO DE LIMA	62,50
302	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	62,50
303	LILIAN POLLATI PSCHERA	62,50
304	JUSSARA MARIA GREIN	62,50
305	RUTE KOSTIUK	62,50
306	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	62,50
307	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	62,50
308	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	62,50
*38	GISÉLIA GOMES DA SILVA	58,00

*Vaga reservada para afrodescendente.
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no dia 08/07/2024, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.
· 08/07/2024 às 8h:30min. para os candidatos classificados do 291º ao 299º e 37° Afro;
· 08/07/2024 às 9h:30min. para os candidatos classificados do 300º ao 308° e 38° Afro;
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C57B64B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2.590/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 2.590/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024,** que tem por objeto *a Aquisição de copos descartáveis, guardanapos, papéis higiênicos e papéis toalha,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, com sede na Rua Emma Ziemann, nº 31, Czerniewicz, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.706.629/0001-87, vencedora dos **itens 05 e 06** pelo valor total de **R$ 39.061,20** (trinta e nove mil e sessenta e um reais e vinte centavos); **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUOS DE LIMPEZA LTDA,** com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 141, Jardim Primavera, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.474.219/0001-37, vencedora do **item 07** pelo valor total de **R$ 4.270,00** (quatro mil duzentos e setenta reais); **ILHAPEL INDUSTRIA DE PAPEL LTDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 1425, Poço Grande, Gaspar/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.726.379/0001-40, vencedora dos **itens 02, 04 e 09** pelo valor total de **R$ 97.558,40** (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); **T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 248, São Miguel, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.904.616/0001-13, vencedora dos **itens 01, 03, 08 e 10** pelo valor total de **R$ 103.613,70** (cento e três mil seiscentos e treze reais e setenta centavos); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 244.503,30** (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e três reais e trinta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5987CA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do curso "análise da prestação de contas municipal na Câmara e o papel das comissões permanentes para ajustar o regimento interno e a lei orgânica às novas regras" para os vereadores Amadeus Penga, Fabricio Duarte Holovka e João Edival Aramoni.
CONTRATADO: Gestão Pública Brasil Ltda **CNPJ:** 40.178.961/0001-05
VALOR: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 21 de junho de 2024

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:D8820F5E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 129, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Altera Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis nº 1772/2013 e 2447/2022 e o memorando 10.283/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

RESOLVE

Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelos integrantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
Titular: Antonio Bezusko Sobrinho
Suplente: Roberto Silvio Buchmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Titular: Sandra Aparecida Mazur
Suplente: Lucas Mateus Botelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Gilvane Picolotto de Lima
Suplente: Ronaldo Eurich

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Titular: Ana Regina Arruda
Suplente: Marcia Stoski

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Cleia Maria Andrade
Suplente: Silvana Aparecida da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Luciane Stafim Buchmann
Suplente: Ariadine Telles de Andrade

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Fátima Penteado
Suplente: Aniele Cardoso Santos

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – AATIP
Titular: Marcelita Aniela Cortes De Oliveira
Suplente: Maria Helena da Silva Rafaeli

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Adrieli Andreia Inácio
Suplente: Sirlene Proença Maciel

Titular: Elisangela Goldacha
Suplente: Aparecida de Fátima Barros Alves

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Zilda Aparecida dos Santos
Suplente: Marcos José De Castro

Titular: Reni Luiz De Oliveira Junior
Suplente: Thalia Martins

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são constantes da Lei Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013 alterada pela Lei nº 2447 de 09 de novembro de 2022.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Nº 36, de16 de fevereiro de 2023,

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E804965A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTITIVO CONTRATO 376-2022 LOCALIZA VEICULOS

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº. 376/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução ao Contrato nº.376/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 376/2022, referente ao Pregão 58/2022 para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 24/06/2024, fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 25/06/2024 e finalizando em 24/07/2024. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de Junho de 2024.

Originalmente Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:577F23BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CNTRATO N°170/2024 DO PREGÃO N°49/2023 - CONTRATAÇÃO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS.
VALOR: 46.240,29 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002103010801204633900000 – MATERIAL DE CONSUMO
08002103010801204733900000 – MATERIAL DE CONSUMO
08002103010801204833900000 – MATERIAL DE CONSUMO
08002103010801204833900000 – MATERIAL DE CONSUMO
08002103010801204833900000 – MATERIAL DE CONSUMO
08002103010801204833900000 – MATERIAL DE CONSUMO
08002103010801204933900000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2024
DATA DA ASSINATURA: **05** de junho de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 49/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:29F97C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ZERO (KM), SENDO 01 MICRO-ÔNIBUS, 01 VAN, 03 VEÍCULOS DE PASSEIO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 08 de Julho de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 21/06/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:05BBF615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024

O Prefeito Municipal de Pitangueiras – PR, com posse de suas atribuições em 20 de junho de 2024,

RESOLVE:–

Art. 1º –Designar o funcionário **Eugênio Sauran Filho**, RG nº *.***.372-* SESP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico em Agropecuária, para responder como Fiscal do Convênio a ser firmado com Instituto Água e Terra – IAT, tendo por objeto a execução do **"Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – Castrapet"**, conforme Protocolo nº 21.184.954-1.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pitangueiras – PR, 20 de junho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Pitangueiras – PR

OBS.: Republicação efetuada em virtude de erro verificado na redação original.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31B51D9C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL Nº 012/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 012/2024

ERRATA

Na publicação do Edital nº 012/2024 – PSS, de 21/06/2024, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 437 da Edição nº 3.050, do dia 21/06/2024, na redação do item 1, **onde se lê:**

NOME DA CANDIDATA	*CARGO*	*CLASSIF.*
KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA (Cota Afrodescendente)	*PROFESSOR*	***2º LUGAR***

Leia-se:

NOME DA CANDIDATA	*CARGO*	*CLASSIF.*
KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA (Cota Afrodescendente)	*PROFESSOR*	***3º LUGAR***

Pitangueiras/PR, 21 de junho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F64C57D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 013/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CLASSIF.
EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA(Cota Afrodescendente)	PROFESSOR	4º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 21 de junho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E7C9F997

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 06/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 51.231.745/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de material de expediente,
VALOR MENSAL: R$ 33.269,77 (trinta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DESP. Nº 32 Manutenção do Gabinete do Secretário
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
DESP. Nº 57 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DESP. Nº 88 Atividades de Agricultura
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DESP. Nº 104 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
DESP. Nº 137 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESP. Nº 160 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
DESP. Nº 148 Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ESPORTE.
DESP. Nº 200 Programa de Incentivo ao Esporte
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
DESP. Nº 217 Manutenção das Atividades de Atenção Básica

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ...
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DESP. Nº 262 Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinário
ASSINATURA: 21/06/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rafael Claudio de Almeida

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:FD0927CF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 06/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47128.762/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de material de expediente,
VALOR MENSAL: R$ 45.580,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DESP. Nº 32 Manutenção do Gabinete do Secretário
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
DESP. Nº 57 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DESP. Nº 88 Atividades de Agricultura
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DESP. Nº 104 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
DESP. Nº 137 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESP. Nº 160 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
DESP. Nº 148 Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ESPORTE.
DESP. Nº 200 Programa de Incentivo ao Esporte
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
DESP. Nº 217 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ...
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DESP. Nº 262 Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinário
ASSINATURA: 21/06/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Kalissa Stresser Maximiano

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:7DD5F40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49/2024 - PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023, para o cargo de Professor** abaixo nominada, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, munida de documentos pessoais no prazo de 15 dias, a fim de assumir seu cargo.
PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL:

FABIANA RAQUEL HEINEN	**EDUCADOR INFANTIL**	85º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:80C9368F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 51/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023, para o cargo de Professor** abaixo nominada, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, munida de documentos pessoais no prazo de 15 dias, a fim de assumir seu cargo.
PARA O CARGO DE PROFESSOR:

ANDRESSA LETICIA CAMERA	**PROFESSOR**	141º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:845ABA67

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS 03/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PSS EDITAL 03/2024

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 264/2024 nomeada pela Portaria nº 264 /2024, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024:

Art. 1º ficam **CLASSIFICADOS** para o cargo de Assistente Social, as candidatas conforme listagem a seguir:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	JUCIELI DA SILVA	35 PONTOS
02	JANICE ROYER BORCHARDT	31 PONTOS
03	LEILA LUCI BOEHM	28 PONTOS
04	PAMELA ANDREISA FUNGHETTO	10 PONTOS
05	DAISY DE CASSIA TOLEDO MULBRANDT	10 PONTOS

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 21 de Junho de 2024

RAQUEL FERNANDES MARTINS
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 264/2024

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1B367A5E

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 249/2022
INEXIBILIDADE Nº 026/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 249/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E IBANES GABRIEL PECCIN.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **IBANES GABRIEL PECCIN,** Inscrita no CNPJ sob nº. 33.315.491/0001-19, com sede na Rua Bahia, n 964, centro, cidade de Capanema/PR., neste ato representado por seu representante legal Sr. IBANES GABRIEL PECCIN, portador do CPF nº 060.626.839-13, residente e domiciliado na cidade de Capanema/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 249/2022, proveniente do Processo Administrativo de Inexibilidade nº 026/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto)".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 249/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência até 31 de julho de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, a vigência do Contrato n° 249/2022 passa a ser até 31 de julho de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 249/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
01710	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00303
01720	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00494

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 249/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

IBANES GABRIEL PECCIN
Ibanes Gabriel Peccin.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:64FA9683

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 262/2022
INEXIBILIDADE Nº 031/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 262/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob nº. 32.590.924/0001-81, com sede na Rua Padre Ildenfonso, 475, sala 61, CEP 84.010-070, cidade de Ponta Grossa - PR, neste ato representado por sua representante legal Sra. Victoria Schaff Raymundo, portadora do RG nº 10.794.000-6 e do CPF nº 071.923.999-06, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa – PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 262/2022, proveniente do Processo Administrativo de Inexibilidade nº 031/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto)”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 262/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência até 31 de julho de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, a vigência do Contrato n° 262/2022 passa a ser até 31 de julho de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 262/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
01710	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00303
01720	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00494

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 262/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO
Schaf Raymundi E CIA LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A9A8C3A2

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/20222

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 261/2022
INEXIBILIDADE Nº 030/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 261/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E KARLA FABIANA CHAVES CASSIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **KARLA FABIANA CHAVES CASSIN**

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº. 47.800.294/0001-08, com sede na Av. 7 de Setembro, 566, Bairro São Cristóvão, cidade de Capanema/PR., neste ato representado por sua representante legal Sra KARLA FABIANA CHAVES CASSIN do CPF nº 893.134.294-87, residente e domiciliado na cidade de Capanema/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 261/2022, proveniente do Processo Administrativo de Inexibilidade nº 030/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto)".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 261/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência até 31 de julho de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, a vigência do Contrato n° 261/2022 passa a ser até 31 de julho de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 261/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
01710	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00303
01720	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00494

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 261/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

KARLA FABIANA CHAVES CASSIN
Karla Fabiana Chaves Cassin Serviços Médicos LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:23C8C919

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 156/2023
INEXIBILIDADE Nº 017/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 156/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 45.036.251/0001-64, com sede na Rua Abilio Mantelli, 469, cidade de Palma Sola/SC, neste ato representado por sua representante legal Sra ALESSANDRA JUNG STRAUB, portadora do a CPF nº 082.446.199-10, residente e domiciliada na cidade de Palma Sola/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 156/2023, proveniente do Processo Administrativo de Inexibilidade nº 017/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto)".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº

156/2023, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência até 31 de julho de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, a vigência do Contrato n° 156/2023 passa a ser até 31 de julho de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 156/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
01710	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00303
01720	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00494

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 156/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA JUNG STRAUB
Alessandra Jung Straub LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3392722B

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO LINK LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 178/2023, firmado entre as partes em data de 16 de junho 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados as necessidades de consumo de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 31/01/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA.

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E5DD7AFC

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 179/2023, firmado entre as partes em data de 16 de junho 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados as necessidades de consumo de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 31/01/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI
Supermercado Martinkoski LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:13582625

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO N° 003/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 077/2024 de 25 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os respectivos profissionais médicos credenciados conforme a Ata de Sessão Pública realizada no dia 27 de maio de 2024, referente ao Credenciamento Público N° 003/2024, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto), á se fazerem presentes na sede da Prefeitura Municipal de Planalto na sala de reunião, no dia 28 de junho de 2024, às 09:00 horas (nove horas), para a distribuição das vagas e dos locais de trabalho, de acordo com a ordem de credenciamento dos mesmos, a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Planalto - PR, 21 de Junho de 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI	*DIEGO VINICIUS RUCKHABER*	*FERNANDA SCHERER MARZEC*
068.626.699-40	113.472.119-69	083.050.509-12
Agente de Contratações	Equipe de Apoio	Agente de Contratações

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:4605161B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2024 DISPENSA Nº 35/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2024

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.776.284/0001-09**. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de cursos profissionalizantes ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. **O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. O valor total da contratação é de R$22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais).** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 11 de junho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:187106A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11811/2024 DE 20/06/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11811/2024 de 20/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.700,00
Total Suplementação:			**6.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
516 - 3.3.90.14.00.00	00303	DIÁRIAS - CIVIL	6.700,00
Total Redução:			**6.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9D3EAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11812/2024 DE 20/06/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11812/2024 de 20/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.009.		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
69 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650.000,00
Total Suplementação:			**650.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.010.		GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS	
70 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	450.000,00
71 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
Total Redução:			**650.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F9C1D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 699 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°001/2024 e Edital de Convocação n°. 015 e 018 /2024 e Protocolo nº 12.655/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: FISIOTERAPEUTA
NOME: JHONNATAM LINCOLN BERNARDI
CLASSIFICAÇÃO: 1º
ADMISSÃO: 20.06.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 15/2024 e 18/2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CAC68AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 700 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°001/2024 e Edital de Convocação n°. 015 e 018 /2024 e Protocolo nº 12.741/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: ENFERMEIRO
NOME: JANAINA MARIA CAPELINI
CLASSIFICAÇÃO: 1º
ADMISSÃO: 20.06.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 15/2024 e 18/2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E2BA1C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 701 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°001/2024 e Edital de Convocação n°. 015 e 018 /2024 e Protocolo nº 12.520/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PSICOLOGO
NOME: RODRIGO AUGUSTO DE ARRUDA
CLASSIFICAÇÃO: 2º
ADMISSÃO: 20.06.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 15/2024 e 18/2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,20 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A965799B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 016/2024

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/07/2024
ABERTURA: 08:00horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 987779

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a, lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas. Os serviços deverão ser realizados em local apropriado, com infraestrutura e equipamentos adequados, seguindo as melhores práticas e padrões de qualidade ambiental e de segurança, garantindo a conservação dos veículos e proporcionando as condições necessárias para a execução eficaz e segura das atividades das Secretarias.

Valor:R$ 212.212,50 (duzentos e doze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99 – 1074 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90-39 – 189

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 335 Saúde SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99 – 1075 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90-39 – 194

Órgão: 07 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Habitação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510160 – Modernização da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99 – 1063 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90-39 – 90

Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Limpeza Pública
Função: 154520220 – Modernização da Secretaria de Serviços Públicos
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.063 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 511 TAXA – Prestação de Serviços
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99 – 1078 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90-39 – 228

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.037 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99 – 1066 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90-39 – 124

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99 – 1077 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90-39 – 216

Órgão: 12 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração
Proj/Ativ/Oper. Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99 – 1061 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90-39 – 40

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:BDC86483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 065/2024 MINARDI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MINARDI E SCHUHLI LTDA,** inscrita no CNPJ 36.638.022/0001-58, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 385, Bairro Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, representada por **MARCELA VAZ KUHN MINARDI**, inscrita do CPF 072.705.469-40 e portadora da Cédula de Identidade 9865901-3, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) no ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos

tendo como referência a Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MÁXIMO GLOBAL	% MÍNIMO DE DESCONTO
1	Aquisição de medicamentos que não constam no REMUME, conforme receituários médicos (COTA PRINCIPAL)	12 meses	R$ 117.000,00	22,00%
2	Aquisição de medicamentos que não constam no REMUME, conforme receituários médicos (COTA RESERVA)	12 meses	R$ 39.000,00	22,00%
TOTAL			R$ 156.000,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024.

2. Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3. O prazo de pagamento dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal no setor financeiro da municipalidade;

4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços.
5. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis; convocado para a prestação do serviço pelo contratante e não comparecendo, a empresa contratada poderá ser multada e penalizada na forma da lei, salvo caso fortuito ou força maior;

6. O fornecimento será de forma fracionada, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8. O contratado deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica. No campo descrição dos produtos na nota fiscal deverá repetir o que consta no relatório gerencial dos medicamentos fornecidos para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório gerencial mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

9. O prazo para fornecimento de medicamentos autorizados a partir das requisições deverá ser entregue no máximo até 03 (três) horas. A empresa situada fora dos limites do município de Porto Amazonas deverá obrigatoriamente: ou fornecer um número de telefone para o usuário com ligação gratuita, ou manter uma central de entrega no município, com farmacêutico responsável pela dispensação durante 12 (doze) horas semanais, divididas em duas horas diárias.

10. A Contratada, situada fora dos limites do município de Porto Amazonas, obrigatoriamente providenciará meio digital onde o paciente possa enviar a receita, seja por e-mail, fax, internet, ou aplicativo, sem ônus para o paciente e para a municipalidade. Deverá realizar para isso o acolhimento presencial para o paciente que tiver dificuldades com os meios eletrônicos, com treinamento em como utilizar meios digitais, para que este paciente possa ser atendido.

11. O entregador da contratada situada fora dos limites do município de Porto Amazonas deverá ter um papel impresso e entregue junto com os produtos, com as seguintes informações: A) nome do farmacêutico responsável pela dispensação; B) telefone e endereço da farmácia; C) modo de uso do medicamento;

12. Medicamentos de Tarja Preta, isto é, psicotrópicos, ou os medicamentos antimicrobianos de Tarja Vermelha que possuem controle especial da Anvisa, só podem ser dispensados pelo farmacêutico presencialmente, mediante apresentação de receituário de controle especial, o que incidirá à Contratada a dispensação presencial, sem ônus para o paciente e para a municipalidade, mantendo para isso uma central de entrega com um profissional farmacêutico.

13. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
14. A Empresa Contratada deverá fornecer em suas notas fiscais o código CATMAT do medicamento, bem como as especificações de lote e validade do medicamento.

15. A Contratada que obteve a aplicação do Convênio ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, deverá considerar tais descontos em seus preços finais.

16. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

17. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

18. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

19. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

20. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

21. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

22 A Gestora de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, e a fiscal de contrato será a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041 de 06 de junho de 2023.

23 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/06/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/06/2025.

24 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 026/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

25 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 21/06/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MINARDI E SCHUHLI LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0AB24162

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°037/24

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 798/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de ambulância suporte básico, conforme incremento de investimento para aquisição de transporte sanitário – Resolução SESA nº 506/2023 – Protocolo nº 20.396.778-0. Conforme cotações realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 05 de julho de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 268.035,9657 (Duzentos e sessenta e oito mil trinta e cinco reais e nove mil seiscentos e cinquenta e sete milésimos de centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 21 de junho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8B34BC52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 103/2024

DECRETO Nº 103 DE 21 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R$ 1.881.386,68 (Um Milhão Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0315 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0378 00111 – Manutenção da Educação Infantil.....R$ 1,21
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0701 00128 – FNDE ETI – ESCOLA TEMPO INTEGRAL.....R$ 82.440,00
05.002 – FUNDEB
12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1160 00101 – Fundeb 60%.....R$ 73.906,91
1170 00102 – Fundeb 40%.....R$ 769,43
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0017.1017 – Construção/Ampliação de Parques Municipais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1471 00778 – Projeto Parque do Lago.....R$ 315.983,53
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1630 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 115.000,00
1637 00782 – CONVÊNIO 166/2024 SECID.....R$ 1.216.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1842 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam...R$ 22.660,78
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.003.1030 – Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2112 00942 – Construção CRAS.....R$ 1.427,00
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2171 01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R$ 3.197,82

_____
TOTAL .....R$ 1.881.386,68

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00111 – Manutenção da Educação Infantil.....R$ 1,21
00101 – Fundeb 60%.....R$ 73.906,91
00102 – Fundeb 40%.....R$ 769,43
01017 – Emenda de Bancadas (Art.166, § 12 E.C. 100/2019).....R$ 3.197,82
Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 165.000,00
00128 – FNDE ETI – ESCOLA TEMPO INTEGRAL.....R$ 82.440,00
00778 – Projeto Parque do Lago.....R$ 315.983,53
00782 – CONVÊNIO 166/2024 SECID.....R$ 1.216.000,00
01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R$ 22.660,78
00942 – Construção CRAS.....R$ 1.427,00
_____
TOTAL .....R$ 1.881.386,68
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 21 de junho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DEC22EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 25/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação sob o n.25/2024 e **ADJUDICO** a empresa **SIGMA- ALDRICH BRASIL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº.:** 68.337.658/0001-27, no valor de **R$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso III, alínea "a" daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de Padrões MRC para a cromatografia de íons.
CONTRATADO: Sigma- Aldrich Brasil LTDA.
CNPJ: 68.337.658/0001-27
Endereço: Via de Acesso Sul Km 30 Rodovia Anhanguera, nº. Km 29,5, Complemento: Módulo B4 Galpão 01, Bairro Empresarial Mirante de Cajamar, Cajamar/SP – CEP: 07790-330.
VALOR: R$2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 21 de junho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:CD400DEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve **convocar** os aprovados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **28/06/2024**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.
Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ANALISTA - ADMINISTRATIVO			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
Adelaine Rodrigues Spolador	80,00	4°	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **28/06/2024 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 21 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:BCC29FD7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 207,95 (duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos)***, Secretária Municipal de Saúde, ***Marilia Gabriela Salgado Alves,*** RG nº 10.681.627-1 SSP/PR, CPF nº 067.330.489-22, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de ***R$ 42,96 (sessenta e nove reais e noventa e seis centavos),*** em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 04 de março de 2024, para Londrina/PR, para reunião de Avaliação Mensal de Hospital de Pequeno Porte e HOSPSUS III), na 17ª Regional de Saúde;

§2º Reembolso, no valor de ***R$ 69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos),*** em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 03 de junho de 2024, para Londrina/PR, para reunião de Avaliação Mensal de Hospital de Pequeno Porte e HOSPSUS III), na 17ª Regional de Saúde;

§2º Reembolso, no valor de ***R$ 95,00 (noventa e cinco reais),*** em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 29 de maio de 2024, para Rolândia/PR, para Cerimônia de Entrega de Aparelho de Mamografia e Certificação como Hospital Amigo da Criança, no Hospital São Rafael.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de junho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:90F09CCA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor desta Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de assuntos na COHAPAR, Assembleia Legislativa e Agência do Trabalhador, nos dias 25 e 26 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de junho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C90ED670

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da Coordenadora de Projetos e Convênios, ***Magna Regina de Moura Gonzales Procópio***, RG nº 4.654.515-0 SESP/PR, CPF nº 791.100.639-20, para tratativa de assuntos na COHAPAR, Assembleia Legislativa e Agência do Trabalhador, nos dias 25 e 26 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de junho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:642C7DC2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2024

PORTARIA Nº 188/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da Diretora do Departamento de Assistência Social, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, para tratativa de assuntos na COHAPAR, Assembleia Legislativa e Agência do Trabalhador, nos dias 25 e 26 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de junho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F72BAC54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados, ***Antonio Delfino Rosa,*** CPF nº 364.666.119-49, RG nº 3.147.631-3, para tratativa de assuntos na COHAPAR, Assembleia Legislativa e Agência do Trabalhador, nos dias 25 e 26 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de junho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:09EFA91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 4503, 4504 E 4505/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4503/2024
FERNANDA GRUCHOUSKEI – CPF. XXX.725.439-XX
I)Processo Administrativo n° 9382/2024
II) Cargo do servidor: Enfermeiro – SMS
III)Período de afastamento: 26/06/2024(06h30) a 01/07/2024(22h30)
IV) Número de diárias: seis diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 5.012,82 (cinco mil e doze reais e oitenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no congresso denominado "IV Congresso Centro/Sul de Infectologia", na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 4504/2024
THALINE SBRISSIA KLUGE – CPF. XXX.010.889-XX
I)Processo Administrativo n° 9383/2024
II) Cargo do servidor: Técnico de Enfermagem – SMS
III)Período de afastamento: 26/06/2024(06h30) a 01/07/2024(22h30)
IV) Número de diárias: seis diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 5.012,82 (cinco mil e doze reais e oitenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no congresso denominado "IV Congresso Centro/Sul de Infectologia", na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 4505/2024
ELENAI GONÇALVES REPINOSKI – CPF. XXX.304.269-XX
I)Processo Administrativo n° 9384/2024
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal – SMS
III)Período de afastamento: 26/06/2024(06h30) a 01/07/2024(22h30)
IV) Número de diárias: seis diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 5.012,82 (cinco mil e doze reais e oitenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no congresso denominado "IV Congresso Centro/Sul de Infectologia", na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 21 de junho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9760840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se à "contratação de empresa especializada para execução de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas ininterruptas e câmeras de vigilância, e visita/vistoria aos chamados de disparo/detecção de alarmes, compreendendo monitoramento de imagens e de alarmes, instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos em comodato para atender todos os prédios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quatro Barras" está SUSPENSA, para análise técnica dos pedidos de impugnações e esclarecimentos do edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de junho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:58C43644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 031/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	031/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	24/06/2024		
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA		
CPF:	599.515.919-49		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM VIAGEM À CURITIBA-PR, OBJETIVANDO PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS JUNTO À SECID, CASA CIVIL, PALÁCIO DO IGUAÇU, SECRETÁRIA DE ESTADO, ALEP, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE RELEVANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO NOS DIAS 23 A 25 DE JUNHO DE 2024 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	23/06/2024 ÁS 13:30 HORAS		
RETORNO:	25/06/2024 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**744,75**	1.489,50

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.644,65**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:9BBB9D7D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 029/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	029/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	24/06/2024		
FAVORECIDO:	ANGELA SANTOS BARCELOS		
CPF:	032.153.809-94		
DESTINO VIAGEM:	PARANAVAI-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
LEVAR VEICULO DO LEGISLATIVO EM REVISÃO DE 60.000 KM JUNTO A PONTAL VEICULOS DE PARANAVAÍ-PR, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	22/06/2024 ÁS 08:00 HORAS		
RETORNO:	22/06/2024 ÁS 14:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 (UMA)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**744,75**	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 155,15**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:509D8DA6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 030/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	030/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	24/06/2024		
FAVORECIDO:	MARCIO CRISTIANO ESSER		
CPF:	076.149.689-05		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM VIAGEM À CURITIBA-PR, OBJETIVANDO PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS JUNTO À SECID, CASA CIVIL, PALÁCIO DO IGUAÇU, SECRETÁRIA DE ESTADO, ALEP, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE RELEVANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO NOS DIAS 23 A 25 DE JUNHO DE 2024 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	23/06/2024 ÁS 13:30 HORAS		
RETORNO:	25/06/2024 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**744,75**	1.489,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.644,65**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de junhoabril de 2024.

JOSE EDUARDO REGINATO REGINI
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:C36BA459

LICITAÇÃO
TA INEX 14 PLANTOES MEDICOS E OUTROS

2ª TERMO ADITIVO – CONTRATO 133/2023
CREDENCIAMENTO nº 10/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
Vencimento 31/12/2024

I-CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lurdes Dionísio Cardoso s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 73.242.695/0001-91, doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES e a empresa **ENFEMED SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 37.197.123/0001-74, Rua Rua Waldemar dos Santos, 1601 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, a Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belem,1160, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.***.552-*, CPF nº 925.***.699-** residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná e a CONTRATADA, Marisa Barros de Araujo Borges, brasileiro, portador da RG nº 4***575* SSPPR e CPF 570.***.719-**,residente e domiciliado em Querência do Norte PR .
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo apostilamento com aumento de valor, com base no Art. 57 e 65 da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Prorroga-se até 31 de dezembro de 2024 , o contrato 133/2023, a partir de 16 de maio de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os valores de cada serviços foram corrigidos pelo acumulado dos últimos 12 meses do INPC, 05/2023 a 04/2024 – 3.23278%

ITEM	QUANT. Aditada	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário	Valor unitário corrigido
1.	600	**PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CONSECUTIVAS – CLÍNICO GERAL - NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO EM QUERÊNCIA DO NORTE**, de segunda-feira a domingo, feriados e recessos, das 07h00min as 19h00min e das 19h00min as 07h00min (havendo necessidade posterior de atendimento de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00. A escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 1.422,50	R$ 1.468,49
2.	600	**PLANTÃO MÉDICO DE 04 HORAS CONSECUTIVAS – CLÍNICO GERAL - NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO EM QUERÊNCIA DO NORTE**, de segunda-feira a domingo, feriados e recessos. A escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 474,17	R$ 489,50
3.	200	**SERVIÇO MÉDICO MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, DISTÂNCIA DE QUERÊNCIA DO NORTE ATÉ 400 KM.**	R$ 885,46	R$ 914,08
4.	200	**SERVIÇO MÉDICO MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) MÉDICO**	R$ 1.422,50	R$ 1.468,49

		PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, DISTÂNCIA A PARTIR DE 401 KM.		
5.	100	**SERVIÇO MÉDICO PARA AUXILIO NOS PROCEDIMENTOS DE LAQUEADURA, PREVIAMENTE AGENDADAS.**	R$ 885,46	R$ 914,08
6.	200	**SERVIÇO MÉDICO PARA AUXILIO NOS PROCEDIMENTOS DE CESARIANAS.**	R$ 885,46	R$ 914,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 20 de junho 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***CASSIA SOUZA SANTOS***	***MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES***
Prefeito	Fundo Municipal De Saúde	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5FE5E78F

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO HABILITADOS CREDENC 01 2024

Conforme analisado pela comissão de licitação – Portaria nº 08/2024, segue abaixo lista dos habilitados

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024
MEIs HABILITADOS
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS
ESTÃO HABILITADOS, CONFORME INSCRIÇÃO, PARA OS SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ALIMENTO

ORDEM	PROTOCOLO Nº	NOME	FUNÇÃO	APTA
01	258/2024	ANA MARIA BISPO DOS SANTOS, CNPJ nº 53.866.545/0001-41	SG	SIM
02	454/2024	DANIELE MAGENIS PESSINI CNPJ nº 53.360.584/0001-35	SG/PA	SIM
03	830/2024	VANIA FONSECA RAMALHO, CNPJ nº 55.311.075/0001-85	SG	SIM
04	831/2024	GRASIELI FERREIRA DE SOUZA CNPJ nº 55.208.184/0001-71,	SG	SIM

NA DATA DE 25/06/2024 , as 8:30 horas - haverá sorteio, para 02 vagas, (horário de Brasília), na sala de licitações, a Rua Waldemar dos Santos, 1197, Paço Municipal.

QUERÊNCIA DO NORTE, 20 de junho de 2024

Divisão de Licitação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:67F1BC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2024- QUITPREV
Dispensa de Licitação nº 01/2024-QuitPrev

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR
CONTRATADA:**LDB Consultoria Financeira Ltda.**
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira
CONTRATO Nº: 01/2024- QUITPREV
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR TOTAL R$ 8.388,00 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais)
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Projeto atividade	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
00009	09.272.00015.2001	001	33.90.39.05.00	Do Exercício

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2024

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:4DA234C7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2024- QUITPREV
Dispensa de Licitação nº 02/2024-QuitPrev

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR
CONTRATADA:**COPPINI & CIA LTDA.**
OBJETO: Prestação de serviços Licenciamento de sistema de Simulação de benefícios e cálculos de aposentadorias e benefício previdenciário, na forma da legislação vigente e voltado a RPPS
CONTRATO Nº: 01/2024- QUITPREV
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR TOTAL R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais)
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Projeto atividade	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
00010	09.272.00015.2001	001	33.90.40.06.00	Do Exercício

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:72B3475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 015/2024-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 015/2024-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Edineia Da Silva Lima Dos Anjos
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.457,13
Duração: 18/06/2024 a 17/06/2025
Data da assinatura: 18/06/2024

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C118DFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023
CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

CONTRATADA: PEDREIRA NORTE & SUL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.397.802/0001-45.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução Aplicação de Revestimento Asfáltico - CBUQ sobre Pavimentação Poliédrica com área total de 2.850M², no Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e Projeto, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação **Tomada de Preços 009/2023**.
VALOR DO ADITIVO: R$ 176.891,47 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e noventa e um real e quarenta e sete centavos).
DATA DO ADITIVO: 19/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de Junho de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D04C3DCF

CULTURA
ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL 001/2024 – SELEÇÃO DE PROPOSTA DE NAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA E AUDIOVISUAL – Rancho Alegre D'Oeste/PR

O Departamento Municipal de Cultura, por meio do Sr. Augusto de Souza Campos, Diretor de Cultura e Coordenador da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos e Propostas Culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar n° 195 de 08 de julho de 2022, nomeado pela Portaria nº 289 de 06 de setembro de 2023, realizou a verificação documental, juntamente com departamentos responsáveis e após análise, em consonância com as exigências regidas pelo edital, nos itens DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA; DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS e DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS, segue abaixo resultado:

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

NOME DO INSCRITO RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DESCRIÇÃO E VALOR	SITUAÇÃO
1 - José Rodrigues dos Santos	517.548.199-15	Apresentação musical de no mínimo 30 minutos – R$ 2.096,40	HABILITADO
2 - Alexandre Elias Estevam	061.978.429-63	Apresentação musical de no mínimo 30 minutos – R$ 2.096,40	HABILITADO
3 - ALP Produções Artísticas	52.132.464/0001-5	Produção de audiovisual de no mínimo 02 minutos de evento realizado pelo município - R$ 1.638,40	HABILITADO

Segue abaixo assinatura do Coordenador da comissão avaliadora nomeada pela Portaria nº 289 de 06 de setembro de 2023.
Os agentes culturais, descritos acima como habilitados, terão o prazo de 6 dias úteis para assinatura do termo de execução cultural, conforme estabelecido no Edital.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 21 de junho de 2024.

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Diretor do Departamento Municipal de Cultura
Coordenador Da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos e Propostas Culturais

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CBF375A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº. 9

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2024
24/06/2024
JOÃO BENTO EMILIANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor abaixo relacionado do cargo de Diretor Geral, a partir desta data.

JOÃO VITOR LENA SASSI	DIRETOR GERAL

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024.

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente

Publicado por:
João Vitor Lena Sassi
Código Identificador:AF41D78A

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº. 10/2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2024
24/06/2024
JOÃO BENTO EMILIANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o servidor abaixo relacionado do cargo de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Realeza, a partir desta data.

CLAITON FARIAS	ASSESSOR DE IMPRENSA

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024.

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente

Publicado por:
João Vitor Lena Sassi
Código Identificador:728457D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.697/2024 21/06/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do Processo seletivo simplificado de Agente de conservação e limpeza pública, a partir da data de hoje 21 de junho de 2024:

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

VERA LUCIA HUPALO DOS SANTOS	Agente de conservação e limpeza pública

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E1646D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PUBLICADA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 04/04/2024, ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 338/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2023 SECID.
ADITIVO: , prorrogar a execução e vigência do presente contrato para 22 de julho de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 1/2023

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 338/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2023 SECID.
ADITIVO: , prorrogar a vigência do presente contrato para 22 de julho de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 1/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F35803F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 103/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS, MEIO-FIO, CANALETAS E OUTROS ITENS EM CONCRETO PARA MANUTENÇÕES EM GERAL,** para atender as necessidades do município de Realeza – Pr.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de julho de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Junho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de Junho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:59807D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2024

ABERTURA: DIA: 21/06/2024 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE COMPÊNDIO DE ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS), DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA,** COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.234,60 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**).

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE JUNHO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:BE5C0706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2024, cujo objeto é à contratação de empresas especializada para prestação de serviços de gerenciamento, consolidação e publicação de compêndio de atos oficiais (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias e decretos), do município de realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos Vinte e um dias de Junho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:464A19E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 03.725.725/0001-35, COM SEDE NA RUA 240, SALA 02, NÚMERO 400, BAIRRO MEIA PRAIA - CEP: 88.220-000, ITAPEMA/SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE COMPÊNDIO DE ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS), DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE: DISPENSA Nº 15/2024
VALOR TOTAL: R$ 7.234,60 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:87989927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 105/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de Trator de Esteira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e Caminhão Caçamba para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Julho de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Junho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de Junho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EB9E87E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 33/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de junho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2F05D032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2024
ABERTURA: DIA: 17/05/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- BAUER COMERCIO E LICITGACOES LTDA, ITEM 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.187,50.**

- ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA, ITEM 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.652,67.**

- EXCELLENCE COLORS LTDA, ITEM 45, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.322,00.**

- G.A DA COSTA ESPORTES LTDA - ME, ITENS 1, 2, 31, 32, 38, 39, 40 E 43, COM VALOR TOTAL DE **R$ 31.840,00.**

- LAGUNA ESPORTE LTDA, LAGUNA ESPORTE LTDA, ITENS 21, 22, 25, 34, E 42, COM VALOR TOTAL DE **R$ 29.619,38.**

- O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, ITEM 14, COM VALOR TOTAL DE **R$ 19.170,00.**

- RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, ITENS 3, 9 E 15, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.836,00.**

- SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA, ITENS 27 E 28, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.503,37.**

- SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, ITENS 12, 29 E 44, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.144,50.**

- VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, ITENS 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 19, 23, 30, 35, E 36, COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.132,00.**

- VMDA EMPREENDIMENTOS LTDA, ITEM 26, COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.699,96.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 147.067,38** (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE MAIO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E44E73C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 270/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BAUER COMERCIO E LICITGACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 45.740.175/0001-73, COM SEDE NA R CANDIDO AMARO DAMASIO, 1896 - CEP: 88111110 - BAIRRO: JARDIM CIDADE DE FLORIANOPOLIS, SÃO JOSÉ/SC.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2024
VALOR TOTAL: R$2.187,50 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 271/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 44.879.826/0001-48, COM SEDE NA ARTEMIA PIRES FREITAS, 10301 - CEP: 44085370 - BAIRRO: SIM, FEIRA DE SANTANA/BA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2024
VALOR TOTAL: R$4.652,67 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 272/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXCELLENCE COLORS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 29.024.588/0001-03, COM SEDE NA R CONDE MATARAZZO, 217 - CEP: 74643023 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA, GOIÂNIA/GO **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2024
VALOR TOTAL: R$6.322,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 273/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 26.290.146/0001-02, COM SEDE NA AV. AMÉRICO BELAY, 1523 DAS GREVILEAS III - CEP: 87025210 - BAIRRO: , MARINGÁ/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2024
VALOR TOTAL: R$31.840,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 274/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 52.307.066/0001-22, COM SEDE NA AV MARCOS JOSE DE LEAO, 550 - CEP: 95770000 - BAIRRO: CENTRO, FELIZ/RS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2024
VALOR TOTAL: R$29.619,38 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 275/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 33.966.390/0001-08, COM SEDE NA R GERMANO ZAIANRCHICK, 200 - CEP: 15900000 - BAIRRO: PARQUE LARANHEIRAS, TAQUARITINGA/SP **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2024
VALOR TOTAL: R$19.170,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 276/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 22.382.705/0001-53, COM SEDE NA AV RIO BRANCO, 762 SALA 01 A - CEP: 87015380 - BAIRRO: ZONA 05, MARINGÁ/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2024
VALOR TOTAL: R$4.836,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 277/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 01.589.358/0001-64, COM SEDE NA AV SANTA TEREZINHA, 85 - CEP: 83408740 - BAIRRO: PQ RES STA TEREZINHA, COLOMBO/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2024
VALOR TOTAL: R$3.503,37 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 278/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 04.611.754/0001-39, COM SEDE NA RUA ALBINO ZANCHIM, 479 - CEP: 87112221 - BAIRRO: JARDIM MONTE LIBANO, SARANDI/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2024
VALOR TOTAL: R$9.144,50 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 279/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 52.755.750/0001-77, COM SEDE NA R GERALDO PASSARINI, 274 - CEP: 36330000 - BAIRRO: VILA MENDES, CORONEL XAVIER CHAVES/MG
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2024
VALOR TOTAL: R$14.132,00 (QUATORZE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 280/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VMDA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 49.228.512/0001-07, COM SEDE NA RUA JOSÉ GRILLO, 448 - CEP: 36830000 - BAIRRO: CENTRO, ESPERA FELIZ/MG
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2024
VALOR TOTAL: R$21.699,96 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AAC1D9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2024

ABERTURA: DIA: 21/06/2024 ÀS 15:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER TODAS AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E A APAE, ATRAVÉS DOS CARDÁPIOS PROPOSTOS PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REALEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE DISPENSA EMERGENCIAL, CONFORME AS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **JOSE CARLOS KOZIKOSKI E CIA LTDA,** LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 41.687,50.**

- **ANA M G DALL AGNOL LTDA,** LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 62.690,00**

- **TRUILHO PANIFICADORA LTDA,** LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 22.040,00**

- **MULTINEGOCIOS JMC LTDA,** LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 81.305,20.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 207.722,70** (DUZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE JUNHO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORARES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:16F1E5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 16/2024, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as instituições escolares municipais e a APAE, através dos cardápios propostos pela nutricionista responsável técnica pelo Programa Nacional da Alimentação Escolar de Realeza da Secretaria Municipal de Educação, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, conforme as quantidades e exigências contidas nesse instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de junho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0B0F281D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 282/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE CARLOS KOZIKOSKI E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 06.117.623/0001-25, COM SEDE NA A ANTONIO CIECHANOWSKI, 2377 - CEP: 85770000 - BAIRRO: , REALEZA/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER TODAS AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E A APAE, ATRAVÉS DOS CARDÁPIOS PROPOSTOS PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REALEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE DISPENSA EMERGENCIAL, CONFORME AS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 16/2024
VALOR TOTAL: R$41.687,50 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 283/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANA M G DALL AGNOL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 18.552.251/0001-44, COM SEDE NA ROD PR 281 , KM 603 LINHA CAPANEMA - CEP: 85770000 - BAIRRO: ZONA RURAL, REALEZA/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER TODAS AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E A APAE, ATRAVÉS DOS CARDÁPIOS PROPOSTOS PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REALEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE DISPENSA EMERGENCIAL, CONFORME AS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 16/2024
VALOR TOTAL: R$62.690,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 284/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRUILHO PANIFICADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 35.601.090/0001-50, COM SEDE NA RUA JOSE DE ALENCAR, 3344 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, REALEZA/PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER TODAS AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E A APAE, ATRAVÉS DOS CARDÁPIOS PROPOSTOS PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REALEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE DISPENSA EMERGENCIAL, CONFORME AS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 16/2024
VALOR TOTAL: R$22.040,00 (VINTE E DOIS MIL E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 285/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 43.882.979/0001-81, COM SEDE NA RUA BELEM, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, REALEZA/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER TODAS AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E A APAE, ATRAVÉS DOS CARDÁPIOS PROPOSTOS PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REALEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE DISPENSA EMERGENCIAL, CONFORME AS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 16/2016
VALOR TOTAL: R$81.305,20 (OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2597C9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA/PR, Inscrita no CNPJ nº01.603.715/0001-00, com sede na Rua Nilo Peçanha, 129, Centro, CEP 85.610-000, por intermédio de sua Agente de Contratação, vem verificar o Edital de Aviso-Dispensa nº002/2024, para incluir no Termo de Referência e Edital em: 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1.12 Os exames periódicos e os demais exames que derivarem do mesmo deverão ser realizados na sede da CONTRATANTE, enquanto os demais na sede da CONTRATADA, a qual deverá manter local apropriado para realização dos exames em um raio de até 30 quilômetros do município contratante.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°002/2024 PROCESSO N.º 002/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em segurança do trabalho, consultas ocupacionais e exames complementares, a fim de orientar nos assuntos relativos, bem como elaborar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), gestão esocial, programa de gerenciamento de risco (PGR), Elaboração de PPP, software de gerenciamento para verificar as informações enviadas e laudos para os três servidores da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Nilo Peçanha, n.º 129, município de Renascença-Pr. **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO**
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 21 de junho de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (Horário de Brasília-DF) do dia 01 de julho de 2024. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO:** camara@renascenca.pr.gov.br	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO A partir das 10 horas do dia 02 de julho de 2024.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Renascença/PR, com endereço na Rua Nilo Peçanha n.º 129 – Centro – Renascença/PR. O Edital contendo o Termo de Referência, Modelo de Proposta etc, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal: www.renascenca.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.	

Renascença 21 de Junho de 2024

Registre-se e Publique-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Renascença – PR.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C1773A40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2024

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, de 21 de junho de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
PERÍODO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 02 meses contados da publicação do extrato do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.010,00 (dezoito mil e dez reais).
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Marmitas, destinado às necessidades das Secretarias solicitantes.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADO: PANIFICADORA JN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.727.477/0001-97, Av. Castelo Branco, n° 622, Bairro Centro, Renascença – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 21 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1BCCEBAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de julho de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 21 de junho de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:62D4300E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2024 e 2025, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de julho de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 20 de junho de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2A17614B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: NELSON FERRARI LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de cessão de mão de obra para Auxiliar de limpeza e Pedreiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 202.068,00 (duzentos e dois mil, sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:3FBFE84E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora SA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado, de acordo com o Índice INPC de 3,34%, previsto na Cláusula segunda do contrato, de acordo como segue:

ITEM	QTDE	UN	VEÍCULO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
01	01	UN	Seguro de Veículo GOL MODELO 2021/2022 PLACA BEX 9J58, RENAVAM 01255955152	299,90	309,92

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:52468A7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 108 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1827 de 14 de dezembro de 2022 e 1840 de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **08 de julho de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor 20h

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
12	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	27/09/1996	72.50

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 8 de julho de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Professor 20h** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I –Avaliação Vocal

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:ADB6F870

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 165 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Kelsen Aline Kassburg.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Kelsen Aline Kassburg,** matrícula nº 758/7**, Assistente Social,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 20 de junho de 2024 à 20 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3BD9617E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 EDITAL Nº 109 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Municipal nº 1098 de 09.12.2009, e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 103/2024 de 05 de junho de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **08 de julho de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Psicólogo

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	EDUARDO PAVAN GUERREIRO	12/09/1991	78,42

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 08 de julho de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Psicólogo** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I –Acuidade Visual
II – Hemograma completo

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:89C2675C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 110 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **08 de julho de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Fiscal

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
02	KATHIUCIA OTTO CARRION	19/01/1981	77.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada

no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de Fiscal**,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 08 de julho de 2024, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:781452A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

AFMR: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RENASCENÇA inscrita no CNPJ sob o n° 81.271.561/0001-27, com sede na Rua Vitório Venzon, S/N, Bairro Associação, Renascença-PR.
OBJETO: O presente termo de cooperação, tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Município e a Associação dos Funcionários Públicos de Renascença, **considerando** o interesse comum em promover a cooperação para o uso eficiente dos espaços públicos e associativos.
TIPO DA PARCERIA: Cooperação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Indeterminado.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2016 e demais legislações aplicáveis.
JUSTIFICATIVA: A formalização do termo visa promover a colaboração mútua entre o Município e a AFMR, permitindo que o Município utilize o espaço da Associação para a realização de eventos oficiais sem a necessidade de investimentos em infraestrutura própria, otimizando os recursos públicos e garantindo a utilização eficiente de espaços já existentes.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 15 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:516E5CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 008/24

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente os arts. 93 da Lei Orgânica Municipal e 147 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, as Contas do Poder Executivo Municipal, recebidas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente o exercício financeiro de 2022, com o respectivo Acórdão de Parecer Prévio, para o devido processamento, onde ficará a disposição de qualquer contribuinte, por um prazo de sessenta (60) dias, para exame e apreciação, podendo ser questionada sua legitimidade, nos termos da lei.
Art. 2º - Notificar, pelos meios legais, o responsável pelas contas, para tomar ciência e apresentar defesa, se entender necessário.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo 1º a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitirá o Parecer, onde apreciará as contas e as questões suscitadas pelos contribuintes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 21 de junho de 2024.

JOAO FRANCISCO SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:265E1AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1269/2024

SÚMULA: DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominado de **"ONDINA FERREIRA DE SIQUEIRA"** o Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional Especializado, de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a divulgação da presente denominação junto à população, bem como a colocação de placa indicativa, em local apropriado do referido Centro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 21 de Junho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:F21196F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA PORTARIA Nº 77/2024 NO QUAL NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO.

ERRATA

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo da Portaria Municipal n° 77/2024 NO QUAL NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:
TERESINHA RODRIGUES SIQUEIRA matricula funcional n. 826511 – Presidente.
GLEIDE MARISA DE ARAÚJO matrícula funcional n. 693911– Membro.
DINAMEIRES DE ALMEIDA matrícula funcional n. 1321 – Membro.

LEIA-SE:
MARIA TERESINHA RODRIGUES SIQUEIRA matricula funcional n. 826511 – Presidente.
GLEIDE MARISA DE ARAÚJO matrícula funcional n. 693911– Membro.
DINAMEIRES DE ALMEIDA matrícula funcional n. 1321 – Membro.

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, em 21 de junho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9FEB6870

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MECÂNICA JORDÃO LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.300.120/0001-00, com sede na TRAVESSA CAMARÕES, SN - CEP: 85195000 - BAIRRO: USINA HID SEGREDO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 16/2024
OBJETO: Registro de preços de peças constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos leves e pesados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 69.000,00(Sessenta e Nove Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:21 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 21 de junho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:28E86942

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 124/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS 5ª RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.330.998/0001-02, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, n.º 901, Bairro: Trianon, Guarapuava/PR, CEP: 85.012-260.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 124/2022 – Dispensa de licitação 019/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL.
VALOR TOTAL: R$ 557.470,68 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:29 de junho de 2024 até 29 de junho de 2025.
DATA DE ASSINATURA:21 de junho de 2024

Reserva do Iguaçu, 21 de junho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:36D9B8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO – SRP Nº 018/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SRP Nº 018/2024
PROCESSO Nº. 184/2024

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: Registro de preço de futuro e eventual fornecimento de concreto usinado com prestação de serviço de bombeamento e frete incluso, para suprir demandas eventuais das secretarias municipais, através da secretaria municipal de viação, obras e serviços urbanos, processado pelo sistema de registro de preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
DATA DE INÍCIO DO ENVIO PROPOSTAS: 24/06/2024.
DATA E HORÁRIO FINAL DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 28/06/2024 – até 11:30 h.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 21 de junho de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:9F7F59CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Alessandro dos Anjos, na qualidade de Agente de contratação, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e pelo edital de licitação Aviso de Contratação Direta nº. 017/2024 – Sistema Registro De Preços (SRP), Processo nº. 168/2024, declaro, para os devidos fins, que a licitação Registro de preço de futuro e eventual fornecimento de concreto usinado com prestação de serviço de bombeamento e frete incluso, para suprir demandas eventuais das secretarias municipais, através da secretaria municipal de viação, obras e serviços urbanos, processado pelo sistema de registro de preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, foi realizada conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes.

Considerando que o prazo estabelecido para apresentação de propostas encerrou-se em 21 de junho de 2024, às 11 horas e 30 minutos, e após encerramento dos prazos, verificou-se que nenhuma foi protocolada.
Assim sendo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, declaro a presente licitação como DESERTA.
Informo, ainda, que a licitação será republicada nos mesmos moldes, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Reserva do Iguaçu, 21 de junho de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:F7DCA0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA NOS VEÍCULOS ONIBUS PLACAS SFJ8G15, SFJ8G13, SFJ8G20 E SFJ8G19 DURANTE O PERIODO DA GARANTIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ.: 00.688.075/0002-98
Embasamento legal ART 75, IV "a", DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 20 de junho de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 037/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ.: 00.688.075/0002-98
VALOR: R$ **15.279,04** (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **20/06/2024** à **19/06/2025.**
ASSINATURA: 20/06/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:90C14DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024.
O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, torna público que às 10 horas do dia 05/07/2024, na plataforma www.gov.br/compras (UASG 987817), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Ônibus	1	R$ 520.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Azul e na plataforma ComprasGov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Rio Azul, 20 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:99D63817

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE PARCERIA - APAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do Município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um mecanismo de incentivo fiscal, com base no imposto de renda, que visa a garantia de direitos da criança e do adolescente. Incumbe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – a gestão, a definição das regras e a fiscalização do Fundo.

O próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – que é o órgão a quem compete a gestão de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA – destinou a referida verba para a entidade, de modo que é inviável a competição.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: RECURSOS – FIA: R$ 163.927,79 (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Rio Azul (PR), 21 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CEC3F361

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 77/2024

DECRETO Nº 77/2024
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.021/2020, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 06 de maio de 2024, no valor de R$ 2.096,05 (dois mil, noventa e seis reais e cinco centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à filha menor EMILE EDUARDA BARROS DOS SANTOS, sendo essa temporária, nos termos do Art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Ativo Sr. JOSE BARROS DOS SANTOS.

Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 21 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E210C695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2024 - AD REFERENDUM

Resolução CMS/ Nº 011/2024 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ***Considerando*** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do município de **Rio Azul (PR),** por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.423.744/0001-93,** ao Incentivo Financeiro para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, nos termos da **Resolução SESA Nº 635/2024 (07/06/2024)**.
O município de Rio Azul/PR consta no **Anexo I da Resolução SESA Nº 635/2024, de 07 de junho de 2024**, que aprova a relação de municípios habilitados a pleitear a Adesão ao Incentivo Financeiro.
Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a **UNIDADE DE SAÚDE RIO AZUL** – **CNES 846740**, situada no endereço**: Rua: Professora Maria Tito Ribeiro, 34 – Centro – Rio Azul/PR.**

Rio Azul/PR, 21 de junho de 2024.

KEYTCH MEHRET
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 011, de 21 de junho de 2024, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 56/2024, 10/04/2024

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:4E0DD2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - VALDECI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 029/2024

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Executive, Av. Sete de Setembro, 2516 - Centro, Curitiba - PR

Saída: 25/06/2024 Chegada: 28/06/2024

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “CRIMES ELEITORAIS: COMO OS VEREADORES PODEM ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E NA PREVENÇÃO”, NOS DIAS 25 A 28 DE JUNHO DE 2024 – CEAP BRASIL (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇAÕ PUBLICA).

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 21 de junho de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:3A3DDEF2

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - LÍCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°030/2024

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Executive, Av. Sete de Setembro, 2516 - Centro, Curitiba - PR

Saída: 25/06/2024 Chegada: 28/06/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “CRIMES ELEITORAIS: COMO OS VEREADORES PODEM ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E NA PREVENÇÃO”, NOS DIAS 25 A 28 DE JUNHO DE 2024 – CEAP BRASIL (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇAÕ PUBLICA).

.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 21 de junho de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:FE2C1198

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2024-CM
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO N. 04/2024

AUTORIZO a realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, destinada à contratação da empresa especializada a fim de promover o treinamento e aperfeiçoamento dos Vereadores deste Legislativo, senhores (a) Lício Crespim Carneiro e Valdeci Ireno de Souza, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: **CRIMES ELEITORAIS: COMO OS VEREADORES PODEM ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E NA PREVENÇÃO,** que será realizado nos dias 25 à 28 de junho de 2024, Curitiba – PR, na modalidade presencial, nos termos do Parecer Jurídico emitido no processo, e **DETERMINO** a contratação direta da empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.318.373/0001-46, com proposta no valor global de R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica).
Verifica-se a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular e notória especialização, dessa forma, a contratação deve ser efetivada mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
A singularidade do profissional que ministrará o curso, bem como sua notória especialização, podem ser verificados junto ao Requerimento para participação de Curso, uma vez que traz anexo toda a programação do evento e o curriculum do palestrante e suas áreas de atuação profissional.
Dessa forma, entendemos que os requisitos necessários para configurar a hipótese de Inexigibilidade de Licitação estão configuradas, autorizando-se a contratação direta.
Conforme conteúdo programático anexo ao processo, o valor da inscrição é de R$ 1.790,00 (Hum mil e setecentos e noventa reais) por participante.
Verifica-se a conformidade do preço com os valores de mercado considerando que, além do documento de divulgação do curso, foi juntado ao processo notas fiscais de outras entidades com valores similares. Dessa forma, os documentos comprovam que o valor a ser pago pela Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí está conforme os valores praticados pela empresa no mercado em geral. Considerando tratar-se de um curso na modalidade presencial.
Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de eventual processo licitatório ensejaria a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, com profissional e empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, entende-se que o processo de contratação adequado é a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE.

Município Rio Branco do Ivaí/PR, 21 de junho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:49FB0980

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DO ATO

PROCESSO DE Dispensa ELETRÔNICA - 02/2024

Ratificação do Ato

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.734.690/0001-75, através do Sr. Presidente, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo n.º 04/2024, DISPENSA ELETRÔNICA n.º 002/2024, à empresa T&M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 10.878.099/0001-82, situada na Avenida Rio Branco, nº 301, Centro, CEP 86848-000, Município: Rio Branco do Ivaí/PR, para **Contratação de empresa para fornecer combustível do tipo Gasolina Comum e Etanol, destinados aos veículos da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR**, contratada pelo valor Total de R$ 6.427,50 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com a alínea "a" do Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 21 de junho de 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:69728E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.425/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0031	**Atividade:**REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00102 - Fundeb 40%	R$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0031	**Atividade:**REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0031	**Atividade:**REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.200.000,00		

Art. 4º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa, 1112500400 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal da fonte 102 - Fundeb 40%, 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Face ao crédito fica também alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1392 de 16 de Outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 6º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 21 de junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4F0C670D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.311/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	10114 - Transferências de Outros Programas	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10114 - Transferências de Outros Programas	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10114 - Transferências de Outros Programas	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 70.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de Junho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ECF4FCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ (ADAPAR), E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

PARA FINS DE CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS OBJETIVANDO A DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A ADAPAR.

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1559, Cabral, Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 15.496.101/0001-72, doravante denominada **ADAPAR**, neste ato representada por seu presidente, OTAMIR CESAR MARTINS, inscrito no CPF nº 171.633.829-87, e portador da carteira de identidade nº 792724-5, e o Município de RIO BRANCO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Horacy dos Santos, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP 83540-000/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.576/0001-85, doravante denominada **MUNICÍPIO,** representado neste ato por sua Prefeita KARIME FAYAD, inscrita no CPF nº 075.403.599-94, e portador da carteira de identidade nº 8503093-0, resolvem prorrogar o **TERMO DE COOPERAÇÃO** firmado em 16 de junho de 2021**,** protocolado nº 17648623-6, no propósito de dar continuidade à disposição funcional de servidores do município para a realização de atividades administrativas junto a Unidade Local de Sanidade Agropecuária do município de Rio Branco do Sul, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo do Termo de Cooperação tem por objetivo dar continuidade à disposição de servidores, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO SUL, para prestarem serviços com vistas a execução de tarefas administrativas no âmbito de suas competências e atribuições, junto a ADAPAR, em benefício dos produtores rurais afetos a ULSA do município de RIO BRANCO DO SUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante manifestação das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente aditivo, observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias, findo os quais será publicada sua rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, para dirimir as questões oriundas deste Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Branco do Sul 17, de junho de 2024

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente da ADAPAR

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C6472676

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2024

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como, estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas para prover até 15 Food Trucks, voltados para alimentação e bebidas de maneira única e **EXCLUSIVA** na ABERTURA DA AVENIDA DERSON COSTA , que será realizado no dia 30 de Junho de 2024, das 11h00 às 19h00, no bairro centro do Município de Rio Branco do Sul/PR.

1.DO OBJETO

1.1 Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessados em prover o uso de espaço público para comercialização de bebidas e alimentação todos de maneira única e exclusiva na Abertura da Avenida Derson Costa que será realizada no dia 30 de Junho de 2024, das 11h00 até 19h00, no bairro Centro, Rio Branco do Sul/PR.

1.2 Os interessados deverão fazer a inscrição presencialmente na Sala do Empreendedor, no período estabelecido pelo presente edital, em dias úteis, das 8h às 17h, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 28 de junho de 2024.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Chamamento empreendedores que apresentarem propostas de comercialização de produtos de confeitaria, doces, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial e bebidas.
2.2 As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.
2.3 Na hipótese do número de interessados, exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento, serão adotados como critérios de desempate a diversidade de opções de produtos a serem comercializados e por fim a ordem de inscrição.
3. É vedada a participação de empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados entrem em contato com a SEMDE através do telefone/whatsapp **(41) 98884-0144** ou do email

desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 10 de Junho de 2024.

JHESSICA ROSA STOCKO
Sec. Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6B796A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 006/2022

Extrato: Processo Administrativo Sancionatório nº 006/2023. **Contrato:** 08/2020. **Objeto:** Permissão de Uso de Espaço Público. **Licitação:** Concorrência Pública nº 01/2019. **Decisão:** Rescisão Unilateral do contrato sem aplicação de multa contratual, com base no princípio do *non bis in idem.* **Dispositivo Legal:** Art. 58, 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. **Apresentação de Recurso Hierárquico:** 22/01/2024. **Decisão de Recurso Hierárquico:** Provimento em sua integralidade. Manutenção da Decisão Proferida pela Comissão. **Contratado:** Diogo Felipe Stancke ME. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da Decisão:** 29/01/2024.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:68C892B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Extrato: 5º Termo aditivo do Contrato nº 079/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 016/2021. **Objeto:** Transporte rodoviário de resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo realizada no Município de Rio Branco di Sul no aterro sanitário e operação de transbordo de resíduos coletados pelos veículos com compactadores e carretas. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §2º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** SW VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS. **Valor do aditamento:** R$ 751.686,00. **Motivo:** Prorrogação de prazo com replica de valor. **Prazo de Execução:** 23/06/2024 a 22/06/2025. **Vigência:** 21/10/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 21/06/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C8ECE0B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024, de forma remota:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revisão da Programação SIGTV nº 412230520240003 e Funcional Programática nº 082445131219G0041, relativo à Investimento - GND4 - Estruturação da Rede de Serviço SUAS– EMENDAS INDIVÍDUAIS 2024, tendo como Ente Federado indicado o Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.544.214/0001-33, no valor de R$ 70.000,000(setenta mil reais) a serem depositados na conta do referido Fundo, destinado à Serviços de Proteção Social Básica, tendo como Unidade Indicada a APAE de Rio Negro - CNPJ03.558.974/0001-83.

Art. 2º - Aprovar o novo Plano de Aplicação apresentado pela APAE de Rio Negro - CNPJ 03.558.974/0001-83, com alterações de itens e quantitativos (revisados após apontamentos apresentados pela Equipe da Coordenação de Análise de Mérito do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome) para fins de recebimento dos recursos relativos a Programação SIGTV nº412230520240003 e Funcional Programática nº082445131219G0041 - Investimento – GND4 - Estruturação da Rede de Serviço SUAS – EMENDAS INDIVÍDUAIS 2024,tendo como Ente Federado indicado o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.544.214/0001-33, no valor de R$ 70.000,000 (setenta mil reais) a serem depositados na contado referido Fundo**.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr., em 20 de junho de 2024.

SIMONE MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:751D7A6F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 651/2024

Dispõe sobre a alteração na Portaria nº 533, de 23 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 533, de 23 de maio de 2024, que concedeu licença prêmio a servidora municipal ***Marli do Rocio Martins Moreira,*** com matrícula de nº 0960-1/1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 17 de junho à 16 de julho de 2024..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 533, de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6277449

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 650/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 17 de junho à 16 de julho de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Marcos Antonio Henker,*** com matrícula de nº 2083-4/1, ocupante do cargo de "Motorista B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F496ADF7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 648/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 17 de junho à 17 de julho de 2024, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria Laudelina Schelbauer,*** com matrícula de nº 1396-0/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Rio Negro, 19 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C7ADDA6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 647/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 7 de outubro à 5 de novembro de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Monica Nunes de Abreu,*** com matrícula de nº 9003-4/2, ocupante do cargo de "Assistente Social A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de outubro de 2024.

Rio Negro, 19 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE661536

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 646/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, a ser usufruído no período de 3 de junho à 1º de agosto de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Patricia Alves Ribeiro,*** com matrícula de nº 2271-3/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Rio Negro, 19 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A2DCC94D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 645/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 1º de julho à 30 de julho de 2024, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Neolice Aparecida Walter dos Santos,*** com matrícula de nº 1329-3/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B51C0F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 644/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 1º de julho à 30 de julho de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Elisangela Pilz da Silva,*** com matrícula de nº 2090-7/2, ocupante do cargo de "Recepcionista", lotada no Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E118A14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 652/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Celio João Saretto Junior,*** com matrícula nº 110165-2/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:675372F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 653/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Taís Damian Comparsi,*** com matrícula nº 110165-3/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D55D609D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 654/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Adriana Wengrnovski Borba,*** com matrícula nº 110165-4/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8041109B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 659/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Mariana Elias Portela,*** com matrícula nº 110072-7/2, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8BE8BBE4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 660/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Gabriela Caroline Taborda,*** com matrícula nº 110073-4/3, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F2DBE21

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 661/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Juliane Carla Gmach,*** com matrícula nº 01149-5/2, para o cargo de "Médico Clínico Geral", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B5FF0D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 655/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Fábio Jean Alves,*** com matrícula 110164-5/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A7F9228

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 656/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 100, de 10 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Nathacha Nayara Cardoso Souza Pereira Uhlmann,*** com matrícula 110164-6/1, para o cargo de "Técnico em Laboratório", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AA8E06D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 657/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Heloisa de Lima,*** com matrícula 109172-3/3, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D09324C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 662/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Ana Kellin Stach,*** com matrícula nº 1131-2/2, para o cargo de "Fisioterapeuta", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:19327E30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 658/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 20, de 23 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 45, de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Arildo Ademir Denk,*** com matrícula 110166-3/1, para o cargo de "Motorista – Transporte Escolar", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 20, de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F64EA021

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 663/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Sara Juliana Ruthes Valério,*** com matrícula nº 10388-8/5, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB17C3C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 664/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Angela Maria Miranda Grein,*** com matrícula nº 110078-5/2, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA652FBB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 665/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de junho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Karina Daniele dos Santos de Lima,*** com matrícula nº 110082-0/2, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E496B379

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 107/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024 (retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 103, de 12/06/2024. O classificado em 1º lugar assinou requerimento de final de lista.	1º
8742	Suellen de Freitas	2º

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, 6/6/2024. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º 5º e 6º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º à 6º
9950	Jhordi Paulo Deniz	7º
9874	Ana Clara Lucchiari Marchi	8º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024 e Edital nº 101, de 10/6/2024. O classificado em 2º lugar assinou requerimento de final de lista. Os classificados em 1º e 3º lugares assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º e 3º
10716	Francieli Gonçalves da Silva	4º

FISIOTERAPEUTA

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 103, de 12/6/2024. Os classificados em 1º e 2º lugares assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º e 2º
8863	Laís Fernanda Sumocoski	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Alziro Alves

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 103, de 12/6/2024. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º
8735	Claudia Veiga Dallabona	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Dr. Synésio José Almeida Becker

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 103, de 12/6/2024. O classificado em 1º lugar assinou requerimento de final de lista. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º e 2º
10248	Jéssica Dassi Bedin	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Rubens Antonio Zageski

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 103, de 12/6/2024. O classificado em 1º lugar assinou requerimento de final de lista. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º e 2º
10832	Andrenilson Mendes	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Antônio Abdala José

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 103, de 12/6/2024. Os classificados em 1º e 3º lugares assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 2º lugar não se manifestou dentro do prazo estabelecido em edital.	1º a 3º
10231	Eriton Eduardo Grochoski	4º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 21 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34399F25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 666/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 6 de julho de 2024, ***Josias Tomaz da Silva,*** com matrícula nº 110072-4/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Coordenador(a) da Manutenção Rodoviária Municipal", símbolo CMR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Rio Negro, 21 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BCEF5F2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CITAÇÃO

Rio Negro PR, 21 de junho de 2024.

A Senhora
J.de C. C. F.
Matrícula nº 1XXX-7/1
Servidora municipal

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024

Prezada Senhora,

Pelo presente comunicamos Vossa Senhoria, que foi instaurado neste município, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 003/2024, através da Portaria nº 519, de 17 de maio de 2024, com objetivo de investigar eventual infração aos incisos I, II, XV e XVII do art. 181 e incisos XIII, XV e XVIII do art. 182, ambos da Lei Municipal nº 1318, de 5 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Diante do exposto, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para apresentação de defesa prévia e indicação de provas que queira produzir, conforme disposto no inciso II, art. 50, da Lei nº 2965, de 22 de agosto de 2019.
Outrossim, informamos que o referido PAD 003/2024, está integralmente à disposição para consulta, com a secretária da Comissão Especial Processante, a servidora Carolina Valerio Soares, Departamento Administrativo, para, querendo, retire cópia.
Eventuais dúvidas nos colocamos à disposição para esclarecimentos.
Atenciosamente,

PATRICIA FINAMORI DE SOUZA KOSCHINSKI
Presidente do PAD Nº 003/2024

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C89BB299

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 667/2024

Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização para concorrer no pleito eleitoral de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral de 2024, pelo período de 6 de julho até 6 de outubro do corrente, para o servidor público municipal ***Jorge Alberto Candeo***, com matrícula nº 0402-2/1, ocupante do cargo de "Desenhista", lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4932D2F8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 108/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 66, de 2 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 66, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA (LAGEADO DOS VIEIRAS)

Número	*Nome*	*Classificação*
13001	José Izair Schimidt	1º

O não comparecimento dos acima reconvocado no **prazo de 7 (sete) dias úteis,** conforme estabelecido no item 12.6 do Edital nº 66, de 2024 contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 21 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68DBC5C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 109/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 20, de 23 de fevereiro de 2024 (retificado pelo Edital nº 22, de 29 de fevereiro de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 20, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Nutricionista

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 42, de 10/4/2024. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º
5493/2024	Daiany Kethly Hoffmann Carneiro	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.7 do Edital nº 20, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 21 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B12573A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 110/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

PROFESSOR PB20 – Sede Rio Negro

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024, Edital nº 67, de 02/05/2024, Edital nº 72, de 07/05/2024, Edital nº 84, de 23/05/2024, Edital nº 88, de 27/05/2024 e Edital nº 92, de 4/6/2024. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 7º , 11º, 16º, 17º, 20º, 22º, 23º, 24º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 34º, 35º, 36º, 51º, 59º, 61º, 64º, 71º, 73º e 76º lugares aceitaram as respectivas temporárias. Os classificados em 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 18º, 19º, 33º, 38º, 40º, 41º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 60º, 62º, 63º, 65º, 66º, 67º, 68º, 70º, 72º, 74º e 75º não compareceram e seus nomes foram deslocados para fina de lista. Os classificados em 21º, 25º, 50º, 69º e 75º não aceitaram as vagas e seus nomes foram deslocados para o final de lista. Os classificados em 32º, 37º, 39º, 42º e 49º assinaram requerimento do final de lista.	1º a 76º
7953	Eduarda Mayara Buch	77º
8794	Bianca Ribeiro dos Santos Soares	78º
8728	Damiane Lazarino Garcia Oliviera	79º
8774	Regiane Carvalho de Miranda Valerio	80º
8617	Priscila de Andrade	81º

a) Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 25 de junho de 2024, no horário das 8h15min,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.
c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 12.8 do Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 21 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF95E78E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 668/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 8 de julho à 22 de julho de 2024, e de 07 de julho à 21 de julho de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Zilda Rodrigues Baumgartner,*** com matrícula de nº 2193-8/1, ocupante do cargo de "Recepcionista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de julho de 2024.

Rio Negro, 21 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:768118CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 669/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 7 de agosto à 16 de agosto de 2024, de 25 de novembro à 4 de dezembro de 2024 e de 22 de janeiro à 31 de janeiro de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Rosana Aparecida Barão Balan,*** com matrícula de nº 2092-3/2, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2024.

Rio Negro, 21 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3C77426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ/MF sob n.º 76.416.890/0001-89, neste ato representada por LEONARDO WELDT FRANCESCHI, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 94/2024. OBJETO: Contratação de espaço para publicação dos atos oficiais do município no Diário Oficial do Estado do Paraná. Vigência: 18/06/2024 até 18/06/2025. Execução: 12 meses. Preço: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Recursos: 05.002.0004.0122.0002.2011.3339039900000000000-124 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/06/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C4E5196D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR. INTERESSADO: JOSE NELSON NOTARI. CPF.: 030.883.329-53. JUSTIFICATIVA: Foi realizado a busca por imóveis disponíveis para locação, onde verificou-se que o imóvel do Sr. Jose Nelson Notari, atende as necessidades da secretaria, conforme justificativa contida na requisição n° 759/2024 e seus anexos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 21 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:25260E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12,14,15,28,29.
Notifica os familiares ou responsáveis do túmulo abaixo relacionado no **Cemitério Parque das Hortênsias**, a comparecerem na Administração o mais rápido possível, a fim de regularização.
Decorrido (30) trinta dias desta publicação sem a resolução do problema a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em exumação dos restos mortais)

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
03	**Maria Aparecida Leite**	**01**	**03**	**03**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EDD2DCF7

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03-2024 SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA-PR

CONCEDENTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro, portador da Cédula de Identidade RG 865.XXXXXe do CPF/MF nº 152.XXXXXXX, através da secretaria de Assistência Social com recuso oriundo de emenda parlamentar municipal de numero 03/2023.

CONVENENTE: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA-PR
CNPJ 05.774.123/0003-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O PROJETO “SEMEANDO SONHOS E QUALIFICANDO O FUTURO.”

VALOR DE ATÉ: R$ 25.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: julho/2024 a dezembro/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 21 de junho de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:480C9549

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 TERMO DE FOMENTO 03/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA-PR** EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular da origem do recurso, oriundos de emenda parlamentar nº 03/2023

CONSIDERANDO o objeto e as metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO:
Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Aquisição de equipamentos (computadores).
Vigência: 06(Seis) meses
Início: JULHO/2024
Término: DEZEMBRO/2024
Valor Integral: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR - CNPJ: 05.774.123/0003-65, recebimento no valor total de até: **R$25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro/2024.
Valor da Concedente : R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA
A dispensa do processo de chamamento baseia-se devido ao fato de as Organizações possuírem recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, para fomento de suas atividades.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à ausência do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, Íntegra abaixo:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Contudo, pode-se concluir que à entidade **: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR** possui caráter assistencial, não tem finalidade lucrativa sendo reconhecida pelo Conselho de Assistência Social como Entidade Beneficente Assistencial, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, e sendo tais valores, advindos de emenda parlamentar municipal impositiva de numero 003/2023, a entidade possui valor determinado, não podendo tais valores serem repassados a demais entidades ou alvo de chamamento aberto a demais interessados, caracterizando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma torna-se ausente o Chamamento Público.
A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela entidade Sociedade Filantrópica Semar de Medianeira - PR é condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistenciais, atende ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.
Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **EMITE** à justificativa de ausência de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Fomento, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Rolândia/PR, 21 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal De Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:56164AA2

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04-2024
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR

CONCEDENTE: Município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.288.760.0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Aparecido Maistro, portador da Cédula de Identidade RG 865.XXXXXe do CPF/MF nº 152.XXXXXXX, através da secretaria de Esportes com recuso oriundo de emenda parlamentar municipal de numero 01/2022.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR

CNPJ 09.262.041/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

VALOR de até R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: Julho/2024 a Dezembro/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

Rolândia, 21 de Junho de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C56D9183

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 TERMO DE FOMENTO 04/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE **ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR** EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular da origem do recurso, oriundos de emenda parlamentar nº 01/2023

CONSIDERANDO o objeto e as metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO com a entidade **ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR** - CNPJ: 09.262.041/0001-20, recebimento no valor total de até: **R$27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais).
Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes.
Vigência: 06(Seis) meses
Início: julho/2023
Término: dezembro/2024
Valor Integral: R$27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais);
Valor da Concedente : R$27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais);
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA
A dispensa do processo de chamamento baseia-se devido ao fato de as Organizações possuírem recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, para fomento de suas atividades.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à ausência do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, Íntegra abaixo:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Contudo, pode-se concluir que à entidade **ORGANIZAÇÃO RSTAURAR** possui caráter assistencial, não tem finalidade lucrativa sendo reconhecida pelo Conselho de Assistência Social Municipal como Entidade Beneficente Assistencial, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, e sendo tais valores, advindos de emenda parlamentar municipal impositiva de numero 001/2023, a entidade possui valor determinado, não podendo tais valores serem repassados a demais entidades ou alvo de chamamento aberto a demais interessados, caracterizando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma torna-se ausente o Chamamento Público.
A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela entidade é condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistenciais atende ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.
Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **EMITE** à justificativa de ausência de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Fomento, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Rolândia/PR, 21 de junho de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E463B0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.574.064/0001-08, com sede à Avenida Santa Cruz, nº

1054, Centro, na cidade de Santa Rosa – RS, CEP 98.780-001, fone (55) 3512-2665, e-mail cllsantarosa08@gmail.com, representada pela Senhora VERENISE RATHKE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
75	und	61015	Toalha de banho para bordar, na medida 68x1,40, boa qualidade, 100% algodão. Cores a escolher.	23,00	BRUTETIL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:3CEB2593

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO112/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023

Referente AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.582.784/0001-11, estabelecida na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Parque Residencial Boa Vista, na cidade de **AMERICANA – SP**, CEP 13477-410, telefone (19) 3475-4100, e-mail: **comercial@mapdata.com.br,** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Senhora **DEBORA CRISTINA CASSIM**, coordenadora comercial, portadora da cédula de identidade/RG nº 12.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº 175.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de AMERICANA – SP, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula sétima do contrato, prorrogando os prazos por mais 12 (doze) meses, com início em **24/06/2024** e término em **23/06/2025** para execução; o prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
FABRICIO SIMÕES DE MORAIS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0E611710

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2022

5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2022

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.949.562/0001-30, localizado na Rua Luciano Alvs T. Nogueira, nº 439, centro, na cidade de Alvorada do Sul – PR, fone (43) 99135.1707, e-mail flavio_bazzoni@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, da cédula de identidade R.G. nº 10.453.586-O SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 067.821.399-28, residente na cidade de Alvorada do Sul- PR, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta prorrogando o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **05/03/2024** e término **03/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento,

datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**	_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3228D592

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2024
ARTIGO Nº. 75, INCISO XI, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Adesão / Participação do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, de acordo com a lei municipal nº 4.113, de 23 de novembro de 2022"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso XI:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, considerando que o CIEDEPAR é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato, considerando ainda, os trabalhos exercidos por este Consórcio estarem de acordo com o interesse desta Administração, considerando ainda Lei Autorizativa nº 4.113/2022, torna-se justificado o presente processo.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O ANO DE 2024".

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será o **CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ **37.584.276/0001-74**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 400, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.020-000, representado pelo Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 97.020,36 (noventa e sete mil e vinte reais e trinta e seis centavos); podendo ser pago em uma única parcela ou em 06 (seis) parcelas iguais até o final do exercício de 2024.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com vigência processual até dezembro de 2024.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 574/2024.
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DIR. DE APOIO PEDAGÓGICO
DOTAÇÃO: 123610008.6.037.3171.700.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 21 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação

por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 21 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:A031E58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 196, DE 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Oficio Nº 34/2024 da Secretaria Municipal de Educação apresentado nesta data,

RESOLVE,
Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria Nº 105, de 15 de março de 2024, a qual concedeu Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, à servidora pública municipal **EDEMARA HAIMANN (1016),** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:21F44AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

DATA DE ASSINATURA: 20 de Junho de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos, planilhas, memoriais e demais descritivos, para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.

CONTRATADO: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.555.412/0001-37.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 20 de Junho de 2024.

_____
Assinatura do Contratante

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:75D1F6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 25 de julho de 2024,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de técnico de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses**,** Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07:h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 21 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1D7CBBF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 02/2024
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS com incremento de 75% (setenta e cinco por cento), com recursos municipais, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal urgência e emergência de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito o CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 02/2024, Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.

Salto do Lontra, 21 de junho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:209D5E89

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 819-2024

DECRETO Nº 819, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Exonera por término de contrato, as Servidoras Municipais abaixo especificadas e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por término de contrato em 08/06/2024 a servidora municipal Sr.ª **PRISCILA MARCELA DELONZEK,** brasileira, portadora da Matrícula 13510/1, admitida em 01/06/2022, ocupante do cargo de Nutricionista.

Art. 2º - Exonera por término de contrato em 21/06/2022 a servidora municipal Sr.ª **CLEMAIR SALETE CASSOL DE FREITAS,** brasileira, portadora da Matrícula 13684/1, admitida em 21/06/2024, ocupante do cargo de Agente Educacional I.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:CB0C669A

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 820-2024

DECRETO Nº 820, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Exonera a pedido a Conselheira Tutelar JOSIANI GALVAN, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 11/06/2024, a Conselheira Tutelar **JOSIANI GALVAN,** brasileira, portadora da Matrícula 14311/1, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do quadro de pessoal, admitida em 19/01/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:273A4C78

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 773-2024

PORTARIA N° 773, DE 21 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio ao Servidor Municipal VALDEMAR BORSATTI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 34 (trinta e quatro) dias de Férias Prêmio a partir do dia 19 de junho de 2024, conforme Portaria nº 441/2022, ao servidor Municipal **VALDEMAR BORSATTI**, brasileiro, portador da matrícula 3093/1, ocupante do cargo de Motorista do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2017 a 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:35F3933A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 774-2024

PORTARIA N° 774, DE 21 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular à Servidora Municipal TANIA SINEIA SUMENSSI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 24 de junho de 2024, conforme Portaria nº 682/2023, à servidora Municipal **TANIA SINEIA SUMENSSI**, brasileiro, portadora da matrícula 2950/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2002, período aquisitivo 2022 a 2023.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de junho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9ED84211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA DOS RECURSOS DO GABARITO PROVISÓRIO

Em resposta ao recurso nº 226/24 (ANEXOII) interposto em relação à publicação do gabarito provisório da prova objetiva, informamos abaixo o parecer da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo de contratação dos estagiários:

Questão 03 de Matemática:O recurso procede. A questão será RETIFICADA no Gabarito Definitivo,pois trata-se de um erro de digitação da presenteComissão.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO
Presidente da Comissão Organizadora e Executorado Processo Seletivo

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0C44A1D8

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO DEFINITIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

	A	B	C	D
1	X			
2				X
3		X		
4	X			
5		X		
6	X			
7				X
8		X		
9				X
10	X			

MATEMÁTICA

	A	B	C	D
1				X
2		X		
3				X
4	X			
5		X		

ATUALIDADES

	A	B	C	D
1	X			
2				X
3			X	
4				X
5		X		

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:1FF304CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 230/2024, de 21/06/2024, de autoria do servidor público municipal **ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**., casado, portador da cédula de identidade RG. n 11.084.436-0 SSPPR e CPF 080.941.899-16, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, partir do dia 24 de junho de 2024.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0396186D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 232/2024, de 21/06/2024, de autoria do servidor público municipal **JOSÉ MARCELO GALDINO**.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **JOSÉ MARCELO GALDINO**, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 10.598.767-6 SSPPR e CPF 106.862.499-09, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, partir do dia 24 de junho de 2024.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5EC5680A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 24 de junho de 2024, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação; (não necessário)
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.

Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	**CPF**
Luanderson Medeiras Brasilino Paula Graziela Coelho Barbosa	109.576.759-33 048.247.139-51
CARGO: PSICÓLOGO I	**CPF**
Ana Beatriz Jose Madoglio	125.972.009-81
CARGO: PROFESSOR	**CPF**
Matheus Perole de Oliveira	121.790.369-06

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4722C668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO – ITEM 24 DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO – ITEM 24 DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

Ilma. Sra. Renata Budal
Representante Legal da empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Ângelo Vidolin, 71, Canguiri
Colombo – PR
CEP 83.412-200

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, pessoa jurídica de direito público municipal, por meio de seu Diretor-Presidente signatário, realizar esta notificação em razão da notificada ter entregado produto com especificações diversas do descrito no edital, sendo imediatamente identificado tal discrepância pelo recebedor, motivo pelo qual não foi recebido o produto (rejeitado) pela Administração Pública, sendo devolvido a notificada, que deve substituí-lo por produto que atenda as especificações descritas no item 24 do edital de dispensa eletrônica nº 002/2024, a saber: **25 unidades de PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 02 DOBRAS BRANCO MEDINDO 21CMX23CM, SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA E SUAVE, MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO. 100% CELULOSE, FIBRA VIRGEM. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.**
A data limite para a substituição do produto está expressamente previsto no item 13.3 do Edital de Dispensa Eletrônica nº 002/2024:
13.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
.
Caso não seja feita a substituição do produto no prazo assinalado acima a empresa notificada fica sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão no item 21 do edital, bem como da eventual anulação da nota de empenho.
Ante o exposto, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 49.709.450/0001-47, situada na Rua Ângelo Vidolin, 71, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83.412-200, representada pela Sra. Renata Budal, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a substituição do produto, devendo fazer a entrega do material de acordo com as descrições exigidas na dispensa eletrônica nº 002/2024, prazo em que poderá apresentar documentos e justificativas da inexecução contratual, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis. Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Atenciosamente,

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

NOTA/DESPACHO: Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:59764627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.252/2024

DECRETO Nº 2.252/2024

Súmula: Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA SANTOS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação de alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme Protocolo SG 0353/2024, de 19/06/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Instituições com seus respectivos membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, Quadriênio 2023-2027com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Instituição Eleita:
Associação de Moradores do Bairro da Fraternidade:
Representada pela senhora
Titular: Roselaine de Santana
Suplente: Edvard José de Santana

Igreja Católica
Representada pelo senhor
Titular: Leoni das Dores Silva
Suplente: Pe. Diego Carvalho Dias

Igreja Presbiteriana do Brasil
Representada pelo senhor
Titular: Altaneiro Gomes Ribeiro Filho
Suplente: Daniele Rosa de Oliveira Antunes

Igreja Metodista
Representada pelo senhor
Titular: Gregório T. da Silva Neto
Suplente: Jorge Pereira de Moraes

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Instituição Eleita:
APAE - Associação de Pais e Alunos Excepcionais:
Representada pela Senhora
Titular: Daiane Aparecida Benedito
Suplente: Maria Vitória Faustino Mussi

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
Instituição Eleita:
COREN – Conselho Regional de Enfermagem:
Representada pela senhora
Titular: Ana Karla Faustino de OLiveira
Suplente: Ellen Cristina de Oliveira

CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia:
Representada pelo senhor
Titular: Vanessa Rui Carvalho de Teixeira
Suplente: Alex de Oliveira Ponce

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Instituição Eleita:
Secretaria Municipal de Saúde:
Representada pelo Senhor
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Viviane Pereira de Moraes Figueiredo

Mesa Diretora
Presidente
Edvarde José de Santana
Vice-Presidente
Vanessa Rui de Carvalho de Teixeira
1ª Secretária
Rosemeiry Aparecida Rubio
2ª Secretária
Ana Karla Faustino de Oliveira

Art. 2º - O presente Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 2.070/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 19 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4389D66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Ata de Sessão de Realização de Dispensa de Licitação n.º 011/2024
Processo Administrativo n.º 045/2024

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA"**.

No dia 18 de junho, foi constatado um erro de somatória no total dos itens 1, 3, 4, 5, 7 e 9, da empresa vencedora denominada JOÃO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI, inscrita no CNPJ n° 50.669.960/0001-17.

No item 2.4.2, constou erroneamente o total, como sendo R$ 3.458,20 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), quando na verdade seria R$ 3.457,80 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Santa Cruz de Monte Castelo, 21 de junho de 2024.

SABRINA HERMÍNIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C8CBBBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.718 DE 21 DE JUNHO DE 2024. "DECLARA DIA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS – GILMAR ANTONIO DA SILVA DIAS".

LEI Nº 2.718 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"Declara Dia Municipal de Doação de Órgãos e Tecidos – Gilmar Antonio da Silva Dias".

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Doação de Órgãos e Tecidos – Gilmar Antonio da Silva Dias, a ser celebrado anualmente em 27 de setembro, quando também se comemora a semana internacional da conscientização sobre a doação de órgãos, como forma de homenagear e reconhecer o generoso ato de doação de órgãos realizado pelo Sr. Gilmar Antonio da Silva Dias e sua família.

Art. 2º. Durante o Dia Municipal de Doação de Órgãos e Tecidos – Gilmar Antonio da Silva Dias serão promovidas campanhas de conscientização sobre a importância da doação de órgãos e tecidos, visando aumentar a sensibilização da população para esta nobre causa.

Art. 3º. O Dia Municipal de Doação de Órgãos e Tecidos – Gilmar Antonio da Silva Dias será incluído no calendário oficial do Município, e as instituições públicas e privadas serão incentivadas a realizar atividades e eventos alusivos à data.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 21 de junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:47F65F97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 23/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **METTA FARMACEUTICA LTDA.**

OBJETO: Aquisição medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:19/09/2024.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil, quinhentos reais).
DATA:19/06/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 23/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
OBJETO: Aquisição medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:19/09/2024.
VALOR TOTAL:R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).
DATA:19/06/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 23/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ALTERMED MAT MED HOSP LTDA.
OBJETO: Aquisição medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:19/09/2024.
VALOR TOTAL:R$ 1.185,00 (Um mil, cento e oitenta e cinco reais).
DATA:19/06/2024

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:891FF201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 144/2024 AO CONTRATO Nº 423/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 24/08/2025

DATA:20/06/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 04/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 13/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Casa de Saúde Santa Izabel por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 11/06/2025
VALOR TOTAL: R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA:11/06/2024

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:344DCE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 23/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ALVES E SARTOR LTDA.
OBJETO: Aquisição medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:19/09/2024.
VALOR TOTAL: R$ 243,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais).
DATA:19/06/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 24/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.**
OBJETO: Aquisição Material e Insumo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:20/09/2024.
VALOR TOTAL:R$ 6.440,35 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
DATA:20/06/2024

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:D3F758A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº3/2023

Contratação de Empresa para prestar serviços e Auxilio Funeral, e Transporte de Funerais para as Famílias atendidas através dos programas Assistenciais, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MAURICIO PEREIRA MACEDO 08815483918

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 29/06/2024 e término em 29/12/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/12/2024.

Prazo de Vigência: 29/12/2024.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1AB687A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

Ref. Licitação Pregão Nº21/2022

Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** VANESSA C. FELIX LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 09/07/2024 e término em 09/01/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/01/2025.

Prazo de Vigência: 09/01/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C2A69DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 93/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº11/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BARAO SEG LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP

Valor:
R$ 6.230,00 (Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Prazo de Vigência: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:369BD5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 94/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº11/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor: R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1FE094BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 95/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº11/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R$ 2.152,50 (Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Prazo de Vigência: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A55E7E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 96/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº11/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R$ 10.345,00 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Prazo de Vigência: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:06A631D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 97/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº11/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R$ 42.572,60 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Prazo de Vigência: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F6318F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 98/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº11/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KF ANTONELLI EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R$ 7.780,00 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Prazo de Vigência: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D37B26B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 99/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº11/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor: R$ 9.475,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Prazo de Vigência: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:587180C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº11/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R$ 3.075,00 (Três Mil e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Prazo de Vigência: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F27E0E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº11/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R$ 317,40 (Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Prazo de Vigência: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0C22E16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº11/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP

Valor: R$ 14.503,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Três Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Prazo de Vigência: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EFABBB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2024 DATA: 21/06/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA	Enfermeiro	03/06/2024 à 02/07/2024	03/074/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9B1225E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2024 DATA: 21/06/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para a servidora **PAMELA LUIZA TONELLO** (Nutricionista), em decorrência da viagem a Florianópolis- PR, para participar **Encontro Sul Brasileiro para Conselheiros de Alimentação Escolar (CAE) e Nutricionista,** nos dias 24 e 25 e 26 de junho de 2024. Saída no dia 23 de junho de 2024.

➢ TRANSPORTE: ÔNIBUS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:90F34F9E

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2024 – CMDCA

DATA: 21/06/2024

SÚMULA: Aprovação do Edital de Convocação do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, na condição de Suplente, do município de Santa Lúcia – PR, com aprovação pela Comissão Especial Eleitoral, para o quadriênio referente ao período de 10/01/2024 a 10/01/2028.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Santa Lúcia - Paraná, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações, Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Lei Municipal nº. 1.134 de 27 de abril de 2023 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme *deliberação* em plenária realizada em *reunião extraordinária* na data de **21 de junho de 2024**, sob a ata nº. **08/2024.**

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital de Convocação nº. 003/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar no Município de Santa Lúcia – Paraná, na condição de Suplente, para o quadriênio referente ao período de 10/01/2024 a 10/01/2028.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - Paraná, 21 de junho de 2024.

ELISANGELA APARECIDA CECHIM
Presidente do CMDCA

ISADORA DE OLIVEIRA FREI
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:CC491CFD

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 03/2024 CMDCA

EDITAL Nº. 003/2024
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PARANÁ
2024 – 2028

Súmula: Torna público os procedimentos para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Santa Lúcia-Paraná, na condição de Suplente para o quadriênio 10/01/2024 a 10/01/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 10/01/2024 a 10/01/2028, na condição de suplente, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal 1.134/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares é disciplinado pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução Conanda nº 231/2022, assim como pela Lei Municipal nº 1.134/2023, sendo realizado sob a **responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.**

Para a organização do certame, o CMDCA designará Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução CMDCA nº 12/2024 e a assessoria da Empresa IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, responsável pela condução de todas as etapas do Processo de Escolha.

Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, na data de 22 de dezembro de 2024;

Os conselheiros eleitos iniciarão o exercício legal de suas funções a partir da 0h do dia 10 de janeiro de 2025, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá nessa mesma data.

Este Edital poderá ser impugnado, em consonância com o item 19.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituiu através da Resolução CMDCA nº 12/2024, Comissão Organizadora cuja composição será de 04 (quatro) membros do próprio Conselho, de forma paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares. A Comissão ficou assim constituída:

NOME	CARGO
Celso Antonio Grassi	Conselheiro (a) - Governamental
Elisangela Aparecida Cechim	Conselheiro (a) - Não Governamental
Isadora de Oliveira Frei	Conselheiro (a) - Não Governamental
Sandra Mara Piran Moi	Conselheiro (a) - Governamental
Silvana Marisa Korth Scalco	Secretária Executiva

Fica designado para exercer a função de Secretário (a) da Comissão Organizadora a servidora pública SILVANA MARISA KORTH SCALCO.

A competência da Comissão encontra-se disciplinada pela Resolução CMDCA nº 12/2024.

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, em especial o artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, **com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha**.

Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas no artigo 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/1990, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1.134/2023.

O presente Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia – Pr, visa preencher até 10 (dez) vagas de suplentes para composição do Conselho Tutelar.

Por força do disposto no artigo 8º, inciso III, da Resolução Conanda nº 231/2022, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida "em nenhuma hipótese" a composição de chapas.

A função pública de conselheiro (a) tutelar é de dedicação exclusiva.

É vedada a acumulação da função pública de conselheiro (a) tutelar com cargo, emprego ou outra função pública remunerada.

O exercício da função pública de Conselheiros Tutelares (a), suas atribuições, direitos e deveres, estão regulamentados na Lei Municipal nº 1.134/2023, além de serem destacados em outras legislações pertinentes.

DA INSCRIÇÃO

O período de Registro de candidatura ao Conselho Tutelar dar-se-á nos dias 01/07/2024 a 01/08/2024 (em dias úteis das 08h às 11h e das 13h às 16h) na Secretaria do CMDCA, situada nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, localizada na Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR

O período de inscrições previsto no item 4.1 poderá ser prorrogado, a exclusivo critério da Comissão Organizadora após aprovação pelo plenário do CMDCA, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Antes de efetuar a inscrição, o (a) pré-candidato (a) deverá conhecer todo o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a candidatura à função pública de conselheiro (a) tutelar.

A inscrição, conforme item 4.1, será oficializada mediante entrega de toda documentação solicitada neste edital, conforme Anexo III – relação de toda documentação comprobatória da inscrição - mediante protocolo que será preenchido no ato da entrega conforme Anexo II.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura:

Protocolar a entrega de documentos, utilizando modelo próprio (Anexo III), no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
Apresentar os documentos exigidos neste Edital em envelope lacrado, contendo o nome completo na sua parte externa para servir de identificação.

O local de entrega dos envelopes de documentação será exclusivamente na Secretaria do CMDCA, situada nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, situado à Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR. O período de Registro de candidatura ao Conselho Tutelar dar-se-á nos dias 01/07/2024 a 01/08/2024 (em dias úteis das 08h às 11h e das 13h às 16h).

Constatada pela Comissão Organizadora a ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos exigidos para comprovação da inscrição, será concedido ao (a) candidato (a) o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

O acesso à íntegra do parecer proferido pela Comissão Organizadora referente à ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, somente será permitido ao (a) candidato (a) ou a representante (a) legalmente constituído exclusivamente na documentação será, exclusivamente, na **Secretaria do CMDCA**, situada nas dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, situado à Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR,** conforme item 4.6 deste Edital.

O acesso à íntegra do parecer proferido pela Comissão Organizadora por meio de representante somente será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) representante (a).

A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente comunicados ao CMDCA;

As informações prestadas e documentos apresentados em função da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, tendo seu registro indeferido, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, sem prejuízo das providências administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Em caso de inscrições anuladas e/ou impugnadas, o (a) candidato (a) pode interpor recurso, em consonância com o item 19. deste Edital.

Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, e últimos recursos, a Comissão Organizadora designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, com cópia para o Ministério Público.

Caberá recurso da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha conforme previsto no item 19.

Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

Para controle interno do CMDCA, a Comissão Organizadora controlará todo o processo através da numeração do candidato gerada no momento da inscrição.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES:

Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 31, da Lei Municipal nº 1.134/2023, e da Resolução do CONANDA 231/2022, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 anos;
Residir no município há pelo menos 01 (um) ano; caso não haja comprovante de residência em seu nome apresentar declaração de residência, conforme Anexo XV;
Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes;
Possuir o Ensino Médio completo;
Ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
Possuir conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e ser aprovado na prova de conhecimentos específicos.

§ 1º Os conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA serão avaliados através de prova objetiva.

§ 2º A comprovação da idoneidade moral será feita mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes para fins criminais e em caso de já ter exercido anteriormente o cargo de conselheiro tutelar mediante apresentação também de declaração de idoneidade no exercício do mandato, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
O (a) candidato (a) que se inscrever como pessoa com deficiência, participará do processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo de todas as etapas.

Aos (as) candidatos (as) pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de conselheiro (a) tutelar.

Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o (a) candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização de quaisquer das etapas do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, em modelo próprio – Anexo VI, deste Edital, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os

recursos necessários para realização das fases do processo de escolha.

O laudo médico deverá ser original ou cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis antes do término do prazo das inscrições.

O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise e decisão da Comissão Organizadora, que verificará a viabilidade e de razoabilidade do pedido.

O (a) candidato (a) que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases das etapas do processo de escolha deverá realizá-las nas mesmas condições dos (as) demais candidatos (as).

O (a) candidato (a) que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar quaisquer prerrogativas especiais para participação no processo de escolha.

Para nomeação e posse, o (a) candidato (a) eleito deverá ser avaliado por órgão competente da Administração Pública Municipal, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições das funções de conselheiro (a) tutelar, nos termos previstos no item 5.1 deste Edital e nas disposições legais vigentes.

Do Exercício da Função e da Remuneração

O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

A função de Conselheiro Tutelar é exercida em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
§1º. O Conselheiro Tutelar cumprirá jornada de trabalho conforme definido pelo CMDCA, estabelecida na Lei Municipal nº 1.134/2023 e, de acordo com a escala constituída pelo colegiado e aprovada pelo CMDCA.

§2º. Quando necessário, o Conselheiro Tutelar prestará atendimento fora da sede.

§3º. Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores deste artigo, o Conselheiro Tutelar atenderá em regime de sobreaviso, no período noturno, nos finais de semana e feriados, conforme disposto em regimento único do Conselho Tutelar.

Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal, este poderá optar entre a remuneração da função de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantido:

Retorno ao cargo efetivo, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
A contagem do tempo de serviço para fins previdenciários.

O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de remuneração mensal, 13º salário, férias e um 1/3(um terço) constitucional.

§1º. A remuneração dos Conselheiros Tutelares correrá a conta de dotação orçamentária própria do Município destinada ao Conselho Tutelar, sendo que cada membro titular do Conselho Tutelar receberá mensalmente o valor bruto equivalente a R$ 1.661,08 (Um mil Seiscentos e Sessenta e Um e Oito Centavos), sendo reajustado na mesma época e no mesmo índice aplicado ao reajuste dos servidores públicos municipais.

§2º. No período de férias de 15 (quinze) dias ou igual a 30 (trinta) dias, o Conselheiro Tutelar será substituído pelo próximo suplente eleito, respeitada a ordem da eleição.

§3º. As férias serão programadas pelo Conselho Tutelar, estas deverão ser consecutivas, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informadas por escrito ao CMDCA e à Secretaria de vinculação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

§4º. No caso de existirem 02 (dois) ou mais Conselheiros Tutelares com interesse de gozar as férias no mesmo período, será realizado sorteio, na presença dos interessados e do Presidente da respectiva Unidade do Conselho Tutelar, a fim de definir quem terá preferência.

§5º. O gozo de férias no período de 60 (sessenta) dias que antecede a data do processo de escolha, somente será concedido se houver suplente apto para substituir o Conselheiro Tutelar.

§6º. Considera-se suplente apto aquele que cumpra todas as exigências desta Lei e firme compromisso de assumir a função.

DOS IMPEDIMENTOS:

É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade (cônjuges, conviventes, companheiros (as), ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados (as) durante o cunhado, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado (a), até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/1990 e art. 15, da Resolução Conanda nº 231/2022;

Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca bem como aos (as) Conselheiros (as) de Direitos, titulares e suplentes no exercício do mandato de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário do Anexo I do presente Edital.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 06 (seis) etapas, a saber:

Inscrição dos candidatos, conforme disposto no item 4. deste Edital, com a devida apresentação dos documentos exigidos conforme item 5.1 deste Edital, bem como com a devida análise documental do candidato, de caráter eliminatório;
Curso Preparatório para Conselheiros Tutelares inscritos (com candidatura deferida), fornecido no período de processo das eleições do Conselho Tutelar, com carga horária de no mínimo 16 (dezesseis) horas;
Exame de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, de caráter eliminatório;
Eleição dos candidatos habilitados nas fases anteriores, por meio de voto direto, secreto e facultativo, de caráter classificatório;
Curso Preparatório para Conselheiros Tutelares eleitos (Titulares e suplentes);
Diplomação e Posse dos Eleitos.

DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS / ANÁLISE DOCUMENTAL:

A inscrição será feita mediante apresentação dos documentos constantes no anexo III.
Após a conferência da documentação pela Comissão Organizadora, será deferida ou indeferida sua inscrição.

As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

A ausência de qualquer dos documentos solicitados, após o prazo disposto no item 4.7, acarretará o indeferimento da inscrição.

Será considerado aprovado na etapa I do item 9.2 deste Edital o (a) candidato (a) que obtiver o deferimento de sua inscrição, mediante a confirmação pela Comissão Organizadora da veracidade e procedência de todas as informações e de todos os documentos comprobatórios dos requisitos enumerados neste Edital.

DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – CURSO PREPARATÓRIO PARA CONSELHEIROS TUTELARES NO PROCESSO DE ESCOLHA.

Curso preparatório que antecede as provas de aferição de conhecimento, com carga horária de 16 (dezesseis horas);

O curso será realizado nos dias **11 e 14 de outubro de 2024**, em local a ser definido, aprovado em resolução e publicado no Diário Oficial do Município.

O candidato deverá ter 100% (cem por cento) de participação, aquele que não participar do Curso Preparatório será desclassificado.

DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVAS DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

A etapa II, do Processo de Escolha, será executada pela Comissão Organizadora definida pelo CMDCA.

As provas serão realizadas no dia 14 de outubro 2024, em local a ser definido, aprovado em resolução e publicado no Diário Oficial do Município. Em nenhuma hipótese haverá realização de segunda chamada.

Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará a (s) alteração (s), no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de uma semana.

É de responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Município, eventual (s) alteração (s) no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

Além dos (as) candidatos (as), o acesso aos locais de realização da etapa II do item 9.2 deste Edital (teste de conhecimento do E.C.A), será restrito: aos integrantes da Comissão Organizadora; a todos os indicados pela Comissão Organizadora (devidamente identificados) e ao (s) representante(s) do Ministério Público.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de realização da etapa II de que trata o item 9.2 com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para início de sua realização.

Somente será permitido o ingresso do (a) candidato (a) nos locais de realização da etapa II de que trata o item 9.2 deste Edital, até o horário estabelecido, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura.

Não será permitida consulta à legislação ou a qualquer outro material durante a realização da etapa II de que trata o item 9.2 deste edital.

Para a realização da etapa II de que trata o item 9.2 deste Edital, o (a) candidato (a) deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Guardar, ao entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal da sala, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos. Não será permitido, o porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptador de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados. Manter, debaixo da cadeira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

Após entrar na sala de realização da etapa II de que trata o item 9.2 deste Edital e assinar a lista de presença, o (a) candidato (a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado por outro fiscal, designado pela Comissão para ser responsável por esse acompanhamento.

Será eliminado do processo de escolha o (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, faltar à realização da etapa II de que trata o item 9.2 deste Edital; efetuar consulta não permitida, ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro (a) candidato (a) ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito.

Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem nome legível e assinatura.

A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

A prova de conhecimento objetivo versará sobre do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/1990 com as alterações posteriormente introduzidas e demais leis conforme Anexo XVI.

A prova de conhecimentos objetivos constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, de Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações constantes no Anexo XVI. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01(uma) única opção correta. Cada questão de múltipla escolha valerá 04 (quatro) pontos.

O candidato precisa obter 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova de conhecimentos objetivos, ou seja, deve acertar no mínimo 15 (quinze) questões para habilitar-se.

Será considerado reprovado na prova de conhecimentos o (a) pré-candidato (a) que não alcançar 60% (sessenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos.

O (a) candidato (a) deverá escrever no gabarito, no local especificamente indicado para tal finalidade, apenas seu nome legível e assinatura, sob pena de anulação do teste de conhecimento e consequente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

A prova de conhecimentos terá duração máxima de 03 (três) horas.

O candidato só poderá ausentar-se do local da prova, após decurso de 02 (duas) horas do início da prova.

O candidato só poderá levar o caderno de prova após decurso de 02 (duas) horas do início da prova.

Os últimos 03 (três) candidatos que ficarem na sala deverão esperar para assinarem a ata, assim que todos entregarem seus gabaritos.

O gabarito relativo ao item 9.2, será divulgado pela Comissão Organizadora em até 02 (dois) dias úteis da realização da prova de conhecimento, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Caso seja anulada alguma questão do teste escrito de conhecimento, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).

Caberá recurso quanto às questões da prova de conhecimento do item 9.2, II, em consonância com o item 19 deste Edital.

DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO - DA CAMPANHA, DA PROPAGANDA ELEITORAL E DA ELEIÇÃO:

Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital.

A reunião será realizada independentemente do número de candidatos, e será lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município.

É vedada a vinculação político-partidária, religiosa ou econômica das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

É vedada a formação de chapas de candidatos ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

É vedado ao Conselheiro Tutelar, que for candidato, promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício de sua jornada de trabalho, bem como os membros do CMDCA promover campanha para qualquer candidato;

A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos e internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar, observando o quórum mínimo de 03 (três) candidatos e pelo menos 01(um) membro da Comissão Organizadora;

Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Organizadora, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência sob pena de indeferimento pelo CMDCA;

Cabe à Comissão Organizadora supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas e também transporte de eleitores no dia da votação.

É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome, alcunha se tiver, foto do candidato e curriculum vitae.

A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados, **sendo vedadas:**

Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos: doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do fato.

A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia - PR, realizar-se-á no dia 22 de dezembro de 2024, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90, Resolução nº 152/2012 e Resolução Conanda nº 231/2022, em locais e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, referendado pelo CMDCA, a serem divulgados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis no Diário Oficial do Município.

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

Em caso de votação manual, as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

Nas portas dos locais de votação e nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, nome social e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração, que deverão ser indicados à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes do dia da votação, e deverão estar devidamente identificados com crachá;

As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Organizadora, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas, remeter a documentação referente ao processo de escolha a Comissão Organizadora, bem como garantir a lisura do processo de votação e apuração;

Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores na Justiça Eleitoral do município de Capitão Leônidas Marques-PR, munidos de documentos oficiais de identidade com foto (RG, CNH, CTPS, Carteira de Classe Profissional, Passaporte) mesmo que expirada a data de validade; após a identificação, assinará a lista de presença e procederá a votação. Será permitido uso de E-título e Carteira Nacional de Habilitação - CNH digital desde que contenham foto. Não será admitida certidão de nascimento ou de casamento como prova de identidade no momento da votação. O eleitor não poderá votar portando apenas o título de eleitor sem documento de identificação com foto. É obrigatória a apresentação do título de eleitor.

O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

Será também considerado inválido o voto:

Cuja cédula contenha mais de 01(um) candidato assinalado;

Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

Que tiver o sigilo violado.

Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa ao Presidente da Comissão Organizadora, que de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

Efetuada a apuração, serão considerados eleitos na condição de suplente os (as) candidatos mais votados pela ordem de votação, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.

Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimentos específicos;

Tiver maior idade.

Caberá recurso quanto às questões relativas à eleição, em consonância com o item 19 deste Edital.

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

É proibido aos (as) candidatos (as) promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial da lista das candidaturas deferidas no Diário Oficial do Município.

Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

É proibida a propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os (as) concorrentes.

Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação e na distância de até 100 (cem) metros de suas imediações, propaganda de candidato (a) e aliciamento ou convencimento de eleitores, durante o horário de votação.

É expressamente proibido o uso de estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha ou propaganda.

É proibido aos membros da Comissão Organizadora promover campanha para qualquer candidato (a).

Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

Caberá à Comissão Organizadora ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA VOTAÇÃO E PROCEDIMENTOS

A lista de candidatos (as) será divulgada pelo CMDCA no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data de realização da votação.

As mesas de votação são compostas pelo (a) Presidente, 1º e 2º Mesários (as) e Secretário (a).

As mesas de votação serão compostas por funcionários designados pelo poder executivo municipal.

A relação dos nomes que comporão as mesas de votação e suas respectivas sessões deverá ser informada oficialmente à Comissão Organizadora, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de votação.

Não poderão participar da mesa de votação o (a) candidato (a) inscrito e seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge, convivente ou companheiro (a).

Compete à mesa de votação:

solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra na votação;

lavrar ata de votação, anotando eventual ocorrência;

realizar a apuração dos votos, lavrando ata específica;

remeter a documentação referente à fase de votação à Comissão Organizadora.

Às 17 (dezessete) horas do dia da eleição se ainda houver eleitores na fila, serão distribuídas senhas aos (as) votantes presentes, para assegurar-lhes o direito de votação.

Ocorrendo excepcional atraso para o início da votação, deverá ser feito o registro em ata.

A escolha dos membros efetivos e suplentes do conselho tutelar ocorrerá por voto facultativo, pessoal, direto e secreto de cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, eleitores do município de Santa Lúcia - PR, não sendo possível o voto por procuração.

O (a) votante deverá portar, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos que comprove a identificação civil, fotografia e assinatura: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional ou Passaporte.

Após a identificação, o (a) votante assinará a lista de presença e procederá à votação.

O (a) votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação.

Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

O nome do (a) fiscal deverá ser apresentado formalmente à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes do dia da votação.

O (a) fiscal deverá portar crachá fornecido pela respectiva Comissão Organizadora e poderá solicitar ao (a) presidente da mesa de votação o registro em ata de irregularidade identificada no processo de votação.

Na hipótese eventual de inviabilidade da votação informatizada, poderá ser realizada a votação por meio de cédula, na qual constará impresso o nome ou apelido dos (as) candidatos, com seu respectivo número de registro de candidatura.

Será considerado inválido o voto cuja cédula:

esteja assinalada com mais de 01(um) candidato (a);

contiver expressão, frase ou palavra;

não corresponder ao modelo oficial;

não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

estiver em branco.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

A ordem decrescente de votação deverá ser respeitada e funcionará como critério objetivo para definição da ordem de classificação dos conselheiros suplentes.

Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Lúcia - PR – CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e após deverá convocar os candidatos eleitos e suplentes para a quarta etapa: Curso de Formação Inicial.

Ao final de todo o Processo, a Comissão Organizadora encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial do Município e nos locais definidos conforme Item 19. do presente Edital, o nome dos 0 5 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

DA QUINTA ETAPA DO PROCESSO DA ELEIÇÃO - DA CAPACITAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos suplentes eleitos, sob pena de desclassificação.

As diretrizes para formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do processo de escolha.

O candidato deverá ter 100% (cem por cento) de frequência na capacitação, comprovada por lista de presença, sendo 40 (quarenta) horas de curso.

DA SEXTA ETAPA DO PROCESSO DA ELEIÇÃO - DA DIPLOMAÇÃO E POSSE:

O CMDCA diplomará os candidatos eleitos no dia 10/01/2024 em local e horário a serem definidos e informados com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência.

Na mesma cerimônia de diplomação, o Prefeito Municipal deverá nomear os candidatos eleitos, respeitando-se em quaisquer casos os impedimentos previstos em legislação e neste Edital.

A convocação dos conselheiros para a diplomação e posse será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município e nos locais definidos conforme Item 19 do presente Edital, com antecedência mínima de 7 (dias) dias.

O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA. Conforme Anexo XVII.

O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

Se na data da posse, o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais, bem como seu entendimento do artigo 227 da Constituição Federal que diz: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As razões da impugnação deste Edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas exclusivamente na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, situado à Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR**, centro no período de **24/06/24 a 26/06/24, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h.**

Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos neste edital, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por representante (a) regular e legalmente habilitado (a).

A impugnação interposta por meio de procurador (a) será admitida mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) representante (a).

As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.

A análise e decisão das impugnações do edital porventura interposta caberão exclusivamente à Comissão Organizadora.

Não caberá recurso após a decisão da Comissão Organizadora que indeferir a impugnação do edital.

Será admitido recurso quanto:

Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.

Às questões da prova de conhecimento;
Ao resultado da prova de conhecimento;

À eleição dos candidatos;

Ao resultado final.

Caberá recurso da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha, com fundamento no item 19.2 deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

O recurso deverá ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo XIV deste Edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão Organizadora e eliminação do (a) candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

O acesso à íntegra da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha com fundamento no item 9.2 deste Edital, somente será permitido ao (a) candidato (a) ou a procurador (a) legalmente habilitado (a), mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a), exclusivamente na sede do CMDCA.

Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, utilizando formulário próprio - Anexo XIII deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, conforme previsto no item 18.8. item "a".

Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar sua defesa;

A Comissão Organizadora analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

A Comissão Organizadora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

Concluída a análise das impugnações, a Comissão Organizadora fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;

As decisões da Comissão Organizadora serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

Da decisão proferida pela Comissão Organizadora não caberá à interposição de novo recurso.

Para o (a) candidato eliminado conforme os itens 9.2, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final.

O prazo citado acima será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

Os recursos deverão ser entregues em mãos, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, situado à Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR.**

Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, bem como não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia) e deverão ser digitados e assinados.

Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 03 (três) dias úteis.

O (s) ponto (s) relativo (s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de publicação oficial nos locais definidos conforme Item 19. do presente Edital.

DA PUBLICIZAÇÃO

Todos os atos de publicidade constantes no presente Edital serão publicados no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia - PR, no site do CMDCA e no site da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia– PR.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Organizadora dele decorrentes serão publicados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, conforme Item 19. do presente Edital;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.134/2023;

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

Os trabalhos da Comissão Organizadora se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Santa Lúcia, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:A0974BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 025/2024

SÚMULA: Concede Férias ao servidor em cargo comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor em cargo comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sr. DOUGLAS ALEX PEREIRA FERREIRA, Assessor Legislativo, a serem gozadas no período de 20 de junho a 29 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 20 de junho de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:20476A80

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 035/2024, elaborado na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA COBERTURA DA UBS DA LOCALIDADE RIO DO VEADO, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCERIO"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.490.850/0001-25, situada na Rua Pedro Repula, 220, Jardim Vitoria, Município de Pitanga - PR, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Oliveira da Luz, inscrito no CPF nº 665.988.349-53.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA COBERTURA DA UBS DA LOCALIDADE RIO DO VEADO, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCERIO.	R$ 63.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Junho de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BEEB0A4A

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº10/2024

Ref.: **PROCESSO N.º 055/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA,** inscrita no CNPJ 40.363.762/0001-77, localizada Rua João Tomen, 08, bairro Jardim Tropical – Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, para a **"CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE**

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO."
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 055/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA, inscrita no CNPJ 40.363.762/0001-77, localizada Rua João Tomen, 08, bairro Jardim Tropical – Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

- Valor mensal dos serviços é de: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)

- Valor Total dos Serviços é de: R$ 28.200 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:3BB26DE6

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 042/2024

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 039/2024, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2024 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e considerando a Ata de Sessão de Disputa da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 039/2024, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2024, que tem como objeto à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME INSTRUMENTOS DE REPASSE N.º 4123857/23, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata de Sessão Pregão Eletrônico.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B5F95B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2024

PORTARIA Nº 119/2024

Súmula: Nomeia comissão para avaliação de Desempenho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	731.***.***-49	ADMINISTRATIVO
VALDIR CORDEIRO	857.***.***-20	ADMINISTRATIVO
ADILSON VALDECI DOS SANTOS EMIDIO	022.***.***-93	SISMUPI
ABEL JOSE ARIAS	704.***.***-00	SISMUPI
ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.***.***-88	RECURSOS HUMANOS

II - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1E03CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041/2024

Súmula: Nomeia membros do Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 305/2011 e Decreto de Regulamentação do CAISAN 024/2024.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados para comporem o Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – (CAISAN) do Município de Santa Maria do Oeste – PR, de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal 024/2024, os seguintes membros:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Jorge Martins dos Santos - Presidente
Secretaria Municipal de Saúde;

José Alexandre Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação;
Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes – Secretária
Secretaria Municipal de Agricultura.
Clemente Francisco Boreck

Art. 2°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C491BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0887/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0887/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA SALETE DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 14651
CARGO: AGENTE DE TURISMO **CPF N.º** 635.***.***-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE PONTA GROSSA, PARA PARTICIPAÇÃO DO III ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/06/2024-
Data de Retorno: 22/06/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA PR **Código do IBGE:** 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9C845534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº888/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0888/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LEANDRO DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 9997207
CARGO: PEDREIRO **CPF Nº** 042.***.***-42
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE PONTA GROSSA, PARA PARTICIPAÇÃO DO III ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/06/2024-
Data de Retorno: 22/06/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA PR **Código do IBGE:** 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:45CD98CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0889/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0889/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ **MATRÍCULA n.º** 14521
CARGO: AGENTE CULTURA **CPF N.º** 851.***.***-06
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE PONTA GROSSA, PARA PARTICIPAÇÃO DO III ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/06/2024-
Data de Retorno: 22/06/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA PR **Código do IBGE:** 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:995E73DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0901/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0901/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 673.***.***-68

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE LONDRINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/06/2024-
Data de Retorno: 12/06/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA PR **Código do IBGE:** 13700
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:090647AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº902/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0902/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º**540.***.***-20

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE HOLAMBRA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA PARTICIPAÇÃO HORTITEC FEIRA NACIONAL DE HORTICULTURA E FRUTICULTURA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/06/2024-
Data de Retorno: 21/06/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: HOLAMBRA SP **Código do IBGE:** 19055
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:627191AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024

PORTARIA Nº 120/2024

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011 e 366/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, estando ela de acordo e em conformidade com a Lei 320/2011 e 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 18/06/2024 à 15/09/2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
12921	DIONETE BEREZOSKI	Agente Comunitário de Saúde

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 21 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:447E3166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2024

PORTARIA Nº 121/2024

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011 e 366/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, estando ela de acordo e em conformidade com a Lei 320/2011 e 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 21/06/2024 à 18/09/2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
12681	NEIDE DEMATE MATHIAS	Agente Comunitário de Saúde

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 21 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:6ACCF333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0903/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0903/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DJONATHAN DA CRUZ SILVA **MATRÍCULA n.º** 9997303
CARGO: TECNICO AGRICOLA **N.º** 082.***.***-50

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE HOLAMBRA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA PARTICIPAÇÃO HORTITEC FEIRA NACIONAL DE HORTICULTURA E FRUTICULTURA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/06/2024-
Data de Retorno: 21/06/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: HOLAMBRA SP **Código do IBGE:** 19055
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Junho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8A831114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2024

Súmula: Exonerar Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR **JORLEI GEFFER,** portador do CPF Nº 825.***.***-04, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C13B7557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 031/2024

PORTARIA N.º 031/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**025**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAIRTON ANTONIO CAUDURO		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**26/06/2024**		
RETORNO:	**28/06/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**CURSO REALIZADO GESTÃO PÚBLICA BRASIL, INTELIGENCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZACÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL (X) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**21/06/2024**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21/06/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B64B31CF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 032/2024

PORTARIA N.º 032/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **SERVIDOR COMISSIONADO** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**026**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR		
CPF N.º	**492.936.809-04**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**14.339.429-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**26/06/2024**		
RETORNO:	**28/06/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**CURSO REALIZADO GESTÃO PÚBLICA BRASIL, INTELIGENCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZACÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**21/06/2024**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21/06/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:266088CE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 33/2024

PORTARIA N.º 33/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao **SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A)** deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**027**		
AUTORIZADO:	**ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER**		
CPF N.º	**026.077.05-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.050.991-1**	**SSP**	**PR**
SAÍDA:	**CURITIBA – PR**		
CHEGADA:	**26/06/2024**		
FIM:	**28/06/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**CURSO REALIZADO GESTÃO PÚBLICA BRASIL, INTELIGENCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZACÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21/06/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5A5CE7A8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 34/2024

PORTARIA N.º 34/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**028**		
AUTORIZADO:	**MICHELI ALVES DE LIMA**		
CPF N.º	**091.473.049-52**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**10.456.374-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**26/06/2024**		
CHEGADA:	**28/06/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**CURSO REALIZADO GESTÃO PÚBLICA BRASIL, INTELIGENCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZACÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21/06/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:513A8B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023 PREGÃO Nº 24/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023
PREGÃO Nº 24/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
VALOR REAJUSTE: R$ 1.056,00
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLARICE PIETROSKI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:763EE28D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA KM 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de KM 13, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 68, 528 e 22.402, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano km 13, neste município, pertencente às matrículas nº 68 de propriedade do Sr. Juares de Almeida Tavares, e a Matricula nº 528, de propriedade do Sr. Pedro Gomes Ramos, e a matricula nº 22.402, de propriedade do Sr. Albino Dias Ortega registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
Artigo 01.1. Matricula 68, com área total a regularizar 1.449,50 m², tendo a concentração de 01 lote, perfazendo um total de 14.015,50m² e uma área remanescente de 129.550,50 m² em nome dos titulares tabular. Matricula 528, com área total a regularizar 1.118,20 m², tendo a concentração de 02 lotes, perfazendo um total de 56.760,00 m² e uma área remanescente de 55.641,80 m² em nome dos titulares tabular.

QUADRO DE ÁREAS DA MATRÍCULA 528

Área da matrícula	56.760,00 m²
Área dos Lotes aderentes	1.118,20 m²
Área Núcleo Urbano (Reurb)	1.118,20 m²
Área remanescente rural	55. 641,80 m²

QUADRO DE ÁREAS DA MATRÍCULA 68

Área da matrícula	131.000,00 m²
Área dos Lotes aderentes	1.449,50 m²
Área Núcleo Urbano (Reurb)	1.449,50 m²
Área remanescente rural	129.550,50 m²

QUADRO DE ÁREAS DA MATRÍCULA 22.402

Área da matrícula	5.000,00 m²
Área dos lotes aderentes	5.000,00 m²
Área núcleo urbano REURB	5.000,00 m²
Área total demarcada/núcleo	**11.807,70 m²**
Área total atingida pelo REUB	**7.567,70 m²**

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.
Artigo 03.1. **Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	EVA FÁTIMA DA CRUZ BORBA
2.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO KM 13
3.	CLEONIS DE AVILA ROSA
4.	TEREZINHA COSTA CAVALI
5.	ALDINO NUNES DA LUZ
6.	PATRICIA APARECIDA DA LUZ RODRIGUES
7.	PAULO JULIANO NUNES DA LUZ

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE JUNHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6ACE1FDB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO Nº 591/2024

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO Nº 591/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, incluindo areia, pedra brita e tijolos, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

ONDE SE LÊ:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

LEIA SE:

www.bll.org.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3F03DE07

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 PREGÃO Nº 16/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
PREGÃO Nº 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN;
SUPRESSÃO DE VALOR: R$ 80.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO PAULO KAKTIN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FAADE275

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023 PREGÃO Nº 24/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023
PREGÃO Nº 24/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
VALOR REAJUSTE: R$ 1.056,00
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLARICE PIETROSKI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5015FDC0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 072/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024
Processo dispensa nº 072/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CNPJ Nº 13.481.323/0001-96
Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CPF nº 046.879.589-82
OBJETO: Aquisição de uniformes de handebol conforme projeto em parceria entre o Departamento de Esportes e Copacol (Lei Municipal 3.226/2024), do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
VIGÊNCIA: 18/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3A18B1F2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 073/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024
Processo dispensa nº 073/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A J NOVAKI COMERCIO
CNPJ Nº 15.027.085/0001-79
Representante: ANTONIO JOSE NOVAK
CPF nº 646.097.159-53
OBJETO: compra de jogos educativos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 58.420,74 (Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 20/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:60788B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRONICO 32/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 32/2023, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
50/2024	IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA EPP	04.	R$ 3.050,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 21 de junho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Agente De Contratação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1F6FCF71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o Oficio 76/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor FABIO AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1190/1 para desempenhar funções acompanhamento das licitações, orçamentos, cotações de preços, atuar como Administrador Técnico do Fundeb, do Conselho Municipal de Educação e Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Pelo exercício da função designada nos termos do caput do presente artigo, o servidor passará a perceber a Função Gratificada FG-5 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 06/2024 e enquanto perdurar esta designação.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:05832D5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Portaria 147/2021 que designou a Servidora Cidineia Borgato Lodovirge para responder pelas funções administrativas de Secretário da Escola, e alerações impostas pela Portaria 317/2023;
Considerando o Oficio 76/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a Função Gratificada concedida pelo Artigo 2º da Portaria 147/2021, passando a servidora CIDINEIA BORGATO LODOVIRGE, Matr. 310/1 a perceber a partir da Competência 06/2024, a Função Gratificada FG-5, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:325BB69C

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

(Processo administrativo nº 09/2024)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 06/2024, com base no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA,** CNPJ nº 48.725.098/0001-70, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para**" Curso "Um estudo prático para elaboração do Plano Anual de Controle Interno e Aplicação do relatório de auditoria"**, com um investimento de R$ 1.590,00 (Um mil e quinhentos e noventa reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 21 de junho de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:8E623F4B

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE RATIFICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

OBJETO: Aquisição de serviços de internet fibra óptica, visando atender melhor as necessidades do legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANALISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora a empresa: MOTTANET TI – Serviços de Tecnologia da Informação, CNPJ nº 08.832.050/0001-47, sito a Travessa Riachuello, 45, Centro, CEP: 84.220-000 – Sengés, Pr. **Valor da Proposta**: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), para o objeto supracitado, para que seja realizado com dispensa de licitação baseado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. São José da Boa Vista – Pr.

São José da Boa Vista, 21 de junho de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:3B7267B1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 46/2020 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 46/2020
Beneficiário: BRUNA DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/06/2024

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FDED8A67

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 66/2023 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 63/2023
Beneficiário: KATIA RITA DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 36,76
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/06/2024

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D566850B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024X

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SJP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	041/2024
Pregão Eletrônico n.º:	024/2024
OBJETO	Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 25/06/2024 até as 08h10min do dia 08/07/2024

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 08/07/2024.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 08/07/2024.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 21 de junho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BE5CA998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2024 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO MESTRADO ACADÊMICO

PORTARIA Nº 145/2024
DATA: 21 de junho de 2024

SÚMULA: Concede avanço salarial pela conclusão mestrado acadêmico

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora **VANESSA FELIX VAZ STEFANELLO** ocupante de cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, matricula funcional 6119-1, pela conclusão de **Mestrado Acadêmico,** sendo reenquadrada na tabela de vencimentos de vencimentos, na referência IV, PISO, constante no anexo II da Lei 677/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de junho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A25B43E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 74/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 74/2024
DATA: 21 de junho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 174.538,96 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1048 – Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores
4.4.90.52.00.00 – 0303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

10.304.0007.2063 – Fortalecimento da Atenção Primária das Ações da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – 49420 – Material de Consumo R$ 64.538,96

08 – SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 – Depto. Fomento a Agro. Meio Ambiente
20.606.0010.2080 – Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agro. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – 00000 – Material de Consumo R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte - 00000 R$ 110.000,00
Provável Excesso da Fonte – 49420 R$ 64.538,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de junho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E07C0A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 034-2024

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	34	DATA	3	6	2024
FAVORECIDO		JOAO GOMES DA CUNHA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE DATALEGIS COM O TEMA "COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR E MIDIAS SOCIAIS" NA DATADE 05 A 07 DE JUNHO DE 2024, SAINDO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024 AS 18:00 E RETORNANDO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024 08:00 HS.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-jun-24		18:00		horas
RETORNO	8-jun-24		8:00		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			4		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			947,07		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			3.788,28		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

TIELIO MOREIRA PINTO
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:9A1CEEBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO E VÍNCULO, PARA UM PERÍODO APROXIMADO DE 5 (CINCO) MESES.** O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 27/06/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$57.762,50 (Cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 21 de junho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:651CF4A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UM LETREIRO COM O NOME DA NOVA ESCOLA JOSÉ MARQUES DE MACEDO NO DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, AUXILIANDO OS CIDADÃOS E VISITANTES A ENCONTRAR O LOCAL DESEJADO COM MAIOR FACILIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 27/06/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.

O Valor estimado dos produtos é de **R$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 21 de junho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1A780D8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 05/2023, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira), das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

- SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA CPF N° 044.797.659-44 - 7º Classificado

São Pedro do Paraná-PR, 21 de junho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:312CE876

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 06/2024-PMSPPR
EDITAL Nº. 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°110/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, entre os dias **25/06/2024** à **10/07/2024**, nos horários das 7:30h às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, com fundamento na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2024.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 21 de junho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2FEC9513

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 61/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICA (TIPO LANCHA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E COLETES SALVA VIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ , EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 11 DE JULHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 21 de junho de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:46CB126C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 62/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024, TIPO:

MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E AVIAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 08 DE JULHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 21 de junho de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:61F8D79D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 09 DE JULHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 21 de junho de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2C844EB4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024139
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME, CNPJ: 01.328.535/0001-59

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 138, da Lei nº. 14.133/21, e considerando a solicitação da empresa e a justificativa da secretaria municipal em anexo, as partes resolvem SUPRIMIR o valor de R$ 711,00 (setecentos e onze reais) no contrato original.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 14 de maio de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de junho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:88A33BA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL DE 60/2024

EDITAL Nº 60/2024

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovado em concurso publico nº 01/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 02 de julho de 2024 (terça-feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Clinico Geral;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 36/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;

Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

DENTISTA PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL

- LETICIA RODRIGUES OLIVEIRA 2º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 62/2022 de 08 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:DBDE2DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, COMUNICO a comunidade em geral sobre a realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 033/2024 do Poder Executivo Municipal – Regularização Fundiária Urbana – REURB, a ser realizada no dia 24 de junho de 2024, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 21 de junho de 2024.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:98641025

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Esportivo.

Valor: **R$ 607,90 (seiscentos e sete reais e noventa centavos)**.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/06/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C7C589D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Objeto: PICK UP CABINE DUPLA.

Valor: **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/06/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FC6D0637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 228/2024

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das atas de registro de preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de veículos tipo picape**, durante a vigência das respectivas atas:

Matrícula nº:	Nome:	Função:
2532	Adriano Barbosa	Gestor de Contrato
2161	Emerson Rodrigo Bigueti	Fiscal de Contrato

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência das atas de registro de preços.

Sarandi (PR), 18 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:2369B517

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2023/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023/SMSA

CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**L. HENRIQUE LEAL DE SOUZA**
CNPJ	**30.635.147/0001-19**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo: a) Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 11 de julho de 2025 a nova vigência do presente contrato. b) Acréscimo de R$ 14.231,70 (quatorze mil e duzentos e trinta e um reais e setenta centavos) em seu valor original, que correspondem a um acréscimo de 25% ao seu quantitativo original, e diz respeito à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (VARRIÇÃO), CONSERVAÇÃO, ROÇADA DAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E DE EFLUENTES, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI-SMSA, BEM COMO DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELOS SERVIÇOS EM LOCAL LICENCIADO. c) Inserir a Estação de Tratamento de Esgoto – Zona Norte como novo local para execução dos serviços à tabela constante do item 5.8 do presente contrato.
VIGÊNCIA	De 12/07/2024 a 11/07/2025
ASSINATURA	19 de junho de 2024

Sarandi/PR, 19 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:F7BE1064

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002/2024/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

No Diário Oficial dos Municípios de 07 de junho de 2024 publicação *nº3040* páginas 621 a 624 foram publicados os extratos das *atas de registro de preços Nº 42,47,50,54,55*, na publicação ***nº3042* de 11 de junho de 2024 páginas 849 a 851** foram publicados os extratos das *atas de registro de preços Nº 53,56,48,44*, na publicação ***nº3043* de 12 de junho de 2024 páginas 834 a 839** foram publicados os extratos das *atas de registro de preços Nº 49,45,52,43,45,51*, e publicação ***nº3044* de 13 de junho de 2024 página 663** foi publicado o extrato da *ata de registro de preços Nº 46*, da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:

"PREGÃO PRESENCIAL N.º 9-0002/2024/SMSA"

LEIA-SE:

"PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0002/2024/SMSA"

Sarandi/PR, 21 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:FFB98BC0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2022/SMSA

ORIGEM	**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022 - SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA BRAZ LTDA**
CNPJ	**80.905.813/0001-60**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 22 de junho de 2025 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) em seu valor original, e diz respeito à **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA**.
VIGÊNCIA	De 23/06/2024 a 22/06/2025
ASSINATURA	21 de junho de 2024

Sarandi/PR, 21 de junho de 2024

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMS

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:5D43EDBF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023/SMSA

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 - SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MSR AUTO MECÂNICA LTDA**
CNPJ	**01.600.064/0001-96**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o acréscimo de R$ 21.527,73 (vinte um mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) ao valor originalmente alocado para os itens 1 e 2, correspondendo a um acréscimo de 25,00% em relação ao valor original dos itens 1 e 2, e correspondendo a um acréscimo de 14,95% em relação ao valor original total do contrato, e diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**
VIGÊNCIA	27/10/2024
ASSINATURA	21 de junho de 2024

Sarandi/PR, 21 de junho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:CFB13602

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 054/2024

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Concurso Público para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação nº 02/2024, de 11 de junho de 2024.

R E S O L V E

Art. 1° - Nomear os servidores, devidamente aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 01/2024 e regidos pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição
SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL SILVA	0040236
RENAN CAVALLINI	0039922
FRANCIELE MACEDO	0040629

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 21 de junho de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:4D9CA462

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 425/2023 ID 9387

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PUBLICA 06/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**CONSTRUTORA PLANESPACO LTDA**
CNPJ/CPF:	**80.602.154/0001-92**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar obra de modernização da quadra coberta do Jardim Independência 3ª Parte, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, com recursos oriundos do convênio nº 1063369-38/2019 (CEF) - nº Siconv 886856, e contrapartida municipal**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 425/2023, Concorrência Pública 06/2023, durante o período de 23 de junho de 2024 a 23 de agosto de 2024, conforme Cláusula XVI – Da Vigência.**
ASSINATURA	**21 de junho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:C3D36EDA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 CONTRATO N° 362/2024 ID 9862

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N°31/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*SATUS VITA CLINICA MEDICA E SAUDE MENTAL LTDA*
CNPJ/CPF:	**40.912.729/0001-59**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares para realizar consultas médica na especialidade de psiquiatria, por profissional(is) habilitado(s) para tal finalidade, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR, para contratações por Inexigibilidade.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA	**19 de junho de 2024 a 20 de março de 2025**
ASSINATURA	**19 de junho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:FE6A6773

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA N.º 09/2023-PMS

OBJETO: "**Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de uma escola padrão tipo-12 salas, a ser executada no Jardim Ouro Verde III"**.
Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA N.º 09/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como **Vencedora** por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte (s) empresa (s):

Nome
AMBROZIM E CÂNDIDO-CNPJ n.º 31.329.981/0001-49. R$ 7.418.977,50 (sete milhões e quatrocentos e dezoito mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Como próximas colocadas seguem as empresas:

Nome e ordem por valor
ALOM CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ n.º 12.406.332/0001-50. R$ 7.627.759,40 (sete milhões e seiscentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**.**
CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA -CNPJ n.º 80.602.154/0001-92. R$ 7.982.785,04 (sete milhões e novecentos e oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-CNPJ n.º 13.486.362/0001-86. R$ 8.096.784,16 (oito milhões e noventa e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
C S MAGON CONSTRUTORA LTDA- CNPJ n.º 27.097.119/0004-80. R$ 8.290.975,77 (oito milhões e duzentos e noventa mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 21 de junho de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A68BFC6F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE COOPERATIVA SELECIONADA DO CHAMAMENTO N.º 03/2024-PMS

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".** Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO N.º 03/2024-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como **selecionadas** por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte (s) cooperativas (s) que apresentam a ordem e classificação:

Nome e ordem de seleção
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERVAS- CNPJ: 09.076.213/0001-71
COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES- COMAFRUT- CNPJ: 05.865.435/0001-12
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇÚ- COOAVI- CNPJ: 06.261.279/0001-43
JOAQUIM BERA- CPF: 756.832.889-91
DOMINGOS CESARIO DEBRINO- CPF: 463.718.509-20
WESLEY FERNANDES BRAZ- CPF: 049.273.019-90
ROGÉRIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES- CPF: 049.587.049-81
ADEMIR BATISTA BRAZ- CPF: 329.136.309-44

Conforme critério de seleção apontado nos item 5.2, inciso I e item 5.3, inciso III do edital seguem as cooperativas selecionadas e seus respectivos itens:

Nome e ordem de seleção
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERVAS-para os itens: 1, 2, 3, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55 e 56.

COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT- para os itens: 4,5,7,9,13,19,20,28,33,36,40,43,45,54 e 57.

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 21 de junho de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CE974E1D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0027/2024 - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0027/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 08 de julho de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 21 de junho de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:D3496917

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO - CHAMAMENTO 02/2024 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

COMUNICADO

REF.: Chamamento Público nº 02/2024 - Chamamento Público convocando as Organizações da Sociedade Civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à Proteção e à Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Sarandi/PR.

Comunicamos a vossa senhoria que a Ata da 2ª Sessão Pública, realizada no dia 21/06/2024 às 09:00 horas na sala de licitação localizada no prédio da Prefeitura do Município de Sarandi e o Relatório Final, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do município, podendo ser consultado através do link Portal Transparência (eloweb.net).

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia da Circulação da publicação e o seguinte, que consiste no dia de Publicidade, iniciando-se automaticamente no dia subsequente, sendo considerado o prazo recursal de 26/06/2024 a 02/07/2024. Os recursos serão apresentados pelas organizações proponentes, junto ao Setor de Protocolo do Município, sito no Paço Municipal, nos prazos estabelecidos, devendo estar descrito que se trata de "Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n. º 02/2024", contendo a identificação da (OSC) e meios de contato.

Sarandi, 21 de junho de 2024.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria nº 3673/2024

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:282BEE0A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3866/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de atas de registros de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registros de preços para a aquisição de cargas de gás de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno para atender às Secretarias Municipais e ao Corpo de Bombeiros de Sarandi/PR, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE
DANIEL CARREIRA TANNO	FISCAL	URBANISMO
SOLDADO FILIPE JORGE VASCONCELOS	FISCAL	URBANISMO/BOMBEIROS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:644BE8C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3875/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de atas de registros de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registros de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
LUCIMARA APARECIDA FRANZÃO DA SILVA	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
LUIS FERNANDO LOURENCINI	SUPLENTE	
CABO MARLON XAVIER MARQUES	FISCAL	URBANISMO/BOMBEIROS
DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO	FISCAL	PLANEJAMENTO
CESAR AUGUSTO FIORUCI	FISCAL	SEMUTRANS
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	ASSISTÊNCIA
SHEISA CYLEIA SARGE	FISCAL	EDUCAÇÃO
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	ECONÔMICO
CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	FISCAL	SEJUV
ELENICE MEDEIROS GOMES	FISCAL	
LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS	SUPLENTE	GABINETE
ELIANE MANFRINATO DE SOUZA	SUPLENTE	
NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA	FISCAL	SAÚDE
VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	FAZENDA

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:0FA926F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3877/2024

SUMULA: Concede licença para concorrer ao cargo eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o Decreto nº 1900/2024.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Municipal MARIA HELENA GUTIERRE, matrícula nº 9213,lotado(a)na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário, licença para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, de acordo com o requerimento protocolado no dia 20 de junho de 2024 na Coordenadoria de Recursos Humanos, para o Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2024.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:092AFE8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2012/2024

SÚMULA:E XONERA a pedido DULCINEIA MARIANO PEREIRA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 .

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido**DULCINEIA MARIANO PEREIRA,**portadora do C.P.F. n.ºXXX.754.XXX-00,do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE FARMÁCIA, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1503/2023 de 19 de julho de 2023, este Decreto entra em vigora partir de 14 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:1EEE0091

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2015/2024

D E C R E T O N.º2015/2024

SÚMULA: EXONERA a pedido LAURA LUANA CARDOSO DA SILVA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **LAURA LUANA CARDOSO DA SILVA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.810.XXX-40,do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SímboloCC4, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº746/2022de 24 de fevereiro de 2022,este Decreto entra em vigora partir de 20 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C662F17F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3876/2024

SUMULA: Concede licença para concorrer ao cargo eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o Decreto nº 1900/2024.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Municipal DEVANIR VICENTIN, matrícula nº 3604, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário, licença para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, de acordo com o requerimento protocolado no dia 20 de junho de 2024 na Coordenadoria de Recursos Humanos, para o Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2024.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9589D348

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3874/2024

PORTARIA N.º 3874/2024

SUMULA: Concede licença para concorrer ao cargo eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o Decreto nº 1900/2024.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Municipal ALBA GOMES DA SILVA, matrícula nº 3190, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professor, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário, licença para concorrer ao cargo eletivo do Executivo Municipal, de acordo com o requerimento protocolado no dia 20 de junho de 2024 na Coordenadoria de Recursos Humanos, para o Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2024.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EB3C7978

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3873/2024

SUMULA: Concede licença para concorrerao cargo eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o Decreto nº 1900/2024.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Municipal JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 7665,lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Motorista D, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário, licença para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, de acordo com o requerimento protocolado no dia 20 de junho de 2024 na Coordenadoria de Recursos Humanos, para o Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2024.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3D7053DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3863/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **EVERTON SIMAO ORTIZ,** matrícula **6006,** Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 06/08/2018 à 05/08/2023,** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/07/2024 à 31/07/2024, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,19 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:C41C4E72

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3872/2024

PORTARIA N.º 3872/2024

SUMULA: Concede licença para concorrerao cargo eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o Decreto nº 1900/2024.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Municipal IVAN DE OLIVEIRA ALBERGE, matrícula nº 8971, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Motorista D, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário, licença para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, de acordo com o requerimento protocolado no dia 19 de junho de 2024 na Coordenadoria de Recursos Humanos, para o Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2024.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CDFB8468

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3871/2024

SUMULA: Concede licença para concorrer ao cargo eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o Decreto nº 1900/2024.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Municipal ALINE HONÓRIO MACHADO, matrícula nº 6441, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professor, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário, licença para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, de acordo com o requerimento protocolado no dia 19 de junho de 2024 na Coordenadoria de Recursos Humanos, para o Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2024.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AC406F76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3864/2024

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n° **3205/2023**, de 21 de novembro de 2023, que designava a servidora municipal **Cecilia Taisa Tres De Moraes**, matrícula 6425, para desempenho da função **Assessor de Controle Patrinonial, símbolo FCA-3**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartirde 17 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:DECEDBA9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3870/2024

SUMULA: Concede licença para concorrer ao cargo eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o Decreto nº 1900/2024.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Municipal SUELLEN THAIS BARBADO FERREIRA, matrícula nº 7105, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação no cargo deMotoristaD, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário, licença para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, de acordo com o requerimento protocolado no dia 19 de junho de 2024 na Coordenadoria de Recursos Humanos, para o Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2024.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:25852E09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3867/2024

SÚMULA: Nomear servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Concede à servidora **DEBORA CHRISTINE TOMAZI AMORIM**, matrícula 2894, ocupante do cargo de Técnico Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação para membro titular integrante da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, SÍMBOLO GEE-07**, a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 15 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

Sarandi, 20 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D8C138C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3869/2024

SUMULA: Concede licença para concorrer ao cargo eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com o Decreto nº 1900/2024.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Municipal ZILDA KOVALSKI PEREIRA, matrícula nº 587, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AssistenteAdministrativo, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário, licença para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, de acordo com o requerimento protocolado no dia 11 de junho de 2024 na Coordenadoria de Recursos Humanos, para o Pleito Eleitoral de 06 de outubro de 2024.
Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2024.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:631F1185

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3868/2024

SÚMULA: Nomear servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Concede à servidora **CIBELLY CRISTINA AGNELO ROSA DA SILVA**, matrícula 5000, ocupante do cargo de Técnico Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação para membro titular integrante da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, SÍMBOLO GEE-07**, a ser desempenhada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 15 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

Sarandi, 20 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:1E1B6902

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3865/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º- Designar a servidora **GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula **9197**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) DO PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA,** símbolo FCD - 2, a ser desempenhada na UBS INDEPENDÊNCIA.

Art. 2º- Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º- Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de Confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de junho de 2024.

Sarandi, 19 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:2A0CFCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 28/2024

Dispõe sobre a sobrea aprovação da Reprogramaçãodos recursos Federais, Estaduais e Municipais,alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de 2024

.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 18de Junhode 2024, e:

- CONSIDERANDOaLei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado.

- CONSIDERANDOa Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- CONSIDERANDOaLei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- CONSIDERANDOaapresentação do Ofício n.º 602/2024 PSEAC peloDiretorProteção Social Especial de Alta Complexidade - Thiago Alexandre Nunes;

RESOLVE:

Artigo 1º. –Aprovar a Reprogramaçãoe Plano de Açãodos Recursos Federais, Estaduais e Municipais,alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de 2024. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

Recurso: Piso de Alta Complexidade (Acolhimento)
Fonte de Recurso: 3341 (Federal)
Conta Corrente: 69234-4 Banco: Brasil
Valor Total Estimado: R$ 52.160,27

N.º	Descrição da Despesa	Estimativa de Custo
941	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 12.160,27
941	Material de Consumo	R$ 10.000,00
941	Equipamento e Material Permanente	R$ 30.000,00

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 20 de Junho de 2024.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:6988DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CMAS REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIAn.º06/2024

Prezado(a)Senhor(a)

O **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS** do Município de Sarandi, Paraná, no usode suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO** para participar da Reunião Extraordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta01: JustificativadeAusências;

Pauta 02: Avaliação das Metas do Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025 - referente ao período2022 a 2023 e Deliberação-Ofício n.º 579/2024 (continuação);

Data: 25/06/2024 as13:30min
Local: PROMEC-Rua:Jaçana,941,Centro-Sarandi/PR

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:7C38284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 016, DE 21 DE JUNHO 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi,por decisão em reunião ordinária ocorrida em 20/06/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
Considerando que o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º Quadrimestre de 2024* foi elaborado e apresentada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e que *foi encaminhado pra apreciação do Conselho dentro do prazo estabelecido legalmente.*
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º Quadrimestre de 2024* da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 016/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:8B675269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
(Processo Licitatório n.º 134/2024)

O MUNICÍPIO DE SENGÉS, torna público que às 08h30min do dia 08/07/2024 realizará licitação na plataforma **BLLCOMPRAS.COM**, modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	02	R$ 1.550.000,00	150 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sengés e na plataforma **BLLCOMPRAS.COM.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Sengés, 21 de Junho de 2024

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F7DE3818

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024
A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 069/2024 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual com contratação de clínicas odontológicas/Laboratório para prestação de serviço confecção de Próteses Dentárias, a serem executado pela contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., com abertura da sessão prevista para o dia 25 de junho de 2024, às 13h30m, a ser realizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Sengés, está SUSPENSO para reavaliação dos termos do Edital. Tão logo, reavaliado, será tomado às medidas cabíveis para a referida contratação.

Sengés 21 de junho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:57E36681

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII/3050** de **21 de JUNHO de 2024** deste Diário Oficial, foi publicado A Retificação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 072/2024.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 04/07/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h do dia 19/06/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 04/07/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

LEIA-SE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 04/07/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h do dia 04/07/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 04/07/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Sengés, 21 de junho de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DED72DE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.175/2024

SÚMULA:- EXONERA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, do Sr. Murilo Pereira Ribeiro, R.G, n.º: 12.678.185-7 SESP/PR, matrícula 972643, o qual exercia o cargo de Profissional em Educação Física, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:45C8CEF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4174/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	SUBTOTAL	10.500,00
	TOTAL	10.500,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	SUBTOTAL	10.500,00
	TOTAL	10.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20/06/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D790E844

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO

Concurso da Guarda Civil Municipal – Edital nº 001/2023

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso da Guarda Civil Municipal - Edital 001/2023, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, dia 24/06/2024, às 07h00, na Base da Guarda Civil Municipal – Rua Campo Salles, nº 1.470 – Centro – Itararé/SP**, portando documento de identidade original e uma cópia.

O Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, é de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração de no mínimo 3 (três) meses ininterruptos, com matriz curricular compatível com suas atividades, será aplicado apenas para os candidatos habilitados em

todas as fases anteriores do concurso, convocados de acordo com a ordem classificatória de vagas do respectivo edital.

O candidato deverá se apresentar ao local com 15 (quinze) minutos de antecedência, com 1 caderno para anotações, 1 caneta esferográfica preta, lápis e borracha.

Sobre a vestimenta:
- Sala de Aula: Calça jeans azul ou preta, camiseta branca, calçado preto, meias preta.
- Atividades extras: Shorts/calção azul marinho, camiseta branca, tênis preto, meia branca.
Serão vedadas as seguintes condições:
- Candidato Masculino: brinco, costeleta, barba ou cabelos crescidos, bigode ou unhas de tamanho desproporcional, correntes, pulseiras e anéis (exceto alianças), corte de cabelo masculino padrão militar.

-Candidata Feminina: unhas pintadas com tonalidades fortes e cores diferentes, cabelos soltos, maquiagem exagerada e brincos de tamanho desproporcional, correntes, pulseiras e anéis (exceto aliança).

Sengés, 21 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
14º	Cassiano Kenchicoski	14/12/1989

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:36D1E9E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4173/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.472.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.472.500,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5492	01076-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 584/2024 CAMINHÕES	1.472.500,00
	SUBTOTAL	1.472.500,00
	TOTAL	1.472.500,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1076. (CV 584/2024)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20/06/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:52FFA196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4176/2024

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, CONCEBIDA PARA OFERTAR A JORNADA EM TEMPO INTEGRAL, NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL, ALINHADA À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as legislações vigentes que apontam para a ampliação de horas diárias do efetivo trabalho escolar na perspectiva da educação integral: Constituição Federal (artigo 205, 206, e 227), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), em especial a meta 06 que trata da Educação em Tempo Integral, a Lei Federal nº 14.113/2020 (que regulamenta o FUNDEB), a Lei Federal nº 14.460/2023, que institui o Programa em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo que determina os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos brasileiros;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1495/2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas e tempo integral no âmbito do programa Escola em Tempo Integral;

D E C R E T A:

Art.1º: Para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral, concebida para oferecer a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e ás disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ficará instituído um grupo de trabalho.

Art.2º: O grupo de trabalho será composto por servidores da Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação:

COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALESSANDRA RODRIGUES
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILENE FERNANDES SANTOS
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS EDUCACIONAIS	NELSON ANTONIO CIOLA JUNIOR
TÉCNICO PEDAGÓGICO	LUIS ROGÉRIO GARCIA FANTE

Art.3º: O processo de formulação da Política de Educação em Tempo Integral e sua implementação requerem a elaboração de um Plano de Trabalho (também chamado de plano de ação ou plano operacional), que detalhará as tarefas específicas, os recursos necessários, os prazos e as responsabilidades da equipe responsável pela educação integral em tempo integral na secretaria e dos demais atores relacionados, para se alcançarem os objetivos da Política e do Plano de Expansão das Matrículas em tempo integral.

Art. 4º: Sendo publicada a nomeação dos membros do grupo de trabalho, este apresentará a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da Educação Integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e as

disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para apreciação e parecer do Conselho Municipal de Educação e posterior publicação**.**

Art. 5º. – O mandato do Grupo de Trabalho, designados, por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período**.**

Art. 6º. : O Grupo de Trabalho será Coordenado por representantes do Poder Executivo:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	DR. EVANDRO RODRIGO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA
COORDENADORA GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	VALDIRENE APARECIDA BULKA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS PDDE, PAR, PME	SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,retroagindo seus efeitos à 01/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:38159CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PSS- Nº01/2024

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a Classificação, do **Procedimento Seletivo,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais de Sengés/Pr.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CAMILE DOS SANTOS	8,9
2º	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	8,9
3º	JENIFFER LARISSA VENÉRIO	8,3
4º	ISABELLE FOGAÇA DE ALMEIDA ILÁRIO	7,3

O desempate de pontuação seguiu os critérios disposto no edital 01/2024.
Os candidatos acima classificados terão o prazo de 1 (UM) dia útil, contados da divulgação da lista de classificação para interpor recurso, conforme Edital de Procedimento Seletivo 01/2024, na **Secretaria de Educação do Município de Sengés.**

Secretaria Municipal de Educação de Sengés / Estado do Paraná, 21 de JUNHO de 2024.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:80A3AC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.32/2023

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.32/2023, decorrente de Pregão n° 32/2023 de Registro de Preço para futura compra de CBUQ - Concreto Betuminoso à Quente - Faixa D.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa USIPAV - USINAGEM DE ASFALTO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 01.917.119/0001-96, com sede no endereço RODOVIA CELSO GARCIA CID S/N PR 445 KM 3, 0, GLEBA TRES BOCAS, Londrina-PR., neste ato representada por MARIA DO ROCIO FERREIRA PEDALINO, portador do RG n° 1433603-6, portador do CPF sob n° 504.684.219-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em 29 de junho de 2025. Renovando a Ata de Registro de Preço para atender a Divisão de Transito e Transporte, com fundamento art. 84 e art. 55 §1º da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 21 de junho de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FFEB640F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.32/2023

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.32/2023, decorrente de Pregão n° 32/2023 de Registro de Preço para futura compra de CBUQ - Concreto Betuminoso à Quente - Faixa D.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **USIPAV - USINAGEM DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.917.119/0001-96, com sede no endereço RODOVIA CELSO GARCIA CID S/N PR 445 KM 3, 0, CENTRO, GLEBA TRES BOCAS Londrina-PR neste ato representada por **MARIA DO ROCIO FERREIRA PEDALINO,** portador do RG n° 1433603-6, portador do CPF sob n° 504.684.219-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores Contratado de R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo a Divisão de Transito e Transporte, com fundamento art. 84 e art. 55 §1º da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Lote/ Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1/ 1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente - Faixa 'D'.	Tonelada	113	R$ 702,50	R$ 79.382,50
2/ 1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente - Faixa 'D'.	Tonelada	687	R$ 702,50	R$ 482.617,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 21 de junho de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1A01A45F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 191-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PERFURADOS PARA PORTAS DE ACESSO DA NOVA SEDE DO CRAS.**

VALOR: R$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de junho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4E62D0E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: SUPRILUZ – ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 05.874.566/0001-66.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SAAE SERTANÓPOLIS.
VALOR: R$ 1.303,50 (um mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de junho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:66338384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: Scaramal & Cia LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 82.422.544/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Smart TV para Sistema de Monitoramento dos Reservatórios e Câmeras de Segurança.

VALOR: R$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de Junho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1CC5AE2F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.280.064/0002-25.

OBJETO: Aquisição de malhas em elanquinha parta decoração dos eventos alusivos ao Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul para o ano de 2024 no Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

VALOR: R$ 4.179,54 (quatro mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de Junho de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5253FD66

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: CASA MEDICA – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 73.315.153/0001-39.

OBJETO: Aquisição de Compreflex Standard Polaina e Compreboot Standard pé e tornozelo, para o Sr. S.C.A., em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de Junho de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6A32929B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **12/07/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, **tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a **"INSTALAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24/06/2024 até dia 12/07/2024 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2024, às 09h:00min
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 21 de junho de 2024.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AA878EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2104, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALIBERTINO XAVIER DE SOUZA NOMEADO NO CARGO DE SECRETÁRIO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado ALIBERTINO XAVIER DE SOUZA portador do CI RG n° 187.245-9 SSP/PR e CPF n° 340.459.889-04, no cargo de Secretário da Família e Desenvolvimento Social, lotado na Secretária da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 06 de junho de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:178E34A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.752/2024

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2024 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa para a gestão de 31/01/2023 à 01/02/2025, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA, Titular
CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA, Suplente, representando a Secretaria de Assistência Social.

IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO, Titular
VALMIRA PEREIRA MARI, Suplente, representando a Secretaria de Educação.

LUCINEY MOLINA MARQUES, Titular
RENATA OLÍVIA CARREIRA DA SILVA DANTAS, Suplente, representando a Cultura e o Esporte.

VALERIA APARECIDA ZANCAN, Titular
ANA PAULA PAVANI PINTO, Suplente, representando a Secretaria de Fazenda.

MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA, Titular.
SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS, Suplente, representando a Secretaria de Saúde.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

DIEGO ANTÔNIO GALHARDO, Titular
FAGNER DOS SANTOS CUNHA, Suplente, representando os Grupos e Movimentos Jovens.

VALDIR DE SOUZA BARROS, Titular
MARIA POLÔNIO, Suplente, representando a Cooperativa Mirim Cooperluz e a Pastoral da Catequese.

IRACI DE ANDRADE VIEIRA, Titular
MIRIAN CRISTINA DE SOUZA DE FREITAS, Suplente, representando a Pastoral da Criança.

JULIANA VERONICA FERRETE, Titular
MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES, Suplente, representando a Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI.

LIGNAVA DE FATIMA LUZ BRÉGOLA, Titular
MARCIA ELENA LOURENÇO MARI, Suplente, representando a Escola Especial João Paulo II – APAE

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 3350/2023, com efeitos retroativos a 21/05/2024.

Município de Terra Boa, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8591859D

GABINETE
DECRETO Nº 3.754/2024

Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Terra Boa em face da empresa M.A. COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica declarada a Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Terra Boa a empresa **M.A. COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA,** inscrita no **CNPJ 40.669.620/0001-32**, nos termos do artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. O prazo da suspensão do direito de participar em licitações e contratar com município de Terra Boa será de dois anos, contados da data da publicação desse decreto.

Art. 2º. O alcance dos efeitos da penalidade de Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento para Contratar, previsto no artigo primeiro desse Decreto abrange apenas a administração direta do município de Terra Boa -PR.

Art. 3º. Os contratos ou Ata de Registro de Preços em que se encontre vigente com a empresa **M.A. COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA,** inscrita no **CNPJ 40.669.620/0001-32**, como contratante ou detentora da ata de registro de preços DEVERão SER rescindidos ou cancelados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8DA86436

GABINETE
DECRETO Nº 3.753/2024

Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Terra Boa em face da empresa CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada a Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Terra Boa a empresa **CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA,,** inscrita no **CNPJ 22.448.804/0001-90**, nos termos do artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. O prazo da suspensão do direito de participar em licitações e contratar com município de Terra Boa será de dois anos, contados da data da publicação desse decreto.

Art. 2º. O alcance dos efeitos da penalidade de Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento para Contratar, previsto no artigo primeiro desse Decreto abrange apenas a administração direta do município de Terra Boa -PR.

Art. 3º. Os contratos ou Ata de Registro de Preços em que se encontre vigente com a empresa **CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA,,** inscrita no **CNPJ 22.448.804/0001-90**, como contratante ou detentora da ata de registro de preços DEVERão SER rescindidos ou cancelados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DD37A893

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 05-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Concorrência Publica tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação da Pré-Escola Tia Maria.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 24.06.2024 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 31.07.2024, às 09h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone 0800-1157700, ramais 450, 451, Setor de Licitações ou 602, Departamento de Engenharia.

Em, 21/06/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0AD0D141

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 160/2024 REF: PREGÃO N° 58/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AUTO PECAS E MECANICA FABIO LTDA, CNPJ nº 30.792.194/0001-76, com sede VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 7351, ZONA 11-A, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO LEANDRO ROSADA ALARCON, CPF: 023.042.989-07, carteira de Identidade nº 61412867.

OBJETO: PARA REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 400.342,86 (quatrocentos mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de junho de 2024, com vencimento até 15 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:44D20198

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 63-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO de Equipamentos e Material de acordo com a Resolução SESA 870/2021, Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 21.06.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 18.07.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 21 de junho de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5F44144F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 566/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 21/06/2024 a Senhora **FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA** portadora do CPF 089.137.409-40 para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:55C542F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023, e tendo em vista, a desistência da candidata HELEN MAXILAINE DE OLIVEIRA CARVALHO convocada através da Portaria N° 541/2024,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
ELOINA GARÇON PINTO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2E7B5E91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/07/2024, o servidor efetivo **FREDERICO APARECIDO IVERS,** portador do CPF 772.277.279-04, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** lotado no Departamento de Gestão do SUAS.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria N° 1006/2022**.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de junho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B5946EBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 568/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 30/06/2024, a Portaria N° 333/2023 que concedeu à servidora **KATIA BEATRIZ DE SOUZA**, gratificação pelo exercício da função de CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:484BF434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE MUNICIPAL

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE MUNICIPAL

CAPÍTULO 1 DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O Núcleo de Segurança do Paciente Municipal do Município de Terra Rica tem a missão de proteger a saúde da população e garantir a excelência em saúde por meio do controle dos riscos sanitários decorrentes de produtos, serviços, meio ambiente e processos de trabalho.
Art. 2º O NSP observa as seguintes normas de implantação, implementação e funcionamento:
I – Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
II – Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
III – Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras Providências.
IV – Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.
V – Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.
VIII– Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2019 - Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde.
CAPÍTULO II NATUREZA E FINALIDADE
Art.3º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é um setor multidisciplinar o qual possui caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e educativo, criado para garantir a segurança do paciente na instituição.
Art. 4º O NSP tem por finalidade assessorar a diretoria estabelecendo diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura de atendimento

básico voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais no atendimento básico realizado nas UBS municipais.

CAPÍTULO III

DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS

Art. 5º São princípios do NSP:

I. A garantia de proteção da identificação dos pacientes, profissionais e notificadores envolvidos em incidentes em saúde;

II. A garantia da independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;

III. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

IV. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

V. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;

VI. A promoção da gestão do conhecimento sobre a segurança do paciente; VIII- Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

IX- Desenvolver ações para a integração e articulação multiprofissional no serviço de saúde.

Art.6º Compete ao NSP:

I. Promover ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;

II. Analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas selecionadas pelo Setor;

III. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;

IV. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

V. Promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado;

VI. Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VII. Elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VIII. Avaliar e monitorar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

IX. Priorizar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA e monitorar os respectivos indicadores;

X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;

XII. Desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de capacitação em segurança do paciente;

XIII. Desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de comunicação social em saúde quanto aos temas referentes à segurança do paciente (alertas; informações aos novos residentes, acadêmicos e profissionais; bem como aos pacientes/familiares);

XIV. Promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional;

XV. Elaborar proposta de metas e indicadores;

Art.7º Compete a Diretoria geral quanto ao NSP:

I. Apoiar a implantação e a manutenção do núcleo de segurança do paciente;

II. Constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do plano de segurança do paciente em serviços de saúde;

III. Disponibilizar recursos humanos, área física adequada, equipamentos, insumos e serviços de apoio para o desenvolvimento pleno das atividades do NSP;

IV. Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP, a diretoria deverá disponibilizar e solicitar o profissional responsável pelo NSP para participar nas instâncias deliberativas das UBS.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art.8º O NSP será composto por representantes, titulares e suplentes, de reconhecido saber e competência profissional, todos nomeados pela Diretoria, seguindo as Diretrizes do Serviço de Qualidade Hospitalar que determina que o NSP deva ser composto, minimamente, por:

I. Um representante da Diretoria;

II. Um técnico em enfermagem representante da categoria;

III. Um enfermeiro representante da categoria de Enfermagem;

IV. Um farmacêutico representante da categoria de Farmácia;

V. Um representante do Setor dos agentes comunitários de saúde;

VI. Um representante da área Administrativa;

VII. Parágrafo único. Os membros componentes do NSP devem ter carga horária flexível de trabalho destinada a exercer funções relacionadas ao NSP, sendo, portanto, destinado, no mínimo, UM hum (01) dia em cada mês exclusivo para o exercício das atividades desta comissão e mais dias e/ou períodos caso haja necessidade, para realização das atividades e reuniões extraordinárias.

VIII. Art.9º Os membros do NSP poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela Diretoria, mediante ato formal motivado, nas seguintes situações:

I. Por iniciativa própria.

II. Por provocação escrita, devidamente fundamentada, apresentada pelo Responsável Técnico.

III. A pedido do membro interessado, mediante requerimento escrito com justificativa.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 10 Os membros do Núcleo devem exercer suas funções com celeridade e seguindo os seguintes princípios:

I. Proteção à honra e à imagem dos pacientes envolvidos em incidentes em saúde;

II. Proteção à honra e à imagem dos profissionais envolvidos em incidentes em saúde;

III. Proteção à identidade do notificador;

IV. Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;

V. Foco nos processos durante na apuração dos fatos e no processo decisório.

Art.12 As matérias examinadas nas reuniões do Núcleo têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

Parágrafo único. Os membros do Núcleo não poderão manifestar-se publicamente sobre quaisquer assuntos tratados neste fórum, cabendo ao Coordenador do Núcleo o encaminhamento de assuntos a serem publicizados para apreciação da Diretoria.

Art. 13 As atribuições do Coordenador incluirão, entre outras, as seguintes atividades:

I. Coordenar as discussões;

II. Produzir e expedir documentos;

III. Distribuir tarefas;

IV. Conduzir os trabalhos; e

V. Coordenar o apoio administrativo.

Art. 14 O Secretário e o seu Substituto terão as atribuições de fornecer o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do NSP.

CAPÍTULO VI

DO MANDATO

Art. 15 O mandato dos membros do NSP terá a duração permanente, podendo ser reconduzidos.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 O NSP deverá se reunir mensalmente, ou seja, a cada 30 dias, em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador ou por qualquer membro permanente do NSP conforme necessidade.

Art. 17 As reuniões do NSP são agendadas trimestralmente, via cronograma, com local e horário estabelecidos e encaminhados aos membros por e-mail para apreciação. Na semana que antecede a reunião, o coordenador envia um e-mail/lembrete com a pauta a ser discutida.

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 18 A composição mínima das reuniões é a presença de maioria simples dos membros do NSP.

Art. 19 O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado do NSP. Devem ser consideradas férias e licenças especiais a qual o servidor tem direito, nestes casos não serão contabilizadas as faltas. Em caso de afastamento das funções por longo período, acima de seis (06) meses o membro será desligado das funções do NSP.
Art. 20 As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art. 21 As deliberações do NSP serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros.
§ 1º - As votações serão registradas em ata.
§ 2º - As decisões serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes.
§ 3º - Em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Coordenador do NSP.

CAPÍTULO IX
DO SUPORTE AO FUNCIONAMENTO

Art. 22 - O apoio administrativo ao NSP será realizado pelo secretário de saúde e na ausência deste poderá ser assessorado por um dos representantes.
Art. 23 - São consideradas atividades administrativas:
I. Prestar subsídios e informações relacionadas as atividades do NSP;
II. Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos, correspondências e a agenda do NSP;
III. Realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações para as reuniões e o provimento do apoio logístico para as mesmas.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Este regulamento poderá sofrer alterações no todo ou em parte, por proposta dos membros do núcleo, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.
Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos por meio de reunião pelo núcleo para isto convocada com a presença do(a) Diretor(a).
Art. 29 - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.
Art. 30 O Núcleo de Segurança do Paciente adotaráos seguintes conceitos básicos e definições:
I – Boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados.
II – Circunstância Notificável: Incidente com potencial dano ou lesão.
III – Cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.
IV – Dano: Comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.
V – Evento Adverso: Incidente que resulta em dano ao paciente
VI – Farmacovigilância: conjunto de atividades de detecção, registro e avaliação das reações adversas, com o objetivo de determinar a incidência, gravidade e nexo de causalidade com os medicamentos, baseadas no estudo sistemático e multidisciplinar dos efeitos dos medicamentos.
VII – Hemovigilância: sistema de avaliação e alerta organizado com objetivo de coletar e avaliar informações sobre os efeitos indesejáveis e/ou inesperados da utilização de hemocomponentes, a fim de prevenir seu aparecimento ou recorrência.
VIII – Incidente: Evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.
IX – Incidente sem lesão: Incidente que atingiu o paciente, mas não causou dano.

X – Near miss: Incidente que não atingiu o paciente.

XI – Never events: tipo de indicador de qualidade/segurança; apenas um caso é suficiente para identificar problema e abrir investigação/análise.

XII – Núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente.
XIII – Plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e a redução dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;
XIV – Risco: Probabilidade de um incidente ocorrer.
XV – Segurança do paciente: reduzir a um mínimo aceitável, o risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde.
XVI – Tecnovigilância: compreende o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde (equipamentos, materiais, artigos médico-hospitalares, implantes,disponibilizados no mercado, com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a segurança sanitária do uso desses produtos na promoção e proteção da saúde da população.

GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA
Bioquímico/Farmacêutico
Coordenador do NSPM

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:DFD1F5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Processo dispensa Nº. 22/2024
OBJETO: Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazos superior a 15 dias
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 27/06/2024.
Motivação:
a) Ausência da contratação na plataforma comprasBR.

Terra Rica, 21/06/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:287CDEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO 88/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 15/2024, O objeto dessa licitação consiste em **Contratação de pessoa jurídica do tipo emissoras de rádio para divulgação de informativos de saúde, campanhas de vacinação e outros temas de saúde pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Período de Credenciamento: A partir de 27/06/2024 (vinte e sete dias de junho de 2024) a 26/06/2025 (vinte e seis dias de junho de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/06/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:5A7A9AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO 87/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 14/2024, O objeto dessa licitação consiste em **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exame de ultrassonografia (com laudagem) com aparelho e espaço do município**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 27/06/2024 (vinte e sete dias de junho de 2024) a 26/06/2025 (vinte e seis dias de junho de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/06/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:4AE085EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLATIPLASTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.079.634/0001-75**.

DOMICÍLIO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 935 - CEP: 86430000 - BAIRRO: VILA SÃO PEDRO, Santo Antônio da Platina/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 49/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **55.099,98 (Cinquenta e Cinco Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Platiplasticos LTDA
MARIANA CLARO DIAS SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BF38C52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **54.205.260/0001-22**.

DOMICÍLIO: RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 49/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de junho de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

RAFAEL PIRES GONÇALVES
RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:39556AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 245/2024

SÚMULA: CONCEDE, LIMINARMENTE, BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

Considerando DECISÃO LIMINAR exarada no processo nº 0001211-97.2024.8.16.0167, que tramita no Juizado Especial da Fazenda Pública de Terra Rica, Estado do Paraná.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, liminarmente, à servidora pública municipal Sra. **CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, o benefício da redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária diária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração ou carreira, para cuidar de seu filho dependente, portador do CID: F84.0.

Artigo 2º - O benefício disposto nos termos do Artigo 1º, é concedido de forma liminar e perdurará até o transito em julgado do processo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (21/06/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F5B4DCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GUAIAPÓ, 648 - CEP: 87043477 - BAIRRO: CONJUNTO JOÃO DE BARRO CHAMPA, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 49/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **24.121,60 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

N63 Comercio de Produtos de Limpeza LTDA
TACILIANE DE SOUZA PESTANA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DA7DEB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.654.231/0001-68**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 49/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **10.605,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
Carol Distribuidora EIRELI ME

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C65C6021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SHIGEMOTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.787.127/0001-11**.

DOMICÍLIO: RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - CEP: 79011210 - BAIRRO: MONTE CASTELO, Campo Grande/MS.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 49/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **5.575,65 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Shigemoto & Cia LTDA
TIAGO SHIGEMOTO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:00AADBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **55.187.334/0001-08**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CURITIBA, 204 - CEP: 87140000 - BAIRRO: CENTRO, Paiçandu/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 49/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **91.933,50 (Noventa e Um Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Hakour Distribuidora de Alimentos LTDA
RAPHAEL MICHEL NASSER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7816D820

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NEW REGLY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.448.836/0001-41**.

DOMICÍLIO: R MAYSA MATARAZZO, 804 - CEP: 83331200 - BAIRRO: MARIA ANTONIETA, Pinhais/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 49/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **2.236,80 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

New Regly LTDA
JEVERSON JENIEL REGLY

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0DF283A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 291/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SONIA FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SONIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula Nº 11300, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2023 a 22/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **24/06/2024 a 03/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/06/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:DA7545BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 289/2024

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

Considerando a necessidade de prestação de serviços de limpeza e manutenção no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, visto a ausência de profissionais da classe de Serviços Gerais que atuam no local.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública do Município Sra. **EDNA ALVES SOARES, matrícula nº 11633,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 24/06/2024, a servidora nominada no artigo anterior passará desenvolver suas atividades em período integral, junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/06/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:50603D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 290/2024

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

Considerando a necessidade de prestação de serviços de limpeza e manutenção no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, visto a ausência de profissionais da classe de Serviços Gerais que atuam no local.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública do Município Sra. **LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO, matrícula nº 11370,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 24/06/2024, a servidora nominada no artigo anterior passará desenvolver suas atividades em período integral, junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. *- Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
II - ***portaria****, nos seguintes casos:*
b) lotação e ***relotação*** *nos quadros de pessoal;"* ***(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/06/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C5BFCAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 49/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **91.065,00 (Noventa e Um Mil e Sessenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

SERGIO ANTUNES
JC Ferragens EIRELI - ME

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2D5BF465

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem, Pregão N° 49/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **2.106,40 (Dois Mil, Cento e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de junho de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

TANIA KIYOKO YAMADA
Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:362FDEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 246/2024

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. MARCOS FERNANDO DANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO,** a **PEDIDO**, o servidor público municipal Sr**. MARCOS FERNANDO DANI**, matrícula nº 12714, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 21 de Junho de 2024 (21/06/2024).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (21/06/2024)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8698F917

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 247/2024

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 200/2024, o qual designa a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO**, matrícula nº 11370, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para **RESPONDER** como **Auxiliar de Cozinha** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 24 de Junho de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5E91CD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 16/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento da pessoa jurídica DUMKE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 52.701.087/0001-28, nos termos do Chamamento Público 20/2023, para prestação de serviços de plantões médicos presenciais e de sobreaviso para o Hospital Municipal Cristo Redentor.. *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de* Processo inexigibilidade16/2024 *e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor das empresas:*

***No valor total de** 1.558.020,60 (Um Milhão, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Mil e Vinte Reais e Sessenta Centavos)*

Terra Rica, ***21/06/2024.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:3F0391E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 293/2024

SÚMULA: RELOTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

Considerando a necessidade de profissionais para prestação de serviços gerais no ALMOXARIFADO MUNICIPAL, visto a ausência de profissionais da classe que atuam no local.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **JOSE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO**, **matrícula nº 11495,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS).**

Artigo 2°. - A partir do dia 24/06/2024, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **ALMOXARIFADO MUNICIPAL.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/06/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F0C2A4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.045.845/0001-53**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 7188 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para peças e serviços para reparo de bombas injetoras da frota municipal, Pregão N° 43/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ **1.215.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quinze Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de junho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Fujikawa Comercio de Bombas Injetoras LTDA-ME
WELBER FUJIKAWA PURGANO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:328F48DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0003/2024

EMENTA:Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n. 2117 de 19 de junho de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR$140.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR$ 90.000,00
T o t a l..... R$240.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.1040 – Construir, reformar e Equipar o Prédio do Poder Legislativo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec.R$90.000,00
01.031.0001.2001 – Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec.R$65.000,00
3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR$50.000,00
01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR$10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR$15.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR$5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF.
Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.RecR$5.000,00
T o t a l..... R$240.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, em 21 de junho de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:A4810001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16082/2024

PORTARIA Nº 16082/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 9303/2024 em 14/06/2024

RESOLVE:

ART. 1°. – Conceder ao Servidor MARCIO CANCIO TAKAHASHI, matrícula 1218476-00, portador do CPF 023.376.199-31, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, 3(três) meses de licença para concorrer uma vaga no Legislativo Municipal nas Eleições de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 086/95, artigo 88, inciso IX e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com o disposto na Resolução nº 20.623 de 16/05/2000 e Resolução nº 18.019 de 02/04/1992, a partir de 06/07/2024.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6144B8B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16083/2024

PORTARIA Nº 16083/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 9515/2024 em 20/06/2024

RESOLVE:

ART. 1°. – Conceder a Servidora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, matrícula 50024-00, portadora do CPF 023.556.269-60, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, 3 (três) meses de licença para concorrer uma vaga no Legislativo Municipal nas Eleições de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 086/95, artigo 88, inciso IX e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com o disposto na Resolução nº 20.623 de 16/05/2000 e Resolução nº 18.019 de 02/04/1992, a partir de 06/07/2024.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7A968E63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16084/2024

PORTARIA Nº 16084/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 9496/2024 em 19/06/2024

RESOLVE:

ART. 1°. – Conceder a Servidora MARIANE BIASON SANTOS, matrícula 133086-01, portadora do CPF 010.415.359-88, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, 3(três) meses de licença para concorrer uma vaga no Legislativo Municipal nas Eleições de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 086/95, artigo 88, inciso IX e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com o disposto na Resolução nº 20.623 de 16/05/2000 e Resolução nº 18.019 de 02/04/1992, a partir de 06/07/2024.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:62C37038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16088/2024

PORTARIA Nº 16088/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 9622/2024 em 21/06/2024

RESOLVE:

ART. 1°. – Conceder ao Servidor CESAR GON, matrícula 40991-00, portador do CPF 896.731.589-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, 3(três) meses de licença para concorrer uma vaga no Legislativo Municipal nas Eleições de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 086/95, artigo 88, inciso IX e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com o disposto na Resolução nº 20.623 de 16/05/2000 e Resolução nº 18.019 de 02/04/1992, a partir de 06/07/2024.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7C59CA1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16085/2024

PORTARIA Nº 16085/2023

SÚMULA: Revoga a Portaria n° 16080/2024 de 19 de junho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº16080, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, de 20 de junho de 2024, Edição n° 3048, Página 399.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6BD6462D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.16086/2024

PORTARIA nº.16086/2024

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **José Aparecido Tavares**.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **José Aparecido Tavares**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ASG VIII conforme quadro de cargos, portador do RG. nº 3.162.495-9 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 431.782.279-20, **Aposentadoria Voluntária,** com proventos no valor de R$ 1.006,61(Um mil e seis reais e sessenta e um centavo) mais complementação de R$ 405,39(Quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos) para atingir o piso salarial na forma da Lei, Provento a ser pago de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), ou seja, um salário mínimo vigente no País com fundamento no Art. 40, § 1º, III da CF, c/c art. 14, II, "a" e "c" da LC nº 1922/2021-

Comum - Integral – Sem Paridade 60% da Média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos, Salário Mínimo vigente no País.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 21 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:D7BA6436

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16087/2024

PORTARIA Nº 16087/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 15781 de 05 de fevereiro de 2024, para apuração dos fatos relatados no Processo 025/2024.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 15781/2024 de 05 de fevereiro de 2024, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 025/2024, em desfavor da servidora Rosely Vilela, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 21 dias do mês de junho 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3C0BFB47

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2114

LEI Nº.2114, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 3.868.399,10 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	743	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00699 - Oper. de Crédito Interna - Construção Praça Centro e Eventos	3.500.000,00
Especial	744	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	368.399,10

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 368.399,10 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 – Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	368.399,10

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso			
Excesso		**4211999010500000000** **Vínculo:** 00699 - Oper. de Crédito Interna - Construção Praça Centro e Eventos	3.500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:5A2DA18F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2116

LEI Nº.2116, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Ementa**:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 824.990,82 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	739	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00964 - Transferência Itaipu Binacional/Caixa - nº.4127403/2023	824.990,82

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	705	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00964 - Transferência Itaipu Binacional/Caixa - nº.4127403/2023	824.990,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:1AF793C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4258

DECRETO Nº. 4258 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2114 de 18 de Junho de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 3.868.399,10 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	743	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00699 - Oper. de Crédito Interna - Construção Praça Centro e Eventos	3.500.000,00
Especial	744	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	368.399,10

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 368.399,10 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	368.399,10

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4211999010500000000**	3.500.000,00
	Vínculo: 00699 - Oper. de Crédito Interna - Construção Praça Centro e Eventos	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:EA56BAE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4259

DECRETO Nº. 4259, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n.2115 de 18 de Junho de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	379	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00
Suplementar	380	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00
Suplementar	391	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	250.000,00
Suplementar	392	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	230.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	369	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00
Anulação Dotação	375	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	80.000,00
Anulação Dotação	429	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	449	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:F8580BFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4261

DECRETO N'. 4261, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CrÈdito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercÌcio e d· outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paran·, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1' - Fica aberto um CrÈdito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçament·ria Anual, do corrente exercÌcio financeiro, na import,ncia de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçament·rias:

CrÈdito Adicional				
Suplementar	468	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.1018 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro** 449052 - Equipamentos e material permanente **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex.Corrente	10.000,00
Suplementar	57	Secretaria Municipal de Administraç,,o	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenç„o das Atividades da Secretaria de Administraç„o** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurÌdica **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	9	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.122.2.2003 - Manutenç„o das Atividades do Gabinete do Prefeito** 339014 - Di·rias - civil **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 2' - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçament·rias;

Fonte de Recurso				
Anulaç,,o Dotaç,,o	481	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.2051 - Manutenç„o das Atividades do Departamento de Cultura** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurÌdica **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulaç,,o Dotaç,,o	53	Secretaria Municipal de Administraç,,o	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenç„o das Atividades da Secretaria de Administraç„o** 339030 - Material de consumo **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulaç,,o Dotaç,,o	6	Gabinete do Prefeito	**2.1.4.121.2.2005 - Manutenç„o das Atividades da Assessoria do Planejamento** 449052 - Equipamentos e material permanente **VÌnculo:** 00000 - Recursos Ordin·rios (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 3' - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaç,,o.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de Junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE / AVENIDA COSTA E SILVA, 95 / CEP. 85.990-000 / TERRA ROXA / PARAN¡

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A0DD0721

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4260

DECRETO Nº.4260, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n. 2116 de 18 de Junho de 2024..
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 824.990,82 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	739	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.608.23.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00964 - Transferência Itaipu Binacional/Caixa - nº.4127403/2023	824.990,82

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	705	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00964 - Transferência Itaipu Binacional/Caixa - nº.4127403/2023	824.990,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:73E4309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 039-2024

Termo de Adjudicação
Processo n°: 82/2024
Licitação n°: 39/2024
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, DE ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS, INSTALADOS, COM RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
KAIROS SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA	1
R$233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à

apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 21 de junho de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F9360E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de junho de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: KAIROS SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.200.879/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 9.522.518-7 e no CPF/MF nº 101.298.799-08, com endereço à Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, 3596-, ZONA I - 87.501-200, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, DE ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS, INSTALADOS, COM RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:091CD0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 15/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 15/2024
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 15/2024.
Processo Administrativo nº 21/2024.
Tipo: Menor preço.
Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviço de inspeção e manutenção dos equipamentos de comunicação da Câmara Municipal (telefonia fixa).
Valor total máximo estimado: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.40.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.40.99.00 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 26/06//2024 às 17:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 21 de junho de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:696D36C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 15, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 15, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Concede aposentaria a Rosa Maria Machado Camargo

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Rosa Maria Machado Camargo,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Rosa Maria Machado Camargo, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível salarial C 15, portadora do RG nº 4.436.521-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 529.224.139-34, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição,** com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6° da EC n° 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.034,97 (quatro mil e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Anderson Sato
Código Identificador:66D7B5FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 16, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 16, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Concede aposentaria a Rosa Maria Machado Camargo

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Rosa Maria Machado Camargo,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Rosa Maria Machado Camargo, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível salarial C 10, portadora do RG nº 4.436.521-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 529.224.139-34, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição,** com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 40, §1°, III, a, da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.955,92 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Anderson Sato
Código Identificador:66FFEF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:22/2024- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2024 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 22/2024-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - tipo MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LAVANDERIA HOSPITALAR, FISIOTERÁPICOS E AFINS, INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 21 de junho de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:D6D18C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAJUSTE DE VALORES - CHAMADA PUBLICA Nº 05/2024

REAJUSTES DE VALORES REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

A vista dos elementos apresentados no memorando nº 444/2024 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e parecer jurídico nº 44/2024, altera-se os valores inicialmente previstos para pagamento dos projetos de áudio visual apresentados para o **Chamamento público para a aplicação da Lei emergencial do setor Cultural Paulo Gustavo, conforme lei complementar 195/2022 para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.**
Apoio a produção Audiovisual (curta-metragem de 26 a 30 minutos).

NOME DO CONTRATADO	CNPJ	VALOR INICIAL	VALOR ATUALIZADO
RN Produções LTDA	09.675.846/0001-04	R$ 29.615,75 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)	R$ 38.113,24 (trinta e oito mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos)
Marcela Alessandra Bonete	45.446.058/0001-00	R$ 29.615,75 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)	**R$ 38.113,24 (trinta e oito mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos)**

Apoio a produção Audiovisual (curta-metragem de 15 a 25 minutos).

NOME DO PREPONENTE	CNPJ	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Isarael Checozi Ferreria	23.101.498/0001-84	R$ 22.388,28 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)	R$ 30.885,77 (trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
Robson Alixandre	44.937.149/0001-77	R$ 22.388,28 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)	R$ 30.885,77 (trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 47/2024.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
002 Diretoria de Cultura
13.392.0004.2033 Manutenção da Diretoria de Cultura
3670 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de junho de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:BA46B5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 58 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°58/2023	Pregão Eletrônico n°15/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (13.06.2025).	**MOVESCO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA** CNPJ: 93.234.789/0001-26	03/06/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:84EF143B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:34/2024- PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/2024
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 21 de junho de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:7220C991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 039/2024

SÚMULA: aprova o Loteamento denominado Parque Industrial de Tomazina.

O Prefeito de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal 304/1993, DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Parque Industrial de Tomazina", localizado no imóvel registrado na Matrícula n.º 15.093 do Registro de Imóveis de Tomazina, situado no perímetro urbano do Município de Tomazina, com área de total de 234.489,68 m² (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e oito centésimos), e de propriedade do Município de Tomazina – PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º 75.697.094/0001-07.
Art. 2º - As obras de infraestrutura previstas na Lei Municipal n.º 304/1993 e na Lei Federal n.º 6.766/1979 são de responsabilidade do loteador, e deverão ser realizadas no prazo de 18 (dezoito) meses.
Art. 3º - O Município de Tomazina, proprietário do presente loteamento, reservará a quantidade de lotes legalmente exigida para ser utilizada como área institucional.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores que lhe forem contrárias.

Tomazina, 21 de junho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E43A8CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação para Ampla Participação
Objeto: Contratação de empresa especializada para troca de óleos e filtros, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 16/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$902.379,00 (novecentos e dois mil, trezentos e setenta e nove reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **08/07/2024**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 21 de junho de 2024.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:06DD4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/2024
Aos 07(sete) dias do mês de maio de 2024 as 08:30hs,reuniram-se em sessão publica a comissão de licitação constituída por MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA-Pregoeira, Equipe de apoio, WILSON RICARDO CORDEIRO e TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS , abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO 49/2024,destinada a selecionar a melhor proposta para a Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais: Consumo Odontológico, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. A Pregoeira resolve **DECLARAR FRACASSADA,** tendo em vista a inercia das participantes da sua convocação e não envio da Proposta Readequada, conforme clausula do Edital, não comprovando as exigências., não restando mais licitantes no sistema licitaçoes-e plataforma Banco do Brasil.
Nada mais havendo a ser tratada, a sessão foi encerrada com a lavratura da Ata.

MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

WILSON RICARDO CORDEIRO

TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:302D4E3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º81/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º81/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **CARLOS ANSELMO CHULA IASCHAKI,CNPJ**: sob nº. 53.674.468/0001-28

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Mao de Obra de Operador de retroescavadeira (Hora)**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 1 :R$ 118.650,00 **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Operador de Máquinas e Tratores diversos (Tipo tratores, motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador) HORISTA- com fornecimento de EPI- NÃO DESONERADO	Horas	5 5250	20,60	118.650,00

LOTE 2 :R$ 39.550,00 **LOTE PARA ME-EPP**					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Operador de Máquinas e Tratores diversos (Tipo tratores, motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador). HORISTA- com fornecimento de EPI- NÃO DESONERADO.	Horas	1750	22,60	39.550,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.003.15.451.0022.2.065 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
396	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 21 de junho de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
CARLOS ANSELMO CHULA IASCHAKI Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F1550554

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 52/2024, cujo objeto Contratação de empresas para prestação dos serviços de fornecimento e instalação de: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Mao de Obra de Operador de retroescavadeira (Hora)**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital., para a empresa:

CARLOS ANSELMO CHULA IASCHAKI – CNPJ: 53.674.468/0001-28

LOTE 01: no valor total de **R$ 118.650,00** (Cento e dezoito mil com seiscentos e cinquenta reais); **LOTE 02**: no valor total de **R 39.550,00** (Trinta e nove mil ,quinhentos e cinquenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 21 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3E509BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE DISPENSA 03/2024 AQUISIÇÃO MATERIAIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O Presidente CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Resolução nº 01/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 03/2024**, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: empresa - **VALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ 80.221.955/0001-08, Avenida 12 de Maio, 716, sala 01 -Centro CEP 85.150-000 Turvo PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas, pinceis, rolos entre outros materiais de pintura, na sede própria do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, localizada na Rua Ernesto Rickli 750 Centro, Turvo/PR

Valor: R$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete reais).
Fundamento legal: Art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Justificativa: Justificamos que tal contratação se faz necessária, considerando que as paredes e grades se mantem com a pintura originais, apresentando visíveis desgastes e depreciação causados pelo tempo necessitando serem reparadas para preservação do Patrimônio.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 03/2024 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 21 de junho de 2024.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Resolução N˚ 01/2024)

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:04CED88C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 03/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

RATIFICAÇÃO DO TERMO
DISPENSA Nº 03/2024

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 03/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reparos e pintura de paredes internas lisa, parede externa textura, grades, portas de madeira e portas metálicas, na sede própria do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo em favor da empresa - **VALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ 80.221.955/0001-08, Avenida 12 de Maio , 716, sala 01Centro CEP 85.150-000 Turvo PR. pelo valor de R$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;

A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 14.133/21.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico 13/2024 com data de 20/06/2024 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de junho de 2024.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - FUNPREV

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:60A37820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 421/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para o servidor efetivo Guilherme Honório, Professor lotado na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n° 2.051/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de junho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EDBAA76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 75-2024 - PSS 01-2023 - CANCELAR EDITAL 74-2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 75/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - Revogar o edital de convocação nº 74/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18 de junho de 2024, edição 3047 por razões de discricionariedade administrativa.

2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7B80AF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 416/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta dias) de licença maternidade para a servidora efetiva Silmara Cordeiro Kerniski, inscrita no CPF nº 091.727.569-18, ocupante do cargo de Psicólogo, com 20 horas semanais. No período de 17 de junho de 2024 a 13 de dezembro de 2024, conforme atestado médico.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de junho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de junho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:30FA5F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 419/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder pagamento de bolsa estudos no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), para a servidora efetiva Daniela Hammel Medeiros, no período de junho/2024 a novembro/2024, em virtude de a mesma estar cursando Pedagogia no Centro Universitário Cidade Verde – UNICEV, conforme protocolo nº1.632/2024.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de junho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E6FBAA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 76/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 76/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data

de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
COZINHEIRA- 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116354	Rosa Taborda	20°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C85F2CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 422/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Exonerar em 05 de março de 2024, a servidora Michelle Pereira Tluscik, inscrita no CPF nº 089.085.209-02, do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de março de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 825/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de junho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E913F339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 423/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para o servidor efetivo Cesar Augusto Sydor, inscrito no CPF nº 070.286.199-58, ocupante do cargo de Pedagogo – Matrícula 10006, considerando o Protocolo 1.551/2024, no período de 13 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de junho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de junho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:21C8481E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 77/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 77/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeiro – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gissele Bussolotto Eder	8°
Francieli Rebonatto Machado	9°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0B6BD76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2024

SÚMULA: Divulga o Julgamento dos recursos referente ao Edital n° 02/2024 – Divulgação Provisória das Inscrições Preliminares, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 105/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Ficam divulgados os Recursos referente ao Edital n° 02/2024 – Divulgação Provisória das Inscrições Preliminares , bem como os Pareceres de Julgamento da Comissão referente a cada Recurso apresentado.

Parecer 001 - Indeferido

Inscrição: Neiva de Fátima da Fama
Em síntese, a candidata solicita que considere sua inscrição apresentando uma declaração que está cursando o ensino medio.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por uinanimidade pelo indeferimento da inscrição, visto que a candidata não possui ensino medio completo e também a mesma assinalou na sua ficha de inscrição a pretenção para dois cargos, sendo impossível conforme edital.

Parecer 002 - Indeferido
Inscrição: **Daniela Chimiloski – Agente Comunitário de Saúde**
Em síntese, a candidata alega que assinou todos os documentos necessarios via Doc.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento da inscrição, visto que não consta a assinatura nos documentos necessários.

Parecer 003 - Indeferido
Inscrição: **Evanete Fedex Gloeden – Agente Comunitário de Saúde**
Em síntese, a candidata enviou os documentos assinados.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento da inscrição, visto que a candidata não informou o motivo de não assinar os documentos necessarios até o prazo final das inscrições.

Parecer 004 - Indeferido
Inscrição: Joana de Lara – Agente Comunitário de Saúde
Em síntese, a candidata solicita que seja incluído um certificado após o prazo das inscrições.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo indeferimento do recurso, pois conforme o edital não são aceitos documetos complementares fora do prazo das inscrições.

Parecer 005 - Deferido
Jheniffer Karol da Silva
Ana Paula Rickli
Marcia de Oliveira Rickli
Em síntese, as três candidatas acima solicitam que suas inscrições sejam deferidas, alegando que fizeram suas inscrições após as 17h00 do 31/05/2024 pelo fato de que no item 3.2 do edital de abertura não menciona o horário final.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por unanimidade pelo deferimento das inscrições, bem como abrangendo os demais candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas pelo mesmo motivo, conforme relação abaixo:
Samira Pereira Tluscik
Osni José de Ramos

Turvo – PR, 24 de junho de 2024.

MAURO SÉRGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:931390CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 04/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação Final das Inscrições Homologadas do PSS n° 02/2024, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Fiscal de Vigilância Sanitária.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 105/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgado o **Divulgação Final das Inscrições Homologadas do PSS n° 02/2024**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1Doc	Nome	Cargo	Data Nasc
1400	Ana Carolina Rodrigues Bilobram	Agente Comunitário de Saúde	05/03/2002
1482	Ana Paula Caetano Machado	Agente Comunitário de Saúde	19/04/1997
1539	Ana Paula Rickli	Agente Comunitário de Saúde	13/09/2001
1463	Andreia Zagulski	Agente Comunitário de Saúde	19/11/1998
1511	Debora Mroczko	Agente Comunitário de Saúde	18/11/1992
1422	Enice Pacheco	Agente Comunitário de Saúde	03/01/1997
1524	Jefersson Luis Prado	Agente Comunitário de Saúde	10/09/1970
1518	Joana de Lara	Agente Comunitário de Saúde	24/01/1976
1415	Patrick Giuliano Taranti	Agente Comunitário de Saúde	01/06/1976
1531	Rosilda Mendes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	12/04/1986
1541	Samira Pereira Tluscik	Agente Comunitário de Saúde	28/11/2001
1477	Sayonara Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	14/02/1990
1529	Simone de Fatima Correa	Agente Comunitário de Saúde	21/12/1987
1523	Vanderleia Tomel Reinauer	Agente Comunitário de Saúde	03/09/1986

1Doc	Nome	Cargo	Data Nasc
1443	Alesson Ferreira Soares	Agente de Combate a Endemias	05/09/1994
1462	Dionata Botini de Mattos	Agente de Combate a Endemias	20/06/2003
1512	Eliane Novakoski	Agente de Combate a Endemias	14/07/1973
1486	Everaldo Padilha	Agente de Combate a Endemias	08/09/1973
1461	Francielle da Silva Ramos	Agente de Combate a Endemias	09/04/1995
1530	João Marcos de Paula Gonçalves	Agente de Combate a Endemias	14/11/2002
1448	Lucas Rafael da Fama Medeiros	Agente de Combate a Endemias	19/07/1997
1509	Luiz Adriano Chociai	Agente de Combate a Endemias	22/01/1977
1540	Marcia de Oliveira Rickli	Agente de Combate a Endemias	03/08/1980
1520	Mariele Maciel de Almeida	Agente de Combate a Endemias	08/03/1988
1545	Osni José de Ramos	Agente de Combate a Endemias	20/08/1986
1528	Sirlene Camargo	Agente de Combate a Endemias	02/03/1986

1Doc	Nome	Cargo	Data Nasc
1428	Abel Rudiak dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	25/07/2001
1453	Divaneza Aparecida Ligoski de Lara	Fiscal de Vigilância Sanitária	05/06/1986
1483	Everson Koziel Tluscik	Fiscal de Vigilância Sanitária	31/05/2000
1516	Gislei Ribeiro Juk	Fiscal de Vigilância Sanitária	16/01/1999
1544	Jheniffer Karol da Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	27/07/1990
1433	Jhon Renan Renauer	Fiscal de Vigilância Sanitária	18/07/2003
1419	Larissa Gonçalves da Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	23/07/1999
1441	Simone Batista da Fama	Fiscal de Vigilância Sanitária	03/09/1987

Turvo, 24 de junho de 2024

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:AB74F5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 615.268,02** (seiscentos e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4240	00517-Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	483.992,44
10.305.0701.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E DO TRABALHADOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4925	00517-Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	47.405,58
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.870,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	TOTAL	**615.268,02**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 83.870,00** (oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais), conforme segue:

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
09.002.20.606.0901.2078	3.1.90.13.00.00	00000	3.870,00
11.001.23.695.1500.2092	3.1.90.11.00.00	00000	50.000,00
11.001.23.695.1500.2092	3.1.90.13.00.00	00000	10.000,00
11.001.27.122.1301.2114	3.1.90.13.00.00	00000	5.000,00
11.002.27.812.2701.2090	3.3.90.36.00.00	00000	10.000,00
11.003.13.392.1301.2091	3.1.90.13.00.00	00000	5.000,00
		TOTAL	**83.870,00**

§2º Do excesso de arrecadação orçamentária do exercício de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 457.405,58** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00517	Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	457.405,58
	TOTAL	**457.405,58**

§3º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada no valor de **R$ 73.992,44**, (setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00517	Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**73.992,44**
	TOTAL	**73.992,44**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 20 de junho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:ACF32AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2.518/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de turbidímetro e phgrametro para utilização no controle de potabilidade de água dos sistemas de abastecimento rural do município de Turvo/PR, em favor da empresa **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA (CNPJ N° 01.061.762/0001-60)** pelo valor global R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 21 de junho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:78FE8873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 95/2022 – Pregão Eletrônico N° 80/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Nº 1376, no Município de São Paulo/SP, CEP 04.571-936, neste ato representada por Alex Eduardo Freitas, portador da cédula de identidade Nº 27.638.106-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.661.598-02 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel – **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024 - **Valor global:** R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), sendo R$ 3.455,85 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) de saldo remanescente do contrato e R$ 2.644,15 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) de aditivo – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:835386D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 81/2024

Contrato Administrativo nº 123/2024 – Pregão Eletrônico N° 81/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DELFINI INDÚSTRIA**

COMÉRCIO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.061.762/0001-60, com sede localizada na Rua Profª. Ergilia Micelli, Nº 541, no Município de Araraquara/SP, CEP 14.808-110, neste ato representada por Paulo Afonso Monteiro Delfini, portador da cédula de identidade Nº 28.990.831-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 272.921.638-31 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TURBIDÍMETRO E PHGRAMETRO PARA UTILIZAÇÃO NO CONTROLE DE POTABILIDADE DE ÁGUA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TURVO – **Prazo de Vigência:** 194 dias tendo sua vigência compreendida entre 21/06/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 5.280,00(cinco mil, duzentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:81D5897F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 301/2024

Aprova o loteamento residencial denominado "Monte Cristo" localizado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná e dá outras providências.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Parcelamento do Solo n°8/2012;

CONSIDERANDO o protocolo n° 0036.00102254 efetuado por MMG Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°23.691.273/0001-25, legalmente representada pelos sócios administradores Gilberto Francisco Brittes, Mário Emílio da Silva, solicitando a pré-aprovação do partido urbanístico do loteamento Residencial denominado "Monte Cristo" e aprovada em de 17 de fevereiro de 2023 por Luiz Felipe Chiarentin Bida;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme se comprova pela certidão de matrícula de lote de terreno urbano de matrícula n°30.497, registrado no 2°Registro de Imóveis de União da Vitória - PR, com a área de 48.241,14m², situado à Rua Industrial Joaquim Fernandes Luiz, Bairro Cristo Rei, Município de União da Vitória – PR, cadastrado no Município sob n° 02.01.173.0680.000;

CONSIDERANDO que, sob o protocolo n° 0036.0104769, foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Planejamento, assinadas pelo responsável técnico habilitado e acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:

I - Protocolo n° 0036.0104769, comunicado 46/2024 - confirmação do zoneamento ZMD e ZBD assinada em 18 de março de 2024 por Thamirys Castilho;

II - Protocolo n° 0036.0104769 efetuado por MMG Empreendimentos Imobiliários LTDA solicitando ao setor de Planejamento licença para aprovação do projeto do loteamento Residencial denominado "Monte Cristo";

III - Parecer jurídico n°301/2022 – parecer técnico opinativo no tocante a outorga para uso de recursos hídricos (lançamento de efluentes) tratados na galeria de águas pluviais – ciência em 26 de julho de 2022 por Cristiano José Molinari;

IV - Certidão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto ao uso e ocupação do solo, datada de 14 de junho de 2022, assinadas pelo geólogo Jonathan Ecks e Antônio Oscar Nhoatto;

V - Projeto com memorial descritivo assinado por Paulo Cesar Berndt em 12 de setembro de 2022, com certidão da outorgante COPEL para obra de incorporação na transmissão de energia elétrica assinada em 10 de janeiro de 2022 por Marco Antônio Capelli;

VI - Protocolo n°18.983.264-8 - concessão de prorrogação de prazo até 28/07/2027 para o protocolo antecedente n°19.726.852-2 feito pela MMG Empreendimentos junto ao IAT em 17 de novembro de 2022 solicitando Licença Prévia para parcelamento do solo, utilização de água de rede pública e drenagem pluvial de efluentes líquidos provenientes de fossa (processo de licenciamento ambiental protocolado junto ao IAT. Assinado por Gilberto Francisco Brittes em 20 de dezembro de 2020 o credenciamento de Jonas Mamlak como procurador do Grupo Lider Loteadora LTDA, CNPJ 16.542.355/0001-42;

VII - Carta-resposta emitida em 15 de setembro de 2022 por Willian Minikovski, em nome da SANEPAR, por análise do PHS (Projeto Hidrossanitário) do Loteamento Monte Cristo, viabilizando atendimento com rede de distribuição de água tratada para implantação de 58 lotes e inviabilizando atendimento ao esgotamento sanitário;

VIII – Ciência por parte do loteador da inviabilidade da SANEPAR no atendimento ao esgotamento sanitário e suas obrigações quanto à necessidade de implantação de sistema próprio de tratamento do esgoto gerado nas unidades do loteamento, tendo em vista o protocolo com assinatura de Gilberto Francisco Brittes em "Relatório e Parecer Técnico: Loteamento Monte Cristo comunicado n°541/2023" de 22 de março de 2024, e, em pranchas dos projetos aprovados, e, ainda, laudo de ensaios e teste de percolação assinado pelo engenheiro Gabryel Smek (ART n°172023989840);

IX - Tendo a MMG Empreendimentos Imobiliários LTDA apresentado projeto de engenharia para implantação de estrutura de pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e drenagem pluvial da área do Loteamento Monte Cristo, a serem custeadas e executadas pelo loteador, conforme Lei Complementar 8/2012 e com ciência das obrigações por parte do loteador corroborada por assinatura de Gilberto Francisco Brittes em "Relatório e Parecer Técnico: Loteamento Monte Cristo comunicado n°541/2023" de 22 de março de 2024, bem como as pranchas do projeto aprovado;

X - Memorial descritivo conforme Código de Normas TJPR datando de 18/03/2024, assinado por Jonas Mamlak representando a MMG Empreendimentos Imobiliários;

XI - ART n°1720222495174 Leandro Mudrei Luite CREA/PR 176882/D – projeto de implantação de loteamento urbano, levantamento de curvas de níveis topográficos, projeto de sistema de redes de águas pluviais, projeto de levantamento topográfico altimétrico;

XII - ART n°1720226188683 Leandro Mudrei Luite CREA/PR 176882/D – execução de serviço técnico de projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, levantamento de georreferenciamento urbanístico, projeto de concepção de loteamento urbano, execução de obra de implantação de loteamento urbano;

XIII – ART n°1720233989840 Gabryel E. Smek CREA/PR 177688/D – projeto de sistemas de redes de águas pluviais, ensaio, laudo, parecer técnico de sondagem geotécnica a trado, planejamento, projeto de instalações de sistema de esgoto sanitário, projeto de infraestrutura para vias urbanas;

CONSIDERANDO, finalmente, o documento Memorando n° 053/2024, assinado 25 de março de 2024 pelo Secretário Municipal de Planejamento André Otto Hochstein, e, após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas as exigências técnicas e que os projetos, anotações de responsabilidade técnica, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando então sua aprovação na data de 25 de março de 2024 pela arquiteta Karime Massignan Grassi Vieira.

DECRETA:

Art.1° - Fica aprovado o loteamento denominado Monte Cristo, localizado em lote de terreno urbano de matrícula n°30.497, registrado no 2°Registro de Imóveis de União da Vitória - PR, com a área de 48.241,14m², situado à Rua Industrial Joaquim Fernandes Luiz, Bairro Cristo Rei, Município de União da Vitória – PR, cadastrado no Município sob n° 02.01.173.0680.000.

Art. 2° - O referido loteamento é constituído de 56 unidades de lotes comercializáveis, alinhados paralelamente ao alinhamento predial, somando 20.179,80m², além de 16.732,36m² de área verde, 11.328,98m² de área de doação institucional, perfazendo o empreendimento uma área total de 48.241,14m². Contém 04 quadras e demais áreas, conforme especificado abaixo:

I – 4 quadras, assim divididas:
Quadra 1 com 8 lotes, somando 3.426,49m²;
Quadra 2 com 13 lotes, somando 4.288,36m²;
Quadra 3 com 23 lotes, somando 8.825,48m²;
Quadra 4 com 12 lotes; somando 3.639,47m²;
Soma das áreas das 4 quadras contendo os 56 lotes comercializáveis: 20.179,80m²;

II – Área de doação institucional com áreas a e b somando 11.328,98m², composta por:
Rua Projetada "A" com 2.523,08m² (implantação de nova via a ser realizada pelo loteador);
Rua Hugo Ulrich com 1.826,16 (trecho de via a ser prolongado pelo loteador);
Rua Catarina Ulrich com 2.044,56m² (trecho de via a ser prolongado pelo loteador);
Somas das áreas de ruas: 6.393,80m²;
Área de doação institucional com área de 4.935,18m²;
Soma das áreas de ruas e área de doação institucional: 11.328,98m²;

III – Área verde 03 com 3.066,24m² e área verde 02 com 13.666,12m², com área total de 16.732,36m².

Art.3° - Atendendo às exigências da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal n°8/2012, são incorporadas ao patrimônio público Municipal as seguintes áreas:
I – Prolongamento das ruas Catarina Ulrich e Hugo Ulrich, Rua Projetada "A", com a área total de 6.393,80m²;
II – Área institucional, com área total de 4.935,18m²;
III – Áreas verdes 03 e 02, com área total de 16.732,36m².

§1° No ato do registro do loteamento, passam a pertencer ao Município, sem quaisquer ônus ou encargos, as áreas públicas especificadas neste artigo.
§2°As áreas descritas nos incisos II e III destinam-se à área institucional de utilidade pública e de preservação permanente.

Art. 4° - Ficará sob responsabilidade do loteador a execução dos seguintes serviços e obras de infraestrutura:
Demarcação de quadras e áreas públicas, ruas e lotes;
Abertura e/ou prolongamento de vias públicas (implantação completa);
Execução da rede de abastecimento de água potável;
Implantação de sistema de esgotamento sanitário doméstico, diante da inviabilidade da SANEPAR em realizar a ligação na rede pública;
Execução de galerias para drenagem de águas pluviais;
Execução de rede de energia elétrica e iluminação pública;
Execução de meios-fios e sarjetas;
Execução de todos os serviços correspondentes à pavimentação asfáltica;
Execução de passeio, rampas de acessibilidade, arborização das vias, cercamento de áreas verdes e institucionais;
E demais infraestrutura básica constante na legislação federal e municipal.

Art. 5° - Conforme disposto na Lei Federal n°6.766/79 e Lei Complementar 8/2012, o loteador terá um prazo de dois anos, a partir da aprovação deste Decreto, para a execução, dentro das normas vigentes, os serviços e obras de infraestrutura constantes no artigo 4°, acima.

Art. 6° - Para fins de garantia da execução das obras e serviços acima mencionados, como exigência para parcelamento do solo urbano em União da Vitória - PR, o Município caucionará, mediante escritura pública registrada no Registro Imobiliário 1º Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição União da Vitória – Paraná antes desta aprovação, com garantia hipotecária ao Município, os lotes de matrícula n°13.616, n°14.414 e n°4541

§ 1°Com a caução, os imóveis caucionados se tornam inalienáveis, salvo expresso consentimento do Poder Público Municipal.
§ 2° Conforme o laudo de avaliação, os imóveis caucionados foram avaliados em R$ 2.079.567,00 (Dois milhões, setenta e nove mil reais, quinhentos e sessenta e sete reais), com variação de até 5% (cinco por cento).

Art. 7° - Findo o prazo estabelecido no Art. 5°, caso não tenham sido realizadas as obras de infraestrutura e os serviços exigidos de responsabilidade do loteador, o Município se obriga a executar as mesmas, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio a área caucionada, que se constituirá em bem dominial do Município.

Art. 8° - Somente após a conclusão da totalidade das obras e serviços o Poder Público poderá liberar a garantia estabelecida.

Art. 9° - Após a conclusão das obras de infraestrutura urbana determinadas no ato de aprovação do loteamento, o Poder Público procederá, mediante decreto, à aceitação definitiva do empreendimento, oficializando as vias.

Art. 10° - Todas as obras poderão ser fiscalizadas pelos órgãos técnicos do Poder Público Municipal.

Art. 11° - As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações correrão por conta da MMG Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Art.12° - A aprovação do projeto do loteamento não implica na responsabilidade da Administração Pública quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes do não atendimento aos projetos aprovados.

Art. 13° - A aprovação do projeto do loteamento não implica na liberação de alvará de construção nos imóveis decorrentes do loteamento.

Art. 14° - Nos termos do art. 18 da Lei Federal 6.766/79, é fixado o prazo de 180 dias contados da publicação do presente Decreto para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento aprovado, devidamente acompanhado da Escritura Pública de Caução.

Art. 15° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em 19de junho de 2024.

União da Vitória, 19 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0DB8125F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

No **DECRETO Nº 300/2024,** de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3049, do dia 20 de junho de 2024:

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	199.950,00
000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXOS	200.000,00

LEIA-SE:

PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	199.950,00
303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXOS	200.000,00

União da Vitória, 20 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6BC31A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2024 AO CONTRATO N.º 98/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 – PROCESSO Nº 139/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários para a prestação de serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos), de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.*

CONTRATADO: CLÍNICA VETERINÁRIA RDL LTDA – CNPJ Nº 33.144.526/0001-02.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 98/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 24/06/2024 e a terminar em 23/06/2025.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 98/2022 o valor total de R$ 346.445,04 (Trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), para a vigência de 12 (doze) meses, sendo R$ 28.870,42 (Vinte e oito mil oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A23B6235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 43/2023 – PROCESSO 103/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ nº 20.509.544/0001-90.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 2,604855056% em relação ao valor originalmente contratado, correspondendo ao valor total de R$ 51.261,15 (Cinquenta e um mil duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EC193EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 334/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024**, conforme segue:

INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ ENGENHARIA DE SOFTWARE)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	3º	VINICIUS DEKI ALVES	28/04/2003	80

Para convocados na área acima, comparecer no SETOR DE NTI 4º andar da Prefeitura Municipal de União da Vitória, situada na Rua Cruz Machado, 205 – CENTRO - União da Vitória - PR, no horário das 12h00 às 18h00.

Art 2º Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente
Integrador CEBRADE;
Comprovante de Residência;

01 (uma) foto 3x4;
Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.
Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico
(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 21 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:49B53E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 333/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2024,

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	11º	LUCAS DANIEL DERPHO BUSSI	10/11/2003	60
2	12º	MARIA EMANUELA SCHORR	06/12/2006	60

Para candidatos convocados acima na área de **ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO),** comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Castro Alves, 50, horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	6º	CLAUDIA APARECIDA BLAKA	25/03/1995	65
2	7º	ANDRESSA SOARES DOS SANTOS	04/04/2000	65
3	8º	ANAILA RENATA ALIONÇO	29/06/2004	65
4	9º	ALINE MOREIRA ROCHA	16/07/1993	60
5	10º	JÉSSICA LUANA FERREIRA	05/05/1993	55

Para candidatos convocados acima na área de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Castro Alves, 50, horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art 2º Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente
Integrador CEBRADE;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto 3x4;
Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.
Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico
(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 21 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:32CBE834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 303/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
834	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. DE CONTRATOS	1.000.000,00
834	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00

TOTAL CRÉDITO	**1.650.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 20 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 303/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 21 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:73BF9442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 304/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	800.000,00

TOTAL CRÉDITO	**800.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**800.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 304/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 21 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:158A7F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a a **ASSOCIAÇÃO LAÇOS DE AMOR DOWN DE UNIÃO DA VITÓRIA – ALAD,** com endereço na Rua Teixeira Soares, 373, Navegantes, União da Vitória - PR, inscrita no **CNPJ/MF 37.836.740/0001-72**, neste ato representada por sua Presidente **SILVIA ADRIANY KOCHAN MARCON**, brasileira, portador do **RG nº5.656.422-5** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 883.417.989-72**, residente e domiciliado na Rua Teixeira Soares, 373 – Md02 - Navegantes, União da Vitória - PR, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo:
Para o ano de 2022 R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 04 parcelas mensais de igual valor durante os meses de setembro à dezembro, durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2023 R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2024 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2024, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o ano de 2024 R$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Unidade: 01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Projeto/Atividade: 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 19 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS SILVIA
Prefeito Municipal

ADRIANY KOCHAN MARCON
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D7385893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS inscrita sob o CNPJ de nº 36.564.180/0001-81**, com sede a Rua Demétrio Sokolowski, sala no piso superior da Rodoviária Anibal Kury, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SIANE PEREIRA ANDREIOV**, portador da carteira de identidade sob n°**9.644.052-9**, e inscrito no CPF/MF sob n°**053.620.549-37**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2021; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2022; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2023; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2024;
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2023, R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o ano de 2024 R$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Unidade: 01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Projeto/Atividade: 6.036 – Atividades de Assistência à Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 15/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 19 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5FCB3EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 112/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 112/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa GENTE SEGURADORAS S.A situada à Rua AVENIDA CARLOS GOMES, 350, Bairro Centro, Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 90180605000102, neste ato representada por MARCELO WAIS, inscrito no CPF/MF sob nº 63200538015, denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 2002/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: do Valor:
a) fica acrescido o valor total de R$ 39.920,00 ;
b) fica acrescido o valor de R$ 1.659,04, para acréscimo de objeto;

Cláusula Segunda: da vigência:
a) Passa sua vigência de 22/06/2024, para 22/06/2025.

Cláusula Terceira: do Objeto:
Fica acrescido o Veiculo VW/Saveiro CS TL MPI, placas SFA5H65.

Cláusula Quarta: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 21/06/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCELO WAIS
Contratada
Gente Seguradoras S.A

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7330C966

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 113/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 113/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A situada à Rua AV. DAS NAÇÕES, 11711, Bairro Centro, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 61074175000138, neste ato representada por ALEXANDRE PONCIANO SERRA, inscrito no CPF/MF sob nº 21980270899, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2202/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: do Valor:
Fica acrescido o valor total de R$ 44.646,90;

Cláusula Segunda: da vigência:
passa sua vigência de 22/06/2024, para 22/06/2025.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Vitorino, em 21/06/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Contratada
Mapfre Seguros Gerais S/A

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C4CB0161

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 114/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 114/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS situada à Rua AVENIDA RIO BRANCO, 1485, Bairro Centro, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 61198164000160, neste ato representada por ROBERTO DE SOUZA DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 11583846883, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2002/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor:
Fica acrescido o valor total de R$ 50.863,13;

Cláusula Segunda: da vigência:
passa sua vigência de 22/06/2023, para 22/06/2024.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 21/06/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Contratada
Porto Seguro Cia De Seguros Gerais

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:00646B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 173 - FÉRIAS JOÃO HENRIQUE MADRUGA NETO

Portaria 173, de 21 de junho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
João Henrique Madruga Neto	Gerente de Administração Tributária	2023/2024	24/06/2024 até 28/06/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de junho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AFE2352A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 091/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº. 091/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.265,67 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	928	Incentivo Acesso a Produtos de Higiene Intima – FIA/PR
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		8.765,67

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.036	Serviços de Assistência aos Idosos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		24.500,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural

Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		4.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	949	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio – Emenda Individual
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R$		31.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 73.265,67.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.036	Serviços de Assistência aos Idosos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		23.500,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.036	Serviços de Assistência aos Idosos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	335041	Contribuições
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.04	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.066	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		1.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 33.500,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	928 - Incentivo Acesso a Produtos de Higiene Intima – FIA/PR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	765,67

RECEITA	1.7.2.9.99.0.1.05.00
DESCRIÇÃO	Incentivo Acesso a Produtos de Higiene Intima – FIA/PR
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	928 - Incentivo Acesso a Produtos de Higiene Intima – FIA/PR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	949 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio – Emenda Individual
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.000,00

RECEITA	1.7.1.6.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	928 - Incentivo Acesso a Produtos de Higiene Intima – FIA/PR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 39.765,67.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de junho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8155103A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS III AO XI DA LEI MUNICIPAL 1049/2024

ANEXO III
PARÂMETROS URBANÍSTICOS

OCUPAÇÃO		ZRC	ZRE	ZEIS	ZUNP	ZPCS	ZEI	ZRPCA	ZPI-1
Área Mínima do Lote (m²)		*200,00 230,00*	*250,00 270,00*	*125,00 150,00*		*150,00 180,00*	*150,00 180,00*	-	*600,00*
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		*20*	*20*	*10*		*10*	*20*	*90*	*10*
Taxa de Ocupação (%)		*80*	*80*	*90*		*90*	*80*	*10*	*90*
Altura Máxima (m)		*7,00*	*7,00*	*7,00*		*12,80(2)(4) 22,40(3)(4)*	*7,00*	-	*8,00*
Número de Pavimentos		*2*	*2*	*2*		*4(2)(4) 12(3)(4)*	*2*	*1*	*2*
Coeficiente de Aproveitamento	*Máx.*	*1,6*	*1,6*	*1,6*		*1,6*		*0,1*	*1,8*
Testada Mínima do Lote (m)	*Meio de quadra*	*6,00*	*7,00*	*6,00*		*7,00*	*10,00*	-	*10,00*
	Esq.	*9,00*	*10,00*	*9,00*		*10,00*	*15,00*	-	*15,00*
Recuo Mínimo ***(m)***	*Frente*	*3,00*	*3,00*	*3,00*		*0,00(5)*	*0,00(5)*	-	*0,00(5)*
	Lateral	*1,50(1)*	*1,50(1)*	*1,50(1)*		*1,50(1)*	*1,50(1)*	-	*2,00(1)*
	Fundo	*1,50(1)*	*1,50(1)*	*1,50(1)*		*1,50(1)*	*1,50(1)*	-	*2,00(1)*

Notas:

(1) - Os recuos laterais e de fundo só serão obrigatórios quando houver aberturas para iluminação e/ou ventilação;
(2) - Permitido até 04 pavimentos (12,80 m) em vias coletoras;
(3) - Permitido até 07 pavimentos (22,40 m) em vias estruturais;
(4) – Valores diferenciadas são passíveis de serem admitidas mediante anuência, parecer do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), Câmara Municipal e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
(5) - Nas vias marginais e nas vias definidas como estruturais ou coletoras, as edificações comerciais e de serviços, os equipamentos comunitários e as edificações industriais, poderão ser construídos no alinhamento predial;
- Usos permitidos são os considerados adequados à zona em que se situa.
- Usos permissíveis são passíveis de serem admitidos mediante anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) de, no mínimo, 8 (oito) vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão, e quando observada a obrigatoriedade de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
- Usos proibidos serão vetados.

LEGENDA ZONEAMENTO:			
ZRC	*ZONA RESIDENCIAL CONSOLIDADA*	**ZUNP**	*ZONA URBANIZÁVEL NÃO PROGRAMÁVEL*
ZRE	*ZONA RESIDENCIAL DE EXPANSÃO*	**ZPCS**	*ZONA PRODUTIVA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
ZEIS	*ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL*	**ZRPCA**	*ZONA DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL*
ZEI	*ZONA ESPECIAL INSTITUCIONAL*	**ZPI**	*ZONA PRODUTIVA INDUSTRIAL DE BAIXO E MÉDIO IMPACTO*

ANEXO IV
PARÂMETROS USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZRC), (ZRE) E (ZEIS)

PARÂMETROS USO E OCUPAÇÃO									
	ZONA RESIDENCIAL CONSOLIDADA **(ZRC)**			ZONA RESIDENCIAL DE EXPANSÃO **(ZRE)**			ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL **(ZEIS)**		
USO	**Permitido**	**Permissível**	**Proibido**	**Permitido**	**Permissível**	**Proibido**	**Permitido**	**Permissível**	**Proibido**
HABITACIONAL	*HU HM HS*	*HEIS(1)*	-	*HU HM HS*	*HEIS(1)*	-	*HEIS*	*HU*	*HS HM*
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	*EC(1)*	-	-	*EC(1)*	-	-	*EC(1)*	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	*CS(2)*	-	-	*CS*	-	-	*CS(2)*	-
INDUSTRIAL	-	-	*I-1*	-	-	*I-1*	-	-	*I-1*

PARÂMETROS USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZRPCA), (ZPCS) E (ZEI)

PARÂMETROS USO E OCUPAÇÃO									
	ZONA DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL **(ZRPCA)**			ZONA PRODUTIVA DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS **(ZPCS)**			ZONA ESPECIAL INSTITUCIONAL **(ZEI)**		
USO	**Permitido**	**Permissível**	**Proibido**	**Permitido**	**Permissível**	**Proibido**	**Permitido**	**Permissível**	**Proibido**
HABITACIONAL	-	-	*HU HM HEIS HS*	*HU HM HS*	*HEIS(1)*	-	-	-	*HU HM HEIS HS*
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	-	*EC*	*EC*	-	-	*EC*	-	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	-	*CS*	*CS*	-	-	-	-	*CS*
INDUSTRIAL	-	-	*I-1*	-	-	*I-1*	-	-	*I-1*

PARÂMETROS USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZPI)

PARÂMETROS USO E OCUPAÇÃO			
	ZONA PRODUTIVA INDUSTRIAL (ZPI)		
USO	**Permitido**	**Permissível**	**Proibido**
HABITACIONAL	-	-	*HU HM HEIS HS*
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	-	*EC*
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	-	*CS*
INDUSTRIAL	*I-1*	-	-

Notas:
(1) – Mediante anuência e parecer Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE);
- Usos permitidos são os considerados adequados à zona em que se situa.

- Usos permissíveis são passíveis de serem admitidos mediante anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) de, no mínimo, 8 (oito) vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão, e quando observada a obrigatoriedade de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
- Usos proibidos serão vetados.

LEGENDA ZONEAMENTO:			
ZRC	*ZONA RESIDENCIAL CONSOLIDADA*	**ZUNP**	*ZONA URBANIZÁVEL NÃO PROGRAMÁVEL*
ZRE	*ZONA RESIDENCIAL DE EXPANSÃO*	**ZPCS**	*ZONA PRODUTIVA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS*
ZEIS	*ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL*	**ZRPCA**	*ZONA DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL*
ZEI	*ZONA ESPECIAL INSTITUCIONAL*	**ZPI**	*ZONA PRODUTIVA INDUSTRIAL DE BAIXO E MÉDIO IMPACTO*
LEGENDA USO E OCUPAÇÃO			
HABITACIONAL		***HU***	*HABITAÇÃO UNIFAMILIAR*
		HEIS	*HABITAÇÃO ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL*
		HS	*HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE*
		HM	*HABITAÇÕES MULTIFAMILIARES*
SOCIAL E COMUNITÁRIO		***EC***	*EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS*
COMERCIAL E DE SERVIÇOS		***CS***	*COMÉRCIO E SERVIÇOS*
INDUSTRIAL		***I-1***	*INDÚSTRIA DE BAIXO E MÉDIO IMPACTO*

ANEXO V
TABELA DE PADRÕES DE INCOMODIDADE

CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE	NÃO INCÔMODO	INCÔMODO NÍVEL 1	INCÔMODO NIVEL 2	OBSERVAÇÕES
POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA	Atividades que não emitem poluente atmosférico, gasosos ou particulados para o meio ambiente.	Atividades que emitem poluente atmosférico não-tóxico ou não particulado para o meio ambiente.	Atividades que emitem poluente atmosférico tóxico ou particulado para o meio ambiente.	Atividades que, através de medidas mitigadoras, reduzam

				emissão de poluentes atmosférico poderão adequar-se à categoria menos incômoda.
RESÍDUOS LÍQUIDOS	As atividades que emitem efluentes líquidos compatíveis com lançamento direto na rede de esgoto ou corpos hídricos.	As atividades que emitem efluentes líquidos potencialmente poluentes.		
RESÍDUOS SÓLIDOS	Atividades que produzem resíduos sólidos não perigosos até 100l/dia.	Atividades que produzem resíduos sólidos não perigosos acima de 100l/dia e perigosos abaixo de 100l/dia.	Atividades que produzem resíduos sólidos perigosos acima de 100l/dia.	Atividades que, através de medidas mitigadoras, reduzam a produção de resíduos sólidos poderão adequar-se à categoria menos incômoda.
PERICULOSIDADE	Atividades que: a) Não estocam nem produzem explosivos; b) Armazenam combustíveis e inflamáveis líquidos em recipientes transportáveis de até 250l com guarda de no máximo 100 unidades; c) Depositem gás GLP com estoque de até 120 botijões de 13kg, que multiplicados pelos seus pesos unitários não excedam 1.560 kg.	Atividades que: a) Possuam estoquedepólvoraou fogos de artifício; b)Depositem combustíveis e inflamáveis líquidos em tanques estacionários horizontais com capacidade igual ou inferior a 7.500l; c) Depositem gás GLP com estoque de até 960 botijões de 13kg, que multiplicados pelos seus pesos unitários não excedam 12.480 kg.	Atividades que: a) Possuam estoque de pólvora ou fogosdeartifício; b) Deposite m combustíveis e inflamáveis líquidos em tanques estacionários horizontais com capacidade superior a 7.500l; c) Deposite m gás GLP com estoque igual ou superior a 1920 botijões de 13kg, que multiplicados pelos seus pesos unitários não excedam 99.840 kg.	

Notas:
IX. Define-se periculosidade, nocividade e incômodo, de acordo com a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR 13.296 de abril de 1995, como segue:
I. Periculosidade - é a repercussão adversa que se manifesta de forma aguda e acidental sobre o meio ambiente;
II. Nocividade - é a alteração adversa de características do meio ambiente que resulte em dano de qualquer tipo;
III. Incomodidade - é a alteração adversa de características do meio ambiente que resulte única e exclusivamente em desconforto ou inconveniência do bem-estar público.

ANEXO VI
FICHA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO (FIN) PARA *CLASSIFICAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES URBANAS QUANTO AOS INCÔMODOS GERADOS*

NOME DO PROP./RESP. PELO USO:_____

CPF OU CNPJ DO PROP./RESP. PELO USO: _____

NOME RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

CONTATO: _____ CREA/CAU: _____

E-MAIL:_____

INFORMAR PADRÕES DE INCOMODIDADE
(Todos os campos deverão ser preenchidos obrigatoriamente)

1. USO OU ATIVIDADE PRETENDIDA

( ) Comércio de produtos alimentícios consumidos ou não no local?
( ) Comércio varejista e prestação de serviços em geral?
( ) Estabelecimentos de lazer e diversão
( ) Comércio atacadista
( ) Serviços e Comércio ligados à veículos
( ) Serviços de profissionais autônomos que utilizem equipamentos que provoquem incômodo por ruídos, trepidação e emissão poluidoras de qualquer espécie
( ) Serviços de profissionais autônomos em geral
( ) Serviços ligados a educação/saúde/assistência social/etc.
( ) Serviços veterinários, serviços e comércio de animais
( ) Hospitais, maternidades, pronto-socorro
( ) Capelas Mortuárias, cemitérios
( ) Estabelecimentos que gerem riscos de segurança
( ) Serviços de hospedagem
( ) Estabelecimentos financeiros e bancários
( ) Templos religiosos
( ) Outros: _____

1.1. Área Construída: _____

1.2. Capacidade (nº de pessoas):_____

2. POLUIÇÃO SONORA

2.1. Possui equipamentos ou aparelhos que produzem ruídos ou sons?
sim ( ) não ( )
TIPO DO APARELHO OU EQUIPAMENTO E QUANTIDADE:_____

2.2. Horários de funcionamento:

Dias úteis, das_____ h às_____ h;
Sábados, das_____ h às_____ h;
Domingos e feriados, das_____ h às_____ h.

3. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS
3.1. A região na qual a atividade pretende se instalar possui rede de coleta de esgoto?
sim ( ) não( )
3.2. Além do esgoto doméstico, a atividade emite efluente líquido de outra natureza?
sim ( ) não ( )
Caso positivo, quais? _____

Volume estimado (em litros/dia): _____

4. POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
4.1. Utiliza produtos químicos: sim ( ) não( )
especificar o tipo e a quantidade utilizada ou estocada: _____

4.2. Emite partículas poluentes na atmosfera: sim ( ) não( )
Caso positivo, de que tipo? _____

4.3. Emite gás, fumaça, ou semelhantes, poluentes na atmosfera: sim ( ) não( )
Caso positivo, de que tipo? _____

5. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
5.1. Além do lixo doméstico, a atividade produz resíduos sólidos de outra natureza?
sim ( ) não( )
Caso positivo, quais? _____

Volume estimado (em litros/dia):

6. PERICULOSIDADE
6.1. Utiliza ou estoca materiais:
Inflamáveis ( ) Explosivos( ) Tóxicos( ) Gás/GLP( ) Outros (especificar):
6.2. especificar o tipo e a quantidade utilizada ou estocada: _____

7. VIBRAÇÃO
*7.1. Utiliza máquinas ou equipamentos que produzem que produz choque repetitivo ou vibração: sim ( ) não ( ) caso positivo, quais e qual a quantidade?*_____
8. GERAÇÃO DE TRÁFEGO
8.1. Caminhão, ônibus ou similares:
a) Viagens por dia: _____ b) Viagens por mês_____

*8.2. Número de vagas para estacionamento:*_____

*8.3. Localização (via em que pretende se instalar):*_____

( ) Local;
( ) Coletora;
( ) Arterial (eixos viários e perimetral);
( ) Rodovias;
8.4. Classificação do polo gerador de tráfego:
( ) Baixo impacto – acesso direto as vagas;
( ) Médio impacto – acesso indireto simples ou duplo;
( ) Alto impacto – acesso indireto com faixa de aceleração e desaceleração;
9. GRAU DE RISCO ATRIBUÍDO
( ) Sem risco – 0,5;
( ) Baixo risco – (1, a 1,5);
( ) Risco moderado – (2,0);
( ) Risco alto – (2,5 a 3,0)
10. CONSIDERAÇÕES/JUSTIFICATIVA

Responsável pela classificação: _____ Data: _____

ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RISCO AMBIENTAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	***ÍNDICE***
Padaria com forno à lenha	*1,0*
Padaria com forno elétrico	*0,5*
Pastelaria, confeitaria, doceiras, sorveterias	*0,5*
Bares, botequins, cafés, lanchonetes	*0,5*
Restaurantes, pizzaria, churrascaria com forno à lenha	*1,0*
Restaurantes, pizzaria, churrascaria com forno elétrico	*0,5*
Preparação de refeições conservadas (inclusive supergeladas)	*1,0*
Fornecimento de refeições (cozinhas industriais)	*1,0*
Serviços de bufê com salão de festas	*1,0*
Varejões de verduras e legumes	*0,5*
Entrepostos de produtos alimentícios (atacadista)	*1,5*
Comércio de carnes, aves, peixes e produtos do mar	*0,5*
Lojas de Conveniências e bebidas	*0,5*

Frigoríficos/armazenamento	*1,5*
Supermercados	*1,0*
Postos de abastecimento, troca de óleo e lavagem de veículos	*1,5*
Recondicionamento de pneumáticos (borracharia)	*0,5*
Reparação e manutenção de veículos automotores, exceto caminhões, tratores e máquinas pesadas	*1,0*
Reparação e manutenção de caminhões, tratores e afins	*1,5*
Retificação de motores	*1,5*
Tornearias	*1,5*
Garagens e marinas com lavagem de embarcações e abastecimento	*1,5 a 2,0*
Lava-rápidos e polimento de veículos	*1,0*
Dedetização e desinfecção (depósito)	*1,0*
Aplicação de sinteco, pintura de móveis (depósito)	*1,0*
Tinturarias e lavanderias	*0,5 a 1,5*
Estamparia e silkscreen	*0,5 a 1,5*
Comércio de gás liquefeito de petróleo (revenda GLP) até 120 botijões de 13kg	*1,5*
Armazenamento e engarrafamento de derivados de petróleo	*1,5*
Comércio de produtos químicos	*1,0 a 1,5*
Comércio de fogos de artifício	*1,0 a 3,0*
Comércio de areia e pedra	*1,5*
Tapeçaria e reforma de móveis	*1,0*
Jateamento de superfícies metálicas ou não-metálicas, exceto paredes	*2,0*
Laboratório de análises clínicas	*1,0*
Laboratório de radiologia e clínicas radiológicas	*1,0*
Laboratório de prótese dentária	*1,0*
Reparação e manutenção de equipamentos hospitalares, ortopédicos e odontológicos	*1,0*
Hospitais, clínicas e prontos-socorros	*1,0*
Hotéis que queimem combustível líquido ou sólido	*1,5*
Laboratório de ótica e prótese	*0,5*
Hospitais e clínicas veterinárias	*1,0*
Farmácias de manipulação	*0,5*
Farmácias e Comércio de produtos farmacêuticos, medicinais e perfumaria	*0,5*
Escritórios, estúdios e correlatos	*0,5 a 1,0*
Reparação e manutenção de equipamentos industriais, gráficos, etc.	*1,5*
Reparação e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos	*0,5*
Consertos e restauração de joias	*1,0*
Conserto e fabricação de calçados sem prensa hidráulica e sem corte	*0,5*
Conserto e fabricação de calçados com prensa hidráulica e com corte	*1,5*
Pintura de placas e letreiro, com instalação de equipamentos de retenção de particulados e odores	*1,0 a 1,5*
Dragagem e terraplanagem - pátio, estacionamento e oficina	*1,0*
Coletores de entulho (caçambeiros) - pátio, estacionamento e oficina	*1,0*
Serviços de funilaria e pintura para automóveis, camionetes, vans e motos, com instalação de equipamentos de retenção de particulados e odores	*1,5*
Serviços de funilaria e pintura para ônibus, micro ônibus, caminhões, tratores e máquinas agrícolas, com instalação de equipamentos de retenção de particulados e odores	*1,5*

Notas:
A classificação de risco sem risco ambiental - (0,5);
risco ambiental baixo (1,0 a 1,5); risco ambiental moderado (2,0); risco ambiental alto (2,5 a 3,0);
A classificação colocada no quadro relativo aos usos comerciais e de serviços, poderá ser alterada para níveis mais ou menos restritivos de localização em função da análise especial dos requisitos previstos no anexo VI – Ficha de Declaração de Informação (FIN) e, demais exigências municipais, estaduais e federais pertinentes à atividade;
As atividades que se encaixem em mais de um item, ou que impliquem em uso misto deverão ser classificadas no mais restritivo.

ANEXO VIII
CLASSIFICAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES INDUSTRIAIS COM RISCO AMBIENTAL

ATIVIDADE	***ÍNDICE***
Indústria de Extração e Tratamento de Minerais	
Atividade de extração, com ou sem beneficiamento de minerais sólidos, líquidos ou gasosos, que se encontrem em estado natural	*2,0*
Indústria de Produtos Minerais Não-Metálicos	
Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras	*1,5*
Britamento de pedras	*2,0*
Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive cerâmica	*1,5*
Fabricação de material cerâmico	*2,0*
Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento, gesso e amianto	*1,5*
Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos, não associados à extração	*2,0*
Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos	*1,5*
Indústria Metalúrgica	
Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial e galvanotécnico	*2,0*
Serralheira, fabricação de artefatos metálicos com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação	*2,0*
Serralheira, fabricação de artefatos metálicos sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, pintura por aspersão e esmaltação	*1,5*
Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.	*2,0*
Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados sem tratamento químico superficial, galvanotécnico, pintura por aspersão e esmaltação.	*1,5*
Estamparia, funilaria e latoaria, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	*2,0*
Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial, galvanotécnico, pintura por aspersão, aplicação de verniz e esmaltação	*1,5*
Indústria Mecânica	
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento galvanotécnico e/ou fundição	*2,0*
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico, tratamento galvanotécnico e fundição	*1,5*
Indústria de Madeira	
Serrarias	*1,5*
Desdobramento de madeira, exceto serrarias	*1,5*
Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	*1,5*
Fabricação de artefatos de madeira	*1,5*
Fabricação de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial	*1,5*
Fabricação de molduras e execução de obras de talha, exclusive artigos de mobiliário	*1,0*
Artigos de Mobiliário	
Fabricação de móveis de madeira, vime e junco	*1,5*
Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lâminas plásticas, inclusive estofado	*1,5*

Fabricação de artigos de colchoaria	*1,0*
Fabricação de armários embutidos de madeira	*1,5*
Fabricação de acabamento de artigos diversos do mobiliário	*1,5*
Fabricação de móveis e artigos do mobiliário, não especificados	*1,5*
Indústria da Borracha	
Vulcanização a vapor de pneus	*2,0*
Vulcanização elétrica de pneus	*1,5*
Todas as atividades de beneficiamento e fabricação da borracha natural e de artigos de borracha em geral	*2,0*
Indústria de Couros e Produtos Similares	
Secagem e salga de couros e peles	*2,0*
Curtimento e outras preparações de couros	*3,0*
Indústria Química	
Todas as atividades de fabricação de produtos químicos	*3,0*
Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinário	
Todas as atividades industriais de fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	*3,0*
Indústria de Perfumaria, Sabões e Velas	
Fabricação de produtos de perfumaria	*2,0*
Fabricação de sabões, detergentes e glicerina	*3,0*
Fabricação de velas	*2,0*
Indústria de Produtos de Matérias Plásticas	
Todas as atividades industriais que produzam artigos diversos de material plástico, injetados, extrudados, laminados prensados, e outras formas, exceto fabricação de resinas plásticas	*1,5*
Indústria Têxtil	
Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	*2,5*
Beneficiamento de fibras artificiais sintéticas	*2,0*
Beneficiamento de fibras têxteis de origem animal	*2,5*
Fabricação de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis	*1,5*
Fiação e tecelagem	*2,0*
Malharia e fabricação de tecidos elásticos	*1,5*
Fabricação de tecidos especiais	*2,0*
Acabamento de fios e tecidos não processados em fiação e tecelagens	*2,5*
Fabricação de artefatos têxteis produzidos nas fiações e tecelagens	*1,5*
Indústria do Vestuário e Artefatos de Tecidos	
Todas as atividades industriais ligadas à produção de artigos do vestuário, artefatos de tecidos e acessórios do vestuário não produzidos nas fiações e tecelagens	*1,0*
Indústria de Produtos Alimentares	
Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	*2,0*
Refeições conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, fabricação de doces, inclusive de confeitaria e preparação de especiarias e condimentos	*2,0*
Abate de animais em matadouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal	*2,5*
Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios	*2,0*
Fabricação e refinação de açúcar	*2,0*
Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, dropes, bombons e chocolates, etc.	*1,5*
Fabricação de massas alimentícias e biscoitos	*1,5*
Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais	*2,5*
Fabricação de sorvetes, bolos e tortas gelados, inclusive coberturas	*2,0*
Preparação de sal de cozinha	*1,5*
Fabricação de vinagre	*2,0*
Fabricação de gelo, inclusive gelo seco	*1,5*
Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinha de carne, sangue, osso, peixe e pena.	*3,0*
Indústria de Bebidas	
Fabricação de aguardente, licores e outras bebidas alcoólicas	*2,0*
Fabricação de bebidas não alcoólicas, inclusive engarrafamento e gaseificação de água mineral	*2,0*
Destilação de álcool	*2,0*
Extração de polpa e suco natural	*1,5*
Indústria Editorial e Gráfica	
Todas as atividades da indústria editorial e gráfica	*1,5*
Outras Fontes de Poluição	
Usinas de produção de concreto e concreto asfáltico	*1,5*
Usinas de produção de álcool	*2,5*
Atividades que utilizem incinerador ou outro dispositivo para queima de lixo e materiais ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos	*2,5*
Fabricação de brinquedos	*1,5*
Fabricação de instrumentos musicais	*1,5*
Fabricação de escovas, brochas, vassouras e afins	*1,0*
Preparação de fertilizantes e adubos	*1,5*
Beneficiamento de sementes	*2,0*

Notas:
A classificação de risco
sem risco ambiental - (0,5);
risco ambiental baixo (1,0 a 1,5);
risco ambiental moderado (2,0);
risco ambiental alto (2,5 a 3,0);
A classificação colocada no quadro relativo aos usos industriais, poderá ser alterada para níveis mais ou menos restritivos de localização em função da análise especial dos requisitos previstos no anexo VI – Ficha de Declaração de Informação (FIN) e, demais exigências municipais, estaduais e federais pertinentes à atividade;
As atividades que se encaixem em mais de um item, ou que impliquem em uso misto deverão ser classificadas no mais restritivo.

ANEXO IX
DAS DEFINIÇÕES E EXPRESSÕES ADOTADAS

Áreas públicas - são as áreas de terras pertencentes ao município para fins de uso público em atividades culturais, cívica, esportivas, de saúde, educação, administração, recreação, praças e jardins;
Área de preservação ambiental - é a área de terra a ser doada ao município a fim de proteger o meio ambiente natural, compreendendo, entre outras, a critério do poder executivo municipal, os fundos de vales e as reservas florestais;
Área de lazer - é a área destinada para salão de festas, quiosques com churrasqueiras, espaços gourmets, academias, destinados ao lazer dos condôminos;

Área verde e de recreação - é a área destinada às praças, jardins, parques e outros espaços destinados à recreação;
Arruamento - considera-se como tal a abertura de qualquer via ou logradouro destinado à utilização pública para circulação de pedestres ou veículos;
Área "non aedificandi" - é área de terra onde é vedada a edificação de qualquer natureza;
Condomínio horizontal - Considera-se Condomínio Horizontal, de casas térreas e assobradadas, nos termos do art. 8º e suas alíneas da Lei Federal nº 4.591,64, o empreendimento em terreno onde não houver edificação no qual sobre ele deseja-se erigir mais de 1 (uma) edificação. No Condomínio Horizontal, denominam-se unidades autônomas os terrenos privativos, sobre os quais serão realizadas construções em conformidade com a Convenção Condominial, acrescidos de áreas de uso comum, atribuindo a cada unidade privativa uma cota ideal do terreno num percentual correspondente a totalidade do empreendimento;
Condomínio fechado - é o parcelamento do solo efetuado pela subdivisão de gleba em frações ideais destinados a edificação, com abertura de vias de circulação, fechamento de seu perímetro e controle de acesso de não moradores;
"Cul de sac" – Considera-se "cul de sac", a área de retorno e/ou as ruas sem saída de loteamentos;
Dependências de Uso Comum - conjunto de dependências da Edificação que poderão ser utilizadas em comum por todos ou por parte dos titulares de direito das unidades autônomas de moradia.
Dependências de Uso Privativo - *conjunto de dependências de uma unidade de moradia, cuja utilização é reservada aos respectivos titulares de direito.*
Desmembramento - Considera-se Desmembramento a subdivisão de gleba em lotes, destinados à edificação, em no máximo 10 (dez) partes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
Desdobro – Considera-se Desdobro, o fracionamento ou a subdivisão de um lote, resultante de desmembramento anterior, em 2 (duas) partes;
Divisa - é a linha divisória legal, que separa lotes vizinhos e lotes com o logradouro público;
Equipamentos comunitários - são os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esportes e lazer;
Equipamentos urbanos - são os equipamentos públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, fornecimento domiciliar e público de energia elétrica, coleta e destinação de águas pluviais, arborização e pavimentação asfáltica de vias urbanas;
Gleba - área de terra que não foi objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;
Habitação de Interesse Social: é aquela destinada a famílias com renda igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, com padrão de unidade habitacional com no máximo 70 m² (setenta metros quadrados) de área construída e tamanho mínimo de lote de 125 m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados).
Índices de Controle Urbanístico: é o conjunto de normas que regulam o uso a que se destinam as edificações e seu dimensionamento em relação ao terreno onde serão erigidas.
Lote - área de terra resultante de parcelamento do solo para fins urbanos;
Loteamento - é o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

Parcelamento do Solo para fins urbanos - é regido pela Lei Federal nº 6.766/79, onde toda subdivisão de gleba ou lote em 2 (dois) ou mais lotes pode ser feita mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições constantes daquele mesmo diploma legal e das legislações estaduais e municipais pertinentes.
Parcelamento Irregular *- trata-se daqueles que se apresentam nas seguintes condições:*
1. registrados: inexecutados; executados em desacordo com a lei; executados em desacordo com o ato de aprovação.
2. não registrados: inexecutados; executados em desacordo com a lei; executados em desacordo com o ato de aprovação ou executados regularmente.
Perímetro urbano - é a linha de contorno que define a área ou a zona urbana, de expansão urbana e de urbanização específica;
Projeto de loteamento - é o conjunto de documentos e projetos que indicam a forma pela qual será realizado o parcelamento do solo;
Quadra - é a área de terras, subdividida em lotes, resultante do traçado do arruamento; Referência de nível - é a cota de altitude tomada como oficial pelo município;
Unificação ou remembramento - Considera-se Unificação de lote, o remembramento de 2 (dois) ou mais lotes autônomos e contíguos para formação de um lote maior.

ANEXO X
MODELO DE PLANO DE URBANIZAÇÃO (PU)

1. PROPOSTA
(Descrever o tipo de parcelamento para o qual se requer a aprovação, sua localização, área total da gleba a parcelar, e caracterização geral do empreendimento)
2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS
Condicionantes:
(Descrever o padrão de ocupação e perfil socioeconômico do público ao qual se destina o empreendimento)
Caracterização do assentamento e do solo:
(Descrever o zoneamento vigente, unidades de conservação existentes, patrimônio natural existente e os parâmetros urbanísticos estabelecidos para a área)
Infraestrutura mínima:
(Descrever a infraestrutura urbana existente, incluindo as soluções de infraestrutura a serem implantadas)
Da doação de áreas destinadas ao uso público:
(Descrever áreas públicas a serem transferidas ao Município e/ou demais contrapartidas) Do sistema viário:
(Descrever a hierarquização viária estabelecida para o local e medir as dimensões do sistema viário existente)
Da geração de resíduos:
(Descrever o sistema de coleta e destinação de resíduos sólidos a ser implantado) 3. JUSTIFICATIVA
(Descrever os benefícios gerados pela implantação do empreendimento para a população diretamente e indiretamente afetada e para o meio ambiente e a legislação vigente relativa ao empreendimento)
4. ANEXOS
• *Imagens da área; (Google maps, google earth)*
• *Planta/Croqui do loteamento;*
• *Matrícula atualizada do imóvel.*

Amaporã, _____ de _____ de _____.

_____
Responsável Técnico

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em resposta ao requerimento feito por (NOME DO REQUERENTE), enviado no dia (DATA DA SOLICITAÇÃO), solicitando DECLARAÇÃO de viabilidade a respeito da implantação de um (TIPO DE PARCELAMENTO) no Município de Amaporã- PR, a ser implantado em lote matriculado sob o Nº (MATRÍCULA E DESCRIÇÃO DO LOTE), venho por meio desta informar as Diretrizes Gerais para implantação na referida área.

A área em questão está inserida no (LOCALIZAÇÃO QUANTO AO PERÍMETRO URBANO), e está classificada no Plano Diretor do Município como (MACROZONEAMENTO) e pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano como (ZONEAMENTO URBANO).

Os parâmetros urbanísticos, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, são:
(TABELA PARÂMETROS URBANÍSTICOS)

O sistema viário, conforme Plano de Mobilidade Urbana, deve atender à seguinte classificação:
(TABELA DIMENSIONAMENTO DE VIAS)

O empreendimento deve seguir a legislação municipal vigente, principalmente as contidas no Plano Diretor Municipal, tais como: Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Código de Obras, Código de Posturas, Plano de Mobilidade Urbana e Plano de Arborização, dentre outras leis estaduais e federais vigentes.

Amaporã, _____ de _____ de _____.

_____
Responsável Técnico do Município

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:471B74B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS I AO IV DA LEI MUNICIPAL 1050/2024

PODER EXECUTIVO
ANEXO I
DAS DEFINIÇÕES DE EXPRESSÕES ADOTADAS
Ampliação – obra em acréscimo à edificação existente.
Alinhamento Predial - linha divisória legal entre o lote e logradouro público.
Altura da Edificação - distância vertical da parede mais alta da edificação, medida no ponto onde ela se situa, em relação ao nível do terreno neste ponto.
Alvará de Construção - documento expedido pela Prefeitura que autoriza a execução de obras sujeitas a fiscalização da Prefeitura.
Andaime – estrutura de caráter provisório destinada a sustentar operários e materiais durante a execução de obras.
Antecâmara – ambiente de pequena dimensão e de passagem obrigatória, construída entre 2 cômodos que se pretende isolar por razões de segurança ou higiene.
Apartamento - unidade autônoma de moradia em edificação multifamiliar.
Área Computável - área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno, correspondendo a área do térreo e demais pavimentos.
Área Construída - área da superfície correspondente à projeção horizontal das áreas cobertas de cada pavimento.
Área Útil - superfície utilizável de uma edificação, excluídas as paredes.
Ático - é a parte do volume superior de uma edificação, destinada a abrigar casa de máquinas, piso técnico de elevadores, caixas d'água e circulação vertical;
Átrio ou saguão de entrada - é o mesmo que vestíbulo ou simplesmente entrada;
Balanço - é a parte da construção que, em qualquer pavimento, excede em projeção as áreas do pavimento situado imediatamente abaixo. É o mesmo que projeção.
Balcão - varanda ou sacada guarnecida de greide ou peitoril.
Baldrame - viga de concreto ou madeira que corre sobre fundações ou pilares para apoiar o piso.
Beiral - prolongamento do telhado, além da prumada das paredes, até uma largura de 1,00 m (um metro).
Brise- conjunto de chapas de material fosco que se põe nas fachadas expostas ao sol para evitar o aquecimento excessivo dos ambientes sem prejudicar a ventilação e a iluminação.
Caixa de Escada - espaço ocupado por uma escada, desde o pavimento inferior até o último pavimento.
Caixilho - a parte de uma esquadria onde se fixam os vidros.
Certificado de Conclusão de Obra (CVCO) - documento expedido pela Prefeitura, que comprova o término da obra.
Círculo Inscrito - é o círculo mínimo que pode ser traçado dentro de um compartimento.
Compartimento - cada uma das divisões de uma edificação.
Conjunto Residencial e Condomínio Horizontal -consideram-se conjuntos residenciais e condomínios horizontais os que tenham mais de 10 (dez) unidades de moradia.
Construção – é o ato de edificar uma obra nova qualquer.
Corrimão - peça ao longo e ao(s) lado(s) de uma escada, e que serve de resguardo, ou apoio para a mão, de quem sobe e desce.
Croqui - esboço preliminar de um projeto.
Declividade - relação percentual entre a diferença das cotas altimétricas de dois pontos e a sua distância horizontal.
Demolição – derrubamento total de uma construção.

Dependências deUso Comum - conjunto de dependências da Edificação que poderão ser utilizadas emcomumpor todos ou por parte dos titulares de direito das unidades autônomas de moradia.
Dependências de Uso Privativo - conjunto de dependências de uma unidade de moradia, cuja utilização é reservada aos respectivos titulares de direito.
Divisa - é a linha divisória legal, que separa lotes vizinhos e lotes com o logradouro público;
Edícula - denominação genérica para compartimento, acessório de habitação, separado da edificação principal.
Edificar - é o mesmo que construir edifícios;
Edificação - é a obra coberta destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento ou material;
Edificação permanente - é aquela de caráter duradouro;
Edificação transitória - é aquela de caráter não permanente, passível de montagem, desmontagem e transporte;
Edificação residencial unifamiliar - é a que constitui unidade independente, não integrante de um grupo de edificações projetadas e construídas em conjunto, e contendo apenas uma unidade autônoma residencial;
Edificação de residências agrupadas horizontalmente - são duas ou mais unidades autônomas residenciais, agrupadas de forma a terem paredes e outros elementos construtivos em comum, mas com áreas privativas para acesso e circulação;
Edificação residencial multifamiliar-são duas ou mais unidades autônomas residências integradas numa mesma edificação, de forma a terem elementos construtivos em comum, tais como, corredores, escadas, vestíbulos, etc.;
Elevador - máquina que executa o transporte em altura, de pessoas e mercadorias.
Embargo - ato Administrativo que determina a paralisação de uma obra.
Escala - relação entre as dimensões do desenho e a do que ele representa.
Fachada - elevação das paredes externas de uma edificação.
Faixa não edificável - área do terreno onde não será permitida qualquer construção;
Fossa séptica - são unidades de tratamento primário de esgoto doméstico nas quais são feitas a separação e a transformação físico-química da matéria sólida contida no esgoto. É uma maneira simples e barata de disposição dos esgotos indicada, sobretudo, para a zona rural ou residências isoladas.
Fração ideal - coeficiente de proporcionalidade utilizado para rateio da área comum do parcelamento ou condomínio à unidade autônoma (apartamento, loja, sala, etc.);
Fundações - parte da construção destinada a distribuir as cargas sobre os terrenos.
Galpão - construção constituída por uma cobertura fechada total ou parcialmente pelo menos em três de suas faces, por meio de paredes ou tapumes, não podendo servir para uso residencial.
Guarda Corpo - é o elemento construtivo de proteção contra quedas.
Habitação Multifamiliar - edificação para habitação coletiva.
Hachura - rajado, que no desenho produz efeitos de sombra ou meio-tom.
Hall - dependência de uma edificação que serve de ligação entre outros compartimentos.
Infração - violação da Lei.
Jirau - o mesmo que mezanino.
Kit - pequeno compartimento de apoio aos serviços de copa de cada compartimento nas edificações comerciais.
Ladrão - tubo de descarga colocado nos depósitos de água, banheiras, pias, etc, para escoamento automático do excesso de água.
Lavatório - bacia para lavar as mãos, com água encanada e esgoto.
Lindeiro - limítrofe.
Logradouro Público - toda parcela de território de domínio público e de uso comum da população, rua.
Lote urbano - é o terreno resultante de parcelamento do solo para fins urbano e registrado como lote edificável;
Materiais Incombustíveis - consideram-se para efeito desta lei concreto simples ou armado, peças metálicas, tijolos ,pedras, materiais cerâmicos ou de fibrocimento e outros cuja incombustibilidade seja reconhecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Marquise - cobertura em balanço, geralmente avanço sobre o passeio.
Meio fio - peça de pedra ou de concreto que separa em desnível o passeio da parte carroçável das ruas.
Mezanino - andar com área até 30% da área do compartimento inferior, com acesso interno e exclusivo desse. O mezanino não será computado como área construída.
Mobiliário - é o elemento construtivo não enquadrável como edificação ou equipamento;
Para Raios - dispositivo destinado a proteger as edificações contra os efeitos dos raios.
Parede Cega - parede sem abertura.
Passeio - parte do logradouro público destinado ao trânsito de pedestres.
Patamar - superfície intermediária entre dois lances de escada.
Pavimento - conjunto de compartimentos de uma edificação situados no mesmo nível. Plano horizontal que divide dois andares consecutivos.
Pé-direito - distância vertical entre o piso e o forro de um compartimento.
Peça descritiva - é o texto descritivo de elementos ou serviços para compreensão de uma obra, tal como especificação de componentes a serem utilizados e índices de desempenho a serem obtidos;
Peça gráfica - é a representação gráfica de elementos para a compreensão de um projeto ou obra;
Perfil do terreno - é a situação topográfica existente, objeto do levantamento físico que serviu de base para a elaboração do projeto eou constatação da realidade;
Piscina - reservatório de água para uso de lazer. A área da piscina será considerada como área construída, mas não será computada no cálculo da taxa de ocupação e do coeficiente de aproveitamento.
Playground -local destinado à recreação infantil, aparelhado com brinquedos e/ou equipamentos de ginástica.
Poço de ventilação - é o espaço de pequena dimensão, destinado a ventilar compartimento de uso especial e destinado a uso de curta permanência de pessoas;
Porão - parte de uma edificação que fica entre o solo e o piso do pavimento térreo, desde que ocupe uma área igual ou inferior a 1/3 (um terço) da área do pavimento térreo.
Profundidade de um Compartimento- é a distância entre a face que dispõe de abertura para insolação à face oposta.
Recuo - distância entre os planos das fachadas da construção e as divisas do lote.
Reforma - fazer obra que altera a edificação em parte essencial por suspensão, acréscimo ou modificação.
Residência Paralela ao Alinhamento Predial- consideram-se residências emsérie,paralelas ao Alinhamento Predial aquelas situadas ao longo de logradouros públicos, geminadas ou não, em regime de condomínio, as quais não poderão ser em número superior a 10 (dez) unidades de moradia.
Residência Transversal ao Alinhamento Predial - consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não,em regime de condomínio,aquelas cuja disposição exija a abertura decorredor de acesso,não podendo ser superior a 10 (dez) o número de unidades.
Sacada -construção que avança da fachada de uma parede.
Saliência - é o elemento arquitetônico proeminente, engastado ou aposto em edificação ou muro;

Sarjeta - escoadouro, nos logradouros públicos, para as águas de chuva.
Sobreloja - pavimento situado acima do pavimento térreo e de uso exclusivo do mesmo.
Subsolo - Pavimento situado abaixo do pavimento térreo. A área do subsolo é considerada computável, com exceção dos casos previstos na Lei de Zoneamento de Uso do Solo.
Tapume - vedação provisória usada durante a construção.
Taxa de Permeabilidade - percentual do lote que deverá permanecer permeável.
Terraço - é a cobertura de uma edificação ou parte da mesma, utilizada comopiso.
Testada – é a linha que separa a via pública de circulação da propriedade particular.
Varanda - espécie de alpendre à frente e/ou em volta da edificação.
Vistoria – diligência efetuada por funcionários habilitados para verificar determinadas condições de uma obra ou edificação.
Verga - elemento estrutural colocado sobre vãos de portas e janelas para distribuição de cargas e tensões.
Ventokit - elemento de ventilação mecânica, utilizada em ambientes transitórios.
Viga - elemento estrutural horizontal usada para a distribuição de carga aos pilares.

ANEXO II							
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS							
Cômodo	Círculo Inscrito (Diâmetro)	Área Mínima	Iluminação Mínima	Ventilação Mínima	Pé - direito Mínimo	Revestimento Parede	Revestimento Piso
Salas	2,40	6,00	1/6	1/12	2,60		Impermeável
Demais Quartos	2,40	6,00	1/6	1/12	2,60		Impermeável
Copa	2,00	4,00	1/6	1/12	2,60		Impermeável
Cozinha	1,80	4,00	1/6	1/12	2,60	Impermeável até 1,50	Impermeável
Lavabo	1,00	1,80	1/8	1/16	2,20	Impermeável até 1,50	Impermeável
Sanitários	1,20	3,00	1/8	1/16	2,60	Impermeável até 1,50	Impermeável
Lavanderia	1,20	1,50	1/8	1/16	2,20	Impermeável até 1,50	Impermeável
Depósito	1,00	1,80	1/15	1/30	Altura livre mín. 2,20		Incombustível
Corredor	0,90				2,60		Impermeável
Escadas	0,80				Altura livre mín. 2,20		Incombustível
Garagem	2,50				Altura livre mín. 2,20		

OBSERVAÇÕES:
1. Na copa e nas cozinhas, é tolerada iluminação zenital concorrendo com 50% no máximo da iluminação natural exigida.
2. Os compartimentos destinados a antessalas, corredores, “kits”, vestíbulos, sótãos, lavanderias, depósitos, instalações sanitárias e cozinhas em edificações comerciais poderão ser ventilados direta ou indiretamente por meio de qualquer tecnologia existente e regularmente certificada pelo órgão competente.
3. Quando os compartimentos tiverem aberturas para insolação, ventilação e iluminação sob alpendre, terraço ou qualquer cobertura a área do vão para iluminação natural deverá ser acrescida de mais 25% (vinte e cinco por cento), além do mínimo exigido neste anexo.
4. Os sanitários não podem se comunicar diretamente com a cozinha.
5. Para corredores com mais de 3,00 m de comprimento, a largura mínima é de 1,00 m.
Para corredores com mais de 10,00 m de comprimento é obrigatória a ventilação, e a sua largura, igual ou maior que 1/10 do comprimento.
6. As linhas de iluminação e ventilação mínima referem-se à relação entre a área da abertura e a área do piso.
7. Todas as dimensões são expressas em metros.
8. Todas as áreas são expressas em metros quadrados.

ANEXO III					
ÁREAS COMUNS DAS EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES E COMERCIAIS					
Cômodo	Círculo Inscrito (Diâmetro)	Iluminação Mínima	Ventilação Mínima	Pé - direito Mínimo	Revestimento Piso
Salas Comerciais/ Prest.Serviço	2,50	1/12	1/24	2,80 3,00	Impermeável
Corredor principal	1,50	1/12	1/24	2,60	Impermeável
Escadas comuns e coletivas	1,20			Altura livre mín. 2,20	Antiderrapante Incombustível
Rampas	1,20			Altura livre mín. 2,20	Antiderrapante Incombustível

OBSERVAÇÕES:
1. Consideram-se salas comerciais ou prestadoras de serviço, a edificação cuja finalidade seja a comercialização de produtos ou prestação de serviços;
2. Consideram-se corredores principais os que dão acesso às diversas unidades dos edifícios de habitação coletiva.
3. Para corredores principais a largura mínima é de 1,50 m. Para corredores com mais de 20,00 m de comprimento é obrigatória a ventilação, na relação 1/24 da área do piso.
4. Os compartimentos destinados a antessalas, corredores, “kits”, vestíbulos, sótãos, lavanderias, depósitos, instalações sanitárias e cozinhas em edificações comerciais poderão ser ventilados direta ou indiretamente por meio de qualquer tecnologia existente e regularmente certificada pelo órgão competente.
5. As escadas e rampas deverão ser de material antiderrapante e incombustível ou tratado para tal.
6. Ter um patamar intermediário mínimo de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de profundidade, quando o desnível vencido for maior que 3,20 m (três metros e vinte centímetros) de altura ou sempre que houver mudança de direção;
7. As dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados e para o dimensionamento, devem ser atendidas as seguintes condições:
a) $0{,}63m \leq p + 2e \leq 0{,}65m$
b) pisos (p): $0{,}28m \leq p \leq 0{,}32m$ e c) espelhos (e): $0{,}16m \leq e \leq 0{,}18m$
8. As rampas poderão ter inclinação máxima de 8,33% para uso de pedestres e de 22% para uso de veículos.
9. Em reformas, desde que comprovado por declaração de profissional habilitado, quando esgotadas as possibilidades de soluções que atendam integralmente a exigência, aceita-se inclinações de até 12,5% para o uso de pedestres.
10.A largura das rampas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas, sendo o mínimo admissível de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).
11.Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92m do piso (pedestre) e a 0,70m do piso (no caso de cadeirante), medidos da face superior até o piso do degrau (no caso de escadas) e do patamar (no caso de rampas).
12.A cada 10 (dez) unidades independentes nas edificações multifamiliares, será exigida área de recreação coletiva, equipada, aberta ou coberta,com área mínima de 10,00 m2(dez metros quadrados).Acresce-se2,00 m2para cada 05 novas unidades independentes, dentro do mesmo empreendimento.
13.A área de recreação deverá possuir acesso independente ao de veículos.

14.A área de ventilação mínima refere-se à relação entre a área da abertura e a área do piso.
15.Todas as dimensões são expressas em metros.
16.Todas as áreas são expressas em metros quadrados.

ANEXO IV		
DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO		
Categoria	Tipologia	Número de Vagas para Estacionamento ou Garagem
Edificações Residenciais	Residência unifamiliar	01 vaga
	Residência multifamiliar/geminada	01 vaga por unidade habitacional
	Quitinete	01 vaga a cada 02 unidades
Edificações Comerciais e de Prestação de Serviços	Comércio e serviços em geral	Isento
	Comércio e Serviço de médio e grande porte e/ou médio e alto impacto	1 pátio de carga e descarga com a área mínima de 50,00 m²; 01 vaga para cada 75,00 m² que exceder 200,00 m² de área construída
Edificações Industriais	Indústria em Geral	Isento
	Indústria de médio e grande porte e/ou médio e alto impacto	1 pátio de carga e descarga com a área mínima de 50,00 m²; 01 vaga para cada 75,00 m² que exceder 200,00 m² de área construída
Edificações Especiais e/ou para reunião de público	Até 100,00 m²	isento
	Acima de 100,00 m² (Edificações de ensino, religiosas, recreativas, de saúde e comunitárias)	Calculado em razão da ocupação/público prevista sendo obrigatória pelo menos 01 vaga para cada 50,00 m² de área construída destinada à público

OBSERVAÇÕES:
- Consideram-se edificações comerciais para comércio em geral aquelas onde há atividade consistente em troca, venda, compra de produtos, mercadorias e valores, com objetivo de obter lucro ou realizar negócio;
- Consideram-se edificações comerciais para prestadores de serviços aquelas onde há atividade consistente no fornecimento de mão-de-obra física ou intelectual e que não consistam na produção de bens materiais;
- Consideram-se edificações industriais aquelas onde há transformação de matéria-prima em produtos comercializáveis;
- Consideram-se edificações especiais, para os efeitos desta lei, instituições de ensino, estabelecimentos assistenciais e de interesse à saúde, hospitais, habitações transitórias, locais de reunião de público, postos de combustível, antenas e seus respectivos congêneres;
- Para o caso de Condomínios, será exigida uma vaga a mais para estacionamento de visitantes para cada 10 frações ideais geradas no empreendimento.
- Todo e qualquer estabelecimento de saúde deverá possuir vaga de estacionamento exclusiva para portadores de necessidades especiais.
- Para edificações comerciais e prestadores de serviços já consolidadas, não existe a obrigatoriedade de vagas para estacionamento.

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:30DDCD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO EDITAL Nº 01/2024 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e JANE TERESA NOBILE MIGUEL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como **FAZ SABER A TODOS** que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 22/06/2024**, **manhã de sábado**, na Escola Municipal **ANA NERY**, na Rua SÃO PAULO
ABERTURA DOS PORTÕES: 07:30 horas.
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 horas.
APLICAÇÃO DAS PROVAS: 08:00 às 10:00 horas.

Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº 01/2024 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o dia de realização das prova.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
01	CAMILA CRISTINA CANO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
02	VITÓRIA CAMILY CUSTÓDIO DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
04	REBEKA GABRIELLY SANTOS SOUZA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
05	CAMILA GABRIELE PINTO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
06	TALITA DE OLIVEIRA ZAMBONI	PEDAGOGIA	DEFERIDO
07	MARCELA ARAÚJO SARGI	PEDAGOGIA	DEFERIDO
08	ANA BEATRIZ RIBEIRO	PEDAGOGIA	DEFERIDO
15	ISABELA OHANY SANTOS CAMPOS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
18	MARIA EDUARDA ROCHA SOARES	PEDAGOGIA	DEFERIDO
19	JULIANA APARECIDA MARTINS	PEDAGOGIA	DEFERIDO
21	VIVIANE RAMOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
14	LÍVIA GOMES FRANCISCO	HISTÓRIA	DEFERIDO
17	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	LETRAS	DEFERIDO
22	EULÁLIA ALVES ASSUNÇÃO	MATEMÁTICA	DEFERIDO
03	GIOVANNA EVELYN ALVES DA SILVA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
20	JÉSSICA MAYARA ALVES	PSICOLOGIA	DEFERIDO
23	ANA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDO
09	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO

10	MARIA EDUARDA LAGANA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
11	ISABELLY CRISTINA SOUZA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
12	CARLA FERNANDA CALEGARI DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
13	DANIELE VITÓRIA SILVÉRIO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
16	GIOVANNA OLIVEIRA VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO

Andirá, 21 de junho de 2024.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2DDA05B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10101/2023

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** inscrito no **CNPJ/MF nº 12.146.604/0001-20,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10101/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 59/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 59/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF N° 12.146.604/0001-20, endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 4.995, Loja 01, bairro: Batel, CEP: 80.240-001, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO inscrito no CPF/MF N° 044.736.029-90

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Valor estimado de despesas com o item	Percentual de desconto
1	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (EMAIL E/OU TELEFONE) - SMA.	SRV	1	7.000,00	15,78%
1	2	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (EMAIL E/OU TELEFONE) - SMECE.	SRV	1	7.000,00	15,78%

1	3	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (EMAIL E/OU TELEFONE) - SMAMA.	SRV	1	10.000,00	15,78%
1	4	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (EMAIL E/OU TELEFONE) - SMAS.	SRV	1	15.000,00	15,78%
1	5	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (EMAIL E/OU TELEFONE) - SMO.	SRV	1	7.000,00	15,78%
1	6	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRES, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (EMAIL E/OU TELEFONE) - ASSESSORIA.	SRV	1	15.000,00	15,78%
Valor Total: de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)						

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 59/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A emissão da passagem será solicitada preliminarmente por telefone e, em seguida, devidamente confirmado por e-mail.
7.2. No prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação oficial, deverá ser emitida a passagem e repassada, por e-mail, para os devidos registros, verificações e envio ao interessado, salvo fato alheio à vontade da empresa prestadora do serviço, que venha a interferir no cumprimento deste prazo, porém, o bilhete deve estar disponibilizado ao setor competente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR em tempo hábil para o embarque do passageiro, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CD313290

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de espetáculos circenses para alunos da rede municipal e estadual do Município de Balsa Nova**, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA

FORNECEDOR: DIEGO PEREIRA MARINHO 06538822975 inscrito no CNPJ/CPF sob nº 19.809.026/0001-03 com sede na Estrada Ten. Francisco Ferreira de Souza, nº 2294, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.670-010 na cidade de Curitiba/PR						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ESPETÁCULO CIRCENSE	UN	2.848	7,5000	21.360,00

Total: R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
08002131220011207633903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002133920011217133903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 21 de Junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:3C40EBF7

GABINETE
DECRETO N° 346/2024

Súmula: "Procede a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA).
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificados:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2020		-	Manutenção das Despesas Operacionais		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	48.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**48.000,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2021		-	Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**200.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**248.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	178.500,00
Fonte	0 1 107	-	Salário Educação – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**194.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências –FUNDEB 30% / 40%		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**70.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.364.0010.2074		-	Auxílio a Estudantes para frequentarem as Universidades e Faculdades		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagem e Despesas com Locomoção	R$	69.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**69.500,00**
OTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**354.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Valor**
000	Recursos Ordinários (Livres)	248.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2020		-	Manutenção das Despesas Operacionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	48.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**48.000,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2021		-	Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**200.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**248.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Fonte	0 1 107	-	Salário Educação – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 107	-	Salário Educação – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**106.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2043, 2049, 2051, 2052, 2059, 2060, 2063 e 2074, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		3.015.273,04	3.714.120,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.304.164,34	6.683.075,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472	1472
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2051	ATIVIDADE: Manutenção Do Transporte Escolar		3.626.811,36	5.172.986,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472	1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%/40%		1.193.001,25	1.177.984,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		3.752.202,10	3.794.589,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		2.757.785,31	2.067.507,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409	409
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		580.518,00	1.268.685,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Auxílio Concedido / Aluno	Metas Físicas	
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		121	121
0010	PROGRAMA: Programa de Ensino Profissionalizante e Superior compartilhado		Metas Financeiras	
2074	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes para frequentarem as Universidades		709.058,00	698.942,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2043, 2049, 2051, 2052, 2059, 2060, 2063 e 2074, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		3.015.273,04

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.304.164,34

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2051	ATIVIDADE: Manutenção Do Transporte Escolar		3.626.811,36

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%/40%		1.193.001,25

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		3.752.202,10
Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		2.757.785,31

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas

365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		580.518,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Auxílio Concedido / Aluno	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		121
0010	PROGRAMA: Programa de Ensino Profissionalizante e Superior compartilhado		Metas Financeiras
2074	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes para frequentarem as Universidades		709.058,00

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2024, nas Ações Orçamentárias número 2020 e 2021, estabelecidas no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:AAB47432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2364/2024

SÚMULA: ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024 (Lei nº 2324/2023) EM SEU ANEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o Anexo Metas da Lei nº 2324/2023 que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

I. LEGISLATIVO

Objetivos
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município, transmitir, via Internet, em tempo real, as Sessões do Legislativo Municipal.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	44	44	44	44
	Apreciar Mensagens do Executivo	Mensagem	60	60	60	60
	Apresentar Projetos de Lei	Projeto	14	14	14	14
	Editar Resoluções Legislativas	Resolução	03	03	03	03
	Apreciar Anteprojetos de lei: Lei de Diretrizes Orçamentárias	LDO	01	01	01	01
	Orçamento-Programa anual	Orçamento	01	01	01	01
	Plano Plurianual	PPA	00	00	00	01
	Julgar Contas do Prefeito Municipal	Contas	01	01	01	01
	Avaliar Programa de Trabalho do Executivo	Programa	01	01	01	01
	Manutenção, conservação ou reforma da sede do Legislativo	Serviço/Obra	01	01	01	01
	Transmitir, via Internet, em tempo real, as Sessões do Legislativo Municipal.	Sessão	44	44	44	44

II. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO

Objetivos
Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e realizar ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder a desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o

sistema de tributação e fiscalização; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, aprimorar e manter o Portal da Transparência.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Secretaria	01	01	01	01
	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01	01	01	01
	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01	01	01	01
	Elaborar o Orçamento-Programa Anual	Orçamento	01	01	01	01
	Elaborar Plano Plurianual	PPA	01	01	01	01
	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	01	01	01	01
	Capacitação de Servidores	Cursos	05	05	05	05
	Aquisição de Veículos	Veículo	01	01	01	01
	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas (Programa de Modernização)	Programas	01	01	01	01
	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01	01	01	01
	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	10	10	10	10
	Subvencionar entidades organizadas	Entidades	05	05	05	05
	Confraternização anual de servidores	Evento	01	01	01	01
	Aprimorar e manter o Portal da Transparência.	Controle	01	01	01	01

III. EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos

Dotar a Rede Municipal de Educação e Cultura de meios necessários à manutenção e melhoria da Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais; manter Centros Municipais de Educação Infantil; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua na Educação Municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; manter Programas de Educação Integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural às escolas através do transporte escolar; manter e melhorar o serviço de merenda escolar; incentivar a manutenção de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais, Instituir, efetivamente, os 33% de horas-atividade para os professores e educadores infantis da rede municipal.

Principais Metas

N.º	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura.	Secretaria	01	01	01	01
	Manutenção das escolas, CMEIs e Casa Familiar Rural.	Escolas	09	09	09	09
		Clubes	03	03	03	03
		CMEIs	03	03	03	03
	Ampliação e Reformas de Unidades Escolares.	Salas	10	10	10	10
	Manter cursos de capacitação na área de informática.	Cursos	05	05	05	05
	Editar quadrimestralmente o informativo da Educação.	Informativo	2000	2000	2000	2000
	Subsídio à participação de cursos para a capacitação de pessoal ligado a educação e cultura.	Cursos	40	40	40	40
	Aquisição de veículo para a Secretaria.	Veículo	01	01	01	01
	Manutenção da educação de jovens e adultos do 1° ao 5° ano.	Professores	03	03	03	03
		Turmas	03	03	03	03
	Manutenção da frota.	Veículos	15	15	15	15
	Implantação de projetos para melhoria do ensino.	Projetos	05	05	05	05
	Aquisição de ônibus.	Ônibus	05	05	05	05
	Promoção programas de atendimento as crianças e adolescentes na área de Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia.	Programas	04	04	04	04
	Manutenção do transporte escolar.	Alunos	2.196	2.196	2.196	2.196
	Subvenção de recursos para os Grupos Folclóricos (CAMARE, Geração Gaúcha, Tozetti, Passos Gaúchos), Banda Municipal José Bet Netto e Orquestra Biturunense de Viola Caipira.	Entidades	07	07	07	07
	Subvenção de recursos para os grupos folclóricos, corais e para a Banda Musical e Grupo de Viola.	Entidades	04	04	04	04
	Instalação e manutenção da Biblioteca Municipal Pedro Canísio Orth em novo espaço, adequado e acessível, e manter a Biblioteca Móvel (Ibiturunina).	Bibliotecas	02	02	02	02
	Manutenção da biblioteca Pública Municipal e a biblioteca móvel.	Bibliotecas	02	02	02	02
	Realização eventos literários, culturais, esportivos, recreativos municipais e inter-municipais.	Eventos	03	03	03	03
	Realização de eventos comemorativos, datas cívicas, aniversário do município e festividades regionais.	Eventos	05	05	05	05
	Manutenção do Projeto de Incentivo à Leitura.	Projeto	01	01	01	01
	Realização convênios com as esferas estadual e federal.	Convênios	11	11	11	11
	Distribuição gratuita de kits de material escolar.	Kit´s	2.000	2.000	2.000	2.000
	Distribuição de Kits de Uniforme Escolar.	Kit´s	2.000	2.000	2.000	2.000
	Manutenção do Programa de Apoio a Cultura Afrobrasileira.	Programa	01	01	01	01
	Ampliação do acervo Bibliográfico das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.	Acervo	12	12	12	12
L	Ampliação do acervo bibliográfico das escolas e clubes.	Acervo	15	15	15	15
	Aquisição de materiais didático-pedagógicos e esportivos.	Escolas CMEIs	09 03	09 03	09 03	09 03
	Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil -UAB	Polo	01	01	01	01
	Manutenção do Centro de Atendimento de Educação Especial	Centro	01	01	01	01
	Manutenção da Casa da Cultura	Casa da Cultura	01	01	01	01
	Manutenção de Projeto Permanente sobre o Reciclinho	Projeto	01	01	01	01
	Instituir, efetivamente, os 33% de hora-atividade para os professores e educadores infantis da rede municipal.	Professores	01	01	01	01

IV – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Objetivos

Administrar as áreas de lazer existentes. Administrar os eventos esportivos, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica. Construir estruturas esportivas. Proporcionar o esporte para todas as idades e aos portadores de deficiências.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria	01	01	01	01
	Manutenção do Ginásio de Esportes	Ginásios	04	04	04	04
	Realização do treinamento esportivo para atletas	Modalidades	09	09	09	09
	Manutenção das canchas de areia	Canchas	12	12	12	12
	Manutenção de campos de futebol	Campos	04	04	04	04
	Aquisição de veículo para o Departamento de Esportes	Veículo	02	02	02	02
	Manutenção da piscina do Ginásio de Esportes	Piscina	01	01	01	01
	Manutenção, Reformas e Melhorias	A. Lazer	02	02	02	02
	Promoção e divulgação de Eventos municipais	Eventos	10	10	10	10
	Viagens e excursões	Viagens	03	03	03	03
	Manutenção de móveis, imóveis, máquinas e veículos	Manutenção	01	01	01	01
	Cobertura de quadra esportiva	Construção	01	01	01	01
	Construção de Canchas de Bocha	Construção	03	03	03	03
	Construção de Campos de Futebol Sete (suíço)	Construção	02	02	02	02
	Apoio a Atletas e Competições	Apoio	01	01	01	01
	Construção de quadras de Tênis	Construção	02	02	02	02
	Manutenção de Campo de Futebol Oficial	Campo	02	02	02	02
	Manutenção de Pista de Atletismo Oficial	Pista	01	01	01	01
	Construção de quadra de Squash	Quadra	01	01	01	01
	Construção de Piscina para área de lazer	Piscina	01	01	01	01
	Construção de quiosques em áreas de lazer	Quiosques	10	10	10	10
	Construção de trilha ecológica	Trilhas	02	02	02	02
	Manutenção da Praça para Terceira Idade	Praça	01	01	01	01
	Aquisição de uniformes completos para crianças das escolinhas e equipes que representam o município	Uniformes	1000	1000	1000	1000
	Premiação “Melhores do Esporte”	Prêmio	01	01	01	01
	Subsídio à participação em cursos para capacitação de pessoal	Cursos	10	10	10	10
	Treinamento e cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	20	20	20	20
	Construção de Quadra Poli Esportiva de Areia	Obra	02	02	02	02
	Aquisição de Placar Eletrônico para Ginásios de Esportes	Ginásios	02	02	02	02
	Elaboração e divulgação do calendário esportivo	Calendário	01	01	01	01
	Manutenção de Programas de incentivo ao esporte	Programas	02	02	02	02

V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:
- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria	01	01	01	01

1. Serviços de Proteção Social Básica:

	Implantação e manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço para crianças até 06 anos; Serviço para crianças, adolescentes e jovens; Serviço para Idosos; Serviço para Gestantes	Famílias	500	500	500	500
	Implantação e manutenção de Programas Federais e Estaduais	Programas	10	10	10	10
	Implantação e manutenção de Programas Municipais	Programas	30	30	30	30
	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	30	30	30	30
	Manter e ampliar a atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal	Criança/ adolescentes	550	550	550	550
	Manter e equipar a Agência do Trabalhador/Banco Social	Agência do Trabalhador/Banco Social	02	02	02	02

2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

	Implantação e manutenção do programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	programa/ serviço	02	02	02	02
	Implantação e manutenção do programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	programa/ serviço	01	01	01	01
	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05	05	05	05

3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

	Manutenção do programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	01	01	01	01

	Implantação e manutenção do programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	01	01	01	01
	Convênio com a Entidade Prestadora de Serviço de Longa Permanência	Idosos/PPD	01	01	01	01
	Manutenção do Albergue Municipal	Albergue	01	01	01	01
	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05	05	05	05
	Apoio a ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Apoio	01	01	01	01

4. Benefícios Socioassistenciais:

	Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC	PPD/Idosos	70	70	70	70
	Manutenção dos Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2000	2000	2000	2000

5. Gestão do SUAS:

	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/ CRAS	02	02	02	02
	Construção CRAS	Construção	01	01	01	01
	Criação e Implantação do Plano de Capacitação para os Trabalhadores do SUAS e Conselheiros Municipais.	Plano de Capacitação	01	01	01	01
	Manutenção de Encontros Temáticos Municipais	Eventos	25	25	25	25
	Aquisição de veículo	Veículo	01	01	01	01
	Construção/Manutenção de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01	01	01	01

6. Rede Socioassistencial

	Viabilização de convênios	Convênios	10	10	10	10
	Construir, manter e equipar Centros Comunitários	Centros Comunitários	04	04	04	04
	Locação de imóveis para desenvolvimento de programas	Imóvel	05	05	05	05
	Manutenção do Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos	Clubes	03	03	03	03

7. Controle Social:

	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	01	01	01	01
	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	01	01	01	01
	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho	01	01	01	01
	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas	Conselho	01	01	01	01
	Manutenção das Conferências Municipais	Conferências	06	06	06	06
	Manutenção do Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Conselho	01	01	01	01
	Criar e manter Conselhos Municipais	Conselho	02	02	02	02
	Manutenção dos Programas Municipais de Assistência Social e de Geração de renda	Programas	08	08	08	08

VI. INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Objetivos

A Secretaria de Infraestrutura e Transportes compete a abertura, conservação e pavimentação de vias urbanas e estradas vicinais integrantes do sistema rodoviário do município, construção e conservação de pontes, execução dos serviços de varrição, capina e roçada. Execução de obras públicas de administração direta. Administrar os serviços de terraplanagens, aberturas de valas, bueiros, galerias pluviais, cascalhamentos, drenagens, estradas de acesso a propriedades e moradias rurais. Administrar o transporte de terra, cascalhos, areia, pedras, calcário, madeiras e outros materiais de uso da municipalidade ou de distribuição de acordo com programas municipais. Administrar o uso de Britador móvel. Administrar a oficina, borracharia, garagem, posto de lavagem, almoxarifado, abastecimento de combustíveis de depósito, a frota municipal de máquinas, veículos e equipamentos sob sua guarda. Administrar a manutenção das Balsas para transporte. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes	Secretaria	01	01	01	01
	Conservação, Readequação e Manutenção de Estradas Vicinais	Km	4.000	4.000	4.000	4.000
	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04	04	04	04
	Aquisição de Veículo	Veículo	06	06	06	06
	Reforma de Máquinas, Caminhões e Veículos	Máquinas	15	15	15	15
	Recuperação de Pontes	Pontes	50	50	50	50
	Abertura de Estradas Vicinais	Km	50	50	50	50
	Aquisição de caminhões basculantes	Caminhões	02	02	02	02
	Aquisição de escavadeira hidráulica	Escavadeira	02	02	02	02

VII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos

É de competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano promover a sinalização de vias urbanas e vicinais. Promover a coleta de entulhos. Desenvolver projetos de urbanismo em vias, praças e outros equipamentos. Varrição, roçada, capina, pintura em vias urbanas. Execução de obras públicas de administração direta. Fiscalização de Obras de administração Indireta. Promover os serviços de limpeza pública e o recolhimento e separação do lixo urbano, providenciando sua adequada destinação. Acompanhar as normas que disciplinam o uso do solo. Acompanhar os loteamentos e construções, reprimindo atitudes clandestinas. Assessorar no desenvolvimento do Plano Diretor. Manter arquivo de projetos que indiquem as galerias subterrâneas e outras ligações, bem como, de todas as edificações públicas municipais. Promover e desenvolver programas habitacionais e de urbanismo. Administrar os Cemitérios, Rodoviária e outros equipamentos públicos. Promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública. Executar outras obras e serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Secretaria	01	01	01	01
	Contrapartida do Município para construção de conjuntos habitacionais em convênio com órgãos públicos	Convênio	05	05	05	05
	Aquisição de Imóveis	Terreno	03	03	03	03
	Infra-Estrutura para conjuntos habitacionais	Conjunto	06	06	06	06
	Conservação, Readequação e Manutenção de Vias Públicas Urbanas	Km	4.000	4.000	4.000	4.000
	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04	04	04	04
	Aquisição de Veículo	Veículo	02	02	02	02
	Construção de Pontes	Pontes	10	10	10	10
	Projetos e fiscalização de obras públicas	Projetos	50	50	50	50
	Pavimentação de ruas	M2	24.000	24.000	24.000	24.000
	Construção de Galerias Pluviais	M	5.000	5.000	5.000	5.000
	Extensão da Rede de Energia Elétrica	Km	05	05	05	05
	Extensão da Rede de Água Tratada	Km	08	08	08	08
	Aquisição de Árvores e flores Ornamentais	Árvores	1.000	1.000	1.000	1.000
		Flores	40.000	40.000	40.000	40.000
	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	Prédio	01	01	01	01
	Manutenção e melhoria de Parque de Diversão Infantil	Parques	07	07	07	07
	Coleta de lixo residencial	Toneladas	3.000	3.000	3.000	3.000
	Coleta de entulhos	Toneladas	1.500	1.500	1.500	1.500
	Coleta de lixo para reciclagem	Toneladas	2.500	2.500	2.500	2.500
	Sinalização das ruas e avenidas	Placas	200	200	200	200
	Construção de Centros Comunitários	Centros	05	05	05	05
	Construção de abrigos para pedestres	Abrigos	100	100	100	100
	Manutenção do Cemitério Municipal	Unidade	01	01	01	01
	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Unidade	01	01	01	01
	Apoio na Construção e Manutenção de Centros Comunitários de Entidades Organizadas	Centros	02	02	02	02
	Construção de Escolas	Unidade	01	01	01	01
	Ampliação/Readequação e Reforma do Hospital Municipal	Hospital	01	01	01	01
	Manutenção de aterro sanitário	Aterro	01	01	01	01
	Promover programas de atendimento aos munícipes nas áreas de habitação, Apoio e Melhoria da Infra-estrutura	Programas	02	02	02	02
	Construção de Escola	Escola	01	01	01	01
	Manutenção de monumentos	Monumentos	05	05	05	05
	Ampliação e manutenção da rede de Iluminação Pública	Serviço	01	01	01	01
C	Construção e reforma de habitação popular	Habitação	200	200	200	200
	Manutenção dos serviços de Limpeza Pública	Serviço	01	01	01	01
L	Serviços de Levantamentos Topográficos	Serviços	10	10	10	10
I	Instalação e manutenção de academias ao ar livre	Academias	02	02	02	02
	Construção do novo Hospital São Vicente de Paula	Hospital	00	00	01	01
	Construção de Centro de múltiplo uso	Centro	00	00	01	01

VIII. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas, ampliar a inserção da agricultura familiar em sistemas de produção de base agroecológica, orgânica e da socio biodiversidade, com ênfase na produção de alimentos e erva-mate, criar o programa de distribuição de mudas de pinus, eucalipto e espécies nativas.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria	01	01	01	01
	Programa de apoio para agricultores	Propriedades	1.800	1.800	1.800	1.800
	Produção de mudas nos viveiros municipais	Mudas	150.000	150.000	150.000	150.000
	Treinamento e Cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	60	60	60	60
	Excursões técnicas	Excursões	30	30	30	30
	Programa de Apoio à piscicultura	Famílias	300	300	300	300
	Feiras de produtos coloniais e outros	Feiras	100	100	100	100
	Manter e destinar recursos para o C.M.D.R. (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), C.O.N.S.E.A. (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e C.M.M.A. (Conselho Municipal de Meio Ambiente), através do PRONAF, PRODESA e outros	Programas	36	36	36	36
	Apoio ao programa Bovinocultura de Leite através do PIA – Programa de Inseminação Artificial, fornecimento de nitrogênio líquido, sementes de pastagens e milho	Famílias Beneficiadas	500	500	500	500
	Aquisição de Veículo	Veículo	02	02	02	02
	Apoio à agricultura ecológica	Projetos	10	10	10	10
	Assistência técnica aos agricultores	Famílias	1.800	1.800	1.800	1.800
	Projetos de pesquisa	Projetos	08	08	08	08
	Aquisição de equipamentos de uso comunitário	Equipamentos	100	100	100	100
	Manejo Integrado de Pragas e doenças	Propriedades	700	700	700	700
	Apoio a comunidades organizadas	Associações	54	54	54	54
	Ampliação e manutenção das instalações do viveiro municipal	Viveiros	01	01	01	01
	Apoio a produtores quando da realização de eventos	Eventos	30	30	30	30
	Apoio ao transporte de leite	Famílias	50	50	50	50
	Apoio ao transporte de calcário para agricultores familiares	Famílias	1.800	1.800	1.800	1.800
	Efetuar e manter convênio c/ órgãos estaduais, federais e privados	Órgãos	15	15	15	15
	Capacitação de servidores	Cursos	25	25	25	25
	Apoio Logístico a Agroindústrias do Município	Agroindústrias	20	20	20	20
	Manutenção de Veículos	Veículos	10	10	10	10
	Manutenção do SIM/POA Serviço de Inspeção Municipal	Órgão Fiscalizador	01	01	01	01

p	Apoio ao Programa Mais Pinhão	Famílias	60	60	60	60
A	Apoio e manutenção do Programa Mais Alimentos	Famílias	150	150	150	150
a	Apoio de transporte de Pedra e Areia para Agricultores Familiares	Famílias	300	300	300	300
A	Apoio a hora máquina subsidiada para Agricultores	Famílias	1.800	1.800	1.800	1.800
	Apoio a manutenção e manejo dos parques ambientais	Parques	3	3	3	3
	Apoio e manutenção ao Programa Crédito Rural	Famílias	1800	1800	1800	1800
	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar.	Programa	00	01	01	01
	Reativação e manutenção do Viveiro Municipal.	Viveiro	00	01	01	01

IX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivos

É de competência desta Pasta, apoiar programas de desenvolvimento econômico, que promova o crescimento do município. Superintender a instalação de novas industrias no município. Manter contatos e orientar empresas quanto a sua instalação. Propor política de incentivos fiscais. Estimular o desenvolvimento comercial e industrial. Promover a divulgação do potencial industrial do município e integrado a região. Apoiar a formação e capacitação da mão de obra. Promover estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento das áreas industriais. Assistir tecnicamente as empresas. Promover estudos sobre o desemprego e as medidas capazes de gerar a expansão de empregos. Apoiar as Associações Comerciais e Industriais, o Clube de Diretores Lojistas e outras entidades afins. Apoiar programas de desenvolvimento turístico, que promova o crescimento do município. Estimular o desenvolvimento turístico. Auxiliar na Organização de eventos turísticos, como torneiros, festas, capacitações, encontros, etc. Promover a divulgação do potencial turístico do município e integrado a região. Elaborar estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis. Elaborar e divulgar o calendário de eventos do município. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Secretaria	01	01	01	01
	Treinamento e Capacitação para desenvolvimento comunitário	Cursos	05	05	05	05
	Promover e divulgar Eventos municipais	Eventos	05	05	05	05
	Viagens e excursões	Viagens	10	10	10	10
	Subvencionar entidades Não-Governamentais	Entidade	01	01	01	01
	Projetos de Desenvolvimento Industrial e Comercial	Projetos	02	02	02	02
	Incentivo a implantação de empresas	Projetos	10	10	10	10
	Implantação de Incubadora Industrial	Incubadora	01	01	01	01
	Construção de barracões Industrial	Barracão	02	02	02	02
	Manutenção do centro de treinamento turístico	Centro	01	01	01	01
	Manutenção do Parque de Eventos Municipal	Parque	01	01	01	01
	Manutenção de Pontos Turísticos	Programa	01	01	01	01
	Elaboração e confecção do Calendário Municipal de Festas e Eventos	Calendários	5000	5000	5000	5000
	Implantação e manutenção de programas e incentivo a indústria	Programas	03	03	03	03

X – SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infeções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária, fortalecer a formação e a valorização dos profissionais dos agente públicos, promover o desenvolvimento de políticas de valorização dos servidores, considerando condições de trabalho, carreira e remuneração.

Programa: **10.024 - Secretaria de Saúde – Modernização e Racionalização Administrativa**
Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação: 10.301.024 - Promover as atividades essenciais da secretaria, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração da secretaria	Unidade	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – Secretaria Municipal Produto: Cursos de capacitação oferecidos/participação em cursos	Cursos de capacitação	06	06	06	06
	Ação:10.301.024 - Aquisição e manutenção de veículos Produto: Manutenção da frota própria	Veículos	05	05	05	05
	Ação:10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar a secretaria através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01	01	01	01
	Revisão do plano de carreira dos servidores.	Servidores	00	01	01	01

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

I – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

Programa: **10.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –**
Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.301.024 - Promover as atividades essenciais do Fundo, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração do Fundo	Unidade	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – FMS Produto: Capacitações oferecidas / participação em capacitações	Cursos de capacitação	10	10	10	10
	Ação:10.301.024 - Aquisição e manutenção de veículos Produto: Manutenção da frota própria	Veículos	18	18	18	18
	Ação:10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar o Fundo através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01	01	01	01
	Ação: 10.301.024 – Implantar e Manter programa de Saúde do Trabalhador da Fundação Municipal de Saúde Produto: PCMSO E PPRA	Número de funcionários atendidos	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.301.024 – Realizar concurso público para contratação de profissionais na área da saúde Produto: Profissionais contratados	Concurso	02	02	02	02
	Ação:10.301.024 – Diárias para custeio de alimentação e estadia dos profissionais de saúde para reuniões técnicas, capacitações e transferências Produto: número de diárias concedidas	Funcionários atendidos	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.302.024 - Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme programas e serviços de saúde de atendimento à população Produto: número de exames autorizados	Número de exames	40.000	40.000	40.000	40.000

Programa: **10.024 - Conselho Municipal de Saúde**
Objetivo : Proporcionar o pleno exercício do controle social do município

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.301.024 - Apoio ao Conselho no desenvolvimento das atividade Produto: CMS	CMS	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 - Deslocamento dos conselheiros para encontros e congressos Produto: CMS	CMS	01	01	01	01

Programa: **10.024- Vigilância em Saúde**
Objetivo : É de competência do Município as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.305.024 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde Produto: Combate a epidemias e endemias	Unidade	01	01	01	01
	Ação:10.304.024 - Aquisição de equipamentos e veículos necessários para a Vigilância sanitária e epidemiológica Produto: Veículo adquirido	Veículos	02	02	02	02

Programa: **10.024 - Assistência Farmacêutica**
Objetivo: Necessidade de atender o preceito de atenção integral a saúde da modalidade de Municipalização da saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.301.024 - Fornecimento de medicamentos à população em geral Produto: Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.301.024 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%	100%	100%	100%
	Ação: 10.301.024 – Garantir o acesso dos usuários aos medicamentos do componente especializado – CEAF, conforme protocolos clínicos	Cadastros realizados	100%	100%	100%	100%

Programa: **10.024 - Controle, Avaliação e Auditoria**

Objetivo : Compete a SMS o conhecimento e o controle das ações desenvolvidas pelo SUS no âmbito de atuação nos serviços próprios e conveniados.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.301.024 - Funcionamento do setor de controle a avaliação dos serviços do SUS Produto: Pessoas atendidas	Avaliações	12	12	12	12
	Ação:10.301.024 - Implantação e Manutenção do sistema de auditoria do SUS Produto: Auditorias realizadas	Auditorias	12	12	12	12
	Ação:10.301.024 - Regularização e manutenção dos serviços de ouvidorias Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%	100%	100%	100%

Programa: **10.024 - Atenção Hospitalar**

Objetivo: Cumprir com o preceito do SUS no que diz respeito a integridade da Atenção à Saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.302.024 - Manutenção do Hospital São Vicente de Paula Produto: Assistência Hospitalar	Hospital	01	01	01	01
	Ação:10.302.024 - Readequação da distribuição de rede de ar comprimido e oxigênio no Hospital São Vicente de Paula Produto: Distribuição de oxigênio	Hospital	01	01	01	01
	Ação: 10.302.024 – Reforma e ampliação do Hospital São Vicente de Paula Produto: Hospital	Hospital	01	01	01	01
	Ação: 10.302.024 – Aquisição de equipamentos necessários para atenção hospitalar Produto: equipamentos adquiridos	Equipamentos	10	10	10	10
	Ação:10.302.024 - Manutenção da Farmácia Hospitalar Produto: Atendimento a Pessoas	Atendimento a pessoas	100%	100%	100%	100%

Programa: **10.024 – Assistência Especializada**

Objetivo : Cumprir com o preceito do SUS que diz respeito a integralidade da Atenção à saúde, Promover a atenção integral a Saúde da Mulher e da criança, Promover tratamentos médicos, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos, psicológicos e outros que se fazerem necessário, para tratamentos de sequelas da COVID-19.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.302.024 - Atendimento de urgência pré-hospitalar com remoção de pacientes com necessidade de UTI Móvel e/ou ambulância tipo 1 Produto: pacientes transportados	Transporte	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.302.024 - Aquisição de ambulâncias Produto: ambulâncias adquiridas	Ambulâncias	02	02	02	02
	Ação:10.302.024 - Aquisição de veículo para transporte de profissionais Produto: Veículo adquirido	Veículo	02	02	02	02
	Ação:10.302.024 - Manter transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio – Consultas e exames	Pacientes transportados	100%	100%	100%	100%

	Produto: Usuários transportados					
	Ação: 10.302.024 – Adquirir ônibus e/ou micro-ônibus para transporte de pacientes aos serviços de referência – TFD Produto: aquisição do veículo	Veículo	01	01	01	01
	Ação:10.302.024 - Manutenção e ampliação do numero de consultas e exames especializados Produto: Consultas e exames comprados	Consultas e Exames Comprados e/ou realizados	3.000	3.000	3.000	3.000
	Ação:10.302.024 - Manutenção do SAMU - 192 Produto: Serviço em funcionamento	Serviço	01	01	01	01
	Ação:10.302.024 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde Produto: Compra de serviços de saúde	Consorcio	02	02	02	02
	Ação:10.302.024 - Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de referência para hospedagem de usuários em tratamento fora de domicílio - TFD Produto: pessoas atendidas	Pessoas atendidas	500	500	500	500
	Ampliar a cobertura dos atendimentos e procedimentos ginecológicos e obstétricos especializados.	Número de atendimentos	500	500	500	500
	Ampliar a cobertura dos atendimentos e procedimentos pediátricos.	Número de atendimentos	500	500	500	500
	Garantir atendimento especializado em tratamentos médicos, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos, psicológicos e outros que se fazerem necessário, para tratamentos de sequelas da COVID-19.	Número de atendimentos	500	500	500	500

Programa: **10.024 – Assistência Básica em Saúde**
Objetivo: Cumprimento dos preceitos constitucionais do SUS no que se refere às responsabilidades do município.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.301.024 – Aquisição de veículo para transporte de profissionais de saúde Produto: Veículo adquirido	Veículos	06	06	06	06
	Ação:10.301.024 – Aquisição e manutenção de Unidade Móvel médico -odontológica Produto: Manutenção	Unidade móvel	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 – Manutenção das Unidades básicas da família Produto: Unidades Básicas mantidas	UBS	8	8	8	8
	Ação: 10.301.024 – Construir e Manter Unidade de Saúde Satélite no Assentamento Santa Bárbara Produto: construção Unidade de Saúde	UBS	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 – Manutenção do Programa de agentes comunitários de saúde Produto: Agentes de saúde ativos	População beneficiada	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.301.024 – Manutenção das equipes da estratégia da saúde da família Produto: População beneficiada	Equipes	05	05	05	05
	Ação:10.301.024 – Manutenção das equipes de saúde bucal Produto: População beneficiada	Equipes	06	06	06	06
	Ação:10.301.024 – Realização de obras de ampliação e/ou reforma em Unidades Básicas de Saúde Produto: Unidades de saúde ampliadas e/ou reformadas	Ampliação e/ou reforma UBS	05	05	05	05
	Ação:10.301.024 – Aquisição de equipamentos para academia da saúde Produto: equipamentos adquiridos	Pessoas atendidas	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.301.024 – Implantação e manutenção da academia da saúde Produto:Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.301.024 – Manutenção de equipe multidisciplinar vinculada ao núcleo de apoio de saúde da família Produto: Manutenção NASF	Manutenção NASF	01	01	01	01
	Ação: 10.301.024 – Criar e implantar Programa de Prevenção à Saúde no município Produto: criação de programa de Prevenção à Saúde	Programa	01	01	01	01
	Ação: 10.301.024 – Manter e ampliar Programa de Saúde Mental Produto: usuários atendidos	Programa	01	01	01	01
	Ação: 10.301.024 – Implantação e manutenção do Núcleo de Atenção e prevenção às violências Produto: Núcleo Implantado	Notificações de violência	100%	100%	100%	100%
	Ação: 10.301.024 – Adquirir e manter equipamentos para reabilitação / fisioterapia Produto: Serviço em funcionamento	Serviço	01	01	01	01
	Ação:10.302.024 - Manutenção do serviços de fisioterapia Produto: Serviço	Pessoas atendidas	100%	100%	100%	100%

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:1A8AF664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2365/2024

SÚMULA: ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 (Lei nº 2183/2021) EM SEU ANEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o Anexo das Metas da Lei nº 2183/2021 (PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

I. LEGISLATIVO

Objetivos
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município, transmitir, via Internet, em tempo real, as Sessões do Legislativo Municipal.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	44	44	44	44
	Apreciar Mensagens do Executivo	Mensagem	60	60	60	60
	Apresentar Projetos de Lei	Projeto	14	14	14	14
	Editar Resoluções Legislativas	Resolução	03	03	03	03
	Apreciar Anteprojetos de lei: Lei de Diretrizes Orçamentárias Orçamento-Programa anual Plano Plurianual	 LDO Orçamento PPA	 01 01 00	 01 01 00	 01 01 00	 01 01 01
	Julgar Contas do Prefeito Municipal	Contas	01	01	01	01
	Avaliar Programa de Trabalho do Executivo	Programa	01	01	01	01
	Manutenção, conservação ou reforma da sede do Legislativo	Serviço/Obra	01	01	01	01

	Transmitir, via Internet, em tempo real, as Sessões do Legislativo Municipal.	Sessão	44	44	44	44

II. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e realizar ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder a desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, aprimorar e manter o Portal da Transparência.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Secretaria	01	01	01	01
	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01	01	01	01
	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01	01	01	01
	Elaborar o Orçamento-Programa Anual	Orçamento	01	01	01	01
	Elaborar Plano Plurianual	PPA	01	01	01	01
	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	01	01	01	01
	Capacitação de Servidores	Cursos	05	05	05	05
	Aquisição de Veículos	Veículo	01	01	01	01
	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas (Programa de Modernização)	Programas	01	01	01	01
	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01	01	01	01
	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	10	10	10	10
	Subvencionar entidades organizadas	Entidades	05	05	05	05
	Confraternização anual de servidores	Evento	01	01	01	01
	Aprimorar e manter o Portal da Transparência.	Controle	01	01	01	01

III. EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos

Dotar a Rede Municipal de Educação e Cultura de meios necessários à manutenção e melhoria da Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais; manter Centros Municipais de Educação Infantil; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua na Educação Municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; manter Programas de Educação Integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural às escolas através do transporte escolar; manter e melhorar o serviço de merenda escolar; incentivar a manutenção de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais, Instituir, efetivamente, os 33% de horas-atividade para os professores e educadores infantis da rede municipal.

Principais Metas

N.º	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura.	Secretaria	01	01	01	01
	Manutenção das escolas, CMEIs e Casa Familiar Rural.	Escolas Clubes CMEIs	09 03 03	09 03 03	09 03 03	09 03 03
	Ampliação e Reformas de Unidades Escolares.	Salas	10	10	10	10
	Manter cursos de capacitação na área de informática.	Cursos	05	05	05	05
	Editar quadrimestralmente o informativo da Educação.	Informativo	2000	2000	2000	2000
	Subsídio à participação de cursos para a capacitação de pessoal ligado a educação e cultura.	Cursos	40	40	40	40
	Aquisição de veículo para a Secretaria.	Veículo	01	01	01	01
	Manutenção da educação de jovens e adultos do 1° ao 5° ano.	Professores Turmas	03 03	03 03	03 03	03 03
	Manutenção da frota.	Veículos	15	15	15	15
	Implantação de projetos para melhoria do ensino.	Projetos	05	05	05	05
	Aquisição de ônibus.	Ônibus	05	05	05	05
	Promoção programas de atendimento as crianças e adolescentes na área de Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia.	Programas	04	04	04	04
	Manutenção do transporte escolar.	Alunos	2.196	2.196	2.196	2.196
	Subvenção de recursos para os Grupos Folclóricos (CAMARE, Geração Gaúcha, Tozetti, Passos Gaúchos), Banda Municipal José Bet Netto e Orquestra Biturunense de Viola Caipira.	Entidades	07	07	07	07
	Subvenção de recursos para os grupos folclóricos, corais e para a Banda Musical e Grupo de Viola.	Entidades	04	04	04	04
	Instalação e manutenção da Biblioteca Municipal Pedro Canísio Orth em novo espaço, adequado e acessível, e manter a Biblioteca Móvel (Ibitururninha).	Bibliotecas	02	02	02	02
	Manutenção da biblioteca Pública Municipal e a biblioteca móvel.	Bibliotecas	02	02	02	02
	Realização eventos literários, culturais, esportivos, recreativos municipais e inter-municipais.	Eventos	03	03	03	03
	Realização de eventos comemorativos, datas cívicas, aniversário do município e festividades regionais.	Eventos	05	05	05	05
	Manutenção do Projeto de Incentivo à Leitura.	Projeto	01	01	01	01
	Realização convênios com as esferas estadual e federal.	Convênios	11	11	11	11
	Distribuição gratuita de kits de material escolar.	Kit´s	2.000	2.000	2.000	2.000
	Distribuição de Kits de Uniforme Escolar.	Kit´s	2.000	2.000	2.000	2.000
	Manutenção do Programa de Apoio a Cultura Afrobrasileira.	Programa	01	01	01	01
	Ampliação do acervo Bibliográfico das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.	Acervo	12	12	12	12
L	Ampliação do acervo bibliográfico das escolas e clubes.	Acervo	15	15	15	15
	Aquisição de materiais didático-pedagógicos e esportivos.	Escolas CMEIs	09 03	09 03	09 03	09 03
	Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil -UAB	Polo	01	01	01	01
	Manutenção do Centro de Atendimento de Educação Especial	Centro	01	01	01	01
	Manutenção da Casa da Cultura	Casa da Cultura	01	01	01	01

	Manutenção de Projeto Permanente sobre o Reciclinho	Projeto	01	01	01	01
	Instituir, efetivamente, os 33% de hora-atividade para os professores e educadores infantis da rede municipal.	Professores	01	01	01	01

IV – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Objetivos

Administrar as áreas de lazer existentes. Administrar os eventos esportivos, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica. Construir estruturas esportivas. Proporcionar o esporte para todas as idades e aos portadores de deficiências.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria	01	01	01	01
	Manutenção do Ginásio de Esportes	Ginásios	04	04	04	04
	Realização do treinamento esportivo para atletas	Modalidades	09	09	09	09
	Manutenção das canchas de areia	Canchas	12	12	12	12
	Manutenção de campos de futebol	Campos	04	04	04	04
	Aquisição de veículo para o Departamento de Esportes	Veículo	02	02	02	02
	Manutenção da piscina do Ginásio de Esportes	Piscina	01	01	01	01
	Manutenção, Reformas e Melhorias	A. Lazer	02	02	02	02
	Promoção e divulgação de Eventos municipais	Eventos	10	10	10	10
	Viagens e excursões	Viagens	03	03	03	03
	Manutenção de móveis, imóveis, máquinas e veículos	Manutenção	01	01	01	01
	Cobertura de quadra esportiva	Construção	01	01	01	01
	Construção de Canchas de Bocha	Construção	03	03	03	03
	Construção de Campos de Futebol Sete (suíço)	Construção	02	02	02	02
	Apoio a Atletas e Competições	Apoio	01	01	01	01
	Construção de quadras de Tênis	Construção	02	02	02	02
	Manutenção de Campo de Futebol Oficial	Campo	02	02	02	02
	Manutenção de Pista de Atletismo Oficial	Pista	01	01	01	01
	Construção de quadra de Squash	Quadra	01	01	01	01
	Construção de Piscina para área de lazer	Piscina	01	01	01	01
	Construção de quiosques em áreas de lazer	Quiosques	10	10	10	10
	Construção de trilha ecológica	Trilhas	02	02	02	02
	Manutenção da Praça para Terceira Idade	Praça	01	01	01	01
	Aquisição de uniformes completos para crianças das escolinhas e equipes que representam o município	Uniformes	1000	1000	1000	1000
	Premiação “Melhores do Esporte”	Prêmio	01	01	01	01
	Subsídio à participação em cursos para capacitação de pessoal	Cursos	10	10	10	10
	Treinamento e cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	20	20	20	20
	Construção de Quadra Poli Esportiva de Areia	Obra	02	02	02	02
	Aquisição de Placar Eletrônico para Ginásios de Esportes	Ginásios	02	02	02	02
	Elaboração e divulgação do calendário esportivo	Calendário	01	01	01	01
	Manutenção de Programas de incentivo ao esporte	Programas	02	02	02	02

V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:
- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria	01	01	01	01

1. Serviços de Proteção Social Básica:

	Implantação e manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço para crianças até 06 anos; Serviço para crianças, adolescentes e jovens; Serviço para Idosos; Serviço para Gestantes	Famílias	500	500	500	500
	Implantação e manutenção de Programas Federais e Estaduais	Programas	10	10	10	10
	Implantação e manutenção de Programas Municipais	Programas	30	30	30	30
	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	30	30	30	30
	Manter e ampliar a atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal	Criança/ adolescentes	550	550	550	550
	Manter e equipar a Agência do Trabalhador/Banco Social	Agência do Trabalhador/Banco Social	02	02	02	02

2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

	Implantação e manutenção do programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	programa/ serviço	02	02	02	02

	Implantação e manutenção do programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	programa/ serviço	01	01	01	01
	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05	05	05	05

3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

	Manutenção do programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	01	01	01	01
	Implantação e manutenção do programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	01	01	01	01
	Convênio com a Entidade Prestadora de Serviço de Longa Permanência	Idosos/PPD	01	01	01	01
	Manutenção do Albergue Municipal	Albergue	01	01	01	01
	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05	05	05	05
	Apoio a ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Apoio	01	01	01	01

4. Benefícios Socioassistenciais:

	Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC	PPD/Idosos	70	70	70	70
	Manutenção dos Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2000	2000	2000	2000

5. Gestão do SUAS:

	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/ CRAS	02	02	02	02
	Construção CRAS	Construção	01	01	01	01
	Criação e Implantação do Plano de Capacitação para os Trabalhadores do SUAS e Conselheiros Municipais.	Plano de Capacitação	01	01	01	01
	Manutenção de Encontros Temáticos Municipais	Eventos	25	25	25	25
	Aquisição de veículo	Veículo	01	01	01	01
	Construção/Manutenção de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01	01	01	01

6. Rede Socioassistencial

	Viabilização de convênios	Convênios	10	10	10	10
	Construir, manter e equipar Centros Comunitários	Centros Comunitários	04	04	04	04
	Locação de imóveis para desenvolvimento de programas	Imóvel	05	05	05	05
	Manutenção do Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos	Clubes	03	03	03	03

7. Controle Social:

	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	01	01	01	01
	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	01	01	01	01
	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho	01	01	01	01
	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas	Conselho	01	01	01	01
	Manutenção das Conferências Municipais	Conferências	06	06	06	06
	Manutenção do Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Conselho	01	01	01	01
	Criar e manter Conselhos Municipais	Conselho	02	02	02	02
	Manutenção dos Programas Municipais de Assistência Social e de Geração de renda	Programas	08	08	08	08

VI. INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Objetivos

A Secretaria de Infraestrutura e Transportes compete a abertura, conservação e pavimentação de vias urbanas e estradas vicinais integrantes do sistema rodoviário do município, construção e conservação de pontes, execução dos serviços de varrição, capina e roçada. Execução de obras públicas de administração direta. Administrar os serviços de terraplanagens, aberturas de valas, bueiros, galerias pluviais, cascalhamentos, drenagens, estradas de acesso a propriedades e moradias rurais. Administrar o transporte de terra, cascalhos, areia, pedras, calcário, madeiras e outros materiais de uso da municipalidade ou de distribuição de acordo com programas municipais. Administrar o uso de Britador móvel. Administrar a oficina, borracharia, garagem, posto de lavagem, almoxarifado, abastecimento de combustíveis de depósito, a frota municipal de máquinas, veículos e equipamentos sob sua guarda. Administrar a manutenção das Balsas para transporte. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes	Secretaria	01	01	01	01
	Conservação, Readequação e Manutenção de Estradas Vicinais	Km	4.000	4.000	4.000	4.000
	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04	04	04	04
	Aquisição de Veículo	Veículo	06	06	06	06
	Reforma de Máquinas, Caminhões e Veículos	Máquinas	15	15	15	15
	Recuperação de Pontes	Pontes	50	50	50	50
	Abertura de Estradas Vicinais	Km	50	50	50	50
	Aquisição de caminhões basculantes	Caminhões	02	02	02	02
	Aquisição de escavadeira hidráulica	Escavadeira	02	02	02	02

VII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos

É de competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano promover a sinalização de vias urbanas e vicinais. Promover a coleta de entulhos. Desenvolver projetos de urbanismo em vias, praças e outros equipamentos. Varrição, roçada, capina, pintura em vias urbanas. Execução de obras públicas de administração direta. Fiscalização de Obras de administração Indireta. Promover os serviços de limpeza pública e o recolhimento e separação do lixo urbano, providenciando sua adequada destinação. Acompanhar as normas que disciplinam o uso do solo. Acompanhar os loteamentos e construções, reprimindo atitudes clandestinas. Assessorar no desenvolvimento do Plano Diretor. Manter arquivo de projetos que indiquem as galerias subterrâneas e outras ligações, bem como, de todas as edificações públicas municipais. Promover e desenvolver programas habitacionais e de urbanismo. Administrar os Cemitérios, Rodoviária e outros equipamentos públicos. Promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública. Executar outras obras e serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Secretaria	01	01	01	01
	Contrapartida do Município para construção de conjuntos habitacionais em convênio com órgãos públicos	Convênio	05	05	05	05
	Aquisição de Imóveis	Terreno	03	03	03	03
	Infra-Estrutura para conjuntos habitacionais	Conjunto	06	06	06	06
	Conservação, Readequação e Manutenção de Vias Públicas Urbanas	Km	4.000	4.000	4.000	4.000
	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04	04	04	04
	Aquisição de Veículo	Veículo	02	02	02	02
	Construção de Pontes	Pontes	10	10	10	10
	Projetos e fiscalização de obras públicas	Projetos	50	50	50	50
	Pavimentação de ruas	M2	24.000	24.000	24.000	24.000
	Construção de Galerias Pluviais	M	5.000	5.000	5.000	5.000
	Extensão da Rede de Energia Elétrica	Km	05	05	05	05
	Extensão da Rede de Água Tratada	Km	08	08	08	08
	Aquisição de Árvores e flores Ornamentais	Árvores Flores	1.000 40.000	1.000 40.000	1.000 40.000	1.000 40.000
	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	Prédio	01	01	01	01
	Manutenção e melhoria de Parque de Diversão Infantil	Parques	07	07	07	07
	Coleta de lixo residencial	Toneladas	3.000	3.000	3.000	3.000
	Coleta de entulhos	Toneladas	1.500	1.500	1.500	1.500
	Coleta de lixo para reciclagem	Toneladas	2.500	2.500	2.500	2.500
	Sinalização das ruas e avenidas	Placas	200	200	200	200
	Construção de Centros Comunitários	Centros	05	05	05	05
	Construção de abrigos para pedestres	Abrigos	100	100	100	100
	Manutenção do Cemitério Municipal	Unidade	01	01	01	01
	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Unidade	01	01	01	01
	Apoio na Construção e Manutenção de Centros Comunitários de Entidades Organizadas	Centros	02	02	02	02
	Construção de Escolas	Unidade	01	01	01	01
	Ampliação/Readequação e Reforma do Hospital Municipal	Hospital	01	01	01	01
	Manutenção de aterro sanitário	Aterro	01	01	01	01
	Promover programas de atendimento aos munícipes nas áreas de habitação, Apoio e Melhoria da Infra-estrutura	Programas	02	02	02	02
	Construção de Escola	Escola	01	01	01	01
	Manutenção de monumentos	Monumentos	05	05	05	05
	Ampliação e manutenção da rede de Iluminação Pública	Serviço	01	01	01	01
C	Construção e reforma de habitação popular	Habitação	200	200	200	200
	Manutenção dos serviços de Limpeza Pública	Serviço	01	01	01	01
L	Serviços de Levantamentos Topográficos	Serviços	10	10	10	10
I	Instalação e manutenção de academias ao ar livre	Academias	02	02	02	02
	Construção do novo Hospital São Vicente de Paula	Hospital	00	00	01	01
	Construção de Centro de múltiplo uso	Centro	00	00	01	01

VIII. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas, ampliar a inserção da agricultura familiar em sistemas de produção de base agroecológica, orgânica e da socio biodiversidade, com ênfase na produção de alimentos e erva-mate, criar o programa de distribuição de mudas de pinus, eucalipto e espécies nativas.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria	01	01	01	01
	Programa de apoio para agricultores	Propriedades	1.800	1.800	1.800	1.800
	Produção de mudas nos viveiros municipais	Mudas	150.000	150.000	150.000	150.000
	Treinamento e Cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	60	60	60	60
	Excursões técnicas	Excursões	30	30	30	30
	Programa de Apoio à piscicultura	Famílias	300	300	300	300
	Feiras de produtos coloniais e outros	Feiras	100	100	100	100
	Manter e destinar recursos para o C.M.D.R. (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), C.O.N.S.E.A. (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e C.M.M.A. (Conselho Municipal de Meio Ambiente), através do PRONAF, PRODESA e outros	Programas	36	36	36	36
	Apoio ao programa Bovinocultura de Leite através do PIA – Programa de Inseminação Artificial, fornecimento de nitrogênio líquido, sementes de pastagens e milho	Famílias Beneficiadas	500	500	500	500
	Aquisição de Veículo	Veículo	02	02	02	02
	Apoio à agricultura ecológica	Projetos	10	10	10	10
	Assistência técnica aos agricultores	Famílias	1.800	1.800	1.800	1.800
	Projetos de pesquisa	Projetos	08	08	08	08
	Aquisição de equipamentos de uso comunitário	Equipamentos	100	100	100	100
	Manejo Integrado de Pragas e doenças	Propriedades	700	700	700	700

	Apoio a comunidades organizadas	Associações	54	54	54	54
	Ampliação e manutenção das instalações do viveiro municipal	Viveiros	01	01	01	01
	Apoio a produtores quando da realização de eventos	Eventos	30	30	30	30
	Apoio ao transporte de leite	Famílias	50	50	50	50
	Apoio ao transporte de calcário para agricultores familiares	Famílias	1.800	1.800	1.800	1.800
	Efetuar e manter convênio c/ órgãos estaduais, federais e privados	Órgãos	15	15	15	15
	Capacitação de servidores	Cursos	25	25	25	25
	Apoio Logístico a Agroindústrias do Município	Agroindústrias	20	20	20	20
	Manutenção de Veículos	Veículos	10	10	10	10
	Manutenção do SIM/POA Serviço de Inspeção Municipal	Órgão Fiscalizador	01	01	01	01
p	Apoio ao Programa Mais Pinhão	Famílias	60	60	60	60
A	Apoio e manutenção do Programa Mais Alimentos	Famílias	150	150	150	150
a	Apoio de transporte de Pedra e Areia para Agricultores Familiares	Famílias	300	300	300	300
A	Apoio a hora máquina subsidiada para Agricultores	Famílias	1.800	1.800	1.800	1.800
	Apoio a manutenção e manejo dos parques ambientais	Parques	3	3	3	3
	Apoio e manutenção ao Programa Crédito Rural	Famílias	1800	1800	1800	1800
	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar.	Programa	00	01	01	01
	Reativação e manutenção do Viveiro Municipal.	Viveiro	00	01	01	01

IX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivos

É de competência desta Pasta, apoiar programas de desenvolvimento econômico, que promova o crescimento do município. Superintender a instalação de novas industrias no município. Manter contatos e orientar empresas quanto a sua instalação. Propor política de incentivos fiscais. Estimular o desenvolvimento comercial e industrial. Promover a divulgação do potencial industrial do município e integrado a região. Apoiar a formação e capacitação da mão de obra. Promover estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento das áreas industriais. Assistir tecnicamente as empresas. Promover estudos sobre o desemprego e as medidas capazes de gerar a expansão de empregos. Apoiar as Associações Comerciais e Industriais, o Clube de Diretores Lojistas e outras entidades afins. Apoiar programas de desenvolvimento turístico, que promova o crescimento do município. Estimular o desenvolvimento turístico. Auxiliar na Organização de eventos turísticos, como torneiros, festas, capacitações, encontros, etc. Promover a divulgação do potencial turístico do município e integrado a região. Elaborar estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis. Elaborar e divulgar o calendário de eventos do município. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Secretaria	01	01	01	01
	Treinamento e Capacitação para desenvolvimento comunitário	Cursos	05	05	05	05
	Promover e divulgar Eventos municipais	Eventos	05	05	05	05
	Viagens e excursões	Viagens	10	10	10	10
	Subvencionar entidades Não-Governamentais	Entidade	01	01	01	01
	Projetos de Desenvolvimento Industrial e Comercial	Projetos	02	02	02	02
	Incentivo a implantação de empresas	Projetos	10	10	10	10
	Implantação de Incubadora Industrial	Incubadora	01	01	01	01
	Construção de barracões Industrial	Barracão	02	02	02	02
	Manutenção do centro de treinamento turístico	Centro	01	01	01	01
	Manutenção do Parque de Eventos Municipal	Parque	01	01	01	01
	Manutenção de Pontos Turísticos	Programa	01	01	01	01
	Elaboração e confecção do Calendário Municipal de Festas e Eventos	Calendários	5000	5000	5000	5000
	Implantação e manutenção de programas e incentivo a indústria	Programas	03	03	03	03

X – SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infeções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária, fortalecer a formação e a valorização dos profissionais dos agente públicos, promover o desenvolvimento de políticas de valorização dos servidores, considerando condições de trabalho, carreira e remuneração.

Programa: **10.024 - Secretaria de Saúde – Modernização e Racionalização Administrativa**
Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação: 10.301.024 - Promover as atividades essenciais da secretaria, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração da secretaria	Unidade	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – Secretaria Municipal Produto: Cursos de capacitação oferecidos/participação em cursos	Cursos de capacitação	06	06	06	06
	Ação:10.301.024 - Aquisição e manutenção de veículos Produto: Manutenção da frota própria	Veículos	05	05	05	05
	Ação:10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar a secretaria através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01	01	01	01
	Revisão do plano de carreira dos servidores.	Servidores	00	01	01	01

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

I – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

Programa: **10.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –**
Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.301.024 - Promover as atividades essenciais do Fundo, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração do Fundo	Unidade	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – FMS Produto: Capacitações oferecidas / participação em capacitações	Cursos de capacitação	10	10	10	10
	Ação:10.301.024 - Aquisição e manutenção de veículos Produto: Manutenção da frota própria	Veículos	18	18	18	18
	Ação:10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar o Fundo através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01	01	01	01
	Ação: 10.301.024 – Implantar e Manter programa de Saúde do Trabalhador da Fundação Municipal de Saúde Produto: PCMSO E PPRA	Número de funcionários atendidos	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.301.024 – Realizar concurso público para contratação de profissionais na área da saúde Produto: Profissionais contratados	Concurso	02	02	02	02
	Ação:10.301.024 – Diárias para custeio de alimentação e estadia dos profissionais de saúde para reuniões técnicas, capacitações e transferências Produto: número de diárias concedidas	Funcionários atendidos	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.302.024 - Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme programas e serviços de saúde de atendimento à população Produto: número de exames autorizados	Número de exames	40.000	40.000	40.000	40.000

Programa: **10.024 - Conselho Municipal de Saúde**
Objetivo : Proporcionar o pleno exercício do controle social do município

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.301.024 - Apoio ao Conselho no desenvolvimento das atividade Produto: CMS	CMS	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 - Deslocamento dos conselheiros para encontros e congressos Produto: CMS	CMS	01	01	01	01

Programa: **10.024- Vigilância em Saúde**
Objetivo : É de competência do Município as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.305.024 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde Produto: Combate a epidemias e endemias	Unidade	01	01	01	01
	Ação:10.304.024 - Aquisição de equipamentos e veículos necessários para a Vigilância sanitária e epidemiológica Produto: Veículo adquirido	Veículos	02	02	02	02

Programa: **10.024 - Assistência Farmacêutica**
Objetivo: Necessidade de atender o preceito de atenção integral a saúde da modalidade de Municipalização da saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.301.024 - Fornecimento de medicamentos à população em geral Produto: Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.301.024 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%	100%	100%	100%
	Ação: 10.301.024 – Garantir o acesso dos usuários aos medicamentos do componente especializado – CEAF, conforme protocolos clínicos	Cadastros realizados	100%	100%	100%	100%

Programa: **10.024 - Controle, Avaliação e Auditoria**

Objetivo : Compete a SMS o conhecimento e o controle das ações desenvolvidas pelo SUS no âmbito de atuação nos serviços próprios e conveniados.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.301.024 - Funcionamento do setor de controle a avaliação dos serviços do SUS Produto: Pessoas atendidas	Avaliações	12	12	12	12
	Ação:10.301.024 - Implantação e Manutenção do sistema de auditoria do SUS Produto: Auditorias realizadas	Auditorias	12	12	12	12
	Ação:10.301.024 - Regularização e manutenção dos serviços de ouvidorias Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%	100%	100%	100%

Programa: **10.024 - Atenção Hospitalar**

Objetivo: Cumprir com o preceito do SUS no que diz respeito a integridade da Atenção à Saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.302.024 - Manutenção do Hospital São Vicente de Paula Produto: Assistência Hospitalar	Hospital	01	01	01	01
	Ação:10.302.024 - Readequação da distribuição de rede de ar comprimido e oxigênio no Hospital São Vicente de Paula Produto: Distribuição de oxigênio	Hospital	01	01	01	01
	Ação: 10.302.024 – Reforma e ampliação do Hospital São Vicente de Paula Produto: Hospital	Hospital	01	01	01	01
	Ação: 10.302.024 – Aquisição de equipamentos necessários para atenção hospitalar Produto: equipamentos adquiridos	Equipamentos	10	10	10	10
	Ação:10.302.024 - Manutenção da Farmácia Hospitalar Produto: Atendimento a Pessoas	Atendimento a pessoas	100%	100%	100%	100%

Programa: **10.024 – Assistência Especializada**

Objetivo : Cumprir com o preceito do SUS que diz respeito a integralidade da Atenção à saúde, Promover a atenção integral a Saúde da Mulher e da criança, Promover tratamentos médicos, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos, psicológicos e outros que se fazerem necessário, para tratamentos de sequelas da COVID-19.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.302.024 - Atendimento de urgência pré-hospitalar com remoção de pacientes com necessidade de UTI Móvel e/ou ambulância tipo 1 Produto: pacientes transportados	Transporte	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.302.024 - Aquisição de ambulâncias Produto: ambulâncias adquiridas	Ambulâncias	02	02	02	02
	Ação:10.302.024 - Aquisição de veículo para transporte de profissionais Produto: Veículo adquirido	Veículo	02	02	02	02
	Ação:10.302.024 - Manter transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio – Consultas e exames Produto: Usuários transportados	Pacientes transportados	100%	100%	100%	100%
	Ação: 10.302.024 – Adquirir ônibus e/ou micro-ônibus para transporte de pacientes aos serviços de referência – TFD Produto: aquisição do veículo	Veículo	01	01	01	01
	Ação:10.302.024 - Manutenção e ampliação do numero de consultas e exames especializados Produto: Consultas e exames comprados	Consultas e Exames Comprados e/ou realizados	3.000	3.000	3.000	3.000
	Ação:10.302.024 - Manutenção do SAMU - 192 Produto: Serviço em funcionamento	Serviço	01	01	01	01
	Ação:10.302.024 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde Produto: Compra de serviços de saúde	Consorcio	02	02	02	02
	Ação:10.302.024 - Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de referência para hospedagem de usuários em tratamento fora de domicílio - TFD Produto: pessoas atendidas	Pessoas atendidas	500	500	500	500
	Ampliar a cobertura dos atendimentos e procedimentos ginecológicos e obstétricos especializados.	Número de atendimentos	500	500	500	500
	Ampliar a cobertura dos atendimentos e procedimentos pediátricos.	Número de atendimentos	500	500	500	500
	Garantir atendimento especializado em tratamentos médicos, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos, psicológicos e outros que se fazerem necessário, para tratamentos de sequelas da COVID-19.	Número de atendimentos	500	500	500	500

Programa: **10.024 – Assistência Básica em Saúde**
Objetivo: Cumprimento dos preceitos constitucionais do SUS no que se refere às responsabilidades do município.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
	Ação:10.301.024 – Aquisição de veículo para transporte de profissionais de saúde Produto: Veículo adquirido	Veículos	06	06	06	06
	Ação:10.301.024 – Aquisição e manutenção de Unidade Móvel médico -odontológica Produto: Manutenção	Unidade móvel	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 – Manutenção das Unidades básicas da família Produto: Unidades Básicas mantidas	UBS	8	8	8	8
	Ação: 10.301.024 – Construir e Manter Unidade de Saúde Satélite no Assentamento Santa Bárbara Produto: construção Unidade de Saúde	UBS	01	01	01	01
	Ação:10.301.024 – Manutenção do Programa de agentes comunitários de saúde Produto: Agentes de saúde ativos	População beneficiada	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.301.024 – Manutenção das equipes da estratégia da saúde da família Produto: População beneficiada	Equipes	05	05	05	05
	Ação:10.301.024 – Manutenção das equipes de saúde bucal Produto: População beneficiada	Equipes	06	06	06	06
	Ação:10.301.024 – Realização de obras de ampliação e/ou reforma em Unidades Básicas de Saúde Produto: Unidades de saúde ampliadas e/ou reformadas	Ampliação e/ou reforma UBS	05	05	05	05
	Ação:10.301.024 – Aquisição de equipamentos para academia da saúde Produto: equipamentos adquiridos	Pessoas atendidas	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.301.024 – Implantação e manutenção da academia da saúde Produto:Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%	100%	100%	100%
	Ação:10.301.024 – Manutenção de equipe multidisciplinar vinculada ao núcleo de apoio de saúde da família Produto: Manutenção NASF	Manutenção NASF	01	01	01	01
	Ação: 10.301.024 – Criar e implantar Programa de Prevenção à Saúde no município Produto: criação de programa de Prevenção à Saúde	Programa	01	01	01	01
	Ação: 10.301.024 – Manter e ampliar Programa de Saúde Mental Produto: usuários atendidos	Programa	01	01	01	01
	Ação: 10.301.024 – Implantação e manutenção do Núcleo de Atenção e prevenção às violências Produto: Núcleo Implantado	Notificações de violência	100%	100%	100%	100%
	Ação: 10.301.024 – Adquirir e manter equipamentos para reabilitação / fisioterapia Produto: Serviço em funcionamento	Serviço	01	01	01	01
	Ação:10.302.024 - Manutenção do serviços de fisioterapia Produto: Serviço	Pessoas atendidas	100%	100%	100%	100%

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:BCA65660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR 9/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR9/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 20/06/2024
d) Objeto da licitação: Aquisição de uniformes escolares.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3262 - TITA UNIFORMES LTDA (21.642.402/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29477 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR UNISEX, CONTENDO: UMA CALÇA CHIMPA, UMA JAQUETA CHIMPA, DUAS CAMISETAS UM SHORTS SAIA OU SHORTS JAQUETA ESCOLAR MANGA REGLAN : Jaqueta confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster peluciada com 263 de gramatura na cor azul marinho a)Fechamento frontal com zíper destacável em nylon, na mesma cor da jaqueta, da barra até o final da gola. b)Ziper com engate rápido para puxador de metal personalizado BOM JESUS DO SUL conforme layout. c)Acabamento na barra e punhos com ribana de 6 cm de largura, 91% poliéster e 9% elastano, na mesma cor da jaqueta, gramatura de 410 g/m. d)Na manga deve conter, do punho até a gola, aplicação dois filete, um azul celeste e outro amarelo canario sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura e)Deve conter bolsos embutidos nas laterais f) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk em alta definição(DTF) com o brasão do município e suas respectivas cores, e do outro lado duas faixa de 10 mm uma na cor azul celeste e outra em amarelo canário, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. g) Nas costas, na parte superior, deverá ser aplicado em silk de alta definição a escrita (EDUCAÇÃO maior e embaixo menor BOM JESUS DO SUL - PR), com medidas e cores conforme layout. h)Devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. CALÇA ESCOLAR Calça confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura na cor AZUL MARINHO. a)Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos. b)A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas c)As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. d) aplicação dois filete, um azul celeste e outro amarelo canario em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura. e)No gancho deverá conter pesponto 1 agulha f) Aplicação do brasão do municipio, e suas respectivas cores, em silk de alta definição do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. g)Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos. CAMISETA (MODELO REGLAN) Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor azul celeste, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 g/m; a) Manga da camiseta serra azul marinho com aplicação dois filete, um um azul celeste e outro amarelo canario sobreposto em PV de 10 mm na lateral externa das mangas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura b) Do corpo com recorte na cor azul marinho, na parte da frente e de traz. c) Gola redonda com ribana na cor azul marinho. d) Na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado brasão do município e suas respectivas cores em silk em alta definição (DTF) e do outro lado duas faixa de 10 mm em (DTF) uma na cor azul marinho e outra em amarelo canario, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. e) Na parte de trás superior da camiseta deverá conter silk de alta definição com o(EDUCAÇÃO maior e embaixo menor BOM JESUS DO SUL – PR) nas cores azul, ajustado por tamanho e a escrita em silk de alta definição(DTF)com medidas e cores conforme layout. f) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G. SHORTS ESCOLAR/ SHORTS SAIA SHORTS confeccionada em tecido chimpa 100% poliéster com 250 de gramatura na cor azul marinho. a)Cintura com elástico 4cm embutido e cordão pra melhor ajuste com costura de 4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira pra segunda, da segunda pra terceira de 15 mm e da terceira pra quarta de 0,9 mm. A medida final do cos deve ser de 3,5cm externo com limpezas e acabamentos internos. b)A shorts deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas c)As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 2 agulhas, em maquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. d)Dois filete um azul celeste e outro amarelo canario em PV de 10 mm na lateral externa das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em maquina de cobertura. e)No gancho deverá conter pesponto 1 agulha f) Aplicação do brasão do municipio, e suas respectivas cores, em silk de alta definição (DTF)do lado esquerdo de quem veste, ajustado conforme cada tamanho. No tamanho 4 e 6 o brasão deverá ter as medidas 6,5 altura x 5,0 largura e nos tamanhos 8 ao G deverá ter as medidas 7,5 altura x 6,0 largura. g) Devem estar limpas, integras montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torsões ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	KIT	PRÓPRIA	560	138,00	77.280,00
Total (R$):						77.280,00

Bom Jesus do Sul-PR, 20/06/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A454A31F

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR16/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR16/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 21/06/204
d) Objeto da licitação: Aquisição de escavadeira hidráulica nova.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3999 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (29.644.666/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29657 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional variando entre 12.0000 kg e 14.000 kg. Seu motor, com potência máxima do motor bruta mínima de 90 HP, cilindrada entre 3,0L e 4,5L com no mínimo 4 cilindros ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional variando entre 12.0000 kg e 14.000 kg. Seu motor, com potência máxima do motor bruta mínima de 90 HP, cilindrada entre 3,0L e 4,5L com no mínimo 4 cilindros 4 tempos turboalimentado que atenda a normas PROCONVE MAR I (apresentar documento que comprove atendimento a norma ambiental). O sistema hidráulico com vazão nominal MÍNIMA da(s) bomba(s) principal(is): 200 L/min, Pressão de trabalho MÍNIMA do circuito hidráulico de implementos / fornecido pela(s) bomba(s) principal(is): 30Mpa, 300BAR, 4.351PSI, ou equivalente. Pressão MÍNIMA do circuito hidráulico piloto: 550PSI, 3.800KPA, 38BAR ou equivalente. Componentes de escavação com comprimento de lança de no MÍNIMO: 4600 mm, comprimento de braço de no MÍNIMO: 2500 mm, Caçamba de USO GERAL com capacidade MÍNIMA: 0,65 m³. Com Força de escavação na caçamba MÍNIMA: 90kN e alcance máximo (profundidade) MÍNIMO: 5500mm. Com material rodante com, comprimento MÍNIMO: 3400mm e largura MÍNIMA: 500mm. Com Certificação ROPS conforme a ISO 3471 de 2008. Com cabine COM AR CONDICIONADO e COM CÂMERA DE VISÃO TRASEIRA. Capacidade do reservatório de combustível MÍNIMA: 220 litros. Sistema de gerenciamento de frotas COM NO MÍNIMO: I. Monitoramento e controle da localização da máquina. II. Toque de recolher; III. Relatórios gerenciais de horas de funcionamento/horas ociosas; IV. Alerta sobre código de falhas (como pressão e temperatura fora dos limites de trabalho); V. Programação das manutenções; Os recursos presentes no sistema de gerenciamento de frota devem estar listados na ficha da máquina e disponível no site do fabricante, ou, em ficha técnica específica do sistema de gerenciamento de frota produzida pelo fabricante para conferência. Com assistência técnica autorizada em um raio máximo de 250KM (APRESENTAR PONTO). Apresentar pelo menos 3 atestados de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos similares para empresas públicas ou privadas. Apresentar endereço de site e informar maneira de verificar a ficha técnica no site do fabricante para conferência das especificações. Manutenções preventivas (material e mão de obra) inclusas até 1000horas.	UN	JOHN DEERE	1	699.930,00	699.930,00
Total (R$):						699.930,00

Bom Jesus do Sul-PR, 21/06/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7140EC56

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR18/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR18/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 21/06/2024
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais gráficos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4507 - VILMAR TEIXEIRA 00161610099 (37.032.383/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29664 - Lona com impressão digital vinícola para confecções de banners, faixas e placas, incluindo instalação, desenvolvimento, impressão e imagem.	M²	GRAFICA BOM JESUS	38	112,00	4.256,00
2	29665 - Cartaz para divulgação de programas e eventos municipais, papel couchê tamanho 48 x 66cm, impressão colorida.	UN	GRAFICA BOM	300	2,83	849,00

			JESUS			
3	29666 - Panfletos para divulgação de campanha, tamanho 4 x 1 cor fot, 16 papel couchê.	UN	GRAFICA BOM JESUS	2.500	0,32	800,00
4	29667 - Cupons numerados colorido frente uma cor, verso picotado tamanho 12 x 8cm.	UN	GRAFICA BOM JESUS	50.000	0,09	4.500,00
5	29668 - Adesivos para divulgação de campanhas incluindo aplicação em locais definidos pelos solicitantes.	M²	GRAFICA BOM JESUS	16	109,00	1.744,00
Total (R$):						12.149,00

Bom Jesus do Sul-PR, 21/06/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:20525045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 20-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2024
b) Licitação Nrº :	20/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	20/06/2024
e) Objeto Adjudicado :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a escola municipal e o centro municipal de educação infantil do Município de Bom Sucesso

12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 924.454,00 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ABOBRINHA - verde tipo menina de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	500	R$ 5,10	R$ 2.550,00
4	AÇAFRÃO – (CURCUMA) em pó, puro, sem adição de aromatizantes, corantes e outros aditivos alimentares, embalagem pacote contendo 20g.	DONA NENA	UNID	200	R$ 3,37	R$ 674,00
5	AÇÚCAR cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.	ALTO ALEGRE	UNID	3000	R$ 22,21	R$ 66.630,00
8	ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1000	R$ 35,68	R$ 35.680,00
10	AMENDOIM - Branco descascado, grãos puros tipo único, sem adição de aromatizantes, corantes, conservantes e outros aditivos alimentícios. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Embalagem de 500g.	DONA NENA	UNID	500	R$ 10,12	R$ 5.060,00
11	AMIDO DE MILHO - TIPO 1. Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de mínimo 400g.	AMAFIL	UNID	600	R$ 8,12	R$ 4.872,00
15	BATATA DOCE - com tamanho e coloração uniforme livre de perfurações e machucados.	CEASA	kg	800	R$ 5,23	R$ 4.184,00
16	BATATA INGLESA - lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e	CEASA	kg	3000	R$ 10,01	R$ 30.030,00

	utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.					
17	BEBIDA LACTEA (sabores diversos) - pronto para beber, parcialmente desnatado. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção Federal - SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Embalagem: peso líquido de 1 L.	VOLPATO	UNID	2500	R$ 9,23	R$ 23.075,00
21	BOLACHA DOCE OU BISCOITO SABOR MAISENA, 0% gordura trans. de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 400g.	TODESCHINI	UNID	1200	R$ 7,79	R$ 9.348,00
23	CACAU EM PÓ PURO 50% - apresentando cor, cheiro e sabor característicos, isento de traços de leite, lactose e glúten. Embalagem em plástico atóxico contendo mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, embalagem secundária em caixas de papelão resistentes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega	NESTLE	kg	2400	R$ 16,14	R$ 38.736,00
24	CANELA EM PAU – natural, pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Embalagem de mínimo de 10 gramas	DONA NENA	UNID	1500	R$ 6,35	R$ 9.525,00
25	CANJICA BRANCA - tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagens de 500g.	KATU	UNID	1500	R$ 8,97	R$ 13.455,00
27	CARNE BOVINA MOÍDA – carne bovina de primeira, in natura corte "patinho, acém ou músculo" moído congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	MARIA MACIA	kg	2550	R$ 30,32	R$ 77.316,00
29	CARNE SUINA PEDAÇO – (aproximadamente 4x4 cm) carne suína de primeira, corte "pernil" in natura, desossado proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: gordura, couro, osso, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada	PALADAR	kg	3600	R$ 19,40	R$ 69.840,00
33	CRAVO DA INDIA – natural, pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Embalagem de no mínimo de 10 gramas	DONA NENA	UNID	1400	R$ 4,53	R$ 6.342,00
34	COCO RALADO - desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Embalagens de 100g.	SO COCO	UNID	600	R$ 7,48	R$ 4.488,00
35	COLORAU (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração vermelho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem de 500G	DONA NENNA	UNID	1000	R$ 9,21	R$ 9.210,00
39	COXA E SOBRECOXA desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	LAR	kg	5200	R$ 12,23	R$ 63.596,00
40	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem de mínimo 300 gramas.	LAR	UNID	2000	R$ 8,88	R$ 17.760,00
41	EXTRATO DE TOMATE – especificação: extrato de tomate, concentrado, registrado pelo ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de mínimo de 350 gramas.	ELEFANTE	UNID	2000	R$ 7,41	R$ 14.820,00
43	FARINHA DE MILHO - tipo biju (BIJU AMARELO) de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Embalagem de 500 gramas	KATU	UNID	1800	R$ 6,34	R$ 11.412,00
44	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou ranço. 5 KG	COAMO	UNID	500	R$ 22,46	R$ 11.230,00
47	FUBÁ DE MILHO, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%.	KATUAY	UNID	1500	R$ 6,68	R$ 10.020,00

	Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico. 1 KG					
49	LEITE - Leite pasteurizado padronizado, homogenizado, gordura 3% - Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, Emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a Empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo Serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. (embalagaem de 1 litro)	LIDER	UNID	10000	R$ 6,73	R$ 67.300,00
52	FOLHA DE LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Embalagens de 5 g	DONA NENNA	UNID	1200	R$ 3,01	R$ 3.612,00
55	MANDIOCA Produtos sãos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.	CEASA	kg	3000	R$ 7,64	R$ 22.920,00
58	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	UNID	1500	R$ 4,43	R$ 6.645,00
59	MELÃO do tipo pingo de mel, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante.	CEASA	kg	1500	R$ 8,12	R$ 12.180,00
60	MILHO VERDE, congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem de 300 g	CEASA	UNID	2000	R$ 8,84	R$ 17.680,00
61	ÓLEO DE SOJA - Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. Embalagem de 900 ml	COAMO	UNID	4000	R$ 7,04	R$ 28.160,00
62	ORÉGANO (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. Embalagem de 100 g	DONA NENA	UNID	500	R$ 9,74	R$ 4.870,00
67	PIMENTÃO de primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	800	R$ 10,73	R$ 8.584,00
69	QUEIJO Tipo “mussarela”, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120dias data de entrega do produto. Com registro nos órgãos competentes SIM/ SIP / SIF-POA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Deverá ser entregue em embalagem de no mínimo 500 g	REDE NOVA PLUS	kg	1000	R$ 48,50	R$ 48.500,00
73	SAL refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1 kg.	MOC	PCT	1500	R$ 3,03	R$ 4.545,00
74	SALSICHA tipo hot dog resfriada, de 1a qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo 1 kg MARCA: FRIMESA, PERDIGÃO, SADIA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PERDIGÃƒO	PCT	2500	R$ 16,90	R$ 42.250,00
75	TEMPERO VERDE, “cebolinha” in natura. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com cerca de 150 à 200 gramas e embalagens de polietileno atóxico.	CEASA	maço	500	R$ 7,64	R$ 3.820,00
76	TEMPERO VERDE, “salsinha”, in natura. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com cerca de 150 à 200 gramas e embalagens de polietileno atóxico.	CEASA	maço	500	R$ 7,65	R$ 3.825,00
78	VINAGRE BRANCO - O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: frasco contendo 750ml e de melhor qualidade. Marca: KOLLER ou equivalente, ou de melhor qualidade.	NOVA PLUS	UNID	1000	R$ 4,54	R$ 4.540,00
79	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA – Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. As lingüiças poderão ser de carne suína, bovina ou a mistura entre as duas. Será permitido o emprego de carne bovina de segunda qualidade. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Não será permitido o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. Poderão conter outros ingredientes se permitidos pela legislação vigente. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. Será permitida a adição de água ou de gelo, na proporção máxima de 3%, calculada sobre o total dos componentes e com a finalidade de facilitar a trituração e homogeneização da massa. Todo gelo empregado deve ser produzido com água potável. Deverá apresentar reação de amônia negativa. O pH deverá ser levemente ácido e a prova de rancidez deverá ser negativa. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas.	SEARA	kg	3400	R$ 22,50	R$ 76.500,00
82	SUCO INTEGRAL de UVA, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem 1,5 litro	ALIANÃ‡A	UNID	1000	R$ 17,99	R$ 17.990,00
83	SAGU tipo 1, classe pérola. Embalagem de 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima 6 meses	KATU	UNID	1000	R$ 10,68	R$ 10.680,00

FORNECEDOR: MARIA MOIA GASPARELO - ME - CNPJ: 34.727.224/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 841.774,50 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI - do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	CEASA	UNID	1000	R$ 10,90	R$ 10.900,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ - produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	kg	800	R$ 6,07	R$ 4.856,00
6	ALECRIM – natural, desidratado, sem adição de aromatizantes, corantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica, com rotulagem adequada. Pacote mínimo 10 gramas	COPRAGELDona Nena	UNID	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
7	ALFACE - crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça.	CEASA	UNID	2500	R$ 4,62	R$ 11.550,00
9	ALMEIRÃO, de no mínimo de 200 g, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	UNID	1500	R$ 6,39	R$ 9.585,00
12	ARROZ AGULHINHA - tipo 1, longo fino, com aspecto , cor,cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.	NUTRIPAR	UNID	2250	R$ 33,57	R$ 75.532,50
13	AVEIA FLOCOS FINOS - 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plástica atóxica de 250 a 500 gramas (conforme solicitação posterior) contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem de mínimo de 200g.	VITAO	UNID	1000	R$ 7,87	R$ 7.870,00
14	BANANA MAÇA - de primeira a qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1500	R$ 10,94	R$ 16.410,00
18	BETERRABA - fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	CEASA	kg	800	R$ 9,97	R$ 7.976,00
19	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - 0% gordura trans., de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 350g.	ISABELA	UNID	1000	R$ 8,15	R$ 8.150,00
20	BOLACHA ÁGUA E SAL, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 400g	PRODASA	UNID	1200	R$ 7,07	R$ 8.484,00
22	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça	CEASA	UNID	500	R$ 7,69	R$ 3.845,00
26	CAQUI TIPO CHOCOLATE - de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1000	R$ 13,35	R$ 13.350,00
28	CARNE BOVINA PEDAÇO – (aproximadamente 4x4 cm) carne bovina de primeira, corte “acém ou musculo” in natura, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	SILVIO	kg	2500	R$ 31,48	R$ 78.700,00
30	CEBOLA – in natura, em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1500	R$ 8,45	R$ 12.675,00
31	CENOURA - in natura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1800	R$ 7,99	R$ 14.382,00
32	CHÁ ERVA MATE - tostado, sabor natural, livre de sujidades, galhos, folhas. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	FRONTEIRA	UNID	2200	R$ 7,98	R$ 17.556,00
36	CORTES CONGELADOS DE FRANGO – (filezinho - sassami), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação.	LEVO	kg	3850	R$ 20,00	R$ 77.000,00
37	COUVE-FLOR - Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	UNID	1500	R$ 9,25	R$ 13.875,00
38	COUVE-FOLHA - do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço.	CEASA	maço	1500	R$ 5,97	R$ 8.955,00
42	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas	PINDUCA	UNID	1200	R$ 7,37	R$ 8.844,00
45	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. Embalagem de 1 kg	OURO VERDE	UNID	4000	R$ 10,35	R$ 41.400,00
46	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Embalagem de 250 gramas	ROYAL	UNID	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
48	LARANJA do “tipo pêra”, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	2100	R$ 5,33	R$ 11.193,00
50	LEITE ZERO LACTOSE Características: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Embalagem de 1 litro	LIDER	UNID	4000	R$ 6,85	R$ 27.400,00
51	LIMÃO Taiti de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização	CEASA	kg	1000	R$ 7,03	R$ 7.030,00
53	MAÇÃ do tipo Nacional de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	2000	R$ 13,38	R$ 26.760,00
54	MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	1500	R$ 8,90	R$ 13.350,00
56	MANGA TOMMY de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranho.	CEASA	kg	1000	R$ 8,83	R$ 8.830,00
57	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 65% de lipídeos, 0% de gordura trans., 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Embalagem de 500 g	DORIANA	UNID	2500	R$ 9,07	R$ 22.675,00
63	OVOS de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção - SIM/SIP/SIF-POA. Deverá ser entregue em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. DÚZIA	OVOS 2000	UNID	3000	R$ 11,87	R$ 35.610,00
64	PEITO DE FRANGO CONGELADO, embalagem plástica individual transparente e em conformidade com a legislação em vigor.	LEVO	kg	3000	R$ 15,65	R$ 46.950,00
65	PEPINO de primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para	CEASA	kg	1500	R$	R$

	o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.				6,05	9.075,00
66	PÊRA, tipo d ´água, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	1000	R$ 15,68	R$ 15.680,00
68	PRESUNTO cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal – SIP/SIF. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Deverá ser entregue em embalagem de no mínimo 500 g	PERDIGAO	kg	1000	R$ 35,85	R$ 35.850,00
70	QUIRERA/CANJIQUINHA de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500 g. Marca Referência: Zaeli, Geriba, Pinduca ou equivalente, ou de melhor qualidade.	SINHA	UNID	2000	R$ 5,95	R$ 11.900,00
71	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos	CEASA	kg	1000	R$ 6,74	R$ 6.740,00
72	REPOLHO VERDE - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	600	R$ 6,19	R$ 3.714,00
77	TOMATE - longa vida, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	3000	R$ 9,45	R$ 28.350,00
80	POLPA DE FRUTA (100% fruta) congelada, para sucos com embalagem de 100g, sabores variados conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Polpa Norte, Polpa sul, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	POLPANORTE	kg	1200	R$ 5,52	R$ 6.624,00
81	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA sem corantes e conservantes artificiais, sem açúcar, fonte de ferro e cálcio. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200 gramas	VITAO	UNID	300	R$ 10,10	R$ 3.030,00
84	MACARRÃO PICADO tipo ave maria, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem de 1 kg	FLORIANI	UNID	1800	R$ 7,86	R$ 14.148,00
85	MACARRÃO tipo espaguete no 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de ualquer substância estranha ou nociva. Embalagem de 1 kg	FLORIANI	UNID	2500	R$ 7,94	R$ 19.850,00
86	MACARRÃO tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem de 1 kg	FLORIANI	UNID	2600	R$ 8,70	R$ 22.620,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.766.228,50 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil , duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Bom Sucesso, 20 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:D025C33D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2024
b) Licitação Nrº :	20/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/06/2024
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a escola municipal e o centro municipal de educação infantil do Município de Bom Sucesso

12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 924.454,00 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ABOBRINHA - verde tipo menina de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	500	R$ 5,10	R$ 2.550,00
4	AÇAFRÃO – (CURCUMA) em pó, puro, sem adição de aromatizantes, corantes e outros aditivos alimentares, embalagem pacote contendo 20g.	DONA NENA	UNID	200	R$ 3,37	R$ 674,00
5	AÇÚCAR cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.	ALTO ALEGRE	UNID	3000	R$ 22,21	R$ 66.630,00

8	ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1000	R$ 35,68	R$ 35.680,00
10	AMENDOIM - Branco descascado, grãos puros tipo único, sem adição de aromatizantes, corantes, conservantes e outros aditivos alimentícios. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Embalagem de 500g.	DONA NENA	UNID	500	R$ 10,12	R$ 5.060,00
11	AMIDO DE MILHO - TIPO 1. Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de mínimo 400g.	AMAFIL	UNID	600	R$ 8,12	R$ 4.872,00
15	BATATA DOCE - com tamanho e coloração uniforme livre de perfurações e machucados.	CEASA	kg	800	R$ 5,23	R$ 4.184,00
16	BATATA INGLESA - lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	3000	R$ 10,01	R$ 30.030,00
17	BEBIDA LACTEA (sabores diversos) - pronto para beber, parcialmente desnatado. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção Federal - SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Embalagem: peso líquido de 1 L.	VOLPATO	UNID	2500	R$ 9,23	R$ 23.075,00
21	BOLACHA DOCE OU BISCOITO SABOR MAISENA, 0% gordura trans. de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 400g.	TODESCHINI	UNID	1200	R$ 7,79	R$ 9.348,00
23	CACAU EM PÓ PURO 50% - apresentando cor, cheiro e sabor característicos, isento de traços de leite, lactose e glúten. Embalagem em plástico atóxico contendo mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, embalagem secundária em caixas de papelão resistentes, validade mínima 10 meses a contar da data de entrega	NESTLE	kg	2400	R$ 16,14	R$ 38.736,00
24	CANELA EM PAU – natural, pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Embalagem de mínimo de 10 gramas	DONA NENA	UNID	1500	R$ 6,35	R$ 9.525,00
25	CANJICA BRANCA - tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagens de 500g.	KATU	UNID	1500	R$ 8,97	R$ 13.455,00
27	CARNE BOVINA MOÍDA – carne bovina de primeira, in natura corte "patinho, acém ou músculo" moído congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	MARIA MACIA	kg	2550	R$ 30,32	R$ 77.316,00
29	CARNE SUINA PEDAÇO – (aproximadamente 4x4 cm) carne suína de primeira, corte "pernil" in natura, desossado proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: gordura, couro, osso, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada	PALADAR	kg	3600	R$ 19,40	R$ 69.840,00
33	CRAVO DA INDIA – natural, pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Embalagem de no mínimo de 10 gramas	DONA NENA	UNID	1400	R$ 4,53	R$ 6.342,00
34	COCO RALADO - desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Embalagens de 100g.	SO COCO	UNID	600	R$ 7,48	R$ 4.488,00
35	COLORAU (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração vermelho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem de 500G	DONA NENNA	UNID	1000	R$ 9,21	R$ 9.210,00
39	COXA E SOBRECOXA desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	LAR	kg	5200	R$ 12,23	R$ 63.596,00

40	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem de mínimo 300 gramas.	LAR	UNID	2000	R$ 8,88	R$ 17.760,00
41	EXTRATO DE TOMATE – especificação: extrato de tomate, concentrado, registrado pelo ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de mínimo de 350 gramas.	ELEFANTE	UNID	2000	R$ 7,41	R$ 14.820,00
43	FARINHA DE MILHO - tipo biju (BIJU AMARELO) de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Embalagem de 500 gramas	KATU	UNID	1800	R$ 6,34	R$ 11.412,00
44	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. 5 KG	COAMO	UNID	500	R$ 22,46	R$ 11.230,00
47	FUBÁ DE MILHO, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico. 1 KG	KATUAY	UNID	1500	R$ 6,68	R$ 10.020,00
49	LEITE - Leite pasteurizado padronizado, homogenizado, gordura 3% - Apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, Emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a Empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo Serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares. (embalagaem de 1 litro)	LIDER	UNID	10000	R$ 6,73	R$ 67.300,00
52	FOLHA DE LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Embalagens de 5 g	DONA NENNA	UNID	1200	R$ 3,01	R$ 3.612,00
55	MANDIOCA Produtos sãos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.	CEASA	kg	3000	R$ 7,64	R$ 22.920,00
58	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	UNID	1500	R$ 4,43	R$ 6.645,00
59	MELÃO do tipo pingo de mel, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante.	CEASA	kg	1500	R$ 8,12	R$ 12.180,00
60	MILHO VERDE, congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem de 300 g	CEASA	UNID	2000	R$ 8,84	R$ 17.680,00
61	ÓLEO DE SOJA - Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. Embalagem de 900 ml	COAMO	UNID	4000	R$ 7,04	R$ 28.160,00
62	ORÉGANO (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. Embalagem de 100 g	DONA NENA	UNID	500	R$ 9,74	R$ 4.870,00
67	PIMENTÃO de primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	800	R$ 10,73	R$ 8.584,00
69	QUEIJO Tipo "mussarela", fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120dias data de entrega do produto. Com registro nos órgãos competentes SIM/ SIP / SIF-POA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Deverá ser entregue em embalagem de no mínimo 500 g	REDE NOVA PLUS	kg	1000	R$ 48,50	R$ 48.500,00
73	SAL refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1 kg.	MOC	PCT	1500	R$ 3,03	R$ 4.545,00
74	SALSICHA tipo hot dog resfriada, de 1a qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo 1 kg MARCA: FRIMESA, PERDIGÃO, SADIA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PERDIGÃƒO	PCT	2500	R$ 16,90	R$ 42.250,00
75	TEMPERO VERDE, "cebolinha" in natura. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com cerca de 150 à 200 gramas e embalagens de polietileno atóxico.	CEASA	maço	500	R$ 7,64	R$ 3.820,00
76	TEMPERO VERDE, "salsinha", in natura. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com cerca de 150 à 200 gramas e embalagens de polietileno atóxico.	CEASA	maço	500	R$ 7,65	R$ 3.825,00
78	VINAGRE BRANCO - O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: frasco contendo 750ml e de melhor qualidade. Marca: KOLLER ou equivalente, ou de melhor qualidade.	NOVA PLUS	UNID	1000	R$ 4,54	R$ 4.540,00
79	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA – Produto preparado com mistura de carne picada, toucinho e condimentos. As lingüiças poderão ser de carne suína, bovina ou a mistura entre as duas. Será permitido o emprego de carne bovina de segunda qualidade. O toucinho empregado não poderá ser substituído por gordura bovina. Não será permitido o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. Poderão conter outros ingredientes se permitidos pela	SEARA	kg	3400	R$ 22,50	R$ 76.500,00

	legislação vigente. Deverão ser atadas em seções mais ou menos uniformes. Não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não poderá conter pimenta ou pasta de pimenta. Aspecto: próprio, Cor: própria, rosada sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor e sabor: próprios. Será permitida a adição de água ou de gelo, na proporção máxima de 3%, calculada sobre o total dos componentes e com a finalidade de facilitar a trituração e homogeneização da massa. Todo gelo empregado deve ser produzido com água potável. Deverá apresentar reação de amônia negativa. O pH deverá ser levemente ácido e a prova de rancidez deverá ser negativa. O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas.					
82	SUCO INTEGRAL de UVA, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem 1,5 litro	ALIANÃ‡A	UNID	1000	R$ 17,99	R$ 17.990,00
83	SAGU tipo 1, classe pérola. Embalagem de 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima 6 meses	KATU	UNID	1000	R$ 10,68	R$ 10.680,00

FORNECEDOR: MARIA MOIA GASPARELO - ME - CNPJ: 34.727.224/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 841.774,50 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI - do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	CEASA	UNID	1000	R$ 10,90	R$ 10.900,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ - produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	kg	800	R$ 6,07	R$ 4.856,00
6	ALECRIM – natural, desidratado, sem adição de aromatizantes, corantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica, com rotulagem adequada. Pacote mínimo 10 gramas	COPRAGELDona Nena	UNID	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
7	ALFACE - crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça.	CEASA	UNID	2500	R$ 4,62	R$ 11.550,00
9	ALMEIRÃO, de no mínimo de 200 g, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	UNID	1500	R$ 6,39	R$ 9.585,00
12	ARROZ AGULHINHA - tipo 1, longo fino, com aspecto , cor,cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.	NUTRIPAR	UNID	2250	R$ 33,57	R$ 75.532,50
13	AVEIA FLOCOS FINOS - 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plástica atóxica de 250 a 500 gramas (conforme solicitação posterior) contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem de mínimo de 200g.	VITAO	UNID	1000	R$ 7,87	R$ 7.870,00
14	BANANA MAÇA - de primeira a qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1500	R$ 10,94	R$ 16.410,00
18	BETERRABA - fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	CEASA	kg	800	R$ 9,97	R$ 7.976,00
19	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - 0% gordura trans., de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 350g.	ISABELA	UNID	1000	R$ 8,15	R$ 8.150,00
20	BOLACHA ÁGUA E SAL, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 400g	PRODASA	UNID	1200	R$ 7,07	R$ 8.484,00
22	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça	CEASA	UNID	500	R$ 7,69	R$ 3.845,00
26	CAQUI TIPO CHOCOLATE - de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1000	R$ 13,35	R$ 13.350,00
28	CARNE BOVINA PEDAÇO – (aproximadamente 4x4 cm) carne bovina de primeira, corte “acém ou musculo” in natura, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	SILVIO	kg	2500	R$ 31,48	R$ 78.700,00
30	CEBOLA – in natura, em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1500	R$ 8,45	R$ 12.675,00
31	CENOURA - in natura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	1800	R$ 7,99	R$ 14.382,00
32	CHÁ ERVA MATE - tostado, sabor natural, livre de sujidades, galhos, folhas. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	FRONTEIRA	UNID	2200	R$ 7,98	R$ 17.556,00
36	CORTES CONGELADOS DE FRANGO – (filezinho - sassami), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação.	LEVO	kg	3850	R$ 20,00	R$ 77.000,00
37	COUVE-FLOR - Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	UNID	1500	R$ 9,25	R$ 13.875,00
38	COUVE-FOLHA - do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço.	CEASA	maço	1500	R$ 5,97	R$ 8.955,00
42	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas	PINDUCA	UNID	1200	R$ 7,37	R$ 8.844,00
45	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. Embalagem de 1 kg	OURO VERDE	UNID	4000	R$ 10,35	R$ 41.400,00
46	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Embalagem de 250 gramas	ROYAL	UNID	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
48	LARANJA do “tipo pêra”, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	2100	R$ 5,33	R$ 11.193,00
50	LEITE ZERO LACTOSE Características: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Embalagem de 1 litro	LIDER	UNID	4000	R$ 6,85	R$ 27.400,00
51	LIMÃO Taiti de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis,	CEASA	kg	1000	R$	R$

	cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização				7,03	7.030,00
53	MAÇÃ do tipo Nacional de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	kg	2000	R$ 13,38	R$ 26.760,00
54	MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	1500	R$ 8,90	R$ 13.350,00
56	MANGA TOMMY de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranho.	CEASA	kg	1000	R$ 8,83	R$ 8.830,00
57	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 65% de lipídeos, 0% de gordura trans., 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Embalagem de 500 g	DORIANA	UNID	2500	R$ 9,07	R$ 22.675,00
63	OVOS de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção - SIM/SIP/SIF-POA. Deverá ser entregue em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. DÚZIA	OVOS 2000	UNID	3000	R$ 11,87	R$ 35.610,00
64	PEITO DE FRANGO CONGELADO, embalagem plástica individual transparente e em conformidade com a legislação em vigor.	LEVO	kg	3000	R$ 15,65	R$ 46.950,00
65	PEPINO de primeira qualidade, frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	1500	R$ 6,05	R$ 9.075,00
66	PÊRA, tipo d ´água, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	1000	R$ 15,68	R$ 15.680,00
68	PRESUNTO cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal – SIP/SIF. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Deverá ser entregue em embalagem de no mínimo 500 g	PERDIGAO	kg	1000	R$ 35,85	R$ 35.850,00
70	QUIRERA/CANJIQUINHA de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500 g. Marca Referência: Zaeli, Geriba, Pinduca ou equivalente, ou de melhor qualidade.	SINHA	UNID	2000	R$ 5,95	R$ 11.900,00
71	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor caracteristicos	CEASA	kg	1000	R$ 6,74	R$ 6.740,00
72	REPOLHO VERDE - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	CEASA	kg	600	R$ 6,19	R$ 3.714,00
77	TOMATE - longa vida, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor caracteristicos.	CEASA	kg	3000	R$ 9,45	R$ 28.350,00
80	POLPA DE FRUTA (100% fruta) congelada, para sucos com embalagem de 100g, sabores variados conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: Polpa Norte, Polpa sul, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	POLPANORTE	kg	1200	R$ 5,52	R$ 6.624,00
81	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA sem corantes e conservantes artificiais, sem açúcar, fonte de ferro e cálcio. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200 gramas	VITAO	UNID	300	R$ 10,10	R$ 3.030,00
84	MACARRÃO PICADO tipo ave maria, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem de 1 kg	FLORIANI	UNID	1800	R$ 7,86	R$ 14.148,00
85	MACARRÃO tipo espaguete no 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de ualquer substância estranha ou nociva. Embalagem de 1 kg	FLORIANI	UNID	2500	R$ 7,94	R$ 19.850,00
86	MACARRÃO tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem de 1 kg	FLORIANI	UNID	2600	R$ 8,70	R$ 22.620,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.766.228,50 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil , duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Bom Sucesso, 20 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:6FC14128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 – *(Processo Licitatório Nº 49/2024)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade,** facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do tribunal de contas do paraná, sim-am. através de processos integrados, a ferramenta deve permitir a confecção de orçamentos nos padrões da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e demais que podem ser integradas, conforme necessidade do município, e termo de referência anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresa **A.M. GNOATTO - EPP,** com o **CNPJ nº 21.309.818/0001-60,** conforme itens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Und. Mês	Qtde.	Valor Mensal (R$)	V. Total (R$)
01	Caraterísticas do Sistema: - WEB (Sistema 3D de controle e gestão de obra) Sistema deve conter os seguintes módulos: - Ferramenta de desenho 3D BIM integrada; - Ferramenta WEB Cloud Service integrada; O módulo desenho 3D deve ser instalado individualmente em cada computador. Desenvolvido para utilização em *desktop*,	meses	12	1.124,9170	13.499,00

	é necessária uma chave de autenticação do usuário para funcionar. O módulo desenho 3D é um sistema profissional completo para a criação rápida e fácil de modelos tridimensionais de edificações, permitindo a avaliação e apresentação das propostas através de passeios virtuais, a geração automática de Plantas, Cortes e Elevações, e criação de imagens *renderizadas* de alta qualidade. O sistema deve possuir integrado um sistema CAD 2D e 3D simultâneo de alto desempenho com objetos arquitetônicos parametrizados que permitem modelar rapidamente edificações residenciais, comerciais ou industriais. A partir do modelo tridimensional pode gerar automaticamentePlantas baixas, Plantas de cobertura, Cortes e Elevações. Os desenhos gerados são vetoriais, ou seja, são linhas, arcos e outros elementos simples que podem ser editados pelo usuário. As configurações para a geração podem ser ajustadas de acordo com suas preferências: a altura do plano corte, cores, espessura das penas e padrões de preenchimento com hachuras. As definições iniciais são baseadas na normaNBR-6492. REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA 3D - Sistema operacional Microsoft Windows; - Placa de vídeo aceleradora 4GB de cache; - Processador I7; - 16 GB memória; - Gabinete com fonte ATX; FERRAMENTA WEB CLOUD SERVICE INTEGRADA A ferramenta WEB Cloud Service é totalmente integrada com a ferramenta de desenhos 2D/3D, com aceso ilimitado de usuários, nessa ferramenta é possível modificar orçamentos, criar etapas complementares, gerar planilhas nos padrões do Paraná Edificações e múltipla da Caixa Econômica Federal. Ferramenta de acesso WEB, através de navegadores Google Chrome, Safari ou Firefox, utilizando conexão de internet utilizando os servidores para acesso às informações da obra e referência de custos. Todas as informações desse módulo são integradas com a gestão municipal de convênios, possibilitando o sistema controlar prazos de vencimentos de convênios, contratos de empreiteiras e solicitações técnicas sobre um determinado convênio federal através de mensagens em tela ou relatórios, e relatórios gerenciais com gráficos comparativos. A ferramenta WEB CLOUD permite gerar ordens de serviço, para início da obra, memorial descritivo automático dos itens da obra, criação de novos orçamentos a partir de um existente e com os itens atualizados para o mês mais recente, ofício de medição da obra e termo de recebimento da obra com informações integradas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA WEB - Sistema operacional Microsoft Windows, MacOS ou Linux; - Acesso à internet; - Navegador Firefox, Google Chrome ou Ópera; CONTROLE MOBILE PARA IOS E ANDROID Aplicativo destinado à prefeitos, secretários e administradores, totalmente integrado com as obras em andamento no município. Esse aplicativo permite em tempo real, visualizar obras: Em fase de projetos; Em execução; Paralisadas; Em atraso; Por fonte de recursos; Todas as obras são visualizadas com os dados do contrato, fornecedor, engenheiros responsáveis, prazos e valores; O usuário pode visualizar fotos da medição da obra junto com gráficos de previsto e executado. REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA MOBILE - Sistema operacional iOS 5+ ou Android 8+; - Acesso à internet; - Aparelho de celular ou Tablet com Tela 5”+; REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA MOBILE - Sistema ou Android 8+; - Acesso à internet; - Aparelho de celular ou Tablet com Tela 5”+; Ferramenta tem nível de acesso por secretarias e posteriormente por usuários previamente cadastrados. O sistema possibilita o controle total da obra, desde o orçamento pré-licitação até a entrega definitiva da obra, devendo conter os módulos e funcionalidades apresentados abaixo: - Engenharia - Responsáveis técnicos (Cadastro completo do responsável técnico das obras, informação necessária para preenchimento de relatórios e prestação de contas). Os responsáveis técnicos poderão ser visualizados nos relatórios, além do sistema definir automaticamente um nível de acesso para o mesmo, cada usuário poderá ver a etapa em que a obra se encontra desde que a mesma esteja vinculada a sua responsabilidade. Informações da obra - (Cadastre a obra preenchendo o seu tipo, sua classificação e as responsabilidades técnicas. Localize sua localidade no mapa e capture coordenadas geográficas); Cadastro de informações pertinentes a obra, tais como: tipo da obra, classificação da obra, descrição, localização – logradouro, entre outros. - Cadastramento de informações como latitude e longitude, sendo possível visualizar no mapa a localização da obra. -Poderá o usuário escolher que tipo de obra será cadastrada, O sistema mostra também o percentual de BDI médio utilizado em cada tipo de obra. - Disponibilização de um sistema de busca rápido, onde escrevendo parte da descrição da Obra, o Sistema trás os códigos que fazem referência a palavra que foi digitada. - Composição do orçamento (Cadastre orçamentos utilizando itens SINAPI e SICRO, informe o BDI e seu memorial de cálculo) - Cadastro de Classificação de Obra - Cadastro de Tipo de Obra - Cadastro de área total da obra e suas unidades de medida para cálculo da obra. - Gerar QR Code da obra para ser utilizado em casos de impressão do código a ser disponibilizado na placa da obra, sendo possível acessar informações da obra via *smartphone*. - Possibilidade de cadastro de Recursos Federais, o usuário podendo optar por inserir a informação do recurso junto ao cadastro da obra como Número, Programa, Operação, Órgão Concedente, Gestor do Recurso, Datas de Início e Fim da Vigência, valores do Repasses e Valores de Contrapartida. - Possibilidade de acesso a tabela de referência de preços para elaboração de orçamentos atualizadas periodicamente. - Possibilidade de geração de um novo orçamento a partir de um já existente -Possibilidade de inclusão de BDI - Possibilidade de Atualização de Valores de Orçamentos - Possibilidade de alteração no mês de referência de custos nas tabelas de Orçamentos - Possibilidade a viabilidade de desoneração - Possibilidade de gráfico de execução de obra - Possibilidade de criação de Grupos e Subgrupos nos orçamentos. - Possibilidade de cálculos de BDI detalhado com quantitativos mínimos, médios e máximos para cada Componente do BDI, juntamente com seus Tributos (PIS, COFINS), Aliquota ISS e ISSQN, podendo ser optado por BDI com ou sem Desoneração. - Possibilidade de geração de relatórios nas extensões> .PDF (Adobe) e.XLS (Excel). Podendo ser possível efetuar alterações no próprio arquivo. - Cronograma ao orçamento (Cadastre o cronograma da obra mês-a-mês. Os grupos que aparecerão nesse cadastro serão definidos na opção [CRONOGRAMA] do orçamento); - Possibilidade do usuário informar o percentual ou o valor mês-a-mês de cada etapa para que o sistema calcule automaticamente os valores de repasse e contrapartida. - Possibilidade de optar por lançamento do cronograma por percentual da etapa, ou por valor da etapa - Possibilidade de importar cronogramas a partir do arquivo em Excel ou similar na extensão .XLS. - Eventograma e quantitativos (Utilizado na PLE - Planilha de Levantamento de Eventos, deverá informar os eventos e as fontes da obra para planejamento de execução e pagamentos.); - Cotações (Cadastre itens como cotação caso não encontre nas tabelas SICRO e SINAPI); - Possibilidade da cotação ser vinculada a um fornecedor e uma proposta digitalizada, facilitando a visualização na tela do orçamento - Composições Próprias (Cadastro de composições de itens do orçamento.) - Cadastro de Composições Próprias permite o usuário informar a descrição da composição, sua unidade de medida e a opção se quer essa composição com desoneração ou sem. - Possibilidade de modelo de composições próprias fornecidas pelo sistema - Possibilidade de importação de composições de arquivos em Excel ou similar com extensão em .XLS. - Consulta de Itens (Realize uma consulta rápida de itens sem a necessidade de vinculo a nenhum orçamento. Consulte itens SINAPI, SICRO, Cotações e Composições Próprias.); - Gerar Planilhas em Excel (Gere planilhas em Excel para análise ou para preenchimento de valores. Utilize essa planilha				

para preenchimento das empresas que irão participar da licitação da obra..);
- Importar tabelas (Importe orçamentos do Excel para o sistema, pode escolher as opções EXATO ou COM VALORES ATUALIZADOS e COM ou SEM DESONERAÇÃO);
- Memorial descritivo da obra (Geração do memorial descritivo da obra automaticamente. Documento gerado em Word contém a análise descritiva de cada grupo do orçamento);
- Alterar acesso a obra (Altere os usuários de acesso à obra. Adicionar ou remover usuários da obra para edição e inclusão de novos registros);
- Remanejo de orçamentos intermunicipais (Copiar orçamentos de outras localidades para suas obras. Poder efetuar a cópia de orçamentos atualizados e com desoneração.);
- Configurar modelos de etapas (Configurar etapas a partir de itens de tabelas de referência para ser reaproveitados em projetos de orçamento em execução);
- Analitycs (Analisar as etapas da obra comparando com outras obras dentro do estado. Com essa análise poderá ser visualizado os valores aplicados no mercado.);
- Extrato da obra (Verificar as movimentações da obra. Visualizar as etapas do projeto e em que situação cada uma se encontra);
Planejamento:
- Composições do orçamento (Cadastrar de orçamentos utilizando itens SINAPI e SICRO, informe o BDI e seu memorial de cálculo.);
- Cronograma ao orçamento (Cadastrar o cronograma da obra mês-a-mês. Os grupos que aparecerão nesse cadastro serão definidos na opção [CRONOGRAMA] do orçamento);
- QCI ao orçamento (Altere o QCI do seu orçamento estipulando o percentual de repasse e contrapartida individualmente. Essa informação será utilizada nos cálculos de medição de obra para pagamento.);
- Consulta de itens (Realizar uma consulta rápida de itens sem a necessidade de vinculo a nenhum orçamento. Consulte itens SINAPI, SICRO, Cotações e Composições Próprias);
- Orçamento contratado (Informar os valores da empresa ganhadora da licitação da obra.);
- Cronograma ao orçamento (Cadastre o cronograma da obra mês-a-mês. Os grupos que aparecerão nesse cadastro serão definidos na opção [CRONOGRAMA] do orçamento.);
- QCI ao orçamento (Altere o QCI do seu orçamento estipulando o percentual de repasse e contrapartida individualmente. Essa informação será utilizada nos cálculos de medição de obra para pagamento);
- Configurações da obra (Configurar permissões de obras já validadas no sistema para utilização do módulo de compras. Adicionar mais usuários à obra para execução e afins.);
- Orçamento ao aditivo (Informe os valores de reprogramação de uma obra existente.);
- Cronograma reprogramado (Informe os percentuais do cronograma reprogramado);
- QCI ao orçamento (Altere o QCI do seu orçamento estipulando o percentual de repasse e contrapartida individualmente. Essa informação será utilizada nos cálculos de medição de obra para pagamento.);
- Acompanhamento das obras (Realize o acompanhamento das obras a partir de filtros selecionados pelo usuário.);
- Obras Georreferenciadas (Gerar informações das obras de maneira georreferenciada, efetuar buscas por obras em atraso, obras a serem concluídas, obras de recurso federal ou recurso próprio. Todos os resultados deverão ser disponibilizados em um mapa com os pontos localizados em coordenadas de latitude e longitude.)
- Programas (Cadastro de Propostas de convênio. Nesse cadastro pode se vinculados equipamentos e obras como metas, a soma dos valores e o repasse geram as contrapartidas.);
- Contratos ministeriais (Cadastro de contratos ministeriais de proposta. Nesse cadastro podem ser vinculados propostas ao contrato de convênios, repasse etc. A partir desse cadastro o sistema contabiliza os prazos para término de vigência.);
- Termo aditivo de contratos ministeriais (Cadastro de termos aditivos dos contratos ministeriais. A partir desse cadastro o sistema contabiliza os prazos para término de vigência do termo aditivo.);
-Contrato de empreitadas (Cadastro de contratos de empresas ganhadoras da licitação. O sistema irá controlar automaticamente os prazos de execução e vencimento do contrato.);
- Termo aditivo de contrato de empreitadas Cadastro de termos aditivos do contrato da empresa ganhadora da licitação);
- Autorizar pagamentos (Cadastro de autorizações de pagamentos de medição de obra. Funcionalidade exclusiva para acompanhamento de obras de engenharia.);
- Solicitações técnicas (Envio de solicitações técnicas do sistema. O envio é feito para o e-mail da pessoa desejada, e o sistema contabiliza os prazos e avisa sobre a prestação.);
- Ordem de serviço (Cadastro da ordem de serviços para que o sistema comece a controlar os prazos de execução de obra e contrato.);
- Paralisação da obra (Possibilita cadastrar a paralisação de uma obra);
- Reinicio da obra (Efetua o reinício de uma obra.)
- Cadastro de fornecedores (Cadastro de fornecedores à serem vinculados aos projetos de execução dos convênios. Os fornecedores serão vinculados ao contrato e ordem de serviços.);
- Cadastro de representantes políticos (Cadastro de representantes políticos a serem vinculados às propostas de convênio. Em caso de emenda parlamentar individual, pode-se vincular o representante.);
- Cadastro de emendas parlamentares (Cadastro de emendas parlamentares à serem vinculados às propostas de convênio. Informação necessária para fins de relatórios);
- Cadastro de conta corrente (Cadastro de contas corrente a serem vinculados às propostas de convênio. Informação necessária para fins de relatórios.);
Fiscalização
- Diário de obra (Efetue o cadastro do diário da obra.)
- Recebimento provisório da obra (Efetue o recebimento provisório de uma obra.);
- Conclusão da obra (Efetuar a conclusão de uma obra);
- Medição da obra (Efetuar o cadastro dos quantitativos medidos para a obra, possibilidade de gerar relatórios (extensões .pdf e .xls) como: boletim de medição, relatórios fotográficos, resumo das medições, resumo do empreendimento.);
Exportar planilha de medição por Excel, para preenchimento com fórmulas e proteção dos campos padrão do sistema.
Importar planilhas de medição preenchidas, efetuando cálculos e relatórios a partir do arquivo enviado com o leiaute pré-definido.
Envio de planilhas de medição geradas automaticamente por e-mail via sistema.
- Detalhamento de item contratado (Detalhar um item previamente contratado para medição. Abrir um item em sua composição para que apareça automaticamente no cadastro de medições, possibilitando a medição do item detalhada);
- Validar detalhamento de item enviado pelo cliente (Efetuar cálculo somatório do item detalhado comparando ao item original);
- Agenda de medições (Agendar as medições para não perder prazos contratuais.);
Tribunal de Contas
- Cadastrar Licitações (Cadastro de licitações da obra. Esse cadastro é necessário para ser informado no cadastro do contrato.);
- Cadastrar Contratado (Cadastro da empresa ganhadora da licitação da obra. Cadastro necessário para ser informado no cadastro do contrato da obra.);
- Cadastrar contratos (Cadastro do contrato da obra)
- Cadastrar bem público vinculador (Cadastro do Bem Público Vinculador. Cadastro necessário para ser vinculado no cadastro de Registro de Imóveis e cadastro da Obra.);
- Cadastrar cartório (Cadastro de Registro de Imóveis. Cadastro necessário para ser vinculado no cadastro de Registro de Imóveis);
- Cadastrar registro de imóveis (Cadastro de Registro de Imóveis);
- Cadastrar responsáveis técnicos (Cadastrar Responsável Técnico.);
- Cadastrar obra (Informações completas da obra, bem como suas dimensões, localização, bem público vinculador, características e valor.);
- Cadastrar ART da obra (Cadastre a Anotação de Responsabilidade Técnica e a vincule à Obra.);
- Cadastrar licença ambiental (Cadastrar a Licença Ambiental e vincular à Obra);
- Cancelar licitação;
- Aditamento contratual;
- Cancelar contrato;
- Início da obra;
- Andamento da obra;
- Retomada da obra;
- Recebimento provisório;
- Conclusão da obra;
- Retomada da obra por Administração Direta;
- Cancelar obra definitivamente;
Administrador
- Cadastro de usuário (Cadastrar usuários para o sistema.);
- Módulos ao usuário (Definir os módulos que cada usuário terá acesso.);
- Responsáveis técnicos MOBILE (Libere acesso mobile para os responsáveis técnicos do município);
- Gestores MOBILE (Libere acesso mobile para os gestores do município);
Os módulos Engenharia, Planejamento e Fiscalização, contem botões de atalhos que ao pressionados exiba a lista contendo

	todas as obras cadastradas no sistema, e ao selecionar uma das obras é possível gerar relatórios e gráficos das informações da obra, como: Informações gerais da obra (nome, localização, convênio, etc.); Gráficos que exiba as linhas de previsto x executado quando a obra já estiver em andamento, bem como percentuais medidos, valores pagos e se a obra já foi reprogramada; Orçamentos e cronogramas licitados e reprogramados; Termo de recebimento da obra. Modulo Transparência Obras Publicas Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari. Informações em tempo real de todas as obras existentes no município. Georreferenciamento de todas as obras com filtro por situação da obra. Dados gerais de todas as obras como descrição, endereços e situação, bem como dados do fornecedor. Informações de todos os acompanhamentos mensais com percentuais (%) medidos e pagos. Fotos de todos os acompanhamentos mensais das Obras. Gráfico de indicadores de cada obra com % de valores da obra concluídos e em andamento, com saldo final a ser executado. Dados completos da empresa executora da obra Dados gerais do contrato de cada Obra, como número, data do contrato, valores, tipo de recursos, datas iniciais da obra, e previsão de conclusão de cada Obra. Integração total com o sistema de engenharia e obras do município. Informações disponibilizadas em tempo real no Site e Portal de transparência do Município. Sistema totalmente Web, disponível 24 hs por dia Atende a Lei N° 14/133 de 1 de abril de 2021. *Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:* *III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;* MÓDULO MOBILE Gestor e Acompanhamento - Desenvolvido para plataformas IOS e Android, deverá apresentar os resultados do acompanhamento de contratos e obras em tempo real; - Gráficos de evolução da obra (Gráfico y, x de curva S mostrando no ponto x a medição atual da obra, e no ponto y, sua evolução, tanto para o previsto quanto para o executado); - Fotos da medição (Visualizar fotos da medição GEORREFERENCIADAS); - Contratos a vencer (Visualizar os contratos e aditivos a vencer e seus prazos); - Compartilhamento de telas (Compartilhar telas e obra via Whatsapp); - Obras 24 horas ao vivo (Dispositivo de conexão com câmeras de alta resolução instaladas na obra, para visualização ao vivo); Diário e acompanhamento - Desenvolvido na plataforma Android, poderá ser operado de maneira off-line, permitindo ao fiscal sincronizar os dados da nuvem a qualquer momento. - Fotos da medição de maneira ilimitada (permite o fiscal efetuar fotos da medição capturando coordenadas GEORREFERENCIADAS da foto); - Áudio e observações (permite o fiscal efetuar áudios de observação da obra, ou simplesmente escrever); - Envio das medições (permite o envio das medições a qualquer momento quando conectado à internet, gerando um relatório de extrato da medição no próprio smartphone); Todos os dispositivos e módulos do sistema deverão ser integrados utilizando uma mesma base de dados.				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 13.499,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Bom Sucesso do Sul, 21 de Junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:25EE18A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2023
Processo Licitatório Nº 131/2023 **– HOMOLOGADO EM: 19/01/2024.**
VIGÊNCIA: 21/06/2024 à 05/01/2025).

DETENTORA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP – CNPJ: 18.274.923/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Repelente 4hs 200ml descrição: dermatologicamente testado. Ação/ativos: sua fórmula não oleosa possui aloe vera e protege por 4 horas, inclusive do mosquito que pode transmitir o Zika vírus, a dengue e a febre Chikungunya. Modo de usar: agite bem antes de usar, aplicando sobre as partes expostas do corpo e massageando a área até que o produto desapareça, para o uso no rosto, coloque os produtos nas mãos e passe evitando contato com os olhos, boca e nariz.	Unid.	100	ALG	10,62	1.062,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.062,00 (Cinco Mil e Sessenta e Dois Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 Atividades operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1108.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1F20F015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.026.559,39 (três milhões e vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
895- 3.3.90.31.00.00	830	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
896-3.3.90.32.00.00	309	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.434,70
865-3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	539,50
860-3.3.90.39.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	703,43
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
898-3.3.71.70.00.00	382	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.270,00
838-3.3.71.70.00.00	380	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.847,51
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
839-3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.1.001		**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
856-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	891.424,25
900- 4.4.90.51.00.00	838	OBRAS E INSTALAÇÕES	435.500,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.1.004		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
903-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.648.740,00
		Total.	**3.026.559,39**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
31000- Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	2.540.164,25
33309- EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEI	309	20.434,70
33342- PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	342	2.342,93
33380- Qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do	380	11.847,51
33382- Qualificação do acesso e atendimento especializado RESO nº 1648/202	382	6.270,00
33838- EMENDA PARLAMENTAR TRANSF. ESPECIAL- FRAGÃO	838	435.500,00
331830- TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL- LEI PG/ LC	830	10.000,00
	Total.	**3.026.559,39**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4956911E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 78 AO 79/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2024

O Município de Campina do Simão/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2024- PMCS
E. SCHON - ME, sediada na Rua Paraná, 261, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR, inscrita no CNPJ sob o nº **19.638.917/0001-44** e Inscrição Estadual sob o nº.032.844.365-99, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora a Srª. **Eduarda Schon**.

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% PRG	% MO	% PRO	INDICE
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR CATO315DCCJM011819	1	**207.673,44**	52,31	90,00	62,31	**72,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2024- PMCS
RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME, sediada na Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº **04.919.674/0001-45** e Inscrição Estadual sob o nº. 033.485.990-84, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Srº. **Alfredo Leonardo Lemos**.

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% PRG	% MO	% PRO	INDICE
2	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC II C7 SÉRIE CATO120KTJAP04539	1	**219.210,85**	67,30	85,45	76,30	**79,50**

VALIDADE DA ATA: 20 DE JUNHO DE 2025.
ASSINATURA DA ATA: 21 DE JUNHO DE 2024.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FAFBA4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 048/2024 - DP

HIROSHI KUBO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 8º da Lei nº 1.653, de 20 de março de 2024, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1o Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Carlópolis que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1	Aline Roberta Ferraz	Professor	C	04	C	05
2	Laura da Rosa Souza	Professor	A	04	A	05
3	Midian de Fatima Silva	Professor	B	04	B	05
4	Nilce Mara e Silva Yamashita	Professor	C	04	C	05
5	Suelen Capote de Paula e Silva	Professor	C	05	C	06
6	Andressa Oliveira Silva Bagatim	Professor	C	05	C	06

Art. 2o O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V e VI parte integrante da Lei nº 1.653/2024 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de junho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:7CEF40D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024.

PREGÃO ELETRONICO N° 42/2023
VALIDADE: ATÉ 04/09/2024.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 42/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: EST. BOA ESPERANÇA, Nº 2320, BAIRRO FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA CPF: 015.xxx.xxx-70
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERRARI, Nº 86, BAIRRO FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC
CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 4.537,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
116	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	30.000	TEUTO	0,15125	4.537,50
VALOR TOTAL							**4.537,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é até 04/09/2024, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de junho de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Altermed Material Med. Hosp. LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal
CPF: 015.xxx.xxx-70

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F954A1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023 EDITAL Nº 023/2023 5º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando a ordem Classificatoria do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporario dos Processos Anteriores em 05/07/2024.

Considerando a oportunidade de escolha das Vagas Disponiveis aos Candidatos melhores Classificados .

RESOLVE:

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 06/2023, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE) – (Vagas Diponiveis no Anexo I deste Edital)

Classificação	*Inscrição*	*Candidato*
1º	84900125	STEFANY SYKACZ GIRO
2º	84900020	BRUNA CRISTINA TABORDA
3º	84900134	BRUNA CRISTINE DE LIMA

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)
(Vagas Diponiveis no Anexo I deste Edital)

Classificação	*Inscrição*	*Candidato*
1º	84900121	MARIETY APARECIDA SANTOS
2º	84900082	FABIANA DE PONTES
3º	84900049	ÉRICA MATHIAS
4º	84900080	ANDREIA RAAB MATHIAS
5º	84900041	DOGLACI DE MOURA E COSTA
6º	84900126	RAMON RIBEIRO STRESSER
7º	84900045	JANETE KRAWCZUK
8º	84900067	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN
9º	84900015	FLAVIA MARIA MERE
10º	84900117	ALZIRA ROSNER FITZ
11º	84900122	IONE APARECIDA MATIAS RAMOS DE SOUZA

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE
(Vagas Diponiveis no Anexo I deste Edital)

Classificação	*Inscrição*	*Candidato*
1º	84900016	LUCIMÉIA DA SILVA BONETE
2º	84900110	THAIS APARECIDA DOBLINS DOS SANTOS
3º	84900098	IDIMEIA DA SILVA
4º	84900096	ANDREIA CRISTIANE COUTINHO
6º	84900029	TATIANA APARECIDA SANTANA
7º	84900006	DAIANE CRISTINA MAURE
8º	84900111	CAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA
9º	84900112	ALANE ERAT SCREMIN
10º	84900070	DANIELE DE ALMEIDA
11º	84900101	JEINNY CAROLINE DOS SANTOS
12º	84900057	ELILDA DOS SANTOS
13º	84900027	KARINE SIMIONI RIBEIRO
14º	84900030	JOSIÉLI MÉRIS DOS SANTOS MARTINS
15º	84900129	SHEILA BOCCALDI CORDEIRO DA SILVA
16º	84900031	PATRICIA RAAB SILVA LECH
17º	84900010	ROMARA BOARD DE FARIA
18º	84900092	ANDREIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA DE FARIAS
19º	84900069	NATHALIA CRISTINA DE FARIAS
20º	84900058	LEIDIONE SANTANA SANTOS
21º	84900120	VANESSA CARLIANE GONÇALVES ORTIZ
22º	84900048	SUELE CRISTINA DOS SANTOS MOTTIM
23º	84900086	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO
24º	84900127	ALINE APARECIDA DE FREITAS HARTMANN
25º	84900140	BIANCA PAULIN ALVES CORDEIRO
26º	84900035	GLORIA ROZALVA LOURENÇO
27º	84900074	ALAIDIANE DE CASTRO GLODIS
28º	84900105	MADALENA MELO DOS SANTOS
29º	84900100	NIQUELE CRISTINI DE SOUZA
30º	84900073	THAYANNE STRAUB JESUS DA SILVA
31º	84900013	THAIS FERNANDA LINS
32º	84900106	FRANCIELE SOCHER
33º	84900008	KATIELE COUTINHO DE FRANÇA
34º	84900033	JAQUELINE TAVARES DE ARAUJO
35º	84900047	MARIA BRUNA BORBA
36º	84900007	CRISTINA COUTINHO
37º	84900087	MARCIA REGINA CORREA DE MORAES SILVA
38º	84900118	ANDRIÉLI DESPLANCHES LOPES
39º	84900056	DANIELA CHARQUETTI
40º	84900102	SUELLEN DA GUIA MAGARI
41º	84900053	MARINARA APARECIDA DA SILVA DE FRANÇA
42º	84900052	CLAUDINEIA DE JESUS DOS SANTOS
43º	84900034	THAYANA THAYS LOURENÇO
44º	84900091	EDINA DE FÁTIMA DE MOURA E COSTA

Cerro Azul, 21 de Junho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito do Município de Cerro Azul

ANEXO I

Escola Municipal Florentina de Araújo		
Turma	Período	
1° A	Manhã	
2º A	Manhã	
2º C	Manhã	
5º A	Manhã	
1º B	Tarde	
1ºC	Tarde	
2º B	Tarde	
4ºB	Tarde	
5ºB	Tarde	
3º B	Tarde	
Hora de atividade	Manhã	
Hora de atividade tarde	Tarde	

Escola Municipal Padre Luciano		
Turma	Período	
5º B	Tarde	
Hora de atividade	Manhã e tarde	

Escola Municipal Germano Bestel		
Turma	Período	
3º ano	Tarde	
Hora de atividade	Manhã e tarde (dividido com Padre Luciano)	
1 Professor para Hora do Almoço e substituir	Tarde	

Escola Caminhos da Igualdade		
Turma	Período	
EJa	Manhã	
EJa	Manhã	
Educação Infantil	Tarde	
Ensino Fundamental	Tarde	
EJa	Tarde	
EJa	Tarde	

CMEI Tia Lea		
Turma	Período	
Infantil I	Manhã	
Infantil II	Manhã	
Infantil III	Manhã	
Infantil III	Tarde	
Planejamento	Manhã	
Planejamento	Tarde	
Infantil I	Tarde	

CMEI Tia Juracy		
Turma	Período	
Infantil IV	Manhã	
Infantil IV	Tarde	
Infantil V	Manhã	
Infantil V	Tarde	
Infantil V	Tarde	
Infantil V	Manhã (substituição a partir de 22/07) Licença especial	
Hora de atividade	Manhã e Tarde 40h (substituição a partir de 22/07)	

CMEI Tia Clarinha		
Turma	Período	
Infantil I	Manhã	
Infantil II	Manhã	
Infantil II	Manhã	
Infantil II	Tarde	
Infantil III	Tarde	
Hora de atividade	Manhã	
Hora de atividade	Tarde	
Infantil I	Manhã	
Infantil I	Tarde	

Escolas Rurais

Angelo Mottin		
Turma	Período	
2º ano	Manhã	
3º ano	Manhã	
Guaraipos		
4º ano	Tarde	
São Sebastião		
Turma	Período	
Infantil IV E V	Tarde	
4º ano	Manhã	
5º ano	Manhã	
Morro Grande		
Turma	Período	
Multi	Manhã	
Lageado da Anta Gorda		
Turma	Período	
Multi	Manhã	
Lageado Grande I		
Turma	Período	
2º ano	Manhã	
3º ano	Manhã	
4º e 5º	Manhã	
Mato Preto		
Turma	Período	
Multi	Manhã	
Pinhal Grande		
Turma	Período	
Mult	Tarde	
Ribeirão Bonito do Turvo		
Turma	Período	
Multi	Tarde	
Cabeceira do Ribeirão do Veado		

Turma	Período	
Multi	Tarde	
Hora de atividade Campo	8h Lageado Grande I 8h Angelo Mottin 4h Bomba	
Elza Castro Bahr - Tigre		
Turma	Período	
Infantil IV	Tarde	
Infantil V	Tarde	
1° ano	Tarde	
2º e 3º ano	Manhã	
4º ano	Manhã	
5º ano	Manhã	

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1D04324D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4559/2024

PREÂMBULO

I - PARTES:	
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.	
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.161.199/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) RAFAELA MARTINS LOSI, doravante denominado MUNICÍPIO.	
II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.	
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTES, DUAS RETROESCAVADEIRAS E UMA MOTONIVELADORA.	
IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 2849/2024 de 02/04/2024, publicada em 03/04/2024 .	
V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 58/2024 de 11/06/2024.	
VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	
VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	13 de junho de 2024
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/06/2029
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 13 de junho de 2024.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 13 de junho de 2024.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	3,75% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ. **PARÁGRAFO ÚNICO**. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO
A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município CLEVELÂNDIA, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 2849/2024 de 02/04/2024, publicada em 03/04/2024 , o financiamento no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTES, DUAS RETROESCAVADEIRAS E UMA MOTONIVELADORA.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s)

objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à primeira liberação de recursos.
PARÁGRAFO QUARTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via resilição, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS
Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).
PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de

Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:
o saldo devedor do MUNICÍPIO, aí incluídos o principal, juros compensatórios, e outras despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária.
para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, serão as que refletem à variação acumulada do mês que antecede o mês de vencimento das parcelas. O valor da atualização monetária será cobrado junto às parcelas nos períodos de carência e amortização. Em caso de liquidação antecipada do contrato será aplicada a correção pró-rata-die da Selic divulgada pelo BACEN, defasada em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor;
montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de carência, de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do contrato.
os juros incidirão sobre o saldo devedor capitalizado na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidde mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação do contrato.
no caso de indisponibilidade temporária da Taxa Selic quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa Selic conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa Selic.
na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção da Taxa Selic, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.
os juros serão calculados “pro-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.
os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.
PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos. **PARÁGRAFO SEXTO.** O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.
CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO
Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:
multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;
juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;
juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.
PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO
ANTECIPADO
A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;

após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;
prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;
interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;
prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);
intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;
cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;
descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA
O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 2849/2024 de 02/04/2024, publicada em 03/04/2024 , sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPÍO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;
cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;
aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;
não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;
fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;
manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;
autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;

informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);
pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;
reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;
mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;
suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;
executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;
providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;
pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;
observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;

ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:

observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;

observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;

monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;

apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;

atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município declara estar ciente de que:

deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;

o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;

é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;

devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;

poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;

serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;

a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;

a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 13 de junho de 2024.

Agente Financeiro:

_

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Beneficiário

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:94ED183B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 - CONTRATO Nº 415/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021

Processo: 15258/2024
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão do presente Termo Aditivo é de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, RG.: 8.546.856-1 e CPF: 051.214.439-78 e a *Fiscalização da* Sr.ª Priscila Francieli Marconato de Bomfim - R.G.: 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21.
Contratada: JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.262.241/0001-62.
Objeto: Chamamento Público para a contratação de Serviços Médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, e segue abaixo:

Item	Especificação	Qualificação Profissional	Prazo Vigência	Qtde Profissionais	Valor Unit	Valor Total
01	Médico Clínico Geral para Estratégia Saúde da Família (Carga horária 40 horas semanais).	Graduação em medicina com registro ativo no CRM/PR	06 meses	10	17.200,00	1.032.000,00

Valor: Através do presente Termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 1.032.000,00 (hum milhão e trinta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária 1746/2023.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 23 de maio de 2024 à 22 de novembro de 2024.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:39316155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 32

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 21 de junho de 2024. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a ata nº 05 de 23 de maio de 2024

Ata da 05ª Reunião ordinária da Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente **Data:** 23 de maio de 2024 **Horário início:** 14:00 horas **VIRTUAL** - LINK - 01º) https://meet.google.com/hdj-wafs-fpq 2º) https://meet.google.com/mbb-dftv-rjb **Presidente:** Leandro José de Souza Dias				
Pauta	PAUTA: 1) Deliberação das atas: 11/2023, 02/2024 e 03/2024 2) Solicitação de aprovação , para a instituição se inscrever no banco de projetos do CEDCAPr Ref.: Pedido de INSCRIÇÃO do Plano de Trabalho BEM-VINDO A VIDA: UM QUARTO PARA PARTOS HUMANIZADOS no BANCO DE PROJETOS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA 3) Termo de adesão - DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 – CEDCA/PR 4) Apresentação do relatório de atividades 2023 e planejamento 2024 - PEMSE 5) Comissão de normas e monitoramentoCMDCA - Renovação de inscrição CIEE - Renovação de inscrição PEMSE 6) CONGRESSUL - 12 a 15/0/8/2024 - em Foz do Iguaçu - Participantes 7) Informes Operação Inverno 2024.			
Partici pantes	Conselheiros presentes	Representatividade	Segmento	
	Leandro José de Souza Dias	Associação Beneficente Curitibana	Sociedade civil	Presidente
	Lessandro Ferreira Batista	SEMAD	Governamental	Vice-Presidente
	Fabricio de Lima Moraes	Secretaria de Assistência Social	Governamental	Secretário
	Aguinaldo Vieira Junior	Secretaria de Assistência Social	Governamental	SUPLENTE
	Odilon José Silveira Junior	Secretária Municipal de Administração	Governamental	TITULAR

Cherleine dos Santos	Secretaria de Assistência Social	Governamental	TITULAR
Carla Caroline Dums Orasmus	Secretaria de Assistência Social	Governamenta	SUPLENTE
Jossemara Rodrigues	APAE	Sociedade Civil	TITULAR
Tatianne Bernardo de Brito	Instituto Beija-Flor de Ação Socia	Sociedade Civil	TITULAR
Alessandra Santos	Irmandade Betânia	Sociedade civi	TITULAR
Maria Isabel Vinholes Merhy Valente	Sociedade Crescer	Sociedade civil	TITULAR

CONVIDADOS

1. Alexandre Albuquerque - CIEE
2. Elisangela Hahn dos Santos
3. Ana Claudia Rocha da Silva – SEMAS – Gestão SUAS
4. Sineide Iurckevischi – PEMSE
5. Patricia Regina da Silva – CREAS
6. Anderson Prego – Legislativo
7. Jhenifer Bestel

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, às 14:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se os membros do CMDCA, em reunião ordinária virtual, para tratarem da seguinte pauta:
1) Aprovação da Ata nº 11/2023, 02/2024 e 03/2024 – Inicia o Presidente Leandro questionando se todos conseguiram fazer a leitura das atas , os membros assinalam que sim via chat. Sendo assim, solicita o mesmo que todos se manifestem via chat se aprovam ou não. O colegiado aprova por unânimidade as atas de nº **11/2023, 02/2024 e 03/2024.**
2) Dando sequência na pauta a representante a Sra Adriele vai apresentar juntamente com o Sr Thalisson e a Sra Caroline. Temos o objetivo de apresentar o Projeto Bem Vindo á Vida, que é um projeto que prevê a adequação da infraestrutura na maternidade. É para possibilitar um quarto para realização de partos humanizados, já apresentamos o projeto para o CMDCA em novembro/2023, devido á falta de um banco de projetos específico para esse tipo de arrecadação via IR, vamos apresentar ao Banco de Projetos do CEDCA. Para isso precisamos da aprovação do projeto no Conselho Municipal, assim vamos apresentar para o conselho. Ppra começar vamos apresentar alguns dados de Cesária versus Parto Normal no Brasil. Estamos em 2º lugar no mundo, sendo um dos países que mais realizam cesárias e temos um valor de 57%. E a OMS Organização Mundial da Saúde, ela recomenda o parto normal, e que seja apenas de 10 á 15% de partos cesárias. A Cesária é indicada em casos que expõe alguma situação de risco para a mamãe ou para o bebê, e que neste tipo de intervenção cirúrgica sem indicação, sendo o parto normal indicado, os riscos são inúmeros tanto para a mulher quanto para a criança. Além disso, segundo o Conselho Federal de Medicina no Brasil, o índice de morte materna em casos não-complicados é de 20,6 a cada 1000 cesáreas. Em contrapartida, são 1,73 mortes para 1000 nascimentos de parto normal.
O Hospital Alto Maracanã ele atende não somente Colombo, por ser a única maternidade na região, atende também Bocaiuva do Sul, e temos uma equipe de 60 médicos e 11 médicos residentes. Temos um modelo de gestão, somos conhecidos pelo Hospital Amigo da Criança e desde 2009 temos o título. Com base no nosso relatório institucional de 2022, realizamos cerca de 46% de partos normais, e esse é um índice bem alto.. A ideia é que consigamos diminuir esses índices de partos normais, infelizmente temos uma estrutura bem necessária, tendo apenas uma sala de pré-parto com 4 leitos e 1 cama para parte de pós-parto e 1 banheiro compartilhado com todas as mulheres que utilizam o centro obstétrico. Então infelizmente a maternidade não tem uma estrutura que consiga absorver esse atendimento alto. O suporte às mamães estamos buscando através deste projeto, para adequar mesmo, na realização de uma mudança na infraestrutura disponibilizando 1 sala que vai possibilitar, melhorar, incentivar e fortalecer a escolha pelo parto normal. Optamos por escolher a sala como inspiração dos grandes hospitais do Brasil, então temos a estrutura com uma banheira, para realizar o banho terapia pode ser associado a bola suíça, pouca iluminação e música, contribuindo para o bem-estar da gestante e consequentemente do bebê. Outro fator considerado na elaboração deste Plano de Trabalho é quanto a constituição de um lactário, que irá atender como suporte na realização do parto. É prioritariamente voltado para o atendimento das mães que tiveram filhos prematuros, de baixo peso ou com necessidades clínicas de acompanhamento. Vale considerar que a amamentação é fundamental para a criança, bem como, o apoio a parturiente na produção do leite, podendo receber orientações sobre a importância da coleta do leite, cuidados com as mamas, técnicas para garantir a segurança do aleitamento e se necessário, a coleta domiciliar, com o devido armazenamento. O público-alvo prioritariamente gestantes atendidas através do Sistema Único de Saúde – SUS. As metas são:
· Realização de 12 oficinas para gestantes sobre a temática do parto natural humanizado;
· Implantação de 01 sala para parto natural humanizado preferencialmente para as gestantes
atendidas pelo SUS no HMAM;
· Instalação de um lactário;
Valor total do Projeto - R$ 227.358,11
A Sra Sabrina - Gerente Assistencial do HMAM fala que é um projeto fundamental, assim vamos dar condições reais para oferecer um parto normal com mais qualidade e segurança, e diminuir o índice de cesariana, e este quarto viria para contribuir bastante para que este índice de cesariana diminuísse e de parto normal aumentasse. Hoje já se tem algumas ações aqui na maternidade para reverter essa situação, porém está longe do ideal, a aprovação deste projeto seria fundamental para que possamos garantir a segurança delas, garantindo um espaço dessa qualidade para atendimento exclusivo para o SUS.
O Conselheiro Fabrício fala que no final do ano passado juntamente com o Conselheiro Aguinaldo representando a comissão de normas e monitoramento, fomos fazer uma visita in loco na maternidade para ver as condições estruturais e conhecer o ambiente já tendo por base esse projeto. Constatamos que a estrutura é adequada e os avanços que eles tem conseguido no últimos anos pela maternidade são significativos. E eles ter sido uma das primeiras ou quem sabe a única a ter autorização para aplicar a a vacina da BCG, isso mostra a competência dos funcionários e o trabalho sério que tem realizado então em questão estrutural, as contas constatamos que a maternidade tem plenas condições de desenvolver com qualidade esse projeto, o que falta mesmo são os recursos por isso que traz a necessidade da inscrição da aprovação pelo CMDCA. O presidente Leandro pergunta que se o atendimento é proritariamente pelo SUS, queria saber se também tem o objetivo de atender plano de saúde ou particular, ou atende já? A Sra Sabrina fala que o atendimento de convênios e particular, é muito pouco e se chega a 5% é muito. Hoje o atendimento particular, geralmente as pacientes vão até o consultório médico e agendam cesariana, e o que muda nessa modalidade é pouca coisa apenas a s refeições e o horário dos acompanhantes. Este projeto do quarto é atendimento realmente para as pacientes do SUS. As pacientes do SUS que são atendidas por nós, principalmente as que realizam o pré natal no hospital, fazemos este trabalho de conscientização e várias ações para que a mão se sinta segura em escolher o parto normal. A conselheira Alessandra pergunta se os valores do plano de aplicação foram feitos a partir de 3 orçamentos ou se é uma previsão. A Sra Sabrina responde que sim foi feito 3 orçamentos e a partir daí foi tirado o valor para o plano de aplicação. A conselheira Sueli pergunta de como vai ser feita a divulgação deste projeto para acesso a população. Trabalhamos em uma instituição em regiões muito carentes, e esta população muitas vezes não tem tanto acesso a essas determinadas situações. A Sra Sabrina fala que já fazem várias ações de divulgação da importância do parto normal, inclusive participamos de um seminário recentemente e apresentamos um trabalho com ações para redução de cesarianas, foi um dos 3 trabalhos aprovados para a apresentação. Inclusive em rede social divulgamos, e também foi apresentado no Conselho Municipal de Saúde que é aberto ao público recentemente. A partir do momento que ocorrerá a aprovação do projeto do quarto vamos divulgar através da rede social e das nossas oficinas que realizamos aqui no hospital. Para as pacientes do município nas unidades básicas de saúde, disponibilizaremos a realizar essas oficinas, e com o apoio do Jornal de Colombo também podemos divulgar o projeto. O Presidente leandro fala que vai colocar para a votação no chat o Projeto Bem Vindo a Vida e peço que todos s e manifestem favoráveis ou não á inscrição desse projeto no banco de projetos do CEDCA. Temos aprovação por unânimidade deste projeto, e que consigam superar este valor. A Sr Adrieli agradece.
3) Dando continuidade a próxima pauta a aprovação do Termo de adesão e o Plano de Ação- DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 – CEDCA/PR. A Diretora da Proteção especial a Sra Patrícia Correa apresenta, que é uma deliberação do fundo estadual da infância e adolescente para o incentivo e fortalecimento e qualificação profissional para os adolescentes. A deliberação é para a implementação de atividades para o fortalecimento da execução das medidas comunitário e liberdade assistida, então ela não veio direcionado e deixou muito aberto e nós aqui entendendo que a maior demanda que nós temos sendo a maior fragilidade está justamente na questão dos cursos profissionalizantes, respeitando as aptidões e o nível de escolarização. Assim optamos fazer o plano de aplicação sendo direcionado para a questão da qualificação profissional. O plano de aplicação prevê as seguintes despesas: 1)Material de consumo - R$ 20.000,00 Lanche prontos (suco, achocolatado, bolinhos, barra de cereal) – Vimos a necessidade dos adolescentes a questão do lanche nos intervalos dos cursos . 2) Material de consumo - R$ 30.000,00 - Materiais necessários para execução do curso (Ex.: Jaleco, tesouras, alicates, pinças, etc.). Se por exemplo conseguirmos fechar uma parceria com o SENAC têm uma cartela imensa de possibilidades então vai ter um recurso para estas despesas complementares do curso. 3) Serviços de Terceiros - R$ 166.000,00 – Cursos. Vai ser verificado quais as instituições que estão oferecendo cursos, e quais as que podem oferecer as condições para os nossos adolescentes poderem participar. As meninas gostam muto de cursos na [área da Estética e alguns meninos gostam da área da Beleza, como uma barbearia, assim vai se adequando conforme o interesse e a necessidade. 4) Serviços de Terceiros - R$ 20.000,00 - Vale transporte, foi pensado neste recurso para favorecer o acesso dos adolescentes aos curso. O presidente Leandro pergunta sobre o valor total que é R$ 236.000,00. A Sra Sineide fala que o valor inicial é de 200 mil, mas pelo número de atendimentos é 216 mil e por termos o plano municipal de atendimento socioeducativo aprovado pelo Ministério público tivemos mais 20 mil de acréscimo na deliberação. Então acreditamos que estamos dentro da conformidade da lei e com todos os requisitos solicitados, assim fechando em R$ 236.000,00. O presidente Leandro solicita aos conselheiros que votem pelo chat. Foi aprovado por unânimidade o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Aplicação da Deliberação nº 013/2024 CEDCA. E aproveito para parabenizar você, esse adicional de 20 mil é fruto do trabalho da dedicação da equipe do PEMSE. Aproveitando pode continuar com a apresentação da próxima pauta.
4) A Sra Sineide apresenta para o CMDCA a devolutiva de atividades do ***PEMSE*** de 2023, atendemos 104 adolescentes foi 82 meninos e 22 meninas. Também promovemos 185 reuniões, 4837 atendimentos. As reuniões de Pais ou responsáveis foram feitas 08, Grupo Reflexivo de Adolescenteforam 11 reuniões, Rolê Cultural foram 10 e Oficinas temáticas fora 09 nossas principais parcerias que temos é a PUC, parceria de longa data com o núcleo de direitos humanos e psicologia.
Com a UNINTER temos um projeto de extensão com os cursos de Direito, Serviço Social e Educador Social, trabalhando com os adolescentes. A Entidade ABC Vida também tem um programa de adolescente aprendiz e também uma atividade que participamos Ação Nação, tendo a participação do Rotary Club que contribui também com vários voluntários e a Parnax que todo ano tem oferecido para participarmos do Festival de Teatro de Curitiba e tantas outras atividades que eles estão promovendo também no campo da cultura, eles encaminham os ingressos para disponibilizar para as famílias. Iniciamos uma roda de conversa com os adolescentes com a presença de 02 Assistentes Sociais, e acabou em outubro esses encontros. Neste meio tempo fizemos um grupo só com as meninas, a pedido delas, então quando necessário fazemos com as meninas. Em setembro participamos da Conferência Municipal da Juventude e tivemos dois adolescentes como delegados para a Estadual. Foi trabalhado também jogos. E também começamos uma parceria coma UNI DOM BOSCO que vieram fazer um trabalho com os adolescentes. E em dezembro fizemos avaliação das oficinas temáticas que foi de violão, Rap e de bateria, mas tudo com voluntários. Na reunião de pais tivemos a participação do núcleo de psicologia da PUC, e na época de férias buscamos profissionais da rede para trabalhar em março, e psicóloga Carol do CAPS fez este trabalho com os pais, em abril foi o tema de estilos parentais e educação sexual, o ECA, comunicação não violenta, violência doméstica, fases da adolescência e políticas públicas. O Rolê Cultural são as nossas saídas que levamos os adolescentes no mundo do Guaíra para assistir o espetáculo Protagonista, tivemos duas festa junina e no teatro da Reitoria par assistir outro espetáculo e no final de ano fizemos um piquenique no Parque Atuba. Isso foi a devolutiva de 2023. O planejamento de 2024, temos o grupo reflexivo que já tá organizado com vários temas pertinente para ser trabalhado. As oficinas temáticas por conta da reforma ficou para agosto a realização delas. Teremos a oficina de grafite, que um artista que nos procurou, vai realizar e agosto e setembro com os adolescentes. Para outubro e novembro estamos pensando em se organizar com Estação do Ofício para realizarmos a oficina de Violão, já que temos vários violões adquiridos. As reuniões de pais já estão acontecendo. O Rolê Cultural já fomos ao museu em março, ao festival de teatro em abril, a visita a mini-feira das profissões e também na Herbário, na UNINTER e a festa junina do PEMSE. No mês de setembro vai ter mais uma feira de profissões. As reuniões da comissão do SIMASE que é intersetorial, tendo vários representantes de cada uma das políticas de atendimento. Se reúnem a cada dois meses, e é esta comissão que vai fiscalizar, conduzir e discutir os trabalhos socioeducativos, e ainda mais 03 reuniões agendadas para este ano. E temos as reuniões de fluxo com a educação e a saúde para estudo de casos mais complexos, sempre vem um representante da escola, o diretor e a equipe daí eles trazem o relatório do adolescente para discutimos a situação. Com as unidades de saúde também discutimos com as gestoras. Assim a socioeducação acontece e tem surtido efeito muito positivo, assim temos conseguido fazer os encaminhamentos com maior celeridade. Pesar de resultados positivos, temos ainda perdas significativas, tem muitos casos que não conseguimos chegar a tempo ou o trabalho não tem efetividade. Então finalizamos a nossa apresentação da devolutiva de 2023 e o planejamento que já está acontecendo de 2024. O presidente Leandro pergunta se alguém tem alguma dúvida ou que um esclarecimento adicional. Não tendo muito obrigado pela apresentação e parabéns pelo trabalho exemplar desta equipe que faz com tanta dedicação e empenho.
5) Próxima pauta o parecer da comissão de normas e monitoramento. O Conselheiro Aguinaldo apresenta 3 requerimentos de renovação de inscrição.
a) Sendo o primeiro a renovação da inscrição do PEMSE como serviço socioassistencial com referência do CREAS. A comissão analisou a documentação, e está completa e o serviço conforme foi apresentado pela Gestora Sineide é de excelência. A comissão de um parecer favorável à renovação. O Presidente coloca para a votação no chat para o colegiado se manifestar. O colegiado aprova por unânimidade a renovação da inscrição no CMDCA do PEMSE.
b) A próxima renovação é do CIEE, depois de entregue a documentação solicitada, a comissão analisou e fez algumas visitas na instituição, e o parecer é favorável a renovação. E também a renovação do Projeto Nova Terra, que foi analisado e o favorecer é favorável. O presidente Leandro coloca no chat para o colegiado se manifestar. O colegiado aprova as duas renovações do CIEE e do Projeto Nova Terra. E para finalizar a comissão está terminando de formalizar a resposta do Ministério Público referente as casas de acolhimento, e a comissão está fazendo as visitas de fiscalização nas casas de acolhimento, acredito que na próxima reunião já temos os pareceres..

	6) Passando para a próxima pauta é o XIII CONGRESSUL. O Conselehiro Fabrício fala que e ste congresso é da região sul do país (Pr, SC, RS), este ano ele está programado para o dia 12 a 15 de agosto de 2024 em Foz do Iguaçu, vais ser uma semana toda de congresso. As despesas da viagem (hospedagem, transporte e alimentação) a Secretaria do Social vai custear essas despesas e as inscrições dos participantes serão pelo custeadas pelo FIA – Fundo Infânica e do Adolescente. Sendo 2 conselheiros tutelares, um conselheiro do CMDCA, 1 representante da Gestão e 1 representante da Secretaria Executiva dos Conselhos. Precisamos que um conselheiro do CMDCA se tiverem interesse em se candidatar e com disponibilidade para participar. O presidente Leandro fala que se algum conselheiro estiver disponível para participar, nos comunicar o quanto antes, e colocar no grupo do CMDCA para ver quem possa ir. O Dr Fabrício reforça a questão das datas, porque temos prazos para a inscrição e solicitação de empenho para as despesas, pode ser tanto governamental ou não governamental. O Presidente Leandro fala que a conselheira Jossemara representando a APAE se manifestou pelo chat o interesse em ir no evento, muito bom já tem um conselheiro escolhido. O colegiado aprova a participação dos integrantes do grupo que vai participar do XIII CONGRESSUL em Foz do Iguaçu. 7) Informes Temos a Operação Inverno 2024, a Diretora da Especial Sra Patrícia fala que começou a partir de 14 de maio a operação inverno, que é para o público específico para a pessoa em situação de rua, onde o Centro POP vai fazer a questão doa colhimento da demanda espontânea e as buscativas quando a temperatura foram inferiores de 10º graus, e vai até dia 22 de setembro. Sendo ofertado a pernoite e a alimentação, é feito as abordagens e foi realizado um mapeamento no município das regiões mais vulneráveis onde há várias situações de população de rua. É ofertado a pernoite, quando não há interesse da pessoa em ir para o acolhimento, é ofertado cobertor e alimentação quente. Quem quiser podem ir ao Centro POP, para ser acolhido. Temos alguns tópicos que gostaríamos de citar aqui, e falo citando a mesa diretiva nos informes. Aconteceu uma reunião recentemente com alguns diretores das escolas daqui de Colombo. Nos trouxeram algumas questões que envolve o conselho tutelar, algumas ausências de aluns especialmente por conta de pedidos dos pais para que aqueles cuidassem dos filhos menores, são situações bem complexa, ficamos uma tarde toda em reunião com eles. Esta reunião foi a pedido pela secretaria de educação. Junto com isso também teve uma outra reunião para se tratar da rede de proteção. Identificamos possíveis gargalos onde precisamos otimizar o processo ou melhorar o fluxo de trabalho para que toda a rede funcione de forma um pouco mais em sintonia, para que os casos de acolhimento diminuam para que as necessidades de intervenção até mesmo do conselho tutelar. Entendemos a necessidade de uma reunião extraordinaria para que possamos montar um grupo setorial com as demais secretarias do município com os diretores das escolas para que possa se dar um pouco de mais atenção para essas necessidades que nos tem sido apontadas e muitos problemas que tem chegado a ponto de um acolhimento institucional e entendemos que com alguns ajustes podemos diminuir o número de acolhimentos, acreditamos que consigamos diminuir um pouco da demanda. Definindo qual o papel de cada ator com mais clareza, algumas coisas são mais complexa e precisa desses outros atores envolvidos para que chegamos talvez não a uma conclusão, mas pelo menos a um avanço em tudo isso. Então vamos deixar marcado a reunião extraordinária para o dia 06/06, e precisa ser presencial, e precisamos de quorum nesta reunião. E numa reunião com o Dr Fabrício tivemos a idéia de utilizar o recurso para capacitação daquela deliberação que temos aprovada desde o ano passado. A nossa idéia é utilizar esse recurso para a capacitação voltada para essa atuação da rede mas no sentido de definir o papel de cada um, esse esclarecimento aonde começa e aonde termina o papel de cada um. Para que isso possa melhorar precisamos de capacitação para direcionar com clareza o que é o papel de cada segmento. O conselheiro Fabrício fala que lembrando que na última reunião o conselheiro tutelar Miguel trouxe como pauta para a reunião esta discussão e solicitou que apresentássemos um plano para criação do comitê de gestão que está previsto na resolução nº 235/2023 do CONANDA. Vou disponibilizar no grupo o projeto da resolução da criação da comissão, e também vamos oficiar as secretarias responsáveis para indicar os seus membros. O presidente Leandro fala que é difícil termos momentos com tantos participantes de tantos atores juntos, temos que aproveitar estes momentos. A Sra Sineide convida a todos para participarem do Seminário sobre socioeducação e meio aberto que vai acontecer no dia 13/06 no Auditório da Regional do Maracanã, das 08:00 até as 17:00 horas, o tema este ano é a Intersetorialidade e a corresponsabilidade entre as políticas públicas na socioeducação do meio aberto e o lema é "A Vida de todo adolescente importa". Vai ter várias mesas de discussões de temas diversos, e o evento vai ser certificado pelo núcleo de Direitos Humanos da PUC. As inscrições serão pelo site da prefeitura, vou disponibilizar no whatszap o link. A conselheira Tatianne fala que faz parte da comissão do PETI e pergunta se o suplente é o Leandro, a nova responsável pelo PETI perguntou e pediu que comunicasse por e-mail quem é o suplente. O presidente leandro fala que faz parte da comissão de fiscalização do AEPET, precisa verificar, acha contraditório participar das 2 comissões. A conselheira Tatianne concorda e fala que para a próxima reunião trazer como pauta a vaga da suplência da comissão do PETI. E no dia 12/06 vai ter um evento na Regional do Maracanã, comemorando o dia mundial de combate ao trabalho infantil, tendo como palestrante o "Assistente Social Uilson" que vai ministrar o evento com o tema "Trabalho Infantil, nem de brincadeira". As crianças do instituto IBF vão se apresentar e o grupo de capoeira do Mestre Café. Também é importante a prestação de contas até o momento foi gasto R$9.200,00 ena confecção de 20 mil folders sobre o trabalho infantil que a comissão está indo nas unidades de saúde e hospitais fazendo a divulgação sobre o trabalho infantil. E na educação estão aguardando a liberação da secretaria d educação para ir até as escolas para divulgação e também nos colégios estaduais. Esta formação foi custeada pelo recurso do PETI para pagamento do palestrante e todos os insumos que estão sendo necessário para realização deste evento. Nessa reunião também foi bacana, porque foi tratado o fluxo de trabalho, e foi informado que neste ano desde março já houveram 18 denúncias e discutimos e quais encaminhamentos que foram dados. Basicamente era isso que queria compartilhar com o conselho e o trabalho da comissão do PETI.
	Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente do CMDCA, encerra os trabalhos, eu Cássia Sgoda lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e publicada.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:59214902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2024 CONTENDA - PR

Torna Público o Edital de Classificação por Ordem de Cargo e Classificação Final do Processo Seletivo - PSS – Contenda- Pr.

ANTONIO ADAMIR DIGNER, Prefeito do Município de **Contenda – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no **Edital n° 001/2024, torna público o Edital de Classificação, por Ordem de Cargo e Classificação Final do Concurso,** conforme segue:
Atendente Infantil

Classifi-cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	10780	Solange De Carvalho	13/12/1986	Atendente Infantil	86,67
2	8908	Andresa Pepes Padilha	18/05/1994	Atendente Infantil	80,00
3	9008	Luciana De Lima Silva	16/07/1977	Atendente Infantil	76,67
4	11033	Juliane Aparecida Corrêa Boava	05/05/1987	Atendente Infantil	76,67
5	9478	Patricia De Paula Antochevski	14/12/1987	Atendente Infantil	76,67
6	9506	Kemelly Karoline Vieira Da Silveira	02/12/1998	Atendente Infantil	76,67
7	10975	Selma Regina Costa	06/12/1955	Atendente Infantil	73,33
8	10944	Claudia Souza Jose Ortiz Da Silva	10/02/1979	Atendente Infantil	73,33
9	9264	Tatiane Dos Santos	22/08/1983	Atendente Infantil	73,33
10	9079	Tania Regina Correia Reis	14/02/1990	Atendente Infantil	73,33
11	9816	Franciele Baranhuke Prorok Bora	24/11/1990	Atendente Infantil	73,33
12	9465	Luana Olech Do Nascimento	21/01/1998	Atendente Infantil	73,33
13	9381	Josiani Durao Mannes	07/11/2000	Atendente Infantil	73,33
14	8914	Leticia Maria Ruvinski	14/05/2002	Atendente Infantil	73,33
15	11347	Renata Gabrieli Ruchinski	27/11/2002	Atendente Infantil	73,33
16	8966	Luciane Aparecida Ferrari	30/09/1977	Atendente Infantil	70,00
17	8855	Andrea Cotovicz	10/07/1986	Atendente Infantil	70,00
18	11416	Raquel Simone Barreiros Alicrim	28/12/1989	Atendente Infantil	70,00
19	10431	Joslaine De Freitas Faria	21/09/1995	Atendente Infantil	70,00
20	10109	Luana Rhaiane De Souza	01/11/2000	Atendente Infantil	70,00
21	11326	Aline Zavelinski	01/08/2004	Atendente Infantil	70,00
22	10964	Poliana Aparecida Padilha	19/10/2004	Atendente Infantil	70,00
23	9380	Priscila Wagner Alves	20/06/1993	Atendente Infantil	66,67
24	11252	Maria Rita Antunes Alves	13/06/1998	Atendente Infantil	66,67
25	9537	Flavia Zavia	09/06/2000	Atendente Infantil	66,67
26	10785	Pâmela Padilha Ferreira	13/11/2002	Atendente Infantil	66,67
27	9100	Karla Thais Ferreira	26/12/2002	Atendente Infantil	66,67
28	10268	Kauany Mariano Albino	10/07/2006	Atendente Infantil	66,67
29	9238	Gabriela Fernanda Moreira Padilha	13/12/2006	Atendente Infantil	66,67
30	9502	Aline Mozele	12/03/1986	Atendente Infantil	63,33

31	9164	Benéli Kosiba	01/08/1990	Atendente Infantil	63,33
32	8921	Suelen De Araújo Lima	21/11/1991	Atendente Infantil	63,33
33	9142	Suelen Cristina Barbosa Rodrigues	16/02/1993	Atendente Infantil	63,33
34	9186	Juliane De Brito Teixeira Da Silva	08/04/1995	Atendente Infantil	63,33
35	8930	Mariele De Araújo Lima	27/11/2000	Atendente Infantil	63,33
36	9522	Giovana Renata Lourenço Pinto	06/04/2004	Atendente Infantil	63,33
37	9799	Julia Leite	27/11/2007	Atendente Infantil	63,33
38	9334	Damaris De Sá Ribas Mendes	12/11/1976	Atendente Infantil	60,00
39	9437	Selma Aparecida Bill Colaço	17/03/1983	Atendente Infantil	60,00
40	9093	Dieili Martins	27/11/1989	Atendente Infantil	60,00
41	9064	Jéssica Rodrigues	11/12/1991	Atendente Infantil	60,00
42	9505	Noeli Cius	05/05/1993	Atendente Infantil	60,00
43	8976	Josieli Riba	20/04/1994	Atendente Infantil	60,00
44	10030	Géssica Allane Padilha Dos Santos Mariano	02/02/1996	Atendente Infantil	60,00
45	9772	Eduarda Pfaffenzeller	13/05/1999	Atendente Infantil	60,00
46	9954	Vanessa Dos Santos Sangi	26/10/1999	Atendente Infantil	60,00
47	10147	Daniela Guimaraes De Sousa	18/07/2000	Atendente Infantil	60,00
48	9815	Naily Padilha Dos Anjos	26/06/2002	Atendente Infantil	60,00
49	9806	Nathally Andressa Ribeiro Dos Santos	27/12/2002	Atendente Infantil	60,00
50	8885	Bruna Barcz De Camargo	22/10/2004	Atendente Infantil	60,00
51	9690	Raissa Rita Barbosa Guimarães	22/06/2005	Atendente Infantil	60,00
52	9475	Luciane Aparecida Boçoy	12/01/1980	Atendente Infantil	56,67
53	8837	Ariane Benedita Silva Cruz Padilha	21/06/1984	Atendente Infantil	56,67
54	9672	Tatiane Nunes Padilha	10/06/1988	Atendente Infantil	56,67
55	9563	Karla Cristine Matos De Brito Ribeiro	05/03/1992	Atendente Infantil	56,67
56	10471	Cálita Carvalho Furtado	10/08/1993	Atendente Infantil	56,67
57	8942	Carolina Da Silva Veronezi	10/01/1995	Atendente Infantil	56,67
58	10100	Paola Dos Santos Corres	11/07/1999	Atendente Infantil	56,67
59	9441	Juliano Lucas Duda	25/03/2000	Atendente Infantil	56,67
60	9600	Rhaquel Lopes Viana	20/05/2001	Atendente Infantil	56,67
61	9055	Ana Clara Bruch	19/09/2003	Atendente Infantil	56,67
62	8854	Gabrielly Aparecida Bonette	17/02/2004	Atendente Infantil	56,67
63	9904	Gabrieli Vitoria Da Silva	20/12/2005	Atendente Infantil	56,67
64	9247	Leorene De Fátima Baumel	28/04/2006	Atendente Infantil	56,67
65	9805	Nicolly Aparecida Ribeiro Dos Santos	14/07/2006	Atendente Infantil	56,67
66	9920	Luzinete Lopes Da Silva	24/01/1975	Atendente Infantil	53,33
67	10725	Cristiane Aparecida De Souza	02/10/1978	Atendente Infantil	53,33
68	9386	Rosana Soncine De Lima	31/01/1987	Atendente Infantil	53,33
69	9323	Francielle Nicolaiow Staniszewski	12/01/1989	Atendente Infantil	53,33
70	9869	Bruna Maria Mayer Santos Adão	20/05/1993	Atendente Infantil	53,33
71	9231	Jaine De Fatima Thome	17/01/1994	Atendente Infantil	53,33
72	10262	Camila Ribeiro Dos Santos	10/08/1994	Atendente Infantil	53,33
73	10861	Gisele Aparecida Wagner Dos Anjos	13/10/1994	Atendente Infantil	53,33
74	9770	Dieyne Carilyz De Oliveira Sahia	01/03/1999	Atendente Infantil	53,33
75	9425	Hemily Brenda Thainara Stephanie De Souza Barbosa	12/12/1999	Atendente Infantil	53,33
76	9579	Gabrieli Chus Ferreira	22/07/2000	Atendente Infantil	53,33
77	11222	Anny Carolyne Bozzano Pereira	25/02/2005	Atendente Infantil	53,33
78	9460	Laura Kiothecka	23/09/2005	Atendente Infantil	53,33
79	9187	Adriana Cristina Olech Do Nascimento	07/12/1978	Atendente Infantil	50,00
80	8909	Rosane Aparecida Riba Borges	08/08/1984	Atendente Infantil	50,00
81	9109	Rosimeri Aparecida Riba	09/11/1986	Atendente Infantil	50,00
82	9619	Nathalia Furlanet De Souza	24/12/1989	Atendente Infantil	50,00
83	10157	Kelin Karoline Borba	08/08/1992	Atendente Infantil	50,00
84	8962	Graciele Wagner	17/03/1997	Atendente Infantil	50,00
85	9090	Ana Paula Medeiros Viana	19/07/1997	Atendente Infantil	50,00
86	10008	Stefhani Borba	28/10/1998	Atendente Infantil	50,00
87	9817	Simone Soares De Souza	06/10/2002	Atendente Infantil	50,00
88	9384	Maria Idir Lucio	24/10/1967	Atendente Infantil	46,67
89	9068	Luiza De Fátima Barboza De Oliveira	15/03/1982	Atendente Infantil	46,67
90	10454	Mariliz De Fátima Tom Padilha	05/03/1984	Atendente Infantil	46,67
91	9685	Josieli Aparecida Gouvêa Ferreira	15/11/1984	Atendente Infantil	46,67
92	9118	Josiane Fagundes	04/03/1989	Atendente Infantil	46,67
93	9104	Rafaela Sarnick Ribeiro	31/05/1990	Atendente Infantil	46,67
94	9172	Maria Aparecida Ferreira	20/03/1992	Atendente Infantil	46,67
95	8980	Patrícia Regina De Oliveira	07/01/1993	Atendente Infantil	46,67
96	11066	Dayane Marloeyne Medeiros Corrêa	21/03/1997	Atendente Infantil	46,67
97	9976	Pamela De Fatima Correa	11/09/1997	Atendente Infantil	46,67
98	11038	Dayane Cristina Caetano	07/01/2000	Atendente Infantil	46,67
99	10336	Mirelly Balbino Colaço	19/12/2006	Atendente Infantil	46,67
100	11017	Jociane Bora Buchner	08/07/1974	Atendente Infantil	43,33
101	10358	Dayane Cris Borges Gonçalves	20/07/1986	Atendente Infantil	43,33
102	9223	Joezeli Aparecida Correa Boava	09/06/1989	Atendente Infantil	43,33
103	10996	Maria De Oliveira Kryszewski	16/06/1989	Atendente Infantil	43,33
104	9583	Jucilene Steklain Machado	12/12/1997	Atendente Infantil	43,33
105	10656	Neusa Schinda Sluga	03/06/1976	Atendente Infantil	40,00
106	9137	Luciane Dos Santos Cordeiro	14/10/1988	Atendente Infantil	40,00
107	8977	Elen Thayna Da Silva	22/02/1997	Atendente Infantil	40,00
108	10786	Naiane Padilha Gomes	06/04/1998	Atendente Infantil	40,00
109	9228	Cristieli De Souza Da Silva	16/08/2001	Atendente Infantil	40,00
110	9065	Ingrid Carolaine Colaço Riba	16/10/2005	Atendente Infantil	40,00
111	11160	Thaís Santos Parastchuk	02/07/2006	Atendente Infantil	40,00
112	9828	Marcia Mol	27/10/1975	Atendente Infantil	36,67
113	9108	Angela Maria Ramos	05/12/1983	Atendente Infantil	36,67
114	9152	Mariza Aparecida Trzaskos	15/10/1984	Atendente Infantil	36,67
115	10682	Pamela Mayara Faria Reis	14/03/2002	Atendente Infantil	36,67
116	9709	Mayra Fernanda Bozzano	03/02/1984	Atendente Infantil	33,33
117	9518	Adriana De Oliveira Heilmann	15/10/1984	Atendente Infantil	33,33
118	9106	Suzane Fermino Bazar	06/07/1990	Atendente Infantil	30,00
119	9155	Sabrina Da Silveira Colaço	24/07/2001	Atendente Infantil	30,00

120	9402	Ilda Fagundes	15/01/1964	Atendente Infantil	26,67
121	11264	Gislaine Andressa Machado Arnones	13/12/1982	Atendente Infantil	26,67
122	9265	Jaqueline Fernandes Da Silva	11/12/1993	Atendente Infantil	26,67
123	11010	Bernadete Aparecida Antunes Alves Stempniak	06/03/1976	Atendente Infantil	20,00
124	11360	Terezinha De Souza Do Prado	24/08/1986	Atendente Infantil	20,00
125	11214	Maristela Rosário Lima De Assis	07/07/1990	Atendente Infantil	20,00

Educador Social

Classifi-cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	10248	Edson Ubiratan De Oliveira	10/05/1976	Educador Social	73,33
2	9359	Laísa Aparecida Knauth	08/07/1997	Educador Social	70,00
3	9574	Joyce Carvalho Gonçalves	28/09/2001	Educador Social	70,00
4	9339	Cíntia Patricia Fernandes	21/03/1986	Educador Social	66,67
5	9599	Sarah Apolinário Da Rocha	17/07/2003	Educador Social	66,67
6	9560	Jociéli Aparecida Da Costa Soares	31/03/1982	Educador Social	63,33
7	9344	Luciana Ermelinda Soares Senico	12/08/1994	Educador Social	63,33
8	9737	Elenice Padilha Belniak	03/05/1997	Educador Social	63,33
9	9810	Crislaine Lopes Damborowiski Carrilho	16/05/2000	Educador Social	63,33
10	9830	Luciara Oliveira De Paula	14/06/1973	Educador Social	60,00
11	11045	Angelita Aparecida Santana	10/11/1980	Educador Social	60,00
12	9291	Vanessa Figueiró Da Silva	29/04/1983	Educador Social	60,00
13	10759	Bruno Ferreira Borges	04/08/1990	Educador Social	60,00
14	8880	Keren Cristiane De Oliveira Lima	09/11/1990	Educador Social	60,00
15	9372	Daniele Padovezi	18/03/2000	Educador Social	60,00
16	10027	Débora Cristina Pereira De Jesus	19/07/2001	Educador Social	60,00
17	10298	Maria Eduarda Cruz	08/11/2006	Educador Social	60,00
18	9010	Jocelia Adelaide Da Costa Soares	23/02/1979	Educador Social	56,67
19	10124	Patricia Do Nascimento	08/05/1981	Educador Social	56,67
20	9503	Ediane Menegatti	05/09/1981	Educador Social	56,67
21	9682	Célia Wolski	04/08/1985	Educador Social	56,67
22	9558	Joelize Ferreira Chagas	04/12/1985	Educador Social	56,67
23	10792	Marta Maria Lech	06/07/1999	Educador Social	56,67
24	9731	Graciele Santos Da Silveira Ton	16/02/2000	Educador Social	56,67
25	9060	Bruane Fernanda Boneto Laurindo Delfino	12/11/2000	Educador Social	56,67
26	11018	Wesley Santo De Barga	08/07/2001	Educador Social	56,67
27	9601	Joiceli Aparecida Padilha Semes	04/03/2002	Educador Social	56,67
28	9293	Ivanir Araujo De Oliveira	15/12/1976	Educador Social	53,33
29	8856	Robson Fernandes Pinheiro	18/09/1983	Educador Social	53,33
30	8990	Cintia Trindade Bonczkoski	19/03/1986	Educador Social	53,33
31	9543	Dryele Bohrer	29/01/1988	Educador Social	53,33
32	9456	Chaiane De Fatima Mioduski	28/09/1989	Educador Social	53,33
33	9876	Ana Paula Cardoso	24/03/1993	Educador Social	53,33
34	8857	Amábile Esteves Da Silva	20/12/1993	Educador Social	53,33
35	10437	Fabianne Diogo Severino	26/01/1995	Educador Social	53,33
36	9091	Nicoly Luiz	26/10/1997	Educador Social	53,33
37	9509	Luciele Colaço Dos Santos	31/07/2001	Educador Social	53,33
38	9412	Luana Caroline Fister Trzaskos	03/11/2002	Educador Social	53,33
39	10242	Leandro Pereira De Lima	29/08/1988	Educador Social	50,00
40	9085	Alessandra Kusdra	20/02/1989	Educador Social	50,00
41	10936	Talita Joelise De Siqueira	08/11/1992	Educador Social	50,00
42	10105	Fernanda De Souza Goncalves	31/01/1997	Educador Social	50,00
43	10902	Gabrielly Teles Matos	05/07/1999	Educador Social	50,00
44	9376	Dheilin Juliane Pacheco	20/10/1999	Educador Social	50,00
45	11180	Evellyn Costa Curopos	21/08/2000	Educador Social	50,00
46	9457	Izabela Maria Coelho	05/08/2002	Educador Social	50,00
47	9962	Miriely Camargo Rodrigues	19/03/2004	Educador Social	50,00
48	11108	Bruna Czanovski	29/03/2004	Educador Social	50,00
49	9604	Willian Opalinski	01/07/2004	Educador Social	50,00
50	9525	Sirlei De Fatima Da Silva Santos	23/12/1966	Educador Social	46,67
51	9066	Clarice De Jesus Alves Araujo De Lima	11/08/1977	Educador Social	46,67
52	9383	Helen Cristine Rosa E Silva	10/09/1979	Educador Social	46,67
53	9659	Cristiane Amorin Da Fonseca	13/01/1982	Educador Social	46,67
54	8952	Fernanda Ribas Gonçalves Treziak	13/05/1988	Educador Social	46,67
55	11190	Daniella Padilha	12/04/1996	Educador Social	46,67
56	10985	Vinicius Santos Gremski	28/03/1998	Educador Social	46,67
57	9610	Mariany Carolina Messias De Paula	07/02/1999	Educador Social	46,67
58	9523	Carolayne Morais Machado Galvão	21/03/2000	Educador Social	46,67
59	9180	Naeli De Almeida	11/06/2002	Educador Social	46,67
60	10671	Regiane Bora	17/10/1987	Educador Social	43,33
61	9725	Mariana Isadora Costa	04/05/1991	Educador Social	43,33
62	9269	Érica Vitória Kotovicz Dos Prazeres	25/09/2001	Educador Social	43,33
63	9952	Dienefer Souza Vitorio	29/06/2002	Educador Social	43,33
64	8881	Danielly Aparecida Ramos	23/06/2005	Educador Social	43,33
65	9894	Ana Claudia Ramos Lima	09/12/1970	Educador Social	40,00
66	11067	Sergimara Ferreira Domingues	14/03/1971	Educador Social	40,00
67	9542	Janaina Da Luz Santana	25/01/1987	Educador Social	40,00
68	8888	Andressa Cristina Stabach	09/05/2001	Educador Social	40,00
69	11337	Thaynara Aparecida Ribeiro Dos Santos	02/12/2003	Educador Social	36,67
70	11023	Adriane Garcia	03/04/1982	Educador Social	33,33
71	8933	Nicole De Almeida Ferreira	27/01/2002	Educador Social	33,33
72	9242	Caroline Maciel Lourenço	09/06/1996	Educador Social	23,33
73	9440	Luciana Sobota Leal	08/05/1973	Educador Social	20,00
74	10226	Eliara Maria De Oliveira	02/07/1996	Educador Social	13,33

Motorista

Classifi-cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	10987	Diogo Cabrini Dudek	05/05/1994	Motorista	87,67
2	10063	Jessica De Souza Santos	16/09/1992	Motorista	85,00
3	10717	Paulo Henrique De Oliveira Soares De Lima	07/07/1990	Motorista	84,34
4	10222	Daniela Brizotto	14/11/1978	Motorista	83,34
5	9115	Luiz Fernando Barbosa	07/07/1993	Motorista	83,34
6	10161	Fabio Jose Trzaskos Filho	03/07/1996	Motorista	83,34
7	9283	Carlos Alberto Walles	09/08/1962	Motorista	81,17
8	9280	Angela Domingos De Almeida Thomé	07/07/1981	Motorista	78,84
9	9800	Derique Trianovski	12/02/2000	Motorista	70,00
10	10149	Leandro Miguel Paz Da Silva	30/10/1990	Motorista	66,67
11	10121	Samuel De Jesus Santos Mendes	23/12/1986	Motorista	63,33
12	10710	Marcia André Cardozo	10/09/1962	Motorista	60,00
13	10160	Fabio Jose Trzaskos	01/07/1978	Motorista	60,00
14	9748	Tais Viviane Felde Slesinski	31/05/1979	Motorista	60,00
15	11174	Marcio Kelwyn Kusman	01/11/1991	Motorista	60,00
16	9614	Jéssica Simioni De Souza	08/01/1993	Motorista	56,67
17	9986	Gislaine Bonfim Dos Santos	05/07/1995	Motorista	56,67
18	11364	Nadjiane Fernanda Kulevicz	27/02/2001	Motorista	56,67
19	11165	Elvio Alexandre Santana Ribeiro	13/03/2003	Motorista	56,67
20	10729	Silvestre Augusto Pepes	11/10/2004	Motorista	56,67
21	9028	Rafael Tiago Julio Prestes	03/09/2003	Motorista	53,33
22	9427	Valdir Jose Dos Santos	19/05/1962	Motorista	50,00
23	11104	Laercio Druciak	29/03/1966	Motorista	50,00
24	9914	Luis Carlos Cesar Dalmoro	03/11/1973	Motorista	50,00
25	10221	Rubens Antônio Do Prado	14/08/1979	Motorista	50,00
26	9692	Alexssandre Diego Gomes	14/04/1995	Motorista	50,00
27	10039	Kaiane Rolim Dos Santos	19/04/2003	Motorista	50,00
28	9165	Fabiana Jacques Anunciaçao De Toledo	19/08/1973	Motorista	46,67
29	9889	Adalgisa Cristina Oliveira	19/09/1973	Motorista	46,67
30	8947	Rodrigo Gonçalves	12/05/1985	Motorista	46,67
31	9664	Joelma De Fátima Dos Santos	12/09/1987	Motorista	46,67
32	9400	Edgard Eli Druciak	16/04/1959	Motorista	43,33
33	8924	Viviane Cristina Stigar	18/09/1983	Motorista	43,33
34	10381	Ademir Custodio Dos Santos	25/05/1985	Motorista	43,33
35	9320	Jeferson Nepomoceno Dos Santos	02/08/1986	Motorista	43,33
36	9058	Echelin Borba Bonatelli	23/02/1997	Motorista	40,00
37	9735	Silmara Olech	27/07/1973	Motorista	36,67
38	10711	Hamilton Andrade Santos	01/03/1995	Motorista	36,67
39	10107	Adriana Marcia Raksa	03/08/1985	Motorista	33,33
40	9837	Jorge Rodrigues Da Costa	18/01/1959	Motorista	26,67
41	9276	Luiz Carlos Da Conceição	11/03/1960	Motorista	16,67

Motorista Escolar

Classifi-cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	8896	Orlei Lima De Moraes	24/02/1958	Motorista Escolar	81,84
2	8862	Marcos Alessandro Da Silva Dos Santos	31/10/1974	Motorista Escolar	75,00
3	9304	Dione De Andrade Pereira De Vargas	26/06/1980	Motorista Escolar	73,50
4	8971	Mauri Paulinho Musial	29/05/1980	Motorista Escolar	69,00
5	8902	Marcos Roberto Trimmer	15/11/1969	Motorista Escolar	62,67
6	9209	Eliane Aparecida Martins	25/05/1983	Motorista Escolar	57,17

Motorista Saúde

Classifi-cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	9289	Kevyn Aparecido Kreginski	20/06/1999	Motorista Saúde	86,67
2	9313	Elizete Aparecida Ukan	12/02/1967	Motorista Saúde	75,17
3	9501	Sérgio Luiz Gabardo Ferreira	07/11/1969	Motorista Saúde	75,17
4	11267	Marcos De Paula E Silva	15/06/1973	Motorista Saúde	75,17
5	9895	Adriano Romeu Furman	24/02/1980	Motorista Saúde	73,34
6	9260	Leandro Pavelski Gaspar	23/07/1984	Motorista Saúde	73,34
7	9019	Oglacir Ricardo Alves De Souza	21/06/1981	Motorista Saúde	71,67
8	9470	Felipe Giovani Da Silva	05/05/1981	Motorista Saúde	67,83
9	9944	Andrea Soares Fragoso	30/04/1977	Motorista Saúde	59,50
10	9086	Jorge Izoel Prorok Padilha	15/04/1966	Motorista Saúde	45,84
11	11249	Ana Paula Dias	24/10/1988	Motorista Saúde	36,67
12	9415	Jair Marques	14/08/1970	Motorista Saúde	30,00
13	8960	Daniel Tulik De Freitas	31/12/1988	Motorista Saúde	30,00

Motorista de Caminhão

Classifi-cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	9567	Jeferson Leandro Stabach	24/05/1993	Motorista de Caminhão	81,84
2	11129	Fábio Paulo Stigar	20/06/1988	Motorista de Caminhão	80,00
3	9192	Bruno Zavelinski Jacintho	27/01/1992	Motorista de Caminhão	72,34
4	11137	Jaime Paulo Vaz Da Cruz	26/02/1999	Motorista de Caminhão	71,84
5	9521	Divonei De Jesus Moreira Silva	31/07/1986	Motorista de Caminhão	71,67
6	9553	Elisandro Noll De Oliveira	20/09/1982	Motorista de Caminhão	60,17
7	9796	Tony Andre De Souza Da Luz	03/05/1997	Motorista de Caminhão	59,84
8	8999	Edison Gonçalves	11/04/1980	Motorista de Caminhão	56,67
9	8903	Ricardo Moreira Da Silveira	24/03/1986	Motorista de Caminhão	46,67
10	11035	Guilherme Augusto Duda Bittencourt	22/10/1994	Motorista de Caminhão	43,33
11	9780	Jacemir José Neves Prestes Julio	18/01/1974	Motorista de Caminhão	36,67
12	9261	Alex Sandro Colaço De Lima	13/02/1979	Motorista de Caminhão	33,33
13	11260	Juliano Hammerschmidt	05/01/1987	Motorista de Caminhão	30,00
14	9663	Vanderlei Rodrigues Padilha	03/04/1990	Motorista de Caminhão	26,67

15	9483	Esmael Antônio Rodrigues	13/05/1995	Motorista de Caminhão	26,67

Operador de Máquinas

Classifi-cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	11396	Jhonatan Alberto Objawa Ramos	10/02/2000	Operador de Máquinas	73,34
2	9366	Mario Deda	13/08/1978	Operador de Máquinas	63,34
3	9482	Daniel Woiginhak	30/05/1989	Operador de Máquinas	63,17
4	9375	Marcio Lech	02/02/1982	Operador de Máquinas	61,67
5	9369	Sergio Luiz Vendrechovski	08/02/1969	Operador de Máquinas	60,00
6	10976	Gilberto Gremski	13/04/1971	Operador de Máquinas	59,17
7	10754	Romecir Pimentel Dos Santos	22/07/1987	Operador de Máquinas	33,33

Técnico Administrativo

Classifi-cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	9708	Valdinei Pedro Moreira	21/03/2002	Técnico Administrativo	96,67
2	11379	Leonardo Lenartovicz	22/11/2003	Técnico Administrativo	96,67
3	10379	Vinicius Eduardo Ribeiro	23/09/1999	Técnico Administrativo	93,33
4	9355	Rozeli Gomes Padilha	18/10/1983	Técnico Administrativo	90,00
5	9005	Teogenes Santana Correia De Souza	05/11/1997	Técnico Administrativo	90,00
6	9221	Rafaella Da Silva Souza	14/03/2001	Técnico Administrativo	90,00
7	8873	Evelyn Malachovski De Medeiros Albuquerque	12/08/2001	Técnico Administrativo	90,00
8	9111	Bruna Cristine Landarim De Mesquita E Silva	14/10/1987	Técnico Administrativo	86,67
9	10187	Wanderlei Da Silva	23/07/1996	Técnico Administrativo	86,67
10	9649	Marthus Athaide Sera	15/01/2001	Técnico Administrativo	86,67
11	10591	Alana Mazur Dos Anjos	31/05/2001	Técnico Administrativo	86,67
12	9092	Dayane Skraba	17/10/2005	Técnico Administrativo	86,67
13	9971	Viviam Damaceno Da Silva	30/04/1984	Técnico Administrativo	83,33
14	10793	Bruno Satoru Pereira	14/12/1990	Técnico Administrativo	83,33
15	9722	Nataly De Fatima Da Cruz	25/09/2000	Técnico Administrativo	83,33
16	9048	Gabriel Guilherme Gonçalves	19/10/2006	Técnico Administrativo	83,33
17	11239	Marcos Rodrigo Canofer	12/11/1982	Técnico Administrativo	80,00
18	8894	Ana Paula Miquelasso	08/05/1986	Técnico Administrativo	80,00
19	10918	Mariane Julieti Faot	15/08/1995	Técnico Administrativo	80,00
20	9388	Eliziane Dutra Pereira	18/02/1997	Técnico Administrativo	80,00
21	10000	Felipe Dos Santos Grube	17/08/1997	Técnico Administrativo	80,00
22	10429	Rodrigo Cavalcanti Da Silva	17/08/1998	Técnico Administrativo	80,00
23	10088	Vinicius Czarneski Dos Santos	25/12/1998	Técnico Administrativo	80,00
24	9597	Bianca Caroline Wojcik	04/10/2000	Técnico Administrativo	80,00
25	9720	Eduardo Lopes Damborowiski	19/01/2002	Técnico Administrativo	80,00
26	10490	Suelen Kfiatkovski	04/11/2002	Técnico Administrativo	80,00
27	9073	Cleonice Fernandes De França Lagner	17/12/1975	Técnico Administrativo	76,67
28	9608	Bruna Pikulski Schuster	22/11/1984	Técnico Administrativo	76,67
29	11381	Cristiane Niederheitmann	07/07/1986	Técnico Administrativo	76,67
30	9268	Sabrina Da Silva	22/07/1986	Técnico Administrativo	76,67
31	9524	Kedma Gomes Silva	03/04/1988	Técnico Administrativo	76,67
32	11090	Franciele Leticia Alberti Pedroso	09/05/1989	Técnico Administrativo	76,67
33	11000	Sandra Mara Cordeiro De Souza Da Silveira	02/05/1992	Técnico Administrativo	76,67
34	9049	Jussara Pamela Reis Alves	10/02/1993	Técnico Administrativo	76,67
35	9455	Stefhanni Graciela Ferreira	10/04/1994	Técnico Administrativo	76,67
36	10779	Ericles Oliveira De Souza	16/03/1996	Técnico Administrativo	76,67
37	9391	Keith Yasmim Menegatti Da Silva	26/12/2000	Técnico Administrativo	76,67
38	9557	Gabriel Bazia Do Rosario	18/07/2000	Técnico Administrativo	76,67
39	9484	Giovanna Skraba	11/10/2000	Técnico Administrativo	76,67
40	8863	Jhonatan Menegatti Da Silva	26/12/2001	Técnico Administrativo	76,67
41	9979	Fabiele Ferreira Rocha Da Cunha	19/06/2002	Técnico Administrativo	76,67
42	9528	Levi Costa Almeida	11/08/2002	Técnico Administrativo	76,67
43	9035	Maria Eduarda Klenke	09/03/2004	Técnico Administrativo	76,67
44	10841	Wilson Valentim	20/01/1969	Técnico Administrativo	73,33
45	8875	Marcia Cristina Prestes De Araujo	11/05/1975	Técnico Administrativo	73,33
46	8872	Rodolfo Graciano Mazarin	19/06/1975	Técnico Administrativo	73,33
47	9301	Gisele Aparecida Barbosa Mazarin	12/10/1982	Técnico Administrativo	73,33
48	10457	Julianelle Joice Iadelka	15/01/1983	Técnico Administrativo	73,33
49	8890	João Carlos Tulik De Freitas	27/09/1984	Técnico Administrativo	73,33
50	9141	Marcia Aparecida Martins Navarro	14/08/1986	Técnico Administrativo	73,33
51	9075	Márcia Dayane Silva Batista	28/10/1986	Técnico Administrativo	73,33
52	9500	Sandriele Sousa Da Veiga	01/07/1988	Técnico Administrativo	73,33
53	8936	Ariane Lisboa De Lima	08/03/1989	Técnico Administrativo	73,33
54	11083	Jose Carlos De Lima Franco	28/01/1990	Técnico Administrativo	73,33
55	11200	Ana Alice Tussolini	28/04/1991	Técnico Administrativo	73,33
56	8986	Keila Janaina Gonçalves Da Silva Cavalim	15/10/1994	Técnico Administrativo	73,33
57	10235	Maria Ines Leonardi	21/01/1998	Técnico Administrativo	73,33
58	8900	Leandra Ribas Gonçalves	27/08/1998	Técnico Administrativo	73,33
59	9378	Andressa Lemos Costa	16/01/1999	Técnico Administrativo	73,33
60	11161	Leandro Alves Flora	29/06/2000	Técnico Administrativo	73,33
61	9491	Letícia Cristine Oliveira Miranda	04/12/2000	Técnico Administrativo	73,33
62	8865	Maria Rebeca Prudencio De Sousa Modesto	10/11/2003	Técnico Administrativo	73,33
63	10201	Lucas Raphael Bravo Pereira	19/03/2006	Técnico Administrativo	73,33
64	8841	Andrea Ton Ribas	07/06/1972	Técnico Administrativo	70,00
65	8860	Juceli Malachovski	31/05/1980	Técnico Administrativo	70,00
66	9439	Eder Boçoy	31/10/1980	Técnico Administrativo	70,00
67	10238	Vanessa Cristina Rodrigues	30/01/1983	Técnico Administrativo	70,00
68	9631	Joisele Dos Santos Rodrigues	20/08/1985	Técnico Administrativo	70,00
69	9684	Cristiana Soczek	09/10/1986	Técnico Administrativo	70,00
70	11229	Vanessa Patrícia Andrade Da Silva	17/05/1987	Técnico Administrativo	70,00
71	9683	Jheneffer Aparecida Meretka	30/04/1989	Técnico Administrativo	70,00

72	9933	José Lucas De Carvalho Niza	05/10/1990	Técnico Administrativo	70,00
73	10728	Lais Fernanda Furman	26/01/1991	Técnico Administrativo	70,00
74	10957	Rodrigo De Jesus Martins Dos Santos	03/04/1994	Técnico Administrativo	70,00
75	8845	Tayná Carolina Rodrigues Brizotto	09/11/1995	Técnico Administrativo	70,00
76	9485	Franciele Hofmam Padilha	08/04/1996	Técnico Administrativo	70,00
77	9059	Rayssa Ortiz Guilherme	02/12/1996	Técnico Administrativo	70,00
78	11181	Viviane Aparecida Teixeira Dos Santos	01/03/1997	Técnico Administrativo	70,00
79	8878	Alessandra De Lima Goncalves	15/04/1998	Técnico Administrativo	70,00
80	9017	Rafaela Karine De Freitas Silva	20/04/1998	Técnico Administrativo	70,00
81	10961	Kauane Aparecida Kotovicz Cadena	02/02/2000	Técnico Administrativo	70,00
82	9215	Juliana Wonsovicz Luiz	20/08/2000	Técnico Administrativo	70,00
83	11384	Fernando Jose Kulevicz Junior	21/01/2003	Técnico Administrativo	70,00
84	10082	Ana Luiza Santos De Andrade Lima	20/03/2004	Técnico Administrativo	70,00
85	9499	Gabriel Castro Ribas	28/12/2005	Técnico Administrativo	70,00
86	10357	Carlito Falat	28/08/1974	Técnico Administrativo	66,67
87	9686	Suéli Cristina De Lima	04/02/1986	Técnico Administrativo	66,67
88	11076	Nilclea Dos Santos Baptista	17/09/1986	Técnico Administrativo	66,67
89	10881	Maria Aline Santana	01/02/1990	Técnico Administrativo	66,67
90	9011	Greiciane Nayara De Souza	20/03/1990	Técnico Administrativo	66,67
91	11273	Danieli Moreno Aschi	15/11/1993	Técnico Administrativo	66,67
92	9013	Maynara Cordeiro	22/02/1994	Técnico Administrativo	66,67
93	9146	Juliane Soczek	22/12/1994	Técnico Administrativo	66,67
94	8917	Laissa Milena Da Silva Przybytowicz	29/01/1997	Técnico Administrativo	66,67
95	11366	Leandro Rodrigues Campos Da Silva	16/07/1998	Técnico Administrativo	66,67
96	8918	Soyane Silva Da Luz	20/06/2002	Técnico Administrativo	66,67
97	9273	Jully Ashiley Gomes Padilha	25/09/2002	Técnico Administrativo	66,67
98	8868	Leilane Aparecida Gonçalves	25/12/2003	Técnico Administrativo	66,67
99	11004	Vanessa Barros Soares	13/11/2005	Técnico Administrativo	66,67
100	9572	Rayssa Tenorio De Paula	26/02/2006	Técnico Administrativo	66,67
101	10111	Joice Camila Wojcik	03/09/2006	Técnico Administrativo	66,67
102	11120	Rubens Dinate Silva Pepes	09/02/1983	Técnico Administrativo	63,33
103	10271	Sandra Tanan Ramos	31/10/1985	Técnico Administrativo	63,33
104	9416	Leoní Valquíria Strugala Kmieczki	12/06/1987	Técnico Administrativo	63,33
105	9088	Idiandra Aparecida Kruczkowski	20/01/1991	Técnico Administrativo	63,33
106	9423	Sabrina De Paulo Oliveira	24/01/1993	Técnico Administrativo	63,33
107	9999	Victória Lorena Pinto Barbosa	20/08/1999	Técnico Administrativo	63,33
108	11078	Jessica Costa Dos Santos	01/01/2000	Técnico Administrativo	63,33
109	10206	Lucas Dominik Franzke	06/05/2000	Técnico Administrativo	63,33
110	10757	Isabelli Stanczyk	26/09/2002	Técnico Administrativo	63,33
111	10104	Luiz Gustavo Wolski	02/02/2005	Técnico Administrativo	63,33
112	11361	Gabrielly Souto	16/03/2006	Técnico Administrativo	63,33
113	9409	Letícia Chuss Da Silva	21/08/2006	Técnico Administrativo	63,33
114	9046	Renato João Giraldello	18/04/1967	Técnico Administrativo	60,00
115	9015	Fabio Santos Fernandes	13/12/1974	Técnico Administrativo	60,00
116	9841	Beatriz Grendel	19/01/1980	Técnico Administrativo	60,00
117	10236	Waldirene Fernanda Da Conceição	08/01/1982	Técnico Administrativo	60,00
118	11001	Tatiane Aparecida Zimmermann	13/12/1982	Técnico Administrativo	60,00
119	9421	Nislaine Cavalim	25/10/1993	Técnico Administrativo	60,00
120	9545	Talita Cristine Orlikowski Bolzani	23/05/1994	Técnico Administrativo	60,00
121	9487	Rafael Meira Cortes	06/07/1995	Técnico Administrativo	60,00
122	8858	Melanie Christine Voitech	20/03/2000	Técnico Administrativo	60,00
123	9697	Dayane De Sena Silva Santos	31/03/2003	Técnico Administrativo	60,00
124	9116	Rayane Aparecida Machado	02/12/2003	Técnico Administrativo	60,00
125	10093	Cauan Da Silva	04/02/2004	Técnico Administrativo	60,00
126	9529	Gisele Ruchinski	05/02/2004	Técnico Administrativo	60,00
127	9453	Luana Dionay De Lima Jesus	17/07/2007	Técnico Administrativo	60,00
128	9232	Sueli Aparecida Da Silva	27/09/1973	Técnico Administrativo	56,67
129	9480	Daiane Padilha Santana	02/04/1989	Técnico Administrativo	56,67
130	9193	Marilea Cardoso De Jesus	22/07/1990	Técnico Administrativo	56,67
131	9136	Hellen Do Rocio Landarim Oliveira	21/03/1991	Técnico Administrativo	56,67
132	9891	Bruce Diego Do Rosario Da Silva	15/02/1993	Técnico Administrativo	56,67
133	10852	Juliana Good Soares	22/10/1993	Técnico Administrativo	56,67
134	9414	Alicia Moreira Schinda	29/09/1998	Técnico Administrativo	56,67
135	11386	Claudia Fernanda Oliveira Amorim	03/01/2005	Técnico Administrativo	56,67
136	9689	Vivian De Lima Freires	06/01/2006	Técnico Administrativo	56,67
137	9489	Tatiane Orlikowski	05/05/1978	Técnico Administrativo	53,33
138	9924	Fabiano Malinovski	08/03/1988	Técnico Administrativo	53,33
139	8877	Daiane De Lima De Oliveira	07/10/1994	Técnico Administrativo	53,33
140	9129	Suelen Rodrigues Suelen	12/08/2003	Técnico Administrativo	53,33
141	9721	Aline Cristine Leal De Souza	27/02/1989	Técnico Administrativo	50,00
142	9846	Gabriel Dos Santos	11/12/2006	Técnico Administrativo	50,00
143	10660	Emanoela Leticia Wojcik	12/01/2007	Técnico Administrativo	50,00
144	10687	Marcia Janete Rompava	02/05/1980	Técnico Administrativo	46,67
145	9921	Joseli Kulla Celestino	21/02/2004	Técnico Administrativo	43,33

Técnico Agrícola

Classifi-cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	9848	Jaime Czarnik	29/11/1993	Técnico Agrícola	83,33
2	10529	João Pedro Ferreira	27/06/2001	Técnico Agrícola	80,00
3	9243	Eduardo Orchel	13/02/2004	Técnico Agrícola	73,33
4	9128	Jose De Liz Alves	17/09/1959	Técnico Agrícola	70,00
5	9063	Gabriel Marcos Barea	05/05/2005	Técnico Agrícola	66,67
6	11348	Daniel Fagundes Padovezi	13/06/2006	Técnico Agrícola	66,67
7	9939	Anna Luiza Dos Santos Notto	17/07/2006	Técnico Agrícola	66,67
8	11187	Isabele Maria Wojcik	08/04/2003	Técnico Agrícola	63,33
9	9417	Kaiane Caroline Ganzert Da Silva	02/05/2004	Técnico Agrícola	63,33
10	10162	Bernardo Kusman Espindola	22/07/2006	Técnico Agrícola	56,67

11	10551	Helena Cordeiro De Souza	08/03/2006	Técnico Agrícola	50,00

Veterinário

Classifi-cação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Pontuação Final
1	10247	Fernanda Siqueira De Couto	26/09/1993	Veterinário	76,67
2	10641	Michelle Monique De Alcântara Lucchesi	30/01/1993	Veterinário	73,33
3	10822	Jerlan Afonso Da Costa Barros	29/10/1993	Veterinário	70,00
4	10375	Matheus Borges De Carvalho	12/01/2000	Veterinário	66,67
5	9589	Mayara Zandonay Salamanca	22/12/2000	Veterinário	66,67
6	9514	Michelle De Fátima Da Silva Mariano	07/11/1994	Veterinário	63,33
7	10802	Guilherme Sergio Gonçalves	04/11/1969	Veterinário	60,00
8	9627	Lariessa Francielli Leonardo Borba	20/02/1995	Veterinário	60,00
9	9472	Stefany Gavlak	20/11/2001	Veterinário	60,00
10	9665	Morgana Da Costa Mendes	22/07/1989	Veterinário	56,67
11	10378	Laize Guedes Do Carmo	28/06/1999	Veterinário	56,67
12	11296	Keila Youko Fujii	17/12/1984	Veterinário	53,33
13	10452	Mainara Caroline França De Paula	14/09/1993	Veterinário	53,33
14	9886	Ludimyla Passos Silva	10/12/1991	Veterinário	50,00
15	10023	Pamela Carla Machado	21/11/1992	Veterinário	50,00
16	9214	Sabrina Liz De Souza Santos Liberato	16/09/1995	Veterinário	50,00
17	10846	Gabriel De Freitas Valentim	13/02/1997	Veterinário	50,00
18	9803	Cibele De Lima	11/05/1979	Veterinário	46,67
19	9062	Ana Júlia Bazia	16/07/2000	Veterinário	46,67
20	10669	Mateus Przezdziecki	03/09/2000	Veterinário	46,67
21	10948	Rodolfo Maidl Goll	29/04/1994	Veterinário	40,00
22	11329	Rafael Loures Bueno Beelle	17/05/1978	Veterinário	33,33
23	9229	Luis Felipe Kusman	01/03/1998	Veterinário	33,33
24	9254	Marianna Pedro Dos Santos	05/07/2001	Veterinário	33,33

Contenda, 21 de junho de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D3F20FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS3D10	275410D000038892	03/04/2024	74550
AJR1875	275410D000038880	02/04/2024	74550
AOF5J55	275410D000038915	03/04/2024	74550
APM5F18	275410D000038847	01/04/2024	74550
AQG5F78	275410D000038962	05/04/2024	74550
ARX0260	275410D000038914	03/04/2024	74550
ASN0J30	275410D000039025	06/04/2024	74550
AWR2G33	275410D000038978	05/04/2024	74550
AWY2991	275410D000038935	04/04/2024	74550
AXT0965	275410D000038917	03/04/2024	74550
AYG6I43	275410D000038939	04/04/2024	74550
AZJ4989	275410D000039026	06/04/2024	74550
BAL2H51	275410D000038899	03/04/2024	74550
BAN6J93	275410D000038967	05/04/2024	74550
CYJ4I47	275410D000038865	02/04/2024	74550
DGD2367	275410D000038993	06/04/2024	74550
DJH3576	275410D000039000	06/04/2024	74550
EWU2A28	275410D000038895	03/04/2024	74550
EZN1143	275410D000039027	06/04/2024	74550
FKX0H00	275410D000038997	06/04/2024	74550
GPK8A08	275410D000038921	04/04/2024	74550
HNT4F68	275410D000038970	05/04/2024	74550
IMM0I37	275410D000038860	01/04/2024	74550
IPM4496	275410D000038864	02/04/2024	74550
LMB6717	275410D000038862	02/04/2024	74550
MCL7744	275410D000038909	03/04/2024	74550
MEI8531	275410D000038848	01/04/2024	74550
OYL3E24	275410D000038952	05/04/2024	74550
PXF1A52	275410D000039001	06/04/2024	74550
QHH4866	275410D000038965	05/04/2024	74550
QIE3D57	275410D000038925	04/04/2024	74550
QJN3C00	275410D000038870	02/04/2024	74550
QQJ3G16	275410D000038888	02/04/2024	74550
RYB5B60	275410D000038877	02/04/2024	74550
SDP9A81	275410D000039010	06/04/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO6I00	275410D000038905	03/04/2024	74630	R$ 195.23
ABU6F72	275410D000039024	06/04/2024	74550	R$ 130.16
AHR9084	275410D000038876	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AHZ9B04	275410D000038901	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AIL0D77	275410D000038971	05/04/2024	74550	R$ 130.16
AJD2237	275410D000039031	06/04/2024	74710	R$ 880.41
AJQ7B05	275410D000038882	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AJY0J17	275410D000038857	01/04/2024	74710	R$ 880.41
AKH7B56	275410V000017907	18/03/2024	55412	R$ 195.23
ALK5F09	275410D000038896	03/04/2024	74630	R$ 195.23
ALO5I80	275410D000038869	02/04/2024	74630	R$ 195.23
ALP7I54	275410D000038936	04/04/2024	74630	R$ 195.23
AMK8636	275410D000039033	06/04/2024	74710	R$ 880.41
AMM6608	275410D000038883	02/04/2024	74630	R$ 195.23
AMU0J41	275410D000038943	04/04/2024	74550	R$ 130.16
AMX3G01	275410D000038853	01/04/2024	74550	R$ 130.16
ANI4223	275410D000038887	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ANS9J24	275410D000038866	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AOT6J41	275410D000039003	06/04/2024	74550	R$ 130.16
AOT6J41	275410D000038968	05/04/2024	74550	R$ 130.16
AOT6J41	275410D000039020	06/04/2024	74550	R$ 130.16
AQW4H66	275410V000017904	18/03/2024	55412	R$ 195.23
AQY2E45	275410D000039004	06/04/2024	74710	R$ 880.41
AQY2E45	275410D000038898	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AQY2E45	275410D000038951	05/04/2024	74630	R$ 195.23
AQZ4204	275410D000038949	05/04/2024	74630	R$ 195.23
ARG7825	275410D000038980	05/04/2024	74550	R$ 130.16
ASA7I94	275410D000038873	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ASG4920	275410D000038929	04/04/2024	74550	R$ 130.16
ASK2C54	275410D000038992	06/04/2024	74550	R$ 130.16
ASU7671	275410D000038966	05/04/2024	74550	R$ 130.16
ATI4376	275410D000039019	06/04/2024	74550	R$ 130.16
ATR1E79	275410D000038851	01/04/2024	74550	R$ 130.16
ATR5617	275410D000039032	06/04/2024	74550	R$ 130.16
AUW3649	275410V000017905	18/03/2024	55412	R$ 195.23
AVT1024	275410D000038894	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000038912	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000038950	05/04/2024	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000038881	02/04/2024	74710	R$ 880.41
AWJ5H52	275410D000038982	06/04/2024	74550	R$ 130.16
AWT8A22	275410D000038932	04/04/2024	74630	R$ 195.23
AXE3G80	275410D000038942	04/04/2024	74550	R$ 130.16
AXZ4J09	275410D000038981	05/04/2024	74630	R$ 195.23
AYC2J18	275410D000038900	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AYT4B75	275410D000038878	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BAA8B15	275410D000038973	05/04/2024	74550	R$ 130.16
BAB3I04	275410V000018053	18/03/2024	55412	R$ 195.23
BAV5G11	275410D000038996	06/04/2024	74550	R$ 130.16
BBF5E93	275410D000038941	04/04/2024	74550	R$ 130.16
BCE8E68	275410D000038937	04/04/2024	74550	R$ 130.16
BCN2F18	275410D000038871	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BCS0G24	275410D000038988	06/04/2024	74550	R$ 130.16
BCZ3H36	275410D000038924	04/04/2024	74550	R$ 130.16
BCZ7A67	275410D000039015	06/04/2024	74550	R$ 130.16
BDJ3I05	275410D000038955	05/04/2024	74550	R$ 130.16
BDN3J14	275410D000039029	06/04/2024	74550	R$ 130.16
BDT2C88	275410D000039028	06/04/2024	74550	R$ 130.16
BEV9D52	275410D000038916	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BYB8364	275410D000039035	06/04/2024	74710	R$ 880.41
BYB8364	275410D000039022	06/04/2024	74630	R$ 195.23
CEZ6C61	275410D000038879	02/04/2024	74550	R$ 130.16
CSZ0D84	275410D000039017	06/04/2024	74630	R$ 195.23
CYO3536	275410V000017908	18/03/2024	55412	R$ 195.23
DRX5733	275410D000038995	06/04/2024	74550	R$ 130.16
ERZ2E35	275410D000038931	04/04/2024	74550	R$ 130.16
ETU2C52	275410D000038954	05/04/2024	74550	R$ 130.16
EYU8F23	275410D000038933	04/04/2024	74630	R$ 195.23
FMG5F39	275410D000038938	04/04/2024	74550	R$ 130.16
FPY4G18	275410D000038959	05/04/2024	74550	R$ 130.16
FYL9H45	275410D000039008	06/04/2024	74550	R$ 130.16
FYL9H45	275410D000038991	06/04/2024	74630	R$ 195.23
FYL9H45	275410D000038990	06/04/2024	74630	R$ 195.23
GGU3D05	275410D000038874	02/04/2024	74550	R$ 130.16
HCZ1D10	275410D000038885	02/04/2024	74550	R$ 130.16
HCZ1D10	275410D000038884	02/04/2024	74550	R$ 130.16
HCZ1D10	275410D000038913	03/04/2024	74710	R$ 880.41
HCZ1D10	275410D000038889	02/04/2024	74710	R$ 880.41
HCZ1D10	275410D000038944	04/04/2024	74710	R$ 880.41
HCZ1D10	275410D000038918	03/04/2024	74630	R$ 195.23
HCZ1D10	275410D000039034	06/04/2024	74710	R$ 880.41
HCZ1D10	275410D000038859	01/04/2024	74710	R$ 880.41
HCZ1D10	275410D000038890	02/04/2024	74710	R$ 880.41
HTR5B06	275410D000038854	01/04/2024	74550	R$ 130.16
IEL4277	275410D000038975	05/04/2024	74550	R$ 130.16
IJL2204	275410D000038974	05/04/2024	74630	R$ 195.23

IJL2204	275410D000038897	03/04/2024	74550	R$ 130.16
IJL2204	275410D000039009	06/04/2024	74550	R$ 130.16
IJL2204	275410D000038927	04/04/2024	74550	R$ 130.16
IJL2204	275410D000038960	05/04/2024	74630	R$ 195.23
INN9G35	275410D000038979	05/04/2024	74550	R$ 130.16
IWC8I49	275410D000038908	03/04/2024	74550	R$ 130.16
IWY4704	275410D000039005	06/04/2024	74550	R$ 130.16
LYD0018	116100T001522013	06/04/2024	54281	R$ 293.47
LYM1D22	275410D000038976	05/04/2024	74630	R$ 195.23
LZS4B24	275410D000039036	07/04/2024	74550	R$ 130.16
LZS4B24	275410D000038999	06/04/2024	74550	R$ 130.16
MBX1955	275410D000038977	05/04/2024	74550	R$ 130.16
MCI0705	275410D000038964	05/04/2024	74550	R$ 130.16
MCR9791	275410D000038989	06/04/2024	74550	R$ 130.16
MDD6F45	275410V000018055	18/03/2024	55412	R$ 195.23
MDK3B02	275410D000038891	03/04/2024	74630	R$ 195.23
MDK3B02	275410D000039014	06/04/2024	74550	R$ 130.16
MDK3B02	275410D000038861	02/04/2024	74550	R$ 130.16
MDK3B02	275410D000038846	01/04/2024	74630	R$ 195.23
MDK3B02	275410D000039030	06/04/2024	74550	R$ 130.16
MDK3B02	275410D000039011	06/04/2024	74550	R$ 130.16
MDK3B02	275410D000038987	06/04/2024	74630	R$ 195.23
MDK3B02	275410D000038926	04/04/2024	74550	R$ 130.16
MDK3B02	275410D000038920	04/04/2024	74550	R$ 130.16
MDK3B02	275410D000038893	03/04/2024	74630	R$ 195.23
MDK3B02	275410D000038849	01/04/2024	74550	R$ 130.16
MDK3B02	275410D000038863	02/04/2024	74630	R$ 195.23
MES5C95	275410D000038928	04/04/2024	74550	R$ 130.16
MFI1A22	275410D000039021	06/04/2024	74630	R$ 195.23
MFQ9B19	275410D000039002	06/04/2024	74630	R$ 195.23
MFQ9B19	275410D000038972	05/04/2024	74550	R$ 130.16
MGJ1A58	275410D000038910	03/04/2024	74550	R$ 130.16
MGJ1A58	275410D000038922	04/04/2024	74630	R$ 195.23
MGJ1A58	275410D000038911	03/04/2024	74630	R$ 195.23
MJA7320	275410V000018054	18/03/2024	55412	R$ 195.23
MJD1E89	275410D000038886	02/04/2024	74710	R$ 880.41
MKJ7A61	275410D000038983	06/04/2024	74630	R$ 195.23
MLI7285	275410D000038852	01/04/2024	74550	R$ 130.16
MOR7D91	275410D000039018	06/04/2024	74550	R$ 130.16
OAW3B93	275410D000039023	06/04/2024	74550	R$ 130.16
PUS1B90	275410D000038940	04/04/2024	74550	R$ 130.16
PZM5J51	275410D000038875	02/04/2024	74550	R$ 130.16
QHI1823	275410D000038858	01/04/2024	74550	R$ 130.16
QHS8D75	275410D000038969	05/04/2024	74550	R$ 130.16
QIV6I56	275410D000038998	06/04/2024	74550	R$ 130.16
QXJ1J50	275410D000038872	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RAF3D19	275410D000038934	04/04/2024	74550	R$ 130.16
RHF4D02	275410D000038868	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RHJ0I41	275410NIC0013438	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RHK3E71	275410D000038957	05/04/2024	74550	R$ 130.16
RHO2H38	275410D000038947	05/04/2024	74550	R$ 130.16
RHP2G03	275410D000038958	05/04/2024	74550	R$ 130.16
RHS4E25	275410D000038963	05/04/2024	74550	R$ 130.16
RHV8G98	275410D000038961	05/04/2024	74550	R$ 130.16
RLI9E95	275410D000038903	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RTU9J40	275410D000038902	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RVU5J50	275410D000038904	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RYF0I51	275410V000018051	18/03/2024	55412	R$ 195.23
SDU0H82	275410D000038867	02/04/2024	74550	R$ 130.16
SEF1G60	275410V000017906	18/03/2024	55412	R$ 195.23
SEF7J75	275410D000038923	04/04/2024	74550	R$ 130.16
SEM3A75	275410D000038953	05/04/2024	74630	R$ 195.23
SER6E56	275410D000038906	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SEU7F93	275410D000039006	06/04/2024	74550	R$ 130.16
SFE3F95	275410D000038985	06/04/2024	74630	R$ 195.23
SFE3F95	275410D000038984	06/04/2024	74550	R$ 130.16
SFF5E08	275410D000038907	03/04/2024	74630	R$ 195.23
SFH4D93	275410D000038994	06/04/2024	74630	R$ 195.23
SFH4D93	275410D000038946	05/04/2024	74550	R$ 130.16
SFH4D93	275410D000038945	05/04/2024	74630	R$ 195.23
SFK3E77	275410D000039016	06/04/2024	74550	R$ 130.16
SSV8D59	275410D000039012	06/04/2024	74550	R$ 130.16
SXL3C00	275410D000039013	06/04/2024	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 05/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJV2185	116100T001727383	11/06/2024	55250
AOA1332	275410NIC0013715	28/05/2024	50020
ARR7496	116100T001727386	11/06/2024	54522
AVW2147	275410NIC0013707	28/05/2024	50020
AZF6A09	275410NIC0013710	28/05/2024	50020
BEE6G05	275410NIC0013708	28/05/2024	50020
FZF8H36	275410NIC0013711	28/05/2024	50020
HKO1A01	275410NIC0013714	28/05/2024	50020
IRY2119	116100T001727387	11/06/2024	55250
JZG2942	116100T001727384	11/06/2024	54522

MLI7H42	275410NIC0013706	28/05/2024	50020
MME1J90	116100T001727385	11/06/2024	54522
SEF7J72	275410NIC0013712	28/05/2024	50020
SEF7J72	275410NIC0013713	28/05/2024	50020
SFG3F97	275410NIC0013709	28/05/2024	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQD3160	116100T000806935	12/06/2024	54521
AUD4301	116100T001414197	12/06/2024	54870
BCM6J88	116100T000806936	12/06/2024	54521
NJB0D35	116100T001727389	12/06/2024	55250
RGB8G85	116100T001727390	12/06/2024	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUA5H61	116100T000644832	09/04/2024	55090
AZJ8J81	275410D000039045	07/04/2024	74550
BCL9C29	275410D000039043	07/04/2024	74550
DIY2J96	275410D000039042	07/04/2024	74550
QJK9I53	275410D000039046	07/04/2024	74550
RHQ0E62	275410D000039047	07/04/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIG9532	116100T000644833	09/04/2024	55090	R$ 130.16
AIW4165	275410D000039041	07/04/2024	74550	R$ 130.16
AMR3A11	275410D000039037	07/04/2024	74550	R$ 130.16
AVX4F69	275410D000039058	07/04/2024	74710	R$ 880.41
AZR8B00	275410D000039040	07/04/2024	74630	R$ 195.23
BAB0F47	275410D000039051	07/04/2024	74550	R$ 130.16
BAF8C51	275410D000039038	07/04/2024	74550	R$ 130.16
BCF1H69	275410D000039039	07/04/2024	74550	R$ 130.16
EDF6B66	275410D000039057	07/04/2024	74630	R$ 195.23
HCZ1D10	275410D000039054	07/04/2024	74710	R$ 880.41
HCZ1D10	275410D000039056	07/04/2024	74710	R$ 880.41
HCZ1D10	275410D000039055	07/04/2024	74710	R$ 880.41
HCZ1D10	275410D000039053	07/04/2024	74710	R$ 880.41
IJL2204	275410D000039048	07/04/2024	74550	R$ 130.16
IJL2204	275410D000039052	07/04/2024	74550	R$ 130.16
MFW6363	275410D000039049	07/04/2024	74550	R$ 130.16
RDV6A40	275410D000039044	07/04/2024	74630	R$ 195.23
RHZ2B22	275410D000039050	07/04/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 12/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AWI2G67	275410D000038257	11/03/2024	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZC1812	275410NIC0013716	01/06/2024	50020
LNM2A10	116100T000806937	13/06/2024	54521

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:357691D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 95.589.271/0001-30	PREGÃO ELETRÔNICO	
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Nr.: 17/2024 - PE	
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Processo Administrativo:	46-26/2024
	Processo de Licitação:	24/2024
	Data do Processo:	19/04/2024

Folha: 1/1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	24/2024
b) Licitação Nr.:	17/2024-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	21/06/2024
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamento rodoviário tipo Pá Carregadeira sob-rodas de acordo com o Convênio nº 104/2024 SECID firmado entre o PARANACIDADE e o Município de Flor da Serra do Sul-PR.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002115 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	1	0,0000	580.000,00
	1		580.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (72),
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (368),
2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (369)

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:246F69CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA) PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2024
Detentor da Ata: T.R.R SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.857.922/0002-08, sediada à AV IPIRANGA, 550, 0 FUNDOS - CEP: 98804000 - BAIRRO: IPIRANGA, Santo Ângelo/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO DE CASTRO KOCH, inscrito (a) no CPF sob nº 008.334.910-32, portador (a) da cédula de identidade RG nº 9064352694.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23953	ARLA 32 Agente Redutor Líquido Automotivo Balde 20 litros	arla st arla	BALDE	250,00	84,00	21.000,00
TOTAL								21.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:B9CD3DDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 17/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO CONFORME RESOLUÇOES SESA N° 773/19, 389/23."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2024.
Detentor da Ata: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, sediada à RUA QUINTINO BOCAIUVA,1584, 0 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: Centro, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CAROLINA MARCONDES THOME, inscrito (a) no CPF sob nº 058.495.429-81, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8400962-8.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	27102	KIT INALAÇÃO ADULTO CONTENDO: MÁSCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 M.	VITALGOLD	UN	10,00	8,74	87,40
LOTE: 016 - Lote 016	1	27103	KIT INALAÇAO PEDIATRICO CONTENDO: MÁSCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 M.	VITALGOLD	UN	10,00	8,75	87,50
TOTAL								174,90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 174,90 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2024.
Detentor da Ata: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.925.642/0001-03, sediada à VICENTE MACHADO Nº 450, 0 - CEP: 85012250 - BAIRRO: TRIANON, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PATRICIA DE MORAES HINZ, inscrito (a) no CPF sob nº 025.879.539-52, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7718192-0.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	25062	BALCAO 02 PORTAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180O, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270O. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10|%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	2,00	418,00	836,00
TOTAL								836,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 836,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2024.
Detentor da Ata: SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 47.999.914/0001-71, sediada à RUA DOUTOR PAULA XAVIER, 1267, 0 - CEP: 84010270 - BAIRRO: CENTRO, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCAS GOMES VIEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 913.477.692-34, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4847100.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	27098	CAMA HOSPITALAR CAMA HOSPITALAR ADULTO COM LEITO, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO PERFURADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, CONSTRUÍDA EM POLIURETANO INJETADO, POLIPROPILNO OU FIBERGLASS, COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 3" POLEGADAS, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS DIAGONALMENTE. COM EXECUÇÃO DE MOVIMENTOS EXECUTADOS POR 3 MANIVELAS POSSIBILITANDO AS SEGUINTES POSIÇÕES NO MÍNIMO: FOWLER, TRENDELEMBURG OU ELEVAÇÃO DO LEITO E ELEVAÇÃO DE CABECEIRA. COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR, EM	DELLAMED DX2	UN	2,00	1.395,00	2.790,00

			TUBO DE AÇO, COM MECANISMO DE TRAVA RÁPIDA. CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,90 X 0,78 X 0,60 M					
TOTAL								2.790,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2024.
Detentor da Ata: INTELMASTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.008.679/0001-14, sediada à RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA 386, 0 - CEP: 89843000 - BAIRRO: CENTRO, Águas Frias/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCOS FERRARI, inscrito (a) no CPF sob nº 066.907.149-85, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4.378.041.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 022 - Lote 022	1	26680	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/LED MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPS).	PANTUM 30PPM	UN	2,00	1.180,00	2.360,00
TOTAL								2.360,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 2.360,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2024.
Detentor da Ata: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.133.337/0001-42, sediada à RUA NIDOLFO CARLOS MATJE - 616, 0 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, Maravilha/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ, inscrito (a) no CPF sob nº 099.140.149-25, portador (a) da cédula de identidade RG nº 6750983.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	26198	TELEVISÃO TELEVISOR DE LED TAMANHO DA TELA 50" RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080P CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO FORMATO TELA 16:09 (WIDESCREEN) CONTROLE REMOTO POTÊNCIA DO ÁUDIO 10W + 10W (RMS) CLOSED CAPTION CONECTIVIDADE HDMI CONECTIVIDADE USB ENTRADA COMPROVANTE ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO BIVOLT. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	KONKA KDG50	UN	1,00	1.899,00	1.899,00
TOTAL								1.899,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.899,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2024.
Detentor da Ata: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, sediada à AVENIDA SETECENTOS, S/N, 0 S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCAS GRIEBELER SANDI, inscrito (a) no CPF sob nº 091.465.579-54, portador (a) da cédula de identidade RG nº 09146557954.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	27107	APARELHO DE TELEVISAO SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	MULTILASER TL067M	UN	2,00	1.799,99	3.599,98
TOTAL								3.599,98

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 3.599,98 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024.

Detentor da Ata: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, sediada à RUA FRANCISCO ALVEZ, 388, 0 - CEP: 85502110 - BAIRRO: MENINO DEUS, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO LUIZ MARCON, inscrito (a) no CPF sob nº 052.653.599-74, portador (a) da cédula de identidade RG nº 92286258.

ITENS								
Lote	Item	Código do	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		produto/serviço						
LOTE: 019 - Lote 019	1	27106	NEBULIZADOR DE USO INDIVIDUAL APARELHO PARA INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO - SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRASSOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350 G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	SUPERMEDY UNIDADE	UN	4,00	90,00	360,00
TOTAL								360,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2024.
Detentor da Ata: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50, sediada à AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595, 0 - CEP: 86075000 - BAIRRO: JARDIM ALPES, Londrina/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSE MARCIO CARREGA, inscrito (a) no CPF sob nº 109.523.298-32, portador (a) da cédula de identidade RG nº 14727572.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	24479	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 48: ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 70 CM / COMPRIMENTO: 107,5 CM / ALTURA: 97 CM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO: 50 CM; LARGURA INTERNA DO ASSENTO: 48 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 47 CM; DISTÂNCIA ENTRE O APOIO PARA OS PÉS E ASSENTO: 42 CM; DISTÂNCIA ENTRE O BRAÇO E O ASSENTO: 20 CM; COMPRIMENTO DO BRAÇO: 27 CM; DIÂMETRO DE RODA TRASEIRA DE PROPULSÃO: 60 CM; ALMOFADA: 5 CM DE ALTURA; PESO QUE O PRODUTO SUPORTA: ATÉ 120 KG	PROLIFE LIBERTY ADULTO	UN	3,00	500,00	1.500,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	27108	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO PARA BANHO COM ASSENTO SANITARIO – PADRÃO: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS; RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS; LARGURA DO ASSENTO: 44 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 37 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 53 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 65 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 16 CM	DELLAMED D30	UN	3,00	224,00	672,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	27100	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LIFENOX CURATIVO	UN	2,00	728,00	1.456,00
LOTE: 014 -	1	27101	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL	LIFENOX LED	UN	2,00	155,00	310,00

Lote 014			COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. REGISTRO MS/ ANVISA					
LOTE: 020 - Lote 020	1	24466	OXIMETRO DE PULSO MESA: COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8 H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24 H, DEVE FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 H, PESO INFERIOR A 3 KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MINEMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALERTA PISCARÃO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. ÁUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32MM X 27MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LÍQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	VR MEDMAX SP 20	UN	4,00	800,00	3.200,00
TOTAL								7.138,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 7.138,00 (Sete Mil, Cento e Trinta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2024.
Detentor da Ata: MED EQUIPA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 14.041.184/0001-42, sediada à SETE DE SETEMBRO, N° 81, 0 - CEP: 99010120 - BAIRRO: CENTRO, Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSENIR CASSIANO BORGES, inscrito (a) no CPF sob nº 970.329.720-04, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1053778518.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	27099	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CILINDRO EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA 07 A 10 LITROS, CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT	MatSA MatSA	UN	5,00	900,00	4.500,00
TOTAL								4.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2024.
Detentor da Ata: GUILHERME XAVIER PIVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.136.904/0001-04, sediada à RUA HILÁRIO RIBEIRO, 288, 0 - CEP: 99500000 - BAIRRO: LARANJAL, Carazinho/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GUILHERME XAVIER PIVA, inscrito (a) no CPF sob nº 005.383.050-45, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5063858608.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	24956	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO	TEKCAD TK-200.GIR.C/B	UN	3,00	350,00	1.050,00

			EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/-10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
TOTAL								1.050,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2024.
Detentor da Ata: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.436.214/0001-30, sediada à RUA XV DE JULHO, 479, 0 - CEP: 84500076 - BAIRRO: Centro, Irati/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELIANE ALVES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 752.366.569-15, portador (a) da cédula de identidade RG nº 49778953.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	26671	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MI CIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR.	C3 TECH/3 GREEN INTEL I3 10100/21.5"LED	UN	1,00	1.900,00	1.900,00

			TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO					
TOTAL								1.900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024.
Detentor da Ata: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.175.345/0001-51, sediada à AV ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 62 - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS, Candói/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENA KAYK CAVALLI, inscrito (a) no CPF sob nº 123.854.109-74, portador (a) da cédula de identidade RG nº 146262287.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 023 - Lote 023	1	14377	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE 45 LITROS: COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. GARANTIA DE EFICIÊNCIA TÉRMICA 3 VEZES MAIOR DO QUE AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS (ISOPOR). LONGA VIDA ÚTIL -> MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAIXA MUITO RESISTENTE. ISOLAMENTO TOTAL -> ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO -> TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUI ALÇAS BIDIRECIONAL EM AMBOS OS LADOS -> FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. REDE LATERAL PARA PEQUENOS OBJETOS. FABRICADA NO BRASIL COM ALTA QUALIDADE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E PROTEÇÃO PARA ENVIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO): DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA -> INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA. VISOR DE FÁCIL LEITURA. PROVA D'ÁGUA. POSSUI FUNÇÃO OC/O F. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDADE: 45 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 61 X 33 X 36 CM. DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X RECARREGÁVEL, IMPRESSORA TÉRMICA, MALETA PARA TRANSPORTE, BOBINAS PARA IMPRESSÃO, CABO DE EXTENSÃO 1: 1 M (PADRÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ; APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	coleman conforme edital	UN	2,00	330,00	660,00
TOTAL								660,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024.
Detentor da Ata: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.652.247/0001-06, sediada à AV GUIDO ALIBERTI 3005, 0 - CEP: 09581680 - BAIRRO: JRD SÃO CAETANO, São Caetano do Sul/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALEXSANDRA CIOTTA MANI, inscrito (a) no CPF sob nº 222.421.438-32, portador (a) da cédula de identidade RG nº 349719111.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	24480	MAQUINA CONCENTRADOR DE OXIGENIO ESTACIONÁRIO: CONTENDO CADA CONJUNTO: 01 (UM) CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM FLUXO VARIÁVEL/VAZÃO DE 01 À 05 L/MIN, TENSÃO 127V; BAIXO RUÍDO; 01 (UM) CILINDRO RESERVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL; - FILTRO PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS; 01 REGULADOR COM FLUXÔMETRO; -01 (UMA) BASE FIXA DE APOIO PARA CILINDRO; - 01 (UM) FRASCO UMIDIFICADOR NA IMPLANTAÇÃO; -01 (UMA) EXTENSÃO EM SILICONE NA IMPLANTAÇÃO; -01 (UM) CATETER / CÂNULA NASAL, MÁSCARA NASAL, MÁSCARA PARA USO EM TRAQUEOSTOMIA, NA IMPLANTAÇÃO.	LHB MERCURY 5LPM	UN	3,00	3.700,00	11.100,00
TOTAL								11.100,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2024.
Detentor da Ata: URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38, sediada à RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, 577, 0 SALA 05 - CEP: 88304430 - BAIRRO: SÃO JOÃO-, Itajaí/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCIA VALERIA DOS SANTOS NAKANISHI, inscrito (a) no CPF sob nº 815.181.889-15, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5229846-6.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26658	ANDADOR 3 EM 1: ANDADOR FIXO, ARTICULADO E MÓVEL; ESTRUTURA DOBRÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR; ADAPTÁVEL, 8 NÍVEIS DE REGULAGEM, CONFORME ALTURA DO USUÁRIO ENTRE 1,45 M A 1,90 M; SISTEMA MOLA-TRAVE E ENGATE RÁPIDO PARA ABRIR E FECHAR; APOIO DE MÃO EMBORRACHADO, MACIO E ANATÔMICO, DE FÁCIL LIMPEZA OU SUBSTITUIÇÃO; POSSIBILIDADE DE COLOCAR RODAS COMO ACESSÓRIO OPCIONAL (INCLUSO); SILENCIOSO E SEGURO: PÉS DE BORRACHA COM ADERÊNCIA AO SOLO; DOBRÁVEL.	INDAIÁ ALUM	UN	3,00	127,00	381,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	27109	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS PARA OBESOS (ADULTO): CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS DE 24'', EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTIFURO; RODAS DIANTEIRAS DE 8'' MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; PROTETORES DE ROUPA COM ABA; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS; CAPACIDADE DE ATÉ 160 KG; LARGURA DO ASSENTO: 60 CM	PROLIFE PL	UN	2,00	699,00	1.398,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	27104	LANTERNA CLINICA PARA EXAME COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.	LC PEN	UN	10,00	17,00	170,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	27105	KIT EQUIPAMENTO DE URGENCIA KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA: 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: DESCRIÇÃO BÁSICA DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEL COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL - DESCRIÇÃO BÁSICA SÃO BALÕES AUTO INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE INTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO	MD KIT URG	UN	3,00	1.289,00	3.867,00

			PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651- 4: 2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - DESCRIÇÃO BÁSICA: TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, DESCRIÇÃO BÁSICA DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEL COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – ADULTO, INFANTIL E NEONATAL - DESCRIÇÃO BÁSICA SÃO BALÕES AUTO INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE INTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO				

			PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651- 4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS. AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - DESCRIÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1, 3, 5.					
TOTAL								5.816,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 5.816,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2024.
Detentor da Ata: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 31.770.650/0001-40, sediada à RUA IRMA TERESILDA STEFFEN 340, 0 - CEP: 91240470 - BAIRRO: SARANDI, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCAS GRIEBELER SANDI, inscrito (a) no CPF sob nº 091.465.579-54, portador (a) da cédula de identidade RG nº 09146557954.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	26657	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA	ALT 42LT	UN	2,00	6.789,99	13.579,98

			VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. LEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.				
TOTAL								13.579,98

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 13.579,98 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F626C76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.882/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 214.930,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e trinta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.002 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$26.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$8.600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$5.800,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.700,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.700,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$32.800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$9.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.030,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.030,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	

15.003.15.451.6.2170-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$5.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.700,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$10.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.002 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
02.002.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.700,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.030,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.030,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.700,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.700,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.800,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$8.600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$26.200,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.600,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	

16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$9.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 21 de junho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:F3CF9509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 093/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de servidores data center e computadores, os quais serão utilizados para atender a demanda desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante da Licitação, **ALTERA-SE, INCLUA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE E INCLUA-SE:

ONDE SE LÊ:

Item	Qtd	Unid	Produto	Valor unitário	Valor total
1	3	UNIDADE	"Servidor Fator de forma Chassi 2U com no mínimo 8 baias SAS3/SATA (...)	R$ 50.583,33	R$ 151.749,99
2	20	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP TORRE INTEL CORE i7 Processador 13ª geração Intel Core i7-13700 (...)	R$ 12.471,23	R$ 249.424,60

LEIA-SE:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	120550	**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA:** "Servidor Fator de forma Chassi 2U com no mínimo 8 baias SAS3/SATA (...)	UNIDADE	2,00	50.583,33	101.166,66
2	120551	**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**: COMPUTADOR DESKTOP TORRE INTEL CORE i7 Processador 13ª geração Intel Core i7-13700 (...)	UNIDADE	15,00	12.471,23	187.068,45
3	120718	***COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI:** "Servidor Fator de forma Chassi 2U com no mínimo 8 baias SAS3/SATA (...)	UNIDADE	1,00	50.583,33	50.583,33
4	120719	***COTA RESERVADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI:** COMPUTADOR DESKTOP TORRE INTEL CORE i7 Processador 13ª geração Intel Core i7-13700 (...)	UNIDADE	5,00	12.471,23	62.356,15

DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

Do produto “Servidor Fator de forma Chassi 2U com no mínimo 8 baias SAS3/SATA hotswap de 3,5”:

Exclua-se a especificação TPM: AOM-TPM-9670V-SO da Porta Serial;

Altera-se;

ONDE SE LÊ:

... USB: 7 porta(s) USB 3.2 Gen1 (2 via conector; 4 traseiras; 1 tipo A) ...

LEIA-SE:

... USB: 4 porta(s) USB 3.2 Gen1 (2 frontais e 2 traseiras) ...

Do produto "COMPUTADOR DESKTOP TORRE":

Altera-se;

ONDE SE LÊ:

... PSU de 500W reais 80 PLUS ...
e
... Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 3060 com 12GB de GDDR6 ...

LEIA-SE:

... PSU de 460W reais 80 PLUS ...
e
... Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4060 com 8GB de GDDR6 ...

ALTERA-SE NO ITEM 5.1 (CONDIÇÕES DE ENTREGA) DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR;

ONDE SE LÊ:

O prazo de entrega é de **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

LEIA-SE:

O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

INCLUA-SE NAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ITEM 5 DO EDITAL, O SUBITEM 5.11, A SEGUIR DESCRITO:

DA RESERVA DE ITENS PARA ME/EPPMEI:

Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) 03 e 04 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar do(s) item(ns) 01 e 02 classificados(s) como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 093/2024, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 05/07/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/07/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de junho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:578BCE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	034/2024
b) Licitação Nº :	019/2024
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	21/06/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NATURAIS, QUE SERÃO DESTINADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA FORNECIDA AS CRIANÇAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE CONIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR

f) Dotação Orçamentária :

08.244.0010.2.051. - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.693.321/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.210,00 (dezoito mil, duzentos e dez reais).

FORNECEDOR: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA - CNPJ: 51.693.321/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Banana nanica, in natura. 01kg. Descrição CATMAT: FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEAGESP CEAGESP	KG	500	4,84	2.420,00
4	1	Batata inglesa, in natura, 01kg. Descrição CATMAT: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA	CEAGESP CEAGESP	KG	300	4,94	1.482,00
5	1	Beterraba in natura, 01kg. Descrição CATMAT: LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA	CEAGESP CEAGESP	KG	100	3,94	394,00
6	1	Cebola branca in natura, 01kg. Descrição CATMAT: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA	CEAGESP CEAGESP	KG	300	4,59	1.377,00
7	1	Cebolinha verde in natura, 01 kg. Descrição CATMAT: CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICO	CEAGESP CEAGESP	KG	100	9,42	942,00
8	1	Cenoura in natura, 01kg. Descrição CATMAT: LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	CEAGESP CEAGESP	KG	200	5,81	1.162,00
9	1	Chimichurri - tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ing	MS MS	KG	20	28,65	573,00
10	1	Colorífico constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com mátri	MS MS	UNI	50	16,89	844,50
12	1	Laranja pera, in natura, 01kg. Descrição CATMAT: FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEAGESP CEAGESP	KG	300	3,77	1.131,00
13	1	Limão Taiti, in natura, 01kg. Descrição CATMAT: FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEAGESP CEAGESP	KG	200	4,12	824,00
14	1	Maçã fuji, in natura, 01kg. Descrição CATMAT: FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEAGESP CEAGESP	KG	400	10,21	4.084,00
15	1	Melancia vermelha, in natura, inteira, por unidade. Descrição CATMAT: FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEAGESP CEAGESP	UNI	50	19,89	994,50
17	1	Repolho verde, in natura, inteiro, por unidade. Descrição CATMAT: VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE	CEAGESP CEAGESP	UNI	100	3,59	359,00
18	1	Tomate vermelho tipo salada, in natura, 01kg. Descrição CATMAT: LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA	CEAGESP CEAGESP	KG	200	7,33	1.466,00
19	1	Vinagre preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa detritos animais ou vegetais. Não será permitido o uso de conservadores, corantes, ácidos orgânicos estranhos e ácidos minerais livres. O pr	PEIXE PEIXE	UNI	50	3,14	157,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.210,00 (dezoito mil, duzentos e dez reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.210,00 (dezoito mil, duzentos e dez reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 21 de junho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A7880F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, designada pelo Decreto Municipal nº 007/2024, alterada pelo Decreto nº 155 de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/06/2024 e pelo Decreto nº 161/2024, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021 e demais legislações pertinentes em vigor, bem como a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação, por prazo determinado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para ACS será realizado pela Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, designada pelo Decreto Municipal nº 007/2024, alterada pelo Decreto nº 155 de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/06/2024, e alterado pelo Decreto nº 161/2024, respectivamente, obedecidas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de até 03 (três) dias a partir da publicação oficial.

Para requerer a impugnação deste Edital, o impugnante deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/Pr, e deverá conter o item/subitem questionado, devidamente fundamentado e endereçado a Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado.

Os possíveis pedidos de impugnação deste Edital serão apreciados pela referida Comissão, a qual se constitui como última e única instância recursal no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado.

Havendo impugnação ao Edital e sendo a impugnação acatada pela Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, poderá ser reaberto o prazo das inscrições.

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrente, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Em casos de aditamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem anterior, não haverá obrigação de indenizar o candidato, em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicações ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado pelo endereço eletrônico www.guaraquecaba.pr.gov.br, como também pelo Diário Oficial dos Municípios do Paraná pelo endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contatação, ficando reservado ao Município de Guaraqueçaba/Pr o direito de proceder as contratações, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, obedecendo a ordem de Classificação Final e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

A inscrições, comprovação de títulos e a entrega dos documentos deverão ser endereçadas a Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, protocoladas junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Guaraqueçaba/Pr, de forma presencial.

DO OBJETIVO:

O Processo Seletivo que consistirá na análise de PROVA DE TÍTULOS e PROVA PRÁTICA, com o objetivo da seleção para a contratação de pessoal por prazo determinado, a fim de suprir, em caráter excepcional e temporário até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogável, se for de interesse da Administração Pública.

Os cargos e vagas abaixo relacionados irão atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, na sede, e em comunidades estabelecidas no continente e ilhas deste Município.

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO:

Encontra-se aberta, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo, os seguintes cargos para Secretaria Municipal de Saúde:

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	Nº VAGAS POR LOCALIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ser domiciliado na área da comunidade em que atuar; Ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; Ter concluído o ensino fundamental.	40 horas semanais	R$ 2.824,00 + Insalubridade	**03 -** SEDE; **01 -**BATUVA/COMUNIDADE QUILOMBOLA/UTINGA **01** -TROMOMO/TAQUANDUVA/ENGENHO **01** - TAGAÇABA DE CIMA **01 –** CANUDAL/SEBUI/RITA/VILA FATIMA **01 –** POTINGA/RIO DO CEDRO **01 –** ILHA RASA/P. LANÇO/MARINA **01 ILHA DE ALMEIDA** **01 -ILHAS DE** MEDEIROS/MASSARAPUÃ

3.2. O (A) s candidato (a) s para o emprego que de acordo com a classificação final for convocado (a) s para a assinatura do contrato, deverá(ao) atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas no período de 25 de junho a 01 de julho de 2024, de forma presencial na Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, Guaraqueçaba/PR (prédio da Prefeitura) em dias úteis e horário de expediente.

O candidato (a) deverá acessar o site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br, imprimir o edital e seu Requerimento de Inscrição – Anexo I, dirigir-se à sede do Município de Guaraqueçaba–PR, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46 – Centro – Guaraqueçaba/PR, **para a entrega da documentação solicitada, "Originais, ou cópias autenticadas, OU AUTENTICADA POR MEMBRO DA COMISSÃO"** para fins de análise da comissão.

O Anexo I (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) e o Anexo II (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A), deverão ser impressos, pois servirão de confirmação da inscrição do candidato.

Após preencher devidamente o Requerimento de Inscrição (Anexos I e II), juntamente com toda documentação exigida, o(a) candidato(a) devera dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal no endereço: Rua Major Domingos do Nascimento, 46 Centro, Guaraqueçaba/Paraná, para autenticar suas documentações.

Após as documentações autenticadas, os candidatos deverão dirigir - se ao Protocolo Geral da sede do Município de Guaraqueçaba –Pr sito rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, para protocolar as documentações solicitadas para fins de análise da comissão.

Os horários para protocolar a documentação exigida conforme o presente edital, será das 08h00mim à 11h30min e das 13h00min às 17h30min podendo ser feita pelo próprio candidato, ou seu representante legal, mediante procuração com firma devidamente reconhecida em Cartório.
A inscrição será gratuita e não será aceita fora dos prazos e horários acima mencionados.
Serão documentos obrigatórios para inscrição, e que deverão ser mencionados na Relação de Títulos (Anexo II):
Carteira de Identidade (RG) e CPF – Cópia autenticada.
Comprovante de Residência;
Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão, conforme exigido para o cargo pretendido - Cópia autenticada
Títulos – Cópia(s) autenticada(s).
Todos os Documentos serão Autenticados pelos Membros da Comissão.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA DE TÍTULOS (FASE 1):
As inscrições serão realizadas exclusivamente em conformidade com o item 4, deste edital, com o(a) candidato(a) imprimindo e preenchendo TODOS os campos solicitados no requerimento, inclusive localidade do exercício da função. (Anexo I e II), e anexar a este o envelope do candidato contendo em seu interior as cópias legíveis e autenticadas dos documentos pessoais e dos títulos.
É obrigatório a apresentação do Requerimento de Inscrição (Anexo II), indicando a Descrição do Documento/Título apresentado.
O ANEXO II (RELAÇÃO DE TÍTULOS) DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE NO INTERIOR DO ENVELOPE.
Caso o candidato seja portador de Deficiência Física, deverá, marcar a opção "SIM" no Requerimento de Inscrição (Anexo I), bem como, o tipo de deficiência, e especificar as condições especiais para realização das provas, se for o caso.
Será obrigatório ao candidato que se declarar portador de deficiência, a apresentação do Laudo Médico (Anexo VI), devidamente preenchido, assinado e carimbado por profissional credenciado. O referido Laudo deverá, obrigatoriamente, ser incluso no interior do envelope do candidato no ato da inscrição.
Os documentos mencionados na Relação de Títulos (Anexo II) deverão ser apresentados (entregues) no ato da inscrição, dentro de um envelope identificado com o nome do(a) candidato(a), devidamente lacrado e inviolável, o qual deverá ser aberto apenas pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidato (a)s que não atenderem as alíneas dos subitens anteriores, em especial o item 5.3, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato(a) se comprometa a complementá-las em data posterior.
Os documentos apresentados no interior do envelope no ato da inscrição não serão devolvidos, ficando em posse da Comissão para arquivo e futuras pesquisas.
A apresentação dos títulos (Fase 1), se dará por fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Caso isso venha a ocorrer, os documentos que não atenderem as exigências deste edital serão considerados nulos (cancelados).
Não serão admitidas, em hipótese alguma, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital. Caso isso ocorra, o candidato deverá solicitar por escrito através de requerimento, que deverá ser protocolado em nome da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dentro do prazo para inscrição, solicitando a retirada de uma ou mais inscrições.
Caso a Comissão comprove a duplicidade de um mesmo candidato para duas ou mais inscrições e/ou cargos, e encerrado o prazo determinado, conforme mencionado no item anterior, o candidato terá ambas as inscrições canceladas, e a Comissão irá registrar o ocorrido em ata.
O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO:
Serão admitidas as inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular (Anexo V), com firma reconhecida em cartório.
As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do (a) candidato (a), caso contrário, não serão considerados válidos.
O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição ou em sua entrega.

DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
As pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado ao direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2, de 23 de maio de 2001.
Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá mencionar em seu envelope de documentos (Na frente): "Pessoa com Deficiência" ou "Concorrendo a Vaga Especial", apresentando Laudo Médico, original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência, preenchendo o requerimento, solicitando desta forma, vaga especial, constando o tipo de deficiência, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
Caso o candidato não encaminhar o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art.40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação, na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Residir obrigatoriamente no local de atuação.

DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES – PROVA PRÁTICA – FASE 2: CONFORME DATAS E CRITÉRIOS A SEREM DEFINIDOS EM EDITAL ESPECÍFICO
9.1. Objetiva-se com a Prova Prática, avaliar as habilidades e atitudes indispensáveis ao desempenho da função pretendida.
9.2. Da avaliação por Prova Prática para os respectivos cargos a pontuação será de 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos, no máximo.
9.1.1. Prática:
a) os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por Servidores atuantes da área específica relacionada ao cargo pretendido.
9.1.2. Os candidatos classificados, conforme divulgado no resultado definitivo da prova de títulos (Fase 1), deverão comparecer para as avaliações, conforme cargos, locais, datas e horários a ser definido em Edital Específico.
9.1.3. Da pontuação de média final para todos os cargos, o cálculo será a soma dos resultados da Prova de Títulos com o resultado da Prova Prática.

10. LOCALIDADE ESCOLHIDA:
O profissional será contratado pelo Município de Guaraqueçaba, e trabalhará na localidade escolhida no ato da inscrição.
As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo III.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
11.1. Encerrado o processo de avaliação das fases 1 e 2, e os prazos recursais, o Edital contendo o Resultado Definitivo Final, será divulgado através do Diário Oficial do Município bem como, no site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br, e ainda, afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/PR.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:
O presente Processo Seletivo terá validade até a data de 31/12/2024, podendo ser prorrogável, se for de interesse da Administração Pública.
A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinente, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

NATUREZA, FORMA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
O Processo Seletivo será através de Prova de Títulos e Prova Prática sendo de caráter classificatório, devendo os candidatos preencher os requisitos mínimos de cada cargo.

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:
A prova de títulos será de caráter classificatório.
Deverão ser considerados como títulos hábeis para avaliação e pontuação os cursos desenvolvidos na área de atuação específica do ACS, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	PONTOS P/ TITULO	DOCUMENTOS EXIGIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificados	**Certificados até 08 horas = 0,50;** **Certificado de 08 a 100 horas = 1,50;** **Certificados acima de 100 horas = 2,00.**	Certificados ou declarações de participação emitida pelos órgãos ministradores dos eventos. **Apenas serão aceitos certificados expedidos nos últimos 03 (três) anos e relacionados com a área de atuação.**	**20 pontos**
Experiência Profissional (Tempo de Serviço) específico na área de atuação **O candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para Aposentadoria**	**1,0 ponto a cada ano trabalhado**	Comprovar o tempo de serviço por meio de certidão (original) expedida por órgão competente, ou registro em Carteira de Trabalho, acompanhada de Declaração Pessoal de que não utilizou ou está em processo de utilização do tempo de serviço para aposentadoria, sob as penas da lei	**25,0 pontos**

Os candidatos que não apresentarem títulos no prazo determinado ficarão com pontuação 0 (zero) nesta etapa do Processo Seletivo;
Os candidatos que apresentarem títulos ilegíveis, com rasuras e sem reconhecimento da instituição legalmente reconhecida serão invalidados;
Os títulos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo;

DO DESEMPATE
Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que:
a) Tiver idade mais elevada;
b) Obtiver o maior tempo de experiência na área de atuação (Agente Comunitário de Saúde);
c) Obtiver a maior pontuação de cursos na área de atuação;
e) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.
16.2. Da avaliação por Prova Prática para o cargo, a pontuação será de 00 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos no máximo.
Da pontuação de média final para todos os cargos, o cálculo será a soma dos resultados da Prova de Títulos com o resultado da Prova Prática.
De acordo Com o previsto no parágrafo único do artigo 27º da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

DOS RECURSOS
Admitir-se-á um único recurso em cada fase do Processo de Seleção por candidato.
O recurso poderá ser interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador.
O recurso deverá ser apresentado devidamente fundamentado, e conforme o MODELO no Anexo IV .
O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/Pr, das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min, em dias úteis;

Todos os recursos só poderão ser apresentados até 03 (três) dias úteis, após as publicações dos resultados provisórios das Provas de Títulos e Prova Prática, devendo ser entregues no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46, centro, Guaraqueçaba/Pr, devidamente protocolado e endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
A decisão dos recursos estará a disposição ao candidato requerente, no prazo de 03 (três) dias.
Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O resultado final do Processo de Seleção Pública será homologado pela Prefeita Municipal de Guaraqueçaba/Pr, nos termos da legislação vigente e comunicado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Página Oficial do Município e em lista afixada no Mural da Prefeitura de Guaraqueçaba/Pr.

DA POSSE
A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação prevista neste Edital de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqqqueçaba/Pr.
O candidato aprovado e classificado, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitivamente, ato este a ser solicitado por direito através da assinatura de um termo de desistência fornecido pela Comissão de PSS.
Os candidatos convocados serão nomeados na forma da legislação municipal, com jornada de trabalho de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
A admissão do candidato está condicionada à aprovação em exame de suficiência física e sanidade mental a ser expedido por profissional médico.
Para habilitarem-se à posse os candidatos deverão apresentar documentos originais, acompanhados das cópias devidamene autenticadas por membros da Comissão PSS ou servidor municipal do quadro de efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/Pr, conforme abaixo descrita:
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
01 fotografia 3X4 (igual e recente);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP/NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl/app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
A não apresentação de qualquer dos documentos acima implicará na impossibilidade de posse.
Não será permitida solicitação de troca de área geográfica do ACS no ato da posse.
O candidato portador de deficiência aprovado na Seleção Pública deverá submeter-se à perícia médica designada pela Comissão do Processo Seletivo Público, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão da lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br e ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
De todos os documentos exigidos neste edital, apenas o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) – Parte I (ANEXO I) deverá ser deixado fora do envelope no ato da inscrição, juntamente com uma cópia da procuração (SE FOR O CASO). Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:
Anexo I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)
Anexo II – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS
Anexo III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
Anexo IV – REQUERIMENTO DE RECURSO;
Anexo V – MODELO DE PROCURAÇÃO,
Anexo VI – CRONOGRAMA.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraqueçaba, 21 de junho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

MARIONEI DE LIMA GOMES
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____/2024.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

N. º INSCRIÇÃO:
CARGO/LOCALIDADE:
CPF: RG:

DATA NASCIMENTO: SEXO: ( ) FEMENINO ( ) MASCULINO

ESTADO CIVIL: TELEFONE: ( )

EMAIL: ENDEREÇO:

PORTADOR(A) DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO - Tipo da Deficiência:
Condições especiais para realizar as provas (especificar)

ANEXO II
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) (FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS)
FASE 1

Nome do (a) Candidato (a): _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS:
Campos a serem preenchidos pelo (a) candidato (a)

Nº de Ordem	Descrição do Documentos / Títulos	Página

Observação: Preencha os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste documento para completar sua relação.
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins que estou ciente de que os documentos entregues, todos originais ou devidamente autenticados em cartório, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao presente Processo Seletivo.
DECLARO ainda, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta Relação de Títulos é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado, portanto, não serão conferidos no ato da entrega, e sim, apenas aberto no ato da análise pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guaraqueçaba, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____/2024.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

a) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população associada à Unidade de Saúde da Família –USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos ou coletividade;
b) Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida a área;
c) Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com planejamento da equipe;
d) Cadastrar todas as pessoas de sua área e manter os cadastros atualizados;
e) Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
f) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
g) Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
h) Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle das endemias, conforme a Portaria nº1172/GM2004;
i) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____/2024.
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	CPF:
Função		LOCALIDADE:	Fone:

À Comissão Especial de Seleção de Pessoal:

Argumentação

Assinatura do Candidato:

INSTRUÇÕES:
− Somente serão analisados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____/2024.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Outorgado: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Poderes: Para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº XX/2024 para o cargo de (informar) do (nome da instituição), podendo assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias, apresentar provas e documentos, entre outros, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano). (Assinatura)
Nome do outorgante)

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
EDITAL - ABERTURA	21/06/2024
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24/06 A 27/06/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	25/06 A 01/07/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	Até o dia 09/07/2024
RECEBIMENTO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	03 dias após a publicação do resultado da Prova de Títulos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	Até o dia 15/07/2024
AGENDAMENTOS E AVALIAÇÕES	A definir em Edital específico
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO FINAL	A definir em Edital específico
RECEBIMENTO DE RECURSO	A definir em Edital específico
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO FINAL	A definir em Edital específico
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A definir em Edital específico

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:16AC49B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.152/2024 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5152/2024 de 20/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS	
135 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.009.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA - SALARIO EDUCAÇÃO	
06.009.12.361.0018.2.033.		PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
253 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.006.00.000.0000.0.000.		INDUSTRIA E COMERCIO	
08.006.11.334.0030.2.139.		ATIVIDADE DE FOMENTO AO TRABALHO	
380 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
		Total Suplementação:	**86.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS	
136 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.009.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA - SALARIO EDUCAÇÃO	
06.009.12.361.0018.2.033.		PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
254 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
255 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
347 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
		Total Redução:	**86.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 20 de junho de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:B4B2AD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2025									
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)		
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	64.910.000,00	-	-	77.940.869,06	-	98,075	13.030.869,06	20,08	
Receitas Primárias (I)	64.780.400,00	-	-	76.125.661,47	-	97,880	11.345.261,47	17,51	
Receitas Primárias Correntes	64.274.400,00	-	-	74.320.179,78	-	97,115	10.045.779,78	15,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.227.000,00	-	-	6.647.475,68	-	7,898	1.420.475,68	27,18	
Transferências Correntes	58.826.400,00	-	-	57.348.767,71	-	88,883	(1.477.632,29)	-2,51	

Demais Receitas Primárias Correntes	221.000,00	-	-	1.190.998,38	-	0,334	969.998,38	438,91
Receitas Primárias de Capital	506.000,00	-	-	10.657.048,79	-	0,765	10.151.048,79	2006,14
Despesa Total	66.100.000,00	-	-	72.857.054,03	-	99,873	6.757.054,03	10,22
Despesas Primárias(II)	64.660.000,00	-	-	71.429.366,53	-	97,698	6.769.366,53	10,47
Despesas Primárias Correntes	58.946.000,00	-	-	59.411.421,90	-	89,064	465.421,90	0,79
Pessoal e Encargos Sociais	31.516.000,00	-	-	30.048.440,56	-	47,619	(1.467.559,44)	-4,66
Outras Despesas Correntes	28.091.000,00	-	-	29.363.081,34	-	42,444	1.272.081,34	4,53
Despesas Primárias de Capital	5.053.000,00	-	-	12.794.602,14	-	7,635	7.741.602,14	153,21
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	709.158,88	-	-	709.158,88	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	120.400,00	-	-	4.696.294,94	-	0,182	4.575.894,94	3800,58
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	4.636.633,40	-	-	4.636.633,40	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	(15.697.839,29)	-	-	(15.697.839,29)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.310.400,00	-	-	6.621.087,60	-	1,980	5.310.687,60	405,27

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	66.183.820,27
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C3E60003

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	63.090.000,00	64.910.000,00	2,88	68.514.000,00	5,55	72.693.500,00	6,10	76.691.642,00	5,50	80.526.224,00	5,00
Receitas Primárias (I)	62.963.400,00	64.780.400,00	2,89	68.381.400,00	5,56	72.556.900,00	6,11	76.433.550,00	5,34	80.255.227,50	5,00
Receitas Primárias Correntes	-	64.274.400,00	0,00	67.868.400,00	5,59	72.036.900,00	6,14	75.998.930,00	5,50	79.798.876,50	5,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	5.227.000,00	0,00	5.758.000,00	10,16	6.723.500,00	16,77	7.093.293,00	5,50	7.447.958,00	5,00
Transferências Correntes	-	58.826.400,00	0,00	61.863.400,00	5,16	65.040.400,00	5,14	68.617.622,00	5,50	72.048.503,00	5,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	221.000,00	0,00	247.000,00	11,76	273.000,00	10,53	288.015,00	5,50	302.416,00	5,00
Receitas Primárias de Capital	-	506.000,00	0,00	513.000,00	1,38	520.000,00	1,36	248.600,00	-52,19	261.030,00	5,00
Despesa Total	63.090.000,00	66.100.000,00	4,77	69.804.000,00	5,60	74.083.500,00	6,13	78.158.092,00	5,50	78.915.997,00	0,97
Despesas Primárias(II)	59.730.000,00	64.660.000,00	8,25	68.284.000,00	5,60	72.483.500,00	6,15	76.470.093,00	5,50	80.293.598,00	5,00
Despesas Primárias Correntes	-	58.946.000,00	0,00	62.889.760,00	6,69	67.081.695,00	6,67	70.771.188,00	5,50	74.309.747,00	5,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	31.516.000,00	0,00	33.438.560,00	6,10	35.413.165,00	5,91	36.579.308,00	3,29	38.408.274,00	5,00
Outras Despesas Correntes	-	28.091.000,00	0,00	30.149.240,00	7,33	32.409.365,00	7,50	34.191.880,00	5,50	35.901.474,00	5,00
Despesas Primárias de Capital	-	5.053.000,00	0,00	4.696.200,00	-7,06	4.660.970,00	-0,75	7.386.904,00	58,48	7.756.250,00	5,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	3.233.400,00	120.400,00	-96,28	97.400,00	-19,10	73.400,00	-24,64	(36.543,00)	-149,79	(38.370,50)	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.233.400,00	1.310.400,00	-59,47	1.387.400,00	5,88	-	0,00	1.429.907,00	0,00	1.501.402,00	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	63.090.000,00	64.910.000,00	2,88	68.514.000,00	5,55	72.693.500,00	6,10	76.691.642,00	5,50	80.526.224,00	5,00
Receitas Primárias (I)	62.963.400,00	64.780.400,00	2,89	68.381.400,00	5,56	72.556.900,00	6,11	76.433.550,00	5,34	80.255.227,50	5,00
Receitas Primárias Correntes	-	64.274.400,00	0,00	67.868.400,00	5,59	72.036.900,00	6,14	75.998.930,00	5,50	79.798.876,50	5,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	5.227.000,00	0,00	5.758.000,00	10,16	6.723.500,00	16,77	7.093.293,00	5,50	7.447.958,00	5,00
Transferências Correntes	-	58.826.400,00	0,00	61.863.400,00	5,16	65.040.400,00	5,14	68.617.622,00	5,50	72.048.503,00	5,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	221.000,00	0,00	247.000,00	11,76	273.000,00	10,53	288.015,00	5,50	302.416,00	5,00
Receitas Primárias de Capital	-	506.000,00	0,00	513.000,00	1,38	520.000,00	1,36	248.600,00	-52,19	261.030,00	5,00
Despesa Total	63.090.000,00	66.100.000,00	4,77	69.804.000,00	5,60	74.083.500,00	6,13	78.158.092,00	5,50	78.915.997,00	0,97
Despesas Primárias(II)	59.730.000,00	64.660.000,00	8,25	68.284.000,00	5,60	72.483.500,00	6,15	76.470.093,00	5,50	80.293.598,00	5,00
Despesas Primárias Correntes	-	58.946.000,00	0,00	62.889.760,00	6,69	67.081.695,00	6,67	70.771.188,00	5,50	74.309.747,00	5,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	31.516.000,00	0,00	33.438.560,00	6,10	35.413.165,00	5,91	36.579.308,00	3,29	38.408.274,00	5,00
Outras Despesas Correntes	-	28.091.000,00	0,00	30.149.240,00	7,33	32.409.365,00	7,50	34.191.880,00	5,50	35.901.474,00	5,00
Despesas Primárias de Capital	-	5.053.000,00	0,00	4.696.200,00	-7,06	4.660.970,00	-0,75	7.386.904,00	58,48	7.756.250,00	5,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	3.233.400,00	120.400,00	-96,28	97.400,00	-19,10	73.400,00	-24,64	(36.543,00)	-149,79	(38.370,50)	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.233.400,00	1.310.400,00	-59,47	1.387.400,00	5,88	-	0,00	1.429.907,00	0,00	1.501.402,00	5,00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 15/Abr/2024, 13h e 45m.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:83AD5337

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	114.741.698,22	100,00	95.732.340,30	100,00	84.848.129,75	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	114.741.698,22	100,00	95.732.340,30	100,00	84.848.129,75	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9D5308D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	405.070,59	2.897,63
Alienação de Bens Móveis	-	401.166,71	-
Alienação de Bens Imóveis	-	3.903,88	2.897,63
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	685.144,72	12.012,59
DESPESAS DE CAPITAL	-	685.144,72	12.012,59
Investimentos	-	685.144,72	12.012,59
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2022 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(289.189,09)	(289.189,09)	(9.114,96)

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7C65609C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2025			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,,00.00	0,,00.00	0,,00.00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,,00.00	0,,00.00	0,,00.00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:012E276D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Outros benefícios	CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO	19.000,00	20.000,00	21.000,00	
TOTAL			19.000,00	20.000,00	21.000,00	
Fonte da Renuncia:						

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A54A7392

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
LDO-2025-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 017 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
01-CAMARA MUNICIPAL	3.049.310,00	3.049.310,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	3.049.310,00	3.049.310,00
1-Legislativa	3.049.310,00	3.049.310,00
31-Ação Legislativa	3.049.310,00	3.049.310,00
1-PROCESSO LEGISLATIVO	3.049.310,00	3.049.310,00
2.001.000-Manutenção de Atividades Legislativas	3.049.310,00	3.049.310,00
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	110,00	110,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110,00	110,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.331.000,00	1.331.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.331.000,00	1.331.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	266.200,00	266.200,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	266.200,00	266.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	159.720,00	159.720,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	159.720,00	159.720,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	212.960,00	212.960,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	212.960,00	212.960,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.930,00	39.930,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	39.930,00	39.930,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.930,00	39.930,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	39.930,00	39.930,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399.300,00	399.300,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	399.300,00	399.300,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	93.170,00	93.170,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	93.170,00	93.170,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.520,00	14.520,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	14.520,00	14.520,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	359.370,00	359.370,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	359.370,00	359.370,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.100,00	133.100,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	133.100,00	133.100,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.085.000,00	1.085.000,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.085.000,00	1.085.000,00
2-Judiciária	347.500,00	347.500,00
61-Ação Judiciária	347.500,00	347.500,00
30-PROCURADORIA JURIDICA	347.500,00	347.500,00
2.095.000-Manutenção do Procuradoria	347.500,00	347.500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00	260.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	260.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.000,00	77.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00	77.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	500,00

0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
4-Administração	731.000,00	731.000,00
122-Administração Geral	558.000,00	558.000,00
2-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	558.000,00	558.000,00
2.002.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	558.000,00	558.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00	390.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	390.000,00	390.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.000,00	115.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	115.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
124-Controle Interno	173.000,00	173.000,00
7-CONTROLE INTERNO	173.000,00	173.000,00
2.094.000-Manutenção da Controladoria	173.000,00	173.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00	125.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	125.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.000,00	37.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00	37.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
5-Defesa Nacional	6.500,00	6.500,00
153-Defesa Terrestre	6.500,00	6.500,00
3-SERVIÇO MILITAR	6.500,00	6.500,00
2.003.000-Manutenção da Junta de Serviço Militar	6.500,00	6.500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	5.955.835,00	5.955.835,00
03.01-ADMINISTRAÇÃO	5.955.835,00	5.955.835,00
4-Administração	4.061.000,00	4.061.000,00
122-Administração Geral	4.061.000,00	4.061.000,00
4-ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.061.000,00	4.061.000,00
2.004.000-Manter as Atividades da Administração Geral	3.966.000,00	3.966.000,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00	720.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	720.000,00	720.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00	210.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	210.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	400.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00

0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	220.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060.000,00	1.060.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	850.000,00	850.000,00
507-COSIP - Contribuição de Ilumiação Pública (Art. 149-A - CF)	175.000,00	175.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00	35.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	450.000,00	450.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00	600.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	80.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	90.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
501-Alienação de Bens Móveis - Não Vinculado	40.000,00	40.000,00
4.6.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
2.087.000-Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento L	95.000,00	95.000,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00	65.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.000,00	29.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	29.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
6-Segurança Pública	613.000,00	613.000,00
182-Defesa Civil	613.000,00	613.000,00
6-SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	613.000,00	613.000,00
2.006.000-Manutenção do Corpo de Bombeiros	613.000,00	613.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.000,00	425.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	425.000,00	425.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00	130.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	16.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
28-Encargos Especiais	541.000,00	541.000,00
846-Outros Encargos Especiais	541.000,00	541.000,00
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	541.000,00	541.000,00
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	541.000,00	541.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	541.000,00	541.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	531.000,00	531.000,00
504-Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	5.000,00	5.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04 - Art. 1º B)	5.000,00	5.000,00
99-Reserva de Contingência	740.835,00	740.835,00
999-Reserva de Contingência	740.835,00	740.835,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	740.835,00	740.835,00
9.099.000-Reserva de Contingência	740.835,00	740.835,00
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	740.835,00	740.835,00
999-Reservas de Contingências	740.835,00	740.835,00
04-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2.379.000,00	2.379.000,00
04.01-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS	2.379.000,00	2.379.000,00
4-Administração	789.000,00	789.000,00
123-Administração Financeira	789.000,00	789.000,00
31-ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS	789.000,00	789.000,00
2.007.000-Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças	789.000,00	789.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00	490.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00	490.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	26.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	26.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	55.000,00

0-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
28-Encargos Especiais	1.590.000,00	1.590.000,00
846-Outros Encargos Especiais	1.590.000,00	1.590.000,00
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.590.000,00	1.590.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.590.000,00	1.590.000,00
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	690.000,00	690.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	690.000,00	690.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000,00	900.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	900.000,00
05-DEPTO DE OBRAS E VIAÇÃO	6.204.690,00	6.204.690,00
05.01-DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	6.204.690,00	6.204.690,00
26-Transporte	6.204.690,00	6.204.690,00
782-Transporte Rodoviário	6.204.690,00	6.204.690,00
8-ESTRADAS VICINAIS	6.204.690,00	6.204.690,00
1.001.000-Executar Obras e Aquisição de Equipamentos	1.058.000,00	1.058.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	587.000,00	587.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	565.000,00	565.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04 - Art. 1º B)	22.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.000,00	470.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00	370.000,00
501-Alienação de Bens Móveis - Não Vinculado	100.000,00	100.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
2.008.000-Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade	4.828.690,00	4.828.690,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.490.000,00	1.490.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.490.000,00	1.490.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	489.690,00	489.690,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	489.690,00	489.690,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.940.000,00	1.940.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00	1.350.000,00
504-Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	180.000,00	180.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	410.000,00	410.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00	95.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	95.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	643.000,00	643.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	560.000,00	560.000,00
504-Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	65.000,00	65.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04 - Art. 1º B)	18.000,00	18.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
2.052.000-Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais	318.000,00	318.000,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	200.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	105.000,00	105.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	105.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00	13.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
06-DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	16.972.000,00	16.972.000,00
06.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	7.560.000,00	7.560.000,00
12-Educação	7.560.000,00	7.560.000,00
361-Ensino Fundamental	7.466.000,00	7.466.000,00
13-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	7.466.000,00	7.466.000,00
1.013.000-Infraestrutura nos Centros de Educação	310.000,00	310.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00
104-Educação 25% Sobre Impostos	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00
104-Educação 25% Sobre Impostos	100.000,00	100.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00
2.011.000-Merenda Escolar	1.122.000,00	1.122.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00	380.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	380.000,00	380.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.000,00	107.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	107.000,00	107.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00

103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	620.000,00	620.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00	380.000,00
1042-Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	240.000,00	240.000,00
2.012.000-Manter o Programa do Salário Educação	760.000,00	760.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	180.000,00
107-Salário Educação	180.000,00	180.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00	500.000,00
107-Salário Educação	500.000,00	500.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00
107-Salário Educação	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
107-Salário Educação	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
107-Salário Educação	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
107-Salário Educação	5.000,00	5.000,00
2.013.000-Manutenção da Unidade da Divisão de Educação	4.003.000,00	4.003.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.670.000,00	1.670.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	835.000,00	835.000,00
104-Educação 25% Sobre Impostos	835.000,00	835.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	510.000,00	510.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	255.000,00	255.000,00
104-Educação 25% Sobre Impostos	255.000,00	255.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00
104-Educação 25% Sobre Impostos	50.000,00	50.000,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00	150.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00
104-Educação 25% Sobre Impostos	50.000,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	552.000,00	552.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	275.000,00	275.000,00
104-Educação 25% Sobre Impostos	275.000,00	275.000,00
1041-Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	150.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00
104-Educação 25% Sobre Impostos	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00	650.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	375.000,00	375.000,00
104-Educação 25% Sobre Impostos	275.000,00	275.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.000,00	21.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	21.000,00	21.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00	81.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00
105-Alienação de Bens da Educação	31.000,00	31.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00
2.014.000-Manter o Transporte Escolar	1.271.000,00	1.271.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00	38.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	38.000,00	38.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00	12.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	367.000,00	367.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	360.000,00	360.000,00
1043-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.000,00	2.000,00
123-PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600.000,00	600.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	360.000,00	360.000,00
1043-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00	50.000,00
123-PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	190.000,00	190.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.000,00	234.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	230.000,00	230.000,00
1043-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.000,00	2.000,00
123-PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00
362-Ensino Médio	15.000,00	15.000,00
13-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00
6.074.000-Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00

365-Educação Infantil	71.000,00	71.000,00
13-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	71.000,00	71.000,00
2.016.000-Manter Educação Infantil e Ensino Especial	71.000,00	71.000,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	10.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00	7.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	7.000,00	7.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00
104-Educação 25% Sobre Impostos	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00
103-Educação 10% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00
104-Educação 25% Sobre Impostos	2.000,00	2.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00
13-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	8.000,00	8.000,00
2.022.000-Manter Educação de Ensino Médio de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
06.02-DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	907.000,00	907.000,00
27-Desporto e Lazer	907.000,00	907.000,00
812-Desporto Comunitário	907.000,00	907.000,00
19-DESPORTO AMADOR	907.000,00	907.000,00
1.113.000-Infraestrutura em Instalações Esportivas	292.000,00	292.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
2.018.000-Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva	615.000,00	615.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	220.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.000,00	66.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00	66.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00	220.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
06.03-FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.	8.505.000,00	8.505.000,00
12-Educação	8.505.000,00	8.505.000,00
361-Ensino Fundamental	6.285.000,00	6.285.000,00
13-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	6.285.000,00	6.285.000,00
2.019.000-Manutenção da Unidade 30% FUNDEB	1.315.000,00	1.315.000,00
3.1.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	100.000,00
102-FUNDEB 30%	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00	730.000,00
102-FUNDEB 30%	730.000,00	730.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	275.000,00	275.000,00
102-FUNDEB 30%	275.000,00	275.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00
102-FUNDEB 30%	30.000,00	30.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	100.000,00
102-FUNDEB 30%	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
102-FUNDEB 30%	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
102-FUNDEB 30%	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00
102-FUNDEB 30%	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
102-FUNDEB 30%	2.000,00	2.000,00

3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00
102-FUNDEB 30%	15.000,00	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
102-FUNDEB 30%	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
102-FUNDEB 30%	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
102-FUNDEB 30%	10.000,00	10.000,00
2.020.000-Manutenção da Unidade 70% FUNDEB	4.970.000,00	4.970.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800.000,00	3.800.000,00
101-FUNDEB 70%	3.800.000,00	3.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.140.000,00	1.140.000,00
101-FUNDEB 70%	1.140.000,00	1.140.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00
101-FUNDEB 70%	30.000,00	30.000,00
365-Educação Infantil	2.220.000,00	2.220.000,00
16-EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	2.220.000,00	2.220.000,00
2.021.000-Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial	2.220.000,00	2.220.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00	1.700.000,00
101-FUNDEB 70%	1.700.000,00	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	510.000,00	510.000,00
101-FUNDEB 70%	510.000,00	510.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
101-FUNDEB 70%	10.000,00	10.000,00
07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25.898.165,00	25.898.165,00
07.01-DIVISÃO DE SAÚDE	423.000,00	423.000,00
10-Saúde	423.000,00	423.000,00
122-Administração Geral	423.000,00	423.000,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	423.000,00	423.000,00
2.023.000-Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde	423.000,00	423.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00	310.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00	310.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00	90.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.475.165,00	25.475.165,00
10-Saúde	25.475.165,00	25.475.165,00
301-Atenção Básica	14.470.165,00	14.470.165,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	14.470.165,00	14.470.165,00
2.024.000-Manutenção de Atenção Básica	14.455.165,00	14.455.165,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.059.165,00	5.059.165,00
1495-Atenção Básica	1.900.000,00	1.900.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	3.159.165,00	3.159.165,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.630.000,00	1.630.000,00
1495-Atenção Básica	580.000,00	580.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	1.050.000,00	1.050.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	335.000,00	335.000,00
1495-Atenção Básica	95.000,00	95.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	240.000,00	240.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00
1495-Atenção Básica	20.000,00	20.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.875.000,00	1.875.000,00
1491-APSUS Custeio	10.000,00	10.000,00
1495-Atenção Básica	65.000,00	65.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	169.000,00	169.000,00
1495-Atenção Básica	2.000,00	2.000,00
1499-Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	165.000,00	165.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	942.000,00	942.000,00
1491-APSUS Custeio	180.000,00	180.000,00
1495-Atenção Básica	157.000,00	157.000,00
1499-Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	600.000,00	600.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00	150.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	150.000,00	150.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.000,00	132.000,00
1495-Atenção Básica	2.000,00	2.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	130.000,00	130.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.630.000,00	3.630.000,00
1491-APSUS Custeio	95.000,00	95.000,00
1495-Atenção Básica	430.000,00	430.000,00
1499-Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	3.100.000,00	3.100.000,00

3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	110.000,00	110.000,00
1495-Atenção Básica	45.000,00	45.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	65.000,00	65.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.000,00	65.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	65.000,00	65.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	35.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	35.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.000,00	292.000,00
1488-APSUS Investimento	46.000,00	46.000,00
1489-Vigia SUS Investimento	40.000,00	40.000,00
1495-Atenção Básica	60.000,00	60.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	75.000,00	75.000,00
304-Alienação de Bens da Saúde	61.000,00	61.000,00
518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	10.000,00	10.000,00
6.076.000-Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	5.000,00	5.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.540.000,00	7.540.000,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	7.540.000,00	7.540.000,00
2.025.000-Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.420.000,00	2.420.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.650.000,00	1.650.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	1.650.000,00	1.650.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	475.000,00	475.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	475.000,00	475.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	50.000,00	50.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00
1496-Média e Alta Complexidade	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	160.000,00
1496-Média e Alta Complexidade	150.000,00	150.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	75.000,00
518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	75.000,00
2.028.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	4.770.000,00	4.770.000,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	260.000,00	260.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	260.000,00	260.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.500.000,00	4.500.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	4.500.000,00	4.500.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	10.000,00	10.000,00
2.029.000-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	350.000,00	350.000,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00	250.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	250.000,00	250.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	95.000,00	95.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	95.000,00	95.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	5.000,00	5.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	1.146.000,00	1.146.000,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.146.000,00	1.146.000,00
2.026.000-Manutenção do Suporte Profilático e Terapeutico	1.146.000,00	1.146.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	840.000,00	840.000,00
1493-Farmácia Estadual Custeio	10.000,00	10.000,00
1498-Assistência Farmaceutica	10.000,00	10.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	820.000,00	820.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00	54.000,00
1493-Farmácia Estadual Custeio	4.000,00	4.000,00
1498-Assistência Farmaceutica	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	45.000,00	45.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	73.000,00	73.000,00
1493-Farmácia Estadual Custeio	3.000,00	3.000,00
1498-Assistência Farmaceutica	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	65.000,00	65.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00	73.000,00
1493-Farmácia Estadual Custeio	3.000,00	3.000,00
1498-Assistência Farmaceutica	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	65.000,00	65.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	15.000,00
1490-Farmácia Estadual Investimento	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00
1490-Farmácia Estadual Investimento	10.000,00	10.000,00
1498-Assistência Farmaceutica	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	65.000,00	65.000,00
304-Vigilância Sanitária	1.464.000,00	1.464.000,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.464.000,00	1.464.000,00
2.027.000-Manutenção da Vigilância Sanitária	1.464.000,00	1.464.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	595.000,00	595.000,00

1497-Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	475.000,00	475.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	190.000,00	190.000,00
1497-Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	150.000,00	150.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
1497-Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	5.000,00	5.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00
1492-Vigia SUS Custeio	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	4.000,00
1497-Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	250.000,00
1492-Vigia SUS Custeio	55.000,00	55.000,00
1497-Vigilância em Saúde	130.000,00	130.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	65.000,00	65.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	25.000,00
1492-Vigia SUS Custeio	5.000,00	5.000,00
1497-Vigilância em Saúde	15.000,00	15.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00
1497-Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.000,00	214.000,00
1492-Vigia SUS Custeio	35.000,00	35.000,00
1497-Vigilância em Saúde	144.000,00	144.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	35.000,00	35.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.000,00	26.000,00
1497-Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	16.000,00	16.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	130.000,00
1489-Vigia SUS Investimento	60.000,00	60.000,00
1497-Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	65.000,00	65.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	725.000,00	725.000,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	725.000,00	725.000,00
2.096.000-Manutenção da Vigilância Epidemiológica	725.000,00	725.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.000,00	385.000,00
1497-Vigilância em Saúde	75.000,00	75.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	310.000,00	310.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	108.000,00	108.000,00
1497-Vigilância em Saúde	8.000,00	8.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	17.000,00
1497-Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	16.000,00	16.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00
1492-Vigia SUS Custeio	10.000,00	10.000,00
1497-Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	65.000,00	65.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00	9.000,00
1492-Vigia SUS Custeio	5.000,00	5.000,00
1497-Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00
1492-Vigia SUS Custeio	1.000,00	1.000,00
1497-Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	41.000,00
1492-Vigia SUS Custeio	5.000,00	5.000,00
1497-Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	26.000,00	26.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00
1497-Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	65.000,00	65.000,00
306-Alimentação e Nutrição	130.000,00	130.000,00
21-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	130.000,00	130.000,00
2.097.000-Manutenção da Alimentação e Nutrição	130.000,00	130.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	45.000,00	45.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.000,00	85.000,00
303-Saúde - 15% Sobre Receita de Impostos	85.000,00	85.000,00
08-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.381.000,00	4.381.000,00
08.01-DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	798.000,00	798.000,00
8-Assistência Social	798.000,00	798.000,00
244-Assistência Comunitária	798.000,00	798.000,00
26-ASSISTENCIA SOCIAL E GERAL	798.000,00	798.000,00
2.031.000-Manutenção do Conselho Tutelar	282.000,00	282.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00	170.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00

3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	26.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	26.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
2.032.000-Manutenção da Divisão de Assistência Social	516.000,00	516.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00	360.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	360.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	95.000,00	95.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00	95.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.615.000,00	2.615.000,00
8-Assistência Social	2.615.000,00	2.615.000,00
244-Assistência Comunitária	2.615.000,00	2.615.000,00
26-ASSISTENCIA SOCIAL E GERAL	2.615.000,00	2.615.000,00
2.038.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2.065.000,00	2.065.000,00
3.1.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00	75.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	575.000,00	575.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00	310.000,00
815-Incentivo a Família Paranaense	63.000,00	63.000,00
816-PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	6.000,00	6.000,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	180.000,00	180.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão	16.000,00	16.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	166.000,00	166.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00
815-Incentivo a Família Paranaense	19.000,00	19.000,00
816-PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	1.000,00	1.000,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00	50.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão	6.000,00	6.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.500,00	14.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
815-Incentivo a Família Paranaense	1.000,00	1.000,00
816-PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	500,00	500,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00	2.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão	1.000,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	310.000,00	310.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00	310.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00	41.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	188.500,00	188.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	85.000,00
796-PAIF Estadual - Proteção e Atendimento Integral à Família	18.000,00	18.000,00
815-Incentivo a Família Paranaense	13.000,00	13.000,00
816-PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	30.500,00	30.500,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.000,00	26.000,00
936-Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	8.000,00	8.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão	8.000,00	8.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	186.000,00	186.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.000,00	26.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00	32.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
796-PAIF Estadual - Proteção e Atendimento Integral à Família	1.000,00	1.000,00
815-Incentivo a Família Paranaense	16.000,00	16.000,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00	10.000,00
936-Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374.000,00	374.000,00

0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
796-PAIF Estadual - Proteção e Atendimento Integral à Família	26.000,00	26.000,00
815-Incentivo a Família Paranaense	16.000,00	16.000,00
816-PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	64.000,00	64.000,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.000,00	65.000,00
936-Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	8.000,00	8.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão	16.000,00	16.000,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	19.000,00	19.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	32.000,00	32.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.000,00	16.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00	11.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
815-Incentivo a Família Paranaense	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00	58.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
815-Incentivo a Família Paranaense	2.000,00	2.000,00
934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00	10.000,00
936-Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	1.000,00	1.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão	5.000,00	5.000,00
2.065.000-Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário	550.000,00	550.000,00
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	550.000,00	550.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	550.000,00
08.03-FUNDO M. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	968.000,00	968.000,00
8-Assistência Social	968.000,00	968.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	968.000,00	968.000,00
25-ASSISTENCIA AO MENOR	968.000,00	968.000,00
6.043.000-Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente	419.000,00	419.000,00
3.1.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00	65.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00
3.3.40.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	16.000,00	16.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	260.000,00	260.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	260.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	18.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00	54.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	9.000,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
6.045.000-Incentivo a Adoção e Guarda	390.000,00	390.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360.000,00	360.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	360.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
6.046.000-Programa de Aprendizagem Profissional (Lei Federal nº 10.097/2000)	112.000,00	112.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	75.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00	24.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
6.047.000-Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
6.048.000-SINASE - Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo	17.000,00	17.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
6.098.000-Incentivo a Primeira Infância	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00

09-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.426.500,00	1.426.500,00
09.01-ADMINISTRAÇÃO DE AGRICULTURA	1.426.500,00	1.426.500,00
20-Agricultura	1.426.500,00	1.426.500,00
606-Extensão Rural	1.426.500,00	1.426.500,00
27-PROMOÇÃO AGRARIA E EXTENSÃO RURAL	1.426.500,00	1.426.500,00
1.010.000-Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras	171.000,00	171.000,00
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	70.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
2.049.000-Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola	1.240.500,00	1.240.500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00	660.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00	660.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00	200.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.500,00	8.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00	8.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	181.000,00	181.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00	145.000,00
555-Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	36.000,00	36.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000,00	159.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
555-Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	59.000,00	59.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
2.088.000-Manter as Atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
10-DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	366.000,00	366.000,00
10.01-DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO	366.000,00	366.000,00
13-Cultura	366.000,00	366.000,00
392-Difusão Cultural	366.000,00	366.000,00
18-CULTURA	366.000,00	366.000,00
2.051.000-Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural	366.000,00	366.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	190.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	190.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00	48.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	48.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
11-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO	5.972.000,00	5.972.000,00
11.01-DIVISÃO DE URBANISMO	5.972.000,00	5.972.000,00
15-Urbanismo	5.972.000,00	5.972.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	851.000,00	851.000,00
12-VIAS URBANAS	851.000,00	851.000,00
1.047.000-Executar Obras e Aquisição de Equipamentos	851.000,00	851.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	554.000,00	554.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00
504-Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00

507-COSIP - Contribuição de Ilumiação Pública (Art. 149-A - CF)	15.000,00	15.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04 - Art. 1º B)	19.000,00	19.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	295.000,00	295.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
501-Alienação de Bens Móveis - Não Vinculado	70.000,00	70.000,00
507-COSIP - Contribuição de Ilumiação Pública (Art. 149-A - CF)	25.000,00	25.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
452-Serviços Urbanos	5.121.000,00	5.121.000,00
9-SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	5.121.000,00	5.121.000,00
2.009.000-Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos	5.121.000,00	5.121.000,00
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	65.000,00	65.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00	1.250.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.250.000,00	1.250.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	375.000,00	375.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	375.000,00	375.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.015.000,00	1.015.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	460.000,00	460.000,00
507-COSIP - Contribuição de Ilumiação Pública (Art. 149-A - CF)	325.000,00	325.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	180.000,00	180.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	2.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.170.000,00	2.170.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	460.000,00	460.000,00
507-COSIP - Contribuição de Ilumiação Pública (Art. 149-A - CF)	850.000,00	850.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	280.000,00	280.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	580.000,00	580.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
12-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	394.000,00	394.000,00
12.01-ADM. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	394.000,00	394.000,00
22-Indústria	394.000,00	394.000,00
661-Promoção Industrial	394.000,00	394.000,00
29-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	394.000,00	394.000,00
1.011.000-Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras	106.000,00	106.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
2.050.000-Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	288.000,00	288.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00	65.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA LDO	74.083.500,00	74.083.500,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7A61CDB2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1									
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações									
Dados Enviados ao Legislativo									
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 017**		**Data: 09/04/2024**					**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
Programa:	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						**Tipo:**	Operações Especiais	
Objetivo:	Articular, coordenar a funcionalidade e assistência dos órgãos de natureza instrumental e substantiva da estrutura organizacional, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços públicos, com integração das ações e racionalização dos recursos e no desenvolvimento de outras atividades do órgão.								
Unidade Responsável:	03.01 - ADMINISTRAÇÃO								
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
					2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0.001 - Contribuição para Formação do PASEP		O	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais						
Objetivo da Ação:	Realizar o pagamento da Contribuição PASEP.								
Metas Físicas / Análise Acumulativa									
2022						**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Responsável:	04.01 - ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS								
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
					2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Interna		O	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais						
Objetivo da Ação:	Amortização e Encargos da Dívida Interna								
Metas Físicas / Análise Acumulativa									
2022						**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA									**2.131.000,00**
Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO						**Tipo:**	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Assegurar o perfeito funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as determinações da Lei Orgânica do Municipio, oferecendo plenas condições aos Senhores Vereadores de exercerem as funções básicas de seu cargo.								
Unidade Responsável:	01.01 - CAMARA MUNICIPAL								
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
					2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.001 - Manutenção de Atividades Legislativas		A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa		Subfunção: 31-Ação Legislativa						
Objetivo da Ação:	Manutenção de Atividades Legislativas								
Metas Físicas / Análise Acumulativa									
2022						**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA									**3.049.310,00**
Programa:	2 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						**Tipo:**	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Exercer as atividades de coordenação politico-administrativa do Município, entidades, associações, junta de serviço militar, e o desempenho das demais tarefas do órgão.								
Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO								
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
					2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.002 - Manutenção das	Atividades do Gabinete do Prefeito	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Realizar a manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.								
Metas Físicas / Análise Acumulativa									
2022						**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA									**558.000,00**
Programa:	3 - SERVIÇO MILITAR						**Tipo:**	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Exercer as atividades da Junta de Serviço Militar.								
Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO								
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
					2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar		A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Em Elaboração	Função: 5-Defesa Nacional		Subfunção: 153-Defesa Terrestre						
Objetivo da Ação:	Realizar a manutenção da Junta de Serviço Militar								
Metas Físicas / Análise Acumulativa									
2022						**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00						0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA									**6.500,00**
Programa:	4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						**Tipo:**	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins. Executar a política financeira do Município, da administração tributária, contábil e fiscal, e do aperfeiçoamento da legislação municipal.								
Unidade Responsável:	03.01 - ADMINISTRAÇÃO								
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
					2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.004 - Manter as Atividades da Administração Geral		A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Realizar a manutenção das Atividades da Administração Geral								
Metas Físicas / Análise Acumulativa									
2022						**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00						0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.087 - Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD	A	Convênios	und	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Custear a manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**4.061.000,00**
Programa:	6 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA						**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Segurança Pública.							
Unidade Responsável:	03.01 - ADMINISTRAÇÃO							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.006 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Em Elaboração	Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 182-Defesa Civil						
Objetivo da Ação:	Realizar a manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**613.000,00**
Programa:	7 - CONTROLE INTERNO						**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Orientação e vigilância em relação às ações dos administradores, visando a assegurar eficiente arrecadação das receitas e adequado emprego dos recursos públicos.							
Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.094 - Manutenção da Controladoria	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 124-Controle Interno						
Objetivo da Ação:	Realizar a manutenção das Atividades da Controladoria							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**173.000,00**
Programa:	8 - ESTRADAS VICINAIS						**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Implementar e administrar a execução do Plano Rodoviário Municipal no que tange ao estudo, planejamento, execução, coordenação e fiscalização na construção e conservação de pontes, bueiros, estradas e caminhos municipais integrantes do sistema rodoviário do Município e outras atividades correlatas.							
Unidade Responsável:	05.01 - DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
1.001 - Executar Obras e Aquisição de Equipamentos	P	Obras e Equipamentos	und	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário						
Objetivo da Ação:	Executar Obras de Infra-Estrutura e Adquirir Máquinas e Equipamentos							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.008 - Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário						
Objetivo da Ação:	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.052 - Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário						
Objetivo da Ação:	Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**6.204.690,00**
Programa:	9 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA						**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Realizar os serviços de utilidade pública a favor da comunidade e promover a regularização fundiária dos terrenos do município.							
Unidade Responsável:	11.01 - DIVISÃO DE URBANISMO							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.009 - Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos						
Objetivo da Ação:	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**5.121.000,00**
Programa:	12 - VIAS URBANAS						**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar obras de circulação visando melhorar a qualidade das vias do município.							
Unidade Responsável:	11.01 - DIVISÃO DE URBANISMO							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
1.047 - Executar Obras e Aquisição de Equipamentos	P	Obras e Equipamentos	und	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-Estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Executar Obras de Infra-Estrutura e Adquirir Máquinas e Equipamentos	

Metas Físicas / Análise Acumulativa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **851.000,00**

Programa:	13 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange à manutenção e desenvolvimento do ensino público fundamental, em perfeita articulação com o Governo Federal e Estadual. Ampliar o nível de formação, aperfeiçoar o conhecimento e capacitação dos profissionais atuantes na educação, assim como cumprir com os requisitos da Lei Federal 13.935/2019, permitindo a contribuição de serviços de Psicologia e Assistente Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação. É incumbido ainda da assistência ao educando através de programas de alimentação escolar, de transporte escolar e suplementação de material didático escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.		
Unidade Responsável:	06.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
1.013 - Infraestrutura nos Centros de Educação	P	Obras	m²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental						
Objetivo da Ação:	Realizar obras de Infraestrutura nos Centros de Educação e adquirir Equipamentos conforme a necessidade.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.011 - Merenda Escolar	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental						
Objetivo da Ação:	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.012 - Manter o Programa do Salário Educação	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental						
Objetivo da Ação:	Promover ações voltadas ao ensino fundamental público, como: transporte escolar, construção, reforma e adequação de prédios escolares, aquisição de material didático e equipamentos para as escolas, bem como a capacitação de professores.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.013 - Manutenção da Unidade da Divisão de Educação	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental						
Objetivo da Ação:	Administrar a educação com o objetivo de efetivar a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.014 - Manter o Transporte Escolar	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental						
Objetivo da Ação:	Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, com parceria do Governo Federal e Estadual, de forma a garantir acesso e permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nas instituições de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.074 - Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 362-Ensino Médio						
Objetivo da Ação:	Promover a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.016 - Manter Educação Infantil e Ensino Especial	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil						
Objetivo da Ação:	Desenvolver o processo de ensino, garantindo a universalização do acesso, a permanência e aprendizagem em tempo adequado aos estudantes da educação infantil e do ensino especial do município.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.022 - Manter Educação de Ensino Médio de Jovens e Adultos	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos						
Objetivo da Ação:	Desenvolver o processo de ensino, garantindo a universalização do acesso, a permanência e aprendizagem em tempo adequado aos estudantes do ensino médio para jovens e adultos do município.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade	06.03 - FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.

Responsável:									
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.019 - Manutenção da Unidade 30% FUNDEB	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental						
Objetivo da Ação:	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.020 - Manutenção da Unidade 70% FUNDEB	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental						
Objetivo da Ação:	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**13.845.000,00**
Programa:	16 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS						**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolver o processo de ensino, garantindo a universalização do acesso, a permanência e aprendizagem em tempo adequado aos estudantes da educação infantil e do ensino especial do município.							
Unidade Responsável:	06.03 - FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.							
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.021 - Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil						
Objetivo da Ação:	Desenvolver o processo de ensino, garantindo a universalização do acesso, a permanência e aprendizagem em tempo adequado aos estudantes da educação infantil e do ensino especial do município.							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**2.220.000,00**
Programa:	18 - CULTURA						**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Planejar, organizar, administrar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar adoção de medidas que visem a expansão e a consolidação do patrimônio histórico, cultural, artístico e Biblioteca Pública Municipal. Organizar, administrar, orientar, supervisionar, planejar, o desenvolvimento desportivo e recreativo do município e outras atividades correlatas.							
Unidade Responsável:	10.01 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO							
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.051 - Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural						
Objetivo da Ação:	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**366.000,00**
Programa:	19 - DESPORTO AMADOR						**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Organizar, administrar, orientar, supervisionar, planejar, o desenvolvimento desportivo e recreativo do municipio.							
Unidade Responsável:	06.02 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER							
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1.113 - Infraestrutura em Instalações Esportivas	P	Obras	m²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário						
Objetivo da Ação:	Adquirir equipamentos, realizar reformas, construções e adaptações de centros esportivos, estádios, campos sintéticos e quadras de escolas.							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.018 - Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário						
Objetivo da Ação:	Adquirir equipamentos e materiais esportivos para diversas modalidades e competições a serem desenvolvidas no município, contratação de arbitros e outras atividades para a manutenção da unidade.							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**907.000,00**
Programa:	21 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA						**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover medidas necessárias de proteção à saúde da população e a comunidade indígena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliação da demanda de atendimento médico-hospitalar; auditoria dos serviços de saúde; a prestação supletiva de serviços médicos e ambulatorial de urgência e de emergência, incluindo odontologia. Promover o saneamento e áreas urbanas e rurais do Município a fim de melhorar as condições de saúde e higiene da população .							
Unidade Responsável:	07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE							
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.023 - Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral						
Objetivo da Ação:	Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Responsável:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.024 - Manutenção de Atenção Básica	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica						
Objetivo da Ação:	Manutenção de Atenção Básica							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
6.076 - Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica						
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.025 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Objetivo da Ação:								
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.028 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Objetivo da Ação:	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.029 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Objetivo da Ação:	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.026 - Manutenção do Suporte Profilático e Terapeutico	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico						
Objetivo da Ação:								
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.027 - Manutenção da Vigilância Sanitária	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária						
Objetivo da Ação:	Manutenção da Vigilância Sanitária							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.096 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica						
Objetivo da Ação:	Manutenção da Vigilância Epidemiológica							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.097 - Manutenção da Alimentação e Nutrição	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição						

Objetivo da Ação:	Manutenção da Alimentação e Nutrição			
Metas Físicas / Análise Acumulativa				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**25.898.165,00**

Programa:	25 - ASSISTENCIA AO MENOR	**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Realizar contribuições a entidades que auxiliem na realização de programas educativos voltados a criança e ao adolescente.		

Unidade Responsável:	08.03 - FUNDO M. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6.043 - Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente						
Objetivo da Ação:	Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6.045 - Incentivo a Adoção e Guarda	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente						
Objetivo da Ação:	Incentivo a Adoção e Guarda							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6.046 - Programa de Aprendizagem Profissional (Lei Federal nº 10.097/2000)	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente						
Objetivo da Ação:	Programa de Aprendizagem Profissional (Lei Federal nº 10.097/2000)							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6.047 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente						
Objetivo da Ação:	Realizar a manutenção do Fundo da Infância e Adolescência							

Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6.048 - SINASE - Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente						
Objetivo da Ação:	- SINASE Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6.098 - Incentivo a Primeira Infância	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente						
Objetivo da Ação:	Incentivo a Primeira Infância							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**968.000,00**

Programa:	26 - ASSISTENCIA SOCIAL E GERAL					**Tipo:**	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Conjunto de ações objetivando o desenvolvimento de atividades sociais e pedagógicas, dos conjuntos habitacionais, bem como das comunidades, com construção de centros sociais, esportivos, e recreativos, para que a população circunvizinha a eles possam se reunir para resolver os problemas inerentes a comunidade, bem como utilizar para horas de lazer e desconcentração, palestras, cursos etc. e outras atividades afins.							
Unidade Responsável:	08.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.031 - Manutenção do Conselho Tutelar	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária						
Objetivo da Ação:	Realizar a manutenção das Atividades do Conselho Tutelar							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.032 - Manutenção da Divisão de Assistência Social	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária						
Objetivo da Ação:	Realizar a manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Responsável:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária						
Objetivo da Ação:	Realizar a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, manter os Programas Federais, Estaduais e Municipais e aprimorar os projetos da Assistência Social.							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medidia	Metas Fiscais (R$ 1)				
				2022	2023	2024	2025	Total
2.065 - Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário	A	Alunos	Ps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária						
Objetivo da Ação:	Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022				**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**3.413.000,00**

Programa:	27 - PROMOÇÃO AGRARIA E EXTENSÃO RURAL			**Tipo:**	Apoio Administrativo			
Objetivo:	Promover e articular medidas voltadas ao desenvolvimento agro-industrial do Município, visando a atração de investimentos; o estudo e métodos e incentivos aplicáveis à atividade agropecuária, em apoio ao produtor rural; o incentivo ao associativismo e ao cooperativismo. pesquisas, incluindo a promoção de eventos municipais no desenvolvimento de técnicas e							
Unidade Responsável:	09.01 - ADMINISTRAÇÃO DE AGRICULTURA							
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1.010 - Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras	P	Obras e Equipamentos	und	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural						
Objetivo da Ação:	Adquirir Equipamentos, Máquinas, Motores e Aparelhos assim como realizar obras de infra estrutura no setor de agricultura.							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.049 - Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural						
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades da Unidade Agrícola em geral, como pagamento de salários e despesas para desenvolver as atividades do departamento. Realizar Arborização Urbana com o objetivo de adquirir Mudas, Insumos, Materiais para Jardinagem e EPI's. Execução de Podas de Arvores. Subsidiar as Despesas do Programa de Inseminação Artifial em Bovinos e em Suinos. Desenvolver atividades do Programa de Construção de Nascentes de Agua. Adquirir Insumos para Controle dos Mosquitos em zonas urbanas e rurais e Subsidiar o Programa de Castração de Cadelas no município de Itapejara d'Oeste.							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.088 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural						
Objetivo da Ação:	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**1.426.500,00**

Programa:	29 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			**Tipo:**	Apoio Administrativo			
Objetivo:	Coordenar a política industrial, comercial e de serviços do Município, prestando agropecuária, agorindustrial, comercial e de abastecimento, bem como promover o desenvolvimento industrial, assistência e apoio a produtores, criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política comercial e turístico.							
Unidade Responsável:	12.01 - ADM. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1.011 - Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras	P	Obras e Equipamentos	und	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial						
Objetivo da Ação:	Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras no Setor de Indústria e Comércio							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.050 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial						
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**394.000,00**

Programa:	30 - PROCURADORIA JURIDICA			**Tipo:**	Apoio Administrativo			
Objetivo:	Coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil do Estado e Departamento de Polícia Federal. em juízo os interesses da							
Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO							
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.095 - Manutenção do Procuradoria	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 2-Judiciária	Subfunção: 61-Ação Judiciária						
Objetivo da Ação:	Realizar a manutenção das Atividades da Procuradoria							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**347.500,00**

Programa:	31 - ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS					**Tipo:**	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Realizar a administração das áreas de tributação, tesouraria, contabilidade e planejamento, promovendo maior eficiência na realização desses serviços.							
Unidade Responsável:	04.01 - ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS							
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2.007 - Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças	A	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 123-Administração Financeira						
Objetivo da Ação:	Realizar a manutenção das Atividades do Departamento de Finanças.							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**789.000,00**

Programa:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Tipo:**	Apoio Administrativo	
Objetivo:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Unidade Responsável:	03.01 - ADMINISTRAÇÃO							
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medidia**	**Metas Fiscais (R$ 1)**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
9.099 - Reserva de Contingência	P	Manutenção das atividades	Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Situação: Nova	Função: 99-Reserva de Contingência	Subfunção: 999-Reserva de Contingência						
Objetivo da Ação:	Reserva de Contingência							
Metas Físicas / Análise Acumulativa								
2022					**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA								**740.835,00**
TOTAL NO PPA								**74.083.500,00**

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DE11C2E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Enviados ao Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 017**	**Data: 09/04/2024**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	85.409.700,00	-	85.409.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.742.500,00	-	6.742.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5.135.500,00	-	5.135.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.603.000,00	-	1.603.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.000,00	-	4.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.390.000,00	-	1.390.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000,00	-	1.390.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	309.600,00	-	309.600,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	173.000,00	-	173.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	136.600,00	-	136.600,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	57.000,00	-	57.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.000,00	-	24.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	33.000,00	-	33.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	76.867.600,00	-	76.867.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	37.399.600,00	-	37.399.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	30.864.000,00	-	30.864.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	94.000,00	-	94.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	-	8.500.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	10.000,00	-	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	43.000,00	-	43.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	-	43.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	520.000,00	-	520.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	295.000,00	-	295.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	295.000,00	-	295.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	225.000,00	-	225.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	75.000,00	-	75.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	150.000,00	-	150.000,00
Total de Receitas		**85.929.700,00**	**-**	**85.929.700,00**
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	19.000,00	-	19.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.000,00	-	19.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	19.000,00	-	19.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	11.827.200,00	-	11.827.200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	11.827.200,00	-	11.827.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.845.200,00	-	5.845.200,00

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.982.000,00	-	5.982.000,00
Total das Deduções		**11.846.200,00**	-	**11.846.200,00**
Total Liquido das Receitas		**74.083.500,00**	-	
Total Geral		**74.083.500,00**		**74.083.500,00**

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D962EA5C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D' OESTE - PORTARIA 11-2024

PORTARIA Nº 11/2024

"Concessão de diárias"

O Senhor **JONAS FERREIRA DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Vinicius Pastro Gnoatto	CURITIBA -PR	25/06/2024	28/06/2024	3 e 1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de curso de capacitação.	1.330,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 21 de junho de 2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:46E89069

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D' OESTE - PORTARIA 12-2024

PORTARIA Nº 12/2024

"Concessão de diárias"

O Senhor **JONAS FERREIRA DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Marcus Vinicius Braz Santos	Curitiba - PR	25/06/2024	28/06/2024	3 e 1/2	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de curso de capacitação.	R$1.330,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´Oeste 21 de junho de 2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:4BE1319E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 05/2024

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R$	DATA
Transferências de recursos do FUNDEB	17.990,96	02/05/2024
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	1.000,00	03/05/2024
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	5.648,00	06/05/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	2.015,87	07/05/2024

Vigilância em Saúde - Despesas diversas	920,85	08/05/2024
Transferências do PNAE	4.912,40	08/05/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	12.174,49	08/05/2024
Transferências da cota-parte do FPM	867.322,44	10/05/2024
Transferências da cota-parte do ITR	381,93	10/05/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	25.265,92	10/05/2024
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	14.120,00	14/05/2024
Atenção Básica - Incentivo financeiro atenção à saúde bucal	9.514,25	14/05/2024
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Equipes	26.000,00	14/05/2024
Atenção Básica - Incentivo Compensatório de Transição	909,03	14/05/2024
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Manutenção de pagamento	8.178,75	14/05/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	9.657,93	14/05/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	38.595,12	15/05/2024
Transferências do Salário Educação	11.149,77	17/05/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	1.875,97	17/05/2024
Transferências da cota-parte do FPM	143.321,91	20/05/2024
Transferências da cota-parte do ITR	52,90	20/05/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	4.253,81	20/05/2024
Piso Básico Fixo - SUAS	4.800,00	21/05/2024
Componente para gestão do programa Bolsa Família e do cadastro único	3.200,00	21/05/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	9.761,61	21/05/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	27.834,46	22/05/2024
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	17.508,65	28/05/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	3.350,26	28/05/2024
Transferências da cota-parte do FPM	527.869,91	29/05/2024
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	10.542,71	29/05/2024
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	1.931,71	29/05/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	34.854,92	29/05/2024

Ivatuba/PR, 20 de junho de 2024.

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador
CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C98A0FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2024 - ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 007/2024

ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
95402792	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Consta em nosso sistema que, no ato da inscrição, a candidata não solicitou Tratamento Diferenciado, conforme disposto no item 6.1 do Edital de Abertura: 6.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplica exclusivamente o subitem 4.12), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das provas objetivas deverá: a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais recursos especiais são necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nessas hipóteses. Dessa forma, indefere-se o presente recurso.
95401605	NATÁLIA HELENA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95402500	JOSIANE VIEIRA	DENTISTA	INDEFERIDO	O pagamento do boleto referente a taxa de inscrição não foi realizado até a data limite prevista no Edital de Retificação nº 005/2024, conforme item 7.4.
95400755	VITÓRIA MONTEIRO BRATEFICHE	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO	Consta em nosso sistema que, no ato da inscrição, a candidata não solicitou Tratamento Diferenciado, conforme disposto no item 6.1 do Edital de Abertura: 6.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplica exclusivamente o subitem 4.12), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das provas objetivas deverá: a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais recursos especiais são necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nessas hipóteses. Dessa forma, indefere-se o presente recurso.
95402605	FABIANE BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402572	LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	PROFESSOR	INDEFERIDO	De acordo com o item 7.5.3 do Edital de Abertura: 7.5.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para cargos cuja aplicação das provas ocorra no mesmo período, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.
95400346	NAELEN VITÓRIA SOUZA	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402681	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo

				próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401346	ESTELA DE ABREU MAXIMO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400125	RAFAELA FERNANDA DOS SANTOS DE MORA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Inscrição já homologada pelo ANEXO I do Edital nº 006/2024.
95400611	OTAVIO AUGUSTO PINHEIRO BIONDO	VETERINÁRIO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C70ED8A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2024 - ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 007/2024
ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
95400177	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	ADVOGADO
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO
95400005	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	ADVOGADO
95402513	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	ADVOGADO
95400190	AFONSO HENRICO MACEDO DA SILVA	ADVOGADO
95400874	AISLA LUANA PINHEIRO LOPES RAMOS	ADVOGADO
95402371	ALCIELI BARROS DOS SANTOS	ADVOGADO
95400703	ALESSANDRA MIQUELIN DO NASCIMENTO	ADVOGADO
95402147	ALINE BORGES DA SILVA	ADVOGADO
95401817	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	ADVOGADO
95400128	ALISON WILL NASS	ADVOGADO
95400689	ALISSARA MOHANA	ADVOGADO
95400706	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	ADVOGADO
95402000	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	ADVOGADO
95402448	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	ADVOGADO
95400763	AMANDA DA SILVA COSTA	ADVOGADO
95402864	AMANDA YUMI KOMAGOME	ADVOGADO
95402996	ANA CAROLINA TURQUINO TURATTO	ADVOGADO
95402973	ANA CAROLINE RECHE	ADVOGADO
95400023	ANA CLAUDIA MENDES GASPARELLO	ADVOGADO
95400550	ANA LAURA DE BARROS BALESTRA	ADVOGADO
95402150	ANA LUÍSA BARRETO LIBERATTI	ADVOGADO
95401331	ANA LUIZA DE SOUZA	ADVOGADO
95400236	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ADVOGADO
95401466	ANDERSON KENZO MIYATAKE	ADVOGADO
95402380	ANDRÉ AMPHILÓPHIO FERREIRA DA SILVA GIORDANI	ADVOGADO
95400148	ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO
95402827	ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SETUBAL	ADVOGADO
95400215	ANDRE LUIZ FRANCO DE LIMA	ADVOGADO
95401438	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	ADVOGADO
95400385	ANGÉLICA GIMENES RESQUETTI BORAZIO	ADVOGADO
95400859	ANNA JÚLIA PACHECO SALVÁTICO	ADVOGADO
95401848	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	ADVOGADO
95401249	ANNE CAROLINE YUMI KASIKAWA DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95402743	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO
95401601	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	ADVOGADO
95402908	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95400606	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	ADVOGADO
95403029	BARBARA PEREIRA DE BARROS	ADVOGADO
95400214	BÁRBARA PORTO MOTA	ADVOGADO
95403056	BARBARA RODRIGUES SILVA	ADVOGADO
95400232	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	ADVOGADO
95402088	BEATRIZ YOKO MIYAMOTO	ADVOGADO
95401818	BIANCA FRANZINI GUALDA	ADVOGADO
95400535	BIANCA SANTOS PAULOZI	ADVOGADO
95402601	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES	ADVOGADO
95402353	BRUNA DE LIMA CASTRO	ADVOGADO
95400478	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	ADVOGADO
95401846	BRUNO CRUZ RIBEIRO	ADVOGADO
95400123	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	ADVOGADO
95401629	BRUNO LEAL DE ALMEIDA	ADVOGADO
95400250	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	ADVOGADO
95402957	CAMILA GALDINO PEREIRA	ADVOGADO
95401730	CAMILA GONÇALVES ZACARDI	ADVOGADO
95402511	CAMILA PINHEIRO DE BRIDA	ADVOGADO
95400303	CAMILA SANDOLI VALEGURA MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO
95402550	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	ADVOGADO
95400736	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA	ADVOGADO
95402098	CARLA SCANDOLARA	ADVOGADO

95401137	CARLOS TENORIO DA SILVA	ADVOGADO
95401458	CAROLINA CÂNDIDO CAMPANA	ADVOGADO
95401192	CAROLINE TELLES	ADVOGADO
95402861	CÁSSIA DE PAULA LIMA	ADVOGADO
95400154	CINTIA DE MELLAS FONTES	ADVOGADO
95401935	CLAUDIA GOMES MATTJE	ADVOGADO
95400345	CLAUDIO CESAR CARVALHO	ADVOGADO
95400317	CRISTIANO SIMPLÍCIO DA SILVA	ADVOGADO
95402092	DAMARIS MORAIS MOREIRA	ADVOGADO
95400425	DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI	ADVOGADO
95401523	DANIEL ROSA FERREIRA	ADVOGADO
95400070	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	ADVOGADO
95401873	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	ADVOGADO
95402780	DANIELE BORRASCA DE MORAES	ADVOGADO
95401001	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK SANT' ANNA	ADVOGADO
95401201	DANIELLE STTEINWANDT MENDES	ADVOGADO
95402638	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	ADVOGADO
95402504	DANILO LAZZAROTTO JUNIOR	ADVOGADO
95400513	DAVI DA SILVA SOUZA	ADVOGADO
95401239	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	ADVOGADO
95401006	DÉBORA RIBEIRO LUNHANI	ADVOGADO
95402896	DIEGO TÓFOLI	ADVOGADO
95402281	EDER RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO
95400103	EDESON OSTROSKI	ADVOGADO
95401801	EDUARDA VITÓRIA ORTOLAN DA SILVA	ADVOGADO
95401443	EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN	ADVOGADO
95400295	EDUARDO MOREIRA TURRA	ADVOGADO
95401676	ELIZANGELA APARECIDA RTODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO
95400442	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	ADVOGADO
95400949	ÉRICK SANTHIAGO DA SILVA PAIVA	ADVOGADO
95401096	ERIKE VINICIUS VIEIRA	ADVOGADO
95402875	EURICO HUMMIG NETO	ADVOGADO
95401860	EVERTON MORAES	ADVOGADO
95402856	FABIANA TSUNO PORTO	ADVOGADO
95402792	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	ADVOGADO
95402434	FÁBIO AUGUSTO TELLES JUNIOR	ADVOGADO
95402631	FABIO BALESTRA	ADVOGADO
95402741	FABRICIO CEZAR DELCIN SANTANA	ADVOGADO
95402649	FAUSTO LEONARDO MORATI TEIXEIRA	ADVOGADO
95402969	FELIPE MACEDO SANTOS LIMA	ADVOGADO
95402007	FELIPE PEREIRA DE MELO	ADVOGADO
95401540	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	ADVOGADO
95401280	FERNANDA CARVALHO NASCIMENTO	ADVOGADO
95400947	FERNANDO APARECIDO MIGUEL	ADVOGADO
95402003	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO
95400309	FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO
95400237	FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI	ADVOGADO
95400390	FREDERICO MARCOS KRUGER	ADVOGADO
95401313	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	ADVOGADO
95400052	GABRIEL ALBANO BURIOLA	ADVOGADO
95402512	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO	ADVOGADO
95400290	GABRIEL LEITE FERRARI	ADVOGADO
95401088	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	ADVOGADO
95402391	GABRIEL MURINELLI FRANCISCO	ADVOGADO
95402258	GABRIELA LETICIA MAIOLLI	ADVOGADO
95401122	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	ADVOGADO
95400403	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	ADVOGADO
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO
95400951	GEOVANNA DE ARAÚJO	ADVOGADO
95401655	GIAN CARLOS MELEGARI	ADVOGADO
95402848	GIDIANE SANTANA LOPES	ADVOGADO
95400039	GIOVANE ROMAGNOLO CARDOSO	ADVOGADO
95400714	GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA	ADVOGADO
95401831	GLAUCIA SAEMI TAKACE DE SOUZA NOVASKI	ADVOGADO
95402767	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95400298	GRAZIELA ANTONIASSI PONTES	ADVOGADO
95400077	GUILHERME ANTUNES	ADVOGADO
95401924	GUILHERME DE FREITAS NORÕES	ADVOGADO
95400510	GUILHERME GRILLO FERRAZ	ADVOGADO
95400930	GUSTAVO DE MELO MORETTO	ADVOGADO
95402390	GUSTAVO FIALKOWSKI DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95400659	GUSTAVO PEREIRA NETO	ADVOGADO
95402761	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO
95402330	GUSTAVO SANTOS DINIZ	ADVOGADO
95400772	HELOISA RAQUEL SIMIAO MORENO	ADVOGADO
95400643	HELOISA SILVA COLA	ADVOGADO
95400025	HENRIQUE ADRIANO PAZZOTTI	ADVOGADO
95402046	HENRIQUE ALVES CONSTANTE	ADVOGADO
95402562	HENRIQUE DE MELO JARDIM	ADVOGADO
95401504	HENRIQUE SMIJTINK	ADVOGADO
95400014	HIDEO BARCO HATAKEYAMA	ADVOGADO
95402940	HUGO HENRIQUE TURQUINO TURATTO	ADVOGADO
95400804	HULIANOR DE LAI	ADVOGADO
95402904	ÍNDILLA GEOVANA RAMOS DA SILVA	ADVOGADO
95402559	ISABELA CAROLINE LAGE	ADVOGADO
95401760	ISABELA DONASSOLO ALVES	ADVOGADO
95400050	ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO	ADVOGADO
95401215	ISABELLA TERUEL CARMONA	ADVOGADO
95400133	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO

95403045	ISADORA FERNANDA LATINI	ADVOGADO
95400150	IZADORA FERNANDES ALVES	ADVOGADO
95400134	JASSIARA DOS SANTOS FIGUEIREDO	ADVOGADO
95401960	JEFERSON LEONARDO PEREIRA	ADVOGADO
95402700	JEFERSON PEREIRA DA ROCHA	ADVOGADO
95402254	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	ADVOGADO
95400730	JENIFER CINDIELEN ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO
95400893	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	ADVOGADO
95400292	JESSICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95402300	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO
95401770	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA RIBAS	ADVOGADO
95400901	JOÃO FRANCISCO COSSA	ADVOGADO
95400082	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	ADVOGADO
95400149	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	ADVOGADO
95403064	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	ADVOGADO
95400233	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	ADVOGADO
95400306	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	ADVOGADO
95402298	JOÃO VITOR JULIANI	ADVOGADO
95401232	JOCELAINE CAMPOS GARCIA	ADVOGADO
95401706	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	ADVOGADO
95402755	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	ADVOGADO
95400355	JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	ADVOGADO
95402090	JOSE EDUARDO BOER GRACIOLLI	ADVOGADO
95401495	JOSÉ JULIANO PETRIW LATYKI	ADVOGADO
95400253	JULIANA CAROLINA SOARES LEONEL GARCIA	ADVOGADO
95400211	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	ADVOGADO
95400498	JULIANA PATRÍCIO GOMES	ADVOGADO
95400568	JULIANO DE SOUZA	ADVOGADO
95400032	JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO
95402181	KAREN OHANA DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95400810	KARINA BARDUCHI DE LIMA	ADVOGADO
95400017	KARINA OLIVEIRA LOCKS GRECO	ADVOGADO
95402501	KAROLAINE BATISTA MOURA	ADVOGADO
95402974	KAROLAYNE DE BARROS VIDAL	ADVOGADO
95400767	LAISE BORTOLETO PASSERI	ADVOGADO
95400770	LARALICE MINGHINI MORALLES	ADVOGADO
95400284	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	ADVOGADO
95402732	LARISSA CRISTINY LOBATO	ADVOGADO
95402053	LARISSA MAYARA GARCIA	ADVOGADO
95400192	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO
95400246	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	ADVOGADO
95402580	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA	ADVOGADO
95401179	LEONARDO CAMARGO MARIO	ADVOGADO
95402802	LEONARDO GARCEZ FONSECA	ADVOGADO
95402350	LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA	ADVOGADO
95400207	LETÍCIA APARECIDA ALVES	ADVOGADO
95400915	LETÍCIA MARIA SARGI	ADVOGADO
95402312	LÍGIA LOPES BORTOLUCCI RUAS	ADVOGADO
95400301	LORENA DEL CORSI SILVA	ADVOGADO
95402223	LUAN OLIVEIRA FURTADO	ADVOGADO
95400257	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95400092	LUANNA MARIA ROSSI	ADVOGADO
95401272	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO
95402177	LUCAS AZEVEDO RIOS MALDONADO	ADVOGADO
95402041	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	ADVOGADO
95400217	LUCAS FERRACINI ALVES	ADVOGADO
95401411	LUCAS HENRIQUE PODEROSO	ADVOGADO
95400779	LUCAS MASSATOSHI CAMARGO KANEMATSU	ADVOGADO
95402590	LUCAS MATHEUS ALVES	ADVOGADO
95403017	LUCAS VILAS BOAS SANTOS	ADVOGADO
95400035	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	ADVOGADO
95402287	LUCIANO ROBERTO JOSE DOS SANTOS	ADVOGADO
95400155	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	ADVOGADO
95400269	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	ADVOGADO
95402400	LUIZ ALFREDO LOPES BERNARDO	ADVOGADO
95400004	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	ADVOGADO
95400054	LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ	ADVOGADO
95400079	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	ADVOGADO
95400188	LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI	ADVOGADO
95400247	LUZIA CARDOZO GOMES	ADVOGADO
95400007	MAICON SOARES CARLOS	ADVOGADO
95400869	MARCELA FAZENDA LUCK	ADVOGADO
95402221	MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	ADVOGADO
95402771	MARCIO LOPES DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO
95402699	MARCIO ROBERTO FERREIRA	ADVOGADO
95401166	MARIA APARECIDA URIAS MURILHA	ADVOGADO
95401441	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	ADVOGADO
95401856	MARIA DANIELE VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO
95401417	MARIANA CARLOS	ADVOGADO
95400201	MARIANA DUARTE PASSOS CARVALHO	ADVOGADO
95401516	MARIANA PEDREIRO FORESTIERO	ADVOGADO
95401763	MARIANA YUME FUSIOKA	ADVOGADO
95400009	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	ADVOGADO
95400020	MARIENE MACIEL MASSA	ADVOGADO
95401510	MARILIA SAMBINI SILVA	ADVOGADO
95402164	MARINA HELOISA MANOEIRA	ADVOGADO
95400059	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO
95401070	MARIVALDO DE SOUZA	ADVOGADO
95400285	MARLON LEONEL GARCIA SOARES	ADVOGADO

95402734	MARLUS VINÍCIUS BORTOLASSI DUDA	ADVOGADO
95402927	MATEUS HENRIQUE ANTICO	ADVOGADO
95400924	MATEUS HENRIQUE SERET LEOM CORDEIRO	ADVOGADO
95402402	MATEUS LEONARDO DO PRADO	ADVOGADO
95401914	MATHEUS EDUARDO LIMA LOPES	ADVOGADO
95400296	MATHEUS IRALA COELLI	ADVOGADO
95402971	MATHEUS SILVÉRIO DE OLIVEIRA CERKUNVIS	ADVOGADO
95400203	MAURO VIALLE JUNIOR	ADVOGADO
95400649	MELISSA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO
95401509	MILENA FRIGHETTO MARCOS	ADVOGADO
95400406	NATALIA MICHELINI PAVIANI	ADVOGADO
95400278	NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA	ADVOGADO
95400821	NATHALIA CAROLINE JUNQUEIRA	ADVOGADO
95400946	NATHALIA VITACHI	ADVOGADO
95402596	NAYARA MARQUES LONGHINI	ADVOGADO
95401752	NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	ADVOGADO
95402525	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	ADVOGADO
95402306	PATRÍCIA FELICIANO DE LIMA	ADVOGADO
95402245	PATRICIA FERNANDA DA SILVA JASTRENSKI	ADVOGADO
95400060	PATRÍCIA SCHOMMER AMES	ADVOGADO
95402598	PAULO CÉSAR DO AMARAL ARAUJO	ADVOGADO
95401430	PAULO EDSON RIBEIRO	ADVOGADO
95402397	PAULO FELIPE FURTADO KISNER	ADVOGADO
95402230	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	ADVOGADO
95400126	PAULO HENRIQUE RECHENCHOSKI PORTUGAL PANTOJA	ADVOGADO
95400319	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	ADVOGADO
95402446	PEDRO DA SILVA REIS	ADVOGADO
95401258	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	ADVOGADO
95400080	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO
95400104	POLYANA BENHOSSI PRIETO	ADVOGADO
95401590	PRISCILLA ALESSANDRA CARDIN	ADVOGADO
95402437	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	ADVOGADO
95402769	RAFAEL MARQUES DA SILVA	ADVOGADO
95401744	RAUL LEIROS DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95402832	REINALDO FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO
95402794	RENAN HIDEKI ARAKAKI	ADVOGADO
95401101	RHAFAEL COLITA DE CASTRO	ADVOGADO
95401392	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	ADVOGADO
95402077	RICARDO VIOTTO	ADVOGADO
95400273	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95400221	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	ADVOGADO
95400051	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	ADVOGADO
95401311	ROSIANE ZOTTIS	ADVOGADO
95403000	RUBENS MAIA CASELANI	ADVOGADO
95400138	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	ADVOGADO
95402975	SINEY EDUARDO SILVA	ADVOGADO
95402055	STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA	ADVOGADO
95400454	TALIA TENCHENA BATISTA	ADVOGADO
95400583	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	ADVOGADO
95402094	TAYANE ALIBERTI DELALIBERA	ADVOGADO
95400936	THAÍS CASADO RIBAS	ADVOGADO
95401020	THALIA DOS SANTOS PERES	ADVOGADO
95400043	THALITA BIANCA DE FREITAS	ADVOGADO
95400022	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	ADVOGADO
95403030	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	ADVOGADO
95401322	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	ADVOGADO
95400105	VALDINEI JULIANO PEREIRA	ADVOGADO
95400599	VALÉRIA FERREIRA REGINATO	ADVOGADO
95400433	VALTER TEREMUSSI FILHO	ADVOGADO
95401841	VANESSA NUNES REDIVO	ADVOGADO
95402772	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	ADVOGADO
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO
95400239	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	ADVOGADO
95401929	VINICIUS SCHIPITOSKI MARAGNO GOMES	ADVOGADO
95400679	VINICIUS ZANATA ADACHESKI	ADVOGADO
95400297	WALLYNGSON BRUNO	ADVOGADO
95400106	WALTER SANTANA DA SILVA	ADVOGADO
95401155	WELIGTON CAMARGO TONIN	ADVOGADO
95402522	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO
95400995	WILLIAM CEZAR ARRUDA	ADVOGADO
95401177	ALESSANDRO ENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401727	ALINE ROSA BATISTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402852	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401412	ALLAN CLEYTON TARGA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402523	AMILTON WILLIAM MACHADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402690	ANA FLAVIA ALMEIDA VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400332	ANA FLÁVIA SINTI DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402035	ANA LUIZA SERPELLONI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402029	ANA PAULA PEREIRA GOIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401612	ANDREIA SERAFIM DE SOUZA CHERVIENSKI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401030	ANGELICA AMARO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400781	ANGÉLICA JORGE DE MELO TORRES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400707	ANGELINA APARECIDA DE BARROS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400792	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402212	BARBARA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402574	BEATRICE CUBA BENEDITO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402061	BRENDA MARIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400700	BRENDHA GABRIELE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402599	BRUNA CUBA BENEDITO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

95402691	CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400824	CARLA APARECIDA SALES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402201	CARLA ROBERTA REGIANI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401710	CARLOS APARECIDO RISCALLI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400094	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402716	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400593	CELY LIMA LEITE GONÇALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401386	CLAUDINEI DE FREITAS JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402993	CLEBER MAZETTO BORGES JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402370	CRISLAINE RUBIO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402757	CRISTIAN YUJI OGOCHI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402819	DANIELA BARBOSA VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400777	DANIELA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402932	DINAMAR APARECIDA GONÇALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400701	DOUGLAS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402218	EDER ADILTON DOMINICALI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402739	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402679	EDNA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401380	ELAINE CRISTINA DE CASTRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402558	ELISANGELA DOS SANTOS BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400540	ELLEN RAISSA ANDRADE BONILHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401807	EVERTON CONSTANTINO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400379	FABIANE MELO DE AMORIM	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402656	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400514	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400699	FERNANDO HENRIQUE ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400472	GABRIEL FERNANDO PIVETA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400959	GEISLANE DOS REIS DINIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402667	GIOVANA DA SILVA ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400604	GIOVANA STÉFANE DA SILVA PINTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401490	GIOVANNA PUPO FURINI SIMEAO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400382	GLEICE KELLY RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402367	GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400842	GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401654	IONICE MOURA PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402506	IVONE GLDINO DA SILVA SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401649	JACKSON YGOR VALÉRIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401263	JAQUELINE CASSEMIRA PAZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402607	JAQUELINE CRISTINA MENEGASSO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401800	JAQUELINE DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402724	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MUNIZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400698	JERUZA ANGELICA FERREIRA DEMICIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401536	JESSICA ANGELA GONÇALVES SANTANA GARCIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402858	JOANNA MUNHOZ LOPES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401305	JOÃO GABRIEL TRASSI GARCIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401974	JOÃO VICTOR DE OLIEVEIRA NEVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400596	JULIA DALILA DOS SANTOS PEQUENO ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401793	JULIA FERNANDA SOARES PAULINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402768	JULIANA SAITO SCOMPARIN	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400465	JULIANO TEDARDI LUIZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400856	JULIO CESAR DOS SANTOS LEMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400444	KAIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400855	KARINA NAIARA RISCALLI FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402795	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400016	KERULYN LOPES DOS REIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402797	LEONARDO PATEIS DE FRANCA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400624	LIDIANE CAVALCANTE VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402018	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401126	LUAN DOMINGUES CASEMIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402022	LUANA GOMES ROSARIO ANASTACIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401691	LUANA ROSA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400466	LUCAS RATKO DA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401886	LUCIA HIRANO YAMADA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400071	LUCIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402423	LUCIMAR FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402937	LUDIMILA DE OLIVEIRA BARBOZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402216	LUIZ GUSTAVO DA SILVA ROSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402217	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE PAULA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401233	MARCELO AKIO OHKUBO GENERO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401731	MARCELO ZAGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401130	MARCIA APARECIDA ANTONIO DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401364	MARCIO DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401887	MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402982	MARIA BERNADETE RATKO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402396	MARIA CECILIA FAGUNDES OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400487	MARIA DANIELI MARTINS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401377	MARIA DE FATIMA MARQUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400520	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402804	MARLON TADEU DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402869	MARLY SILVA ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401235	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402240	MATEUS CAMPANHOLI DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402960	MATHEUS NASCIMENTO ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402033	MAURICIO ANTONIO JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400614	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400371	MILENE NEGRI DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401962	MURILO LUAN DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402566	MURILO PEREIRA GARCIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401931	NATHAN GABRIEL DINIZ DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

95401617	NEVANILDA DINIZ GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402016	NOEMI COSTA DANTAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401981	PAOLA GOMES RIBEIRO ROSARIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402364	PATRICIA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400872	PATRICIA RODRIGUES BORGES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402882	PAULO JOSÉ DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402514	PAULO SÉRGIO DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400969	PIETRA DANTAS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400491	RAFAEL AUGUSTO GRIZOSTIMO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402839	RAFAEL PATEIS DE FRANÇA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400527	RAFAEL PRATES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401900	RAFAEL VITORINO PEREIRA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402945	RAFAELLA CRISTINA GONÇALVES CARRARA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402329	RICARDO ROSSETTO FIGUEIREDO SOARES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401128	ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401173	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402634	RONI MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401017	ROSANA KAROLINE DA SILVA BANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400974	ROSILENE DE SOCORRO DE MORAIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402028	SAMUEL PAPA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401852	SANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401468	SELMA ALVES DA ROCHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401610	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM DOMINGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402673	SILVIA VIANA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401127	SILVIO LEMOS BORGES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400603	SIMONE ALVES RUFINO ALEXANDRE CANUTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402042	SIMONI DOMINGAS MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402561	STEFANI DE ALMEIDA LUNA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401591	STEFANI DINIZ LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402824	SUSAMARA NEGRI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401830	TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400375	TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402383	THAIS DA SILVA MASSARUTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401354	THAÍS FERNANDA TOMÉ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400562	THAIS XAVIER	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402154	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402919	THIAGO HENRIQUE ARALI BOTTAZZARI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401888	TIAGO BATISTA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402309	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401080	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401949	VANESSA BARBOZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402502	VANESSA DINIZ FONSECA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400718	VANIA SIMONE DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402031	VICTOR HUGO ALVES PERES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401966	VICTOR IZIDORO SILVÉRIO SANDOLI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402898	VYCTOR HUGO DA COSTA PAIÃP	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400427	WALDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401426	WESLEY RICARDO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400167	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402642	ADRIELE BRAZ DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401120	ADRIELI APARECIDA MASSON BORGES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401636	AFRANIA REGINA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400300	AILTON DE JESUS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400186	ALAN JONATÃ RIBAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402746	ALAN LOPES DE SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401803	ALCIDES SANDOLI NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401855	ALDO BERNARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402657	ALESSANDRO SINTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400545	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400879	ALINE APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401597	ALINE DAS NEVES LUIZ DALL AGNOL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401621	ALISSON CASTAGNARO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401139	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400902	ALYNE KEIKO KAZAMA NOVELLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402805	AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DE MARCHI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401059	ANA CAROLINA DURSKI VICENTIN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401436	ANA CLARA RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401890	ANA CRISTINA DE PAULA SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401820	ANA CRISTINA PERES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400704	ANA PAULA TRASSI MINTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400482	ANANDA EVELIN SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402132	ANDREI FABIAN COSTA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401743	ANDREIA CASTAGNARO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401837	ANDRÉIA GABRIEL NEVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400333	ANDRÉIA MARIA SINTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401643	ANDREYNA BRAZ DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95403001	ANELISE DUARTE ROSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402379	ANGELICA REGINA LOPES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401066	ANIELE MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400314	ANNE CAROLINE PRESTE BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400460	ARIADE ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400845	ARIANE LEMOS FORNAZZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402319	ARTHUR NOGUEIRA CORREIA DE MELLO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402082	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402190	BRENA MARIA RIGATTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401867	BRUNA AKEMI WADA CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401214	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401750	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401656	BRUNO TIAGO BRAGA MARQUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

95400372	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401990	CAMILA MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400987	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402686	CARINA PEREIRA BARON MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402616	CARLA ANDREA ROSIN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400524	CARLITOS ROGER ROSSI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401467	CARLOS GABRIEL ALVES ROCHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400654	CARUZA CLER DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401972	CESAR RICARDO DE FLAUSINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402108	CILSO PINA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402497	CLARINE SANDY NANOTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400396	CLEBER CORREIA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402457	CLEBER MAZETTO BORGES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400329	CLEBER SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401975	CLEYTON NEGRI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402219	CRISLAINE DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401898	DAIANE SANTANA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401113	DAIZE PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95403054	DANIELE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402096	DÉBORAH LOUREIRO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402392	DENIS DE ABREU MORAES RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401659	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402345	DIEGO CARDOSO FERRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401840	DIEGO HENRIQUE LEMOS NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400264	DIEGO PAULINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400553	DIEGO SOARES PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402224	DIENIFER NAIAMI DE CENA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401773	DOUGLAS FERREIRA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402753	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400778	EDER DA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402553	EDSON SANTOS SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401876	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402481	ELIANE GOMES CAVALHERI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400360	ELIDIANA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402807	ELISEU DAVID	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401677	ÉLISSON LUCAS PRATES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401574	ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402880	ELLEN LETÍCIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401310	ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402930	ELOISA MERISSI FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400970	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400626	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400420	EMANUEL PINHEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401992	ERICKSON KENDI UETSUBO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402899	ERICSON MATHEUS PEREIRA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402709	EVILIN CAUANI LUIZ REZENDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402877	FABIANA DE SOUZA FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401488	FABIELLE CAROLINE CAVALLARI MAZAR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402271	FABRICÍO DOS SANTOS FRANÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402399	FABRICIO SANTOS BORGES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400740	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400393	FRANCIANE REAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400766	FRANCIELE CRISTINA PORSIONIO MARCHI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401798	FRANCIELE SUZANA NOVELLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400552	FRANCIELY DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400407	GABRIEL ACIOLI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401557	GABRIEL ADÃO VIEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401317	GABRIEL ADMILSON SUTILLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401548	GABRIEL DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401623	GABRIEL GERONIMO SILVA FRANCO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402406	GABRIELE APARECIDA BERNARDES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401964	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402576	GABRIELI DE SOUZA FONTES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401745	GABRIELLI MARTINS BERTAN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401261	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400399	GIOVANNA CRISTINA SOUZA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401809	GISELE APARECIDA DE MORAES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402808	GISELY FERNANDES MOZELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400670	GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402859	GLAZIELA PINHEIRO DA GRAÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400835	GLEICIONE FELICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402139	GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402676	GUILHERME BANDEIRA PAPKER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402828	GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402943	GUILHERME JESUS DE FRANÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402442	GUSTAVO LOBO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401385	HASSAN SALEM ISMAIL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401995	HELOÍSE REGGIANI GALBARDI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401041	HENRIQUE DE LUCCA SILVA MARCELINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402666	HUGO FELIPE MIRANDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402866	IGOR DOS SANTOS BIANCO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401320	IGOR EDUARDOTORRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402901	IGOR PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400546	INGRID CARDOSO DE CARVALHO SOBREIRA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400480	ISABELA ALVES DA SILVA MORENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401183	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402526	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400764	ISADORA IACONO ACCETI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402456	ISADORA MARIA RUFFO NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

95402793	ISADORA TALITA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401083	ISAQUE RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401138	IURI GUSTAVO JOIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401110	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401338	JACQUELINE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401777	JAIR ALVES DUDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400663	JAQUELINE SANCHES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402264	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400452	JESSICA ELOISA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401439	JÉSSICA FERNANDA ALVES DE SENA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401641	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400443	JESSICA TAMIRES RAMIRES DE LARA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401369	JHONIS NATHAN BARBIERI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402829	JOÃO GUILHERME STEPANIUK BASSACO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400751	JOAO HENRIQUE GOMES MACHADO CORDEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400089	JOAO MARCOS SOARES MELLO FRANÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401895	JOÃO VICTOR DE PAULA CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401620	JOÃO VITOR TOZINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401859	JOICE ALEXANDRE DE CAMPOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401628	JONAS JOSÉ SALES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400816	JONATHAN SQUARCINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400708	JONATHAS ERIKSON MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402372	JOSE CANDIDO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400889	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402199	JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402860	JULIA JESUS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400034	JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402886	JUSCIELE FERREIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400557	KAREN IACONO MACHADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401943	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400857	KARINE MAIARA JOLLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401269	KATHIA YOSHIE FUTAMI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400063	KÁTIA CRISTINA DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402595	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402038	KENDI FELIPE UETSUBO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401513	KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401374	LAIANE GABRIELE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401939	LAIANE OSANI ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402269	LAIRA BRAGA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400013	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401544	LARISSA VITÓRIA FRANCELINO MOTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400331	LAUANE REIS BIATO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402955	LAVINIA MARGARETH FERREIRA ANTIVEROS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402609	LEONARDO ENRIQUE MACHADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402473	LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401031	LIRIAN BORGES DE LEMOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402684	LÍVIA LEONARDI BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401277	LOREN ELIABE PEREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402249	LOURENE MOREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95403008	LUANA CAROLINE FELICIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402997	LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400980	LUANA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402180	LUANA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401912	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402665	LUARA CAROLINE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400492	LUCAS ANDRE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402775	LUCAS APARECIDO TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400827	LUCAS DOMINGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400570	LUCAS HULALA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401879	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400762	LUCEIA GONCALO DO NASCIMENTO MOMESSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400637	LUCIANA DOS SANTOS ZEFERINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401762	LUCIANA PEREIRA DAS CHAGAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402671	LUCIENE BRITO DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402871	LUIS EDUARDO NICCHIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402193	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO BARBOZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400408	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401734	MARCELO FERMINO MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401815	MARCOS CHICONATO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402196	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402049	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400814	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400548	MARIA ANDREIA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400304	MARIA DO SOCORRO BARBOSA VILAR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401203	MARIA EDUARDA DA SILVA KANEKO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402800	MARIA LÚCIA VENÂNCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401494	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA TARGA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402779	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401603	MARIANA GORZONI GUZZI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402516	MARIO CEZAR LEANDRO RAMINELLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402938	MARLI MARQUES SOARES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402087	MATEUS DE SOUZA CAMPOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400566	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402440	MATHEUS FRANCISCO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400521	MATHEUS HENRIQUE SERAFIM CABRAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400841	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401222	MATHEUS NADAB LUCIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402144	MATHEUS SAMUEL BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402308	MELISSA RUBIA BERTIPALHA MONTEIRO BRATEFICHE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

95401868	MICAELA MONIQUE LOPES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401851	MICAELLE LEONEL DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400809	MILENE THAYS FELIPE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401967	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401297	MIRIÃ FAVERO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402315	MURILLO BORTOLASSI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402213	MURILO KLANN ROSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400750	NÁGILA NAYANE SANTANA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401299	NAISE HELENE MARIOTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402557	NATALIA DA SILVA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400130	NATALIA DOS SANTOS MARCHINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401605	NATÁLIA HELENA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400424	NATHALIA RAFAELA TEIXEIRA PONTES ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400594	NATHALY LAIS LEONARDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400773	NICOLLAS SANT'ANA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402346	NOADIA DOS SANTOS FIRMINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401306	OSMAR LUIZ GONÇALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402432	PALOMA SOBREIRA FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400925	PATRICIA ERHARDT ARTEMAN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402777	PAULO ALVES DE LIMA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402968	PEDRO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402546	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400500	PEDRO TAVARES MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401978	PRISCILLA VENTURA ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402278	QUÉREN MARIA LUIZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401039	QUÉSIA ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402439	RAFAEL DAMASCENO SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401746	RAFAELA FERNANDA DOS SANTOS DE MORA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402723	RAQUEL CAVALCANTI HEREMAN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400961	RAQUEL MEDEIROS.	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400896	RAUL PRATES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401238	REGIANE DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400589	REGINA PORSIDONIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402411	RENAN CANDIDO ARAÚJO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400638	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402337	RENAN PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400432	RENATA FERNANDA MADEIRA DE FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400610	RENATA TEODORO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402961	RHUAN LUDGERO MESQUITA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401864	RICARDO RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401850	ROBSON LUIZ DA PAIXÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400445	ROBSON ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402074	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401383	ROGERIO AFONSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402817	ROGERIO AUGUSTO SCARIOTTO MOZELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401732	ROGÉRIO CASTELANI BARROSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402579	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95403033	ROSNAGELA DE SOUZA LEODORO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401025	RUBENS APARECIDO CARNEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401497	SAMUEL BICALHO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402565	SARA PENA TORRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401979	SARAH FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400677	SARAH PAGANINI ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402185	SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402606	SILVANA COSTA CAVALCANTI DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402104	SILVIANE SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402333	SIMONE PATRICIA VELLOZO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400666	TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400567	TALISSA CAVALHEIRO KURITA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400984	TALITA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401517	TALITA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA SINTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402159	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402851	TAMIRIS FERNANDA CAMILO SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400782	TANIA CAMILA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400620	TÂNIA SANTOS PEZZOTTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401736	TATIANE CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400584	TATIANE CRISTINA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401161	TATIANE ELISE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401074	TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401721	THAISE MARCELE VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401682	THALISSON RODRIGUES SANTOS DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401309	TIAGO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402715	TIAGO JOSÉ ORTIZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401388	TIAGO ORTIZ PINTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402954	VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401109	VALERIA CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402644	VALERIA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401391	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402257	VANDERLEIA PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400136	VANESSA ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400364	VERA MONICA MAETIASI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401819	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401413	VICTOR HUGO VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402645	VICTORIA RIBEIRO DE PAULA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402811	VINICIUS AMADEU BORASCHI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400532	VINICIUS MURILO GONÇALVES SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401764	VITOR HUGO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402760	VITORIA CRISTINA FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400803	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

95402647	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402232	WAGNER SILVA ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402915	WILLIAM THIAGO LUIZ FREIRE GOMES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400574	WILLIAN SANT' ANA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402369	YASMIN DE SOUZA FERRER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400447	YURI ULISSES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400093	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
95401068	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	ASSISTENTE SOCIAL
95401665	ALICE JUSTO PROCOPIO	ASSISTENTE SOCIAL
95402643	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	ASSISTENTE SOCIAL
95401075	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95402838	ANA BEATRIZ RODRIGUES DATTOLI	ASSISTENTE SOCIAL
95401792	ANA PAULA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL
95401124	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
95400223	BRUNA CARDOSO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL
95400274	BRUNA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95402336	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	ASSISTENTE SOCIAL
95400275	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	ASSISTENTE SOCIAL
95400227	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95401795	CASSIANE FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
95402307	CHARLES PADILHA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL
95401532	CLARIANE APARECIDA CAMILO HORÁCIO	ASSISTENTE SOCIAL
95400095	CLAUDINEA PRADO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
95402040	CLEONICE APARECIDA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL
95401534	CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
95401767	DAIANE TAIS AGUILAR	ASSISTENTE SOCIAL
95402494	DALILA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95402414	DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	ASSISTENTE SOCIAL
95402277	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
95402912	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95402778	ENDRIUS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
95400258	EVA FATIMA MESSI	ASSISTENTE SOCIAL
95402288	FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
95401581	FLAVIANA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
95401298	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL
95402012	GISLEINE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95400042	HANNAH HACSA ALVES GALVÃO	ASSISTENTE SOCIAL
95401475	HELEN OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95402247	HELOISA BARBIERI ESTEVÃO	ASSISTENTE SOCIAL
95400894	ISMAEL GIACHINI FRARE	ASSISTENTE SOCIAL
95401044	IVONETE APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL
95401382	IZABELA MILES ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL
95401032	JACQUELINE SUEMI OIKAWA	ASSISTENTE SOCIAL
95402445	JANICE CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
95401477	JOSELAINE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL
95400199	LUANA MARIA DE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95400400	LYGIA MARIANE BORDONAL	ASSISTENTE SOCIAL
95400848	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	ASSISTENTE SOCIAL
95402479	MARIANE NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
95400224	MILENE LUÍZA MAHS	ASSISTENTE SOCIAL
95400311	NAIARA VALÉRIA PEREIRA PARRA	ASSISTENTE SOCIAL
95402906	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
95401470	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95402697	PEDRO CAETANO	ASSISTENTE SOCIAL
95400495	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS VIDAL	ASSISTENTE SOCIAL
95400343	RAIANE ALVES FELIX NOGUEIRA DAS DORES	ASSISTENTE SOCIAL
95402314	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	ASSISTENTE SOCIAL
95402621	RENATA CRISTINA BONFIM DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95401473	ROSANA SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95401125	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95402586	SIMONE MARTON	ASSISTENTE SOCIAL
95402472	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
95402648	SOLANGE DE FREITAS ELIT	ASSISTENTE SOCIAL
95402924	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	ASSISTENTE SOCIAL
95401560	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
95400591	SUELEN DO CARMO SPINA	ASSISTENTE SOCIAL
95400880	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL
95400526	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	ASSISTENTE SOCIAL
95400074	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95402833	TATIANE LINO MIGUEL	ASSISTENTE SOCIAL
95401527	THAIS CARVALHO ALVES CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL
95400170	VANESSA MARA SOLCIA	ASSISTENTE SOCIAL
95401814	VITOR HUGO ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
95401015	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	ASSISTENTE SOCIAL
95402490	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL
95401994	WELLINTON FERREIRA NO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
95400723	WILSON SEIJI TAKAGI	ASSISTENTE SOCIAL
95400229	YOHANA RAMOS CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL
95402131	ANA CLAUDIA CARRARA MARCHI	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400907	ANGELINA BATISTA WERNECK	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400555	CAMILLY GASPAR PENA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400435	CAROLINA PULIDO RONCEIRO MALACHIAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401802	CESAR ALVES NARDELLO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400713	DAIANE LUIZ PIRES GONÇALVES	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95402327	DANIELLA DOS SANTOS BIANCO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401955	DANILO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA

95402057	ELOISA VITORIA DA PALMA MENDES	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95402998	ÉRICA VICENTE DONADON	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95402191	FABIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400519	GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400934	GUILHERME HERREIRA BATISTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401205	ISABELE KAILANI DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401653	ISADORA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401537	LEANDRA CAMARGO DA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401606	LUANA DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95402791	MÁRCIA HERIKA KANABATA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95402551	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401650	MARIA FERNANDA SANTOS ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400726	MARIA LUÍSA VIEIRA NETO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400876	MARIA REGINA MACHADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400977	MATHEUS APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400409	TAMARA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400162	TATIANA APARECIDA DIAS DE MOARES	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401705	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
95401783	DAIANE ROZENDO MOURA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
95400993	MARIA DE FATIMA AMELIA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
95400174	VIVIAN MARIA LOPES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
95400235	ADRIANA VITOR DOURADO	CONTADOR
95402443	ADRIENI RODRIGUES	CONTADOR
95402549	ALEX BELLANÇON DE OLIVEIRA	CONTADOR
95400145	ALISSON JUNIO CLEMENTE	CONTADOR
95402788	ALISSON SILVEIRA GONCALVES	CONTADOR
95400865	ALLAN ELIAS DA SILVA	CONTADOR
95402907	ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	CONTADOR
95402056	ANDERSON FERNANDO FARCO	CONTADOR
95400265	APARECIDO SOLCIA JUNIOR	CONTADOR
95401414	ARLINDO OSVAIR BENETOLI	CONTADOR
95400541	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	CONTADOR
95400807	BEATRIZ CAMARGO DONÃ	CONTADOR
95401429	BRUNA MARONI DOS SANTOS	CONTADOR
95402140	BRUNA MILANI PEREIRA	CONTADOR
95400173	BRUNO ROBERTO MATTOS	CONTADOR
95402294	CAIO VINICIUS GRACIOLI	CONTADOR
95400245	CAMILA AYUMI YOKOYAMA	CONTADOR
95401353	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	CONTADOR
95401274	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	CONTADOR
95401630	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	CONTADOR
95401452	DANIELE RIBAS CASTIONI	CONTADOR
95400231	DAPHYNY DEYSE MARTINS SILVA	CONTADOR
95401462	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	CONTADOR
95402492	EDUARDO MATTOS MACHADO	CONTADOR
95401834	EDUARDO SOARES DE SOUZA	CONTADOR
95400932	EDUARDO TAVARES	CONTADOR
95402187	ELIANE DE BARROS ZANOLI	CONTADOR
95400717	EMERSON MASSAHIRO HIGASHI	CONTADOR
95400868	EMILIA ADJUANYS SILIGAIL COSTA	CONTADOR
95401738	ERICA DIAS VALERIO	CONTADOR
95400378	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	CONTADOR
95401828	FLÁVIA GOMES DOS SANTOS	CONTADOR
95402401	FLAVIA LORENA BASILIO SANTOS	CONTADOR
95400100	FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES	CONTADOR
95401921	FRANCIANE CAETANO VIEIRA	CONTADOR
95400320	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	CONTADOR
95400276	GRAZIELE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	CONTADOR
95400047	GUILHERME JULIAN FERREIRA	CONTADOR
95402698	GUSTAVO DA SILVA LIMA	CONTADOR
95400006	GUSTAVO PERIN NOBREGA	CONTADOR
95400501	ISABELLE CHRISTINE MARTINS DE ANDRADE	CONTADOR
95402081	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	CONTADOR
95400477	JESSICA POLIZEL	CONTADOR
95401753	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	CONTADOR
95402194	JULIO CESAR SANTOS DE ALMEIDA	CONTADOR
95401246	LANA TAIANE CRUZ	CONTADOR
95401060	LIZ CRISTINA MARIUBA	CONTADOR
95400542	LUCAS ANDRADE DA SILVA	CONTADOR
95402429	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	CONTADOR
95400349	LUCIANO RODRIGO MACHADO	CONTADOR
95401373	LUCINEIA DIAS SABOIA DA SILVA	CONTADOR
95400037	MAICON ALLAN MARTINS GADIOLI	CONTADOR
95401693	MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES	CONTADOR
95402468	MARA CRISTINA CASACCHI	CONTADOR
95403002	MARCELO RUTHS FERREIRA	CONTADOR
95401909	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	CONTADOR
95402215	MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA	CONTADOR
95400683	MARCO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA	CONTADOR
95401754	MARCOS ANTONIO MASSI	CONTADOR
95402545	MARCOS AUGUSTO LIBARDI	CONTADOR
95401393	MARCOS MARQUES MOTA	CONTADOR
95400242	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	CONTADOR
95400429	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	CONTADOR
95400057	MICHAEL BUSSOLA	CONTADOR
95401991	NEILA JAQUELINE BARBIERI	CONTADOR
95400058	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	CONTADOR
95400745	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	CONTADOR
95400102	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA	CONTADOR

95401022	ROSEMARA DA FONSECA WEBER	CONTADOR
95400244	SERGIO FONSECA INACIO	CONTADOR
95402865	SILVIA ALVES GONDIN NICCHIO	CONTADOR
95402787	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	CONTADOR
95402111	THAYS DA SILVA BATISTA	CONTADOR
95402227	VANESSA REGINA SPADARI	CONTADOR
95400744	VINICIUS DO NASCIMENTO RAMALHO	CONTADOR
95402347	VINICIUS EDMUR LOPES	CONTADOR
95401446	VINICIUS PASSARINI BARDELLA	CONTADOR
95402774	WANDERLEI MILITÃO NETO	CONTADOR
95400112	WILLIAN GOMES VARGAS	CONTADOR
95400800	YURI BRITO GARCIA	CONTADOR
95400760	ALANA SILVEIRA ROCHA	DENTISTA
95402855	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	DENTISTA
95401932	ALINE CORSINI	DENTISTA
95400888	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	DENTISTA
95400335	AMANDA FRATTA PEREIRA	DENTISTA
95402776	AMIRA FERES SALEM	DENTISTA
95401341	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	DENTISTA
95400198	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES	DENTISTA
95402157	ANA FLÁVIA BORGES SHIMADA	DENTISTA
95400639	ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS	DENTISTA
95401043	ANA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA	DENTISTA
95403068	ANDRÉIA DE KASSIA DA SILVA RODRIGUES	DENTISTA
95400197	ANE CAROLINE GODOI DA SILVA	DENTISTA
95401016	ANGELA SAYURI MARUYAMA TAKEDA	DENTISTA
95402900	ARIADNE AGUILAR CANDIDO	DENTISTA
95401398	ARIANE MELO COUTO SANDOLI	DENTISTA
95400151	ARIANE SALVADOR FERREIRA	DENTISTA
95400989	ARIEL MATEUS CASOTTI	DENTISTA
95400248	AYSLAN ALBERT NICOLODI	DENTISTA
95402874	BÁRBARA INCERILO DA SILVA	DENTISTA
95400146	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	DENTISTA
95402959	BIANCA MASCARI ARAUJO	DENTISTA
95402554	BRUNA CAROLINE BOTELHO DE MELO	DENTISTA
95402449	BRUNA ELOISA NEGRÃO GARBELINI	DENTISTA
95400131	BRUNO KEIDY CANDIDO DE JESUS	DENTISTA
95401350	CAMILA MORETTI CASARES	DENTISTA
95402188	CAMILA PRUDENCIO BARBOSA	DENTISTA
95400981	CAMILLE ZAFALON GUTIERREZ	DENTISTA
95400287	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	DENTISTA
95401741	DANIELLE PIRES ERTHAL	DENTISTA
95400196	ELIZABETE LUCAS DE JESUS FERREIRA GRACIANO	DENTISTA
95403013	ELLEN CONSTANTINO BERARDI	DENTISTA
95401129	EMANUELE MOREIRA NERES	DENTISTA
95401666	EMANUELLI CAROLINI DE SÁ	DENTISTA
95400302	FABRÍCIA CARDOSO	DENTISTA
95400081	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	DENTISTA
95400729	FERNANDA AMÉLIA DA CRUZ LEITE	DENTISTA
95400905	FERNANDA DE ABREU MARION	DENTISTA
95400026	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	DENTISTA
95402174	FRANCIELI EMELY MENGUE GOELZER	DENTISTA
95402149	GABRIELA	DENTISTA
95401796	GABRIELA LIMA DE SOUZA	DENTISTA
95402173	GABRIELLA HEMKEMEIER DARCIM	DENTISTA
95400488	GABRIELLI BONINI	DENTISTA
95400028	GISELMA LEITE DOS SANTOS	DENTISTA
95401778	GLAUZIA DAIARA RODRIGUES	DENTISTA
95402047	GRACE MITIKO ROSATI HORI	DENTISTA
95401585	GUILHERME BORDIIN DO AMARAL PASQUINELLI	DENTISTA
95403005	GUSTAVO ALVES FERREIRA	DENTISTA
95402887	GUSTAVO CATACHE	DENTISTA
95400147	GUSTAVO LOPES PONCE	DENTISTA
95401969	HELOÍSA CONTI CHECOM	DENTISTA
95400251	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	DENTISTA
95402093	IARA PEREIRA PINCETA	DENTISTA
95400143	ISABELA LISBOA ALMEIDA	DENTISTA
95400053	ISABELLA KIMURA DE LIMA	DENTISTA
95400421	ISADORA APARECIDA BARBIERI	DENTISTA
95402222	ISADORA BARBOZA LINO	DENTISTA
95400358	JAYNE HELENA MIQUILINI NOGUEIRA	DENTISTA
95402931	JOÃO PEDRO SILVA	DENTISTA
95402451	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	DENTISTA
95400090	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	DENTISTA
95401170	JOZIANE ROSA BATISTA	DENTISTA
95400208	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	DENTISTA
95400252	JULIANA KOIS GUIMARÃES	DENTISTA
95400686	JULIANA MORTATI DE MARTIN	DENTISTA
95400191	JULIETE MILANI MATHIAS	DENTISTA
95401315	JÚNIOR CESAR DE SOUZA BENEDITO	DENTISTA
95401982	KAIRO SIDRONIO DA SILVA	DENTISTA
95402578	KAREN LYNNA MUKAI	DENTISTA
95401303	KARLA GIOVANNA SOARES	DENTISTA
95400195	KATIA MIHO TOIOHARA	DENTISTA
95402835	KELRY DE OLIVEIRA PARRON	DENTISTA
95400135	LARISSA CLEUCIR LOWER	DENTISTA
95400837	LARISSA PAULINO DE OLIVEIRA	DENTISTA
95401207	LAURA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	DENTISTA
95401615	LEONARDO DE OLIVEIRA WALECKI	DENTISTA

95402952	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	DENTISTA
95402123	LUANA BARBOSA SANCHES	DENTISTA
95400299	LUANA MELO DE ARAGÃO	DENTISTA
95402382	LUCAS PEREIRA VECHIATO	DENTISTA
95400431	LUCIANA DA CRUZ GOLVEIA DA SILVA	DENTISTA
95401558	LUCIENE CÁSSIA CRUZ WIENSKOSKI	DENTISTA
95400786	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	DENTISTA
95402825	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	DENTISTA
95403014	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	DENTISTA
95401397	MARIA EDUARDA BALDUINO DE ARAUJO	DENTISTA
95400049	MARIA GABRIELY MALVEIRO ESTEVES	DENTISTA
95401766	MARIANA MACEDO CARMONA	DENTISTA
95401162	MARIANA NICHIO PAIÃO	DENTISTA
95401420	MARIANE PICCIOLI GASPAR	DENTISTA
95400942	MARINA RIBEIRO COSTA	DENTISTA
95401614	MAYRA DOS SANTOS AFONSO	DENTISTA
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	DENTISTA
95400948	NAOMY TANAKA GARCIA	DENTISTA
95401290	NATALIA BARROSO RIBEIRO	DENTISTA
95402818	NATALIA DURAN	DENTISTA
95401624	NATÁLIA RESTE DE SOUZA	DENTISTA
95402764	NICOLE CAROLINE FERNANDES	DENTISTA
95401013	OSNEY MASSAMI INAY	DENTISTA
95402368	PATRICIA DE FATIMA RAMPAZZO PELOSI PEREIRA	DENTISTA
95401687	PAULA CAMPOS	DENTISTA
95401503	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	DENTISTA
95400662	RAFAELA GÓES BRUNETTI	DENTISTA
95402873	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	DENTISTA
95401236	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	DENTISTA
95402142	RICARDO HIROMI SAKAMOTO	DENTISTA
95402612	STEPHANIE HISAMI CANALES KATSUYAMA	DENTISTA
95400976	THATIANE PAVANIA	DENTISTA
95400448	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	DENTISTA
95400137	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	DENTISTA
95400525	VINÍCIUS KENZO OKAMOTO	DENTISTA
95402101	WILLIAN LUCAS CAMPOS PEREIRA	DENTISTA
95400805	ADRIANA APARECIDA COELHO DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
95402008	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL
95402386	ALINE LOPES DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL
95402910	ANGÉLICA CÂNDIDO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
95400588	ARIANE DE MELO AUGUSTO	EDUCADOR SOCIAL
95400771	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
95401547	DANIELLE LETICIA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL
95402037	DIRCEU GONÇALVES RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
95401464	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
95401482	ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO	EDUCADOR SOCIAL
95401422	ELOIZA MARA VITALINO ZANETINI	EDUCADOR SOCIAL
95402412	ELZA MARINEZ VITALINO	EDUCADOR SOCIAL
95401637	EMANUELLE LOUIZY CAMILOTTI	EDUCADOR SOCIAL
95400695	ESTELA REGINA MARIOTTO DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL
95402754	GABRIELA LUIZA VITORINO MENDES	EDUCADOR SOCIAL
95400687	GENI GOMES COLOMBO	EDUCADOR SOCIAL
95402895	GEOVANA ZAMBUZZI DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
95400219	GISELE APARECIDA CRAVEIRO	EDUCADOR SOCIAL
95403053	GREYCE DE ANDRADE CAZUZA	EDUCADOR SOCIAL
95402748	IANCA CRISTINA LOPES DE SANTANA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
95401213	IRENE CRISTINA CASTILHO MARQUES VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL
95402770	IRIS CRISTINA LOPES DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL
95401671	LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
95400283	LEANDRO SOARES LEITE	EDUCADOR SOCIAL
95401180	LEILA CRISTINA PAYÃO ESTEVES	EDUCADOR SOCIAL
95402475	MAIARA BATISTA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
95401618	MARIA CLARA FERNANDES MONTEIRO	EDUCADOR SOCIAL
95401600	MARIA EDUARDA COSTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
95400523	MARIA HELOÍSA DA SILVA CAMACHO	EDUCADOR SOCIAL
95400075	MICHELE ADRIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
95401156	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
95400515	MURILO MOREIRA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
95402242	NARA GABRIELE MAXIMO MUNIZ	EDUCADOR SOCIAL
95401806	SANDRA MARGARETE BATISTA	EDUCADOR SOCIAL
95400517	SELMA MARQUES SCALONE	EDUCADOR SOCIAL
95400864	SHEILA APARECIDA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
95401442	STEFANY PEREIRA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
95400508	THAIS BATISTA DA CRUZ OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
95400141	THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
95402487	VERA FERREIRA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
95402455	VITOR HUGO SANTANA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
95402629	VIVIANE CRISTINA DIABERNA	EDUCADOR SOCIAL
95402024	YASMIM RODRIGUES SCHELEGER	EDUCADOR SOCIAL
95402304	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	ENGENHEIRO CIVIL
95403022	ALESSANDRO DE SÁ	ENGENHEIRO CIVIL
95400018	ALINE PAULA PITOL	ENGENHEIRO CIVIL
95402515	ANDRÉ KAZUHIRO SHIOTANI	ENGENHEIRO CIVIL
95400086	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
95401224	ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
95400061	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL
95402534	ANTONIO MATOS	ENGENHEIRO CIVIL
95400741	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	ENGENHEIRO CIVIL
95400289	BIANCA VIANA IAMACHITA	ENGENHEIRO CIVIL

95401278	BRUNO AURELIO PAGANI	ENGENHEIRO CIVIL
95402893	CAROLINE VIESBA COUTINHO	ENGENHEIRO CIVIL
95400241	CESAR TADAYOSHI BABÁ	ENGENHEIRO CIVIL
95400453	DANIELA BARBIM GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL
95400266	DIEGO ALEXANDRE VAZ	ENGENHEIRO CIVIL
95402054	DIOGENES LEODENIS CORRÊA	ENGENHEIRO CIVIL
95401481	DOUGLAS CHAVES LOPES	ENGENHEIRO CIVIL
95402175	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	ENGENHEIRO CIVIL
95402675	EDSON FABIANO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
95400041	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	ENGENHEIRO CIVIL
95400365	ERICA SILVA CHARALO	ENGENHEIRO CIVIL
95401057	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	ENGENHEIRO CIVIL
95402615	FÁBIO REYGE TAKENAGA	ENGENHEIRO CIVIL
95401596	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL
95402122	FELIPPE ALEXANDRE	ENGENHEIRO CIVIL
95400166	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	ENGENHEIRO CIVIL
95401008	GABRIEL DA SILVA GALLI	ENGENHEIRO CIVIL
95401549	GABRIEL DA SILVA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
95402863	GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO	ENGENHEIRO CIVIL
95400450	GABRIEL GOMES CONTARDI	ENGENHEIRO CIVIL
95402128	GABRIEL SCALONE	ENGENHEIRO CIVIL
95400964	GABRIELA THAMIRIS LOBATO	ENGENHEIRO CIVIL
95401569	GEOVANA DOS SANTOS CAMBIAGHI	ENGENHEIRO CIVIL
95401684	GIOVANE ANGELIN	ENGENHEIRO CIVIL
95401052	GUSTAVO CARRARO NINNO	ENGENHEIRO CIVIL
95401150	GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
95400142	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
95402841	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	ENGENHEIRO CIVIL
95402821	ISADORA RIPOLI FRANCO	ENGENHEIRO CIVIL
95401971	IVAN CESAR DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL
95400124	JAIRO MAKOTO DOI	ENGENHEIRO CIVIL
95400622	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
95402071	JEAN ROBERT MEIRA GOMES CALIXTO	ENGENHEIRO CIVIL
95402120	JÉSSYCA HENNIS GUEDES	ENGENHEIRO CIVIL
95401729	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL
95401445	JULIANO CESAR CECILIO PERES	ENGENHEIRO CIVIL
95402934	JUNIOR QUEIROZ DE ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL
95402610	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
95402310	LARISSA DE MATOS CAETANO	ENGENHEIRO CIVIL
95401669	LEONARDO EDMUR DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
95402373	LETÍCIA PAZINI DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL
95402964	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL
95402376	LUAN CARLOS CAEIRO TRAZZI	ENGENHEIRO CIVIL
95400087	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	ENGENHEIRO CIVIL
95400024	LUCAS GALVÃO KUNS	ENGENHEIRO CIVIL
95401775	LUCAS GOMI UEDA	ENGENHEIRO CIVIL
95402178	LUIZ ANTONIO ARIGATO	ENGENHEIRO CIVIL
95402374	LYGIA FERNANDA LUCIER	ENGENHEIRO CIVIL
95400249	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
95402521	MARCOS ROGÉRIO DEVORANY	ENGENHEIRO CIVIL
95402846	MARIANA ALBUQUERQUE BALAN	ENGENHEIRO CIVIL
95402842	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO	ENGENHEIRO CIVIL
95402486	MATEUS JOSÉ BENVINDO MAZINI	ENGENHEIRO CIVIL
95400310	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	ENGENHEIRO CIVIL
95402393	MAURICIO SIMAO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
95400544	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	ENGENHEIRO CIVIL
95400291	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL
95402107	PEDRO RODOLPHO STACHOVIAK ROMÃO	ENGENHEIRO CIVIL
95401146	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL
95402248	RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL
95400753	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	ENGENHEIRO CIVIL
95400113	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
95400068	RENATA MACHADO BRAGUINI	ENGENHEIRO CIVIL
95400021	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	ENGENHEIRO CIVIL
95401749	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL
95400334	ROMEU NAZARENO MANSANO	ENGENHEIRO CIVIL
95401480	RONALD TIZIANE PIVOTTO	ENGENHEIRO CIVIL
95402282	RONALDO DE SOUZA BARCALA	ENGENHEIRO CIVIL
95401157	THAYS FERREIRA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
95400834	VANESSA RIBEIRO BALDASSI	ENGENHEIRO CIVIL
95400178	VICTOR ANTONIO CANCIAN	ENGENHEIRO CIVIL
95400851	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	ENGENHEIRO CIVIL
95400084	VINICIUS DE JESUS DAMASCENO	ENGENHEIRO CIVIL
95401115	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL
95402261	VITOR HUGO D'ORAZIO BORTOLUZZI	ENGENHEIRO CIVIL
95401387	VITOR PERINA GONGORA	ENGENHEIRO CIVIL
95402062	VITOR TREVISAN MOURA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
95400045	WILLIAM DEGGERONE	ENGENHEIRO CIVIL
95402729	WILLIAM DOS SANTOS CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL
95401250	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	FARMACÊUTICO
95400531	AGATHA CAROLINE MARTINS SCALCO LONCAROVICH	FARMACÊUTICO
95402415	ANA CLAUDIA MARI DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
95402563	ANA EMANUELY QUITERIO	FARMACÊUTICO
95402014	ANA VITORIA LOPES DE MELLO	FARMACÊUTICO
95401427	BÁRBARA ALINE DA SILVA	FARMACÊUTICO
95402303	BRUNO DOS SANTOS SOARES	FARMACÊUTICO
95401499	CAMILA PASSOS NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO
95401035	CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCIKAS	FARMACÊUTICO
95401524	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	FARMACÊUTICO

95400742	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	FARMACÊUTICO
95400205	EMILLY BRITO FERREIRA	FARMACÊUTICO
95401657	FABIANA DA CUNHA GARBERO	FARMACÊUTICO
95402059	FLÁVIA GONÇALVES FERREIRA	FARMACÊUTICO
95402967	FLÁVIO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO
95400801	GABRIELA GARCIA MEIRELLES ZANATA	FARMACÊUTICO
95400613	GABRIELY LIMA BENEVIDES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
95400455	GLENDA CAVALARI SIMÕES	FARMACÊUTICO
95402801	ISABELA ALVES FERREIRA OLIVEIRA	FARMACÊUTICO
95401347	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	FARMACÊUTICO
95402593	JULIANA HARUMI MIYOSHI	FARMACÊUTICO
95401021	LAIS BREVI DA SILVA	FARMACÊUTICO
95400405	LEONARDO SIGARI ZANON	FARMACÊUTICO
95401720	LUANY MORENO GALAFASSI	FARMACÊUTICO
95400739	LUCIO MAURO ANDRADE DE GIULI	FARMACÊUTICO
95402663	MARCELO TAKAO YOKOYAMA	FARMACÊUTICO
95400499	MARCIO DE LIMA RAMOS	FARMACÊUTICO
95401406	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	FARMACÊUTICO
95402270	MARIA VITORIA PRETO COSTA	FARMACÊUTICO
95400840	MARIA VITÓRIA SANTOS DE FRANÇA	FARMACÊUTICO
95400710	MURILO DA SILVEIRA BENATTO	FARMACÊUTICO
95402646	MURILO DOS SANTOS JORGINO	FARMACÊUTICO
95402581	NATHALIA CRISTINA ARALI	FARMACÊUTICO
95401958	ORLANDO DE PAULA SILVA	FARMACÊUTICO
95400067	PAOLA LUIZA RODRIGUES MARQUES	FARMACÊUTICO
95402316	PAULO CÉZAR MARTINS	FARMACÊUTICO
95400456	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	FARMACÊUTICO
95400711	ROBERTA PAIVA	FARMACÊUTICO
95400377	SILVANA MARIA DOS PASSOS BERNARDINO	FARMACÊUTICO
95400972	STEFANI ALENCAR TIAGO	FARMACÊUTICO
95400234	TALITA VIDOTTI TASHIMA	FARMACÊUTICO
95401241	TATIANY MONTAGNA MOREIRA MOIA	FARMACÊUTICO
95402259	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO
95401163	THAISA ANDREIA FERREIRA	FARMACÊUTICO
95400755	VITÓRIA MONTEIRO BRATEFICHE	FARMACÊUTICO
95401553	YUKY LEITE CARDOSO DA SILVA	FARMACÊUTICO
95401826	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA
95400344	ALINE PAULA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
95401159	ALINE ROSA BATISTA	FISIOTERAPEUTA
95402069	ANA CAROLINA NEVES	FISIOTERAPEUTA
95401149	ANA CLARA PICOLI	FISIOTERAPEUTA
95400029	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS	FISIOTERAPEUTA
95400428	ANA MARIA DE MELLO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA
95400180	ANDRESSA VICENTIN	FISIOTERAPEUTA
95400356	ANDREZA GOMES SOBRINHO	FISIOTERAPEUTA
95402765	BÁRBARA MUNHOZ LOPES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA
95400361	BRUNA JANAINA LAMEU	FISIOTERAPEUTA
95401390	CAMILA SAYURI GONDO	FISIOTERAPEUTA
95401186	CAROLINE VELOSO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
95402389	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
95401000	CLAUDIA VICENTE PSIBELSKY	FISIOTERAPEUTA
95402537	DEVERSON APARECIDO CAETANO NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA
95401619	DIEGO VIEIRA CONCIANI	FISIOTERAPEUTA
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
95402623	ERICK YUJI ARASAKI	FISIOTERAPEUTA
95401069	FABRÍCIO ANTONIO DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA
95402661	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA
95401375	FRANCISCO AUGUSTO ADAMOWSKI CHIQUETTI	FISIOTERAPEUTA
95402091	GABRIELA DOS SANTOS GUEDES	FISIOTERAPEUTA
95402116	GABRIELLA BARBOSA SANCHES BOFETI	FISIOTERAPEUTA
95400386	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	FISIOTERAPEUTA
95400580	GEOVANE SAWCZUK	FISIOTERAPEUTA
95400908	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
95403059	GEOVANNE NICODEMO PROENCA	FISIOTERAPEUTA
95402148	GIOVANA KEMILY DA SILVA SOUZA	FISIOTERAPEUTA
95401761	JOANA STEFANI LIMA PRATES	FISIOTERAPEUTA
95402313	JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM	FISIOTERAPEUTA
95402524	JOE DA SILVA MARTINS	FISIOTERAPEUTA
95400794	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
95400118	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	FISIOTERAPEUTA
95400776	KELLY JAQUELINE SILVA	FISIOTERAPEUTA
95401889	LETICIA MARIA ANSELMO CHAVES	FISIOTERAPEUTA
95400616	LIDIANE CAVALCANTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA
95402870	LUCAS DE MEIRA CONRADI	FISIOTERAPEUTA
95400099	MAIRA GEANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
95400362	MARCIO TAKASHI IRIE	FISIOTERAPEUTA
95400968	MARIA BEATRIZ PIOVESAN	FISIOTERAPEUTA
95401357	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA
95401148	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
95400342	MATHEUS FELIPE BATISTA	FISIOTERAPEUTA
95402419	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	FISIOTERAPEUTA
95400612	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	FISIOTERAPEUTA
95401206	NATHALIA BARROS ARRUDA	FISIOTERAPEUTA
95400200	NEANDRES DUSINI	FISIOTERAPEUTA
95400871	NILMA CAROLINE DE MELO GOUVÊA	FISIOTERAPEUTA
95400091	PABLO EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
95402970	RAFAEL ALEXANDRE MARCELLO BEITUM	FISIOTERAPEUTA
95400838	RICARDO VIANA FAUSTINO	FISIOTERAPEUTA
95400111	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	FISIOTERAPEUTA

95400171	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
95401448	VICTOR AUGUSTO FREIRE GOMES	FISIOTERAPEUTA
95401707	BRUNA BASSETO MICHELLI	FONOAUDIÓLOGO
95401768	CAMILA PAYÃO VIOLI	FONOAUDIÓLOGO
95402583	CAROLINA RIBEIRO BORIM	FONOAUDIÓLOGO
95401858	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	FONOAUDIÓLOGO
95402894	GEOVANA TALITA DO NASCIMENTO RODRIGUES	FONOAUDIÓLOGO
95400436	ISABELLE MARIANO DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO
95402717	ISLA CLAUDIA ZAMBUZZI	FONOAUDIÓLOGO
95402100	JULIA SOARES RODRIGUES	FONOAUDIÓLOGO
95400938	RENATA SANTANA	FONOAUDIÓLOGO
95401842	SABRINA DA ROCHA DAS VIRGENS	FONOAUDIÓLOGO
95402831	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400316	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95402302	ALINE DANIELLI BERTAN COMINATO DE LIMA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400658	ALINE RODRIGUES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401604	ANGELICA DE SOUZA TERTULIANO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95402137	BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400363	CAROLINE GOMES FRANZONI	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400724	DIENE APARECIDA DE ALMEIDA FÉLIX DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400121	GABRIELE SILVA DA COSTA MOURA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400955	GUILHERME NOGUEIRA VIDAL	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401098	IBERÊ COELHO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95403044	JOÃO EMANUEL DE OLIVEIRA MIRANDA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400228	LINCOLN JOSÉ MANGANARO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400996	LUCAS RIBEIRO AMARANTES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95402517	MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401026	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401791	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400096	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401787	VALDIR NUNES MESSIAS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401825	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400262	VALERIA MARA SOLCIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400212	ALINE CRISTINI DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA
95401259	ANA CLAUDIA ZANIN BUENO	NUTRICIONISTA
95400912	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	NUTRICIONISTA
95402845	ANGÉLICA DOMINGOS DE MATOS	NUTRICIONISTA
95402063	BRUNA APARECIDA DA SILVA	NUTRICIONISTA
95402036	CAMILA CRISTINA ZAGO	NUTRICIONISTA
95402010	CAMILA DE OLIVEIRA MENDONÇA	NUTRICIONISTA
95400483	CARINA MARCATO MARSÃO	NUTRICIONISTA
95401404	CLEUDELY CARLA DOS SANTOS SANTANA	NUTRICIONISTA
95401987	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
95402781	ELAINE BELLO MIRANDA	NUTRICIONISTA
95401067	GISSELE MENDONÇA SOARES ANDRADE	NUTRICIONISTA
95401965	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	NUTRICIONISTA
95402963	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	NUTRICIONISTA
95401434	JÉSSICA DA CRUZ NUNES	NUTRICIONISTA
95401647	JHENYFER GALVÃO NOVAIS	NUTRICIONISTA
95402763	JULIA YOSHIKAWA NOWACKI	NUTRICIONISTA
95401901	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	NUTRICIONISTA
95402296	KARLA SAYURI ENOKIDA	NUTRICIONISTA
95401908	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	NUTRICIONISTA
95402703	LETICIA RIBEIRO GONÇALVES	NUTRICIONISTA
95401816	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	NUTRICIONISTA
95402909	LUCAS CARLOS DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA
95402495	LUIZ CLAUDIO TOZONI FILHO	NUTRICIONISTA
95402476	MARCELA DE ANDRADE BERNAL FAGIANI	NUTRICIONISTA
95402428	MARIELI LARISSA BIAGGIO	NUTRICIONISTA
95400815	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	NUTRICIONISTA
95400055	NAIARA PANISSA	NUTRICIONISTA
95402696	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	NUTRICIONISTA
95401883	RENATA CAMILA RISSO	NUTRICIONISTA
95402878	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	NUTRICIONISTA
95401405	SUÉLIN JUNGES	NUTRICIONISTA
95400078	TAISE MAGRI DA SILVA	NUTRICIONISTA
95401081	TATIANA ELIAS GAMA	NUTRICIONISTA
95401808	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	NUTRICIONISTA
95400119	VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA	NUTRICIONISTA
95401556	ADRIANA VALÉRIA VALÉRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
95401781	ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR
95401668	ALBERTO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR
95402687	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	PROFESSOR
95401833	ALZIRA ESTEVES	PROFESSOR
95402978	AMANDA DIAS DA PALMA SILVA	PROFESSOR
95401922	AMANDA FUNDATO CARRASCO	PROFESSOR
95402944	AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	PROFESSOR
95401090	AMAURI APARECIDO VIEIRA	PROFESSOR
95401343	ANA PAULA COSTA	PROFESSOR
95401776	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	PROFESSOR
95400966	ANA PAULA ZAMPIERI	PROFESSOR
95402134	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN	PROFESSOR
95401663	ANDRÉIA MARIANO BEZERRA MASSOLA	PROFESSOR
95400737	ANDRESSA GIOVANA VITÓRIA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR
95400979	ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	PROFESSOR
95401740	APARECIDA JOSE DA SILVA	PROFESSOR
95401786	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR
95401518	BÁRBARA JULIANA SALÇO WARGA	PROFESSOR

95401358	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	PROFESSOR
95401092	BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	PROFESSOR
95401421	BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI	PROFESSOR
95401976	BRENDA HELOISA SILVA NEGRI	PROFESSOR
95401631	BRUNA BIANCA JESUS DA SILVA	PROFESSOR
95402733	BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO	PROFESSOR
95402544	CAMILLE TOPAN BOTELHO	PROFESSOR
95400997	CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR
95402885	CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR
95402986	CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR
95401554	CAROLLINE BATISTA NANOTI	PROFESSOR
95401667	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	PROFESSOR
95402510	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	PROFESSOR
95400419	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR
95402752	DAIANE CRISTINA SIMÃO	PROFESSOR
95401824	DAIANE PASSOS MUNIZ	PROFESSOR
95401359	DANIELE HONORATO RODRIGUES	PROFESSOR
95400467	DÉBORA MARIELI DENARDI	PROFESSOR
95402844	EDCLEIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR
95402756	EDNEIA MORI	PROFESSOR
95401474	ELAINE DA SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR
95402520	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	PROFESSOR
95402911	ELIANE BARBOSA PALOTA	PROFESSOR
95402011	ELIANE LOPES CANHÃO DE MELLO	PROFESSOR
95401827	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
95400982	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR
95402430	ELIZIANE MASSALINO DIAS	PROFESSOR
95401838	ELIZIÊ MELK CRUZ	PROFESSOR
95402153	EMILLY CHRISTINA KLANN	PROFESSOR
95400216	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR
95400577	ERICA COSTA DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR
95401355	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	PROFESSOR
95402605	FABIANE BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR
95400484	FATIMA VERONICA DE CARVALHO GAJARDONI	PROFESSOR
95402450	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR
95401244	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR
95401051	FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	PROFESSOR
95401119	GABRIELA KOPIEQUES	PROFESSOR
95401077	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SCHWINGEL	PROFESSOR
95400891	GIOVANA DA COSTA LIMA	PROFESSOR
95401543	GIOVANA DA CUNHA PERES	PROFESSOR
95400597	GIOVANA SOARES RODRIGUES	PROFESSOR
95401093	HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	PROFESSOR
95401733	IASMIM CAROLINI REGIANI	PROFESSOR
95400579	INDIANARA GUEDES CARDOSO	PROFESSOR
95402620	INGRID ADRIELE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR
95403009	ISABELE CASTILHO SERTORI	PROFESSOR
95402444	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	PROFESSOR
95402318	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR
95402722	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	PROFESSOR
95401100	JAYNI ZAGO DEZOLIN	PROFESSOR
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR
95401116	JESSICA ALEXANDRA LEITE	PROFESSOR
95400651	JESSICA ROSANA MENDONCA BRANDAO	PROFESSOR
95401977	JOELMA LEAL MARTINS	PROFESSOR
95402704	JUCIMARA DA SILVEIRA	PROFESSOR
95402431	JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR
95401893	JULIANA DA CUNHA PERES	PROFESSOR
95403025	JULIANA DOS SANTOS POMBAL BORTOLASSI	PROFESSOR
95401062	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	PROFESSOR
95402837	KARINA MONTEIRO FRANCISCO SILVÉRIO	PROFESSOR
95401942	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	PROFESSOR
95402951	KESSIA NATACHA FERREIRA LUIZ	PROFESSOR
95400338	LARISSA GABRIELA CANDIDO QUERION	PROFESSOR
95400819	LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR
95402633	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	PROFESSOR
95401444	LETÍCIA FERREIRA	PROFESSOR
95402263	LETICIA ROSA CLIMACO	PROFESSOR
95401095	LIGIA CARLONI DUDA	PROFESSOR
95401613	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
95402413	LILIAN FELISZYN DUARTE	PROFESSOR
95401294	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	PROFESSOR
95401644	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR
95402883	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	PROFESSOR
95401697	LUCIANA KNOOR RIBEIRO	PROFESSOR
95400220	MARA KELLY FRANÇA	PROFESSOR
95401408	MARCELA VILLA LAZZARIN	PROFESSOR
95402762	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR
95401483	MÁRCIA DUDA BREVE RUTH	PROFESSOR
95402695	MARCIA MARIA FROIS DA SILVA	PROFESSOR
95400117	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	PROFESSOR
95401849	MARIA CRISTINA GOLFETO	PROFESSOR
95402220	MARIA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR
95402981	MARIA EDUARDA DENCK	PROFESSOR
95401082	MARIA ELOISA DA SILVA	PROFESSOR
95402284	MARIA FERNANDA ONORIO PEREIRA	PROFESSOR
95401625	MARIANA PEREIRA GARCIA	PROFESSOR
95401616	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	PROFESSOR
95402555	MARINA FROIS LEMOS NOGUEIRA	PROFESSOR

95402168	MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR
95401799	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA DIONIZIA CAVALCANTE	PROFESSOR
95402447	MONIELI APARECIDA FREIRE	PROFESSOR
95400327	MURILO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR
95400346	NAELEN VITÓRIA SOUZA	PROFESSOR
95400073	NAIARA GEOVANA NASCIMENTO	PROFESSOR
95401447	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR
95401874	NATALIA DE ANDRADE CAVEQUIA	PROFESSOR
95401712	NATALIA SOLERA DE CARVALHO	PROFESSOR
95401323	NATHANY LORENA DE ANDRADE	PROFESSOR
95401719	OLÍVIA MARIA PERINI DE OLIVEIRA	PROFESSOR
95400451	PALOMA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR
95401266	PAMELA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR
95401533	RAFAELA CARRARA	PROFESSOR
95401479	RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	PROFESSOR
95401936	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR
95400791	RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	PROFESSOR
95402421	ROBERTA SANCHES BELENTANI	PROFESSOR
95403024	ROMI ANE BRITO MORAES	PROFESSOR
95402039	ROSEMEIRE ALVES DE LIMA	PROFESSOR
95401102	ROSILANI SANTOS DA SILVA	PROFESSOR
95401944	ROSIVÂNA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR
95401782	ROZINEI PEREIRA	PROFESSOR
95402186	SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA	PROFESSOR
95402267	SANDRA PAULA JULIÃO SITTA	PROFESSOR
95401640	SANDRA PEREIRA LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR
95401132	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR
95402286	SILVANA LEITE	PROFESSOR
95402192	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR
95402922	STEFANY BARBOSA WASICHI	PROFESSOR
95402681	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	PROFESSOR
95401485	SUELI DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR
95401934	SUIANE SALVADOR BOZO ALVES	PROFESSOR
95400473	SUZANA MARIA DA SILVA SALES	PROFESSOR
95402628	TAINÁ DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR
95401530	TAÍS MARIA DA SILVA	PROFESSOR
95400339	TAIS PRADO BARBIERI	PROFESSOR
95401539	TATIANE FERNANFA DIORIO	PROFESSOR
95401243	TATIANE KARINA DE SOUZA	PROFESSOR
95400366	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSOR
95400811	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	PROFESSOR
95401099	VANESSA CRISTINA PORTUGUEZ	PROFESSOR
95400774	VANESSA FRANCO BAEZA	PROFESSOR
95401726	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
95401941	VERA LÚCIA BERTOCO	PROFESSOR
95401689	VERA LUCIA DE LIMA	PROFESSOR
95402034	VICTOR GABRIEL DA SILVA SOARES	PROFESSOR
95400793	WESLEY VICENTIN EDUARDO	PROFESSOR
95401891	ADRIANA RAMOS DA SILVA	PSICÓLOGO
95401012	ALINE GOTARDE BARROSO	PSICÓLOGO
95400758	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	PSICÓLOGO
95401187	AMANDA LAMAS	PSICÓLOGO
95401400	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	PSICÓLOGO
95402043	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA	PSICÓLOGO
95400650	ANDRÉIA CRISTINA DA CRUZ	PSICÓLOGO
95400281	ANGÉLICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
95402731	ANTONIO AUGUSTO LAGE	PSICÓLOGO
95401869	BEATRIZ DE LIMA	PSICÓLOGO
95402171	BEATRIZ MAXIMO MUNIZ	PSICÓLOGO
95400176	BRUNA CAROLINA CATUZO	PSICÓLOGO
95402362	CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI DE LIMA	PSICÓLOGO
95400152	CARINE SILVA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO
95401040	CARLOS IANDRY SOUZA BENITES	PSICÓLOGO
95400578	CAROLINA NOVAK DO PRADO	PSICÓLOGO
95401870	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	PSICÓLOGO
95400734	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	PSICÓLOGO
95400629	CLAUDIA JANINE LAMEU	PSICÓLOGO
95401009	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	PSICÓLOGO
95401550	DANIELLE LETICIA MIRANDA	PSICÓLOGO
95402604	ELAINE DOS SANTOS MONTALVÃO DA SILVA	PSICÓLOGO
95401145	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	PSICÓLOGO
95400561	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	PSICÓLOGO
95400033	ELTON CRISTIANO BENFATTI	PSICÓLOGO
95400255	FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO	PSICÓLOGO
95400494	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO
95400439	FRANCINE KURIAMA	PSICÓLOGO
95402685	GABRIEL DE MENÊSES SUGA	PSICÓLOGO
95403034	GIOVANA LÓDE CORTEZ	PSICÓLOGO
95402568	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO
95400877	INGRID DA SILVA MASSARUTE	PSICÓLOGO
95402359	ISABELA DAIANE PIRONI	PSICÓLOGO
95401104	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	PSICÓLOGO
95400459	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	PSICÓLOGO
95400307	JESSICA OLIVEIRA CUSTODIO	PSICÓLOGO
95402674	JOCASTA MARIELE DOS SANTOS	PSICÓLOGO
95403015	JULIANA SALINAS VERRI	PSICÓLOGO
95400182	JULIANA TERCI TAROSSO	PSICÓLOGO
95400132	JULIE ZIEL SILVEIRA	PSICÓLOGO
95400900	KEILA LUMI SUGAHARA	PSICÓLOGO

95402454	LAIS RENATA MARIANO BONACINI	PSICÓLOGO
95402518	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	PSICÓLOGO
95401514	LETÍCIA NORBERTO DE PAULA MARIN	PSICÓLOGO
95401247	LORENA COUTINHO IANI	PSICÓLOGO
95402166	LUANA APARECIDA TERRA SENA	PSICÓLOGO
95402529	MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO	PSICÓLOGO
95400754	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	PSICÓLOGO
95402965	MARIA FERNANDA SIMÕES DE SOUZA	PSICÓLOGO
95401335	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	PSICÓLOGO
95401538	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	PSICÓLOGO
95400056	MARISTELA ALECRIN	PSICÓLOGO
95402275	NATANE BIANCA DA SILVA	PSICÓLOGO
95401983	NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA	PSICÓLOGO
95402987	NATHALIA RAMIN SILVA	PSICÓLOGO
95401171	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	PSICÓLOGO
95401652	ODILLE REGINA BAPTISTAO MAZZETTO	PSICÓLOGO
95402738	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	PSICÓLOGO
95400861	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	PSICÓLOGO
95400722	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	PSICÓLOGO
95401694	SARAH MARIA FURLAN BRITO	PSICÓLOGO
95402983	STÉFANE SIMÕES CARRARA	PSICÓLOGO
95401717	TATIANA MAYUMI SUZUKI	PSICÓLOGO
95402624	TATIANA ROBERTA ROSIN SAMPAIO	PSICÓLOGO
95402708	TATIANI BALZANELLO	PSICÓLOGO
95401463	THAÍS TOMAZ PEREIRA	PSICÓLOGO
95401217	THAYS LETICIA DA SILVA	PSICÓLOGO
95402625	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
95401198	VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PSICÓLOGO
95400169	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402594	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402290	ADEMAR FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400144	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402820	ADILSON LOPES DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401627	ADRIAN APARECIDO PEREIRA SOBRINHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400999	ADRIANO ALVES DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401496	AGDA BARBOSA CAVALHEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400161	AILTON DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401520	ALAN WELERSON DE LACERDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400547	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402651	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401811	ALEXANDRE ROBERTO INACIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401165	ALINE CAROLINE DE SOUZA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400664	ALINE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401284	ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402853	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402462	ALLAN TETSUYA MORINAGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401142	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402707	AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DE MARCHI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400582	AMANDA ROSA DE SOUZA BRUNHOLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401089	AMAURI APARECIDO VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402482	ANA CAROLINA DE ASSIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402988	ANA CAROLINA FERRAZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400449	ANA CAROLINA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400458	ANA CLARA MANZAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400575	ANA CRISTINA ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400897	ANA FLÁVIA LONGO DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400440	ANA PAULA LOPES BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400505	ANDERSON PAULINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401897	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403039	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402243	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401561	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401219	ANDREI BRUNO ZAGO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400044	ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402262	ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402840	ANDRESSA HELOISA VITORINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401642	ANDREYNA BRAZ DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400881	ANGELITA LENICE ARALI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402182	ANILTON BITTENCOURT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400318	ANNE CAROLINE PRESTE BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400962	ANTONIO JULIO MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400019	ANTONIO MARLON DOS REIS MARCELINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400844	ARIANE LEMOS FORNAZZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401918	ARON BAHLS SALLES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401854	AUGUSTO LOURENÇO SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402102	AYRAN EDUARDO DA SILVA GUARNIERI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402357	BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400886	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400587	BEATRIZ APARECIDA GOUVEIA BELENTANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402505	BEATRIZ DE AFONSECA E SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401911	BEATRIZ MANZAN DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402979	BRENDA MARTON BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401989	BRUNA ANDRESSA SILVA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401681	BRUNA APARECIDA GABRIEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401678	BRUNA BONI DA SILVA DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402784	BRUNA CAMILA MOREIRA DAS VIRGENS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400204	BRUNA HONORATO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400046	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401209	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

95401460	BRUNA TIEMY PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402705	BRUNO CESAR GALATI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401751	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400503	BRUNO RAFAEL TORRES NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402228	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402701	CAIO VILELA FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402255	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402466	CAMILA DE OLIVEIRA PANICIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402720	CARINA PEREIRA BARON MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401336	CARLA MANOELE PINHEIRO DE MORAIS GISSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401698	CARLA SIQUEROLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401599	CAROLINA ROSSI MORO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402471	CARUZA CLER DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400072	CÁSSIA MARIA LUIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401959	CEZAR AUGUSTO SANTIAGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402109	CILSO PINA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401394	CLAUDIA SANTOS VENDRAME	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400394	CLEBER CORREIA DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401947	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402814	CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401268	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401500	CRISTINA ROZENO DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402585	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400324	DANIEL OCHIRO NAKAMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402195	DANIEL VITOR PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401725	DANIELLE RODRIGUES SORPRESO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402334	DANILO QUEIROZ RAMOS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402160	DAYANE DA SILVA PEREIRA BUSSOLA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401748	DAYANE SIMOES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402480	DEBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401683	DENIS MUNIZ SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401661	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402344	DIEGO CARDOSO FERRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400263	DIEGO PAULINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402613	DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401571	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401141	DRIELE DA SILVA BRAGA JOIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400784	EDER DA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402740	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402830	EDUARDO DAMASCENO MAZAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401970	EDUARDO PERIN DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401877	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400101	ELAINE APARECIDA MENDES QUEIROZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401562	ELIANA CARVALHO MARQUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402917	ELIANE BARBOSA PALOTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402483	ELIANE GOMES CAVALHERI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403061	ELIAS MARCOS CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400115	ELIAS SOUZA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401007	ELIEZER RODRIGUES SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401073	ELISABETE GONÇALVES BRITO DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402809	ELISEU DAVID	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402933	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401333	ELOISA FERNANDA BORASCHI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400665	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402503	EMANUELE HELMANN NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402966	EMIRENE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400064	ERIC YUJI DE FREITAS TIBA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401346	ESTELA DE ABREU MAXIMO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400256	EVA FATIMA MESSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401892	EVANDRO CHOMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400367	EZABELY DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401365	FABIANA DE LUCCA BELMIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402891	FABIANA DE SOUZA FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402920	FABIANA DE SOUZA MELO FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403058	FABIANA GONÇALVES DE SAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401361	FABIANO CLEMENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402718	FABIO AUGUSTO YOSHIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400261	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402540	FABÍOLA DEMÉTRIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402876	FELIPE CALSAVARA MARTINES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402229	FELIPE FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400417	FELIPE HIGUCHI BATILANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400818	FERNANDA SEGANTIN GASPARI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400509	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402789	FERNANDO HENRIQUE MENDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400434	FERNANDO RICARDO ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400732	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401486	FLAVIO LUIZ DOS SANTOS ZANDONÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400391	FRANCIANE REAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400558	FRANCIELY DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401756	GABRIEL ADÃO VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400533	GABRIEL CAVALLARI VECHIATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400243	GABRIEL FERNANDO DE OLVEIRA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401545	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402726	GABRIEL VITOR GONÇALVES DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400321	GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401327	GABRIELLA DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401692	GABRIELLI DE LIMA FORNASIERI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401262	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

95400518	GHIOVANNA ANTUNES VALLINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402921	GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401552	GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402351	GIOVANA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401810	GISELE APARECIDA DE MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402712	GISELY FERNANDES MOZELE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401804	GISLAINE CONCEIÇÃO LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402992	GLÓRIA STEFANY JACOB RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402948	GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402151	GUILHERME HESPANHOL MULLER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402813	GUILHERME MANESCO FELIPPE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402692	GUSTAVO HENRIQUE LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402463	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401273	HASSAN SALEM ISMAIL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401948	HELOÍSE REGGIANI GALBARDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400163	HERCULES VICENTE FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401252	HUGO GABRIEL CARDOSO ORLANDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401905	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401328	ISABELA FRANZONI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402528	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401234	ISABELA THAÍS DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400765	ISADORA IACONO ACCETI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403006	JADE CAROLINE FREIRES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400642	JAMILE CARLA BAPTISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402950	JANDERSON APARECIDO MARÇAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400634	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402017	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402556	JESSICA ANTUNES VIOLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400757	JÉSSICA DINIZ DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400537	JESSICA FERNANDA PEREIRA MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400565	JESSICA FERNANDA TUZINI DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400416	JESSICA SANTANA TOMAZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402019	JOÃO GABRIEL CRISPIM CAMARGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402822	JOÃO GUILHERME STEPANIUK BASSACO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400590	JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400529	JOICE REIS BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400813	JONATHAN SQUARCINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402847	JONATHAN VINICIUS KAIZER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402926	JONATHAS ERIKSON MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402320	JORGE LUIZ MIRANDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400890	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401501	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402552	JOSÉ UMBERTO CAVECCHIA JÚNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402027	JULIAN VINICIUS VOSS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401061	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402670	JULIO CÉSAR COSTA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402888	JUSCIELE FERREIRA DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400559	KAREN IACONO MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401946	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401348	KARINA SILVEIRA DE ABREU PASSOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402436	KARINE PAIAO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403019	KARINE TREMESQUIM LAVAGNOLI ROSSETTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401103	KARLA TATIANE LUDOVICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400260	KÁTIA NADER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401836	KEILLA GONÇALVES PEREIRA MORANDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402587	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401515	KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400008	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400322	LAUANE REIS BIATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401023	LAYLA PAMELA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402812	LEANDRO POLLI DA PALMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400286	LEANDRO SOARES LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401872	LEONARDO ELIDIO ZAGO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402994	LEONARDO LILSON RIBEIRO DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401027	LEONARDO PALOMARES PERES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401651	LEONARDO SEGANTIN MATOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402867	LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402001	LIGIA CARLONI DUDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401528	LINDALVA CUNHA MIQUILINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402533	LÍVIA LEONARDI BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403010	LUANA CAROLINE FELICIANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402183	LUANA DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401195	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401785	LUANA GABRIELA BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401580	LUARA CAROLINE RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400489	LUCAS ANDRE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400354	LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401940	LUCAS EMANUEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401363	LUCAS FANELLI DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401151	LUCAS GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400571	LUCAS HULALA NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401502	LUCAS MONTEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402680	LUCAS ROMEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401880	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402976	LUCIA DONIZETTI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401812	LUCIANA DA SILVA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401271	LUIDI FAGUNDES COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402066	LUIS FERNANDO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402130	LUIZ CESAR FIORI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

95402694	LUIZ FELIPE SOARES JACINTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401416	LUIZ HENRIQUE MIRANDA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400388	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400368	LUZIA APARECIDA DE CASSIA VIRTUOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402394	LUZIA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402790	MAGDA FERNANDA DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402398	MAICON ERICS MATHEUS DOMINGOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400108	MAIKON NATAN DE CASTRO GUIMARÃES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400641	MANLIO CUNHA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400398	MARCELO FERMINO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403066	MARCELO ROMÃO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401191	MÁRCIA REGINA DE MORAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402052	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402584	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400326	MARIA DO SOCORRO BARBOSA VILAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402881	MARIA EDUARDA DE SOUZA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402205	MARIA EDUARDA RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401316	MARIA FERNANDA DE MELO VIANNA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401670	MARIA JULIA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402363	MARIA RITA GRAVA FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402773	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401602	MARIANA GORZONI GUZZI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402477	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402453	MARTA PAULINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402086	MATEUS DE SOUZA CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400193	MATEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402868	MATEUS MESQUITA DE PAULA ALVES NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401823	MATHEUS BANUTH MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400586	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401220	MATHEUS NADAB LUCIANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400920	MATHEUS SOARES CAZUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401593	MIKAEL GUNNAR DOS SANTOS CREPALDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401167	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401968	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400636	MURILLO BORTOLASSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401154	MURILLO OLIVEIRA DAMASCENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401845	MURILO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400153	MURILO NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400226	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402659	NADIA WARDANI BIFF	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400747	NÁGILA NAYANE SANTANA XAVIER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401508	NANCY SOARES GURGEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401579	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401529	NATÁLIA DOS SANTOS LEMES GOMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400129	NATALIA DOS SANTOS MARCHINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402004	NATALIA MARIA SIBURSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403021	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402626	NEUZA AGUIAR DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402570	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401790	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400213	ORZENI DE CARVALHO FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400048	OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402892	OTÁVIO AUGUSTO GRANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400625	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401519	PAULA JAQUELINE SALÇO MARCELINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403016	PAULO RODRIGO KREMER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400506	PEDRO TAVARES MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401431	POLIANA MARIA TALASKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402279	QUÉREN MARIA LUIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401046	QUÉSIA ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401330	RAFAEL LUIS SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400125	RAFAELA FERNANDA DOS SANTOS DE MORA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402953	RAÍ ALEXANDRE DE SOUZA SALES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401196	RAMON SOUZA MOIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400960	RAQUEL MEDEIROS.	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401863	RAQUEL MONTAZOLI BONI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401853	REGIANE APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402305	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400607	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402246	RENATA DE SOUZA MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400415	RENATA FERNANDA MADEIRA DE FARIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401737	RENATO CASTELANI BARROSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402728	RICARDO LUIZ VITORINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401662	ROBERTO TADAO KAZAMA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402897	ROMATHIELI CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400727	ROMULO GUSSO SOBRINHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402335	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401028	RUBENS APARECIDO CARNEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400468	SABRINA BASTOS SANTINELLO SERILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400210	SANDRO APARECIDO DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401164	SARAH PAGANINI ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400312	SATHIE MARIANA BOMBARDI ZARELLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402352	SELMA CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402009	SÉRGIO EDUARDO DA CRUZ PINHEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401134	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401415	STEFANI CAMPIOLO ZAFFALON	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402719	STEFANY FERREIRA FENIMAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400728	TAINARA VAZ ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400985	TALITA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

95402163	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402798	TAYNÁ LORENA BEDIN VITORINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400430	TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402836	THAILA LUIZA LIMA ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402627	THAIS FACIMOTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401715	THAISE MARCELE VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402478	THALISSON RODRIGUES SANTOS DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401680	THAYSA KAROLINE SARAMELA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402058	THIFANNY CRISTHINE DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402317	THOMAS GUSTAVO KLANN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401857	TIAGO ANTONIO COMINESI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401308	TIAGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402618	TIAGO DE TARSO RAGGIOTTO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401913	TIAGO ORTIZ PINTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400323	ULISSES PEDRO ALVES GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401433	VAGNER ROCHA MACEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402126	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402939	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401389	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401048	VANESSA APARECIDA DO AMARAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400189	VANESSA SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400919	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402989	VICTOR MATHEUS ARAUJO DE AQUINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402641	VICTORIA RIBEIRO DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403018	VINICIUS MENDES BATISTA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401699	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400206	VITOR HUGO ARAUJO NOGUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402165	VITOR HUGO CAETANO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402903	VITOR HUGO CASTILHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400692	VITOR MANOEL DO NASCIMENTO ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400463	VITORIA MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402632	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401973	WELLINGTON SANT ANA LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400720	ADRIANA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401424	ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401742	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402823	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402384	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MELLO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401112	ANA HELOÍSA DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401907	ANA MARIA DE ANDRADE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401594	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400563	ANGELA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402569	BEATRICE CUBA BENEDITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401739	BRENDA MOLINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401757	BRUNO RICARDO ALVES DE MORA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400761	CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402509	CECILIA CARLOS DA SILVA MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402112	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400668	CLEITON VINICIUS SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400469	CRISTIANE PIRES LUZIA NAVARRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401755	DAIANE APARECIDA DO SANTOS MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402343	DAIANE GALVÃO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402075	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402341	DEYSE CORRNELIO PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401713	DIEGO LUIS RAVAGNANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400836	DJALMA ZANTONHO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402236	DOUGLAS WILSON DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400609	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402366	ELIANE APARECIDA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401758	ELIANE SANTOS NICCHIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401349	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400653	FERNANDA LIMA PATEIS DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402498	FRANCIELE DA LUZ VIRTUOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401131	GABRIELI POLIZEL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400971	GABRIELLI RUBIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401822	GENI DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402422	GEOVANA MANCINI TOLARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401223	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401865	GIULIANO ELIDIO ARLINDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402669	HUGO EDUARDO ARTEMAM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401181	IVANI ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401029	JAIR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400990	JANAINA GRACIELE MENEGASSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400633	JESSICA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401843	JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401332	JESSICA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400085	JOAO MARCOS SOARES MELLO FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95403051	JOICE FERNANDA DE ANDRADE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400854	JULIANA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400602	KAUAN EDILSON PINTO LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401861	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400644	LEANDRO MARIANO BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402252	LEICIMARA PRUDENCIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400623	LETÍCIA DE ANDRADE PALARO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401182	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402080	MARCELO AGUILAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401189	MARCELO AKIO OHKUBO GENERO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401286	MARCIA BATISTA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400685	MARIA JULIETI SPLETOZER SANT`ANNA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

95400474	MARIA LUZINETE GUEDES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400627	MARIA MADALENA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401696	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402929	MARINA GOMES SANCHES GONZALES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400783	MARINEIDE SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401839	MICHELLY VENDRAMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400076	MONIQUE ANANDA AMORIM DE PAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400808	NAIARA LINHARES TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402127	PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401702	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401772	PATRICIA FERNANDA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402582	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400923	PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402239	PRISCILA FERNANDA MARTINEZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400383	PRISCILA MACHADO PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95403047	RAFAELA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401428	RAISA DA SILVA MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400817	RAQUEL PEREIRA.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400954	RENATA CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402354	ROBERTA RAMOS MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400441	ROBSON ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401237	RONALDO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402433	ROSELI MARQUES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400973	ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402923	SHAIANE SOUZA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401608	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM DOMINGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402531	SILVANA FERREIRA LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401919	SILVANE DA SILVA FUNDATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402135	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402169	STEFANY DE ABREU MAXIMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402577	SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALÁRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401283	TAHIANA KONIG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401690	TALITA COSTA DANTAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400522	TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401478	TATIANE CRISTINA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401071	TATIANE TRASSI THEOBALDO CHICAROLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400963	THAÍS DE SOUZA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402706	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400564	THAIS XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400652	THALINE MARILENE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401648	THIELY CAROLINE DE ANDRADE CAVEQUIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402611	VALDINEIA ELOINA DELFINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401381	VERA LÚCIA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402591	VERONICA DONATO DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402637	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402272	ZIZA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401587	ADRIANA APARECIDA FERNANDES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95400479	ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95401704	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95400998	JOSIANE DE MORAIS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95401461	LIDIANE APARECIDA LESSI BARBOSA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95401832	THALITA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95400165	VIVIAN MARIA LOPES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95402119	ALEXANDRE LIMA BRAGA	VETERINÁRIO
95401158	ALINE NOCHI BERTO	VETERINÁRIO
95400798	ANA CAROLINA BATAIELO	VETERINÁRIO
95402237	ANA CAROLINA DE CARVALHO	VETERINÁRIO
95401541	BEATRIZ APARECIDA PADOVAN QUEIROZ GOMES	VETERINÁRIO
95402206	BEATRIZ OBARA SCHUNK	VETERINÁRIO
95400030	BRUNA ÁVILA TORRES	VETERINÁRIO
95401709	CAROLINA YUKA YASUMITSU	VETERINÁRIO
95402815	DANILO SOLER FONTANA	VETERINÁRIO
95401645	EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES	VETERINÁRIO
95401821	FERNANDA DE SOUSA CAVALHEIRO	VETERINÁRIO
95401728	FERNANDO LUIZ DA SILVA	VETERINÁRIO
95402458	GEOVANA ALVES DOS SANTOS	VETERINÁRIO
95400595	GUSTAVO JULIANI VICENTE ANTIVERI	VETERINÁRIO
95402990	HEMILLY SALADINI	VETERINÁRIO
95402535	ISABELLA SARTORIO MOREIRA	VETERINÁRIO
95402097	IVIS DA SILVA DIAS	VETERINÁRIO
95402283	JÉSSICA FERNANDA GOMES DA SILVA	VETERINÁRIO
95400267	JOÃO VICTOR SOBREIRA XAVIER	VETERINÁRIO
95401686	JULIANA FORNAZIERI BIAVATTI	VETERINÁRIO
95402117	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	VETERINÁRIO
95401147	LAYANA DA SILVA SOUZA	VETERINÁRIO
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO
95400015	LUCAS LIMA LUIZ	VETERINÁRIO
95401105	LUCAS YURI CHAVES BRITO	VETERINÁRIO
95400464	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	VETERINÁRIO
95402095	MAÍRA MOREIRA SANTOS	VETERINÁRIO
95400673	MARIA CLAUDIA RODRIGUES	VETERINÁRIO
95402214	MARIA VITÓRIA FRANCISCO	VETERINÁRIO
95402850	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	VETERINÁRIO
95400691	MARIANE MATARA DE ALMEIDA	VETERINÁRIO
95401194	MARISTELLA CHRISTIANE NAVARRO	VETERINÁRIO
95400632	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	VETERINÁRIO
95402721	MIRELA DOS SANTOS DIZERO LOPES	VETERINÁRIO
95400412	NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	VETERINÁRIO
95400611	OTAVIO AUGUSTO PINHEIRO BIONDO	VETERINÁRIO

95402349	PAULA CHIAVELLI LOPES	VETERINÁRIO
95400230	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	VETERINÁRIO
95402002	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	VETERINÁRIO
95401583	RENAN WILLIAN PIEROTES DA SILVA	VETERINÁRIO
95402076	ROBERTA LAURIANO ROSSI	VETERINÁRIO
95400806	ROSE MEIRY SASSAZAWA	VETERINÁRIO
95401172	SÂMIA MESSAGGI SILVA	VETERINÁRIO
95401399	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	VETERINÁRIO
95401312	THÁBATA DE OLIVEIRA ALVES	VETERINÁRIO
95402152	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	VETERINÁRIO
95402652	VICTOR HUGO WAYNER MENDONÇA	VETERINÁRIO
95400194	VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E87BC70B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2024 - ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 007/2024
ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400951	GEOVANNA DE ARAÚJO	ADVOGADO	DEFERIDO	
95402132	ANDREI FABIAN COSTA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95400287	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	DENTISTA	DEFERIDO	
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	DENTISTA	DEFERIDO	
95402830	EDUARDO DAMASCENO MAZAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95401892	EVANDRO CHOMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95400250	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95401137	CARLOS TENORIO DA SILVA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400309	FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95401392	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95401605	NATÁLIA HELENA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400258	EVA FATIMA MESSI	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400074	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95402907	ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	CONTADOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400429	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	CONTADOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400058	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	CONTADOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95401346	ESTELA DE ABREU MAXIMO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400256	EVA FATIMA MESSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400368	LUZIA APARECIDA DE CASSIA VIRTUOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fauel por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BDE94BCA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2024 - ANEXO IV - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 007/2024
ANEXO IV - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
95400425	DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO	DEFERIDO	
95402580	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA	ADVOGADO	DEFERIDO	
95402287	LUCIANO ROBERTO JOSE DOS SANTOS	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400319	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400080	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400297	WALLYNGSON BRUNO	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400379	FABIANE MELO DE AMORIM	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DEFERIDO	
95402795	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DEFERIDO	
95400071	LUCIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DEFERIDO	
95401377	MARIA DE FATIMA MARQUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DEFERIDO	
95400264	DIEGO PAULINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95401773	DOUGLAS FERREIRA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95402372	JOSE CANDIDO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95400013	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95402049	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95403033	ROSNAGELA DE SOUZA LEODORO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95400803	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
95400174	VIVIAN MARIA LOPES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	DEFERIDO	
95400235	ADRIANA VITOR DOURADO	CONTADOR	DEFERIDO	
95400517	SELMA MARQUES SCALONE	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	
95400864	SHEILA APARECIDA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	
95402610	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	
95400113	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO	
95400891	GIOVANA DA COSTA LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO	
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	DEFERIDO	
95400327	MURILO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO	
95401936	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO	
95402192	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO	
95401243	TATIANE KARINA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO	
95401187	AMANDA LAMAS	PSICÓLOGO	DEFERIDO	
95400861	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	PSICÓLOGO	DEFERIDO	
95400046	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95402255	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95402585	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95400263	DIEGO PAULINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95401501	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95400008	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95402052	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95401845	MURILO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95401048	VANESSA APARECIDA DO AMARAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95402989	VICTOR MATHEUS ARAUJO DE AQUINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95401594	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	
95401223	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	
95401696	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	
95402637	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO	DEFERIDO	
95400148	ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95403029	BARBARA PEREIRA DE BARROS	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402601	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402861	CÁSSIA DE PAULA LIMA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.

95400513	DAVI DA SILVA SOUZA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400947	FERNANDO APARECIDO MIGUEL	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402181	KAREN OHANA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402974	KAROLAYNE DE BARROS VIDAL	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400217	LUCAS FERRACINI ALVES	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400155	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400649	MELISSA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402598	PAULO CÉSAR DO AMARAL ARAUJO	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402523	AMILTON WILLIAM MACHADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400094	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração gerada pelo site, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402506	IVONE GLDINO DA SILVA SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401649	JACKSON YGOR VALÉRIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400016	KERULYN LOPES DOS REIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402018	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo

				eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402869	MARLY SILVA ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400527	RAFAEL PRATES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401830	TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401080	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402553	EDSON SANTOS SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402828	GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402901	IGOR PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401628	JONAS JOSÉ SALES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401912	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400827	LUCAS DOMINGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400637	LUCIANA DOS SANTOS ZEFERINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401734	MARCELO FERMINO MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400961	RAQUEL MEDEIROS.	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração gerada pelo site e assinada, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.

95400896	RAUL PRATES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402277	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402314	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401994	WELLINTON FERREIRA NO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401246	LANA TAIANE CRUZ	CONTADOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400196	ELIZABETE LUCAS DE JESUS FERREIRA GRACIANO	DENTISTA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402754	GABRIELA LUIZA VITORINO MENDES	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402770	IRIS CRISTINA LOPES DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400283	LEANDRO SOARES LEITE	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração assinada, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401442	STEFANY PEREIRA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401481	DOUGLAS CHAVES LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração assinada, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400084	VINICIUS DE JESUS DAMASCENO	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400613	GABRIELY LIMA BENEVIDES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400840	MARIA VITÓRIA SANTOS DE FRANÇA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo

				eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401434	JÉSSICA DA CRUZ NUNES	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração gerada pelo site, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401816	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402605	FABIANE BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402168	MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401799	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA DIONIZIA CAVALCANTE	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400346	NAELEN VITÓRIA SOUZA	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400451	PALOMA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401266	PAMELA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401640	SANDRA PEREIRA LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402681	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401012	ALINE GOTARDE BARROSO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401171	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402738	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.

95402820	ADILSON LOPES DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402651	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou a Certidão de Nascimento ou a Carteira de Identidade, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401284	ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400044	ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401545	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402726	GABRIEL VITOR GONÇALVES DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402992	GLÓRIA STEFANY JACOB RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402017	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400286	LEANDRO SOARES LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração assinada, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401872	LEONARDO ELIDIO ZAGO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401195	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401940	LUCAS EMANUEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401271	LUIDI FAGUNDES COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402066	LUIS FERNANDO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo

				eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400398	MARCELO FERMINO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400960	RAQUEL MEDEIROS.	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração gerada pelo site e assinada, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402305	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400189	VANESSA SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400563	ANGELA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402366	ELIANE APARECIDA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401237	RONALDO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400998	JOSIANE DE MORAIS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400165	VIVIAN MARIA LOPES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400611	OTAVIO AUGUSTO PINHEIRO BIONDO	VETERINÁRIO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6F02F192

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2024 - ANEXO V - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 007/2024
ANEXO V - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
95402550	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400915	LETÍCIA MARIA SARGI	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400287	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	DENTISTA	DEFERIDO	
95402770	IRIS CRISTINA LOPES DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 6.4 do Edital de Abertura:

				6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95401447	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 6.4 do Edital de Abertura: 6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95401195	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 6.4 do Edital de Abertura: 6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95402850	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	VETERINÁRIO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 6.4 do Edital de Abertura: 6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:98546435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE DISPENSA 08-2024

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		
Exercício: 2024		
TERMO DE DISPENSA Nº 08/2024		
DATA: 21/06/2024	**PROTOCOLO:** 8 / 2024	**PROCESSO:**8
CONTRATANTE		
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PA RANAVAI		
CNPJ: 05.566.804/0001-76	**Insc. Estadual:**	
Endereço: AVENIDA PARANÁ, 794-A	**CEP:** 87.705-190	
Bairro: JARDIM AMÉRICA	**Cidade:** Paranavaí - PR	
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANTO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS, E PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		
JUSTIFICATIVA		
A Câmara Municipal de Jardim Olinda/PR justifica a presente contratação pelo fato de que a contratação de servidores públicos através de concurso é um processo essencial para garantir a eficiência, transparência e regularidade na gestão dos recursos humanos da Câmara Municipal. Atualmente, esta entidade enfrenta uma demanda contínua por serviços administrativos, contábeis e de serventia, cujo atendimento eficiente depende da ampliação do corpo funcional qualificado e dedicado. A realização de concurso público, através de uma banca especializada, promove a economia de recursos ao utilizar procedimentos técnicos e criteriosos na seleção dos candidatos, garantindo também a eficiência na condução de todas as etapas do certame. Além disso, a contratação de uma entidade especializada para realização do concurso público reforça a transparência do processo seletivo, assegurando a imparcialidade na avaliação dos candidatos e conferindo credibilidade ao procedimento perante a sociedade. Diante da necessidade de fortalecer nosso quadro funcional e atender às demandas crescentes de serviço, justifica-se a contratação de tal instituição para realização de concurso público para provimento dos cargos de assistente administrativo, contador e servente.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
40001010314040202033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30342	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANTO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS, E PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA	UN	1.00	19.900,00	19.900,00
Total:							**19,900.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 75, XV, Lei 14.133/21

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:1760D7BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 191-2024

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

PORTARIA 191/2024

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 16/2019** 26 de agosto de 2019 **- Resolve:**

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **MAIO de 2024,** relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2024	01/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para atendimento	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	10:30
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2024	01/05/2024
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital do Rocio	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	Gol	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	02:00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2024	01/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para hospital são vicente	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	13:40
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2024	01/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o hospital VIRMOND	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	08:40	14:20
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2024	01/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	08:40	14:20
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2024	11/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:30
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	02/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação dos serviços semanais junto ao 48 CIRETRAN	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AUX-3783	
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Ervisson José Kriguer Ferreira	Sec. Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	03/05/2024
Destino	União da Vitória – PR	
Objetivo	Levar notas fiscais de produtores rurais	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	Saveiro	BCY-7D67
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	02/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:30
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2024	01/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para o instituto Virmond	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:40	11:30
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	03/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	01:00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	02/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:40	18:20
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Aline Souza Pinto	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2024	01/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	21:30	02:00
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	02/05/2024
Destino	Campo Largo - PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:20
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	02/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	02/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar exame	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	Siena	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	20:00
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	03/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital são Vicente	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	01:00
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	02/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:00
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/05/2024	02/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	21:30	02:00
Número do Requerimento	**20**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	02/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para clinicas	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:30
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	02/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar consultas	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	02/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital VIRMOND	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:55
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Transportes	
Nome Servidor/Função	Romario Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	03/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar ônibus para vistoria no DETRAN	
Número Diárias/valor	1	66,00
Veículo/Placa		BAY-8995
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Sec. Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	03/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na regional de saúde	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:30
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	03/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas da influenza e covid	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:30
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slistalki Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/05/2024	02/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para atendimento	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:40	18:20
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2024	05/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante até o hospital VIRMOND	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:40
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2024	05/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para raio x em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:00
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	03/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00

Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	03/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar pacientes que receberam alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:30
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	04/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	01:18
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	03/05/2024
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	23:00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2024	04/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	16:30
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	03/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	13:10
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	03/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:30
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2024	04/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta hospitalar do VIRMOND	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	16:50	22:00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2024	04/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:00

Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2024	05/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga para consulta	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:38
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2024	05/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para o hospital VIRMOND	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:40
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/05/2024	04/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente com sintomas de dengue para atendimento	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	11:10	16:50
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	03/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para pericia	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-1544
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:30
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	03/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/05/2024	03/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para o CIS e clinicas da cidade	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	15:10
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Ervison José Kriguer Ferreira	Secretário municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	07/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Audiência pública setor Leiteiro.	
Número Diárias/Valor	2	1.129,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:00
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação fazer retirada dos RGS que se encontram prontos para entrega das pessoas deste município.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pistão para manutenção dos retentores e embuchamentos.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	09:40	17:35
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Secretária Transporte	
Nome Servidor/Função	João Veloso Higino dos Santos	Diretor de departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pistão para manutenção dos retentores e embuchamentos.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	09:40	17:35
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes (E.S) no Hospital Evangélico e paciente (C.L) e (Y.L) para procedimento médico e paciente (I.G) e no Hospital Angelina Caron.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	23:00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	07/05/2024
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	01:40
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	16:40
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente de Pitanga para Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:30
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.D.P.L) de Laranjal para Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	16:40
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis Paraná em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	12:10	17:10
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:30
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:20
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	06/05/2024

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente na rodoviária de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	06:00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	07/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Audiência Pública do setor leiteiro e reunião gabinete do secretário de deputado Alexandre Curi.	
Número Diárias/Valor	2	1.129,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	16:00
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Meio ambiente	
Nome Servidor/Função	Jean Alex Floriano Machado	Secretário de meio ambiente
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	07/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Audiência pública sobre desafio e soluções para o setor leiteiro no Paraná. Proposição: deputado Alexandre Curi.	
Número Diárias/Valor	2	1.129,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	16:00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2024	07/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CARRO PARTICULAR	
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2024	07/05/2024
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	conduzir o motorista (A) até o auto Braz para retirar o veículo GOL o qual estava no estabelecimento para consertos.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	17:20
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/05/2024	07/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta e internamento.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	01:42
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2024	07/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	21:40
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2024	07/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2024	07/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	13:04
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2024	05/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga, regulando na SAMU liberado em rota municipal.	
Número Diárias/Valor	11	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	11:15	16:20
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2024	07/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2024	07/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:30
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2024	07/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para coletar	Biopsia.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:50
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2024	07/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:05
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2024	07/05/2024
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar carro na oficina.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	17:00
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2024	07/05/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno no Hospital São Lucas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	14:45

Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Contabilidade	
Nome Servidor/Função	Adriana Collito	Contadora
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2024	09/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Escritório ATTO- contabilidade pública, para finalizar ajustes no PPA e Plano de Educação, conforme solicitação DP PAF-TCEPR.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:00
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Planejamento politicas públicas	
Nome Servidor/Função	Elzio Miguel da Costa	Secretário de planejamento e políticas públicas
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião Programa Escritura na Mão Casa Civil.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar diretor do Colégio Villa Lobos, para buscar matérias para o projeto cantinho da leitura.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:30
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Antônio Sergio da Silva	Diretor do Villa Lobos
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar materiais para o projeto cantinho da leitura, aplicado pela professora (S.R) no Villa Lobos.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:30

Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de reunião no cis regional.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:30
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	01:00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Capacitação para retirada de quimioterapia em cateter port a cath.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa		BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	23:50
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	23:50
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Ambulatório do Hospital Evangélico Av Iguaçu.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico em Pitanga no Hospital e buscar alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	22:30
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião e buscar vacinas de rotina.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	18:30
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente de Paula	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	03:30
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pacientes para internamento no Hospital Regional de Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	19:40
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31

Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	18:00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/05/2024	08/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	01:30
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Center Clínica Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:50
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva pacientes no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:10
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edilson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	08/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2024	09/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2024	09/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	23:00
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2024	09/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva paciente par procedimento de hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2024	10/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para tirara RAIO-X em Pitanga, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	02:20
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2024	09/05/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico no ambulatório integrado.	
Número Diárias/Valor	1	103,00

Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:00
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2024	09/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:20
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2024	09/05/2024
Destino	Laranjeiras do Sul-PR/ Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente em Laranjeiras e fazer transferência do mesmo para Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	10:05
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2024	09/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente do Hospital São José de Laranjeiras para Hospital São Vicente de Paula Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	10:00
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/05/2024	09/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.L.R) de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	01:00
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2024	09/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	18:00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/05/2024	09/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico no Hospital Ceonc.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:00
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	João Itamar Borges	Mecânico
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2024	10/05/2024
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Acompanhar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2024	10/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:50
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2024	10/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:20
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2024	10/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	19:30
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2024	10/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6843
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:40
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2024	10/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	18:00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2024	10/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	01:30
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2024	10/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para tirar RAIO-X e consulta no Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	13:40	18:30
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2024	10/05/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos	Motorista
	Santos	
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2024	10/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/05/2024	10/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2024	11/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	20:30
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2024	11/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:20
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2024	11/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em clínica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	15:00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2024	11/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	06:30
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2024	11/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (E.V) para procedimento médico no Hospital São Vicente de Paula Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	06:30
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2024	12/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX- 1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:30
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2024	12/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta e internação.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	02:50
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecidos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2024	12/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:50
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/05/2024	11/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para internamento no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	03:00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/20224	12/05/2024
Destino	Ivaiporã-Pr	
Objetivo	Transferência de paciente do Hospital de Pitanga para o Hospital Bom Jesus de Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:40	19:30
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2024	15/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para avaliação e consulta no Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:30
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2024	12/05/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital Bom Jesus Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:45	19:00

Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	13/05/2024
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente M.M onde chegando lá tinha uma transferência da paciente M.E para Ponta Grossa, para o Hospital Universitário. Saída de Laranjal com paciente M.M as 18 horas, saída de Pitanga as 20:30 para Ponta Grossa, chegando novamente Pitanga na volta pega alta para hospital são Vicente em Pitanga,	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	06:20
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/05/2024	12/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	13:00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	13/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Conduzir paciente para exames médicos, e material coletado até o laboratório.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:09	16:25
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	13/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	13/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	23:30
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	13/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:50
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	13/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital das Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2024	13/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar criança para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	13:50
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	13/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	13/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis e clínicas.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	13/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	13/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:40
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	13/05/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente no Hospital Bom Jesus.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:00
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	13/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	23:30
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2024	14/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava, Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:00
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronald Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2024	14/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento de hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:30
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2024	14/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para fazer consulta no cis e fazer exames nas clinicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:40
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2024	14/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:30
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2024	14/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médio em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	13:20	18:40
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2024	14/05/2024
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:00
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2024	14/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:10
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Vanja aparecida dos Reis	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2024	14/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	14:10
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2024	14/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	14:00
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigue Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/05/2024	14/05/2024
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:20	06:40
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2024	14/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital Angelina Caron.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Procuradoria geral	
Nome Servidor/Função	Roberta Nayara Goes	Procuradora geral
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/05/2024	14/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Capacitação Amocentro- Nova Lei de Licitação	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CARRO PROPRIO	
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	15:15
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Leva paciente para exames na Diagmax de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	14:30
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Sliatlski Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	20:00
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:40
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar pacientes para o Hospital São Vicente de Paula em Pitanga, onde as duas ficaram internadas.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	15:40
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.V) para procedimento médico Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	20:00
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para tirar RAIO-X e consulta no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:00
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital de Pitanga para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	15:30
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico e exames em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:40
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Pitanga-PR-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Cianorte-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em Guarapuava para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2024	16/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48] CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	167	

Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jaqueline de Andrade	Secretária de esporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2024	16/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião no SESC Guarapuava, para tratar de assuntos referentes aos dias do desafio.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	19:30
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/05/2024	15/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar ônibus para vistoria no Detran.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	AJK-7220
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2024	16/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:00
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2024	16/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	15:40	19:00A
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2024	16/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2024	16/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:40
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2024	16/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:40
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2024	16/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar secretária de esportes em reunião no CESC.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	SIENA	RHE-7G50
Veículo/Placa	11:30	19:00
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2024	16/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames em clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2024	16/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	15:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2024	16/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:10
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/05/2024	16/05/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar pistão para troca de reparos XCMG X7870 e outros.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	20:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	Romario Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar ônibus para vistoria Detran.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Veículo/Placa		AXE-3J71
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Edenilson dos Santos Mendes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Nova Tebas-PR	
Objetivo	Levar os alunos para os jogos escolares.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:45	19:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Romário Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Nova Tebas-PR	
Objetivo	Levar os alunos para jogos escolares.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	21:00
Veículo/Placa		AWY-9534
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Nova Tebas-PR	
Objetivo	Levar os alunos para os jogos escolares.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:30
Veículo/Placa		BDG-3G99
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Gilson José Ferreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Nova Tebas-PR	
Objetivo	Levar alunos para os jogos escolares.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:00
Veículo/Placa		RHX-6F96
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Valdivino Gonçalves de Lima	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar ônibus para vistoria no Detran.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Veículo/Placa		AXE-3J71
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Francismar Luiz Dal Cortivo	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Nova Tebas-PR	
Objetivo	Levar alunos para os jogos escolares.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	21:00
Veículo/Placa		BAY-8995
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior Da Silva Borges	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	17:00

Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2024	17/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta Hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:50	14:00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:20
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de reunião na 5º Regional e buscar vacinas.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	16:15
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2024	17/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar acompanhante para troca no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	19:50
Veículo/Placa	GHOL	BES-5F96
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	13:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames e consulta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para perícia médica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:05
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente para Cascavel para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:40
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar consulta no Hospital do Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança para Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:10	13:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	17:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Agenor Ferreira dos Santos	Vice prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	24/05/2024
Destino	Laranjal-PR	
Objetivo	Retorno da marcha dos Município em Brasília.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	17:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Agenor Ferreira dos Santos	Vice prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	23/05/2024
Destino	Brasília-DF	
Objetivo	Marcha dos Município em Brasília.	
Número Diárias/Valor	3	1.209,0
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Agenor Ferreira dos Santos	Vice Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2024	20/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Ir participar da marcha dos Munícipio em Brasília.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	13:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2024	20/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Ida para Marcha dos Município em Brasília.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	13:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	23/05/2024
Destino	Brasília-DF	
Objetivo	Marcha dos Município em Brasília.	
Número Diárias/Valor	3	1.209,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	24/05/2024
Destino	Laranjal-PR	
Objetivo	Retorno da marcha dos Município Brasília “chegada em Curitiba de Brasília e pouso para retorno em Laranjal.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	17:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:50	04:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2024	18/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:21	11:59
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2024	18/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	19:20
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2024	18/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:50	05:10
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY8G90
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2024	18/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	19:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90’
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Romário Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2024	19/05/2024
Destino	Nova Tebas-PR	
Objetivo	Trazer alunos dos Jogos Escolares.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	23:40
Veículo/Placa		SDW-3E12
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2024	19/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:10
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2024	19/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	15:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2024	19/05/2024
Destino	Campina da Lagoa-PR	
Objetivo	Buscar paciente em Campina da Lagoa.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	12:30
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2024	19/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2024	19/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	18:49
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/05/2024	19/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	15:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/05/2024	18/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:50
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Romário Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Nova Tebas-PR	
Objetivo	Buscar alunos dos jogos escolares.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	19:00
Veículo/Placa		SDW-3E12
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico e visita na UTI.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	20:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:20
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Regional de Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00

Veículo/Placa	GOL	BES-5F96

Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar consultas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:70
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:50
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	05:20
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Aline de Souza Pinto	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/05/2024	17/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5º Regional da Saúde Sobre honseniase.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	4:15
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/05/2024	20/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:30
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Romário Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/05/2024	21/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar ônibus em Vistoria no Detran.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:000
Veículo/Placa	ÔNIBUS	AXE-3J71
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/05/2024	21/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/05/2024	21/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar a paciente (I) para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	11:40

Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/05/2024	21/05/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital do Rocio e levar paciente (S.M) para consulta no Hospital Waldemar Manastier.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:30
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/05/2024	21/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:30
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/05/2024	21/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	04:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/05/2024	21/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar acompanhante de paciente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	22:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2024	26/05/2024
Destino	Marumbi-PR	
Objetivo	Levar atletas para os jogos bom de bola.	
Número Diárias/Valor	3	969,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2024	22/05/2024
Destino	Nova Tebas-PR	
Objetivo	Buscar alunos dos Jogos escolares.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:45
Veículo/Placa		SDW-3E12
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Romário Luan Amreim Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2024	22/05/2024
Destino	Nova Tebas-PR	
Objetivo	Buscar alunos dos jogos escolares.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	19:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	AWY-9534
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Procuradoria	
Nome Servidor/Função	Climar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche	Procurador
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	24/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Evento de capacitação Nova Lei da Licitação.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:50	21:00
Veículo/Placa	CARRO PARTICULAR	
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2024	22/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:30
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2024	22/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para Hospital Vrmond.	
Número Diárias/Valor	1	129,00

Horário Saída/ Horário Retorno	12:40	17:30
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2024	22/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente em Curitiba para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	14:10
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2024	22/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/024	23/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta em Guarapuava, Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	02:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2024	22/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para Hospital Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	66,0
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2024	22/05/2024
Destino	Paicandu-PR	
Objetivo	Buscar paciente em Paicandu-PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2024	22/05/2024
Destino	Jandaia-PR	
Objetivo	Levar visitante em Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	19:20
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Romário Luan Amreim Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	26/05/2024
Destino	Marumbi-PR	
Objetivo	Levar os alunos dos jogos da juventude.	
Número Diárias/Valor	3	969,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	23/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jaqueline de Andrade	Secretária de esporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	26/05/2024
Destino	Marumbi-PR	
Objetivo	Acompanhar os alunos do futsal e voleibol nos jogos da juventude do Paraná, em Marumbi.	
Número Diárias/Valor	3	2.178,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:00
Veículo/Placa		SDW-3E12
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	Finanças/ Contabilidade	
Nome Servidor/Função	Tiago Henrique Martins do Nascimento	Analista de controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	24/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Participar do evento de capacitação sobre a nova Lei de Licitações.	

Número Diárias/Valor	1	242,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Licitação	
Nome Servidor/Função	Luiz Guilherme Lopes dos Santos	Analista de controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	24/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Participar do evento de capacitação sobre a nova Lei de Licitações.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Licitação	
Nome Servidor/Função	Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de documentação
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	24/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Participar do evento de capacitação sobre a nova Lei de Licitações.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	23/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	14:45
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	23/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	23/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:50
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**261**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	23/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	AMB-3H38
Número do Requerimento	**262**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	24/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:40	03:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**263**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	23/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**264**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	23/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**265**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	23/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:30	05:40
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**266**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/05/2024	23/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o Hospital Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	02:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**267**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	23/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o hospital são Vicente de Paula pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	14:35
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**268**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	23/05/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente no Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	14:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**269**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	23/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**270**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/05/2024	23/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:50
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**271**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Wagner José Fernandes Almeida	Tec. Agropecuária
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	24/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião para assuntos administrativos na regional.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:20
Veículo/Placa		ATO-5J06
Número do Requerimento	**272**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	24/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente C.F e S.C.S para consulta no Hospital dos Olhos do Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:00
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**273**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	24/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis e nas clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**274**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	24/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	15:50
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**275**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	24/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (L.L.A) para Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:15	03:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**276**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	24/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**277**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	24/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**278**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2024	25/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar criança para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	12:40
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**279**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2024	25/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar visitante para visitar seu filho na UTI de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**280**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2024	25/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar criança para o Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	12:40
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**282**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2024	25/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta da paciente (R.A) no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**283**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	25/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga no Hospital São Vicente. E buscar paciente de alta em Guarapuava no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	00:40
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**284**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/05/2024	25/04/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no ortopedista tirar RAIO-X.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	03:30
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**285**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2024	25/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para tirar RAIO-X.	
Número Diárias/Valor	1	66,0
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:50
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**286**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2024	25/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:20	14:20
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**287**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2024	25/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente "c" para consulta no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:20	20:10
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**288**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecidos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2024	26/05/2024
Destino	Pitanga-PR/ Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoal dos jogos em Pitanga e buscar alta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	23:10
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**289**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2024	26/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas no INSS fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	11:33
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**290**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2024	26/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	20:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**291**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2024	26/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São	Vicente.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:40	21:22
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**292**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/05/2024	26/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	16:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**293**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	09:50
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**294**	
Secretaria Responsável	Políticas públicas e planejamentos	
Nome Servidor/Função	Elzio Miguel da Costa Secretário politicas publicas e planejamento	
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Curso vedações período eleitoral e encerramento de mandato.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	20:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**295**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171

Número do Requerimento	**296**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:20
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**297**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	23:40
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**298**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente com limitação funcionar/ incapacidade.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	23:40
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**299**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME, Clínica Genesis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Veículo/Placa		SDW-3E12
Número do Requerimento	**300**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:50	19:20
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**301**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em hospital.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	20:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**302**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:50
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**303**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**304**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	20:40
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**305**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em Guarapuava para procedimento médico.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**306**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/05/2024	25/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:19	20:00
Veículo/Placa	SDY-8G90	
Número do Requerimento	**307**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/05/2024	27/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:10
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**308**	
Secretaria Responsável	Procuradoria	
Nome Servidor/Função	Roberta Nayara Goés	Procuradora-geral
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação sobre vedações em período eleitoral e encerramento de mandato oferecido pela escola de gestão pública EGP-TCE.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	20:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**309**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação sobre vedação em período eleitoral e encerramento de mandato oferecido pela escola de gestão pública EGP-TCE.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	20:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**310**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2024	29/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48 º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Veículo/Placa	CARRO PARTCIULAR	
Número do Requerimento	**311**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:10
Veículo/Placa	BAH-8F93	
Número do Requerimento	**312**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,0
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	**313**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**314**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.C.F) de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga, e levar (N.C) de Pitanga para transferência para Campo Largo Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:40
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**315**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Buscar medicamentos na 5º Regional com A farmacêutica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**316**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do componente especializado (CEAF) e do consórcio na farmácia da 5 º Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**317**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:10
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**318**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente em Cascavel para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:48
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**319**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**320**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/05/2024	28/05/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência de paciente (N) do Hospital São Vicente de Pitanga para o Hospital Rocio de Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	01	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:40
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**321**	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2024	29/05/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Ivaiporã-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:40
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**322**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2024	29/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**323**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2024	29/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar familiar fazer vista para paciente a pedido do médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**324**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2024	29/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente © para procedimento médico no Hospital de Pitanga-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:50	20:20
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**325**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Cascavel-PR
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2024	29/05/2024

Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**326**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/5024	29/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**327**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2024	29/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:50
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	**328**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2024	29/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital do Rocio e Hospital das Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**329**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2024	29/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Cascavel no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:50
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**330**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2024	30/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.C) para internamento no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:00
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**331**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2024	30/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar familiar ao I.ML de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**332**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2024	30/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:30
Veículo/Placa	SPIN	BXE-5743
Número do Requerimento	**333**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2024	30/05/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar altano Rocio Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	00:40
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**334**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2024	30/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	16:10
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**335**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2024	30/05/2024
Destino	Inajá-PR	
Objetivo	Levar os pais do enfermeiro (m) para Inajá-Pr.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	03:15
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**336**	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2024	31/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:30	08:00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Número do Requerimento	**337**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2024	31/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga no Hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	05:40
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**338**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2024	31/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	20:50
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**339**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2024	31/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínica ganisses e no São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:15
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**340**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2024	31/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:01	03:27
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**341**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2024	31/05/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**342**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2024	31/05/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital Ceonc.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	19:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**343**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2024	31/05/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	22:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**344**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2024	31/05/2024
Destino	Maringá-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:50
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**345**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2024	31/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis e na ótica rainha.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**346**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2024	31/05/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (D.R) para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:35	05:45
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**347**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antônio Loir da Silva Dutra	Secretário municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2024	29/05/2024
Destino	Chopinzinho-PR	
Objetivo	Tirar medida do escapamento da motoniveladora 120 K e comprar escapamento.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:25	18:35
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Número do Requerimento	**348**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/05/2024	29/05/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas no INSS em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	16:10
Veículo/Placa	BAH-8F93	

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de maio de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:AEF3AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2024

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 28/2024

SÚMULA: ATUALIZAÇÃO TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 QUE TRATA DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:
Considerando a Lei Federal nº 11.738/2008 que trata sobre o piso do magistério e Portaria nº 61/2024 do Ministério da Educação;
Considerando as tratativas com a classe, mediada pelo APP Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Paraná, para alcance do piso nacional do magistério e contraponto com os recursos destinados ao FUNDEB;
Considerando a possibilidade de atualização por ato do Poder Executivo, nos termos do artigo 28, parágrafo único, da Lei Municipal nº 008/2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido atualização à tabela de vencimentos dos profissionais do magistério em 20% (vinte por cento) no nível I, Classe 1, contante no Anexo 02 da Lei Municipal nº 008/2019, com reflexo em todos os níveis da carreira, conforme Anexo I do presente Decreto.
Parágrafo único: A tabela de estrutura de vencimentos atualizada passa a constar no Anexo 02 da Lei Municipal nº 008/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o reajuste será retroativo ao mês de maio de 2024.

Publique-se.

Laranjal, 19 de junho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

REAJUSTE DE 20% MÊS DE MAIO DE 2024											
TABELA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - MUNICÍPIO DELARANJAL											
CARGA HORÁRIA DE 20 HRS SEMANAIS											
PERCENTUAL DE 2,7% HORIZONTAL	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE

NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NIVEL I - MAGISTÉRIO	R$ 2.140,88	R$ 2.198,68	R$ 2.258,05	R$ 2.319,02	R$ 2.381,63	R$ 2.445,93	R$ 2.511,97	R$ 2.579,80	R$ 2.649,45	R$ 2.720,99	R$ 2.794,45
NIVEL II - PEDAGOGIA /LICENCIATURA +8%	R$ 2.312,15	R$ 2.374,58	R$ 2.438,69	R$ 2.504,54	R$ 2.572,16	R$ 2.641,61	R$ 2.712,93	R$ 2.786,18	R$ 2.861,41	R$ 2.938,66	R$ 3.018,01
NIVEL III - ESPECIALIZAÇÃO +12%	R$ 2.589,61	R$ 2.659,53	R$ 2.731,34	R$ 2.805,08	R$ 2.880,82	R$ 2.958,60	R$ 3.038,48	R$ 3.120,52	R$ 3.204,78	R$ 3.291,30	R$ 3.380,17
NIVEL IV - MESTRADO +15%	R$ 2.978,05	R$ 3.058,46	R$ 3.141,04	R$ 3.225,84	R$ 3.312,94	R$ 3.402,39	R$ 3.494,26	R$ 3.588,60	R$ 3.685,49	R$ 3.785,00	R$ 3.887,20

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7A47EC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 108.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 108/2024 de 14/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 337.750,00 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
2012 - 3.3.30.93.00.00	31907	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
2013 - 3.3.30.93.00.00	31822	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	420,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
2014 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1266 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1276 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200.000,00
		JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1610 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**337.750,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
71 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
361 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
961 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	420,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1199 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1421 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1576 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**337.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:113D1DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº098/2024-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres e Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL)	JL CONCRETOS	M3	713	618,75	441.168,75

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 18 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JADSON LEONEL MARCELINO DE OLIVEIRA
Ingamassa Concreto e Argamassa Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94F08DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2024-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI’s, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e

Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOSQUETÃO FORJADO EM AÇO CARBONO COM TRAVA DUPLA E ACABAMENTO GALVANIZADO.	ACEROCID	UN	5	21,40	107,00
2	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA AMARELA PVC IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO EPI. TAMANHOS DO M AO GG.	CARGA PESADA	UN	80	14,70	1.176,00
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	3M	UNID	50	1,68	84,00
7	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CINTA REGULÁVEL, LANÇA EM AÇO INOX, PESO MÁXIMO DO APARELHO 4,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JACTO	UN	5	136,97	684,85
10	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA	CARBO GRAFITE	UN	2	145,00	290,00
11	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA	CARBO GRAFITE	UN	3	49,00	147,00
13	BOTINA DE AMARRAR EM COURO COM BICO PVC, CONFORME ABNT NBR ISSO 20345, N° 37 AO 43	COELHO	PAR	50	38,00	1.900,00
14	CONE DE SINALIZAÇÃO NAS CORES LARANJA E BRANCO, PVC, ALTURA DE 75CM, SENDO REFLETIVO, PADRÃO NORMA NBR	KTELLI	UN	50	30,00	1.500,00
15	COLETE REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO	WORKER	UN	20	12,40	248,00
17	LANTERNA DE PLÁSTICO, FOCO FIXO SIMPLES, C/ 2 PILHAS - TAMANHO GRANDE	DPLIGHT	UN	45	24,50	1.102,50
21	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO M, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	SPK	CAIXA	10	19,49	194,90
22	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	SPK	CX	10	19,48	194,80
25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLICARBONATO INCOLOR. HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO INCOLOR E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO. LENTES COM TRATAME.	SUPER SAFETY	UN	30	3,06	91,80
27	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO.	VULCABRAS	PAR	80	29,00	2.320,00
28	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO.	VULCABRAS	PAR	80	29,90	2.392,00
29	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 36 ao 44.	COELHO	PAR	550	33,80	18.590,00
30	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO.	SUPER SAFETY	UNID	300	2,25	675,00
33	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER.	3M	UNID	50	10,60	530,00
34	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM.	UNIFER	PAR	250	6,90	1.725,00
35	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM.	MUCAMBO	PAR	600	10,78	6.468,00
36	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA.	SUPER SAFETY	PAR	700	3,84	2.688,00
37	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO.	VONDER	PAR	500	1,60	800,00
38	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM.	UNIFER	PAR	300	8,49	2.547,00
39	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM.	UNIFER	PAR	700	9,36	6.552,00
VALOR TOTAL.....R$ 53.007,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objetos da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 17 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E9D1187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2024-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CARTUCHO QUÍMICO CG 306	CARBO GRAFITE	UN	70	12,63	884,10
5	ROUPA DE PROTEÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO	YMPULSE	UN	30	9,78	293,40
6	BONÉ OU CHAPÉU TIPO ÁRABE	JOG	UN	90	6,53	587,70
12	MASCARA N95	CAMPER	UN	600	0,79	474,00
18	JALECO DESCARTÁVEL TNT: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, GRAMATURA 40. TAMANHO G.	PREVEMAX	UN	90	5,56	500,40
19	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES DESCARTÁVEL: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%, FIXADA POR ELÁSTICO, PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, NÃO LIBERA FIAPOS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSÉPTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	PREVEMAX	CX	24	5,60	134,40
31	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO.	VALEPLAST	UNID	300	2,50	750,00
32	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES.	JOG	PAR	35	17,19	601,65
VALOR TOTAL.....R$ 4.225,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objetos da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 17 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR PIZANI
Pizani Equipamentos De Segurança EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BD5ABDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2024-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RP COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	CAMPER	UN	32	9,30	297,60
9	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CLASSE DA MANTA 2	LIGHT BURY	PAR	5	638,99	3.194,95
20	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS.	KOCH	UN	140	0,85	119,00
26	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.	VABENE	PCT	10	8,59	85,90
VALOR TOTAL.....R$ 3.697,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objetos da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 17 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBSON PATRIK SOARES
RP Comercial Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32AF319D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2024-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	PROTECT QUALITY	UN	10	14,50	145,00
24	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	PROTECT QUALITY	UN	30	13,00	390,00
VALOR TOTAL.....R$ 535,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objetos da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 17 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENATA GALLO BARBOSA
CRH Equipamentos de Segurança Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F30D18F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2024-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	LUVAS DE VINIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, AMBIDESTRA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G.	DANNY	CX	22	11,90	261,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objetos da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 17 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA
Peska Sport Comércio de Artigos Esportivos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFF0494F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2024-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLA EMBALAGENS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartaveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	IBRAS	CX	400	65,00	26.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 18 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA
Aparecida de Fátima Santos Canolla – Canola Embalagens

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A61B6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2024-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartaveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	IBRASDE	CX	50	87,80	4.390,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 18 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TACILIANE DE SOUZA PESTANA
N63 Comércio de Produtos de Limpeza Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F94A82F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 102/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024 PROGRESSÃO POR AVANÇO VERTICAL NO DESEMPENHO PROFISSIONAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SÚMULA – Progressão por Avanço Vertical no Desempenho Profissional do Quadro do Magistério.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 27, § 2º, Incisos I, II e III e Artigo 42 da Lei nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011(Reformula a Lei 1010/2007-E que aprovou o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal);

CONSIDERANDO os pareceres das Comissões nomeadas para promover a avaliação dos servidores públicos municipais do quadro do magistério referente a Progressão por Avanço Vertical no Desempenho Profissional,

DECRETA

Art. 1º - Ficam elevados de referência na Progressão por Avanço Vertical no Desempenho Profissional, a partir de 01/06/2024, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no quadro do Magistério Público Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	CLASSE	REF/ANTERIOR	REF/ATUAL
Adriano Rodrigues Cardozo – Professor de Educação Física 20 hrs	C	19	21

Ana Gabriela Diniz Moreira – Professor 20 hrs	C	03	05
Ataise Christina Toaldo Comim – Professor 20 hrs	C	29	31
Cláudia Cristina Ferreira – Professor 20 hrs	C	33	35
Deizimara Aparecida de Lemos – Professor 20 hrs	C	29	31
Denise Aparecida dos Santos – Professor 20 hrs	C	03	05
Elaine Aparecida de Lima – Professor 20 hrs	B	22	24
Elaine Aparecida Marion Piovesan – Professor 20 hrs	C	31	33
Elaine Aparecida Marion Piovesan – Professor 20 hrs	C	23	25
Eliane Apª. Caberlin Palhares dos Santos – Professor 20 hrs	C	31	33
Fernanda Belezi Zancan Silva – Professor 20 hrs	A	01	03
Fernando Henrique dos Santos Brasil – Prof. de Educação Física 20 hrs	C	01	03
Gerusa Cesnik Ouro dos Santos – Professor 20 hrs	C	35	37
Giseli Aparecida Cavalcanti Costa – Professor 20 hrs	C	34	36
Gislaine Leibantti Marion Lopes – Professor 20 hrs	C	26	28
Gislaine Leibantti Marion Lopes – Professor 20 hrs	C	21	23
Iêda Cotrim Ribeiro Alves – Professor Pedagogo 20 hrs	C	33	35
Irene Cesnik – Professor 20 hrs	C	13	15
Judinê Ribeiro de Oliveira – Professor 20 hrs	C	28	30
Leda Maria de Oliveira Gomes – Professor 20 hrs	C	13	15
Leda Maria de Oliveira Gomes – Professor 20 hrs	C	03	05
Liliam Valim Pedroso Palhares – Professor 20 hrs	C	28	30
Luiz Carlos Checom – Professor de Educação Física 20 hrs	C	27	29
Luiz Carlos Checom – Professor de Educação Física 20 hrs	C	24	26
Luzia Cari – Professor 20 hrs	C	03	05
Maria Aparecida Barbosa Moreira – Professor 20 hrs	C	25	27
Maria Aparecida Barbosa Moreira – Professor 20 hrs	C	19	21
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho – Professor 20 hrs	C	31	33
Maria Sgotti Navarro dos Santos – Professor 20 hrs	C	01	03
Marilza do Carmo Mantuani Silva – Professor 20 hrs	C	33	35
Roseli Guimarães Borges – Professor 20 hrs	C	13	15
Rosiléia Jorge da Cruz Sousa – Professor 20 hrs	C	03	05
Simone dos Santos da Silva – Professor 20 hrs	C	31	33
Simone dos Santos da Silva – Professor 20 hrs	C	28	30
Tamires Laiza Mercado de Araújo Ferreira – Professor 20 hrs	C	03	05

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro de no máximo 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AB28F20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024				
Processo Administrativo Nº 39/2024				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES				
Data de Publicação: 24/05/2024 15:51:02				
TOTAL DO PROCESSO: **450.421,18**				
UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			**18.161.599/0001-00**	**441.695,50**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 0,82	**Total: 8.200,00**
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 1,15	**Valor Unit.: 0,82**		Total Item: 8.200,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 4,20	**Total: 840,00**
Item: 2	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,79	**Valor Unit.: 4,20**		Total Item: 840,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 10,75	**Total: 5.375,00**
Item: 3	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML - BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 11,50	**Valor Unit.: 10,75**		Total Item: 5.375,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 0,21	**Total: 6.300,00**
Item: 4	Unidade: FLACONETE	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,28	**Valor Unit.: 0,21**		Total Item: 6.300,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 3,25	**Total: 1.625,00**
Item: 5	Unidade: Ampola	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,28	**Valor Unit.: 3,25**		Total Item: 1.625,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 2,51	**Total: 502,00**
Item: 6	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: BR0268207 AMPICILINA, 1G, USO: INJETÁVEL.FRASCO-AMPOLA - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 2,66	**Valor Unit.: 2,51**		Total Item: 502,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 1,02	**Total: 816,00**
Item: 7	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0277934 ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 2,26	**Valor Unit.: 1,02**		Total Item: 816,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 3,27	**Total: 16.350,00**
Item: 8	Unidade: Ampola	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 4,23	**Valor Unit.: 3,27**		Total Item: 16.350,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 0,71	**Total: 71,00**
Item: 9	Unidade: FLACONETE	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,75	**Valor Unit.: 0,71**		Total Item: 71,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 0,145	**Total: 725,00**
Item: 10	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,24	**Valor Unit.: 0,145**		Total Item: 725,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 1,29	**Total: 1.290,00**
Item: 11	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,37	**Valor Unit.: 1,29**		Total Item: 1.290,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 1,32	**Total: 3.960,00**
Item: 12	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 1,75	**Valor Unit.: 1,32**		Total Item: 3.960,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 3,95	**Total: 790,00**
Item: 13	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,20	**Valor Unit.: 3,95**		Total Item: 790,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 3,10	**Total: 3.100,00**
Item: 14	Unidade: Frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 4,16	**Valor Unit.: 3,10**		Total Item: 3.100,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 1,32	**Total: 13.200,00**
Item: 15	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML - BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 2,24	**Valor Unit.: 1,32**		Total Item: 13.200,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 3,80	**Total: 19.000,00**
Item: 16	Unidade: Ampola	Marca: ARESE	Modelo:	
Descrição: BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 5,04	**Valor Unit.: 3,80**		Total Item: 19.000,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 6,74	**Total: 13.480,00**
Item: 17	Unidade: Ampola	Marca: ARESE	Modelo:	
Descrição: BR0436403 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, TIPO APRESENTACAO: AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, TIPO APRESENTACAO: AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 7,19	**Valor Unit.: 6,74**		Total Item: 13.480,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 0,99	**Total: 4.950,00**
Item: 18	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,32	**Valor Unit.: 0,99**		Total Item: 4.950,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 0,38	**Total: 152,00**
Item: 19	Unidade: Ampola	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 0,46	**Valor Unit.: 0,38**		Total Item: 152,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 1,80	**Total: 360,00**
Item: 20	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 2,33	**Valor Unit.: 1,80**		Total Item: 360,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 0,74	**Total: 3.700,00**
Item: 21	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0271003 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML - BR0271003 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,13	**Valor Unit.: 0,74**		Total Item: 3.700,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 3,22	**Total: 3.220,00**
Item: 22	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0272334 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0272334 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,42	**Valor Unit.: 3,22**		Total Item: 3.220,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 6,52	**Total: 52.160,00**
Item: 23	Unidade: Ampola	Marca: TAKEDA	Modelo:	
Descrição: BR0272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML - BR0272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 6,93	**Valor Unit.: 6,52**		Total Item: 52.160,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 0,90	**Total: 4.500,00**
Item: 24	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,21	**Valor Unit.: 0,90**		Total Item: 4.500,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 1,19	**Total: 9.520,00**
Item: 25	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML - BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 2,28	**Valor Unit.: 1,19**		Total Item: 9.520,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 11,10	**Total: 4.440,00**
Item: 26	Unidade: Ampola	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML - BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 11,80	**Valor Unit.: 11,10**		Total Item: 4.440,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 2,96	**Total: 592,00**
Item: 27	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 3,14	**Valor Unit.: 2,96**		Total Item: 592,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 1,39	**Total: 278,00**
Item: 28	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 2,52	**Valor Unit.: 1,39**		Total Item: 278,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 0,95	**Total: 475,00**
Item: 30	Unidade: Ampola	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,60	**Valor Unit.: 0,95**		Total Item: 475,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 1,11	**Total: 444,00**
Item: 31	Unidade: Ampola	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 1,78	**Valor Unit.: 1,11**		Total Item: 444,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 1,84	**Total: 184,00**
Item: 32	Unidade: Ampola	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,95	**Valor Unit.: 1,84**		Total Item: 184,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 4,65	**Total: 1.860,00**
Item: 34	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 7,40	**Valor Unit.: 4,65**		Total Item: 1.860,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 6,47	**Total: 12.940,00**
Item: 35	Unidade: Ampola	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 6,88	**Valor Unit.: 6,47**		Total Item: 12.940,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 11,62	**Total: 1.162,00**
Item: 36	Unidade: Ampola	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 12,36	**Valor Unit.: 11,62**		Total Item: 1.162,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 1,92	**Total: 576,00**
Item: 37	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 2,30	**Valor Unit.: 1,92**		Total Item: 576,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 1,88	**Total: 752,00**
Item: 39	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML - BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 2,50	**Valor Unit.: 1,88**		Total Item: 752,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 1,80	**Total: 1.440,00**
Item: 40	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0304871 MORFINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SULFATO, AMPOLA 1,00 ML - BR0304871 MORFINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SULFATO, AMPOLA 1,00 ML				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 2,54	**Valor Unit.: 1,80**		Total Item: 1.440,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 6,80	**Total: 20.400,00**
Item: 41	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 7,56	**Valor Unit.: 6,80**		Total Item: 20.400,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 1,19	**Total: 3.570,00**
Item: 42	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 2,09	**Valor Unit.: 1,19**		Total Item: 3.570,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 24,88	**Total: 7.464,00**
Item: 45	Unidade: Ampola	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 26,47	**Valor Unit.: 24,88**		Total Item: 7.464,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 1,28	**Total: 640,00**
Item: 46	Unidade: Ampola	Marca: FRESENIUS	Modelo:	
Descrição: BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,36	**Valor Unit.: 1,28**		Total Item: 640,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 1,19	**Total: 9.520,00**
Item: 47	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 2,60	**Valor Unit.: 1,19**		Total Item: 9.520,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 0,91	**Total: 7.280,00**
Item: 48	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 2,07	**Valor Unit.: 0,91**		Total Item: 7.280,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 0,44	**Total: 176,00**
Item: 49	Unidade: Ampola	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML - BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 0,56	**Valor Unit.: 0,44**		Total Item: 176,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 8,10	**Total: 4.860,00**

Item: 50	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0299675 MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 9,40	**Valor Unit.: 8,10**		Total Item: 4.860,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 3,95	**Total: 3.160,00**
Item: 52	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML - BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 5,22	**Valor Unit.: 3,95**		Total Item: 3.160,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 3,95	**Total: 3.160,00**
Item: 53	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML - BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 5,22	**Valor Unit.: 3,95**		Total Item: 3.160,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 4,95	**Total: 3.960,00**
Item: 54	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML - BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 6,57	**Valor Unit.: 4,95**		Total Item: 3.960,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 4,95	**Total: 3.960,00**
Item: 55	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX	Modelo:	
Descrição: BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML - BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 6,57	**Valor Unit.: 4,95**		Total Item: 3.960,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 1,26	**Total: 252,00**
Item: 56	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 1,71	**Valor Unit.: 1,26**		Total Item: 252,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 2,40	**Total: 2.400,00**
Item: 57	Unidade: Frasco	Marca: BELLAPHYTUS	Modelo:	
Descrição: BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, APRESENTACAO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 100,00 ML, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, APRESENTACAO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E , TIPO: LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 100,00 ML, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,54	**Valor Unit.: 2,40**		Total Item: 2.400,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 0,25	**Total: 500,00**
Item: 59	Unidade: Comprimido	Marca: MAWDSLEYS	Modelo:	
Descrição: BR0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG, COMPRIMIDO - BR0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,34	**Valor Unit.: 0,25**		Total Item: 500,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 12,35	**Total: 18.525,00**
Item: 60	Unidade: Bisnaga	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0270495 COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 50,00 G - BR0270495 COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 50,00 G				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 13,17	**Valor Unit.: 12,35**		Total Item: 18.525,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 3,30	**Total: 4.950,00**
Item: 61	Unidade: Bisnaga	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, BISNAGA 60,00 G - BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, BISNAGA 60,00 G				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 4,12	**Valor Unit.: 3,30**		Total Item: 4.950,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 4,38	**Total: 4.380,00**
Item: 62	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML - BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 4,66	**Valor Unit.: 4,38**		Total Item: 4.380,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 0,075	**Total: 150,00**
Item: 63	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,09	**Valor Unit.: 0,075**		Total Item: 150,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 0,90	**Total: 900,00**
Item: 64	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML - BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,21	**Valor Unit.: 0,90**		Total Item: 900,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 3,75	**Total: 750,00**
Item: 68	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO 20,00 ML - BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO 20,00 ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 4,58	**Valor Unit.: 3,75**		Total Item: 750,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 11,43	**Total: 571,50**
Item: 69	Unidade: Bisnaga	Marca: NATIVITA	Modelo:	
Descrição: BR0274918 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G - BR0274918 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 12,15	**Valor Unit.: 11,43**		Total Item: 571,50
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 4,20	**Total: 3.360,00**
Item: 70	Unidade: Bisnaga	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 30,00 G - BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 30,00 G				
Quantidade: 800	Val. Ref.: 4,80	**Valor Unit.: 4,20**		Total Item: 3.360,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 3,53	**Total: 7.060,00**
Item: 72	Unidade: Comprimido	Marca: MYLAN	Modelo:	
Descrição: BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO - BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 3,75	**Valor Unit.: 3,53**		Total Item: 7.060,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 0,091	**Total: 4.550,00**
Item: 73	Unidade: Comprimido	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,14	**Valor Unit.: 0,091**		Total Item: 4.550,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 3,12	**Total: 6.240,00**
Item: 74	Unidade: Frasco	Marca: FARMACE	Modelo:	

Descrição: BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML - BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 4,81	**Valor Unit.: 3,12**		Total Item: 6.240,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 2,30	**Total: 4.600,00**
Item: 75	Unidade: Frasco	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML - BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 4,17	**Valor Unit.: 2,30**		Total Item: 4.600,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 0,45	**Total: 450,00**
Item: 76	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,51	**Valor Unit.: 0,45**		Total Item: 450,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 0,079	**Total: 1.975,00**
Item: 77	Unidade: Comprimido	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,10	**Valor Unit.: 0,079**		Total Item: 1.975,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 0,109	**Total: 2.725,00**
Item: 78	Unidade: Comprimido	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,14	**Valor Unit.: 0,109**		Total Item: 2.725,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 0,37	**Total: 11.100,00**
Item: 79	Unidade: Capsula	Marca: VIATRIS	Modelo:	
Descrição: BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,70	**Valor Unit.: 0,37**		Total Item: 11.100,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 2,43	**Total: 486,00**
Item: 80	Unidade: Bisnaga	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G - BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 3,17	**Valor Unit.: 2,43**		Total Item: 486,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 0,20	**Total: 3.000,00**
Item: 81	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,27	**Valor Unit.: 0,20**		Total Item: 3.000,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 0,29	**Total: 4.350,00**
Item: 82	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,53	**Valor Unit.: 0,29**		Total Item: 4.350,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 0,24	**Total: 4.800,00**
Item: 83	Unidade: Comprimido	Marca: RAMBAXY	Modelo:	
Descrição: BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,35	**Valor Unit.: 0,24**		Total Item: 4.800,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 0,041	**Total: 2.050,00**
Item: 84	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,05	**Valor Unit.: 0,041**		Total Item: 2.050,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 3,70	**Total: 2.220,00**
Item: 85	Unidade: Frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0272335 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML - BR0272335 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 3,93	**Valor Unit.: 3,70**		Total Item: 2.220,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 0,39	**Total: 11.700,00**
Item: 86	Unidade: Comprimido	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO - BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,49	**Valor Unit.: 0,39**		Total Item: 11.700,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 0,21	**Total: 4.200,00**
Item: 87	Unidade: Comprimido	Marca: HYPERMARCAS	Modelo:	
Descrição: BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO - BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO				
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,36	**Valor Unit.: 0,21**		Total Item: 4.200,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 0,69	**Total: 6.900,00**
Item: 88	Unidade: Comprimido	Marca: BOHERINGER	Modelo:	
Descrição: BR0270971 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 10MG + 500MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM PARACETAMOL, COMPRIMIDO - BR0270971 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 10MG + 500MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM PARACETAMOL, COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,73	**Valor Unit.: 0,69**		Total Item: 6.900,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 5,05	**Total: 25.250,00**
Item: 89	Unidade: Frasco	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML - BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 6,24	**Valor Unit.: 5,05**		Total Item: 25.250,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 0,058	**Total: 870,00**
Item: 90	Unidade: Comprimido	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,07	**Valor Unit.: 0,058**		Total Item: 870,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 0,08	**Total: 4.800,00**
Item: 91	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 60.000	Val. Ref.: 0,10	**Valor Unit.: 0,08**		Total Item: 4.800,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 1,38	**Total: 2.760,00**
Item: 92	Unidade: Frasco	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML - BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,86	**Valor Unit.: 1,38**		Total Item: 2.760,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 0,084	**Total: 3.360,00**
Item: 93	Unidade: Comprimido	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 0,14	**Valor Unit.: 0,084**		Total Item: 3.360,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 0,125	**Total: 2.500,00**
Item: 94	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO - BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO				

Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,15	**Valor Unit.: 0,125**		Total Item: 2.500,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 5,24	**Total: 5.240,00**
Item: 95	Unidade: Bisnaga	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G - BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 5,57	**Valor Unit.: 5,24**		Total Item: 5.240,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 1,72	**Total: 1.032,00**
Item: 96	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:	
Descrição: BR0292331 SALBUTAMOL , 0,4 MG/ML, XAROPE. FRASCO 120ML - BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 1,89	**Valor Unit.: 1,72**		Total Item: 1.032,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 0,71	**Total: 1.420,00**
Item: 97	Unidade: Comprimido	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO - BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,44	**Valor Unit.: 0,71**		Total Item: 1.420,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 1,45	**Total: 7.250,00**
Item: 98	Unidade: Frasco	Marca: AIRELA	Modelo:	
Descrição: BR0412965 SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML - BR0412965 SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,87	**Valor Unit.: 1,45**		Total Item: 7.250,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 2,02	**Total: 4.040,00**
Item: 99	Unidade: bisnaga	Marca: SOBRAL	Modelo:	
Descrição: BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA. BISNAGA 10G				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,16	**Valor Unit.: 2,02**		Total Item: 4.040,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 0,11	**Total: 550,00**
Item: 100	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BR0356701 DESOGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 75 MCG. COMPRIMIDO - BR0356701 DESOGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 75 MCG. COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,18	**Valor Unit.: 0,11**		Total Item: 550,00
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**41.103.222/0001-17**	**620,00**
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 6,20	**Total: 620,00**
Item: 33	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 20.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML - BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 20.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 6,20	**Valor Unit.: 6,20**		Total Item: 620,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**00.656.468/0001-39**	**2.998,68**
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 14,9934	**Total: 2.998,68**
Item: 38	Unidade: Ampola	Marca: HALEX	Modelo:	
Descrição: BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML - BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 20,43	**Valor Unit.: 14,9934**		Total Item: 2.998,68
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			**25.279.552/0001-01**	**5.107,00**
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 7,69	**Total: 4.614,00**
Item: 51	Unidade: Frasco	Marca: JP	Modelo:	
Descrição: BR0299675 MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 9,40	**Valor Unit.: 7,69**		Total Item: 4.614,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 4,93	**Total: 493,00**
Item: 67	Unidade: Frasco	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: BR0380865 POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10,00 ML - BR0380865 POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10,00 ML				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 5,39	**Valor Unit.: 4,93**		Total Item: 493,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:BCB5A06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.73/2024

DECRETO Nº73/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$177.449,48 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00000	Recursos Ordinários Livre	50.000,00
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00511	Taxas – Prestação de Serviços	9.760,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00511	Taxas – Prestação de Serviços	2.689,48
08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.000,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2059	**Encargos do Salario Educação**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
00107	**Salário-Educação**	**7.000,00**
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04.122.0003.2141	**Atendimento do Pequeno Produtor Rural**	
3.3.60.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00000	**Recursos Ordinários Livre**	**5.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**177.449,48**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	**(1.1.1.4.51.1.1.00.00) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN - PRINCIAPL**	**50.000,00**
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**50.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o Superávit Financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00511	**Taxas – Prestação de Serviços**	
TOTAL DE SUPERAVIT		**2.689.48**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.302.0008.2043	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
002	**GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE**	
10.122.008.2120	**Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.000,00
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00511	Taxas – Prestação de Serviços	9.760,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2059	Encargos do Salario Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00107	Salário-Educação	7.000,00
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04.122.0003.2141	Manutenção de Serviço de Saúde Animal	
3.3.60.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00000	Recursos Ordinários Livre	5.000,00
T O T A L C A N C E L A D O		**124.760,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de junho de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:532590E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1596 DE 21 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1596 de 21 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizada a abertura no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 161.592,83 (cento sessenta e um mil, quinhentos noventa e dois reais e oitenta e três centavos), conforme valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
161	1854	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	0,82
249	3068	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	14.607,25
249	1068	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	197,26
249	1860	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	10.303,84
242	1000	02.09.08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.30	17.888,26
246	1000	02.09.08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.4.90.52	15.000,00
258	3796	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.14	3.416,73
253	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.40	10.000,00
254	3846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	51.474,59
248	3856	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	38.200,47
248	1856	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	503,61

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R$ 43.893,79 (quarenta e três mil, oitocentos noventa e três reais e setenta e nove centavos), superávit financeiro no valor de R$ 52.807,72 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos) e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 64.891,32 (sessenta e quatro mil, oitocentos noventa e um reais e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
249	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	416,73
251	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	3.000,00
249	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	10.000,00
249	3846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	31.474,59
252	3846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	20.000,00

FONTE	VALOR
1854	**R$ 0,82**
1068	**R$ 197,26**
1860	**R$ 10.303,84**
1000	**R$ 32.888,26**
1856	**R$ 503,61**
3856	**R$ 38.200,47**
3068	**R$ 14.607,25**

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.561/2023 LOA, Lei Municipal nº 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei Municipal nº 1.490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 21 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:15E54299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 063/2024 SÚMULA: CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 063/2024

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada as férias da servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10924 - Alice Tresco	01/02/2012	Auxiliar De Serviços Gerais	01/02/2022	À	31/01/2023	01/07/2024	À	15/07/2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao decimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:B1314BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 68/2024 - ADÃO RIVORAL RAMOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 68/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 68/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADÃO RIVORAL RAMOS		**MATR.**	**1012048**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
EFETIVO		X	COMISSIONADO		HB20
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: SDQ-2I01
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
04/06/2024	04/06/2024	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	BUSCAR IDOSA	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 17 de junho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6C1B2C50

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 69/2024 - ADÃO RIVORAL RAMOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 69/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 69/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADÃO RIVORAL RAMOS		**MATR.**	**1012048**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDQ-2I01
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/06/2024	21/06/2024	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	SÃO MIGUEL DO OESTE	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 18 de junho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4B581F28

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2024 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Convocação nº 056/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	**Cargo:**	**Classificação:**
ARISTIDES DE ALBUQUERQUE	Motorista de Veículos Leves - Santa Terezinha	4º
EVERALDO PERON	Motorista de Veículos Pesados	5º
MARIO DA SILVA PIRES	Motorista de Veículos Pesados	6º
CLEONIR SORANZO DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	6º
ADENIR CANOVA	Operador de Máquinas Pesadas	7º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecerem no Setor Recursos Humanos, até o dia **05 de julho de 2024**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para

assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B582A75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 11/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2024	11	20/05/2024	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022

2. BENEFICIÁRIO		
Servidor:	LETICIA DE S. SILVA FEITOSA	**CPF/MF: 064.527.189-67**
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADORA)	**Telefone:**

3. PROPONENTE	
Designante:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE
Visto:	

4. META/ATIVIDADE		
Participar de treinamento		
Descrição das atividades:		
Localidade(s):	CURITIBA-PR	
Período de afastamento:	21/05/2024 A 25/05/2024	
Meio de transporte:	( ) Aéreo (x) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa: _____	
Observações:		
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.750,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA		
Vereador-Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:F01CBAD3

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 12/2024

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2024	12	20/05/2024	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022

2. BENEFICIÁRIO		
Servidor:	ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA	**CPF/MF: 960.026.469-49**
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO	**Telefone:**
3. PROPONENTE		
Designante:	JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA	
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE	

4. META/ATIVIDADE		
Participar de treinamento		
Descrição das atividades:		
Localidade(s):	CURITIBA-PR	
Período de afastamento:	21/05/2024 A 25/05/2024	
Meio de transporte:	( ) Aéreo (x) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa: _____	
Observações:		
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.750,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA		
Vereador-Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:12FCFA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	007/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	29/05/2024
Objeto	Aquisição de MÓVEIS COMUNS, ELETRODOMÉSTICOS E, ELETROPORTÁTEIS para atender às necessidades de trabalho das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa para escritório com mdf 20 mm com borda perfil de PVC com duas gavetas fechamento com chave, pés metalizados, medindo 60cm x100cm na cor marfim/carvalho/branco e ou imbuia	MARTINUCCI MARTINUCCI	20	R$ 20,00	R$ 400,00
1	Banqueta média almofadada em aço cromado sem encosto com apoio para os pés.	METAL MIX METAL MIX	10	R$ 33,00	R$ 330,00
Valor total				730,00	

Fornecedor: **ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86**
Valor Total do Fornecedor: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

FORNECEDOR: M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 05.060.654/0001-24

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ar- condicionado 12.000 btus quente/frio 220V sistema inverter	AGRATTO ICS12FR4-02	15	R$ 2.020,00	R$ 30.300,00
Valor total				30.300,00	

Fornecedor: M2W Comercio Importação e Exportação Ltda Me CNPJ: 05.060.654/0001-24
Valor Total do Fornecedor: R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 08.925.642/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa para escritório com mdf 20 mm com borda perfil de PVC com duas gavetas fechamento com chave, com pés metalizados, medindo 60 cmx120 cm na cor marfim/carvalho/branco e ou imbuia	PRÓPRIA PRÓPRIO	16	R$ 290,00	R$ 4.640,00
1	Mesa para escritório em L com gaveteiro de 2 gavetas fechamento com chave mdf 20 mm com borda perfi em PVC, pés metalizados, na cor marfim/carvalho/branco e ou imbuia	PRÓPRIA PRÓPRIO	8	R$ 580,00	R$ 4.640,00
1	Mesa estação de trabalho com 4 lugares com gaveteiro em mdf 20mm , com 4 divisores baixo em mdf, pés metalizados, na cor marfim/carvalho/branco e ou imbuia	PRÓPRIA PRÓPRIO	4	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
Valor total				15.880,00	

Fornecedor: Officer Moveis E Eletronicos Ltda - CNPJ: 08.925.642/0001-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta centavos).

FORNECEDOR: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.481.107/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fogão industrial 4 bocas em aço carbono com queimadores de baixa pressão com capacidade mínima de forno de 87 litros medindo aproxidamente 80x82x74 cm	ITAJOBI	2	R$ 1.390,00	R$ 2.780,00
1	Balcão de pia com pedra sintética granitada, com 3 portas e três gavetas	DACHERI; PIANOX	2	R$ 740,00	R$ 1.480,00

	medindo em 160cm x 50cm na cor branca				
1	Liquidificador industrial com capacidade de 4 litros baixa rotação em inox bivolt	METAL FERREIRA	4	R$ 529,00	R$ 2.116,00
1	Faqueiro 42 peças sendo: 06 Colheres de Mesa; 06 Garfos de Mesa; 06 Facas de Churrasco; 06 Colheres de Sobremesa; 06 Garfos de Sobremesa; 06 Colheres de Chá; 06 Colheres de Café	TRAMONTINA	5	R$ 290,00	R$ 1.450,00
Valor total				7.826,00	

Fornecedor: Redepel Distribuidora Ltda - CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.826,00 (sete mil oitocentos e vinte e seis centavos).

FORNECEDOR: S.DO LAGO EQUIPAMENTOS P/ESCRIT - CNPJ: 03.269.422/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Estante de aço 6 prateleiras desmontável com reforço em chapa de aço 26 com suporte de 30 kg por prateleira, medindo 198x92x40 cm	PERFILZ EDB0640	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
1	Armário de aço 2 portas com divisor interno de 10 vãos medindo 198x90x45 cm	VEGEL AP402	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
1	Cortina Ar, 120cm de comprimento, cor branca, 220V, vazão de ar de 2000m³/h, controle remoto, potência mínima de 230W, ruído máximo de 51 dB(A), frequência de 60Hz.	EOS 120	3	R$ 680,00	R$ 2.040,00
1	Aparador estrutura em aço carbono estilo industrial com duas prateleiras em mdf 25 mm medindo 60cmx100cm na cor marfim/carvalho/branco e ou imbuia	VIANFLEX TRHO0905	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00
1	Mesa 4 cadeiras cozinha formato quadrado com tampo em granito e base de metal medindo aproximadamente 77x70x70 cm. Cadeiras estrutura em metal com assento almofadado.	ARTEFAMOL THAIS	4	R$ 580,00	R$ 2.320,00
1	Banqueta alta almofadada em aço cromado com encosto fixo, apoio de pés, na cor preta.	QUALITA Q10	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
1	Longarina plástica com 4 lugares confeccionado em polipropileno na cor preta com estrutura em aço carbono	MASTICMAL AEM400	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
1	Poltrona aveludada decorativa fabricada em MDF com 04 pés palito em madeira, material suede em cores neutras e claras	BALAQUI DECOR	4	R$ 200,00	R$ 800,00
1	Balcão de pia com pedra sintética granitada, com 2 portas e três gavetas medindo em 120cm x 40cm na cor branca	RORATO VALENZA	4	R$ 629,00	R$ 2.516,00
1	Cozinha compacta contendo mínimo de 4 portas e 3 gavetas em material mdf na cor branca	VIANFLEX CCB4P3G	3	R$ 1.024,00	R$ 3.072,00
1	Balcão multiuso de escritório 2 portas standard com fechamento lento, contendo fechamento com chave na cor marfim e ou branca. Com 1 prateleira interna.	VIANFLEX TRAB0803F	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
1	Ventilador de mesa 30 cm	BRITANIA FUT30	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
1	Liquidificador com no mínimo 5 velocidades, copo em acrílico, na cor branca bivolt potência de 1000w	MONDIAL L99	5	R$ 140,00	R$ 700,00
1	Forno elétrico 40 litros com desligamento automático e sinal sonoro, com função GRILL, grelhas em inox, na cor branca.	NARDELLI TOP40	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00
1	Chaleira Elétrica preto/inox de no mínimo 1,8 litros de 127V	CADENCE BE SMART	10	R$ 58,00	R$ 580,00
1	Colchão de solteiro 14x188x88cm D33.	BELO BOX NAPOLIS	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00
Valor total				36.258,00	

Fornecedor: S.Do Lago Equipamentos P/Escrit - CNPJ: 03.269.422/0001-55
Valor Total do Fornecedor: R$ 36.258,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e oito centavos).

FORNECEDOR: VANESSA HARMATIUK - MÓVEIS - CNPJ: 10.718.052/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fogão a gás 4 bocas cor branca com acendimento automático, duas grades no forno e capacidade mínima do forno de 60 litros.	REALCE	2	R$ 820,00	R$ 1.640,00
1	Fogão a gás 6 bocas cor branca com acendimento automático, duas grades no forno e capacidade mínima do forno de 80 litros.	ATLAS	4	R$ 1.110,00	R$ 4.440,00
1	Fogão a gás 6 bocas cor branca com acendimento automático, duas grades no forno e capacidade mínima do forno de 80 litros.	ATLAS	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
1	Purificador de água eletrônico refrigerado bivolt cor branca com capacidade de 2,5 litros de água, combadeja removível.	COLORMAG	4	R$ 578,00	R$ 2.312,00
1	Bebedouro de água compressor de coluna – garrafão bivolt, com níveis de água natural e gelada com torneira em plástico durável, aparador de água removível e pés antiderrapantes na cor branca.	ESMALTEC	2	R$ 630,00	R$ 1.260,00
1	Armário de aço 4 gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) laminada, fechamento com chave com capacidade de 45 kg cada gaveta.	VEGEL	8	R$ 670,00	R$ 5.360,00
1	Geladeira 420 litros duplex na cor branca 127 V Frost Free.	CONSUL	2	R$ 3.150,00	R$ 6.300,00
1	Armario multiuso 2 portas com pés em madeira na cor marfim	DORIPEL	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
1	Sofá 3 lugares aveludado em suede com 04 pés em madeira	CALI	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
1	Batedeira com no mínimo 3 velocidades na cor branca bivolt	BRITANIA	3	R$ 173,90	R$ 521,70
1	Batedeira planetária com 11 velocidades com capacidade de 4 litros na cor branca bivolt	PHILCO	2	R$ 363,90	R$ 727,80
1	Processador/ triturador de alimentos com lâminas em inox com capacidade para 1,2 litros bivolt	PHILCO	2	R$ 338,00	R$ 676,00
1	Espremedor de frutas com capacidade de 1,25 litros na cor branca bivolt	MUNDIAL	5	R$ 179,90	R$ 899,50
1	Jogo de panela caçarolas 5 panelas em alumínio antiaderente com cabos e alças em nylon	PATOLUX	3	R$ 680,00	R$ 2.040,00
1	Forno industrial 100cm por 68 cm a gás com pedra refratária, sistema de abertura tipo guilhotina, com termômetro na lateral do forno	MR FOGOES	2	R$ 1.430,00	R$ 2.860,00
1	Máquina de lavar roupa 16 quilos com selo procel A na voltagem 127 V com no mínimo 6 programas de lavagem e 5 níveis de água.	COLORMAQ	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
1	Cama de solteiro em madeira maciça	RUBIN	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
1	Guarda roupa 4 portas com no mínimo 2 gavetas na cor branca com puxadores em plástico.	ARA MOVEIS	2	R$ 790,00	R$ 1.580,00
Valor Total				42.767,00	

Fornecedor: Vanessa Harmatiuk - Móveis - CNPJ: 10.718.052/0001-51
Valor Total do Fornecedor: R$ 42.767,00 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e sete centavos).

FORNECEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 37.673.034/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bebedouro Industrial 2 torneiras em metal cromado com capacidade de 50 litros inox com aparador de água (pingadeira), bivolt	ECOBLU E50	4	R$ 1.690,00	R$ 6.760,00
1	Ar- condicionado 9.000 btus quente/frio 220 V	TCL TAC09CHSA1	15	R$ 1.690,00	R$ 25.350,00
1	Freezer horizontal 1 porta 293 litros na cor branca 127 V, sistema degelo manual, com 4 rodas.	ELECTROLUX H330	2	R$ 2.369,99	R$ 4.739,98
1	Ar- condicionado 21.000 btus quente/frio 220V sistema inverter	TCL TAC24CHSA2 INV	15	R$ 4.039,99	R$ 60.599,85
Valor total				97.449,93	

Fornecedor: Ma Comercio De Refrigeracao Ltda - CNPJ: 37.673.034/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 97.449,93 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

FORNECEDOR: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Balança de pesagem plataforma de 150 kg com bateria	LIDER B520	2	R$ 980,00	R$ 1.960,00
Valor total				1.960,00	

Fornecedor: MKR Comercio De Equipamentos Eireli - Epp - CNPJ: 31.499.939/0001-76
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - CNPJ: 18.136.904/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira para escritório almofadada com assento estofado e anatômico com rodízio/rodinhas em metal, giratória, na cor preta, com apoio de braços.	TEKCAD TK-100.GIR.c/b	50	R$ 217,00	R$ 10.850,00
1	Cadeira de escritório base giratória com sistema relax, na cor preta, suporte para 130 kg em couro sintético. Pistão a gás classe 3	TEKCAD TK-200.GIR.c/b.relax	1	R$ 314,00	R$ 314,00
1	Cadeira para escritório executiva base fixa almofada com assento estofado e anatômico, com base fixa pés palito	TEKCAD TK-100.FX.PL	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
Valor total				17.164,00	

Fornecedor: Guilherme Xavier Piva Eireli - CNPJ: 18.136.904/0001-04
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.164,00 (dezessete mil cento e sessenta e quatro reais).

FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS
CNPJ: 16.779.255/0002-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ar condicionado 30.000 btus frio sistema inverter	AGRATTO LCS30F	3	R$ 4.679,00	R$ 14.037,00
Valor Total				14.037,00	

Fornecedor: eletro Centro Comercio De Peças E Eletroeletronicos CNPJ: 16.779.255/0002-15
Valor Total do Fornecedor: R$ 14.037,00 (Quatorze mil e trinta e sete reais).

FORNECEDOR: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - CNPJ: 45.309.056/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ventilador de mesa 40 cm	VENTISOL-40CM-80W VENTISOL-40CM-80W	10	R$ 133,89	R$ 1.338,90
1	climatizador/umidificador elétrico quente e frio com 3 Velocidades, com tanque de água capacidade de 4,5 litros com alça e rodinhas para transporte. 127 v	VENTISOL-8LTS-130W VENTISOL-8LTS-130W	5	R$ 602,98	R$ 3.014,90
1	Climatizador de ar com reservatório com no mínimo 45 Litros industrial sendo 220V. Rodas deslizantes com trava, 3 níveis de ventilação, Swing automático e manual horizontal e vertical, Timer até 2 horas.	VENTISOL-45LTS-210W VENTISOL-45LTS-210W	3	R$ 1.327,94	R$ 3.983,82
1	Tanquinho de lavar roupa 4 kg, 127 V, na cor branca, timer com 4 programas de lavagem e função molho	LIBELL LIBELL	3	R$ 413,94	R$ 1.241,82
1	Tanquinho 10 kg, 127 V, na cor branca com 5 programas de lavagem	LIBELL LIBELL	2	R$ 429,55	R$ 859,10
Valor Total				10.438,54	

Fornecedor: **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - CNPJ: 45.309.056/0001-60**
Valor Total do Fornecedor: R$10.438,54 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 304.299,95 (trezentos e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 21 de junho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C458186D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 05-2024

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	13 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	20/06/2024
d) Objeto Homologado :	Aquisição de SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (cartuchos de tinta e toners) para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
ML TEIXEIRA INFORMÁTICA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	TINTA EPSON T544 C	EPSON	Ud	30,000	3,9000	117,00
19	TINTA EPSON T544 BK	EPSON	Ud	30,000	3,9000	117,00
20	TINTA EPSON T544 Y	EPSON	Ud	30,000	3,9000	117,00
21	TINTA EPSON T544 M	EPSON	Ud	30,000	3,9000	117,00
Total:						468,00

Fornecedor
ADEMIR FERREIRA N. SUP. INF E SERVIÇOS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D104S ML1665 ML1660.	PROPRIA	Ud	50,000	10,8000	540,00
2	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN1060 HL1112 HL1202 HL1212W.	PROPRIA	Ud	50,000	10,2500	512,50
3	TONER HP 285-A COMPATIVEL	PROPRIA	Ud	300,000	13,0000	3.900,00
4	TONER HP 2612-A COMPATIVEL	PROPRIA	Ud	150,000	14,0000	2.100,00
5	TONER HP 283-A COMPATIVEL	PROPRIA	Ud	100,000	13,0000	1.300,00
6	TONER BROTHER TN -580 COMPATIVEL	PROPRIA	Ud	50,000	29,4000	1.470,00
7	TONER BROTHER TN 750 COMPATIVEL	PROPRIA	Ud	70,000	30,9900	2.169,30
8	TONER BROTHER TN- 850 DCP 65502DN COMPATIVEL	PROPRIA	Ud	200,000	26,0000	5.200,00
9	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER TN-850 DCP L5502DN	PROPRIA	Ud	50,000	35,9000	1.795,00
10	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER TN-750 COMPATIVEL.	PROPRIA	Ud	40,000	36,5000	1.460,00
11	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER TN-580 COMPATIVEL.	PROPRIA	Ud	40,000	26,0000	1.040,00
12	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-3392 DCP-8157DN MFC 8952	PROPRIA	Ud	100,000	25,4000	2.540,00
13	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN3472 TN3472BR DCP-L5652DN	PROPRIA	Ud	100,000	29,2000	2.920,00
14	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN2340 HL L2360 HL-L2320 MFC-	PROPRIA	Ud	150,000	18,2000	2.730,00
22	TONER BROTHER TNB021 PRETO COMPATIVEL	PROPRIA	Ud	200,000	13,8000	2.760,00
24	TONER HP 258A COM CHIP ORIGINAL/COMPATIVEL NOVO 1º	PROPRIA	Ud	150,000	73,4000	11.010,00
Total:						43.446,80

Fornecedor
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	CILINDRO COMPATIVEL TNB021 COMPATIVEL	FASTPRINT	Ud	80,000	54,1900	4.335,20
Total:						4.335,20

Fornecedor
I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	CILINDRO BROTHER DR-2340 PARA TONER TN2370 |	BYQUALY	Ud	60,000	16,5000	990,00
16	CILINDRO COMPATIVEL DR-3440 PARA BROTHER 6902 5502, 5102	BYQUALY	Ud	80,000	17,5000	1.400,00
17	CILINDRO DR-720 COMPATIVEL PARA BROTHER 8110 8150 5450.	BYQUALY	Ud	50,000	17,8000	890,00
Total:						3.280,00

Paiçandu, 20/06/2024

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BB17136B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 41.597.900/0001-45.

OBJETO: O objeto da presente licitação na modalidade pregão eletrônico, visa a contratação de empresa especializada para ministrar capacitações e palestras de forma presencial, os trabalhadores da política de assistência social, rede de proteção social, e usuários do município de Paiçandu, com os

temas pertinentes a esta política, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Atuante na área Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Atuante na área Palestra – Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa	HORAS	2	399,99	799,98
9	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Palestra – dia dos Servidor Publico	HORAS	2	400,00	800,00
10	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Palestra – Consciência Negra	HORAS	2	399,99	799,98
11	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Palestra – Dia Internacional de luta contra a Violência contra a Mulher	HORAS	2	399,99	799,98
12	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Palestra Magna – Conferência – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	HORAS	2	399,99	799,98
13	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Palestra Magna – Conferência – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM	HORAS	2	399,99	799,98
	TOTAL				R$ 4.799,90

VALOR: R$ 4.799,90 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 21 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6FDACD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 32.110.624/0001-58.

OBJETO: O objeto da presente licitação na modalidade pregão eletrônico, visa a contratação de empresa especializada para ministrar capacitações e palestras de forma presencial, os trabalhadores da política de assistência social, rede de proteção social, e usuários do município de Paiçandu, com os temas pertinentes a esta política, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Atuante na área Conselho Municipal dos Direitos das políticas: CMAS, CMDCA, CMDI, CMDPD, CMDM. Principais atribuições	HORAS	12	190,00	2.280,00
2	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Atuante na área Política pública para mulheres vítimas de violência; Protocolo, fluxo e atendimento. – Estrutura da Rede	HORAS	12	185,00	2.220,00
3	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Atuante na área Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Criança e Adolescentes e Pessoa Idosa - Principais funções, encaminhamentos	HORAS	8	165,00	1.320,00
4	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Atuante na área Serviço de Abordagem Social na Média Complexidade – CREAS. Estrutura, articulação de rede	HORAS	8	175,00	1.400,00
5	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Atuante na área Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC). Articulação da Rede intersetorial	HORAS	8	175,00	1.400,00
6	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Atuante na área Serviço de Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes – Articulação e com a rede e demais atribuições	HORAS	8	175,00	1.400,00
7	Assistente Social Psicólogo e/ou Profissional Atuante na área Elaboração de Instrumentais; Parecer, relatórios, Estudo social...	HORAS	4	215,00	860,00
	TOTAL				R$ 10.880,00

VALOR: R$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 21 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:70DB1F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 014/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 51/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51/2023 41/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍP

Pregão Nº 014/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 51/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51/2023 41/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, Palmital/PR inscrita no sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 41/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 46, 46, 52, 52, 52, 52, 65, 85, 85, 85, 89, 89, 89, 114, 114, 119, 122, do Contrato Administrativo n. 41/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
46	1	11000	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML SEM ÁLCOOL	UND	12,00	7,79	93,48
46	1	11000	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 50 ML SEM ÁLCOOL	UND	7,00	7,79	54,53
52	1	34701	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPESZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM	UND	5,00	60,29	301,45
52	1	34701	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPESZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM	UND	15,00	60,29	904,35
52	1	34701	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPESZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM	UND	1,00	60,29	60,29
52	1	34701	ESFREGÃO MULTI ANGULOS COM CABO DE 2,00 METROS PARA LIMPESZA AUTOMOTIV TIPO DE CERDAS: PET PLUMADA - 0,20 MM MEDIDAS DA BASE: ALTURA: 16 CM , COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 12 CM MEDIDAS DO CABO: ALTURA: 2,0 M, LARGURA: 2 CM	UND	5,00	60,29	301,45
65	1	16786	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO N°3 DE 1° QUALIDADE	UND	1,00	61,73	61,73
85	1	11011	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 100 LITROS	UND	3,00	75,00	225,00
85	1	11011	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 100 LITROS	UND	12,00	75,00	900,00
85	1	11011	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA 100 LITROS	UND	5,00	75,00	375,00
89	1	16772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	2,00	149,99	299,98
89	1	16772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	2,00	149,99	299,98
89	1	16772	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	UND	6,00	149,99	899,94
114	1	16709	POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA 5 LITROS	POTE	5,00	16,48	82,40
114	1	16709	POTE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR C/ TAMPA 5 LITROS	POTE	2,00	16,48	32,96
119	1	35551	SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM TAMPA DOSADORA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUILLBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, CONSERVANTES E ÁGUA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5,00	22,00	110,00
122	1	35555	SABONETE EM BARRA INFANTIL 90G CLICERINADO PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADAVEIS, E HIPORALERENICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS REFERENCIA: POM POM, CREMER, PROTEX. OU SIMILAR.	UND	25,00	4,48	112,00
TOTAL							5.114,54

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/06/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E6ED5270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 014/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51/2023 42/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITA

Pregão Nº 014/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51/2023 42/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 42/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 13, 22, 22, 24, 24, 24, 36, 36, 38, 38, 38, 38, do Contrato Administrativo n. 42/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	1	16683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	10,00	11,30	113,00
22	1	35500	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	UND	7,00	44,40	310,80
22	1	35500	BOTA DE BORRACHA, COR BRANCA, CANO LONGO VARIAS NUMERAÇÕES UNISSEX	UND	7,00	44,40	310,80
24	1	16685	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 15 LT	UND	7,00	22,40	156,80
24	1	16685	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 15 LT	UND	2,00	22,40	44,80
24	1	16685	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 15 LT	UND	1,00	22,40	22,40
36	1	16690	COPO DE VIDRO 200 ML	VIDRO	25,00	4,70	117,50
36	1	16690	COPO DE VIDRO 200 ML	VIDRO	12,00	4,70	56,40
38	1	35580	COPO DESCARTAVÉL 50ML PCT C/ 100 UND	PCT	12,00	3,00	36,00
38	1	35580	COPO DESCARTAVÉL 50ML PCT C/ 100 UND	PCT	100,00	3,00	300,00
38	1	35580	COPO DESCARTAVÉL 50ML PCT C/ 100 UND	PCT	12,00	3,00	36,00
38	1	35580	COPO DESCARTAVÉL 50ML PCT C/ 100 UND	PCT	50,00	3,00	150,00
TOTAL							1.654,50

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/06/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:54814951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 014/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51/2023 44/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE

Pregão Nº 014/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51/2023 44/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, com endereço à RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 0 SALA 2 - CEP: 85065060 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). CAROLINA MARCONDES THOMÉ, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 44/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 21/06/2024 ate 30/12/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 6, 18, 18, 18, 18, 80, 118, do Contrato Administrativo n. 44/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	1	35495	AVENTAL DE PLÁSTICO (PARA LIMPEZA HOSPITALAR)	UND	25,00	12,30	307,50
18	1	12191	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA TRANSP. 3 LT 23 CM X 35 CM C/ 1000	ROLO	15,00	34,60	519,00
18	1	12191	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA TRANSP. 3 LT 23 CM X 35 CM C/ 1000	ROLO	25,00	34,60	865,00
18	1	12191	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA TRANSP. 3 LT 23 CM X 35 CM C/ 1000	ROLO	20,00	34,60	692,00
18	1	12191	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA TRANSP. 3 LT 23 CM X 35 CM C/ 1000	ROLO	2,00	34,60	69,20
80	1	35584	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO C/ 500ML LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA/VERSÃO: VEJA GOLD ORIGINAL, AZULIM/START ORIGINAL, UAU/INGLEZA LAVANDA OU SIMILAR.	UND	180,00	2,65	477,00
118	1	35587	REPELENTE EM SPRAY 200ML NAÕ OLEOSO, GARANTE PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, INCLUSIVE CONTRA AEDES AEGYPTI, MOSQUITO QUE PODE TRANSMITIR O ZIKA VIRUS, A DENGUE E FEBRE AMARELA, PROTEGER POR ATE 4HORAS. TESTADO GERMATOLOGICAMENTE.	UND	6,00	15,50	93,00
TOTAL							R$3.022,70

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/06/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vital Produtos Para Saúde LTDA-EPP
CAROLINA MARCONDES THOMÉ,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SIMONE RADELINSKI
53732308987	06568413976

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C2F74C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO EETRONICO 17/2024

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº65/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 17/2024,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **os lotes** dos objetos ao licitantes abaixo descritos:

ARI ERICH GOHL LTDA – CNPJ-15.080.472/0001-79						
LOTE	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
LOTE 1	ITEM 1	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de aluminio, tendo por medidas minima a largura de lOOmmxlOOmm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrancias; com no minimo 4 reforgos internes; pintura com tinta a po de poliester, contendo no minimo: 2 - Torres cada uma com 4 colunas de aluminio com no minimo 2.500mm de comprimento, plataforma com largura de no minimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura minima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plastica e estrutura e cantoneira metalica galvanizada a fogo, cobertura formato de piramide quadrada medindo no minimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plastico rotomoldado. 1 - Torre com 3 colunas de aluminio com no minimo 2.000mm de comprimento e 1 coluna de aluminio com no minimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no minimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura minima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plastica e estrutura e cantoneira metalica galvanizada a fogo, cobertura superior parcial em plastico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixagao em a^o galvanizado, mais acabamento da coluna (tampa). 1 - Escada em plastico rotomoldado duplo com minimo de 3 degraus, medindo no minimo 1,0m x 0,6m. Corrimaos em a^o tubular galvanizado, com pintura eletroestatica, com medidas minimas de 2,5cm de diametro e espessura de 1,9mm. 1 - Escorregador reto em plastico rotomoldado duplo medindo no minimo 1,6m x 50cm, cada se$ao de deslizamento medindo no minimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de seguranga em plastico rotomoldado. 2 - Rampa escalada com minimo de 4 degraus, com medidas minimas de 1,00m x 0,65m plastico rotomoldado duplo, com portal de seguranga em plastico rotomoldado duplo. 1 - Toboga em plastico rotomoldado, minimo 1 curva com 349 x 75cm de diametro e 1 curva com 45° x 75cm de diametro, fixado a torre com painel de plastico rotomoldado duplo medindo no minimo 90cm x 1,00m e ao piso com segao de saida em plastico rotomoldado duplo. 1 - Balango com estrutura principal (superior) de tubo em ago galvanizado a fogo medindo no minimo 2,5m de comprimento e 4cm de diametro; pes com minimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliester. Com 2 assentos em plastico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das criangas. 2 - Fechamentos (guarda-corpo) medindo no minimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plastico rotomoldado. 1 - Passarela reta rotomoldada medindo no minimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plastica antiderrapante, estruturada em ago com revestimento em zinco. Guarda corpos em plastico rotomoldado, com aditivagao de protegao de raios UV e elementos de fixagao zincados. 1 - Tubo curvado em plastico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diametro de abertura, fixado as torres com painel de plastico rotomoldado duplo medindo no minimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterals. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plastico rotomoldado colorido, com letras "X" e "0" na cor preta, com medidas minimas de 16,0cm de diametro x 20,0cm de altura montado em estrutura de ago galvanizado com comprimento minimo de 80cm.	1,00	CJT	22.649,00	22.649,00
LOTE 2	ITEM 1	Balanço com estrutura principal (superior) em tubo aço galvanizado a fogo, medindo no minimo 2,5m de comprimento e 4cm de diametro. Pes em tubo ago galvanizado com no minimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliester. Com 2 assentos em plastico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das criangas.	1,00	UND	2.609,00	2.609,00
LOTE 2	ITEM 2	Brinquedo infantil sobre mola, tipo cavalo, com a seguinte descrigao: Pega de plastico polietileno rotomoldado, minimo de 300mm de largura, minimo 900mm de comprimento e minimo de 500mm de altura ate o assento. Mola feita com ago galvanizado a fogo com 020mm de diametro, revestido com pintura eletroestatica, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte ancora feito com ago galvanizado a fogo, para fixagao da mola no brinquedo e para fixagao da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	1,00	UND	2.579,00	2.579,00
LOTE 2	ITEM 3	Brinquedo infantil sobre mola, tipo golfinho, com a seguinte descrigao: Pega de plastico polietileno rotomoldado, minimo de 300mm de largura, minimo 900mm de comprimento e minimo de 500mm de altura ate o assento. Mola feita com ago galvanizado a fogo com 020mm de diametro, revestido com pintura eletroestatica, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte ancora feito com ago galvanizado a fogo, para fixagao da mola no brinquedo e para fixagao da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	1,00	UND	2.579,00	2.579,00
LOTE 2	ITEM 4	Brinquedo infantil sobre mola, tipo moto, com a seguinte descrigao: Pega de plastico polietileno rotomoldado, minimo de 300mm de largura, minimo 900mm de comprimento e minimo de 500mm de altura ate o assento. Mola feita com ago galvanizado a fogo com 020mm de diametro, revestido com pintura eletroestatica, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte ancora feito com ago galvanizado a fogo, para fixagao da mola no brinquedo e para fixagao da mola dentro ou sobre o concrete ou terra.	1,00	UND	2.579,00	2.579,00
LOTE 3		Banco em madeira plastica coiorida com pes de ago galvanizado, sendo: 2 pes tubo redondo em ago galvanizado; Reforgo barra chata; Assento em madeira plastica	1,00	UND	1.565,00	6.260,00

		maciga - colorido ou natural; Dimensoes: 1500mm de comprimento x 380mm altura do assento.				
SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ-27.253.891/0001-44						
LOTE 4		Grama sintetica 1? mm. na cor Verde Escuro, inimo 60.000 pontos por m2, com distancia maxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m2	121,50	M2	50,15	6.093,22

A empresa acima descrita, tendo atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento, a que apresentou a melhor proposta.,

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 21/06/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:217816EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGOA ELETRONICO 17/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº65/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 17/2024,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **os lotes** dos objetos ao licitantes abaixo descritos:

ARI ERICH GOHL LTDA – CNPJ-15.080.472/0001-79						
LOTE	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
LOTE 1	ITEM 1	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de aluminio, tendo por medidas minima a largura de lOOmmxlOOmm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrancias; com no minimo 4 reforgos internes; pintura com tinta a po de poliester, contendo no minimo: 2 - Torres cada uma com 4 colunas de aluminio com no minimo 2.500mm de comprimento, plataforma com largura de no minimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura minima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plastica e estrutura e cantoneira metalica galvanizada a fogo, cobertura formato de piramide quadrada medindo no minimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plastico rotomoldado. 1 - Torre com 3 colunas de aluminio com no minimo 2.000mm de comprimento e 1 coluna de aluminio com no minimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no minimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura minima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plastica e estrutura e cantoneira metalica galvanizada a fogo, cobertura superior parcial em plastico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixagao em a^o galvanizado, mais acabamento da coluna (tampa). 1 - Escada em plastico rotomoldado duplo com minimo de 3 degraus, medindo no minimo 1,0m x 0,6m. Corrimaos em a^o tubular galvanizado, com pintura eletroestatica, com medidas minimas de 2,5cm de diametro e espessura de 1,9mm. 1 - Escorregador reto em plastico rotomoldado duplo medindo no minimo 1,6m x 50cm, cada se$ao de deslizamento medindo no minimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de seguranga em plastico rotomoldado. 2 - Rampa escalada com minimo de 4 degraus, com medidas minimas de 1,00m x 0,65m plastico rotomoldado duplo, com portal de seguranga em plastico rotomoldado duplo. 1 - Toboga em plastico rotomoldado, minimo 1 curva com 349 x 75cm de diametro e 1 curva com 45° x 75cm de diametro, fixado a torre com painel de plastico rotomoldado duplo medindo no minimo 90cm x 1,00m e ao piso com segao de saida em plastico rotomoldado duplo. 1 - Balango com estrutura principal (superior) de tubo em ago galvanizado a fogo medindo no minimo 2,5m de comprimento e 4cm de diametro; pes com minimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliester. Com 2 assentos em plastico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das criangas. 2 - Fechamentos (guarda-corpo) medindo no minimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plastico rotomoldado. 1 - Passarela reta rotomoldada medindo no minimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plastica antiderrapante, estruturada em ago com revestimento em zinco. Guarda corpos em plastico rotomoldado, com aditivagao de protegao de raios UV e elementos de fixagao zincados. 1 - Tubo curvado em plastico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diametro de abertura, fixado as torres com painel de plastico rotomoldado duplo medindo no minimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plastico rotomoldado colorido, com letras "X" e "0" na cor preta, com medidas minimas de 16,0cm de diametro x 20,0cm de altura montado em estrutura de ago galvanizado com comprimento minimo de 80cm.	1,00	CJT	22.649,00	22.649,00
LOTE 2	ITEM 1	Balanço com estrutura principal (superior) em tubo aço galvanizado a fogo, medindo no minimo 2,5m de comprimento e 4cm de diametro. Pes em tubo ago galvanizado com no minimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliester. Com 2 assentos em plastico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das criangas.	1,00	UND	2.609,00	2.609,00
LOTE 2	ITEM 2	Brinquedo infantil sobre mola, tipo cavalo, com a seguinte descrigao: Pega de plastico polietileno rotomoldado, minimo de 300mm de largura, minimo 900mm de comprimento e minimo de 500mm de altura ate o assento. Mola feita com ago galvanizado a fogo com 020mm de diametro, revestido com pintura eletroestatica, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte ancora feito com ago galvanizado a fogo, para fixagao da mola no brinquedo e para fixagao da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	1,00	UND	2.579,00	2.579,00
LOTE 2	ITEM 3	Brinquedo infantil sobre mola, tipo golfinho, com a seguinte descrigao: Pega de plastico polietileno rotomoldado, minimo de 300mm de largura, minimo 900mm de comprimento e minimo de 500mm de altura ate o assento. Mola feita com ago galvanizado a fogo com 020mm de diametro, revestido com pintura eletroestatica, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte ancora feito com ago galvanizado a fogo, para fixagao da mola no brinquedo e para fixagao da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	1,00	UND	2.579,00	2.579,00
LOTE 2	ITEM 4	Brinquedo infantil sobre mola, tipo moto, com a seguinte descrigao: Pega de plastico polietileno rotomoldado, minimo de 300mm de largura, minimo 900mm de comprimento e minimo de 500mm de altura ate o assento. Mola feita com ago galvanizado a fogo com 020mm de diametro, revestido com pintura eletroestatica,	1,00	UND	2.579,00	2.579,00

		400mm de altura e 200mm de largura; suporte ancora feito com ago galvanizado a fogo, para fixagao da mola no brinquedo e para fixagao da mola dentro ou sobre o concrete ou terra.				
LOTE 3		Banco em madeira plastica coiorida com pes de ago galvanizado, sendo: 2 pes tubo redondo em ago galvanizado; Reforgo barra chata; Assento em madeira plastica maciga - colorido ou natural; Dimensoes: 1500mm de comprimento x 380mm altura do assento.	1,00	UND	1.565,00	6.260,00
SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ-27.253.891/0001-44						
LOTE 4		Grama sintetica 1? mm. na cor Verde Escuro, inimo 60.000 pontos por m2, com distancia maxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m2	121,50	M2	50,15	6.093,22

A empresa acima descrita, tendo atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento, a que apresentou a melhor proposta.,

dê-se a publicação devida e confeccione-se o contrato na forma da lei..

Palmital-PR, 21/06/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3187803B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 053/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº152/2023 195/2023

Pregão Nº 053/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº152/2023 195/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA** , com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 739, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 195/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 3, do Contrato Administrativo n. 195/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	17922	PNEU 205/60 R16 - CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, ARO 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA), 08 LONAS, MARCA DE REFERÊNCIA PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELLIN, DUNLOP OU SUPERIOR.	UND	2,00	680,00	1.360,00
TOTAL							1.360,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/06/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
Juliano Pedroso De Oliveira,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
03113798930	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1A914C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.361

DECRETO Nº 5.361

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 500.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01886 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948952/2023 - Equipamento - CEF 71.193-9	R$ 300.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01887 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948410/2023 - Equipamento - CEF 71.197-1	R$ 260.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01889 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 949065/2023 - Equipamento - CEF 71.194-7	R$ 600.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.160.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1241500103 - COSIP - COPEL, 1712524100 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal, 1717990130 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948952/2023 - Equipamento - CEF 71.193-9 (F-886), 1717990131 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948410/2023 - Equipamento - CEF 71.197-1 (F-887), 1717990132 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 949065/2023 - Equipamento - CEF 71.194-7 (F-889) da fonte 1028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, 1886 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948952/2023 - Equipamento - CEF 71.193-9, 1887 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948410/2023 - Equipamento - CEF 71.197-1, 1889 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 949065/2023 - Equipamento - CEF 71.194-7 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EF11190D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 273/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB3375	277450T000000428	12/06/2024	55250
AAL0D02	277450T000020650	12/06/2024	60412
AAT0162	277450T000020643	12/06/2024	51851
ABJ9J67	277450T000019342	13/06/2024	54522
AGL5G61	277450NIC0041303	25/05/2024	50020
AGL5G61	277450NIC0041304	25/05/2024	50020
AGR4917	277450T000021064	13/06/2024	51851
AHZ8H75	277450T000021073	13/06/2024	51851
AKN9A04	277450T000021074	13/06/2024	76331
AMM4F36	277450T000020647	12/06/2024	51851
ANE0435	277450T000021256	13/06/2024	54600
ANO5I77	277450T000021263	13/06/2024	55411
ANQ4290	277450T000021069	13/06/2024	51851
ANT5C22	277450T000020649	12/06/2024	61220
AOC2J60	277450T000017280	12/06/2024	76332
AOP8700	277450T000019382	12/06/2024	73662
AOW2H36	277450T000021166	12/06/2024	55414
APL3313	277450T000020648	12/06/2024	76331
APO9A02	277450T000021265	13/06/2024	76252
APQ4209	277450T000019375	12/06/2024	60412
AQH9615	277450T000017285	13/06/2024	61220
ARF2920	277450T000021172	12/06/2024	55411
ARQ7B95	277450T000021190	13/06/2024	55414
ARS9652	277450T000021167	12/06/2024	55411
ASB4C28	277450T000017287	13/06/2024	57463
ASF3012	277450T000019347	13/06/2024	51851
ASO9E18	277450T000019373	12/06/2024	76332
ATF1G11	277450T000015303	13/06/2024	61220
ATT4815	277450T000021178	13/06/2024	55411
AUD0922	277450T000021198	13/06/2024	55414
AUE0D24	277450T000021195	13/06/2024	55414
AUE7G89	277450T000018577	13/06/2024	51851
AVF9424	277450T000019346	13/06/2024	51851
AVI1601	277450T000021261	13/06/2024	76252
AVT7389	277450T000021165	12/06/2024	55411
AVV0D66	277450T000021193	13/06/2024	60412
AWC5348	277450T000021254	13/06/2024	55414
AWD5082	277450T000021185	13/06/2024	55411
AWG5092	277450T000021058	12/06/2024	76332
AWJ4B70	277450T000021253	13/06/2024	54521
AWP1681	277450NIC0041311	25/05/2024	50020
AXB7183	277450T000021266	13/06/2024	55414
AXL9I10	277450T000017977	13/06/2024	76331
AXP7C80	277450T000015307	13/06/2024	60412
AYF5F61	277450T000019344	13/06/2024	76331
AYG9315	277450T000021179	13/06/2024	55411
AYH9C48	277450T000015309	13/06/2024	57463
AYK1I61	277450T000019343	13/06/2024	76332
AYQ4A43	277450T000021192	13/06/2024	55411
AZA1G46	277450T000021159	12/06/2024	76252
AZO5F38	277450T000021267	13/06/2024	55411
BAE4A79	277450T000017976	13/06/2024	55090
BBD3D27	277450T000021258	13/06/2024	55414
BBG3I59	277450T000020639	12/06/2024	76331
BBK7751	277450NIC0041306	25/05/2024	50020
BBV7F93	277450T000021184	13/06/2024	55411
BCA3I57	277450T000017283	13/06/2024	76332
BCF3823	277450T000018574	13/06/2024	55500
BCF8034	277450T000021252	13/06/2024	55414
BCT1C14	277450T000019345	13/06/2024	76332
BDB5G06	277450T000021199	13/06/2024	55414
BDD1A67	277450T000021177	12/06/2024	55414
BDE2J89	277450T000021067	13/06/2024	76331
BDH5D10	277450T000015304	13/06/2024	61570
BDP7E17	277450T000021257	13/06/2024	55680
BDZ6H57	277450NIC0041310	25/05/2024	50020
BEB3G11	277450T000021196	13/06/2024	55411
BEE9J36	277450T000017974	13/06/2024	55250
BEF7I07	277450T000021062	13/06/2024	55090
BEJ6B85	277450T000021268	13/06/2024	55411
BEN7G36	277450T000020645	12/06/2024	51851
BEQ5C21	277450T000021181	13/06/2024	55411
BLT5C57	277450T000019378	12/06/2024	61220
CDL6H64	277450T000021170	12/06/2024	55411
DFZ5E00	277450T000021169	12/06/2024	55414
DJN7490	277450T000021071	13/06/2024	51851
DKU9E70	277450T000021175	12/06/2024	76252
DLP3F42	277450T000021051	12/06/2024	51851
DRJ3G00	277450T000021251	13/06/2024	55680
EJY1H10	277450T000021055	12/06/2024	57380
EZO4J35	277450T000021180	13/06/2024	55411
FHO2607	277450T000015580	12/06/2024	65992
FHO2607	277450T000015579	12/06/2024	51180

FHO2607	277450T000015578	12/06/2024	50100
FHO2607	277450T000015577	12/06/2024	76332
FNF9A82	277450T000021168	12/06/2024	55413
FYI6I65	277450T000015308	13/06/2024	57461
GAE5E86	277450T000019380	12/06/2024	57463
GBW8015	277450T000021056	12/06/2024	57463
GDX8I08	277450T000021187	13/06/2024	55414
GZP9D27	277450T000021174	12/06/2024	76252
HHX0F23	277450T000019377	12/06/2024	60412
IEY7722	277450T000021072	13/06/2024	61220
IGB1B84	277450T000021060	13/06/2024	55500
IQD1I74	277450T000017979	13/06/2024	76331
LRZ4F95	277450T000021176	12/06/2024	55680
LTL5E75	277450T000015306	13/06/2024	61220
LXO9984	277450T000021068	13/06/2024	51851
LYR3250	277450T000021052	12/06/2024	57463
LZL3F13	277450T000018573	12/06/2024	57200
MEI8798	277450T000021161	12/06/2024	54522
MGV9E20	277450NIC0041305	25/05/2024	50020
MHK4B64	277450T000021160	12/06/2024	55414
MIY2H15	277450T000021197	13/06/2024	76251
NEN8J30	277450T000021194	13/06/2024	55413
NPM5504	277450T000021186	13/06/2024	55413
OAX3J84	277450T000009802	13/06/2024	58191
OLY5780	277450T000021189	13/06/2024	53800
OLY5780	277450T000021260	13/06/2024	53800
OPW1689	277450T000017978	13/06/2024	76331
PVN3G38	277450T000017282	13/06/2024	51852
PWX3C05	277450T000019374	12/06/2024	61220
QHB6G18	277450T000021063	13/06/2024	76332
QHF2151	277450T000020642	12/06/2024	51851
QHG3E71	277450T000015305	13/06/2024	61220
QIQ3G67	277450NIC0041307	25/05/2024	50020
QJH3545	277450NIC0041309	25/05/2024	50020
QOX7B55	277450T000021070	13/06/2024	51851
QXJ8C05	277450T000021171	12/06/2024	54870
RHB5A31	277450T000021163	12/06/2024	76252
RHD7B82	277450T000019379	12/06/2024	61220
RHI3E06	277450T000021200	13/06/2024	55413
RHM3C78	277450T000021259	13/06/2024	55411
RHM8J91	277450T000017284	13/06/2024	76332
RHV3J83	277450T000021264	13/06/2024	55414
RHW6B14	277450T000021191	13/06/2024	55414
RLL4E09	277450T000020644	12/06/2024	57463
RTL4F84	277450T000021162	12/06/2024	55414
RTU8B45	277450T000021183	13/06/2024	55500
SDR6H69	277450T000016970	13/06/2024	54100
SDU3F42	277450T000021182	13/06/2024	76251
SDV5G50	277450T000019341	13/06/2024	76331
SDY1I74	277450T000017281	13/06/2024	76332
SEB4I60	277450T000021066	13/06/2024	76331
SEI7G72	277450NIC0041308	25/05/2024	50020
SEL7H84	277450T000019381	12/06/2024	60412
SEO9I44	277450T000021054	12/06/2024	61220
SEP0G26	277450T000018576	13/06/2024	76332
SEP9I30	277450T000021164	12/06/2024	55680
SEQ4G48	277450T000021057	12/06/2024	61220
SES5F96	277450T000018575	13/06/2024	55411
SEZ5B30	277450T000017975	13/06/2024	55090
SFD1D62	277450T000020641	12/06/2024	61220
SFD1J35	277450T000021075	13/06/2024	58192
SFE5D92	277450T000021255	13/06/2024	55414
SFF3H31	277450T000021053	12/06/2024	57463
SFG3E05	277450T000021065	13/06/2024	76332
SFH3J93	277450T000019372	12/06/2024	73662
SFI9H29	277450T000020646	12/06/2024	76331
SFJ3J65	277450T000019376	12/06/2024	60412
SFM1F71	277450T000021188	13/06/2024	55414
SIN3E42	277450T000021262	13/06/2024	54522
SIO0G14	277450T000021173	12/06/2024	55411
SPE4F20	277450T000020640	12/06/2024	57463
STZ9B70	277450T000021061	13/06/2024	55680
SYU1A63	277450T000017286	13/06/2024	57380

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:294136F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 277/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACN4982	277450T000018901	14/06/2024	54522
AIX2704	277450T000021276	14/06/2024	54600
AJV5249	277450T000014509	14/06/2024	54521
AKH9C01	277450T000006236	11/06/2024	76332
ALY9404	277450T000012259	14/06/2024	55500
AMB3753	277450T000021278	14/06/2024	55411
AMZ3J42	277450T000021269	14/06/2024	55411
APF7D87	277450T000012256	14/06/2024	55500
AQD9499	277450T000016971	13/06/2024	70301
AQJ8341	277450T000017011	14/06/2024	55500
ASH1E18	277450T000014580	14/06/2024	51851
ASH8I14	277450T000014579	14/06/2024	51930
ATH2037	277450T000016977	14/06/2024	55411
ATI5G40	277450T000016974	14/06/2024	55500
ATK6153	277450T000004879	14/06/2024	57380
ATQ1492	277450T000017012	14/06/2024	55500
ATV5F72	277450T000021271	14/06/2024	54600
AWF4A08	277450T000020634	12/06/2024	55680
AWF4E90	277450T000020813	14/06/2024	66020
AWF4E90	277450T000020812	14/06/2024	66371
AWI1H47	116100T001460423	09/06/2024	54100
AWO3J51	277450T000019912	14/06/2024	76332
AWO3J51	277450T000010720	14/06/2024	58350
AYW5059	277450T000017009	14/06/2024	55680
BAB3956	277450T000016973	14/06/2024	55500
BAQ8I59	277450T000019348	13/06/2024	76331
BAS2194	277450T000019350	13/06/2024	51851
BAW3F92	277450T000020119	07/06/2024	54521
BBK2874	277450T000012260	14/06/2024	55500
BCJ5A22	277450T000006237	14/06/2024	76332
BDS2F40	277450T000021281	14/06/2024	76252
BEK5C08	277450T000015634	14/06/2024	57200
BEK5C08	277450T000015633	14/06/2024	60412
BET7B64	277450T000015636	14/06/2024	58350
BYC4F59	277450T000004878	14/06/2024	57463
BYC4F59	277450T000004877	14/06/2024	54522
BYC4F59	277450T000004876	14/06/2024	50960
CJO5G34	277450T000012257	14/06/2024	55500
CJO5G34	277450T000003159	14/06/2024	55411
CYJ5D27	277450T000021273	14/06/2024	55414
EQN5H36	277450T000017982	14/06/2024	55500
GAJ0F07	277450T000021279	14/06/2024	55413
GDT2B02	277450T000021274	14/06/2024	55411
JGW7G99	277450T000016975	14/06/2024	55411
MAM5925	277450T000004880	17/06/2024	60501
MEK0D74	277450T000012258	14/06/2024	55500
MJB4558	277450T000014578	14/06/2024	51930
NKR7E66	277450T000015635	14/06/2024	57200
PYI2J82	277450T000006238	16/06/2024	76332
QOP5I81	277450T000010719	14/06/2024	58350
RDZ8G19	277450T000021272	14/06/2024	55414
RHH5H37	277450T000016976	14/06/2024	55411
RHH9C60	277450T000017981	14/06/2024	60412
RHK4F34	277450T000017010	14/06/2024	55680
RHW7D90	277450T000014577	13/06/2024	60502
RHY0B12	277450T000021275	14/06/2024	55411
RVO9I24	277450T000021280	14/06/2024	55413
SDP1F72	277450T000016972	14/06/2024	70301
SEI4C90	277450T000017980	14/06/2024	59910
SEI9D60	277450T000021270	14/06/2024	55411
SEM2J79	277450T000021277	14/06/2024	76251
SJE6A32	277450T000006364	14/06/2024	58350
SPI5D62	277450T000014576	14/06/2024	60412
SYC5B62	277450T000019349	13/06/2024	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:EC6D7CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 278/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA4I15	277450T000015374	09/04/2024	55500	R$ 130,16
ABL7B54	277450T000012727	10/04/2024	76332	R$ 293,47
AFD1B55	277450T000015866	10/04/2024	55411	R$ 195,23
AGO1B49	277450T000015383	10/04/2024	51851	R$ 195,23
AHE6E80	277450T000015863	10/04/2024	76252	R$ 293,47
AHN0I08	277450NIC0040582	22/03/2024	50020	R$ 390,46
ALA3135	277450P000336544	23/11/2023	60412	R$ 195,23
AMD3505	277450T000015864	10/04/2024	51851	R$ 195,23

AMV4J55	277450T000012734	10/04/2024	76332	R$ 293,47
ANM2H60	277450T000012729	10/04/2024	51930	R$ 293,47
ANO2A49	277450P000336510	11/11/2023	61220	R$ 293,47
ANU1058	277450T000011872	10/04/2024	51180	R$ 880,41
ANU1058	277450T000011867	10/04/2024	73400	R$ 130,16
ANU1058	277450T000011873	10/04/2024	65992	R$ 293,47
ANU1058	277450T000011870	10/04/2024	66372	R$ 195,23
ANU1058	277450T000011871	10/04/2024	50100	R$ 880,41
ANU1058	277450T000011868	10/04/2024	65561	R$ 293,47
ANU1058	277450T000011869	10/04/2024	66531	R$ 195,23
ANV8010	277450T000015373	09/04/2024	60412	R$ 195,23
AQD9J67	277450T000013573	10/04/2024	76332	R$ 293,47
ARM8551	277450T000015885	10/04/2024	76251	R$ 293,47
ARS0D81	277450T000015387	10/04/2024	55680	R$ 195,23
ARX3507	277450T000004328	04/12/2023	61220	R$ 293,47
ASK1297	277450T000015399	10/04/2024	51851	R$ 195,23
ASY3404	277450T000015378	10/04/2024	76332	R$ 293,47
ASZ1I55	277450T000015398	10/04/2024	51851	R$ 195,23
ATD8A33	277450T000015881	10/04/2024	55413	R$ 195,23
ATM8E45	277450NIC0040591	22/03/2024	50020	R$ 260,32
ATS1F91	277450NIC0040575	22/03/2024	50020	R$ 586,94
AUD1D25	277450T000015391	10/04/2024	66531	R$ 195,23
AUP2C03	277450T000009002	10/04/2024	76251	R$ 293,47
AVH6782	277450T000015384	10/04/2024	51851	R$ 195,23
AVI7E78	277450NIC0040576	22/03/2024	50020	R$ 586,94
AVM8134	277450T000005948	10/04/2024	55414	R$ 195,23
AWM8730	277450T000015882	10/04/2024	55411	R$ 195,23
AWO2J25	277450T000015879	10/04/2024	76252	R$ 293,47
AWR4B71	277450P000338326	17/11/2023	76332	R$ 293,47
AXB7183	277450NIC0040585	22/03/2024	50020	R$ 390,46
AXN4758	277450T000015875	10/04/2024	76251	R$ 293,47
AXR0314	277450T000002410	20/11/2023	76332	R$ 293,47
AXY8790	277450T000015867	10/04/2024	76251	R$ 293,47
AYD0H55	277450T000005949	10/04/2024	76251	R$ 293,47
AYD0H55	277450T000015870	10/04/2024	76251	R$ 293,47
AYD6B68	277450T000015878	10/04/2024	55414	R$ 195,23
AYU0H74	277450T000015869	10/04/2024	76252	R$ 293,47
AZB4I23	277450T000012725	10/04/2024	76332	R$ 293,47
AZR4448	277450T000015385	10/04/2024	55500	R$ 130,16
BAL1A86	277450T000015381	10/04/2024	51852	R$ 195,23
BAQ3097	277450P000335385	09/10/2023	51851	R$ 195,23
BAV1D50	277450T000015396	10/04/2024	76332	R$ 293,47
BBG3I59	277450T000012730	10/04/2024	76332	R$ 293,47
BBR3490	277450T000008315	09/01/2024	76331	R$ 293,47
BBS2H85	277450T000015883	10/04/2024	55414	R$ 195,23
BBU3746	277450NIC0040569	22/03/2024	50020	R$ 586,94
BBX8E07	277450T000015858	10/04/2024	55411	R$ 195,23
BCE7747	277450T000015392	10/04/2024	76331	R$ 293,47
BCE7B01	277450NIC0040587	22/03/2024	50020	R$ 586,94
BCF1789	277450T000015876	10/04/2024	55411	R$ 195,23
BCJ8637	277450NIC0040565	22/03/2024	50020	R$ 390,46
BCM6843	277450T000013570	10/04/2024	55680	R$ 195,23
BCP9H00	277450T000001611	24/11/2023	65800	R$ 293,47
BDA9I18	277450T000002890	25/11/2023	76331	R$ 293,47
BDB2810	277450T000012801	10/04/2024	51851	R$ 195,23
BDE2E18	277450P000330687	22/10/2023	60501	R$ 293,47
BDF3G20	277450T000015393	10/04/2024	60412	R$ 195,23
BDF9B02	277450T000015865	10/04/2024	55414	R$ 195,23
BDK7I44	277450T000015861	10/04/2024	55411	R$ 195,23
BDU0I45	277450T000013567	10/04/2024	60412	R$ 195,23
BDV4A24	277450NIC0040571	22/03/2024	50020	R$ 586,94
BDZ5E62	277450NIC0040583	22/03/2024	50020	R$ 260,32
BEC1H95	277450T000015886	10/04/2024	76252	R$ 293,47
BEC2F40	277450T000015859	10/04/2024	55411	R$ 195,23
BED4E04	277450NIC0040566	22/03/2024	50020	R$ 586,94
BED8B63	277450T000008713	09/02/2024	55250	R$ 130,16
BEE4F44	277450T000015856	10/04/2024	55414	R$ 195,23
BEH4J19	277450T000015874	10/04/2024	55413	R$ 195,23
BEK4A32	277450T000012726	10/04/2024	76332	R$ 293,47
BET7I25	277450NIC0040579	22/03/2024	50020	R$ 390,46
BET9I84	277450NIC0040570	22/03/2024	50020	R$ 586,94
BEU0A62	277450P000330706	03/10/2023	51851	R$ 195,23
BEY1H90	277450T000001621	24/11/2023	59670	R$ 1.467,35
CRE9A77	116100T000412883	02/04/2024	54600	R$ 130,16
CSK3E76	277450T000015397	10/04/2024	57463	R$ 130,16
DAL6J88	277450T000015376	10/04/2024	51851	R$ 195,23
DEY1E81	277450T000015389	10/04/2024	51851	R$ 195,23
EAP5C83	277450T000005950	10/04/2024	76251	R$ 293,47
EBH1600	277450T000009950	10/04/2024	76332	R$ 293,47
EGB5I84	277450T000012735	10/04/2024	61300	R$ 293,47
EGX8317	277450NIC0040573	22/03/2024	50020	R$ 260,32
EKY9H86	277450T000015394	10/04/2024	61220	R$ 293,47
FHK3B87	277450P000336303	06/11/2023	51851	R$ 195,23
FKP6A41	277450T000015377	10/04/2024	76331	R$ 293,47
FLD0G97	277450T000013572	10/04/2024	76332	R$ 293,47
FTU6C87	277450T000015390	10/04/2024	76331	R$ 293,47
FYW0B77	277450T000007859	28/12/2023	76332	R$ 293,47
GAP8270	277450NIC0040590	22/03/2024	50020	R$ 586,94
GOB3C51	277450T000015375	10/04/2024	55411	R$ 195,23

GOY3G75	277450P000336474	08/11/2023	51851	R$ 195,23
GVI5C69	277450NIC0040568	22/03/2024	50020	R$ 260,32
IRT8I05	277450P000336838	31/08/2023	51851	R$ 195,23
IRZ1248	277450T000015872	10/04/2024	55414	R$ 195,23
ITX5553	277450NIC0040577	22/03/2024	50020	R$ 260,32
JBX3G50	277450T000015855	10/04/2024	55411	R$ 195,23
JYQ3E41	277450T000012728	10/04/2024	76332	R$ 293,47
KOW4B99	277450T000012732	10/04/2024	76332	R$ 293,47
KOZ7C01	277450T000015382	10/04/2024	61220	R$ 293,47
MGC6206	277450T000015395	10/04/2024	51851	R$ 195,23
MLX8D72	277450T000015380	10/04/2024	60412	R$ 195,23
MMD1A84	277450T000012731	10/04/2024	76332	R$ 293,47
NCT6379	277450NIC0040584	22/03/2024	50020	R$ 260,32
ODH9H64	277450NIC0040563	22/03/2024	50020	R$ 260,32
OKD1J69	277450T000015386	10/04/2024	55680	R$ 195,23
OLI6A55	277450T000011703	10/04/2024	54790	R$ 130,16
OLI6B05	277450T000012736	10/04/2024	54790	R$ 130,16
OOJ8J22	277450T000000420	10/04/2024	59670	R$ 1.467,35
PJL1B94	277450T000015860	10/04/2024	55414	R$ 195,23
PJL1B94	277450T000015871	10/04/2024	55414	R$ 195,23
PJL1B94	277450T000005946	10/04/2024	55414	R$ 195,23
QNF9745	277450T000015400	10/04/2024	76332	R$ 293,47
QWS5F19	277450NIC0040560	22/03/2024	50020	R$ 390,46
RCA6H62	277450NIC0040578	22/03/2024	50020	R$ 586,94
RHK5I21	277450T000013568	10/04/2024	60412	R$ 195,23
RHQ7A22	277450T000013571	10/04/2024	55680	R$ 195,23
RHT7I83	277450T000015371	09/04/2024	61220	R$ 293,47
RHU9A56	277450T000015868	10/04/2024	76252	R$ 293,47
RHV0C89	277450T000013569	10/04/2024	55680	R$ 195,23
RLP3D78	277450NIC0040580	22/03/2024	50020	R$ 390,46
RMN0J51	277450T000015379	10/04/2024	76331	R$ 293,47
RVP1C87	277450T000015880	10/04/2024	76252	R$ 293,47
SDU9H18	277450NIC0040581	22/03/2024	50020	R$ 260,32
SDY1G72	277450NIC0040564	22/03/2024	50020	R$ 260,32
SDZ5A72	277450T000013576	10/04/2024	58350	R$ 195,23
SDZ5A72	277450T000013574	10/04/2024	70561	R$ 293,47
SDZ9F42	277450NIC0040561	22/03/2024	50020	R$ 586,94
SEB7F35	277450T000015862	10/04/2024	55411	R$ 195,23
SEG0E85	277450NIC0040589	22/03/2024	50020	R$ 586,94
SEJ0B42	277450T000000422	10/04/2024	54527	R$ 195,23
SEL4G64	277450T000000421	10/04/2024	55250	R$ 130,16
SEP3A58	277450T000015857	10/04/2024	55411	R$ 195,23
SEP3G56	277450T000008709	08/02/2024	73400	R$ 130,16
SFB4A82	277450T000005947	10/04/2024	55414	R$ 195,23
SFC2C72	277450NIC0040572	22/03/2024	50020	R$ 586,94
SFG9C17	277450T000015372	09/04/2024	61220	R$ 293,47
SIK5C51	277450NIC0040588	22/03/2024	50020	R$ 260,32
SIN3E61	277450T000013566	10/04/2024	60412	R$ 195,23
SQZ7E80	277450NIC0040567	22/03/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0FD9F55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 280/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFF2H96	277450T000021004	15/06/2024	54100
AFH0H67	277450T000014510	15/06/2024	55250
AFI7409	277450T000021007	15/06/2024	54100
AIZ9D31	277450T000021008	15/06/2024	54100
APT1H50	277450T000014362	14/06/2024	50100
AQD0H70	277450NIC0041342	28/05/2024	50020
ATO7351	277450NIC0041332	28/05/2024	50020
AUM6J78	277450T000018321	15/06/2024	76331
AXJ2999	277450NIC0041336	28/05/2024	50020
AXP2560	277450T000018323	15/06/2024	76332
AYC0H22	277450T000021006	15/06/2024	54527
AZD0E93	277450T000018322	15/06/2024	76331
AZD8800	277450NIC0041333	28/05/2024	50020
AZY0D45	116100T001120901	11/06/2024	53800
BAX7H07	277450T000020814	15/06/2024	60412
BBO7277	277450NIC0041329	28/05/2024	50020
BCX5E11	277450T000019914	15/06/2024	60681
BDH0J63	277450NIC0041328	28/05/2024	50020
BDZ6J25	277450NIC0041312	28/05/2024	50020
BED7J52	277450NIC0041314	28/05/2024	50020
BEF3E60	277450NIC0041315	28/05/2024	50020
BEF4C50	277450NIC0041313	28/05/2024	50020
BEP5I80	277450NIC0041323	28/05/2024	50020
CVI3D57	277450T000021005	15/06/2024	54527

EJV8D04	277450NIC0041319	28/05/2024	50020
GCI8A53	277450NIC0041327	28/05/2024	50020
KSR2453	277450NIC0041341	28/05/2024	50020
LYM2739	277450T000018320	15/06/2024	76331
MAT4H45	277450NIC0041344	28/05/2024	50020
MLD9554	277450NIC0041331	28/05/2024	50020
NPJ9H75	277450NIC0041320	28/05/2024	50020
OAV4I36	277450NIC0041340	28/05/2024	50020
OPM6E14	277450T000020815	15/06/2024	60412
PZX5C44	277450T000010721	15/06/2024	60681
QBL6165	277450NIC0041337	28/05/2024	50020
QJQ6961	277450NIC0041324	28/05/2024	50020
QMU2F78	277450NIC0041322	28/05/2024	50020
QOI6B84	277450T000019913	15/06/2024	60681
RHA0C14	277450NIC0041334	28/05/2024	50020
RHI2A52	277450NIC0041316	28/05/2024	50020
RHP4I12	277450NIC0041338	28/05/2024	50020
RHP6H75	277450NIC0041318	28/05/2024	50020
RMF1G03	277450NIC0041321	28/05/2024	50020
SDS7E92	277450NIC0041325	28/05/2024	50020
SDY3D40	277450NIC0041339	28/05/2024	50020
SEB6H05	277450NIC0041317	28/05/2024	50020
SEB8C13	277450NIC0041326	28/05/2024	50020
SEJ4H83	277450NIC0041335	28/05/2024	50020
SEQ4I18	277450NIC0041330	28/05/2024	50020
SES6F46	277450T000010723	15/06/2024	70721
SEV7G54	277450NIC0041343	28/05/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:36511E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 281/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD8J49	277450T000015979	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AAU4623	277450T000009006	12/04/2024	55414	R$ 195,23
AAV5E66	277450T000013474	15/04/2024	55411	R$ 195,23
AAY2700	277450T000014354	14/04/2024	60501	R$ 293,47
ACS0D30	277450T000008250	12/04/2024	55411	R$ 195,23
ACU1992	277450T000009284	15/04/2024	61220	R$ 293,47
ADA3H60	277450T000008245	11/04/2024	55411	R$ 195,23
ADJ3G21	277450NIC0040600	26/03/2024	50020	R$ 260,32
AFC2G45	277450T000016028	12/04/2024	76252	R$ 293,47
AFD1B55	277450T000016006	11/04/2024	55411	R$ 195,23
AHH3C62	277450T000015974	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AHX7B37	277450T000012805	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AIS4B87	277450T000015977	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AIU8393	277450T000011874	13/04/2024	55500	R$ 130,16
AJY0H88	277450NIC0040615	26/03/2024	50020	R$ 390,46
AJY4236	277450T000015960	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AJY9J33	277450T000011962	13/04/2024	73232	R$ 130,16
AKD9646	277450T000009020	12/04/2024	55414	R$ 195,23
AKP8577	277450T000012806	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AKQ1819	277450T000015969	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AKV9D93	277450T000016008	11/04/2024	55411	R$ 195,23
ALC2B04	277450T000015982	13/04/2024	51851	R$ 195,23
ALG7F84	277450NIC0040598	26/03/2024	50020	R$ 390,46
ALS1167	277450T000014012	13/04/2024	55500	R$ 130,16
ALW5014	277450T000004214	14/04/2024	60681	R$ 195,23
AMF4G71	277450T000016005	11/04/2024	55411	R$ 195,23
AMU8345	277450T000011875	13/04/2024	55500	R$ 130,16
ANF0767	277450T000015181	15/04/2024	72340	R$ 130,16
ANR0056	277450T000013473	15/04/2024	55411	R$ 195,23
AOO2G27	277450T000016025	12/04/2024	55411	R$ 195,23
APC5209	277450T000013113	12/04/2024	76251	R$ 293,47
APN1I68	277450T000015056	12/04/2024	61220	R$ 293,47
APS0B24	277450NIC0040594	26/03/2024	50020	R$ 260,32
APY6J46	277450T000004215	14/04/2024	52742	R$ 2.934,70
AQF1E69	277450NIC0040612	26/03/2024	50020	R$ 260,32
AQX4E00	277450NIC0040614	26/03/2024	50020	R$ 260,32
AQY6A83	277450T000012809	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AQY7G50	277450NIC0040606	26/03/2024	50020	R$ 390,46
ARD2834	277450NIC0040629	26/03/2024	50020	R$ 586,94
ARI2H27	277450T000013467	11/04/2024	50292	R$ 880,41
ARI2H27	277450T000013465	11/04/2024	65992	R$ 293,47
ARI2H27	277450T000013466	11/04/2024	65300	R$ 195,23
ARO1A40	277450T000015973	13/04/2024	51851	R$ 195,23
ARW7J99	277450T000008247	12/04/2024	55411	R$ 195,23
ASN5603	277450T000013577	13/04/2024	60501	R$ 293,47
ASP6854	277450T000015175	15/04/2024	76332	R$ 293,47

ASR6I88	277450T000014014	13/04/2024	66531	R$ 195,23
AST7031	277450T000016103	15/04/2024	60412	R$ 195,23
ASU6I13	277450T000016010	11/04/2024	51851	R$ 195,23
ASW4D74	277450T000015899	11/04/2024	55414	R$ 195,23
ASZ0E33	277450T000009009	12/04/2024	76252	R$ 293,47
ASZ8D51	277450P000310537	22/03/2024	54521	R$ 195,23
ATB1F41	277450T000011877	13/04/2024	73400	R$ 130,16
ATB2E40	277450NIC0040627	26/03/2024	50020	R$ 260,32
ATL3465	277450T000012598	12/04/2024	65561	R$ 293,47
ATL3465	277450T000012597	12/04/2024	60501	R$ 293,47
ATM6970	277450T000016203	12/04/2024	76252	R$ 293,47
ATP0549	277450T000016043	12/04/2024	76251	R$ 293,47
ATP0549	277450T000009022	12/04/2024	76251	R$ 293,47
ATZ2E63	277450T000015966	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AUE5340	277450T000016042	12/04/2024	51851	R$ 195,23
AUQ1D92	277450T000013112	12/04/2024	76252	R$ 293,47
AUR2098	277450T000016032	12/04/2024	55414	R$ 195,23
AUR3352	277450NIC0040608	26/03/2024	50020	R$ 390,46
AUR7C07	277450T000015978	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AUS5J63	277450NIC0040593	26/03/2024	50020	R$ 390,46
AUV1B45	277450T000016029	12/04/2024	55413	R$ 195,23
AUV6117	277450T000009016	12/04/2024	55414	R$ 195,23
AUV7A41	277450NIC0040625	26/03/2024	50020	R$ 390,46
AVG1B72	277450T000009282	12/04/2024	61220	R$ 293,47
AVI2A38	277450T000011958	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AVK1545	277450T000015961	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AVK2489	277450T000013077	12/04/2024	76252	R$ 293,47
AVQ7478	277450T000016001	11/04/2024	55411	R$ 195,23
AVX1G37	277450T000016036	12/04/2024	55411	R$ 195,23
AVX3B37	277450T000016007	11/04/2024	55414	R$ 195,23
AWA6G36	277450T000015976	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AWB4H33	277450T000013074	11/04/2024	57380	R$ 293,47
AWE7I81	277450T000015967	13/04/2024	76332	R$ 293,47
AWF3D75	277450T000009280	11/04/2024	60412	R$ 195,23
AWL4E30	277450T000009015	12/04/2024	55414	R$ 195,23
AWL9E30	277450T000015968	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AWM9526	277450T000016004	11/04/2024	76252	R$ 293,47
AWP3A18	277450T000015981	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AXD0I89	277450T000015972	13/04/2024	57463	R$ 130,16
AXI8G87	277450NIC0040611	26/03/2024	50020	R$ 260,32
AXQ1C08	277450T000013580	13/04/2024	76332	R$ 293,47
AXS1547	277450T000016204	15/04/2024	76251	R$ 293,47
AXS2E30	277450T000003322	13/04/2024	60501	R$ 293,47
AYB0G38	277450NIC0040624	26/03/2024	50020	R$ 390,46
AYB7371	277450T000011955	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AYR3128	277450P000186436	07/04/2024	55411	R$ 195,23
AZC5F97	277450T000016041	12/04/2024	55413	R$ 195,23
AZH9438	277450T000015962	13/04/2024	51851	R$ 195,23
AZU5571	277450T000016020	11/04/2024	60412	R$ 195,23
AZX8467	277450T000011954	13/04/2024	51851	R$ 195,23
BAB3A35	277450T000013471	15/04/2024	76332	R$ 293,47
BAG0541	277450NIC0040596	26/03/2024	50020	R$ 586,94
BAI1283	277450T000011956	13/04/2024	51851	R$ 195,23
BAJ4706	277450T000016016	11/04/2024	55414	R$ 195,23
BAU7651	277450T000015894	11/04/2024	55414	R$ 195,23
BAY0971	277450T000012804	13/04/2024	51852	R$ 195,23
BAZ0A86	277450T000013579	13/04/2024	60501	R$ 293,47
BAZ5264	277450T000015169	12/04/2024	76332	R$ 293,47
BBE7C24	277450T000013581	13/04/2024	76332	R$ 293,47
BBF3H13	277450T000009010	12/04/2024	51851	R$ 195,23
BBG5890	277450T000015897	11/04/2024	76252	R$ 293,47
BBK3212	277450NIC0040609	26/03/2024	50020	R$ 586,94
BBM8185	277450T000016047	12/04/2024	76252	R$ 293,47
BBU9784	277450T000016023	12/04/2024	55411	R$ 195,23
BBV2540	116100T000416125	07/04/2024	54521	R$ 195,23
BCD8H68	277450T000015173	12/04/2024	76332	R$ 293,47
BCF1A18	277450T000012802	13/04/2024	51851	R$ 195,23
BCH8G79	277450T000016024	12/04/2024	55411	R$ 195,23
BCJ6963	277450T000015900	11/04/2024	55411	R$ 195,23
BCM6845	277450T000013901	12/04/2024	55411	R$ 195,23
BCT1E26	277450T000012742	13/04/2024	57380	R$ 293,47
BCW1C36	277450T000015975	13/04/2024	76332	R$ 293,47
BCZ8G28	277450T000013078	12/04/2024	76251	R$ 293,47
BDB3A52	277450T000015058	15/04/2024	61220	R$ 293,47
BDE5G69	277450T000016045	12/04/2024	55414	R$ 195,23
BDG1A85	277450T000015888	11/04/2024	55414	R$ 195,23
BDG4I90	277450T000016035	12/04/2024	76252	R$ 293,47
BDL9A56	277450T000013079	12/04/2024	76251	R$ 293,47
BDO7E21	277450T000004216	14/04/2024	60681	R$ 195,23
BDT0J75	277450T000015963	13/04/2024	76332	R$ 293,47
BDY2F85	277450T000015168	12/04/2024	76332	R$ 293,47
BDZ0J32	277450T000008246	11/04/2024	60412	R$ 195,23
BEC9H58	277450T000016009	11/04/2024	55411	R$ 195,23
BED9D36	277450T000013902	12/04/2024	55411	R$ 195,23
BEF1B45	277450NIC0040623	26/03/2024	50020	R$ 260,32
BEF8H95	277450T000013578	13/04/2024	51930	R$ 293,47
BEI8H23	277450T000011706	13/04/2024	60412	R$ 195,23
BEK5519	277450T000014558	12/04/2024	55413	R$ 195,23
BEK8C85	277450T000009021	12/04/2024	76332	R$ 293,47

BEQ2C98	277450T000015955	13/04/2024	73400	R$ 130,16
BEW0H34	277450T000016046	12/04/2024	73400	R$ 130,16
BEW0H34	277450T000012596	12/04/2024	73400	R$ 130,16
BEW1I86	277450T000012741	13/04/2024	60412	R$ 195,23
BEX2J67	277450T000009279	11/04/2024	60412	R$ 195,23
BTR5B21	277450T000008244	11/04/2024	55411	R$ 195,23
CCW0315	277450T000009278	11/04/2024	76252	R$ 293,47
CGT8H39	277450T000015178	15/04/2024	60412	R$ 195,23
CUL0A04	277450T000011957	13/04/2024	51852	R$ 195,23
DBC5895	277450NIC0040599	26/03/2024	50020	R$ 260,32
DHF9024	277450T000013110	12/04/2024	50100	R$ 880,41
DHF9024	277450T000013111	12/04/2024	50610	R$ 880,41
DHF9024	277450T000013109	12/04/2024	65992	R$ 293,47
DJN7024	277450T000015964	13/04/2024	51851	R$ 195,23
DMX0D73	277450T000011959	13/04/2024	51852	R$ 195,23
DPF8665	277450T000013475	15/04/2024	55411	R$ 195,23
DQW4I30	277450P000310538	03/04/2024	54521	R$ 195,23
DQY4H61	277450T000016027	12/04/2024	55414	R$ 195,23
DQY4H61	277450T000016039	12/04/2024	55414	R$ 195,23
DQY4H61	277450T000009005	12/04/2024	55414	R$ 195,23
DZZ6A49	277450T000016205	15/04/2024	55411	R$ 195,23
EDG3A39	277450T000012739	13/04/2024	60412	R$ 195,23
EMW3C66	277450T000015052	11/04/2024	58350	R$ 195,23
EUH3F75	277450T000011705	13/04/2024	60412	R$ 195,23
EXX7730	277450T000012599	15/04/2024	76332	R$ 293,47
EYD2G63	277450T000015053	11/04/2024	50100	R$ 880,41
EYD2G63	277450T000015054	11/04/2024	65992	R$ 293,47
EYD2G63	277450T000015055	11/04/2024	51180	R$ 880,41
FNF9A82	277450T000009014	12/04/2024	55414	R$ 195,23
FPW5C80	277450T000012808	13/04/2024	51851	R$ 195,23
FRO6C67	277450T000016002	11/04/2024	76252	R$ 293,47
FUC9753	277450T000016050	12/04/2024	55414	R$ 195,23
FZD3C73	277450T000015953	13/04/2024	55500	R$ 130,16
FZK7H57	277450T000008249	12/04/2024	54521	R$ 195,23
FZQ8A82	277450NIC0040619	26/03/2024	50020	R$ 390,46
GAP8270	277450NIC0040622	26/03/2024	50020	R$ 390,46
GBO0625	277450T000009007	12/04/2024	55414	R$ 195,23
GGN7D01	277450T000015895	11/04/2024	76252	R$ 293,47
GHA0C42	277450T000015057	15/04/2024	61220	R$ 293,47
GHT7J31	277450T000012737	13/04/2024	57463	R$ 130,16
GMO5892	277450T000015952	13/04/2024	54790	R$ 130,16
HCU4D42	277450T000012807	13/04/2024	51851	R$ 195,23
HJN8J76	277450T000004866	12/04/2024	54523	R$ 195,23
HOE0107	277450T000009012	12/04/2024	76251	R$ 293,47
ICL6015	277450T000015171	12/04/2024	76332	R$ 293,47
IIB3A39	277450T000015971	13/04/2024	55411	R$ 195,23
IOC5H23	277450T000015051	11/04/2024	55250	R$ 130,16
IOQ5I48	277450T000009017	12/04/2024	76251	R$ 293,47
IOS1706	277450T000015172	12/04/2024	76332	R$ 293,47
IRH8G68	277450T000013073	11/04/2024	60412	R$ 195,23
KAF6F59	277450T000014011	13/04/2024	55500	R$ 130,16
KOR4G62	277450T000003476	15/04/2024	51851	R$ 195,23
KUP1C04	277450T000012740	13/04/2024	60412	R$ 195,23
LNO0597	277450T000015970	13/04/2024	51851	R$ 195,23
LVF9F50	277450T000012235	15/04/2024	57463	R$ 130,16
LXG4G99	116100T000853912	05/04/2024	55250	R$ 130,16
LYQ2F64	277450T000013582	13/04/2024	55411	R$ 195,23
LYS6124	277450T000015980	13/04/2024	51851	R$ 195,23
LYV4I77	277450T000012738	13/04/2024	57463	R$ 130,16
MAM1H80	277450T000012234	12/04/2024	57463	R$ 130,16
MBT2947	277450T000009013	12/04/2024	55414	R$ 195,23
MBX4240	277450T000016021	12/04/2024	51851	R$ 195,23
MCC8861	277450T000012810	13/04/2024	51851	R$ 195,23
MCD2F96	277450T000015951	13/04/2024	54790	R$ 130,16
MEL7D23	277450T000014010	13/04/2024	55500	R$ 130,16
MEP3H41	277450T000009011	12/04/2024	76252	R$ 293,47
MGF1H63	277450T000012595	11/04/2024	76332	R$ 293,47
MJF5F72	277450T000015896	11/04/2024	55411	R$ 195,23
MKM1G08	277450T000016102	15/04/2024	51851	R$ 195,23
MLF0I64	277450NIC0040592	26/03/2024	50020	R$ 390,46
MLS8E11	277450T000012745	13/04/2024	58350	R$ 195,23
MLS8E11	277450T000011960	13/04/2024	60502	R$ 293,47
MLS8E11	277450T000012744	13/04/2024	57380	R$ 293,47
MTB0002	277450T000015174	15/04/2024	55414	R$ 195,23
OLI6A55	277450T000013075	12/04/2024	54790	R$ 130,16
OSJ1A74	277450T000009862	11/04/2024	57380	R$ 293,47
OTF7E87	277450T000015170	12/04/2024	76332	R$ 293,47
PIS7A81	277450NIC0040621	26/03/2024	50020	R$ 390,46
PLV4J95	277450T000009019	12/04/2024	55414	R$ 195,23
PWY6781	277450P000314211	05/04/2024	60501	R$ 293,47
PXT9559	277450T000016038	12/04/2024	55411	R$ 195,23
PZL0J59	277450T000015956	13/04/2024	76332	R$ 293,47
QAO9C76	277450T000008243	11/04/2024	55411	R$ 195,23
QCI8I24	277450NIC0040601	26/03/2024	50020	R$ 260,32
QJJ4H80	277450NIC0040638	26/03/2024	50020	R$ 260,32
QPM4F34	277450T000016030	12/04/2024	76251	R$ 293,47
QUA0E03	277450T000016015	11/04/2024	55414	R$ 195,23
QUH8E22	277450T000015898	11/04/2024	55414	R$ 195,23
QWR4B57	277450T000015893	11/04/2024	76251	R$ 293,47

QXF6J06	277450T000015959	13/04/2024	51851	R$ 195,23
RAJ7789	277450NIC0040639	26/03/2024	50020	R$ 390,46
RAM1820	277450T000011876	13/04/2024	76331	R$ 293,47
RAY3J56	277450NIC0040628	26/03/2024	50020	R$ 586,94
RBM3D70	277450NIC0040637	26/03/2024	50020	R$ 390,46
RBO4G40	277450T000016022	12/04/2024	76252	R$ 293,47
REP9D33	277450NIC0040602	26/03/2024	50020	R$ 260,32
RFE3D54	277450NIC0040631	26/03/2024	50020	R$ 260,32
RFR8A78	277450T000015901	12/04/2024	57380	R$ 293,47
RHE2B38	277450T000016003	11/04/2024	55414	R$ 195,23
RHF2C56	277450NIC0040607	26/03/2024	50020	R$ 260,32
RHI2D40	277450T000009008	12/04/2024	55414	R$ 195,23
RHJ3G78	277450NIC0040603	26/03/2024	50020	R$ 260,32
RHJ7F32	277450T000016033	12/04/2024	55414	R$ 195,23
RHK4C91	277450T000015179	15/04/2024	60412	R$ 195,23
RHO7J92	277450T000009018	12/04/2024	55414	R$ 195,23
RHT7B96	277450T000016017	11/04/2024	55414	R$ 195,23
RHW2J40	277450T000016201	12/04/2024	73662	R$ 130,16
RHY2C84	277450T000016013	11/04/2024	55414	R$ 195,23
RHZ1A52	277450T000015177	15/04/2024	57461	R$ 130,16
RHZ6I59	277450T000016206	15/04/2024	76252	R$ 293,47
RKK7D78	277450NIC0040635	26/03/2024	50020	R$ 260,32
RKX4D13	277450NIC0040595	26/03/2024	50020	R$ 586,94
RKX8G39	277450NIC0040597	26/03/2024	50020	R$ 260,32
RLL5J31	277450T000015176	15/04/2024	76332	R$ 293,47
RLP5A08	277450NIC0040636	26/03/2024	50020	R$ 260,32
RMR5B87	277450T000012747	13/04/2024	60412	R$ 195,23
RRT6H86	277450T000008242	11/04/2024	57463	R$ 130,16
RTY4G81	277450NIC0040616	26/03/2024	50020	R$ 260,32
RUE9C82	277450T000016031	12/04/2024	76251	R$ 293,47
RUH4H28	277450T000016034	12/04/2024	55414	R$ 195,23
RUK0G36	277450T000015180	15/04/2024	76332	R$ 293,47
RUZ1D84	277450T000014353	14/04/2024	60501	R$ 293,47
RXL7D10	277450NIC0040634	26/03/2024	50020	R$ 260,32
RXR7J89	277450NIC0040640	26/03/2024	50020	R$ 390,46
RYA1I74	277450NIC0040604	26/03/2024	50020	R$ 260,32
RYK7G45	277450NIC0040617	26/03/2024	50020	R$ 260,32
RYN6J15	277450NIC0040618	26/03/2024	50020	R$ 260,32
SBZ1H61	277450NIC0040633	26/03/2024	50020	R$ 260,32
SDQ0E54	277450NIC0040605	26/03/2024	50020	R$ 390,46
SDQ5B30	277450NIC0040626	26/03/2024	50020	R$ 260,32
SDQ6H73	277450T000012743	13/04/2024	60412	R$ 195,23
SDX3D08	277450T000015891	11/04/2024	55411	R$ 195,23
SDX5B73	277450T000009281	12/04/2024	60501	R$ 293,47
SDZ0H39	277450T000008248	12/04/2024	55411	R$ 195,23
SEE7C14	277450P000310536	22/03/2024	54521	R$ 195,23
SEF2E67	277450T000013076	12/04/2024	60501	R$ 293,47
SEG1J02	277450NIC0040610	26/03/2024	50020	R$ 390,46
SEI2A85	277450T000016012	11/04/2024	55414	R$ 195,23
SEI2A85	277450T000009003	11/04/2024	55414	R$ 195,23
SEI5F76	277450T000016019	11/04/2024	55411	R$ 195,23
SEJ3H71	277450T000014013	13/04/2024	66531	R$ 195,23
SEL0D69	277450NIC0040620	26/03/2024	50020	R$ 586,94
SEL3D83	277450T000015890	11/04/2024	55411	R$ 195,23
SER6B93	277450NIC0040613	26/03/2024	50020	R$ 260,32
SEV8J18	277450T000013468	11/04/2024	57380	R$ 293,47
SEX5D55	277450T000016049	12/04/2024	54600	R$ 130,16
SEY9J49	277450T000016040	12/04/2024	76252	R$ 293,47
SFB5C10	277450NIC0040630	26/03/2024	50020	R$ 586,94
SFG9J73	277450T000016044	12/04/2024	55411	R$ 195,23
SIC3C37	277450T000016048	12/04/2024	76251	R$ 293,47
SII3A14	277450T000015965	13/04/2024	76332	R$ 293,47
SIP5A69	277450T000015954	13/04/2024	76332	R$ 293,47
SJQ3G42	277450T000015958	13/04/2024	54790	R$ 130,16
SXE8E52	277450T000016014	11/04/2024	76252	R$ 293,47
SYF6G85	277450NIC0040632	26/03/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:806E5F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX. 33-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 79 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 33/2024

Processo Administrativo: 77/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 33/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

38695 - ORTHORAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	SERVIÇO		1	R$42.480,00	R$42.480,00
Total do Fornecedor:						R$42.480,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6D66D57B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DISPENSA 21/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº021/2024	DATA DA SESSÃO 01/07/2024		
Objeto			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LINHA MÉDICO HOSPITALAR			
Valor Estimado			
R$3.833,05 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos).			
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	**Instrumento Contratual**	**Julgamento**	***Regime de Execução***
Horário das 08:01 h às 10:00h	Contrato	Menor Preço	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos básicos - Certidão Simplificadada junta comercial; - Ato constitutivo ou documento semelhante; - CNPJ; - Certidão Negativa Municipal da sede da licitante; - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Negativa Conjunta Federal; - Certidão Trabalhista; - FGTS;	**Requisitos Específicos** - Atestado de Capacidade Técnica - Declaração Conjunta - Modelo Anexo III		
Exclusiva ME/EPP/MEI	**COTA ME/EPP/MEI**	**EXIGE AMOSTRA**	
SIM	NÃO	NÃO	

Acompanhamento do processo PORTAL CIDADÃO
Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisamunpar.atende.netlink: SOLICITAÇÃO DE ACESSO. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download .

Pedidos de Esclarecimentos	**Impugnações**
Até 08:00hdo dia 26/06/2024 na plataforma BLL: www.bllcompras.comou para os endereços: mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Sede do Consórcio CIS Rua Marechal Cândido Rondon, Nº 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 24/06/2024.	Até 08:00hdo dia 26/06/2024 na plataforma BLL: www.bllcompras.comou para os endereços: mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Portal Cidadão: www.cisamunpar.atende.net;link: Impugnações Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 24/06/2024.
Telefone para contato: (44) 3421-5180	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:83FEB4F5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até22/07/2024.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
ABL8A26	277490NIC0035081	14/05/2024	50020
ABY8G33	277490A000205054	29/05/2024	76331
AES4157	277490NIC0035044	14/05/2024	50020
AES4157	277490NIC0035035	14/05/2024	50020
AGK7H55	277490NIC0035030	14/05/2024	50020

AJF1E58	277490A000204088	17/05/2024	76332
AJF1E58	277490A000204087	17/05/2024	54870
AJQ3J96	277490NIC0035076	14/05/2024	50020
ALG1E43	277490A000204095	21/05/2024	55680
AMX3726	277490A000203824	01/06/2024	76251
AMY9148	277490NIC0035024	14/05/2024	50020
ANJ3518	277490NIC0035020	14/05/2024	50020
ANO2709	277490NIC0035061	14/05/2024	50020
ANZ7598	277490A000204094	21/05/2024	55680
AOT7690	277490A000204479	16/05/2024	60681
APJ1B97	277490A000205053	29/05/2024	76331
APR5069	277490A000203822	01/06/2024	54870
APW0767	277490A000204480	16/05/2024	60681
AQF5878	277490A000205052	29/05/2024	76331
AQT5128	277490NIC0035069	14/05/2024	50020
AQT5J01	277490A000204099	23/05/2024	55411
AQT5J01	277490A000204092	21/05/2024	55411
ARL9919	277490NIC0035032	14/05/2024	50020
ASV8152	277490NIC0035028	14/05/2024	50020
ATC7704	277490A000204090	21/05/2024	76332
AUA6371	277490A000204568	23/05/2024	55411
AUG2B54	277490NIC0035086	14/05/2024	50020
AUI2617	277490NIC0035047	14/05/2024	50020
AUN1I73	277490NIC0035079	14/05/2024	50020
AUY6854	277490NIC0035027	14/05/2024	50020
AVH1A32	277490A000205059	29/05/2024	76331
AVJ6456	277490A000204098	21/05/2024	55680
AVW4980	277490NIC0035074	14/05/2024	50020
AXG1238	277490NIC0035058	14/05/2024	50020
AXL4516	277490A000204483	16/05/2024	70481
AXM4E79	277490A000204567	23/05/2024	55411
AXW3439	277490NIC0035014	14/05/2024	50020
AYE1879	277490NIC0035080	14/05/2024	50020
AYE5728	277490NIC0035075	14/05/2024	50020
AZK3A23	277490NIC0035073	14/05/2024	50020
AZN1B07	277490NIC0035015	14/05/2024	50020
AZN6932	277490NIC0035082	14/05/2024	50020
AZS8500	277490NIC0035026	14/05/2024	50020
AZV8308	277490NIC0035041	14/05/2024	50020
AZX2E88	277490NIC0035090	14/05/2024	50020
BAA8915	277490A000204100	23/05/2024	55411
BBO7944	277490NIC0035018	14/05/2024	50020
BBX0I81	277490NIC0035023	14/05/2024	50020
BCH5775	277490A000204096	21/05/2024	55680
BCP9305	277490NIC0035017	14/05/2024	50020
BCQ9086	277490NIC0035088	14/05/2024	50020
BCR7H43	277490A000204477	13/05/2024	51930
BCS3E90	277490NIC0035019	14/05/2024	50020
BCT7F60	277490NIC0035071	14/05/2024	50020
BDD8G86	277490A000205057	29/05/2024	76331
BDD9E22	277490NIC0035066	14/05/2024	50020
BDU5G19	277490NIC0035072	14/05/2024	50020
BEA9B49	277490NIC0035038	14/05/2024	50020
BED0B91	277490NIC0035083	14/05/2024	50020
BEE5D36	277490NIC0035085	14/05/2024	50020
BEH5J53	277490A000203825	01/06/2024	55411
BEP5E77	277490NIC0035042	14/05/2024	50020
BET4I46	277490NIC0035055	14/05/2024	50020
CMP2205	277490NIC0035045	14/05/2024	50020
DJF0556	277490NIC0035089	14/05/2024	50020
DQM4646	277490NIC0035043	14/05/2024	50020
DSK5C73	277490NIC0035029	14/05/2024	50020
DUJ2810	277490A000204565	21/05/2024	55680
DWC2H41	277490NIC0035077	14/05/2024	50020
EAF1H22	277490A000204093	21/05/2024	55680
EAN4621	277490NIC0035068	14/05/2024	50020
EDH5539	277490NIC0035036	14/05/2024	50020
EEY0C70	277490A000204091	21/05/2024	54870
ELC8E79	277490NIC0035091	14/05/2024	50020
EMO0D56	277490NIC0035062	14/05/2024	50020
ENG6A07	277490NIC0035057	14/05/2024	50020
FMB8A12	277490NIC0035051	14/05/2024	50020
FSQ0D59	277490NIC0035040	14/05/2024	50020
FUH3H22	277490NIC0035022	14/05/2024	50020
GGW3H35	277490NIC0035059	14/05/2024	50020
KPH7855	277490NIC0035016	14/05/2024	50020
KYR8B41	277490NIC0035021	14/05/2024	50020
ONE7G34	277490A000204481	13/05/2024	76331
PWY4628	277490NIC0035054	14/05/2024	50020
PYI9G41	277490A000205051	29/05/2024	76331
PZZ0I46	277490NIC0035049	14/05/2024	50020
QBC2A55	277490A000204566	21/05/2024	76251
RHB3E63	277490NIC0035050	14/05/2024	50020
RHE3I98	277490NIC0035056	14/05/2024	50020
RHK2A29	277490A000203821	28/05/2024	76331
RHQ6B51	277490NIC0035087	14/05/2024	50020
RHZ2F62	277490NIC0035078	14/05/2024	50020
RNM5C71	277490A000204478	13/05/2024	76331
RTE0E57	277490A000204899	29/05/2024	76331

SDQ4G45	277490NIC0035046	14/05/2024	50020
SDU5B73	277490NIC0035064	14/05/2024	50020
SDV3G08	277490NIC0035065	14/05/2024	50020
SDX8J49	277490NIC0035070	14/05/2024	50020
SEE5A61	277490NIC0035063	14/05/2024	50020
SEF4J98	277490NIC0035037	14/05/2024	50020
SEH8A79	277490NIC0035033	14/05/2024	50020
SEK3C19	277490A000203826	03/06/2024	76331
SEQ8J52	277490NIC0035053	14/05/2024	50020
SER8E57	277490NIC0035048	14/05/2024	50020
SES4J03	277490A000205061	29/05/2024	76331
SET8J67	277490NIC0035034	14/05/2024	50020
SEU4H49	277490NIC0035025	14/05/2024	50020
SEW2B26	277490NIC0035084	14/05/2024	50020
SEZ4I86	277490A000205060	29/05/2024	76331
SFB1I07	277490NIC0035060	14/05/2024	50020
SFC5E03	277490NIC0035067	14/05/2024	50020
SFC6J11	277490A000205055	29/05/2024	76331
SFE4D84	277490NIC0035031	14/05/2024	50020
SFG7A86	277490NIC0035052	14/05/2024	50020
SUI7I39	277490NIC0035039	14/05/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EBE0EB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9 e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 065/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços Registro de preços para Aquisição de Pão, Leite e Margarina destinados as secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Assistência e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: **NOROESTE LICITACOES LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Gordura vegetal, tipo: Margarina, subtipo: cremosa. Composição básica: mínimo de 80% de gordura. Sabor: com sal. CATMAT 463699. Observações Complementares: Margarina cremosa com sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento (validade), pote com 500 gramas.	Pote	Coamo	2.050	R$ 5,63	R$ 11.541,50

Total do Fornecedor: **R$ 11.541,50**

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de SAÚDE, Assistência Social, Educação e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

Fornecedor:

Empresa: Noroeste Licitacoes LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28
Endereço: Av. Parigot De Souza, Nº 2545, Jd Ibirapuera. Paranavaí - PR - CEP 87705-020
Fone: (44) 3045-3099
Email: noroestelicitacao@hotmail.com
Nome Do Representante:
ANA PAULA MACHADO PASTORI
CPF: 096.026.099-40

Assinatura:___

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A66112C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 / 2024
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9 e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 065/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços Registro de preços para Aquisição de Pão, Leite e Margarina destinados as secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Assistência e Tiro de Guerra.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS
REGISTRADOS
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Leite fluido. Origem: de vaca, tipo: A. Teor de gordura: integral. Processamento: UHT. Código CATMAT 445995. Observações complementares: leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem tetrapack de 01 litro e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550Kcal, carboidratos 40gr, proteínas 30gr, lipídios 30gr. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Litro	Lider	6.448	R$ 5,02	R$ 32.368,96
Total do Fornecedor:		R$ 32.368,96.				

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de SAÚDE, Assistência Social, Educação e Tiro de Guerra.
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

Fornecedor:
Empresa: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.187.334/0001-08
Endereço: AVENIDA CURITIBA 204 - SALA 01 - PAIÇANDU - PR - CEP: 87140-000
FONE: 3024-0600
EMAIL: HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
Nome do Representante: RAPHAEL MICHEL NASSER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1990, natural de Guarapuava-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Victo Manoel Hoffmeister, nº 106, Jardim Espanha, CEP: 87060-696 na cidade de Maringá-PR, portador da CNH nº 04654663290-DETRAN-PR e do CPF nº 060.188.579-10.

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5274209A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 69/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4063 - Decreto n° 69/2024 de 21/06/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações			15.000,00
Despesa				
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo		15.000,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3130 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação		15.000,00

08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3170	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	15.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	15.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BF98DFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 003/2024

EDITAL Nº 003/2024 – SEMECE

RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições legais e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 784 – Estatuto do Servidor e Lei Municipal Complementar n° 71, de 20 de setembro de 2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O Resultado provisório das Inscrições e a Classificação Provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital Nº 001/2024, de 06 de junho de 2024, visando a contratação temporária para o cargo de Professor **da Educação Básica do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil**, nos termos da Lei Complementar Nº 71/2021 de 20 de setembro de 2021, conforme Lista de inscrições no Anexo I deste Edital.

Para interposição de recurso, o candidato deverá observar os dispostos nos subitens 9.3 e 9.3.1 do Edital nº 001/2024 e Anexo I do Edital nº 02/2024 – de Complementação e Retificação.

Pitanga, 21 de junho de 2024

MAICOL GEISON RODRIGUES CALLEGARI RODRIGUES BARBOZA
Prefeito de Pitanga

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Tipo Vaga	Pontuação
1	ANA MARIA ROQUE TIZOT	942321378	***.554.309-**	Ampla Concorrência	100
2	ELIZETE DE LIMA BONIFÁCIO	942367387	***.171.029-**	Ampla Concorrência	90
3	MICHELLY DE LIMA BUHNEMANN	942884777	***.345.909-**	Ampla Concorrência	88
4	IVONE MOREIRA	944616639	***.162.589-**	Ampla Concorrência	86
5	ANDRÉIA HRYSYKI	944756964	***.554.739-**	Ampla Concorrência	86
6	ANA PAULA MARINHAK	944703222	***.752.649-**	Ampla Concorrência	86
7	FRANCIELY GONSALVES ASSUNÇÃO	944555080	***.492.169-**	Ampla Concorrência	84
8	VALDIVINA REGINA SILVRESTRE HELLMATUS RAK	945269857	***.829.009-**	Ampla Concorrência	84
9	DÉBORA FERNANDA NUNES	941318839	***.068.389-**	Ampla Concorrência	84
10	ANA CRISTINA TEIGÃO RAULIK	944823634	***.811.969-**	Ampla Concorrência	84
11	LUCELIA LACONSKI DO CARMO	945248255	***.891.809-**	Ampla Concorrência	84
12	AURORA PADILHA EUZEBIO	943059331	***.871.059-**	Ampla Concorrência	84
13	JORACI FERREIRA DE PAULA	944821051	***.606.929-**	Ampla Concorrência	84
14	VALDINEA FERREIRA	945164716	***.568.259-**	Ampla Concorrência	84
15	MARIA LAUDELINA ANTUNES	943074229	***.687.409-**	Ampla Concorrência	81
16	ELIANE NAPROGENI	944593112	***.422.119-**	Ampla Concorrência	81
17	TAIS DE FÁTIMA DOS SANTOS	942657387	***.061.519-**	Ampla Concorrência	81
18	MÁRCIA REGINA KOLISKI	941944592	***.257.329-**	Ampla Concorrência	81
19	ROSA PEREIRA ARBOSKI	941737865	***.873.279-**	Ampla Concorrência	80
20	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	940886447	***.598.409-**	Ampla Concorrência	80
21	DANIELLE GREZOSKI DE OLIVEIRA	944178980	***.881.799-**	Ampla Concorrência	80
22	SHIRLEY DA CRUZ MACHADO	943075799	***.574.599-**	Ampla Concorrência	80
23	MARIA JULIA CAMARGO ARRUDA	940782970	***.718.849-**	Ampla Concorrência	79
24	MARÍA BERNADETE DA CRUZ	941392838	***.102.179-**	Ampla Concorrência	79
25	JORGINA SILVESTRE HELMATUS	944476322	***.341.039-**	Ampla Concorrência	79
26	MARLENE DANIELO	944814723	***.234.279-**	Ampla Concorrência	79
27	JUREMA HELLMATUS	944491101	***.880.009-**	Ampla Concorrência	79
28	MATILDE ZEGULHAN MAIA	942597770	***.486.669-**	Ampla Concorrência	79
29	LUCIANE CHAVAREM GERMANO	943888682	***.480.029-**	Ampla Concorrência	79
30	ANA SILMARA NASCIMENTO MACHADO	942902218	***.370.369-**	Ampla Concorrência	79
31	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	944942886	***.283.819-**	Ampla Concorrência	78
32	EDINA COSTA DA SILVA	945294312	***.988.459-**	Ampla Concorrência	78
33	VANILZA CARLA EUZEBIO	945029607	***.380.349-**	Ampla Concorrência	77

34	GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS	940785124	***.403.789-**	Ampla Concorrência	77
35	VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	942672669	***.004.799-**	Ampla Concorrência	76
36	ANDRÉIA SILVANA DOS ANJOS	942266142	***.477.449-**	Ampla Concorrência	76
37	MARIA ELEAN BUENO	944459055	***.666.969-**	Ampla Concorrência	76
38	GISELLI DE FÁTIMA LUBCZYK BUENO	940818979	***.239.639-**	Ampla Concorrência	76
39	VANDERLEIA DE FÁTIMA KRAUCZUK	941962980	***.897.369-**	Ampla Concorrência	76
40	ANDREZA PAULA TELLES	942063188	***.746.299-**	Ampla Concorrência	76
41	FERNANDA LANDGRAF HONORIO COZAR	943724198	***.361.799-**	Afrodescendente	76
42	LUCIANE GULKA	944480414	***.166.369-**	Ampla Concorrência	76
43	JOSE OSMAR DA LUZ	945155486	***.768.989-**	Ampla Concorrência	75
44	SOLANGE EUFRASIO COSTA	940810321	***.133.979-**	Ampla Concorrência	75
45	MARIZELE MUNIZ	940876247	***.483.129-**	Ampla Concorrência	75
46	HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO	945167621	***.144.029-**	Ampla Concorrência	75
47	GETULIA ANTUNES RIBEIRO	944598036	***.867.128-**	Ampla Concorrência	74
48	CLEURACI DE FÁTIMA PARAPINSKI	943410424	***.355.679-**	Ampla Concorrência	74
49	JACKCIANE CORONETTI	944926437	***.462.739-**	Ampla Concorrência	74
50	CRISLAINE JASKIU DO NASCIMENTO	944727338	***.161.279-**	Ampla Concorrência	74
51	THAIS MACHADO STACHIU	943688063	***.758.049-**	Ampla Concorrência	74
52	JOCIMARA BLAK GOIS	941198306	***.013.969-**	Ampla Concorrência	74
53	MONICA CRISTINA ASKEL	941050996	***.414.019-**	Ampla Concorrência	74
54	ROSENI BINDE SANTANA	942308646	***.881.409-**	Ampla Concorrência	73
55	JOCELIA MACHADO	945105772	***.146.489-**	Ampla Concorrência	73
56	MARIANA LETICIA STADLER	945107365	***.678.839-**	Ampla Concorrência	73
57	THAMIRIS ZANIN	941012399	***.181.419-**	Ampla Concorrência	72
58	JOELMA DE OLIVEIRA	945239704	***.231.489-**	Ampla Concorrência	72
59	VALDIRENE DE FATIMA ASSIS	941306740	***.821.589-**	Ampla Concorrência	72
60	ILDA APARECIDA HIRCO	943714290	***.061.179-**	Ampla Concorrência	72
61	CLARICE DE OLIVEIRA	943701037	***.776.589-**	Ampla Concorrência	71
62	JUCELIA DA SILVA	944529918	***.035.249-**	Ampla Concorrência	71
63	ALEX SOARES DA SILVA	944139045	***.851.399-**	Afrodescendente	71
64	LUZIA ASKEL MOREIRA	944520252	***.019.649-**	Ampla Concorrência	70
65	ROSANGELA APARECIDA DE ARAÚJO GODINHO	940811377	***.580.919-**	Ampla Concorrência	70
66	ADRIANA DA COSTA	943258543	***.566.849-**	Ampla Concorrência	70
67	ANALICE TROMBETA	940966671	***.820.739-**	Ampla Concorrência	70
68	ADRIELE MARIA DUTRA	943051584	***.252.249-**	Ampla Concorrência	70
69	LUCIANA MENDES	942252173	***.349.879-**	Ampla Concorrência	69
70	LUCILENE CONCEIÇÃO	941145042	***.833.979-**	Ampla Concorrência	69
71	IVANA MELISSA DA CRUZ	941200036	***.580.279-**	Ampla Concorrência	68
72	JESSICA NATHALY GRUBER	942936059	***.122.919-**	Ampla Concorrência	68
73	CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA	944335307	***.416.349-**	Ampla Concorrência	67
74	BRUNA SOARES FERREIRA	944884020	***.551.239-**	Ampla Concorrência	67
75	NEUZA TELLES	942057891	***.419.929-**	PcD	67
76	ALESANDRA SCHUPCHEK	942342110	***.803.599-**	Ampla Concorrência	67
77	FRANCISLAINE DE LIMA KRUGER	942514090	***.196.029-**	Ampla Concorrência	67
78	ANA FLÁVIA KORCHAK	945294600	***.156.909-**	Ampla Concorrência	67
79	BRENDA MAYARA BUENO	945146588	***.719.769-**	Ampla Concorrência	67
80	DIRCE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	944456773	***.090.659-**	Ampla Concorrência	66
81	DAIANE KAPAZI	944021493	***.371.429-**	Ampla Concorrência	66
82	KARINE VARIZA	945103466	***.339.989-**	Ampla Concorrência	66
83	CAMILA CRISTIANE DE SOUSA SILVA	942839287	***.147.929-**	Ampla Concorrência	66
84	CLEUZA TELLES	942124789	***.420.189-**	Ampla Concorrência	65
85	ELIZABETH KETES BELO	944658666	***.683.509-**	Afrodescendente	65
86	LURDES APARECIDA DA COSTA	940795750	***.879.429-**	Ampla Concorrência	65
87	CARMEM LÚCIA MACHADO	941204776	***.757.779-**	Ampla Concorrência	65
88	ELENICE DE LIMA	943848059	***.566.279-**	Ampla Concorrência	65
89	TATIANE SILVA KERNISKI	941396630	***.869.969-**	Ampla Concorrência	65
90	ALINE ALMEIDA SANTOS	940997391	***.363.369-**	Ampla Concorrência	65
91	JOSELI APARECIDA CORREIA	941689217	***.139.469-**	Ampla Concorrência	64
92	ADRIANA INACIO DE OLIVEIRA POTERIKO	940857637	***.757.339-**	Ampla Concorrência	64
93	FABIOLA MADUREIRA	940946848	***.860.769-**	Ampla Concorrência	64
94	VANESSA SOCOLOSKI	943697281	***.762.939-**	Ampla Concorrência	64
95	CAROLINE POLUHA	941177691	***.451.599-**	Ampla Concorrência	64
96	JÉSSICA MAYARA DA SILVA	941176003	***.262.779-**	Ampla Concorrência	63
97	MARIA JULIA CARBORNAR	943850325	***.251.479-**	Ampla Concorrência	63
98	DAIANE APARECIDA FULANETTO	944346178	***.569.499-**	Ampla Concorrência	62
99	ADILENE THAIS GRZELCZAK BONASSOLI	940787844	***.486.789-**	Ampla Concorrência	62
100	INAE CRISTINA ZANOTTO	941160356	***.396.759-**	Ampla Concorrência	62
101	ROSANA APARECIDA LUZIAKE	941616764	***.109.489-**	Ampla Concorrência	62
102	MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	945121188	***.258.729-**	Ampla Concorrência	62
103	SABRINA LOCH	941493477	***.175.999-**	Ampla Concorrência	62
104	POLIANA SLIVINSKI	941202311	***.689.919-**	Ampla Concorrência	62
105	WALESKA FERREIRA TIZOT	944520499	***.743.769-**	Ampla Concorrência	62
106	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA	940988738	***.763.419-**	Ampla Concorrência	62
107	EVANETE ALVES SANTANA	942487887	***.161.569-**	Afrodescendente	61
108	SANDRA LACIUK	940883786	***.817.259-**	Ampla Concorrência	60
109	JOSIELE LARSON	942920102	***.138.489-**	Ampla Concorrência	60
110	MARLI FERREIRA DE PAULA	940826869	***.622.438-**	Ampla Concorrência	60
111	ROSNELI FERREIRA JORGE	941029294	***.105.609-**	Ampla Concorrência	60
112	DAIANE CRISTINA RODRIGUES	941637198	***.646.009-**	Ampla Concorrência	60
113	PATRICIA FURMAN ALARCON	942054149	***.699.879-**	Ampla Concorrência	60
114	ELAINE BATISTA LENKO	944449909	***.165.189-**	Ampla Concorrência	60
115	MARLI APARECIDA ALENSKI FREITAS	941203148	***.867.788-**	Ampla Concorrência	60
116	FRANCIELE SERAFIM DOS SANTOS	941332272	***.603.729-**	Ampla Concorrência	60
117	JULIANA DOS SANTOS	941625570	***.261.499-**	Ampla Concorrência	60
118	RENATA PONTES MEIRA	945037506	***.863.879-**	Ampla Concorrência	60
119	JOSIELE MARINHO BERNABE	941742269	***.990.679-**	Ampla Concorrência	60
120	ANDRIELE MARTINS ALVES	941999425	***.388.359-**	Ampla Concorrência	60
121	SUELEN 1ÃO FIUZA	940816678	***.821.369-**	Ampla Concorrência	60
122	DAMIANI BONFIM	941740249	***.863.819-**	Ampla Concorrência	60

123	JHULIANE GARCIA DE OLIVEIRA	940924184	***.714.339-**	Ampla Concorrência	60
124	BÁRBARA ANZOLIN	941667992	***.603.489-**	Ampla Concorrência	60
125	JOSIELI FERREIRA DA LUZ	941743598	***.432.399-**	Ampla Concorrência	60
126	ADRIELE APARECIDA GARDACH	942372580	***.013.319-**	Ampla Concorrência	60
127	FRANCIELI DIEL BAUMGART	942364512	***.672.839-**	Ampla Concorrência	60
128	MARIELE CABRAL	940876595	***.252.279-**	Ampla Concorrência	60
129	JULIANA BALUTA GARDIN	943076023	***.747.949-**	Ampla Concorrência	60
130	MICHELE DUMA BOAVA	943188280	***.147.729-**	Ampla Concorrência	60
131	JESSICA RAMALHO DOS SANTOS	941947734	***.997.919-**	Ampla Concorrência	60
132	JULIANA BATISTA BUENO OENNING	944559597	***.075.059-**	Ampla Concorrência	59
133	CLEIDE CANDIDO DE FREITAS	945140569	***.968.799-**	Ampla Concorrência	59
134	ERICA FERNANDA CRENSIGLOVA	945143166	***.956.409-**	Ampla Concorrência	59
135	JULIANE BEREZE	944314617	***.484.889-**	Ampla Concorrência	58
136	LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS	943721738	***.220.769-**	Ampla Concorrência	57
137	ROSINEI DE PAULA	943760650	***.603.639-**	Ampla Concorrência	56
138	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	941150503	***.501.619-**	Ampla Concorrência	56
139	ADAO ALVES DOS SANTOS	944130704	***.467.329-**	Ampla Concorrência	56
140	EDINA STADLER SVENAR	942381498	***.869.599-**	Ampla Concorrência	56
141	VANDERLEIA DE ARRUDA	944338825	***.376.139-**	Ampla Concorrência	56
142	TATIANE DA SILVA SANTOS	944342061	***.430.129-**	Ampla Concorrência	56
143	JESSICA DE ALVARENGA MACHADO	943184833	***.529.239-**	Ampla Concorrência	56
144	JESSICA MARTINS CARVALHO	944067119	***.866.619-**	Ampla Concorrência	56
145	LIZIANE DOS SANTOS	941753624	***.052.449-**	Ampla Concorrência	56
146	TATIANE DOS SANTOS	942275606	***.820.649-**	Ampla Concorrência	55
147	LUANA GRAZIELA FAJARDO	941075990	***.454.339-**	Ampla Concorrência	55
148	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	940885199	***.520.749-**	Ampla Concorrência	55
149	CLICIANE MARIA BORGES	945266531	***.344.409-**	Afrodescendente	55
150	MARLEI DOS SANTOS	945140816	***.820.869-**	Ampla Concorrência	55
151	OSVALDO INACIO FERREIRA	941140483	***.701.999-**	Afrodescendente	55
152	JESSICA HUZEK	942367668	***.271.459-**	Ampla Concorrência	55
153	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	941185258	***.720.849-**	Ampla Concorrência	55
154	ELIANE DE LIMA MOREIRA	941070637	***.407.019-**	Ampla Concorrência	54
155	ROSANE DE OLIVEIRA	940828928	***.658.259-**	Ampla Concorrência	54
156	LUANA BACUNSKI	943727243	***.852.309-**	Ampla Concorrência	54
157	ALICE HRYSYK	945184517	***.899.289-**	Ampla Concorrência	54
158	TATIANE SARABUN HELCK	941763650	***.164.549-**	Ampla Concorrência	54
159	ANGELICA CORREIA PENGA DE PAULA	941153765	***.023.259-**	Ampla Concorrência	54
160	STANLLEY LEANDRO	941384917	***.669.189-**	Ampla Concorrência	54
161	MARIA JOSE SILVA ALVES	944113502	***.182.029-**	Ampla Concorrência	54
162	SIRLENE STARADUBA DE SOUZA	942521073	***.345.669-**	Ampla Concorrência	54
163	MARIA DE LOURDES DA ROSA	945147860	***.154.629-**	Ampla Concorrência	54
164	ZILDA PADILHA FRANCO DE GOES	942389765	***.065.969-**	Ampla Concorrência	54
165	VALDIRENE FERREIRA ORTIZ	941218896	***.392.349-**	Ampla Concorrência	54
166	JOCILIANE DOS SANTOS	941899180	***.477.209-**	Ampla Concorrência	53
167	DANIELE FERNANDA RIBEIRO	942783600	***.384.389-**	Ampla Concorrência	53
168	VANESSA KOBINSKI RIBAS	942187237	***.965.839-**	Ampla Concorrência	52
169	EVERLY MARTINS DE SOUZA	944730315	***.711.209-**	Ampla Concorrência	52
170	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	940786428	***.176.639-**	Afrodescendente	52
171	JESSICA RAIANA DA SILVA DE GOIS	942325764	***.298.319-**	Ampla Concorrência	52
172	DAIANE CORREIA RODRIGUES	940790551	***.067.389-**	Ampla Concorrência	52
173	SOLANGE MOTA SARABUN	943748738	***.810.229-**	Ampla Concorrência	52
174	ROSANE APARECIDA PEREIRA	944466867	***.048.939-**	Ampla Concorrência	51
175	NELI CRISTIANE RIBEIRO	941385479	***.116.519-**	Ampla Concorrência	51
176	ADELYSE MARINE ARRUDA	941437149	***.082.689-**	Ampla Concorrência	51
177	ROSANA LOCH FRANÇA	942731072	***.092.349-**	Ampla Concorrência	51
178	NOEMI DA SILVA	943729335	***.930.909-**	Ampla Concorrência	51
179	ROSELI FAGUNDES CELLA	942216949	***.891.559-**	Ampla Concorrência	51
180	ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA	944722577	***.199.149-**	Ampla Concorrência	51
181	MAHIELLY GLÓRIA DE OLIVEIRA	940986840	***.766.509-**	Ampla Concorrência	51
182	MARIA MADALENA MATCHULA	942809456	***.610.899-**	Ampla Concorrência	51
183	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	942076758	***.240.899-**	Ampla Concorrência	51
184	ELISANGELA DE LIMA PEREIRA	941681116	***.298.979-**	Ampla Concorrência	51
185	DAIANE KERNISKI	944675677	***.779.329-**	Ampla Concorrência	51
186	IVONE GRAZIELI DE SOUZA GLOEDEN	944074698	***.591.809-**	Ampla Concorrência	51
187	AILSON CAETANO	940785333	***.980.429-**	Ampla Concorrência	51
188	JORACI DZIUBATE	943731374	***.481.709-**	Ampla Concorrência	50
189	RUTE DA SILVA SENE	943273261	***.121.759-**	Ampla Concorrência	50
190	IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA	941481887	***.372.339-**	Ampla Concorrência	50
191	ROZILENE DA LUZ KOSEMBA	943704397	***.662.939-**	Ampla Concorrência	50
192	LUCINEIA APARECIDA ASKEL	945153321	***.020.159-**	Ampla Concorrência	50
193	EDVANIA ZATESKO	945149265	***.528.279-**	Ampla Concorrência	50
194	EVELIZE DIANE ARAMONI	944197813	***.818.429-**	Ampla Concorrência	50
195	ELIANE SZELIGA	942861916	***.957.929-**	Ampla Concorrência	50
196	SHEILA APARECIDA SCHAIA	941626114	***.627.159-**	Ampla Concorrência	50
197	RAFAELA KNAUT PEREIRA	941093959	***.251.429-**	Ampla Concorrência	50
198	REGIANE LARA	945110539	***.685.279-**	Ampla Concorrência	50
199	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	940805405	***.850.939-**	Afrodescendente	50
200	ERICA CASTRO	944924737	***.603.349-**	Ampla Concorrência	50
201	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	942473871	***.759.039-**	Ampla Concorrência	49
202	LILIAN VANESSA DE ARAÚJO GODINHO	942478828	***.485.309-**	Ampla Concorrência	49
203	ELIANE DA ROSA	940924483	***.566.199-**	Ampla Concorrência	49
204	SANDRIELEN KOZAK BUREY	944298908	***.455.549-**	Ampla Concorrência	49
205	CAMILA RATKI KRAUTCHUK	944197402	***.121.739-**	Ampla Concorrência	48
206	ADELAINE LOISE ARRUDA	940888662	***.872.119-**	Ampla Concorrência	48
207	ALEJANDRO MORAES DE SOUSA	941070840	***.993.312-**	Ampla Concorrência	47
208	LUCIANA APARECIDA DIAS	943493140	***.055.549-**	Ampla Concorrência	47
209	FERNANDA TIZOT DOS SANTOS EURICH	941762454	***.150.579-**	Ampla Concorrência	47
210	ROSE MARIA DE OLIVEIRA	942928641	***.039.199-**	Ampla Concorrência	47
211	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	944354427	***.302.879-**	Afrodescendente	47

212	ZENILDA VALENTIM CLEVE	942773702	***.109.379-**	PcD	47
213	ADRIANA APARECIDA LAUREANO	944802490	***.010.089-**	Afrodescendente	47
214	DANIELI DE FATIMA GOVEA	942214694	***.382.049-**	Ampla Concorrência	47
215	DAIANE DE ALMEIDA	945080265	***.506.399-**	Ampla Concorrência	47
216	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	944465161	***.014.509-**	Ampla Concorrência	47
217	FRANCIELE LOBATO DA SILVA	942359739	***.500.711-**	Ampla Concorrência	47
218	KELLY ALVES DA LUZ	941347935	***.536.699-**	Ampla Concorrência	47
219	EVANDRO ALBINO MEURER	941450238	***.272.179-**	Ampla Concorrência	47
220	MAIARA ZEGULHAN MAIA	941135559	***.889.479-**	Ampla Concorrência	47
221	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	941346986	***.603.439-**	Ampla Concorrência	47
222	HAGUIDA CRISTINA DE OLIVEIRA	941464774	***.910.289-**	Ampla Concorrência	46
223	JANINE MARIA DOMINGUES	943436167	***.288.709-**	Ampla Concorrência	46
224	ADRIANA PILZ PONTES	945270060	***.902.439-**	Ampla Concorrência	46
225	FERNANDA DOS SANTOS CHAFRON	945160283	***.549.819-**	Ampla Concorrência	46
226	ROSA LUZIANE PROTECHE	945140454	***.185.049-**	Afrodescendente	45
227	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	942258855	***.579.629-**	Ampla Concorrência	45
228	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	944681684	***.212.677-**	Ampla Concorrência	45
229	ELIDIANE MOREIRA	943741860	***.910.339-**	Ampla Concorrência	45
230	EDILAINE DA SILVA	945033287	***.890.839-**	Ampla Concorrência	45
231	JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA	944799037	***.376.059-**	Ampla Concorrência	45
232	JOSIANE APARECIDA ALVES	942377606	***.707.379-**	Ampla Concorrência	45
233	TANIA REGINA COSTA	945275913	***.653.449-**	Ampla Concorrência	45
234	SUZANA PADILHA MEIRA	942808444	***.106.269-**	Ampla Concorrência	45
235	ROSILDA APARECIDA BERARDI	943374702	***.214.159-**	Ampla Concorrência	45
236	DEISY IANE MATOSO	941440273	***.598.699-**	Ampla Concorrência	45
237	LUIZ FERNANDO SEGURO	940791709	***.177.099-**	Ampla Concorrência	45
238	LILIANE ASKEL	945169598	***.229.759-**	Ampla Concorrência	45
239	ROSIMERI IURKIV	944647425	***.556.939-**	Ampla Concorrência	45
240	NICOLI NASCIMENTO MARTINS	941347598	***.403.779-**	Ampla Concorrência	45
241	MONICA KATIA CHENET	943889867	***.977.549-**	Ampla Concorrência	44
242	SILVANA APARECIDA MACHADO	944032007	***.980.279-**	Ampla Concorrência	44
243	REGINA KRAYCZY	944885789	***.899.869-**	Ampla Concorrência	44
244	ROSELI BOENO	944587234	***.999.309-**	Ampla Concorrência	43
245	ANA DUDEK RIBEIRO	943506548	***.188.939-**	Ampla Concorrência	43
246	WELLINTON CRISTIANO OCALXUK	942086420	***.093.969-**	Ampla Concorrência	42
247	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	940833490	***.584.169-**	Ampla Concorrência	42
248	EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ	944628978	***.842.619-**	Ampla Concorrência	42
249	CLEUSA VOLSKI LATCZUK SARABUN	945266620	***.304.199-**	Ampla Concorrência	42
250	JOELI CHULEK	944660001	***.210.269-**	Ampla Concorrência	42
251	INDIARA TALITA TUON	945123940	***.985.979-**	Ampla Concorrência	42
252	LUCIANA DE FATIMA DA ROSA	941890773	***.183.909-**	Ampla Concorrência	42
253	GEOVANA VUJANSKI	940787559	***.295.089-**	Ampla Concorrência	42
254	INÊS ROMANICHEN	941673113	***.686.579-**	Ampla Concorrência	41
255	VAGNA DE QUADROS CHIMBORSKI	942318784	***.784.829-**	Ampla Concorrência	41
256	VANDERLEI THIAGO DE OLIVEIRA	941690778	***.470.039-**	Ampla Concorrência	41
257	GRAZIELLY CARRIEL DO NASCIMENTO	944627002	***.417.949-**	Ampla Concorrência	41
258	MARIETA NOBRE DE MORAIS	942485465	***.089.719-**	Afrodescendente	40
259	CLARICE DA COSTA.	942275469	***.137.809-**	Ampla Concorrência	40
260	MARILZA ALVES	942821664	***.935.609-**	Ampla Concorrência	40
261	JOSIANE DE LIMA	942299864	***.960.229-**	Ampla Concorrência	40
262	MARLETE SOARES FERREIRA	941016152	***.702.229-**	Ampla Concorrência	40
263	CATIANE POHLOD RIBAS	943094100	***.717.619-**	Ampla Concorrência	40
264	JAQUELINE HEINSCH	942132246	***.798.299-**	Ampla Concorrência	40
265	NATALYA JELLER COLVERO	945294366	***.712.219-**	Ampla Concorrência	40
266	VIVIANE CAMILA CELUSNIAK	941355730	***.820.469-**	Ampla Concorrência	40
267	CLARICE APARECIDA TREDER REPULA	945060249	***.173.319-**	Ampla Concorrência	40
268	SIRLENE APARECIDA FERREIRA	944285835	***.337.859-**	Ampla Concorrência	40
269	CASTURINA PORTES DE OLIVEIRA HUZEK	944847003	***.052.839-**	Ampla Concorrência	40
270	JAQUELINE DA SILVA	945295391	***.821.019-**	Ampla Concorrência	40
271	MARISLEY FERREIRA DA SILVA	944935159	***.454.209-**	Ampla Concorrência	40
272	MARCIELI BABINSKI	942885908	***.921.679-**	Ampla Concorrência	40
273	JOCIELE RIBASKI DA ROSA GRIMBOR	940783263	***.262.819-**	Ampla Concorrência	40
274	INGRIDI SIQUEIRA SANTONI	941871517	***.087.409-**	Ampla Concorrência	40
275	MARLENE DA SILVEIRA	944891024	***.248.359-**	Ampla Concorrência	40
276	MARIA CAROLINA CORNELIUS	945019437	***.367.939-**	Ampla Concorrência	40
277	JOSIANE GEREI FAJARDO	940971252	***.969.389-**	Ampla Concorrência	40
278	ADRIELI VIEIRA FURQUIM	942319728	***.606.519-**	Ampla Concorrência	40
279	ILDA MARIA DOS SANTOS KRUK	941924601	***.408.199-**	Ampla Concorrência	40
280	LARISSA LIMA DE MELO	940812781	***.635.469-**	Ampla Concorrência	40
281	KEZIA VITÓRIA FAGUNDES MACIEL	941755767	***.196.249-**	Ampla Concorrência	40
282	EDIMARA APARECIDA DA SILVA SOARES	942291000	***.907.849-**	Ampla Concorrência	40
283	ENICE EURICH NASCIMENTO	942321427	***.692.559-**	Ampla Concorrência	39
284	FRANCIELE DE PAULA FERREIRA	941173504	***.325.019-**	Ampla Concorrência	39
285	FERNANDA APARECIDA GROSCKO	941627443	***.475.539-**	Ampla Concorrência	38
286	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	942519575	***.520.099-**	Ampla Concorrência	37
287	ALESSANDRA SARTORI DE CAMARGO	941466954	***.304.709-**	Ampla Concorrência	37
288	ROSIMERI DENIOZEVICZ FELEZ	941397392	***.761.919-**	Ampla Concorrência	37
289	EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA	943267351	***.903.159-**	Ampla Concorrência	37
290	THAINARA SILVA DA ROSA	943739202	***.067.719-**	Ampla Concorrência	37
291	JAYRA RUBIA RIBEIRO SAMPAIO SCHON	943123499	***.001.759-**	Ampla Concorrência	36
292	LUCIANE WALTER CAMILO	944867733	***.189.009-**	Ampla Concorrência	36
293	ELAINE CRISTINA PEREIRA	940804124	***.682.259-**	Ampla Concorrência	36
294	JANAINA OLIVEIRA	943035548	***.420.719-**	Ampla Concorrência	36
295	FABIULA MEURER MARQUES	945146733	***.643.379-**	Ampla Concorrência	36
296	ANDRESSA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA IAGLA	945184384	***.482.999-**	Ampla Concorrência	36
297	JAQUELINE MONTEIRO DA LUZ	941729287	***.594.349-**	Ampla Concorrência	35
298	ANA CAROLINE SCHUPCHEK DOS SANTOS	944445143	***.095.319-**	Ampla Concorrência	35
299	ROSIANE KRETIKOUSKI ROQUE DO NASCIMENTO	944935563	***.050.309-**	Ampla Concorrência	35
300	ROSILETE DE ARRUDA DA SILVA	944844661	***.374.279-**	Ampla Concorrência	35

301	ALDA ROSELI RAMBO LOPES	944800372	***.839.039-**	Ampla Concorrência	35
302	ROSILDA TEREZINHA FERREIRA POLUHA	941178443	***.041.389-**	Ampla Concorrência	35
303	JUCILIANE KAIPERS	941709340	***.200.709-**	Ampla Concorrência	35
304	SONIA MARIA PROENÇA	945154552	***.704.749-**	Ampla Concorrência	35
305	FÁBIO CARLOS DE ARAÚJO	945158717	***.684.099-**	Afrodescendente	35
306	JOSIANE MARIA ZEGULHAN	942275250	***.992.159-**	Ampla Concorrência	35
307	SILVANI BECKER BRUNIERI AMORA	942519442	***.464.089-**	Ampla Concorrência	35
308	SONIA APARECIDA PIRES DE LIMA	941743749	***.649.339-**	Ampla Concorrência	35
309	JULIANA JASKIW BOTELHO	941516469	***.147.049-**	Ampla Concorrência	35
310	VANILDA RODRIGUES	943741303	***.846.509-**	Ampla Concorrência	35
311	SANDRA STACHIU CAETANO	944035855	***.999.699-**	Ampla Concorrência	35
312	ISABEL PILZ	945297883	***.162.699-**	Ampla Concorrência	35
313	SUELEN CRISTINA MARTINS GUEDES	941617434	***.414.439-**	Ampla Concorrência	35
314	ROSIMARI RUTH DE OLIVEIRA.	941186358	***.002.779-**	Ampla Concorrência	35
315	ANDREIA FARIAS	942104159	***.595.289-**	Ampla Concorrência	35
316	FERNANDA CRISTINA FOLETTO	940813163	***.004.029-**	Ampla Concorrência	35
317	ROSÂNGELA DUDEK	940968340	***.732.249-**	Ampla Concorrência	35
318	ELIANE DE LARA	942406436	***.381.499-**	Ampla Concorrência	35
319	ANA LUCIA INACIO BEDNARCHUK	942366815	***.556.949-**	Ampla Concorrência	35
320	ALINE DE LARA WIGGERSLEHMKUHL	940793425	***.025.699-**	Ampla Concorrência	35
321	CARLA PEREIRA BONFIM PICHURSKI	941189229	***.816.589-**	Ampla Concorrência	35
322	GISELI HEUKO	943890503	***.481.379-**	PcD	35
323	DENISE CHAFRANSKI	940850608	***.264.259-**	Ampla Concorrência	35
324	ANDRESSA APARECIDA LEMOS DO NASCIMENTO	941332755	***.840.089-**	Ampla Concorrência	35
325	CLAUDINEIA DA ROSA LENKO	941135394	***.822.339-**	Ampla Concorrência	35
326	LUCIELE BOCHEKO PEREIRA	943397825	***.830.539-**	PcD	35
327	JOCIMARA DE OLIVEIRA	943704706	***.741.989-**	Ampla Concorrência	35
328	BRUNA BRENDA FERREIRA	940786864	***.427.079-**	Ampla Concorrência	35
329	LUANA RYZY DO NASCIMENTO	940859063	***.774.299-**	Ampla Concorrência	35
330	BRUNA JOBA MAZUR	943077113	***.199.199-**	Ampla Concorrência	35
331	JAQUELINE DA SILVA RACK	942506549	***.622.479-**	Ampla Concorrência	35
332	LEIDIANE CAROLINE MAZUR	941448151	***.657.289-**	Ampla Concorrência	35
333	ANDRESA CAROLINE ALVES DE ASSUNÇÃO PIETROSKI	940841689	***.862.579-**	Ampla Concorrência	35
334	PATRÍCIA RIBAS DA SILVA	941432541	***.606.629-**	Ampla Concorrência	35
335	CLEICIKELLY GONÇALVES	945110094	***.002.319-**	Ampla Concorrência	35
336	JUZEILA BRAZ	941616661	***.244.979-**	Ampla Concorrência	35
337	MAIKON ZAT	945170209	***.980.469-**	Ampla Concorrência	35
338	ELAINE CRISTINA DE LIMA	943087015	***.239.899-**	Ampla Concorrência	35
339	VANDERLEIA LATCZUK	942307881	***.013.909-**	Ampla Concorrência	35
340	LUANA DA SILVA LARA	941209542	***.603.219-**	Ampla Concorrência	35
341	FRANCIELI LIMA DE FREITAS	942070943	***.823.589-**	Ampla Concorrência	35
342	MARCELA KRUGER	941933782	***.456.059-**	Ampla Concorrência	35
343	LARISSA MACHADO LIMA	940789674	***.991.229-**	Ampla Concorrência	35
344	MARIA GABRIELLE MEDEIROS	942858625	***.957.479-**	Ampla Concorrência	35
345	PAOLA APARECIDA OSARCHINIAUK	941876486	***.175.669-**	Ampla Concorrência	35
346	YASMIM GREGOSKI ARRIGO	940795359	***.674.759-**	Ampla Concorrência	35
347	THYAGO PEREIRA DA SILVA	944935893	***.505.159-**	Ampla Concorrência	35
348	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA REGIANI MARTINS	942302203	***.680.109-**	Ampla Concorrência	35
349	MICHELY VIRGÍNIA STADLER	941048921	***.147.769-**	Ampla Concorrência	35
350	JEOVANA KRAVELIM	944296231	***.765.479-**	Ampla Concorrência	35
351	LETICIA CRISTINA RAMBO LOPES	944791508	***.147.909-**	Ampla Concorrência	35
352	AMANDA TIZOTT BONFIM	941912033	***.147.349-**	Ampla Concorrência	35
353	EDILAINE SCHOTTEN LEMBECK	945174120	***.396.389-**	Ampla Concorrência	35
354	PAULA LOHANA NEVES DOS SANTOS	941964223	***.837.729-**	Ampla Concorrência	35
355	TATIANA BOTTEGA PAULOSKI	940848246	***.233.259-**	Ampla Concorrência	35
356	RITA CAROLINE SEDORAK	942125726	***.459.059-**	Ampla Concorrência	35
357	LUANA OENING HRYSYKI	940954467	***.618.159-**	Ampla Concorrência	35
358	MARIELI APARECIDA RODRIGUES	940797190	***.564.699-**	Ampla Concorrência	35
359	AMANDA EDUARDA FERREIRA	945133663	***.763.259-**	Ampla Concorrência	35
360	ELISANGELA BASSANI	942114060	***.480.229-**	Ampla Concorrência	31
361	ALESSANDRA LOPES DE LIMA	940947777	***.295.999-**	Ampla Concorrência	31
362	ROBSON FERREIRA PESSOA	944318907	***.054.889-**	Ampla Concorrência	30
363	DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	944338142	***.397.139-**	Ampla Concorrência	29
364	SILVANA ROECKER PENTEADO	941721352	***.619.879-**	Ampla Concorrência	29
365	JESSICA CARINE DE OLIVEIRA	941502362	***.653.879-**	Ampla Concorrência	29
366	MARINALDA APARECIDA DE MEIRA	940793884	***.141.469-**	Ampla Concorrência	28
367	LIDIA DE LIMA	944740167	***.867.619-**	Ampla Concorrência	27
368	CARLA DE MOURA	944061724	***.070.419-**	Ampla Concorrência	27
369	ANDRESSA PIDZURA	943103357	***.176.819-**	Ampla Concorrência	27
370	DAIANE MORMUL DE RAMOS	940865998	***.014.009-**	Ampla Concorrência	27
371	DIELE PRADO HEY	942043871	***.275.439-**	Ampla Concorrência	27
372	THAISSA MELL DA SILVA SENE	941607524	***.326.799-**	Ampla Concorrência	27
373	RAFAELE DE FÁTIMA MICHALAK	941000276	***.673.479-**	Ampla Concorrência	27
374	EMANUELLI MONTEIRO	941396279	***.654.309-**	Ampla Concorrência	27
375	JULIA FRANCISCA CATARINA ALBINO PANDOLFO	943394967	***.486.259-**	Ampla Concorrência	27
376	SUELI TEREZINHA CARLOS PEREIRA	943236697	***.112.129-**	Ampla Concorrência	26
377	LETICIA ANGELICA DE OLIVEIRA CASTRO	941771248	***.527.989-**	Ampla Concorrência	26
378	VITORIA RAINARA NECKEL	941711949	***.544.989-**	Ampla Concorrência	26
379	RAFAELA CONCEIÇÃO DA SILVA	940783939	***.617.669-**	Ampla Concorrência	26
380	SANDRA MARIA DOS SANTOS MAZUR	941449411	***.270.309-**	Ampla Concorrência	25
381	VERONICA BONFIM NENEVE	944926372	***.431.069-**	Ampla Concorrência	25
382	SUZANA PACHECO	944172105	***.882.769-**	Ampla Concorrência	25
383	ROSA APARECIDA DE MORAES	944033243	***.735.279-**	Ampla Concorrência	25
384	ELISSANDRA FERREIRA	941395157	***.026.099-**	Ampla Concorrência	25
385	JOELMA JASKIW	941385158	***.909.679-**	Ampla Concorrência	25
386	CARLA PATRICIA LUBACHOSKI SANTOS	942344376	***.176.309-**	Ampla Concorrência	25
387	SIMONE SCHUEROFF	945166285	***.560.629-**	Ampla Concorrência	25
388	ERENILDA FERREIRA DOS SANTOS	940957014	***.669.629-**	Ampla Concorrência	25

389	SONIA CRISTINA DA SILVA	942615099	***.818.379-**	Afrodescendente	25
390	ALESSANDRA APARECIDA MEDEIROS	941973426	***.416.349-**	Ampla Concorrência	25
391	ROSANA DE FATIMA DOMINGUES	943758581	***.817.399-**	Ampla Concorrência	25
392	SIMONE DA SILVA	942152513	***.935.009-**	Ampla Concorrência	25
393	TATIANE CARRIEL	940799123	***.581.299-**	Ampla Concorrência	25
394	DIRLENE KETEZ REGUEL	940841456	***.935.999-**	Ampla Concorrência	25
395	JAQUELISE MAZUR	943088871	***.410.099-**	Ampla Concorrência	25
396	VANESSA DA FATIMA MEDEIROS	942961006	***.030.459-**	Ampla Concorrência	25
397	MAINDRA DE RAMOS	942496921	***.303.689-**	Ampla Concorrência	25
398	ELTON PATRIK VELOSO	945167362	***.251.009-**	Afrodescendente	25
399	PATRICIA SOARES FERREIRA	943952069	***.839.479-**	Ampla Concorrência	25
400	TANIA ROBERTA DE PAULA	942087961	***.119.839-**	Ampla Concorrência	25
401	JAQUELINE CRISTIELI DE OLIVEIRA	940996451	***.229.949-**	Ampla Concorrência	25
402	VANESSA APARECIDA FERREIRA	943892635	***.780.429-**	Ampla Concorrência	25
403	SILMARA KETES MATIAS	941334075	***.388.339-**	Ampla Concorrência	25
404	JOICE PADILHA SENETRO	944195550	***.666.489-**	Ampla Concorrência	25
405	ROSELICE DE LIMA SILVA	945294135	***.037.359-**	Ampla Concorrência	25
406	ROSIELI FELIPE MACHADO CABRAL	942511561	***.603.239-**	Ampla Concorrência	25
407	BRUNA RAIANE RODRIGUES CAMPANHARO	940996504	***.786.599-**	Ampla Concorrência	25
408	JOICE BUENO DE CAMARGO	940856481	***.260.429-**	Ampla Concorrência	25
409	BRUNA ALESSANDRA BELO	941510814	***.647.449-**	Ampla Concorrência	25
410	JESSICA CRAVELIN PENTEADO	942384042	***.067.849-**	Ampla Concorrência	25
411	ALINE APARECIDA GARDIN	941382448	***.007.849-**	Ampla Concorrência	25
412	EDICLARA DE OLIVEIRA	941190194	***.449.099-**	Ampla Concorrência	25
413	JENIFER DE OLIVEIRA	940785612	***.605.409-**	Ampla Concorrência	25
414	RITA DE CÁSSIA APARECIDA NERI	942069289	***.015.539-**	Ampla Concorrência	25
415	LILIAN BRUNA DE ALMEIDA	941751267	***.014.259-**	Ampla Concorrência	25
416	ADRIELI DA COSTA	945187703	***.727.719-**	Ampla Concorrência	25
417	LEIDIANE RAFAELE KAROLUS HILHMANN	943223892	***.405.179-**	Ampla Concorrência	25
418	PAULA HIARITSA DE OLIVEIRA	941324586	***.752.229-**	Ampla Concorrência	25
419	LUANA SOARES MACOSKI	941328682	***.061.939-**	Ampla Concorrência	25
420	AMANDA ROSA DE ABREU	940781266	***.750.039-**	Ampla Concorrência	25
421	MARIJESSICA DA CRUZ OLENSKI	940791357	***.172.819-**	Ampla Concorrência	25
422	ADRIELE NACK BECHER	942974770	***.046.829-**	Ampla Concorrência	25
423	MARIELI DA COSTA	940966566	***.210.639-**	Ampla Concorrência	25
424	POLLIANA DOS SANTOS CARDOSO	941126977	***.101.369-**	Ampla Concorrência	25
425	RITA LIARA GEIBEL	945059872	***.942.529-**	Ampla Concorrência	25
426	JULIANA ARBOSKI	941652608	***.461.299-**	Ampla Concorrência	25
427	LETÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA BONFIM	941401322	***.917.369-**	Ampla Concorrência	25
428	STEFANI CAROLINE GREGOSKI	942065505	***.454.859-**	Ampla Concorrência	25
429	GABRIELI LOHANA RIBEIRO	942600876	***.946.399-**	Ampla Concorrência	25
430	JHENIFER MAIARA APARECIDA RODRIGUES	940813653	***.564.949-**	Ampla Concorrência	25
431	MARIA EDUARDA CELESTINO DE MATOS	945088753	***.445.859-**	Ampla Concorrência	25
432	MARIA EDUARDA LATIUKA LATCZUK	945182679	***.917.249-**	Ampla Concorrência	25
433	MIRELY FERREIRA DA SILVA	941063186	***.682.429-**	Ampla Concorrência	25
434	GABRIELLE WIGGERS DA SILVA	943242859	***.286.159-**	Ampla Concorrência	25
435	ANA CLAUDIA BELO	941481331	***.989.809-**	Ampla Concorrência	25
436	MARIANE SANTOS ALVES	944320434	***.375.269-**	Ampla Concorrência	25
437	KARINY MOURA DE SOUZA	943737810	***.870.339-**	Ampla Concorrência	25
438	ALEXIA ARAMONI DE LIMA	945169990	***.148.809-**	Afrodescendente	25
439	KELLY BEATRIZ SCHMUDA BEZERRA	945152122	***.980.769-**	Ampla Concorrência	25
440	RAFAELLA VALE DE MORAES TUDISCO	940855695	***.515.249-**	Ampla Concorrência	25
441	LEIDIELE CAMPOS	942189416	***.347.399-**	Ampla Concorrência	25
442	ANA RITA SOARES	941166580	***.969.189-**	Ampla Concorrência	25
443	THAIS CLAUDIANE CENTA	940892120	***.244.799-**	Ampla Concorrência	25
444	JULIANA BÖGER HASS	943735711	***.359.549-**	Ampla Concorrência	25
445	JHENIFER MAIRA FERREIRA	945277807	***.678.869-**	Ampla Concorrência	25
446	CARLA LAÍS DA CRUZ	941217287	***.239.789-**	Ampla Concorrência	25
447	HELINTON DE OLIVEIRA GONÇALVES	941868129	***.729.579-**	Ampla Concorrência	25
448	ALINE ZEGLAN	941334949	***.966.539-**	Ampla Concorrência	25
449	RAFAELA GERMANO DE MOURA	945193071	***.926.679-**	Ampla Concorrência	25
450	PABLO EDUARDO SILVEIRA	940894027	***.166.009-**	Ampla Concorrência	25
451	EDUARDA DA LUZ VISBISKI	940887795	***.361.549-**	Ampla Concorrência	25
452	DAIANE DE ALMEIDA	941010273	***.617.209-**	Ampla Concorrência	25
453	IVETE LATIUKA LATCZUK	940906147	***.790.909-**	Ampla Concorrência	25
454	MARIA GENI MACHADO ME0	941010391	***.011.039-**	Ampla Concorrência	25
455	GABRIELE ARBOSKI	940999964	***.089.569-**	Ampla Concorrência	25
456	MILENI RAFAELI PEREIRA	940942282	***.515.929-**	Ampla Concorrência	25
457	YARA MARIA ZUCOLOTO	940992318	***.351.919-**	Ampla Concorrência	25
458	JULIANA WOLENSKI ROSA	940993268	***.648.999-**	Afrodescendente	25
459	ANDERSON FABRI	940998461	***.467.229-**	Ampla Concorrência	25
460	LUANA MACHADO	941007020	***.903.679-**	Ampla Concorrência	25
461	FERNANDA FERREIRA PESSOA	941690585	***.151.849-**	Ampla Concorrência	25
462	LARA FABIAN DE SOUZA AMORIM	940964099	***.825.589-**	Ampla Concorrência	25
463	EMILLY DOS SANTOS RIBEIRO	940990041	***.795.539-**	Afrodescendente	25
464	RAIANA DA SILVA	940883391	***.429.859-**	Ampla Concorrência	25
465	MARIA EDUARDA LENARTOVICZ ANCELMO	941004247	***.638.349-**	Ampla Concorrência	25
466	FLAVIA ALESSANDRA GARCIA LEMKUHLL	940996197	***.176.519-**	Ampla Concorrência	25
467	THAMIRES KRUPEK LIMA	940995133	***.628.699-**	Ampla Concorrência	25
468	FRANCIELE ARBOSKI	940864348	***.089.059-**	Ampla Concorrência	25
469	JAQUIELE FERREIRA GALDINO	940996283	***.028.689-**	Ampla Concorrência	25
470	WEVELLIN APARECIDA DOS SANTOS	940995096	***.824.099-**	Ampla Concorrência	25
471	BRUNA GABRIELY LEFLER COSTA	940999271	***.836.269-**	Ampla Concorrência	25
472	EMANUELY CAVAZONI	940999126	***.616.889-**	Ampla Concorrência	25
473	ADILIA GABRIELY PEDROSO RIBEIRO FERREIRA	940996817	***.852.409-**	Ampla Concorrência	25
474	MARIA CLARA CONTI PAULUK	940897847	***.864.509-**	Ampla Concorrência	25
475	PALOMA BARBOSA RESNIZEKI	940875262	***.485.559-**	Ampla Concorrência	25
476	JADY APARECIDA DE PAULA SOUZA	940878472	***.605.009-**	Ampla Concorrência	25
477	ANA ROSA RIBAS MIRANDA	940892049	***.624.579-**	Ampla Concorrência	25

478	HAYLLA FERREIRA ADAME	940888225	***.772.838-**	Ampla Concorrência	25
479	ELEN TAIS CHODOBA	940868052	***.490.089-**	Ampla Concorrência	25
480	BRENDHA DE PAULA	940891753	***.417.699-**	Ampla Concorrência	25

ANEXO II
AFRODESCENDENTE

AFRO DESCENDENTE

Classificação	NOME	Inscrição	CPF	Tipo vaga	Pontuação
41	FERNANDA LANDGRAF HONORIO COZAR	943724198	***.361.799-**	Afrodescendente	76
63	ALEX SOARES DA SILVA	944139045	***.851.399-**	Afrodescendente	71
85	ELIZABETH KETES BELO	944658666	***.683.509-**	Afrodescendente	65
107	EVANETE ALVES SANTANA	942487887	***.161.569-**	Afrodescendente	61
149	CLICIANE MARIA BORGES	945266531	***.344.409-**	Afrodescendente	55
151	OSVALDO INACIO FERREIRA	941140483	***.701.999-**	Afrodescendente	55
170	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	940786428	***.176.639-**	Afrodescendente	52
199	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	940805405	***.850.939-**	Afrodescendente	50
211	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	944354427	***.302.879-**	Afrodescendente	47
213	ADRIANA APARECIDA LAUREANO	944802490	***.010.089-**	Afrodescendente	47
226	ROSA LUZIANE PROTECHE	945140454	***.185.049-**	Afrodescendente	45
258	MARIETA NOBRE DE MORAIS	942485465	***.089.719-**	Afrodescendente	40
305	FÁBIO CARLOS DE ARAÚJO	945158717	***.684.099-**	Afrodescendente	35
389	SONIA CRISTINA DA SILVA	942615099	***.818.379-**	Afrodescendente	25
398	ELTON PATRIK VELOSO	945167362	***.251.009-**	Afrodescendente	25
438	ALEXIA ARAMONI DE LIMA	945169990	***.148.809-**	Afrodescendente	25
458	JULIANA WOLENSKI ROSA	940993268	***.648.999-**	Afrodescendente	25
463	EMILLY DOS SANTOS RIBEIRO	940990041	***.795.539-**	Afrodescendente	25

ANEXO III
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Classificação	NOME	Inscrição	CPF	Tipo vaga	Pontuação
75	NEUZA TELLES	942057891	***.419.929-**	PcD	67
212	ZENILDA VALENTIM CLEVE	942773702	***.109.379-**	PcD	47
322	GISELI HEUKO	943890503	***.481.379-**	PcD	35
326	LUCIELE BOCHEKO PEREIRA	943397825	***.830.539-**	PcD	35

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:66C6D8A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA, neste ato representada por sua Administradora Sra. GESICA ROBERTA DA SILVA, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 177/2023, firmado entre as partes em data de 16 de junho de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados as necessidades de consumo de todas as Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 4.478,48 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 177/2023, celebrado entre as partes em data de 16 de junho de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 17.950,90 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e no0venta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 22.429,38 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

12	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	06	PÃO DE QUEIJO pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande), feito e assado no dia.	CIA DO PÃO	KG	75	19,70	1.477,50
01	10	BOLO DE CENOURA Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e	CIA DO PÃO	KG	20	19,85	397,00

		coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade					
01	11	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	CIA DO PÃO	KG	20	19,99	399,80
01	15	GROSTOLI SABOR DOCE E SALGADO Produzidos com matéria -prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Kg	CIA DO PÃO	KG	17	18,49	314,33
01	16	TORTA SALGADA composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, carne ou legumes	CIA DO PÃO	KG	15	25,99	389,85
01	22	MISTO DE SALGADOS contendo pastel de vento, risolis vários sabores, quibe, perolas de queijo, enrolados de salsicha, coxinha de frango	CIA DO PÃO	UN	2.000	0,75	1.500,00
TOTAL 4.478,48							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 22.429,38 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GESICA ROBERTA DA SILVA
Gesica Roberta Da Silva & CIA LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA
RG nº 7.392.781-7

_____
FÁTIMA MOMBACH STURM /PR
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0BA980D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11813/2024 DE 20/06/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11813/2024 de 20/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 123.985,08 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
429 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.985,08
427 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Suplementação:	**123.985,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.1.015.		DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	
338 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	900,00
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
810 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	179,67
10.001.12.364.0026.2.082.		MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DOBRASIL	
371 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.1.014.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	
375 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
388 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
404 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.720,32
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
413 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.718,72
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
435 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166,37
		Total Redução:	**123.985,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:93FF0930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 168 PE 24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 33.068.320/0001-32, Avenida R GRACA ARANHA, 875 - CEP: 83321020 - bairro: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PATRICIA BACH, brasileiro, portador da RG nº 7xxx742x SESPPR e CPF 031.xxx.xxx-84, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 304: LOTE 304

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1136	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO METAL, REGULADOR INTENSIDADE LUMINOSA, COMPONENTES:5 ESPÉCULOS AÇO INOX 2,5; 3; 3,5; 4 E 8MM. - BR0367556	UNID	5	R$ 285,00	1.425,00	Doctor Devices
					TOTAL:	1.425,00	

LOTE 362: LOTE 362

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46380	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇAO. - BR0433837	UNID	12	R$ 304,00	3.648,00	Jumper
					TOTAL:	3.648,00	

LOTE 363: LOTE 363

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46381	DETECTOR FETAL, TIPO:DE MESA, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, C. - BR0433856	UNID	6	R$ 632,00	3.792,00	Jumper
					TOTAL:	3.792,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 18 de junho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***PATRICIA BACH***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:07F4BEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 24/2024 -PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretario de Administração e Finanças, na qualidade de Autoridade Máxima do processo licitatório, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 71 da lei 14.133/21, RESOLVE:

Considerando os termos do processo licitatório na modalidade **Pregão n° 24/2024 -PMQ,** cuja finalidade é **AQUISICAO DE BIODIGESTOR PARA ATENDIMENTO A PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ITAIPU)**, **ADJUDICO** o direito de contratar com esta Administração à(s) empresa (s) vencedora(s):

FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BIODIGESTOR PARA RESÍDUOS DE ANIMAIS E/OU DE COZINHA (ALIMENTOS) FEITO DE LONA DE POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLUME DO TANQUE DE GÁS: 2500L; VOLUME DO TANQUE DO BIODIGESTOR: 4000L; TUBULAÇÃO DE GÁS EXTERNA: 10M; TUBULAÇÃO DE GÁS INTERNA: 3M; COM FOGAREIRO DE BIOGÁS, FILTRO DE GÁS, SAÍDA COMBINADA DE GÁS E FERTILIZANTE E GUIA DE MONTAGEM DETALHADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GAIATEC	GT8.0	UNID	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00

HOMOLOGO o presente processo por seguir o regular rito processual considerando o valor total da presente licitação em R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Quitandinha, 21/06/2024.

ANTONIO IARGAS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:43A55B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.846.388,45	15,60	18.927.324,95	60,93	12.135.952,14
RECEITAS CORRENTES	29.453.777,09	29.453.777,09	4.586.449,85	15,57	18.284.169,63	62,08	11.169.607,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.970.212,03	2.970.212,03	191.020,28	6,43	981.975,80	33,06	1.988.236,23
Impostos	2.025.602,03	2.025.602,03	183.650,72	9,07	923.481,41	45,59	1.102.120,62
Taxas	280.830,00	280.830,00	7.369,56	2,62	58.494,39	20,83	222.335,61
Contribuição de Melhoria	663.780,00	663.780,00	-	-	-	-	663.780,00
CONTRIBUIÇÕES	82.140,00	82.140,00	86,12	0,10	400,62	0,49	81.739,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.140,00	82.140,00	86,12	0,10	400,62	0,49	81.739,38
RECEITA PATRIMONIAL	398.380,00	398.380,00	194.287,28	48,77	791.613,22	198,71	(393.233,22)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.990,00	9.990,00	-	-	-	-	9.990,00
Valores Mobiliários	388.390,00	388.390,00	194.287,28	50,02	791.613,22	203,82	(403.223,22)
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.880,00	8.880,00	-	-	-	-	8.880,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.535,00	20.535,00	-	-	-	-	20.535,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.995,00	4.995,00	-	-	-	-	4.995,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.540,00	15.540,00	-	-	-	-	15.540,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.587.350,06	25.587.350,06	4.169.523,88	16,30	16.259.550,14	63,55	9.327.799,92
Transferências da União e de suas Entidades	15.399.770,06	15.399.770,06	2.620.091,45	17,01	10.105.663,45	65,62	5.294.106,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.633.580,00	8.633.580,00	1.299.913,81	15,06	5.083.379,85	58,88	3.550.200,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.554.000,00	1.554.000,00	249.518,62	16,06	1.070.506,84	68,89	483.493,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.280,00	386.280,00	31.532,29	8,16	250.629,85	64,88	135.650,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	386.280,00	386.280,00	10.957,52	2,84	24.298,09	6,29	361.981,91
Demais Receitas Correntes	-	-	20.574,77	-	226.331,76	-	(226.331,76)
RECEITAS DE CAPITAL	1.609.500,00	1.609.500,00	259.938,60	16,15	643.155,32	39,96	966.344,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.110.000,00	1.110.000,00	9.938,60	0,90	48.705,32	4,39	1.061.294,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.110.000,00	1.110.000,00	9.938,60	0,90	48.705,32	4,39	1.061.294,68
ALIENAÇÃO DE BENS	499.500,00	499.500,00	-	-	24.450,00	4,89	475.050,00
Alienação de Bens Móveis	388.500,00	388.500,00	-	-	24.450,00	6,29	364.050,00
Alienação de Bens Imóveis	111.000,00	111.000,00	-	-	-	-	111.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	250.000,00	-	570.000,00	-	(570.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	250.000,00	-	570.000,00	-	(570.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.846.388,45	15,60	18.927.324,95	60,93	12.135.952,14
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.846.388,45	15,60	18.927.324,95	60,93	12.135.952,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.063.277,09	31.063.277,09	4.846.388,45	15,60	18.927.324,95	60,93	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 18/Jun/2024, 13h e 56m.							

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.445.780,09	36.967.981,78	5.982.557,29	16.983.180,87	19.984.800,91	4.752.925,97	14.604.609,30	22.363.372,48	14.438.341,16	-
DESPESAS CORRENTES	22.608.149,19	27.190.473,90	3.725.126,37	13.961.093,08	13.229.380,82	3.781.875,96	13.392.944,10	13.797.529,80	13.243.287,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.984.770,97	12.206.070,96	1.604.022,72	6.387.890,84	5.818.180,12	1.627.467,04	6.370.787,54	5.835.283,42	6.370.787,54	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	111.000,00	76.000,00	10.745,91	43.993,39	32.006,61	10.745,91	43.993,39	32.006,61	43.993,39	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.512.378,22	14.908.402,94	2.110.357,74	7.529.208,85	7.379.194,09	2.143.663,01	6.978.163,17	7.930.239,77	6.828.506,43	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.837.630,90	9.777.507,88	2.257.430,92	3.022.087,79	6.755.420,09	971.050,01	1.211.665,20	8.565.842,68	1.195.053,80	-
INVESTIMENTOS	3.504.630,90	9.644.507,88	2.235.578,41	2.940.536,09	6.703.971,79	949.197,50	1.130.113,50	8.514.394,38	1.113.502,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	133.000,00	21.852,51	81.551,70	51.448,30	21.852,51	81.551,70	51.448,30	81.551,70	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.833.497,00	2.837.497,00	376.541,01	1.482.016,15	1.355.480,85	376.541,01	1.482.016,15	1.355.480,85	1.482.016,15	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.279.277,09	39.805.478,78	6.359.098,30	18.465.197,02	21.340.281,76	5.129.466,98	16.086.625,45	23.718.853,33	15.920.357,31	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.279.277,09	39.805.478,78	6.359.098,30	18.465.197,02	21.340.281,76	5.129.466,98	16.086.625,45	23.718.853,33	15.920.357,31	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	462.127,93	-	-	2.840.699,50	-	3.006.967,64	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.279.277,09	39.805.478,78	6.359.098,30	18.927.324,95	-	5.129.466,98	18.927.324,95	23.718.853,33	18.927.324,95	-

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.833.497,00	2.837.497,00	376.541,01	1.482.016,15	1.355.480,85	376.541,01	1.482.016,15	1.355.480,85	1.482.016,15	-
DESPESAS CORRENTES	2.833.497,00	2.837.497,00	376.541,01	1.482.016,15	1.355.480,85	376.541,01	1.482.016,15	1.355.480,85	1.482.016,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.512.597,00	1.626.597,00	186.911,21	723.496,95	903.100,05	186.911,21	723.496,95	903.100,05	723.496,95	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 18/Jun/2024, 13h e 56m.										

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR									Página 3 de 3	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Balanço Orçamentário										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials										
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.900,00	1.210.900,00	189.629,80	758.519,20	452.380,80	189.629,80	758.519,20	452.380,80	758.519,20	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:53BBEA3C

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2023

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**26.667.780,09**	**37.189.981,78**	**5.982.557,29**	**16.983.180,87**	**91,97**	**20.206.800,91**	**4.752.925,97**	**14.604.609,30**	**90,79**	**22.585.372,48**
Administração	8.461.530,93	8.665.250,02	1.088.127,17	3.736.749,65	20,24	4.928.500,37	1.095.028,55	3.631.487,53	22,57	5.033.762,49
Planejamento e Orçamento	560.550,00	590.550,00	77.542,85	347.425,31	1,88	243.124,69	77.542,85	347.425,31	2,16	243.124,69
Administração Geral	6.679.980,93	7.122.700,02	909.473,59	3.028.053,93	16,40	4.094.646,09	916.374,97	2.922.791,81	18,17	4.199.908,21
Administração Financeira	865.800,00	611.800,00	47.545,57	185.567,60	1,00	426.232,40	47.545,57	185.567,60	1,15	426.232,40
Controle Interno	111.000,00	96.000,00	15.892,88	32.785,76	0,18	63.214,24	15.892,88	32.785,76	0,20	63.214,24
Administração de Receitas	244.200,00	244.200,00	37.672,28	142.917,05	0,77	101.282,95	37.672,28	142.917,05	0,89	101.282,95
Assistência Social	1.508.741,16	1.621.064,57	158.706,91	670.974,33	3,63	950.090,24	166.519,11	607.997,36	3,78	1.013.067,21
Assistência ao Idoso	88.850,00	88.850,00	8.000,00	28.000,00	0,15	60.850,00	8.000,00	24.000,00	0,15	64.850,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	419.801,16	419.801,16	41.501,85	271.158,56	1,47	148.642,60	47.740,88	269.732,87	1,68	150.068,29
Assistência Comunitária	1.000.090,00	1.112.413,41	109.205,06	371.815,77	2,01	740.597,64	110.778,23	314.264,49	1,95	798.148,92
Saúde	5.372.400,00	8.137.452,55	984.577,18	3.869.920,67	20,96	4.267.531,88	973.829,78	3.708.311,08	23,05	4.429.141,47
Atenção Básica	5.292.480,00	8.057.532,55	984.577,18	3.869.416,67	20,96	4.188.115,88	973.829,78	3.707.807,08	23,05	4.349.725,47
Vigilância Sanitária	79.920,00	79.920,00	0,00	504,00	0,00	79.416,00	0,00	504,00	0,00	79.416,00
Educação	7.160.610,00	6.998.816,13	921.950,96	2.892.643,60	15,67	4.106.172,53	955.034,47	2.690.287,79	16,72	4.308.528,34
Ensino Fundamental	5.575.610,00	5.403.816,13	830.771,99	2.431.173,26	13,17	2.972.642,87	869.593,35	2.291.597,82	14,25	3.112.218,31
Educação Infantil	1.349.700,00	1.349.700,00	91.178,97	381.470,34	2,07	968.229,66	69.441,12	342.689,97	2,13	1.007.010,03
Educação Especial	235.300,00	245.300,00	0,00	80.000,00	0,43	165.300,00	16.000,00	56.000,00	0,35	189.300,00
Cultura	266.400,00	408.691,41	58.466,97	186.326,00	1,01	222.365,41	60.952,58	184.360,65	1,15	224.330,76
Difusão Cultural	266.400,00	408.691,41	58.466,97	186.326,00	1,01	222.365,41	60.952,58	184.360,65	1,15	224.330,76
Urbanismo	650.210,00	6.198.883,72	2.420.236,79	3.017.843,25	16,34	3.181.040,47	1.154.728,59	1.280.518,18	7,96	4.918.365,54
Serviços Urbanos	650.210,00	6.198.883,72	2.420.236,79	3.017.843,25	16,34	3.181.040,47	1.154.728,59	1.280.518,18	7,96	4.918.365,54
Habitação	405.200,00	341.700,00	12.659,26	65.097,04	0,35	276.602,96	12.659,26	65.097,04	0,40	276.602,96
Habitação Urbana	405.200,00	341.700,00	12.659,26	65.097,04	0,35	276.602,96	12.659,26	65.097,04	0,40	276.602,96
Saneamento	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Saneamento Básico Urbano	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
Gestão Ambiental	10.045,50	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50

Controle Ambiental	10.045,50	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50
Agricultura	834.442,50	1.906.877,88	57.470,72	1.072.990,00	5,81	833.887,88	71.748,01	1.055.529,34	6,56	851.348,54
Administração Geral	177.600,00	177.600,00	0,00	158.288,14	0,86	19.311,86	17.963,95	158.288,14	0,98	19.311,86
Extensão Rural	656.842,50	1.729.277,88	57.470,72	914.701,86	4,95	814.576,02	53.784,06	897.241,20	5,58	832.036,68
Transporte	1.570.850,00	2.572.850,00	230.042,09	1.324.319,27	7,17	1.248.530,73	229.752,38	1.265.074,27	7,86	1.307.775,73
Transporte Rodoviário	1.570.850,00	2.572.850,00	230.042,09	1.324.319,27	7,17	1.248.530,73	229.752,38	1.265.074,27	7,86	1.307.775,73
Desporto e Lazer	405.150,00	306.150,00	50.319,24	146.317,06	0,79	159.832,94	32.673,24	115.946,06	0,72	190.203,94
Desporto Comunitário	405.150,00	306.150,00	50.319,24	146.317,06	0,79	159.832,94	32.673,24	115.946,06	0,72	190.203,94
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.833.497,00	2.837.497,00	376.541,01	1.482.016,15	8,03	1.355.480,85	376.541,01	1.482.016,15	9,21	1.355.480,85
TOTAL (III)=(I+II)	**29.501.277,09**	**40.027.478,78**	**6.359.098,30**	**18.465.197,02**	**100**	**21.562.281,76**	**5.129.466,98**	**16.086.625,45**	**100**	**23.940.853,33**
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.833.497,00	2.837.497,00	376.541,01	1.482.016,15	8,03	1.355.480,85	376.541,01	1.482.016,15	9,21	1.355.480,85
Administração	1.368.297,00	1.318.297,00	196.587,93	785.104,65	4,25	533.192,35	196.587,93	785.104,65	4,88	533.192,35
Administração Geral	1.368.297,00	1.318.297,00	196.587,93	785.104,65	4,25	533.192,35	196.587,93	785.104,65	4,88	533.192,35
Saúde	477.300,00	505.300,00	74.154,60	295.448,20	1,60	209.851,80	74.154,60	295.448,20	1,84	209.851,80
Atenção Básica	477.300,00	505.300,00	74.154,60	295.448,20	1,60	209.851,80	74.154,60	295.448,20	1,84	209.851,80
Educação	965.700,00	991.700,00	104.275,39	392.354,99	2,12	599.345,01	104.275,39	392.354,99	2,44	599.345,01
Ensino Fundamental	876.900,00	902.900,00	104.275,39	392.354,99	2,12	510.545,01	104.275,39	392.354,99	2,44	510.545,01
Educação Infantil	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00
Cultura	22.200,00	22.200,00	1.523,09	9.108,31	0,05	13.091,69	1.523,09	9.108,31	0,06	13.091,69
Difusão Cultural	22.200,00	22.200,00	1.523,09	9.108,31	0,05	13.091,69	1.523,09	9.108,31	0,06	13.091,69
TOTAL	2.833.497,00	2.837.497,00	376.541,01	1.482.016,15	8,03	1.355.480,85	376.541,01	1.482.016,15	9,21	1.355.480,85

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:11750EA9

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE 2023

		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.025.602,03	923.481,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	860.250,00	34.048,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	114.571,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	228.105,00	162.278,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	612.582,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.349.460,00	17.173.401,73
2.1- Cota-Parte FPM	14.971.960,00	10.934.551,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	10.271.386,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.371.960,00	663.165,25
2.2- Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	5.297.210,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	54.152,75
2.4- Cota-Parte ITR	777.000,00	39.378,43
2.5- Cota-Parte IPVA	888.000,00	848.107,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.375.062,03**	**18.096.883,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.995.500,00**	**3.302.047,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.098.265,51**	**1.222.173,49**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.581.750,00	1.078.288,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.581.750,00	1.076.408,45
6.1.1- Principal	1.554.000,00	1.070.506,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.750,00	5.901,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.879,90
6.2.1- Principal	-	1.879,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 08h e 41m.		

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 2 de 6	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.441.500,00)**	**(2.231.540,46)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.078.288,35**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.642.477,76	1.086.621,30	1.086.151,80	1.086.151,80	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.620.200,00	1.069.204,23	1.069.204,23	1.069.204,23	-
10.1.1 - Educação Infantil	370.800,00	182.596,97	182.596,97	182.596,97	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.249.400,00	886.607,26	886.607,26	886.607,26	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.277,76	17.417,07	16.947,57	16.947,57	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	22.277,76	17.417,07	16.947,57	16.947,57	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.069.893,54	1.069.893,54	1.069.893,54	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.069.893,54	1.069.893,54	1.069.893,54	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 08h e 41m.						

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		Página 3 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
INDICADORES DO FUNDEB		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.069.204,23	1.069.204,23	1.069.204,23	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	754.801,85	1.069.204,23	1.069.204,23	99,16
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	107.828,84	8.394,81	8.394,81	-	0,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.898.257,69	1.674.313,88	1.600.353,14	1.599.849,47	-
20.1- Educação Infantil	1.023.300,00	139.548,51	125.288,10	125.288,10	-
20.2- Ensino Fundamental	4.629.657,69	1.454.765,37	1.419.065,04	1.418.561,37	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	245.300,00	80.000,00	56.000,00	56.000,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 08h e 41m.					

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 4 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.998.135,45	2.404.785,02	2.371.595,11	2.371.595,11	-
21.1- Educação Infantil	828.700,00	192.820,57	192.820,57	192.820,57	-
21.1.1- Creche	565.500,00	129.888,34	129.888,34	129.888,34	-
21.1.2- Pré-escola	263.200,00	62.932,23	62.932,23	62.932,23	-
22.2- Ensino Fundamental	5.169.435,45	2.211.964,45	2.178.774,54	2.178.774,54	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.600.353,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.302.047,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**4.902.400,44**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.524.220,79	4.902.400,44	27,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	321.900,00	213.122,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	321.900,00	185.093,18
31.1.1- Salário-Educação	133.200,00	101.214,28
31.1.2- PDDE	2.220,00	1.640,00
31.1.3- PNAE	44.400,00	27.006,83
31.1.4- PNATE	63.270,00	54.925,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	78.810,00	306,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 08h e 41m.		

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 5 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	28.029,57

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	449.780,68	524.063,41	396.137,84	362.007,73	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	44.400,00	59.324,86	34.804,90	34.261,70	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	405.380,68	464.738,55	361.332,94	327.746,03	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.990.516,13	3.284.998,59	3.082.642,78	3.048.009,00	-
33.1- Despesas Correntes	7.013.289,71	2.949.084,20	2.829.202,22	2.811.179,84	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.870.100,00	1.774.410,33	1.764.110,33	1.764.110,33	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	42.580,00	34.250,00	20.550,00	20.550,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.100.609,71	1.140.423,87	1.044.541,89	1.026.519,51	-
33.2- Despesas de Capital	977.226,42	335.914,39	253.440,56	236.829,16	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	977.226,42	335.914,39	253.440,56	236.829,16	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	16.727,76	229.699,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.085.918,74	101.214,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.086.151,80	318.493,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.494,70	12.420,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 08h e 41m.		

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 6 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.494,70	12.420,23

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 08h e 41m.
EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora do Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A74522B5

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2023

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.025.602,03	2.025.602,03	923.481,41	45,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	860.250,00	860.250,00	34.048,50	3,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	114.571,59	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.105,00	228.105,00	162.278,93	71,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	937.247,03	612.582,39	65,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.977.500,00	24.977.500,00	16.510.236,48	66,10
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	10.271.386,70	75,52
Cota-Parte ITR	777.000,00	777.000,00	39.378,43	5,07
Cota-Parte IPVA	888.000,00	888.000,00	848.107,71	95,51
Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	9.435.000,00	5.297.210,89	56,14
Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	277.500,00	54.152,75	19,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.003.102,03	27.003.102,03	17.433.717,89	64,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.919.410,00	4.590.873,08	2.776.992,76	60,49	2.731.793,35	59,50	2.726.694,03	
Despesas Correntes	3.671.860,00	4.343.323,08	2.768.632,76	63,74	2.727.613,35	62,80	2.722.514,03	
Despesas de Capital	247.550,00	247.550,00	8.360,00	3,38	4.180,00	1,69	4.180,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.220,00	2.220,00	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	2.220,00	2.220,00	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 08h e 43m.								
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto								

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.921.630,00	4.593.093,08	2.776.992,76	60,46	2.731.793,35	59,48	2.726.694,03	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.776.992,76	2.731.793,35	2.726.694,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	-	-	-

Exercícios Anteriores (XIV)³			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.776.992,76	2.731.793,35	2.726.694,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.615.057,68		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.615.057,68		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	116.735,67	111.636,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.615.057,68	2.731.793,35	116.735,67	-	-	-	-	-	-	116.735,67
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 08h e 43m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	252.000,00	-
Proveniente da União	-	-	250.000,00	-
Proveniente dos Estados	-	-	2.000,00	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	67.600,00	67.600,00	153.873,57	227,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	67.600,00	67.600,00	405.873,57	600,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.040.070,00	2.577.422,03	608.897,77	23,62	574.657,84	22,30	549.721,56	
Despesas Correntes	1.034.520,00	2.467.461,14	596.959,93	24,19	572.039,00	23,18	547.102,72	
Despesas de Capital	5.550,00	109.960,89	11.937,84	10,86	2.618,84	2,38	2.618,84	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 08h e 43m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.200,00	77.200,00	504,00	0,65	504,00	0,65	504,00	
Despesas Correntes	22.200,00	22.200,00	504,00	2,27	504,00	2,27	504,00	
Despesas de Capital	-	55.000,00	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.062.270,00	2.654.622,03	609.401,77	22,96	575.161,84	21,67	550.225,56	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.959.480,00	7.168.295,11	3.385.890,53	47,23	3.306.451,19	46,13	3.276.415,59	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 08h e 43m.								
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto								
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	24.420,00	79.420,00	504,00	0,63	504,00	0,63	504,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.983.900,00	7.247.715,11	3.386.394,53	46,72	3.306.955,19	45,63	3.276.919,59	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 08h e 43m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C9F78EEA

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.063.277,09	31.063.277,09	6.528.883,44	21,02	25.456.208,39	81,95	5.607.068,70
RECEITAS CORRENTES	29.453.777,09	29.453.777,09	5.068.037,35	17,21	23.352.206,98	79,28	6.101.570,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.970.212,03	2.970.212,03	235.209,25	7,92	1.217.185,05	40,98	1.753.026,98
Impostos	2.025.602,03	2.025.602,03	233.628,47	11,53	1.157.109,88	57,12	868.492,15
Taxas	280.830,00	280.830,00	1.580,78	0,56	60.075,17	21,39	220.754,83
Contribuição de Melhoria	663.780,00	663.780,00	-	-	-	-	663.780,00
CONTRIBUIÇÕES	82.140,00	82.140,00	38,70	0,05	439,32	0,53	81.700,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.140,00	82.140,00	38,70	0,05	439,32	0,53	81.700,68
RECEITA PATRIMONIAL	398.380,00	398.380,00	169.561,58	42,56	961.174,80	241,27	(562.794,80)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.990,00	9.990,00	-	-	-	-	9.990,00

Valores Mobiliários	388.390,00	388.390,00	169.561,58	43,66	961.174,80	247,48	(572.784,80)
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.880,00	8.880,00	-	-	-	-	8.880,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.535,00	20.535,00	-	-	-	-	20.535,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.995,00	4.995,00	-	-	-	-	4.995,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.540,00	15.540,00	-	-	-	-	15.540,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.587.350,06	25.587.350,06	4.577.333,05	17,89	20.836.883,19	81,43	4.750.466,87
Transferências da União e de suas Entidades	15.399.770,06	15.399.770,06	2.979.110,19	19,35	13.084.773,64	84,97	2.314.996,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.633.580,00	8.633.580,00	1.343.368,38	15,56	6.426.748,23	74,44	2.206.831,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.554.000,00	1.554.000,00	254.854,48	16,40	1.325.361,32	85,29	228.638,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.280,00	386.280,00	85.894,77	22,24	336.524,62	87,12	49.755,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	386.280,00	386.280,00	54.934,09	14,22	79.232,18	20,51	307.047,82
Demais Receitas Correntes	-	-	30.960,68	-	257.292,44	-	(257.292,44)
RECEITAS DE CAPITAL	1.609.500,00	1.609.500,00	1.460.846,09	90,76	2.104.001,41	130,72	(494.501,41)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.110.000,00	1.110.000,00	-	-	48.705,32	4,39	1.061.294,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.110.000,00	1.110.000,00	-	-	48.705,32	4,39	1.061.294,68
ALIENAÇÃO DE BENS	499.500,00	499.500,00	-	-	24.450,00	4,89	475.050,00
Alienação de Bens Móveis	388.500,00	388.500,00	-	-	24.450,00	6,29	364.050,00
Alienação de Bens Imóveis	111.000,00	111.000,00	-	-	-	-	111.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	1.460.846,09	-	2.030.846,09	-	(2.030.846,09)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	1.460.846,09	-	2.030.846,09	-	(2.030.846,09)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.063.277,09	31.063.277,09	6.528.883,44	21,02	25.456.208,39	81,95	5.607.068,70
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.063.277,09	31.063.277,09	6.528.883,44	21,02	25.456.208,39	81,95	5.607.068,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.063.277,09	31.063.277,09	6.528.883,44	21,02	25.456.208,39	81,95	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 18/Jun/2024, 13h e 57m.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.445.780,09	38.342.952,48	3.945.493,82	20.928.674,69	17.414.277,79	4.955.949,62	19.560.558,92	18.782.393,56	19.077.833,97	-
DESPESAS CORRENTES	22.608.149,19	28.241.473,90	3.147.703,30	17.108.796,38	11.132.677,52	3.432.586,68	16.825.530,78	11.415.943,12	16.383.401,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.984.770,97	12.762.070,96	1.605.856,26	7.993.747,10	4.768.323,86	1.596.137,23	7.966.924,77	4.795.146,19	7.966.924,77	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	111.000,00	76.000,00	10.321,23	54.314,62	21.685,38	10.321,23	54.314,62	21.685,38	54.314,62	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.512.378,22	15.403.402,94	1.531.525,81	9.060.734,66	6.342.668,28	1.826.128,22	8.804.291,39	6.599.111,55	8.362.162,04	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.837.630,90	10.101.478,58	797.790,52	3.819.878,31	6.281.600,27	1.523.362,94	2.735.028,14	7.366.450,44	2.694.432,54	-
INVESTIMENTOS	3.504.630,90	9.968.478,58	775.283,23	3.715.819,32	6.252.659,26	1.500.855,65	2.630.969,15	7.337.509,43	2.590.373,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	133.000,00	22.507,29	104.058,99	28.941,01	22.507,29	104.058,99	28.941,01	104.058,99	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.833.497,00	2.571.497,00	385.091,86	1.867.108,01	704.388,99	383.868,71	1.865.884,86	705.612,14	1.857.849,82	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.279.277,09	40.914.449,48	4.330.585,68	22.795.782,70	18.118.666,78	5.339.818,33	21.426.443,78	19.488.005,70	20.935.683,79	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.279.277,09	40.914.449,48	4.330.585,68	22.795.782,70	18.118.666,78	5.339.818,33	21.426.443,78	19.488.005,70	20.935.683,79	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.660.425,69	-	-	4.029.764,61	-	4.520.524,60	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.279.277,09	40.914.449,48	4.330.585,68	25.456.208,39	-	5.339.818,33	25.456.208,39	19.488.005,70	25.456.208,39	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.833.497,00	2.571.497,00	385.091,86	1.867.108,01	704.388,99	383.868,71	1.865.884,86	705.612,14	1.857.849,82	-
DESPESAS CORRENTES	2.833.497,00	2.571.497,00	385.091,86	1.867.108,01	704.388,99	383.868,71	1.865.884,86	705.612,14	1.857.849,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.512.597,00	1.380.597,00	195.462,06	918.959,01	461.637,99	194.238,91	917.735,86	462.861,14	909.700,82	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 18/Jun/2024, 13h e 57m.

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.900,00	1.190.900,00	189.629,80	948.149,00	242.751,00	189.629,80	948.149,00	242.751,00	948.149,00	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 18/Jun/2024, 13h e 57m.										

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:439B46D3

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2023

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**26.667.780,09**	**38.564.952,48**	**3.945.493,82**	**20.928.674,69**	**91,81**	**17.636.277,79**	**4.955.949,62**	**19.560.558,92**	**91,29**	**19.004.393,56**
Administração	8.461.530,93	8.433.249,02	962.443,32	4.699.192,97	20,61	3.734.056,05	950.111,04	4.581.598,57	21,38	3.851.650,45
Planejamento e Orçamento	560.550,00	578.550,00	76.749,23	424.174,54	1,86	154.375,46	76.749,23	424.174,54	1,98	154.375,46
Administração Geral	6.679.980,93	6.931.699,02	781.646,48	3.809.700,41	16,71	3.121.998,61	769.314,20	3.692.106,01	17,23	3.239.593,01
Administração Financeira	865.800,00	578.800,00	47.269,94	232.837,54	1,02	345.962,46	47.269,94	232.837,54	1,09	345.962,46
Controle Interno	111.000,00	76.000,00	15.892,88	48.678,64	0,21	27.321,36	15.892,88	48.678,64	0,23	27.321,36
Administração de Receitas	244.200,00	268.200,00	40.884,79	183.801,84	0,81	84.398,16	40.884,79	183.801,84	0,86	84.398,16
Assistência Social	1.508.741,16	1.732.064,57	138.453,91	809.428,24	3,55	922.636,33	168.061,37	776.058,73	3,62	956.005,84
Assistência ao Idoso	88.850,00	77.850,00	8.000,00	36.000,00	0,16	41.850,00	12.000,00	36.000,00	0,17	41.850,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	419.801,16	464.801,16	20.382,58	291.541,14	1,28	173.260,02	21.808,27	291.541,14	1,36	173.260,02
Assistência Comunitária	1.000.090,00	1.189.413,41	110.071,33	481.887,10	2,11	707.526,31	134.253,10	448.517,59	2,09	740.895,82
Saúde	5.372.400,00	9.423.453,55	1.045.237,23	4.915.157,90	21,56	4.508.295,65	1.155.674,89	4.863.985,97	22,70	4.559.467,58
Atenção Básica	5.292.480,00	9.343.533,55	1.045.182,23	4.914.598,90	21,56	4.428.934,65	1.155.619,89	4.863.426,97	22,70	4.480.106,58
Vigilância Sanitária	79.920,00	79.920,00	55,00	559,00	0,00	79.361,00	55,00	559,00	0,00	79.361,00
Educação	7.160.610,00	7.336.816,13	642.575,41	3.535.219,01	15,51	3.801.597,12	767.343,89	3.457.631,68	16,14	3.879.184,45
Ensino Fundamental	5.575.610,00	5.856.816,13	503.711,24	2.934.884,50	12,87	2.921.931,63	579.037,71	2.870.635,53	13,40	2.986.180,60
Educação Infantil	1.349.700,00	1.269.700,00	138.864,17	520.334,51	2,28	749.365,49	172.306,18	514.996,15	2,40	754.703,85
Educação Especial	235.300,00	210.300,00	0,00	80.000,00	0,35	130.300,00	16.000,00	72.000,00	0,34	138.300,00
Cultura	266.400,00	640.691,41	43.681,10	230.007,10	1,01	410.684,31	45.120,12	229.480,77	1,07	411.210,64
Difusão Cultural	266.400,00	640.691,41	43.681,10	230.007,10	1,01	410.684,31	45.120,12	229.480,77	1,07	411.210,64
Urbanismo	650.210,00	5.273.883,72	155.732,34	3.173.575,59	13,92	2.100.308,13	1.489.229,52	2.769.747,70	12,93	2.504.136,02
Serviços Urbanos	650.210,00	5.273.883,72	155.732,34	3.173.575,59	13,92	2.100.308,13	1.489.229,52	2.769.747,70	12,93	2.504.136,02
Habitação	405.200,00	325.700,00	12.659,26	77.756,30	0,34	247.943,70	12.659,26	77.756,30	0,36	247.943,70
Habitação Urbana	405.200,00	325.700,00	12.659,26	77.756,30	0,34	247.943,70	12.659,26	77.756,30	0,36	247.943,70
Saneamento	22.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Saneamento Básico Urbano	22.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Gestão Ambiental	10.045,50	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50
Controle Ambiental	10.045,50	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50	0,00	0,00	0,00	10.045,50
Agricultura	834.442,50	1.767.877,88	65.183,03	1.138.173,03	4,99	629.704,85	82.643,69	1.138.173,03	5,31	629.704,85
Administração Geral	177.600,00	177.600,00	0,00	158.288,14	0,69	19.311,86	0,00	158.288,14	0,74	19.311,86
Extensão Rural	656.842,50	1.590.277,88	65.183,03	979.884,89	4,30	610.392,99	82.643,69	979.884,89	4,57	610.392,99
Transporte	1.570.850,00	3.331.820,70	844.956,64	2.169.275,91	9,52	1.162.544,79	221.164,14	1.486.238,41	6,94	1.845.582,29
Transporte Rodoviário	1.570.850,00	3.331.820,70	844.956,64	2.169.275,91	9,52	1.162.544,79	221.164,14	1.486.238,41	6,94	1.845.582,29
Desporto e Lazer	405.150,00	283.150,00	34.571,58	180.888,64	0,79	102.261,36	63.941,70	179.887,76	0,84	103.262,24
Desporto Comunitário	405.150,00	283.150,00	34.571,58	180.888,64	0,79	102.261,36	63.941,70	179.887,76	0,84	103.262,24
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.833.497,00	2.571.497,00	385.091,86	1.867.108,01	8,19	704.388,99	383.868,71	1.865.884,86	8,71	705.612,14
TOTAL (III)=(I+II)	**29.501.277,09**	**41.136.449,48**	**4.330.585,68**	**22.795.782,70**	**100**	**18.340.666,78**	**5.339.818,33**	**21.426.443,78**	**100**	**19.710.005,70**
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.833.497,00	2.571.497,00	385.091,86	1.867.108,01	8,19	704.388,99	383.868,71	1.865.884,86	8,71	705.612,14
Administração	1.368.297,00	1.318.297,00	193.804,15	978.908,80	4,29	339.388,20	193.804,15	978.908,80	4,57	339.388,20
Administração Geral	1.368.297,00	1.318.297,00	193.804,15	978.908,80	4,29	339.388,20	193.804,15	978.908,80	4,57	339.388,20
Saúde	477.300,00	517.300,00	75.609,36	371.057,56	1,63	146.242,44	74.386,21	369.834,41	1,73	147.465,59
Atenção Básica	477.300,00	517.300,00	75.609,36	371.057,56	1,63	146.242,44	74.386,21	369.834,41	1,73	147.465,59
Educação	965.700,00	713.700,00	114.167,19	506.522,18	2,22	207.177,82	114.167,19	506.522,18	2,36	207.177,82
Ensino Fundamental	876.900,00	712.900,00	114.167,19	506.522,18	2,22	206.377,82	114.167,19	506.522,18	2,36	206.377,82
Educação Infantil	88.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Cultura	22.200,00	22.200,00	1.511,16	10.619,47	0,05	11.580,53	1.511,16	10.619,47	0,05	11.580,53
Difusão Cultural	22.200,00	22.200,00	1.511,16	10.619,47	0,05	11.580,53	1.511,16	10.619,47	0,05	11.580,53
TOTAL	2.833.497,00	2.571.497,00	385.091,86	1.867.108,01	8,19	704.388,99	383.868,71	1.865.884,86	8,71	705.612,14

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B61A7462

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE 2023

Página 1 de 6		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.025.602,03	1.157.109,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	860.250,00	34.631,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	128.258,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	228.105,00	206.146,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	788.073,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.349.460,00	21.965.378,23
2.1- Cota-Parte FPM	14.971.960,00	13.101.446,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	12.274.135,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.371.960,00	827.311,47
2.2- Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	6.878.056,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	71.645,70
2.4- Cota-Parte ITR	777.000,00	1.010.684,90
2.5- Cota-Parte IPVA	888.000,00	903.544,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.375.062,03**	**23.122.488,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.995.500,00**	**4.227.613,35**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.098.265,51**	**1.553.008,68**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.581.750,00	1.334.282,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.581.750,00	1.332.402,86
6.1.1- Principal	1.554.000,00	1.325.361,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.750,00	7.041,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.879,90
6.2.1- Principal	-	1.879,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 10h e 58m.		

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		Página 2 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.441.500,00)**	**(2.902.252,03)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.334.282,76**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.741.477,76	1.291.647,36	1.291.647,36	1.291.647,36	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.719.200,00	1.274.230,29	1.274.230,29	1.274.230,29	-
10.1.1 - Educação Infantil	282.800,00	182.596,97	182.596,97	182.596,97	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.436.400,00	1.091.633,32	1.091.633,32	1.091.633,32	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.277,76	17.417,07	17.417,07	17.417,07	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	22.277,76	17.417,07	17.417,07	17.417,07	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.274.919,60	1.274.919,60	1.274.919,60	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.274.919,60	1.274.919,60	1.274.919,60	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 10h e 58m.						

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.274.230,29	1.274.230,29	1.274.230,29	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	933.997,93	1.274.230,29	1.274.230,29	95,50
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	133.428,28	59.363,16	59.363,16	-	4,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.687.257,69	1.898.231,42	1.885.460,75	1.885.866,83	-
20.1- Educação Infantil	854.300,00	143.064,30	151.372,45	149.286,22	-
20.2- Ensino Fundamental	4.622.657,69	1.675.167,12	1.662.088,30	1.664.580,61	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	210.300,00	80.000,00	72.000,00	72.000,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 10h e 58m.	
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 4 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.886.135,45	2.813.312,13	2.796.869,44	2.796.711,44	-
21.1- Educação Infantil	659.700,00	192.820,57	192.820,57	192.820,57	-
21.1.1- Creche	478.500,00	129.888,34	129.888,34	129.888,34	-
21.1.2- Pré-escola	181.200,00	62.932,23	62.932,23	62.932,23	-
22.2- Ensino Fundamental	5.226.435,45	2.620.491,56	2.604.048,87	2.603.890,87	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.885.460,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.227.613,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	6.955,90
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**6.106.118,20**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.780.622,03		6.106.118,20		26,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União	-	-	-	-	-

(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	321.900,00	260.464,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	321.900,00	228.130,67
31.1.1- Salário-Educação	133.200,00	122.311,59
31.1.2- PDDE	2.220,00	1.640,00
31.1.3- PNAE	44.400,00	34.854,99
31.1.4- PNATE	63.270,00	68.949,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	78.810,00	375,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 10h e 58m.		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	32.334,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	621.780,68	851.862,41	787.045,75	659.829,47	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	133.400,00	194.673,24	181.026,73	139.817,34	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	488.380,68	657.189,17	606.019,02	520.012,13	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.050.516,13	4.041.741,19	3.964.153,86	3.837.343,66	-
33.1- Despesas Correntes	6.973.289,71	3.685.205,70	3.657.972,10	3.546.575,90	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.650.100,00	2.259.606,43	2.258.456,43	2.250.421,39	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.580,00	34.250,00	27.400,00	27.400,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.274.609,71	1.391.349,27	1.372.115,67	1.268.754,51	-
33.2- Despesas de Capital	1.077.226,42	356.535,49	306.181,76	290.767,76	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.077.226,42	356.535,49	306.181,76	290.767,76	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	16.727,76	229.699,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.344.792,09	122.311,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.291.647,36	329.089,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.872,49	22.921,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 10h e 58m.		

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	69.872,49	22.921,21

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação. 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DB53FE76

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2023

Página 1 de 5				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.025.602,03	2.025.602,03	1.157.109,88	57,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	860.250,00	860.250,00	34.631,08	4,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	128.258,96	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.105,00	228.105,00	206.146,42	90,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	937.247,03	788.073,42	84,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.977.500,00	24.977.500,00	21.138.066,76	84,63
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	12.274.135,35	90,25
Cota-Parte ITR	777.000,00	777.000,00	1.010.684,90	130,08
Cota-Parte IPVA	888.000,00	888.000,00	903.544,28	101,75
Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	9.435.000,00	6.878.056,53	72,90
Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	277.500,00	71.645,70	25,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.003.102,03	27.003.102,03	22.295.176,64	82,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.919.410,00	5.413.874,08	3.177.372,94	58,69	3.161.515,05	58,40	3.121.445,67	57,66
Despesas Correntes	3.671.860,00	5.071.324,08	3.169.012,94	62,49	3.153.155,05	62,18	3.113.085,67	61,39
Despesas de Capital	247.550,00	342.550,00	8.360,00	2,44	8.360,00	2,44	8.360,00	2,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.220,00	2.220,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.220,00	2.220,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 11h e 02m.								

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 2 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.921.630,00	5.416.094,08	3.177.372,94	58,67	3.161.515,05	58,37	3.121.445,67	57,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.177.372,94	3.161.515,05	3.121.445,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.177.372,94	3.161.515,05	3.121.445,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.344.276,50		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.344.276,50		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-182.761,45	-222.830,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	182.761,45		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	182.761,45
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	182.761,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	3.344.276,50	3.161.515,05	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 11h e 02m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 3 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	-	-	-	-	-

exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	616.673,04	-
Proveniente da União	-	-	325.141,24	-
Proveniente dos Estados	-	-	291.531,80	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	67.600,00	67.600,00	191.399,31	283,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	67.600,00	67.600,00	808.072,35	1.195,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.040.070,00	3.047.422,03	958.050,81	31,44	935.375,57	30,69	837.994,32	27,50
Despesas Correntes	1.034.520,00	2.467.461,14	935.881,97	37,93	913.206,73	37,01	828.845,48	33,59
Despesas de Capital	5.550,00	579.960,89	22.168,84	3,82	22.168,84	3,82	9.148,84	1,58
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 11h e 02m.								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.200,00	77.200,00	559,00	0,72	559,00	0,72	559,00	0,72
Despesas Correntes	22.200,00	22.200,00	559,00	2,52	559,00	2,52	559,00	2,52
Despesas de Capital	-	55.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.062.270,00	3.124.622,03	958.609,81	30,68	935.934,57	29,95	838.553,32	26,84
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.959.480,00	8.461.296,11	4.135.423,75	48,87	4.096.890,62	48,42	3.959.439,99	46,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 11h e 02m.								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	24.420,00	79.420,00	559,00	0,70	559,00	0,70	559,00	0,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.983.900,00	8.540.716,11	4.135.982,75	48,43	4.097.449,62	47,98	3.959.998,99	46,37

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 19/Jun/2024, 11h e 02m.
EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Diretora do Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FF348DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 512/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS QUE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATENDE, ALÉM DO TERMO DE CONVENIO COM A APAE DE REALEZA, A QUAL REALIZAMOS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MENSALMENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	92	74977	LEITE INTEGRAL - LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	AMANHECER	LT	12.000,00	4,39	5,13
LOTE: 001 - Lote 001	93	71947	LEITE SEM LACTOSE – ISENTO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EM EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	AMANHECER	LT	2000	5,01	5,70

REFERENTE: PREGÃO Nº 115/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F1E965EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 297/2024 DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 297 de 21/06/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.671.107,62 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00
	SUBTOTAL	340.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
12.122.0005.2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESPORTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00101-Fundeb 60%	350.000,00
980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
990	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1020	00101-Fundeb 60%	100.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1080	00101-Fundeb 60%	150.000,00
1100	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1400	00101-Fundeb 60%	250.000,00
1410	00102-Fundeb 40%	40.000,00
1420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1500	00101-Fundeb 60%	50.000,00
1510	00102-Fundeb 40%	15.000,00
1520	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
12.365.0005.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.365.0005.2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
05.006	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
12.367.0005.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1920	00101-Fundeb 60%	100.000,00
1930	00102-Fundeb 40%	50.000,00
1940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2010	00102-Fundeb 40%	15.000,00
	SUBTOTAL	1.356.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4048	00904-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	107,62
	SUBTOTAL	107,62
	TOTAL	2.671.107,62

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	

02.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2006	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURIDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
970	00102-Fundeb 40%	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1030	00102-Fundeb 40%	55.000,00
12.361.0005.1007	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
890	00102-Fundeb 40%	50.000,00
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00101-Fundeb 60%	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1720	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
	SUBTOTAL	426.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	546.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00904	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	83,02
	TOTAL	83,02

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	35.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	50.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.340.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	700.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.25.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários – FT 904	24,60
	TOTAL	2,125,024.60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6274A152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 132/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°.132/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira				CPF:068.653.069-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DERMATOLÓGICO						
Saída: 10/06/2024				Chegada: 10/06/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AF609DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 132/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.132/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira				CPF:068.653.069-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DERMATOLÓGICO						
Saída: 10/06/2024				Chegada: 10/06/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de JUNHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0E2E2B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.424/2024

"Dispõe sobre a alteração do quadro de vencimentos constantes no Anexo IV.A da Lei 1.192/2019 no piso salarial para os profissionais ocupantes do cargo de analista – função advogado – do quadro de servidores efetivos do Município de Rio Branco do Sul."

A **CÂMARA MUNICIPAL RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO IV A da Lei nº 1.192, de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar conforme segue:

Cargo: Analista		
Funções	Carga Horária Semanal	Vencimentos Iniciais Mensais (Valores em Reais)
Administrador	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Advogado	40 Horas Semanais	R$ 6.500,00
Analista de Sistemas	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Arquiteto e Urbanista	40 Horas Semanais	R$ 3.975,00
Assistente Social	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Bibliotecário	40 Horas Semanais	R$ 2.332,00
Contador	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Economista	40 Horas Semanais	R$ 3.180,00
Engenheiro Agrônomo	40 Horas Semanais	R$ 3.975,00
Engenheiro Civil	40 Horas Semanais	R$ 3.975,00
Engenheiro de Segurança no Trabalho	40 Horas Semanais	R$ 3.975,00
Fisioterapeuta	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Fonoaudiólogo	40 Horas Semanais	R$ 4.452,00
	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Geólogo	40 Horas Semanais	R$ 3.710,00
Gestor Municipal	40 Horas Semanais	R$ 2.332,00
Médico Veterinário Sanitarista	40 Horas Semanais	R$ 4.134,00
Nutricionista	40 Horas Semanais	R$ 4.452,00
	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Pedagogo	40 Horas Semanais	R$ 4.452,00
	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Psicólogo	40 Horas Semanais	R$ 4.452,00
	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00
Terapeuta Ocupacional	30 Horas Semanais	R$ 3.392,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 21 de junho de 2024.

KARIME FAYD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C3897E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 63/2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 3356, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre o "Novo Programa Incubadora Empresarial".

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamenta o Novo Programa Incubadora Industrial, nos termos do art. 27 da Lei Municipal n° 3.356, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º A solicitação de área para funcionamento de empresas, através do Novo Programa Incubadora Industrial, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio., contendo:

I – Requerimento (anexo II);
II – Projeto Padrão (anexo III).

Art. 3º O participante do Programa de Incubação Empresarial deverá apresentar relatório anual conforme anexo neste Decreto para a renovação da sua Cessão de Uso.

Art. 4º A seleção de empreendimentos obedecerá aos critérios definidos pela presente regulamentação, sendo que os critérios são somatórios, sendo contemplado o Requerimento /Empreendimento que somar o maior número de pontos, conforme critérios constantes no anexo I deste Decreto.

Art. 5º O prazo de permanência no imóvel inicia-se na data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser analisados pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, após deliberação do Conselho de Desenvolvimento e Conselho da Cidade.

Art. 7ºEste Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Negro, 20 de junho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO
A	Apresentação do Requerimento Padrão	0 (zero) ponto - não atende o modelo padrão
		01 (um) ponto - atende parcialmente o modelo padrão
		03 (três) pontos - atende completamente o modelo padrão
B	Apresentação do Projeto conforme definido no Roteiro Padrão	0 (zero) ponto - não atende os requisitos do roteiro padrão
		03 (três) pontos - adequado, mas incompleto, por não atender todos os requisitos do roteiro padrão
		05 (cinco) pontos – adequado/completo por atender os requisitos do roteiro padrão
C	Criação de Empregos	0 (zero) ponto - não criará empregos nos 6 primeiros meses, após a data da concessão
		05 (cinco) pontos para cada emprego gerado, no período dos 6 primeiros meses, após a concessão
D	Viés Tecnológico e Inovador	0 (zero) ponto – Não possui
		05 (cinco) pontos - Possui
E	Interesse do Ecossistema Empresarial local, com base nos dados apresentados no item Mercado consumidor do roteiro do projeto	0 (zero) ponto – Não atende
		03 (três) pontos - Atende
F	Interesse Público - geração de emprego e renda	0 (zero) ponto – Não atende
		03 (três) pontos - Atende

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO À Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

A empresa _____, sito à Rua _____ na cidade de _____, Estado _____, fundada no ano de_____, com atividade no ramo de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por seu (sua) _____, Sr. (Sra.) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, vem requerer uma área coberta de aproximadamente _____ m², para fins de _____, nas condições previstas na Lei nº / , e para tanto anexa a documentação e informações adicionais estabelecidas no Regulamento instituído pelo Decreto nº 63, de 20 de junho de 2024.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Negro, _____, _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Este formulário tem como objetivo cadastrar empresas interessadas em participar do projeto de incubação empresarial, visando avaliar o potencial de desenvolvimento e viabilidade do negócio, bem como auxiliar na sua estruturação e crescimento.
Informações da Empresa:

• Nome da Empresa:
• Razão Social:
• CNPJ:
• Endereço:
• Telefone:
• E-mail:
• Site/Redes Sociais:
• Data de Fundação:
• Breve Histórico da Empresa:

Informações do(s) Empreendedor(es):

• Nome Completo:
• Cargo na Empresa:
• Telefone:
• E-mail:
• Formação Acadêmica:
• Experiência Profissional:
• Participação em outros projetos de empreendedorismo (se houver):
• Habilidades e competências relevantes para o negócio:

Descrição dos Produtos ou Serviços:

• Descrição detalhada dos produtos ou serviços oferecidos:

• Diferenciais competitivos:
• Vantagens para o cliente:
• Propósito e valor que o negócio oferece:
• Público-alvo:
• Canais de distribuição previstos:

Descrição do Potencial Inovador ou Tecnológico:

• Tecnologias utilizadas:
• Novidades e inovações presentes nos produtos ou serviços:
• Diferenciação em relação à concorrência:
• Potencial de disrupção do mercado:
• Propriedade intelectual (patentes, registros, etc.):

Máquinas e Equipamentos Envolvidos:

• Relação detalhada dos equipamentos utilizados:
• Origem dos equipamentos (próprios, alugados, etc.):
• Investimentos realizados em máquinas e equipamentos:
• Necessidade de aquisição de novos equipamentos:

Mercado Consumidor:

• Definição do público-alvo:
• Análise do mercado (tamanho, potencial de crescimento, concorrência):
• Estratégia de marketing e vendas:
• Previsão de demanda para os produtos ou serviços:
• Plano de precificação:

Perspectiva de Renda e Faturamento:

• Projeção de receita para os próximos 2 anos:
• Ponto de equilíbrio (prazo para alcançar a lucratividade):
• Lucratividade esperada:
• Fontes de financiamento:
• Utilização dos recursos da incubadora:
• Faturamento até o sexto e décimo segundo mês, após a concessão.

Perspectiva de Geração de Empregos:

• Número de empregos diretos a serem gerados nos próximos 4 anos, demonstrando ano a ano:
• Número de empregos indiretos a serem gerados nos próximos 3 anos:
• Descrição das vagas de trabalho a serem abertas:
• Plano de contratação e treinamento de mão de obra:

Cronograma de Trabalho:

• Etapas do projeto e prazos previstos para sua conclusão:
• Metas e indicadores de sucesso para cada etapa:
• Planejamento de acompanhamento e monitoramento do projeto:
• Riscos potenciais e estratégias de mitigação:

ANEXO IV

Declaração:
Declaramos que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e completas. Estamos cientes de que a inscrição no projeto de incubação empresarial não garante a sua seleção.
É importante que as informações sejam precisas e completas para que a equipe da incubadora possa avaliar o potencial do negócio de forma adequada.
A incubadora poderá solicitar informações adicionais ou documentos complementares durante o processo de análise.

Cargo:

_____
Assinatura

ANEXO V
MODELO DE RELATÓRIO A SER APRESENTADO NO FINAL DO 12º MÊS APÓS A CONCESSÃO

INFORMAÇÕES DA EMPRESA
Nome da Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome Completo do Empreendedor:

Cargo na Empresa:

Telefone:

E-mail:

Por meio do presente Relatório, a empresa identificada, por meio de seu sócio / empreendedor qualificado e acima identificado, presta as seguintes informações:

Descrição dos produtos ou serviços atualmente desenvolvidos?

Houve alteração nos produtos ou serviços conforme plano inicial da implantação? Se sim, especificar.

3 - Com relação ao Mercado Consumidor, qual o público-alvo atualmente?

4- Com relação ao Faturamento nos últimos 12 meses, qual foi o resultado?

5- Qual a projeção de faturamento para o próximo ano?

6- Com relação a Lucratividade, o resultado foi o esperado e suficiente para se manter no mercado?

7- Quantos empregos diretos gerou nos últimos 12 meses? Relacionar com os nomes e cargos dos colaboradores contratados.

8- Utilizou-se de mão de obra terceirizada nos primeiros 12 meses de implantação do empreendimento?

9- Qual a projeção de contratação de mão de obra para os próximos 12 meses?

10- Quanto a utilização do espaço da Incubadora Empresarial, foi positivo para estes primeiros 12 meses de implantação do empreendimento?

11- Qual sua projeção de tempo em estar se utilizando do espaço da Incubadora Empresarial?

Rio Negro, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Responsável Pelas Informações

O anexo pertinente ao presente decreto encontra se disponível nos sites www.leis.municipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63DE2093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2024

Ref. ao Pregão Eletrônico nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa MUNDIAL TÊXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº27.914.988/0001-50, com sede à Rua Alagoas, nº396, sala 904, Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79020-120, fone (67) 3474-1142, e-mail mundialtextil@hotmail.com, representada pelo Senhor JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de enxoval para a casa abrigo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 054/2023, devidamente homologado pelo Município em 04/07/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
43	und	930	61570	Manta Microfibra estampada 180x200	29,00	26.970,00	CELTA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O(s) material(is) será(ão) entregues(de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições: Na Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Expedicionários, 291 – 3º andar. No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 08h00min as 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3906-1029.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 26.970,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***MUNDIAL TÊXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:4F4771D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 154/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa VIELEN DANK AUTO POSTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 15.554.111/0001-17, com sede à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº 1321, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86602-090, fone (43) 3156-0960, e-mail talisma.rolandia@hotmail.com, representada pela Srª. RAQUEL ANGELO CHAGAS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	3	LT	8401	Gasolina Comum	5,19	ART PETRO/INTEGRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***VIELEN DANK AUTO POSTO EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:76B6F1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº225/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.835.996/0001-60, com sede à Rodovia PR 218, KM 06, S/N Jardim Universitário, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86702-670, Fone (43) 3274-6000, e-mail mauro@laticiniosvolpato.com.br, representada pelo Senhor MAURO PRIETO GARRIDO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
2	2	PCT	53897	Bebida Láctea Fermentada com Preparado de Fruta sabor Morango. INGREDIENTES: Soro de Leite Pasteurizado, Leite Pasteurizado, Açúcar, Preparado de Morango (açúcar liquido invertido, água, polpa de morango, estabilizante amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, corantes artificiais azorrubina, ponceau e azul brilhante, espessante (gelatina, amido modificado e goma guar), edulcorante (ciclamato de sódio, sacarina sódica, acessulfame K e lactilol), aroma sintético artificial e fermento Lácteo. Acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 900ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 45 dias. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 graus.	3,00	VOLPATO

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI – EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:53078D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Cornélio	24 a 28/06/2024	Transportar paciente	RHP0B83	225,00
B	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Londrina	24 a 28/06/2024	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
C	Luiz Paulo Bratz	Motorista	São Paulo	26/06/2024	Transportar paciente	SEH5D40	140,00
D	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	24 a 28/06/2024	Transportar paciente	RHP0B84	225,00
E	Manoel Marquito	Motorista	Jacarezinho	24 a 28/06/2024	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
F	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Bandeirantes	24 a 28/06/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
G	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio	24 a 28/06/2024	Transportar paciente	RHT7F51	225,00
H	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio	24 a 28/06/2024	Transportar paciente	BEM9G38	180,00
I	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Cornélio	24, 25, 27 e 28/06/2024	Transportar paciente	BBZ9571	180,00
J	Maria Lucia Rodrigues da Cruz	Enfermeira Padrão	Cornélio	21/06/2024	Capacitação	BEP8A06	45,00

Art. 2º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Karolline dos Santos Marques	Secretaria Municipal de Saúde	Cornélio	21/06/2024	Capacitação	BEP8A06	45,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:AD46A08F

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL N° 01/2024

INSCRIÇÃO	Pontuação Prova				Critério desempate	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Àrea / Curso: Ensino Médio	LP	M	AT	TOTAL	DATA NASC.	
1- Maria Júlia Moura	6	2	4	12	15/06/2007	1°
2- Ana Júlia Silva De Morais	7	1	4	12	27/03/2008	CR
3- Natália Aparecida Bayo Dias	6	1	4	11	04/07/2007	CR
4- Kauany Candido Da Silva Genuario	6	1	4	11	26/08/2007	CR
5- Nilson Ramos Júnior	4	2	4	10	05/04/2007	CR
6- Diogo Machado De Araújo	5	2	3	10	13/05/2007	CR
7- Mariele Kauane Valério	4	1	5	10	23/08/2007	CR
8- Pedro Henrique De Faria Silva	5	1	4	10	30/03/2008	CR
9- Ana Clara Floriano Batista Venâncio	3	2	4	9	26/01/2008	CR
10- Beatriz Dias Batista	5	1	3	9	24/01/2008	CR
11- Débora Holtez De Almeida	3	1	4	8	24/12/1996	CR
12- Raiane Gabrielly Dias Machado	3	2	3	8	21/09/2007	CR
13- Kauan Murilo De Oliveira	2	0	5	7	—	**Desclassificado
14- Gabriella Mariano De Castro	Desclassificada. Não atende ao disposto 2.1 do edital nº 01/2024. Ter idade mínima de 16 anos completos.					

CR= Cadastro Reserva **Não cumpriu item 6.3 do edital 01/2024

INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PROVA				Critério de desempate	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Área / Curso: Administração Ensino Superior	LP	M	AT	TOTAL	DATA NASC.	
1- João Vitor Rocha Barbosa	4	5	4	13	02/06/1997	1º
2- Keila Fernanda Moraes Bussula	8	1	4	13	21/02/2002	CR
3- Arthur Mouro De Oliveira	2	4	5	11	06/05/1999	CR
4- Camila Rangel Gonçalves	5	2	4	11	26/06/2006	CR
5- Edevan Pereira	5	2	4	10	04/09/1998	CR
6- Eduardo Medeiros Da Paz	3	3	4	10	19/05/2006	CR
7- Vitor Ribeiro Mariano De Oliveira	4	2	4	10	21/09/2006	CR
8- Amanda Hortez Da Silva	3	1	5	9	23/07/2005	CR
9- Caio Eduardo De Andrade	3	2	4	9	12/06/2006	CR
10- Gabrielli Aparecida Da Silva	3	3	3	9	30/11/2006	CR
11- Giovana Lara Bertoletti	3	1	4	8	—	CR
12- Elano Valmir Jacintho Matias	2	1	4	7	—	**Desclassificados
13- Rafaela Da Silva Arantes	3	1	3	7	—	
14- Emanoely Da Silva Souza	2	0	2	4	—	

CR= Cadastro Reserva **Não cumpriu item 6.3 do edital 01/2024

INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PROVA				Critério de desempate	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Área / Curso: Saúde Enfermagem	LP	M	AT	TOTAL	DATA NASC.	
1- João Mateus De Oliveira	6	1	4	11	02/10/2002	1°
2- Raiane Oliveira Da Silva	6	1	4	11	14/04/2005	CR
3- Valquíria Aparecida De Angelo Ramos	5	1	4	10	—	CR
4- Aparecida Da Silva Lopes Rosendo	3	0	3	6	—	**Desclassificada

CR= Cadastro Reserva **Não cumpriu item 6.3 do edital 01/2024

INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO PROVA				Critério de desempate	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Àrea / Curso: Educação / Pedagogia ou outra Licenciatura	LP	M	AT	TOTAL	DATA NASC.	
1- Karoline Medeiras Domingues	9	4	4	17	—	1°
2- Maria De Lurdes Da Silva	7	2	3	12	07/06/1980	2°
3- Amanda Martins Da Silva	6	2	4	12	07/02/1998	3º
4- Loreine Evellin Martins De Lima	7	0	4	11	03/08/1993	4º
5- Sara Da Cruz Durão Matias	5	3	3	11	30/09/1997	5º
6- Maria Eduarda Moreira	6	1	4	11	11/04/2003	6º
7- Hemily Terezinha Rodrigues Vici	5	2	4	11	01/10/2004	7º
8- Stephani Da Silva Gomes	4	2	4	10	14/11/1999	8º
9- Stephany Parizi Martins	3	2	5	10	19/04/2005	9º
10- Ana Clara De Souza Leal	5	0	5	10	14/06/2005	10º
11- Giovanna Nogueira Castilho	6	1	3	10	19/07/2006	11º
12- Ana Lúcia Dos Santos	3	2	4	9	05/05/1991	12º
13- Enila Monteiro Vilalva	5	0	4	9	15/09/1999	CR
14- Nathalia Eduarda Dos Santos Lima	3	3	3	9	09/12/2004	CR
15- Ana Julia Moraes Gomes De Andrade	4	2	3	9	18/12/2005	CR
16- Alex da Silva	3	2	3	8	16/04/1997	CR
17- Giovana Vitoria Jussiani	4	0	3	7	—	**Desclassificados
18- Vanessa Pulcineli Adorno	3	0	2	5	—	

CR= Cadastro Reserva **Não cumpriu item 6.3 do edital 01/2024

Santa Amélia, 21 de junho de 2024

SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:BB1F92F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 794/2024

LEI Nº 794/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 215.745,66 (duzentos e quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) destinado a ***abertura de dotação para execução do Convênio que tem como objeto a construção de um ParCÃO - Parque de Lazer Canino e também o ajuste de dotação da Emenda 19680009***, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

06.000	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0028.0.000	Desenvolvimento do Esporte	
27.812.0028.1.030	Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31998 - Código Local: 31998 - PARCÃO (PARQUE DE LAZER CANINO) - Exercício Corrente		210.548,48
09.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
09.001	Administração Geral - SICFA	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
20.608.0045.2.067	Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31903 - Código Local: 31903 - Emenda nº 19680009 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Investimento) - Exercício Corrente		5.197,18
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**215.745,66**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a**) e mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro- **b**).

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.2.99.0.1.20.00.00.00.00 - PARCÃO - PARQUE DE LAZER CANINO	210.548,48
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**210.548,48**

b) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE		
06.000	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0028.0.000	Desenvolvimento do Esporte	
27.812.0028.1.030	Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31903 - Código Local: 31903 - Emenda nº 19680009 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (Investimento) - Exercício Corrente		5.197,18
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**5.197,18**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**215.745,66**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E1F2C999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2525/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 2525/2024 de 12/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
291 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.116.		Manutenção da Cozinha Central	
527 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
528 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.047.		Programas e Campanhas de Vacinação	
919 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1157 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1316 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**82.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
34 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
64 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.180,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
72 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
81 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
100 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
101 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
125 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.931,35
04.005.00.000.0000.0.000.		MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	
04.005.04.123.0008.1.003.		Modernização e Automação de Atividades Financeiras	
143 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
165 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.898,65
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
175 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
183 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.090,00
05.001.08.244.0017.1.010.		Reforma e Adequação da Capela Mortuária	
188 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.090,00
05.001.15.451.0014.1.005.		Aquisição de Equipamentos e Insumos para Ajardinamento e Arborização	
213 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.030,00
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.296,00
05.001.15.451.0014.1.007.		Urbanização e Paisagismo	
227 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.236,00
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
229 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.854,00
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
253 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	295,03
254 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.108,97
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
305 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
710 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.210,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
713 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.060,00
717 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.060,00
06.001.13.392.0027.2.111.		Manutenção da Casa da Cultura	
732 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.060,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
733 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
Total Redução:			**82.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:006C767F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.016 PE 14

PORTARIA Nº 15.016
Data: 21 de junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, de 14 de maio de 2024, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de Material/Insumo Odontológico, destinados a atender as necessidades do Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
435 - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EEIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL	SERINGA		540	R$2,90	R$1.566,00
14	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA	PACOTES		30	R$7,79	R$233,70
15	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR	PACOTES		50	R$7,79	R$389,50
20	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CERCA DE 20 X 10 X 1 CM, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE		15	R$18,98	R$284,70
21	BANDEJA CLINICA 12 X 22 X 1,5 CM (PARA TRIO) FABRICADA COM AÇO INOX ASI 304. * POSSUI 0,05MM DE ESPESSURA. * PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS RESULTANDO EM ACABAMENTO PERFEITO E POLIMENTO SEM IGUAL. * LIVRES DE	UNIDADE		15	R$22,98	R$344,70

	REBARBA. * BANDEJA DE INOX. * SEM SEPARAÇÃO. * TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM.					
41	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2	UNIDADE		40	R$4,10	R$164,00
42	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 4	UNIDADE		80	R$4,10	R$328,00
43	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 5	UNIDADE		80	R$4,10	R$328,00
44	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 6	UNIDADE		80	R$4,10	R$328,00
45	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 8.	UNIDADE		80	R$4,10	R$328,00
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO CARBIDE. FORMATO: TRONCO-CÔNICO. TIPO ENDO-Z. 25MM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTREMIDADE INATIVA. A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA.	UNIDADE		10	R$13,12	R$131,20
54	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		60	R$22,89	R$1.373,40
56	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS	UNIDADE		12	R$6,97	R$83,64
69	TRICRESOL FORMALINA	FRASCOS		8	R$9,96	R$79,68
80	ESPELHO BUCAL, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE		200	R$3,58	R$716,00
87	FIO DENTAL COM 50 MTS	UNIDADE		50	R$1,99	R$99,50
93	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCOS		10	R$12,34	R$123,40
97	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA		1	R$23,99	R$23,99
98	LAMINA DE BISTURI Nº 12 – EMBALAGEM COM 100 UNI, DE AÇO CARBONO ESTÉRIL	CAIXA		2	R$23,99	R$47,98
99	LIMAS ENDODÔNTICAS N° 15	CAIXA		5	R$11,93	R$59,65
101	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC	FRASCOS		10	R$17,98	R$179,80
110	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO PARA DISCOS POP ON *PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO *EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		2	R$18,98	R$37,96
119	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO 17CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		120	R$7,19	R$862,80
123	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UNIDADE		4	R$2,69	R$10,76
154	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 4 MM, DESCARTÁVEL	PACOTES		10	R$6,57	R$65,70
Total do Fornecedor:						R$8.190,06

437 - DENTAL IPO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		30	R$143,00	R$4.290,00
65	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20 UNIDADES DE CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); NÃO NECESSITAM DE RECORTES E OU AJUSTES; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PEQUENO E MÉDIO; USO ÚNICO.	UNIDADE		10	R$26,50	R$265,00
71	DISCO DE FELTRO, 8/12MM. SÃO FEITOS DE FELTRO NATURAL. DISCOS FLEXÍVEIS. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES E 1 MANDRIL.	UNIDADE		10	R$47,46	R$474,60
144	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL – POP-ON - 1/2 MARROM 4931G * CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL *TAMANHO 1/2 = 13MM *COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO METÁLICO. MANDRIL ADAPTADOR POP ON- COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	PACOTES		8	R$72,76	R$582,08
145	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL – POP-ON - 1/2 LARANJA 4931F * CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL *TAMANHO 1/2 = 13MM *COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO METÁLICO.	PACOTES		4	R$72,76	R$291,04
146	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL – POP-ON - 1/2 LARANJA ESCURO 4931M * CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL *TAMANHO 1/2 = 13MM *COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO METÁLICO.	PACOTES		5	R$72,76	R$363,80
147	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 6 PONTAS SORTIDAS, BRANCAS E AMARELAS, RESINAS, CONJUNTO COMPLETO, CONTRA ÂNGULO	UNIDADE		6	R$65,70	R$394,20
Total do Fornecedor:						R$6.660,72

439 - DENTAL UNIVERSO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: TUNGS TÊNIO/CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO. TIPO ENDO-Z. 21MM. ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE		10	R$11,05	R$110,50
46	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. * MATERIAL: TUNGSTÊNIO. * FORMATO TRONCO-CÔNICO; * PARA ALTA ROTAÇÃO	CAIXA		20	R$14,45	R$289,00

47	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. * MATERIAL: TUNGSTÊNIO. * FORMATO TRONCO-CÔNICO; * PARA ALTA ROTAÇÃO	CAIXA		40	R$11,05	R$442,00
115	CARBONO P/ ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA	UNIDADE		50	R$3,50	R$175,00
129	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA OA2-SERINGA DE 4G* RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. *BASE EM BIS-GMA CONTENDO 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA • VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02– 2 µM) • DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02– 0,07 µM)	UNIDADE		10	R$34,30	R$343,00
130	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA OA3,5- SERINGA DE 4G* RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. *BASE EM BIS-GMA CONTENDO 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA • VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02– 2 µM) • DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02– 0,07 µM)	UNIDADE		6	R$34,30	R$205,80
131	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA OA3-SERINGA DE 4G* RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. *BASE EM BIS-GMA CONTENDO 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA • VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02– 2 µM) • DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02– 0,07 µM)	UNIDADE		6	R$34,30	R$205,80
143	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO COM 5,6ML; 6 GRAMAS - ESTANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ACIDO ITACONICO E DIURETANO DIMETACRILATO. PRIMER E ADSESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE A BASE DE AGUA E ÁLCOOL, NÃO EVAPORA COM ACETONA. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE. SISTEMA ADESIVO DE 02 PASSOS.	FRASCOS		15	R$92,99	R$1.394,85
Total do Fornecedor:						R$3.165,95

Vencedores dos Itens						
449 - ICARAÍ DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
70	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE		220	R$15,98	R$3.515,60
84	EXTIRPA NERVOS. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL. N 20 (ROXA). EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 25 MM.	UNIDADE		20	R$21,04	R$420,80
Total do Fornecedor:						R$3.936,40
453 - A2XR COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL,1 CAMADA PLÁSTICO	PACOTES		150	R$11,50	R$1.725,00
18	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	UNIDADE		70	R$0,92	R$64,40
23	BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ EXTRAFINO, EMBALAGEM C/ 250GRAMAS, NATURAL.	UNIDADE		10	R$14,49	R$144,90
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF	UNIDADE		40	R$2,16	R$86,40
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE CURTA, CORTE FINO, REF. 3118F	UNIDADE		40	R$2,16	R$86,40
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, CORTE FINO, REF. 4138F.	UNIDADE		40	R$2,16	R$86,40
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 2135FF	UNIDADE		30	R$2,16	R$64,80
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 2135F.	UNIDADE		30	R$2,16	R$64,80
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3195FF	UNIDADE		40	R$2,16	R$86,40
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3195F	UNIDADE		40	R$2,16	R$86,40
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 3080	UNIDADE		30	R$2,16	R$64,80
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1012	UNIDADE		40	R$2,16	R$86,40
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 1013.	UNIDADE		40	R$2,16	R$86,40
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014	UNIDADE		40	R$2,16	R$86,40
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 1015.	UNIDADE		30	R$2,16	R$64,80
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1016	UNIDADE		40	R$2,16	R$86,40
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, PÊRA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA	UNIDADE		40	R$2,16	R$86,40

	FINO, REF. 3168FF					
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, PÊRA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3168F	UNIDADE		40	R$2,16	R$86,40
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 1111F.	UNIDADE		30	R$2,16	R$64,80
50	CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		150	R$3,80	R$570,00
52	CARIOSTÁTICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, LÍQUIDO	FRASCOS		4	R$14,95	R$59,80
53	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE		8	R$19,55	R$156,40
64	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, FINA, SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	CAIXA		2	R$7,99	R$15,98
66	CURATIVO ALVEOLAR EMBALAGEM COM 10G. COM PROPÓLIS	UNIDADE		4	R$26,34	R$105,36
72	ESCOVA DE ROBSON, TAÇA, CONTRA-ÂNGULO, BRANCA	UNIDADE		300	R$0,86	R$258,00
77	ESCOVA ROBINSON. NYLON BRANCO. FORMATO CÔNICA. PARA CA (CONTRA ÂNGULO). CERDAS: MACIAS.	UNIDADE		50	R$0,75	R$37,50
79	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO. MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO. PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL. ALTA FLEXIBILIDADE. INDICADA PARA MANIPULAR IONÔMERO.	UNIDADE		4	R$3,75	R$15,00
81	ESPELHO DE MÃO EM FORMATO DE DENTE. ESPELHO TOUCADOR COM CABO, MEDINDO 19,5 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE		9	R$16,68	R$150,12
83	EVIDENCIADOR DENTAL, P/ PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO	FRASCOS		2	R$3,80	R$7,60
88	FIO RETRATOR. FINO - Nº 0. FEITO DE 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 244CM E 250CM.	UNIDADE		4	R$12,65	R$50,60
89	FIO RETRATOR GENGIVAL CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. Nº 000 – ULTRAFINO EMBALAGEM COM 250 CM	UNIDADE		4	R$12,65	R$50,60
91	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO	FRASCOS		50	R$4,49	R$224,50
94	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PÓ)	UNIDADE		4	R$3,68	R$14,72
112	OCULOS DE PROTEÇÃO *LENTE INCOLOR *COM REGULAGEM *ARMAÇÃO PRETA *REVESTIMENTO ANTIEMBAÇANTE LADO INTERNO E EXTERNO *COM CORDÃO DE SEGURANÇA - PROTEÇÃO: 99% UVB E 99% UVA SPITFIRE S1800X	UNIDADE		7	R$3,91	R$27,37
117	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR	BISNAGA		35	R$3,91	R$136,85
118	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO	FRASCOS		2	R$3,10	R$6,20
121	PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO 3081 – FG * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * ALTA ROTAÇÃO. PONTA INATIVA	CAIXA		10	R$2,16	R$21,60
122	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 * HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	CAIXA		10	R$2,16	R$21,60

Vencedores dos Itens						
453 - A2XR COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
124	PROTETOR FACIAL DE POLIPROPILENO FACE SHIELD - E QUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, AJUSTÁVEL E REUTILIZÁVEL. EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVE E FLUIDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, O NARIZ, A BOCA E OS OLHOS PREVENINDO O CONTÁGIO E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO ALIADOS A UM DESING MODERNO FACILITANDO A CONVERSAÇÃO E ENTENDIMENTO DE FORMA CLARA, SEM CAUSAR RUÍDOS NO SOM DA VOZ.ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.VISEIRA COM ESPESSURA DE 0,35 MM (COMPRIMENTO = 25 MM E LARGURA = 29 CM).POSSUI ELÁSTICO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO DA VISEIRA.	UNIDADE		9	R$8,60	R$77,40
125	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A1 – SERINGA DE 4G* RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. *BASE EM BIS-GMA CONTENDO 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA • VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02– 2 µM) • DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02– 0,07 µM)	UNIDADE		30	R$11,50	R$345,00
126	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A2- SERINGA DE 4 G* RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. *BASE EM BIS-GMA CONTENDO 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA • VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02– 2 µM) • DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02– 0,07 µM)	UNIDADE		35	R$11,50	R$402,50
127	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A3 – SERINGA DE 4G* RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. *BASE EM BIS-GMA CONTENDO 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA • VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02– 2 µM) • DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02– 0,07 µM)	UNIDADE		24	R$11,50	R$276,00
128	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A3,5- SERINGA DE 4G* RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. *BASE EM BIS-GMA CONTENDO 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA • VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO	UNIDADE		12	R$11,50	R$138,00

	FLUORETADO (0,02– 2 µM) • DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02– 0,07 µM)					
134	ROLO DENTAL Nº 2 *ROLETES DE ALGODÃO ENROLADOS ISENTOS DE AMIDO E CLORO *EMBALAGEM COM 100 UNI	PACOTES		400	R$2,25	R$900,00
135	ROLO DENTAL Nº 1 *ROLETES DE ALGODÃO ENROLADOS ISENTOS DE AMIDO E CLORO *EMBALAGEM COM 100 UNI	PACOTES		70	R$2,25	R$157,50
140	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR	UNIDADE		15	R$8,40	R$126,00
150	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE SABOR TUTTI-FRUTTI.	UNIDADE		40	R$11,35	R$454,00
152	TIRA DE LIXA DE AÇO. TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 2,5MM.	PACOTES		30	R$6,05	R$181,50
155	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL	UNIDADE		20	R$0,92	R$18,40
157	VASELINA SÓLIDA,BISNAGAS DE 30G.	UNIDADE		7	R$4,37	R$30,59
158	VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO	UNIDADE		5	R$19,55	R$97,75
Total do Fornecedor:						R$8.343,14

456 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/100 UNIDADES	PACOTES		20	R$4,84	R$96,80
75	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADASESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UNIDADE		700	R$0,75	R$525,00
76	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UNIDADE		1.400	R$0,72	R$1.008,00
136	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLOS		50	R$40,63	R$2.031,50
137	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLOS		50	R$60,88	R$3.044,00
138	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLOS		70	R$81,25	R$5.687,50
139	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAM. 5CMX23CM. COR TRANSPARENTE.	PACOTES		500	R$1,03	R$515,00
Total do Fornecedor:						R$12.907,80

464 - CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
108	MACRO MODELO ODONTOLÓGICO DAS ARCADAS DENTÁRIAS	UNIDADE		4	R$298,35	R$1.193,40
Total do Fornecedor:						R$1.193,40

466 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
103	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA	CAIXA		200	R$20,80	R$4.160,00
104	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA		200	R$14,94	R$2.988,00
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA		100	R$15,57	R$1.557,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX SEM TALCO-NÃO ESTÉRIL TAMANHO P. LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TOTALMENTE ISENTAS DE PÓ, COM MICROESTRUTURA ANTIDERRAPANTE COMPOSIÇÃO	CAIXA		100	R$18,53	R$1.853,00

	LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS. ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 5 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). CAIXA COM 100 UNIDADES.					
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO: AMBIDESTRA	CAIXA		350	R$17,78	R$6.223,00
Total do Fornecedor:						R$16.781,00
134520 - ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSP. LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UNIDADE		4	R$3,05	R$12,20
10	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA – CAIXA COM 50UN.	CAIXA		70	R$106,80	R$7.476,00
11	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRIOR 3% - 54 MG - CARPULE COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR CADA MLDA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 30,0 MG EXCIPIENTES Q.S.P1,0 ML EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO	CAIXA		2	R$142,80	R$285,60
12	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, TUBETE DE 1,80ML.	CAIXA		40	R$142,80	R$5.712,00
19	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL	UNIDADE		50	R$1,03	R$51,50
73	ESCOVA DE ROBINSON CA. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEIS. TAÇA RETA ULTRASOFT ROSA	UNIDADE		100	R$6,10	R$610,00
74	ESCOVA DE ROBINSON CA. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEIS. TAÇA RETA SOFT LILÁS.	UNIDADE		100	R$6,10	R$610,00
90	FITA CREPE 19MM X 50 M.	UNIDADE		12	R$3,90	R$46,80
100	LIMAS ENDODÔNTICAS N° 10	CAIXA		40	R$11,95	R$478,00
114	OTOSPORIN - SUSPENSÃO OTOLÓGICA - HIDROCORTISONA 10 MG/ML – SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML – SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML - 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	UNIDADE		8	R$12,71	R$101,68
156	TOUCA DESCARTÁVEL * SANFONADA E COM ELÁSTICO. * GRAMATURA 10. * COR BRANCA. * PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) * FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. * TAMANHO: 45 X 52 CM.	PACOTES		5	R$5,42	R$27,10
Total do Fornecedor:						R$15.410,88
151432 - JULIANO DE COSTA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	ANTISSÉPTICO BUCAL – GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% *SEM ÁLCOOL FRASCO COM 2 LITROS. COM BOMBA/VÁLVULA	FRASCOS		8	R$54,50	R$436,00
92	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, TESTE DE VITALIDADE PULPAR, AEROSOL, CERCA DE -50°C	FRASCOS		8	R$32,38	R$259,04
132	RESINA FLOW A2 - SERINGA COM 2G. *RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUIDA *72% CARGA COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ.	UNIDADE		50	R$4,10	R$205,00

Vencedores dos Itens						
151432 - JULIANO DE COSTA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
133	RESINA FLOW A3 - SERINGA COM 2G. *RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUIDA *72% CARGA COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ.	UNIDADE		50	R$8,75	R$437,50
153	TIRA DE LIXA DE AÇO *TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM. *AUTOCLAVÁVEL.	PACOTES		20	R$5,13	R$102,60
Total do Fornecedor:						R$1.440,14
156248 - ODONTOMED CANAA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
51	CAMPO CIRURGICO	UNIDADE		12	R$17,17	R$206,04
67	DENTIFRÍCIO, CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), 90 G, HIGIENE DENTAL	UNIDADE		50	R$2,14	R$107,00
68	DENTIFRÍCIO, CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), VARIADOS, INFANTIL, 50 G, HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE		50	R$2,85	R$142,50
78	ESPÁTULA DE INSERÇÃO NÚMERO 01. MATERIAL: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL. CABO: ALUMÍNIO ANODIZADO. COMPRIMENTO: 17CM. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE		4	R$10,00	R$40,00
96	KIT DE PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. KIT COM 3 UNIDADES: FORMATO CHAMA GRANDE GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA E FINA. DUPLA CAMADA DE SILICONE E JATEAMENTO DE CARBETO DE SILÍCIO.	UNIDADE		8	R$80,40	R$643,20
116	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM DE 1 SERINGA COM 1,2 ML. PARTÍCULAS BRANCAS MICROCRISTALINAS DE DIAMANTE.	UNIDADE		4	R$11,80	R$47,20
120	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO DE MARTA, TAMANHO 04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AQUARELA	UNIDADE		4	R$57,90	R$231,60
Total do Fornecedor:						R$1.417,54
157899 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA(45359)	GALÃO		50	R$9,31	R$465,50
16	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. GRAMATURA 20G * DESCARTÁVEL. * POSSUI TAMANHO ÚNICO (1,40 LARGURA E 1,10 COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE). *	PACOTES		100	R$15,34	R$1.534,00

	INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% DE POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO COM 20G, GR/M² APROXIMADAMENTE. * FECHADO COM COSTURAS OVERLOK EM TODO O PERÍMETRO. * FECHAMENTO NO DORSO ATRAVÉS DE TIRAS. * COM MANGAS LONGAS QUE POSSUEM TERMINAÇÃO NOS PUNHOS COM ELÁSTICO OU COSTURA. * NÃO ESTÉRIL. * ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO E DE USO ÚNICO.					
Total do Fornecedor:						R$1.999,50
270148 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
61	CONJUNTO HIGIENE, INFANTIL, ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE		700	R$6,49	R$4.543,00
62	CONJUNTO KIT HIGIENE: COMPOSTO POR ESCOVA DENTAL EXTRA MACIA INFANTIL, CREME DENTAL 1100 PPM, EMBALAGEM UNITÁRIA DE 50G. FIO DENTAL 25M. TIPO EMBALAGEM: PLÁSTICO POLIPROPILENO NA COR VERMELHA. ANTI-BAC 99,5% DE PROTEÇÃO. FECHAMENTO POR TRAVA. DIMENSÃO DO ESTOJO: 4,5 X 21 X 3 CM.	UNIDADE		1.450	R$7,49	R$10.860,50
Total do Fornecedor:						R$15.403,50
527289 - INFINITI CONFECÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
111	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA – CAIXA COM 50 UN -CAMADA EXTERNA HIDROFÓBICA FEITA DE 100% POLIPROPILENO 15G/M2 POR FILAMENTO CONTÍNUO(TECNOLOGIA SPUNBONDED); - CAMADA INTERNA HIDROFÓBICA FEITA DE 100% POLIPROPILENO 16G/M2 POR FILAMENTO CONTÍNUO (TECNOLOGIA SPUNBONDED); - CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE MICROFIBRAS DE 100% POLIPROPILENO (20G/M2), FABRICADO POR EXTRUSÃO (PROCESSO MELTBLOWN); - CLIPE NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO; COM ELÁSTICO, FABRICADA MEDIANTE AO SISTEMA DE SOLDA ULTRA- SÔNICA; - ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA	CAIXA		100	R$3,45	R$345,00
Total do Fornecedor:						R$345,00
536563 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE		160	R$4,98	R$796,80
57	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL(45145)	UNIDADE		60	R$5,90	R$354,00
58	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE		13	R$3,80	R$49,40
95	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO		200	R$3,99	R$798,00
Total do Fornecedor:						R$1.998,20
543110 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	AGULHA HIPODERMICA 25X8 NIS	UNIDADE		30	R$5,25	R$157,50
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL / ANESTESIA, 30 G CURTA, COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA		40	R$18,98	R$759,20
6	AGULHA ODONTOLÓGICA EXTRA CURTA PARA ANESTESIA. CALIBRE DA AGULHA: 0,35MM; TRIBISELADA, CÂNULA SILICONIZADA, PRÉ-ROSQUEADA, BISEL INTERNO, TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		5	R$19,80	R$99,00
7	AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL / ANESTESIA, 27 G CURTA, COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CAIXA		20	R$19,80	R$396,00
59	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS *FIOS 100% ALGODÃO *COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA – NÍDIA 7,5X7,5 CM * 500 UNI	PACOTES		100	R$19,15	R$1.915,00
86	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE		40	R$26,00	R$1.040,00
141	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML BICO LUER SLIP (6913)	UNIDADE		8	R$51,64	R$413,12
142	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML BICO LUER SLIP	UNIDADE		4	R$78,46	R$313,84
148	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	UNIDADE		120	R$7,25	R$870,00
151	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL *EMBALAGEM COM 40 UNI COLORIDO * TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; * ARAME EM AÇO ESPECIAL; * PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI.	PACOTES		500	R$6,32	R$3.160,00
Total do Fornecedor:						R$9.123,66

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 21 de junho de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Anexo

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:EC585744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 11/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 11/2024***, que teve como objeto ***Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.*** Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

BARAO SEG LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BOTA PVC CANO EXTRA CURTO PRETA 35/36/37/38 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43;	INNPRO CA 40681		PAR	30,00	31,00	930,00
13	1	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA 35/36/37/38/39/40/41/42/43 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 24 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43.	INNPRO CA 36025		PAR	30,00	33,50	1.005,00
40	1	LUVAS LÁTEX MULTIUSO (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face, palmar e nos dedos, lisa na parte dorsal e punho.	MEDIX CA 44541		PAR	100,00	2,70	270,00
41	1	LUVAS LÁTEX RANHURA CANO LONGO (P/M/G) Comprimento mínino 40 cm. Composição: Latéx de borracha natural super reforçada, clorinada internamente superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Cor natural Com padrão de qualidade Wolk, Nobre, Danny ou qualidade similar.	VABENE CA 44122		PAR	100,00	7,00	700,00
43	1	LUVAS NITRILÍCAS (P/M/G) Luvas de segurança nitrílicas A luva nitrílica proporciona proteção química e oferece diversas opções de aplicações, em atividades que exigem tato, aderência e destreza. As luvas nitrílicas são reutilizáveis e contam com opções de revestimento interno em algodão, que oferecem maior conforto e absorção de suor ou sem revestimento, para maior facilidade na higienização. São hipoalergênicas e totalmente isentas de proteínas do látex, ideais para pessoas sensíveis à borracha natural. Contendo número de CA (Certificado de aprovação do Epi) Tamanhos P, M, G.	VOLK CA 40570		PAR	500,00	6,65	3.325,00
TOTAL								6.230,00
BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	1	PAPEL HIGIÊNICO FARDO 16X4 C/64 UN. BRANCO FOLHA LEVE E MACIA 60 MTS Composição: 100% fibras celulósicas virgem, picotada e texturizada.	NATUPEL NATUPEL		FRD	250,00	67,00	16.750,00
49	1	PAPEL TOALHA 20X21 PCT. C/ 1000 UNID Papel toalha branco interfolhado 100% celulose virgem com duas dobras, medidas aproximadas 20 x 21cm. Fardo com 1000 fls. Com padrão de qualidade Expressa Papel, topper limp ou qualidade similar.	ELITCHÊ PAPÉIS ELITCHÊ PAPÉIS		PCT	1.250,00	8,60	10.750,00
TOTAL								27.500,00
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LTS. COM ALÇA DE METAL Com padrão de qualidade Jaguar, arqplast, Plasutil ou qualidade similar.	ARQPLAST BF 10		UN	50,00	5,96	298,00
10	1	BALDE EM POLIPROPILENO 20 LTS. COM ALÇA DE METAL	ARQPLAST BF20/25		UN	50,00	11,85	592,50
33	1	LENÇO UMEDECIDO Hipoalergênico, lenços macios, absorve e limpa com eficiência. Pacote com no mínimo 96 unidades.	JOE BABY TOALHA C/100		PCT	200,00	6,31	1.262,00
TOTAL								2.152,50
CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	AROMATIZADOR DE AMBIENTE TAMANHO MÍNIMO 360 ML DIVERSAS FRAGRÂNCIAS Aerosol; deixa um agradável aroma de limpeza em sua casa, banheiro, escritório, cozinha ou em qualquer lugar que seja aplicado.	BASTON 360ML		UN	150,00	7,80	1.170,00
67	1	SACO DE LIXO 30 LITROS Com no mínimo 50 unidades; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.	TJ 30 LITROS		RL	200,00	5,45	1.090,00
68	1	SACO P/ LIXO 100 LTS. C/ 25 UNID. Medida aproximadas 75 cm x 105 cm; Super Reforçado, produzido em polietileno; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.	TJ 100 LTS		UN	600,00	6,70	4.020,00
69	1	SACO P/ LIXO 50 TS. C/ 50 UNID. Medidas aproximadas: 63 cm x 80 cm ; Super Reforçado, produzido em polietileno. Material de ótima resistencia para evitar rompimentos no momento do transporte.	TJ 50 TS.		UN	450,00	7,30	3.285,00

70	1	SAPONÁCEO LIQUIDO TAMANHO MÍNIMO 250 ML Indicado para superfícies aço inox, esmaltados, fórmicas e cromados, cozinha, louças e talheres. Composição: Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Com padrão de qualidade Sapolio, Sony, Assolan, Uau ou qualidade similar.	ULTRA CLASS 250ML		UN	200,00	3,90	780,00
TOTAL								10.345,00
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALCOOL GEL 70° PARA AS MÃOS 5 LITROS Para desinfecção aplicação do produto puro, para limpeza; Composição: A base de álcool etílico hidratado 70ºINPM, agua carbopol, neutralizante, corante, glicerina e fragrância. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SOL		GL	50,00	31,00	1.550,00
3	1	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 500 ML Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 500 ML Com padrão de qualidade, Lar, Tupi, Da Ilha ou qualidade similar.	SOL		UN	400,00	4,50	1.800,00
4	1	ALCOOL PERFUMADO 5 LTS. Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	JJG		GL	75,00	27,00	2.025,00
11	1	BOTA EM E.V.A BRANCA Bota em E.V.A, branca, unissex, produto leve e confortável, tamanho mínimo do cano 230 mm, solado antiderrapante, varios tamanhos: 35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45.	BRACOL		PAR	30,00	70,00	2.100,00
15	1	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC Com padrão de qualidade copolev, Ibrasde, Coposul, Cristalcopos ou qualidade similar.	CRISTALCOPO		PCT	1.500,00	3,70	5.550,00
21	1	DETERGENTE LÍQUIDO BRILHO ALUMÍNIO 2 LITROS Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 2 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	HIPERLIMP		UN	40,00	15,00	600,00
26	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras. Com padrão de qualidade Condor ou qualidade similar.	BRUBA		UN	50,00	3,03	151,50
27	1	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO Com suporte material. Medidas aprox: 11 cm x 39 cm (diâm. x alt.) Com padrão de qualidade Condor ou Bettomin ou qualidade similar.	BRUBA		UN	50,00	6,00	300,00
28	1	ESPONJA DE AÇO INOX Aproximadamente 10 g por unidade. Grossa.	RELUZ		UN	50,00	2,40	120,00
30	1	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA/BRANCA 28X48 Flanela de Algodão Descrição: Cor: laranja/branca 100% algodão; Tamanho: 28cm x 38cm. Com padrão de qualidade arte psno ou qualidade similar.	ATIAIA		UN	300,00	2,00	600,00
31	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5 LITROS Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALICLEAN		GL	50,00	25,00	1.250,00
32	1	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL PCT. C/ 8 UNID. Pacote 60 gramas. Com padrão de qualidade bom bril, assolan ou qualidade similar.	ASSOLAN		PCT	150,00	1,90	285,00
35	1	LIMPA VIDROS GALÃO 5 LTS Limpa as manchas existentes nos vidros, vidraças, espelhos e qualquer outro tipo de superfície de vidro. Composição: Solvente, aditivo, Alcool etílico, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, corante, fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. com padrão de qualidade sollene, noval, lar e Uau ou qualidade similar.	ALICLEAN		GL	30,00	14,25	427,50
36	1	LIXEIRA BASCULANTE EM POLIPROPILENO 14 LTS.	ARQPLAST		UN	25,00	29,00	725,00
37	1	LIXEIRA C/ PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LTS.	ARQPLAST		UN	25,00	30,00	750,00
38	1	LUSTRA-MÓVEIS 200 ML Recomendado para diferentes superfícies: madeira, fórmica, mármore e esmaltado. Composição: cera, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Com padrão de qualidade Sony, YPE, Destac, Poli Flor ou qualidade similar.	BRY		UN	20,00	5,64	112,80
39	1	LUVA DE PVC CANO LONGO (8/9) Excelente resistência a derivados de petróleo e ácidos, detergentes, sabões, amoníaco e similares, solventes orgânicos e a alcoóis. Ideal para utilização de transportes de embalagens, saneamento básico e serviços pesados. Suporte têxtil 100% algodão e revestimento em PVC Cano Longo. Com padrão de qualidade Bracol ou qualidade similar.	VABENE		PAR	50,00	10,50	525,00
42	1	LUVAS LÁTEX VERNIZ (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com verniz que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e dedos.	VABENE		PAR	100,00	5,00	500,00
45	1	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO	BRUBA		UN	30,00	7,00	210,00
47	1	PANO DE PRATO 45X70 100% Algodão com padrão de qualidade Arte pano, ou qualidade similar	LIMPZ		UN	250,00	4,00	1.000,00
51	1	PORTA SABONETE LÍQUIDO 400ML Capacidade mínima: 400ml; Válvula Removível ; Formato Oval; Fabricado com material de alta qualidade e durabilidade, resistente a quedas. Com padrão de qualidade Plasduran ou qualidade similar.	FUTURO		UN	20,00	12,90	258,00
52	1	PULVERIZADOR/ BORRIFADOR 500 ML COM REGULAGEM - Capacidade: 500ml; - Bico com trava; - Regulagem de spray mais fino ou pulverizado;	FUTURO		UN	10,00	5,00	50,00
53	1	QUEROSENE 1 L Conteúdo: 800 ml ou superior; Com padrão de qualidade da Ilha, Tupi e King ou qualidade similar.	PETRAC		UN	25,00	14,50	362,50
54	1	REMOVEDOR PARA CERAS E SUJIDADES 5 LITROS Remove ceras e sujeiras agarradas em qualquer superfície, dissolve rapidamente os resíduos de ceras e outras sujeiras do dia-a-dia deixando a superfície completamente limpa e preparada para receber acabamento. Composição: Butilglicol, emulsificante, sequestrante, coadjuvante, corante e veiculo. Componente Ativo: Butilglicol Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de	ALICLEAN		GL	10,00	49,00	490,00

		5 litros Com padrão de qualidade Lar ou qualidade similar.						
55	1	RODO COM E.V.A 40 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	BRUBA		UN	80,00	13,00	1.040,00
56	1	RODO COM E.V.A 60 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	BRUBA		UN	50,00	13,00	650,00
57	1	RODO DE ESPUMA 50 CM METAL c/ cabo com padrão de qualidade vassouras, dular, odin ou qualidade similar.	DULAR		UN	100,00	17,67	1.767,00
58	1	RODO DE FIBRA 50 CM NUMERO 04 c/ cabo	DULAR		UN	100,00	17,00	1.700,00
59	1	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 45 CM Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm Com padrão de qualidade TWISTPLAST ou qualidade similar.	DULAR		UN	50,00	36,97	1.848,50
61	1	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UN Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Com padrão de qualidade, Lar, Ype, Minuano ou qualidade similar.	NETZ		PCT	300,00	7,00	2.100,00
62	1	SABÃO EM PO Sabão em pó embalagem com no minimo de 800 gramas. Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante,, fragrância e água. Notificação na Anvisa. Com padrão de qualidade Lar, Assimm, tixan, brilhante, Omo ou qualidade similar.	CLASSY		UN	550,00	6,00	3.300,00
63	1	SABÃO LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Desenvolvido para lavagem de roupa a maquina ou a mão, para roupas brancas ou coloridas. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, sequestrante, Tensoativo não iônico, agente anti redepositante, fragrância, corante, conservante, Tensoativo aniônico, aditivo, espessante. Principio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALICLEAN		GL	70,00	22,00	1.540,00
64	1	SABONETE EM BARRA TAMANHO MÍNIMO 90 GR Produto de qualidade; elimina báctérias; fragâncias diversas, devidamente embalado.	NIPS		UN	75,00	1,50	112,50
65	1	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza das mãos, com uma concentração neutra para não irritar a pele, ideal para usar em lavatórios, clinicas, hospitais, restaurantes, etc. possui fragrância suave que deixa as mãos com cheiro agradável. Composição: Tensoativos, coadjuvantes, espessante, conservante, fragrância, base perolizante, corante e veiculo. Componente Ativo: Lauril Eter Sulfato de Sodio. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Premisse Lar, Ali Clean ou qualidade similar.	ALICLEAN		GL	75,00	22,00	1.650,00
66	1	SACO ALVEJADO 45X75 M PARA CHÃO flanelada 100% algodão.	LIMPZ		UN	200,00	7,20	1.440,00
71	1	SODA CAUSTICA EM PÓ TAMANHO MÍNIMO 300 G	BELL		UN	10,00	16,23	162,30
72	1	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 33 x 50 CM Confeccionada em 100% Algodão; Medidas aproximadas: 33 cm x 50 cm;	LIMPZ		UN	50,00	9,00	450,00
73	1	VASSOURA 50 CM PLASTICA C/ CABO	DULAR		UN	10,00	13,00	130,00
74	1	VASSOURA DE PALHA c/ cabo de madeira com no minimo 1,40 mts.	PARANA		UN	100,00	23,00	2.300,00
75	1	VASSOURA NYLON Dimensões: Altura aprox: 1,40 Metros; Largura aprox: 5 Centímetros; Profundidade aprox: 23 Centímetros. Cerdas sintéticas .	BRUBA		UN	80,00	8,00	640,00
TOTAL								42.572,60

KF ANTONELLI EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO 5 LITROS Elaborada para todos os tipos de pisos que requerem brilho e proteção, ela possui secagem rápida, com um excelente perfume e cores acentuadas, ideal para pisos, lajotas, cerâmicas, mármores e Paviflex, forma uma película protetora e ajuda a proteger contra os riscos do dia-a-dia. Composição: Resina Acrílica, coadjuvantes, surfactante, aditivo, agente formador de brilho, tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Inglesa ou qualidade similar.	SIIMPROLIMP		GL	30,00	30,00	900,00
18	1	DETERGENTE ÁCIDO TIPO INTERCAP 5 LITROS Concentração 1:40; Indicados para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue.	SIMPROLIMP		GL	50,00	20,00	1.000,00
19	1	DETERGENTE AMONIACAL DESENGORDURANTE 5 LTS Para limpeza e higienização manual de pisos, pias, banheiros, azulejos, paredes, portas, armários, fogões e todas as superfícies laváveis esmaltadas ou plásticas, eficaz na limpeza de gorduras impregnadas e fuligens. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Coadjuvante, Corante, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, Solvente, neutralizante e agua. Principio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SIMPROLIMP		GL	60,00	15,00	900,00
25	1	EMBALAGEM FREEZER 7KG 100UN ROLO	TUBESPAACK		RL	300,00	7,00	2.100,00
46	1	PANO DE LIMPEZA 65X100 100% ALGODÃO TIPO "FOFO" Composição: 85% algodão 15% Poliester	FLABOM		UN	250,00	8,00	2.000,00
50	1	PEDRA SANITÁRIA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 25G – Composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Com padrão de qualidade Sany ou qualidade similar.	SANY		UN	800,00	1,10	880,00
TOTAL								7.780,00

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML 100X1 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC Com padrão de qualidade copolev, Ibrasde, coposul, Cristalcopos ou qualidade similar.	ROSSO PCT		PCT	4.000,00	2,20	8.800,00
29	1	ESPONJA MULTI USO DE LIMPEZA 110X75X20 MM 3 UNID. AMARELA-VERDE Medida mínima 110mmx75mmx23mm – Composição: Espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva. com padrão de qualidade Bom bril, Assolan ou qualidade similar	TININDO PCT		UN	750,00	0,90	675,00
TOTAL								9.475,00

MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	AVENTAL (BRIM/PVC) CORES DIVERSAS COM REGULAGEM DE ALTURA. Com padrão de qualidade Arte pano ou qualidade similar.	BIOSERVIC UND		UN	50,00	22,50	1.125,00
60	1	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 55 CM Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm Com padrão de qualidade TWISTPLAST ou qualidade similar.	NYCOLPLAST UND		UN	50,00	39,00	1.950,00

TOTAL								3.075,00
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ ELASTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Com padrão de qualidade volk, nobre, descarpack ou qualidade similar.	PREVEMAZ 100UN		PCT	30,00	10,58	317,40
TOTAL								317,40
QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITARIA - EMBALAGEM C/ 5 LTS Para desinfecção, limpeza, alvejar e age como bactericida, sendo indicada para lavagem de roupas, retirada de manchuras, vasos sanitários e ralos, banheiras e pias e limpezas em geral. Composição: Hipoclorito de sódio, alcalinizante e água. Teor de cloro ativo: mín. 2,0% p/p. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. com padrão de qualidade sollene, noval e lar ou qualidade similar.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		GL	300,00	6,89	2.067,00
5	1	ALVEJANTE S/ CLORO P/ LIMPEZA GL 5 LTS Facilita na lavagem de roupas coloridas removendo as manchas difíceis, não afetando as cores e as deixando com aspecto de novas por mais tempo e não deixando que as cores desbotem. Composição: Peroxido de Hidrogênio mínimo 4%, Tensoativo Anionico, Tensoativo Não Ionico, Conservante, Fragrância e Agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		GL	100,00	12,10	1.210,00
6	1	AMACIANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para que proporcione aos diversos tipos de tecido excelente maciez, além de deixar as roupas suavemente perfumadas. Composição: Cloreto de Estearil Dimetil Amomio, Espessante, Corante, Conservante, Fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		GL	50,00	9,80	490,00
17	1	DESINFETANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para desinfecção de pisos, pias, tanques e vasos sanitários, deixando um suave aroma perfumado ao ambiente, possuía ação bactericida. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio, Tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Princípio ativo: Cloreto de Benzalconio mínimo de 0,5% p/p. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar, Premium, Ali Clean ou qualidade similar.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		GL	400,00	5,99	2.396,00
20	1	DETERGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO - DESENCRUSTANTE DILUIÇÃO: 10/01 5 LITRO Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, Tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrâncias e agua. Principio Ativo: Acido dodecil benzeno sulfônico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Noval, ou qualidade similar.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		GL	60,00	25,00	1.500,00
22	1	DETERGENTE LÍQUIDO COM ÁLCOOL (RENOVA O BRILHO) 5 LITROS Indicado para limpeza em qualquer superfície, pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes, por sua formulação conter álcool este produto da mais brilho a seu piso e renova o brilho dos pisos que estejam foscos. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Espessante, Conservante, Solvente, Corante, Fragrancia e Agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		GL	100,00	19,90	1.990,00
23	1	DETERGENTE LÍQUIDO MULTI USO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza de superfícies laváveis, cozinha, banheiro, pias, azulejos, fogões, indicado para gorduras e poeiras. Composição: Solvente, Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Tensoativo Não Ionico, Neutralizante, conservante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar Uau e Veja ou qualidade similar.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		GL	100,00	13,90	1.390,00
24	1	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA NORMAL 5 LITROS Removedor de gorduras em louças, talheres, panelas e também pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes. Composição especial para não agredir as mãos. Composição: acido dodecil benzeno sulfônico, glicerina, sequestrante, aditivo, Tensoativo aniônico, espessante, conservante, corante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar Ype ou qualidade similar.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		GL	200,00	9,30	1.860,00
34	1	LIMPA PEDRAS P/ LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO BRUTO GL 5 LTS Indicado para limpeza de azulejos, calçadas e piso bruto e outras superfícies laváveis. Ideal para limpeza fim de obras. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, espessantes, coadjuvantes, alcalinizantes, conservante, corante, fragrância e veiculo. Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		GL	50,00	16,12	806,00
76	1	XAMPU AUTOMOTIVO DILUIÇÃO:10/01 Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA		UN	40,00	19,85	794,00
TOTAL								14.503,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 123.950,50 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e um dias de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7AC62B4D

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
ANEXOS DO EDITAL CT 03/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DE SANTA LÚCIA/ PR – 2024

DATA	ETAPA
Até 21/06/24 (6 meses antes do pleito)	**Elaboração / aprovação / publicação de Resolução pelo CMDCA.** A norma regulamentará a criação e composição da Comissão Organizadora do processo de eleição do Conselho Tutelar. Art. 11, §1º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA.
	Publicação do Edital de Convocação Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo de escolha. Previsão: art. 7º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA. Requisitos mínimos de conteúdo: art. 7º, §1º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA. Condutas vedadas: art. 7º, c, art. 8º da mesma Resolução. Ampla divulgação: art. 10, I, da mesma Resolução.
24/06/24 a 26/06/24	**Prazo para impugnação deste edital**
27/06/24 a 28/06/24	**Avaliação, decisão e publicação sobre pedidos de impugnação do edital.**
01/07/24 a 01/08/24	**Registro de Candidatura** **Em dias úteis das 08h às 11h e das 13h às 16h nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, situado a Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR.** Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 -ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12, da Resolução no 231/2022 – CONANDA). Impedimentos: art. 15, Res. 231/2022 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 231/2022 -CONANDA)
02/08/24 a 07/08/24	**Análise de pedidos de registro de candidatura** Art. 11, §2º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA
Até 12/08/24	**Publicação do Edital com a Relação das inscrições provisórias**, no Diário Oficial do Município. Art. 11, §2º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA
12/08/24 a 15/08/24	**Impugnação de candidatura** Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios - Art.11, §2º, da Resolução nº 231/2022 –CONANDA * Até 05 (cinco) dias da publicação da relação de inscritos (prazo legal)
21/08/24 a 27/08/24	**Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa** Art. 11, §3º, I da Res. 231/2022 – CONANDA
30/08/24 a 05/08/24	**Apresentação de defesa pelo candidato impugnado** Art. 11, §3º, I da Res. 231/2022 – CONANDA
10/09/24 a 12/09/24	**Análise, decisão e publicação dos pedidos de impugnação e defesa** Art. 11, §3º, II c/c §7º, III, Res. 231/2022 – CONANDA
19/09/24 a 25/09/24	**Interposição de recurso** Contra decisões da Comissão Especial Eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA - Art.11, §5º, Res. 231/2022 – CONANDA
30/09/24 a 04/10/24	**Análise e decisão dos recursos** Pelo CMDCA, com publicação do Edital com o nome dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando aptos a participar das provas de seleção. O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §5º, Res. 231/2022 - CONANDA
11 e 14/10/24	**Capacitação Pré Prova** Local a ser informado por meio do Diário Oficial do Município.
14/10/24	**Prova eliminatória** De aferição de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, em local e horário a serem divulgados. *Preferencialmente em um domingo para possibilitar a participação de todos os candidatos inscritos. Art. 12, §3º da Res. 231/2022 – CONANDA *8h30 às 11h30. Local a ser definido e publicado no Diário Oficial.
16/10/24 e 17/10/24	**Correção das provas e publicação do resultado.**
18/10/24 a 21/10/24	**Interposição de recurso** Prazo previsto em Lei Municipal e/ou Edital de Convocação do Processo de Escolha. *Art. 12, §3o da Res. 231/2022 – CONANDA
22/10/24 a 24/10/24	**Avaliação dos recursos e publicação das decisões.**
25/10/24 a 30/10/24	**Publicação do Edital de Homologação das Inscrições** com o nome dos candidatos aprovados na Prova de seleção e Habilitados a concorrer às eleições por sufrágio universal e voto direto, facultativo e secreto, com valor igual para todos, pelos eleitores com domicílio eleitoral no Município de Santa Lúcia. *Art. 11, §6º, Resolução nº 231/2022 E Art. 11,§ 4º da Resolução 231/2022.
31/10/24 a 04/11/24	**Publicação de Resolução ou Edital pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.** *Art. 11, § 4º da Resolução 231/2022
05/11/24	**Reunião para firmar compromisso** O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local. *Art. 11, §7º, I da Res. 231/2022 – CONANDA
Até 18/11/24	**Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores** *Art. 5º, I e art. 9º, parágrafo único da Res. 231/2022 – CONANDA
Até 20/11/24	**Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha (Mesários)** *Deverão ser selecionados e requisitados, preferencialmente, dentre os órgãos públicos municipais ou distritais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível. *Art. 10, II e art. 11, §7o, VI, da Res. 231/2022 – CONANDA e art. 120, §1o da Lei no 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Data a ser definida	**Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes** *Art. 11, §7º, VI, da Res. 231/2022 – CONANDA
05/12/24	**Solicitação de apoio da Polícia Militar** Art. 11, §7º, VII, da Res. 231/2022 – CONANDA
Até 15 dias da realização do pleito.	**Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual** (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível). *As cédulas devem, preferencialmente, seguir os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral. Art. 11, §7º, IV, da Res. 231/2022 – CONANDA
Até	**Divulgação dos locais do processo de escolha**

10/12/24	*Deve ser realizado em locais públicos de fácil acesso, observando a acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral. *Art. 10, §2º c/c art. 11, §7º, V, da Res. Nº 231/2022 – CONANDA
22/12/24	**Eleição** Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA; Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. Nº 231/2022 – CONANDA * ELEIÇÃO e divulgação do resultado. *08h – Início da Votação; *17h – Término da Votação e Início da Apuração com divulgação imediata. *Local: Escola Municipal Santa Lúcia – PR
23/12/24 a 27/12/24	**Publicação do Edital de Homologação do resultado da eleição.** *Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente e afixado no mural e sitio eletrônico oficial do município e CMDCA. *Art. 11, §7o, VIII e art. 14, §1o, da Res. 231/2022 – CONANDA
Data a ser definida.	**Curso de formação inicial** *Com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, ofertado antes da posse, tendo como exigência a frequência obrigatória e integral dos eleitos, de caráter eliminatório. *Lei Municipal nº. .134/2023
10/01/25 ou, excepcionalmente, em até 30 dias da homologação	**Diplomação e Posse dos Conselheiros** Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA; Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA

ANEXO II
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Nome:

Inscrição nº:

entregou documentação constante no CHECK LIST em envelope lacrado, para o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do município de Santa Lúcia - PR, às _____ horas do dia ____/_____/____.

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

.....

ANEXO II
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Nome:

Inscrição nº:

entregou documentação constante no CHECK LIST em envelope lacrado, para o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do município de Santa Lúcia - PR, às _____ horas do dia ____/_____/____.

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO III

FICHA CHECK LIST DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO

Inscrição nº:

Nome completo:

Endereço residencial:

Telefone Fixo:		Telefone Celular:	

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

a) ( ) certidão negativa para fins de antecedentes criminais da Justiça Estadual da(s) Comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da inscrição;
b) ( ) Cópia de documento de identificação com foto, comprovando Idade igual ou superior a 21 anos;
c) ( ) Cópia do Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso de Nível Médio emitido por entidade oficial de ensino, comprovando ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
d) ( ) Cópia de comprovante de residência com data retroativa de no mínimo um ano; caso não haja comprovante no próprio nome, apresentar declaração de residência conforme anexo XV;
e) ( ) Certidão, emitida pela Justiça Eleitoral ou cópia do comprovante de votação do último processo eleitoral; Estar em dia com as obrigações eleitorais.
f) ( ) Declaração firmada pelo candidato, conforme Anexo IV, para fins de comprovação de experiência de atuação em atividades relacionadas ao atendimento à criança e ao adolescente.
g) ( ) Documentos que confirmem atuação de, no mínimo, quarenta horas em políticas de proteção, promoção e defesa de direitos da criança e do adolescente;
h) ( ) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de categoria B ou superior. (Não obrigatório no momento da inscrição, mas no caso de eleito, apresentar em até 06 meses depois de empossado).

i) ( ) Declaração firmada pelo candidato, conforme anexo V, declarando não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar.
j) ( ) Declaração de ciência do edital - ANEXO VII .

( ) DOCUMENTOS APROVADOS	**( ) DOCUMENTOS REPROVADOS**
Obs.:	

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____	_____
Candidato (a)	Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA

Solicito a inclusão dos meus dados no processo de escolha dos membros suplementares dos conselhos tutelares do município de Santa Lúcia- PR.
Nome: _____
Sexo: M ( ) F ( )
Estado Civil: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____
RG: _____ Órgão Emissor:_____ Data de Emissão: ___/___/___
CPF: _____
Escolaridade: _____
Título de Eleitor: _____Zona:_____ Seção: _____
Endereço: _____N° _____Bairro: _____
Cidade: _____UF:_____ CEP: _____
Telefones:_____
Pessoa com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO
( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física/Motora

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do servidor responsável pelo Recebimento da inscrição

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome da (o) candidata (o):

Inscrição nº:

Profissão atual:

Escolaridade:		Idade:	

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica):

Atividades Desenvolvidas:

Período (data de início e término)

Contato do tomador do serviço (endereço, tel. nome completo da chefia imediata):

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura da (o) candidata (o):

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO

DECLARAÇÃO

Eu,_____ _____, Inscrição nº: _____ declaro para os devidos fins e sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Preencha os espaços abaixo, apenas se necessitar de condição especial para realização da prova de conhecimentos.

Tendo em vista a deficiência _____, solicito que sejam disponibilizados os seguintes recursos materiais/humanos _____ para que eu possa realizar a prova de conhecimentos – ECA. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

( ) DEFERIDO	**( ) INDEFERIDO**
Motivo do indeferimento:	

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

____

Responsável Comissão Organizadora

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

Eu_____, declaro que li o Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Lúcia - PR - CMDCA e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IX

RECURSO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de **Santa Lúcia - PR**

Candidato:

Nº. do Documento de Identidade:

Nº. da questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.2. item II)

Fundamentação:

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO X

RECURSO ELEIÇÕES

Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de **Santa Lúcia - PR**

Candidato:

Nº. do Documento de Identidade:

Fundamentação:

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO XI

DENÚNCIA IRREGULARIDADE POR CANDIDATO

Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de **Santa Lúcia - PR**

Candidato:

Nº. do Documento de Identidade:

Candidato denunciado:

Fundamentação:

Possui prova documental para embasamento da denúncia? ( ) Sim ( ) Não

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.
.

_____

Assinatura do Candidato

DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

( ) DEFERIDO	**( ) INDEFERIDO**
Motivo do indeferimento:	

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Responsável Comissão Organizadora

ANEXO XII

DENÚNCIA IRREGULARIDADE POR CIDADÃO

Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de **Santa Lúcia - PR**

Nome do Denunciante:

Nº. do RG:		Nº. CPF:	

Endereço:

Candidato e/ou situação a ser denunciada:

Fundamentação:

Possui prova documental para embasamento da denúncia? ( ) Sim ( ) Não

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Denunciante

- - - - - - - -

DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

( ) DEFERIDO	**( ) INDEFERIDO**
Motivo do indeferimento:	

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Responsável Comissão Organizadora

ANEXO XIII
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATO

Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de **Santa Lúcia - PR**

Nome do Denunciante:

Nº. do RG:		Nº. CPF:	

Endereço:

Candidato e/ou candidatura a ser impugnada:

Fundamentação:

Possui prova documental para embasamento da impugnação? ( ) Sim ( ) Não

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Denunciante

- - - - - - - - - - - - - -

DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

( ) DEFERIDO	**( ) INDEFERIDO**
Motivo do indeferimento:	

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Responsável Comissão Organizadora

ANEXO XIV

RECURSO DE DECISÃO

Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de **Santa Lúcia - PR**.

Nome do Recorrente:

Nº. do RG:		Nº. CPF:	

Endereço:

Dados da Decisão para a qual quer prover recurso:

Fundamentação:

Possui prova documental para embasamento do recurso? ( ) Sim ( ) Não

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Candidato

- - - - - - - - - - - -

DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

( ) DEFERIDO	**( ) INDEFERIDO**
Motivo do indeferimento:	

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Responsável Comissão Organizadora
ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu_____, declaro para fins de comprovação no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de **Santa Lúcia - PR**, que resido em **Santa Lúcia - PR** há 1 (um) ano ou mais. Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

Anexo XVI
Constituição Federal de 1988 e suas alterações. (art. 5º; 7º; 24, 30, 203 a 217, 220 e 221 e arts. 226 a 230);
Decreto- Lei n.º 2.848/1940 - Código Penal (arts. 121; 129,136; 217-A; 218; 218-A; 218-B; 218-C; 244 a 247);
Lei Federal n.º 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil (arts. 1º a 5º; 1.520 e arts. 1.583 a 1.637) e atualizações;
Decreto-Lei n.º 5.452/1943 - Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (arts. 402 a 410, arts. 424 a 433);
Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei Federal nº 10.097/2000 – Lei da Aprendizagem;
Lei Federal n.º 11.788/2008 - Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Lei Federal n.º 12.010/2009 - Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; e dá outras providências;
Lei Federal n.º 12.594/2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Lei Federal nº 13.010/2014 - Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei Federal n.º 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência;
Lei Federal n.º 13.257/2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012;
Lei Federal nº 13.420/2017 - Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, à organização e à promoção de eventos esportivos e dá outras providências;
Lei Federal nº 13.431/2017 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Lei Federal n.º 13.441/2017 - Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente;
Lei Federal 13.509 de 2017 – Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
Lei Federal n.º 13.769/2018 -Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), as Leis n º 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para estabelecer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação.
Lei Federal n.º 13.798/2019 - Acrescenta art. 8º-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.
Lei Federal n.º 13.803/2019 - Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.
Lei Federal n.º 13.811/2019 - Confere nova redação ao art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil.
Lei Federal n.º 13.812/2019 - Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Lei Federal n.º 14.245/2021 - Altera os Decretos-Leis nos 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e para estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo (Lei Mariana Ferrer).
Lei Federal n.º 14.344/2022 - Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei Henry Borel);
Lei Federal n.º 14.340/2022 - Altera a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, para modificar procedimentos relativos à alienação parental, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer procedimentos adicionais para a suspensão do poder familiar;
Lei Federal n.º 14.321/2022 - Criminaliza a violência institucional e altera a Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade);
Decreto Federal n.º 99.710/1990 - Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

Decreto Federal n.º 6.481/2008 - Regulamenta os artigos 3o, alínea “d”, e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências;
Lei Municipal do CMDCA;

Anexo XVII
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VAGA

EU, _____, portador do RG _____ e CPF _____ eleito (a) para o cargo de Conselheiro (a) Tutelar, do Município de Santa Lúcia -PR, para o quadriênio 2024 à 2028, venho por meio deste, renunciar a vaga que me foi conferida através do processo eleitoral.

Motivo:

Estou ciente de que esta decisão é irrevogável.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:3C5E5AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 38/2024 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO N° 38 de 22/05/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 664/2023 de 21/12/2023, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 866.827,12 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003	ASSESSORIA DE GABINETE	
04.122.0401.2005	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4730	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3,57
	SUBTOTAL	110.003,57
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.1067	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4760	00955-CEF CONV. N.º 939931/2022 - OP. 1085278-62 - PAV. VIAS URBANAS	15.863,58
	SUBTOTAL	15.863,58
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4740	00495-Atenção Básica	198.554,22
4570	00502-Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	270.000,00

	SUBTOTAL	468.554,22
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4750	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100.000,00
08.244.0801.2086	Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3780	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
08.122.0801.1092	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4590	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	6.405,75
	SUBTOTAL	116.405,75
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2099	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	866.827,12

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.1012	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2086	Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2099	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	216.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00	CEF CONV. N.º 939931/2022 - OP. 1085278-62 - PAV. VIAS URBANAS - CTA 647.333-0	15.863,58
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00.00.00	REM DEP BANC - VINC ASSISTÊNCIA - SIGTV INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CTA 9915-5	3.709,28
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3,57
	TOTAL	19.576,43

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
00495	Atenção Básica	198.554,22
00502	Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	270.000,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	102.696,47
	TOTAL	631.250,69

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 22 de maio de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:91E72E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 072/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 072/2024

OBJETO: Aquisição de uniformes de handebol conforme projeto em parceria entre o Departamento de Esportes e Copacol (Lei Municipal 3.226/2024), do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, tamanhos adultos, corpo em tecido Seychelles, com forro em toda a peça; barra feita, com transposição de cordão ajustável, com bolsos na lateral e costura reforçada; personalização com logo do projeto e COPACOL; cores de acordo com solicitação da Secretaria de Esporte			UN	2,00	76,00	152,00
1	2	CAMISA GOLA PADRE para prática esportiva de Handebol, manga curta, acompanhando a cor das peças, tecido Dry, gramatura 125, 95% poliéster e 5% elastic, com proteção UV50 na composição. Sublimação total, em cores variadas, tamanhos adultos variados, com logotipos dispostos de acordo com anexo; cores conforme fornecidas pela Secretaria de Esporte.			UN	20,00	66,00	1.320,00
1	3	CAMISETAS GOLA PADRE para prática esportiva de Handebol, manga curta, acompanhando a cor das peças, tecido Dry, gramatura 125, 100% poliéster, sublimação total, em cores variadas, tamanhos adultos variados, com logotipos dispostos de acordo com anexo; cores conforme fornecidas pela Secretaria de Esporte.			UN	36,00	55,00	1.980,00
1	4	CAMISETAS GOLA REDONDA COM VIÉS, para prática esportiva de Handebol, manga curta, acompanhando a cor das peças, tecido Dry, gramatura 125, 100% poliéster, sublimação total, em cores variadas, tamanhos adultos variados, com logotipos dispostos de acordo com anexo; cores conforme fornecidas pela Secretaria de Esporte			UN	20,00	55,00	1.100,00
1	5	JAQUETA EM TECIDO MOLETOM 3 CABOS, tamanhos adultos – para prática esportiva de Handebol. Corpo: composição do tecido moletom 2 cabos. Gramatura de 340 G/M²; com capuz forrado, no tecido poliviscose, composto por 65% poliéster e 35% viscose. Bolso canguru, cor conforme anexo. Escudo (9CM X 7CM) com aplicação em bordado no peito, logo COPACOL em bordado, conforme aplicação oficial, no peito, nome do município nas costas em bordado. Mangas com punho liso. Cores fornecidas pela Secretaria de Esporte			UN	9,00	136,00	1.224,00
1	6	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL Tamanhos adultos – para prática esportiva de Handebol. Tecido: Chimpa peluciado. Corpo: Composição do tecido 100% poliéster. Gramatura de 254 G/M², gola alta, com zíper nylon até o final da gola. Bolso frontal, cor conforme anexo: escudo (9CM X 7CM) com aplicação no peito, logo COPACOL, conforme aplicação oficial, no peito, nome do município nas costas, mangas com punho de ribana em chimpa liso com personalização por inteiro. Cores fornecidas pela Secretaria de Esporte.			UN	72,00	130,00	9.360,00
1	7	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL Tamanhos: 2 a 14 anos para prática esportiva de Handebol. Tecido: Chimpa peluciado. Corpo: composição do tecido 100% poliéster. Gramatura de 254 G/M², gola alta, com zíper nylon até o final da gola. Bolso frontal, cor conforme anexo: escudo (9CM X 7CM) com aplicação no peito, logo COPACOL, conforme aplicação oficial, no peito, nome do município nas costas, mangas com punho de ribana em chimpa liso com personalização por inteiro. Cores fornecidas pela Secretaria de Esporte.			UN	38,00	128,00	4.864,00
TOTAL								**20.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A1E66ED6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 073/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 073/2024

OBJETO: compra de jogos educativos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

A J NOVAKI COMERCIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFABETO EM MADEIRA, com 40 letras de 5cm em madeira. Acondicionado em caixa de papelão 19x16x7,5cm.			UN	3,00	166,60	499,80
1	2	ALFABETO FAIXA 4 FORMAS, MODELO 2, confeccionado em lona de vinil, soldada nas pontas com colocação de madeira e ponteira plástica, com impressão digital. Dimensões do produto 0,35x 5,00m			UN	1,00	298,00	298,00
1	3	ALFABETO SILÁBICO EM MADEIRA, Alfabeto silábico composto por 156 peças serigrafadas em MDF. Cada peça mede 4x4cm e é serigrafada. Material super resistente. Acondicionado em caixa de madeira medindo: 28x20x4cm			UN	3,00	103,60	310,80
1	4	ALFANÚMEROS COLORIDOS EM MADEIRA, letras, números e sinas recortados em madeira. Com 56 peças. Acondicionado em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.			UN	3,00	49,00	147,00
1	5	BAÚ PEDAGÓGICO, conjunto em madeira, acondicionado em baú medindo aproximadamente 45cmx33cmx30cm, contendo 10 brinquedos, sendo eles: Relógio: confeccionado em mdf, colorido, medindo aproximadamente 20x20 cm e base de madeira medindo 20 x6 cm. Dominó tradicional: confeccionado em mdf, contendo 28 peças de 7x3,5cm, com pingos coloridos. Embalagem: caixa de madeira com tampa. Dominó formas geométricas: confeccionado em mdf contendo 28 peças de 7x3,5cm, com figuras geométricas coloridas. Embalagem: caixa de madeira com tampa. Bate pinos: confeccionado em madeira de mdf com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo. Medindo aproximadamente 24x09x21cm. Conjunto pinos: confeccionado em madeira/mdf contendo 20 pinos coloridos e uma base perfurada para encaixe, medindo aproximadamente 18x15x1,5cm. Passa figuras geométricas, confeccionado em madeira/MDF caixa com tampa vazada, contendo 4 formas geométricas coloridas para encaixar. Medindo aproximadamente 15x15x6,5. Prancha de seleção: confeccionada em madeira/mdf, com 16 peças geométricas coloridas. Prancha medindo aproximadamente 18x18x1,5cm. Cubos de encaixe: confeccionado em madeira mdf, contendo 5 cubos coloridos que se encaixam. Seu tamanho pode variar proporcionalmente, sendo que o maior mede aproximadamente 13x13x4,2cm. Pula corda: corda de nylon medindo aproximadamente 2 metros, com cabo em madeira. Material dourado individua: Contém 111 peças confeccionadas em madeira. Acondicionadas em caixa medindo aproximadamente 22,5x12,4,5cm.			UN	11,00	304,92	3.354,12
1	6	BOLICHE, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Contendo 8 peças coloridas, de aproximadamente 28 cm de altura. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça.			UN	25,00	39,20	980,00
1	7	BONECAS E BONECOS EM VINIL bonecas(os) confeccionadas(os) em vinil atóxico, contendo membros articulados. Cabeça com olhos fixos blindados em poliestireno. As bonecas com tiara liguinha. O corpo apresenta genitália feminina ou masculina, acompanhado de blusa e franda em tecido, medidas aproximadas 26cm.			UN	260,00	54,00	14.040,00
1	8	CARTAS PARA DITADO, cartas em E.V.A, para ditado, com 40 peças de cores diversificadas. Contém 12 unidades.			UN	4,00	189,00	756,00
1	9	CENTOPÉIA, confeccionada em bagum colorido, revestia com mola espiral. Acondicionada em embalagem plástica. Medidas aproximadas: comprimento 4 metros, diâmetro 50 cm.			UN	12,00	485,10	5.821,20
1	10	CUBO DE ATIVIDADES VELCRO, cubo em velcro, com atividades de passar cadarço, abotoar, colar, nas dimensões 20x20x20m. Com 6 unidades.			UN	24,00	159,60	3.830,40
1	11	DOMINÓ ADIÇÃO, confeccionado em mdf, com 28 peças, acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x4cm			UN	4,00	49,00	196,00
1	12	DOMINÓ METADES, confeccionado em mdf, com 28 peças, acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x4cm			UN	4,00	49,00	196,00
1	13	DOMINÓ QUANTIDADES, confeccionado em mdf, com 28 peças, acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x4cm			UN	4,00	49,00	196,00
1	14	ENGRENAGENS DIVERTIDAS, confeccionado em plástico de polipropileno atóxico de alto brilho. Com 550 peças coloridas com encaixes por meio de pinos para a montagem de engrenagem simples (um pino), engrenagem duplas (dois pinos), engrenagem tripla (três pinos), engrenagem com eixo e um pino, roldanas e bonecos; medidas aproximadas: peça maior, 10cm. Peça menor 3cm. Material acondicionado em sacola PVC cristal com zíper e alça			UN	8,00	214,20	1.713,60
1	15	FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL, kit com 10 personagens em madeira e tecido com membros articulados. Em caixa de madeira medindo 30x23x6cm.			UN	1,00	315,00	315,00
1	16	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS, confeccionado em feltro, com articulação bucal . Contém 10 personagens (cachorro, gato, coelho, papagaio, pássaro, cavalo, vaca, porco, peixe e pato). Medindo aproximadamente 26cm.			UN	4,00	128,80	515,20
1	17	GANGORRA CAVALINHO UM LUGAR, confeccionado em polietileno rotomoldado. Medindo aproximadamente 82x26x48cm			UN	20,00	189,00	3.780,00
1	18	GANGORRA MINHOCA UM LUGAR, confeccionado em polietileno rotomoldado. Medindo aproximadamente 28x80x54cm			UN	20,00	189,00	3.780,00
1	19	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES, confeccionado em madeira, medindo 22x12x4cm, com 4 peças.			UN	4,00	49,00	196,00
1	20	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS, confeccionado em madeira, medindo 22x12x4cm, com 4 peças.			UN	4,00	49,00	196,00
1	21	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES, confeccionado em madeira, medindo 22x12x4cm, com 4 peças			UN	4,00	49,00	196,00
1	22	LOTO LEITURA, jogo composto por 156 peças, sendo 6 placas ilustradas com 5 desenhos em cada uma, onde cada desenho corresponde a uma palavra de 4 letras, totalizando 30 palavras a serem construídas como as letras avulsas que			UN	4,00	119,00	476,00

		acompanham o conjunto. O jogo tem como objetivo desenvolver a atenção e a aprendizagem da leitura e escrita.						
1	23	MATERIAL DOURADO confeccionado em madeira maciça natural, contendo 611 peças que consistem em: 01 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas), 500 cubinhos (unidades). Embalagem: caixa em madeira, medindo 23x23x13cm, com tampa serigrafada.			UN	1,00	105,00	105,00
1	24	MATERNAL III, playground para bebês, estrutura produzida em madeira revestida de espuma de alta densidade e em corino, contém 10 peças. Dimensões: 2,00m (diâmetro).			UN	5,00	1.024,80	5.124,00
1	25	PALHAÇO BOCÃO, confeccionado em MDF e estampado com tinta atóxica, contendo um orifício de alvo, 02 suportes de madeira para ficção do quadro e 3 bolinhas confeccionadas em plástico. Medidas aproximadas: 53x36 cm.			UN	17,00	26,46	449,82
1	26	PIRÂMIDE ALIMENTAR, confeccionado em lona de vinil, soldada nas pontas com colocação de madeira e ponteira plástica. Com impressão digital. Dimensões do produto 0,70x1,00m.			UN	1,00	115,00	115,00
1	27	PLUG´IN, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 500 peças com diversos encaixes e formatos. Medida das peças: aproximadamente 5 cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.			UN	8,00	132,30	1.058,40
1	28	POLI IDEIAS, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 500 peças com diversos encaixes e formatos. Medidas das peças: peças maiores aproximadamente 7,5 cm, peças menores 5,5 cm. Acondicionadas em sacolas de PVC cristal com zíper e alça.			UN	8,00	119,70	957,60
1	29	QUEBRA CABEÇA ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS. Com 40 peças. Dimensões do produto 30x38x0,3cm. São confeccionados em papelão Paraná, 2,5mm empastados em couchê 150g. Impresso em cores. Acondicionado em caixa de papelão			UN	4,00	178,00	712,00
1	30	QUEBRA CABEÇA AMIGOS ANIMAIS contendo 12 unidades. Medida aproximada de 16x15cm			UN	4,00	73,00	292,00
1	31	QUEBRA CABEÇA DINO, contendo 12 unidades com 16 peças cada. São confeccionados em papelão Paraná, 2,5mm empastados em couchê 150g. Impresso em cores. Acondicionado em caixa de papelão			UN	4,00	73,00	292,00
1	32	QUEBRA CABEÇA DO FOLCLORE BRASILEIRO, conjunto contendo 10 quebra-cabeças com personagens do folclore brasileiro. Apresenta diferentes recortes: 18, 24, 30 peças. São confeccionados em papelão Paraná, 2,5mm empastados em couchê 150g. Impresso em cores. Acondicionado em caixa de papelão			UN	4,00	178,00	712,00
1	33	QUEBRA CABEÇA MEU PRIMEIRO SAFARI. Com 12 unidades, medidas aproximadas 27x20cm. São confeccionados em papelão Paraná, 2,5mm empastados em couchê 150g. Impresso em cores. Acondicionado em caixa de papelão.			UN	4,00	137,00	548,00
1	34	SEQUÊNCIA LÓGICA DIA-A-DIA, jogo em mdf, que apresenta a sequência dos dias. Dimensões do produto 7x7x3cm.			UN	4,00	97,00	388,00
1	35	SILABÁRIO DAS DIFICULDADES ORTOGRÁFICAS, confeccionado em lona de vinil, soldada nas pontas com colocação de madeira e ponteira plástica. Com impressão digital. Dimensões 0,65x1,50m			UN	1,00	115,00	115,00
1	36	SILABÁRIO SIMPLES, confeccionado em lona vinil, soldada nas pontas com colocação de madeira e ponteira plástica. Com impressão digita. Dimensões do produto 0,65x1,50m.			UN	1,00	115,00	115,00
1	37	TORRE JENGA, composto por 54 blocos de madeira, empilháveis. Acondicionado em mochila plástica			UN	4,00	89,00	356,00
1	38	TROCA BEBÊ, confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em corino. Possui abas. Dimensões 90x50x15cm.			UN	15,00	133,00	1.995,00
1	39	TUBES, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 300 peças coloridas nos seguintes formatos: tubo, cruz com dois encaixes machos e dois encaixes fêmeas, tubo T com dois encaixes fêmea e um encaixe macho, tubo cotovelo com encaixe macho e fêmea, rodinhas com eixo. Medidas aproximadas de cada peça 7cm. Material acondicionado em sacolas de PVC cristal com zíper e alça.			UN	8,00	184,80	1.478,40
1	40	XADREZ OFICIAL, confeccionado em napa, impresso em silk screen e 32 peças confeccionadas em plástico rígido. Acondicionado em sacola plástica. Medidas aproximadas: tabuleiro: 45x45 cm; peças 10cm.			UN	30,00	60,48	1.814,40
TOTAL								**58.420,74**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2B73FFF9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º12/2024

PROCESSO SELETIVO N. º01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º12/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **26 DE JUNHO DE 2024, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;

3º - Os candidatos aprovados deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**

NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024 AS DAS 8:30 AS 18:00 HORAS PARA O EXAME VOCAL;

NO DIA 27 DE JULHO DE 2024 AS 18 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL;

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 21 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
70	ELIANE CRISTINA MACHADO	11/02/1985
71	GILVANE FORMAGINI	14/02/1993
72	GABRIELA ANA PASTORIO	08/10/2022
73	CAMILA EDUARDA DA CRUZ LIMA	18/09/2003
74	MARIA CHERETA BONIFACIO	14/11/1958
75	DIOGO DE SOUZA	22/09/1987
76	ROZEMRA ADRIANA FRESCURA	27/03/2000
77	LIDIANE ALINE KURTZ	22/06/1998
78	CLAUDIAFORCELINI CIESCA	18/10/1983
79	ROSANA VIDAL DOS SANTOS	11/12/1994
80	JAÍNE FIGUERÓ	15/11/2000
81	TAYNARA GISELE DOS SANTOS FERREIRA	19/05/2001
82	GIAN CARLOS WITECK	04/06/2002
83	RAQUIEL HELENA HARDT	08/03/1979
84	TAUANA BENINI SCHWINN	01/10/1991
85	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	28/04/1996
86	ANGELA FATIMA TEM CATEN HAUPT DO PRADO	22/01/1990
87	MARCIA MARIA ALTENHOFEN	07/12/1978
88	MARCIA NEILA DE TONI GARCIA	10/12/1979
89	MARIA CRISTINA DA SILVA SHIMIDT	01/03/1992
90	LETICIA LERIA	15/08/1994
91	CASSIANE DE BRITO MARCON	04/08/1995
92	BRUNA CAMILA BRAZIL FRANK	22/11/1996
93	CAMILA BUDKE	08/08/2003
94	VANESSA ANDRÉ DA SILVA ARETZ	05/06/1991
95	EDIANE DA SILVA	04/12/1991
96	EDUARDO GODOY DA SILVA	29/08/1995
97	ELIANE CRISTINA PALOSKI MUSTAFA	12/01/1998
98	LUANA DA SILVA BARCELO	21/11/2001
99	MARIANA DOS SANTOS BORSATTO	05/05/2003
100	VANIA KUHN	09/03/1988
101	REJANE CRISTINA HOPPE LANZONI	10/07/1989
102	JAQUELINE MACHADO GODOY	06/09/1998
103	ADRIANA MACIEL BRIZOLA	20/11/1995
104	TAINARA FERNANDA SCHUSTER	02/12/2002
105	FABRIZIELA VARGAS DA SILVA	20/06/1987
106	TAIS ISER	12/10/1996
107	LARISSA APARECIDA SPANIOL	24/11/2000
108	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	06/12/2001
109	SONIA ALVES DA SILVA	31/10/1993
110	DIANDRA CAROLINE DOS SANTOS	13/03/2000

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: N°:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	N° DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS N°:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )	ATÉ A 4° SÉRIE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )	ATÉ A 8° SÉRIE	
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2024.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2024.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_, portador(a) da Identidade nº_,e do CPF nº_, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de_de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:2FC28868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 103/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 081/2024

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória divulgada através do Edital 94/2024

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 081/2024 e na Portaria 138/2024, torna público:

I – A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital 081/2024

	FACILITADOR E OFICINA, ARTESANATO GERAL - Classificação Geral			
Classif.	**Nome do candidato**	**nº Insc.**	**Pontuação**	**D.NASC**
1	VALERIA EUGENIA MARIANO	19	13,00	28/03/1986
2	EDSON CARLOS ARAUJO	05	4,00	13/07/2000
3	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	07	4,00	27/06/2002
4	ROSARIA APARECIDA DOS SANTOS	11	0,00	08/09/1973
5	SILVANA DIAS	20	0,00	28/12/1978
6	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	30	0,00	20/07/1979

7	JUNIOR CARLOS VIEIRA	35	0,00	09/01/1990
8	**ISABELLA GASPERONI TELMAN (AFRODESCENDENTE)**	**18**	**0,00**	**14/02/2004**

	ORIENTADOR SOCIAL - Classificação Geral			
Classif.	**Nome do candidato**	**nº Insc.**	**Pontuação**	**D.NASC**
1	LEILA DE CASSIA AZEVEDO E SILVA	23	25,00	18/03/1978
2	GABRIELE MACHADO	38	18,00	21/04/1999
3	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	37	11,00	16/02/1984
4	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	28	11,00	22/02/1987
5	KAIZA FERREIRA DE LIMA (AFRODESCENDETE)	21	10,00	09/03/1999
6	ANA PAULA DOS REIS	14	9,00	02/01/1981
7	VALERIA IRACEMA CORREA	13	9,00	07/05/1996
8	KELLY DA SILVA SCARTON	29	7,00	10/12/1985
9	KARLA DAIANA DE REZENDE	24	6,00	12/02/1986
10	GESSICA MENDES DE SOUSA	16	6,00	21/11/1994
11	JANE MARA ZACARIAS	22	5,00	25/08/1965
12	TAMIRES DA SILVA	06	5,00	11/10/1997
13	LUANA SALERA (AFRODESCENDENTE)	01	5,00	11/09/2000
14	MARTA ZENILDA DA COSTA	34	4,00	10/11/1990
15	PABLO ROGERIO ROLIM BENTO	09	4,00	24/04/1994
16	ARLETE APARECIDA PEDROZO LUIZ	02	0,00	24/11/1976
17	ELIANE APARECIDA DA SILVA	08	0,00	15/01/1980
18	ROSELI MARIA BARBOSA	27	0,00	03/09/1980
19	NOELI APARECIDA ALLES (AFRODESCENDENTE)	04	0,00	16/11/1984
20	ERICA APARECIDA VEIGA	15	0,00	17/05/1990
21	NADIA ROSILENE GERALDO	26	0,00	10/04/1992
22	MARIA PATRICIA DE SOUZA	33	0,00	16/05/1995
23	LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES SILVEIRA (AFRODESCENDETE)	32	0,00	17/08/1995
24	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	12	0,00	25/09/1998
25	RENATA MARIA DA SILVA	17	0,00	17/05/1999
26	LUCAS AMARO BUENO	25	0,00	16/09/1999
27	AMANDA TEIXEITA SCHNEIDER	36	0,00	03/03/2000
28	GABRIEL SILVERIO REZENDE	03	0,00	15/03/2000
29	KAMILY VITORIA CAMARGO DA LUZ	31	0,00	16/08/2003
30	MARIA HELOISA SALVI SILVA (AFRODESCENDENTE)	10	0,00	15/07/2005

	FACILITADOR E OFICINA, ARTESANATO GERAL - Classificação Afrodescendente			
Classif.	**Nome do candidato**	**nº Insc.**	**Pontuação**	**D.NASC**
1	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA	07	4,00	27/06/2002
2	ISABELLA GASPERONI TELMAN	18	0,00	14/02/2004

	ORIENTADOR SOCIAL - Classificação Afrodescendente			
Classif.	**Nome do candidato**	**nº Insc.**	**Pontuação**	**D.NASC**
1	KAIZA FERREIRA DE LIMA	21	10,00	09/03/1999
2	LUANA SALERA	01	5,00	11/09/2000
3	NOELI APARECIDA ALLES	04	0,00	16/11/1984
4	LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES SILVEIRA	32	0,00	17/05/1995
5	MARIA HELOISA SALVI SILVA	10	0,00	15/07/2005

São José da Boa Vista–PR, 21 de Junho de 2024

LEILIANE DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Seleção

GENIR LEMES DE CAMPOS BUENO NETO
Membro da Comissão de Seleção

JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F970E711

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 138/2024 para a abertura de processo destinado contratação temporária de Facilitador de Oficina – Artesanato Geral e Orientador Social;

Considerando o contido no Edital de abertura nº 81/2024 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;

Considerando o contido no Edital nº 103/2024, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;

RESOLVE:
Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 81/2024, para contratação de Facilitador de Oficina – Artesanato Geral e Orientador Social, conforme segue:

	FACILITADOR E OFICINA, ARTESANATO GERAL - Classificação Geral		
Classif.	**Nome do candidato**	**nº Insc.**	**Pontuação**
1	VALERIA EUGENIA MARIANO	19	13,00
2	EDSON CARLOS ARAUJO	05	4,00
3	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	07	4,00
4	ROSARIA APARECIDA DOS SANTOS	11	0,00
5	SILVANA DIAS	20	0,00
6	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	30	0,00
7	JUNIOR CARLOS VIEIRA	35	0,00
8	**ISABELLA GASPERONI TELMAN (AFRODESCENDENTE)**	**18**	**0,00**

	ORIENTADOR SOCIAL - Classificação Geral		
Classif.	**Nome do candidato**	**nº Insc.**	**Pontuação**
1	LEILA DE CASSIA AZEVEDO E SILVA	23	25,00
2	GABRIELE MACHADO	38	18,00
3	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	37	11,00
4	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	28	11,00
5	KAIZA FERREIRA DE LIMA (AFRODESCENDETE)	21	10,00
6	ANA PAULA DOS REIS	14	9,00
7	VALERIA IRACEMA CORREA	13	9,00
8	KELLY DA SILVA SCARTON	29	7,00
9	KARLA DAIANA DE REZENDE	24	6,00
10	GESSICA MENDES DE SOUSA	16	6,00
11	JANE MARA ZACARIAS	22	5,00
12	TAMIRES DA SILVA	06	5,00
13	LUANA SALERA (AFRODESCENDENTE)	01	5,00
14	MARTA ZENILDA DA COSTA	34	4,00
15	PABLO ROGERIO ROLIM BENTO	09	4,00
16	ARLETE APARECIDA PEDROZO LUIZ	02	0,00
17	ELIANE APARECIDA DA SILVA	08	0,00
18	ROSELI MARIA BARBOSA	27	0,00
19	NOELI APARECIDA ALLES (AFRODESCENDENTE)	04	0,00
20	ERICA APARECIDA VEIGA	15	0,00
21	NADIA ROSILENE GERALDO	26	0,00
22	MARIA PATRICIA DE SOUZA	33	0,00
23	LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES SILVEIRA (AFRODESCENDETE)	32	0,00
24	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	12	0,00
25	RENATA MARIA DA SILVA	17	0,00
26	LUCAS AMARO BUENO	25	0,00
27	AMANDA TEIXEITA SCHNEIDER	36	0,00
28	GABRIEL SILVERIO REZENDE	03	0,00
29	KAMILY VITORIA CAMARGO DA LUZ	31	0,00
30	MARIA HELOISA SALVI SILVA (AFRODESCENDENTE)	10	0,00

	FACILITADOR E OFICINA, ARTESANATO GERAL - Classificação Afrodescendente		
Classif.	**Nome do candidato**	**nº Insc.**	**Pontuação**
1	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA	07	4,00
2	ISABELLA GASPERONI TELMAN	18	0,00

	ORIENTADOR SOCIAL - Classificação Afrodescendente		
Classif.	**Nome do candidato**	**nº Insc.**	**Pontuação**
1	KAIZA FERREIRA DE LIMA	21	10,00
2	LUANA SALERA	01	5,00
3	NOELI APARECIDA ALLES	04	0,00
4	LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES SILVEIRA	32	0,00
5	MARIA HELOISA SALVI SILVA	10	0,00

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EDA54D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 24/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – -CEP: 86240-000 – -Fone/Fax: (43) 3265-8300
- e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2024.

O **Município de São Sebastião da Amoreira**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **V. BARBOSA – AUTO CENTER LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918, Bairro Industrial, na cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, cadastrada no CNPJ n° 04.518.620/0001-78, representada pelo Sr. Vanderlei José Barbosa, portador do RG n° 6.843.367 – 3 SSP/PR e do CPF n° 019.695.559-98, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos de parte da frota municipal, especificado no item 5, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° **10/ 2024,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço registrado, especificações do objeto, quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	AMORTECEDOR DIANT MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	4	R$ 570,00	R$ 2.280,00
1	2	AMORTECEDOR TRAS MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	4	R$ 1.155,00	R$ 4.620,00
1	3	BATERIA MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	un	2	R$ 330,00	R$ 660,00
1	4	BICO INJETOR MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	un	4	R$ 200,00	R$ 800,00
1	5	BOMBA DE COMBUSTIVEL MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	2	R$ 300,00	R$ 600,00
1	6	BUCHA SUSPENSÃO TRAS MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	4	R$ 120,00	R$ 480,00
1	7	CABO ACELERADOR MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	2	R$ 54,00	R$ 108,00
1	8	CABO EMBREAGEM MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	2	R$ 59,00	R$ 118,00
1	9	DISCO FREIO MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	un	4	R$ 190,00	R$ 760,00
1	10	ESCAPAMENTO MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
1	11	FILTRO AR MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	un	4	R$ 37,00	R$ 148,00
1	12	FILTRO COMBUSTIVEL MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	4	R$ 78,00	R$ 312,00
1	13	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS MOCICL. PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	hr	140	R$ 139,00	R$ 19.460,00
1	14	JOGO CABO DE VELA MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	2	R$ 77,00	R$ 154,00
1	15	JOGO DE VELA MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	2	R$ 55,00	R$ 110,00
1	16	JUNTA HOMOCINETICA MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	2	R$ 72,00	R$ 144,00
1	17	KIT EMBREAGEM MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	2	R$ 240,00	R$ 480,00
1	18	MOTOR DE PARTIDA/ARRANQUE MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK-5G32	un	2	R$ 569,00	R$ 1.138,00
1	19	PASTILHA DE FREIO MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	4	R$ 100,00	R$ 400,00
1	20	ROLAMENTO RODA DIANT MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	2	R$ 37,00	R$ 74,00
1	21	ROLAMENTO RODA TRAS MOCICL.PAS HONDA NXR 160 BROS PLACA BDK- 5G32	un	2	R$ 37,00	R$ 74,00
2	22	AMORTECEDOR TRAS VW GOL ANO 2011/2012 PLACA AUS-1437	un	4	R$ 440,00	R$ 1.760,00
2	23	AMORTECEDOR DIANT VW GOL ANO 2011/2012 PLACA AUS-1437	un	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00
2	24	BOMBA D´ÁGUA VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 280,00	R$ 560,00
2	25	BOMBA DE COMBUSTÍVEL VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 380,00	R$ 760,00
2	26	BIELETA DO ESTABILIZADOR VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 65,00	R$ 130,00
2	27	BUCHA DE BANDEJA VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	16	R$ 82,00	R$ 1.312,00
2	28	BUCHA DO EIXO DIANT VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	4	R$ 72,00	R$ 288,00
2	29	BUCHA DO EIXO TRAS VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	4	R$ 72,00	R$ 288,00
2	30	BARRA DE DIREÇÃO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 450,00	R$ 900,00
2	31	COXIM DO MOTOR VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 325,00	R$ 650,00
2	32	COXIM DE ESCAPE VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 155,00	R$ 310,00
2	33	CILINDRO MESTRE DE FREIO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 260,00	R$ 520,00
2	34	CILINDRO DE RODA DE FREIO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	4	R$ 140,00	R$ 560,00
2	35	CORREIA DE MOTOR VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 92,00	R$ 184,00
2	36	CORREIA DO ALTERNADOR VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 65,00	R$ 130,00
2	37	CABO EMBREAGEM VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 78,00	R$ 156,00
2	38	CABO DO CAPU VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 125,00	R$ 250,00
2	39	CABO DO ACELERADOR VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 69,00	R$ 138,00
2	40	CABO FREIO DE MÃO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 65,00	R$ 130,00
2	41	CABO DE DISTRIBUIÇÃO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 220,00	R$ 440,00
2	42	DISCO DE FREIO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	4	R$ 139,00	R$ 556,00
2	43	ESCAPAMENTO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 1.165,00	R$ 2.330,00
2	44	CATALIZADOR VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 1.360,00	R$ 2.720,00
2	45	FLEXÍVEL DE FREIO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 39,00	R$ 78,00
2	46	FILTRO COMBUSTIVEL VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	4	R$ 45,00	R$ 180,00
2	47	FILTRO DE ÓLEO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	4	R$ 32,00	R$ 128,00
2	48	FILTRO DE AR VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	4	R$ 55,00	R$ 220,00
2	49	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 240,00	R$ 480,00
2	50	JUNTA HOMOCINÉTICA VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 180,00	R$ 360,00
2	51	KIT COIFA VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 49,00	R$ 98,00
2	52	KIT DE EMBREAGEM VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 440,00	R$ 880,00
2	53	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	4	R$ 140,00	R$ 560,00
2	54	LONA DE FREIO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	4	R$ 49,00	R$ 196,00
2	55	MANGUEIRA DO RADIADOR VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 75,00	R$ 150,00
2	56	MAÇANETA PORTA VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 130,00	R$ 260,00
2	57	PALHETA PARA-BRISAS VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 89,00	R$ 178,00
2	58	PARABRISA VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 710,00	R$ 1.420,00
2	59	PIVÔ VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	4	R$ 120,00	R$ 480,00
2	60	PASTILHA DE FREIO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	4	R$ 140,00	R$ 560,00
2	61	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 120,00	R$ 240,00
2	62	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 92,00	R$ 184,00
2	63	REPARO DO TRAMBULADOR VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 55,00	R$ 110,00
2	64	RESERVATÓRIO DO RADIADOR VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 85,00	R$ 170,00
2	65	RADIADOR VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 770,00	R$ 1.540,00

2	66	TERMINAL DE DIREÇÃO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	4	R$ 120,00	R$ 480,00
2	67	TAMPA DO ÓLEO VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 42,00	R$ 84,00
2	68	TAMPA DO CARTE VW GOL ANO2011/2012 PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 230,00	R$ 460,00
2	69	COXIM CÂMBIO VW GOL ANO 2011/2012 PLACA AUS-1437	un	2	R$ 49,00	R$ 98,00
2	70	BATERIA VW GOL PLACA AUS-1437	un	2	R$ 465,00	R$ 930,00
2	71	SERVIÇO ALINHAMENTO VW GOL AUS-1437	un	4	R$ 150,00	R$ 600,00
2	72	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VW GOL PLACA AUS-1437	un	4	R$ 150,00	R$ 600,00
2	73	SERVIÇO DE CAMBAGEM VW GOL PLACA AUS-1437	un	4	R$ 230,00	R$ 920,00
2	74	PIVO DE BANDEJA VW GOL PLACA AUS-1437	un	8	R$ 110,00	R$ 880,00
2	75	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VW GOL PLACA AUS-1437	un	4	R$ 85,00	R$ 340,00
2	76	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VW GOL PLACA AUS-1437	un	2	R$ 440,00	R$ 880,00
2	77	PARA-CHOQUE TRASEIRO VW GOL PLACA AUS-1437	un	2	R$ 430,00	R$ 860,00
2	78	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA VW GOL PLACA AUS-1437	un	2	R$ 460,00	R$ 920,00
2	79	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE VW GOL PLACA AUS-1437	un	2	R$ 1.475,00	R$ 2.950,00
2	80	CAIXA DIREÇÃO VW GOL PLACA: AUS-1437	un	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
2	81	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS VW GOL PLACA AUS-1437	hr	140	R$ 140,00	R$ 19.600,00
3	82	BATENTE AMORTECEDOR DIANT FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH- 0693	un	2	R$ 130,00	R$ 260,00
3	83	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 250,00	R$ 500,00
3	84	BOMBA D'AGUA FIAT UNO ANO PACA AQH-0693	uni	2	R$ 150,00	R$ 300,00
3	85	BORRACHA DO SILENCIOSO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	4	R$ 35,00	R$ 140,00
3	86	BOMBA DE ÓLEO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 450,00	R$ 900,00
3	87	CABO DE ACELERADOR FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 65,00	R$ 130,00
3	88	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
3	89	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 60,00	R$ 120,00
3	90	CORREIA DENTADA FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 75,00	R$ 150,00
3	91	COIFA DA CAIXA DE DIREÇAO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH- 0693	un	2	R$ 39,00	R$ 78,00
3	92	CUBO DA RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 255,00	R$ 510,00
3	93	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 100,00	R$ 200,00
3	94	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH- 0693	un	2	R$ 340,00	R$ 680,00
3	95	CILINDRO DE RODA DE FREIO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH- 0693	un	4	R$ 210,00	R$ 840,00
3	96	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 72,00	R$ 144,00
3	97	CABO DO CAPU FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 89,00	R$ 178,00
3	98	CABO DE VELAS IGNIÇÃO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 220,00	R$ 440,00
3	99	CATALIZADOR FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
3	100	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH- 0693	un	2	R$ 69,00	R$ 138,00
3	101	ESCAPAMENTO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 1.405,00	R$ 2.810,00
3	102	GUARDA PÓ AMORTECEDOR FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 150,00	R$ 300,00
3	103	HOMOCINETICA FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 220,00	R$ 440,00
3	104	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 110,00	R$ 220,00
3	105	KITS DE EMBREAGEM FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 480,00	R$ 960,00
3	106	KITS INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 75,00	R$ 150,00
3	107	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 125,00	R$ 250,00
3	108	KITS ESTABILIZADOR FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 25,00	R$ 50,00
3	109	KITS HOMOCINÉTICA FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 32,00	R$ 64,00
3	110	LONA DE FREIO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 70,00	R$ 140,00
3	111	PARABRISA FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH- 0693	un	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
3	112	PASTILHA DE FREIO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 215,00	R$ 430,00
3	113	RADIADOR FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH- 0693	un	2	R$ 1.185,00	R$ 2.370,00
3	114	ROLAMENTO DA RODA DIANT FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH- 0693	un	2	R$ 135,00	R$ 270,00
3	115	ROLAMENTO TENSOR FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 280,00	R$ 560,00
3	116	RETENTOR DO CÂMBIO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 72,00	R$ 144,00
3	117	RETENTOR DO COMANDO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 72,00	R$ 144,00
3	118	RETENTOR DO VIRABREQUIM FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 120,00	R$ 240,00
3	119	SERVO DE FREIO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 380,00	R$ 760,00
3	120	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 89,00	R$ 178,00
3	121	VALVULA TERMOSTATICA FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 170,00	R$ 340,00
3	122	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH- 0693	un	4	R$ 460,00	R$ 1.840,00
3	123	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	4	R$ 430,00	R$ 1.720,00
3	124	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 140,00	R$ 280,00
3	125	BUCHA DA BANDEJA FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	8	R$ 27,00	R$ 216,00
3	126	COXIM DO CAMBIO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 125,00	R$ 250,00
3	127	COXIM DO MOTOR FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	3	R$ 235,00	R$ 705,00
3	128	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH- 0693	un	2	R$ 68,00	R$ 136,00
3	129	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH- 0693	un	2	R$ 62,00	R$ 124,00
3	130	PIVO DE SUSPENSÃO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 250,00	R$ 500,00
3	131	TAMPA DO RESERVATÓRIO FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA: AQH-0693	un	2	R$ 27,00	R$ 54,00
3	132	BATERIA FIAT UNO PLACA AQH-0693	un	2	R$ 498,00	R$ 996,00
3	133	SERVIÇO ALINHAMENTO FIAT UNO PLACA AQH- 0693	un	4	R$ 155,00	R$ 620,00
3	134	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO FIAT UNO PLACA AQH-0693	un	4	R$ 155,00	R$ 620,00
3	135	SERVIÇO DE CAMBAGEM FIAT UNO PLACA AQH- 0693	un	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00
3	136	PIVÔ DE BANDEJA FIAT UNO PLACA AQH-0693	un	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
3	137	BUCHA DE BANDEJA FIAT UNO PLACA AQH-0693	un	8	R$ 27,00	R$ 216,00
3	138	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FIAT UNO PLACA AQH-0693	un	4	R$ 65,00	R$ 260,00
3	139	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT UNO PLACA AQH- 0693	un	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
3	140	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT UNO PLACA AQH- 0693	un	2	R$ 825,00	R$ 1.650,00
3	141	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA FIAT UNO PLACA AQH-0693	un	2	R$ 435,00	R$ 870,00
3	142	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE FIAT UNO PLACA AQH-0693	un	2	R$ 1.160,00	R$ 2.320,00
3	143	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS FIAT UNO ANO 2008/2008 PLACA AQH-0693	hr	140	R$ 150,00	R$ 21.000,00
4	144	AMORTECEDOR DIANT FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	un	2	R$ 485,00	R$ 970,00
4	145	AMORTECEDOR TRAS FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	un	2	R$ 450,00	R$ 900,00
4	146	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 87,00	R$ 174,00
4	147	BATENTE AMORTECEDOR DIANT FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS-8273	un	2	R$ 155,00	R$ 310,00
4	148	BATERIA FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	un	2	R$ 470,00	R$ 940,00
4	149	BICO INJETOR FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS-8273	un	4	R$ 240,00	R$ 960,00
4	150	BOMBA D?AGUA FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 200,00	R$ 400,00
4	151	BOMBA DE ÓLEO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 270,00	R$ 540,00
4	152	BUCHA DE BANDEJA FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	un	8	R$ 52,00	R$ 416,00

4	153	CABO DE ACELERADOR FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 65,00	R$ 130,00
4	154	CABO DE VELAS IGNIÇÃO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 125,00	R$ 250,00
4	155	CILINDRO DE RODA DE FREIO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS-8273	un	4	R$ 115,00	R$ 460,00
4	156	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS-8273	un	2	R$ 200,00	R$ 400,00
4	157	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS-8273	un	2	R$ 32,00	R$ 64,00
4	158	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 72,00	R$ 144,00
4	159	COXIM DO CAMBIO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 82,00	R$ 164,00
4	160	COXIM DO MOTOR FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	3	R$ 180,00	R$ 540,00
4	161	ESCAPAMENTO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS-8273	un	2	R$ 390,00	R$ 780,00
4	162	FILTRO AR FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS-8273	un	4	R$ 47,00	R$ 188,00
4	163	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	4	R$ 32,00	R$ 128,00
4	164	FILTRO ÓLEO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS-8273	un	4	R$ 32,00	R$ 128,00
4	165	HOMOCINÉTICA FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 350,00	R$ 700,00
4	166	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	hr	140	R$ 160,00	R$ 22.400,00
4	167	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 130,00	R$ 260,00
4	168	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 160,00	R$ 320,00
4	169	KITS INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 100,00	R$ 200,00
4	170	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	un	2	R$ 499,00	R$ 998,00
4	171	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	un	2	R$ 1.205,00	R$ 2.410,00
4	172	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	un	4	R$ 82,00	R$ 328,00
4	173	PARA-BRISA FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS-8273	un	2	R$ 780,00	R$ 1.560,00
4	174	PARA-CHOQUE DIANT FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	un	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
4	175	PARA-CHOQUE TRAS FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	un	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
4	176	PASTILHA DE FREIO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 85,00	R$ 170,00
4	177	PIVÔ DE BANDEJA FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	un	8	R$ 79,00	R$ 632,00
4	178	PIVO DE SUSPENSÃO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 77,00	R$ 154,00
4	179	RADIADOR FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS-8273	un	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
4	180	RETENTOR DO CAMBIO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 59,00	R$ 118,00
4	181	ROLAMENTO DA RODA FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	4	R$ 190,00	R$ 760,00
1	182	SERVIÇO ALINHAMENTO FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	un	4	R$ 160,00	R$ 640,00
4	183	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO FIAT MOBI EASY PLACA BAS- 8273	un	4	R$ 150,00	R$ 600,00
4	184	SERVIÇO DE CAMBAGEM FIAT MOBI EASY PLACA BAS-8273	un	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
4	185	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT MOBI EASY ANO 2016/2017 PLACA: BAS- 8273	un	2	R$ 115,00	R$ 230,00
5	186	AMORTECEDOR DIANT SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
5	187	AMORTECEDOR TRAS SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	4	R$ 425,00	R$ 1.700,00
5	188	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 70,00	R$ 140,00
5	189	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	4	R$ 140,00	R$ 560,00
5	190	BOBINA DE IGNIÇÃO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 230,00	R$ 460,00
5	191	BOMBA DA ÁGUA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 180,00	R$ 360,00
5	192	BOMBA DE ÓLEO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 410,00	R$ 820,00
5	193	BUCHA DA BANDEJA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00
5	194	CABO DE ACELERADOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 69,00	R$ 138,00
5	195	CABO DE EMBREAGEM SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 80,00	R$ 160,00
5	196	CABO DE FREIO DE MÃO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 100,00	R$ 200,00
5	197	CABO DE VELAS IGNIÇÃO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 110,00	R$ 220,00
5	198	CABO DO CAPÔ SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 65,00	R$ 130,00
5	199	CAIXA DIREÇÃO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00
5	200	CATALIZADOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
5	201	CILINDRO DE RODA DE FREIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	4	R$ 100,00	R$ 400,00
5	202	CILINDRO MESTRE DE FREIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 240,00	R$ 480,00
5	203	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 35,00	R$ 70,00
5	204	CORREIA DENTADA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 72,00	R$ 144,00
5	205	CORREIA DO ALTERNADOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 60,00	R$ 120,00
5	206	COXIM DO CAMBIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 130,00	R$ 260,00
5	207	COXIM DO MOTOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 220,00	R$ 440,00
5	208	CUBO DA RODA TRAS SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 140,00	R$ 280,00
5	209	DISCO FREIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	4	R$ 90,00	R$ 360,00
5	210	ESCAPAMENTO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 1.805,00	R$ 3.610,00
5	211	FILTRO AR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	4	R$ 49,00	R$ 196,00
5	212	FILTRO COMBUSTÍVEL SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	4	R$ 31,00	R$ 124,00
5	213	FILTRO ÓLEO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	4	R$ 31,00	R$ 124,00
5	214	GUARDA PO AMORTECEDOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 37,00	R$ 74,00
5	215	HOMOCINÉTICA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 280,00	R$ 560,00
5	216	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 72,00	R$ 144,00
5	217	JOGO VELA DO IGNIÇÃO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 110,00	R$ 220,00
5	218	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 135,00	R$ 270,00
5	219	KITS DE EMBREAGEM SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
5	220	KITS ESTABILIZADOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 37,00	R$ 74,00
5	221	KITS HOMOCINÉTICA SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 150,00	R$ 300,00
5	222	LONA DE FREIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	4	R$ 82,00	R$ 328,00
5	223	PASTILHA DE FREIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	4	R$ 140,00	R$ 560,00
5	224	PIVÔ DE SUSPENSÃO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 100,00	R$ 200,00
5	225	RADIADOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 150,00	R$ 300,00
5	226	RETENTOR DO CAMBIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 60,00	R$ 120,00
5	227	RETENTOR DO COMOANDO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 49,00	R$ 98,00
5	228	RETENTOR DO VIRABREQUIM SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 55,00	R$ 110,00
5	229	ROLAMENTO DA RODA DIANT SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 140,00	R$ 280,00
5	230	ROLAMENTO TENSOR SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 350,00	R$ 700,00
5	231	TAMPA DO RESERVATÓRIO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 22,00	R$ 44,00
5	232	TANQUE COMBUSTÍVEL SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
5	233	TERMINAL DE DIREÇÃO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 100,00	R$ 200,00
5	234	VÁLVULA TERMOSTÁTICA SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 160,00	R$ 320,00
5	235	BATERIA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
5	236	SERVIÇO ALINHAMENTO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	4	R$ 180,00	R$ 720,00
5	237	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	4	R$ 180,00	R$ 720,00
5	238	SERVIÇO DE CAMBAGEM SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
5	239	PIVÔ DE BANDEJA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	8	R$ 110,00	R$ 880,00
5	240	BUCHA DE BANDEJA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	8	R$ 110,00	R$ 880,00

5	241	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 45,00	R$ 90,00
5	242	PARA-BRISA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 610,00	R$ 1.220,00
5	243	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	4	R$ 85,00	R$ 340,00
5	244	PARA-CHOQUE DIANTEIRO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 420,00	R$ 840,00
5	245	PARA-CHOQUE TRASEIRO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
5	246	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA SIENA ESSENCE 1.6 BBV-7861	un	2	R$ 455,00	R$ 910,00
5	247	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
5	248	RETROVISOR DIREITO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 400,00	R$ 800,00
5	249	RETROVISOR ESQUERDO SIENA ESSENCE 1.6 BBV- 7861	un	2	R$ 400,00	R$ 800,00
5	250	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS SIENA ESSENCE 1.6 PLACA BBV- 7861	hr	140	R$ 150,00	R$ 21.000,00
6	251	AMORTECEDOR DIANT DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
6	252	AMORTECEDOR TRAS DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	4	R$ 420,00	R$ 1.680,00
6	253	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 80,00	R$ 160,00
6	254	BATERIA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
6	255	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	4	R$ 130,00	R$ 520,00
6	256	BOBINA DE IGNIÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 249,00	R$ 498,00
6	257	BOMBA DA ÁGUA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 180,00	R$ 360,00
6	258	BOMBA DE ÓLEO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 410,00	R$ 820,00
6	259	BUCHA DA BANDEJA DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	8	R$ 110,00	R$ 880,00
6	260	CABO DE ACELERADOR DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 69,00	R$ 138,00
6	261	CABO DE EMBREAGEM DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 75,00	R$ 150,00
6	262	CABO DE FREIO DE MÃO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 100,00	R$ 200,00
6	263	CABO DE VELAS IGNIÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 110,00	R$ 220,00
6	264	CABO DO CAPÔ DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 65,00	R$ 130,00
6	265	CAIXA DIREÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 1.415,00	R$ 2.830,00
6	266	CATALIZADOR DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 1.665,00	R$ 3.330,00
6	267	CILINDRO DE RODA DE FREIO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	4	R$ 100,00	R$ 400,00
6	268	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 35,00	R$ 70,00
6	269	CORREIA DENTADA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 75,00	R$ 150,00
6	270	CORREIA DO ALTERNADOR DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 55,00	R$ 110,00
6	271	COXIM DO CAMBIO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 130,00	R$ 260,00
6	272	COXIM DO MOTOR DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 220,00	R$ 440,00
6	273	CUBO DA RODA TRAS DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 140,00	R$ 280,00
6	274	DISCO FREIO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	4	R$ 92,00	R$ 368,00
6	275	ESCAPAMENTO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 1.805,00	R$ 3.610,00
6	276	FILTRO AR DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	4	R$ 49,00	R$ 196,00
6	277	FILTRO COMBUSTÍVEL DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	4	R$ 27,00	R$ 108,00
6	278	FILTRO ÓLEO COMBUSTÍVEL DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	4	R$ 27,00	R$ 108,00
6	279	GUARDA PO AMORTECEDOR DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 45,00	R$ 90,00
6	280	HOMOCINÉTICA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 280,00	R$ 560,00
6	281	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	hr	140	R$ 160,00	R$ 22.400,00
6	282	SERVIÇO ALINHAMENTO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	4	R$ 180,00	R$ 720,00
6	283	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DOBLO FIAT PLAC BCI-3158	un	4	R$ 180,00	R$ 720,00
6	284	SERVIÇO DE CAMBAGEM DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
6	285	PIVÔ DE BANDEJA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	8	R$ 120,00	R$ 960,00
6	286	BUCHA DE BANDEJA DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	8	R$ 110,00	R$ 880,00
6	287	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 69,00	R$ 138,00
6	288	JOGO VELA IGNIÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 110,00	R$ 220,00
6	289	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 42,00	R$ 84,00
6	290	KITS DA CAIXA DE DIREÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 180,00	R$ 360,00
6	291	KITS DE EMBREAGEM DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
6	292	KITS ESTABILIZADOR DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 39,00	R$ 78,00
6	293	KITS HOMOCINETICA DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 140,00	R$ 280,00
6	294	PARABRISA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 610,00	R$ 1.220,00
6	295	PALHETA LIMPADOR PARABRISA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	4	R$ 82,00	R$ 328,00
6	296	PARA-CHOQUE DIANT DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 410,00	R$ 820,00
6	297	PARA-CHOQUE TRAS DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
6	298	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 450,00	R$ 900,00
6	299	MOTOR PARTIDA/ARRANQUE DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 1.505,00	R$ 3.010,00
6	300	LONA DE FREIO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	4	R$ 85,00	R$ 340,00
6	301	PASTILHA DE FREIO DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	4	R$ 140,00	R$ 560,00
6	302	PIVO DE SUSPENSÃO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 100,00	R$ 200,00
6	303	RADIADOR DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 155,00	R$ 310,00
6	304	RETENTOR DO CAMBIO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 69,00	R$ 138,00
6	305	RETENTOR DO COMANDO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 51,00	R$ 102,00
6	306	RETENTOR DO VIRABREQUIM DOBLO FIAT PLACA BCI-3158	un	2	R$ 62,00	R$ 124,00
6	307	ROLAMENTO DA RODA DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 160,00	R$ 320,00
6	308	ROLAMENTO TENSOR DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 335,00	R$ 670,00
6	309	TAMPA DO RESERVATÓRIO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 25,00	R$ 50,00
6	310	TANQUE COMBUSTÍVEL DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 1.460,00	R$ 2.920,00
6	311	TERMINAL DE DIREÇÃO DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 100,00	R$ 200,00
6	312	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DOBLO FIAT PLACA BCI- 3158	un	2	R$ 160,00	R$ 320,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° **10/ 2024**, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA – A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 10 (dez) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.

1) O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.

2) O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.

3) O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5) A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
6) As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
7) Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8) Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9) A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
12) A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
13) O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF- E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.
13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.
13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizativos de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.
CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA – A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de R$ **326,453.00 - (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)**, sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.
PARÁGRAFO QUARTO – Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO QUINTO – As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
PARÁGRAFO SEXTO – Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

✓ Tipo de Fornecedor: **V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA EPP**
✓ CNPJ Nº 04.518.620/0001-78.
✓ Banco: **Caixa Econômica Federal (104).**
✓ Agência: **0910-1** Conta: **442-3**.
✓ Nome completo do responsável: **Vanderlei José Barbosa / Sócio Proprietário;**
✓ CPF nº 019.695.559-98.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
PARÁGRAFO QUARTO – Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEXTO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.
a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.
PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA – As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
04001041220003202033903000000	000	MATERIAL DE CONSUMO
04006113330004200733903000000	000	MATERIAL DE CONSUMO
06001127820006203733903000000	114	MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003202033903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001154520014202433903000000	504	MATERIAL DE CONSUMO
05001154520014202433903000000	512	MATERIAL DE CONSUMO
05001154520014202433903900000	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001127820006203733903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
08002103020011204433903000000	000	MATERIAL DE CONSUMO
08002103020011204433903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
04006082430003200833903000000	000	MATERIAL DE CONSUMO
04006113330004200733903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002103020011204433903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09002082440013205133903900000	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001154520014202433903000000	000	MATERIAL DE CONSUMO
06001127820006203733903000000	121	MATERIAL DE CONSUMO
07001278120010202933903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09002082440013205133903000000	000	MATERIAL DE CONSUMO
09002082440013205133903000000	704	MATERIAL DE CONSUMO
09002082440013205133903900000	704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001154520014202433903000000	511	MATERIAL DE CONSUMO
05001154520014202433903900000	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001123610005203433903000000	104	MATERIAL DE CONSUMO
06001127820006203733903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06001127820006203733903900000	121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103010011204333903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
08002103020011204433903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001154520014202433903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001154520014202433903900000	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001154520014202433903900000	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05002206080015206033903000000	000	MATERIAL DE CONSUMO
05002206080015206033903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001123610005203433903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06001123610005203433903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001127820006203733903000000	104	MATERIAL DE CONSUMO
06001127820006203733903900000	114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001278120010202933903000000	000	MATERIAL DE CONSUMO
08001103010011204333903000000	000	MATERIAL DE CONSUMO
08001103010011204333903900000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002103020011204433903000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
09002082440013205133903000000	934	MATERIAL DE CONSUMO
06001123610005203433903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001127820006203733903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103010011204333903000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
08001103010011204333903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103010011204333903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09002082440013205133903900000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO – Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

V - As multas serão cumulativas.

VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE – Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA – A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES – O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) efetuar o pagamento ajustado.

b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
PARÁGRAFO QUINTO – Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021).
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
PARÁGRAFO SEXTO – A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS – Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 20 de junho de 2024.

Município De São Sebastião Da Amoreira
EXILAINE GASPAR/
Prefeita Municipal
Contratante

Mecbras Peças E Serviços LTDA
VANDERLEI JOSÉ BARBOSA
/Sócio Administrador
Adjudicatária

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
(Gestor)
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

1.

_____
ALDO CEZAR GOUVEIA
CPF: 070.XXX.299 – XX

2.

_____
DHIULLY HAGGY ALEIXO
CPF: 120.XXX.219-XX

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0896BF8C

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 01/2024 - ATUALIZADA

Processo Nº 177/2023
Pregão Nº 78/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024
ATUALIZADA EM 21/06/2024

No dia 16 do mês de Outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 78/2023, Processo licitatório nº 177/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS., em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	2, 7, 9, 12, 17, 18, 20, 21 e 22

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM MATERIAL PU, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOGEO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAPSULA SIS; TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO E PESO 410 A 450G.	Penalty 8	uni	20	R$ 131,00	R$ 2.620,00
1	7	BOLA DE SOCIETY CONFECCIONADO EM PU, CIRCUNFÊRENCIA DE 66-69CM, PESO 420-450, COM 12 GOMOS, ULTRA FUSION, CAMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO SIS	Penalty / Sete R2	uni	29	R$ 139,90	R$ 4.057,10
1	9	BOLSA MASSAGISTA TÉRMICA PARA FUTEBOL.	Scalibu / Bolsa	un	00	R$ 130,00	R$ 00
1	12	KIT COM DUAS RAQUETE DE TÊNIS DE MESA EM TACO: 10% CARBONO 90% MADEIRA. CAPA DE PROTEÇÃO: 100% POLIÉSTER. RACKET HANDLE: 100% MADEIRA E COM 7 CAMADAS (LIMBA X2, AYOUS X3, CARBONO X2). CABO CÔNCAVO PESO DA RAQUETE: 188 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Belfix/Kit	kit	18	R$ 92,20	R$ 1.659,60
1	17	RAQUETE PARA BEACHE TENNIS COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. FAIXA DE BORRACHA NO CABO, MATERIAL DE FIBRA DE CARBONO, CAMADA INTERNA EM EVA SOFT, REVESTIDO EM BORRACHA, PERFIL DE 20 MM E PESO ENTRE 300G DE BOA QUALIDADE.	Joma Beach Tennis	uni	04	R$ 340,00	R$ 1.360,00
1	18	BOLA DE BEACH TENNIS, MATERIAL INTERNO DE BORRACHA E GOMOS CONFECCIONADOS EM FELTRO ACRILICO. TUBO COM 3 UNIDADES PRESSURIZADAS GARANTINDO QUE A BOLA TENHA CARACTERISTICAS ORIGINAIS NO MOMENTO DO USO, PESO 36,6 E 49,9G, TAMANHO 6,0 E 6,86CM, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS (ITF).	Penalty / Bola Beach	kit	800	R$ 30,00	R$ 2.400,00
1	20	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRAS DE BEACH TENNIS CONFECCIONADAS COM FITAS PADRÃO CA PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE, CONTA COM 4 FAIXAS SENDO 2 NA MEDIDA DE 8 METROS E 2 NA MEDIDA DE 16 METROS, ALEM DAS ESTACAS PARA FIXAÇÃO DA MESMA NA AREIA E COM MARCAÇÃO DE 3 METROS. PADRÃO OFICIAL DE BOA QUALIDADE.	Dunk / Demarcação	uni	02	R$ 00	R$ 00
1	21	CESTO PARA BOLINHAS DE BEACH TENNIS EM AÇO COM PINTURA EM PÓ COM CAPACIDADE DE 85 BOLINHAS.	Dunk / Cesto	uni	01	R$ 360,00	R$ 360,00
1	22	REDE DE VÔLEI DE SEDA 2,0 MM DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10, COM 04 FAIXAS DE ALGODÃO.	Dunk Volei	uni	3	R$ 145,00	R$ 435,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais
para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder Cumprir o compromisso inicial mente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2)onovopreçoofertadodeverámanterequivalênciaentreopreçooriginalmenteconstantedapropostaeopreço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. OspreçosdecorrentesdoSistemadeRegistrodePreçosterãosuavigênciaconformeasdisposiçõescontidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. AatadeRegistrodePreçosseráutilizadapelosórgãosouentidadesdaAdministraçãoMunicipalrelacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo as segurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento

fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando Não restar em fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditórioe a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assai/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 21 de junho de 2024.

Fenix Do Brasil Sports LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:ADBA4139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18/2024/SMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
OBJETO: Aquisição de combustivel e Arla 32

O Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, o Senhor Michel Caldato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente a Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação às empresas:

FORNECEDOR: AUTO POSTO GARBUGIO LTDACNPJ: 75.258.772/0001-27

Cód	Item	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
59199	1	ARLA 32 A GRANEL		L	25	R$ 161,00	R$ 4.025,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)

FORNECEDOR: W.F.M. COMBUSTÍVEIS LTDACNPJ: 00.096.344/0001-46

Cód	Item	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
52461	2	DIESEL COMUM		L	33000	R$ 5,29	R$ 174.570,00
55078	3	DIESEL S10		L	13500	R$ 5,45	R$ 73.575,00
54522	4	ETANOL HIDRATADO COMUM		L	22000	R$ 3,86	R$ 84.920,00
52462	5	GASOLINA COMUM		L	30000	R$ 5,66	R$ 169.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 502.865,00 (quinhentos e dois mil oitocentos de sessenta e nove reais).

Valor Total homologado para o certame: R$ 506.890,00 (quinhentos e seis mil oitocentos e noventa reais).

Sarandi, 21 de junho de 2024

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas De Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:286E442A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024 ID: 9859 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

Fornecedor: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 18.202.203/0001-26

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	37303	GALÃO DE 50 LITROS AMACIANTE: Liquido Concentrado, com ativo de Cloreto de Dimetil Diaquil Amônio, dosagem de 6 a 10 ml por quilo de roupa. Tempo de 3 a 5 minutos. Características técnicas: ASPECTO: Líquido opaco viscoso. COR: Azul. pH (puro): 6,5 a 7,5. DENSIDADE (25°C): 0,94 a 0,98 g/ml. TEOR DE MATÉRIA ATIVA: 4,0% mínimo. Registro no MS.	Galão	19	R$ 375,00	R$ 7.125,00	Shoelav/Suares Química
2	37304	GALÃO DE 50 LITROS ADITIVO ALCALINO: Para pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes com sujidades de leve a pesada em lavanderias hospitalares. Tempo de 10 a 15 minutos. Características técnicas: ASPECTO: Líquido límpido COR: Incolor a amarelo pH (1%): 12,0 a 13,0 DENSIDADE (25°C): 1,320 a 1360 g/ml ALCALINIDADE LIVRE (NaOH): 25,0 a 27,0%. Dosagens de 4 a 8 ml por quilo de roupa. Registro no MS.	Galão	14	R$ 775,50	R$ 10.857,00	Shoelav/Suares Química
3	37305	GALÃO DE 50 LITROS ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE: Para neutralização de resíduos de detergentes alcalinos e cloro utilizado no alvejamento como acidulante e anticloro nos processos de lavagem de roupas brancas ou coloridas em lavanderias hospitalares.Tempo de 3 a 5 minutos. Características técnicas: Metabissulfito de Sódio e Veículo. Ativo: Metabissulfito de Sódio. Aspecto: Líquido límpido COR: Amarelo. pH (1%): 3,5 a 5,0 DENSIDADE (25ºC): 1,25 a 1,26 g/ml. Registro no MS.	Galão	14	R$ 580,00	R$ 8.120,00	Shoelav/Suares Química
4	37306	GALÃO DE 50 LITROS ALVEJANTE DESINFETANTE COM ATIVO DE ÁCIDO PERACÉTICO: Para lavanderias industriais hospitalares, nos processos de alvejamento de tecidos com sujidade pesada, utilizar 3,0 a 10 ml por kg de roupa seca. Em sujidade leve utilizar 3,0 a 7,0 por kg de roupa seca. Tempo de 10 a 15 minutos. Composição: Ácido Acético, Peróxido de Hidrogênio, sequestrante e água. Ativo: Ácido Peracético mínimo 15% e Peróxido de Hidrogênio 22%. Características técnicas: ASPECTO FÍSICO: Líquido incolor pH (1%): 3,0 – 4,5 DENSIDADE (25ºC): 1,11 a 1,15 g/ml. ÁCIDO PERACÉTICO: Mínimo 11,0%. PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Mínimo 22,0%. Registro no MS.	Galão	19	R$ 1.222,00	R$ 23.218,00	Shoelav/Suares Química
5	37307	GALÃO DE 50 LITROS DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO ENZIMÁTICO: Com componentes multi-enzimáticos (Amilase 1,5%, Protease 1,5% e Lipase 1,5%), sendo eficiente na remoção de proteínas, amido e gorduras em roupas de algodão e poliéster/ algodão. Com eficiente ação	Galão	19	R$ 975,00	R$ 18.525,00	Shoelav/Suares Química

		sequestrante para altas durezas de água, e indicado em lavanderias hospitalares. Composto por: Tensoativo não iônico, estabilizante, sequestrante, alcalinizante e enzimas. Com ativo de: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio. Características Técnicas: ASPECTO: Líquido translúcido. COR: Amarelo claro. pH (1%): 11,5 a 12,5. DENSIDADE (25°C): 1,030 a 1,045 g/ml. Registro do MS.					
					TOTAL:	R$ 67.845,00	

Valor total: R$ 67.845,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

Sarandi, 20 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:5CD6D128

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024 ID: 9855 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

Fornecedor: MODELO DEDETIZACAO LTDA
CNPJ: 28.782.161/0001-01

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (ÁREA INTERNA E EXTERNA).	M²	1071728	R$ 0,09	R$ 96.455,52	
					TOTAL:	96.455,52	

Valor total: R$ 96.455,52 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta dois centavos).

Sarandi, 12 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:4E91C2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 241/2024

Decreto nº 241/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 43/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 43/2024 de 10/05/2024(dez dias de maio de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para peças e serviços para reparo de bombas injetoras da frota municipal.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA; CNPJ sob nº**:** 79.045.845/0001-53
Lote 001 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR - F179

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53861	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	14,00%	R$ 9.675,00
2	53862	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	14,00%	R$ 3.225,00
TOTAL							R$ 12.900,00

Lote 002 - MOTONIVELADORA FG 70B - F24

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53863	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	14,00%	R$ 9.675,00

2	53864	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	14,00%	R$ 3.225,00
TOTAL							R$ 12.900,00

Lote 003 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013 - F128

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53865	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	14,00%	R$ 9.675,00
2	53866	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	14,00%	R$ 3.225,00
TOTAL							R$ 12.900,00

Lote 004 - MINI CARREGADEIRA SR 200 CASE 2018 - F209

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53867	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	15,00%	R$ 9.562,50
2	53868	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	15,00%	R$ 3.187,50
TOTAL							R$ 12.750,00

Lote 005 - RETROESCAVADEIRA JCB - F211

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53869	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	15,00%	R$ 9.562,50
2	53870	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	15,00%	R$ 3.187,50
TOTAL							R$ 12.750,00

Lote 006 - PÁ CARREGADEIRA LIULONG 835 H 2019 - F237

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53871	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	53872	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 007 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740 - 7A 2012 - F115

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53873	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	14,00%	R$ 9.675,00
2	53874	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	14,00%	R$ 3.225,00
TOTAL							R$ 12.900,00

Lote 008 - TRATOR MASSEY - F29

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53875	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	15,00%	R$ 9.562,50
2	53876	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	15,00%	R$ 3.187,50
TOTAL							R$ 12.750,00

Lote 009 - TRATOR MASSEY – F31

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53877	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	17,00%	R$ 9.337,50
2	53878	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	17,00%	R$ 3.112,50
TOTAL							R$ 12.450,00

Lote 010 - TRATOR MASSEY – F36

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53879	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	15,00%	R$ 9.562,50
2	53880	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	15,00%	R$ 3.187,50
TOTAL							R$ 12.750,00

Lote 011 - TRATOR MASSEY – F38

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53881	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53882	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 012 - TRATOR LS PLUS 100 - F238

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53883	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	14,00%	R$ 9.675,00
2	53884	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	14,00%	R$ 3.225,00
TOTAL							R$ 12.900,00

Lote 013 - TRATOR NEW HOLLAND TL 5.100 - F240

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53885	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	15,00%	R$ 9.562,50
2	53886	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	15,00%	R$ 3.187,50
TOTAL							R$ 12.750,00

Lote 014 - TRATOR CASE 110A - F206

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53887	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	17,00%	R$ 9.337,50
2	53888	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	17,00%	R$ 3.112,50
TOTAL							R$ 12.450,00

Lote 015 - TRATOR AGRITECH 1175S - F176

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53889	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	14,00%	R$ 9.675,00
2	53890	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	14,00%	R$ 3.225,00
TOTAL							R$ 12.900,00

Lote 016 - ONIBUS AGRALE - PLACA AZU7723 - F159

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53891	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	24,00%	R$ 8.550,00
2	53892	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	24,00%	R$ 2.850,00
TOTAL							R$ 11.400,00

Lote 017 - MICRO ONIBUS VOLARE VO CURTO - PLACA AYB3660 - F140

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53893	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	25,00%	R$ 8.437,50
2	53894	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	25,00%	R$ 2.812,50
TOTAL							R$ 11.250,00

Lote 018 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 - PLACA BAL4085 - F168

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53895	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	25,00%	R$ 8.437,50
2	53896	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	25,00%	R$ 2.812,50
TOTAL							R$ 11.250,00

Lote 019 - MICRO ÔNIBUS VOLKS - PLACA AUP7287 - F106

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53897	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	25,00%	R$ 8.437,50
2	53898	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	25,00%	R$ 2.812,50
TOTAL							R$ 11.250,00

Lote 020 - MICRO ÔNIBUS VOLKS - PLACA AUY0174 - F107

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53899	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	25,00%	R$ 8.437,50
2	53900	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	25,00%	R$ 2.812,50
TOTAL							R$ 11.250,00

Lote 021 - VW / GRAN MICRO - PLACA BCA3974 - F198

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53901	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	25,00%	R$ 8.437,50
2	53902	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	25,00%	R$ 2.812,50
TOTAL							R$ 11.250,00

Lote 022 - MARCOPOLO / VOLARE - PLACA BCL5040 - F210

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53903	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	25,00%	R$ 8.437,50
2	53904	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	25,00%	R$ 2.812,50
TOTAL							R$ 11.250,00

Lote 023 - MARCOPOLO / VOLARE W9C - PLACA BCL9081 - F212

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53905	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	25,00%	R$ 8.437,50
2	53906	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	25,00%	R$ 2.812,50
TOTAL							R$ 11.250,00

Lote 024 - ÔNIBUS MB / MAS GRANINI - PLACAS ARS4571 - F78

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53907	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	25,00%	R$ 8.437,50
2	53908	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	25,00%	R$ 2.812,50
TOTAL							R$ 11.250,00

Lote 025 - ÔNIBUS MB / MAS GRANINI - PLACA ARS3194 - F77

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53909	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	25,00%	R$ 8.437,50
2	53910	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	25,00%	R$ 2.812,50
TOTAL							R$ 11.250,00

Lote 026 - VOLARE V8 - PLACA BEI4J73 - F239

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53911	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	25,00%	R$ 8.437,50
2	53912	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	25,00%	R$ 2.812,50
TOTAL							R$ 11.250,00

Lote 027 - VOLARE WL EXECUTIVO - PLACA BDG9J03 - F227

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53913	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	24,00%	R$ 8.550,00
2	53914	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	24,00%	R$ 2.850,00
TOTAL							R$ 11.400,00

Lote 028 - VOLARE V8 ON - EURO V - PLACA BDY4H23 - F234

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53915	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	24,00%	R$ 8.550,00
2	53916	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção	HORA	1	R$ 3.750,00	24,00%	R$ 2.850,00

		de bomba injetora.					
TOTAL							R$ 11.400,00

Lote 029 - ÔNIBUS V.W MASCA - PLACA AMM2124 - F70

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53917	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	24,00%	R$ 8.550,00
2	53918	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	24,00%	R$ 2.850,00
TOTAL							R$ 11.400,00

Lote 030 - ÔNIBUS VW - PLACA AXG2553 - F119

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53919	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	24,00%	R$ 8.550,00
2	53920	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	24,00%	R$ 2.850,00
TOTAL							R$ 11.400,00

Lote 031 - VW MASCA - PLACA BDL1B57 - F228

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53921	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	53922	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 032 - CAMIONETA L200 4X4 - PLACA JFP1645 - F152

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53923	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	53924	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 033 - CAMIONETA DUPLA C20 - PLACA AIQ4594 - F57

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53925	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	53926	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 034 - AMBULANCIA FIAT DUCATO - PLACA AQR2835 - F71

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53927	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	53928	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 035 - AMBULANCIA VAN DUCATO - PLACA AYT7684 - F149

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53929	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	53930	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 036 - AMBULANCIA VAN DUCATO - PLACA AVL4305 - F100

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53931	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	53932	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 037 - VAN DUCATO - PLACA AXD5184 - F137

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL

1	53933	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	53934	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 038 - FIAT DUCATO - PLACA BCV3A61 - F217

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53935	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	53936	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 039 - VAN JUMPER CITROEN - PLACA AZR3920 - F157

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53937	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	53938	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 040 - VAN RENAULT - PLACA BBO0754 - F183

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53939	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	53940	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 041 - VAN RENAULT - PLACA BCF6224 - F203

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53941	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	53942	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 042 - VAN RENAULT - PLACA BBO0752 - F184

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53943	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53944	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 043 - VAN RENAULT - PLACA BAO5465 - F175

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53945	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53946	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 044 - FORD CARGO BASCULANTE - PLACA AQL9471 - F10

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53947	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53948	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 045 - FORD CARGO BASCULANTE - PLACA AQL9474 - F9

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53949	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53950	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 046 - CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENS - PLACA BEI7F95 - F241

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53951	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53952	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 047 - CAMINHÃO MEC. OPERAÇÃO VW / 13.180 - PLACA AQA8739 - F44

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53953	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53954	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 048 - CAMINHÃO BOMBEIRO - PLACA ARM2534 - F112

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53955	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53956	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 049 - IVECO / TECTOR CACAMBA - PLACA BCG3149 - F204

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53957	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53958	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 050 - CAMINHÃO - PLACA AYQ5142 - F148

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53959	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53960	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 051 - CAMINHÃO COLETOR - PLACA AVS1842 - F122

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53961	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53962	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 052 - CAMINHÃO COLETOR - PLACA BAZ77097 - F182

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53963	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53964	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 053 - VW / GRAN MICRO - PLACA BDF2C19 - F226

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53965	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53966	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 054 - PÁ CARREGADEIRA WAN LW 3000 - F129

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53967	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53968	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00

		de bomba injetora.					
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 055 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLA 416 2022 - F116

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53969	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53970	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 056 - CAMINHÃO PIPA M. BENZ - PLACA AJZ1488 - F2

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53971	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53972	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 057 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - PLACA AYJ2429 - F147

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53973	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53974	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 058 - CAMINHÃO ENTULHO - PLACA BCX9J43 - F218

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53975	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53976	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 059 - CAMIONETA S10 2.8D - 4X4 - BRANCA - PLACA AAW-8873 - F153

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53977	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53978	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 060 - AMBULÂNCIA FIAT VAN DUCATO 2015 - PLACA BAA-5069 - F163

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53979	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53980	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 061 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 EURO - PLACA BAL-4085 - F168

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53981	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53982	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 062 - TRATOR AGRÍCOLA U080 ROPS - AZUL - F236

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53983	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53984	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 063 - VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V - DIV. DO IDOSO - PLACA BEU-3E15 -F243

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL

1	53985	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53986	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 064 - IVECO/BUS 10-190E - PLACA RHC-6H48 - F250

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53987	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53988	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 065 - IVECO/BUS 10-190E - PLACA RHC-6H49 - F251

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53989	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53990	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 066 - IVECO/BUS 10-190E - PLACA RHC-6H46 - F252

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53991	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53992	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 067 - ONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - PLACA RHE-6B76 - F253

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53993	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53994	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 068 - VW/24.280 CRM 6X2 -PIPA - PLACA RHL-7F40 - F256

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53995	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53996	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 069 - CHEVROLET/S10 LTZ DD4 - PLACA OGY-3B02 - F263

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53997	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	18,00%	R$ 9.225,00
2	53998	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	18,00%	R$ 3.075,00
TOTAL							R$ 12.300,00

Lote 070 - M BENZ ATEGO POLIGUINDASTE - PLACA SDP-5B09 - F267

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	53999	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	54000	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 071 - W-17190 CRM 4X2 ROB - PLACA SDP-5G49 - F268

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54001	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	54002	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 072 - VW/26.280 CRM 6X4 - CAÇAMBA - PLACA SDX-9I95 - F269

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54003	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	54004	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 073 - M.BENZ/0 400 RSE PL - PLACA KPM-3J84 - F270

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54005	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	54006	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 074 - RENAULT/MASTER JI MBUS - PLACA SEG-1J56 - F273

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54007	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	54008	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 075 - I/FORD TRANSIT 350 F AMBULÂNCIA - PALCA SEH-5A42 - F274

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54009	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	16,00%	R$ 9.450,00
2	54010	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	16,00%	R$ 3.150,00
TOTAL							R$ 12.600,00

Lote 076 - ROLO COMPACTADOR LIU LONG - F277

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54011	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	13,00%	R$ 9.787,50
2	54012	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	13,00%	R$ 3.262,50
TOTAL							R$ 13.050,00

Lote 077 - SCANIA/COMIL CAMPIORI R - PLACA CLK-2J74 - F278

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54013	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	10,00%	R$ 10.125,00
2	54014	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	10,00%	R$ 3.375,00
TOTAL							R$ 13.500,00

Lote 078 - SCANIA/COMIL CAMPIORI R - PLACA CLK-3A53 - F279

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54015	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	13,00%	R$ 9.787,50
2	54016	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	13,00%	R$ 3.262,50
TOTAL							R$ 13.050,00

Lote 079 - SCANIA/COMIL CAMPIORI R - PLACA CLK-2J76 - F280

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54017	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	10,00%	R$ 10.125,00
2	54018	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	10,00%	R$ 3.375,00
TOTAL							R$ 13.500,00

Lote 080 - CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS LK-1313 - PLACA AEO-0721 - F285

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54019	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	10,00%	R$ 10.125,00
2	54020	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção	HORA	1	R$ 3.750,00	10,00%	R$ 3.375,00

		de bomba injetora.					
TOTAL							R$ 13.500,00

Lote 081 - FORD F-4000 - PLACA AIL-1608 - F286

Nº DO ITEM	COD. PRODUTO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	PORC. DE DESC.	VALOR TOTAL
1	54021	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na manutenção de bombas injetoras.	UND.	1	R$ 11.250,00	10,00%	R$ 10.125,00
2	54022	SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA Em geral para manutenção de bomba injetora.	HORA	1	R$ 3.750,00	10,00%	R$ 3.375,00
TOTAL							R$ 13.500,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de junho de 2024. (19/06/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5623D7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **DOJO KAN SPORTS LTDA, CNPJ 14.959.029/0001-00** com endereço na RUA XV DE NOVEMBRO, 175 - CEP: 87705360 - BAIRRO: JARDIM IGUAÇU, neste ato representada por CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 039.876.529-42, com domicilio na RUA GILBERTO KUMMER, 613 - CEP: 87708330, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 52/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 21 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário do Item 1 do Lote 006, conforme índice INPC de 3,23%. Os valores e as quantidades aditivados seguem na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	OFICINEIRO XADREZ Para atender crianças e adolescentes de ambos os sexos dos SCFV , com o objetivo de potencializar e desenvolver melhorias na memória , concentração , planejamento e tomada de decisões. A oficina será ministrada em: O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social. É parte do serviço com oficinas a realização de apresentações como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Qualificação técnica exigida: comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	HR/SE	486,00	39,52	19.206,72

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 229/2022 de 24/06/2022.

Terra Rica-Pr, 11/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:92F953FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro,

casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JONAS SILVA PAES - PRODUCAO MUSICAL EIRELI, CNPJ 14.579.756/0001-41** com endereço na R MANOEL GONCALVES SANCHES, 1264 TERREO - CEP: 87760000 - BAIRRO: CENTRO , neste ato representada por JONAS SILVA PAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 019.284.049-52, com domicilio na R MANOEL GONCALVES SANCHES, 1264 TERREO - CEP: 87760000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 52/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 21 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário do Item 1 do **Lote 004**, reajustado conforme índice INPC de 3,23%. Os valores e as quantidades aditivados seguem na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	OFICINEIRO VIOLÃO POPULAR E ERUDITO Para atender crianças, adolescentes de ambos os sexos dos SCFV. A oficina será ministrada em O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social É parte do serviço com oficinas a realização de apresentações artísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Qualificação técnica exigida: comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	HR/SE	1.072,00	22,49	24.109,28
LOTE: 005 - Lote 005	1	OFINEIRO DE TÉCNICA VOCAL PARA CORAL PARA A TERCEIRA IDADE Para atender idosos de ambos os sexos dos SCFV. A oficina será ministrada em: O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social .É parte do serviço com oficinas a realização de apresentações artísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Qualificação técnica exigida: comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	HR/SE	342,00	32,45	11.097,90
LOTE: 007 - Lote 007	1	OFICINEIRO DE BATERIA E PERCUSSÃO EM GERAL Para atender crianças, adolescentes de ambos os sexos dos SCFV. A oficina será ministrada em: O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social. É parte do serviço com oficinas a realização de apresentações artísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Qualificação técnica exigida: comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	HR/SE	648,00	22,61	14.651,28
VALOR TOTAL: 48.858,46						

CLAÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 230/2022 de 24/06/2022.

Terra Rica-Pr, 11/06/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JONAS SILVA PAES***
Prefeito Municipal	Contratado

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:83B307FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ROBERTA PALOMO 13021201822, CNPJ 31.607.437/0001-11** com endereço na RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO, neste ato representada por ROBERTA PALOMO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 130.212.018-22, com domicilio na RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 52/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 21 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário do Item 1 do Lote 001, conforme índice INPC de 3,23%. Os valores e as quantidades aditivados seguem na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	OFICINEIRO DE ARTESANATO EM GERAL Crochê; Bordado; Patch Aplique: costura;	HR/SE	1.304,00	23,85	31.100,40

Lote 001		pintura em tecidos;- Enfeites para datas comemorativas. Para atender crianças, adolescentes e idosos de ambos os sexos dos SCFV.A oficina será ministrada em Turma I e Turma II. O Cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS- Centro Referência de Assistência Social. Qualificação técnica exigida: Comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados em cursos dentro da área que irá atuar.				
LOTE: 003 - Lote 003	1	OFICINEIRO DE DESENHO E GRAFITE Oferecendo conhecimento de técnicas de desenhos, pintura, habilidades motoras e estéticas e manuseio de materiais. Irá atender crianças, adolescentes de ambos os sexos dos SCFV.O cronograma será de acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. Parte do serviço com oficinas a realização de apresentações artísticas como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Qualificação Técnica exigida: Comprovar formação mínima em ensino médio completo e apresentar certificados.	HR/SE	328,00	36,39	11.935,92
VALOR TOTAL: 43.036,32						

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 231/2022 de 24/06/2022.

Terra Rica-Pr, 11/06/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***ROBERTA PALOMO***
Prefeito Municipal	Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0E1B05DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, CNPJ 27.022.704/0001-11** com endereço na RUA SANTA CATARINA, 1542 - CEP: 86960000 - BAIRRO: VILA MINEIRA, neste ato representada por ULISSES RIBEIRO DA SILVA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 078.372.129-32, com domicilio na RUA SANTA CATARINA , 1542 - CEP: 86960000 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 52/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 21 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário do Item 1 do Lote 002, conforme índice INPC DE 3,23%. Os valores e as quantidades aditivados seguem na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	OFICINEIRO EDUCAÇÃO FISICA, para desenvolver atividades como futebol salão, futebol campo, vôlei, expressão corporal, dança, Ioga, alongamento, balé, zumba e ritmos diversificados conforme necessidade de cada grupo atendido nas diversas faixas etárias atendendo crianças, adolescentes e idosos de ambos os sexos dos SCFV.A oficina será ministrada: O cronograma será acordo com a elaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social. È parte do serviço com oficinas a realização de apresentações como comprovação do resultado do trabalho, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Qualificação técnica exigida: comprovar formação ensino superior completo ou cursando e apresentar certificados nas áreas que irá atuar.	HR/SE	978,00	28,92	28.283,76

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 232/2022 de 24/06/2022.

Terra Rica-Pr, 11/06/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***ULISSES RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5527C581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2115

LEI Nº.2115, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	379	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00
Suplementar	380	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00
Suplementar	391	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	250.000,00
Suplementar	392	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	230.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	369	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00
Anulação Dotação	375	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	80.000,00
Anulação Dotação	429	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00
Anulação Dotação	449	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Junho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:D2B5A6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 039-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 39/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 82/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 39/2024, o(s) participante (s):

519 - KAIROS SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ECO PONTO DE MATERIAL RECICLADO E ECOLÓGICO, MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL A CORROSÃO POR SALINIDADE E/OU UMIDADE ATRAVÉS DE SUAS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM ADERÊNCIA A MATERIAIS EM SUA FACE EXTERIOR, FABRICADO ATRAVÉS DE ALUMÍNIO, PLÁSTICO E ACRÍLICO. TODA DIMENSÃO DO ABRIGO, DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS DIMENSÕES MENCIONADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONTENDO TODAS AS MEDIDAS DE COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA, COMO TAMBÉM DEMAIS CARACTERÍSTICAS PERTINENTES. TUBOS QUADRADOS MACIÇOS DE 7CMX7CM, 10CMX10CM E 15CMX15CM DE MATERIAL FABRICADO ATRAVÉS DE ACRÍLICO, PLÁSTICO E ALUMÍNIO. CHAPAS COM 8MM FABRICADAS ATRAVÉS DE PLÁSTICO E ALUMÍNIO. CHAPA COM 12MM FABRICADA ATRAVÉS DE PLÁSTICO E ALUMÍNIO TIPO TOBOGÓ. TELHA TRAPEZOIDAL TERMOISOLANTE, FABRICADA ATRAVÉS DE PLÁSTICO E ALUMÍNIO. CADEIRAS FABRICADA ATRAVÉS DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM DIMENSÕES MÍNIMO DE 42CM DE LARGURA 40 CM DE PROFUNDIDADE E COM ENCOSTO ALTO MAIOR QUE 30 CM. CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO 8MM TRANSLUCIDO. CHUMBADO COM BROCA 25CM DE DIÂMETRO E CONCRETO FCK 30MPA. ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E PLACAS INFORMATIVA A INCLUSÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA.	UNIDAD		10	R$23.350,00	R$233.500,00
				Total do Fornecedor: R$233.500,00		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FB3318E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024- EDITAL Nº 05/2024 - EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o Edital nº 03/2024.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 24 de junho de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	01	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	30/10/1999	DEFERIDA
SILVANA MARIZE DA ROCHA	02	NUTRICIONISTA	27/04/1975	DEFERIDA
SUZAMARA SENE	03	FISIOTERAPEUTA	20/02/1982	DEFERIDA
MARIA JAQUELINE NENEVÊ	04	NUTRICIONISTA	21/12/1999	DEFERIDA
FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	05	FARMACÊUTICA	26/11/1991	DEFERIDA
JOSÉ ROBERTO CARDOSO BESSANI	06	NUTRICIONISTA	14/07/1995	DEFERIDA
CATIA ISABEL CLAUDINO	07	FARMACÊUTICA	14/09/1968	DEFERIDA
CÂNDIDA APARECIDA MACHADO GIACOMELLI	08	FISIOTERAPEUTA	04/05/1982	DEFERIDA
MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	09	FISIOTERAPEUTA	12/03/1971	DEFERIDA
FABIOLA HIRT BITENCOURT	10	FISIOTERAPEUTA	03/11/1986	DEFERIDA
CAMILA CIPRANDI PIRES	11	FISIOTERAPEUTA	06/11/1985	DEFERIDA
MARYA ELOYSA CRUZ	12	FISIOTERAPEUTA	27/05/2000	DEFERIDA
MARIA ISABELLI MELO DE OLIVEIRA	13	FISIOTERAPEUTA	25/04/1998	DEFERIDA
ELIANE DE FÁTIMA BARBOZA CARVALHO	14	FARMACÊUTICA	29/01/1979	DEFERIDA
BIANCA ANGELINA SETIM	15	NUTRICIONISTA	05/06/1991	DEFERIDA
MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA	16	NUTRICIONISTA	05/05/1972	DEFERIDA
POLIANE DOMINGOS DE OLIVEIRA	17	FISIOTERAPEUTA	30/12/1989	DEFERIDA
DANIELE APARECIDA GIOLLO	18	FISIOTERAPEUTA	12/02/1997	DEFERIDA

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
NÃO HOUVE INSCRITOS

COTA RACIAL

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	01	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	30/10/1999	DEFERIDA
POLIANE DOMINGOS DE OLIVEIRA	17	FISIOTERAPEUTA	30/12/1989	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:C4D13312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 18-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 18-2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 56/2024	P.E.Nº 18/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DO TIPO FREEZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	20/06/2024	24/06/2024 A 23/06/2025	R$ 101.875,00

TIJUCAS DOS SUL, 21 DE JUNHO DE 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:3D20C2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR 012/2024 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis **TORNA PÚBLICO**, o **RESULTADO FINAL** do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** destinado ao provimento efetivo de servidores nos cargos públicos dispostos neste Edital, nos seguintes termos:
Art. 1º O Resultado Final consta do **Anexo I** deste Edital.
Art. 2º A Classificação reservada de Vagas para Candidatos Negros consta no **Anexo II** deste edital.
Art. 3º Não houve candidatos aprovados para cota PcD conforme informado no Edital de Abertura.
Art. 4º Houve recursos contra o Resultado Preliminar.
Art. 5º Em acatamento a Recurso Interposto ao cargo de Nutricionista, houve reavaliação da Prova Dissertativa e a nota do candidato foi recalculada.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 21 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Legenda:
P: Posição
REP: Reprovado
PT: Português
MT: Matemática
CG: Conhecimentos Gerais
IN: Informática
CE: Conhecimentos Específicos
PO: Prova Objetiva
TI: Títulos
DI: Prova Dissertativa
MF: Média Final

Advogado

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	54818	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	15/05/1984	12.000	6.000	8.000	57.000	83.000	100.000	183.000
2	54569	SANDRA REGINA PELEXATE	16/09/1992	16.000	8.000	8.000	51.000	83.000	100.000	183.000
3	54748	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	18/05/1993	16.000	8.000	8.000	51.000	83.000	100.000	183.000
4	55195	GABRIELLA VESCOVI	26/04/1991	16.000	6.000	6.000	51.000	79.000	100.000	179.000
5	54564	ALISON WILL NASS	26/10/1988	16.000	8.000	6.000	48.000	78.000	100.000	178.000
6	56100	EDUARDA LOHMANN NADOLNY	02/04/1993	12.000	4.000	8.000	48.000	72.000	100.000	172.000
7	56086	LEONARDO CZAIKOWSKI	23/10/1999	10.000	4.000	4.000	51.000	69.000	100.000	169.000

8	54953	MARCUS MANOEL CURCINO FERREIRA	21/03/1984	12.000	4.000	8.000	45.000	69.000	100.000	169.000
9	55695	FABRICIA MOREIRA SILVA	01/04/1991	8.000	2.000	8.000	48.000	66.000	100.000	166.000
10	55457	RAYANY CHAGAS CUNHA	24/06/2000	12.000	2.000	8.000	42.000	64.000	100.000	164.000
11	55476	RENATA WEBER RODRIGUES	27/08/1991	16.000	6.000	6.000	36.000	64.000	100.000	164.000
12	54841	SILVANA APARECIDA DE C. TAKIGUCHI	10/08/1969	18.000	2.000	8.000	45.000	73.000	90.000	163.000
13	54700	CAIO CEZAR DOS SANTOS	04/10/1986	12.000	4.000	8.000	39.000	63.000	100.000	163.000
14	55294	ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID	03/07/1965	10.000	6.000	8.000	42.000	66.000	95.000	161.000
15	54842	LUIS CARLOS DE PAULA JUNIOR	22/07/1992	12.000	8.000	2.000	39.000	61.000	100.000	161.000
16	55262	ALISSON GUSTAVO PRESTES DE MIRANDA	16/04/1999	10.000	8.000	4.000	36.000	58.000	100.000	158.000
17	54537	FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO	20/09/1974	12.000	2.000	8.000	48.000	70.000	85.000	155.000
18	55056	RICKSON ALAN NASSIN	22/03/1982	6.000	4.000	4.000	36.000	50.000	100.000	150.000
19	55852	JOÃO THEODORO LALIK RIBEIRO DE CRISTO	17/10/1995	12.000	8.000	8.000	30.000	58.000	90.000	148.000
20	56040	MAYARA NOGUEIRA	21/06/1994	14.000	2.000	4.000	33.000	53.000	70.000	123.000

Agente de Limpeza Pública

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	55688	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	16/06/2002	35.000	15.000	20.000	70.000	70.000
REP	54886	PRICILA DA SILVA DE OLIVEIRA	09/11/1994	25.000	2.500	10.000	37.500	37.500
REP	55205	ELIZEU CARDOSO DE SOUZA	10/12/1989	5.000	15.000	17.500	37.500	37.500
REP	55564	CELSO CASTRO MACHADO	25/08/1975	20.000	5.000	7.500	32.500	32.500
REP	54730	OSNI RODRIGUES DE LIMA	26/01/1982	15.000	7.500	10.000	32.500	32.500
REP	56124	ANDREI ADRIANO DE GODOI RIBEIRO	23/11/2000	15.000	2.500	15.000	32.500	32.500

Analista Administrativo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	54625	MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	20/01/1979	10.000	6.000	8.000	42.000	66.000	100.000	166.000
2	55964	EDNA SOARES DA SILVA	23/11/1998	8.000	4.000	6.000	33.000	51.000	100.000	151.000
3	55726	DOLIZETE BURKNER DE SOUZA	01/03/1973	12.000	4.000	6.000	33.000	55.000	70.000	125.000
REP	54534	EMANUELE SCHIMERSKI DOS SANTOS	11/05/1994	10.000	4.000	6.000	27.000	47.000	0.000	47.000
REP	54833	GEOVANA KRUPCZAK	03/12/2001	6.000	4.000	6.000	24.000	40.000	0.000	40.000
REP	55066	LETICIA GEORGIA DA CRUZ OLIVEIRA	10/04/1998	4.000	0.000	8.000	27.000	39.000	0.000	39.000
REP	55613	ANDRIELI RIBEIRO LEOPOLDO	09/12/1991	8.000	0.000	6.000	24.000	38.000	0.000	38.000
REP	55627	LUCAS NYDZA DE MEDEIROS	24/05/2000	8.000	4.000	2.000	21.000	35.000	0.000	35.000
REP	55129	EDNA DE PONTES DOS SANTOS	14/05/1986	8.000	4.000	4.000	15.000	31.000	0.000	31.000
REP	55514	ELIESER CRISTINA RODRIGUES FORTES	15/05/1974	4.000	4.000	2.000	18.000	28.000	0.000	28.000
REP	54787	JOSE PEDRO MUNIZ NETO	25/03/2000	8.000	2.000	2.000	15.000	27.000	0.000	27.000
REP	54765	ALANNA DOS SANTOS MACHADO	06/11/2002	4.000	2.000	6.000	12.000	24.000	0.000	24.000

Assistente Social

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	55601	LUCICLEIA RODRIGUES	03/04/1969	14.000	6.000	4.000	45.000	69.000	85.000	154.000
2	56077	MARCIA RAMOS	19/08/1979	10.000	6.000	4.000	42.000	62.000	85.000	147.000
3	54590	ALEXANDRA DE JESUS BRAZ	10/01/1985	2.000	6.000	2.000	42.000	52.000	90.000	142.000
4	55404	WAGNER LUSIANO DE LIMA GUIMARÃES	31/10/1981	6.000	2.000	6.000	39.000	53.000	80.000	133.000
5	55696	ELENIANI ANDREOLA	18/02/1981	6.000	4.000	6.000	36.000	52.000	60.000	112.000
REP	55694	CAROLINE DE BRITO MARTINS	20/12/1982	4.000	4.000	2.000	36.000	46.000	0.000	46.000

Auxiliar Administrativo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	IN	PO	MF
1	55784	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	20/10/2003	32.000	24.000	12.000	15.000	83.000	83.000
2	55893	NAYRAN DAVID DE PAULA REQUENA	07/08/2005	28.000	21.000	12.000	15.000	76.000	76.000
3	55785	DEBORAH DE SOUZA MIRANDA	26/05/1971	28.000	21.000	9.000	15.000	73.000	73.000
4	54747	ROSANE APARECIDA SYKACZ	25/09/1974	20.000	24.000	12.000	9.000	65.000	65.000
5	55126	NICOLI VITORIA SOARES DE OLIVEIRA	19/03/2006	32.000	12.000	9.000	6.000	59.000	59.000
6	54862	JOSIEL MENDES CAVALHEIRO	30/04/1992	16.000	21.000	9.000	12.000	58.000	58.000
7	55733	JOÃO PEDRO MACHADO OLIVEIRA	04/06/2005	24.000	18.000	9.000	6.000	57.000	57.000
8	54982	LETÍCIA SCHIMERSKI CARNEIRO	08/01/2007	20.000	15.000	12.000	9.000	56.000	56.000
9	55797	MARIA JOAQUINA MUNIZ	02/12/1972	16.000	18.000	6.000	15.000	55.000	55.000
10	55844	ANA PAULA PAIM VALCANAIA	07/12/2004	32.000	12.000	3.000	6.000	53.000	53.000
11	55046	JAINE DE PAULA BARBOSA	11/08/1993	28.000	3.000	12.000	9.000	52.000	52.000
12	55090	CHAIANA SANTOS SOARES	14/01/1992	16.000	12.000	9.000	15.000	52.000	52.000
13	56096	CELSO LUIZ NEPOMUCENO	14/01/1956	20.000	15.000	9.000	6.000	50.000	50.000
REP	55023	VYTHORIA MARYA COUTINHO	18/10/2001	16.000	15.000	9.000	9.000	49.000	49.000
REP	55573	ALINE GISELE AMARAL	03/12/1981	20.000	12.000	9.000	6.000	47.000	47.000
REP	55083	EMILY SERBELO DOS SANTOS	08/07/2005	20.000	9.000	12.000	6.000	47.000	47.000
REP	55924	TAMIRIS DA SILVA DE SOUZA	26/10/2002	20.000	9.000	9.000	9.000	47.000	47.000
REP	55732	VALDIÉLI NAIARA ALMEIDA DOS SANTOS	16/11/2002	16.000	15.000	9.000	6.000	46.000	46.000
REP	55127	KAYLANE CAMPOS BARBOSA	26/11/2003	16.000	12.000	9.000	9.000	46.000	46.000
REP	54757	CAMILA DOS SANTOS CASTRO FERNANDES	23/05/2006	16.000	9.000	12.000	9.000	46.000	46.000
REP	55841	TCHARLES MAGNO KRASOTA COSTA CRISTO	20/06/1989	12.000	12.000	12.000	9.000	45.000	45.000
REP	55908	SABRINA SANTOS SOUZA	15/12/2003	12.000	12.000	12.000	9.000	45.000	45.000
REP	55692	ADRIELE DE GODOI RIBEIRO	14/06/1997	16.000	15.000	3.000	9.000	43.000	43.000
REP	55775	VAGNER STOCCO DOS SANTOS	11/05/2005	16.000	12.000	9.000	6.000	43.000	43.000
REP	55930	ELAINE GALVÃO DIAS	22/05/1999	16.000	9.000	9.000	9.000	43.000	43.000
REP	54543	SILVIA FRAZÃO DOS SANTOS	16/11/2004	12.000	15.000	6.000	9.000	42.000	42.000
REP	54941	MAYLA VANESSA DE MELO BRONCOVSKI	25/01/2007	12.000	15.000	6.000	9.000	42.000	42.000
REP	54532	IVETE BELEMER LIMA	23/08/1994	12.000	12.000	9.000	9.000	42.000	42.000
REP	55737	CRISLAINE DA LUZ VAZ	07/01/2002	16.000	12.000	3.000	9.000	40.000	40.000
REP	54566	VITOR EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	28/01/2006	16.000	6.000	9.000	9.000	40.000	40.000
REP	55486	OZIAS ERMILIANO SILVA DE SOUZA	24/01/2004	24.000	0.000	6.000	9.000	39.000	39.000
REP	56007	LUIZ FELIPE DA LUZ NASCIMENTO	17/01/2004	12.000	12.000	6.000	9.000	39.000	39.000

REP	55849	EDIVANIA DAS NEVES DE BRITO	07/03/1999	12.000	9.000	9.000	9.000	39.000	39.000
REP	55495	BIANCA CAROLINA DOS SANTOS FORTES	19/06/2005	12.000	9.000	9.000	9.000	39.000	39.000
REP	55620	MONIKE SCHIMERSKI DE LIMA	17/06/2004	20.000	6.000	3.000	9.000	38.000	38.000
REP	56048	EZEQUIAS CARDOSO DE SOUZA	22/08/1987	8.000	18.000	3.000	9.000	38.000	38.000
REP	54634	LEDIANE DAMARIS DOS SANTOS DOS REIS	14/10/2004	8.000	15.000	6.000	9.000	38.000	38.000
REP	56042	NICOLE RIBEIRO DE LIMA	17/06/2005	16.000	9.000	6.000	6.000	37.000	37.000
REP	54759	JOICE DA SILVA DOS SANTOS	01/06/2004	16.000	6.000	9.000	6.000	37.000	37.000
REP	55529	JAINE EMANUELE BERTIOTI SILVA	30/03/1998	16.000	6.000	6.000	9.000	37.000	37.000
REP	54651	GABRIEL DE LIMA STAL	16/02/2006	16.000	6.000	6.000	9.000	37.000	37.000
REP	55152	AMANDA DOS SANTOS MIGUEL	23/12/2004	12.000	18.000	3.000	3.000	36.000	36.000
REP	54888	DUANE BACIL MEDEIROS	11/11/1991	12.000	12.000	9.000	3.000	36.000	36.000
REP	54620	STEPHANY JACIZIM GALVÃO	24/11/2003	12.000	9.000	12.000	3.000	36.000	36.000
REP	54812	NEILI MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA MUNIZ	11/09/1985	12.000	9.000	9.000	6.000	36.000	36.000
REP	55957	VALÉRIA STOCCO DOS SANTOS	21/02/1997	8.000	15.000	6.000	6.000	35.000	35.000
REP	55537	ANDRESSA SANTOS RIBEIRO	03/05/1993	8.000	15.000	3.000	9.000	35.000	35.000
REP	55016	CRISTIANE DE PONTES MORAES	26/02/1985	4.000	9.000	12.000	9.000	34.000	34.000
REP	54744	CAMILA IZIDORO SANTOS	30/05/1996	12.000	12.000	3.000	6.000	33.000	33.000
REP	55727	RAQUEL DO ROSÁRIO SCHIMERSKI	15/12/1978	12.000	9.000	9.000	3.000	33.000	33.000
REP	55429	DANIELE DOS SANTOS BATISTA	07/11/1992	12.000	9.000	6.000	6.000	33.000	33.000
REP	56076	TATIANA ALVES JARA	12/08/1994	12.000	9.000	6.000	6.000	33.000	33.000
REP	56021	PABLO HENRIQUE DE MORAES	24/09/2003	12.000	6.000	9.000	6.000	33.000	33.000
REP	55855	ELIANE AKYOSHI PEREIRA	14/06/1996	12.000	3.000	9.000	9.000	33.000	33.000
REP	54548	NAYARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	12/08/1998	8.000	18.000	3.000	3.000	32.000	32.000
REP	55073	ALINE PEREIRA XAVIER	29/03/1996	8.000	15.000	3.000	6.000	32.000	32.000
REP	55266	AMILY KAMILY MARTINS DOS SANTOS	04/04/2005	8.000	12.000	6.000	6.000	32.000	32.000
REP	55751	NYCOLE VICTORIA SANTOS	19/07/2002	8.000	9.000	6.000	9.000	32.000	32.000
REP	54697	CLAUDIO ALEXANDRE DE CASTRO	03/02/1981	4.000	12.000	9.000	6.000	31.000	31.000
REP	55406	ALISSON ROBERTO DA SILVA LIMA	08/08/2000	4.000	12.000	9.000	6.000	31.000	31.000
REP	54761	DHENIFFER SCHERAIBER JACESIM ALMEIDA	16/04/2001	4.000	12.000	6.000	9.000	31.000	31.000
REP	55763	JAILTON SANT DE LI SOUZA	05/11/2001	4.000	12.000	6.000	9.000	31.000	31.000
REP	54531	ELIZETE BELEMER LIMA	19/11/1990	8.000	9.000	6.000	6.000	29.000	29.000
REP	56090	DANIELE STROCHINSKI	28/09/2002	16.000	3.000	9.000	0.000	28.000	28.000
REP	54668	SCARLETT NADIELY C DA SILVA	13/04/1995	16.000	0.000	6.000	6.000	28.000	28.000
REP	54809	FLAVIANE CARDOSO DOS SANTOS	06/06/2005	16.000	0.000	6.000	6.000	28.000	28.000
REP	55641	MARCIA REGINA KUDOAVIE CARDOSO	28/06/1983	4.000	12.000	6.000	6.000	28.000	28.000
REP	55610	REGIS BISMACK DE LUCENA	10/07/1979	4.000	12.000	3.000	9.000	28.000	28.000
REP	55532	EVELLYN SABRINA TEIXEIRA FERNANDES	24/07/2000	12.000	9.000	3.000	3.000	27.000	27.000
REP	54586	EVELYN VITÓRIA DE PAULA CZERVINSKI	15/02/2005	12.000	6.000	6.000	3.000	27.000	27.000
REP	54906	ROSENILDA FERNANDES DA SILVA	22/02/1981	8.000	6.000	6.000	6.000	26.000	26.000
REP	54874	TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS	05/01/1982	8.000	6.000	3.000	9.000	26.000	26.000
REP	55051	CACIANE TABORDA DE SOUZA	31/01/1982	8.000	3.000	3.000	12.000	26.000	26.000
REP	54598	ALESSANDRO CAMARGO GERENT	23/01/1982	16.000	0.000	3.000	6.000	25.000	25.000
REP	55655	FRANCISLAINE DE JESUS	08/07/1989	4.000	9.000	6.000	3.000	22.000	22.000
REP	54773	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	28/01/1987	8.000	3.000	3.000	6.000	20.000	20.000
REP	54752	ÉRICA ALVES DOS SANTOS CAMARGO	21/04/1999	0.000	9.000	6.000	3.000	18.000	18.000
REP	55270	MARIA DE FATIMA DA S LIMA	10/08/1987	4.000	3.000	3.000	3.000	13.000	13.000
REP	55840	FRANCINE ROCIO NEVES SANTOS	28/04/2006	0.000	6.000	6.000	0.000	12.000	12.000

Auxiliar de Serviços Gerais

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	54998	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE	07/10/1996	40.000	17.500	15.000	72.500	72.500
2	55412	PAOLA FLORÃO MUELLER DE ASSUNCÃO	12/08/2005	40.000	17.500	15.000	72.500	72.500
3	54742	ARIANE DA SILVA BONICHESKI	13/10/1994	40.000	12.500	12.500	65.000	65.000
4	55715	LUIZ MANOEL PANSOLIN	17/04/1985	40.000	10.000	15.000	65.000	65.000
5	55417	ÉDINA DA SILVA FLORÃO	14/12/1981	35.000	15.000	12.500	62.500	62.500
6	55874	SEBASTIÃO BELEMER LIMA	03/10/1989	35.000	12.500	15.000	62.500	62.500
7	55961	ANDREIA DA SILVA JACEZIM	03/05/1980	35.000	12.500	12.500	60.000	60.000
8	54763	ALESSANDRO DE FREITAS DE PONTES	13/01/2006	30.000	12.500	17.500	60.000	60.000
9	55905	EVERTON DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	22/07/2005	30.000	10.000	20.000	60.000	60.000
10	54897	ELIANE DA SILVA LIMA	05/10/1994	30.000	12.500	12.500	55.000	55.000
11	54852	MARLI RIBEIRO DA SILVA	28/12/1976	30.000	7.500	17.500	55.000	55.000
12	56067	ELISABETE DE OLIVEIRA PRESTES	12/09/1979	25.000	12.500	15.000	52.500	52.500
13	54690	ESTEFANI PRESTES DOS SANTOS	02/03/2000	25.000	7.500	20.000	52.500	52.500
14	56054	MARLON CRISTHIAN BALDÃO DE LARA	05/12/2004	30.000	10.000	10.000	50.000	50.000
15	55370	VALÉRIA FILUS OLIVEIRA	15/04/1988	30.000	7.500	12.500	50.000	50.000
16	54898	EDINEIA ADINA MOREIRA	05/02/2000	25.000	10.000	15.000	50.000	50.000
17	55675	EZEQUIEL DA CONCEIÇÃO CAMARGO	24/09/1970	25.000	7.500	17.500	50.000	50.000
18	54768	IZANITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22/03/1993	20.000	17.500	12.500	50.000	50.000
19	55636	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL	10/03/1995	20.000	10.000	20.000	50.000	50.000
REP	55118	NATIELY CRISTHINA SCHIMERSKI DE LIMA	13/09/2000	35.000	0.000	12.500	47.500	47.500
REP	54545	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	02/12/1989	30.000	2.500	15.000	47.500	47.500
REP	54952	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	27/07/1977	25.000	10.000	12.500	47.500	47.500
REP	54791	KELLI LOURENÇO	20/12/1983	25.000	7.500	15.000	47.500	47.500
REP	54792	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI	30/08/1991	25.000	7.500	15.000	47.500	47.500
REP	54849	INÁCIO DE SOUZA NETO	04/12/1995	25.000	7.500	15.000	47.500	47.500
REP	54677	DIOGO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA CARLIN	29/11/2002	25.000	7.500	15.000	47.500	47.500
REP	54961	PATRICIA ILISANDRA OLIVEIRA SILVA	31/08/1999	25.000	2.500	20.000	47.500	47.500
REP	54830	ZEILI DE SOUZA	23/11/1975	20.000	15.000	12.500	47.500	47.500
REP	55397	ELIANE DOS SANTOS	06/08/1991	20.000	12.500	15.000	47.500	47.500
REP	55644	VIVIANE DE CARMO SYKACS ALVES	07/12/1992	25.000	12.500	7.500	45.000	45.000
REP	55041	REGIANE MARINDA DE PAULA	07/05/1991	25.000	10.000	10.000	45.000	45.000
REP	56011	MICHELLE VETTER KRAUSE	10/04/2004	25.000	5.000	15.000	45.000	45.000
REP	55635	MARCOS AURELIO SANTANA BORN	18/12/1982	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000
REP	55701	ENEZ JOSÉ BARBOSA	18/10/1977	20.000	7.500	17.500	45.000	45.000
REP	55405	ANDRIÉLI OLIVEIRA DA SILVA	28/08/2006	25.000	7.500	10.000	42.500	42.500
REP	55143	ELISEU ZELENSKI PINHEIRO	17/08/1983	20.000	7.500	15.000	42.500	42.500
REP	54904	VALÉRIA DA SILVA	08/09/1988	25.000	10.000	5.000	40.000	40.000

REP	54577	DIVA DOS SANTOS BELEMER TAVARES	12/07/1983	20.000	10.000	10.000	40.000	40.000
REP	54834	ADRIANA SANTOS DA LUZ DA LUZ	24/11/1983	20.000	7.500	12.500	40.000	40.000
REP	55713	MARGARETH PONTES DOS SANTOS	08/12/1991	15.000	10.000	15.000	40.000	40.000
REP	54716	LOURDES DO CARMO ROSA	11/09/1968	10.000	15.000	15.000	40.000	40.000
REP	55419	ANA PAULA PEREIRA	30/01/1989	10.000	12.500	17.500	40.000	40.000
REP	54790	DAYANA DOS SANTOS FINAU	11/08/1986	25.000	7.500	5.000	37.500	37.500
REP	56032	DAELE CRISTINA DE FREITAS SANTOS	03/08/2003	25.000	2.500	10.000	37.500	37.500
REP	55660	MARIA CRISTINA CHAMBERLAIN	01/06/2003	20.000	12.500	5.000	37.500	37.500
REP	55534	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS	30/12/1985	20.000	7.500	10.000	37.500	37.500
REP	54869	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA BARBIOT	04/10/1993	20.000	7.500	10.000	37.500	37.500
REP	55028	NICANOR CAMARGO DOS SANTOS	11/01/1993	20.000	2.500	15.000	37.500	37.500
REP	55823	PEDRO MATHEUS TEIXEIRA CORDEIRO	10/01/2006	25.000	7.500	2.500	35.000	35.000
REP	55619	SANDRA DOS SANTOS RIBEIRO	11/07/1989	25.000	5.000	5.000	35.000	35.000
REP	55658	JANAÍNA A. S. BANDEIRA	04/01/1991	20.000	10.000	5.000	35.000	35.000
REP	55007	ANA PAULA DE LIMA FARIA	01/07/1998	20.000	10.000	5.000	35.000	35.000
REP	55012	DENILSE DE MELLO SCHEFER	28/06/1984	15.000	12.500	7.500	35.000	35.000
REP	55983	SEBASTIÃO PONTES DOS SANTOS	12/01/1985	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	55794	MILENE DE FÁTIMA STRAUB	30/09/1985	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	54878	DANIELE DAS GRAÇAS BINDA	30/08/1987	20.000	2.500	10.000	32.500	32.500
REP	55894	EVA DE PONTES DE PAULA DOS SANTOS	30/11/1990	15.000	10.000	7.500	32.500	32.500
REP	54674	TAISE DA SILVA	12/05/1996	15.000	10.000	7.500	32.500	32.500
REP	54999	FABIANE DOS SANTOS COIMBRA	25/08/1983	15.000	7.500	10.000	32.500	32.500
REP	54588	SUELEM DA SILVA BATISTA LIMA	14/10/1994	15.000	7.500	10.000	32.500	32.500
REP	55305	MARTA ALVES DOS SANTOS	11/05/1995	10.000	12.500	10.000	32.500	32.500
REP	55548	KETLYN DOS SANTOS SCHIMERSKI	31/08/1999	10.000	10.000	12.500	32.500	32.500
REP	56025	ILZA GALVÃO DOS SANTOS	17/07/1989	20.000	5.000	5.000	30.000	30.000
REP	55647	MARILZA DE LIMA DE OLIVEIRA SANTOS	20/10/1981	20.000	2.500	7.500	30.000	30.000
REP	55871	MARIA APARECIDA DE PONTES DE PAULA FERNANDES	05/04/1984	15.000	10.000	5.000	30.000	30.000
REP	54580	ALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	05/12/1992	15.000	5.000	10.000	30.000	30.000
REP	54973	ELIANE APARECIDA ALELUIA	19/02/1992	15.000	7.500	5.000	27.500	27.500
REP	55783	ERICA DO ROSARIO SCHIMERSKI BANDEIRA	27/10/1990	15.000	5.000	7.500	27.500	27.500
REP	54737	CINTIA DA SILVA BELEMER	17/07/2003	15.000	5.000	7.500	27.500	27.500
REP	54681	JESSICA CRISTINA PEREIRA SPINELLI	29/01/1998	15.000	2.500	10.000	27.500	27.500
REP	55301	ELIEL MATEUS DOS SANTOS	12/03/1978	10.000	12.500	5.000	27.500	27.500
REP	54963	DINICRIEL DE MELO SCHEFER	15/02/1989	10.000	10.000	7.500	27.500	27.500
REP	54623	TATIANE ISIDORO DOS SANTOS	23/08/1998	10.000	10.000	7.500	27.500	27.500
REP	54679	CAMILA PEREIRA SPINELLI	23/09/2001	10.000	7.500	7.500	25.000	25.000
REP	55364	RAFAEL FORTES DE CAMPOS	14/11/1996	10.000	5.000	10.000	25.000	25.000
REP	54798	SUELEM PACHECO PEREIRA	27/08/1995	10.000	5.000	7.500	22.500	22.500
REP	55225	ELAINE APARECIDA ALVARISTO	22/01/1990	5.000	10.000	7.500	22.500	22.500
REP	54840	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES	28/06/1997	5.000	10.000	7.500	22.500	22.500
REP	54699	ROSIMERI MOTA DO ESPIRITO SANTO	18/11/1986	15.000	2.500	2.500	20.000	20.000
REP	54646	JANAINA DA SILVA LIMA	01/06/1991	10.000	5.000	2.500	17.500	17.500
REP	54688	JAMILE BONETE DE FARIA DOS SANTOS	29/06/1999	10.000	5.000	2.500	17.500	17.500
REP	54962	GENI CLEIA MACHADO DOS SANTOS	22/06/1984	5.000	5.000	7.500	17.500	17.500
REP	55050	SUELI MARGARETI C. S. LIMA	15/03/1974	5.000	2.500	10.000	17.500	17.500
REP	54661	LUCILENE CARDOSO DE SOUZA	26/07/1973	10.000	5.000	0.000	15.000	15.000

Coletor de Resíduos Sólidos

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
REP	55648	DEVERKAN LOPES DE MOURA	30/06/2002	25.000	10.000	10.000	45.000	45.000
REP	55228	MAYCOM DOS SANTOS NEVES	05/01/1999	20.000	10.000	10.000	40.000	40.000
REP	55545	RENAN DOS SANTOS DE MELO	26/03/2002	15.000	10.000	7.500	32.500	32.500
REP	55650	RARISSON LOPES DOS SANTOS	02/04/2005	10.000	10.000	7.500	27.500	27.500

Dentista da Atenção Básica

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	54950	ISADORA PERBONI PEREIRA	26/11/1998	6.000	4.000	6.000	51.000	67.000	100.000	167.000
2	55599	LILIANE GARCIA SARTO	21/07/1983	8.000	4.000	6.000	51.000	69.000	95.000	164.000
3	55381	GEOVANA FERREIRA LOURENÇO	09/04/1998	6.000	4.000	8.000	45.000	63.000	100.000	163.000
4	55882	VICTORIA PIRES GONÇALVES	14/11/2000	18.000	4.000	6.000	30.000	58.000	100.000	158.000
5	55859	EVELYN FABIELI BUENO ALVES	08/08/2000	6.000	4.000	4.000	42.000	56.000	100.000	156.000
6	55810	IZABELLEN TAYNARA A. KOZOWSKI	25/05/1999	10.000	4.000	4.000	36.000	54.000	100.000	154.000
7	54966	OTAVIO AUGUSTO MARTINS C. DE LIMA	25/06/1996	8.000	8.000	4.000	42.000	62.000	90.000	152.000
8	54657	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	29/08/1989	2.000	8.000	6.000	42.000	58.000	90.000	148.000
9	54871	MAYARA SCHIMERSKI BERTOLINI	30/11/2001	8.000	4.000	6.000	33.000	51.000	95.000	146.000
REP	55777	FELIPE GONÇALVES RIBEIRO	12/02/1996	8.000	0.000	4.000	33.000	45.000	0.000	45.000

Educador Infantil

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	TI	DI	MF
1	55410	ROSANE SANTOS DA SILVA	17/11/1984	10.000	2.000	6.000	45.000	63.000	2.000	80.000	145.000
2	54740	RIAN MESSIAS DE CASTRO OLIVEIRA	20/09/2001	8.000	2.000	6.000	42.000	58.000	2.000	80.000	140.000
3	55506	DAIANE REGINA HARPP	26/06/1991	10.000	4.000	6.000	42.000	62.000	2.000	70.000	134.000
4	55718	ARIELI CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	10/02/1995	10.000	6.000	6.000	33.000	55.000	2.000	60.000	117.000
5	55316	ANA PAULA MEIRELES	04/11/1989	10.000	10.000	6.000	36.000	62.000	2.000	50.000	114.000
6	54853	EDILAINE BATISTA DE SOUZA DA SILVA	08/03/1990	6.000	2.000	6.000	42.000	56.000	2.000	50.000	108.000
7	55615	JOSILENE BONETE DE FARIA	01/10/1993	4.000	4.000	6.000	42.000	56.000	2.000	50.000	108.000
8	55535	BRUNA CRISTINE DE LIMA	28/04/1993	4.000	2.000	4.000	42.000	52.000	0.000	50.000	102.000
9	54959	LETICIA WIELEVSKI DE OLIVEIRA CECÍLIO	02/08/2001	8.000	2.000	4.000	36.000	50.000	0.000	50.000	100.000
10	54652	ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO	18/07/1987	4.000	4.000	6.000	36.000	50.000	0.000	50.000	100.000
REP	54544	AMABILLY BELEMER TAVARES	17/07/2002	6.000	0.000	8.000	42.000	56.000	0.000	0.000	56.000
REP	54656	EDILAINE MIRANDA S. F. DOS SANTOS	29/06/1990	6.000	0.000	6.000	42.000	54.000	0.000	0.000	54.000
REP	55904	EMILY MARIA SANTOS NASCIMENTO	01/05/1997	12.000	0.000	2.000	39.000	53.000	0.000	0.000	53.000

REP	55280	VANILZA MARTINS	03/11/1988	4.000	4.000	2.000	39.000	49.000	0.000	0.000	49.000
REP	55480	LUCI MARA COSTA DE JESUS STRAUB	22/02/1981	6.000	2.000	4.000	36.000	48.000	0.000	0.000	48.000
REP	54691	INGRID DA ROCHA TAVARES	22/12/2000	10.000	6.000	2.000	30.000	48.000	0.000	0.000	48.000
REP	55709	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	08/02/1976	8.000	2.000	8.000	30.000	48.000	0.000	0.000	48.000
REP	55614	LUCIMARA MORAIS DE P. MARTINOWITZ	11/03/1986	10.000	4.000	6.000	27.000	47.000	0.000	0.000	47.000
REP	55502	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS	04/09/1994	8.000	4.000	8.000	27.000	47.000	0.000	0.000	47.000
REP	54726	GISLAINE CASTRO DO AMARAL	12/09/1991	6.000	4.000	6.000	30.000	46.000	0.000	0.000	46.000
REP	54641	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS	21/12/2001	4.000	6.000	2.000	33.000	45.000	0.000	0.000	45.000
REP	54627	EDNA MARIA SILVA	28/01/2001	4.000	4.000	4.000	33.000	45.000	0.000	0.000	45.000
REP	54650	KAILANE ELISA BATISTA VIEIRA	17/06/2003	6.000	0.000	6.000	30.000	42.000	0.000	0.000	42.000
REP	55612	ELIANE FERNANDES DE PAULA LUCENA	26/04/1984	10.000	2.000	6.000	24.000	42.000	0.000	0.000	42.000
REP	55308	LINDAMIR DA A. MARAIANO DO NASCIMENTO	21/06/1992	4.000	0.000	4.000	33.000	41.000	0.000	0.000	41.000
REP	55314	JAINE APARECIDA DOS SANTOS	09/01/1996	8.000	2.000	6.000	24.000	40.000	0.000	0.000	40.000
REP	55789	NAIMARA DA SILVA FARIAS	19/03/1987	4.000	0.000	4.000	30.000	38.000	0.000	0.000	38.000
REP	54640	IVANETE LIMA DA ROCHA ALVES	31/01/1970	4.000	2.000	2.000	27.000	35.000	0.000	0.000	35.000
REP	55027	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	15/09/1996	4.000	4.000	2.000	24.000	34.000	0.000	0.000	34.000
REP	55725	LEANDRA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	12/05/1978	4.000	2.000	4.000	24.000	34.000	0.000	0.000	34.000
REP	55157	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	17/07/1985	4.000	2.000	4.000	21.000	31.000	0.000	0.000	31.000

Educador Social

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	IN	PO	MF
1	55638	SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	26/10/1977	20.000	18.000	9.000	12.000	59.000	59.000
2	55616	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	08/12/2005	12.000	24.000	9.000	12.000	57.000	57.000
3	55054	MURILLO HENRIQUE AMARAL BATISTA DE PAULA	06/06/2002	28.000	15.000	6.000	6.000	55.000	55.000
REP	54672	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE	19/09/2002	12.000	12.000	6.000	9.000	39.000	39.000
REP	55030	JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	29/04/1997	20.000	6.000	6.000	6.000	38.000	38.000
REP	55345	VERÔNICA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	02/09/2000	8.000	15.000	9.000	6.000	38.000	38.000
REP	55496	BRUNA MERI MIRANDA	07/06/1999	12.000	9.000	6.000	6.000	33.000	33.000
REP	54900	ALINE APARECIDA SOARES	12/12/2002	8.000	6.000	9.000	9.000	32.000	32.000
REP	55770	SAMUEL DE SOUZA BURKNER	10/03/2006	8.000	9.000	6.000	3.000	26.000	26.000
REP	55055	RAELEN MORAES DOS SANTOS GALVÃO	09/09/2004	4.000	12.000	6.000	3.000	25.000	25.000
REP	54736	CATIELE BATISTA TABORDA	23/09/2001	12.000	3.000	6.000	3.000	24.000	24.000

Enfermeiro

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	55237	CAROLINE DO CARMO A. F. BRAINE	13/04/1998	12.000	6.000	4.000	45.000	67.000	100.000	167.000
2	54750	MARIA JOSE BROBOWSKI VASCO	21/11/1976	8.000	4.000	6.000	48.000	66.000	100.000	166.000
3	55948	LEONARDO PASTOR DOS SANTOS	28/11/2000	12.000	8.000	6.000	39.000	65.000	100.000	165.000
4	56070	HERTA VOLKMANN PEREIRA	01/11/1973	4.000	2.000	6.000	48.000	60.000	100.000	160.000
5	55461	ANDERSON SANTOS DE MATOS	17/07/1995	12.000	2.000	4.000	42.000	60.000	100.000	160.000
6	55746	JUSSARA BAPTISTA SPOLADIRE	27/07/1961	8.000	4.000	4.000	42.000	58.000	100.000	158.000
7	55048	VITORIA THYFANI DE CASTILHO KUBO	10/08/1998	8.000	2.000	6.000	42.000	58.000	100.000	158.000
8	56018	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	30/03/2001	8.000	8.000	2.000	39.000	57.000	100.000	157.000
9	54921	ELIZETE CRISTIANE S. DOS SANTOS	09/08/1975	4.000	4.000	8.000	39.000	55.000	100.000	155.000
10	55349	GEÓRGIA BRUNA OLIVEIRA LIMA	12/11/1996	8.000	4.000	6.000	36.000	54.000	100.000	154.000
11	55542	IZABELLE ANDREATA DOS SANTOS	05/03/2002	10.000	2.000	4.000	36.000	52.000	100.000	152.000
12	56102	JULIANA CRISTINA DE O. CAMATINI	29/10/1984	4.000	8.000	4.000	36.000	52.000	100.000	152.000
13	55814	CLEIDILENE CORDEIRO DOS SANTOS	11/01/1986	6.000	4.000	2.000	39.000	51.000	100.000	151.000
REP	55611	BRUNO DO PRADO SILVA	19/05/1998	10.000	0.000	8.000	39.000	57.000	100.000	157.000
REP	54931	FERNANDA SILVA RIBEIRO	24/08/2000	6.000	4.000	6.000	33.000	49.000	0.000	49.000
REP	56037	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	06/06/1964	10.000	2.000	2.000	33.000	47.000	0.000	47.000
REP	54974	FILIPE AMARAL DA FONSECA	27/12/1993	6.000	6.000	4.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	56001	MARCIA ISABEL ROC	25/01/1981	8.000	6.000	4.000	27.000	45.000	0.000	45.000
REP	54693	LENI DA APARECIDA LOURENÇO	17/12/1978	6.000	4.000	8.000	27.000	45.000	0.000	45.000
REP	56108	PAOLA DANIELE GONDEK	23/05/1990	6.000	4.000	4.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	55198	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	22/04/1990	2.000	4.000	4.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	55543	TIAGO BUENO FREIRE	13/04/1980	4.000	2.000	6.000	24.000	36.000	0.000	36.000

Engenheiro Civil

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	55451	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	15/12/1989	16.000	8.000	6.000	48.000	78.000	100.000	178.000
2	55712	RENATO DA SILVA COUTO	10/04/1993	16.000	8.000	6.000	48.000	78.000	100.000	178.000
3	55359	EZIQUEL RODRIGUES DOS S. VALIM	03/04/1984	16.000	6.000	6.000	42.000	70.000	100.000	170.000
4	55277	PATRICK PAULISTA DE SOUZA	18/11/1995	14.000	8.000	4.000	42.000	68.000	100.000	168.000
5	55515	JOAO OLIVIO CORAIOLA PONTES	04/09/1998	12.000	8.000	4.000	39.000	63.000	100.000	163.000
6	54585	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	29/11/1997	12.000	10.000	8.000	45.000	75.000	85.000	160.000
7	55311	CASSIANO RICARDO MENDES	02/04/1996	16.000	8.000	8.000	36.000	68.000	90.000	158.000
8	54870	JOÃO PAULO LEPINSKY P. DE LIMA	12/06/1999	14.000	6.000	6.000	27.000	53.000	100.000	153.000
9	54709	ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	03/07/1989	10.000	8.000	6.000	30.000	54.000	85.000	139.000
REP	55282	CLÁUDIA CLAUMANN DA SILVA	22/02/1972	10.000	4.000	6.000	27.000	47.000	0.000	47.000
REP	54608	JEAN RIBEIRO NERES	09/04/2000	6.000	4.000	8.000	27.000	45.000	0.000	45.000
REP	54609	ANA CAROLINE FERREIRA FELCHAK	18/03/2000	10.000	2.000	6.000	24.000	42.000	0.000	42.000

Farmacêutico

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	55585	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	17/02/1997	12.000	4.000	6.000	51.000	73.000	100.000	173.000
2	54957	JOYCE FERNANDA PRESTES FRANCO	16/05/1998	12.000	2.000	4.000	45.000	63.000	100.000	163.000
3	55925	MERYLIN CARLA DOS SANTOS	05/09/2000	10.000	2.000	8.000	42.000	62.000	100.000	162.000
4	56047	ALANI CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	14/06/1988	10.000	4.000	4.000	42.000	60.000	95.000	155.000
5	55192	MENAH SCARLET MOREIRA DE LIMA	17/08/1983	6.000	6.000	2.000	45.000	59.000	80.000	139.000
REP	55868	EVELIN KAROL RIBEIRO	03/08/1993	4.000	6.000	4.000	30.000	44.000	0.000	44.000

REP	55962	DAIANE DOS SANTOA LOURENÇO	21/08/1999	6.000	6.000	2.000	24.000	38.000	0.000	38.000

Fisioterapeuta

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	54749	ANTONIEL BRUNO DOS ANJOS	13/11/1992	18.000	6.000	2.000	48.000	74.000	100.000	174.000
2	54622	HELLEN HILLARY OLIVA	27/06/2001	10.000	6.000	6.000	51.000	73.000	100.000	173.000
3	55459	CLEIDIMARA FALCADE S. GUADAGNIN	11/05/1992	10.000	8.000	8.000	42.000	68.000	100.000	168.000
4	55438	SABRINA KETLLIN FARIAS DE SOUZA	21/02/1995	12.000	6.000	4.000	45.000	67.000	100.000	167.000
5	55323	NATALYE VICTORIA DA COSTA ARSIE	07/08/1998	12.000	2.000	2.000	48.000	64.000	100.000	164.000
6	55947	HEMANUELE PITOL	28/12/2000	10.000	2.000	6.000	42.000	60.000	100.000	160.000
7	55179	RICARDO VIANA FAUSTINO	23/09/1985	12.000	6.000	8.000	33.000	59.000	95.000	154.000
8	55286	KEROLLAYNE TABORDA BATISTA DIAS	03/09/2000	6.000	2.000	8.000	42.000	58.000	95.000	153.000
9	55834	CLAUDINEI FRANCISCO M. DE CAMARGO	03/12/1987	10.000	2.000	6.000	39.000	57.000	95.000	152.000
10	55285	KELLY CRISTINA PERETTI CALDEIRA	24/05/1979	4.000	6.000	4.000	39.000	53.000	95.000	148.000
11	55603	GABRIELI BRAZ PUGIN	09/12/2003	10.000	4.000	4.000	33.000	51.000	90.000	141.000
12	55103	DECTATIANE ELIZANGELA DE M. PONTES	09/08/1988	8.000	4.000	6.000	33.000	51.000	90.000	141.000
13	55672	GUILHERME HENRIQUE DE ASSUNÇÃO	09/01/1998	10.000	4.000	6.000	30.000	50.000	90.000	140.000
REP	54936	MICHELLE JESUS STRAUB	10/10/2000	4.000	4.000	2.000	33.000	43.000	0.000	43.000
REP	55358	SAMIA SCHERAIBER DE LIMA	08/10/2000	8.000	2.000	2.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	55565	GUILHERME BENILDO DO NASCIMENTO	29/05/1995	2.000	2.000	2.000	33.000	39.000	0.000	39.000

Fonoaudiólogo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	54706	CLAUDIA BEDNARZ	23/09/1995	14.000	4.000	4.000	48.000	70.000	90.000	160.000
2	55241	DORIS STHEFANI DE PAULA CASTRO	05/01/2001	4.000	4.000	4.000	42.000	54.000	90.000	144.000

Médico Veterinário

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	56072	ALEXANDRE WEBER JOHANSSON	20/06/1997	16.000	6.000	8.000	39.000	69.000	100.000	169.000
2	54639	ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI	08/11/1974	16.000	4.000	4.000	39.000	63.000	100.000	163.000
3	55910	BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	24/09/1992	16.000	6.000	8.000	33.000	63.000	100.000	163.000
4	55885	HELLYEND SILVA SILVEIRA LUSTOSA	21/05/1992	10.000	8.000	6.000	36.000	60.000	100.000	160.000
5	54666	JEFFERSON NATANAEL BARBOSA	01/02/1995	10.000	4.000	6.000	39.000	59.000	100.000	159.000
6	55145	RAQUEL SENDACZ	05/08/1998	12.000	4.000	6.000	33.000	55.000	100.000	155.000
7	55618	GERSON NEY DE OLIVEIRA VIANNA	12/08/1984	8.000	4.000	8.000	33.000	53.000	100.000	153.000
REP	55061	FLAVIA PAMELA DE CASTRO	03/10/1993	6.000	2.000	6.000	33.000	47.000	0.000	47.000
REP	54649	PATRICK RAFAEL TEIXEIRA BATISTA	25/01/1983	6.000	6.000	2.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	55703	GUILHERME HENRIQUE ZAVOISKI	18/07/2000	8.000	2.000	6.000	27.000	43.000	0.000	43.000
REP	56078	LEANDRO CESAR ARAUJO MOARES	21/12/2000	2.000	2.000	6.000	15.000	25.000	0.000	25.000

Merendeira

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	55631	ELISANGELA RONALDA DE OLIVEIRA	31/07/1985	35.000	10.000	17.500	62.500	62.500
2	54647	JOSIANE DOS SANTOS MARCULINO	08/08/1979	30.000	12.500	20.000	62.500	62.500
3	54575	DILMA FERNANDES DE LIMA	08/11/1987	30.000	12.500	20.000	62.500	62.500
4	55236	ARIELI DA SILVA BONICHESKI	25/03/1998	30.000	10.000	15.000	55.000	55.000
5	54556	TATIANE NEVES TEIXEIRA	07/04/1988	15.000	17.500	17.500	50.000	50.000
REP	54775	MARCIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	27/04/1980	20.000	7.500	20.000	47.500	47.500
REP	55015	LEIDE APARECIDA FERREIRA	11/04/1987	25.000	10.000	10.000	45.000	45.000
REP	54896	SAMOEL ZELENSKI PINHEIRO	06/07/1997	20.000	10.000	12.500	42.500	42.500
REP	55456	ADELINE APARECIDA PORFIRIO LEAL	06/12/1994	15.000	12.500	15.000	42.500	42.500
REP	55687	JOSIELE DE CASTRO	11/09/1993	20.000	7.500	12.500	40.000	40.000
REP	56110	ATIELE GODOI RIBEIRO	28/11/1998	15.000	12.500	10.000	37.500	37.500
REP	54713	CLEIA VIDAL	03/10/1990	10.000	5.000	22.500	37.500	37.500
REP	55005	ADRIANA GONÇALVES DE GODOI	16/03/1981	15.000	10.000	10.000	35.000	35.000
REP	55720	GICELIA DE JESUS DE CAMPOS	02/12/1982	15.000	7.500	12.500	35.000	35.000
REP	54648	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS	05/06/1986	15.000	10.000	7.500	32.500	32.500
REP	55482	CLAUDETE MARIA DA CUNHA TABORDA	27/06/1965	10.000	10.000	10.000	30.000	30.000
REP	55881	JOSLAINE BONETE DE FARIA	11/04/1990	10.000	2.500	15.000	27.500	27.500
REP	55471	REGINA FARIAS SANTOS	25/10/1982	15.000	0.000	10.000	25.000	25.000
REP	55705	FRANCIELE SOUZA DO NASCIMENTO	30/10/2001	10.000	2.500	10.000	22.500	22.500
REP	55699	CLAUDINEIA DOS SANTOS DE LIMA	15/07/1982	10.000	0.000	0.000	10.000	10.000

Monitor de Transporte Escolar

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	IN	PO	MF
1	54745	CLEIDE GODOI DOS SANTOS	22/06/1992	20.000	18.000	6.000	12.000	56.000	56.000
REP	55803	ANABELLY CRISTINE VIEIRA DA SILVA	11/12/2002	28.000	6.000	9.000	6.000	49.000	49.000
REP	55234	JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	18/05/1995	12.000	12.000	9.000	12.000	45.000	45.000
REP	55820	ADRIELE DA LUZ DE OLIVEIRA	05/04/2005	20.000	12.000	6.000	6.000	44.000	44.000
REP	54755	DIENIFER TEREZINHA CAMARGO CORDEIRO	01/09/1998	20.000	12.000	3.000	9.000	44.000	44.000
REP	54618	ORIANE ZELENSKI PINHEIRO	05/06/1986	20.000	12.000	9.000	0.000	41.000	41.000
REP	55136	BEATRIZ MARTINS TAMURA	17/01/1996	20.000	9.000	6.000	6.000	41.000	41.000
REP	55330	RAQUEL DIAS DUTRA	01/06/2004	8.000	15.000	9.000	9.000	41.000	41.000
REP	55319	KEILA DA SILVA SCHIMESRKI	21/08/1997	16.000	9.000	9.000	6.000	40.000	40.000
REP	54599	SIMONE DE FARIA	13/01/1988	12.000	12.000	9.000	6.000	39.000	39.000
REP	55504	APARECIDA OLIVEIRA PONTES DE LIMA	04/05/1997	12.000	12.000	9.000	6.000	39.000	39.000
REP	54754	TAYNÁ PAOLA SILVA DE LIMA	31/05/2001	12.000	12.000	6.000	9.000	39.000	39.000
REP	54924	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	09/10/1992	20.000	12.000	6.000	0.000	38.000	38.000
REP	56114	VANILZA DOS SANTOS	13/04/1991	16.000	6.000	9.000	6.000	37.000	37.000
REP	55091	VANESSA DOS SANTOS WELCHE	18/07/2003	16.000	6.000	9.000	6.000	37.000	37.000

REP	55663	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	01/01/1978	16.000	6.000	6.000	9.000	37.000	37.000
REP	54734	MARIANE DE SOUZA DO NASCIMENTO	26/08/1999	12.000	6.000	6.000	12.000	36.000	36.000
REP	55740	KAROLYNE PRESTES DOS SANTOS	24/04/2000	16.000	12.000	3.000	3.000	34.000	34.000
REP	55040	DANIELE FORTES DE SOUZA	11/01/1999	16.000	6.000	6.000	6.000	34.000	34.000
REP	55380	LISIANE APARECIDA OLIVEIRA CORDEIRO	26/06/1984	12.000	12.000	6.000	3.000	33.000	33.000
REP	54903	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS	07/03/1996	12.000	6.000	6.000	9.000	33.000	33.000
REP	54678	TAMIRES ADELINE RODRIGUES SANTOS	29/01/1997	12.000	3.000	9.000	9.000	33.000	33.000
REP	54899	BRUNA FERNANDA DE LIMA	13/06/1995	8.000	15.000	6.000	3.000	32.000	32.000
REP	55035	JOICE DE FÁTIMA DOS SANTOS BONETE	06/09/1999	16.000	3.000	6.000	6.000	31.000	31.000
REP	55227	ROSILETE HASKEL DE CARVALHO	08/08/1977	4.000	9.000	12.000	6.000	31.000	31.000
REP	54865	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS	25/08/1998	8.000	15.000	3.000	3.000	29.000	29.000
REP	55180	JOSILAINE BATISTA DE SOUZA	21/11/1991	8.000	12.000	3.000	6.000	29.000	29.000
REP	55690	FRANCIELE FRANCO DOS SANTOS	18/04/1994	8.000	9.000	6.000	6.000	29.000	29.000
REP	55739	TATIANE SOUZA DA TRINDADE DE LIMA	08/03/1989	8.000	6.000	6.000	9.000	29.000	29.000
REP	54861	ANGÉLICA PAULISTA DOS SANTOS	13/10/1995	4.000	12.000	9.000	3.000	28.000	28.000
REP	54631	MAYRA TAVARES DA TRINDADE	18/01/2000	4.000	9.000	9.000	6.000	28.000	28.000
REP	55037	VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE	02/05/1992	8.000	6.000	6.000	6.000	26.000	26.000
REP	56020	ROSIRENE SANTOS DA SILVA	15/06/1991	16.000	0.000	6.000	3.000	25.000	25.000
REP	54581	PERLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS	15/06/1992	12.000	9.000	3.000	0.000	24.000	24.000
REP	55654	VALDINÉIA MARTINS DOS SANTOS	07/03/1990	8.000	9.000	3.000	3.000	23.000	23.000
REP	54587	MARIA EDUARDA MOTA DOS SANTOS	13/09/2006	8.000	6.000	3.000	6.000	23.000	23.000
REP	55368	JANAINA TRINDADE GALVÃO	29/07/1998	12.000	0.000	3.000	6.000	21.000	21.000
REP	55738	BERENICE EROS DA LUZ	28/06/1983	0.000	9.000	9.000	3.000	21.000	21.000
REP	54696	EDNA R.S DE FREITAS	16/11/1987	8.000	3.000	6.000	3.000	20.000	20.000
REP	55472	DIENIFER CAROLINA ARAÚJO CZERVINSKI	23/10/1995	4.000	6.000	3.000	6.000	19.000	19.000
REP	55154	LIDUINA OLIVEIRA TRINDADE	22/07/1992	0.000	6.000	6.000	6.000	18.000	18.000
REP	55758	CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA	19/06/1983	4.000	0.000	3.000	3.000	10.000	10.000

Nutricionista

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	54769	HELOÍSA PALHÃO CASTILHA	15/01/2000	6.000	6.000	8.000	39.000	59.000	100.000	159.000
2	55926	ANDREZA ZANON	03/12/1994	8.000	4.000	6.000	39.000	57.000	100.000	157.000
3	54578	SHAILA DA SILVA DOS SANTOS	14/07/2002	8.000	6.000	6.000	30.000	50.000	90.000	140.000
4	55439	JULIA MARI MOMII	12/12/1995	8.000	8.000	4.000	36.000	56.000	75.000	131.000
5	56005	CARLOS HENRIQUE SCHWENING	05/02/1996	10.000	6.000	8.000	48.000	72.000	55.000	127.000
REP	55558	DEISY LIANA DA SILVA FERRACINE	30/07/1997	8.000	4.000	4.000	33.000	49.000	0.000	49.000
REP	54559	DANIELLA RENATA DOS S. PETTERS	26/01/1993	2.000	0.000	4.000	39.000	45.000	0.000	45.000
REP	54705	GRACIELI OTAVIANA G. DOS SANTOS	27/06/1994	10.000	6.000	4.000	24.000	44.000	0.000	44.000

Oficial Administrativo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	IN	PO	MF
1	55398	MURILLO OLIVEIRA DAMASCENO	12/03/1981	32.000	27.000	12.000	15.000	86.000	86.000
2	55274	FRANCINI DELATTRE TORQUATO	20/01/1994	28.000	27.000	12.000	12.000	79.000	79.000
3	55604	PATRICK ALVES BATISTA DE SOUSA	22/06/1997	28.000	21.000	15.000	15.000	79.000	79.000
4	54592	LUCAS DA SILVA DE PAULA	25/03/2000	32.000	24.000	9.000	9.000	74.000	74.000
5	55590	ELISEU DAVID	11/11/1987	36.000	15.000	9.000	12.000	72.000	72.000
6	54770	JAQUELINE BINDA CAVALHEIRO	11/07/1992	24.000	21.000	12.000	15.000	72.000	72.000
7	54573	BRUNO RAFAEL SKORA SANTOS	15/09/2004	24.000	21.000	12.000	15.000	72.000	72.000
8	55817	EDILSO MORAIS CALHEIRO	24/07/1991	28.000	15.000	12.000	15.000	70.000	70.000
9	54571	FABIO DE JESUS OLIVEIRA REIS	30/05/1990	24.000	21.000	9.000	15.000	69.000	69.000
10	55510	NATHAN RIBEIRO NERES	24/12/2002	28.000	18.000	9.000	12.000	67.000	67.000
11	56028	DIEGO RAPHAEL RODRIGUES ALVES	18/03/1982	24.000	12.000	12.000	15.000	63.000	63.000
12	55711	INDIANARA BERTUSSI SILVA	19/12/1992	28.000	12.000	6.000	15.000	61.000	61.000
13	55361	GABRIEL DOS SANTOS MANTOVANI	13/03/1997	16.000	30.000	6.000	9.000	61.000	61.000
14	55106	FLAVIO DE OLIVEIRA REIS	19/05/1983	16.000	21.000	12.000	12.000	61.000	61.000
15	55566	ANDRE LUIZ BATISTA DE PAULA	07/10/1970	20.000	15.000	9.000	15.000	59.000	59.000
16	56010	VALERIA SANTOS RODRIGUES ALVES	01/08/1993	28.000	9.000	6.000	15.000	58.000	58.000
17	55374	WILLIAN CORDEIRO CAMARGO	04/12/2002	16.000	24.000	6.000	12.000	58.000	58.000
18	54930	ANICI BELEMER DE SOUZA	15/12/1969	28.000	9.000	9.000	9.000	55.000	55.000
19	55928	FELIPE GABRIEL PEREIRA	18/07/2003	16.000	21.000	6.000	12.000	55.000	55.000
20	56049	AMERICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	06/10/1987	12.000	21.000	6.000	15.000	54.000	54.000
21	55415	LEANDRO NICODEMOS	26/05/1986	20.000	9.000	12.000	12.000	53.000	53.000
22	55938	PRISCILA SILVA DOS SANTOS	04/08/2002	28.000	6.000	9.000	9.000	52.000	52.000
23	54617	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA REIS	29/03/2004	16.000	18.000	9.000	9.000	52.000	52.000
24	55686	PATRICIA BERNARDI	27/08/1986	24.000	9.000	6.000	12.000	51.000	51.000
25	55892	NILTON DORADO PEREIRA	19/05/1971	12.000	15.000	12.000	12.000	51.000	51.000
26	56082	JAINE DE OLIVEIRA AGUIAR	08/03/1998	20.000	18.000	3.000	9.000	50.000	50.000
27	54891	EDICLEIA THAINA TABORDA	24/11/1995	20.000	15.000	9.000	6.000	50.000	50.000
28	55629	JOSIANE MARTINS TOMAZ	25/11/1982	20.000	12.000	6.000	12.000	50.000	50.000
29	55533	ANDREIA DAVID MENDES	05/04/1992	20.000	9.000	12.000	9.000	50.000	50.000
30	55347	MARCELO AUGUSTO JACOMITE RAZOTO	12/12/1980	8.000	18.000	12.000	12.000	50.000	50.000
REP	55581	KAYKY VITOR SANTOS	16/04/2004	16.000	15.000	9.000	9.000	49.000	49.000
REP	54692	VANI DE SOUZA BATISTA	04/02/1993	12.000	21.000	6.000	9.000	48.000	48.000
REP	54594	FLAVIA APARECIDA DE MATOS PORTES	28/08/2000	12.000	18.000	6.000	12.000	48.000	48.000
REP	55838	LARISSA DAS NEVES SANTOS	17/10/1999	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000	48.000
REP	55665	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/1992	12.000	12.000	9.000	15.000	48.000	48.000
REP	54766	GABRIELLY STEFANI DE LIMA DOS REIS	22/09/1998	20.000	15.000	6.000	6.000	47.000	47.000
REP	55188	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	05/05/1977	20.000	12.000	9.000	6.000	47.000	47.000
REP	55302	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS	12/10/2001	20.000	12.000	3.000	12.000	47.000	47.000
REP	55413	FRANCIELI MACHADO DA ROCHA	27/11/1993	20.000	9.000	9.000	9.000	47.000	47.000
REP	55580	WILSON RICARDO CORDEIRO	05/09/1986	20.000	9.000	6.000	12.000	47.000	47.000
REP	54804	ELLANA PRESTES ALVES DOS SANTOS	27/11/2001	20.000	9.000	6.000	12.000	47.000	47.000
REP	54553	ÉLICA KARINE DE SOUZA BURKNER	29/08/2002	8.000	21.000	12.000	6.000	47.000	47.000
REP	54835	ELAINE DEPETRIS	01/09/1977	8.000	18.000	9.000	12.000	47.000	47.000
REP	55791	VÂNIA CORREA DE ALMEIDA SOUZA	06/10/1987	8.000	18.000	6.000	15.000	47.000	47.000

REP	54554	KEYLA VITORIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	08/10/2002	16.000	9.000	9.000	12.000	46.000	46.000
REP	56039	MATEUS HENRIQUE JETKA LIMA	15/02/2003	12.000	18.000	9.000	6.000	45.000	45.000
REP	54552	JESSICA APARECIDA CALISTRO DOS SANTOS	10/12/1993	12.000	12.000	9.000	12.000	45.000	45.000
REP	55853	SARAH LOUISE NERES DA SILVA	02/05/2004	12.000	12.000	9.000	12.000	45.000	45.000
REP	55369	VICTOR MANOEL DE FRANÇA	18/10/2002	8.000	15.000	12.000	9.000	44.000	44.000
REP	55499	LEANDRO MOTA DOS SANTOS	09/11/1993	8.000	15.000	9.000	12.000	44.000	44.000
REP	54698	RAFAELLA CASTRO DOS SANTOS	07/09/1999	8.000	12.000	12.000	12.000	44.000	44.000
REP	55693	BRUNA BERNARDI SANTOS	17/07/1991	16.000	9.000	6.000	12.000	43.000	43.000
REP	55401	CARINE BACIL MEDEIROS	03/09/1987	16.000	9.000	3.000	15.000	43.000	43.000
REP	55468	MATEUS BATISTA DE SOUZA	16/07/1998	4.000	21.000	9.000	9.000	43.000	43.000
REP	55903	JULIA RAYANE CALIXTO CORDEIRO	31/10/2004	12.000	15.000	9.000	6.000	42.000	42.000
REP	54838	RAFAEL CESAR OLIVEIRA	29/08/1985	12.000	15.000	6.000	9.000	42.000	42.000
REP	54855	BRUNA CESAR OLIVEIRA	29/07/1989	12.000	12.000	9.000	9.000	42.000	42.000
REP	54907	ELIAS DOS SANTOS DE PAULA	23/03/1986	20.000	12.000	6.000	3.000	41.000	41.000
REP	54584	RICARDO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS	18/12/2002	20.000	6.000	6.000	9.000	41.000	41.000
REP	54796	SILVANA DE MATOS SANTOS	05/04/1997	16.000	9.000	6.000	9.000	40.000	40.000
REP	55996	ADAILSON DO CARMO CRUZ	01/03/2002	16.000	6.000	9.000	9.000	40.000	40.000
REP	55396	WILLIAN PASCOAL MATOS DA SILVA	20/11/1984	24.000	3.000	6.000	6.000	39.000	39.000
REP	55554	LARISSA DE LIMA DOS REIS	15/05/2005	12.000	15.000	3.000	9.000	39.000	39.000
REP	55038	PRISCILA CASTRO VAZ DE OLIVEIRA	23/04/1988	12.000	12.000	9.000	6.000	39.000	39.000
REP	54823	ROGER RODRIGUES DOS SANTOS	07/02/2005	12.000	9.000	12.000	6.000	39.000	39.000
REP	55970	FLORA DORADO PEREIRA	01/12/1967	20.000	3.000	6.000	9.000	38.000	38.000
REP	54665	CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO	14/06/1989	8.000	18.000	6.000	6.000	38.000	38.000
REP	55682	EZEQUIEL MARIANO DOS SANTOS	19/07/1974	8.000	15.000	12.000	3.000	38.000	38.000
REP	55137	JONAS DE SOUZA MARTINS	14/11/1993	8.000	9.000	12.000	9.000	38.000	38.000
REP	54789	JOÃO VICTOR MORAES	15/09/2006	16.000	9.000	3.000	9.000	37.000	37.000
REP	54643	CAMILA DOS SANTOS CHOCY	04/08/2001	16.000	6.000	9.000	6.000	37.000	37.000
REP	55298	LEA CRISTINA SANTIAGO SCHIMERSKI JACEHEM	01/05/1983	16.000	6.000	6.000	9.000	37.000	37.000
REP	55092	TALITA DE LIMA CRUZ WEDECH	18/05/1984	16.000	6.000	6.000	9.000	37.000	37.000
REP	55657	MARCELO XAVIER DA SILVA	22/07/1994	4.000	18.000	6.000	9.000	37.000	37.000
REP	54710	SAMARA CRISTINA DOS SANTOS	25/09/1989	12.000	9.000	9.000	6.000	36.000	36.000
REP	55159	ARIANY THALITA SOUZA	01/04/1989	12.000	9.000	6.000	9.000	36.000	36.000
REP	55717	ELSON DOS SANTOS	13/10/1975	8.000	12.000	9.000	6.000	35.000	35.000
REP	55229	ALANA TAVARES DA SILVA	18/12/2003	16.000	6.000	6.000	6.000	34.000	34.000
REP	54614	JACQUELINE HELLVIG DE OLIVEIRA	22/06/1995	16.000	3.000	9.000	6.000	34.000	34.000
REP	56038	EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE	16/08/1989	12.000	6.000	6.000	9.000	33.000	33.000
REP	55079	JUCIMARA STRAUB DOS SANTOS	24/11/1998	8.000	9.000	6.000	9.000	32.000	32.000
REP	54925	JESSICA ALINE PIRES	14/05/2001	4.000	6.000	9.000	12.000	31.000	31.000
REP	55689	EMILY GABRIELLY DE JESUS CAMPOS	22/10/1999	12.000	9.000	3.000	6.000	30.000	30.000
REP	56008	JESSICA FERNANDA MOREIRA DE LIMA	02/10/1995	12.000	6.000	6.000	6.000	30.000	30.000
REP	55421	EZENI LOURENÇO DOS SANTOS	03/06/1995	8.000	9.000	6.000	6.000	29.000	29.000
REP	55815	ISAAC DA SILVA BUSATO	05/01/2000	8.000	9.000	6.000	6.000	29.000	29.000
REP	54993	OSMAR DE SOUZA	17/05/1985	8.000	9.000	3.000	9.000	29.000	29.000
REP	54664	ELEN NEVES	09/12/1991	8.000	6.000	3.000	12.000	29.000	29.000
REP	54629	TALITA DOS SANTOS CHOCY TRINDADE	07/04/2004	8.000	3.000	9.000	9.000	29.000	29.000
REP	55782	KARINA DA SILVA LIMA	08/06/1997	16.000	3.000	6.000	3.000	28.000	28.000
REP	56041	JOSIEL DA CRUZ DE ALMEIDA	19/06/1997	4.000	12.000	9.000	3.000	28.000	28.000
REP	54753	BRUNO CORDEIRO CAMARGO	28/07/1998	4.000	12.000	6.000	6.000	28.000	28.000
REP	56027	ELISANDRA G CALIXTO	02/12/1983	8.000	6.000	6.000	6.000	26.000	26.000
REP	54683	LUCAS RIBEIRO FILUS	24/10/2003	8.000	3.000	9.000	6.000	26.000	26.000
REP	55729	MIRIAM DE FATIMA NERES	20/03/1985	4.000	12.000	3.000	6.000	25.000	25.000
REP	55593	ANA CAROLINA ROSA ZELENSKI	03/01/2002	12.000	3.000	6.000	3.000	24.000	24.000
REP	54802	KAMILLY DE OLIVEIRA SANTOS	25/07/2004	12.000	3.000	6.000	3.000	24.000	24.000
REP	55969	EDENISLON SAMUEL PRESTES T. DOS ANJOS	11/09/1995	12.000	3.000	3.000	6.000	24.000	24.000
REP	55207	RICHARD FERREIRA DOS REIS	23/02/2004	4.000	6.000	6.000	6.000	22.000	22.000
REP	55018	AMAILSON MATEUS DOS SANTOS DE JESUES	31/01/1999	8.000	0.000	9.000	3.000	20.000	20.000
REP	56061	SARA CRISTINA DOS SANTOS	01/05/1976	4.000	6.000	3.000	6.000	19.000	19.000
REP	54550	GELTA LIMA DE SOUZA	05/11/1993	4.000	3.000	6.000	6.000	19.000	19.000

Profissional de Educação Física

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	55269	YURI RENAN MEIDLER	27/02/1994	16.000	4.000	8.000	45.000	73.000	90.000	163.000
2	56033	GRACIANA FORTES DE OLIVEIRA	28/10/1987	12.000	6.000	4.000	39.000	61.000	80.000	141.000
3	55540	DANIELE ARAUJO GONÇALVES	16/04/1982	12.000	4.000	8.000	30.000	54.000	85.000	139.000
4	55128	MOYSES AKYOSHI DOS REIS	13/02/1998	8.000	6.000	6.000	36.000	56.000	75.000	131.000
5	55767	FABIANO FRON BASSETTI	20/03/1994	8.000	8.000	8.000	30.000	54.000	50.000	104.000
REP	55809	LEONARDO VINICIUS DOS SANTOS ROCHA	18/03/1998	4.000	4.000	4.000	33.000	45.000	0.000	45.000
REP	55626	VITOR DOS SANTOS BASSETTI	13/12/1999	4.000	2.000	6.000	33.000	45.000	0.000	45.000
REP	55822	RUTH MELO RIGHETTO	06/02/1999	6.000	6.000	6.000	27.000	45.000	0.000	45.000
REP	55326	NATHAN SILVA BARBOSA	10/01/1998	4.000	2.000	4.000	33.000	43.000	0.000	43.000
REP	55753	EVELYN CAROLINE RODRIGUES OLIVEIRA	27/09/1995	8.000	4.000	4.000	27.000	43.000	0.000	43.000
REP	55526	RICARDO PRESTES DOS SANTOS	10/06/1990	4.000	0.000	2.000	36.000	42.000	0.000	42.000
REP	55821	ALISSON BACIL DE LIMA	23/08/1996	4.000	2.000	6.000	27.000	39.000	0.000	39.000
REP	55792	CHAIANE TABORDA DA TRINDADE	31/08/1991	8.000	6.000	6.000	18.000	38.000	0.000	38.000
REP	56091	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS DIAS	25/05/1991	8.000	0.000	4.000	24.000	36.000	0.000	36.000
REP	56066	EDERALDO LUCAS TABORDA	26/04/1994	4.000	4.000	4.000	21.000	33.000	0.000	33.000
REP	54947	MICHELE PINTO DOS SANTOS	16/05/1984	2.000	0.000	6.000	24.000	32.000	0.000	32.000

Psicólogo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
1	55716	GUILHERME CORREA DA SILVA	22/05/1996	14.000	8.000	8.000	51.000	81.000	95.000	176.000
2	54717	MARIANA ALVES BATISTA	28/04/1990	16.000	8.000	8.000	42.000	74.000	95.000	169.000
3	55862	PEDRO HENRIQUE COSTA SOARES	28/12/2000	4.000	8.000	8.000	42.000	62.000	85.000	147.000
4	55324	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS	14/08/1999	8.000	4.000	8.000	39.000	59.000	85.000	144.000
5	54723	GABRIEL BRAZ PUGIN	22/09/1997	14.000	8.000	2.000	27.000	51.000	85.000	136.000

6	55449	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BOSCARDIN	21/12/1995	14.000	6.000	8.000	39.000	67.000	60.000	127.000
REP	55934	JULIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/05/2000	16.000	0.000	6.000	30.000	52.000	0.000	52.000
REP	55877	PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN	17/04/1998	4.000	4.000	4.000	39.000	51.000	0.000	51.000
REP	55997	STEFHANI BIORA NASCIMENTO	27/09/2000	2.000	8.000	6.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	54597	BARBARA CAROLINE PRESTES SANTOS	09/04/1997	4.000	4.000	4.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	55133	RAQUEL CRISTINA CORDEIRO DE PONTES	23/08/1993	2.000	4.000	6.000	27.000	39.000	0.000	39.000

Recepcionista

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	IN	PO	MF
1	54549	GIOVANNA DOS SANTOS PALOSKI	20/07/2004	16.000	21.000	9.000	6.000	52.000	52.000
2	55455	GABRIELY TAUANY DA ROSA KOPPEN	14/02/1998	24.000	9.000	6.000	12.000	51.000	51.000
REP	55829	JOSILAINE DE LIMA DOS SANTOS PAULA	09/04/2001	20.000	12.000	6.000	9.000	47.000	47.000
REP	56044	VANIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	19/11/2002	12.000	9.000	15.000	6.000	42.000	42.000
REP	55042	JESSIK NUNES DE OLIVEIRA	26/05/1992	12.000	9.000	9.000	9.000	39.000	39.000
REP	54829	JENIFFER THAIANE SANTOS	20/11/1995	12.000	9.000	9.000	6.000	36.000	36.000
REP	55019	CARLA DE JESUS SANTOS CARVALHO	05/06/2005	8.000	15.000	9.000	3.000	35.000	35.000
REP	55919	THAYS MAÍRA ROSARIO FERREIRA	06/09/2005	20.000	3.000	3.000	6.000	32.000	32.000
REP	54539	MICHELE CRISTINA LIMA ALBANO	21/04/1997	12.000	12.000	3.000	3.000	30.000	30.000
REP	54927	MARJORIE DE ALMEIDA LARA	09/08/2001	12.000	6.000	9.000	3.000	30.000	30.000
REP	54680	MARIA FERNANDA MUNIZ	09/07/2004	12.000	3.000	6.000	9.000	30.000	30.000
REP	56002	JULIANY BEATRIZ SOUZA	01/05/2003	16.000	0.000	6.000	3.000	25.000	25.000
REP	55122	VANESSA DE MACEDO LIMA	10/11/1992	4.000	9.000	6.000	6.000	25.000	25.000
REP	56055	NEUSA HELLVIG DOS SANTOS	23/03/1977	4.000	0.000	3.000	0.000	7.000	7.000

Técnico de Enfermagem de Atenção Básica

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	MF
1	54949	RITA DE CASSIA PIETROSKI CARON	23/05/1993	15.000	9.000	9.000	28.000	61.000	61.000
REP	54989	GESIELE PIRES LOURENÇO	11/07/1986	9.000	3.000	9.000	24.000	45.000	45.000
REP	54542	MARIA APARECIDA MELO CRUZ	16/12/1997	9.000	6.000	9.000	20.000	44.000	44.000
REP	55484	BRUNA NAYARA DOS SANTOS ROCHA	03/02/2000	9.000	6.000	9.000	20.000	44.000	44.000
REP	56120	ANGELA DE FATIMA BINDA	06/01/1985	9.000	0.000	15.000	20.000	44.000	44.000
REP	55724	JAQUELINE GALVAO DE OLIVEIRA	11/05/1989	6.000	9.000	9.000	20.000	44.000	44.000
REP	55201	MARIJAINE LUCIA DOS SANTOS	05/10/1980	15.000	0.000	3.000	24.000	42.000	42.000
REP	55226	JOSIANE AINE CRISTINE DE SOUZA	20/04/2005	15.000	3.000	3.000	20.000	41.000	41.000
REP	54653	STHEFANNI GIOVANNA STRAUB	02/03/1996	12.000	3.000	6.000	20.000	41.000	41.000
REP	55230	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA ARRAES	02/08/1984	6.000	6.000	9.000	20.000	41.000	41.000
REP	54557	AMANDA BATISTA GUARTYS	22/02/2000	6.000	9.000	9.000	16.000	40.000	40.000
REP	55951	MARIA EDUARDA MARTINS M. CORDEIRO	25/09/2001	6.000	0.000	9.000	24.000	39.000	39.000
REP	54572	MARCIELI SANTOS OLIVEIRA	23/07/1997	3.000	9.000	3.000	24.000	39.000	39.000
REP	55653	GIZELE XAVIER DA SILVA	29/06/1993	9.000	3.000	6.000	20.000	38.000	38.000
REP	54715	DANIELE APARECIDA DOS S DE OLIVEIRA	20/10/1985	9.000	0.000	9.000	20.000	38.000	38.000
REP	54704	EVELIN FILUS DE LIMA	19/06/1991	9.000	0.000	9.000	20.000	38.000	38.000
REP	55643	ROSIMAR HONORIO COELHO	22/06/1978	9.000	3.000	9.000	16.000	37.000	37.000
REP	54722	TAYNARA VENANCIO DA ROSA	24/05/2004	6.000	3.000	3.000	24.000	36.000	36.000
REP	54760	ANGELICA CHAVES PAIM	12/07/1983	9.000	3.000	3.000	20.000	35.000	35.000
REP	55057	KEILA ANAIS DO NASCIMENTO ROSA	13/05/1999	6.000	6.000	3.000	20.000	35.000	35.000
REP	55678	MARCELO DOS SANTOS MACHADO	01/11/1974	3.000	3.000	12.000	16.000	34.000	34.000
REP	55357	JANE MARGARETE FERNANDES DOS SANTOS	22/06/1976	3.000	3.000	3.000	24.000	33.000	33.000
REP	54662	JULIA LIMA DA CRUZ	14/03/2000	15.000	3.000	3.000	12.000	33.000	33.000
REP	55338	JEOVANA SANTOS DE LIMA	26/01/2000	12.000	0.000	9.000	12.000	33.000	33.000
REP	55796	LUCIMERE ALBERTI	03/08/1972	9.000	6.000	6.000	12.000	33.000	33.000
REP	54805	FLÁVIA KALINE DE LIMA CAMPOS	11/05/2001	0.000	0.000	3.000	28.000	31.000	31.000
REP	54889	ROSILDA MELO DA CRUZ	15/08/1984	9.000	3.000	3.000	16.000	31.000	31.000
REP	55977	KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA	12/10/1997	9.000	0.000	6.000	16.000	31.000	31.000
REP	54815	VERA LUCIA PRESTES VIDAL	03/05/1966	6.000	0.000	9.000	16.000	31.000	31.000
REP	54702	JAQUELINE MIRIAN DOS SANTOS PINHEIRO	24/03/1999	3.000	0.000	12.000	16.000	31.000	31.000
REP	54719	ISAIAS SANTINO PEREIRA GONCALVES	07/09/2005	6.000	3.000	9.000	12.000	30.000	30.000
REP	54857	ANOELMA MEDEIROS DOS SANTOS	26/05/1981	6.000	3.000	3.000	16.000	28.000	28.000
REP	55209	PRISCILLA LEMES FERREIRA	04/02/1983	9.000	0.000	6.000	12.000	27.000	27.000
REP	54655	MAIARA DE PONTES FERNANDES	22/07/2002	9.000	0.000	6.000	12.000	27.000	27.000
REP	54937	ISABEL SILVA DE SOUZA	27/07/1981	15.000	3.000	0.000	8.000	26.000	26.000
REP	54741	JOELMA DE SOUZA TABORDA	20/09/1988	6.000	3.000	9.000	8.000	26.000	26.000
REP	55845	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES FORTES	12/08/1976	3.000	0.000	6.000	16.000	25.000	25.000
REP	54533	JOSIANE SILVEIRA DOS SANTOS DA ROSA	21/09/1984	9.000	3.000	0.000	12.000	24.000	24.000
REP	55752	LUCIA APARECIDA VALENTE DOS SANTOS	03/06/1976	6.000	0.000	6.000	12.000	24.000	24.000
REP	55848	KELI CAROLINE PAIM VALCANAIA	11/01/2003	6.000	0.000	3.000	12.000	21.000	21.000
REP	54570	ALEACY BELEMER DE SOUZA	12/03/1966	9.000	3.000	3.000	4.000	19.000	19.000
REP	54892	IRENE APARECIDA R. DE LIMA DO NASCIMENTO	21/07/1974	0.000	6.000	0.000	12.000	18.000	18.000
REP	55932	BIANCA LEMOS DE OLIVEIRA FRANÇA RODRIGUES	04/04/1988	0.000	0.000	6.000	12.000	18.000	18.000

Técnico de Radiologia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	MF
1	55536	ADRIANE ALVES DA SILVA	18/08/1976	27.000	6.000	9.000	32.000	74.000	74.000
2	55444	MARCELO MUELLER	25/01/1986	21.000	12.000	12.000	28.000	73.000	73.000
3	54714	MARLON CESAR SANDI	24/08/1993	21.000	12.000	12.000	28.000	73.000	73.000
4	56064	EDUARDO SILVA GARCIA	12/04/1982	18.000	12.000	12.000	24.000	66.000	66.000
5	54621	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	09/04/1992	21.000	9.000	6.000	28.000	64.000	64.000
6	55766	ALEHRANDRO GERENT DE FARIA	17/01/2000	18.000	9.000	6.000	28.000	61.000	61.000
7	54901	JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA.	05/06/1968	18.000	6.000	9.000	28.000	61.000	61.000
8	55774	JULIANA APARECIDA SILVÉRIO	14/12/1987	12.000	6.000	9.000	32.000	59.000	59.000
9	55102	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	20/03/1977	18.000	6.000	6.000	28.000	58.000	58.000
10	55960	FÁBIO DIAS	05/03/1979	15.000	6.000	9.000	28.000	58.000	58.000
11	55390	ALESSANDRA APARECIDA GELIET	20/03/1990	15.000	6.000	9.000	28.000	58.000	58.000

12	54689	JULIANO CARVALHO DE DEUS	13/07/1973	12.000	9.000	12.000	24.000	57.000	57.000
13	55149	KELLY SANTOS BARBOSA	01/08/1984	18.000	3.000	6.000	28.000	55.000	55.000
14	55395	RENE GLEER LEVINSKI	30/03/1969	12.000	6.000	9.000	28.000	55.000	55.000
15	55896	HERIK WILIAN GEORG	09/11/1990	15.000	9.000	6.000	24.000	54.000	54.000
16	55884	FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES	28/02/1991	12.000	9.000	9.000	24.000	54.000	54.000
17	56119	GABRIELA ALBIN MAZUREK	10/08/2001	3.000	6.000	12.000	32.000	53.000	53.000
18	55224	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	03/04/1973	15.000	3.000	9.000	24.000	51.000	51.000
19	54958	DAIANE FERNANDES PINHEIRO	24/07/1987	9.000	9.000	12.000	20.000	50.000	50.000
REP	54589	GEOVANE MARTINS CARNEIRO	10/08/1982	18.000	0.000	9.000	24.000	51.000	51.000
REP	55432	DAIR NASCIMENTO DE CASTRO	27/06/1991	12.000	3.000	6.000	28.000	49.000	49.000
REP	55511	MOACIR PEDROSO	08/09/1979	9.000	3.000	9.000	28.000	49.000	49.000
REP	55835	MIGUEL JOAO CANGA	06/06/1977	18.000	0.000	6.000	24.000	48.000	48.000
REP	55743	KEVIN ANTONI AZAMBUJA	23/09/1994	6.000	9.000	9.000	24.000	48.000	48.000
REP	54707	CESARIS MORAIS DE PAULA	12/09/1993	12.000	9.000	6.000	20.000	47.000	47.000
REP	55203	ROSIELI SANTOS RAMOS DA VEIGA	24/08/1984	9.000	6.000	12.000	20.000	47.000	47.000
REP	55833	SANDRA MARA ARCANJO LISBOA	26/12/1987	6.000	12.000	3.000	24.000	45.000	45.000
REP	55768	MIGUEL MARTINS DE LIMA	08/10/1972	6.000	3.000	6.000	28.000	43.000	43.000
REP	56045	KIMBERLY FABRICIO RANUSSI	17/09/2000	9.000	3.000	6.000	24.000	42.000	42.000
REP	55677	EDSON UMBELINO DA COSTA	10/10/1985	6.000	3.000	9.000	24.000	42.000	42.000
REP	55436	VALDETE DE LOURDES MILAN LEVINSKI	23/10/1966	12.000	6.000	3.000	20.000	41.000	41.000
REP	55883	VÂNIA CLAUDINO DA SILVA GARCIA	10/02/1984	9.000	3.000	9.000	20.000	41.000	41.000
REP	56051	GABRIEL NOGUEIRA SOUZA	03/08/1999	9.000	3.000	9.000	20.000	41.000	41.000
REP	55832	FRANCIANE RIBAS NOVISKI	12/12/1984	6.000	0.000	3.000	28.000	37.000	37.000
REP	55671	JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RIBAS	08/07/1997	6.000	3.000	3.000	24.000	36.000	36.000
REP	55721	GUILHERME ALBERTI MARTINEZ	28/02/1989	6.000	6.000	9.000	12.000	33.000	33.000
REP	55988	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	04/10/1997	3.000	0.000	3.000	24.000	30.000	30.000
REP	55773	FLAVIANA FRANCISCA THOMASSEN PEDROSO	26/05/1985	12.000	3.000	3.000	12.000	30.000	30.000

Vigia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	55160	OZEIAS DE SOUZA SCHIMERSKI	04/08/1984	35.000	15.000	17.500	67.500	67.500
2	55306	ENEIAS SOUZA MACHADO	25/07/1977	30.000	20.000	17.500	67.500	67.500
3	54612	JAMES MATEUS VIEIRA VAZ	01/04/1991	30.000	15.000	12.500	57.500	57.500
4	55403	KELISON JOSÉ VALENTE SANT'ANA	25/03/1986	30.000	10.000	17.500	57.500	57.500
5	55273	JOSIAS DE LIMA PEREIRA	28/10/1989	20.000	17.500	20.000	57.500	57.500
6	55493	SERGIO RAMOS SANTOS	10/08/1987	30.000	7.500	17.500	55.000	55.000
7	55764	LEONARDO CRUZ DE JESUS	12/06/2005	25.000	15.000	12.500	52.500	52.500
8	54724	JORGE LUIZ MUNIZ OLIVEIRA	13/10/1985	25.000	10.000	17.500	52.500	52.500
9	55722	WILLIAN SOUZA GONÇALVES	02/04/1986	20.000	12.500	17.500	50.000	50.000
REP	55854	VINÍCIUS SANTOS SILVA	26/01/2001	25.000	15.000	7.500	47.500	47.500
REP	55576	DIOGO CORDEIRO SANTOS	18/03/1987	25.000	10.000	7.500	42.500	42.500
REP	54843	LOYSEL MAURÍCIO DE GODOI BACIL	13/02/1996	20.000	7.500	15.000	42.500	42.500
REP	55776	OSEAS RIBEIRO FERNANDES	25/05/1983	20.000	7.500	12.500	40.000	40.000
REP	56043	ILGNER PONTES DA SILVA	01/05/1997	25.000	5.000	7.500	37.500	37.500
REP	55748	ALEX DONER	21/02/2000	15.000	7.500	15.000	37.500	37.500
REP	56079	VLADEMIR GOMES DE LIMA	01/01/1984	15.000	5.000	15.000	35.000	35.000
REP	54762	JOELSSON BELEMER LIMA	02/08/1993	10.000	15.000	10.000	35.000	35.000
REP	55757	FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	18/04/1980	10.000	10.000	15.000	35.000	35.000

ANEXO II
Legenda:
P-CN: Posição Cotas para Negros
P-LG: Posição Lista Geral
PT: Português
MT: Matemática
CG: Conhecimentos Gerais
IN: Informática
CE: Conhecimentos Específicos
PO: Prova Objetiva
TI: Títulos
DI: Prova Dissertativa
MF: Média Final
Educador Infantil

P-CN	P-LG	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	TI	DI	MF
01	06	54853	EDILAINE BATISTA DE SOUZA DA SILVA	08/03/1990	6.000	2.000	6.000	42.000	56.000	2.000	50.000	108.000

Enfermeiro

P-CN	P-LG	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	CE	PO	DI	MF
01	10	55349	GEÓRGIA BRUNA OLIVEIRA LIMA	12/11/1996	8.000	4.000	6.000	36.000	54.000	100.000	154.000

Oficial Administrativo

P-CN	P-LG	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	IN	PO	MF
01	01	55398	MURILLO OLIVEIRA DAMASCENO	12/03/1981	32.000	27.000	12.000	15.000	86.000	86.000

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:47441995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2170/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2025												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	72.693.500,00	72.693.500,00	-	-	76.691.642,00	76.691.642,00	-	-	80.526.224,00	80.526.224,00	-	-
Receitas Primárias (I)	72.556.900,00	72.556.900,00	-	-	76.433.550,00	76.433.550,00	-	-	80.255.227,50	80.255.227,50	-	-
Receitas Primárias Correntes	72.036.900,00	72.036.900,00	-	-	75.998.930,00	75.998.930,00	-	-	79.798.876,50	79.798.876,50	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.723.500,00	6.723.500,00	-	-	7.093.293,00	7.093.293,00	-	-	7.447.958,00	7.447.958,00	-	-
Transferências Correntes	65.040.400,00	65.040.400,00	-	-	68.617.622,00	68.617.622,00	-	-	72.048.503,00	72.048.503,00	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	273.000,00	273.000,00	-	-	288.015,00	288.015,00	-	-	302.416,00	302.416,00	-	-
Receitas Primárias de Capital	520.000,00	520.000,00	-	-	248.600,00	248.600,00	-	-	261.030,00	261.030,00	-	-
Despesa Total	74.083.500,00	74.083.500,00	-	-	78.158.092,00	78.158.092,00	-	-	78.915.997,00	78.915.997,00	-	-
Despesas Primárias(II)	72.483.500,00	72.483.500,00	-	-	76.470.093,00	76.470.093,00	-	-	80.293.598,00	80.293.598,00	-	-
Despesas Primárias Correntes	67.081.695,00	67.081.695,00	-	-	70.771.188,00	70.771.188,00	-	-	74.309.747,00	74.309.747,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	35.413.165,00	35.413.165,00	-	-	36.579.308,00	36.579.308,00	-	-	38.408.274,00	38.408.274,00	-	-
Outras Despesas Correntes	32.409.365,00	32.409.365,00	-	-	34.191.880,00	34.191.880,00	-	-	35.901.474,00	35.901.474,00	-	-
Despesas Primárias de Capital	4.660.970,00	4.660.970,00	-	-	7.386.904,00	7.386.904,00	-	-	7.756.250,00	7.756.250,00	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	73.400,00	73.400,00	-	-	(36.543,00)	(36.543,00)	-	-	(38.370,50)	(38.370,50)	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	1.429.907,00	1.429.907,00	-	-	1.501.402,00	1.501.402,00	-	-
PARÂMETROS	2025	2026	2027									
PIB Nominal	-	-	-									
Receita Corrente Líquida - RCL	-	-	-									
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D94748F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2024 - ANEXO I - ENSALAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 008/2024 - ANEXO I - ENSALAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	PERÍODO	SALA
95400177	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400005	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402513	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400190	AFONSO HENRICO MACEDO DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400874	AISLA LUANA PINHEIRO LOPES RAMOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402371	ALCIELI BARROS DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400703	ALESSANDRA MIQUELIN DO NASCIMENTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402147	ALINE BORGES DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95401817	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400128	ALISON WILL NASS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400689	ALISSARA MOHANA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400706	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402000	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402448	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400763	AMANDA DA SILVA COSTA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402864	AMANDA YUMI KOMAGOME	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402996	ANA CAROLINA TURQUINO TURATTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402973	ANA CAROLINE RECHE	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400023	ANA CLAUDIA MENDES GASPARELLO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400550	ANA LAURA DE BARROS BALESTRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402150	ANA LUÍSA BARRETO LIBERATTI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95401331	ANA LUIZA DE SOUZA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400236	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95401466	ANDERSON KENZO MIYATAKE	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402380	ANDRÉ AMPHILÓPHIO FERREIRA DA SILVA GIORDANI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400148	ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402827	ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SETUBAL	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400215	ANDRE LUIZ FRANCO DE LIMA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95401438	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400385	ANGÉLICA GIMENES RESQUETTI BORAZIO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400859	ANNA JÚLIA PACHECO SALVÁTICO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95401848	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95401249	ANNE CAROLINE YUMI KASIKAWA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402743	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95401601	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95402908	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400606	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95403029	BARBARA PEREIRA DE BARROS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400214	BÁRBARA PORTO MOTA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95403056	BARBARA RODRIGUES SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 01
95400232	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402088	BEATRIZ YOKO MIYAMOTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401818	BIANCA FRANZINI GUALDA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95400535	BIANCA SANTOS PAULOZI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402601	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402353	BRUNA DE LIMA CASTRO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95400478	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401846	BRUNO CRUZ RIBEIRO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95400123	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401629	BRUNO LEAL DE ALMEIDA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95400250	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402957	CAMILA GALDINO PEREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401730	CAMILA GONÇALVES ZACARDI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402511	CAMILA PINHEIRO DE BRIDA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95400303	CAMILA SANDOLI VALEGURA MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402550	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	ADVOGADO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA ESPECIAL - 01
95400736	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402098	CARLA SCANDOLARA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401137	CARLOS TENORIO DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401458	CAROLINA CÂNDIDO CAMPANA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401192	CAROLINE TELLES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02

95402861	CÁSSIA DE PAULA LIMA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95400154	CINTIA DE MELLAS FONTES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401935	CLAUDIA GOMES MATTJE	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95400345	CLAUDIO CESAR CARVALHO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95400317	CRISTIANO SIMPLÍCIO DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402092	DAMARIS MORAIS MOREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95400425	DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401523	DANIEL ROSA FERREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95400070	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401873	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402780	DANIELE BORRASCA DE MORAES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401001	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK SANT' ANNA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401201	DANIELLE STTEINWANDT MENDES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402638	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402504	DANILO LAZZAROTTO JUNIOR	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95400513	DAVI DA SILVA SOUZA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401239	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401006	DÉBORA RIBEIRO LUNHANI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402896	DIEGO TÓFOLI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95402281	EDER RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95400103	EDESON OSTROSKI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 02
95401801	EDUARDA VITÓRIA ORTOLAN DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95401443	EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400295	EDUARDO MOREIRA TURRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95401676	ELIZANGELA APARECIDA RTODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400442	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400949	ÉRICK SANTHIAGO DA SILVA PAIVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95401096	ERIKE VINICIUS VIEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402875	EURICO HUMMIG NETO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95401860	EVERTON MORAES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402856	FABIANA TSUNO PORTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402792	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402434	FÁBIO AUGUSTO TELLES JUNIOR	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402631	FABIO BALESTRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402741	FABRICIO CEZAR DELCIN SANTANA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402649	FAUSTO LEONARDO MORATI TEIXEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402969	FELIPE MACEDO SANTOS LIMA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402007	FELIPE PEREIRA DE MELO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95401540	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95401280	FERNANDA CARVALHO NASCIMENTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400947	FERNANDO APARECIDO MIGUEL	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402003	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400309	FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400237	FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400390	FREDERICO MARCOS KRUGER	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95401313	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400052	GABRIEL ALBANO BURIOLA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402512	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400290	GABRIEL LEITE FERRARI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95401088	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402391	GABRIEL MURINELLI FRANCISCO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402258	GABRIELA LETICIA MAIOLLI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95401122	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400403	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400951	GEOVANNA DE ARAÚJO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95401655	GIAN CARLOS MELEGARI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402848	GIDIANE SANTANA LOPES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400039	GIOVANE ROMAGNOLO CARDOSO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400714	GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95401831	GLAUCIA SAEMI TAKACE DE SOUZA NOVASKI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95402767	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03
95400298	GRAZIELA ANTONIASSI PONTES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 03

95400077	GUILHERME ANTUNES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95401924	GUILHERME DE FREITAS NORÕES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400510	GUILHERME GRILLO FERRAZ	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400930	GUSTAVO DE MELO MORETTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95402390	GUSTAVO FIALKOWSKI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400659	GUSTAVO PEREIRA NETO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95402761	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95402330	GUSTAVO SANTOS DINIZ	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400772	HELOISA RAQUEL SIMIAO MORENO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400643	HELOISA SILVA COLA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400025	HENRIQUE ADRIANO PAZZOTTI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95402046	HENRIQUE ALVES CONSTANTE	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95402562	HENRIQUE DE MELO JARDIM	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95401504	HENRIQUE SMIJTINK	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400014	HIDEO BARCO HATAKEYAMA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95402940	HUGO HENRIQUE TURQUINO TURATTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400804	HULIANOR DE LAI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95402904	ÍNDILLA GEOVANA RAMOS DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95402559	ISABELA CAROLINE LAGE	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95401760	ISABELA DONASSOLO ALVES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400050	ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95401215	ISABELLA TERUEL CARMONA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400133	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95403045	ISADORA FERNANDA LATINI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400150	IZADORA FERNANDES ALVES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400134	JASSIARA DOS SANTOS FIGUEIREDO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95401960	JEFERSON LEONARDO PEREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95402700	JEFERSON PEREIRA DA ROCHA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95402254	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400730	JENIFER CINDIELEN ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400893	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400292	JESSICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95402300	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95401770	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA RIBAS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400901	JOÃO FRANCISCO COSSA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400082	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400149	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95403064	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400233	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95400306	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95402298	JOÃO VITOR JULIANI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 04
95401232	JOCELAINE CAMPOS GARCIA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95401706	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402755	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400355	JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402090	JOSE EDUARDO BOER GRACIOLLI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95401495	JOSÉ JULIANO PETRIW LATYKI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400253	JULIANA CAROLINA SOARES LEONEL GARCIA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400211	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400498	JULIANA PATRÍCIO GOMES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400568	JULIANO DE SOUZA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400032	JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402181	KAREN OHANA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400810	KARINA BARDUCHI DE LIMA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400017	KARINA OLIVEIRA LOCKS GRECO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402501	KAROLAINE BATISTA MOURA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402974	KAROLAYNE DE BARROS VIDAL	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400767	LAISE BORTOLETO PASSERI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400770	LARALICE MINGHINI MORALLES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400284	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402732	LARISSA CRISTINY LOBATO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402053	LARISSA MAYARA GARCIA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400192	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05

95400246	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402580	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95401179	LEONARDO CAMARGO MARIO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402802	LEONARDO GARCEZ FONSECA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402350	LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400207	LETÍCIA APARECIDA ALVES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400915	LETÍCIA MARIA SARGI	ADVOGADO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA ESPECIAL - 02
95402312	LÍGIA LOPES BORTOLUCCI RUAS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400301	LORENA DEL CORSI SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402223	LUAN OLIVEIRA FURTADO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400257	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400092	LUANNA MARIA ROSSI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95401272	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402177	LUCAS AZEVEDO RIOS MALDONADO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402041	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400217	LUCAS FERRACINI ALVES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95401411	LUCAS HENRIQUE PODEROSO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95400779	LUCAS MASSATOSHI CAMARGO KANEMATSU	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95402590	LUCAS MATHEUS ALVES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 05
95403017	LUCAS VILAS BOAS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400035	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95402287	LUCIANO ROBERTO JOSE DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400155	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400269	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95402400	LUIZ ALFREDO LOPES BERNARDO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400004	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400054	LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400079	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400188	LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400247	LUZIA CARDOZO GOMES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400007	MAICON SOARES CARLOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400869	MARCELA FAZENDA LUCK	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95402221	MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95402771	MARCIO LOPES DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95402699	MARCIO ROBERTO FERREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95401166	MARIA APARECIDA URIAS MURILHA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95401441	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95401856	MARIA DANIELE VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95401417	MARIANA CARLOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400201	MARIANA DUARTE PASSOS CARVALHO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95401516	MARIANA PEDREIRO FORESTIERO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95401763	MARIANA YUME FUSIOKA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400009	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400020	MARIENE MACIEL MASSA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95401510	MARILIA SAMBINI SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95402164	MARINA HELOISA MANOEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400059	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95401070	MARIVALDO DE SOUZA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400285	MARLON LEONEL GARCIA SOARES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95402734	MARLUS VINÍCIUS BORTOLASSI DUDA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95402927	MATEUS HENRIQUE ANTICO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400924	MATEUS HENRIQUE SERET LEOM CORDEIRO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95402402	MATEUS LEONARDO DO PRADO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95401914	MATHEUS EDUARDO LIMA LOPES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400296	MATHEUS IRALA COELLI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95402971	MATHEUS SILVÉRIO DE OLIVEIRA CERKUNVIS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400203	MAURO VIALLE JUNIOR	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400649	MELISSA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95401509	MILENA FRIGHETTO MARCOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 06
95400406	NATALIA MICHELINI PAVIANI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400278	NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400821	NATHALIA CAROLINE JUNQUEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400946	NATHALIA VITACHI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07

95402596	NAYARA MARQUES LONGHINI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95401752	NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402525	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402306	PATRÍCIA FELICIANO DE LIMA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402245	PATRICIA FERNANDA DA SILVA JASTRENSKI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400060	PATRÍCIA SCHOMMER AMES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402598	PAULO CÉSAR DO AMARAL ARAUJO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95401430	PAULO EDSON RIBEIRO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402397	PAULO FELIPE FURTADO KISNER	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402230	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400126	PAULO HENRIQUE RECHENCHOSKI PORTUGAL PANTOJA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400319	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402446	PEDRO DA SILVA REIS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95401258	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400080	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400104	POLYANA BENHOSSI PRIETO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95401590	PRISCILLA ALESSANDRA CARDIN	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402437	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402769	RAFAEL MARQUES DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95401744	RAUL LEIROS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402832	REINALDO FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402794	RENAN HIDEKI ARAKAKI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95401101	RHAFAEL COLITA DE CASTRO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95401392	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402077	RICARDO VIOTTO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400273	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400221	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400051	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95401311	ROSIANE ZOTTIS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95403000	RUBENS MAIA CASELANI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400138	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402975	SINEY EDUARDO SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402055	STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400454	TALIA TENCHENA BATISTA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400583	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95402094	TAYANE ALIBERTI DELALIBERA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 07
95400936	THAÍS CASADO RIBAS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95401020	THALIA DOS SANTOS PERES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400043	THALITA BIANCA DE FREITAS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400022	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95403030	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95401322	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400105	VALDINEI JULIANO PEREIRA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400599	VALÉRIA FERREIRA REGINATO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400433	VALTER TEREMUSSI FILHO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95401841	VANESSA NUNES REDIVO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95402772	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400239	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95401929	VINICIUS SCHIPITOSKI MARAGNO GOMES	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400679	VINICIUS ZANATA ADACHESKI	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400297	WALLYNGSON BRUNO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400106	WALTER SANTANA DA SILVA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95401155	WELIGTON CAMARGO TONIN	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95402522	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400995	WILLIAM CEZAR ARRUDA	ADVOGADO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400235	ADRIANA VITOR DOURADO	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95402443	ADRIENI RODRIGUES	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95402549	ALEX BELLANÇON DE OLIVEIRA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400145	ALISSON JUNIO CLEMENTE	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95402788	ALISSON SILVEIRA GONCALVES	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400865	ALLAN ELIAS DA SILVA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95402907	ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01

95402056	ANDERSON FERNANDO FARCO	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400265	APARECIDO SOLCIA JUNIOR	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95401414	ARLINDO OSVAIR BENETOLI	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400541	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400807	BEATRIZ CAMARGO DONÃ	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95401429	BRUNA MARONI DOS SANTOS	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95402140	BRUNA MILANI PEREIRA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400173	BRUNO ROBERTO MATTOS	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95402294	CAIO VINICIUS GRACIOLI	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400245	CAMILA AYUMI YOKOYAMA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95401353	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95401274	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95401630	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95401452	DANIELE RIBAS CASTIONI	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400231	DAPHYNY DEYSE MARTINS SILVA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95401462	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95402492	EDUARDO MATTOS MACHADO	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95401834	EDUARDO SOARES DE SOUZA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400932	EDUARDO TAVARES	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95402187	ELIANE DE BARROS ZANOLI	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400717	EMERSON MASSAHIRO HIGASHI	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400868	EMILIA ADJUANYS SILIGAIL COSTA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95401738	ERICA DIAS VALERIO	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400378	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95401828	FLÁVIA GOMES DOS SANTOS	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95402401	FLAVIA LORENA BASILIO SANTOS	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400100	FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95401921	FRANCIANE CAETANO VIEIRA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400320	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 01
95400276	GRAZIELE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400047	GUILHERME JULIAN FERREIRA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95402698	GUSTAVO DA SILVA LIMA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400006	GUSTAVO PERIN NOBREGA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400501	ISABELLE CHRISTINE MARTINS DE ANDRADE	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95402081	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400477	JESSICA POLIZEL	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95401753	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95402194	JULIO CESAR SANTOS DE ALMEIDA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95401246	LANA TAIANE CRUZ	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95401060	LIZ CRISTINA MARIUBA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400542	LUCAS ANDRADE DA SILVA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95402429	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400349	LUCIANO RODRIGO MACHADO	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95401373	LUCINEIA DIAS SABOIA DA SILVA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400037	MAICON ALLAN MARTINS GADIOLI	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95401693	MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95402468	MARA CRISTINA CASACCHI	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95403002	MARCELO RUTHS FERREIRA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95401909	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95402215	MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400683	MARCO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95401754	MARCOS ANTONIO MASSI	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95402545	MARCOS AUGUSTO LIBARDI	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95401393	MARCOS MARQUES MOTA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400242	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400429	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400057	MICHAEL BUSSOLA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95401991	NEILA JAQUELINE BARBIERI	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400058	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400745	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400102	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95401022	ROSEMARA DA FONSECA WEBER	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95400244	SERGIO FONSECA INACIO	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02

95402865	SILVIA ALVES GONDIN NICCHIO	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95402787	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 02
95402111	THAYS DA SILVA BATISTA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95402227	VANESSA REGINA SPADARI	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400744	VINICIUS DO NASCIMENTO RAMALHO	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95402347	VINICIUS EDMUR LOPES	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95401446	VINICIUS PASSARINI BARDELLA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95402774	WANDERLEI MILITÃO NETO	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400112	WILLIAN GOMES VARGAS	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400800	YURI BRITO GARCIA	CONTADOR	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400760	ALANA SILVEIRA ROCHA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95402855	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95401932	ALINE CORSINI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400888	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400335	AMANDA FRATTA PEREIRA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95402776	AMIRA FERES SALEM	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95401341	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400198	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95402157	ANA FLÁVIA BORGES SHIMADA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400639	ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95401043	ANA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95403068	ANDRÉIA DE KASSIA DA SILVA RODRIGUES	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400197	ANE CAROLINE GODOI DA SILVA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95401016	ANGELA SAYURI MARUYAMA TAKEDA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95402900	ARIADNE AGUILAR CANDIDO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95401398	ARIANE MELO COUTO SANDOLI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400151	ARIANE SALVADOR FERREIRA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400989	ARIEL MATEUS CASOTTI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400248	AYSLAN ALBERT NICOLODI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95402874	BÁRBARA INCERILO DA SILVA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400146	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95402959	BIANCA MASCARI ARAUJO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95402554	BRUNA CAROLINE BOTELHO DE MELO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95402449	BRUNA ELOISA NEGRÃO GARBELINI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400131	BRUNO KEIDY CANDIDO DE JESUS	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95401350	CAMILA MORETTI CASARES	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95402188	CAMILA PRUDENCIO BARBOSA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400981	CAMILLE ZAFALON GUTIERREZ	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400287	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	DENTISTA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA ESPECIAL - 01
95401741	DANIELLE PIRES ERTHAL	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95400196	ELIZABETE LUCAS DE JESUS FERREIRA GRACIANO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 01
95403013	ELLEN CONSTANTINO BERARDI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95401129	EMANUELE MOREIRA NERES	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95401666	EMANUELLI CAROLINI DE SÁ	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400302	FABRÍCIA CARDOSO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400081	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400729	FERNANDA AMÉLIA DA CRUZ LEITE	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400905	FERNANDA DE ABREU MARION	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400026	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95402174	FRANCIELI EMELY MENGUE GOELZER	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95402149	GABRIELA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95401796	GABRIELA LIMA DE SOUZA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95402173	GABRIELLA HEMKEMEIER DARCIM	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400488	GABRIELLI BONINI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400028	GISELMA LEITE DOS SANTOS	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95401778	GLAUZIA DAIARA RODRIGUES	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95402047	GRACE MITIKO ROSATI HORI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95401585	GUILHERME BORDIIN DO AMARAL PASQUINELLI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95403005	GUSTAVO ALVES FERREIRA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95402887	GUSTAVO CATACHE	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400147	GUSTAVO LOPES PONCE	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95401969	HELOÍSA CONTI CHECOM	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400251	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02

95402093	IARA PEREIRA PINCETA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400143	ISABELA LISBOA ALMEIDA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400053	ISABELLA KIMURA DE LIMA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400421	ISADORA APARECIDA BARBIERI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95402222	ISADORA BARBOZA LINO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400358	JAYNE HELENA MIQUILINI NOGUEIRA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95402931	JOÃO PEDRO SILVA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95402451	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 02
95400090	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95401170	JOZIANE ROSA BATISTA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95400208	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95400252	JULIANA KOIS GUIMARÃES	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95400686	JULIANA MORTATI DE MARTIN	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95400191	JULIETE MILANI MATHIAS	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95401315	JÚNIOR CESAR DE SOUZA BENEDITO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95401982	KAIRO SIDRONIO DA SILVA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95402578	KAREN LYNNA MUKAI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95401303	KARLA GIOVANNA SOARES	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95400195	KATIA MIHO TOIOHARA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95402835	KELRY DE OLIVEIRA PARRON	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95400135	LARISSA CLEUCIR LOWER	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95400837	LARISSA PAULINO DE OLIVEIRA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95401207	LAURA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95401615	LEONARDO DE OLIVEIRA WALECKI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95402952	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95402123	LUANA BARBOSA SANCHES	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95400299	LUANA MELO DE ARAGÃO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95402382	LUCAS PEREIRA VECHIATO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95400431	LUCIANA DA CRUZ GOLVEIA DA SILVA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95401558	LUCIENE CÁSSIA CRUZ WIENSKOSKI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95400786	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95402825	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95403014	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95401397	MARIA EDUARDA BALDUINO DE ARAUJO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95400049	MARIA GABRIELY MALVEIRO ESTEVES	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95401766	MARIANA MACEDO CARMONA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95401162	MARIANA NICHIO PAIÃO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95401420	MARIANE PICCIOLI GASPAR	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 03
95400942	MARINA RIBEIRO COSTA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95401614	MAYRA DOS SANTOS AFONSO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95400948	NAOMY TANAKA GARCIA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95401290	NATALIA BARROSO RIBEIRO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95402818	NATALIA DURAN	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95401624	NATÁLIA RESTE DE SOUZA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95402764	NICOLE CAROLINE FERNANDES	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95401013	OSNEY MASSAMI INAY	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95402368	PATRICIA DE FATIMA RAMPAZZO PELOSI PEREIRA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95401687	PAULA CAMPOS	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95401503	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95400662	RAFAELA GÓES BRUNETTI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95402873	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95401236	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95402142	RICARDO HIROMI SAKAMOTO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95402612	STEPHANIE HISAMI CANALES KATSUYAMA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95400976	THATIANE PAVANIA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95400448	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95400137	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95400525	VINÍCIUS KENZO OKAMOTO	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95402101	WILLIAN LUCAS CAMPOS PEREIRA	DENTISTA	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95402304	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95403022	ALESSANDRO DE SÁ	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95400018	ALINE PAULA PITOL	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10

95402515	ANDRÉ KAZUHIRO SHIOTANI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95400086	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95401224	ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95400061	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402534	ANTONIO MATOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95400741	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95400289	BIANCA VIANA IAMACHITA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401278	BRUNO AURELIO PAGANI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402893	CAROLINE VIESBA COUTINHO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95400241	CESAR TADAYOSHI BABÁ	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95400453	DANIELA BARBIM GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95400266	DIEGO ALEXANDRE VAZ	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402054	DIOGENES LEODENIS CORRÊA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401481	DOUGLAS CHAVES LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402175	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402675	EDSON FABIANO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95400041	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95400365	ERICA SILVA CHARALO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401057	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402615	FÁBIO REYGE TAKENAGA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401596	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402122	FELIPPE ALEXANDRE	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95400166	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401008	GABRIEL DA SILVA GALLI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401549	GABRIEL DA SILVA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402863	GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95400450	GABRIEL GOMES CONTARDI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402128	GABRIEL SCALONE	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95400964	GABRIELA THAMIRIS LOBATO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401569	GEOVANA DOS SANTOS CAMBIAGHI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401684	GIOVANE ANGELIN	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401052	GUSTAVO CARRARO NINNO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401150	GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95400142	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402841	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402821	ISADORA RIPOLI FRANCO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401971	IVAN CESAR DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95400124	JAIRO MAKOTO DOI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95400622	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402071	JEAN ROBERT MEIRA GOMES CALIXTO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402120	JÉSSYCA HENNIS GUEDES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401729	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401445	JULIANO CESAR CECILIO PERES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402934	JUNIOR QUEIROZ DE ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402610	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95402310	LARISSA DE MATOS CAETANO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 11
95401669	LEONARDO EDMUR DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402373	LETÍCIA PAZINI DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402964	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402376	LUAN CARLOS CAEIRO TRAZZI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400087	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400024	LUCAS GALVÃO KUNS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95401775	LUCAS GOMI UEDA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402178	LUIZ ANTONIO ARIGATO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402374	LYGIA FERNANDA LUCIER	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400249	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402521	MARCOS ROGÉRIO DEVORANY	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402846	MARIANA ALBUQUERQUE BALAN	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402842	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402486	MATEUS JOSÉ BENVINDO MAZINI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400310	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402393	MAURICIO SIMAO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400544	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12

95400291	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402107	PEDRO RODOLPHO STACHOVIAK ROMÃO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95401146	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402248	RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400753	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400113	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400068	RENATA MACHADO BRAGUINI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400021	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95401749	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400334	ROMEU NAZARENO MANSANO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95401480	RONALD TIZIANE PIVOTTO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402282	RONALDO DE SOUZA BARCALA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95401157	THAYS FERREIRA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400834	VANESSA RIBEIRO BALDASSI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400178	VICTOR ANTONIO CANCIAN	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400851	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400084	VINICIUS DE JESUS DAMASCENO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95401115	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402261	VITOR HUGO D'ORAZIO BORTOLUZZI	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95401387	VITOR PERINA GONGORA	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402062	VITOR TREVISAN MOURA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95400045	WILLIAM DEGGERONE	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95402729	WILLIAM DOS SANTOS CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 12
95401250	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95400531	AGATHA CAROLINE MARTINS SCALCO LONCAROVICH	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95402415	ANA CLAUDIA MARI DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95402563	ANA EMANUELY QUITERIO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95402014	ANA VITORIA LOPES DE MELLO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95401427	BÁRBARA ALINE DA SILVA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95402303	BRUNO DOS SANTOS SOARES	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95401499	CAMILA PASSOS NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95401035	CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCIKAS	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95401524	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95400742	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95400205	EMILLY BRITO FERREIRA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95401657	FABIANA DA CUNHA GARBERO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95402059	FLÁVIA GONÇALVES FERREIRA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95402967	FLÁVIO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95400801	GABRIELA GARCIA MEIRELLES ZANATA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95400613	GABRIELY LIMA BENEVIDES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95400455	GLENDA CAVALARI SIMÕES	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95402801	ISABELA ALVES FERREIRA OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95401347	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95402593	JULIANA HARUMI MIYOSHI	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95401021	LAIS BREVI DA SILVA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95400405	LEONARDO SIGARI ZANON	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95401720	LUANY MORENO GALAFASSI	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95400739	LUCIO MAURO ANDRADE DE GIULI	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95402663	MARCELO TAKAO YOKOYAMA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95400499	MARCIO DE LIMA RAMOS	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95401406	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95402270	MARIA VITORIA PRETO COSTA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95400840	MARIA VITÓRIA SANTOS DE FRANÇA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95400710	MURILO DA SILVEIRA BENATTO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95402646	MURILO DOS SANTOS JORGINO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95402581	NATHALIA CRISTINA ARALI	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95401958	ORLANDO DE PAULA SILVA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95400067	PAOLA LUIZA RODRIGUES MARQUES	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95402316	PAULO CÉZAR MARTINS	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95400456	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95400711	ROBERTA PAIVA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95400377	SILVANA MARIA DOS PASSOS BERNARDINO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95400972	STEFANI ALENCAR TIAGO	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11

95400234	TALITA VIDOTTI TASHIMA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95401241	TATIANY MONTAGNA MOREIRA MOIA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95402259	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95401163	THAISA ANDREIA FERREIRA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95400755	VITÓRIA MONTEIRO BRATEFICHE	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95401553	YUKY LEITE CARDOSO DA SILVA	FARMACÊUTICO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 11
95401826	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400344	ALINE PAULA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95401159	ALINE ROSA BATISTA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95402069	ANA CAROLINA NEVES	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95401149	ANA CLARA PICOLI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400029	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400428	ANA MARIA DE MELLO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400180	ANDRESSA VICENTIN	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400356	ANDREZA GOMES SOBRINHO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95402765	BÁRBARA MUNHOZ LOPES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400361	BRUNA JANAINA LAMEU	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95401390	CAMILA SAYURI GONDO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95401186	CAROLINE VELOSO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95402389	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95401000	CLAUDIA VICENTE PSIBELSKY	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95402537	DEVERSON APARECIDO CAETANO NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95401619	DIEGO VIEIRA CONCIANI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95402623	ERICK YUJI ARASAKI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95401069	FABRÍCIO ANTONIO DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95402661	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95401375	FRANCISCO AUGUSTO ADAMOWSKI CHIQUETTI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95402091	GABRIELA DOS SANTOS GUEDES	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95402116	GABRIELLA BARBOSA SANCHES BOFETI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400386	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400580	GEOVANE SAWCZUK	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95400908	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95403059	GEOVANNE NICODEMO PROENCA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 03
95402148	GIOVANA KEMILY DA SILVA SOUZA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95401761	JOANA STEFANI LIMA PRATES	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95402313	JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95402524	JOE DA SILVA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400794	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400118	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400776	KELLY JAQUELINE SILVA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95401889	LETICIA MARIA ANSELMO CHAVES	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400616	LIDIANE CAVALCANTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95402870	LUCAS DE MEIRA CONRADI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400099	MAIRA GEANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400362	MARCIO TAKASHI IRIE	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400968	MARIA BEATRIZ PIOVESAN	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95401357	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95401148	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400342	MATHEUS FELIPE BATISTA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95402419	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400612	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95401206	NATHALIA BARROS ARRUDA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400200	NEANDRES DUSINI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400871	NILMA CAROLINE DE MELO GOUVÊA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400091	PABLO EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95402970	RAFAEL ALEXANDRE MARCELLO BEITUM	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400838	RICARDO VIANA FAUSTINO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400111	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400171	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95401448	VICTOR AUGUSTO FREIRE GOMES	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95401707	BRUNA BASSETO MICHELLI	FONOAUDIÓLOGO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95401768	CAMILA PAYÃO VIOLI	FONOAUDIÓLOGO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08

95402583	CAROLINA RIBEIRO BORIM	FONOAUDIÓLOGO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95401858	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	FONOAUDIÓLOGO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95402894	GEOVANA TALITA DO NASCIMENTO RODRIGUES	FONOAUDIÓLOGO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400436	ISABELLE MARIANO DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95402717	ISLA CLAUDIA ZAMBUZZI	FONOAUDIÓLOGO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95402100	JULIA SOARES RODRIGUES	FONOAUDIÓLOGO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400938	RENATA SANTANA	FONOAUDIÓLOGO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95401842	SABRINA DA ROCHA DAS VIRGENS	FONOAUDIÓLOGO	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400212	ALINE CRISTINI DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401259	ANA CLAUDIA ZANIN BUENO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95400912	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402845	ANGÉLICA DOMINGOS DE MATOS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402063	BRUNA APARECIDA DA SILVA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402036	CAMILA CRISTINA ZAGO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402010	CAMILA DE OLIVEIRA MENDONÇA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95400483	CARINA MARCATO MARSÃO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401404	CLEUDELY CARLA DOS SANTOS SANTANA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401987	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402781	ELAINE BELLO MIRANDA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401067	GISSELE MENDONÇA SOARES ANDRADE	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401965	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402963	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401434	JÉSSICA DA CRUZ NUNES	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401647	JHENYFER GALVÃO NOVAIS	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402763	JULIA YOSHIKAWA NOWACKI	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401901	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402296	KARLA SAYURI ENOKIDA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401908	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402703	LETICIA RIBEIRO GONÇALVES	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401816	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402909	LUCAS CARLOS DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402495	LUIZ CLAUDIO TOZONI FILHO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402476	MARCELA DE ANDRADE BERNAL FAGIANI	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402428	MARIELI LARISSA BIAGGIO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95400815	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95400055	NAIARA PANISSA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402696	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401883	RENATA CAMILA RISSO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95402878	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401405	SUÉLIN JUNGES	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95400078	TAISE MAGRI DA SILVA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401081	TATIANA ELIAS GAMA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401808	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95400119	VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA	NUTRICIONISTA	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401891	ADRIANA RAMOS DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95401012	ALINE GOTARDE BARROSO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95400758	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95401187	AMANDA LAMAS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95401400	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95402043	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95400650	ANDRÉIA CRISTINA DA CRUZ	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95400281	ANGÉLICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95402731	ANTONIO AUGUSTO LAGE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95401869	BEATRIZ DE LIMA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95402171	BEATRIZ MAXIMO MUNIZ	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95400176	BRUNA CAROLINA CATUZO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95402362	CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI DE LIMA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95400152	CARINE SILVA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95401040	CARLOS IANDRY SOUZA BENITES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95400578	CAROLINA NOVAK DO PRADO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95401870	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95400734	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95400629	CLAUDIA JANINE LAMEU	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08

95401009	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95401550	DANIELLE LETICIA MIRANDA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95402604	ELAINE DOS SANTOS MONTALVÃO DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95401145	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95400561	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95400033	ELTON CRISTIANO BENFATTI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95400255	FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95400494	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95400439	FRANCINE KURIAMA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95402685	GABRIEL DE MENÊSES SUGA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95403034	GIOVANA LÓDE CORTEZ	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95402568	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95400877	INGRID DA SILVA MASSARUTE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95402359	ISABELA DAIANE PIRONI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95401104	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95400459	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95400307	JESSICA OLIVEIRA CUSTODIO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95402674	JOCASTA MARIELE DOS SANTOS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95403015	JULIANA SALINAS VERRI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95400182	JULIANA TERCI TAROSSO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95400132	JULIE ZIEL SILVEIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95400900	KEILA LUMI SUGAHARA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95402454	LAIS RENATA MARIANO BONACINI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95402518	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95401514	LETÍCIA NORBERTO DE PAULA MARIN	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95401247	LORENA COUTINHO IANI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95402166	LUANA APARECIDA TERRA SENA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95402529	MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95400754	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95402965	MARIA FERNANDA SIMÕES DE SOUZA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95401335	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95401538	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95400056	MARISTELA ALECRIN	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95402275	NATANE BIANCA DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95401983	NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95402987	NATHALIA RAMIN SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95401171	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 09
95401652	ODILLE REGINA BAPTISTAO MAZZETTO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95402738	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95400861	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95400722	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95401694	SARAH MARIA FURLAN BRITO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95402983	STÉFANE SIMÕES CARRARA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95401717	TATIANA MAYUMI SUZUKI	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95402624	TATIANA ROBERTA ROSIN SAMPAIO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95402708	TATIANI BALZANELLO	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95401463	THAÍS TOMAZ PEREIRA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95401217	THAYS LETICIA DA SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95402625	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95401198	VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PSICÓLOGO	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 10
95400169	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95402594	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95402290	ADEMAR FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400144	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95402820	ADILSON LOPES DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95401627	ADRIAN APARECIDO PEREIRA SOBRINHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400999	ADRIANO ALVES DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95401496	AGDA BARBOSA CAVALHEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400161	AILTON DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95401520	ALAN WELERSON DE LACERDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400547	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95402651	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95401811	ALEXANDRE ROBERTO INACIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01

95401165	ALINE CAROLINE DE SOUZA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400664	ALINE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95401284	ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95402853	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95402462	ALLAN TETSUYA MORINAGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95401142	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95402707	AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DE MARCHI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400582	AMANDA ROSA DE SOUZA BRUNHOLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95401089	AMAURI APARECIDO VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95402482	ANA CAROLINA DE ASSIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95402988	ANA CAROLINA FERRAZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400449	ANA CAROLINA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400458	ANA CLARA MANZAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400575	ANA CRISTINA ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400897	ANA FLÁVIA LONGO DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400440	ANA PAULA LOPES BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400505	ANDERSON PAULINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95401897	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95403039	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95402243	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95401561	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95401219	ANDREI BRUNO ZAGO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 01
95400044	ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402262	ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402840	ANDRESSA HELOISA VITORINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95401642	ANDREYNA BRAZ DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95400881	ANGELITA LENICE ARALI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402182	ANILTON BITTENCOURT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95400318	ANNE CAROLINE PRESTE BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95400962	ANTONIO JULIO MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95400019	ANTONIO MARLON DOS REIS MARCELINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95400844	ARIANE LEMOS FORNAZZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95401918	ARON BAHLS SALLES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95401854	AUGUSTO LOURENÇO SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402102	AYRAN EDUARDO DA SILVA GUARNIERI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402357	BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95400886	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95400587	BEATRIZ APARECIDA GOUVEIA BELENTANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402505	BEATRIZ DE AFONSECA E SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95401911	BEATRIZ MANZAN DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402979	BRENDA MARTON BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95401989	BRUNA ANDRESSA SILVA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95401681	BRUNA APARECIDA GABRIEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95401678	BRUNA BONI DA SILVA DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402784	BRUNA CAMILA MOREIRA DAS VIRGENS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95400204	BRUNA HONORATO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95400046	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95401209	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95401460	BRUNA TIEMY PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402705	BRUNO CESAR GALATI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95401751	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95400503	BRUNO RAFAEL TORRES NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402228	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402701	CAIO VILELA FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402255	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402466	CAMILA DE OLIVEIRA PANICIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95402720	CARINA PEREIRA BARON MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 02
95401336	CARLA MANOELE PINHEIRO DE MORAIS GISSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401698	CARLA SIQUEROLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401599	CAROLINA ROSSI MORO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95402471	CARUZA CLER DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95400072	CÁSSIA MARIA LUIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401959	CEZAR AUGUSTO SANTIAGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03

95402109	CILSO PINA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401394	CLAUDIA SANTOS VENDRAME	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95400394	CLEBER CORREIA DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401947	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95402814	CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401268	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401500	CRISTINA ROZENO DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95402585	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95400324	DANIEL OCHIRO NAKAMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95402195	DANIEL VITOR PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401725	DANIELLE RODRIGUES SORPRESO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95402334	DANILO QUEIROZ RAMOS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95402160	DAYANE DA SILVA PEREIRA BUSSOLA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401748	DAYANE SIMOES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95402480	DEBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401683	DENIS MUNIZ SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401661	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95402344	DIEGO CARDOSO FERRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95400263	DIEGO PAULINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95402613	DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401571	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401141	DRIELE DA SILVA BRAGA JOIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95400784	EDER DA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95402740	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95402830	EDUARDO DAMASCENO MAZAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401970	EDUARDO PERIN DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401877	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95400101	ELAINE APARECIDA MENDES QUEIROZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95401562	ELIANA CARVALHO MARQUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 03
95402917	ELIANE BARBOSA PALOTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95402483	ELIANE GOMES CAVALHERI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95403061	ELIAS MARCOS CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95400115	ELIAS SOUZA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95401007	ELIEZER RODRIGUES SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95401073	ELISABETE GONÇALVES BRITO DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95402809	ELISEU DAVID	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95402933	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95401333	ELOISA FERNANDA BORASCHI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95400665	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95402503	EMANUELE HELMANN NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95402966	EMIRENE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95400064	ERIC YUJI DE FREITAS TIBA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95401346	ESTELA DE ABREU MAXIMO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95400256	EVA FATIMA MESSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95401892	EVANDRO CHOMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95400367	EZABELY DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95401365	FABIANA DE LUCCA BELMIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95402891	FABIANA DE SOUZA FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95402920	FABIANA DE SOUZA MELO FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95403058	FABIANA GONÇALVES DE SAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95401361	FABIANO CLEMENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95402718	FABIO AUGUSTO YOSHIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95400261	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95402540	FABÍOLA DEMÉTRIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95402876	FELIPE CALSAVARA MARTINES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95402229	FELIPE FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95400417	FELIPE HIGUCHI BATILANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95400818	FERNANDA SEGANTIN GASPARI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95400509	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95402789	FERNANDO HENRIQUE MENDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95400434	FERNANDO RICARDO ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95400732	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95401486	FLAVIO LUIZ DOS SANTOS ZANDONÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04

95400391	FRANCIANE REAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 04
95400558	FRANCIELY DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401756	GABRIEL ADÃO VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95400533	GABRIEL CAVALLARI VECHIATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95400243	GABRIEL FERNANDO DE OLVEIRA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401545	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95402726	GABRIEL VITOR GONÇALVES DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95400321	GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401327	GABRIELLA DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401692	GABRIELLI DE LIMA FORNASIERI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401262	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95400518	GHIOVANNA ANTUNES VALLINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95402921	GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401552	GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95402351	GIOVANA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401810	GISELE APARECIDA DE MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95402712	GISELY FERNANDES MOZELE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401804	GISLAINE CONCEIÇÃO LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95402992	GLÓRIA STEFANY JACOB RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95402948	GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95402151	GUILHERME HESPANHOL MULLER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95402813	GUILHERME MANESCO FELIPPE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95402692	GUSTAVO HENRIQUE LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95402463	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401273	HASSAN SALEM ISMAIL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401948	HELOÍSE REGGIANI GALBARDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95400163	HERCULES VICENTE FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401252	HUGO GABRIEL CARDOSO ORLANDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401905	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401328	ISABELA FRANZONI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95402528	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95401234	ISABELA THAÍS DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95400765	ISADORA IACONO ACCETI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95403006	JADE CAROLINE FREIRES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95400642	JAMILE CARLA BAPTISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95402950	JANDERSON APARECIDO MARÇAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 05
95400634	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402017	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402556	JESSICA ANTUNES VIOLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95400757	JÉSSICA DINIZ DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95400537	JESSICA FERNANDA PEREIRA MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95400565	JESSICA FERNANDA TUZINI DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95400416	JESSICA SANTANA TOMAZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402019	JOÃO GABRIEL CRISPIM CAMARGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402822	JOÃO GUILHERME STEPANIUK BASSACO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95400590	JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95400529	JOICE REIS BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95400813	JONATHAN SQUARCINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402847	JONATHAN VINICIUS KAIZER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402926	JONATHAS ERIKSON MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402320	JORGE LUIZ MIRANDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95400890	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95401501	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402552	JOSÉ UMBERTO CAVECCHIA JÚNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402027	JULIAN VINICIUS VOSS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95401061	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402670	JULIO CÉSAR COSTA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402888	JUSCIELE FERREIRA DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95400559	KAREN IACONO MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95401946	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95401348	KARINA SILVEIRA DE ABREU PASSOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402436	KARINE PAIAO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95403019	KARINE TREMESQUIM LAVAGNOLI ROSSETTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06

95401103	KARLA TATIANE LUDOVICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95400260	KÁTIA NADER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95401836	KEILLA GONÇALVES PEREIRA MORANDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402587	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95401515	KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95400008	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95400322	LAUANE REIS BIATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95401023	LAYLA PAMELA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 06
95402812	LEANDRO POLLI DA PALMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95400286	LEANDRO SOARES LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401872	LEONARDO ELIDIO ZAGO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402994	LEONARDO LILSON RIBEIRO DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401027	LEONARDO PALOMARES PERES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401651	LEONARDO SEGANTIN MATOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402867	LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402001	LIGIA CARLONI DUDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401528	LINDALVA CUNHA MIQUILINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402533	LÍVIA LEONARDI BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95403010	LUANA CAROLINE FELICIANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402183	LUANA DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401195	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401785	LUANA GABRIELA BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401580	LUARA CAROLINE RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95400489	LUCAS ANDRE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95400354	LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401940	LUCAS EMANUEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401363	LUCAS FANELLI DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401151	LUCAS GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95400571	LUCAS HULALA NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401502	LUCAS MONTEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402680	LUCAS ROMEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401880	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402976	LUCIA DONIZETTI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401812	LUCIANA DA SILVA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401271	LUIDI FAGUNDES COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402066	LUIS FERNANDO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402130	LUIZ CESAR FIORI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402694	LUIZ FELIPE SOARES JACINTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401416	LUIZ HENRIQUE MIRANDA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95400388	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95400368	LUZIA APARECIDA DE CASSIA VIRTUOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402394	LUZIA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402790	MAGDA FERNANDA DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95402398	MAICON ERICS MATHEUS DOMINGOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95400108	MAIKON NATAN DE CASTRO GUIMARÃES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95400641	MANLIO CUNHA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95400398	MARCELO FERMINO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95403066	MARCELO ROMÃO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 07
95401191	MÁRCIA REGINA DE MORAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402052	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402584	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95400326	MARIA DO SOCORRO BARBOSA VILAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402881	MARIA EDUARDA DE SOUZA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402205	MARIA EDUARDA RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401316	MARIA FERNANDA DE MELO VIANNA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401670	MARIA JULIA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402363	MARIA RITA GRAVA FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402773	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401602	MARIANA GORZONI GUZZI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402477	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402453	MARTA PAULINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402086	MATEUS DE SOUZA CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95400193	MATEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08

95402868	MATEUS MESQUITA DE PAULA ALVES NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401823	MATHEUS BANUTH MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95400586	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401220	MATHEUS NADAB LUCIANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95400920	MATHEUS SOARES CAZUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401593	MIKAEL GUNNAR DOS SANTOS CREPALDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401167	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401968	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95400636	MURILLO BORTOLASSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401154	MURILLO OLIVEIRA DAMASCENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401845	MURILO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95400153	MURILO NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95400226	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402659	NADIA WARDANI BIFF	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95400747	NÁGILA NAYANE SANTANA XAVIER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401508	NANCY SOARES GURGEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401579	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401529	NATÁLIA DOS SANTOS LEMES GOMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95400129	NATALIA DOS SANTOS MARCHINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402004	NATALIA MARIA SIBURSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95403021	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402626	NEUZA AGUIAR DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95402570	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95401790	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95400213	ORZENI DE CARVALHO FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 08
95400048	OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95402892	OTÁVIO AUGUSTO GRANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400625	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401519	PAULA JAQUELINE SALÇO MARCELINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95403016	PAULO RODRIGO KREMER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400506	PEDRO TAVARES MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401431	POLIANA MARIA TALASKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95402279	QUÉREN MARIA LUIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401046	QUÉSIA ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401330	RAFAEL LUIS SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400125	RAFAELA FERNANDA DOS SANTOS DE MORA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95402953	RAÍ ALEXANDRE DE SOUZA SALES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401196	RAMON SOUZA MOIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400960	RAQUEL MEDEIROS.	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401863	RAQUEL MONTAZOLI BONI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401853	REGIANE APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95402305	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400607	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95402246	RENATA DE SOUZA MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400415	RENATA FERNANDA MADEIRA DE FARIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401737	RENATO CASTELANI BARROSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95402728	RICARDO LUIZ VITORINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401662	ROBERTO TADAO KAZAMA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95402897	ROMATHIELI CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400727	ROMULO GUSSO SOBRINHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95402335	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401028	RUBENS APARECIDO CARNEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400468	SABRINA BASTOS SANTINELLO SERILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400210	SANDRO APARECIDO DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401164	SARAH PAGANINI ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400312	SATHIE MARIANA BOMBARDI ZARELLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95402352	SELMA CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95402009	SÉRGIO EDUARDO DA CRUZ PINHEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401134	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95401415	STEFANI CAMPIOLO ZAFFALON	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95402719	STEFANY FERREIRA FENIMAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400728	TAINARA VAZ ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400985	TALITA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09

95402163	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95402798	TAYNÁ LORENA BEDIN VITORINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 09
95400430	TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402836	THAILA LUIZA LIMA ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402627	THAIS FACIMOTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95401715	THAISE MARCELE VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402478	THALISSON RODRIGUES SANTOS DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95401680	THAYSA KAROLINE SARAMELA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402058	THIFANNY CRISTHINE DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402317	THOMAS GUSTAVO KLANN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95401857	TIAGO ANTONIO COMINESI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95401308	TIAGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402618	TIAGO DE TARSO RAGGIOTTO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95401913	TIAGO ORTIZ PINTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95400323	ULISSES PEDRO ALVES GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95401433	VAGNER ROCHA MACEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402126	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402939	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95401389	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95401048	VANESSA APARECIDA DO AMARAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95400189	VANESSA SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95400919	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402989	VICTOR MATHEUS ARAUJO DE AQUINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402641	VICTORIA RIBEIRO DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95403018	VINICIUS MENDES BATISTA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95401699	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95400206	VITOR HUGO ARAUJO NOGUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402165	VITOR HUGO CAETANO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402903	VITOR HUGO CASTILHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95400692	VITOR MANOEL DO NASCIMENTO ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95400463	VITORIA MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95402632	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95401973	WELLINGTON SANT ANA LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	MANHÃ	SALA - 10
95400720	ADRIANA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95401424	ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95401742	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95402823	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95402384	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MELLO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95401112	ANA HELOÍSA DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95401907	ANA MARIA DE ANDRADE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95401594	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 04
95400563	ANGELA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95402569	BEATRICE CUBA BENEDITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95401739	BRENDA MOLINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95401757	BRUNO RICARDO ALVES DE MORA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95400761	CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95402509	CECILIA CARLOS DA SILVA MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95402112	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95400668	CLEITON VINICIUS SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95400469	CRISTIANE PIRES LUZIA NAVARRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95401755	DAIANE APARECIDA DO SANTOS MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95402343	DAIANE GALVÃO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95402075	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95402341	DEYSE CORRNELIO PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95401713	DIEGO LUIS RAVAGNANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95400836	DJALMA ZANTONHO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95402236	DOUGLAS WILSON DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95400609	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95402366	ELIANE APARECIDA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95401758	ELIANE SANTOS NICCHIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95401349	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95400653	FERNANDA LIMA PATEIS DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95402498	FRANCIELE DA LUZ VIRTUOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05

95401131	GABRIELI POLIZEL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95400971	GABRIELLI RUBIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95401822	GENI DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95402422	GEOVANA MANCINI TOLARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95401223	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95401865	GIULIANO ELIDIO ARLINDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95402669	HUGO EDUARDO ARTEMAM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95401181	IVANI ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 05
95401029	JAIR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400990	JANAINA GRACIELE MENEGASSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400633	JESSICA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95401843	JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95401332	JESSICA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400085	JOAO MARCOS SOARES MELLO FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95403051	JOICE FERNANDA DE ANDRADE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400854	JULIANA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400602	KAUAN EDILSON PINTO LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95401861	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400644	LEANDRO MARIANO BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95402252	LEICIMARA PRUDENCIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400623	LETÍCIA DE ANDRADE PALARO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95401182	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95402080	MARCELO AGUILAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95401189	MARCELO AKIO OHKUBO GENERO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95401286	MARCIA BATISTA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400685	MARIA JULIETI SPLETOZER SANT`ANNA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400474	MARIA LUZINETE GUEDES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400627	MARIA MADALENA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95401696	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95402929	MARINA GOMES SANCHES GONZALES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400783	MARINEIDE SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95401839	MICHELLY VENDRAMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400076	MONIQUE ANANDA AMORIM DE PAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400808	NAIARA LINHARES TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95402127	PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95401702	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95401772	PATRICIA FERNANDA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95402582	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 06
95400923	PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95402239	PRISCILA FERNANDA MARTINEZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95400383	PRISCILA MACHADO PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95403047	RAFAELA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95401428	RAISA DA SILVA MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95400817	RAQUEL PEREIRA.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95400954	RENATA CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95402354	ROBERTA RAMOS MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95400441	ROBSON ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95401237	RONALDO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95402433	ROSELI MARQUES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95400973	ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95402923	SHAIANE SOUZA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95401608	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM DOMINGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95402531	SILVANA FERREIRA LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95401919	SILVANE DA SILVA FUNDATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95402135	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95402169	STEFANY DE ABREU MAXIMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95402577	SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALÁRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95401283	TAHIANA KONIG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95401690	TALITA COSTA DANTAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95400522	TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95401478	TATIANE CRISTINA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95401071	TATIANE TRASSI THEOBALDO CHICAROLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95400963	THAÍS DE SOUZA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07

95402706	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95400564	THAIS XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95400652	THALINE MARILENE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95401648	THIELY CAROLINE DE ANDRADE CAVEQUIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95402611	VALDINEIA ELOINA DELFINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 07
95401381	VERA LÚCIA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95402591	VERONICA DONATO DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95402637	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95402272	ZIZA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	MANHÃ	SALA - 08
95401587	ADRIANA APARECIDA FERNANDES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400479	ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95401704	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400998	JOSIANE DE MORAIS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95401461	LIDIANE APARECIDA LESSI BARBOSA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95401832	THALITA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95400165	VIVIAN MARIA LOPES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	MANHÃ	SALA - 08
95402119	ALEXANDRE LIMA BRAGA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95401158	ALINE NOCHI BERTO	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400798	ANA CAROLINA BATAIELO	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95402237	ANA CAROLINA DE CARVALHO	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95401541	BEATRIZ APARECIDA PADOVAN QUEIROZ GOMES	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95402206	BEATRIZ OBARA SCHUNK	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95400030	BRUNA ÁVILA TORRES	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95401709	CAROLINA YUKA YASUMITSU	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 04
95402815	DANILO SOLER FONTANA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95401645	EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95401821	FERNANDA DE SOUSA CAVALHEIRO	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95401728	FERNANDO LUIZ DA SILVA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402458	GEOVANA ALVES DOS SANTOS	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95400595	GUSTAVO JULIANI VICENTE ANTIVERI	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402990	HEMILLY SALADINI	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402535	ISABELLA SARTORIO MOREIRA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402097	IVIS DA SILVA DIAS	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402283	JÉSSICA FERNANDA GOMES DA SILVA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95400267	JOÃO VICTOR SOBREIRA XAVIER	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95401686	JULIANA FORNAZIERI BIAVATTI	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402117	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95401147	LAYANA DA SILVA SOUZA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95400015	LUCAS LIMA LUIZ	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95401105	LUCAS YURI CHAVES BRITO	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95400464	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402095	MAÍRA MOREIRA SANTOS	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95400673	MARIA CLAUDIA RODRIGUES	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402214	MARIA VITÓRIA FRANCISCO	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402850	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95400691	MARIANE MATARA DE ALMEIDA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95401194	MARISTELLA CHRISTIANE NAVARRO	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95400632	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402721	MIRELA DOS SANTOS DIZERO LOPES	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95400412	NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95400611	OTAVIO AUGUSTO PINHEIRO BIONDO	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402349	PAULA CHIAVELLI LOPES	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95400230	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402002	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95401583	RENAN WILLIAN PIEROTES DA SILVA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402076	ROBERTA LAURIANO ROSSI	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95400806	ROSE MEIRY SASSAZAWA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95401172	SÂMIA MESSAGGI SILVA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95401399	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95401312	THÁBATA DE OLIVEIRA ALVES	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402152	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05
95402652	VICTOR HUGO WAYNER MENDONÇA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 05

95400194	VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO	ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	SALA - 06
95401177	ALESSANDRO ENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95401727	ALINE ROSA BATISTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402852	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95401412	ALLAN CLEYTON TARGA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402523	AMILTON WILLIAM MACHADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402690	ANA FLAVIA ALMEIDA VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95400332	ANA FLÁVIA SINTI DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402035	ANA LUIZA SERPELLONI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402029	ANA PAULA PEREIRA GOIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95401612	ANDREIA SERAFIM DE SOUZA CHERVIENSKI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95401030	ANGELICA AMARO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95400781	ANGÉLICA JORGE DE MELO TORRES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95400707	ANGELINA APARECIDA DE BARROS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95400792	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402212	BARBARA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402574	BEATRICE CUBA BENEDITO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402061	BRENDA MARIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95400700	BRENDHA GABRIELE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402599	BRUNA CUBA BENEDITO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402691	CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95400824	CARLA APARECIDA SALES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402201	CARLA ROBERTA REGIANI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95401710	CARLOS APARECIDO RISCALLI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95400094	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402716	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95400593	CELY LIMA LEITE GONÇALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95401386	CLAUDINEI DE FREITAS JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402993	CLEBER MAZETTO BORGES JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402370	CRISLAINE RUBIO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402757	CRISTIAN YUJI OGOCHI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402819	DANIELA BARBOSA VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95400777	DANIELA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402932	DINAMAR APARECIDA GONÇALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95400701	DOUGLAS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402218	EDER ADILTON DOMINICALI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402739	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402679	EDNA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95401380	ELAINE CRISTINA DE CASTRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95402558	ELISANGELA DOS SANTOS BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95400540	ELLEN RAISSA ANDRADE BONILHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 01
95401807	EVERTON CONSTANTINO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400379	FABIANE MELO DE AMORIM	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95402656	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400514	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400699	FERNANDO HENRIQUE ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400472	GABRIEL FERNANDO PIVETA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400959	GEISLANE DOS REIS DINIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95402667	GIOVANA DA SILVA ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400604	GIOVANA STÉFANE DA SILVA PINTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95401490	GIOVANNA PUPO FURINI SIMEAO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400382	GLEICE KELLY RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95402367	GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400842	GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95401654	IONICE MOURA PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95402506	IVONE GLDINO DA SILVA SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95401649	JACKSON YGOR VALÉRIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95401263	JAQUELINE CASSEMIRA PAZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95402607	JAQUELINE CRISTINA MENEGASSO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95401800	JAQUELINE DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95402724	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MUNIZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400698	JERUZA ANGELICA FERREIRA DEMICIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95401536	JESSICA ANGELA GONÇALVES SANTANA GARCIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02

95402858	JOANNA MUNHOZ LOPES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95401305	JOÃO GABRIEL TRASSI GARCIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95401974	JOÃO VICTOR DE OLIEVEIRA NEVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400596	JULIA DALILA DOS SANTOS PEQUENO ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95401793	JULIA FERNANDA SOARES PAULINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95402768	JULIANA SAITO SCOMPARIN	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400465	JULIANO TEDARDI LUIZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400856	JULIO CESAR DOS SANTOS LEMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400444	KAIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400855	KARINA NAIARA RISCALLI FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95402795	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400016	KERULYN LOPES DOS REIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95402797	LEONARDO PATEIS DE FRANCA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400624	LIDIANE CAVALCANTE VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95402018	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95401126	LUAN DOMINGUES CASEMIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95402022	LUANA GOMES ROSARIO ANASTACIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95401691	LUANA ROSA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 02
95400466	LUCAS RATKO DA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401886	LUCIA HIRANO YAMADA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95400071	LUCIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402423	LUCIMAR FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402937	LUDIMILA DE OLIVEIRA BARBOZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402216	LUIZ GUSTAVO DA SILVA ROSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402217	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE PAULA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401233	MARCELO AKIO OHKUBO GENERO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401731	MARCELO ZAGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401130	MARCIA APARECIDA ANTONIO DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401364	MARCIO DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401887	MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402982	MARIA BERNADETE RATKO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402396	MARIA CECILIA FAGUNDES OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95400487	MARIA DANIELI MARTINS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401377	MARIA DE FATIMA MARQUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95400520	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402804	MARLON TADEU DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402869	MARLY SILVA ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401235	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402240	MATEUS CAMPANHOLI DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402960	MATHEUS NASCIMENTO ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402033	MAURICIO ANTONIO JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95400614	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95400371	MILENE NEGRI DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401962	MURILO LUAN DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402566	MURILO PEREIRA GARCIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401931	NATHAN GABRIEL DINIZ DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401617	NEVANILDA DINIZ GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402016	NOEMI COSTA DANTAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401981	PAOLA GOMES RIBEIRO ROSARIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402364	PATRICIA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95400872	PATRICIA RODRIGUES BORGES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402882	PAULO JOSÉ DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402514	PAULO SÉRGIO DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95400969	PIETRA DANTAS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95400491	RAFAEL AUGUSTO GRIZOSTIMO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402839	RAFAEL PATEIS DE FRANÇA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95400527	RAFAEL PRATES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95401900	RAFAEL VITORINO PEREIRA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 03
95402945	RAFAELLA CRISTINA GONÇALVES CARRARA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402329	RICARDO ROSSETTO FIGUEIREDO SOARES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401128	ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401173	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402634	RONI MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04

95401017	ROSANA KAROLINE DA SILVA BANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95400974	ROSILENE DE SOCORRO DE MORAIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402028	SAMUEL PAPA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401852	SANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401468	SELMA ALVES DA ROCHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401610	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM DOMINGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402673	SILVIA VIANA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401127	SILVIO LEMOS BORGES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95400603	SIMONE ALVES RUFINO ALEXANDRE CANUTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402042	SIMONI DOMINGAS MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402561	STEFANI DE ALMEIDA LUNA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401591	STEFANI DINIZ LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402824	SUSAMARA NEGRI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401830	TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95400375	TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402383	THAIS DA SILVA MASSARUTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401354	THAÍS FERNANDA TOMÉ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95400562	THAIS XAVIER	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402154	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402919	THIAGO HENRIQUE ARALI BOTTAZZARI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401888	TIAGO BATISTA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402309	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401080	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401949	VANESSA BARBOZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402502	VANESSA DINIZ FONSECA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95400718	VANIA SIMONE DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402031	VICTOR HUGO ALVES PERES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401966	VICTOR IZIDORO SILVÉRIO SANDOLI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95402898	VYCTOR HUGO DA COSTA PAIÃP	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95400427	WALDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401426	WESLEY RICARDO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95400167	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95402642	ADRIELE BRAZ DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401120	ADRIELI APARECIDA MASSON BORGES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401636	AFRANIA REGINA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95400300	AILTON DE JESUS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95400186	ALAN JONATÃ RIBAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95402746	ALAN LOPES DE SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401803	ALCIDES SANDOLI NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401855	ALDO BERNARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95402657	ALESSANDRO SINTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95400545	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95400879	ALINE APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401597	ALINE DAS NEVES LUIZ DALL AGNOL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401621	ALISSON CASTAGNARO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401139	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95400902	ALYNE KEIKO KAZAMA NOVELLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95402805	AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DE MARCHI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401059	ANA CAROLINA DURSKI VICENTIN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401436	ANA CLARA RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401890	ANA CRISTINA DE PAULA SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401820	ANA CRISTINA PERES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95400704	ANA PAULA TRASSI MINTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95400482	ANANDA EVELIN SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95402132	ANDREI FABIAN COSTA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401743	ANDREIA CASTAGNARO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401837	ANDRÉIA GABRIEL NEVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95400333	ANDRÉIA MARIA SINTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401643	ANDREYNA BRAZ DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95403001	ANELISE DUARTE ROSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95402379	ANGELICA REGINA LOPES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95401066	ANIELE MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95400314	ANNE CAROLINE PRESTE BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01

95400460	ARIADE ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95400845	ARIANE LEMOS FORNAZZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95402319	ARTHUR NOGUEIRA CORREIA DE MELLO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95402082	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 01
95402190	BRENA MARIA RIGATTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401867	BRUNA AKEMI WADA CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401214	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401750	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401656	BRUNO TIAGO BRAGA MARQUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95400372	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401990	CAMILA MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95400987	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95402686	CARINA PEREIRA BARON MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95402616	CARLA ANDREA ROSIN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95400524	CARLITOS ROGER ROSSI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401467	CARLOS GABRIEL ALVES ROCHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95400654	CARUZA CLER DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401972	CESAR RICARDO DE FLAUSINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95402108	CILSO PINA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95402497	CLARINE SANDY NANOTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95400396	CLEBER CORREIA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95402457	CLEBER MAZETTO BORGES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95400329	CLEBER SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401975	CLEYTON NEGRI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95402219	CRISLAINE DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401898	DAIANE SANTANA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401113	DAIZE PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95403054	DANIELE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95402096	DÉBORAH LOUREIRO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95402392	DENIS DE ABREU MORAES RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401659	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95402345	DIEGO CARDOSO FERRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401840	DIEGO HENRIQUE LEMOS NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95400264	DIEGO PAULINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95400553	DIEGO SOARES PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95402224	DIENIFER NAIAMI DE CENA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401773	DOUGLAS FERREIRA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95402753	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95400778	EDER DA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95402553	EDSON SANTOS SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 02
95401876	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95402481	ELIANE GOMES CAVALHERI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95400360	ELIDIANA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95402807	ELISEU DAVID	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401677	ÉLISSON LUCAS PRATES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401574	ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95402880	ELLEN LETÍCIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401310	ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95402930	ELOISA MERISSI FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95400970	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95400626	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95400420	EMANUEL PINHEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401992	ERICKSON KENDI UETSUBO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95402899	ERICSON MATHEUS PEREIRA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95402709	EVILIN CAUANI LUIZ REZENDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95402877	FABIANA DE SOUZA FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401488	FABIELLE CAROLINE CAVALLARI MAZAR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95402271	FABRICÍO DOS SANTOS FRANÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95402399	FABRICIO SANTOS BORGES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95400740	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95400393	FRANCIANE REAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95400766	FRANCIELE CRISTINA PORSIONIO MARCHI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401798	FRANCIELE SUZANA NOVELLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03

95400552	FRANCIELY DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95400407	GABRIEL ACIOLI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401557	GABRIEL ADÃO VIEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401317	GABRIEL ADMILSON SUTILLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401548	GABRIEL DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401623	GABRIEL GERONIMO SILVA FRANCO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95402406	GABRIELE APARECIDA BERNARDES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401964	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95402576	GABRIELI DE SOUZA FONTES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401745	GABRIELLI MARTINS BERTAN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401261	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95400399	GIOVANNA CRISTINA SOUZA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95401809	GISELE APARECIDA DE MORAES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 03
95402808	GISELY FERNANDES MOZELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95400670	GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402859	GLAZIELA PINHEIRO DA GRAÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95400835	GLEICIONE FELICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402139	GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402676	GUILHERME BANDEIRA PAPKER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402828	GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402943	GUILHERME JESUS DE FRANÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402442	GUSTAVO LOBO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401385	HASSAN SALEM ISMAIL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401995	HELOÍSE REGGIANI GALBARDI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401041	HENRIQUE DE LUCCA SILVA MARCELINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402666	HUGO FELIPE MIRANDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402866	IGOR DOS SANTOS BIANCO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401320	IGOR EDUARDOTORRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402901	IGOR PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95400546	INGRID CARDOSO DE CARVALHO SOBREIRA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95400480	ISABELA ALVES DA SILVA MORENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401183	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402526	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95400764	ISADORA IACONO ACCETI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402456	ISADORA MARIA RUFFO NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402793	ISADORA TALITA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401083	ISAQUE RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401138	IURI GUSTAVO JOIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401110	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401338	JACQUELINE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401777	JAIR ALVES DUDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95400663	JAQUELINE SANCHES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402264	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95400452	JESSICA ELOISA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401439	JÉSSICA FERNANDA ALVES DE SENA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401641	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95400443	JESSICA TAMIRES RAMIRES DE LARA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95401369	JHONIS NATHAN BARBIERI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95402829	JOÃO GUILHERME STEPANIUK BASSACO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 04
95400751	JOAO HENRIQUE GOMES MACHADO CORDEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95400089	JOAO MARCOS SOARES MELLO FRANÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95401895	JOÃO VICTOR DE PAULA CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95401620	JOÃO VITOR TOZINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95401859	JOICE ALEXANDRE DE CAMPOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95401628	JONAS JOSÉ SALES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95400816	JONATHAN SQUARCINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95400708	JONATHAS ERIKSON MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95402372	JOSE CANDIDO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95400889	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95402199	JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95402860	JULIA JESUS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95400034	JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95402886	JUSCIELE FERREIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05

95400557	KAREN IACONO MACHADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95401943	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95400857	KARINE MAIARA JOLLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95401269	KATHIA YOSHIE FUTAMI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95400063	KÁTIA CRISTINA DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95402595	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95402038	KENDI FELIPE UETSUBO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95401513	KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95401374	LAIANE GABRIELE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95401939	LAIANE OSANI ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95402269	LAIRA BRAGA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95400013	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95401544	LARISSA VITÓRIA FRANCELINO MOTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95400331	LAUANE REIS BIATO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95402955	LAVINIA MARGARETH FERREIRA ANTIVEROS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95402609	LEONARDO ENRIQUE MACHADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95402473	LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95401031	LIRIAN BORGES DE LEMOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95402684	LÍVIA LEONARDI BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95401277	LOREN ELIABE PEREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95402249	LOURENE MOREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 05
95403008	LUANA CAROLINE FELICIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402997	LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95400980	LUANA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402180	LUANA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95401912	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402665	LUARA CAROLINE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95400492	LUCAS ANDRE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402775	LUCAS APARECIDO TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95400827	LUCAS DOMINGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95400570	LUCAS HULALA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95401879	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95400762	LUCEIA GONCALO DO NASCIMENTO MOMESSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95400637	LUCIANA DOS SANTOS ZEFERINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95401762	LUCIANA PEREIRA DAS CHAGAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402671	LUCIENE BRITO DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402871	LUIS EDUARDO NICCHIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402193	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO BARBOZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95400408	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95401734	MARCELO FERMINO MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95401815	MARCOS CHICONATO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402196	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402049	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95400814	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95400548	MARIA ANDREIA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95400304	MARIA DO SOCORRO BARBOSA VILAR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95401203	MARIA EDUARDA DA SILVA KANEKO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402800	MARIA LÚCIA VENÂNCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95401494	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA TARGA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402779	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95401603	MARIANA GORZONI GUZZI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402516	MARIO CEZAR LEANDRO RAMINELLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402938	MARLI MARQUES SOARES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402087	MATEUS DE SOUZA CAMPOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95400566	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95402440	MATHEUS FRANCISCO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 06
95400521	MATHEUS HENRIQUE SERAFIM CABRAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95400841	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95401222	MATHEUS NADAB LUCIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402144	MATHEUS SAMUEL BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402308	MELISSA RUBIA BERTIPALHA MONTEIRO BRATEFICHE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95401868	MICAELA MONIQUE LOPES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95401851	MICAELLE LEONEL DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07

95400809	MILENE THAYS FELIPE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95401967	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95401297	MIRIÃ FAVERO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402315	MURILLO BORTOLASSI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402213	MURILO KLANN ROSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95400750	NÁGILA NAYANE SANTANA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95401299	NAISE HELENE MARIOTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402557	NATALIA DA SILVA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95400130	NATALIA DOS SANTOS MARCHINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95401605	NATÁLIA HELENA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95400424	NATHALIA RAFAELA TEIXEIRA PONTES ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95400594	NATHALY LAIS LEONARDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95400773	NICOLLAS SANT'ANA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402346	NOADIA DOS SANTOS FIRMINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95401306	OSMAR LUIZ GONÇALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402432	PALOMA SOBREIRA FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95400925	PATRICIA ERHARDT ARTEMAN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402777	PAULO ALVES DE LIMA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402968	PEDRO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402546	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95400500	PEDRO TAVARES MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95401978	PRISCILLA VENTURA ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402278	QUÉREN MARIA LUIZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95401039	QUÉSIA ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402439	RAFAEL DAMASCENO SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95401746	RAFAELA FERNANDA DOS SANTOS DE MORA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402723	RAQUEL CAVALCANTI HEREMAN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95400961	RAQUEL MEDEIROS.	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95400896	RAUL PRATES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95401238	REGIANE DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95400589	REGINA PORSIDONIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402411	RENAN CANDIDO ARAÚJO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95400638	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 07
95402337	RENAN PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95400432	RENATA FERNANDA MADEIRA DE FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95400610	RENATA TEODORO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402961	RHUAN LUDGERO MESQUITA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401864	RICARDO RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401850	ROBSON LUIZ DA PAIXÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95400445	ROBSON ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402074	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401383	ROGERIO AFONSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402817	ROGERIO AUGUSTO SCARIOTTO MOZELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401732	ROGÉRIO CASTELANI BARROSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402579	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95403033	ROSNAGELA DE SOUZA LEODORO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401025	RUBENS APARECIDO CARNEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401497	SAMUEL BICALHO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402565	SARA PENA TORRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401979	SARAH FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95400677	SARAH PAGANINI ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402185	SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402606	SILVANA COSTA CAVALCANTI DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402104	SILVIANE SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402333	SIMONE PATRICIA VELLOZO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95400666	TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95400567	TALISSA CAVALHEIRO KURITA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95400984	TALITA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401517	TALITA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA SINTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402159	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402851	TAMIRIS FERNANDA CAMILO SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95400782	TANIA CAMILA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95400620	TÂNIA SANTOS PEZZOTTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08

95401736	TATIANE CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95400584	TATIANE CRISTINA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401161	TATIANE ELISE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401074	TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401721	THAISE MARCELE VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401682	THALISSON RODRIGUES SANTOS DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401309	TIAGO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402715	TIAGO JOSÉ ORTIZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401388	TIAGO ORTIZ PINTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95402954	VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 08
95401109	VALERIA CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402644	VALERIA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95401391	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402257	VANDERLEIA PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400136	VANESSA ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400364	VERA MONICA MAETIASI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95401819	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95401413	VICTOR HUGO VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402645	VICTORIA RIBEIRO DE PAULA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402811	VINICIUS AMADEU BORASCHI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400532	VINICIUS MURILO GONÇALVES SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95401764	VITOR HUGO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402760	VITORIA CRISTINA FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400803	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402647	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402232	WAGNER SILVA ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402915	WILLIAM THIAGO LUIZ FREIRE GOMES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400574	WILLIAN SANT' ANA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402369	YASMIN DE SOUZA FERRER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400447	YURI ULISSES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400093	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401068	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401665	ALICE JUSTO PROCOPIO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95402643	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401075	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95402838	ANA BEATRIZ RODRIGUES DATTOLI	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401792	ANA PAULA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401124	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95400223	BRUNA CARDOSO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95400274	BRUNA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95402336	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95400275	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95400227	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401795	CASSIANE FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95402307	CHARLES PADILHA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401532	CLARIANE APARECIDA CAMILO HORÁCIO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95400095	CLAUDINEA PRADO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95402040	CLEONICE APARECIDA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401534	CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401767	DAIANE TAIS AGUILAR	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95402494	DALILA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95402414	DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95402277	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95402912	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95402778	ENDRIUS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95400258	EVA FATIMA MESSI	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95402288	FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401581	FLAVIANA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401298	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95402012	GISLEINE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95400042	HANNAH HACSA ALVES GALVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401475	HELEN OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10

95402247	HELOISA BARBIERI ESTEVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95400894	ISMAEL GIACHINI FRARE	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401044	IVONETE APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401382	IZABELA MILES ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401032	JACQUELINE SUEMI OIKAWA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402445	JANICE CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95401477	JOSELAINE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400199	LUANA MARIA DE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400400	LYGIA MARIANE BORDONAL	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400848	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402479	MARIANE NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400224	MILENE LUÍZA MAHS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400311	NAIARA VALÉRIA PEREIRA PARRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402906	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95401470	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402697	PEDRO CAETANO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400495	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS VIDAL	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400343	RAIANE ALVES FELIX NOGUEIRA DAS DORES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402314	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402621	RENATA CRISTINA BONFIM DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95401473	ROSANA SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95401125	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402586	SIMONE MARTON	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402472	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402648	SOLANGE DE FREITAS ELIT	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402924	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95401560	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400591	SUELEN DO CARMO SPINA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400880	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400526	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400074	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402833	TATIANE LINO MIGUEL	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95401527	THAIS CARVALHO ALVES CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400170	VANESSA MARA SOLCIA	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95401814	VITOR HUGO ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95401015	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402490	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95401994	WELLINTON FERREIRA NO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400723	WILSON SEIJI TAKAGI	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95400229	YOHANA RAMOS CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402131	ANA CLAUDIA CARRARA MARCHI	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95400907	ANGELINA BATISTA WERNECK	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95400555	CAMILLY GASPAR PENA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95400435	CAROLINA PULIDO RONCEIRO MALACHIAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401802	CESAR ALVES NARDELLO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95400713	DAIANE LUIZ PIRES GONÇALVES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95402327	DANIELLA DOS SANTOS BIANCO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95401955	DANILO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95402057	ELOISA VITORIA DA PALMA MENDES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95402998	ÉRICA VICENTE DONADON	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95402191	FABIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95400519	GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95400934	GUILHERME HERREIRA BATISTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95401205	ISABELE KAILANI DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95401653	ISADORA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95401537	LEANDRA CAMARGO DA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95401606	LUANA DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95402791	MÁRCIA HERIKA KANABATA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95402551	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95401650	MARIA FERNANDA SANTOS ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95400726	MARIA LUÍSA VIEIRA NETO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09

95400876	MARIA REGINA MACHADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95400977	MATHEUS APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95400409	TAMARA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95400162	TATIANA APARECIDA DIAS DE MOARES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 09
95401705	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95401783	DAIANE ROZENDO MOURA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95400993	MARIA DE FATIMA AMELIA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95400174	VIVIAN MARIA LOPES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 04
95400805	ADRIANA APARECIDA COELHO DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402008	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402386	ALINE LOPES DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 11
95402910	ANGÉLICA CÂNDIDO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400588	ARIANE DE MELO AUGUSTO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400771	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401547	DANIELLE LETICIA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402037	DIRCEU GONÇALVES RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401464	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401482	ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401422	ELOIZA MARA VITALINO ZANETINI	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402412	ELZA MARINEZ VITALINO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401637	EMANUELLE LOUIZY CAMILOTTI	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400695	ESTELA REGINA MARIOTTO DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402754	GABRIELA LUIZA VITORINO MENDES	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400687	GENI GOMES COLOMBO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402895	GEOVANA ZAMBUZZI DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400219	GISELE APARECIDA CRAVEIRO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95403053	GREYCE DE ANDRADE CAZUZA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402748	IANCA CRISTINA LOPES DE SANTANA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401213	IRENE CRISTINA CASTILHO MARQUES VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402770	IRIS CRISTINA LOPES DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401671	LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400283	LEANDRO SOARES LEITE	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401180	LEILA CRISTINA PAYÃO ESTEVES	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402475	MAIARA BATISTA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401618	MARIA CLARA FERNANDES MONTEIRO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401600	MARIA EDUARDA COSTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400523	MARIA HELOÍSA DA SILVA CAMACHO	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400075	MICHELE ADRIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401156	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400515	MURILO MOREIRA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402242	NARA GABRIELE MAXIMO MUNIZ	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401806	SANDRA MARGARETE BATISTA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400517	SELMA MARQUES SCALONE	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400864	SHEILA APARECIDA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95401442	STEFANY PEREIRA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400508	THAIS BATISTA DA CRUZ OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95400141	THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402487	VERA FERREIRA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402455	VITOR HUGO SANTANA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402629	VIVIANE CRISTINA DIABERNA	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402024	YASMIM RODRIGUES SCHELEGER	EDUCADOR SOCIAL	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 12
95402831	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400316	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402302	ALINE DANIELLI BERTAN COMINATO DE LIMA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400658	ALINE RODRIGUES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95401604	ANGELICA DE SOUZA TERTULIANO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402137	BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400363	CAROLINE GOMES FRANZONI	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400724	DIENE APARECIDA DE ALMEIDA FÉLIX DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400121	GABRIELE SILVA DA COSTA MOURA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400955	GUILHERME NOGUEIRA VIDAL	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95401098	IBERÊ COELHO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95403044	JOÃO EMANUEL DE OLIVEIRA MIRANDA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09

95400228	LINCOLN JOSÉ MANGANARO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400996	LUCAS RIBEIRO AMARANTES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95402517	MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95401026	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95401791	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95400096	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95401787	VALDIR NUNES MESSIAS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 09
95401825	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95400262	VALERIA MARA SOLCIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA - 10
95401556	ADRIANA VALÉRIA VALÉRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401781	ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401668	ALBERTO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402687	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401833	ALZIRA ESTEVES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402978	AMANDA DIAS DA PALMA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401922	AMANDA FUNDATO CARRASCO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402944	AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401090	AMAURI APARECIDO VIEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401343	ANA PAULA COSTA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401776	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95400966	ANA PAULA ZAMPIERI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402134	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401663	ANDRÉIA MARIANO BEZERRA MASSOLA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95400737	ANDRESSA GIOVANA VITÓRIA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95400979	ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401740	APARECIDA JOSE DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401786	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401518	BÁRBARA JULIANA SALÇO WARGA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401358	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401092	BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401421	BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401976	BRENDA HELOISA SILVA NEGRI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401631	BRUNA BIANCA JESUS DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402733	BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402544	CAMILLE TOPAN BOTELHO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95400997	CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402885	CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402986	CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401554	CAROLLINE BATISTA NANOTI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401667	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402510	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95400419	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402752	DAIANE CRISTINA SIMÃO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401824	DAIANE PASSOS MUNIZ	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401359	DANIELE HONORATO RODRIGUES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95400467	DÉBORA MARIELI DENARDI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402844	EDCLEIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402756	EDNEIA MORI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95401474	ELAINE DA SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 05
95402520	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402911	ELIANE BARBOSA PALOTA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402011	ELIANE LOPES CANHÃO DE MELLO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401827	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95400982	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402430	ELIZIANE MASSALINO DIAS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401838	ELIZIÊ MELK CRUZ	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402153	EMILLY CHRISTINA KLANN	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95400216	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95400577	ERICA COSTA DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401355	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402605	FABIANE BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95400484	FATIMA VERONICA DE CARVALHO GAJARDONI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06

95402450	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401244	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401051	FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401119	GABRIELA KOPIEQUES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401077	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SCHWINGEL	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95400891	GIOVANA DA COSTA LIMA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401543	GIOVANA DA CUNHA PERES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95400597	GIOVANA SOARES RODRIGUES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401093	HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401733	IASMIM CAROLINI REGIANI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95400579	INDIANARA GUEDES CARDOSO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402620	INGRID ADRIELE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95403009	ISABELE CASTILHO SERTORI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402444	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402318	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402722	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401100	JAYNI ZAGO DEZOLIN	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401116	JESSICA ALEXANDRA LEITE	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95400651	JESSICA ROSANA MENDONCA BRANDAO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401977	JOELMA LEAL MARTINS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402704	JUCIMARA DA SILVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402431	JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401893	JULIANA DA CUNHA PERES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95403025	JULIANA DOS SANTOS POMBAL BORTOLASSI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401062	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95402837	KARINA MONTEIRO FRANCISCO SILVÉRIO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 06
95401942	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402951	KESSIA NATACHA FERREIRA LUIZ	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95400338	LARISSA GABRIELA CANDIDO QUERION	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95400819	LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402633	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401444	LETÍCIA FERREIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402263	LETICIA ROSA CLIMACO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401095	LIGIA CARLONI DUDA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401613	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402413	LILIAN FELISZYN DUARTE	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401294	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401644	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402883	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401697	LUCIANA KNOOR RIBEIRO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95400220	MARA KELLY FRANÇA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401408	MARCELA VILLA LAZZARIN	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402762	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401483	MÁRCIA DUDA BREVE RUTH	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402695	MARCIA MARIA FROIS DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95400117	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401849	MARIA CRISTINA GOLFETO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402220	MARIA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402981	MARIA EDUARDA DENCK	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401082	MARIA ELOISA DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402284	MARIA FERNANDA ONORIO PEREIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401625	MARIANA PEREIRA GARCIA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401616	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402555	MARINA FROIS LEMOS NOGUEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402168	MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401799	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA DIONIZIA CAVALCANTE	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95402447	MONIELI APARECIDA FREIRE	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95400327	MURILO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95400346	NAELEN VITÓRIA SOUZA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95400073	NAIARA GEOVANA NASCIMENTO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401447	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR	ESCOLA EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO	TARDE	SALA ESPECIAL - 01
95401874	NATALIA DE ANDRADE CAVEQUIA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07

95401712	NATALIA SOLERA DE CARVALHO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401323	NATHANY LORENA DE ANDRADE	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401719	OLÍVIA MARIA PERINI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95400451	PALOMA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401266	PAMELA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 07
95401533	RAFAELA CARRARA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401479	RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401936	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95400791	RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95402421	ROBERTA SANCHES BELENTANI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95403024	ROMI ANE BRITO MORAES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95402039	ROSEMEIRE ALVES DE LIMA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401102	ROSILANI SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401944	ROSIVÂNA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401782	ROZINEI PEREIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95402186	SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95402267	SANDRA PAULA JULIÃO SITTA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401640	SANDRA PEREIRA LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401132	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95402286	SILVANA LEITE	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95402192	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95402922	STEFANY BARBOSA WASICHI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95402681	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401485	SUELI DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401934	SUIANE SALVADOR BOZO ALVES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95400473	SUZANA MARIA DA SILVA SALES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95402628	TAINÁ DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401530	TAÍS MARIA DA SILVA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95400339	TAIS PRADO BARBIERI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401539	TATIANE FERNANFA DIORIO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401243	TATIANE KARINA DE SOUZA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95400366	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95400811	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401099	VANESSA CRISTINA PORTUGUEZ	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95400774	VANESSA FRANCO BAEZA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401726	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401941	VERA LÚCIA BERTOCO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95401689	VERA LUCIA DE LIMA	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95402034	VICTOR GABRIEL DA SILVA SOARES	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08
95400793	WESLEY VICENTIN EDUARDO	PROFESSOR	COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS	TARDE	SALA - 08

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:982BF00B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS JAGUAPITÃ | LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo torna pública a Classificação Final do Edital de Chamamento Público nº. 02/2024 de Fomento à Execução de Projetos Culturais Pessoa Jurídica e Pessoa Física.

Art. 2º Transcorrido o prazo de apresentação de recursos, a Administração ratifica que não houve apresentação dos mesmos por nenhum proponente, sendo assim o Anexo I deste comunicado exibe o resultado final do Edital de Chamamento Público n.º 02/2024 em que constam os projetos culturais selecionados e desclassificados, bem como os respectivos suplentes, como também retifica e adequa, após ampla revisão do processo, a forma de concorrência de proponentes devidamente explicitada com termo “retificado”, sempre em observância as regras do edital supracitado.

Art. 3º Para a seleção dos projetos, conforme disposto no item 12.4 do Edital, a classificação final e seleção dos projetos foi realizada pela ordem de pontuação conjugada com o atendimento das cotas previstas nos itens 6, 6.1 a 6.5 do Edital, observando as vagas disponíveis abaixo:

CATEGORIA	LINHA	QTD. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QTD. TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
I	JAGUAPITÃ AUDIOVISUAL I – PESSOA FÍSICA	1	1	1	3	R$ 20.080,71	R$ 60.242,13
I	JAGUAPITÃ AUDIOSIVUAL II – PESSOA FÍSICA	2	1	1	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00

II	JAGUACINE CIRCULA – PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	1	-	-	1	R$ 18.341,49	R$ 18.341,49
III	JAGUACINE FOMENTA – PESSOA FÍSICA	1	-	-	1	R$ 9.208,61	R$ 9.208,61
IV	JAGUAPITÃ EM CORES	1	1	-	2	R$ 7.296,15	R$ 14.592,30
IV	JAGUAPITÃ CULTURA CRIATIVA	2	1	1	4	R$ 5.375,00	R$ 21.500,00

Art. 4º Respeitando o bom uso do recurso público e a não acumulação de patrimônio seguindo o que rege o item 7.6 do Edital, houve a necessidade de remanejamento da sobra dos recursos conforme previsto no item 13.1 do Edital e alocação dos rendimentos das contas bancárias, ampliando assim os contemplados para acesso aos recursos, em atendimento ao interesse público afim de assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural em consonância com a Lei Complementar n.º 202 de 02 de dezembro de 2023 e respectivo trâmite operacional da Administração Pública.

Art. 5º Os classificados e selecionados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme item 14.1 do Edital, ou seja, até as 23h59min do dia 25 de junho de 2024, contados a partir da data da publicação deste Edital de Resultado Final, deverão apresentar os documentos de habilitação (Certidões de Regularidade) e os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo II) e enviá-los ao e-mail - cultura@jaguapita.pr.gov.br. Os documentos não serão recebidos presencialmente ou por qualquer outro meio, e caberá ao selecionado observar as respectivas especificidades constantes nos itens 14.1, 14.1.1 e 14.1.2 do Edital.

Art. 6º Os classificados e convocados PESSOA FÍSICA deverão apresentar a seguinte documentação dentro do prazo estabelecido no Art. 5º deste chamamento de resultado final:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União – podendo ser obtida no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br;

II - Comprovação de situação regular junto à Receita Federal em validade – podendo ser obtida no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.aspou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br;

III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica ou a partir do site: www.fazenda.pr.gov.br;

IV - Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pelo município, que deverá estar dentro do prazo de validade - podendo ser obtida a partir do https://jaguapita.pr.gov.br/;

Parágrafo único. O classificado e selecionado deverá ainda apresentar os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo II) que poderá ser requerido e após preenchido ser encaminhado para o e-mail- cultura@jaguapita.pr.gov.br.

Art. 7º Os classificados e convocados PESSOA JURÍDICA deverão apresentar a seguinte documentação dentro do prazo estabelecido no Art. 5º deste chamamento de resultado final:

I - Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

– podendo ser obtida no link: https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ou a partir do site: www.caixa.gov.br

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a

Dívida Ativa da União podendo ser obtida no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br

III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica ou a partir do site: www.fazenda.pr.gov.br

IV - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais - podendo ser obtida a partir do site: https://jaguapita.pr.gov.br/

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – podendo ser obtida no link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ou a partir do site www.tst.jus.br

Parágrafo único. O classificado e selecionado deverá ainda apresentar os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo III) que poderá ser requerido e após preenchido ser encaminhado para o e-mail- cultura@jaguapita.pr.gov.br.

Art. 8º Após esse prazo, aqueles que não apresentarem todos os documentos indicados serão automaticamente inabilitados, considerando-se exaurida a esfera administrativa.

Art. 9º De acordo com o item 15.4.1 do Edital, atendendo os requisitos desta fase, o agente cultural deverá assinar o Termo de Execução em até 05 dias úteis a partir do prazo de convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Art. 10º Durante o prazo de convocação para assinatura do Termo de Execução, o agente cultural contemplado para o Fomento de Ações Culturais deverá encaminhar devidamente preenchido o Plano de Ação por meio de Formulário Específico (Modelo de Plano de Ação – Anexo III) via e-mail cultura@jaguapita.pr.gov.br, documento que acompanha o Termo de Execução conforme item 15.2 do Edital que considerarão ajustes necessários conforme indicação, quando houver, da Comissão de Seleção e da Administração.

Art. 11º O pagamento será realizado em parcela única diretamente na conta bancária indicada, cabendo à Secretaria de Educação e Cultura atualizar todas as certidões apresentadas para que seja possível realizar o repasse.

Art. 12º No caso de certidão indisponível, não será possível à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo realizar o pagamento, conforme expresso no item 14.2.1 do Edital. Desse modo, é imprescindível que os selecionados mantenham em dia todas as certidões e se certifiquem junto à instituição bancária que não há qualquer restrição ao recebimento do depósito.

Jaguapitã, 06 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
JAGUAPITÃ | LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I – PROPONENTES SELECIONADOS, SUPLENTES E DESCLASSIFICADOS – RESULTADO FINAL

LINHA: JAGUAPITÃ AUDIOVISUAL I - PESSOA FÍSICA					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
ANDRÉIA DUARTE	POD CAST	AMPLA CONCORRÊNCIA	481	96,2	SELECIONADO (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
LEONARDO GABRIEL	VIDEO HISTÓRIA DA APAE	COTISTA (PESSOA NEGRA)	348	69,6	SELECIONADO (A) COTA/NEGRO
JOÃO NUNES DE PAULA	HISTÓRIA DA CAPOEIRA	COTISTA (PESSOA NEGRA) *retificado	272,2	54,44	SELECIONADO (A) COTA/ NEGRO
HENRIQUE DE LUCCA	HISTORIA TAPERINHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	476	95,2	SELECIONADO (A) (REMANEJAMENTO DE RECURSO)
CLAUDEMIR APARECIDO DADA	VIDEO CAPITAL DA BILHAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	448	89,6	SUPLENTE (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
MICHELE MARCHI DE PAULA	COBRIR EVENTO CAPOEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	275,8	55,16	SUPLENTE (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
CLAUDEMIR APARECIDO DADA	VIDEO SOBRE OS PIONEROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	439	87,8	DESCLASSIFICADO (A) CONFORME ITENS 7.3.1 E 7.6 DO EDITAL
LINHA: JAGUAPITÃ AUDIOVISUAL II - PESSOA FÍSICA					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
ANDRÉIA DUARTE	VIDEO SOBRE A CASA DE CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	387	77,4	DESCLASSIFICADO (A) CONFORME ITEM 7.3 e 7.6 DO EDITAL
LINHA: JAGUACINE CIRCULA – PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
AEJ	CINEMA NA PRAÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA *retificado	496	99,2	SELECIONADO (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
ROTARY	CINEMA NA PRAÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	359	71,8	SUPLENTE (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
LINHA: JAGUACINE FOMENTA - PESSOA FÍSICA					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
FELIPE MATEUS GALIZA	VIDEOS CELULAR	COTISTA (PESSOA NEGRA)	429	85,8	SELECIONADO (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
LINHA: JAGUAPITÃ EM CORES - PESSOA FÍSICA (OUTRAS ÁREAS DA CULTURA)					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
NATÁLIA SOLERA DE CARVALHO	PINTURAS EM PAREDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	494	98,8	SELECIONADO (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
LINHA: JAGUAPITÃ CRIATIVA - PESSOA FÍSICA (OUTRAS ÁREAS DA CULTURA)					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
FERNANDO HENRIQUE CAVECCHIA	TORNEIO DE SINUCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	492	98,4	SELECIONADO (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRÉIA DUARTE	FESTIVAL DE BALLET	AMPLA CONCORRÊNCIA	475	95	SELECIONADO (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
LEONARDO GABRIEL	COBRIR EVENTOS COM FOTOS	COTISTA (PESSOA NEGRA)	318	63,6	SELECIONADO (A) COTAS/NEGRO
JOÃO NUNES DE PAULA	ENSINAR A FAZER CAIXIXI	COTISTA (PESSOA NEGRA) *retificado	261	52,2	SELECIONADO (A) COTAS/NEGRO
LUCIANA KNOOR	MASCOTE DO MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	438	87,6	SELECIONADO (A) (REMANEJAMENTO DE RECURSO) AMPLA CONCORRÊNCIA
MICHELE MARCHI DE PAULA	ENSINAR A FAZER BERIMBAU	AMPLA CONCORRÊNCIA	391,4	78,28	SUPLENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
JAGUAPITÃ | LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA PARA O EDITAL N.º 002/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

Eu*, _____, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jaguapitã, portador do CPF nº_____, Registro de Identidade nº_____ órgão expedidor _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de Jaguapitã (PR), Classificado no Edital de Chamamento Público nº 02/2024, declaro meus dados bancários abaixo para o Município de Jaguapitã efetuar depósito bancário referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024 de Fomento à Execução de Projetos Culturais Pessoa Jurídica e Pessoa Física.

*O proponente pessoa jurídica deve iniciar a declaração indicando o nome da instituição e CNPJ e a função e dados do seu representante legal e a conta indicada é exclusivamente da instituição.

Banco: _____
Agência: _____
Conta: ( ) corrente ( ) poupança
Número da Conta:_____
Titular da conta: _____ (somente o classificado)

Por se expressão da verdade, firmo a presente.

Jaguapitã, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Classificado

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
JAGUAPITÃ | LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS REF. EDITAL N.º 02/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

LINHA INSCRITA:	
NOME DO PROPONENTE:	
NOME DO PROJETO:	

ITEM I - DESCRIÇÃO DO OBJETO
ITEM II - DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

ITEM III – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE

ITEM IV - CRONOGRAMA												
DESCRIÇÃO DA ETAPA	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
	-											
		-										
			-									
				-								
					-							
						-						
							X					
								X				
									X			
										X		
											X	
												X

ITEM V – ORÇAMENTO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**

VALOR TOTAL (A SOMA TOTAL DEVE SER EXATAMENTE O VALOR DO FOMENTO CONF. EDITAL 02/2024 OBSERVADO AS LINHAS E ANEXOS A QUE O PROPONENTE FOI INSCRITO)	

Jaguapitã (PR), _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Agente Cultural

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A371182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024		
Processo Administrativo Nº 39/2024		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 24/05/2024 15:51:02		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
27/05/2024 13:47:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA
03/06/2024 09:21:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
05/06/2024 17:00:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA
05/06/2024 17:34:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA
06/06/2024 11:43:04	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM 60: COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 1%, BISNAGA 50G - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em Bisnaga de 30G? ITEM 75: AMBROXOL 3MG/ML, FRASCO 120ML - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em Frasco de 100ML?		
06/06/2024 14:16:46	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados(as) licitantes. De acordo com o retorno da Secretaria Municipal de Saúde referente aos pedidos de esclarecimentos, informamos que somente serão aceitos os itens conforme descritos no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital de convocação Pregão Eletrônico nº 13/2024.		
06/06/2024 16:24:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI
06/06/2024 16:44:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
06/06/2024 17:18:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI
07/06/2024 09:15:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E
07/06/2024 09:34:57	**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Segue em anexo nossa impugnação.		
07/06/2024 11:23:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
07/06/2024 16:02:52	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
10/06/2024 07:52:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor alterou o limite de casas decimais para 4.		
10/06/2024 09:22:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
10/06/2024 09:58:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
10/06/2024 11:54:45	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
O arquivo AVISO_DE_ERRATA_SEM_ALTERACAO_DE_DATA_DE_ABERTURA_CERTAME_assinado.pdf foi adicionado ao processo.		
10/06/2024 11:59:31	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
O arquivo RERRATIFICADO_P.E. Nº 13_2024_MEDICAMENTOS.doc foi adicionado ao processo.		
10/06/2024 11:59:44	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
O arquivo RERRATIFICADO_P.E. Nº 13_2024_MEDICAMENTOS.pdf foi adicionado ao processo.		
10/06/2024 12:07:18	**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**	PREGOEIRO
Boa tarde Sr.(a) licitante!! Segue aviso de errata referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 13/2024!!		
10/06/2024 16:44:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
11/06/2024 11:36:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
11/06/2024 15:23:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS
11/06/2024 15:35:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS
11/06/2024 16:22:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

11/06/2024 19:23:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KADFAR MEDICAMENTOS LTDA
12/06/2024 07:59:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
12/06/2024 08:08:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JT MEDICAMENTOS LTDA
12/06/2024 08:20:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JT MEDICAMENTOS LTDA
12/06/2024 09:34:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
12/06/2024 09:45:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/06/2024 09:47:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
12/06/2024 10:51:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
12/06/2024 11:29:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/06/2024 11:33:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/06/2024 11:37:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
12/06/2024 11:47:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
12/06/2024 11:48:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
12/06/2024 11:52:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
12/06/2024 11:55:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
12/06/2024 12:01:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/06/2024 12:03:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
12/06/2024 13:43:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12/06/2024 14:02:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
12/06/2024 14:18:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
12/06/2024 14:19:59	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
12/06/2024 14:20:13	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
12/06/2024 14:31:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
12/06/2024 14:37:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI
12/06/2024 14:48:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI
12/06/2024 15:03:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SP HOSPITALAR LTDA
12/06/2024 15:30:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SP HOSPITALAR LTDA
12/06/2024 15:38:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/06/2024 15:46:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
12/06/2024 15:47:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
12/06/2024 15:52:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12/06/2024 15:57:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12/06/2024 16:08:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/06/2024 16:27:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ILG COMERCIAL LTDA
12/06/2024 16:28:53	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KADFAR MEDICAMENTOS LTDA
12/06/2024 16:39:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ILG COMERCIAL LTDA
12/06/2024 17:01:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12/06/2024 17:03:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS
12/06/2024 17:32:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
12/06/2024 17:33:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12/06/2024 17:47:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
12/06/2024 17:49:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
12/06/2024 18:09:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
12/06/2024 21:46:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
13/06/2024 07:53:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores(as) licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 13/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
13/06/2024 07:54:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
13/06/2024 07:54:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhe que acompanhe este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
13/06/2024 07:54:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
13/06/2024 07:54:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
13/06/2024 07:54:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
13/06/2024 07:55:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
13/06/2024 07:55:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Será efetuada a fase de lances dos lotes/itens, DE FORMA PARCELADA. SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS COM 10 ITENS/LOTES CADA.		
13/06/2024 07:57:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
13/06/2024 07:57:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
13/06/2024 07:57:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
13/06/2024 08:59:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa!		
13/06/2024 11:28:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Se todos(as) os(as) licitantes concordarem em abrirmos mais itens para disputa, faremos em duas etapas os itens remanescentes. Pode ser? Todos concordam?		
13/06/2024 11:35:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados(as) licitantes não faremos intervalo!!		
13/06/2024 13:30:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens que estacionaram na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!		
13/06/2024 13:31:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA adicionou o arquivo 76d1206a0bfa4e0a9f21aeb51b72bb3f.pdf aos documentos complementares.		
13/06/2024 13:57:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitantes a opção em aguardar o término desta fase, fica a critério de cada um.		
13/06/2024 15:45:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Conforme preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Art. 39, fica estabelecido que o prazo para o envio dos documentos exigidos no Anexo 02, encerrar-se-á 18h45min.		
13/06/2024 15:46:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
(prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do Art. 29). Reitero que o prazo para o envio encerrar-se-á 18h45min na data de hoje. 13/06/2024.		
13/06/2024 15:46:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Para os classificados subsequentemente, não há óbice em anexar os documentos neste mesmo prazo, pois caso seja necessário conferir os documentos dos licitantes classificados subsequentes, tornará o processo mais célere.		
13/06/2024 15:47:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA adicionou o arquivo 176216e1fc48414095aec852499d7970.zip aos documentos complementares.		
13/06/2024 15:48:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Anexar os documentos no sistema em “Documentos Complementares (Pós Disputa)”. Para os licitantes que já anexaram não há problema algum.		
13/06/2024 15:49:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Após o prazo concedido, não serão mais aceitos documentos, salvo se necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados dentro do prazo inicial e da prorrogação!		
13/06/2024 15:50:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Após este prazo a sessão será suspensa em razão da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 19/06/2024 às 09h00min.		
13/06/2024 15:50:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação.		
13/06/2024 15:51:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Nesta mesma data19/06/2024 às 09h30 da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.		
13/06/2024 15:51:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar o retorno!!		
Sintam-se desde já NOTIFICADOS!!		
13/06/2024 16:05:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Esclareço que houve alteração no intervalo de lances intermediários dos itens: 25, 28 e 89, em razão de estarem em disputa há mais de 05 (cinco) horas. O intervalo de lances intermediários passou de 0,0001 para 0,01.		
13/06/2024 16:07:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo 2e5e35f1e7474f988684777be0fa3bd8.zip aos documentos complementares.		
13/06/2024 16:10:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 9c5275c5b6eb4cd187cc304fcab7ef91.pdf aos documentos complementares.		
13/06/2024 16:23:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda deixo registrado que foram feitas várias solicitações para as empresas que estavam em disputa nos lances intermediários para que ofertassem lance definitivo e não houve resposta ou atividade diferente no tempo de lances. A partir desta leitura houve a necessidade de alterar o intervalo mínimo de valores entre os lances.		
13/06/2024 16:30:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP adicionou o arquivo ce5c3e7f26884e428978060f33a66954.pdf aos documentos complementares.		
17/06/2024 09:38:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo 64af6eaae34048d5b3f9b7479bc4334a.zip aos documentos complementares.		
17/06/2024 09:38:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo ec418d1a3e9d435ca8c0338e647ce34c.zip aos documentos complementares.		
19/06/2024 08:30:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Srs(as) licitantes!! Em razão de não haver tempo hábil para análise das consultas prévias, autenticidade das certidões e análise dos documentos de habilitação das proponentes mais bem classificadas, remarco o retorno para divulgação dos resultados de habilitação via sistema para a data de amanhã 20/06/2024, às 10h00min da manhã.		
19/06/2024 08:31:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda na data de amanhã, 20/06/2024 às 10h30min será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso.		
19/06/2024 08:31:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema fará a NOTIFICAÇÃO em relação aos atos efetuados.		
19/06/2024 08:31:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar o retorno!!		
Sintam-se desde já NOTIFICADOS!!		

20/06/2024 10:44:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Srs(as). Houve um pequeno atraso no horário de início da intenção de manifestação de recurso. Entretanto o período de 30 minutos será mantido!!		
20/06/2024 11:21:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ao senhor(a) licitante mais bem classificado que ainda não enviou a proposta de preço adequada a seu último lance, solicito no prazo de até 03 (três) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).		
20/06/2024 16:55:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 436898fe77a545bc9ffd84ab97a24fec.pdf aos documentos complementares.		
21/06/2024 07:59:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Srs(as) licitantes!! O PROCESSO SERÁ SUBMETIDO À ANÁLISE E PARECER DA ADVOCACIA MUNICIPAL, E POSTERIORMENTE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A APROVAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA DELIBERAR QUANTO À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, POIS ASSIM REZA O ARTIGO 71, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.		

21/06/2024 08:08:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA adicionou o arquivo 10ad370ab8a5426789909b7ade95a76a.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA		Modelo:	
Descrição: BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML					
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,82			**Valor Total:** 8.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	113	18.161.599/0001-00	1,09	0,82	Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	029	00.656.468/0001-39	1,15	0,83	1,22 Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016	25.279.552/0001-01	1,14	0,87	4,82 Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	109	02.816.696/0001-54	0,89	0,89	2,30 Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	143	76.386.283/0001-13	1,15	0,939	5,51 Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	070	06.974.929/0001-06	1,15	0,94	0,11 Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	135	23.228.076/0001-74	1,15	0,9799	4,24 Sim
8 ELISMED COMERCIAL DE	036	07.127.606/0001-31	1,15	0,98	0,01 Sim
9 SSZ DISTRIBUIDORA DE	063	49.648.233/0001-94	1,15	0,99	1,02 Sim
10 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	134	81.706.251/0001-98	1,15	1,0599	7,06 Não
11 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	024	21.484.336/0001-47	1,15	1,06	0,01 Sim
12 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	015	17.263.792/0001-90	1,15	1,09	2,83 Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	1,15	1,1179	2,56 Não
14 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	042	50.531.688/0001-04	1,15	1,118	0,01 Sim
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	091	34.772.843/0001-28	1,15	1,14	1,97 Sim
16 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	057	17.472.278/0001-64	1,15	1,15	0,88 Não
17 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	144	26.847.096/0001-11	1,15	1,15	0,00 Sim
18 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	023	41.103.222/0001-17	1,15	1,15	0,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:00:22	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,89**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,09**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 070)	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,14**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 129)	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 135)	**1,15**

13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,15**
13/06/2024 09:00:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,15**
13/06/2024 09:00:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0899**
13/06/2024 09:00:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,88**
13/06/2024 09:00:44	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,98**
13/06/2024 09:00:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,88**
13/06/2024 09:00:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,87**
13/06/2024 09:00:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 129)	**1,1399**
13/06/2024 09:00:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,86**
13/06/2024 09:01:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,85**
13/06/2024 09:01:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,84**
13/06/2024 09:01:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,83**
13/06/2024 09:01:17	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,14**
13/06/2024 09:01:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,82**
13/06/2024 09:01:55	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,118**
13/06/2024 09:02:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 129)	**1,1179**
13/06/2024 09:04:52	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 070)	**0,94**
13/06/2024 09:07:50	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	**1,09**
13/06/2024 09:08:30	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,06**
13/06/2024 09:08:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:08:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0599**
13/06/2024 09:08:56	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**0,939**
13/06/2024 09:08:57	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 016)	**0,87**
13/06/2024 09:09:15	**LANCE**	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,99**
13/06/2024 09:09:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 135)	**0,9799**
13/06/2024 09:11:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 09:11:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:11:18	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		

20/06/2024 14:50:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE113: Confirmo o recebimento da proposta reajustada!		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 2						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 2	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR		Modelo:		
Descrição: BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 4,20			**Valor Total:** 840,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	135	18.161.599/0001-00	4,51	4,20		Sim
2 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	070	41.103.222/0001-17	4,79	4,21	0,24	Sim
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	079	00.656.468/0001-39	4,79	4,24	0,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	017	25.279.552/0001-01	4,78	4,40	3,77	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	077	06.974.929/0001-06	4,79	4,49	2,05	Sim
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	101	02.816.696/0001-54	4,79	4,5999	2,45	Não
7 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	014	21.484.336/0001-47	4,79	4,60	0,00	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	033	00.802.002/0001-02	6,5802	6,5802	43,05	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
		INABILITADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:00:24	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 033)	**6,5802**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,79**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,51**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 077)	**4,79**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,78**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,79**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,79**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**4,79**
13/06/2024 09:00:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,50**
13/06/2024 09:00:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,49**
13/06/2024 09:00:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,48**
13/06/2024 09:01:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,47**
13/06/2024 09:01:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,46**
13/06/2024 09:01:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,45**
13/06/2024 09:01:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,44**

13/06/2024 09:02:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,43**
13/06/2024 09:02:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,42**
13/06/2024 09:02:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
13/06/2024 09:02:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,39**
13/06/2024 09:03:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,38**
13/06/2024 09:03:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,37**
13/06/2024 09:03:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
13/06/2024 09:03:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,34**
13/06/2024 09:03:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
13/06/2024 09:03:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,29**
13/06/2024 09:03:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,25**
13/06/2024 09:03:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,24**
13/06/2024 09:04:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
13/06/2024 09:04:58	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 077)	**4,49**
13/06/2024 09:08:35	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,60**
13/06/2024 09:08:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:08:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**4,5999**
13/06/2024 09:08:57	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,40**
13/06/2024 09:10:23	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4,21**
13/06/2024 09:12:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:12:24	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 3						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 3	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR		Modelo:		
Descrição: BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML - BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 10,75			**Valor Total:** 5.375,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	075	18.161.599/0001-00	10,81	10,75		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	065	02.816.696/0001-54	11,50	10,7899	0,37	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	090	00.656.468/0001-39	11,50	10,80	0,09	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	079	25.279.552/0001-01	11,59	11,02	2,04	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	071	00.802.002/0001-02	11,50	11,3299	2,81	Não
6 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	126	21.484.336/0001-47	11,50	11,33	0,00	Sim
7 JT MEDICAMENTOS LTDA	050	51.892.897/0001-46	11,50	11,50	1,50	Sim
8 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	136	41.103.222/0001-17	11,50	11,50	0,00	Sim

9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	080	06.974.929/0001-06	11,50	11,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:00:24	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,81**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 080)	**11,50**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 079)	**11,59**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**11,50**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 136)	**11,50**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,50**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	**11,50**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,50**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**11,50**
13/06/2024 09:00:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,80**
13/06/2024 09:00:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	**11,4999**
13/06/2024 09:01:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,79**
13/06/2024 09:08:44	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 079)	**11,02**
13/06/2024 09:08:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:08:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**10,7899**
13/06/2024 09:08:46	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,33**
13/06/2024 09:08:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	**11,3299**
13/06/2024 09:09:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,75**
13/06/2024 09:11:01	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 09:11:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:11:02	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: FLACONETE	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,21		**Valor Total:** 6.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	065	18.161.599/0001-00	0,27	0,21		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	141	00.656.468/0001-39	0,22	0,22	4,76	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	002	02.816.696/0001-54	0,245	0,245	11,36	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	052	81.706.251/0001-98	0,28	0,2599	6,08	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	137	06.974.929/0001-06	0,28	0,26	0,04	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	115	23.228.076/0001-74	0,28	0,2799	7,65	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	119	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	0,04	Não
8 JT MEDICAMENTOS LTDA	129	51.892.897/0001-46	0,28	0,28	0,00	Sim
9 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	060	41.103.222/0001-17	0,28	0,28	0,00	Sim
10 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	039	76.386.283/0001-13	0,28	0,28	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:00:24	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,27**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 137)	**0,28**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**0,28**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,28**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 119)	**0,28**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 115)	**0,28**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 039)	**0,28**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,28**
13/06/2024 09:00:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,245**
13/06/2024 09:00:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2699**
13/06/2024 09:00:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,21**
13/06/2024 09:05:11	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 137)	**0,26**
13/06/2024 09:05:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2599**
13/06/2024 09:08:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 115)	**0,2799**
13/06/2024 09:08:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:10:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 09:10:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:10:46	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 5			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 5	Unidade: Ampola	Marca: FARMACE		Modelo:		
Descrição: BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML						
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 3,25				**Valor Total:** 1.625,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	098	18.161.599/0001-00	6,85	3,25		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	6,277	3,2999	1,54	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	055	81.706.251/0001-98	6,27	4,0197	21,81	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	099	00.656.468/0001-39	7,28	4,2299	5,23	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	7,27	4,27	0,95	Não
6 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	097	21.484.336/0001-47	7,28	4,72	10,54	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	108	00.802.002/0001-02	6,0067	4,9499	4,87	Não
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	148	06.974.929/0001-06	7,28	5,03	1,62	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	081	29.907.666/0001-00	5,13	5,13	1,99	Sim
10 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	110	17.263.792/0001-90	7,28	5,17	0,78	Sim
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	073	17.472.278/0001-64	7,28	5,30	2,51	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	045	23.228.076/0001-74	7,28	5,8999	11,32	Sim
13 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	033	32.282.308/0001-63	7,28	5,90	0,00	Sim
14 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	08.676.370/0001-55	7,28	7,09	20,17	Sim
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	124	34.772.843/0001-28	7,28	7,10	0,14	Sim
16 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	093	50.531.688/0001-04	7,28	7,28	2,54	Sim
17 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	071	41.103.222/0001-17	7,28	7,28	0,00	Sim
18 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	035	09.676.256/0001-98	10,00	10,00	37,36	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	PUBLICADO		
27/05/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/06/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/06/2024 09:00:25	DISPUTA		
13/06/2024 09:00:25	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	7,28
13/06/2024 09:00:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 045)	7,28
13/06/2024 09:00:25	LANCE	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 035)	10,00
13/06/2024 09:00:25	LANCE	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 110)	7,28
13/06/2024 09:00:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	6,277
13/06/2024 09:00:25	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,28
13/06/2024 09:00:25	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	6,85
13/06/2024 09:00:25	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	7,28
13/06/2024 09:00:25	LANCE	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 148)	7,28
13/06/2024 09:00:25	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	7,28
13/06/2024 09:00:25	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 116)	7,27
13/06/2024 09:00:25	LANCE	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	7,28
13/06/2024 09:00:25	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	7,28
13/06/2024 09:00:25	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	5,13
13/06/2024 09:00:25	LANCE	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 071)	7,28
13/06/2024 09:00:25	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,28
13/06/2024 09:00:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	6,0067
13/06/2024 09:00:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,27
13/06/2024 09:00:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,1299
13/06/2024 09:00:44	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,12
13/06/2024 09:00:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,1199
13/06/2024 09:00:51	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,1099
13/06/2024 09:00:53	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,1299
13/06/2024 09:00:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,1098
13/06/2024 09:00:58	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,1098
13/06/2024 09:01:03	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0998
13/06/2024 09:01:03	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,1097
13/06/2024 09:01:03	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,1097
13/06/2024 09:01:08	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,0997
13/06/2024 09:01:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0997
13/06/2024 09:01:11	LANCE	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,30
13/06/2024 09:01:14	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,0996
13/06/2024 09:01:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0996
13/06/2024 09:01:14	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0897
13/06/2024 09:01:20	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,0896
13/06/2024 09:01:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0896
13/06/2024 09:01:25	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0796
13/06/2024 09:01:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0895
13/06/2024 09:01:26	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,0895
13/06/2024 09:01:31	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,0795
13/06/2024 09:01:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0795
13/06/2024 09:01:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0794
13/06/2024 09:01:37	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0695
13/06/2024 09:01:37	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,0794
13/06/2024 09:01:40	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	5,07
13/06/2024 09:01:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0694
13/06/2024 09:01:44	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,0694
13/06/2024 09:01:49	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0693
13/06/2024 09:01:49	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0594
13/06/2024 09:01:50	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,0692
13/06/2024 09:01:52	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	7,20
13/06/2024 09:01:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0593
13/06/2024 09:01:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,0593
13/06/2024 09:02:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0592
13/06/2024 09:02:01	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,0493
13/06/2024 09:02:01	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,0592

13/06/2024 09:02:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0492**
13/06/2024 09:02:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	**5,0492**
13/06/2024 09:02:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,03**
13/06/2024 09:02:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0299**
13/06/2024 09:02:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,02**
13/06/2024 09:02:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	**5,0299**
13/06/2024 09:02:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0199**
13/06/2024 09:02:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	**5,0198**
13/06/2024 09:02:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
13/06/2024 09:02:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9999**
13/06/2024 09:02:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,99**
13/06/2024 09:02:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	**4,9999**
13/06/2024 09:02:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9899**
13/06/2024 09:02:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	**4,9899**
13/06/2024 09:02:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,98**
13/06/2024 09:02:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,97**
13/06/2024 09:02:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9799**
13/06/2024 09:02:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	**4,9799**
13/06/2024 09:02:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9699**
13/06/2024 09:02:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	**4,9698**
13/06/2024 09:02:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,95**
13/06/2024 09:02:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9697**
13/06/2024 09:02:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9598**
13/06/2024 09:02:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	**4,9499**
13/06/2024 09:02:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9399**
13/06/2024 09:02:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9498**
13/06/2024 09:02:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,92**
13/06/2024 09:02:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,91**
13/06/2024 09:02:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9199**
13/06/2024 09:03:02	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	**5,90**
13/06/2024 09:03:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9099**
13/06/2024 09:03:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,90**
13/06/2024 09:03:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8999**
13/06/2024 09:03:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,89**
13/06/2024 09:03:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8899**
13/06/2024 09:03:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8799**
13/06/2024 09:03:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8798**
13/06/2024 09:03:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,85**
13/06/2024 09:03:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8499**
13/06/2024 09:03:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,80**
13/06/2024 09:03:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8399**
13/06/2024 09:03:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7999**
13/06/2024 09:03:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,79**
13/06/2024 09:03:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7899**
13/06/2024 09:04:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,76**
13/06/2024 09:04:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7799**
13/06/2024 09:04:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7599**
13/06/2024 09:04:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,75**
13/06/2024 09:04:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7499**
13/06/2024 09:04:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,73**
13/06/2024 09:04:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,72**
13/06/2024 09:04:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7199**
13/06/2024 09:04:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,70**
13/06/2024 09:04:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6999**
13/06/2024 09:04:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6899**
13/06/2024 09:04:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,68**
13/06/2024 09:04:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6799**
13/06/2024 09:04:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,67**
13/06/2024 09:04:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6699**
13/06/2024 09:04:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,66**
13/06/2024 09:04:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6599**
13/06/2024 09:04:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,65**
13/06/2024 09:05:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,64**

13/06/2024 09:05:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6499**
13/06/2024 09:05:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6399**
13/06/2024 09:05:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,63**
13/06/2024 09:05:18	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 148)	**5,03**
13/06/2024 09:05:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6299**
13/06/2024 09:05:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6199**
13/06/2024 09:05:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,60**
13/06/2024 09:05:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5999**
13/06/2024 09:05:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,59**
13/06/2024 09:05:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5899**
13/06/2024 09:05:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
13/06/2024 09:05:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5799**
13/06/2024 09:05:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5499**
13/06/2024 09:05:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,54**
13/06/2024 09:05:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5399**
13/06/2024 09:06:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
13/06/2024 09:06:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5299**
13/06/2024 09:06:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4999**
13/06/2024 09:06:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,49**
13/06/2024 09:06:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4899**
13/06/2024 09:06:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4799**
13/06/2024 09:06:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4798**
13/06/2024 09:06:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
13/06/2024 09:06:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3999**
13/06/2024 09:06:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,39**
13/06/2024 09:06:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3899**
13/06/2024 09:06:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
13/06/2024 09:06:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,34**
13/06/2024 09:06:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3499**
13/06/2024 09:06:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3399**
13/06/2024 09:06:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3299**
13/06/2024 09:07:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3298**
13/06/2024 09:07:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
13/06/2024 09:07:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3198**
13/06/2024 09:07:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,29**
13/06/2024 09:07:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2999**
13/06/2024 09:07:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2899**
13/06/2024 09:07:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2799**
13/06/2024 09:07:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,25**
13/06/2024 09:07:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,24**
13/06/2024 09:07:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2499**
13/06/2024 09:07:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2399**
13/06/2024 09:07:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
13/06/2024 09:07:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2299**
13/06/2024 09:07:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1999**
13/06/2024 09:07:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,15**
13/06/2024 09:07:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1499**
13/06/2024 09:08:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,10**
13/06/2024 09:08:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0999**
13/06/2024 09:08:09	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 110)	**5,17**
13/06/2024 09:08:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,05**
13/06/2024 09:08:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0499**
13/06/2024 09:08:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,02**
13/06/2024 09:08:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:08:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0199**
13/06/2024 09:09:02	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,72**
13/06/2024 09:09:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**4,0198**
13/06/2024 09:09:06	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 116)	**4,27**
13/06/2024 09:09:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
13/06/2024 09:09:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0197**
13/06/2024 09:09:25	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	**7,19**
13/06/2024 09:09:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,9999**
13/06/2024 09:09:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,98**

13/06/2024 09:09:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 045)	**5,8999**
13/06/2024 09:09:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,9799**
13/06/2024 09:10:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
13/06/2024 09:10:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,9499**
13/06/2024 09:10:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,92**
13/06/2024 09:10:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,9199**
13/06/2024 09:10:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
13/06/2024 09:11:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,8999**
13/06/2024 09:11:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,87**
13/06/2024 09:11:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,8699**
13/06/2024 09:11:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
13/06/2024 09:12:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,8499**
13/06/2024 09:12:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,83**
13/06/2024 09:12:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,8299**
13/06/2024 09:12:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
13/06/2024 09:12:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,7999**
13/06/2024 09:13:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,78**
13/06/2024 09:13:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,7799**
13/06/2024 09:13:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
13/06/2024 09:13:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,7499**
13/06/2024 09:13:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,74**
13/06/2024 09:14:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,7399**
13/06/2024 09:14:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,72**
13/06/2024 09:14:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,7199**
13/06/2024 09:14:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,71**
13/06/2024 09:15:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,7099**
13/06/2024 09:15:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,65**
13/06/2024 09:15:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,6499**
13/06/2024 09:15:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**
13/06/2024 09:16:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,5999**
13/06/2024 09:16:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,55**
13/06/2024 09:16:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,5499**
13/06/2024 09:16:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
13/06/2024 09:17:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,4999**
13/06/2024 09:17:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
13/06/2024 09:17:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,4499**
13/06/2024 09:17:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
13/06/2024 09:18:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,3999**
13/06/2024 09:18:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,35**
13/06/2024 09:18:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,3499**
13/06/2024 09:18:42	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**7,10**
13/06/2024 09:18:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,30**
13/06/2024 09:19:04	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	**7,09**
13/06/2024 09:19:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3,2999**
13/06/2024 09:19:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,25**
13/06/2024 09:21:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 09:21:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			

13/06/2024 09:21:11	**HABILITAÇÃO**	
20/06/2024 10:41:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
20/06/2024 11:11:29	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 6			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: BR0268207 AMPICILINA, 1G, USO: INJETÁVEL.FRASCO-AMPOLA - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,51		**Valor Total:** 502,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	077	18.161.599/0001-00	2,51	2,51		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	125	00.802.002/0001-02	5,6781	5,6781	126,22	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num Documento**		**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:00:25	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:00:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,51**
13/06/2024 09:00:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 125)	**5,6781**
13/06/2024 09:10:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:10:26	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 7						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 7	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:			
Descrição: BR0277934 ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML						
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 1,02				**Valor Total:** 816,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	092	18.161.599/0001-00	2,13	1,02		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	137	06.974.929/0001-06	2,26	1,04	1,96	Sim
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	144	00.656.468/0001-39	2,26	1,54	48,08	Não

4 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	019	17.263.792/0001-90	2,26	1,55	0,65	Sim
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	114	34.772.843/0001-28	2,26	2,25	45,16	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:00:26	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 137)	**2,26**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,26**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	**2,26**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,13**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,26**
13/06/2024 09:00:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,12**
13/06/2024 09:01:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,11**
13/06/2024 09:01:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,10**
13/06/2024 09:02:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,09**
13/06/2024 09:02:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,08**
13/06/2024 09:02:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,07**
13/06/2024 09:02:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,06**
13/06/2024 09:02:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**
13/06/2024 09:02:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,04**
13/06/2024 09:02:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,02**
13/06/2024 09:02:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,01**

13/06/2024 09:03:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
13/06/2024 09:03:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,99**
13/06/2024 09:03:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,95**
13/06/2024 09:03:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,94**
13/06/2024 09:03:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,92**
13/06/2024 09:03:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,91**
13/06/2024 09:03:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**
13/06/2024 09:03:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
13/06/2024 09:04:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,87**
13/06/2024 09:04:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,86**
13/06/2024 09:04:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,84**
13/06/2024 09:04:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,83**
13/06/2024 09:04:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,81**
13/06/2024 09:04:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,80**
13/06/2024 09:04:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,79**
13/06/2024 09:04:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,78**

13/06/2024 09:05:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
13/06/2024 09:05:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,74**
13/06/2024 09:05:27	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 137)	**1,50**
13/06/2024 09:05:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,49**
13/06/2024 09:05:37	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 137)	**1,40**
13/06/2024 09:05:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,39**
13/06/2024 09:05:55	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 137)	**1,30**
13/06/2024 09:06:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,29**
13/06/2024 09:06:10	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 137)	**1,20**
13/06/2024 09:06:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,19**
13/06/2024 09:06:36	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 137)	**1,15**
13/06/2024 09:06:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,14**
13/06/2024 09:07:00	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,25**
13/06/2024 09:07:30	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 137)	**1,10**
13/06/2024 09:07:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,09**
13/06/2024 09:07:42	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 137)	**1,04**
13/06/2024 09:07:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,02**
13/06/2024 09:08:43	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 019)	**1,55**
13/06/2024 09:08:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:08:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,54**
13/06/2024 09:10:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:10:45	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 | Unidade: Ampola | Marca: EUROFARMA | Modelo:

Descrição: BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML

Quantidade: 5.000 | **Valor Unit.:** 3,27 | **Valor Total:** 16.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	127	18.161.599/0001-00	3,98	3,27		Sim
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	132	76.386.283/0001-13	4,23	3,299	0,89	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	082	03.652.030/0003-32	3,60	3,3199	0,63	Não
4 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	020	41.365.113/0001-78	4,23	3,56	7,23	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	028	06.974.929/0001-06	4,23	3,63	1,97	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	148	25.279.552/0001-01	4,22	4,01	10,47	Não
7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	146	09.676.256/0001-98	4,23	4,23	5,49	Sim
8 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	012	21.484.336/0001-47	4,26	4,26	0,71	Sim
9 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	079	50.531.688/0001-04	6,00	4,537	6,50	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	087	00.802.002/0001-02	20,646	5,9999	32,24	Não

11 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	019	26.089.337/0001-00	7,00	7,00	16,67	Sim
12 SP HOSPITALAR LTDA	093	27.817.504/0001-55	21,80	10,00	42,86	Não
13 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	142	46.381.269/0001-66	18,00	18,00	80,00	Sim
14 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	049	81.706.251/0001-98	35,48	35,48	97,11	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:00:26	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**4,23**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**4,23**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	SP HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**21,80**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**35,48**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	**7,00**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,98**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**4,23**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 028)	**4,23**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**18,00**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 148)	**4,22**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**6,00**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,60**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,26**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 087)	**20,646**
13/06/2024 09:00:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 087)	**5,9999**
13/06/2024 09:01:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,59**
13/06/2024 09:02:27	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**4,537**
13/06/2024 09:04:04	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**3,60**
13/06/2024 09:04:49	**LANCE**	SP HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**10,00**
13/06/2024 09:05:33	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 028)	**3,63**
13/06/2024 09:08:42	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**3,56**
13/06/2024 09:08:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:08:44	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 148)	**4,01**
13/06/2024 09:08:44	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**3,559**
13/06/2024 09:09:05	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**3,40**
13/06/2024 09:09:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,35**
13/06/2024 09:09:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3499**
13/06/2024 09:09:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,32**
13/06/2024 09:09:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3199**

13/06/2024 09:09:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,30**
13/06/2024 09:09:55	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**3,299**
13/06/2024 09:10:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,27**
13/06/2024 09:12:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:12:07	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 9			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: FLACONETE	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,71		**Valor Total:** 71,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	120	18.161.599/0001-00	0,71	0,71		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	002	06.974.929/0001-06	0,75	0,74	4,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:00:26	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,71**
13/06/2024 09:00:26	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 002)	**0,75**
13/06/2024 09:05:43	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 002)	**0,74**
13/06/2024 09:10:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:10:27	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 10			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,145		**Valor Total:** 725,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	144	18.161.599/0001-00	0,23	0,145		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	073	20.657.155/0001-02	0,24	0,1493	2,97	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	087	00.656.468/0001-39	0,18	0,18	20,56	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	029	81.706.251/0001-98	0,24	0,2099	16,61	Não
5 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	066	05.912.018/0001-83	0,24	0,21	0,05	Não
6 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	080	50.531.688/0001-04	0,24	0,2112	0,57	Sim
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	022	02.816.696/0001-54	0,224	0,224	6,06	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099	25.279.552/0001-01	0,23	0,23	2,68	Não
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	068	06.974.929/0001-06	0,24	0,24	4,35	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	007	00.802.002/0001-02	0,4922	0,4922	105,08	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:00:27	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:00:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	**0,4922**
13/06/2024 09:00:27	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 066)	**0,24**
13/06/2024 09:00:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**0,224**
13/06/2024 09:00:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,23**
13/06/2024 09:00:27	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 068)	**0,24**
13/06/2024 09:00:27	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 099)	**0,23**
13/06/2024 09:00:27	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**0,24**
13/06/2024 09:00:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
13/06/2024 09:00:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,24**

13/06/2024 09:00:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,24**
13/06/2024 09:00:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,1799**
13/06/2024 09:00:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2239**
13/06/2024 09:01:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
13/06/2024 09:01:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,1699**
13/06/2024 09:01:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
13/06/2024 09:01:57	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,1599**
13/06/2024 09:02:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
13/06/2024 09:02:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,1499**
13/06/2024 09:02:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,145**
13/06/2024 09:02:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,1493**
13/06/2024 09:02:47	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**0,2112**
13/06/2024 09:02:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2111**
13/06/2024 09:04:58	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 066)	**0,21**
13/06/2024 09:05:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2099**
13/06/2024 09:10:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:10:27	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 1,29		**Valor Total:** 1.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	072	18.161.599/0001-00	1,29	1,29		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	080	81.706.251/0001-98	2,431	1,9609	52,01	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	027	03.652.030/0003-32	2,10	2,0918	6,68	Não
4 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	029	05.912.018/0001-83	2,24	2,24	7,08	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	132	00.802.002/0001-02	15,9915	4,2499	89,73	Não
6 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	145	21.484.336/0001-47	4,25	4,25	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:14:53	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,25**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**15,9915**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,29**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,10**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 029)	**2,24**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,431**
13/06/2024 09:14:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**4,2499**
13/06/2024 09:14:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0999**
13/06/2024 09:17:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0998**
13/06/2024 09:17:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0997**
13/06/2024 09:17:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0996**
13/06/2024 09:17:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0995**
13/06/2024 09:17:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0994**
13/06/2024 09:17:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0993**
13/06/2024 09:17:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0992**
13/06/2024 09:17:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0991**

13/06/2024 09:17:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,099**
13/06/2024 09:17:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0989**
13/06/2024 09:17:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0988**
13/06/2024 09:17:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0987**
13/06/2024 09:17:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0986**
13/06/2024 09:17:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0985**
13/06/2024 09:17:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0984**
13/06/2024 09:17:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0983**
13/06/2024 09:18:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0982**
13/06/2024 09:18:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0981**
13/06/2024 09:18:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,098**
13/06/2024 09:18:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0979**
13/06/2024 09:18:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0978**
13/06/2024 09:18:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0977**
13/06/2024 09:18:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0976**
13/06/2024 09:18:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0975**
13/06/2024 09:18:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0974**
13/06/2024 09:18:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0973**
13/06/2024 09:18:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0972**
13/06/2024 09:18:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0971**
13/06/2024 09:18:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,097**
13/06/2024 09:18:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0969**
13/06/2024 09:18:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0968**
13/06/2024 09:18:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0967**
13/06/2024 09:18:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0966**
13/06/2024 09:18:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0965**
13/06/2024 09:19:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0964**
13/06/2024 09:19:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0963**
13/06/2024 09:19:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0962**
13/06/2024 09:19:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0961**
13/06/2024 09:19:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,096**
13/06/2024 09:19:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0959**
13/06/2024 09:19:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0958**
13/06/2024 09:19:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0957**
13/06/2024 09:19:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0956**
13/06/2024 09:19:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0955**
13/06/2024 09:19:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0954**
13/06/2024 09:19:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0953**
13/06/2024 09:19:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0952**
13/06/2024 09:19:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0951**
13/06/2024 09:19:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,095**
13/06/2024 09:20:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0949**
13/06/2024 09:20:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0948**
13/06/2024 09:20:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0947**
13/06/2024 09:20:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0946**
13/06/2024 09:20:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0945**
13/06/2024 09:20:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0944**
13/06/2024 09:20:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0943**
13/06/2024 09:20:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0942**
13/06/2024 09:20:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0941**
13/06/2024 09:20:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,094**
13/06/2024 09:21:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0939**
13/06/2024 09:21:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0938**
13/06/2024 09:21:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0937**
13/06/2024 09:21:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0936**
13/06/2024 09:21:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0935**
13/06/2024 09:21:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0934**
13/06/2024 09:21:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0933**
13/06/2024 09:21:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0932**
13/06/2024 09:21:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0931**
13/06/2024 09:21:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,093**
13/06/2024 09:22:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0929**
13/06/2024 09:23:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0928**

13/06/2024 09:23:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:23:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0927**
13/06/2024 09:24:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0926**
13/06/2024 09:24:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0925**
13/06/2024 09:24:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0924**
13/06/2024 09:24:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0923**
13/06/2024 09:24:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0922**
13/06/2024 09:24:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0921**
13/06/2024 09:24:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,092**
13/06/2024 09:24:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0919**
13/06/2024 09:24:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0918**
13/06/2024 09:24:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0917**
13/06/2024 09:24:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9609**
13/06/2024 09:26:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:26:46	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 12			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 12	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 1,32		**Valor Total:** 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	071	18.161.599/0001-00	1,65	1,32		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	067	00.656.468/0001-39	1,75	1,34	1,52	Não
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	040	12.418.191/0001-95	1,75	1,50	11,94	Não
4 TERRA SUL COMERCIO DE	010	32.364.822/0001-48	1,75	1,54	2,67	Sim
5 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	139	50.531.688/0001-04	1,75	1,56	1,30	Sim
6 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	097	17.263.792/0001-90	1,75	1,568	0,51	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	055	23.228.076/0001-74	1,75	1,6199	3,31	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	148	25.279.552/0001-01	1,74	1,62	0,01	Não
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	031	06.974.929/0001-06	1,75	1,73	6,79	Sim
10 SSZ DISTRIBUIDORA DE	092	49.648.233/0001-94	1,75	1,75	1,16	Sim
11 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	089	21.484.336/0001-47	1,75	1,75	0,00	Sim
12 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	063	41.103.222/0001-17	1,75	1,75	0,00	Sim
13 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	003	02.816.696/0001-54	1,75	1,75	0,00	Não
14 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	062	17.472.278/0001-64	1,75	1,75	0,00	Não
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	025	00.802.002/0001-02	3,7702	3,7702	115,44	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:14:53	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,75**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 097)	**1,75**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**1,75**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,75**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**1,75**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,75**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 031)	**1,75**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,75**

13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,74**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,75**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,75**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 025)	**3,7702**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**1,75**
13/06/2024 09:14:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,75**
13/06/2024 09:14:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,64**
13/06/2024 09:14:59	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**1,64**
13/06/2024 09:15:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,63**
13/06/2024 09:15:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,62**
13/06/2024 09:15:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,61**
13/06/2024 09:15:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
13/06/2024 09:15:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,59**
13/06/2024 09:15:13	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**1,59**
13/06/2024 09:15:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,58**
13/06/2024 09:15:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,57**
13/06/2024 09:15:19	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**1,56**
13/06/2024 09:15:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,56**
13/06/2024 09:15:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,55**
13/06/2024 09:15:25	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	**1,54**
13/06/2024 09:15:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,53**
13/06/2024 09:15:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,52**
13/06/2024 09:15:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,51**
13/06/2024 09:15:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,50**
13/06/2024 09:15:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,49**
13/06/2024 09:15:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
13/06/2024 09:15:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,39**
13/06/2024 09:17:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,35**
13/06/2024 09:17:06	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 097)	**1,568**
13/06/2024 09:17:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,34**
13/06/2024 09:17:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,32**
13/06/2024 09:17:40	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,56**
13/06/2024 09:18:30	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 031)	**1,73**
13/06/2024 09:23:15	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,62**
13/06/2024 09:23:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:23:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 055)	**1,6199**
13/06/2024 09:25:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 09:25:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:25:31	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 13			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 13	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 3,95		**Valor Total:** 790,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	029	18.161.599/0001-00	3,95	3,95		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	110	02.816.696/0001-54	4,20	4,20	6,33	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	100	00.802.002/0001-02	9,4709	9,4709	125,50	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:14:54	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**9,4709**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**4,20**
13/06/2024 09:24:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:24:54	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: Frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 3,10		**Valor Total:** 3.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	128	18.161.599/0001-00	3,92	3,10		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	139	02.816.696/0001-54	3,3152	3,1599	1,93	Não
3 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	003	21.484.336/0001-47	4,16	3,89	23,11	Sim
4 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	140	41.103.222/0001-17	4,16	4,16	6,94	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	081	00.802.002/0001-02	10,1488	10,1488	143,96	Não
6 SP HOSPITALAR LTDA	146	27.817.504/0001-55	19,46	19,46	91,75	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:14:54	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**10,1488**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	SP HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 146)	**19,46**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**3,3152**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,92**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 140)	**4,16**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,16**
13/06/2024 09:16:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,25**
13/06/2024 09:21:38	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,89**
13/06/2024 09:23:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**3,2499**
13/06/2024 09:23:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:23:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,22**
13/06/2024 09:23:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**3,2199**
13/06/2024 09:23:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,20**
13/06/2024 09:24:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**3,1999**
13/06/2024 09:24:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,18**
13/06/2024 09:24:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**3,1799**
13/06/2024 09:24:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,16**
13/06/2024 09:25:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**3,1599**
13/06/2024 09:25:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,10**
13/06/2024 09:27:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:27:24	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 15			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML - BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 1,32		**Valor Total:** 13.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	043	18.161.599/0001-00	2,11	1,32		Sim
2 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	060	21.484.336/0001-47	2,24	1,33	0,76	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	011	25.279.552/0001-01	2,23	1,39	4,51	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	030	00.656.468/0001-39	2,24	1,49	7,19	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	126	06.974.929/0001-06	2,24	1,50	0,67	Sim
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	143	12.418.191/0001-95	2,24	1,51	0,67	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	129	23.228.076/0001-74	2,24	1,6899	11,91	Sim
8 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	067	50.531.688/0001-04	2,24	1,69	0,01	Sim
9 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	059	17.263.792/0001-90	2,24	1,932	14,32	Sim
10 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	063	02.816.696/0001-54	2,24	2,0699	7,14	Não
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	145	29.907.666/0001-00	2,07	2,07	0,00	Sim
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	031	17.472.278/0001-64	2,24	2,08	0,48	Não
13 FARMAMED COMERCIO DE	123	37.714.493/0001-31	2,20	2,20	5,77	Sim
14 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	068	41.103.222/0001-17	2,24	2,24	1,82	Sim
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	2,6015	2,6015	16,14	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:14:54	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,24**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,11**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 126)	**2,24**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,24**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 011)	**2,23**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**2,24**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,24**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,07**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2,24**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,24**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 056)	**2,6015**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 129)	**2,24**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 059)	**2,24**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**2,20**
13/06/2024 09:14:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**2,24**
13/06/2024 09:14:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,06**
13/06/2024 09:15:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,05**
13/06/2024 09:15:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,04**
13/06/2024 09:15:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,03**
13/06/2024 09:15:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,02**
13/06/2024 09:15:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,01**
13/06/2024 09:15:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,00**
13/06/2024 09:15:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,99**
13/06/2024 09:15:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,98**
13/06/2024 09:15:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,97**
13/06/2024 09:15:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,96**
13/06/2024 09:15:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,95**

13/06/2024 09:15:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,94**
13/06/2024 09:15:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,93**
13/06/2024 09:15:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,92**
13/06/2024 09:15:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,91**
13/06/2024 09:15:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,90**
13/06/2024 09:15:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
13/06/2024 09:16:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,88**
13/06/2024 09:16:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,87**
13/06/2024 09:16:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,86**
13/06/2024 09:16:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,85**
13/06/2024 09:16:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,85**
13/06/2024 09:16:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,84**
13/06/2024 09:16:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,83**
13/06/2024 09:16:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,82**
13/06/2024 09:16:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,81**
13/06/2024 09:16:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,80**
13/06/2024 09:16:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,79**
13/06/2024 09:16:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,78**
13/06/2024 09:16:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,77**
13/06/2024 09:16:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
13/06/2024 09:16:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,74**
13/06/2024 09:16:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,73**
13/06/2024 09:16:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,72**
13/06/2024 09:16:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,71**
13/06/2024 09:16:48	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,70**
13/06/2024 09:16:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,69**
13/06/2024 09:16:56	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,68**
13/06/2024 09:16:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,67**
13/06/2024 09:17:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,66**
13/06/2024 09:17:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,65**
13/06/2024 09:17:08	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,64**
13/06/2024 09:17:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,63**
13/06/2024 09:17:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
13/06/2024 09:17:13	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 059)	**1,932**
13/06/2024 09:17:13	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,59**
13/06/2024 09:17:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,58**
13/06/2024 09:17:19	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,57**
13/06/2024 09:17:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,56**
13/06/2024 09:17:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,55**
13/06/2024 09:17:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,54**
13/06/2024 09:17:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,53**
13/06/2024 09:17:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,52**
13/06/2024 09:17:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,51**
13/06/2024 09:17:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,50**
13/06/2024 09:17:51	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,69**
13/06/2024 09:17:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,45**
13/06/2024 09:18:24	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 126)	**1,50**
13/06/2024 09:18:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,49**
13/06/2024 09:19:14	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,08**
13/06/2024 09:21:48	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,44**
13/06/2024 09:21:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,42**
13/06/2024 09:22:05	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,41**
13/06/2024 09:22:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
13/06/2024 09:23:00	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,39**
13/06/2024 09:23:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:23:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,38**
13/06/2024 09:23:15	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,37**
13/06/2024 09:23:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,36**
13/06/2024 09:23:26	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,35**
13/06/2024 09:23:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,34**
13/06/2024 09:23:36	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,33**
13/06/2024 09:23:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,32**
13/06/2024 09:23:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**2,0699**

13/06/2024 09:23:51	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 011)	**1,39**
13/06/2024 09:24:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 129)	**1,6899**
13/06/2024 09:26:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:26:20	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 16			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Ampola	Marca: ARESE	Modelo:
Descrição: BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 3,80		**Valor Total:** 19.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	050	18.161.599/0001-00	4,74	3,80		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	027	81.706.251/0001-98	5,04	3,8499	1,31	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	067	00.802.002/0001-02	5,04	4,449	15,56	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA	057	20.657.155/0001-02	5,04	4,8271	8,50	Não
5 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	101	41.365.113/0001-78	5,50	5,50	13,94	Não
6 KADFAR MEDICAMENTOS LTDA	133	32.116.161/0001-31	5,90	5,90	7,27	Não
7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	009	09.676.256/0001-98	15,00	15,00	154,24	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:14:55	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**15,00**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 057)	**5,04**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	KADFAR MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**5,90**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**5,04**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)	**5,50**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,74**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,04**
13/06/2024 09:14:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7399**
13/06/2024 09:15:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 057)	**5,0399**
13/06/2024 09:15:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,7398**
13/06/2024 09:15:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7397**
13/06/2024 09:15:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,7396**
13/06/2024 09:15:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,493**
13/06/2024 09:15:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7395**
13/06/2024 09:15:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4929**
13/06/2024 09:15:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4,8271**
13/06/2024 09:15:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,4928**
13/06/2024 09:15:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4927**
13/06/2024 09:15:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,4926**
13/06/2024 09:15:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4925**
13/06/2024 09:15:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,4924**
13/06/2024 09:15:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,45**
13/06/2024 09:15:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,4499**
13/06/2024 09:15:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4499**
13/06/2024 09:16:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,4498**
13/06/2024 09:16:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4498**
13/06/2024 09:16:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4497**

13/06/2024 09:16:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,4497**
13/06/2024 09:16:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4496**
13/06/2024 09:16:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,4496**
13/06/2024 09:16:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4495**
13/06/2024 09:16:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,4494**
13/06/2024 09:16:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4493**
13/06/2024 09:16:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,4492**
13/06/2024 09:16:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4491**
13/06/2024 09:16:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4,449**
13/06/2024 09:16:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
13/06/2024 09:16:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3999**
13/06/2024 09:17:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
13/06/2024 09:17:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3499**
13/06/2024 09:17:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
13/06/2024 09:17:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2999**
13/06/2024 09:17:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,25**
13/06/2024 09:17:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2499**
13/06/2024 09:17:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
13/06/2024 09:17:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1999**
13/06/2024 09:18:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,18**
13/06/2024 09:18:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1799**
13/06/2024 09:18:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,15**
13/06/2024 09:18:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1499**
13/06/2024 09:18:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,10**
13/06/2024 09:18:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0999**
13/06/2024 09:18:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,05**
13/06/2024 09:18:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0499**
13/06/2024 09:19:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
13/06/2024 09:19:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9999**
13/06/2024 09:19:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
13/06/2024 09:19:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9499**
13/06/2024 09:19:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
13/06/2024 09:19:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8999**
13/06/2024 09:19:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
13/06/2024 09:19:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8499**
13/06/2024 09:20:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
13/06/2024 09:24:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:24:55	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 17			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 17	Unidade: Ampola	Marca: ARESE	Modelo:
Descrição: BR0436403 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, TIPO APRESENTACAO: AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, TIPO APRESENTACAO: AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 6,74		**Valor Total:** 13.480,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	106	18.161.599/0001-00	6,76	6,74		Sim
2 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	093	41.365.113/0001-78	7,19	6,759	0,28	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	039	81.706.251/0001-98	12,77	10,00	47,95	Não
4 KADFAR MEDICAMENTOS LTDA	004	32.116.161/0001-31	12,50	12,50	25,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:14:55	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**7,19**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,76**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	KADFAR MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**12,50**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,77**
13/06/2024 09:23:54	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**6,759**
13/06/2024 09:23:54	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:24:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,74**
13/06/2024 09:25:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,00**
13/06/2024 09:27:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:27:43	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 18			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,99		**Valor Total:** 4.950,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	138	18.161.599/0001-00	1,25	0,99		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	026	23.228.076/0001-74	1,32	0,999	0,91	Sim
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	001	00.656.468/0001-39	1,32	1,01	1,10	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	113	25.279.552/0001-01	1,31	1,03	1,98	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	090	06.974.929/0001-06	1,32	1,09	5,83	Sim
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	111	02.816.696/0001-54	1,32	1,3146	20,61	Não
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	107	17.472.278/0001-64	1,32	1,32	0,41	Não
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	014	29.907.666/0001-00	1,32	1,32	0,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	030	00.802.002/0001-02	2,6636	2,6636	101,79	Não
10 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	065	09.676.256/0001-98	3,00	3,00	12,63	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:14:55	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 090)	**1,32**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,32**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,31**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,32**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,32**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2,6636**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,32**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,25**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 065)	**3,00**
13/06/2024 09:14:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,32**
13/06/2024 09:15:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,24**
13/06/2024 09:15:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,20**
13/06/2024 09:15:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,19**
13/06/2024 09:16:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,15**

13/06/2024 09:16:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,14**
13/06/2024 09:16:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,10**
13/06/2024 09:16:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,09**
13/06/2024 09:17:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,05**
13/06/2024 09:17:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,04**
13/06/2024 09:17:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,02**
13/06/2024 09:17:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,01**
13/06/2024 09:17:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,00**
13/06/2024 09:18:18	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 090)	**1,09**
13/06/2024 09:23:15	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,03**
13/06/2024 09:23:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:23:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3199**
13/06/2024 09:23:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3198**
13/06/2024 09:24:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3197**
13/06/2024 09:24:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3196**
13/06/2024 09:24:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3195**
13/06/2024 09:25:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3194**
13/06/2024 09:25:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3193**
13/06/2024 09:25:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3192**
13/06/2024 09:25:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3191**
13/06/2024 09:25:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,319**
13/06/2024 09:26:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3189**
13/06/2024 09:26:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3188**
13/06/2024 09:26:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3187**
13/06/2024 09:26:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3186**
13/06/2024 09:26:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3185**
13/06/2024 09:27:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3184**
13/06/2024 09:27:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3183**
13/06/2024 09:27:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3182**
13/06/2024 09:28:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3181**
13/06/2024 09:28:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,318**
13/06/2024 09:28:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3179**
13/06/2024 09:29:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3178**
13/06/2024 09:29:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3177**
13/06/2024 09:29:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3176**
13/06/2024 09:29:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3175**
13/06/2024 09:30:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3174**
13/06/2024 09:30:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3173**
13/06/2024 09:30:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3172**
13/06/2024 09:31:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3171**
13/06/2024 09:31:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,317**
13/06/2024 09:31:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3169**
13/06/2024 09:31:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3168**
13/06/2024 09:32:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3167**
13/06/2024 09:32:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3166**
13/06/2024 09:32:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3165**
13/06/2024 09:32:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3164**
13/06/2024 09:33:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3163**
13/06/2024 09:33:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3162**
13/06/2024 09:33:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3161**
13/06/2024 09:33:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,316**
13/06/2024 09:34:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3159**
13/06/2024 09:34:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3158**
13/06/2024 09:34:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3157**
13/06/2024 09:34:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3156**
13/06/2024 09:35:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3155**
13/06/2024 09:35:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3154**
13/06/2024 09:35:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3153**
13/06/2024 09:35:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3152**
13/06/2024 09:36:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3151**
13/06/2024 09:36:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,315**
13/06/2024 09:36:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3149**
13/06/2024 09:37:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3148**

13/06/2024 09:37:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**1,3147**
13/06/2024 09:37:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,3146**
13/06/2024 09:37:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**0,999**
13/06/2024 09:37:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,99**
13/06/2024 09:39:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 09:39:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:39:52	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 19			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: Ampola	Marca: ISOFARMA	Modelo:
Descrição: BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 0,38		**Valor Total:** 152,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	033	18.161.599/0001-00	0,44	0,38		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	127	02.816.696/0001-54	0,391	0,391	2,89	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	0,46	0,3999	2,28	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	104	00.656.468/0001-39	0,46	0,40	0,03	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	081	06.974.929/0001-06	0,46	0,40	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:14:56	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:14:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,46**
13/06/2024 09:14:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,44**
13/06/2024 09:14:56	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 081)	**0,46**
13/06/2024 09:14:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,46**
13/06/2024 09:14:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,391**
13/06/2024 09:14:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4399**
13/06/2024 09:15:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4299**
13/06/2024 09:15:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4298**
13/06/2024 09:15:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4198**
13/06/2024 09:15:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4197**
13/06/2024 09:15:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4097**
13/06/2024 09:15:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4096**
13/06/2024 09:15:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
13/06/2024 09:15:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3999**
13/06/2024 09:16:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,38**
13/06/2024 09:18:13	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 081)	**0,40**
13/06/2024 09:24:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 09:24:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:24:56	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 20			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 1,80		**Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	106	18.161.599/0001-00	2,20	1,80		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	105	00.656.468/0001-39	2,33	1,81	0,56	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	018	23.228.076/0001-74	2,33	2,33	28,73	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:29:00	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,20**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 018)	**2,33**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,33**
13/06/2024 09:29:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,19**
13/06/2024 09:29:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,18**
13/06/2024 09:29:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,17**
13/06/2024 09:29:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
13/06/2024 09:29:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,14**
13/06/2024 09:29:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
13/06/2024 09:29:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,09**
13/06/2024 09:30:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**
13/06/2024 09:30:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,04**
13/06/2024 09:30:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,02**
13/06/2024 09:30:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,01**
13/06/2024 09:31:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,99**
13/06/2024 09:31:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,98**
13/06/2024 09:31:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,96**
13/06/2024 09:31:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,95**
13/06/2024 09:31:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,94**
13/06/2024 09:31:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,93**
13/06/2024 09:32:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**
13/06/2024 09:32:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
13/06/2024 09:32:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,88**
13/06/2024 09:32:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,87**
13/06/2024 09:32:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,85**
13/06/2024 09:32:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,84**
13/06/2024 09:32:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,82**
13/06/2024 09:32:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,81**
13/06/2024 09:33:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,80**
13/06/2024 09:39:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:39:00	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 21			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: BR0271003 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML - BR0271003 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTACAO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,74		**Valor Total:** 3.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	034	18.161.599/0001-00	1,07	0,74		Sim
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	009	12.418.191/0001-95	1,13	0,75	1,35	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	059	00.656.468/0001-39	1,13	0,78	4,00	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	076	25.279.552/0001-01	1,12	0,82	5,13	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	106	00.802.002/0001-02	1,13	0,8899	8,52	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	140	76.386.283/0001-13	1,13	0,919	3,27	Não
7 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	058	26.847.096/0001-11	1,13	0,92	0,11	Sim
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	121	81.706.251/0001-98	1,13	0,9419	2,38	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	078	02.816.696/0001-54	0,952	0,952	1,07	Não
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	139	23.228.076/0001-74	1,13	1,0399	9,23	Sim
11 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	064	50.531.688/0001-04	1,13	1,04	0,01	Sim
12 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	042	21.484.336/0001-47	1,13	1,07	2,88	Sim
13 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	028	06.974.929/0001-06	1,13	1,09	1,87	Sim
14 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	067	17.472.278/0001-64	1,13	1,13	3,67	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:29:00	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**1,13**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,13**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 058)	**1,13**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,13**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,952**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,13**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,07**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 028)	**1,13**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,13**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 076)	**1,12**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,13**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,13**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 106)	**1,13**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,13**
13/06/2024 09:29:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,942**
13/06/2024 09:29:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,93**
13/06/2024 09:29:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9419**
13/06/2024 09:29:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 106)	**0,9299**
13/06/2024 09:29:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,92**
13/06/2024 09:29:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,91**
13/06/2024 09:29:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,90**
13/06/2024 09:29:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 106)	**0,9099**
13/06/2024 09:29:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,89**
13/06/2024 09:29:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,90**
13/06/2024 09:29:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,88**
13/06/2024 09:29:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 106)	**0,8899**
13/06/2024 09:29:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,87**
13/06/2024 09:29:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,86**
13/06/2024 09:29:28	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 058)	**0,92**
13/06/2024 09:29:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,85**
13/06/2024 09:29:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,84**
13/06/2024 09:29:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,83**
13/06/2024 09:29:40	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,04**

13/06/2024 09:29:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,82**
13/06/2024 09:29:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,81**
13/06/2024 09:29:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**
13/06/2024 09:29:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,79**
13/06/2024 09:29:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,78**
13/06/2024 09:29:56	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,77**
13/06/2024 09:29:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,78**
13/06/2024 09:30:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,76**
13/06/2024 09:30:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,75**
13/06/2024 09:31:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,74**
13/06/2024 09:31:51	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,07**
13/06/2024 09:32:53	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 028)	**1,09**
13/06/2024 09:37:19	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**0,919**
13/06/2024 09:37:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:37:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**1,0399**
13/06/2024 09:37:28	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 076)	**0,82**
13/06/2024 09:39:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:39:28	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:

Descrição: BR0272334 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0272334 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML

Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 3,22	**Valor Total:** 3.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	034	18.161.599/0001-00	3,22	3,22		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:29:00	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,22**
13/06/2024 09:39:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:39:01	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: Ampola	Marca: TAKEDA	Modelo:

Descrição: BR0272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML - BR0272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML

Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 6,52	**Valor Total:** 52.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	106	18.161.599/0001-00	6,52	6,52		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	127	03.652.030/0003-32	8,75	8,75	34,20	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	043	81.706.251/0001-98	8,75	8,75	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:29:00	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,52**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,75**
13/06/2024 09:29:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,75**
13/06/2024 09:39:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 09:39:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:39:01	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 24			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,90		**Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	119	18.161.599/0001-00	1,14	0,90		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	043	00.656.468/0001-39	1,21	0,91	1,11	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	024	76.386.283/0001-13	1,21	1,008	10,77	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	068	02.816.696/0001-54	1,21	1,0099	0,19	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	128	23.228.076/0001-74	1,21	1,0138	0,39	Sim
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	141	81.706.251/0001-98	1,21	1,0959	8,10	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	142	06.974.929/0001-06	1,21	1,15	4,94	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	1,20	1,16	0,87	Não
9 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	091	21.484.336/0001-47	1,21	1,18	1,72	Sim
10 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	029	17.472.278/0001-64	1,21	1,21	2,54	Não
11 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	118	41.103.222/0001-17	1,21	1,21	0,00	Sim
12 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	139	50.531.688/0001-04	1,25	1,235	2,07	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	121	00.802.002/0001-02	1,4318	1,4318	15,94	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**	
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 09:29:01	**DISPUTA**	

13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 121)	**1,4318**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,21**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,21**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,14**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 142)	**1,21**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,21**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 082)	**1,20**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,25**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 118)	**1,21**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,21**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,21**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,21**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,21**
13/06/2024 09:29:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,13**
13/06/2024 09:29:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1299**
13/06/2024 09:29:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1199**
13/06/2024 09:29:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1198**
13/06/2024 09:29:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1098**
13/06/2024 09:29:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1097**
13/06/2024 09:29:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0997**
13/06/2024 09:29:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0996**
13/06/2024 09:29:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,05**
13/06/2024 09:29:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,04**
13/06/2024 09:29:51	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,235**
13/06/2024 09:30:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,02**
13/06/2024 09:30:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,01**
13/06/2024 09:30:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,00**
13/06/2024 09:30:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,99**
13/06/2024 09:30:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,97**
13/06/2024 09:30:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,96**
13/06/2024 09:31:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,95**
13/06/2024 09:31:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,94**
13/06/2024 09:31:57	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,18**
13/06/2024 09:31:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,92**
13/06/2024 09:32:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,91**
13/06/2024 09:32:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,90**
13/06/2024 09:32:46	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 142)	**1,15**
13/06/2024 09:37:19	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,098**
13/06/2024 09:37:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:37:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0979**
13/06/2024 09:37:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0979**
13/06/2024 09:37:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0978**
13/06/2024 09:37:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0977**
13/06/2024 09:37:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0976**
13/06/2024 09:37:42	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,096**
13/06/2024 09:37:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0959**
13/06/2024 09:37:51	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 082)	**1,16**
13/06/2024 09:38:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0958**
13/06/2024 09:38:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0957**
13/06/2024 09:38:34	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,094**
13/06/2024 09:38:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0939**
13/06/2024 09:38:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0939**
13/06/2024 09:39:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0938**
13/06/2024 09:39:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0937**
13/06/2024 09:39:48	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,092**
13/06/2024 09:39:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0919**
13/06/2024 09:39:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0919**
13/06/2024 09:40:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0918**
13/06/2024 09:40:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0918**
13/06/2024 09:40:12	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,09**
13/06/2024 09:40:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0899**
13/06/2024 09:40:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0899**
13/06/2024 09:40:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0898**

13/06/2024 09:40:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0898**
13/06/2024 09:40:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,088**
13/06/2024 09:41:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0879**
13/06/2024 09:41:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0879**
13/06/2024 09:41:10	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,086**
13/06/2024 09:41:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0859**
13/06/2024 09:41:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0859**
13/06/2024 09:41:29	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,084**
13/06/2024 09:41:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0839**
13/06/2024 09:41:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0839**
13/06/2024 09:42:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0838**
13/06/2024 09:42:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0837**
13/06/2024 09:42:07	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,082**
13/06/2024 09:42:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0819**
13/06/2024 09:42:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0818**
13/06/2024 09:42:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0817**
13/06/2024 09:42:43	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,08**
13/06/2024 09:43:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0799**
13/06/2024 09:43:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0799**
13/06/2024 09:43:27	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,078**
13/06/2024 09:43:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0798**
13/06/2024 09:43:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0779**
13/06/2024 09:43:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0778**
13/06/2024 09:44:10	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,076**
13/06/2024 09:44:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0759**
13/06/2024 09:44:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0759**
13/06/2024 09:44:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0758**
13/06/2024 09:44:32	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,074**
13/06/2024 09:44:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0739**
13/06/2024 09:44:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0739**
13/06/2024 09:45:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0738**
13/06/2024 09:45:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0738**
13/06/2024 09:45:28	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,072**
13/06/2024 09:45:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0719**
13/06/2024 09:46:05	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,07**
13/06/2024 09:46:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0699**
13/06/2024 09:46:23	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,068**
13/06/2024 09:46:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0679**
13/06/2024 09:46:46	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,066**
13/06/2024 09:46:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0678**
13/06/2024 09:47:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0659**
13/06/2024 09:47:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0658**
13/06/2024 09:47:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0657**
13/06/2024 09:47:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0656**
13/06/2024 09:48:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0655**
13/06/2024 09:48:03	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,064**
13/06/2024 09:48:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0639**
13/06/2024 09:48:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0638**
13/06/2024 09:48:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0637**
13/06/2024 09:48:56	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,062**
13/06/2024 09:49:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0619**
13/06/2024 09:49:14	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,06**
13/06/2024 09:49:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0599**
13/06/2024 09:49:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0598**
13/06/2024 09:49:56	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,058**
13/06/2024 09:50:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0579**
13/06/2024 09:50:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0578**
13/06/2024 09:50:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0577**
13/06/2024 09:50:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0576**
13/06/2024 09:51:12	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,056**
13/06/2024 09:51:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0559**
13/06/2024 09:51:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0558**
13/06/2024 09:51:51	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,054**

13/06/2024 09:51:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0557**
13/06/2024 09:51:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0539**
13/06/2024 09:52:20	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,052**
13/06/2024 09:52:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0519**
13/06/2024 09:52:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0519**
13/06/2024 09:52:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0518**
13/06/2024 09:52:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,05**
13/06/2024 09:52:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0518**
13/06/2024 09:52:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0499**
13/06/2024 09:53:13	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,048**
13/06/2024 09:53:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0498**
13/06/2024 09:53:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0479**
13/06/2024 09:53:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0479**
13/06/2024 09:53:53	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,046**
13/06/2024 09:53:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0459**
13/06/2024 09:54:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,044**
13/06/2024 09:54:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0458**
13/06/2024 09:54:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0439**
13/06/2024 09:54:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0438**
13/06/2024 09:55:03	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,042**
13/06/2024 09:55:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0437**
13/06/2024 09:55:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0419**
13/06/2024 09:55:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,04**
13/06/2024 09:55:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0399**
13/06/2024 09:56:01	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,038**
13/06/2024 09:56:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0379**
13/06/2024 09:56:30	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,036**
13/06/2024 09:56:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0378**
13/06/2024 09:56:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0359**
13/06/2024 09:56:54	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,034**
13/06/2024 09:57:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0339**
13/06/2024 09:57:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0339**
13/06/2024 09:57:35	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,032**
13/06/2024 09:57:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0319**
13/06/2024 09:58:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0318**
13/06/2024 09:58:05	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,03**
13/06/2024 09:58:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0299**
13/06/2024 09:58:28	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,028**
13/06/2024 09:58:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0279**
13/06/2024 09:58:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0279**
13/06/2024 09:59:10	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,026**
13/06/2024 09:59:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0278**
13/06/2024 09:59:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0259**
13/06/2024 09:59:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0259**
13/06/2024 09:59:56	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,024**
13/06/2024 09:59:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0258**
13/06/2024 10:00:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0239**
13/06/2024 10:00:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0239**
13/06/2024 10:00:45	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,022**
13/06/2024 10:00:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0219**
13/06/2024 10:01:09	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,02**
13/06/2024 10:01:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0199**
13/06/2024 10:01:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0218**
13/06/2024 10:01:33	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,018**
13/06/2024 10:01:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0179**
13/06/2024 10:01:54	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,016**
13/06/2024 10:02:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0159**
13/06/2024 10:02:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0159**
13/06/2024 10:02:24	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,014**
13/06/2024 10:02:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0158**
13/06/2024 10:02:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0139**
13/06/2024 10:02:47	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,012**
13/06/2024 10:02:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1,0138**

13/06/2024 10:03:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0119**
13/06/2024 10:03:39	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,01**
13/06/2024 10:03:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,0099**
13/06/2024 10:04:02	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**1,008**
13/06/2024 10:06:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 10:06:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:06:02	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML - BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 1,19		**Valor Total:** 9.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	138	18.161.599/0001-00	2,15	1,19		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	092	00.656.468/0001-39	2,28	1,23	3,36	Não
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	103	12.418.191/0001-95	2,28	1,26	2,44	Não
4 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	140	41.103.222/0001-17	2,28	1,43	13,49	Sim
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	143	06.974.929/0001-06	2,28	1,50	4,90	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	25.279.552/0001-01	2,27	1,51	0,67	Não
7 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	027	21.484.336/0001-47	2,28	1,53	1,32	Sim
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	077	02.816.696/0001-54	2,28	1,6636	8,73	Não
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	131	23.228.076/0001-74	2,28	1,6637	0,01	Sim
10 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	110	50.531.688/0001-04	2,28	1,79	7,59	Sim
11 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	044	09.182.725/0001-12	2,24	1,85	3,35	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	2,28	1,8799	1,62	Não
13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	086	76.386.283/0001-13	2,28	1,88	0,01	Não
14 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	078	81.706.251/0001-98	2,28	1,9379	3,08	Não
15 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	099	17.263.792/0001-90	2,28	2,02	4,24	Sim
16 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	120	17.472.278/0001-64	2,28	2,07	2,48	Não
17 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	036	26.847.096/0001-11	2,28	2,19	5,80	Sim
18 FARMAMED COMERCIO DE	069	37.714.493/0001-31	2,25	2,25	2,74	Sim
19 SSZ DISTRIBUIDORA DE	090	49.648.233/0001-94	2,28	2,28	1,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:29:01	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 099)	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 036)	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	**2,24**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 143)	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,28**

13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 043)	**2,27**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**2,25**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**2,28**
13/06/2024 09:29:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**2,28**
13/06/2024 09:29:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,14**
13/06/2024 09:29:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1399**
13/06/2024 09:29:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**2,1399**
13/06/2024 09:29:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1299**
13/06/2024 09:29:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,11**
13/06/2024 09:29:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**2,1099**
13/06/2024 09:29:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1099**
13/06/2024 09:29:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,10**
13/06/2024 09:29:19	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,09**
13/06/2024 09:29:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,08**
13/06/2024 09:29:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0899**
13/06/2024 09:29:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**2,0899**
13/06/2024 09:29:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,07**
13/06/2024 09:29:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,06**
13/06/2024 09:29:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0699**
13/06/2024 09:29:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**2,0699**
13/06/2024 09:29:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,05**
13/06/2024 09:29:33	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 036)	**2,19**
13/06/2024 09:29:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0499**
13/06/2024 09:29:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,04**
13/06/2024 09:29:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
13/06/2024 09:29:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**2,0399**
13/06/2024 09:29:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,99**
13/06/2024 09:29:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,98**
13/06/2024 09:29:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9899**
13/06/2024 09:29:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9899**
13/06/2024 09:29:42	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 044)	**1,85**
13/06/2024 09:29:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,84**
13/06/2024 09:29:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,83**
13/06/2024 09:29:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9799**
13/06/2024 09:29:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9799**
13/06/2024 09:29:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,82**
13/06/2024 09:29:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,81**
13/06/2024 09:29:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9798**
13/06/2024 09:29:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9798**
13/06/2024 09:29:56	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,80**
13/06/2024 09:29:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9797**
13/06/2024 09:29:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,79**
13/06/2024 09:30:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9797**
13/06/2024 09:30:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,78**
13/06/2024 09:30:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,77**
13/06/2024 09:30:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9796**
13/06/2024 09:30:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,76**
13/06/2024 09:30:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9796**
13/06/2024 09:30:08	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,75**
13/06/2024 09:30:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9795**
13/06/2024 09:30:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,74**
13/06/2024 09:30:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9794**
13/06/2024 09:30:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,73**
13/06/2024 09:30:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9793**
13/06/2024 09:30:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,72**
13/06/2024 09:30:19	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,71**
13/06/2024 09:30:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,70**

13/06/2024 09:30:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,69**
13/06/2024 09:30:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9792**
13/06/2024 09:30:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,68**
13/06/2024 09:30:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9791**
13/06/2024 09:30:33	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,67**
13/06/2024 09:30:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,979**
13/06/2024 09:30:33	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,07**
13/06/2024 09:30:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,66**
13/06/2024 09:30:39	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,65**
13/06/2024 09:30:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9789**
13/06/2024 09:30:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,64**
13/06/2024 09:30:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,63**
13/06/2024 09:30:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,62**
13/06/2024 09:30:51	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,61**
13/06/2024 09:30:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9788**
13/06/2024 09:30:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,60**
13/06/2024 09:30:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9787**
13/06/2024 09:30:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,59**
13/06/2024 09:30:59	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,79**
13/06/2024 09:31:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,58**
13/06/2024 09:31:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,57**
13/06/2024 09:31:02	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 099)	**2,02**
13/06/2024 09:31:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,56**
13/06/2024 09:31:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9786**
13/06/2024 09:31:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,55**
13/06/2024 09:31:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9785**
13/06/2024 09:31:10	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,54**
13/06/2024 09:31:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,53**
13/06/2024 09:31:16	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,52**
13/06/2024 09:31:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9784**
13/06/2024 09:31:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,51**
13/06/2024 09:31:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9783**
13/06/2024 09:31:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,50**
13/06/2024 09:31:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9782**
13/06/2024 09:31:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9781**
13/06/2024 09:31:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,49**
13/06/2024 09:31:28	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,48**
13/06/2024 09:31:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,49**
13/06/2024 09:31:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,978**
13/06/2024 09:31:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,47**
13/06/2024 09:31:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9779**
13/06/2024 09:31:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,46**
13/06/2024 09:31:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9778**
13/06/2024 09:31:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9777**
13/06/2024 09:31:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,45**
13/06/2024 09:31:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9776**
13/06/2024 09:31:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,44**
13/06/2024 09:31:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9775**
13/06/2024 09:31:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,43**
13/06/2024 09:31:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9774**
13/06/2024 09:31:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9773**
13/06/2024 09:31:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,42**
13/06/2024 09:31:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
13/06/2024 09:31:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,39**
13/06/2024 09:31:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9772**
13/06/2024 09:31:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,38**
13/06/2024 09:31:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,37**
13/06/2024 09:32:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,36**
13/06/2024 09:32:04	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,53**
13/06/2024 09:32:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,35**
13/06/2024 09:32:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9771**
13/06/2024 09:32:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,977**
13/06/2024 09:32:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,34**

13/06/2024 09:32:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9769**
13/06/2024 09:32:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,34**
13/06/2024 09:32:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,33**
13/06/2024 09:32:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,32**
13/06/2024 09:32:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9768**
13/06/2024 09:32:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,31**
13/06/2024 09:32:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,30**
13/06/2024 09:32:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9767**
13/06/2024 09:32:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9766**
13/06/2024 09:32:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9765**
13/06/2024 09:32:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,29**
13/06/2024 09:32:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,28**
13/06/2024 09:32:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9764**
13/06/2024 09:32:39	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 143)	**1,50**
13/06/2024 09:32:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,27**
13/06/2024 09:32:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9763**
13/06/2024 09:32:42	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,26**
13/06/2024 09:32:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9762**
13/06/2024 09:32:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,25**
13/06/2024 09:32:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9761**
13/06/2024 09:32:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,976**
13/06/2024 09:32:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9759**
13/06/2024 09:32:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,24**
13/06/2024 09:32:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9758**
13/06/2024 09:32:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,23**
13/06/2024 09:32:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9757**
13/06/2024 09:33:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,20**
13/06/2024 09:33:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9756**
13/06/2024 09:33:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9755**
13/06/2024 09:33:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9754**
13/06/2024 09:33:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9753**
13/06/2024 09:33:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9752**
13/06/2024 09:33:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9751**
13/06/2024 09:33:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,975**
13/06/2024 09:33:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9749**
13/06/2024 09:33:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9748**
13/06/2024 09:33:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9747**
13/06/2024 09:34:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9746**
13/06/2024 09:34:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9745**
13/06/2024 09:34:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9744**
13/06/2024 09:34:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9743**
13/06/2024 09:34:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9742**
13/06/2024 09:34:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9741**
13/06/2024 09:34:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,974**
13/06/2024 09:34:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9739**
13/06/2024 09:34:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9738**
13/06/2024 09:34:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9737**
13/06/2024 09:34:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9736**
13/06/2024 09:35:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9735**
13/06/2024 09:35:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9734**
13/06/2024 09:35:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9733**
13/06/2024 09:35:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9732**
13/06/2024 09:35:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9731**
13/06/2024 09:35:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,973**
13/06/2024 09:35:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9729**
13/06/2024 09:35:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9728**
13/06/2024 09:35:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9727**
13/06/2024 09:35:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9726**
13/06/2024 09:35:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9725**
13/06/2024 09:35:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9724**
13/06/2024 09:36:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9723**
13/06/2024 09:36:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9722**
13/06/2024 09:36:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9721**

13/06/2024 09:36:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,972**
13/06/2024 09:36:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9719**
13/06/2024 09:36:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9718**
13/06/2024 09:36:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9717**
13/06/2024 09:36:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9716**
13/06/2024 09:36:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9715**
13/06/2024 09:36:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9714**
13/06/2024 09:36:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9713**
13/06/2024 09:36:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9712**
13/06/2024 09:37:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9711**
13/06/2024 09:37:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,971**
13/06/2024 09:37:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:37:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9709**
13/06/2024 09:37:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9708**
13/06/2024 09:37:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9707**
13/06/2024 09:37:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9706**
13/06/2024 09:37:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9705**
13/06/2024 09:37:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9704**
13/06/2024 09:37:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9703**
13/06/2024 09:37:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9702**
13/06/2024 09:37:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9701**
13/06/2024 09:37:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,97**
13/06/2024 09:37:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9699**
13/06/2024 09:38:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9698**
13/06/2024 09:38:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9697**
13/06/2024 09:38:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9696**
13/06/2024 09:38:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9695**
13/06/2024 09:38:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9694**
13/06/2024 09:38:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9693**
13/06/2024 09:38:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9692**
13/06/2024 09:38:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9691**
13/06/2024 09:38:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,969**
13/06/2024 09:38:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9689**
13/06/2024 09:38:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9688**
13/06/2024 09:38:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9687**
13/06/2024 09:38:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9686**
13/06/2024 09:38:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9685**
13/06/2024 09:38:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9684**
13/06/2024 09:38:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9683**
13/06/2024 09:38:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9682**
13/06/2024 09:38:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9681**
13/06/2024 09:38:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,968**
13/06/2024 09:38:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9679**
13/06/2024 09:38:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9678**
13/06/2024 09:39:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9677**
13/06/2024 09:39:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9676**
13/06/2024 09:39:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9675**
13/06/2024 09:39:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9674**
13/06/2024 09:39:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9673**
13/06/2024 09:39:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9672**
13/06/2024 09:39:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9671**
13/06/2024 09:39:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,967**
13/06/2024 09:39:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9669**
13/06/2024 09:39:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9668**
13/06/2024 09:39:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9667**
13/06/2024 09:39:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9666**
13/06/2024 09:39:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9665**
13/06/2024 09:39:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9664**
13/06/2024 09:39:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9663**
13/06/2024 09:39:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9662**
13/06/2024 09:39:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9661**
13/06/2024 09:39:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,966**
13/06/2024 09:39:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9659**

13/06/2024 09:40:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9658**
13/06/2024 09:40:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9657**
13/06/2024 09:40:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9656**
13/06/2024 09:40:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9655**
13/06/2024 09:40:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9654**
13/06/2024 09:40:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9653**
13/06/2024 09:40:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9652**
13/06/2024 09:40:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9651**
13/06/2024 09:40:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,965**
13/06/2024 09:40:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9649**
13/06/2024 09:40:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9648**
13/06/2024 09:40:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9647**
13/06/2024 09:40:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9646**
13/06/2024 09:40:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9645**
13/06/2024 09:41:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9644**
13/06/2024 09:41:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9643**
13/06/2024 09:41:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9642**
13/06/2024 09:41:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9641**
13/06/2024 09:41:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,964**
13/06/2024 09:41:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9639**
13/06/2024 09:41:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9638**
13/06/2024 09:41:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9637**
13/06/2024 09:41:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9636**
13/06/2024 09:41:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9635**
13/06/2024 09:41:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9634**
13/06/2024 09:41:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9633**
13/06/2024 09:41:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9632**
13/06/2024 09:41:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9631**
13/06/2024 09:42:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,963**
13/06/2024 09:42:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9629**
13/06/2024 09:42:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9628**
13/06/2024 09:42:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9627**
13/06/2024 09:42:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9626**
13/06/2024 09:42:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9625**
13/06/2024 09:42:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9624**
13/06/2024 09:42:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9623**
13/06/2024 09:42:54	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1,51**
13/06/2024 09:42:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9622**
13/06/2024 09:43:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9621**
13/06/2024 09:43:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,962**
13/06/2024 09:43:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9619**
13/06/2024 09:43:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9618**
13/06/2024 09:43:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9617**
13/06/2024 09:43:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9616**
13/06/2024 09:43:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9615**
13/06/2024 09:43:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9614**
13/06/2024 09:43:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9613**
13/06/2024 09:43:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9612**
13/06/2024 09:43:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9611**
13/06/2024 09:43:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,961**
13/06/2024 09:43:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9609**
13/06/2024 09:43:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9608**
13/06/2024 09:44:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9607**
13/06/2024 09:44:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9606**
13/06/2024 09:44:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9605**
13/06/2024 09:44:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9604**
13/06/2024 09:44:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9603**
13/06/2024 09:44:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9602**
13/06/2024 09:44:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9601**
13/06/2024 09:44:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,96**
13/06/2024 09:44:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9599**
13/06/2024 09:44:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9598**
13/06/2024 09:44:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9597**

13/06/2024 09:44:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9596**
13/06/2024 09:44:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9595**
13/06/2024 09:45:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9594**
13/06/2024 09:45:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9593**
13/06/2024 09:45:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9592**
13/06/2024 09:45:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9591**
13/06/2024 09:45:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,959**
13/06/2024 09:45:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9589**
13/06/2024 09:45:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9588**
13/06/2024 09:45:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9587**
13/06/2024 09:45:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9586**
13/06/2024 09:45:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9585**
13/06/2024 09:45:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9584**
13/06/2024 09:45:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9583**
13/06/2024 09:45:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9582**
13/06/2024 09:45:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9581**
13/06/2024 09:45:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,958**
13/06/2024 09:45:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9579**
13/06/2024 09:45:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9578**
13/06/2024 09:45:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9577**
13/06/2024 09:45:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9576**
13/06/2024 09:45:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9575**
13/06/2024 09:46:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9574**
13/06/2024 09:46:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9573**
13/06/2024 09:46:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9572**
13/06/2024 09:46:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9571**
13/06/2024 09:46:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,957**
13/06/2024 09:46:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9569**
13/06/2024 09:46:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9568**
13/06/2024 09:46:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9567**
13/06/2024 09:46:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9566**
13/06/2024 09:46:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9565**
13/06/2024 09:47:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9564**
13/06/2024 09:47:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9563**
13/06/2024 09:47:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9562**
13/06/2024 09:47:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9561**
13/06/2024 09:47:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,956**
13/06/2024 09:47:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9559**
13/06/2024 09:47:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9558**
13/06/2024 09:47:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9557**
13/06/2024 09:47:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9556**
13/06/2024 09:47:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9555**
13/06/2024 09:47:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9554**
13/06/2024 09:48:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9553**
13/06/2024 09:48:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9552**
13/06/2024 09:48:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9551**
13/06/2024 09:48:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,955**
13/06/2024 09:48:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9549**
13/06/2024 09:48:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9548**
13/06/2024 09:48:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9547**
13/06/2024 09:48:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9546**
13/06/2024 09:48:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9545**
13/06/2024 09:48:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9544**
13/06/2024 09:49:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9543**
13/06/2024 09:49:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9542**
13/06/2024 09:49:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9541**
13/06/2024 09:49:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,954**
13/06/2024 09:49:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9539**
13/06/2024 09:49:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9538**
13/06/2024 09:49:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9537**
13/06/2024 09:49:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9536**
13/06/2024 09:49:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9535**
13/06/2024 09:49:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9534**

13/06/2024 09:49:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9533**
13/06/2024 09:49:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9532**
13/06/2024 09:49:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9531**
13/06/2024 09:49:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,953**
13/06/2024 09:49:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9529**
13/06/2024 09:49:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9528**
13/06/2024 09:49:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9527**
13/06/2024 09:49:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9526**
13/06/2024 09:50:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9525**
13/06/2024 09:50:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9524**
13/06/2024 09:50:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9523**
13/06/2024 09:50:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9522**
13/06/2024 09:50:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9521**
13/06/2024 09:50:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,952**
13/06/2024 09:50:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9519**
13/06/2024 09:50:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9518**
13/06/2024 09:50:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9517**
13/06/2024 09:50:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9516**
13/06/2024 09:50:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9515**
13/06/2024 09:50:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9514**
13/06/2024 09:50:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9513**
13/06/2024 09:50:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9512**
13/06/2024 09:50:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9511**
13/06/2024 09:50:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,951**
13/06/2024 09:50:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9509**
13/06/2024 09:50:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9508**
13/06/2024 09:51:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9507**
13/06/2024 09:51:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9506**
13/06/2024 09:51:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9505**
13/06/2024 09:51:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9504**
13/06/2024 09:51:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9503**
13/06/2024 09:51:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9502**
13/06/2024 09:51:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9501**
13/06/2024 09:51:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,95**
13/06/2024 09:51:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9499**
13/06/2024 09:51:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9498**
13/06/2024 09:51:30	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,43**
13/06/2024 09:51:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9497**
13/06/2024 09:51:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9496**
13/06/2024 09:51:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9495**
13/06/2024 09:51:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9494**
13/06/2024 09:51:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9493**
13/06/2024 09:52:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9492**
13/06/2024 09:52:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9491**
13/06/2024 09:52:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7899**
13/06/2024 09:52:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7899**
13/06/2024 09:52:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,949**
13/06/2024 09:52:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9489**
13/06/2024 09:52:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9488**
13/06/2024 09:52:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9487**
13/06/2024 09:52:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9486**
13/06/2024 09:52:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9485**
13/06/2024 09:52:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9484**
13/06/2024 09:53:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9483**
13/06/2024 09:53:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9482**
13/06/2024 09:53:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9481**
13/06/2024 09:53:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,948**
13/06/2024 09:53:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9479**
13/06/2024 09:53:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9478**
13/06/2024 09:53:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9477**
13/06/2024 09:53:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9476**
13/06/2024 09:53:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9475**
13/06/2024 09:53:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9474**

13/06/2024 09:54:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9473**
13/06/2024 09:54:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9472**
13/06/2024 09:54:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9471**
13/06/2024 09:54:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,947**
13/06/2024 09:54:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9469**
13/06/2024 09:54:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9468**
13/06/2024 09:54:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9467**
13/06/2024 09:54:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9466**
13/06/2024 09:54:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9465**
13/06/2024 09:54:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9464**
13/06/2024 09:54:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9463**
13/06/2024 09:55:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9462**
13/06/2024 09:55:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9461**
13/06/2024 09:55:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,946**
13/06/2024 09:55:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9459**
13/06/2024 09:55:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9458**
13/06/2024 09:55:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9457**
13/06/2024 09:55:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9456**
13/06/2024 09:55:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9455**
13/06/2024 09:55:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9454**
13/06/2024 09:55:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9453**
13/06/2024 09:56:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9452**
13/06/2024 09:56:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9451**
13/06/2024 09:56:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,945**
13/06/2024 09:56:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9449**
13/06/2024 09:56:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9448**
13/06/2024 09:56:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9447**
13/06/2024 09:56:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9446**
13/06/2024 09:56:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9445**
13/06/2024 09:56:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9444**
13/06/2024 09:56:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9443**
13/06/2024 09:57:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9442**
13/06/2024 09:57:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9441**
13/06/2024 09:57:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,944**
13/06/2024 09:57:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9439**
13/06/2024 09:57:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9438**
13/06/2024 09:57:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9437**
13/06/2024 09:57:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9436**
13/06/2024 09:57:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9435**
13/06/2024 09:57:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9434**
13/06/2024 09:57:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9433**
13/06/2024 09:57:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9432**
13/06/2024 09:58:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9431**
13/06/2024 09:58:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,943**
13/06/2024 09:58:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9429**
13/06/2024 09:58:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9428**
13/06/2024 09:58:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9427**
13/06/2024 09:58:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9426**
13/06/2024 09:58:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9425**
13/06/2024 09:58:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9424**
13/06/2024 09:58:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9423**
13/06/2024 09:58:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9422**
13/06/2024 09:58:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9421**
13/06/2024 09:58:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,942**
13/06/2024 09:59:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9419**
13/06/2024 09:59:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9418**
13/06/2024 09:59:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9417**
13/06/2024 09:59:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9416**
13/06/2024 09:59:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9415**
13/06/2024 09:59:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9414**
13/06/2024 09:59:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9413**

13/06/2024 09:59:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9412**
13/06/2024 09:59:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9411**
13/06/2024 09:59:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,941**
13/06/2024 10:00:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9409**
13/06/2024 10:00:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7898**
13/06/2024 10:00:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7898**
13/06/2024 10:00:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9408**
13/06/2024 10:00:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9407**
13/06/2024 10:00:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9406**
13/06/2024 10:00:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9405**
13/06/2024 10:00:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9404**
13/06/2024 10:00:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9403**
13/06/2024 10:00:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9402**
13/06/2024 10:00:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9401**
13/06/2024 10:01:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,94**
13/06/2024 10:01:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9399**
13/06/2024 10:01:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9398**
13/06/2024 10:01:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9397**
13/06/2024 10:01:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9396**
13/06/2024 10:01:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9395**
13/06/2024 10:01:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9394**
13/06/2024 10:01:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9393**
13/06/2024 10:01:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9392**
13/06/2024 10:01:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9391**
13/06/2024 10:01:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,939**
13/06/2024 10:01:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9389**
13/06/2024 10:01:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9388**
13/06/2024 10:02:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9387**
13/06/2024 10:02:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9386**
13/06/2024 10:02:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7897**
13/06/2024 10:02:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9385**
13/06/2024 10:02:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9384**
13/06/2024 10:02:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9383**
13/06/2024 10:02:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9382**
13/06/2024 10:02:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9381**
13/06/2024 10:02:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,938**
13/06/2024 10:02:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9379**
13/06/2024 10:02:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9378**
13/06/2024 10:03:04	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,936**
13/06/2024 10:03:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9359**
13/06/2024 10:03:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7896**
13/06/2024 10:03:27	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,934**
13/06/2024 10:03:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9339**
13/06/2024 10:03:50	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,932**
13/06/2024 10:03:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9319**
13/06/2024 10:04:13	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,93**
13/06/2024 10:04:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7895**
13/06/2024 10:04:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9299**
13/06/2024 10:04:37	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,928**
13/06/2024 10:04:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7894**
13/06/2024 10:04:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9279**
13/06/2024 10:05:06	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,926**
13/06/2024 10:05:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7893**
13/06/2024 10:05:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9259**
13/06/2024 10:05:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7892**
13/06/2024 10:05:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7891**
13/06/2024 10:05:58	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,924**
13/06/2024 10:05:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,789**
13/06/2024 10:06:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7889**
13/06/2024 10:06:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9239**
13/06/2024 10:06:21	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,922**
13/06/2024 10:06:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9219**
13/06/2024 10:06:45	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,92**

13/06/2024 10:06:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9199**
13/06/2024 10:07:10	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,918**
13/06/2024 10:07:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7888**
13/06/2024 10:07:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9179**
13/06/2024 10:07:33	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,916**
13/06/2024 10:07:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7887**
13/06/2024 10:07:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9159**
13/06/2024 10:07:56	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,914**
13/06/2024 10:08:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9139**
13/06/2024 10:08:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7886**
13/06/2024 10:08:36	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,912**
13/06/2024 10:08:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7885**
13/06/2024 10:08:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9119**
13/06/2024 10:08:59	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,91**
13/06/2024 10:09:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9099**
13/06/2024 10:09:23	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,908**
13/06/2024 10:09:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9079**
13/06/2024 10:09:46	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,906**
13/06/2024 10:09:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9059**
13/06/2024 10:10:09	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,904**
13/06/2024 10:10:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9039**
13/06/2024 10:10:21	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,902**
13/06/2024 10:10:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,9019**
13/06/2024 10:10:33	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,90**
13/06/2024 10:10:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,8999**
13/06/2024 10:10:44	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,898**
13/06/2024 10:10:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,8979**
13/06/2024 10:11:07	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,896**
13/06/2024 10:11:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,8959**
13/06/2024 10:11:30	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,894**
13/06/2024 10:11:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,8939**
13/06/2024 10:11:53	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,892**
13/06/2024 10:12:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,8919**
13/06/2024 10:12:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7884**
13/06/2024 10:12:40	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,89**
13/06/2024 10:12:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7883**
13/06/2024 10:12:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,8899**
13/06/2024 10:13:04	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,888**
13/06/2024 10:13:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,8879**
13/06/2024 10:13:26	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,886**
13/06/2024 10:13:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,8859**
13/06/2024 10:13:50	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,884**
13/06/2024 10:13:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,8839**
13/06/2024 10:14:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7882**
13/06/2024 10:14:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7881**
13/06/2024 10:14:36	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,882**
13/06/2024 10:14:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,8819**
13/06/2024 10:15:00	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,88**
13/06/2024 10:15:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,8799**
13/06/2024 10:15:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,788**
13/06/2024 10:15:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7879**
13/06/2024 10:15:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7878**
13/06/2024 10:16:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7877**
13/06/2024 10:16:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7876**
13/06/2024 10:16:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7875**
13/06/2024 10:17:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7874**
13/06/2024 10:17:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7873**
13/06/2024 10:17:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7872**
13/06/2024 10:18:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7871**
13/06/2024 10:18:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,787**
13/06/2024 10:18:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7869**
13/06/2024 10:19:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7868**
13/06/2024 10:19:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7867**

13/06/2024 10:19:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7866**
13/06/2024 10:20:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7865**
13/06/2024 10:20:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7864**
13/06/2024 10:20:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7863**
13/06/2024 10:21:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7862**
13/06/2024 10:21:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7861**
13/06/2024 10:21:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,786**
13/06/2024 10:21:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7859**
13/06/2024 10:21:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7858**
13/06/2024 10:22:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7857**
13/06/2024 10:22:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7856**
13/06/2024 10:22:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7855**
13/06/2024 10:22:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7854**
13/06/2024 10:22:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7853**
13/06/2024 10:23:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7852**
13/06/2024 10:23:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7851**
13/06/2024 10:23:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,785**
13/06/2024 10:23:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7849**
13/06/2024 10:23:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7848**
13/06/2024 10:24:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7847**
13/06/2024 10:24:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7846**
13/06/2024 10:24:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7845**
13/06/2024 10:24:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7844**
13/06/2024 10:25:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7843**
13/06/2024 10:25:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7842**
13/06/2024 10:25:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7841**
13/06/2024 10:25:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,784**
13/06/2024 10:26:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7839**
13/06/2024 10:26:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7838**
13/06/2024 10:26:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7837**
13/06/2024 10:26:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7836**
13/06/2024 10:27:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7835**
13/06/2024 10:27:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7834**
13/06/2024 10:27:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7833**
13/06/2024 10:27:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7832**
13/06/2024 10:28:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7831**
13/06/2024 10:28:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,783**
13/06/2024 10:28:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7829**
13/06/2024 10:29:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7828**
13/06/2024 10:29:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7827**
13/06/2024 10:29:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7826**
13/06/2024 10:30:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7825**
13/06/2024 10:30:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7824**
13/06/2024 10:30:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7823**
13/06/2024 10:31:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7822**
13/06/2024 10:31:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7821**
13/06/2024 10:31:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,782**
13/06/2024 10:31:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7819**
13/06/2024 10:31:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7818**
13/06/2024 10:32:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7817**
13/06/2024 10:32:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7816**
13/06/2024 10:32:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7815**
13/06/2024 10:33:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7814**
13/06/2024 10:33:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7813**
13/06/2024 10:33:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7812**
13/06/2024 10:33:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7811**
13/06/2024 10:34:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,781**
13/06/2024 10:34:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7809**
13/06/2024 10:34:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7808**
13/06/2024 10:35:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7807**
13/06/2024 10:35:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7806**
13/06/2024 10:35:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7805**
13/06/2024 10:35:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7804**

13/06/2024 10:35:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7803**
13/06/2024 10:35:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7802**
13/06/2024 10:36:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7801**
13/06/2024 10:36:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,78**
13/06/2024 10:37:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7799**
13/06/2024 10:37:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7798**
13/06/2024 10:37:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7797**
13/06/2024 10:37:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7796**
13/06/2024 10:37:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7795**
13/06/2024 10:37:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7794**
13/06/2024 10:38:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7793**
13/06/2024 10:38:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7792**
13/06/2024 10:38:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7791**
13/06/2024 10:38:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,779**
13/06/2024 10:38:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7789**
13/06/2024 10:38:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7788**
13/06/2024 10:39:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7787**
13/06/2024 10:39:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7786**
13/06/2024 10:39:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7785**
13/06/2024 10:40:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7784**
13/06/2024 10:40:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7783**
13/06/2024 10:40:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7782**
13/06/2024 10:40:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7781**
13/06/2024 10:41:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,778**
13/06/2024 10:41:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7779**
13/06/2024 10:41:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7778**
13/06/2024 10:41:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7777**
13/06/2024 10:42:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7776**
13/06/2024 10:42:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7775**
13/06/2024 10:42:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7774**
13/06/2024 10:43:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7773**
13/06/2024 10:43:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7772**
13/06/2024 10:43:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7771**
13/06/2024 10:44:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,777**
13/06/2024 10:44:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7769**
13/06/2024 10:44:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7768**
13/06/2024 10:45:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7767**
13/06/2024 10:45:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7766**
13/06/2024 10:45:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7765**
13/06/2024 10:45:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7764**
13/06/2024 10:46:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7763**
13/06/2024 10:46:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7762**
13/06/2024 10:46:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7761**
13/06/2024 10:46:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,776**
13/06/2024 10:46:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7759**
13/06/2024 10:46:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7758**
13/06/2024 10:47:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7757**
13/06/2024 10:47:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7756**
13/06/2024 10:47:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7755**
13/06/2024 10:48:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7754**
13/06/2024 10:48:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7753**
13/06/2024 10:48:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7752**
13/06/2024 10:49:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7751**
13/06/2024 10:49:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,775**
13/06/2024 10:49:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7749**
13/06/2024 10:49:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7748**
13/06/2024 10:49:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7747**
13/06/2024 10:50:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7746**
13/06/2024 10:50:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7745**
13/06/2024 10:50:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7744**
13/06/2024 10:50:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7743**
13/06/2024 10:51:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7742**
13/06/2024 10:51:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7741**

13/06/2024 10:51:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,774**
13/06/2024 10:52:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7739**
13/06/2024 10:52:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7738**
13/06/2024 10:52:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7737**
13/06/2024 10:52:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7736**
13/06/2024 10:53:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7735**
13/06/2024 10:53:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7734**
13/06/2024 10:53:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7733**
13/06/2024 10:53:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7732**
13/06/2024 10:54:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7731**
13/06/2024 10:54:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,773**
13/06/2024 10:54:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7729**
13/06/2024 10:54:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7728**
13/06/2024 10:54:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7727**
13/06/2024 10:54:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7726**
13/06/2024 10:55:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7725**
13/06/2024 10:55:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7724**
13/06/2024 10:55:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7723**
13/06/2024 10:56:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7722**
13/06/2024 10:56:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7721**
13/06/2024 10:56:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,772**
13/06/2024 10:56:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7719**
13/06/2024 10:57:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7718**
13/06/2024 10:57:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7717**
13/06/2024 10:57:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7716**
13/06/2024 10:57:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7715**
13/06/2024 10:58:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7714**
13/06/2024 10:58:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7713**
13/06/2024 10:58:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7712**
13/06/2024 10:58:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7711**
13/06/2024 10:58:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,771**
13/06/2024 10:58:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7709**
13/06/2024 10:59:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7708**
13/06/2024 10:59:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7707**
13/06/2024 10:59:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7706**
13/06/2024 10:59:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7705**
13/06/2024 10:59:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7704**
13/06/2024 11:00:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7703**
13/06/2024 11:00:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7702**
13/06/2024 11:00:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7701**
13/06/2024 11:01:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,77**
13/06/2024 11:01:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7699**
13/06/2024 11:01:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7698**
13/06/2024 11:01:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7697**
13/06/2024 11:02:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7696**
13/06/2024 11:02:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7695**
13/06/2024 11:02:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7694**
13/06/2024 11:03:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7693**
13/06/2024 11:03:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7692**
13/06/2024 11:03:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7691**
13/06/2024 11:04:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,769**
13/06/2024 11:04:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7689**
13/06/2024 11:04:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7688**
13/06/2024 11:04:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7687**
13/06/2024 11:04:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7686**
13/06/2024 11:04:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7685**
13/06/2024 11:05:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7684**
13/06/2024 11:05:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7683**
13/06/2024 11:05:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7682**
13/06/2024 11:06:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7681**
13/06/2024 11:06:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,768**
13/06/2024 11:06:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7679**
13/06/2024 11:06:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7678**

13/06/2024 11:07:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7677**
13/06/2024 11:07:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7676**
13/06/2024 11:07:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7675**
13/06/2024 11:08:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7674**
13/06/2024 11:08:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7673**
13/06/2024 11:08:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7672**
13/06/2024 11:08:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7671**
13/06/2024 11:09:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,767**
13/06/2024 11:09:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7669**
13/06/2024 11:09:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7668**
13/06/2024 11:09:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7667**
13/06/2024 11:09:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7666**
13/06/2024 11:10:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7665**
13/06/2024 11:10:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7664**
13/06/2024 11:10:14	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia, teremos intervalo para o almoço? Qual horário?			
13/06/2024 11:10:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7663**
13/06/2024 11:10:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7662**
13/06/2024 11:10:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7661**
13/06/2024 11:10:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,766**
13/06/2024 11:10:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7659**
13/06/2024 11:11:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7658**
13/06/2024 11:11:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7657**
13/06/2024 11:11:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7656**
13/06/2024 11:12:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7655**
13/06/2024 11:12:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7654**
13/06/2024 11:12:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7653**
13/06/2024 11:13:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7652**
13/06/2024 11:13:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7651**
13/06/2024 11:13:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,765**
13/06/2024 11:14:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7649**
13/06/2024 11:14:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7648**
13/06/2024 11:14:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7647**
13/06/2024 11:15:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7646**
13/06/2024 11:16:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7645**
13/06/2024 11:16:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7644**
13/06/2024 11:16:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7643**
13/06/2024 11:17:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7642**
13/06/2024 11:17:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7641**
13/06/2024 11:17:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,764**
13/06/2024 11:17:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7639**
13/06/2024 11:17:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7638**
13/06/2024 11:18:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7637**
13/06/2024 11:18:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7636**
13/06/2024 11:18:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7635**
13/06/2024 11:18:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7634**
13/06/2024 11:18:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7633**
13/06/2024 11:18:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7632**
13/06/2024 11:19:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7631**
13/06/2024 11:20:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,763**
13/06/2024 11:20:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7629**
13/06/2024 11:20:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7628**
13/06/2024 11:21:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7627**
13/06/2024 11:21:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7626**
13/06/2024 11:21:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7625**
13/06/2024 11:21:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7624**
13/06/2024 11:22:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7623**
13/06/2024 11:22:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7622**
13/06/2024 11:22:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7621**
13/06/2024 11:22:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,762**
13/06/2024 11:22:33	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE?	
13/06/2024 11:22:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7619**
13/06/2024 11:22:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7618**

13/06/2024 11:22:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7617**
13/06/2024 11:22:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7616**
13/06/2024 11:23:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7615**
13/06/2024 11:23:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7614**
13/06/2024 11:23:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7613**
13/06/2024 11:23:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7612**
13/06/2024 11:23:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7611**
13/06/2024 11:23:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,761**
13/06/2024 11:24:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7609**
13/06/2024 11:24:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7608**
13/06/2024 11:24:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7607**
13/06/2024 11:24:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7606**
13/06/2024 11:24:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7605**
13/06/2024 11:24:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7604**
13/06/2024 11:25:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7603**
13/06/2024 11:25:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7602**
13/06/2024 11:25:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7601**
13/06/2024 11:25:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,76**
13/06/2024 11:26:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 043: Bom dia prezado(a) licitante. Não creio que seja necessário fazermos intervalo para o almoço, tendo em vista que faltam poucos itens para disputa.			
13/06/2024 11:26:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7599**
13/06/2024 11:26:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7598**
Gerado em: 21/06/2024 09:23:39			70 de 333
13/06/2024 11:26:46	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
poderia abrir mais itens por vez		então?	
13/06/2024 11:26:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7597**
13/06/2024 11:27:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7596**
13/06/2024 11:27:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7595**
13/06/2024 11:27:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7594**
13/06/2024 11:27:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7593**
13/06/2024 11:28:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7592**
13/06/2024 11:28:39	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
continua da forma que esta			
13/06/2024 11:28:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7591**
13/06/2024 11:28:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,759**
13/06/2024 11:29:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7589**
13/06/2024 11:29:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7588**
13/06/2024 11:29:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7587**
13/06/2024 11:30:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7586**
13/06/2024 11:30:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7585**
13/06/2024 11:30:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7584**
13/06/2024 11:30:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7583**
13/06/2024 11:31:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7582**
13/06/2024 11:31:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7581**
13/06/2024 11:31:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,758**
13/06/2024 11:32:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7579**
13/06/2024 11:32:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7578**
13/06/2024 11:32:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7577**
13/06/2024 11:32:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7576**
13/06/2024 11:32:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7575**
13/06/2024 11:33:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7574**
13/06/2024 11:33:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7573**
13/06/2024 11:33:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7572**
13/06/2024 11:33:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7571**
13/06/2024 11:34:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,757**
13/06/2024 11:34:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7569**
13/06/2024 11:34:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7568**
13/06/2024 11:35:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7567**
13/06/2024 11:35:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7566**
13/06/2024 11:35:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7565**
13/06/2024 11:36:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7564**
13/06/2024 11:36:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7563**
13/06/2024 11:36:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7562**

13/06/2024 11:37:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7561**
13/06/2024 11:37:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,756**
13/06/2024 11:37:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7559**
13/06/2024 11:38:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7558**
13/06/2024 11:38:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7557**
13/06/2024 11:38:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7556**
13/06/2024 11:38:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7555**
13/06/2024 11:38:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7554**
13/06/2024 11:39:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7553**
13/06/2024 11:39:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7552**
13/06/2024 11:39:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7551**
13/06/2024 11:40:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,755**
13/06/2024 11:40:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7549**
13/06/2024 11:40:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7548**
13/06/2024 11:40:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7547**
13/06/2024 11:40:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7546**
13/06/2024 11:41:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7545**
13/06/2024 11:41:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7544**
13/06/2024 11:41:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7543**
13/06/2024 11:41:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7542**
13/06/2024 11:41:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7541**
13/06/2024 11:41:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,754**
13/06/2024 11:42:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7539**
13/06/2024 11:42:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7538**
13/06/2024 11:42:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7537**
13/06/2024 11:42:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7536**
13/06/2024 11:42:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7535**
13/06/2024 11:42:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7534**
13/06/2024 11:42:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7533**
13/06/2024 11:42:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7532**
13/06/2024 11:43:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7531**
13/06/2024 11:43:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,753**
13/06/2024 11:43:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7529**
13/06/2024 11:44:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7528**
13/06/2024 11:44:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7527**
13/06/2024 11:44:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7526**
13/06/2024 11:45:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7525**
13/06/2024 11:45:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7524**
13/06/2024 11:45:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7523**
13/06/2024 11:46:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7522**
13/06/2024 11:46:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7521**
13/06/2024 11:46:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,752**
13/06/2024 11:47:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7519**
13/06/2024 11:47:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7518**
13/06/2024 11:47:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7517**
13/06/2024 11:47:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:48:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7516**
13/06/2024 11:48:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7515**
13/06/2024 11:48:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7514**
13/06/2024 11:49:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7513**
13/06/2024 11:49:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7512**
13/06/2024 11:49:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7511**
13/06/2024 11:49:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,751**
13/06/2024 11:50:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7509**
13/06/2024 11:50:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7508**
13/06/2024 11:50:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7507**
13/06/2024 11:51:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7506**
13/06/2024 11:51:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7505**
13/06/2024 11:51:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7504**
13/06/2024 11:52:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7503**
13/06/2024 11:52:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7502**
13/06/2024 11:52:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7501**

13/06/2024 11:53:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,75**
13/06/2024 11:53:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7499**
13/06/2024 11:53:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7498**
13/06/2024 11:54:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7497**
13/06/2024 11:54:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7496**
13/06/2024 11:54:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7495**
13/06/2024 11:54:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7494**
13/06/2024 11:54:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7493**
13/06/2024 11:55:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7492**
13/06/2024 11:55:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7491**
13/06/2024 11:55:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,749**
13/06/2024 11:55:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7489**
13/06/2024 11:55:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7488**
13/06/2024 11:55:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7487**
13/06/2024 11:55:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7486**
13/06/2024 11:56:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7485**
13/06/2024 11:56:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7484**
13/06/2024 11:56:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7483**
13/06/2024 11:56:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7482**
13/06/2024 11:56:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7481**
13/06/2024 11:57:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,748**
13/06/2024 11:57:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7479**
13/06/2024 11:57:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7478**
13/06/2024 11:57:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7477**
13/06/2024 11:58:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7476**
13/06/2024 11:58:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7475**
13/06/2024 11:58:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7474**
13/06/2024 11:58:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7473**
13/06/2024 11:58:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7472**
13/06/2024 11:58:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7471**
13/06/2024 11:59:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,747**
13/06/2024 11:59:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7469**
13/06/2024 11:59:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7468**
13/06/2024 11:59:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7467**
13/06/2024 11:59:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7466**
13/06/2024 11:59:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7465**
13/06/2024 12:00:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7464**
13/06/2024 12:00:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7463**
13/06/2024 12:00:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7462**
13/06/2024 12:00:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7461**
13/06/2024 12:00:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,746**
13/06/2024 12:00:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7459**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7458**
13/06/2024 12:01:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7457**
13/06/2024 12:01:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7456**
13/06/2024 12:02:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7455**
13/06/2024 12:02:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7454**
13/06/2024 12:02:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7453**
13/06/2024 12:03:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7452**
13/06/2024 12:03:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7451**
13/06/2024 12:03:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,745**
13/06/2024 12:03:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7449**
13/06/2024 12:04:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7448**
13/06/2024 12:04:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7447**
13/06/2024 12:04:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7446**
13/06/2024 12:05:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7445**
13/06/2024 12:05:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7444**
13/06/2024 12:05:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7443**
13/06/2024 12:06:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7442**
13/06/2024 12:06:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7441**
13/06/2024 12:06:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,744**
13/06/2024 12:06:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7439**
13/06/2024 12:07:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7438**

13/06/2024 12:07:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7437**
13/06/2024 12:07:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7436**
13/06/2024 12:08:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7435**
13/06/2024 12:08:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7434**
13/06/2024 12:08:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7433**
13/06/2024 12:09:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7432**
13/06/2024 12:09:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7431**
13/06/2024 12:09:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,743**
13/06/2024 12:09:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7429**
13/06/2024 12:10:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7428**
13/06/2024 12:10:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7427**
13/06/2024 12:10:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7426**
13/06/2024 12:10:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7425**
13/06/2024 12:11:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7424**
13/06/2024 12:11:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7423**
13/06/2024 12:11:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7422**
13/06/2024 12:12:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7421**
13/06/2024 12:12:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,742**
13/06/2024 12:12:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7419**
13/06/2024 12:12:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7418**
13/06/2024 12:13:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7417**
13/06/2024 12:13:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7416**
13/06/2024 12:13:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7415**
13/06/2024 12:14:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7414**
13/06/2024 12:14:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7413**
13/06/2024 12:14:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7412**
13/06/2024 12:14:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7411**
13/06/2024 12:15:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,741**
13/06/2024 12:15:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7409**
13/06/2024 12:15:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7408**
13/06/2024 12:16:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7407**
13/06/2024 12:16:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7406**
13/06/2024 12:16:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7405**
13/06/2024 12:16:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7404**
13/06/2024 12:17:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7403**
13/06/2024 12:17:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7402**
13/06/2024 12:17:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7401**
13/06/2024 12:18:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,74**
13/06/2024 12:18:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7399**
13/06/2024 12:18:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7398**
13/06/2024 12:18:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7397**
13/06/2024 12:19:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7396**
13/06/2024 12:19:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7395**
13/06/2024 12:19:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7394**
13/06/2024 12:19:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7393**
13/06/2024 12:19:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7392**
13/06/2024 12:19:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7391**
13/06/2024 12:20:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,739**
13/06/2024 12:20:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7389**
13/06/2024 12:20:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7388**
13/06/2024 12:20:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7387**
13/06/2024 12:20:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7386**
13/06/2024 12:20:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7385**
13/06/2024 12:21:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7384**
13/06/2024 12:21:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7383**
13/06/2024 12:21:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7382**
13/06/2024 12:21:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7381**
13/06/2024 12:22:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,738**
13/06/2024 12:22:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7379**
13/06/2024 12:22:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7378**
13/06/2024 12:23:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7377**
13/06/2024 12:23:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7376**
13/06/2024 12:23:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7375**

13/06/2024 12:23:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7374**
13/06/2024 12:24:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7373**
13/06/2024 12:24:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7372**
13/06/2024 12:24:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7371**
13/06/2024 12:25:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,737**
13/06/2024 12:25:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7369**
13/06/2024 12:25:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7368**
13/06/2024 12:26:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7367**
13/06/2024 12:26:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7366**
13/06/2024 12:26:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7365**
13/06/2024 12:27:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7364**
13/06/2024 12:27:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7363**
13/06/2024 12:27:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7362**
13/06/2024 12:27:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7361**
13/06/2024 12:28:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,736**
13/06/2024 12:28:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7359**
13/06/2024 12:28:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7358**
13/06/2024 12:29:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7357**
13/06/2024 12:29:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7356**
13/06/2024 12:29:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7355**
13/06/2024 12:30:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7354**
13/06/2024 12:30:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7353**
13/06/2024 12:30:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7352**
13/06/2024 12:31:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7351**
13/06/2024 12:31:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,735**
13/06/2024 12:31:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7349**
13/06/2024 12:32:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7348**
13/06/2024 12:32:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7347**
13/06/2024 12:32:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7346**
13/06/2024 12:33:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7345**
13/06/2024 12:33:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7344**
13/06/2024 12:33:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7343**
13/06/2024 12:34:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7342**
13/06/2024 12:34:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7341**
13/06/2024 12:34:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,734**
13/06/2024 12:35:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7339**
13/06/2024 12:35:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7338**
13/06/2024 12:35:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7337**
13/06/2024 12:36:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7336**
13/06/2024 12:36:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7335**
13/06/2024 12:36:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7334**
13/06/2024 12:37:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7333**
13/06/2024 12:37:06	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
porque esses itens estao com prorrogacao infinita			
13/06/2024 12:37:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7332**
13/06/2024 12:37:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7331**
13/06/2024 12:38:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,733**
13/06/2024 12:38:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7329**
13/06/2024 12:38:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7328**
13/06/2024 12:39:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7327**
13/06/2024 12:39:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7326**
13/06/2024 12:39:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7325**
13/06/2024 12:39:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7324**
13/06/2024 12:40:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7323**
13/06/2024 12:40:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7322**
13/06/2024 12:40:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7321**
13/06/2024 12:40:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,732**
13/06/2024 12:41:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7319**
13/06/2024 12:41:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7318**
13/06/2024 12:41:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7317**
13/06/2024 12:41:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7316**
13/06/2024 12:42:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 138: Também não entendi!! Vou verificar com a Plataforma!			

13/06/2024 12:42:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7315**
13/06/2024 12:42:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7314**
13/06/2024 12:42:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7313**
13/06/2024 12:43:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7312**
13/06/2024 12:43:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7311**
13/06/2024 12:43:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,731**
13/06/2024 12:44:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7309**
13/06/2024 12:44:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7308**
13/06/2024 12:44:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7307**
13/06/2024 12:45:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7306**
13/06/2024 12:45:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7305**
13/06/2024 12:45:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7304**
13/06/2024 12:45:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Tem algum licitante dando lance nestes itens?			
13/06/2024 12:46:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7303**
13/06/2024 12:46:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
25, 28, 75 e 89			
13/06/2024 12:46:20	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
nao, ja faz tempo			
13/06/2024 12:46:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7302**
13/06/2024 12:46:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7301**
13/06/2024 12:47:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,73**
13/06/2024 12:47:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Vou aguardar retorno do Suporte da Plataforma para saber o que houve com estes itens.			
13/06/2024 12:47:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7299**
13/06/2024 12:47:49	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
complicado			
13/06/2024 12:47:59	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
vou ter q ficar esperando			
13/06/2024 12:48:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7298**
13/06/2024 12:48:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7297**
13/06/2024 12:48:23	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
acho q todos concorentes ja sairam			
13/06/2024 12:48:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7296**
13/06/2024 12:48:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7295**
13/06/2024 12:48:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7294**
13/06/2024 12:48:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7293**
13/06/2024 12:49:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7292**
13/06/2024 12:49:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7291**
13/06/2024 12:49:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,729**
13/06/2024 12:49:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7289**
13/06/2024 12:49:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7288**
13/06/2024 12:50:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7287**
13/06/2024 12:50:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes a opção em aguardar a solução do problema e o motivo pelo qual os itens estacionaram na prorrogação automática fica a critério de cada um.			
13/06/2024 12:50:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7286**
13/06/2024 12:50:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7285**
13/06/2024 12:50:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7284**
13/06/2024 12:50:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7283**
13/06/2024 12:51:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7282**
13/06/2024 12:51:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7281**
13/06/2024 12:51:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,728**
13/06/2024 12:51:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7279**
13/06/2024 12:51:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7278**
13/06/2024 12:52:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7277**
13/06/2024 12:52:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7276**
13/06/2024 12:52:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7275**
13/06/2024 12:53:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7274**
13/06/2024 12:53:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7273**
13/06/2024 12:53:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7272**
13/06/2024 12:54:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7271**
13/06/2024 12:54:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,727**
13/06/2024 12:54:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7269**

13/06/2024 12:54:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7268**
13/06/2024 12:55:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7267**
13/06/2024 12:55:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7266**
13/06/2024 12:55:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7265**
13/06/2024 12:56:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7264**
13/06/2024 12:56:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7263**
13/06/2024 12:56:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7262**
13/06/2024 12:56:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7261**
13/06/2024 12:57:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,726**
13/06/2024 12:57:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7259**
13/06/2024 12:57:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7258**
13/06/2024 12:58:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7257**
13/06/2024 12:58:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7256**
13/06/2024 12:58:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7255**
13/06/2024 12:58:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7254**
13/06/2024 12:59:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7253**
13/06/2024 12:59:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7252**
13/06/2024 12:59:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7251**
13/06/2024 13:00:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,725**
13/06/2024 13:00:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7249**
13/06/2024 13:00:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7248**
13/06/2024 13:00:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7247**
13/06/2024 13:01:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7246**
13/06/2024 13:01:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7245**
13/06/2024 13:01:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7244**
13/06/2024 13:02:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7243**
13/06/2024 13:02:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7242**
13/06/2024 13:02:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7241**
13/06/2024 13:02:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,724**
13/06/2024 13:03:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7239**
13/06/2024 13:03:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7238**
13/06/2024 13:03:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7237**
13/06/2024 13:04:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7236**
13/06/2024 13:04:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7235**
13/06/2024 13:04:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7234**
13/06/2024 13:04:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7233**
13/06/2024 13:05:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7232**
13/06/2024 13:05:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7231**
13/06/2024 13:05:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,723**
13/06/2024 13:06:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7229**
13/06/2024 13:06:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7228**
13/06/2024 13:06:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7227**
13/06/2024 13:06:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7226**
13/06/2024 13:07:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7225**
13/06/2024 13:07:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7224**
13/06/2024 13:07:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7223**
13/06/2024 13:07:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7222**
13/06/2024 13:07:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7221**
13/06/2024 13:07:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,722**
13/06/2024 13:07:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7219**
13/06/2024 13:07:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7218**
13/06/2024 13:08:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7217**
13/06/2024 13:08:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7216**
13/06/2024 13:08:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7215**
13/06/2024 13:08:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7214**
13/06/2024 13:08:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7213**
13/06/2024 13:08:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7212**
13/06/2024 13:09:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7211**
13/06/2024 13:09:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,721**
13/06/2024 13:09:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7209**
13/06/2024 13:09:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7208**
13/06/2024 13:09:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7207**
13/06/2024 13:09:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7206**

13/06/2024 13:10:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7205**
13/06/2024 13:10:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7204**
13/06/2024 13:10:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7203**
13/06/2024 13:10:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7202**
13/06/2024 13:11:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7201**
13/06/2024 13:11:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,72**
13/06/2024 13:11:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7199**
13/06/2024 13:11:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7198**
13/06/2024 13:11:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7197**
13/06/2024 13:12:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7196**
13/06/2024 13:12:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7195**
13/06/2024 13:12:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7194**
13/06/2024 13:13:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7193**
13/06/2024 13:13:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7192**
13/06/2024 13:13:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7191**
13/06/2024 13:14:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,719**
13/06/2024 13:14:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7189**
13/06/2024 13:14:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7188**
13/06/2024 13:14:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7187**
13/06/2024 13:15:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7186**
13/06/2024 13:15:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7185**
13/06/2024 13:15:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7184**

13/06/2024 13:15:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7183**
13/06/2024 13:16:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7182**
13/06/2024 13:16:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7181**
13/06/2024 13:16:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,718**
13/06/2024 13:16:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7179**
13/06/2024 13:16:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7178**
13/06/2024 13:17:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7177**
13/06/2024 13:17:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7176**
13/06/2024 13:17:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7175**
13/06/2024 13:17:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7174**
13/06/2024 13:18:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7173**
13/06/2024 13:18:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7172**
13/06/2024 13:18:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7171**
13/06/2024 13:18:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Segundo o suporte da Plataforma, há lances intermediários para os itens que estacionaram na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:19:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,717**
13/06/2024 13:19:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7169**
13/06/2024 13:19:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7168**
13/06/2024 13:19:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7167**
13/06/2024 13:20:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7166**
13/06/2024 13:20:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7165**
13/06/2024 13:20:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7164**
13/06/2024 13:21:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7163**
13/06/2024 13:21:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7162**
13/06/2024 13:21:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7161**
13/06/2024 13:21:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,716**
13/06/2024 13:22:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7159**
13/06/2024 13:22:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7158**
13/06/2024 13:22:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7157**
13/06/2024 13:23:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7156**
13/06/2024 13:23:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7155**
13/06/2024 13:23:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7154**
13/06/2024 13:24:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7153**
13/06/2024 13:24:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7152**
13/06/2024 13:24:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7151**
13/06/2024 13:24:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,715**
13/06/2024 13:25:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7149**
13/06/2024 13:25:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7148**
13/06/2024 13:25:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7147**

13/06/2024 13:26:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7146**
13/06/2024 13:26:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,19**
13/06/2024 13:26:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7145**
13/06/2024 13:26:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7144**
13/06/2024 13:26:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7143**
13/06/2024 13:26:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7142**
13/06/2024 13:26:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7141**
13/06/2024 13:26:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,714**
13/06/2024 13:27:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7139**
13/06/2024 13:27:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7138**
13/06/2024 13:27:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7137**
13/06/2024 13:27:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7136**
13/06/2024 13:27:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7135**
13/06/2024 13:28:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7134**
13/06/2024 13:28:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7133**
13/06/2024 13:28:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7132**
13/06/2024 13:29:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7131**
13/06/2024 13:29:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,713**
13/06/2024 13:29:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7129**
13/06/2024 13:29:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7128**
13/06/2024 13:29:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7127**
13/06/2024 13:30:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7126**
13/06/2024 13:30:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7125**
13/06/2024 13:30:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7124**
13/06/2024 13:31:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7123**
13/06/2024 13:31:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7122**
13/06/2024 13:31:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7121**
13/06/2024 13:31:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,712**
13/06/2024 13:32:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7119**
13/06/2024 13:32:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7118**
13/06/2024 13:32:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7117**
13/06/2024 13:32:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7116**
13/06/2024 13:33:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7115**
13/06/2024 13:33:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7114**
13/06/2024 13:33:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7113**
13/06/2024 13:33:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7112**
13/06/2024 13:33:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7111**
13/06/2024 13:34:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,711**
13/06/2024 13:34:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7109**
13/06/2024 13:34:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7108**
13/06/2024 13:34:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7107**
13/06/2024 13:34:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7106**
13/06/2024 13:34:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7105**
13/06/2024 13:34:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7104**
13/06/2024 13:35:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7103**
13/06/2024 13:35:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7102**
13/06/2024 13:35:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7101**
13/06/2024 13:35:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,71**
13/06/2024 13:35:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7099**
13/06/2024 13:36:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7098**
13/06/2024 13:36:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7097**
13/06/2024 13:36:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7096**
13/06/2024 13:36:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens que estacionaram na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:36:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7095**
13/06/2024 13:36:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7094**
13/06/2024 13:37:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7093**
13/06/2024 13:37:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7092**
13/06/2024 13:37:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7091**
13/06/2024 13:37:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,709**
13/06/2024 13:37:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7089**
13/06/2024 13:37:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7088**
13/06/2024 13:38:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7087**

13/06/2024 13:38:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7086**
13/06/2024 13:38:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7085**
13/06/2024 13:38:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7084**
13/06/2024 13:38:35	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
olha complicado			
13/06/2024 13:38:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7083**
13/06/2024 13:38:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7082**
13/06/2024 13:39:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7081**
13/06/2024 13:39:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,708**
13/06/2024 13:39:07	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
vamos ficar o dia inteiro aqui			
13/06/2024 13:39:15	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
nao vai ter mais lances			
13/06/2024 13:39:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7079**
13/06/2024 13:39:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7078**
13/06/2024 13:39:29	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
prorrogacao e para ultimos lances, quem deu lance deu			
13/06/2024 13:39:44	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
agora o sistema ficar esperando concorrente a dar lance			
13/06/2024 13:39:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7077**
13/06/2024 13:39:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7076**
13/06/2024 13:40:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7075**
13/06/2024 13:40:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7074**
13/06/2024 13:40:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7073**
13/06/2024 13:40:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7072**
13/06/2024 13:40:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7071**
13/06/2024 13:40:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,707**
13/06/2024 13:41:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7069**
13/06/2024 13:41:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7068**
13/06/2024 13:41:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7067**
13/06/2024 13:41:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7066**
13/06/2024 13:41:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7065**
13/06/2024 13:41:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7064**
13/06/2024 13:42:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7063**
13/06/2024 13:42:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7062**
13/06/2024 13:42:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7061**
13/06/2024 13:42:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,706**
13/06/2024 13:43:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7059**
13/06/2024 13:43:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7058**
13/06/2024 13:43:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7057**
13/06/2024 13:44:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7056**
13/06/2024 13:44:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7055**
13/06/2024 13:44:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7054**
13/06/2024 13:44:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7053**
13/06/2024 13:45:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7052**
13/06/2024 13:45:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7051**
13/06/2024 13:45:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,705**
13/06/2024 13:45:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7049**
13/06/2024 13:46:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7048**
13/06/2024 13:46:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7047**
13/06/2024 13:46:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7046**
13/06/2024 13:46:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Segundo o Suporte da Plataforma os lances intermediários também ficam na PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA!			
13/06/2024 13:46:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7045**
13/06/2024 13:47:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7044**
13/06/2024 13:47:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7043**
13/06/2024 13:47:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7042**
13/06/2024 13:47:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7041**
13/06/2024 13:48:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:48:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,704**
13/06/2024 13:48:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7039**
13/06/2024 13:48:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7038**

13/06/2024 13:49:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7037**
13/06/2024 13:49:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7036**
13/06/2024 13:49:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7035**
13/06/2024 13:49:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7034**
13/06/2024 13:50:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7033**
13/06/2024 13:50:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7032**
13/06/2024 13:50:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7031**
13/06/2024 13:51:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,703**
13/06/2024 13:51:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7029**
13/06/2024 13:51:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7028**
13/06/2024 13:51:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7027**
13/06/2024 13:52:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7026**
13/06/2024 13:52:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7025**
13/06/2024 13:52:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7024**
13/06/2024 13:53:05	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
senhora são robos dando lance, só alterando o intervalo de lances ou desclassificando os participantes nesses itens iram encerrar logo			
13/06/2024 13:53:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7023**
13/06/2024 13:53:15	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
se não so esperando terminar os lances			
13/06/2024 13:53:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7022**
13/06/2024 13:53:34	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
e passaremos o resto do dia aqi			
13/06/2024 13:53:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7021**
13/06/2024 13:53:46	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
*aqui			
13/06/2024 13:53:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,702**
13/06/2024 13:54:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7019**
13/06/2024 13:54:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7018**
13/06/2024 13:54:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7017**
13/06/2024 13:55:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7016**
13/06/2024 13:55:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7015**
13/06/2024 13:55:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7014**
13/06/2024 13:55:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7013**
13/06/2024 13:56:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7012**
13/06/2024 13:56:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7011**
13/06/2024 13:56:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,701**
13/06/2024 13:57:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7009**
13/06/2024 13:57:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7008**
13/06/2024 13:57:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes a opção em aguardar o término desta fase, fica a critério de cada um.			
13/06/2024 13:57:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7007**
13/06/2024 13:57:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7006**
13/06/2024 13:58:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7005**
13/06/2024 13:58:19	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
PARTICIPANTE 131 e PARTICIPANTE 077 neste item, a cada 20seg um lance novo na quarta casa , sem alterar o lance vencedor			
13/06/2024 13:58:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7004**
13/06/2024 13:58:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7003**
13/06/2024 13:59:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes a opção em aguardar o término desta fase, fica a critério de cada um.			
13/06/2024 13:59:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,7002**
13/06/2024 13:59:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,7001**
13/06/2024 13:59:25	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
estamos aguardando o fim para pegar o relatório para conferência			
13/06/2024 13:59:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,70**
13/06/2024 13:59:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6999**
13/06/2024 14:00:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6998**
13/06/2024 14:00:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6997**
13/06/2024 14:00:47	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
eu nunca vi isso na minha vida, ninguem esta dando mais lance e o item nao fecha			
13/06/2024 14:00:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6996**
13/06/2024 14:01:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6995**
13/06/2024 14:01:14	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
estão dando lance sim, só não são pessoas lançando			

13/06/2024 14:01:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6994**
13/06/2024 14:01:30	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
vimos isso todos os dias			
13/06/2024 14:01:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6993**
13/06/2024 14:01:42	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
*vemos			
13/06/2024 14:01:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6992**
13/06/2024 14:02:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6991**
13/06/2024 14:02:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,699**
13/06/2024 14:02:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6989**
13/06/2024 14:03:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6988**
13/06/2024 14:03:19	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
como assim dando lance, se nao ta aparecendo nada			
13/06/2024 14:03:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6987**
13/06/2024 14:03:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6986**
13/06/2024 14:03:41	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
PARTICIPANTE 131 e PARTICIPANTE 077 repara nesses dois ai			
13/06/2024 14:03:46	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
teve lance no item 89 somente agora a pouco novamente			
13/06/2024 14:03:54	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
não altera o melhor lance			
13/06/2024 14:03:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6985**
13/06/2024 14:04:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6984**
13/06/2024 14:04:29	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
neste item estão disputando a 8ª posição			
13/06/2024 14:04:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6983**
13/06/2024 14:04:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6982**
13/06/2024 14:04:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 14:05:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6981**
13/06/2024 14:05:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,698**
13/06/2024 14:05:36	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
no item 89 são PARTICIPANTE 008 e PARTICIPANTE 067 disputando a 4ª posição, geralmente são as mesmas empresas			
13/06/2024 14:05:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6979**
13/06/2024 14:06:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6978**
13/06/2024 14:06:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6977**
13/06/2024 14:06:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6976**
13/06/2024 14:06:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6975**
13/06/2024 14:07:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6974**
13/06/2024 14:07:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6973**
13/06/2024 14:07:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6972**
13/06/2024 14:08:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6971**
13/06/2024 14:08:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,697**
13/06/2024 14:08:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6969**
13/06/2024 14:08:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6968**
13/06/2024 14:09:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6967**
13/06/2024 14:09:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6966**
13/06/2024 14:09:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6965**
13/06/2024 14:10:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6964**
13/06/2024 14:10:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6963**
13/06/2024 14:10:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6962**
13/06/2024 14:11:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6961**
13/06/2024 14:11:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,696**
13/06/2024 14:11:35	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
eu ainda to sem entender oq ta acontecendo, pra mim aqui aparece q meu valor eh o menor e mesmo assim o item nao fecha			
13/06/2024 14:11:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6959**
13/06/2024 14:12:00	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
agora falar q to disputando a 8 colocacao			
13/06/2024 14:12:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6958**
13/06/2024 14:12:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6957**
13/06/2024 14:12:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6956**
13/06/2024 14:13:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6955**
13/06/2024 14:13:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6954**

13/06/2024 14:13:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6953**
13/06/2024 14:13:51	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
quem esta disputando a 8 colocacao são os PARTICIPANTE 131 e PARTICIPANTE 077, só acompanhar a disputa deles pelo botão azul que aparece todos os colocados,			
13/06/2024 14:14:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6952**
13/06/2024 14:14:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6951**
13/06/2024 14:14:42	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
botão dos lances e informações do lote			
13/06/2024 14:14:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,695**
13/06/2024 14:15:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6949**
13/06/2024 14:15:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6948**
13/06/2024 14:15:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6947**
13/06/2024 14:15:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6946**
13/06/2024 14:16:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6945**
13/06/2024 14:16:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6944**
13/06/2024 14:16:39	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
a cada 20segundos é dado um novo lance de um dos dois, por isso o item não fecha			
13/06/2024 14:16:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6943**
13/06/2024 14:17:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6942**
13/06/2024 14:17:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6941**
13/06/2024 14:17:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,694**
13/06/2024 14:17:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6939**
13/06/2024 14:17:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6938**
13/06/2024 14:17:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6937**
13/06/2024 14:18:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6936**
13/06/2024 14:18:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6935**
13/06/2024 14:18:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6934**
13/06/2024 14:18:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6933**
13/06/2024 14:18:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6932**
13/06/2024 14:18:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6931**
13/06/2024 14:19:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,693**
13/06/2024 14:19:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6929**
13/06/2024 14:19:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6928**
13/06/2024 14:19:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6927**
13/06/2024 14:19:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6926**
13/06/2024 14:19:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6925**
13/06/2024 14:20:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6924**
13/06/2024 14:20:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6923**
13/06/2024 14:20:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6922**
13/06/2024 14:20:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6921**
13/06/2024 14:20:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,692**
13/06/2024 14:21:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6919**
13/06/2024 14:21:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6918**
13/06/2024 14:21:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6917**
13/06/2024 14:21:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6916**
13/06/2024 14:21:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6915**
13/06/2024 14:21:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6914**
13/06/2024 14:22:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6913**
13/06/2024 14:22:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6912**
13/06/2024 14:22:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6911**
13/06/2024 14:23:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,691**
13/06/2024 14:23:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6909**
13/06/2024 14:23:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6908**
13/06/2024 14:23:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6907**
13/06/2024 14:24:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6906**
13/06/2024 14:24:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6905**
13/06/2024 14:24:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6904**
13/06/2024 14:25:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6903**
13/06/2024 14:25:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6902**
13/06/2024 14:25:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6901**
13/06/2024 14:26:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,69**
13/06/2024 14:26:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6899**
13/06/2024 14:26:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6898**
13/06/2024 14:27:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6897**

13/06/2024 14:27:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6896**
13/06/2024 14:27:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6895**
13/06/2024 14:28:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6894**
13/06/2024 14:28:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6893**
13/06/2024 14:28:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6892**
13/06/2024 14:29:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6891**
13/06/2024 14:29:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,689**
13/06/2024 14:29:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6889**
13/06/2024 14:30:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6888**
13/06/2024 14:30:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6887**
13/06/2024 14:30:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6886**
13/06/2024 14:31:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6885**
13/06/2024 14:31:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6884**
13/06/2024 14:32:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6883**
13/06/2024 14:32:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6882**
13/06/2024 14:32:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6881**
13/06/2024 14:33:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,688**
13/06/2024 14:33:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6879**
13/06/2024 14:33:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6878**
13/06/2024 14:34:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6877**
13/06/2024 14:34:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6876**
13/06/2024 14:34:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6875**
13/06/2024 14:34:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6874**
13/06/2024 14:35:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6873**
13/06/2024 14:35:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6872**
13/06/2024 14:35:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6871**
13/06/2024 14:36:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,687**
13/06/2024 14:36:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6869**
13/06/2024 14:36:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6868**
13/06/2024 14:36:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6867**
13/06/2024 14:37:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6866**
13/06/2024 14:37:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6865**
13/06/2024 14:37:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6864**
13/06/2024 14:38:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6863**
13/06/2024 14:38:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6862**
13/06/2024 14:38:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6861**
13/06/2024 14:38:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,686**
13/06/2024 14:39:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6859**
13/06/2024 14:39:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6858**
13/06/2024 14:39:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6857**
13/06/2024 14:40:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6856**
13/06/2024 14:40:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6855**
13/06/2024 14:40:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6854**
13/06/2024 14:41:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6853**
13/06/2024 14:41:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6852**
13/06/2024 14:41:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6851**
13/06/2024 14:41:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,685**
13/06/2024 14:41:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6849**
13/06/2024 14:41:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6848**
13/06/2024 14:42:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6847**
13/06/2024 14:42:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6846**
13/06/2024 14:42:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6845**
13/06/2024 14:42:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6844**
13/06/2024 14:43:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6843**
13/06/2024 14:43:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6842**
13/06/2024 14:43:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6841**
13/06/2024 14:43:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,684**
13/06/2024 14:44:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6839**
13/06/2024 14:44:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6838**
13/06/2024 14:44:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6837**
13/06/2024 14:44:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes reitero que todas as dúvidas deverão ser expostas no chat da Plataforma!!			
13/06/2024 14:44:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6836**

13/06/2024 14:45:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6835**
13/06/2024 14:45:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6834**
13/06/2024 14:45:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6833**
13/06/2024 14:45:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6832**
13/06/2024 14:46:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6831**
13/06/2024 14:46:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas, nem ligações, para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame.			
13/06/2024 14:46:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,683**
13/06/2024 14:46:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6829**
13/06/2024 14:46:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes a opção em aguardar o término desta fase, fica a critério de cada um.			
13/06/2024 14:47:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6828**
13/06/2024 14:47:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6827**
13/06/2024 14:47:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6826**
13/06/2024 14:47:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6825**
13/06/2024 14:48:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6824**
13/06/2024 14:48:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6823**
13/06/2024 14:48:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6822**
13/06/2024 14:48:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6821**
13/06/2024 14:49:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,682**
13/06/2024 14:49:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6819**
13/06/2024 14:49:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6818**
13/06/2024 14:50:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6817**
13/06/2024 14:50:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6816**
13/06/2024 14:50:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6815**
13/06/2024 14:50:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6814**
13/06/2024 14:51:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6813**
13/06/2024 14:51:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6812**
13/06/2024 14:51:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6811**
13/06/2024 14:52:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,681**
13/06/2024 14:52:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6809**
13/06/2024 14:52:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6808**
13/06/2024 14:52:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6807**
13/06/2024 14:53:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6806**
13/06/2024 14:53:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6805**
13/06/2024 14:53:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6804**
13/06/2024 14:53:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6803**
13/06/2024 14:54:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6802**
13/06/2024 14:54:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6801**
13/06/2024 14:54:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,68**
13/06/2024 14:55:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6799**
13/06/2024 14:55:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6798**
13/06/2024 14:55:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6797**
13/06/2024 14:55:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6796**
13/06/2024 14:56:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6795**
13/06/2024 14:56:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6794**
13/06/2024 14:56:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6793**
13/06/2024 14:57:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6792**
13/06/2024 14:57:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6791**
13/06/2024 14:57:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,679**
13/06/2024 14:57:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6789**
13/06/2024 14:57:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6788**
13/06/2024 14:58:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6787**
13/06/2024 14:58:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6786**
13/06/2024 14:59:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6785**
13/06/2024 14:59:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6784**
13/06/2024 14:59:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6783**
13/06/2024 14:59:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6782**
13/06/2024 15:00:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6781**
13/06/2024 15:00:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,678**
13/06/2024 15:00:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6779**
13/06/2024 15:00:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6778**
13/06/2024 15:01:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6777**

13/06/2024 15:01:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6776**
13/06/2024 15:01:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6775**
13/06/2024 15:01:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6774**
13/06/2024 15:02:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6773**
13/06/2024 15:02:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6772**
13/06/2024 15:02:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6771**
13/06/2024 15:03:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,677**
13/06/2024 15:03:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6769**
13/06/2024 15:03:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6768**
13/06/2024 15:03:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6767**
13/06/2024 15:04:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6766**
13/06/2024 15:04:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6765**
13/06/2024 15:04:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6764**
13/06/2024 15:04:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6763**
13/06/2024 15:04:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6762**
13/06/2024 15:05:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6761**
13/06/2024 15:05:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,676**
13/06/2024 15:05:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6759**
13/06/2024 15:05:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6758**
13/06/2024 15:05:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6757**
13/06/2024 15:06:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6756**
13/06/2024 15:06:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6755**
13/06/2024 15:06:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6754**
13/06/2024 15:06:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6753**
13/06/2024 15:07:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6752**
13/06/2024 15:07:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6751**
13/06/2024 15:07:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,675**
13/06/2024 15:08:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6749**
13/06/2024 15:08:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6748**
13/06/2024 15:08:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6747**
13/06/2024 15:09:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6746**
13/06/2024 15:09:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6745**
13/06/2024 15:09:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6744**
13/06/2024 15:10:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6743**
13/06/2024 15:10:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6742**
13/06/2024 15:10:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6741**
13/06/2024 15:11:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,674**
13/06/2024 15:11:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6739**
13/06/2024 15:11:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6738**
13/06/2024 15:12:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6737**
13/06/2024 15:12:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6736**
13/06/2024 15:12:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6735**
13/06/2024 15:13:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6734**
13/06/2024 15:13:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6733**
13/06/2024 15:13:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6732**
13/06/2024 15:14:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6731**
13/06/2024 15:14:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,673**
13/06/2024 15:14:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6729**
13/06/2024 15:14:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6728**
13/06/2024 15:15:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6727**
13/06/2024 15:15:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6726**
13/06/2024 15:15:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6725**
13/06/2024 15:16:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6724**
13/06/2024 15:16:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6723**
13/06/2024 15:16:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6722**
13/06/2024 15:17:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6721**
13/06/2024 15:17:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,672**
13/06/2024 15:17:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6719**
13/06/2024 15:18:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6718**
13/06/2024 15:18:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6717**
13/06/2024 15:18:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6716**
13/06/2024 15:19:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6715**
13/06/2024 15:19:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6714**

13/06/2024 15:19:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6713**
13/06/2024 15:19:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6712**
13/06/2024 15:19:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6711**
13/06/2024 15:20:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,671**
13/06/2024 15:20:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6709**
13/06/2024 15:20:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6708**
13/06/2024 15:21:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6707**
13/06/2024 15:21:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6706**
13/06/2024 15:21:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6705**
13/06/2024 15:21:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6704**
13/06/2024 15:22:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6703**
13/06/2024 15:22:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6702**
13/06/2024 15:22:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6701**
13/06/2024 15:22:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,67**
13/06/2024 15:22:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6699**
13/06/2024 15:22:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6698**
13/06/2024 15:23:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6697**
13/06/2024 15:23:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6696**
13/06/2024 15:23:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6695**
13/06/2024 15:24:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6694**
13/06/2024 15:24:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6693**
13/06/2024 15:24:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6692**
13/06/2024 15:25:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6691**
13/06/2024 15:25:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,669**
13/06/2024 15:25:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6689**
13/06/2024 15:26:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6688**
13/06/2024 15:26:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6687**
13/06/2024 15:26:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6686**
13/06/2024 15:27:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6685**
13/06/2024 15:27:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6684**
13/06/2024 15:27:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6683**
13/06/2024 15:27:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6682**
13/06/2024 15:28:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6681**
13/06/2024 15:28:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,668**
13/06/2024 15:28:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6679**
13/06/2024 15:29:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6678**
13/06/2024 15:29:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6677**
13/06/2024 15:29:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6676**
13/06/2024 15:29:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6675**
13/06/2024 15:30:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6674**
13/06/2024 15:30:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6673**
13/06/2024 15:30:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6672**
13/06/2024 15:31:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6671**
13/06/2024 15:31:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,667**
13/06/2024 15:31:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6669**
13/06/2024 15:31:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6668**
13/06/2024 15:32:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6667**
13/06/2024 15:32:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6666**
13/06/2024 15:32:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6665**
13/06/2024 15:32:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Solicito que as empresas que estão em disputa deem o lance definitivo.			
13/06/2024 15:33:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6664**
13/06/2024 15:33:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6663**
13/06/2024 15:33:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6662**
13/06/2024 15:34:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6661**
13/06/2024 15:34:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,666**
13/06/2024 15:34:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6659**
13/06/2024 15:34:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6658**
13/06/2024 15:35:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6657**
13/06/2024 15:35:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6656**
13/06/2024 15:35:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6655**
13/06/2024 15:36:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6654**
13/06/2024 15:36:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6653**

13/06/2024 15:36:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6652**
13/06/2024 15:37:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6651**
13/06/2024 15:37:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,665**
13/06/2024 15:37:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6649**
13/06/2024 15:37:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6648**
13/06/2024 15:37:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6647**
13/06/2024 15:38:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6646**
13/06/2024 15:38:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6645**
13/06/2024 15:38:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6644**
13/06/2024 15:38:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6643**
13/06/2024 15:39:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6642**
13/06/2024 15:39:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6641**
13/06/2024 15:39:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,664**
13/06/2024 15:40:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6639**
13/06/2024 15:40:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6638**
13/06/2024 15:40:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1,6637**
13/06/2024 15:41:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,6636**
13/06/2024 15:41:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,01			
13/06/2024 15:43:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 15:43:05	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 26			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: Ampola	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML - BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 11,10		**Valor Total:** 4.440,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	136	18.161.599/0001-00	11,10	11,10		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	011	02.816.696/0001-54	11,80	11,80	6,31	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	116	00.802.002/0001-02	16,0696	16,0696	36,18	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	101	81.706.251/0001-98	17,73	17,73	10,33	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:29:02	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,10**
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**16,0696**
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**17,73**
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**11,80**
13/06/2024 09:39:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:39:02	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 27			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,96		**Valor Total:** 592,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	085	18.161.599/0001-00	2,96	2,96		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	011	00.802.002/0001-02	16,3024	16,3024	450,76	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**	
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 09:29:02	**DISPUTA**	
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP **2,96**
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 011) **16,3024**
13/06/2024 09:39:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
13/06/2024 09:39:02	**HABILITAÇÃO**	
20/06/2024 10:41:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
20/06/2024 11:11:34	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 28			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 1,39		**Valor Total:** 278,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	036	18.161.599/0001-00	2,37	1,39		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	107	00.656.468/0001-39	2,52	1,4164	1,90	Não
3 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	118	41.103.222/0001-17	2,52	1,43	0,96	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	127	25.279.552/0001-01	2,51	1,50	4,90	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	003	06.974.929/0001-06	2,52	1,61	7,33	Sim
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	140	02.816.696/0001-54	2,52	2,3724	47,35	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	026	23.228.076/0001-74	2,52	2,3725	0,00	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	062	00.802.002/0001-02	3,806	3,806	60,42	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**	
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 09:29:02	**DISPUTA**	
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 003) **2,52**
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 127) **2,51**
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 118) **2,52**
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP **2,37**
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **2,52**
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 062) **3,806**
13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026) **2,52**

13/06/2024 09:29:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,52**
13/06/2024 09:29:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,36**
13/06/2024 09:29:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
13/06/2024 09:29:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,34**
13/06/2024 09:29:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,30**
13/06/2024 09:29:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,29**
13/06/2024 09:30:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
13/06/2024 09:30:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,24**
13/06/2024 09:30:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,20**
13/06/2024 09:30:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,19**
13/06/2024 09:30:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
13/06/2024 09:30:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,14**
13/06/2024 09:31:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
13/06/2024 09:31:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,09**
13/06/2024 09:31:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**
13/06/2024 09:31:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,04**
13/06/2024 09:32:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
13/06/2024 09:32:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,99**
13/06/2024 09:32:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,98**
13/06/2024 09:32:34	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 003)	**1,61**
13/06/2024 09:32:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,97**
13/06/2024 09:32:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,60**
13/06/2024 09:32:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,58**
13/06/2024 09:33:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,57**
13/06/2024 09:33:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
13/06/2024 09:33:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,54**
13/06/2024 09:33:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,52**
13/06/2024 09:33:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,51**
13/06/2024 09:33:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
13/06/2024 09:33:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,49**
13/06/2024 09:33:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,48**
13/06/2024 09:33:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,47**
13/06/2024 09:33:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,45**
13/06/2024 09:34:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,44**
13/06/2024 09:34:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,42**
13/06/2024 09:37:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5099**
13/06/2024 09:37:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:37:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5099**
13/06/2024 09:37:28	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 127)	**1,50**
13/06/2024 09:37:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5098**
13/06/2024 09:37:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5097**
13/06/2024 09:38:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5096**
13/06/2024 09:38:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5095**
13/06/2024 09:38:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5094**
13/06/2024 09:38:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5093**
13/06/2024 09:39:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5092**
13/06/2024 09:39:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5091**
13/06/2024 09:39:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,509**
13/06/2024 09:39:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5089**
13/06/2024 09:40:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5088**
13/06/2024 09:40:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5087**
13/06/2024 09:40:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5086**
13/06/2024 09:40:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5085**
13/06/2024 09:41:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5084**
13/06/2024 09:41:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5083**
13/06/2024 09:41:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5082**
13/06/2024 09:41:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5081**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,508**
13/06/2024 09:42:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5079**
13/06/2024 09:42:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5078**
13/06/2024 09:42:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5077**
13/06/2024 09:42:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5076**
13/06/2024 09:43:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5075**

13/06/2024 09:43:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5074**
13/06/2024 09:43:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5073**
13/06/2024 09:43:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5072**
13/06/2024 09:44:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5071**
13/06/2024 09:44:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,507**
13/06/2024 09:44:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5069**
13/06/2024 09:45:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5068**
13/06/2024 09:45:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5067**
13/06/2024 09:45:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5066**
13/06/2024 09:45:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5065**
13/06/2024 09:46:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5064**
13/06/2024 09:46:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5063**
13/06/2024 09:46:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5062**
13/06/2024 09:46:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5061**
13/06/2024 09:46:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,506**
13/06/2024 09:47:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5059**
13/06/2024 09:47:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5058**
13/06/2024 09:47:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5057**
13/06/2024 09:47:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5056**
13/06/2024 09:48:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5055**
13/06/2024 09:48:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5054**
13/06/2024 09:48:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5053**
13/06/2024 09:48:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5052**
13/06/2024 09:49:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5051**
13/06/2024 09:49:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,505**
13/06/2024 09:49:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5049**
13/06/2024 09:49:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5048**
13/06/2024 09:49:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5047**
13/06/2024 09:50:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5046**
13/06/2024 09:50:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5045**
13/06/2024 09:50:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5044**
13/06/2024 09:50:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5043**
13/06/2024 09:51:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5042**
13/06/2024 09:51:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5041**
13/06/2024 09:51:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,504**
13/06/2024 09:51:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5039**
13/06/2024 09:51:49	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 118)	**1,43**
13/06/2024 09:52:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5038**
13/06/2024 09:52:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5037**
13/06/2024 09:52:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5036**
13/06/2024 09:53:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5035**
13/06/2024 09:53:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5034**
13/06/2024 09:53:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5033**
13/06/2024 09:54:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5032**
13/06/2024 09:54:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5031**
13/06/2024 09:54:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,503**
13/06/2024 09:54:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5029**
13/06/2024 09:55:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5028**
13/06/2024 09:55:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5027**
13/06/2024 09:55:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5026**
13/06/2024 09:55:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5025**
13/06/2024 09:56:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5024**
13/06/2024 09:56:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5023**
13/06/2024 09:56:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5022**
13/06/2024 09:57:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5021**
13/06/2024 09:57:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,502**
13/06/2024 09:57:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5019**
13/06/2024 09:58:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5018**
13/06/2024 09:58:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5017**
13/06/2024 09:58:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5016**
13/06/2024 09:58:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5015**
13/06/2024 09:59:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5014**
13/06/2024 09:59:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5013**

13/06/2024 09:59:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5012**
13/06/2024 10:00:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5011**
13/06/2024 10:00:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,501**
13/06/2024 10:00:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5009**
13/06/2024 10:01:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5008**
13/06/2024 10:01:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5007**
13/06/2024 10:01:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5006**
13/06/2024 10:01:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5005**
13/06/2024 10:02:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5004**
13/06/2024 10:02:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5003**
13/06/2024 10:02:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,5002**
13/06/2024 10:02:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,5001**
13/06/2024 10:03:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,50**
13/06/2024 10:03:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4999**
13/06/2024 10:04:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4998**
13/06/2024 10:04:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4997**
13/06/2024 10:04:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4996**
13/06/2024 10:05:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4995**
13/06/2024 10:05:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4994**
13/06/2024 10:05:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4993**
13/06/2024 10:06:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4992**
13/06/2024 10:06:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4991**
13/06/2024 10:06:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,499**
13/06/2024 10:06:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4989**
13/06/2024 10:07:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4988**
13/06/2024 10:07:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4987**
13/06/2024 10:07:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4986**
13/06/2024 10:08:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4985**
13/06/2024 10:08:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4984**
13/06/2024 10:08:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4983**
13/06/2024 10:08:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4982**
13/06/2024 10:09:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4981**
13/06/2024 10:09:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,498**
13/06/2024 10:09:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4979**

13/06/2024 10:09:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4978**
13/06/2024 10:09:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4977**
13/06/2024 10:09:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4976**
13/06/2024 10:10:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4975**
13/06/2024 10:10:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4974**
13/06/2024 10:10:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4973**
13/06/2024 10:11:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4972**
13/06/2024 10:11:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4971**
13/06/2024 10:11:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,497**
13/06/2024 10:11:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4969**
13/06/2024 10:11:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4968**
13/06/2024 10:12:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4967**
13/06/2024 10:12:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4966**
13/06/2024 10:12:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4965**
13/06/2024 10:13:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4964**
13/06/2024 10:13:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4963**
13/06/2024 10:13:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4962**
13/06/2024 10:13:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4961**
13/06/2024 10:14:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,496**
13/06/2024 10:14:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4959**
13/06/2024 10:14:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4958**
13/06/2024 10:14:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4957**
13/06/2024 10:15:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4956**
13/06/2024 10:15:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4955**
13/06/2024 10:15:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4954**
13/06/2024 10:15:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4953**
13/06/2024 10:16:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4952**

13/06/2024 10:16:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4951**
13/06/2024 10:16:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,495**
13/06/2024 10:16:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4949**
13/06/2024 10:17:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4948**
13/06/2024 10:17:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4947**
13/06/2024 10:17:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4946**
13/06/2024 10:18:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4945**
13/06/2024 10:18:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4944**
13/06/2024 10:18:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4943**
13/06/2024 10:19:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4942**
13/06/2024 10:19:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4941**
13/06/2024 10:20:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,494**
13/06/2024 10:20:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4939**
13/06/2024 10:20:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4938**
13/06/2024 10:21:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4937**
13/06/2024 10:21:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4936**
13/06/2024 10:21:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4935**
13/06/2024 10:21:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4934**
13/06/2024 10:21:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4933**
13/06/2024 10:22:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4932**
13/06/2024 10:22:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4931**
13/06/2024 10:22:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,493**
13/06/2024 10:23:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4929**
13/06/2024 10:23:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4928**
13/06/2024 10:23:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4927**
13/06/2024 10:23:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4926**
13/06/2024 10:23:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4925**
13/06/2024 10:23:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4924**
13/06/2024 10:24:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4923**
13/06/2024 10:24:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4922**
13/06/2024 10:24:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4921**
13/06/2024 10:24:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,492**
13/06/2024 10:25:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4919**
13/06/2024 10:25:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4918**
13/06/2024 10:25:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4917**
13/06/2024 10:26:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4916**
13/06/2024 10:26:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4915**
13/06/2024 10:26:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4914**
13/06/2024 10:26:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4913**
13/06/2024 10:26:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4912**
13/06/2024 10:27:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4911**
13/06/2024 10:27:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,491**
13/06/2024 10:27:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4909**
13/06/2024 10:28:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4908**
13/06/2024 10:28:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4907**
13/06/2024 10:28:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4906**
13/06/2024 10:29:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4905**
13/06/2024 10:29:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4904**
13/06/2024 10:29:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4903**
13/06/2024 10:30:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4902**
13/06/2024 10:30:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4901**
13/06/2024 10:30:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,49**
13/06/2024 10:31:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4899**
13/06/2024 10:31:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4898**
13/06/2024 10:31:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4897**
13/06/2024 10:31:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4896**
13/06/2024 10:31:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4895**
13/06/2024 10:32:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4894**
13/06/2024 10:32:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4893**
13/06/2024 10:32:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4892**
13/06/2024 10:32:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4891**
13/06/2024 10:33:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,489**
13/06/2024 10:33:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4889**

13/06/2024 10:33:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4888**
13/06/2024 10:33:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4887**
13/06/2024 10:34:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4886**
13/06/2024 10:34:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4885**
13/06/2024 10:34:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4884**
13/06/2024 10:34:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4883**
13/06/2024 10:34:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4882**
13/06/2024 10:35:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4881**
13/06/2024 10:35:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,488**
13/06/2024 10:35:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4879**
13/06/2024 10:35:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4878**
13/06/2024 10:36:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4877**
13/06/2024 10:36:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4876**
13/06/2024 10:36:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4875**
13/06/2024 10:36:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4874**
13/06/2024 10:36:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4873**
13/06/2024 10:37:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4872**
13/06/2024 10:37:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4871**
13/06/2024 10:37:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,487**
13/06/2024 10:38:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4869**
13/06/2024 10:38:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4868**
13/06/2024 10:39:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4867**
13/06/2024 10:39:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4866**
13/06/2024 10:39:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4865**
13/06/2024 10:39:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4864**
13/06/2024 10:39:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4863**
13/06/2024 10:40:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4862**
13/06/2024 10:40:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4861**
13/06/2024 10:40:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,486**
13/06/2024 10:41:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4859**
13/06/2024 10:41:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4858**
13/06/2024 10:41:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4857**
13/06/2024 10:41:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4856**
13/06/2024 10:41:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4855**
13/06/2024 10:42:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4854**
13/06/2024 10:42:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4853**
13/06/2024 10:42:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4852**
13/06/2024 10:43:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4851**
13/06/2024 10:43:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,485**
13/06/2024 10:43:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4849**
13/06/2024 10:44:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4848**
13/06/2024 10:44:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4847**
13/06/2024 10:44:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4846**
13/06/2024 10:44:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4845**
13/06/2024 10:45:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4844**
13/06/2024 10:45:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4843**
13/06/2024 10:45:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4842**
13/06/2024 10:46:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4841**
13/06/2024 10:46:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,484**
13/06/2024 10:46:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4839**
13/06/2024 10:46:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4838**
13/06/2024 10:47:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4837**
13/06/2024 10:47:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4836**
13/06/2024 10:47:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4835**
13/06/2024 10:47:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4834**
13/06/2024 10:47:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4833**
13/06/2024 10:48:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4832**
13/06/2024 10:48:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4831**
13/06/2024 10:48:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,483**
13/06/2024 10:49:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4829**
13/06/2024 10:49:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4828**
13/06/2024 10:49:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4827**
13/06/2024 10:50:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4826**

13/06/2024 10:50:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4825**
13/06/2024 10:50:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4824**
13/06/2024 10:51:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4823**
13/06/2024 10:51:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4822**
13/06/2024 10:51:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4821**
13/06/2024 10:52:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,482**
13/06/2024 10:52:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4819**
13/06/2024 10:52:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4818**
13/06/2024 10:53:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4817**
13/06/2024 10:53:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4816**
13/06/2024 10:53:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4815**
13/06/2024 10:53:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4814**
13/06/2024 10:53:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4813**
13/06/2024 10:54:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4812**
13/06/2024 10:54:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4811**
13/06/2024 10:54:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,481**
13/06/2024 10:54:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4809**
13/06/2024 10:55:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4808**
13/06/2024 10:55:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4807**
13/06/2024 10:55:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4806**
13/06/2024 10:56:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4805**
13/06/2024 10:56:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4804**
13/06/2024 10:56:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4803**
13/06/2024 10:56:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4802**
13/06/2024 10:56:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4801**
13/06/2024 10:57:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,48**
13/06/2024 10:57:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4799**
13/06/2024 10:57:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4798**
13/06/2024 10:57:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4797**
13/06/2024 10:58:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4796**
13/06/2024 10:58:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4795**
13/06/2024 10:58:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4794**
13/06/2024 10:58:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4793**
13/06/2024 10:59:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4792**
13/06/2024 10:59:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4791**
13/06/2024 10:59:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,479**
13/06/2024 10:59:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4164**
13/06/2024 10:59:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
13/06/2024 11:00:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4789**
13/06/2024 11:00:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4788**
13/06/2024 11:00:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4787**
13/06/2024 11:01:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4786**
13/06/2024 11:01:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4785**
13/06/2024 11:01:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4784**
13/06/2024 11:02:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4783**
13/06/2024 11:02:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4782**
13/06/2024 11:02:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4781**
13/06/2024 11:02:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,478**
13/06/2024 11:03:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4779**
13/06/2024 11:03:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4778**
13/06/2024 11:03:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4777**
13/06/2024 11:04:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4776**
13/06/2024 11:04:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4775**
13/06/2024 11:04:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4774**
13/06/2024 11:04:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4773**
13/06/2024 11:04:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4772**
13/06/2024 11:04:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4771**
13/06/2024 11:05:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,477**
13/06/2024 11:05:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4769**
13/06/2024 11:05:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4768**
13/06/2024 11:06:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4767**
13/06/2024 11:06:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4766**
13/06/2024 11:06:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4765**

13/06/2024 11:06:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4764**
13/06/2024 11:07:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4763**
13/06/2024 11:07:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4762**
13/06/2024 11:07:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4761**
13/06/2024 11:08:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,476**
13/06/2024 11:08:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4759**
13/06/2024 11:08:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4758**
13/06/2024 11:08:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4757**
13/06/2024 11:09:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4756**
13/06/2024 11:09:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4755**
13/06/2024 11:09:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4754**
13/06/2024 11:09:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4753**
13/06/2024 11:09:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4752**
13/06/2024 11:10:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4751**
13/06/2024 11:10:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,475**
13/06/2024 11:10:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4749**
13/06/2024 11:10:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4748**
13/06/2024 11:10:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4747**
13/06/2024 11:10:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4746**
13/06/2024 11:10:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4745**
13/06/2024 11:11:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4744**
13/06/2024 11:11:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4743**
13/06/2024 11:11:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4742**
13/06/2024 11:11:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4741**
13/06/2024 11:11:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,474**
13/06/2024 11:12:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4739**
13/06/2024 11:12:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4738**
13/06/2024 11:13:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4737**
13/06/2024 11:13:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4736**
13/06/2024 11:13:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4735**
13/06/2024 11:14:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4734**
13/06/2024 11:14:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4733**
13/06/2024 11:14:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4732**
13/06/2024 11:15:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4731**
13/06/2024 11:16:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,473**
13/06/2024 11:16:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4729**
13/06/2024 11:16:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4728**
13/06/2024 11:17:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4727**
13/06/2024 11:17:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4726**
13/06/2024 11:17:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4725**
13/06/2024 11:17:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4724**
13/06/2024 11:17:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4723**
13/06/2024 11:17:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4722**
13/06/2024 11:18:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4721**
13/06/2024 11:18:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,472**
13/06/2024 11:19:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4719**
13/06/2024 11:19:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4718**
13/06/2024 11:19:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4717**
13/06/2024 11:20:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4716**
13/06/2024 11:20:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4715**
13/06/2024 11:20:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4714**
13/06/2024 11:21:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4713**
13/06/2024 11:21:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4712**
13/06/2024 11:21:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4711**
13/06/2024 11:21:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,471**
13/06/2024 11:21:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4709**
13/06/2024 11:22:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4708**
13/06/2024 11:22:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4707**
13/06/2024 11:22:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4706**
13/06/2024 11:22:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4705**
13/06/2024 11:22:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4704**
13/06/2024 11:22:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4703**
13/06/2024 11:22:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4702**

13/06/2024 11:23:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4701**
13/06/2024 11:23:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,47**
13/06/2024 11:23:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4699**
13/06/2024 11:23:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4698**
13/06/2024 11:24:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4697**
13/06/2024 11:24:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4696**
13/06/2024 11:24:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4695**
13/06/2024 11:24:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4694**
13/06/2024 11:24:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4693**
13/06/2024 11:24:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4692**
13/06/2024 11:24:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4691**
13/06/2024 11:24:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,469**
13/06/2024 11:25:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4689**
13/06/2024 11:25:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4688**
13/06/2024 11:25:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4687**
13/06/2024 11:26:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4686**
13/06/2024 11:26:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4685**
13/06/2024 11:26:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4684**
13/06/2024 11:27:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4683**
13/06/2024 11:27:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4682**
13/06/2024 11:27:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4681**
13/06/2024 11:27:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,468**
13/06/2024 11:28:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4679**
13/06/2024 11:28:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4678**
13/06/2024 11:28:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4677**
13/06/2024 11:28:42	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE CONCORDO	
13/06/2024 11:28:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4676**
13/06/2024 11:29:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4675**
13/06/2024 11:29:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4674**
13/06/2024 11:29:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4673**
13/06/2024 11:30:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4672**
13/06/2024 11:30:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4671**
13/06/2024 11:30:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,467**
13/06/2024 11:30:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4669**
13/06/2024 11:31:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4668**
13/06/2024 11:31:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4667**
13/06/2024 11:31:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4666**
13/06/2024 11:32:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4665**
13/06/2024 11:32:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4664**
13/06/2024 11:32:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4663**
13/06/2024 11:32:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4662**
13/06/2024 11:32:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4661**
13/06/2024 11:33:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,466**
13/06/2024 11:33:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4659**
13/06/2024 11:33:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4658**
13/06/2024 11:33:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4657**
13/06/2024 11:33:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4656**
13/06/2024 11:34:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4655**
13/06/2024 11:34:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4654**
13/06/2024 11:34:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4653**
13/06/2024 11:34:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4652**
13/06/2024 11:35:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4651**
13/06/2024 11:35:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,465**
13/06/2024 11:35:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4649**
13/06/2024 11:36:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4648**
13/06/2024 11:36:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4647**
13/06/2024 11:36:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4646**
13/06/2024 11:37:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4645**
13/06/2024 11:37:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4644**
13/06/2024 11:37:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4643**
13/06/2024 11:38:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4642**
13/06/2024 11:38:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4641**
13/06/2024 11:38:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,464**

13/06/2024 11:39:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4639**
13/06/2024 11:39:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4638**
13/06/2024 11:39:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4637**
13/06/2024 11:40:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4636**
13/06/2024 11:40:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4635**
13/06/2024 11:40:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4634**
13/06/2024 11:41:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4633**
13/06/2024 11:41:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4632**
13/06/2024 11:41:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4631**
13/06/2024 11:41:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,463**
13/06/2024 11:41:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4629**
13/06/2024 11:41:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4628**
13/06/2024 11:41:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4627**
13/06/2024 11:41:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4626**
13/06/2024 11:42:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4625**
13/06/2024 11:42:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4624**
13/06/2024 11:42:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4623**
13/06/2024 11:42:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4622**
13/06/2024 11:42:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4621**
13/06/2024 11:42:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,462**
13/06/2024 11:43:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4619**
13/06/2024 11:43:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4618**
13/06/2024 11:43:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4617**
13/06/2024 11:44:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4616**
13/06/2024 11:44:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4615**
13/06/2024 11:44:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4614**
13/06/2024 11:45:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4613**
13/06/2024 11:45:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4612**
13/06/2024 11:46:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4611**
13/06/2024 11:46:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,461**
13/06/2024 11:46:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4609**
13/06/2024 11:47:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4608**
13/06/2024 11:47:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4607**
13/06/2024 11:47:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4606**
13/06/2024 11:47:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4605**
13/06/2024 11:48:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4604**
13/06/2024 11:48:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4603**
13/06/2024 11:49:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4602**
13/06/2024 11:49:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4601**
13/06/2024 11:49:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,46**
13/06/2024 11:50:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4599**
13/06/2024 11:50:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4598**
13/06/2024 11:50:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4597**
13/06/2024 11:51:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4596**
13/06/2024 11:51:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4595**
13/06/2024 11:51:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4594**
13/06/2024 11:52:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4593**
13/06/2024 11:52:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4592**
13/06/2024 11:52:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4591**
13/06/2024 11:53:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,459**
13/06/2024 11:53:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4589**
13/06/2024 11:53:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4588**
13/06/2024 11:54:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4587**
13/06/2024 11:54:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4586**
13/06/2024 11:54:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4585**
13/06/2024 11:54:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4584**
13/06/2024 11:54:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4583**
13/06/2024 11:54:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4582**
13/06/2024 11:54:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4581**
13/06/2024 11:55:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,458**
13/06/2024 11:55:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4579**
13/06/2024 11:55:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4578**
13/06/2024 11:55:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4577**

13/06/2024 11:55:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4576**
13/06/2024 11:56:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4575**
13/06/2024 11:56:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4574**
13/06/2024 11:56:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4573**
13/06/2024 11:56:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4572**
13/06/2024 11:56:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4571**
13/06/2024 11:57:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,457**
13/06/2024 11:57:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4569**
13/06/2024 11:57:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4568**
13/06/2024 11:57:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4567**
13/06/2024 11:58:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4566**
13/06/2024 11:58:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4565**
13/06/2024 11:58:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4564**
13/06/2024 11:58:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4563**
13/06/2024 11:58:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4562**
13/06/2024 11:58:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4561**
13/06/2024 11:59:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,456**
13/06/2024 11:59:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4559**
13/06/2024 11:59:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4558**
13/06/2024 11:59:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4557**
13/06/2024 11:59:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4556**
13/06/2024 11:59:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4555**
13/06/2024 12:00:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4554**
13/06/2024 12:00:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4553**
13/06/2024 12:00:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4552**
13/06/2024 12:01:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4551**
13/06/2024 12:01:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,455**
13/06/2024 12:01:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4549**
13/06/2024 12:02:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4548**
13/06/2024 12:02:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4547**
13/06/2024 12:02:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4546**
13/06/2024 12:02:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4545**
13/06/2024 12:03:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4544**
13/06/2024 12:03:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4543**
13/06/2024 12:03:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4542**
13/06/2024 12:04:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4541**
13/06/2024 12:04:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,454**
13/06/2024 12:04:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4539**
13/06/2024 12:04:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4538**
13/06/2024 12:05:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4537**
13/06/2024 12:05:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4536**
13/06/2024 12:05:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4535**
13/06/2024 12:06:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4534**
13/06/2024 12:06:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4533**
13/06/2024 12:06:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4532**
13/06/2024 12:06:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4531**
13/06/2024 12:07:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,453**
13/06/2024 12:07:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4529**
13/06/2024 12:07:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4528**
13/06/2024 12:08:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4527**
13/06/2024 12:08:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4526**
13/06/2024 12:08:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4525**
13/06/2024 12:08:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4524**
13/06/2024 12:08:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4523**
13/06/2024 12:09:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4522**
13/06/2024 12:09:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4521**
13/06/2024 12:09:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,452**
13/06/2024 12:10:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4519**
13/06/2024 12:10:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4518**
13/06/2024 12:10:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4517**
13/06/2024 12:10:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4516**
13/06/2024 12:11:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4515**
13/06/2024 12:11:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4514**

13/06/2024 12:11:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4513**
13/06/2024 12:12:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4512**
13/06/2024 12:12:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4511**
13/06/2024 12:12:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,451**
13/06/2024 12:12:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4509**
13/06/2024 12:13:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4508**
13/06/2024 12:13:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4507**
13/06/2024 12:13:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4506**
13/06/2024 12:14:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4505**
13/06/2024 12:14:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4504**
13/06/2024 12:14:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4503**
13/06/2024 12:14:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4502**
13/06/2024 12:15:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4501**
13/06/2024 12:15:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,45**
13/06/2024 12:15:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4499**
13/06/2024 12:16:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4498**
13/06/2024 12:16:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4497**
13/06/2024 12:16:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4496**
13/06/2024 12:16:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4495**
13/06/2024 12:16:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4494**
13/06/2024 12:17:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4493**
13/06/2024 12:17:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4492**
13/06/2024 12:17:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4491**
13/06/2024 12:18:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,449**
13/06/2024 12:18:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4489**
13/06/2024 12:18:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4488**
13/06/2024 12:18:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4487**
13/06/2024 12:19:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4486**
13/06/2024 12:19:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4485**
13/06/2024 12:19:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4484**
13/06/2024 12:19:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4483**
13/06/2024 12:19:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4482**
13/06/2024 12:19:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4481**
13/06/2024 12:20:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,448**
13/06/2024 12:20:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4479**
13/06/2024 12:20:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4478**
13/06/2024 12:20:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4477**
13/06/2024 12:20:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4476**
13/06/2024 12:20:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4475**
13/06/2024 12:21:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4474**
13/06/2024 12:21:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4473**
13/06/2024 12:21:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4472**
13/06/2024 12:21:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4471**
13/06/2024 12:22:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,447**
13/06/2024 12:22:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4469**
13/06/2024 12:22:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4468**
13/06/2024 12:22:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4467**
13/06/2024 12:23:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4466**
13/06/2024 12:23:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4465**
13/06/2024 12:23:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4464**
13/06/2024 12:24:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4463**
13/06/2024 12:24:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4462**
13/06/2024 12:24:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4461**
13/06/2024 12:24:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,446**
13/06/2024 12:25:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4459**
13/06/2024 12:25:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4458**
13/06/2024 12:25:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4457**
13/06/2024 12:25:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4456**
13/06/2024 12:26:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4455**
13/06/2024 12:26:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4454**
13/06/2024 12:26:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4453**
13/06/2024 12:26:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4452**
13/06/2024 12:27:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4451**

13/06/2024 12:27:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,445**
13/06/2024 12:27:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4449**
13/06/2024 12:27:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4448**
13/06/2024 12:28:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4447**
13/06/2024 12:28:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4446**
13/06/2024 12:28:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4445**
13/06/2024 12:29:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4444**
13/06/2024 12:29:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4443**
13/06/2024 12:29:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4442**
13/06/2024 12:30:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4441**
13/06/2024 12:30:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,444**
13/06/2024 12:30:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4439**
13/06/2024 12:31:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4438**
13/06/2024 12:31:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4437**
13/06/2024 12:31:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4436**
13/06/2024 12:32:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4435**
13/06/2024 12:32:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4434**
13/06/2024 12:32:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4433**
13/06/2024 12:33:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4432**
13/06/2024 12:33:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4431**
13/06/2024 12:33:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,443**
13/06/2024 12:34:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4429**
13/06/2024 12:34:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4428**
13/06/2024 12:34:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4427**
13/06/2024 12:35:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4426**
13/06/2024 12:35:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4425**
13/06/2024 12:35:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4424**
13/06/2024 12:36:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4423**
13/06/2024 12:36:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4422**
13/06/2024 12:36:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4421**
13/06/2024 12:37:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,442**
13/06/2024 12:37:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4419**
13/06/2024 12:37:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4418**
13/06/2024 12:38:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4417**
13/06/2024 12:38:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4416**
13/06/2024 12:38:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4415**
13/06/2024 12:38:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4414**
13/06/2024 12:39:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4413**
13/06/2024 12:39:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4412**
13/06/2024 12:39:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4411**
13/06/2024 12:39:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,441**
13/06/2024 12:40:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4409**
13/06/2024 12:40:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4408**
13/06/2024 12:40:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4407**
13/06/2024 12:41:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4406**
13/06/2024 12:41:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4405**
13/06/2024 12:41:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4404**
13/06/2024 12:42:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4403**
13/06/2024 12:42:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4402**
13/06/2024 12:42:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4401**
13/06/2024 12:43:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,44**
13/06/2024 12:43:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4399**
13/06/2024 12:43:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4398**
13/06/2024 12:44:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4397**
13/06/2024 12:44:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4396**
13/06/2024 12:44:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4395**
13/06/2024 12:45:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4394**
13/06/2024 12:45:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4393**
13/06/2024 12:45:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4392**
13/06/2024 12:46:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4391**
13/06/2024 12:46:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,439**
13/06/2024 12:46:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4389**
13/06/2024 12:47:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4388**

13/06/2024 12:47:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4387**
13/06/2024 12:48:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4386**
13/06/2024 12:48:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4385**
13/06/2024 12:48:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4384**
13/06/2024 12:48:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4383**
13/06/2024 12:48:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4382**
13/06/2024 12:48:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4381**
13/06/2024 12:49:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,438**
13/06/2024 12:49:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4379**
13/06/2024 12:49:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4378**
13/06/2024 12:49:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4377**
13/06/2024 12:49:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4376**
13/06/2024 12:50:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4375**
13/06/2024 12:50:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4374**
13/06/2024 12:50:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4373**
13/06/2024 12:50:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4372**
13/06/2024 12:50:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4371**
13/06/2024 12:51:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,437**
13/06/2024 12:51:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4369**
13/06/2024 12:51:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4368**
13/06/2024 12:51:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4367**
13/06/2024 12:51:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4366**
13/06/2024 12:52:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4365**
13/06/2024 12:52:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4364**
13/06/2024 12:52:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4363**
13/06/2024 12:53:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4362**
13/06/2024 12:53:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4361**
13/06/2024 12:53:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,436**
13/06/2024 12:54:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4359**
13/06/2024 12:54:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4358**
13/06/2024 12:54:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4357**
13/06/2024 12:54:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4356**
13/06/2024 12:55:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4355**
13/06/2024 12:55:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4354**
13/06/2024 12:55:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4353**
13/06/2024 12:56:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4352**
13/06/2024 12:56:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4351**
13/06/2024 12:56:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,435**
13/06/2024 12:56:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4349**
13/06/2024 12:57:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4348**
13/06/2024 12:57:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4347**
13/06/2024 12:57:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4346**
13/06/2024 12:58:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4345**
13/06/2024 12:58:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4344**
13/06/2024 12:58:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4343**
13/06/2024 12:58:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4342**
13/06/2024 12:59:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4341**
13/06/2024 12:59:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,434**
13/06/2024 12:59:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4339**
13/06/2024 13:00:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4338**
13/06/2024 13:00:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4337**
13/06/2024 13:00:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4336**
13/06/2024 13:00:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4335**
13/06/2024 13:01:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4334**
13/06/2024 13:01:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4333**
13/06/2024 13:01:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4332**
13/06/2024 13:02:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4331**
13/06/2024 13:02:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,433**
13/06/2024 13:02:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4329**
13/06/2024 13:02:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4328**
13/06/2024 13:03:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4327**
13/06/2024 13:03:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4326**
13/06/2024 13:03:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4325**

13/06/2024 13:04:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4324**
13/06/2024 13:04:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4323**
13/06/2024 13:04:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4322**
13/06/2024 13:05:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4321**
13/06/2024 13:05:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,432**
13/06/2024 13:05:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4319**
13/06/2024 13:05:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4318**
13/06/2024 13:06:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4317**
13/06/2024 13:06:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4316**
13/06/2024 13:06:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4315**
13/06/2024 13:06:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4314**
13/06/2024 13:07:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4313**
13/06/2024 13:07:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4312**
13/06/2024 13:07:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4311**
13/06/2024 13:07:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,431**
13/06/2024 13:07:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4309**
13/06/2024 13:07:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4308**
13/06/2024 13:07:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4307**
13/06/2024 13:07:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4306**
13/06/2024 13:08:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4305**
13/06/2024 13:08:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4304**
13/06/2024 13:08:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4303**
13/06/2024 13:08:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4302**
13/06/2024 13:08:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4301**
13/06/2024 13:08:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,43**
13/06/2024 13:09:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4299**
13/06/2024 13:09:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4298**
13/06/2024 13:09:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4297**
13/06/2024 13:09:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4296**
13/06/2024 13:09:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4295**
13/06/2024 13:09:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4294**
13/06/2024 13:10:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4293**
13/06/2024 13:10:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4292**
13/06/2024 13:10:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4291**
13/06/2024 13:10:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,429**
13/06/2024 13:11:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4289**
13/06/2024 13:11:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4288**
13/06/2024 13:11:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4287**
13/06/2024 13:11:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4286**
13/06/2024 13:11:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4285**
13/06/2024 13:12:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4284**
13/06/2024 13:12:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4283**
13/06/2024 13:12:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4282**
13/06/2024 13:13:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4281**
13/06/2024 13:13:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,428**
13/06/2024 13:13:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4279**
13/06/2024 13:14:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4278**
13/06/2024 13:14:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4277**
13/06/2024 13:14:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4276**
13/06/2024 13:14:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4275**
13/06/2024 13:15:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4274**
13/06/2024 13:15:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4273**
13/06/2024 13:15:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4272**
13/06/2024 13:15:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4271**
13/06/2024 13:16:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,427**
13/06/2024 13:16:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4269**
13/06/2024 13:16:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4268**
13/06/2024 13:16:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4267**
13/06/2024 13:16:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4266**
13/06/2024 13:17:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4265**
13/06/2024 13:17:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4264**
13/06/2024 13:17:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4263**
13/06/2024 13:17:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4262**

13/06/2024 13:18:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4261**
13/06/2024 13:18:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,426**
13/06/2024 13:18:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4259**
13/06/2024 13:19:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4258**
13/06/2024 13:19:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4257**
13/06/2024 13:19:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Segundo o suporte da Plataforma, há lances intermediários para os itens que estacionaram na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:19:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4256**
13/06/2024 13:19:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4255**
13/06/2024 13:20:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4254**
13/06/2024 13:20:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4253**
13/06/2024 13:20:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4252**
13/06/2024 13:21:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4251**
13/06/2024 13:21:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,425**
13/06/2024 13:21:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4249**
13/06/2024 13:21:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4248**
13/06/2024 13:22:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4247**
13/06/2024 13:22:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4246**
13/06/2024 13:22:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4245**
13/06/2024 13:23:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4244**
13/06/2024 13:23:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4243**
13/06/2024 13:23:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4242**
13/06/2024 13:24:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4241**
13/06/2024 13:24:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,424**
13/06/2024 13:24:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4239**
13/06/2024 13:24:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4238**
13/06/2024 13:25:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4237**
13/06/2024 13:25:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4236**
13/06/2024 13:25:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4235**
13/06/2024 13:25:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,39**
13/06/2024 13:26:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4234**
13/06/2024 13:26:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4233**
13/06/2024 13:26:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4232**
13/06/2024 13:27:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4231**
13/06/2024 13:27:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,423**
13/06/2024 13:27:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4229**
13/06/2024 13:27:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4228**
13/06/2024 13:28:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4227**
13/06/2024 13:28:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4226**
13/06/2024 13:28:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4225**
13/06/2024 13:28:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4224**
13/06/2024 13:28:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4223**
13/06/2024 13:28:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4222**
13/06/2024 13:29:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4221**
13/06/2024 13:29:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,422**
13/06/2024 13:29:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4219**
13/06/2024 13:29:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4218**
13/06/2024 13:29:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4217**
13/06/2024 13:30:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4216**
13/06/2024 13:30:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4215**
13/06/2024 13:30:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4214**
13/06/2024 13:31:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens que estacionaram na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:31:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4213**
13/06/2024 13:31:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4212**
13/06/2024 13:31:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4211**
13/06/2024 13:31:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,421**
13/06/2024 13:32:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4209**
13/06/2024 13:32:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4208**
13/06/2024 13:32:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4207**
13/06/2024 13:32:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4206**
13/06/2024 13:32:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4205**
13/06/2024 13:32:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4204**

13/06/2024 13:33:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4203**
13/06/2024 13:33:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4202**
13/06/2024 13:33:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4201**
13/06/2024 13:33:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,42**
13/06/2024 13:33:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4199**
13/06/2024 13:33:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4198**
13/06/2024 13:34:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4197**
13/06/2024 13:34:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4196**
13/06/2024 13:34:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4195**
13/06/2024 13:34:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4194**
13/06/2024 13:34:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4193**
13/06/2024 13:34:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4192**
13/06/2024 13:35:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4191**
13/06/2024 13:35:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,419**
13/06/2024 13:35:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4189**
13/06/2024 13:35:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4188**
13/06/2024 13:35:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4187**
13/06/2024 13:36:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4186**
13/06/2024 13:36:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4185**
13/06/2024 13:36:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4184**
13/06/2024 13:36:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4183**
13/06/2024 13:36:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4182**
13/06/2024 13:37:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens que estacionaram na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:37:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4181**
13/06/2024 13:37:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,418**
13/06/2024 13:37:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4179**
13/06/2024 13:37:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4178**
13/06/2024 13:37:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4177**
13/06/2024 13:37:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4176**
13/06/2024 13:38:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4175**
13/06/2024 13:38:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4174**
13/06/2024 13:38:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4173**
13/06/2024 13:38:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4172**
13/06/2024 13:38:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4171**
13/06/2024 13:38:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,417**
13/06/2024 13:39:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4169**
13/06/2024 13:39:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4168**
13/06/2024 13:39:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4167**
13/06/2024 13:39:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4166**
13/06/2024 13:39:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4165**
13/06/2024 13:39:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4164**
13/06/2024 13:40:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4163**
13/06/2024 13:40:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4162**
13/06/2024 13:40:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4161**
13/06/2024 13:40:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,416**
13/06/2024 13:40:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4159**
13/06/2024 13:40:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4158**
13/06/2024 13:41:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4157**
13/06/2024 13:41:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4156**
13/06/2024 13:41:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4155**
13/06/2024 13:41:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4154**
13/06/2024 13:41:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4153**
13/06/2024 13:41:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4152**
13/06/2024 13:42:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4151**
13/06/2024 13:42:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,415**
13/06/2024 13:42:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4149**
13/06/2024 13:42:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4148**
13/06/2024 13:43:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4147**
13/06/2024 13:43:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4146**
13/06/2024 13:43:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4145**
13/06/2024 13:44:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4144**
13/06/2024 13:44:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4143**

13/06/2024 13:44:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4142**
13/06/2024 13:44:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4141**
13/06/2024 13:45:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,414**
13/06/2024 13:45:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4139**
13/06/2024 13:45:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4138**
13/06/2024 13:45:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4137**
13/06/2024 13:46:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4136**
13/06/2024 13:46:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4135**
13/06/2024 13:46:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4134**
13/06/2024 13:46:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4133**
13/06/2024 13:46:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4132**
13/06/2024 13:47:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4131**
13/06/2024 13:47:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,413**
13/06/2024 13:47:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4129**
13/06/2024 13:48:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4128**
13/06/2024 13:48:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:48:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4127**
13/06/2024 13:48:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4126**
13/06/2024 13:48:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4125**
13/06/2024 13:49:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4124**
13/06/2024 13:49:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4123**
13/06/2024 13:49:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4122**
13/06/2024 13:50:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4121**
13/06/2024 13:50:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,412**
13/06/2024 13:50:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4119**
13/06/2024 13:51:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4118**
13/06/2024 13:51:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4117**
13/06/2024 13:51:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4116**

13/06/2024 13:51:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4115**
13/06/2024 13:52:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4114**
13/06/2024 13:52:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4113**
13/06/2024 13:52:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4112**
13/06/2024 13:53:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4111**
13/06/2024 13:53:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,411**
13/06/2024 13:53:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4109**
13/06/2024 13:53:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4108**
13/06/2024 13:54:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4107**
13/06/2024 13:54:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4106**
13/06/2024 13:54:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4105**
13/06/2024 13:55:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4104**
13/06/2024 13:55:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4103**
13/06/2024 13:55:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4102**
13/06/2024 13:55:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4101**
13/06/2024 13:56:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,41**
13/06/2024 13:56:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4099**
13/06/2024 13:56:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4098**
13/06/2024 13:57:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4097**
13/06/2024 13:57:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4096**
13/06/2024 13:57:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4095**
13/06/2024 13:57:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4094**
13/06/2024 13:58:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4093**
13/06/2024 13:58:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4092**
13/06/2024 13:58:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4091**
13/06/2024 13:59:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,409**
13/06/2024 13:59:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4089**
13/06/2024 13:59:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4088**
13/06/2024 13:59:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4087**
13/06/2024 14:00:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4086**
13/06/2024 14:00:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4085**
13/06/2024 14:00:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4084**

13/06/2024 14:01:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4083**
13/06/2024 14:01:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4082**
13/06/2024 14:01:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4081**
13/06/2024 14:02:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,408**
13/06/2024 14:02:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4079**
13/06/2024 14:02:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4078**
13/06/2024 14:03:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4077**
13/06/2024 14:03:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4076**
13/06/2024 14:03:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4075**
13/06/2024 14:03:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4074**
13/06/2024 14:04:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4073**
13/06/2024 14:04:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4072**
13/06/2024 14:04:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4071**
13/06/2024 14:05:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,407**
13/06/2024 14:05:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4069**
13/06/2024 14:05:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4068**
13/06/2024 14:06:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4067**
13/06/2024 14:06:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4066**
13/06/2024 14:06:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4065**
13/06/2024 14:06:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4064**
13/06/2024 14:07:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4063**
13/06/2024 14:07:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4062**
13/06/2024 14:07:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4061**
13/06/2024 14:08:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,406**
13/06/2024 14:08:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4059**
13/06/2024 14:08:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4058**
13/06/2024 14:08:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4057**
13/06/2024 14:09:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4056**
13/06/2024 14:09:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4055**
13/06/2024 14:09:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4054**
13/06/2024 14:10:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4053**
13/06/2024 14:10:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4052**
13/06/2024 14:10:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4051**
13/06/2024 14:11:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,405**
13/06/2024 14:11:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4049**
13/06/2024 14:11:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4048**
13/06/2024 14:12:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4047**
13/06/2024 14:12:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4046**
13/06/2024 14:12:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4045**
13/06/2024 14:12:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4044**
13/06/2024 14:13:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4043**
13/06/2024 14:13:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4042**
13/06/2024 14:13:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4041**
13/06/2024 14:14:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,404**
13/06/2024 14:14:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4039**
13/06/2024 14:14:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4038**
13/06/2024 14:15:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4037**
13/06/2024 14:15:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4036**
13/06/2024 14:15:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4035**
13/06/2024 14:16:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4034**
13/06/2024 14:16:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4033**
13/06/2024 14:16:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4032**
13/06/2024 14:16:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4031**
13/06/2024 14:17:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,403**
13/06/2024 14:17:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4029**
13/06/2024 14:17:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4028**
13/06/2024 14:17:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4027**
13/06/2024 14:17:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4026**
13/06/2024 14:17:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4025**
13/06/2024 14:18:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4024**
13/06/2024 14:18:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4023**
13/06/2024 14:18:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4022**
13/06/2024 14:18:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4021**

13/06/2024 14:18:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,402**
13/06/2024 14:18:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4019**
13/06/2024 14:19:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4018**
13/06/2024 14:19:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4017**
13/06/2024 14:19:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4016**
13/06/2024 14:19:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4015**
13/06/2024 14:19:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4014**
13/06/2024 14:19:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4013**
13/06/2024 14:20:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4012**
13/06/2024 14:20:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4011**
13/06/2024 14:20:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,401**
13/06/2024 14:20:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4009**
13/06/2024 14:20:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4008**
13/06/2024 14:20:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4007**
13/06/2024 14:21:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4006**
13/06/2024 14:21:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4005**
13/06/2024 14:21:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4004**
13/06/2024 14:21:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4003**
13/06/2024 14:22:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,4002**
13/06/2024 14:22:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,4001**
13/06/2024 14:22:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,40**
13/06/2024 14:22:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3999**
13/06/2024 14:23:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3998**
13/06/2024 14:23:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3997**
13/06/2024 14:23:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3996**
13/06/2024 14:23:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3995**
13/06/2024 14:24:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3994**
13/06/2024 14:24:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3993**
13/06/2024 14:24:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3992**
13/06/2024 14:25:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3991**
13/06/2024 14:25:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,399**
13/06/2024 14:25:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3989**
13/06/2024 14:26:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3988**
13/06/2024 14:26:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3987**
13/06/2024 14:26:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3986**
13/06/2024 14:27:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3985**
13/06/2024 14:27:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3984**
13/06/2024 14:27:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3983**
13/06/2024 14:28:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3982**
13/06/2024 14:28:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3981**
13/06/2024 14:28:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,398**
13/06/2024 14:29:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3979**
13/06/2024 14:29:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3978**
13/06/2024 14:29:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3977**
13/06/2024 14:30:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3976**
13/06/2024 14:30:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3975**
13/06/2024 14:30:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3974**
13/06/2024 14:31:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3973**
13/06/2024 14:31:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3972**
13/06/2024 14:31:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3971**
13/06/2024 14:32:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,397**
13/06/2024 14:32:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3969**
13/06/2024 14:32:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3968**
13/06/2024 14:32:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3967**
13/06/2024 14:33:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3966**
13/06/2024 14:33:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3965**
13/06/2024 14:33:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3964**
13/06/2024 14:33:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3963**
13/06/2024 14:34:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3962**
13/06/2024 14:34:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3961**
13/06/2024 14:34:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,396**
13/06/2024 14:35:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3959**
13/06/2024 14:35:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3958**

13/06/2024 14:35:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3957**
13/06/2024 14:35:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3956**
13/06/2024 14:36:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3955**
13/06/2024 14:36:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3954**
13/06/2024 14:36:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3953**
13/06/2024 14:37:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3952**
13/06/2024 14:37:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3951**
13/06/2024 14:37:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,395**
13/06/2024 14:38:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3949**
13/06/2024 14:38:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3948**
13/06/2024 14:38:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3947**
13/06/2024 14:39:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3946**
13/06/2024 14:39:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3945**
13/06/2024 14:39:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3944**
13/06/2024 14:40:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3943**
13/06/2024 14:40:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3942**
13/06/2024 14:40:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3941**
13/06/2024 14:40:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,394**
13/06/2024 14:41:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3939**
13/06/2024 14:41:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3938**
13/06/2024 14:41:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3937**
13/06/2024 14:41:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3936**
13/06/2024 14:42:04	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3935**
13/06/2024 14:42:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3934**
13/06/2024 14:42:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3933**
13/06/2024 14:43:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3932**
13/06/2024 14:43:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3931**
13/06/2024 14:43:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,393**
13/06/2024 14:44:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3929**
13/06/2024 14:44:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3928**
13/06/2024 14:44:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3927**
13/06/2024 14:44:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3926**
13/06/2024 14:44:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3925**
13/06/2024 14:45:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3924**
13/06/2024 14:45:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3923**
13/06/2024 14:45:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3922**
13/06/2024 14:45:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3921**
13/06/2024 14:45:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,392**
13/06/2024 14:46:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3919**
13/06/2024 14:46:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3918**
13/06/2024 14:46:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3917**
13/06/2024 14:47:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3916**
13/06/2024 14:47:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3915**
13/06/2024 14:47:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3914**
13/06/2024 14:48:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3913**
13/06/2024 14:48:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3912**
13/06/2024 14:48:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3911**
13/06/2024 14:49:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,391**
13/06/2024 14:49:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3909**
13/06/2024 14:49:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3908**
13/06/2024 14:50:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3907**
13/06/2024 14:50:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3906**
13/06/2024 14:50:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3905**
13/06/2024 14:50:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3904**
13/06/2024 14:51:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3903**
13/06/2024 14:51:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3902**
13/06/2024 14:51:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3901**
13/06/2024 14:51:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,39**
13/06/2024 14:52:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3899**
13/06/2024 14:52:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3898**
13/06/2024 14:52:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3897**
13/06/2024 14:52:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3896**
13/06/2024 14:53:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3895**

13/06/2024 14:53:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3894**
13/06/2024 14:53:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3893**
13/06/2024 14:53:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3892**
13/06/2024 14:54:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3891**
13/06/2024 14:54:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,389**
13/06/2024 14:54:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3889**
13/06/2024 14:55:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3888**
13/06/2024 14:55:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3887**
13/06/2024 14:55:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3886**
13/06/2024 14:55:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3885**
13/06/2024 14:56:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3884**
13/06/2024 14:56:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3883**
13/06/2024 14:56:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3882**
13/06/2024 14:56:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3881**
13/06/2024 14:57:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,388**
13/06/2024 14:57:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3879**
13/06/2024 14:57:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3878**
13/06/2024 14:58:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3877**
13/06/2024 14:58:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3876**
13/06/2024 14:58:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3875**
13/06/2024 14:59:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3874**
13/06/2024 14:59:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3873**
13/06/2024 14:59:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3872**
13/06/2024 14:59:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3871**
13/06/2024 15:00:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,387**
13/06/2024 15:00:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3869**
13/06/2024 15:00:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3868**
13/06/2024 15:01:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3867**
13/06/2024 15:01:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3866**
13/06/2024 15:01:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3865**
13/06/2024 15:01:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3864**
13/06/2024 15:02:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3863**
13/06/2024 15:02:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3862**
13/06/2024 15:02:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3861**
13/06/2024 15:03:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,386**
13/06/2024 15:03:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3859**
13/06/2024 15:03:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3858**
13/06/2024 15:03:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3857**
13/06/2024 15:04:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3856**
13/06/2024 15:04:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3855**
13/06/2024 15:04:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3854**
13/06/2024 15:04:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3853**
13/06/2024 15:04:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3852**
13/06/2024 15:04:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3851**
13/06/2024 15:04:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,385**
13/06/2024 15:05:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3849**
13/06/2024 15:05:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3848**
13/06/2024 15:05:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3847**
13/06/2024 15:06:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3846**
13/06/2024 15:06:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3845**
13/06/2024 15:06:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3844**
13/06/2024 15:06:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3843**
13/06/2024 15:06:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3842**
13/06/2024 15:06:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3841**
13/06/2024 15:07:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,384**
13/06/2024 15:07:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3839**
13/06/2024 15:07:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3838**
13/06/2024 15:08:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3837**
13/06/2024 15:08:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3836**
13/06/2024 15:08:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3835**
13/06/2024 15:09:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3834**
13/06/2024 15:09:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3833**
13/06/2024 15:09:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3832**

13/06/2024 15:10:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3831**
13/06/2024 15:10:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,383**
13/06/2024 15:10:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3829**
13/06/2024 15:11:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3828**
13/06/2024 15:11:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3827**
13/06/2024 15:11:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3826**
13/06/2024 15:12:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3825**
13/06/2024 15:12:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3824**
13/06/2024 15:12:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3823**
13/06/2024 15:13:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3822**
13/06/2024 15:13:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3821**
13/06/2024 15:13:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,382**
13/06/2024 15:14:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3819**
13/06/2024 15:14:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3818**
13/06/2024 15:14:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3817**
13/06/2024 15:15:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3816**
13/06/2024 15:15:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3815**
13/06/2024 15:15:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3814**
13/06/2024 15:16:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3813**
13/06/2024 15:16:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3812**
13/06/2024 15:16:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3811**
13/06/2024 15:17:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,381**
13/06/2024 15:17:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3809**
13/06/2024 15:17:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3808**
13/06/2024 15:18:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3807**
13/06/2024 15:18:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3806**
13/06/2024 15:18:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3805**
13/06/2024 15:18:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3804**
13/06/2024 15:19:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3803**
13/06/2024 15:19:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3802**
13/06/2024 15:19:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3801**
13/06/2024 15:19:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,38**
13/06/2024 15:19:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3799**
13/06/2024 15:20:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3798**
13/06/2024 15:20:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3797**
13/06/2024 15:20:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3796**
13/06/2024 15:21:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3795**
13/06/2024 15:21:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3794**
13/06/2024 15:21:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3793**
13/06/2024 15:21:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3792**
13/06/2024 15:22:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3791**
13/06/2024 15:22:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,379**
13/06/2024 15:22:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3789**
13/06/2024 15:22:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3788**
13/06/2024 15:22:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3787**
13/06/2024 15:23:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3786**
13/06/2024 15:23:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3785**
13/06/2024 15:23:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3784**
13/06/2024 15:24:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3783**
13/06/2024 15:24:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3782**
13/06/2024 15:24:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3781**
13/06/2024 15:25:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,378**
13/06/2024 15:25:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3779**
13/06/2024 15:26:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3778**
13/06/2024 15:26:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3777**
13/06/2024 15:26:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3776**
13/06/2024 15:26:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3775**
13/06/2024 15:27:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3774**
13/06/2024 15:27:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3773**
13/06/2024 15:27:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3772**
13/06/2024 15:27:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3771**
13/06/2024 15:28:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,377**
13/06/2024 15:28:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3769**

13/06/2024 15:28:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3768**
13/06/2024 15:28:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3767**
13/06/2024 15:29:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3766**
13/06/2024 15:29:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3765**
13/06/2024 15:29:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3764**
13/06/2024 15:29:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3763**
13/06/2024 15:30:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3762**
13/06/2024 15:30:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3761**
13/06/2024 15:30:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,376**
13/06/2024 15:30:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3759**
13/06/2024 15:31:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3758**
13/06/2024 15:31:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3757**
13/06/2024 15:31:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3756**
13/06/2024 15:31:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3755**
13/06/2024 15:32:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3754**
13/06/2024 15:32:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3753**
13/06/2024 15:32:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3752**
13/06/2024 15:33:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Solicito que as empresas que estão em disputa deem o lance definitivo.			
13/06/2024 15:33:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3751**
13/06/2024 15:33:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,375**
13/06/2024 15:33:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3749**
13/06/2024 15:34:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3748**
13/06/2024 15:34:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3747**
13/06/2024 15:34:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3746**
13/06/2024 15:34:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3745**
13/06/2024 15:35:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3744**
13/06/2024 15:35:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3743**
13/06/2024 15:35:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3742**
13/06/2024 15:36:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3741**
13/06/2024 15:36:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,374**
13/06/2024 15:36:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3739**
13/06/2024 15:37:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3738**
13/06/2024 15:37:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3737**
13/06/2024 15:37:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3736**
13/06/2024 15:37:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3735**
13/06/2024 15:38:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3734**
13/06/2024 15:38:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3733**
13/06/2024 15:38:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3732**
13/06/2024 15:39:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3731**
13/06/2024 15:39:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,373**
13/06/2024 15:39:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3729**
13/06/2024 15:40:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3728**
13/06/2024 15:40:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3727**
13/06/2024 15:40:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3726**
13/06/2024 15:40:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2,3725**
13/06/2024 15:41:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**2,3724**
13/06/2024 15:41:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,01			
13/06/2024 15:43:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de	lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
13/06/2024 15:43:17	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 29			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: Ampola	Marca:	Modelo:
Descrição: (0313689) FOSFATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO:MONOBÁSICO E DIBÁSICO, CONCENTRAÇÃO:2 MEQ/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - (0313689) FOSFATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO:MONOBÁSICO E DIBÁSICO, CONCENTRAÇÃO:2 MEQ/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	024	81.706.251/0001-98	4,20	4,20		Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO	080	00.802.002/0001-02	7,3641	7,3641	75,3357	Não
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:42:16	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 080)	**7,3641**
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,20**
13/06/2024 09:44:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Por gentileza atentar-se ao valor de referência!!			
13/06/2024 09:50:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: O valor deverá ser igual ou inferior ao valor do termo de Referência!! Caso não seja possível, será desclassificado no item/lote.			
13/06/2024 09:52:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
13/06/2024 09:52:17	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2024 09:54:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Por gentileza adequar o valor do item/lote ao valor do Termo de Referência!!			
13/06/2024 11:46:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Prezado(a) licitante, por gentileza adequar o valor proposto ao valo de referência. Caso não seja possível, o(a) licitante será desclassificado do item/lote: 29.			
13/06/2024 12:02:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Prezado(a) licitante, por gentileza adequar o valor proposto ao valo de referência. Caso não seja possível, o(a) licitante será desclassificado do item/lote: 29.			
13/06/2024 15:51:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Prezado(a) licitante, por gentileza adequar o valor proposto ao valo de referência. Caso não seja possível, o(a) licitante será desclassificado do item/lote: 29.			
14/06/2024 07:41:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Prezado(a) licitante, por gentileza adequar o valor proposto ao valo de referência. Caso não seja possível, o(a) licitante será desclassificado do item/lote: 29.			
17/06/2024 09:00:01	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Valor proposto pelo licitante está acima do valor de referência do EDital. Após várias tentativas de negociação, não houve resposta por parte do licitante.			
17/06/2024 09:00:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
17/06/2024 09:00:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 080: Prezado(a) licitante, por gentileza adequar o valor proposto ao valo de referência. Caso não seja possível, o(a) licitante será desclassificado do item/lote: 29.			
18/06/2024 08:17:12	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Valor proposto pelo licitante está acima do valor de referência do EDital. Após tentativa de negociação, não houve resposta por parte do licitante.			
20/06/2024 10:41:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 30			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 30	Unidade: Ampola	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,95		**Valor Total:** 475,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	112	18.161.599/0001-00	1,51	0,95		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	044	00.656.468/0001-39	1,60	0,96	1,05	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	086	02.816.696/0001-54	1,60	1,0299	7,28	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	075	25.279.552/0001-01	1,59	1,03	0,01	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	148	06.974.929/0001-06	1,60	1,14	10,68	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	120	23.228.076/0001-74	1,60	1,3499	18,41	Sim
7 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	015	50.531.688/0001-04	1,60	1,35	0,01	Sim

8 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	013	26.847.096/0001-11	1,60	1,50	11,11	Sim
9 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	077	41.103.222/0001-17	1,60	1,60	6,67	Sim
10 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	095	17.263.792/0001-90	1,60	1,60	0,00	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	138	00.802.002/0001-02	1,8303	1,8303	14,39	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:42:16	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 148)	**1,60**
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 075)	**1,59**
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1,60**
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 138)	**1,8303**
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**1,60**
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,60**
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 095)	**1,60**
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 013)	**1,60**
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,60**
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,51**
13/06/2024 09:42:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,60**
13/06/2024 09:42:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,50**
13/06/2024 09:42:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,49**
13/06/2024 09:42:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,48**
13/06/2024 09:42:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,47**
13/06/2024 09:43:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,46**
13/06/2024 09:43:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,44**
13/06/2024 09:43:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,43**
13/06/2024 09:43:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,42**
13/06/2024 09:43:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,41**
13/06/2024 09:43:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
13/06/2024 09:43:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,39**
13/06/2024 09:44:01	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 148)	**1,14**
13/06/2024 09:44:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,13**
13/06/2024 09:44:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,13**
13/06/2024 09:44:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,12**
13/06/2024 09:44:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,11**
13/06/2024 09:44:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,10**
13/06/2024 09:44:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,09**
13/06/2024 09:44:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,08**
13/06/2024 09:44:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,07**
13/06/2024 09:45:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,06**
13/06/2024 09:45:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,05**
13/06/2024 09:45:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,04**
13/06/2024 09:45:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,03**
13/06/2024 09:45:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,02**
13/06/2024 09:45:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,01**
13/06/2024 09:45:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,00**
13/06/2024 09:45:59	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,35**
13/06/2024 09:46:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,99**
13/06/2024 09:46:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,98**
13/06/2024 09:46:28	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 013)	**1,50**
13/06/2024 09:46:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,97**
13/06/2024 09:46:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,96**
13/06/2024 09:46:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,95**
13/06/2024 09:50:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,1399**
13/06/2024 09:50:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:50:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**1,3499**

13/06/2024 09:51:03	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 075)	**1,03**
13/06/2024 09:51:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,0299**
13/06/2024 09:53:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 09:53:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:53:20	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: Ampola	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 1,11		**Valor Total:** 444,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	138	18.161.599/0001-00	1,68	1,11		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	083	06.974.929/0001-06	1,78	1,14	2,70	Sim
3 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	026	50.531.688/0001-04	1,78	1,35	18,42	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:42:17	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,68**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 083)	**1,78**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,78**
13/06/2024 09:43:56	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 083)	**1,14**
13/06/2024 09:44:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,11**
13/06/2024 09:46:02	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**0,35**
13/06/2024 09:46:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 026 no valor de 0,35 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
13/06/2024 09:46:31	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,35**
13/06/2024 09:52:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:52:17	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: Ampola	Marca: ISOFARMA	Modelo:
Descrição: BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 1,84		**Valor Total:** 184,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	032	18.161.599/0001-00	1,84	1,84		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	042	06.974.929/0001-06	1,95	1,86	1,09	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	1,94	1,88	1,08	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:42:17	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,84**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 042)	**1,95**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1,94**
13/06/2024 09:43:47	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 042)	**1,86**
13/06/2024 09:50:42	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1,88**
13/06/2024 09:50:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:52:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:52:43	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 33			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 33	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 20.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML - BR0448983 HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 20.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 6,20		**Valor Total:** 620,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	040	41.103.222/0001-17 6,20		6,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:42:17	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 040)	**6,20**
13/06/2024 09:52:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
13/06/2024 09:52:17	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/06/2024 14:50:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 040: Confirmo o recebimento da proposta reajustada!!			

LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 34			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 4,65		**Valor Total:** 1.860,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	094	18.161.599/0001-00	6,96	4,65		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	006	81.706.251/0001-98	7,40	4,6999	1,07	Não

3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	113	23.228.076/0001-74	7,40	5,6299	19,79	Sim
4 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	111	41.103.222/0001-17	7,40	5,77	2,49	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	076	25.279.552/0001-01	7,39	6,38	10,57	Não
6 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	031	50.531.688/0001-04	7,40	6,76	5,96	Sim
7 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	075	00.656.468/0001-39	7,40	7,24	7,10	Não
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	079	17.472.278/0001-64	7,40	7,25	0,14	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	099	00.802.002/0001-02	10,045	10,045	38,55	Não
10 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	032	46.381.269/0001-66	19,55	19,55	94,62	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOs DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:42:17	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**19,55**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,40**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 076)	**7,39**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**7,40**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**7,40**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	**10,045**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**7,40**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,40**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,96**
13/06/2024 09:42:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,40**
13/06/2024 09:42:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,38**
13/06/2024 09:42:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9599**
13/06/2024 09:42:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,94**
13/06/2024 09:42:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9399**
13/06/2024 09:42:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
13/06/2024 09:43:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8999**
13/06/2024 09:43:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,85**
13/06/2024 09:43:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8499**
13/06/2024 09:43:30	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,25**
13/06/2024 09:43:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,80**
13/06/2024 09:43:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,24**
13/06/2024 09:43:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7999**
13/06/2024 09:43:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,75**
13/06/2024 09:43:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7499**
13/06/2024 09:44:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,70**
13/06/2024 09:44:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6999**
13/06/2024 09:44:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,65**
13/06/2024 09:44:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6499**
13/06/2024 09:44:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,62**
13/06/2024 09:44:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6199**
13/06/2024 09:45:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,60**
13/06/2024 09:45:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5999**
13/06/2024 09:45:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,55**
13/06/2024 09:45:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5499**
13/06/2024 09:45:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,50**
13/06/2024 09:45:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4999**
13/06/2024 09:45:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,45**
13/06/2024 09:45:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4499**
13/06/2024 09:46:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,42**
13/06/2024 09:46:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4199**
13/06/2024 09:46:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,35**
13/06/2024 09:46:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3499**
13/06/2024 09:46:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,30**

13/06/2024 09:46:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2999**
13/06/2024 09:47:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,25**
13/06/2024 09:47:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2499**
13/06/2024 09:47:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,22**
13/06/2024 09:47:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2199**
13/06/2024 09:47:33	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**6,76**
13/06/2024 09:47:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,20**
13/06/2024 09:47:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1999**
13/06/2024 09:47:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,19**
13/06/2024 09:47:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1899**
13/06/2024 09:48:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,18**
13/06/2024 09:48:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1799**
13/06/2024 09:48:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,16**
13/06/2024 09:48:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1599**
13/06/2024 09:48:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,14**
13/06/2024 09:48:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1399**
13/06/2024 09:48:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,12**
13/06/2024 09:48:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1199**
13/06/2024 09:48:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,10**
13/06/2024 09:48:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,0999**
13/06/2024 09:49:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,08**
13/06/2024 09:49:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,0799**
13/06/2024 09:49:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,06**
13/06/2024 09:49:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,0599**
13/06/2024 09:49:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,05**
13/06/2024 09:49:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,0499**
13/06/2024 09:49:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,0498**
13/06/2024 09:49:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,0497**
13/06/2024 09:49:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,0496**
13/06/2024 09:49:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,0495**
13/06/2024 09:50:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
13/06/2024 09:50:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9999**
13/06/2024 09:50:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,98**
13/06/2024 09:50:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9799**
13/06/2024 09:50:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,95**
13/06/2024 09:50:23	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 09:50:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9499**
13/06/2024 09:50:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,94**
13/06/2024 09:50:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9399**
13/06/2024 09:50:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,93**
13/06/2024 09:50:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9299**
13/06/2024 09:51:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
13/06/2024 09:51:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8999**
13/06/2024 09:51:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,88**
13/06/2024 09:51:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8799**
13/06/2024 09:51:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,87**
13/06/2024 09:51:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8699**
13/06/2024 09:51:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,85**
13/06/2024 09:51:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8499**
13/06/2024 09:51:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,83**
13/06/2024 09:52:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8299**
13/06/2024 09:52:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**5,8298**
13/06/2024 09:52:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8297**
13/06/2024 09:52:23	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 076)	**6,38**
13/06/2024 09:52:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
13/06/2024 09:52:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7999**
13/06/2024 09:52:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,78**
13/06/2024 09:52:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7799**
13/06/2024 09:52:46	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**5,77**
13/06/2024 09:52:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,76**
13/06/2024 09:52:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7599**
13/06/2024 09:52:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,74**
13/06/2024 09:53:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7399**

13/06/2024 09:53:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,72**
13/06/2024 09:53:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7199**
13/06/2024 09:53:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,70**
13/06/2024 09:53:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6999**
13/06/2024 09:53:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,68**
13/06/2024 09:53:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6799**
13/06/2024 09:53:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
13/06/2024 09:53:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6499**
13/06/2024 09:54:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,63**
13/06/2024 09:54:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**5,6299**
13/06/2024 09:54:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6298**
13/06/2024 09:54:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,60**
13/06/2024 09:54:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5999**
13/06/2024 09:54:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,55**
13/06/2024 09:54:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5499**
13/06/2024 09:54:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
13/06/2024 09:54:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4999**
13/06/2024 09:54:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,45**
13/06/2024 09:54:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4499**
13/06/2024 09:55:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,42**
13/06/2024 09:55:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4199**
13/06/2024 09:55:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
13/06/2024 09:55:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3999**
13/06/2024 09:55:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,38**
13/06/2024 09:55:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3799**
13/06/2024 09:55:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
13/06/2024 09:55:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3499**
13/06/2024 09:55:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,32**
13/06/2024 09:55:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3199**
13/06/2024 09:56:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**
13/06/2024 09:56:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2999**
13/06/2024 09:56:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,28**
13/06/2024 09:56:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2799**
13/06/2024 09:56:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
13/06/2024 09:56:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2499**
13/06/2024 09:56:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,20**
13/06/2024 09:56:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1999**
13/06/2024 09:56:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,15**
13/06/2024 09:57:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1499**
13/06/2024 09:57:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,10**
13/06/2024 09:57:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0999**
13/06/2024 09:57:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
13/06/2024 09:57:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9999**
13/06/2024 09:57:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,95**
13/06/2024 09:57:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9499**
13/06/2024 09:57:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,90**
13/06/2024 09:57:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8999**
13/06/2024 09:58:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,85**
13/06/2024 09:58:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8499**
13/06/2024 09:58:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,80**
13/06/2024 09:58:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7999**
13/06/2024 09:58:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,75**
13/06/2024 09:58:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7499**
13/06/2024 09:58:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,70**
13/06/2024 09:58:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6999**
13/06/2024 09:58:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,65**
13/06/2024 10:00:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:00:55	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 35			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 35	Unidade: Ampola	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 6,47		**Valor Total:** 12.940,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	051	18.161.599/0001-00	6,47	6,47		Sim
2 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	007	21.484.336/0001-47	7,92	7,92	22,41	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	104	00.802.002/0001-02	19,8154	19,8154	150,19	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:42:18	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:42:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,47**
13/06/2024 09:42:18	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,92**
13/06/2024 09:42:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 104)	**19,8154**
13/06/2024 09:52:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 09:52:18	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 36						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 36 Unidade: Ampola	Marca: NEO QUIMICA			Modelo:		
Descrição: BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 11,62			**Valor Total:** 1.162,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	146	18.161.599/0001-00	11,62	11,62		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:56:11	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:56:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,62**
13/06/2024 10:06:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:06:12	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 37
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA		Modelo:		
Descrição: BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML						
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 1,92				**Valor Total:** 576,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	036	18.161.599/0001-00	2,17	1,92		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	134	00.656.468/0001-39	2,30	1,94	1,04	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	127	23.228.076/0001-74	2,30	2,30	18,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:56:12	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,17**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 127)	**2,30**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,30**
13/06/2024 09:56:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,16**
13/06/2024 09:56:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
13/06/2024 09:56:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,09**
13/06/2024 09:57:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**
13/06/2024 09:57:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,04**
13/06/2024 09:57:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
13/06/2024 09:57:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,99**
13/06/2024 09:57:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,95**
13/06/2024 09:58:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,94**
13/06/2024 09:58:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,92**
13/06/2024 10:06:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:06:12	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 38						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 38	Unidade: Ampola	Marca: HALEX		Modelo:		
Descrição: BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML - BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 14,9934			**Valor Total:** 2.998,68		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	020	00.656.468/0001-39	20,43	14,9934		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	112	02.816.696/0001-54	20,43	15,0034	0,07	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	118	81.706.251/0001-98	20,43	16,1548	7,67	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	25.279.552/0001-01	20,42	16,24	0,53	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	017	06.974.929/0001-06	20,43	16,68	2,71	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	147	23.228.076/0001-74	20,43	20,3592	22,06	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	044	00.802.002/0001-02	20,43	20,3593	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	PUBLICADO		
27/05/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/06/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/06/2024 09:56:12	DISPUTA		
13/06/2024 09:56:12	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 044)	20,43
13/06/2024 09:56:12	LANCE	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 017)	20,43
13/06/2024 09:56:12	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 091)	20,42
13/06/2024 09:56:12	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 147)	20,43
13/06/2024 09:56:12	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,43
13/06/2024 09:56:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,43
13/06/2024 09:56:12	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	20,43
13/06/2024 09:56:17	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,41
13/06/2024 09:56:20	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 044)	20,4099
13/06/2024 09:56:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,4099
13/06/2024 09:56:23	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3999
13/06/2024 09:56:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3998
13/06/2024 09:56:26	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 044)	20,3998
13/06/2024 09:56:29	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3898
13/06/2024 09:56:32	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 044)	20,3897
13/06/2024 09:56:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3897
13/06/2024 09:56:35	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3797
13/06/2024 09:56:38	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 044)	20,3796
13/06/2024 09:56:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3796
13/06/2024 09:56:41	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3696
13/06/2024 09:56:44	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 044)	20,3695
13/06/2024 09:56:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3695
13/06/2024 09:56:46	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3595
13/06/2024 09:56:50	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 044)	20,3594
13/06/2024 09:56:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3594
13/06/2024 09:56:52	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3494
13/06/2024 09:56:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 044)	20,3593
13/06/2024 09:56:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3493
13/06/2024 09:56:58	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3393
13/06/2024 09:57:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3392
13/06/2024 09:57:04	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3292
13/06/2024 09:57:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3291
13/06/2024 09:57:10	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3191
13/06/2024 09:57:13	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,319
13/06/2024 09:57:15	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,309
13/06/2024 09:57:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,3089
13/06/2024 09:57:22	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2989
13/06/2024 09:57:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2988
13/06/2024 09:57:27	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2888
13/06/2024 09:57:30	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2887
13/06/2024 09:57:33	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2787
13/06/2024 09:57:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2786
13/06/2024 09:57:51	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2686
13/06/2024 09:57:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2685
13/06/2024 09:57:57	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2585
13/06/2024 09:58:03	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2584
13/06/2024 09:58:08	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2484
13/06/2024 09:58:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2483
13/06/2024 09:58:14	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2383
13/06/2024 09:58:16	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2382
13/06/2024 09:58:20	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2282
13/06/2024 09:58:22	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2281
13/06/2024 09:58:25	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,2181
13/06/2024 09:58:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,218
13/06/2024 09:58:31	LANCE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,208

13/06/2024 09:58:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**20,2079**
13/06/2024 09:58:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**20,1979**
13/06/2024 09:58:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**20,1978**
13/06/2024 09:58:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**20,1878**
13/06/2024 09:58:49	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 017)	**16,68**
13/06/2024 09:58:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6799**
13/06/2024 09:58:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,67**
13/06/2024 09:59:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6699**
13/06/2024 09:59:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6599**
13/06/2024 09:59:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6598**
13/06/2024 09:59:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6498**
13/06/2024 09:59:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6497**
13/06/2024 09:59:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6397**
13/06/2024 09:59:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6396**
13/06/2024 09:59:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6296**
13/06/2024 09:59:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6295**
13/06/2024 09:59:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6195**
13/06/2024 09:59:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6194**
13/06/2024 09:59:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6094**
13/06/2024 10:00:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6093**
13/06/2024 10:00:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5993**
13/06/2024 10:00:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5992**
13/06/2024 10:00:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5892**
13/06/2024 10:00:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5891**
13/06/2024 10:00:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5791**
13/06/2024 10:00:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,579**
13/06/2024 10:00:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,569**
13/06/2024 10:00:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5689**
13/06/2024 10:00:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5589**
13/06/2024 10:00:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5588**
13/06/2024 10:00:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5488**
13/06/2024 10:01:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5487**
13/06/2024 10:01:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5387**
13/06/2024 10:01:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5386**
13/06/2024 10:01:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5286**
13/06/2024 10:01:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5285**
13/06/2024 10:01:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5185**
13/06/2024 10:01:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5184**
13/06/2024 10:01:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5084**
13/06/2024 10:01:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,5083**
13/06/2024 10:01:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4983**
13/06/2024 10:02:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4982**
13/06/2024 10:02:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4882**
13/06/2024 10:02:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4881**
13/06/2024 10:02:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4781**
13/06/2024 10:02:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,478**
13/06/2024 10:02:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,468**
13/06/2024 10:02:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4679**
13/06/2024 10:02:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4579**
13/06/2024 10:02:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4578**
13/06/2024 10:02:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4478**
13/06/2024 10:02:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4477**
13/06/2024 10:02:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4377**
13/06/2024 10:02:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4376**
13/06/2024 10:02:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4276**
13/06/2024 10:02:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4275**
13/06/2024 10:02:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4175**
13/06/2024 10:02:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4174**
13/06/2024 10:03:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4074**
13/06/2024 10:03:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,4073**

13/06/2024 10:03:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3973**
13/06/2024 10:03:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3972**
13/06/2024 10:03:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3872**
13/06/2024 10:03:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3871**
13/06/2024 10:03:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3771**
13/06/2024 10:03:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,377**
13/06/2024 10:03:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,367**
13/06/2024 10:03:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3669**
13/06/2024 10:03:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3569**
13/06/2024 10:03:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3568**
13/06/2024 10:04:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3468**
13/06/2024 10:04:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3467**
13/06/2024 10:04:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3367**
13/06/2024 10:04:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 10:04:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3366**
13/06/2024 10:04:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3266**
13/06/2024 10:04:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3265**
13/06/2024 10:04:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3165**
13/06/2024 10:04:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3164**
13/06/2024 10:04:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3064**
13/06/2024 10:04:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,3063**
13/06/2024 10:04:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2963**
13/06/2024 10:04:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2962**
13/06/2024 10:04:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2862**
13/06/2024 10:04:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2861**
13/06/2024 10:04:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2761**
13/06/2024 10:04:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,276**
13/06/2024 10:05:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,266**

13/06/2024 10:05:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2659**
13/06/2024 10:05:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2559**
13/06/2024 10:05:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2558**
13/06/2024 10:05:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2458**
13/06/2024 10:05:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2457**
13/06/2024 10:05:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2357**
13/06/2024 10:05:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2356**
13/06/2024 10:05:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2256**
13/06/2024 10:05:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2255**
13/06/2024 10:05:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2155**
13/06/2024 10:05:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2154**
13/06/2024 10:05:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2054**
13/06/2024 10:05:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,2053**
13/06/2024 10:05:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1953**
13/06/2024 10:05:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1952**
13/06/2024 10:05:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1852**
13/06/2024 10:05:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1851**
13/06/2024 10:05:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1751**
13/06/2024 10:05:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,175**
13/06/2024 10:06:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,165**
13/06/2024 10:06:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1649**
13/06/2024 10:06:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1549**
13/06/2024 10:06:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1548**
13/06/2024 10:06:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1448**
13/06/2024 10:06:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**20,3592**
13/06/2024 10:06:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,1447**
13/06/2024 10:06:34	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 091)	**16,24**
13/06/2024 10:06:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1347**
13/06/2024 10:06:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,1346**
13/06/2024 10:07:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1246**
13/06/2024 10:07:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,1245**
13/06/2024 10:07:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1145**
13/06/2024 10:07:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,1144**

13/06/2024 10:07:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,1044**
13/06/2024 10:08:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,1043**
13/06/2024 10:08:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,0943**
13/06/2024 10:08:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,0942**
13/06/2024 10:08:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,0842**
13/06/2024 10:08:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,0841**
13/06/2024 10:08:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,0741**
13/06/2024 10:09:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,074**
13/06/2024 10:09:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,064**
13/06/2024 10:09:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,0639**
13/06/2024 10:09:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,0539**
13/06/2024 10:10:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,0538**
13/06/2024 10:10:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,0438**
13/06/2024 10:10:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,0437**
13/06/2024 10:10:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,0337**
13/06/2024 10:10:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,0336**
13/06/2024 10:10:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,0236**
13/06/2024 10:11:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,0235**
13/06/2024 10:11:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,0135**
13/06/2024 10:11:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,0134**
13/06/2024 10:11:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,0034**
13/06/2024 10:11:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,0033**
13/06/2024 10:12:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,9933**
13/06/2024 10:12:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,9932**
13/06/2024 10:12:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,9832**
13/06/2024 10:12:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,9831**
13/06/2024 10:12:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,9731**
13/06/2024 10:13:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,973**
13/06/2024 10:13:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,963**
13/06/2024 10:13:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,9629**
13/06/2024 10:13:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,9529**
13/06/2024 10:13:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,9528**
13/06/2024 10:13:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,9428**
13/06/2024 10:14:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,9427**
13/06/2024 10:14:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,9327**
13/06/2024 10:14:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,9326**
13/06/2024 10:14:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,9226**
13/06/2024 10:14:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,9225**
13/06/2024 10:15:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,9125**
13/06/2024 10:15:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,9124**
13/06/2024 10:15:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,9024**
13/06/2024 10:15:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,9023**
13/06/2024 10:15:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,8923**
13/06/2024 10:16:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,8922**
13/06/2024 10:16:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,8822**
13/06/2024 10:16:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,8821**
13/06/2024 10:16:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,8721**
13/06/2024 10:16:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,872**
13/06/2024 10:16:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,862**
13/06/2024 10:17:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,8619**
13/06/2024 10:17:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,8519**
13/06/2024 10:17:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,8518**
13/06/2024 10:17:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,8418**
13/06/2024 10:18:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,8417**
13/06/2024 10:18:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,8317**
13/06/2024 10:18:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,8316**
13/06/2024 10:18:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,8216**
13/06/2024 10:18:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,8215**
13/06/2024 10:18:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,8115**
13/06/2024 10:19:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,8114**

13/06/2024 10:19:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,8014**
13/06/2024 10:19:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,8013**
13/06/2024 10:19:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,7913**
13/06/2024 10:19:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,7912**
13/06/2024 10:19:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,7812**
13/06/2024 10:20:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,7811**
13/06/2024 10:20:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,7711**
13/06/2024 10:20:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,771**
13/06/2024 10:20:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,761**
13/06/2024 10:20:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,7609**
13/06/2024 10:20:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,7509**
13/06/2024 10:21:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,7508**
13/06/2024 10:21:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,7408**
13/06/2024 10:21:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,7407**
13/06/2024 10:21:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,7307**
13/06/2024 10:22:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,7306**
13/06/2024 10:22:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,7206**
13/06/2024 10:22:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,7205**
13/06/2024 10:22:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,7105**
13/06/2024 10:22:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,7104**
13/06/2024 10:22:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,7004**
13/06/2024 10:23:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,7003**
13/06/2024 10:23:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,6903**
13/06/2024 10:23:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,6902**
13/06/2024 10:23:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,6802**
13/06/2024 10:23:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,6801**
13/06/2024 10:23:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,6701**
13/06/2024 10:23:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,67**
13/06/2024 10:23:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,66**
13/06/2024 10:24:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,6599**
13/06/2024 10:24:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,6499**
13/06/2024 10:24:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,6498**
13/06/2024 10:24:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,6398**
13/06/2024 10:24:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,6397**
13/06/2024 10:25:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,6297**
13/06/2024 10:25:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,6296**
13/06/2024 10:25:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,6196**
13/06/2024 10:25:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,6195**
13/06/2024 10:26:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,6095**
13/06/2024 10:26:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,6094**
13/06/2024 10:26:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,5994**
13/06/2024 10:26:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,5993**
13/06/2024 10:26:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,5893**
13/06/2024 10:27:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,5892**
13/06/2024 10:27:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,5792**
13/06/2024 10:27:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,5791**
13/06/2024 10:27:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,5691**
13/06/2024 10:27:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,569**
13/06/2024 10:27:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,559**
13/06/2024 10:28:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,5589**
13/06/2024 10:28:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,5489**
13/06/2024 10:28:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,5488**
13/06/2024 10:28:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,5388**
13/06/2024 10:29:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,5387**
13/06/2024 10:29:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,5287**
13/06/2024 10:29:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,5286**
13/06/2024 10:29:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,5186**
13/06/2024 10:29:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,5185**
13/06/2024 10:29:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,5085**
13/06/2024 10:30:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,5084**
13/06/2024 10:30:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,4984**

13/06/2024 10:30:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,4983**
13/06/2024 10:30:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,4883**
13/06/2024 10:30:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,4882**
13/06/2024 10:31:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,4782**
13/06/2024 10:31:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,4781**
13/06/2024 10:31:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,4681**
13/06/2024 10:31:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,468**
13/06/2024 10:31:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,458**
13/06/2024 10:32:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,4579**
13/06/2024 10:32:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,4479**
13/06/2024 10:32:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,4478**
13/06/2024 10:32:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,4378**
13/06/2024 10:32:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,4377**
13/06/2024 10:33:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,4277**
13/06/2024 10:33:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,4276**
13/06/2024 10:33:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,4176**
13/06/2024 10:33:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,4175**
13/06/2024 10:33:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,4075**
13/06/2024 10:34:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,4074**
13/06/2024 10:34:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,3974**
13/06/2024 10:34:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,3973**
13/06/2024 10:34:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,3873**
13/06/2024 10:35:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,3872**
13/06/2024 10:35:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,3772**
13/06/2024 10:35:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,3771**
13/06/2024 10:35:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,3671**
13/06/2024 10:35:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,367**
13/06/2024 10:35:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,357**
13/06/2024 10:36:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,3569**
13/06/2024 10:36:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,3469**
13/06/2024 10:36:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,3468**
13/06/2024 10:36:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,3368**
13/06/2024 10:36:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,3367**
13/06/2024 10:37:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,3267**
13/06/2024 10:37:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,3266**
13/06/2024 10:37:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,3166**
13/06/2024 10:37:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,3165**
13/06/2024 10:37:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,3065**
13/06/2024 10:38:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,3064**
13/06/2024 10:38:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,2964**
13/06/2024 10:38:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,2963**
13/06/2024 10:38:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,2863**
13/06/2024 10:38:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,2862**
13/06/2024 10:38:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,2762**
13/06/2024 10:39:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,2761**
13/06/2024 10:39:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,2661**
13/06/2024 10:39:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,266**
13/06/2024 10:39:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,256**
13/06/2024 10:40:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,2559**
13/06/2024 10:40:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,2459**
13/06/2024 10:40:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,2458**
13/06/2024 10:40:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,2358**
13/06/2024 10:41:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,2357**
13/06/2024 10:41:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,2257**
13/06/2024 10:41:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,2256**
13/06/2024 10:41:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,2156**
13/06/2024 10:42:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,2155**
13/06/2024 10:42:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,2055**
13/06/2024 10:42:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,2054**
13/06/2024 10:42:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,1954**
13/06/2024 10:43:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,1953**

13/06/2024 10:43:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,1853**
13/06/2024 10:43:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,1852**
13/06/2024 10:43:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,1752**
13/06/2024 10:43:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,1751**
13/06/2024 10:43:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,1651**

13/06/2024 10:44:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,165**
13/06/2024 10:44:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,155**
13/06/2024 10:44:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,1549**
13/06/2024 10:44:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,1449**
13/06/2024 10:44:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,1448**
13/06/2024 10:45:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,1348**
13/06/2024 10:45:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,1347**
13/06/2024 10:45:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,1247**
13/06/2024 10:45:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,1246**
13/06/2024 10:45:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,1146**
13/06/2024 10:46:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,1145**
13/06/2024 10:46:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,1045**
13/06/2024 10:46:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,1044**
13/06/2024 10:46:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,0944**
13/06/2024 10:46:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,0943**
13/06/2024 10:47:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,0843**
13/06/2024 10:47:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,0842**
13/06/2024 10:47:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,0742**
13/06/2024 10:47:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,0741**
13/06/2024 10:47:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,0641**
13/06/2024 10:48:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,064**
13/06/2024 10:48:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,054**
13/06/2024 10:48:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,0539**
13/06/2024 10:48:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,0439**
13/06/2024 10:48:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,0438**
13/06/2024 10:48:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,0338**
13/06/2024 10:49:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,0337**
13/06/2024 10:49:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,0237**
13/06/2024 10:49:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,0236**
13/06/2024 10:49:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,0136**
13/06/2024 10:50:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,0135**
13/06/2024 10:50:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**15,0035**
13/06/2024 10:50:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**15,0034**
13/06/2024 10:50:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9934**
13/06/2024 10:52:32	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
13/06/2024 10:52:32	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/06/2024 08:01:09	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
Bom dia prezado licitante!! Confirmo o recebimento de sua proposta reajustada.			
21/06/2024 08:01:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 020: Bom dia prezado licitante!! Confirmo o recebimento de sua proposta reajustada.			

LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 | Unidade: Ampola | Marca: HIPOLABOR | Modelo:

Descrição: BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML - BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML

Quantidade: 400 | **Valor Unit.:** 1,88 | **Valor Total:** 752,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	125	18.161.599/0001-00	2,35	1,88		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	007	06.974.929/0001-06	2,50	1,90	1,06	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	014	02.816.696/0001-54	2,50	1,9199	1,05	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	130	00.656.468/0001-39	2,50	1,92	0,01	Não

5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	2,50	2,0595	7,27	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	145	25.279.552/0001-01	2,49	2,20	6,82	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	117	23.228.076/0001-74	2,50	2,2799	3,63	Sim
8 TERRA SUL COMERCIO DE	108	32.364.822/0001-48	2,50	2,28	0,00	Sim
9 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	088	21.484.336/0001-47	2,50	2,50	9,65	Sim
10 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	029	41.103.222/0001-17	2,50	2,50	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:56:12	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**2,50**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**2,50**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,50**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 108)	**2,50**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 007)	**2,50**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**2,49**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 029)	**2,50**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,50**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,50**
13/06/2024 09:56:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,34**
13/06/2024 09:56:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,3399**
13/06/2024 09:56:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3299**
13/06/2024 09:56:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,3298**
13/06/2024 09:56:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3198**
13/06/2024 09:56:30	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 108)	**2,31**

13/06/2024 09:56:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,1847**
13/06/2024 09:56:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
13/06/2024 09:56:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1747**
13/06/2024 09:56:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,1746**
13/06/2024 09:56:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1646**
13/06/2024 09:56:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,1645**
13/06/2024 09:56:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1545**
13/06/2024 09:56:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,1544**
13/06/2024 09:56:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1444**
13/06/2024 09:56:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,1443**
13/06/2024 09:56:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1343**
13/06/2024 09:57:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,1342**
13/06/2024 09:57:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1242**
13/06/2024 09:57:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,1241**
13/06/2024 09:57:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1141**
13/06/2024 09:57:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
13/06/2024 09:57:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,0999**
13/06/2024 09:57:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0899**
13/06/2024 09:57:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,0898**
13/06/2024 09:57:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0798**
13/06/2024 09:57:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,0797**
13/06/2024 09:57:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0697**
13/06/2024 09:57:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,0696**
13/06/2024 09:57:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0596**
13/06/2024 09:57:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2,0595**
13/06/2024 09:57:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,02**
13/06/2024 09:57:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,01**

13/06/2024 09:57:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,98**
13/06/2024 09:57:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,97**
13/06/2024 09:58:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,95**
13/06/2024 09:58:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,94**
13/06/2024 09:58:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,92**
13/06/2024 09:58:40	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 007)	**1,90**
13/06/2024 09:58:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,88**
13/06/2024 10:04:34	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**2,20**
13/06/2024 10:04:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 10:04:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**1,9399**
13/06/2024 10:04:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**2,3099**
13/06/2024 10:04:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9299**
13/06/2024 10:04:48	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 108)	**2,29**
13/06/2024 10:05:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**2,2899**
13/06/2024 10:05:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**1,9298**
13/06/2024 10:05:14	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 108)	**2,28**
13/06/2024 10:05:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,92**

13/06/2024 10:05:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**2,2799**
13/06/2024 10:05:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**1,9199**
13/06/2024 10:07:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 10:07:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:07:33	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40 | Unidade: Ampola | Marca: HIPOLABOR | Modelo:

Descrição: BR0304871 MORFINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SULFATO, AMPOLA 1,00 ML - BR0304871 MORFINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SULFATO, AMPOLA 1,00 ML

Quantidade: 800 | **Valor Unit.:** 1,80 | **Valor Total:** 1.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	003	18.161.599/0001-00 2,39	1,80		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	148	00.656.468/0001-39 2,54	1,82	1,11	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	101	06.974.929/0001-06 2,54	1,90	4,40	Sim
4 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	136	41.103.222/0001-17 2,54	1,98	4,21	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	113	76.386.283/0001-13 2,54	2,127	7,42	Não
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	031	23.228.076/0001-74 2,54	2,1289	0,09	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	022	29.907.666/0001-00 2,30	2,30	8,04	Sim
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	041	17.472.278/0001-64 2,54	2,47	7,39	Não
9 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	077	09.676.256/0001-98 3,50	3,50	41,70	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	052	00.802.002/0001-02 4,72	4,72	34,86	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:56:12	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 101)	**2,54**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,54**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,30**

13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 136)	**2,54**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,39**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,54**

13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4,72**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,54**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 077)	**3,50**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,54**
13/06/2024 09:56:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,29**
13/06/2024 09:56:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
13/06/2024 09:56:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,24**
13/06/2024 09:57:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,20**
13/06/2024 09:57:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,19**
13/06/2024 09:57:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
13/06/2024 09:57:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,14**
13/06/2024 09:57:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
13/06/2024 09:57:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,09**
13/06/2024 09:58:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**
13/06/2024 09:58:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,04**
13/06/2024 09:58:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,02**
13/06/2024 09:58:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,01**
13/06/2024 09:58:31	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 101)	**1,90**
13/06/2024 09:58:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
13/06/2024 09:58:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,86**
13/06/2024 09:58:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,85**
13/06/2024 09:59:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,83**
13/06/2024 09:59:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,82**
13/06/2024 09:59:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,80**
13/06/2024 10:04:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2999**
13/06/2024 10:04:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 10:04:31	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,299**
13/06/2024 10:04:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2989**
13/06/2024 10:05:06	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,297**
13/06/2024 10:05:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2969**
13/06/2024 10:05:46	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,295**
13/06/2024 10:05:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2949**
13/06/2024 10:06:09	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,293**
13/06/2024 10:06:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2929**
13/06/2024 10:06:33	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,291**
13/06/2024 10:06:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2909**
13/06/2024 10:07:10	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,289**
13/06/2024 10:07:12	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,47**
13/06/2024 10:07:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2889**
13/06/2024 10:07:44	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,287**
13/06/2024 10:07:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2869**
13/06/2024 10:08:04	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,285**
13/06/2024 10:08:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2849**
13/06/2024 10:08:36	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,283**

13/06/2024 10:08:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2829**
13/06/2024 10:09:17	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,281**
13/06/2024 10:09:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2809**
13/06/2024 10:09:57	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,279**
13/06/2024 10:09:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2789**
13/06/2024 10:10:15	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,277**
13/06/2024 10:10:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2769**
13/06/2024 10:10:21	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,275**
13/06/2024 10:10:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2749**
13/06/2024 10:10:44	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,273**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2729**
13/06/2024 10:11:24	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,271**
13/06/2024 10:11:47	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2709**

13/06/2024 10:12:05	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,269**
13/06/2024 10:12:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2689**
13/06/2024 10:12:40	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,267**
13/06/2024 10:13:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2669**
13/06/2024 10:13:21	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,265**
13/06/2024 10:13:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2649**
13/06/2024 10:14:01	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,263**
13/06/2024 10:14:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2629**
13/06/2024 10:14:25	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,261**
13/06/2024 10:14:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2609**
13/06/2024 10:14:42	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,259**
13/06/2024 10:14:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2589**
13/06/2024 10:15:17	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,257**
13/06/2024 10:15:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2569**
13/06/2024 10:15:53	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,255**
13/06/2024 10:15:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2549**
13/06/2024 10:16:13	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,253**
13/06/2024 10:16:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2529**
13/06/2024 10:16:54	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,251**
13/06/2024 10:17:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2509**
13/06/2024 10:17:29	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,249**
13/06/2024 10:17:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2489**
13/06/2024 10:18:05	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,247**
13/06/2024 10:18:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2469**
13/06/2024 10:18:28	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,245**
13/06/2024 10:18:34	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 136)	**1,98**
13/06/2024 10:18:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2449**
13/06/2024 10:18:53	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,243**
13/06/2024 10:19:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2429**
13/06/2024 10:19:29	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,241**
13/06/2024 10:19:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2409**

13/06/2024 10:19:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,239**
13/06/2024 10:20:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2389**
13/06/2024 10:20:28	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,237**
13/06/2024 10:20:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2369**
13/06/2024 10:21:10	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,235**
13/06/2024 10:21:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2349**
13/06/2024 10:21:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,233**
13/06/2024 10:22:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2329**
13/06/2024 10:22:15	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,231**
13/06/2024 10:22:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2309**
13/06/2024 10:22:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,229**
13/06/2024 10:22:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2289**
13/06/2024 10:23:19	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,227**
13/06/2024 10:23:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2269**
13/06/2024 10:23:36	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,225**
13/06/2024 10:23:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2249**
13/06/2024 10:23:53	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,223**
13/06/2024 10:24:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2229**
13/06/2024 10:24:12	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,221**
13/06/2024 10:24:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2209**
13/06/2024 10:24:54	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,219**
13/06/2024 10:25:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2189**
13/06/2024 10:25:36	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,217**
13/06/2024 10:25:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2169**
13/06/2024 10:26:18	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,215**
13/06/2024 10:26:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2149**
13/06/2024 10:26:59	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,213**
13/06/2024 10:27:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2129**
13/06/2024 10:27:39	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,211**
13/06/2024 10:28:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2109**

13/06/2024 10:28:20	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,209**
13/06/2024 10:28:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2089**
13/06/2024 10:29:01	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,207**
13/06/2024 10:29:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2069**
13/06/2024 10:29:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,205**
13/06/2024 10:30:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2049**
13/06/2024 10:30:20	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,203**
13/06/2024 10:30:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2029**
13/06/2024 10:31:01	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,201**
13/06/2024 10:31:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,2009**
13/06/2024 10:31:42	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,199**
13/06/2024 10:32:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1989**
13/06/2024 10:32:23	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,197**
13/06/2024 10:32:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1969**
13/06/2024 10:33:04	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,195**
13/06/2024 10:33:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1949**
13/06/2024 10:33:44	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,193**
13/06/2024 10:34:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1929**
13/06/2024 10:34:26	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,191**
13/06/2024 10:34:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1909**
13/06/2024 10:35:11	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,189**
13/06/2024 10:35:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1889**
13/06/2024 10:35:46	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,187**
13/06/2024 10:36:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1869**
13/06/2024 10:36:27	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,185**
13/06/2024 10:36:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1849**
13/06/2024 10:37:08	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,183**
13/06/2024 10:37:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1829**
13/06/2024 10:37:48	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,181**
13/06/2024 10:38:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1809**
13/06/2024 10:38:28	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,179**
13/06/2024 10:38:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1789**
13/06/2024 10:39:04	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,177**
13/06/2024 10:39:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1769**
13/06/2024 10:39:44	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,175**
13/06/2024 10:40:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1749**
13/06/2024 10:40:09	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,173**
13/06/2024 10:40:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1729**
13/06/2024 10:40:50	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,171**
13/06/2024 10:41:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1709**
13/06/2024 10:41:08	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,169**
13/06/2024 10:41:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1689**
13/06/2024 10:41:25	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,167**
13/06/2024 10:41:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1669**
13/06/2024 10:41:43	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,165**
13/06/2024 10:42:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1649**
13/06/2024 10:42:19	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,163**
13/06/2024 10:42:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1629**
13/06/2024 10:42:54	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,161**
13/06/2024 10:43:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1609**
13/06/2024 10:43:29	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,159**
13/06/2024 10:43:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1589**
13/06/2024 10:44:05	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,157**
13/06/2024 10:44:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1569**
13/06/2024 10:44:40	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,155**
13/06/2024 10:44:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1549**
13/06/2024 10:45:15	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,153**
13/06/2024 10:45:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1529**
13/06/2024 10:45:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,151**
13/06/2024 10:46:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1509**

13/06/2024 10:46:27	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,149**
13/06/2024 10:46:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1489**
13/06/2024 10:47:03	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,147**
13/06/2024 10:47:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1469**
13/06/2024 10:47:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,145**
13/06/2024 10:47:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1449**
13/06/2024 10:48:13	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,143**
13/06/2024 10:48:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1429**
13/06/2024 10:48:54	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,141**
13/06/2024 10:49:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1409**
13/06/2024 10:49:29	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,139**
13/06/2024 10:49:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1389**
13/06/2024 10:50:10	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,137**
13/06/2024 10:50:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1369**
13/06/2024 10:50:50	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,135**
13/06/2024 10:51:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1349**
13/06/2024 10:51:31	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,133**
13/06/2024 10:51:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1329**
13/06/2024 10:52:12	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,131**
13/06/2024 10:52:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1309**
13/06/2024 10:52:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,129**
13/06/2024 10:53:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 031)	**2,1289**
13/06/2024 10:53:28	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**2,127**
13/06/2024 10:55:28	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:55:28	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 6,80		**Valor Total:** 20.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	137	18.161.599/0001-00	7,11	6,80		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	061	00.656.468/0001-39	7,56	6,86	0,88	Não
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	051	12.418.191/0001-95	7,56	6,87	0,15	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	101	25.279.552/0001-01	7,55	6,96	1,31	Não
5 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	059	09.182.725/0001-12	7,06	7,06	1,44	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	052	06.974.929/0001-06	7,56	7,13	0,99	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	053	23.228.076/0001-74	7,56	7,4399	4,35	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	068	29.907.666/0001-00	7,44	7,44	0,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	007	00.802.002/0001-02	7,56	7,4999	0,81	Não
10 FARMAMED COMERCIO DE	113	37.714.493/0001-31	7,50	7,50	0,00	Sim
11 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	109	17.263.792/0001-90	7,56	7,56	0,80	Sim
12 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	122	41.103.222/0001-17	7,56	7,56	0,00	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	008	26.847.096/0001-11	7,56	7,56	0,00	Sim
14 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073	02.816.696/0001-54	7,56	7,56	0,00	Não
15 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	074	17.472.278/0001-64	7,56	7,56	0,00	Não
16 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	019	46.381.269/0001-66	15,00	15,00	98,41	Sim
17 SP HOSPITALAR LTDA	115	27.817.504/0001-55	58,54	15,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 09:56:12	**DISPUTA**		
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,50**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,56**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**15,00**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,56**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,11**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 052)	**7,56**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**7,44**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 122)	**7,56**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	**7,56**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,56**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 101)	**7,55**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 053)	**7,56**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 109)	**7,56**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 008)	**7,56**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 059)	**7,06**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	SP HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 115)	**58,54**
13/06/2024 09:56:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,56**
13/06/2024 09:56:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,05**
13/06/2024 09:56:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,05**
13/06/2024 09:56:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	**7,4999**
13/06/2024 09:56:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,04**
13/06/2024 09:56:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,04**
13/06/2024 09:56:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,03**

13/06/2024 09:56:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,03**
13/06/2024 09:56:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,02**
13/06/2024 09:56:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,02**
13/06/2024 09:56:42	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,01**
13/06/2024 09:56:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,01**
13/06/2024 09:56:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,00**
13/06/2024 09:56:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,00**
13/06/2024 09:56:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
13/06/2024 09:56:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,89**
13/06/2024 09:56:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,89**
13/06/2024 09:56:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,88**
13/06/2024 09:56:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,88**
13/06/2024 09:57:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,87**
13/06/2024 09:57:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,87**
13/06/2024 09:57:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,86**
13/06/2024 09:57:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,80**
13/06/2024 09:58:24	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 052)	**7,13**
13/06/2024 10:03:34	**LANCE**	SP HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 115)	**15,00**
13/06/2024 10:04:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 053)	**7,4399**
13/06/2024 10:04:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 10:04:34	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 101)	**6,96**
13/06/2024 10:06:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 10:06:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:06:35	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 42			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 42	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:

Descrição: BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML		
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 1,19	**Valor Total:** 3.570,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	019	18.161.599/0001-00	1,97	1,19		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	110	00.656.468/0001-39	2,09	1,1965	0,55	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	141	00.802.002/0001-02	2,09	1,2063	0,82	Não
4 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	078	21.484.336/0001-47	2,09	1,29	6,94	Sim
5 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	058	41.103.222/0001-17	2,09	1,32	2,33	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	021	23.228.076/0001-74	2,09	1,36	3,03	Sim
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	088	02.816.696/0001-54	2,09	1,3601	0,01	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	097	25.279.552/0001-01	2,08	1,39	2,20	Não
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	098	06.974.929/0001-06	2,09	1,50	7,91	Sim
10 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	001	12.418.191/0001-95	2,09	1,63	8,67	Não
11 ELISMED COMERCIAL DE	025	07.127.606/0001-31	2,09	1,75	7,36	Sim
12 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	050	50.531.688/0001-04	2,09	1,755	0,29	Sim
13 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	124	17.263.792/0001-90	2,09	1,82	3,70	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	109	34.772.843/0001-28	2,09	1,89	3,85	Sim
15 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	026	17.472.278/0001-64	2,09	1,90	0,53	Não
16 VYP MATERIAL HOSPITALAR	085	29.907.666/0001-00	2,00	2,00	5,26	Sim
17 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	096	26.847.096/0001-11	2,09	2,09	4,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:11:03	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,97**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 098)	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 097)	**2,08**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,00**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 096)	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 124)	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**2,09**
13/06/2024 10:11:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**2,09**
13/06/2024 10:11:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,96**
13/06/2024 10:11:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,95**
13/06/2024 10:11:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)	**1,9599**
13/06/2024 10:11:12	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,94**
13/06/2024 10:11:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,94**
13/06/2024 10:11:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,93**
13/06/2024 10:11:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)	**1,9399**
13/06/2024 10:11:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,92**
13/06/2024 10:11:18	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,92**
13/06/2024 10:11:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)	**1,9199**

13/06/2024 10:11:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,90**
13/06/2024 10:11:24	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,90**
13/06/2024 10:11:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
13/06/2024 10:11:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,88**
13/06/2024 10:11:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,87**
13/06/2024 10:11:30	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,87**
13/06/2024 10:11:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,86**
13/06/2024 10:11:36	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,86**
13/06/2024 10:11:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,85**
13/06/2024 10:11:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,80**
13/06/2024 10:11:41	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,84**
13/06/2024 10:11:41	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,79**
13/06/2024 10:11:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,79**
13/06/2024 10:11:46	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,90**
13/06/2024 10:11:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,78**
13/06/2024 10:11:47	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,77**
13/06/2024 10:11:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,77**
13/06/2024 10:11:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,76**
13/06/2024 10:11:53	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,75**
13/06/2024 10:11:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,75**
13/06/2024 10:11:57	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,70**
13/06/2024 10:11:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,74**
13/06/2024 10:11:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,69**
13/06/2024 10:12:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,74**
13/06/2024 10:12:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,68**
13/06/2024 10:12:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,67**
13/06/2024 10:12:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,66**
13/06/2024 10:12:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,64**
13/06/2024 10:12:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,65**
13/06/2024 10:12:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,63**
13/06/2024 10:12:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,62**
13/06/2024 10:12:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
13/06/2024 10:12:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,59**
13/06/2024 10:12:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,57**
13/06/2024 10:12:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,56**
13/06/2024 10:12:44	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 098)	**1,50**
13/06/2024 10:12:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,49**
13/06/2024 10:12:52	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,45**
13/06/2024 10:12:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,43**
13/06/2024 10:12:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,44**
13/06/2024 10:13:03	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,40**
13/06/2024 10:13:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,42**
13/06/2024 10:13:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,39**
13/06/2024 10:13:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,39**
13/06/2024 10:13:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,38**
13/06/2024 10:13:27	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,35**
13/06/2024 10:13:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,34**
13/06/2024 10:13:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,34**
13/06/2024 10:13:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,33**
13/06/2024 10:13:40	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,30**
13/06/2024 10:13:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,28**
13/06/2024 10:13:57	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,29**
13/06/2024 10:15:38	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,755**
13/06/2024 10:16:02	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,89**
13/06/2024 10:19:20	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 097)	**1,39**
13/06/2024 10:19:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 10:19:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,4999**
13/06/2024 10:19:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3899**
13/06/2024 10:19:43	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3898**
13/06/2024 10:20:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3897**
13/06/2024 10:20:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3896**

13/06/2024 10:20:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3895**
13/06/2024 10:20:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3894**
13/06/2024 10:20:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3893**
13/06/2024 10:20:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3892**
13/06/2024 10:21:00	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 124)	**1,82**
13/06/2024 10:21:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3891**
13/06/2024 10:21:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,389**
13/06/2024 10:21:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3889**
13/06/2024 10:21:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3888**
13/06/2024 10:22:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3887**
13/06/2024 10:22:30	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3886**
13/06/2024 10:22:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3885**
13/06/2024 10:23:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3884**
13/06/2024 10:23:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3883**
13/06/2024 10:23:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3882**
13/06/2024 10:23:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3881**
13/06/2024 10:23:41	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,388**
13/06/2024 10:23:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3879**
13/06/2024 10:23:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)	**1,2063**
13/06/2024 10:24:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,20**
13/06/2024 10:24:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3878**
13/06/2024 10:24:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3877**
13/06/2024 10:24:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3876**
13/06/2024 10:25:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3875**
13/06/2024 10:25:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3874**
13/06/2024 10:25:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3873**
13/06/2024 10:25:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3872**
13/06/2024 10:26:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3871**
13/06/2024 10:26:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,387**
13/06/2024 10:26:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3869**
13/06/2024 10:26:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3868**
13/06/2024 10:26:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3867**
13/06/2024 10:27:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3866**
13/06/2024 10:27:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3865**
13/06/2024 10:27:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3864**
13/06/2024 10:28:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3863**
13/06/2024 10:28:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3862**
13/06/2024 10:28:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3861**
13/06/2024 10:29:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,386**
13/06/2024 10:29:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3859**
13/06/2024 10:29:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3858**
13/06/2024 10:30:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3857**
13/06/2024 10:30:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3856**
13/06/2024 10:30:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3855**
13/06/2024 10:31:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3854**
13/06/2024 10:31:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3853**
13/06/2024 10:31:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3852**
13/06/2024 10:32:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3851**
13/06/2024 10:32:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,385**
13/06/2024 10:32:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3849**
13/06/2024 10:33:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3848**
13/06/2024 10:33:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3847**
13/06/2024 10:33:54	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3846**
13/06/2024 10:33:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3845**
13/06/2024 10:34:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3844**
13/06/2024 10:34:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3843**
13/06/2024 10:34:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3842**
13/06/2024 10:34:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3841**
13/06/2024 10:35:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,384**
13/06/2024 10:35:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3839**
13/06/2024 10:35:26	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3838**

13/06/2024 10:35:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3837**
13/06/2024 10:35:49	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3836**
13/06/2024 10:35:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3835**
13/06/2024 10:36:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3834**
13/06/2024 10:36:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3833**
13/06/2024 10:36:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3832**
13/06/2024 10:36:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3831**
13/06/2024 10:36:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,383**
13/06/2024 10:37:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3829**
13/06/2024 10:37:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3828**
13/06/2024 10:37:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3827**
13/06/2024 10:37:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3826**
13/06/2024 10:37:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3825**
13/06/2024 10:37:57	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 058)	**1,32**
13/06/2024 10:38:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3824**
13/06/2024 10:38:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3823**
13/06/2024 10:39:01	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3822**
13/06/2024 10:39:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3821**
13/06/2024 10:39:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,382**
13/06/2024 10:39:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3819**
13/06/2024 10:39:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3818**
13/06/2024 10:40:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3817**
13/06/2024 10:40:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3816**
13/06/2024 10:40:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3815**
13/06/2024 10:40:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3814**
13/06/2024 10:41:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3813**
13/06/2024 10:41:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3812**
13/06/2024 10:41:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3811**
13/06/2024 10:42:13	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,381**
13/06/2024 10:42:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3809**
13/06/2024 10:42:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3808**
13/06/2024 10:43:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3807**
13/06/2024 10:43:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3806**
13/06/2024 10:43:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3805**
13/06/2024 10:43:58	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3804**
13/06/2024 10:44:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3803**
13/06/2024 10:44:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3802**
13/06/2024 10:44:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3801**
13/06/2024 10:45:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,38**
13/06/2024 10:45:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3799**
13/06/2024 10:45:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3798**
13/06/2024 10:46:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3797**
13/06/2024 10:46:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3796**
13/06/2024 10:46:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3795**
13/06/2024 10:46:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3794**
13/06/2024 10:46:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3793**
13/06/2024 10:47:02	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3792**
13/06/2024 10:47:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3791**
13/06/2024 10:47:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,379**
13/06/2024 10:47:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3789**
13/06/2024 10:47:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3788**
13/06/2024 10:48:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3787**
13/06/2024 10:48:34	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3786**
13/06/2024 10:48:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3785**
13/06/2024 10:48:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3784**
13/06/2024 10:49:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3783**
13/06/2024 10:49:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3782**
13/06/2024 10:49:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3781**
13/06/2024 10:50:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,378**
13/06/2024 10:50:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3779**

13/06/2024 10:50:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3778**
13/06/2024 10:50:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3777**
13/06/2024 10:51:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3776**
13/06/2024 10:51:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3775**
13/06/2024 10:51:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3774**
13/06/2024 10:52:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3773**
13/06/2024 10:52:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3772**
13/06/2024 10:52:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3771**
13/06/2024 10:52:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,377**
13/06/2024 10:53:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3769**
13/06/2024 10:53:18	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3768**
13/06/2024 10:53:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3767**
13/06/2024 10:53:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3766**
13/06/2024 10:53:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3765**
13/06/2024 10:53:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3764**
13/06/2024 10:54:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3763**
13/06/2024 10:54:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3762**
13/06/2024 10:54:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3761**
13/06/2024 10:54:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,376**
13/06/2024 10:55:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3759**
13/06/2024 10:55:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3758**
13/06/2024 10:55:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3757**
13/06/2024 10:56:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3756**
13/06/2024 10:56:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3755**
13/06/2024 10:56:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3754**
13/06/2024 10:56:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3753**
13/06/2024 10:56:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3752**
13/06/2024 10:57:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3751**
13/06/2024 10:57:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,375**
13/06/2024 10:57:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3749**
13/06/2024 10:57:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3748**
13/06/2024 10:58:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3747**
13/06/2024 10:58:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3746**
13/06/2024 10:58:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3745**
13/06/2024 10:58:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3744**
13/06/2024 10:59:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3743**
13/06/2024 10:59:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3742**
13/06/2024 10:59:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3741**
13/06/2024 10:59:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1965**
13/06/2024 11:00:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,19**
13/06/2024 11:00:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,374**
13/06/2024 11:00:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3739**
13/06/2024 11:00:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3738**
13/06/2024 11:01:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3737**
13/06/2024 11:01:31	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3736**
13/06/2024 11:01:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3735**
13/06/2024 11:02:06	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3734**
13/06/2024 11:02:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3733**
13/06/2024 11:02:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3732**
13/06/2024 11:03:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3731**
13/06/2024 11:03:22	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,373**
13/06/2024 11:03:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3729**
13/06/2024 11:04:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3728**
13/06/2024 11:04:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3727**
13/06/2024 11:04:21	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3726**
13/06/2024 11:04:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3725**
13/06/2024 11:04:44	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3724**
13/06/2024 11:05:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3723**
13/06/2024 11:05:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3722**
13/06/2024 11:05:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3721**
13/06/2024 11:05:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,372**

13/06/2024 11:05:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3719**
13/06/2024 11:06:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3718**
13/06/2024 11:06:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3717**
13/06/2024 11:06:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3716**
13/06/2024 11:07:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3715**
13/06/2024 11:07:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3714**
13/06/2024 11:07:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3713**
13/06/2024 11:07:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3712**
13/06/2024 11:08:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3711**
13/06/2024 11:08:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,371**
13/06/2024 11:08:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3709**
13/06/2024 11:08:53	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3708**
13/06/2024 11:09:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3707**
13/06/2024 11:09:33	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3706**
13/06/2024 11:09:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3705**
13/06/2024 11:09:50	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3704**
13/06/2024 11:09:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3703**
13/06/2024 11:10:07	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3702**
13/06/2024 11:10:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3701**
13/06/2024 11:10:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,37**
13/06/2024 11:10:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3699**
13/06/2024 11:10:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3698**
13/06/2024 11:10:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3697**
13/06/2024 11:10:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3696**
13/06/2024 11:11:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3695**
13/06/2024 11:11:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3694**
13/06/2024 11:11:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3693**
13/06/2024 11:11:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3692**
13/06/2024 11:11:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3691**
13/06/2024 11:12:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,369**
13/06/2024 11:12:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3689**
13/06/2024 11:12:59	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3688**
13/06/2024 11:13:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3687**
13/06/2024 11:13:39	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3686**
13/06/2024 11:14:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3685**
13/06/2024 11:14:20	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3684**
13/06/2024 11:14:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3683**
13/06/2024 11:15:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3682**
13/06/2024 11:16:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3681**
13/06/2024 11:16:24	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,368**
13/06/2024 11:16:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3679**
13/06/2024 11:16:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3678**
13/06/2024 11:16:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3677**
13/06/2024 11:17:16	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3676**
13/06/2024 11:17:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3675**
13/06/2024 11:17:51	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3674**
13/06/2024 11:17:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3673**
13/06/2024 11:18:08	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3672**
13/06/2024 11:18:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3671**
13/06/2024 11:18:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,367**
13/06/2024 11:18:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3669**
13/06/2024 11:18:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3668**
13/06/2024 11:18:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3667**
13/06/2024 11:19:46	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3666**
13/06/2024 11:20:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3665**
13/06/2024 11:20:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3664**
13/06/2024 11:20:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3663**
13/06/2024 11:21:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3662**
13/06/2024 11:21:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3661**
13/06/2024 11:21:42	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,366**
13/06/2024 11:21:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3659**

13/06/2024 11:22:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3658**

13/06/2024 11:22:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3657**
13/06/2024 11:22:23	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3656**
13/06/2024 11:22:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3655**
13/06/2024 11:22:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3654**
13/06/2024 11:22:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3653**
13/06/2024 11:22:57	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3652**
13/06/2024 11:22:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3651**
13/06/2024 11:23:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,365**
13/06/2024 11:23:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3649**
13/06/2024 11:23:37	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3648**
13/06/2024 11:23:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3647**
13/06/2024 11:24:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3646**
13/06/2024 11:24:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3645**
13/06/2024 11:24:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3644**
13/06/2024 11:24:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3643**
13/06/2024 11:24:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3642**
13/06/2024 11:24:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3641**
13/06/2024 11:24:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,364**
13/06/2024 11:24:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3639**
13/06/2024 11:25:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3638**
13/06/2024 11:25:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3637**
13/06/2024 11:25:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3636**
13/06/2024 11:25:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3635**
13/06/2024 11:26:12	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3634**
13/06/2024 11:26:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3633**
13/06/2024 11:26:56	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3632**
13/06/2024 11:27:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3631**
13/06/2024 11:27:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,363**
13/06/2024 11:27:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3629**
13/06/2024 11:27:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3628**
13/06/2024 11:28:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3627**
13/06/2024 11:28:10	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3626**
13/06/2024 11:28:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3625**
13/06/2024 11:28:45	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3624**
13/06/2024 11:29:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3623**
13/06/2024 11:29:13	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE PODE ABRIR MAIS	
13/06/2024 11:29:23	**MENSAGEM**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS De acordo	
13/06/2024 11:29:25	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3622**
13/06/2024 11:29:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3621**
13/06/2024 11:30:00	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,362**
13/06/2024 11:30:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3619**
13/06/2024 11:30:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3618**

13/06/2024 11:30:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3617**
13/06/2024 11:31:38	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3616**
13/06/2024 11:31:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3615**
13/06/2024 11:32:15	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3614**
13/06/2024 11:32:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3613**
13/06/2024 11:32:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3612**
13/06/2024 11:32:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3611**
13/06/2024 11:32:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,361**
13/06/2024 11:33:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3609**
13/06/2024 11:33:29	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3608**
13/06/2024 11:33:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3607**
13/06/2024 11:33:52	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3606**
13/06/2024 11:33:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3605**
13/06/2024 11:34:14	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3604**
13/06/2024 11:34:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3603**
13/06/2024 11:34:55	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,3602**
13/06/2024 11:35:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,3601**

13/06/2024 11:35:35	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**1,36**
13/06/2024 11:37:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:37:35	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 43 - DESERTO			
Lote: 43			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 43	Unidade: Ampola	Marca:	Modelo:
Descrição: BR0335112 PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML - BR0335112 PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML			
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**	
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 10:11:04	**DESERTO**	

LOTE 44 - DESERTO			
Lote: 44			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 44	Unidade: Ampola	Marca:	Modelo:
Descrição: BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/06/2024 10:11:04	**DESERTO**

LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 45			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 45	Unidade: Ampola	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 24,88		**Valor Total:** 7.464,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	119	18.161.599/0001-00	24,89	24,88		Sim
2 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	048	21.484.336/0001-47	36,58	36,58	47,03	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	021	81.706.251/0001-98	37,87	37,87	3,53	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	015	00.802.002/0001-02	58,4616	58,4616	54,37	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:11:04	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:11:04	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**36,58**
13/06/2024 10:11:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**58,4616**
13/06/2024 10:11:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**37,87**
13/06/2024 10:11:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**24,89**

13/06/2024 10:14:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**24,88**
13/06/2024 10:21:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:21:04	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 46			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 46	Unidade: Ampola	Marca: FRESENIUS	Modelo:
Descrição: BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 1,28		**Valor Total:** 640,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	080	18.161.599/0001-00	1,28	1,28		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	117	00.656.468/0001-39	1,36	1,35	5,47	Não
3 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	089	41.103.222/0001-17	1,36	1,36	0,74	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	148	00.802.002/0001-02	4,1911	4,1911	208,17	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**	
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 10:11:04	**DISPUTA**	
13/06/2024 10:11:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP **1,28**
13/06/2024 10:11:04	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 089) **1,36**
13/06/2024 10:11:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 148) **4,1911**
13/06/2024 10:11:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **1,36**
13/06/2024 10:11:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **1,35**
13/06/2024 10:21:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
13/06/2024 10:21:05	**HABILITAÇÃO**	
20/06/2024 10:41:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
20/06/2024 11:11:35	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 47			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 47	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 1,19		**Valor Total:** 9.520,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	145	18.161.599/0001-00	2,45	1,19		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	088	02.816.696/0001-54	2,60	1,1999	0,83	Não
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	013	29.907.666/0001-00	1,25	1,25	4,18	Sim
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	018	00.656.468/0001-39	2,60	1,37	9,60	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	110	12.418.191/0001-95	8,00	1,38	0,73	Não
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	116	23.228.076/0001-74	2,60	1,5999	15,93	Sim
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	029	06.974.929/0001-06	2,60	1,60	0,01	Sim
8 TERRA SUL COMERCIO DE	028	32.364.822/0001-48	2,00	1,75	9,38	Sim
9 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	111	17.472.278/0001-64	2,60	1,86	6,29	Não

10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01 2,59	1,86	0,00	Não
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	053	00.802.002/0001-02 2,60	1,8899	1,61	Não
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	057	34.772.843/0001-28 2,60	2,05	8,47	Sim
13 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	044	05.782.733/0003-00 2,60	2,10	2,44	Não
14 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	059	21.484.336/0001-47 2,60	2,36	12,38	Sim
15 FARMAMED COMERCIO DE	055	37.714.493/0001-31 2,60	2,60	10,17	Sim
16 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	138	41.103.222/0001-17 2,60	2,60	0,00	Sim
17 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114	08.676.370/0001-55 2,60	2,60	0,00	Sim
18 SSZ DISTRIBUIDORA DE	054	49.648.233/0001-94 2,60	2,60	0,00	Sim
19 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	006	17.263.792/0001-90 2,60	2,60	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:11:05	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**8,00**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,45**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 028)	**2,00**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 015)	**2,59**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 006)	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,25**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 138)	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 053)	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 116)	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**2,60**
13/06/2024 10:11:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**2,60**
13/06/2024 10:11:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,99**
13/06/2024 10:11:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,98**

13/06/2024 10:11:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 053)	**1,9899**
13/06/2024 10:11:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,97**
13/06/2024 10:11:18	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 028)	**1,97**
13/06/2024 10:11:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,96**
13/06/2024 10:11:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 053)	**1,9699**
13/06/2024 10:11:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,95**
13/06/2024 10:11:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,94**
13/06/2024 10:11:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 053)	**1,9499**
13/06/2024 10:11:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,93**
13/06/2024 10:11:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,92**
13/06/2024 10:11:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 053)	**1,9199**
13/06/2024 10:11:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,90**
13/06/2024 10:11:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
13/06/2024 10:11:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 053)	**1,8999**
13/06/2024 10:11:41	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,88**
13/06/2024 10:11:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,87**
13/06/2024 10:11:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 053)	**1,8899**
13/06/2024 10:11:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,22**
13/06/2024 10:11:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,86**
13/06/2024 10:11:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,85**

13/06/2024 10:11:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,84**
13/06/2024 10:11:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,83**
13/06/2024 10:11:57	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,86**
13/06/2024 10:11:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,82**
13/06/2024 10:12:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,81**
13/06/2024 10:12:02	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 028)	**1,80**
13/06/2024 10:12:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,79**
13/06/2024 10:12:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,78**
13/06/2024 10:12:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,77**
13/06/2024 10:12:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,76**
13/06/2024 10:12:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,75**
13/06/2024 10:12:16	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 028)	**1,75**
13/06/2024 10:12:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,74**
13/06/2024 10:12:22	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,73**
13/06/2024 10:12:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,72**
13/06/2024 10:12:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,71**
13/06/2024 10:12:29	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,36**
13/06/2024 10:12:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,70**
13/06/2024 10:12:33	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,69**
13/06/2024 10:12:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,68**
13/06/2024 10:12:38	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 029)	**1,60**
13/06/2024 10:12:39	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,67**
13/06/2024 10:12:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,59**
13/06/2024 10:12:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,58**

13/06/2024 10:12:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,57**
13/06/2024 10:12:51	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,56**
13/06/2024 10:12:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,55**
13/06/2024 10:12:56	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,54**
13/06/2024 10:12:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,53**
13/06/2024 10:13:02	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,52**
13/06/2024 10:13:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,51**
13/06/2024 10:13:08	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,50**
13/06/2024 10:13:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,49**
13/06/2024 10:13:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,48**
13/06/2024 10:13:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,47**
13/06/2024 10:13:19	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,46**
13/06/2024 10:13:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,45**
13/06/2024 10:13:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,44**
13/06/2024 10:13:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,43**
13/06/2024 10:13:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,42**
13/06/2024 10:13:32	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	**2,10**
13/06/2024 10:13:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,41**
13/06/2024 10:13:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,40**
13/06/2024 10:13:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,39**
13/06/2024 10:13:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,38**
13/06/2024 10:13:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,37**
13/06/2024 10:17:20	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,05**
13/06/2024 10:19:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,2199**
13/06/2024 10:19:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 10:19:27	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 116)	**1,5999**
13/06/2024 10:19:27	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 015)	**1,86**
13/06/2024 10:19:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,20**
13/06/2024 10:19:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,1999**
13/06/2024 10:20:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,19**
13/06/2024 10:22:07	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 10:22:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:22:07	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 48			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 48	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,91		**Valor Total:** 7.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	085	18.161.599/0001-00	1,95	0,91		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	053	00.656.468/0001-39	1,06	0,92	1,10	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	042	25.279.552/0001-01	2,06	1,03	11,96	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	120	23.228.076/0001-74	2,07	1,0399	0,96	Sim
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	109	06.974.929/0001-06	1,07	1,04	0,01	Sim
6 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	021	21.484.336/0001-47	2,07	1,09	4,81	Sim
7 ELISMED COMERCIAL DE	095	07.127.606/0001-31	2,07	1,18	8,26	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	105	29.907.666/0001-00	1,23	1,23	4,24	Sim
9 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	067	17.472.278/0001-64	2,07	1,25	1,63	Não
10 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	136	50.531.688/0001-04	2,07	1,261	0,88	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	128	00.802.002/0001-02	1,9487	1,2899	2,29	Não
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	145	32.282.308/0001-63	2,07	1,29	0,01	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	019	34.772.843/0001-28	2,07	1,43	10,85	Sim
14 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	084	09.182.725/0001-12	1,44	1,44	0,70	Não
15 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	072	76.386.283/0001-13	2,07	1,999	38,82	Não
16 FARMAMED COMERCIO DE	133	37.714.493/0001-31	2,00	2,00	0,05	Sim
17 SSZ DISTRIBUIDORA DE	032	49.648.233/0001-94	2,07	2,07	3,50	Sim
18 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	008	17.263.792/0001-90	2,07	2,07	0,00	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	009	26.847.096/0001-11	2,07	2,07	0,00	Sim
20 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	051	41.103.222/0001-17	2,07	2,07	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:11:28	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**2,00**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**2,07**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,07**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**2,07**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,95**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 109)	**1,07**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,07**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 042)	**2,06**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**2,07**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,23**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 051)	**2,07**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,07**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,07**

13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 128)	**1,9487**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	**2,07**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**2,07**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 008)	**2,07**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	**2,07**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 084)	**1,44**
13/06/2024 10:11:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,06**

13/06/2024 10:11:36	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,18**
13/06/2024 10:11:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 128)	**1,4399**
13/06/2024 10:11:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,05**
13/06/2024 10:12:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,04**
13/06/2024 10:12:09	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,25**
13/06/2024 10:12:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,02**
13/06/2024 10:12:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,01**
13/06/2024 10:12:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,98**
13/06/2024 10:12:33	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 109)	**1,04**
13/06/2024 10:12:33	**LANCE**	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	**1,29**
13/06/2024 10:12:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,97**
13/06/2024 10:12:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 128)	**1,2899**
13/06/2024 10:12:36	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,09**
13/06/2024 10:12:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,95**
13/06/2024 10:12:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,94**
13/06/2024 10:13:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,93**
13/06/2024 10:13:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,92**
13/06/2024 10:13:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,91**
13/06/2024 10:15:49	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**1,261**
13/06/2024 10:17:35	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,43**
13/06/2024 10:19:46	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1,999**
13/06/2024 10:19:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 10:19:48	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 042)	**1,03**
13/06/2024 10:20:09	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**1,0399**
13/06/2024 10:22:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 10:22:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:22:09	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 49			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 49	Unidade: Ampola	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML - BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 0,44		**Valor Total:** 176,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	086	18.161.599/0001-00 0,53	0,44		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	080	02.816.696/0001-54 0,458	0,458	4,09	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	059	00.656.468/0001-39 0,56	0,52	13,54	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	012	06.974.929/0001-06 0,56	0,53	1,92	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	119	25.279.552/0001-01 0,56	0,56	5,66	Não
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	146	26.847.096/0001-11 0,56	0,56	0,00	Sim
7 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	088	50.531.688/0001-04 0,70	0,624	11,43	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:11:29	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:11:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**0,458**
13/06/2024 10:11:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,53**
13/06/2024 10:11:29	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 012)	**0,56**
13/06/2024 10:11:29	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 119)	**0,56**

13/06/2024 10:11:29	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**0,70**
13/06/2024 10:11:29	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	**0,56**
13/06/2024 10:11:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,56**
13/06/2024 10:11:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,52**
13/06/2024 10:11:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,44**
13/06/2024 10:12:25	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 012)	**0,53**
13/06/2024 10:15:59	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**0,624**
13/06/2024 10:21:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 10:21:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:21:29	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 50			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
Item: 50	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0299675 MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML			
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 8,10		**Valor Total:** 4.860,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	096	18.161.599/0001-00 8,84	8,10		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	045	06.974.929/0001-06 9,40	8,17	0,86	Sim
3 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	038	21.484.336/0001-47 9,40	8,80	7,71	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	133	00.802.002/0001-02 9,40	9,3999	6,82	Não
5 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	014	41.103.222/0001-17 9,40	9,40	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:38:39	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,84**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 045)	**9,40**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 014)	**9,40**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,40**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 133)	**9,40**
13/06/2024 10:38:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 133)	**9,3999**
13/06/2024 10:39:35	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,80**
13/06/2024 10:40:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,75**
13/06/2024 10:46:04	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 045)	**8,17**
13/06/2024 10:46:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,10**
13/06/2024 10:48:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:48:39	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 51
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51	Unidade: Frasco	Marca: JP	Modelo:
Descrição: BR0299675 MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML			
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 7,69		**Valor Total:** 4.614,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	014	25.279.552/0001-01	9,39	7,69		Não
2 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	044	18.161.599/0001-00	8,84	8,10	5,33	Sim
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	117	06.974.929/0001-06	9,40	8,17	0,86	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	007	00.802.002/0001-02	9,40	9,3499	14,44	Não
5 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	093	21.484.336/0001-47	9,40	9,35	0,00	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	009	29.907.666/0001-00	9,40	9,40	0,53	Sim
7 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	055	41.103.222/0001-17	9,40	9,40	0,00	Sim
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	136	17.472.278/0001-64	9,40	9,40	0,00	Não
9 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	143	50.531.688/0001-04	11,00	11,00	17,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:38:39	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,84**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 117)	**9,40**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**11,00**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**9,40**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 055)	**9,40**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,40**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	**9,40**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**9,40**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 014)	**9,39**
13/06/2024 10:38:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	**9,3899**
13/06/2024 10:40:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,75**
13/06/2024 10:40:38	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,35**
13/06/2024 10:40:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	**9,3499**
13/06/2024 10:45:57	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 117)	**8,17**
13/06/2024 10:46:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,10**
13/06/2024 10:46:59	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 014)	**7,69**
13/06/2024 10:46:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 10:49:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 10:49:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			
13/06/2024 10:49:00	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2024 13:32:05	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia segue em anexo proposta reajustada.			
Nossos documentos são todos autenticados e com assinatura digital, vai precisar enviar por correio mesmo assim?			
13/06/2024 13:36:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: Senhor(a) licitante ainda não solicitanmos os documentos e nem a proposta ajustada, mas não há problema em encaminhar antecipado!! Documentos originais deverão ser encaminhados através do correio somente quando solicitado pela Presidente da Comissão de Contratação.			
20/06/2024 10:41:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 52			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 52	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML - BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML			

Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 3,95			**Valor Total:** 3.160,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	119	18.161.599/0001-00	4,91	3,95		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	093	25.279.552/0001-01	5,21	3,97	0,51	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	028	06.974.929/0001-06	5,22	3,98	0,25	Sim
4 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	039	21.484.336/0001-47	5,22	4,58	15,08	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	044	00.802.002/0001-02	5,22	5,2099	13,75	Não
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	021	26.847.096/0001-11	5,22	5,22	0,19	Sim
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	094	17.472.278/0001-64	5,22	5,22	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:38:39	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,91**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 028)	**5,22**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,22**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 093)	**5,21**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,22**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 044)	**5,22**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 021)	**5,22**
13/06/2024 10:38:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 044)	**5,2099**
13/06/2024 10:40:47	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,90**
13/06/2024 10:40:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,88**
13/06/2024 10:41:12	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,80**
13/06/2024 10:41:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,78**
13/06/2024 10:41:51	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,70**
13/06/2024 10:42:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,68**
13/06/2024 10:42:10	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,61**
13/06/2024 10:42:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,59**
13/06/2024 10:43:55	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,58**
13/06/2024 10:44:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
13/06/2024 10:45:52	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 028)	**3,98**
13/06/2024 10:46:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
13/06/2024 10:46:59	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 093)	**3,97**
13/06/2024 10:46:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 10:48:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 10:48:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:48:59	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 53						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 53	Unidade: Frasco	Marca: EQUIPLEX		Modelo:		
Descrição: BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML - BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML						
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 3,95			**Valor Total:** 3.160,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	058	18.161.599/0001-00	4,91	3,95		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	105	06.974.929/0001-06	5,22	3,98	0,76	Sim
3 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	015	21.484.336/0001-47	5,22	4,58	15,08	Sim

4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	076	00.802.002/0001-02	5,22	5,1999	13,53	Não
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	087	17.472.278/0001-64	5,22	5,20	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:38:39	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,91**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 105)	**5,22**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,22**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,22**
13/06/2024 10:38:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 076)	**5,22**
13/06/2024 10:38:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 076)	**5,2199**
13/06/2024 10:39:56	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,20**
13/06/2024 10:39:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 076)	**5,1999**
13/06/2024 10:40:51	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,90**
13/06/2024 10:41:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,88**
13/06/2024 10:41:16	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,80**
13/06/2024 10:41:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,78**
13/06/2024 10:41:56	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,70**
13/06/2024 10:42:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,68**
13/06/2024 10:42:14	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,61**
13/06/2024 10:42:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,59**
13/06/2024 10:43:59	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,58**
13/06/2024 10:44:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
13/06/2024 10:45:46	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 105)	**3,98**
13/06/2024 10:46:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,95**
13/06/2024 10:48:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:48:40	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 54						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 54	Unidade: bolsa	Marca: EQUIPLEX		Modelo:		
Descrição: BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML - BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML						
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 4,95			**Valor Total:** 3.960,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	044	18.161.599/0001-00	6,18	4,95		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	012	06.974.929/0001-06	6,57	4,99	0,81	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	25.279.552/0001-01	6,56	5,22	4,61	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	131	00.802.002/0001-02	6,57	6,5599	25,67	Não
5 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	118	21.484.336/0001-47	6,57	6,57	0,15	Sim
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	060	26.847.096/0001-11	6,57	6,57	0,00	Sim
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	037	17.472.278/0001-64	6,57	6,57	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:38:40	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:38:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,18**
13/06/2024 10:38:40	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 012)	**6,57**
13/06/2024 10:38:40	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,57**
13/06/2024 10:38:40	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 019)	**6,56**
13/06/2024 10:38:40	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,57**
13/06/2024 10:38:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 131)	**6,57**
13/06/2024 10:38:40	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	**6,57**
13/06/2024 10:38:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 131)	**6,5599**
13/06/2024 10:45:40	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 012)	**4,99**
13/06/2024 10:46:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,95**
13/06/2024 10:47:00	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,22**
13/06/2024 10:47:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 10:49:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 10:49:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 10:49:00	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55 | Unidade: Frasco | Marca: EQUIPLEX | Modelo:

Descrição: BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML - BR0366913 GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML

Quantidade: 800 | **Valor Unit.:** 4,95 | **Valor Total:** 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	041	18.161.599/0001-00	6,18	4,95		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	098	00.802.002/0001-02	6,57	6,1799	24,85	Não
3 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	112	17.472.278/0001-64	6,57	6,55	5,99	Não
4 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	065	21.484.336/0001-47	6,57	6,57	0,31	Sim
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	139	06.974.929/0001-06	6,57	6,57	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:54:19	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,18**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 139)	**6,57**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,57**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,57**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 098)	**6,57**
13/06/2024 10:54:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 098)	**6,1799**
13/06/2024 10:54:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,95**
13/06/2024 10:55:01	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,55**
13/06/2024 11:04:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 11:04:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:04:19	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 56						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 56	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA		Modelo:		
Descrição: BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML - BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 1,26				**Valor Total:** 252,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	037	18.161.599/0001-00	1,61	1,26		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	100	00.656.468/0001-39	1,71	1,58	25,40	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	068	23.228.076/0001-74	1,71	1,7099	8,22	Sim
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	030	06.974.929/0001-06	1,71	1,71	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:54:19	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,61**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 030)	**1,71**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 068)	**1,71**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,71**
13/06/2024 10:54:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,60**
13/06/2024 10:54:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,59**
13/06/2024 10:54:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,58**
13/06/2024 10:55:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,26**
13/06/2024 11:02:36	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 068)	**1,7099**
13/06/2024 11:02:36	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:04:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:04:36	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 57						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 57	Unidade: Frasco	Marca: BELLAPHYTUS		Modelo:		
Descrição: BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, APRESENTACAO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 100,00 ML, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, APRESENTACAO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E , TIPO: LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 100,00 ML, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 2,40			**Valor Total:** 2.400,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	147	18.161.599/0001-00	3,33	2,40		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	116	03.652.030/0003-32	4,50	2,4299	1,25	Não
3 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	089	21.484.336/0001-47	3,54	2,55	4,94	Sim
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	136	06.974.929/0001-06	3,54	2,86	12,16	Sim
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	101	00.656.468/0001-39	3,54	2,99	4,55	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	052	02.816.696/0001-54	3,54	3,2099	7,35	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	3,53	3,21	0,00	Não
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	031	76.386.283/0001-13	3,54	3,469	8,07	Não
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	004	29.907.666/0001-00	3,47	3,47	0,03	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	097	26.847.096/0001-11	3,54	3,54	2,02	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	068	00.802.002/0001-02	6,333	4,4999	27,12	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:54:19	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 097)	**3,54**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,54**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**3,54**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,33**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 136)	**3,54**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 102)	**3,53**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,50**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**3,47**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,54**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068)	**6,333**
13/06/2024 10:54:19	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**3,54**
13/06/2024 10:54:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,32**
13/06/2024 10:54:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068)	**4,4999**
13/06/2024 10:54:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,30**
13/06/2024 10:54:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,29**
13/06/2024 10:55:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,25**
13/06/2024 10:55:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,24**
13/06/2024 10:55:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,22**
13/06/2024 10:55:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,21**
13/06/2024 10:55:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,19**
13/06/2024 10:55:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,18**
13/06/2024 10:56:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,17**
13/06/2024 10:56:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,16**
13/06/2024 10:57:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,15**
13/06/2024 10:57:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,14**
13/06/2024 10:57:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,10**
13/06/2024 10:57:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,09**
13/06/2024 10:57:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,08**
13/06/2024 10:57:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,07**
13/06/2024 10:58:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,05**
13/06/2024 10:58:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,04**
13/06/2024 10:58:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,00**
13/06/2024 10:58:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,99**
13/06/2024 10:58:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,95**
13/06/2024 11:02:34	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 102)	**3,21**
13/06/2024 11:02:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:02:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**3,2099**
13/06/2024 11:02:59	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,60**
13/06/2024 11:03:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,58**
13/06/2024 11:03:14	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,55**
13/06/2024 11:03:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,52**
13/06/2024 11:03:42	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**3,469**
13/06/2024 11:04:49	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 136)	**2,86**
13/06/2024 11:05:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5199**
13/06/2024 11:05:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,49**
13/06/2024 11:05:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4899**
13/06/2024 11:05:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,45**
13/06/2024 11:05:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4499**
13/06/2024 11:05:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,43**
13/06/2024 11:05:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4299**
13/06/2024 11:05:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,40**
13/06/2024 11:07:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:07:36	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 58 - DESERTO			
Lote: 58			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 58	Unidade: Ampola	Marca:	Modelo:
Descrição: BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG, AMPOLA 2,00 ML - BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG, AMPOLA 2,00 ML			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:54:20	**DESERTO**		

LOTE 59 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 59						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 59	Unidade: Comprimido	Marca: MAWDSLEYS		Modelo:		
Descrição: BR0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG, COMPRIMIDO - BR0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG, COMPRIMIDO						
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,25			**Valor Total:** 500,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	051	18.161.599/0001-00	0,32	0,25		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	033	20.657.155/0001-02	0,34	0,258	3,20	Não
3 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	044	41.365.113/0001-78	0,34	0,319	23,64	Não
4 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	035	41.103.222/0001-17	0,34	0,34	6,58	Sim
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	017	06.974.929/0001-06	0,34	0,34	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:54:20	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:54:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,32**
13/06/2024 10:54:20	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 017)	**0,34**
13/06/2024 10:54:20	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 035)	**0,34**
13/06/2024 10:54:20	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,34**
13/06/2024 10:54:20	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**0,34**
13/06/2024 10:54:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,3199**
13/06/2024 10:54:52	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**0,319**
13/06/2024 10:54:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,3189**
13/06/2024 10:54:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,31**
13/06/2024 10:55:00	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,3099**
13/06/2024 10:55:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,30**
13/06/2024 10:55:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,2999**
13/06/2024 10:55:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,284**
13/06/2024 10:55:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,27**
13/06/2024 10:55:57	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,2699**
13/06/2024 10:56:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
13/06/2024 10:57:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,258**
13/06/2024 11:04:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 11:04:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:04:20	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 60 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 60			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 60	Unidade: Bisnaga	Marca: CRISTALIA		Modelo:		
Descrição: BR0270495 COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 50,00 G - BR0270495 COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 50,00 G						
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 12,35			**Valor Total:** 18.525,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	087	18.161.599/0001-00	12,38	12,35		Sim
2 SP HOSPITALAR LTDA	014	27.817.504/0001-55	65,80	12,77	3,40	Não
3 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	100	17.472.278/0001-64	60,00	60,00	369,85	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 10:54:20	**DISPUTA**		
13/06/2024 10:54:20	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**60,00**
13/06/2024 10:54:20	**LANCE**	SP HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 014)	**65,80**
13/06/2024 10:54:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**12,38**
13/06/2024 10:56:24	**LANCE**	SP HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 014)	**12,77**
13/06/2024 10:59:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**12,35**
13/06/2024 11:04:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:04:20	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 61 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 61						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 61	Unidade: Bisnaga	Marca: GEOLAB		Modelo:		
Descrição: BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, BISNAGA 60,00 G - BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, BISNAGA 60,00 G						
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 3,30			**Valor Total:** 4.950,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	065	18.161.599/0001-00	3,88	3,30		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	090	03.652.030/0003-32	4,20	3,3199	0,60	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	111	76.386.283/0001-13	4,12	4,12	24,10	Não
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	106	51.892.897/0001-46	10,00	7,21	75,00	Sim
5 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	143	21.484.336/0001-47	7,22	7,22	0,14	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	068	00.802.002/0001-02	11,6273	9,9999	38,50	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:00:18	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:00:18	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**10,00**
13/06/2024 11:00:18	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,22**
13/06/2024 11:00:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068)	**11,6273**
13/06/2024 11:00:18	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**4,12**

13/06/2024 11:00:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,88**
13/06/2024 11:00:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,20**
13/06/2024 11:00:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,9999**
13/06/2024 11:01:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,87**
13/06/2024 11:03:02	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**7,21**
13/06/2024 11:05:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8699**
13/06/2024 11:05:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
13/06/2024 11:05:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8499**
13/06/2024 11:05:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
13/06/2024 11:05:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7999**
13/06/2024 11:05:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,77**
13/06/2024 11:05:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7699**
13/06/2024 11:05:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
13/06/2024 11:05:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7499**
13/06/2024 11:06:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,72**
13/06/2024 11:06:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7199**
13/06/2024 11:06:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,70**
13/06/2024 11:06:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6999**
13/06/2024 11:06:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,65**
13/06/2024 11:06:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6499**
13/06/2024 11:06:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,62**
13/06/2024 11:06:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6199**
13/06/2024 11:06:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**
13/06/2024 11:06:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5999**
13/06/2024 11:06:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,58**
13/06/2024 11:06:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5799**
13/06/2024 11:06:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,55**
13/06/2024 11:06:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5499**
13/06/2024 11:06:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,52**
13/06/2024 11:06:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5199**
13/06/2024 11:07:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
13/06/2024 11:07:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4999**
13/06/2024 11:07:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,48**
13/06/2024 11:07:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4799**
13/06/2024 11:07:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,46**
13/06/2024 11:07:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4599**
13/06/2024 11:07:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,42**
13/06/2024 11:07:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4199**
13/06/2024 11:07:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
13/06/2024 11:07:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3999**
13/06/2024 11:07:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,38**
13/06/2024 11:08:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3799**
13/06/2024 11:08:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,35**
13/06/2024 11:08:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3499**
13/06/2024 11:08:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,32**
13/06/2024 11:08:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:08:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3199**
13/06/2024 11:08:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,30**
13/06/2024 11:10:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:10:33	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 62 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 62						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 62	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR		Modelo:		
Descrição: BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML - BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 4,38			**Valor Total:** 4.380,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	046	18.161.599/0001-00	4,39	4,38		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:00:18	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:00:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,39**
13/06/2024 11:01:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,38**
13/06/2024 11:10:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:10:18	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 63 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 63						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 63	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC		Modelo:		
Descrição: BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO						
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,075			**Valor Total:** 150,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	029	18.161.599/0001-00	0,09	0,075		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	096	03.652.030/0003-32	0,08	0,0779	3,87	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	050	25.279.552/0001-01	0,09	0,09	15,53	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	075	81.706.251/0001-98	0,09	0,09	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:10:02	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:10:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
13/06/2024 11:10:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
13/06/2024 11:10:02	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 050)	**0,09**
13/06/2024 11:10:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
13/06/2024 11:10:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,079**
13/06/2024 11:16:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0789**
13/06/2024 11:16:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,078**
13/06/2024 11:16:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0779**
13/06/2024 11:17:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,075**
13/06/2024 11:20:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 11:20:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:20:05	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 64 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 64
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR		Modelo:		
Descrição: BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML - BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 0,90			**Valor Total:** 900,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	105	18.161.599/0001-00	1,14	0,90		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	129	81.706.251/0001-98	1,21	0,9199	2,21	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	142	00.656.468/0001-39	1,21	1,10	19,58	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	093	25.279.552/0001-01	1,20	1,16	5,45	Não
5 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	026	05.912.018/0001-83	1,21	1,18	1,72	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	004	00.802.002/0001-02	4,8574	3,7099	214,40	Não
7 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	010	21.484.336/0001-47	3,71	3,71	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:10:03	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 026)	**1,21**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,14**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 093)	**1,20**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,71**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 004)	**4,8574**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,21**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,21**
13/06/2024 11:10:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,13**
13/06/2024 11:10:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1399**
13/06/2024 11:10:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 004)	**3,7099**
13/06/2024 11:10:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1299**
13/06/2024 11:10:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1199**
13/06/2024 11:10:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1198**
13/06/2024 11:10:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1098**
13/06/2024 11:10:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1097**
13/06/2024 11:10:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,10**
13/06/2024 11:10:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,11**
13/06/2024 11:10:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0999**
13/06/2024 11:11:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,09**
13/06/2024 11:11:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0899**
13/06/2024 11:11:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,08**
13/06/2024 11:11:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0799**
13/06/2024 11:11:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,06**
13/06/2024 11:12:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0599**
13/06/2024 11:12:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,05**
13/06/2024 11:12:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0499**
13/06/2024 11:12:14	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 026)	**1,18**
13/06/2024 11:12:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,04**
13/06/2024 11:12:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0399**
13/06/2024 11:12:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,03**
13/06/2024 11:12:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0299**
13/06/2024 11:12:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,00**
13/06/2024 11:12:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9999**
13/06/2024 11:13:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,98**
13/06/2024 11:13:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9799**
13/06/2024 11:13:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,96**
13/06/2024 11:13:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9599**
13/06/2024 11:14:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,94**
13/06/2024 11:14:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9399**
13/06/2024 11:14:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,92**

13/06/2024 11:14:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9199**
13/06/2024 11:14:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,90**
13/06/2024 11:18:19	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 093)	**1,16**
13/06/2024 11:18:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:20:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:20:19	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 65 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 65						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 65	Unidade: Frasco	Marca:		Modelo:		
Descrição: BR0313592 POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA, FRASCO 12,00 ML - BR0313592 POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA, FRASCO 12,00 ML						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,00			**Valor Total:** 0,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	145	81.706.251/0001-98	30,56	30,56		Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO	094	00.802.002/0001-02	54,7928	54,7928	79,2958	Não
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO**	**DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE**	**PROPOSTAS**	
13/06/2024 11:10:03	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 094)	**54,7928**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**30,56**
13/06/2024 11:10:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 145: Prezado(a) licitante atentar-se ao valor de referência!!			
13/06/2024 11:20:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
13/06/2024 11:20:06	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2024 11:22:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 145: Prezado(a) licitante, por gentileza adequar o valor proposto ao valo de referência. Caso não seja possível, o(a) licitante será desclassificado do item/lote: 65.			
13/06/2024 11:28:57	**MENSAGEM**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	
Pra que a preocupação com intervalo para almoço, se já sabemos quem vai ganhar?			
13/06/2024 11:30:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 145: A disputa está aberta para todos!!			
13/06/2024 11:31:26	**MENSAGEM**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	
Concordo, e por isso estaremos encaminhando o processo para os órgãos de fiscalização.			
13/06/2024 11:37:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 145: Prezado(a) licitante, por gentileza adequar o valor proposto ao valo de referência. Caso não seja possível, o(a) licitante será desclassificado do item/lote: 65.			
13/06/2024 11:43:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 145: Prezado(a) licitante, por gentileza adequar o valor proposto ao valo de referência. Caso não seja possível, o(a) licitante será desclassificado do item/lote: 65.			
13/06/2024 12:01:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 145: Prezado(a) licitante, por gentileza adequar o valor proposto ao valo de referência. Caso não seja possível, o(a) licitante será desclassificado do item/lote: 65.			
13/06/2024 15:52:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 145: Prezado(a) licitante, por gentileza adequar o valor proposto ao valo de referência. Caso não seja possível, o(a) licitante será desclassificado do item/lote: 65.			
14/06/2024 07:53:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 145: Prezado(a) licitante, por gentileza adequar o valor proposto ao valo de referência. Caso não seja possível, o(a) licitante será desclassificado do item/lote: 65.			
17/06/2024 09:01:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
17/06/2024 09:01:30	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Valor proposto pelo licitante está acima do valor de referência do EDITAL. Após várias tentativas de negociação, não houve resposta por parte do licitante.			
17/06/2024 09:02:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 094: Prezado(a) licitante, por gentileza adequar o valor proposto ao valo de referência. Caso não seja possível, o(a) licitante será desclassificado do item/lote: 65.			
18/06/2024 08:17:58	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Valor proposto pelo licitante está acima do valor de referência do EDital. Após tentativa de negociação, não houve resposta por parte do licitante.				
20/06/2024 10:41:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**			
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**			
LOTE 66 - DESERTO				
Lote: 66				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 66	Unidade: DRÁGEA	Marca:		Modelo:
Descrição: BR0272330 PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 50MG + 50MG, DRÁGEA - BR0272330 PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 50MG + 50MG, DRÁGEA				
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,00			**Valor Total:** 0,00
MOVIMENTOS DO LOTE				
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**			
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**			
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**			
13/06/2024 11:10:03	**DESERTO**			

LOTE 67 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 67						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 67	Unidade: Frasco	Marca: GEOLAB		Modelo:		
Descrição: BR0380865 POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10,00 ML - BR0380865 POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10,00 ML						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,93			**Valor Total:** 493,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	047	25.279.552/0001-01	5,38	4,93		Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DIMEVA DISTRIBUIDORA E	006	76.386.283/0001-13	5,39	4,80		Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO	083	00.802.002/0001-02	5,39	4,8019	0,0396	Não
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:10:03	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 047)	**5,38**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**5,39**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**5,39**
13/06/2024 11:10:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**5,3799**
13/06/2024 11:18:19	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**5,378**
13/06/2024 11:18:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:18:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**5,3779**
13/06/2024 11:18:42	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**5,376**
13/06/2024 11:18:42	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 047)	**5,10**
13/06/2024 11:18:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**5,0999**
13/06/2024 11:20:06	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 047)	**5,00**
13/06/2024 11:20:15	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**5,098**
13/06/2024 11:20:31	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,999**
13/06/2024 11:20:49	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4,93**
13/06/2024 11:20:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9299**
13/06/2024 11:21:12	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,928**
13/06/2024 11:21:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9279**
13/06/2024 11:21:35	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,926**
13/06/2024 11:21:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9259**
13/06/2024 11:21:58	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,924**
13/06/2024 11:22:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9239**
13/06/2024 11:22:21	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,922**
13/06/2024 11:22:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9219**
13/06/2024 11:22:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,92**

13/06/2024 11:22:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9199**
13/06/2024 11:23:01	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,918**
13/06/2024 11:23:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9179**
13/06/2024 11:23:18	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,916**
13/06/2024 11:23:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9159**
13/06/2024 11:23:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,914**
13/06/2024 11:23:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9139**
13/06/2024 11:24:04	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,912**
13/06/2024 11:24:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9119**
13/06/2024 11:24:27	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,91**
13/06/2024 11:24:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9099**
13/06/2024 11:24:50	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,908**
13/06/2024 11:24:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9079**
13/06/2024 11:25:07	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,906**
13/06/2024 11:25:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9059**
13/06/2024 11:25:24	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,904**
13/06/2024 11:25:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9039**
13/06/2024 11:25:47	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,902**
13/06/2024 11:25:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,9019**
13/06/2024 11:26:10	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,90**
13/06/2024 11:26:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8999**
13/06/2024 11:26:27	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,898**
13/06/2024 11:26:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8979**
13/06/2024 11:26:45	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,896**
13/06/2024 11:26:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8959**
13/06/2024 11:27:08	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,894**
13/06/2024 11:27:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8939**
13/06/2024 11:27:31	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,892**
13/06/2024 11:27:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8919**
13/06/2024 11:27:54	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,89**
13/06/2024 11:27:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8899**
13/06/2024 11:28:12	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,888**
13/06/2024 11:28:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8879**
13/06/2024 11:28:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,886**
13/06/2024 11:28:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8859**
13/06/2024 11:29:05	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,884**
13/06/2024 11:29:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8839**
13/06/2024 11:29:34	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,882**
13/06/2024 11:29:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8819**
13/06/2024 11:29:57	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,88**
13/06/2024 11:30:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8799**
13/06/2024 11:30:20	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,878**
13/06/2024 11:30:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8779**
13/06/2024 11:30:43	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,876**
13/06/2024 11:30:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8759**
13/06/2024 11:31:06	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,874**
13/06/2024 11:31:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8739**
13/06/2024 11:31:40	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,872**
13/06/2024 11:31:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8719**
13/06/2024 11:32:05	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,87**
13/06/2024 11:32:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8699**
13/06/2024 11:32:28	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,868**
13/06/2024 11:32:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8679**
13/06/2024 11:32:51	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,866**
13/06/2024 11:32:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8659**
13/06/2024 11:33:14	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,864**
13/06/2024 11:33:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8639**
13/06/2024 11:33:36	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,862**
13/06/2024 11:33:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8619**
13/06/2024 11:33:59	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,86**
13/06/2024 11:34:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8599**
13/06/2024 11:34:28	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,858**
13/06/2024 11:34:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8579**

13/06/2024 11:34:45	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,856**
13/06/2024 11:34:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8559**

13/06/2024 11:35:03	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,854**
13/06/2024 11:35:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8539**
13/06/2024 11:35:25	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,852**
13/06/2024 11:35:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8519**
13/06/2024 11:35:48	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,85**
13/06/2024 11:35:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8499**
13/06/2024 11:36:11	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,848**
13/06/2024 11:36:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8479**
13/06/2024 11:36:34	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,846**
13/06/2024 11:36:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8459**
13/06/2024 11:36:57	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,844**
13/06/2024 11:37:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8439**
13/06/2024 11:37:20	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,842**
13/06/2024 11:37:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8419**
13/06/2024 11:37:43	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,84**
13/06/2024 11:37:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8399**
13/06/2024 11:38:06	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,838**
13/06/2024 11:38:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8379**
13/06/2024 11:38:29	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,836**
13/06/2024 11:38:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8359**
13/06/2024 11:38:51	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,834**
13/06/2024 11:38:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8339**
13/06/2024 11:39:15	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,832**
13/06/2024 11:39:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8319**
13/06/2024 11:39:37	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,83**
13/06/2024 11:39:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8299**
13/06/2024 11:40:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 083: Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:40:06	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,828**
13/06/2024 11:40:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8279**
13/06/2024 11:40:29	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,826**
13/06/2024 11:40:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8259**
13/06/2024 11:40:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,824**
13/06/2024 11:40:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8239**
13/06/2024 11:41:15	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,822**
13/06/2024 11:41:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8219**
13/06/2024 11:41:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,82**
13/06/2024 11:41:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8199**
13/06/2024 11:42:01	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,818**
13/06/2024 11:42:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8179**
13/06/2024 11:42:24	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,816**
13/06/2024 11:42:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8159**
13/06/2024 11:42:47	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,814**

13/06/2024 11:42:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8139**
13/06/2024 11:43:10	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,812**
13/06/2024 11:43:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8119**
13/06/2024 11:43:39	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,81**
13/06/2024 11:43:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8099**
13/06/2024 11:44:04	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,808**
13/06/2024 11:44:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8079**
13/06/2024 11:44:27	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,806**
13/06/2024 11:44:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8059**
13/06/2024 11:44:50	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,804**
13/06/2024 11:44:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8039**
13/06/2024 11:45:13	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,802**
13/06/2024 11:45:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**4,8019**
13/06/2024 11:45:35	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4,80**
13/06/2024 11:47:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA			
13/06/2024 11:47:36	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2024 14:19:39	**MENSAGEM**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE	
Boa tarde Sr. (a), solicitamos a desclassificação para este item, uma vez que verificamos que o mesmo foi cotado de forma errônea e não atende ao solicitado em edital.			
13/06/2024 14:21:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA desclassificado. Motivo: Boa tarde!! Conforme solicitado será desclassificado no item/lote.			
13/06/2024 14:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
20/06/2024 10:41:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/06/2024 14:28:18	**MENSAGEM**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE	
Boa tarde, solicitamos nossa desclassificação do item pois foi visto que cotamos erroneamente o item, pedimos desculpas pelo transtorno, obrigado!			
20/06/2024 14:37:29	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: desclassificado a pedido do licitante, por motivo de ter cotado erroneamente o objeto.			
20/06/2024 14:37:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			
20/06/2024 14:39:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 083: Prezado licitante, desclassificado conforme solicitação!!			

LOTE 68 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 68			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 68	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:
Descrição: BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO 20,00 ML - BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO 20,00 ML			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 3,75		**Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	077	18.161.599/0001-00	4,31	3,75		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125	81.706.251/0001-98	4,58	3,7999	1,33	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	109	25.279.552/0001-01	4,57	4,23	11,32	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	078	02.816.696/0001-54	4,58	4,5614	7,83	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	4,58	4,5615	0,00	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	146	06.974.929/0001-06	4,58	4,58	0,41	Sim
7 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	129	26.089.337/0001-00	10,00	10,00	118,34	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:10:03	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 146)	**4,58**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 109)	**4,57**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 129)	**10,00**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,58**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,58**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,31**
13/06/2024 11:10:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,58**
13/06/2024 11:10:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3099**
13/06/2024 11:10:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5699**
13/06/2024 11:10:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,25**
13/06/2024 11:11:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2499**
13/06/2024 11:11:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,22**
13/06/2024 11:11:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2199**
13/06/2024 11:11:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
13/06/2024 11:11:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1999**

13/06/2024 11:11:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,15**
13/06/2024 11:11:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1499**
13/06/2024 11:12:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,12**
13/06/2024 11:12:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1199**
13/06/2024 11:12:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,10**
13/06/2024 11:12:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0999**
13/06/2024 11:12:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,08**
13/06/2024 11:12:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0799**
13/06/2024 11:12:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,06**
13/06/2024 11:13:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0599**
13/06/2024 11:13:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
13/06/2024 11:13:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9999**
13/06/2024 11:13:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,96**
13/06/2024 11:13:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9599**
13/06/2024 11:14:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,94**
13/06/2024 11:14:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9399**
13/06/2024 11:14:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,92**
13/06/2024 11:14:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9199**
13/06/2024 11:14:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
13/06/2024 11:14:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8999**
13/06/2024 11:15:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
13/06/2024 11:15:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8499**
13/06/2024 11:16:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,82**
13/06/2024 11:16:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8199**
13/06/2024 11:16:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
13/06/2024 11:16:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7999**
13/06/2024 11:16:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
13/06/2024 11:18:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5698**
13/06/2024 11:18:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:18:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5697**
13/06/2024 11:18:42	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 109)	**4,23**
13/06/2024 11:19:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5696**
13/06/2024 11:19:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5695**
13/06/2024 11:20:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5694**
13/06/2024 11:20:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5693**
13/06/2024 11:21:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5692**
13/06/2024 11:21:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5691**
13/06/2024 11:21:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,569**
13/06/2024 11:21:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5689**
13/06/2024 11:22:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5688**
13/06/2024 11:22:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5687**
13/06/2024 11:22:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5686**
13/06/2024 11:22:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5685**
13/06/2024 11:22:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5684**
13/06/2024 11:22:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5683**
13/06/2024 11:23:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5682**
13/06/2024 11:23:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5681**
13/06/2024 11:23:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,568**
13/06/2024 11:23:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5679**
13/06/2024 11:23:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5678**
13/06/2024 11:23:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5677**
13/06/2024 11:24:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5676**
13/06/2024 11:24:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5675**
13/06/2024 11:24:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5674**
13/06/2024 11:24:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5673**
13/06/2024 11:25:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5672**
13/06/2024 11:25:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5671**
13/06/2024 11:25:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,567**
13/06/2024 11:25:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5669**
13/06/2024 11:25:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5668**

13/06/2024 11:25:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5667**
13/06/2024 11:26:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5666**
13/06/2024 11:26:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5665**
13/06/2024 11:26:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5664**
13/06/2024 11:26:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5663**
13/06/2024 11:27:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5662**
13/06/2024 11:27:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5661**
13/06/2024 11:27:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,566**
13/06/2024 11:27:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5659**
13/06/2024 11:27:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5658**
13/06/2024 11:27:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5657**
13/06/2024 11:28:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5656**
13/06/2024 11:28:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5655**
13/06/2024 11:28:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5654**
13/06/2024 11:28:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5653**
13/06/2024 11:28:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5652**
13/06/2024 11:28:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5651**
13/06/2024 11:29:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,565**
13/06/2024 11:29:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5649**
13/06/2024 11:29:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5648**
13/06/2024 11:29:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5647**
13/06/2024 11:30:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5646**
13/06/2024 11:30:09	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
concordamos			
13/06/2024 11:30:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5645**
13/06/2024 11:30:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5644**
13/06/2024 11:30:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5643**
13/06/2024 11:30:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5642**
13/06/2024 11:31:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5641**
13/06/2024 11:31:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,564**
13/06/2024 11:31:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5639**
13/06/2024 11:32:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5638**
13/06/2024 11:32:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5637**
13/06/2024 11:32:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5636**
13/06/2024 11:32:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5635**
13/06/2024 11:32:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5634**
13/06/2024 11:32:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5633**
13/06/2024 11:33:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5632**
13/06/2024 11:33:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5631**
13/06/2024 11:33:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,563**
13/06/2024 11:33:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5629**

13/06/2024 11:33:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5628**
13/06/2024 11:34:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5627**
13/06/2024 11:34:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5626**
13/06/2024 11:34:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5625**
13/06/2024 11:34:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5624**
13/06/2024 11:34:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5623**
13/06/2024 11:35:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5622**
13/06/2024 11:35:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5621**
13/06/2024 11:35:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,562**
13/06/2024 11:35:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5619**
13/06/2024 11:35:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5618**
13/06/2024 11:35:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5617**
13/06/2024 11:36:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5616**
13/06/2024 11:36:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**4,5615**
13/06/2024 11:36:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,5614**
13/06/2024 11:38:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:38:40	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 69 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 69			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 69	Unidade: Bisnaga	Marca: NATIVITA	Modelo:
Descrição: BR0274918 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G - BR0274918 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 11,43		**Valor Total:** 571,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	112	18.161.599/0001-00	11,43	11,43		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:23:30	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,43**
13/06/2024 11:33:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			

13/06/2024 11:33:30	**HABILITAÇÃO**
20/06/2024 10:41:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 70 - EM ADJUDICAÇÃO				
Lote: 70				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 70	Unidade: Bisnaga	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 30,00 G - BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 30,00 G				
Quantidade: 800	**Valor Unit.:** 4,20		**Valor Total:** 3.360,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	142	18.161.599/0001-00	4,52	4,20		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	058	03.652.030/0003-32	4,60	4,2199	0,47	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	014	76.386.283/0001-13	4,80	4,349	3,06	Não
4 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	072	21.484.336/0001-47	5,31	4,50	3,47	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	112	25.279.552/0001-01	4,79	4,51	0,22	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	027	02.816.696/0001-54	4,80	4,7688	5,74	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	008	81.706.251/0001-98	4,80	4,7689	0,00	Não
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	128	06.974.929/0001-06	4,80	4,80	0,65	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	7,7693	7,7693	61,86	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:23:30	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,52**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,60**

13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 041)	**7,7693**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**4,80**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 128)	**4,80**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 112)	**4,79**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,31**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,80**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,80**
13/06/2024 11:23:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7899**
13/06/2024 11:23:45	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,50**
13/06/2024 11:24:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,48**

13/06/2024 11:24:36	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
abre mais itens por vez			
13/06/2024 11:25:03	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
pra terminarmos antes do almoço			
13/06/2024 11:28:29	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
pode ser			
13/06/2024 11:31:48	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**4,479**
13/06/2024 11:31:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:31:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7898**
13/06/2024 11:31:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7897**
13/06/2024 11:31:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,45**
13/06/2024 11:32:11	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**4,449**
13/06/2024 11:32:12	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 112)	**4,51**
13/06/2024 11:32:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,42**
13/06/2024 11:32:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7896**
13/06/2024 11:32:34	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**4,419**
13/06/2024 11:32:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7895**
13/06/2024 11:32:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
13/06/2024 11:32:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7894**
13/06/2024 11:32:57	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**4,399**
13/06/2024 11:32:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7893**
13/06/2024 11:33:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,38**
13/06/2024 11:33:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7892**
13/06/2024 11:33:19	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**4,379**
13/06/2024 11:33:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7891**
13/06/2024 11:33:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
13/06/2024 11:33:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,789**
13/06/2024 11:33:42	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**4,349**
13/06/2024 11:33:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3499**
13/06/2024 11:33:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7889**
13/06/2024 11:33:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,32**
13/06/2024 11:33:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3489**
13/06/2024 11:33:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3199**
13/06/2024 11:33:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
13/06/2024 11:33:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2999**
13/06/2024 11:34:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,28**
13/06/2024 11:34:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2799**
13/06/2024 11:34:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,25**
13/06/2024 11:34:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2499**
13/06/2024 11:34:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,22**
13/06/2024 11:34:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2199**
13/06/2024 11:34:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
13/06/2024 11:34:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7888**
13/06/2024 11:34:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7887**
13/06/2024 11:35:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7886**

13/06/2024 11:35:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7885**
13/06/2024 11:35:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7884**
13/06/2024 11:35:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7883**
13/06/2024 11:35:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7882**
13/06/2024 11:36:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7881**

13/06/2024 11:36:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,788**
13/06/2024 11:36:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7879**
13/06/2024 11:36:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7878**
13/06/2024 11:36:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7877**
13/06/2024 11:37:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7876**
13/06/2024 11:37:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7875**
13/06/2024 11:37:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7874**
13/06/2024 11:37:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7873**
13/06/2024 11:37:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7872**
13/06/2024 11:37:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7871**
13/06/2024 11:38:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,787**
13/06/2024 11:38:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7869**
13/06/2024 11:38:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7868**
13/06/2024 11:38:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7867**
13/06/2024 11:38:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7866**
13/06/2024 11:38:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7865**
13/06/2024 11:39:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7864**
13/06/2024 11:39:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7863**
13/06/2024 11:39:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7862**
13/06/2024 11:39:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7861**
13/06/2024 11:40:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,786**
13/06/2024 11:40:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7859**
13/06/2024 11:40:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7858**
13/06/2024 11:40:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7857**
13/06/2024 11:40:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7856**
13/06/2024 11:40:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7855**
13/06/2024 11:41:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7854**
13/06/2024 11:41:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7853**
13/06/2024 11:41:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7852**
13/06/2024 11:41:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7851**
13/06/2024 11:42:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,785**
13/06/2024 11:42:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7849**
13/06/2024 11:42:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7848**
13/06/2024 11:42:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:42:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7847**
13/06/2024 11:42:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7846**
13/06/2024 11:42:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7845**

13/06/2024 11:43:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7844**
13/06/2024 11:43:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7843**
13/06/2024 11:43:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7842**
13/06/2024 11:43:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7841**
13/06/2024 11:44:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,784**
13/06/2024 11:44:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7839**
13/06/2024 11:44:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7838**
13/06/2024 11:44:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7837**
13/06/2024 11:44:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7836**
13/06/2024 11:44:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7835**
13/06/2024 11:45:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7834**
13/06/2024 11:45:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7833**
13/06/2024 11:45:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7832**
13/06/2024 11:45:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7831**
13/06/2024 11:45:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,783**
13/06/2024 11:45:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7829**
13/06/2024 11:46:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7828**
13/06/2024 11:46:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7827**
13/06/2024 11:46:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7826**
13/06/2024 11:46:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7825**
13/06/2024 11:46:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7824**
13/06/2024 11:46:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7823**
13/06/2024 11:47:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7822**

13/06/2024 11:47:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7821**
13/06/2024 11:47:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,782**
13/06/2024 11:47:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7819**
13/06/2024 11:47:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7818**
13/06/2024 11:47:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7817**
13/06/2024 11:48:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7816**
13/06/2024 11:48:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7815**
13/06/2024 11:48:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7814**
13/06/2024 11:48:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7813**
13/06/2024 11:48:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7812**
13/06/2024 11:48:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7811**
13/06/2024 11:49:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,781**
13/06/2024 11:49:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7809**
13/06/2024 11:49:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7808**
13/06/2024 11:49:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7807**
13/06/2024 11:49:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7806**
13/06/2024 11:49:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7805**
13/06/2024 11:50:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7804**
13/06/2024 11:50:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7803**
13/06/2024 11:50:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7802**
13/06/2024 11:50:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7801**
13/06/2024 11:51:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,78**
13/06/2024 11:51:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7799**
13/06/2024 11:51:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7798**
13/06/2024 11:51:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7797**
13/06/2024 11:51:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7796**
13/06/2024 11:51:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7795**
13/06/2024 11:52:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7794**
13/06/2024 11:52:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7793**
13/06/2024 11:52:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7792**
13/06/2024 11:52:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7791**
13/06/2024 11:52:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,779**
13/06/2024 11:53:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7789**
13/06/2024 11:53:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7788**
13/06/2024 11:53:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7787**
13/06/2024 11:53:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7786**
13/06/2024 11:53:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7785**
13/06/2024 11:54:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7784**
13/06/2024 11:54:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7783**
13/06/2024 11:54:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7782**
13/06/2024 11:54:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7781**
13/06/2024 11:54:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,778**
13/06/2024 11:54:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7779**
13/06/2024 11:55:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7778**
13/06/2024 11:55:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7777**
13/06/2024 11:55:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7776**
13/06/2024 11:55:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7775**
13/06/2024 11:55:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7774**
13/06/2024 11:56:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7773**
13/06/2024 11:56:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7772**
13/06/2024 11:56:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7771**
13/06/2024 11:56:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,777**
13/06/2024 11:56:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7769**
13/06/2024 11:57:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7768**
13/06/2024 11:57:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7767**
13/06/2024 11:57:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7766**
13/06/2024 11:57:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7765**
13/06/2024 11:58:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7764**
13/06/2024 11:58:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7763**
13/06/2024 11:58:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7762**
13/06/2024 11:58:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7761**

13/06/2024 11:58:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,776**
13/06/2024 11:58:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7759**
13/06/2024 11:59:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7758**
13/06/2024 11:59:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7757**
13/06/2024 11:59:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7756**
13/06/2024 11:59:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7755**
13/06/2024 11:59:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7754**
13/06/2024 11:59:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7753**
13/06/2024 12:00:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7752**
13/06/2024 12:00:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7751**
13/06/2024 12:00:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,775**
13/06/2024 12:00:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7749**
13/06/2024 12:01:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7748**
13/06/2024 12:01:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7747**
13/06/2024 12:01:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7746**
13/06/2024 12:01:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7745**
13/06/2024 12:02:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7744**
13/06/2024 12:02:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7743**
13/06/2024 12:02:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7742**
13/06/2024 12:02:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7741**
13/06/2024 12:02:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,774**
13/06/2024 12:02:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7739**
13/06/2024 12:03:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7738**
13/06/2024 12:03:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7737**
13/06/2024 12:03:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7736**
13/06/2024 12:03:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7735**
13/06/2024 12:03:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7734**
13/06/2024 12:04:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7733**
13/06/2024 12:04:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7732**
13/06/2024 12:04:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7731**
13/06/2024 12:04:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,773**
13/06/2024 12:04:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7729**
13/06/2024 12:05:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7728**
13/06/2024 12:05:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7727**
13/06/2024 12:05:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7726**
13/06/2024 12:05:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7725**
13/06/2024 12:05:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7724**
13/06/2024 12:05:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7723**
13/06/2024 12:06:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7722**
13/06/2024 12:06:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7721**
13/06/2024 12:06:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,772**
13/06/2024 12:06:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7719**
13/06/2024 12:07:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7718**
13/06/2024 12:07:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7717**
13/06/2024 12:07:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7716**
13/06/2024 12:07:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7715**
13/06/2024 12:07:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7714**
13/06/2024 12:07:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7713**
13/06/2024 12:08:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7712**
13/06/2024 12:08:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7711**
13/06/2024 12:08:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,771**
13/06/2024 12:08:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7709**
13/06/2024 12:09:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7708**
13/06/2024 12:09:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7707**
13/06/2024 12:09:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7706**
13/06/2024 12:09:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7705**
13/06/2024 12:09:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7704**
13/06/2024 12:09:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7703**
13/06/2024 12:10:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7702**
13/06/2024 12:10:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7701**

13/06/2024 12:10:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,77**
13/06/2024 12:10:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7699**
13/06/2024 12:11:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7698**
13/06/2024 12:11:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7697**
13/06/2024 12:11:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7696**
13/06/2024 12:11:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7695**
13/06/2024 12:12:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7694**
13/06/2024 12:12:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7693**
13/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7692**
13/06/2024 12:12:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7691**
13/06/2024 12:12:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,769**
13/06/2024 12:12:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7689**
13/06/2024 12:13:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**4,7688**
13/06/2024 12:15:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:15:13	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 71 - DESERTO			
Lote: 71			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 71	Unidade: Frasco	Marca:	Modelo:
Descrição: BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOC. À FENILEFRINA, 1%+ - BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10ML			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/06/2024 11:23:30	**DESERTO**

LOTE 72 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 72			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 72	Unidade: Comprimido	Marca: MYLAN	Modelo:
Descrição: BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO - BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 3,53		**Valor Total:** 7.060,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	057	18.161.599/0001-00	3,53	3,53		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:23:30	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,53**
13/06/2024 11:33:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:33:30	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 73 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 73			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 73	Unidade: Comprimido	Marca: GERMED	Modelo:
Descrição: BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 50.000	**Valor Unit.:** 0,091		**Valor Total:** 4.550,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	016	18.161.599/0001-00	0,14	0,091		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	094	20.657.155/0001-02	0,10	0,0917	0,77	Não
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	060	29.907.666/0001-00	0,1303	0,1303	42,09	Sim
4 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	096	50.531.688/0001-04	0,14	0,1355	3,99	Sim
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	045	03.652.030/0003-32	0,17	0,17	25,46	Não
6 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	080	26.089.337/0001-00	0,18	0,18	5,88	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	110	00.802.002/0001-02	1,8046	0,2999	66,61	Não
8 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	106	09.676.256/0001-98	0,30	0,30	0,03	Sim
9 SP HOSPITALAR LTDA	032	27.817.504/0001-55	1,77	1,77	490,00	Não

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:23:30	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**0,14**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	**0,18**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,17**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,1303**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 110)	**1,8046**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 106)	**0,30**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	SP HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 032)	**1,77**
13/06/2024 11:23:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 094)	**0,10**
13/06/2024 11:23:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 110)	**0,2999**
13/06/2024 11:23:44	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**0,1355**
13/06/2024 11:24:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,095**
13/06/2024 11:24:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 094)	**0,0949**
13/06/2024 11:24:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,094**
13/06/2024 11:24:20	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 094)	**0,0939**
13/06/2024 11:24:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,093**
13/06/2024 11:24:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 094)	**0,0929**
13/06/2024 11:24:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,092**
13/06/2024 11:25:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 094)	**0,0919**
13/06/2024 11:25:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,091**
13/06/2024 11:25:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 094)	**0,0917**
13/06/2024 11:33:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:33:31	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 74 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 74			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 74	Unidade: Frasco	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML - BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE,			

FRASCO 120,00 ML		
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 3,12	**Valor Total:** 6.240,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	131	18.161.599/0001-00	4,53	3,12		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	119	25.279.552/0001-01	4,80	3,13	0,32	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	014	00.656.468/0001-39	4,81	3,29	5,11	Não
4 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	063	17.472.278/0001-64	4,81	3,30	0,30	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	007	81.706.251/0001-98	4,81	3,7398	13,33	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	039	03.652.030/0003-32	5,00	4,8099	28,61	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	060	06.974.929/0001-06	4,81	4,81	0,00	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	094	00.802.002/0001-02	8,8205	7,9999	66,32	Não
9 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME 082		26.089.337/0001-00	8,00	8,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:34:53	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:34:53	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 082)	**8,00**
13/06/2024 11:34:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,81**
13/06/2024 11:34:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,53**
13/06/2024 11:34:53	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 060)	**4,81**
13/06/2024 11:34:53	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,81**
13/06/2024 11:34:53	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 119)	**4,80**
13/06/2024 11:34:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
13/06/2024 11:34:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 094)	**8,8205**
13/06/2024 11:34:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,81**
13/06/2024 11:34:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5299**
13/06/2024 11:35:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 094)	**7,9999**
13/06/2024 11:35:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5199**
13/06/2024 11:35:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5198**
13/06/2024 11:35:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
13/06/2024 11:35:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,39**
13/06/2024 11:35:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3999**
13/06/2024 11:35:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3899**
13/06/2024 11:35:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3799**
13/06/2024 11:35:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3798**
13/06/2024 11:35:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3698**
13/06/2024 11:35:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3697**
13/06/2024 11:35:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3597**
13/06/2024 11:35:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3596**
13/06/2024 11:35:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3496**
13/06/2024 11:35:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3495**
13/06/2024 11:35:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3395**
13/06/2024 11:35:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3394**
13/06/2024 11:35:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3294**
13/06/2024 11:35:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,25**
13/06/2024 11:35:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2499**
13/06/2024 11:35:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2399**
13/06/2024 11:36:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2398**
13/06/2024 11:36:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
13/06/2024 11:36:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,99**
13/06/2024 11:36:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9899**
13/06/2024 11:36:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
13/06/2024 11:36:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,79**

13/06/2024 11:36:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7899**
13/06/2024 11:36:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7799**
13/06/2024 11:36:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
13/06/2024 11:36:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7499**
13/06/2024 11:36:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7399**
13/06/2024 11:36:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7398**
13/06/2024 11:36:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7298**
13/06/2024 11:36:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
13/06/2024 11:36:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,49**
13/06/2024 11:37:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
13/06/2024 11:37:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,44**
13/06/2024 11:37:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,42**
13/06/2024 11:37:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,41**
13/06/2024 11:37:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,35**
13/06/2024 11:37:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,34**
13/06/2024 11:38:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,30**
13/06/2024 11:38:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,29**
13/06/2024 11:38:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,15**
13/06/2024 11:41:06	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,30**
13/06/2024 11:43:13	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 119)	**3,13**
13/06/2024 11:43:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:43:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,12**
13/06/2024 11:45:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8099**
13/06/2024 11:47:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:47:31	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 75 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 75			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 75	Unidade: Frasco	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML - BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 2,30		**Valor Total:** 4.600,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	112	18.161.599/0001-00	3,92	2,30	Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	108	81.706.251/0001-98	4,17	2,3299	1,30 Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	030	25.279.552/0001-01	4,16	2,67	14,60 Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	137	00.656.468/0001-39	4,17	2,7895	4,48 Não
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	110	17.472.278/0001-64	4,17	3,90	39,81 Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	045	06.974.929/0001-06	4,17	4,17	6,92 Sim
7 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	098	26.089.337/0001-00	8,00	4,17	0,00 Sim
8 CENTERMEDI COMERCIO DE	143	03.652.030/0003-32	4,80	4,64	11,27 Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	017	00.802.002/0001-02	7,1385	4,6401	0,00 Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:34:54	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 045)	**4,17**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,17**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 030)	**4,16**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 098)	**8,00**

13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,92**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,17**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,17**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,80**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**7,1385**
13/06/2024 11:34:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9199**
13/06/2024 11:35:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7999**
13/06/2024 11:35:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9099**
13/06/2024 11:35:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9098**
13/06/2024 11:35:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,90**
13/06/2024 11:35:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8998**
13/06/2024 11:35:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8997**
13/06/2024 11:35:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8897**
13/06/2024 11:35:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8896**
13/06/2024 11:35:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8796**
13/06/2024 11:35:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8795**
13/06/2024 11:35:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8695**
13/06/2024 11:35:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8694**
13/06/2024 11:35:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8594**
13/06/2024 11:35:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8593**
13/06/2024 11:35:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8493**
13/06/2024 11:35:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
13/06/2024 11:35:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8492**
13/06/2024 11:35:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,79**
13/06/2024 11:35:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7899**
13/06/2024 11:35:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7799**
13/06/2024 11:36:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7798**
13/06/2024 11:36:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7698**
13/06/2024 11:36:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7697**
13/06/2024 11:36:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7597**
13/06/2024 11:36:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
13/06/2024 11:36:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7596**
13/06/2024 11:36:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,74**
13/06/2024 11:36:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7399**
13/06/2024 11:36:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7299**
13/06/2024 11:36:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7298**
13/06/2024 11:36:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7198**
13/06/2024 11:36:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7197**
13/06/2024 11:36:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7097**
13/06/2024 11:36:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7096**
13/06/2024 11:36:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6996**
13/06/2024 11:36:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6995**
13/06/2024 11:36:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6895**
13/06/2024 11:36:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6894**
13/06/2024 11:36:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
13/06/2024 11:36:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,49**
13/06/2024 11:36:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4899**
13/06/2024 11:36:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4799**
13/06/2024 11:36:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4798**
13/06/2024 11:37:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4698**
13/06/2024 11:37:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4697**
13/06/2024 11:37:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4597**
13/06/2024 11:37:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4596**
13/06/2024 11:37:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4496**
13/06/2024 11:37:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4495**
13/06/2024 11:37:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4395**
13/06/2024 11:37:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,42**
13/06/2024 11:37:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4199**
13/06/2024 11:37:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4099**
13/06/2024 11:37:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4098**

13/06/2024 11:37:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3998**
13/06/2024 11:37:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3997**
13/06/2024 11:37:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3897**
13/06/2024 11:37:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3896**
13/06/2024 11:37:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,35**
13/06/2024 11:37:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,34**
13/06/2024 11:37:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3399**
13/06/2024 11:37:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3299**
13/06/2024 11:37:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3298**
13/06/2024 11:37:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3198**
13/06/2024 11:37:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3197**
13/06/2024 11:37:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3097**
13/06/2024 11:38:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3096**
13/06/2024 11:38:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2996**
13/06/2024 11:38:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2995**
13/06/2024 11:38:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2895**
13/06/2024 11:38:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2894**
13/06/2024 11:38:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2794**
13/06/2024 11:38:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2793**
13/06/2024 11:38:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2693**
13/06/2024 11:38:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2692**
13/06/2024 11:38:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2592**
13/06/2024 11:38:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2591**
13/06/2024 11:38:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,20**
13/06/2024 11:38:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,19**
13/06/2024 11:38:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1899**
13/06/2024 11:38:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1799**
13/06/2024 11:38:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1798**
13/06/2024 11:38:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,15**
13/06/2024 11:38:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,14**
13/06/2024 11:38:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1399**
13/06/2024 11:38:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1299**
13/06/2024 11:38:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1298**
13/06/2024 11:38:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1198**
13/06/2024 11:38:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1197**
13/06/2024 11:39:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1097**
13/06/2024 11:39:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1096**
13/06/2024 11:39:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0996**
13/06/2024 11:39:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0995**
13/06/2024 11:39:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0895**
13/06/2024 11:39:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0894**
13/06/2024 11:39:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0794**

13/06/2024 11:39:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0793**
13/06/2024 11:39:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0693**
13/06/2024 11:39:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0692**
13/06/2024 11:39:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0592**
13/06/2024 11:39:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0591**
13/06/2024 11:39:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0491**
13/06/2024 11:39:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,049**
13/06/2024 11:39:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,039**
13/06/2024 11:39:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0389**
13/06/2024 11:39:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0289**
13/06/2024 11:39:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0288**
13/06/2024 11:39:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,00**
13/06/2024 11:39:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,99**
13/06/2024 11:39:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9899**
13/06/2024 11:39:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9799**
13/06/2024 11:40:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9798**
13/06/2024 11:40:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,97**
13/06/2024 11:40:04	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,96**
13/06/2024 11:40:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9599**

13/06/2024 11:40:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9499**
13/06/2024 11:40:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,94**
13/06/2024 11:40:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9399**
13/06/2024 11:40:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9299**
13/06/2024 11:40:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9298**
13/06/2024 11:40:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9198**
13/06/2024 11:40:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9197**
13/06/2024 11:40:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9097**
13/06/2024 11:40:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9096**
13/06/2024 11:40:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8996**
13/06/2024 11:40:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8995**
13/06/2024 11:40:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8895**
13/06/2024 11:40:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8894**
13/06/2024 11:40:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8794**
13/06/2024 11:40:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,85**
13/06/2024 11:40:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8793**
13/06/2024 11:40:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,84**
13/06/2024 11:40:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8399**
13/06/2024 11:40:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8299**
13/06/2024 11:40:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8298**
13/06/2024 11:41:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8198**
13/06/2024 11:41:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8197**
13/06/2024 11:41:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8097**
13/06/2024 11:41:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8096**
13/06/2024 11:41:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,7996**
13/06/2024 11:41:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,7995**
13/06/2024 11:41:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,75**
13/06/2024 11:41:18	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,90**
13/06/2024 11:41:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,7895**
13/06/2024 11:41:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,7499**
13/06/2024 11:42:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,72**
13/06/2024 11:42:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,7199**
13/06/2024 11:42:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,69**
13/06/2024 11:42:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,6899**
13/06/2024 11:42:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,68**
13/06/2024 11:42:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:42:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,6799**
13/06/2024 11:43:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,65**
13/06/2024 11:43:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,6499**
13/06/2024 11:43:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,62**
13/06/2024 11:43:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,6199**
13/06/2024 11:43:38	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2,67**
13/06/2024 11:43:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,60**
13/06/2024 11:43:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5999**
13/06/2024 11:43:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,58**
13/06/2024 11:43:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5799**
13/06/2024 11:44:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,55**
13/06/2024 11:44:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5499**
13/06/2024 11:44:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,54**
13/06/2024 11:44:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5399**
13/06/2024 11:44:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,53**
13/06/2024 11:44:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5299**
13/06/2024 11:44:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,52**
13/06/2024 11:44:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5199**
13/06/2024 11:44:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,50**
13/06/2024 11:44:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4999**
13/06/2024 11:45:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,48**
13/06/2024 11:45:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4799**
13/06/2024 11:45:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,45**
13/06/2024 11:45:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4499**
13/06/2024 11:45:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,43**
13/06/2024 11:45:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7998**
13/06/2024 11:45:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7997**

13/06/2024 11:45:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4299**
13/06/2024 11:45:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7996**
13/06/2024 11:45:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7995**
13/06/2024 11:45:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7994**
13/06/2024 11:45:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7993**
13/06/2024 11:45:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7992**
13/06/2024 11:45:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7991**
13/06/2024 11:45:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,40**
13/06/2024 11:45:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,799**
13/06/2024 11:46:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7989**
13/06/2024 11:46:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7988**
13/06/2024 11:46:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3999**
13/06/2024 11:46:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7987**
13/06/2024 11:46:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7986**
13/06/2024 11:46:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
13/06/2024 11:46:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7985**
13/06/2024 11:46:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3499**
13/06/2024 11:46:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7984**
13/06/2024 11:46:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7983**
13/06/2024 11:46:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,33**
13/06/2024 11:46:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7982**
13/06/2024 11:46:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7981**
13/06/2024 11:46:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3299**
13/06/2024 11:46:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,798**
13/06/2024 11:46:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,30**
13/06/2024 11:46:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7979**
13/06/2024 11:46:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7978**
13/06/2024 11:46:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7977**
13/06/2024 11:46:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7976**
13/06/2024 11:46:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7975**
13/06/2024 11:46:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7974**
13/06/2024 11:46:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7973**
13/06/2024 11:46:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7972**
13/06/2024 11:46:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7971**
13/06/2024 11:46:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,797**
13/06/2024 11:47:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7969**
13/06/2024 11:47:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7968**
13/06/2024 11:47:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7967**
13/06/2024 11:47:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7966**
13/06/2024 11:47:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7965**
13/06/2024 11:47:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7964**
13/06/2024 11:47:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7963**
13/06/2024 11:47:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7962**
13/06/2024 11:47:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7961**
13/06/2024 11:47:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,796**
13/06/2024 11:47:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7959**
13/06/2024 11:47:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7958**
13/06/2024 11:47:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7957**
13/06/2024 11:47:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7956**
13/06/2024 11:47:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7955**
13/06/2024 11:47:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7954**
13/06/2024 11:47:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7953**
13/06/2024 11:47:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7952**
13/06/2024 11:47:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7951**
13/06/2024 11:47:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,795**
13/06/2024 11:48:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7949**
13/06/2024 11:48:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7948**
13/06/2024 11:48:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7947**
13/06/2024 11:48:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7946**
13/06/2024 11:48:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7945**
13/06/2024 11:48:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7944**
13/06/2024 11:48:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7943**
13/06/2024 11:48:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7942**

13/06/2024 11:48:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7941**
13/06/2024 11:48:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,794**
13/06/2024 11:48:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7939**
13/06/2024 11:48:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7938**
13/06/2024 11:48:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7937**
13/06/2024 11:48:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7936**
13/06/2024 11:48:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7935**
13/06/2024 11:48:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7934**
13/06/2024 11:48:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7933**
13/06/2024 11:48:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7932**
13/06/2024 11:48:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7931**
13/06/2024 11:48:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,793**
13/06/2024 11:48:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7929**
13/06/2024 11:49:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7928**
13/06/2024 11:49:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7927**
13/06/2024 11:49:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7926**
13/06/2024 11:49:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7925**
13/06/2024 11:49:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7924**
13/06/2024 11:49:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7923**
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7922**
13/06/2024 11:49:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7921**
13/06/2024 11:49:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,792**
13/06/2024 11:49:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7919**
13/06/2024 11:49:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7918**
13/06/2024 11:49:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7917**
13/06/2024 11:49:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7916**
13/06/2024 11:49:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7915**
13/06/2024 11:49:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7914**
13/06/2024 11:49:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7913**
13/06/2024 11:49:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7912**
13/06/2024 11:49:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7911**
13/06/2024 11:49:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,791**
13/06/2024 11:50:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7909**
13/06/2024 11:50:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7908**
13/06/2024 11:50:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7907**
13/06/2024 11:50:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7906**
13/06/2024 11:50:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7905**
13/06/2024 11:50:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7904**
13/06/2024 11:50:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7903**
13/06/2024 11:50:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7902**
13/06/2024 11:50:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7901**
13/06/2024 11:50:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,79**
13/06/2024 11:50:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7899**
13/06/2024 11:50:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7898**
13/06/2024 11:50:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7897**
13/06/2024 11:50:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7896**
13/06/2024 11:50:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7895**
13/06/2024 11:50:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7894**
13/06/2024 11:50:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7893**
13/06/2024 11:50:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7892**
13/06/2024 11:50:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7891**
13/06/2024 11:50:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,789**
13/06/2024 11:50:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7889**
13/06/2024 11:51:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7888**
13/06/2024 11:51:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7887**
13/06/2024 11:51:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7886**
13/06/2024 11:51:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7885**
13/06/2024 11:51:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7884**
13/06/2024 11:51:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7883**
13/06/2024 11:51:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7882**
13/06/2024 11:51:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7881**
13/06/2024 11:51:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,788**
13/06/2024 11:51:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7879**

13/06/2024 11:51:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7878**
13/06/2024 11:51:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7877**
13/06/2024 11:51:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7876**
13/06/2024 11:51:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7875**
13/06/2024 11:51:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7874**
13/06/2024 11:51:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7873**
13/06/2024 11:51:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7872**
13/06/2024 11:51:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7871**
13/06/2024 11:51:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,787**
13/06/2024 11:51:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7869**
13/06/2024 11:52:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7868**
13/06/2024 11:52:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7867**
13/06/2024 11:52:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7866**
13/06/2024 11:52:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7865**
13/06/2024 11:52:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7864**
13/06/2024 11:52:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7863**
13/06/2024 11:52:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7862**
13/06/2024 11:52:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7861**
13/06/2024 11:52:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,786**
13/06/2024 11:52:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7859**
13/06/2024 11:52:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7858**
13/06/2024 11:52:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7857**
13/06/2024 11:52:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7856**
13/06/2024 11:52:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7855**
13/06/2024 11:52:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7854**
13/06/2024 11:52:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7853**
13/06/2024 11:52:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7852**
13/06/2024 11:52:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7851**
13/06/2024 11:52:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,785**
13/06/2024 11:52:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7849**
13/06/2024 11:52:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7848**
13/06/2024 11:52:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7847**
13/06/2024 11:53:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7846**
13/06/2024 11:53:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7845**
13/06/2024 11:53:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7844**
13/06/2024 11:53:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7843**
13/06/2024 11:53:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7842**
13/06/2024 11:53:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7841**
13/06/2024 11:53:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,784**
13/06/2024 11:53:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7839**
13/06/2024 11:53:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7838**
13/06/2024 11:53:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7837**
13/06/2024 11:53:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7836**
13/06/2024 11:53:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7835**
13/06/2024 11:53:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7834**
13/06/2024 11:53:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7833**
13/06/2024 11:53:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7832**
13/06/2024 11:53:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7831**
13/06/2024 11:53:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,783**
13/06/2024 11:53:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7829**
13/06/2024 11:54:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7828**
13/06/2024 11:54:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7827**
13/06/2024 11:54:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7826**
13/06/2024 11:54:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7825**
13/06/2024 11:54:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7824**
13/06/2024 11:54:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7823**
13/06/2024 11:54:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7822**
13/06/2024 11:54:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7821**
13/06/2024 11:54:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,782**
13/06/2024 11:54:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7819**
13/06/2024 11:54:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7818**
13/06/2024 11:54:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7817**
13/06/2024 11:54:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7816**

13/06/2024 11:54:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7815**
13/06/2024 11:54:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7814**
13/06/2024 11:54:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7813**
13/06/2024 11:54:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7812**
13/06/2024 11:54:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7811**
13/06/2024 11:54:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,781**
13/06/2024 11:54:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7809**
13/06/2024 11:54:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7808**
13/06/2024 11:55:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7807**
13/06/2024 11:55:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7806**
13/06/2024 11:55:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7805**
13/06/2024 11:55:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7804**
13/06/2024 11:55:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7803**
13/06/2024 11:55:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7802**
13/06/2024 11:55:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7801**
13/06/2024 11:55:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,78**
13/06/2024 11:55:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7799**
13/06/2024 11:55:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7798**
13/06/2024 11:55:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7797**
13/06/2024 11:55:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7796**
13/06/2024 11:55:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7795**
13/06/2024 11:55:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7794**
13/06/2024 11:55:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7793**
13/06/2024 11:55:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7792**
13/06/2024 11:55:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7791**
13/06/2024 11:55:48	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 098)	**4,17**
13/06/2024 11:55:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,779**
13/06/2024 11:55:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7789**
13/06/2024 11:55:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7788**
13/06/2024 11:55:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7787**
13/06/2024 11:56:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7786**
13/06/2024 11:56:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7785**
13/06/2024 11:56:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7784**
13/06/2024 11:56:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7783**
13/06/2024 11:56:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7782**
13/06/2024 11:56:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7781**
13/06/2024 11:56:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,778**
13/06/2024 11:56:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7779**
13/06/2024 11:56:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7778**
13/06/2024 11:56:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7777**
13/06/2024 11:56:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7776**
13/06/2024 11:56:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7775**
13/06/2024 11:56:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7774**
13/06/2024 11:56:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7773**
13/06/2024 11:56:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7772**
13/06/2024 11:56:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7771**
13/06/2024 11:56:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,777**
13/06/2024 11:56:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7769**
13/06/2024 11:56:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7768**
13/06/2024 11:57:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7767**
13/06/2024 11:57:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7766**
13/06/2024 11:57:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7765**
13/06/2024 11:57:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7764**
13/06/2024 11:57:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7763**
13/06/2024 11:57:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7762**
13/06/2024 11:57:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7761**
13/06/2024 11:57:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,776**
13/06/2024 11:57:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7759**
13/06/2024 11:57:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7758**
13/06/2024 11:57:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7757**
13/06/2024 11:57:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7756**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7755**
13/06/2024 11:57:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7754**

13/06/2024 11:57:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7753**
13/06/2024 11:57:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7752**
13/06/2024 11:57:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7751**
13/06/2024 11:57:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,775**
13/06/2024 11:57:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7749**
13/06/2024 11:57:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7748**
13/06/2024 11:57:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7747**
13/06/2024 11:58:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7746**
13/06/2024 11:58:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7745**
13/06/2024 11:58:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7744**
13/06/2024 11:58:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7743**
13/06/2024 11:58:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7742**
13/06/2024 11:58:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7741**
13/06/2024 11:58:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,774**
13/06/2024 11:58:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7739**
13/06/2024 11:58:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7738**
13/06/2024 11:58:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7737**
13/06/2024 11:58:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7736**
13/06/2024 11:58:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7735**
13/06/2024 11:58:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7734**
13/06/2024 11:58:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7733**
13/06/2024 11:58:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7732**
13/06/2024 11:58:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7731**
13/06/2024 11:58:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,773**
13/06/2024 11:58:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7729**
13/06/2024 11:58:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7728**
13/06/2024 11:58:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7727**
13/06/2024 11:58:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7726**
13/06/2024 11:59:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7725**
13/06/2024 11:59:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7724**
13/06/2024 11:59:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7723**
13/06/2024 11:59:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7722**
13/06/2024 11:59:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7721**
13/06/2024 11:59:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,772**
13/06/2024 11:59:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7719**
13/06/2024 11:59:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7718**
13/06/2024 11:59:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7717**
13/06/2024 11:59:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7716**
13/06/2024 11:59:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7715**
13/06/2024 11:59:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7714**
13/06/2024 11:59:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7713**
13/06/2024 11:59:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7712**
13/06/2024 11:59:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7711**
13/06/2024 11:59:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,771**
13/06/2024 11:59:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7709**
13/06/2024 11:59:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7708**
13/06/2024 11:59:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7707**
13/06/2024 11:59:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7706**
13/06/2024 12:00:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7705**
13/06/2024 12:00:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7704**
13/06/2024 12:00:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7703**
13/06/2024 12:00:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7702**
13/06/2024 12:00:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7701**
13/06/2024 12:00:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,77**
13/06/2024 12:00:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7699**
13/06/2024 12:00:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7698**
13/06/2024 12:00:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7697**
13/06/2024 12:00:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7696**
13/06/2024 12:00:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7695**
13/06/2024 12:00:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7694**
13/06/2024 12:00:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7693**
13/06/2024 12:00:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7692**
13/06/2024 12:00:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7691**

13/06/2024 12:00:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,769**
13/06/2024 12:00:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7689**
13/06/2024 12:00:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7688**
13/06/2024 12:00:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7687**
13/06/2024 12:00:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7686**
13/06/2024 12:00:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7685**
13/06/2024 12:01:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7684**
13/06/2024 12:01:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7683**
13/06/2024 12:01:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7682**
13/06/2024 12:01:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7681**
13/06/2024 12:01:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,768**
13/06/2024 12:01:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7679**
13/06/2024 12:01:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7678**
13/06/2024 12:01:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7677**
13/06/2024 12:01:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7676**
13/06/2024 12:01:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7675**
13/06/2024 12:01:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7674**
13/06/2024 12:01:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7673**
13/06/2024 12:01:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7672**
13/06/2024 12:01:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7671**
13/06/2024 12:01:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,767**
13/06/2024 12:01:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7669**
13/06/2024 12:01:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7668**
13/06/2024 12:01:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7667**
13/06/2024 12:01:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7666**
13/06/2024 12:01:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7665**
13/06/2024 12:01:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7664**
13/06/2024 12:02:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7663**
13/06/2024 12:02:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7662**
13/06/2024 12:02:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7661**
13/06/2024 12:02:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,766**
13/06/2024 12:02:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7659**
13/06/2024 12:02:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7658**
13/06/2024 12:02:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7657**
13/06/2024 12:02:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7656**
13/06/2024 12:02:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7655**
13/06/2024 12:04:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7654**
13/06/2024 12:04:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7653**
13/06/2024 12:04:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7652**
13/06/2024 12:04:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7651**
13/06/2024 12:04:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,765**
13/06/2024 12:04:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7649**
13/06/2024 12:04:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7648**
13/06/2024 12:04:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7647**
13/06/2024 12:04:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7646**
13/06/2024 12:04:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7645**
13/06/2024 12:04:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7644**
13/06/2024 12:04:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7643**
13/06/2024 12:04:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7642**
13/06/2024 12:04:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7641**
13/06/2024 12:04:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,764**
13/06/2024 12:04:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7639**
13/06/2024 12:04:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7638**
13/06/2024 12:04:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7637**
13/06/2024 12:04:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7636**
13/06/2024 12:05:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7635**
13/06/2024 12:05:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7634**
13/06/2024 12:05:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7633**
13/06/2024 12:05:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7632**
13/06/2024 12:05:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7631**
13/06/2024 12:05:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,763**
13/06/2024 12:05:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7629**
13/06/2024 12:05:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7628**

13/06/2024 12:05:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7627**
13/06/2024 12:05:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7626**
13/06/2024 12:05:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7625**
13/06/2024 12:05:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7624**
13/06/2024 12:05:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7623**
13/06/2024 12:05:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7622**
13/06/2024 12:05:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7621**
13/06/2024 12:05:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,762**
13/06/2024 12:05:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7619**
13/06/2024 12:05:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7618**
13/06/2024 12:05:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7617**
13/06/2024 12:05:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7616**
13/06/2024 12:05:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7615**
13/06/2024 12:06:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7614**
13/06/2024 12:06:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7613**
13/06/2024 12:06:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7612**
13/06/2024 12:06:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7611**
13/06/2024 12:06:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,761**
13/06/2024 12:06:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7609**
13/06/2024 12:06:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7608**
13/06/2024 12:06:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7607**
13/06/2024 12:06:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7606**
13/06/2024 12:06:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7605**
13/06/2024 12:06:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7604**
13/06/2024 12:06:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7603**
13/06/2024 12:06:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7602**
13/06/2024 12:06:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7601**
13/06/2024 12:06:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,76**
13/06/2024 12:06:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7599**
13/06/2024 12:06:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7598**
13/06/2024 12:06:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7597**
13/06/2024 12:07:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7596**
13/06/2024 12:07:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7595**
13/06/2024 12:07:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7594**
13/06/2024 12:07:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7593**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7592**
13/06/2024 12:07:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7591**
13/06/2024 12:07:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,759**
13/06/2024 12:07:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7589**
13/06/2024 12:07:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7588**
13/06/2024 12:07:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7587**
13/06/2024 12:07:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7586**
13/06/2024 12:07:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7585**
13/06/2024 12:07:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7584**
13/06/2024 12:07:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7583**
13/06/2024 12:07:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7582**
13/06/2024 12:07:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7581**
13/06/2024 12:07:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,758**
13/06/2024 12:07:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7579**
13/06/2024 12:07:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7578**
13/06/2024 12:07:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7577**
13/06/2024 12:07:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7576**
13/06/2024 12:08:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7575**
13/06/2024 12:08:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7574**
13/06/2024 12:08:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7573**
13/06/2024 12:08:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7572**
13/06/2024 12:08:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7571**
13/06/2024 12:08:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,757**
13/06/2024 12:08:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7569**
13/06/2024 12:08:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7568**
13/06/2024 12:08:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7567**
13/06/2024 12:08:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7566**
13/06/2024 12:08:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7565**

13/06/2024 12:08:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7564**
13/06/2024 12:08:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7563**
13/06/2024 12:08:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7562**
13/06/2024 12:08:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7561**
13/06/2024 12:08:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,756**
13/06/2024 12:08:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7559**
13/06/2024 12:08:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7558**
13/06/2024 12:08:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7557**
13/06/2024 12:08:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7556**
13/06/2024 12:09:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7555**
13/06/2024 12:09:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7554**
13/06/2024 12:09:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7553**
13/06/2024 12:09:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7552**
13/06/2024 12:09:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7551**
13/06/2024 12:09:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,755**
13/06/2024 12:09:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7549**
13/06/2024 12:09:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7548**
13/06/2024 12:09:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7547**
13/06/2024 12:09:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7546**
13/06/2024 12:09:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7545**
13/06/2024 12:09:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7544**
13/06/2024 12:09:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7543**
13/06/2024 12:09:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7542**
13/06/2024 12:09:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7541**
13/06/2024 12:09:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,754**
13/06/2024 12:09:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7539**
13/06/2024 12:09:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7538**
13/06/2024 12:09:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7537**
13/06/2024 12:09:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7536**
13/06/2024 12:09:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7535**
13/06/2024 12:10:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7534**
13/06/2024 12:10:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7533**
13/06/2024 12:10:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7532**
13/06/2024 12:10:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7531**
13/06/2024 12:10:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,753**
13/06/2024 12:10:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7529**
13/06/2024 12:10:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7528**
13/06/2024 12:10:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7527**
13/06/2024 12:10:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7526**
13/06/2024 12:10:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7525**
13/06/2024 12:10:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7524**
13/06/2024 12:10:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7523**
13/06/2024 12:10:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7522**
13/06/2024 12:10:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7521**
13/06/2024 12:10:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,752**
13/06/2024 12:10:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7519**
13/06/2024 12:10:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7518**
13/06/2024 12:11:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7517**
13/06/2024 12:11:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7516**
13/06/2024 12:11:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7515**
13/06/2024 12:11:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7514**
13/06/2024 12:11:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7513**
13/06/2024 12:11:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7512**
13/06/2024 12:11:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7511**
13/06/2024 12:11:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,751**
13/06/2024 12:11:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7509**
13/06/2024 12:12:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7508**
13/06/2024 12:12:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7507**
13/06/2024 12:12:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7506**
13/06/2024 12:12:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7505**
13/06/2024 12:12:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7504**
13/06/2024 12:12:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7503**
13/06/2024 12:12:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7502**

13/06/2024 12:12:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7501**
13/06/2024 12:12:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,75**
13/06/2024 12:12:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7499**
13/06/2024 12:13:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7498**
13/06/2024 12:13:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7497**
13/06/2024 12:13:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7496**
13/06/2024 12:13:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7495**
13/06/2024 12:13:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7494**
13/06/2024 12:13:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7493**
13/06/2024 12:13:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7492**
13/06/2024 12:13:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7491**
13/06/2024 12:13:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,749**
13/06/2024 12:13:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7489**
13/06/2024 12:14:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7488**
13/06/2024 12:14:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7487**
13/06/2024 12:14:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7486**
13/06/2024 12:14:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7485**
13/06/2024 12:14:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7484**
13/06/2024 12:14:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7483**
13/06/2024 12:14:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7482**
13/06/2024 12:14:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7481**
13/06/2024 12:14:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,748**
13/06/2024 12:14:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7479**
13/06/2024 12:15:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7478**
13/06/2024 12:15:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7477**
13/06/2024 12:15:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7476**
13/06/2024 12:15:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7475**
13/06/2024 12:15:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7474**
13/06/2024 12:15:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7473**
13/06/2024 12:15:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7472**
13/06/2024 12:15:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7471**
13/06/2024 12:15:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,747**
13/06/2024 12:15:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7469**
13/06/2024 12:15:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7468**
13/06/2024 12:15:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7467**
13/06/2024 12:15:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7466**
13/06/2024 12:15:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7465**
13/06/2024 12:15:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7464**
13/06/2024 12:15:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7463**
13/06/2024 12:15:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7462**
13/06/2024 12:15:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7461**
13/06/2024 12:16:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,746**
13/06/2024 12:16:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7459**
13/06/2024 12:16:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7458**
13/06/2024 12:16:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7457**
13/06/2024 12:16:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7456**
13/06/2024 12:16:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7455**
13/06/2024 12:16:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7454**
13/06/2024 12:16:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7453**
13/06/2024 12:16:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7452**
13/06/2024 12:16:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7451**
13/06/2024 12:16:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,745**
13/06/2024 12:16:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7449**
13/06/2024 12:16:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7448**
13/06/2024 12:16:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7447**
13/06/2024 12:16:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7446**
13/06/2024 12:16:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7445**
13/06/2024 12:16:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7444**
13/06/2024 12:16:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7443**
13/06/2024 12:16:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7442**
13/06/2024 12:16:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7441**
13/06/2024 12:17:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,744**
13/06/2024 12:17:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7439**

13/06/2024 12:17:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7438**
13/06/2024 12:17:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7437**
13/06/2024 12:17:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7436**
13/06/2024 12:17:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7435**
13/06/2024 12:17:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7434**
13/06/2024 12:17:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7433**
13/06/2024 12:17:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7432**
13/06/2024 12:17:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7431**
13/06/2024 12:17:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,743**
13/06/2024 12:17:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7429**
13/06/2024 12:17:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7428**
13/06/2024 12:17:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7427**
13/06/2024 12:17:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7426**
13/06/2024 12:17:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7425**
13/06/2024 12:17:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7424**
13/06/2024 12:18:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7423**
13/06/2024 12:18:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7422**
13/06/2024 12:18:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7421**
13/06/2024 12:18:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,742**
13/06/2024 12:18:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7419**
13/06/2024 12:18:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7418**
13/06/2024 12:18:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7417**
13/06/2024 12:18:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7416**
13/06/2024 12:18:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7415**
13/06/2024 12:18:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7414**
13/06/2024 12:18:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7413**
13/06/2024 12:18:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7412**
13/06/2024 12:18:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7411**
13/06/2024 12:18:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,741**
13/06/2024 12:18:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7409**
13/06/2024 12:18:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7408**
13/06/2024 12:18:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7407**
13/06/2024 12:18:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7406**
13/06/2024 12:18:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7405**
13/06/2024 12:18:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7404**
13/06/2024 12:19:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7403**
13/06/2024 12:19:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7402**
13/06/2024 12:19:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7401**
13/06/2024 12:19:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,74**
13/06/2024 12:19:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7399**
13/06/2024 12:19:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7398**
13/06/2024 12:19:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7397**
13/06/2024 12:19:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7396**
13/06/2024 12:19:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7395**
13/06/2024 12:19:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7394**
13/06/2024 12:19:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7393**
13/06/2024 12:19:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7392**
13/06/2024 12:19:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7391**
13/06/2024 12:19:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,739**
13/06/2024 12:19:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7389**
13/06/2024 12:19:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7388**
13/06/2024 12:19:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7387**
13/06/2024 12:19:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7386**
13/06/2024 12:20:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7385**
13/06/2024 12:20:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7384**
13/06/2024 12:20:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7383**
13/06/2024 12:20:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7382**
13/06/2024 12:20:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7381**
13/06/2024 12:20:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,738**
13/06/2024 12:20:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7379**
13/06/2024 12:20:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7378**
13/06/2024 12:20:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7377**
13/06/2024 12:20:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7376**

13/06/2024 12:20:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7375**
13/06/2024 12:20:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7374**
13/06/2024 12:20:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7373**
13/06/2024 12:20:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7372**
13/06/2024 12:20:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7371**
13/06/2024 12:20:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,737**
13/06/2024 12:20:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7369**
13/06/2024 12:21:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7368**
13/06/2024 12:21:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7367**
13/06/2024 12:21:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7366**
13/06/2024 12:21:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7365**
13/06/2024 12:21:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7364**
13/06/2024 12:21:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7363**
13/06/2024 12:21:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7362**
13/06/2024 12:21:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7361**
13/06/2024 12:21:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,736**
13/06/2024 12:21:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7359**
13/06/2024 12:21:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7358**
13/06/2024 12:21:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7357**
13/06/2024 12:21:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7356**
13/06/2024 12:21:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7355**
13/06/2024 12:21:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7354**
13/06/2024 12:21:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7353**
13/06/2024 12:22:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7352**
13/06/2024 12:22:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7351**
13/06/2024 12:22:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,735**
13/06/2024 12:22:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7349**
13/06/2024 12:22:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7348**
13/06/2024 12:22:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7347**
13/06/2024 12:22:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7346**
13/06/2024 12:22:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7345**
13/06/2024 12:22:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7344**
13/06/2024 12:22:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7343**
13/06/2024 12:22:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7342**
13/06/2024 12:23:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7341**
13/06/2024 12:23:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,734**
13/06/2024 12:23:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7339**
13/06/2024 12:23:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7338**
13/06/2024 12:23:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7337**
13/06/2024 12:23:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7336**
13/06/2024 12:23:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7335**
13/06/2024 12:23:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7334**
13/06/2024 12:23:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7333**
13/06/2024 12:23:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7332**
13/06/2024 12:24:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7331**
13/06/2024 12:24:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,733**
13/06/2024 12:24:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7329**
13/06/2024 12:24:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7328**
13/06/2024 12:24:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7327**
13/06/2024 12:24:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7326**
13/06/2024 12:24:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7325**
13/06/2024 12:25:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7324**
13/06/2024 12:25:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7323**
13/06/2024 12:25:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7322**
13/06/2024 12:25:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7321**
13/06/2024 12:25:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,732**
13/06/2024 12:25:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7319**
13/06/2024 12:25:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7318**
13/06/2024 12:25:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7317**
13/06/2024 12:25:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7316**
13/06/2024 12:25:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7315**
13/06/2024 12:26:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7314**
13/06/2024 12:26:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7313**

13/06/2024 12:26:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7312**
13/06/2024 12:26:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7311**
13/06/2024 12:26:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,731**
13/06/2024 12:26:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7309**
13/06/2024 12:26:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7308**
13/06/2024 12:26:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7307**
13/06/2024 12:26:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7306**
13/06/2024 12:26:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7305**
13/06/2024 12:26:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7304**
13/06/2024 12:27:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7303**
13/06/2024 12:27:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7302**
13/06/2024 12:27:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7301**
13/06/2024 12:27:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,73**
13/06/2024 12:27:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7299**
13/06/2024 12:27:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7298**
13/06/2024 12:27:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7297**
13/06/2024 12:27:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7296**
13/06/2024 12:27:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7295**
13/06/2024 12:27:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7294**
13/06/2024 12:28:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7293**
13/06/2024 12:28:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7292**
13/06/2024 12:28:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7291**
13/06/2024 12:28:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,729**
13/06/2024 12:28:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7289**
13/06/2024 12:28:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7288**
13/06/2024 12:28:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7287**
13/06/2024 12:28:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7286**
13/06/2024 12:28:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7285**
13/06/2024 12:28:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7284**
13/06/2024 12:28:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7283**
13/06/2024 12:28:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7282**
13/06/2024 12:29:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7281**
13/06/2024 12:29:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,728**
13/06/2024 12:29:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7279**
13/06/2024 12:29:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7278**
13/06/2024 12:29:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7277**
13/06/2024 12:29:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7276**
13/06/2024 12:29:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7275**
13/06/2024 12:29:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7274**
13/06/2024 12:29:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7273**
13/06/2024 12:29:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7272**
13/06/2024 12:29:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7271**
13/06/2024 12:29:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,727**
13/06/2024 12:29:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7269**
13/06/2024 12:29:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7268**
13/06/2024 12:29:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7267**
13/06/2024 12:29:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7266**
13/06/2024 12:29:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7265**
13/06/2024 12:29:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7264**
13/06/2024 12:29:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7263**
13/06/2024 12:29:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7262**
13/06/2024 12:29:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7261**
13/06/2024 12:30:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,726**
13/06/2024 12:30:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7259**
13/06/2024 12:30:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7258**
13/06/2024 12:30:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7257**
13/06/2024 12:30:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7256**
13/06/2024 12:30:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7255**
13/06/2024 12:30:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7254**
13/06/2024 12:30:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7253**
13/06/2024 12:30:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7252**
13/06/2024 12:30:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7251**
13/06/2024 12:30:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,725**

13/06/2024 12:30:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7249**
13/06/2024 12:30:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7248**
13/06/2024 12:30:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7247**
13/06/2024 12:30:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7246**
13/06/2024 12:30:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7245**
13/06/2024 12:31:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7244**
13/06/2024 12:31:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7243**
13/06/2024 12:31:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7242**
13/06/2024 12:31:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7241**
13/06/2024 12:31:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,724**
13/06/2024 12:31:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7239**
13/06/2024 12:31:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7238**
13/06/2024 12:31:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7237**
13/06/2024 12:31:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7236**
13/06/2024 12:31:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7235**
13/06/2024 12:31:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7234**
13/06/2024 12:31:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7233**
13/06/2024 12:31:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7232**
13/06/2024 12:31:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7231**
13/06/2024 12:31:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,723**
13/06/2024 12:31:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7229**
13/06/2024 12:31:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7228**
13/06/2024 12:31:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7227**
13/06/2024 12:31:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7226**
13/06/2024 12:31:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7225**
13/06/2024 12:31:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7224**
13/06/2024 12:31:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7223**
13/06/2024 12:32:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7222**
13/06/2024 12:32:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7221**
13/06/2024 12:32:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,722**
13/06/2024 12:32:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7219**
13/06/2024 12:32:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7218**
13/06/2024 12:32:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7217**
13/06/2024 12:32:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7216**
13/06/2024 12:32:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7215**
13/06/2024 12:32:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7214**
13/06/2024 12:32:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7213**
13/06/2024 12:32:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7212**
13/06/2024 12:32:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7211**
13/06/2024 12:32:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,721**
13/06/2024 12:32:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7209**
13/06/2024 12:32:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7208**

13/06/2024 12:32:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7207**
13/06/2024 12:32:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7206**
13/06/2024 12:32:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7205**
13/06/2024 12:33:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7204**
13/06/2024 12:33:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7203**
13/06/2024 12:33:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7202**
13/06/2024 12:33:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7201**
13/06/2024 12:33:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,72**
13/06/2024 12:33:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7199**
13/06/2024 12:33:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7198**
13/06/2024 12:33:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7197**
13/06/2024 12:33:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7196**
13/06/2024 12:33:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7195**
13/06/2024 12:33:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7194**
13/06/2024 12:33:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7193**
13/06/2024 12:33:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7192**
13/06/2024 12:33:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7191**
13/06/2024 12:33:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,719**
13/06/2024 12:33:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7189**

13/06/2024 12:33:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7188**
13/06/2024 12:33:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7187**
13/06/2024 12:33:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7186**
13/06/2024 12:33:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7185**
13/06/2024 12:33:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7184**
13/06/2024 12:33:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7183**
13/06/2024 12:34:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7182**
13/06/2024 12:34:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7181**
13/06/2024 12:34:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,718**
13/06/2024 12:34:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7179**
13/06/2024 12:34:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7178**
13/06/2024 12:34:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7177**
13/06/2024 12:34:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7176**
13/06/2024 12:34:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7175**
13/06/2024 12:34:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7174**
13/06/2024 12:34:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7173**
13/06/2024 12:34:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7172**
13/06/2024 12:34:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7171**
13/06/2024 12:34:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,717**
13/06/2024 12:34:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7169**
13/06/2024 12:34:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7168**
13/06/2024 12:34:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7167**
13/06/2024 12:34:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7166**
13/06/2024 12:34:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7165**
13/06/2024 12:34:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7164**
13/06/2024 12:34:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7163**
13/06/2024 12:34:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7162**
13/06/2024 12:35:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7161**
13/06/2024 12:35:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,716**
13/06/2024 12:35:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7159**
13/06/2024 12:35:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7158**
13/06/2024 12:35:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7157**
13/06/2024 12:35:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7156**
13/06/2024 12:35:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7155**
13/06/2024 12:35:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7154**
13/06/2024 12:35:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7153**
13/06/2024 12:35:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7152**
13/06/2024 12:35:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7151**
13/06/2024 12:35:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,715**
13/06/2024 12:35:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7149**
13/06/2024 12:35:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7148**
13/06/2024 12:35:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7147**
13/06/2024 12:35:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7146**
13/06/2024 12:35:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7145**
13/06/2024 12:35:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7144**
13/06/2024 12:35:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7143**
13/06/2024 12:36:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7142**
13/06/2024 12:36:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7141**
13/06/2024 12:36:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,714**
13/06/2024 12:36:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7139**
13/06/2024 12:36:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7138**
13/06/2024 12:36:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7137**
13/06/2024 12:36:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7136**
13/06/2024 12:36:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7135**
13/06/2024 12:36:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7134**
13/06/2024 12:36:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7133**
13/06/2024 12:36:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7132**
13/06/2024 12:36:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7131**
13/06/2024 12:36:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,713**
13/06/2024 12:36:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7129**
13/06/2024 12:36:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7128**
13/06/2024 12:36:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7127**
13/06/2024 12:36:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7126**

13/06/2024 12:36:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7125**
13/06/2024 12:36:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7124**
13/06/2024 12:36:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7123**
13/06/2024 12:36:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7122**
13/06/2024 12:37:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7121**
13/06/2024 12:37:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,712**
13/06/2024 12:37:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7119**
13/06/2024 12:37:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7118**
13/06/2024 12:37:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7117**
13/06/2024 12:37:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7116**
13/06/2024 12:37:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7115**
13/06/2024 12:37:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7114**
13/06/2024 12:37:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7113**
13/06/2024 12:37:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7112**
13/06/2024 12:37:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7111**
13/06/2024 12:37:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,711**
13/06/2024 12:37:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7109**
13/06/2024 12:37:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7108**
13/06/2024 12:37:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7107**
13/06/2024 12:37:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7106**
13/06/2024 12:37:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7105**
13/06/2024 12:37:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7104**
13/06/2024 12:37:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7103**
13/06/2024 12:37:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7102**
13/06/2024 12:37:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7101**
13/06/2024 12:38:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,71**
13/06/2024 12:38:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7099**
13/06/2024 12:38:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7098**
13/06/2024 12:38:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7097**
13/06/2024 12:38:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7096**
13/06/2024 12:38:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7095**
13/06/2024 12:38:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7094**
13/06/2024 12:38:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7093**
13/06/2024 12:38:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7092**
13/06/2024 12:38:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7091**
13/06/2024 12:38:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,709**
13/06/2024 12:38:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7089**
13/06/2024 12:38:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7088**
13/06/2024 12:38:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7087**
13/06/2024 12:38:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7086**
13/06/2024 12:38:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7085**
13/06/2024 12:38:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7084**
13/06/2024 12:38:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7083**
13/06/2024 12:38:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7082**
13/06/2024 12:38:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7081**
13/06/2024 12:38:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,708**
13/06/2024 12:39:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7079**
13/06/2024 12:39:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7078**
13/06/2024 12:39:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7077**
13/06/2024 12:39:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7076**
13/06/2024 12:39:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7075**
13/06/2024 12:39:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7074**
13/06/2024 12:39:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7073**
13/06/2024 12:39:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7072**
13/06/2024 12:39:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7071**
13/06/2024 12:39:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,707**
13/06/2024 12:39:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7069**
13/06/2024 12:39:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7068**
13/06/2024 12:39:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7067**
13/06/2024 12:39:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7066**
13/06/2024 12:39:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7065**
13/06/2024 12:39:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7064**
13/06/2024 12:39:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7063**

13/06/2024 12:39:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7062**
13/06/2024 12:39:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7061**
13/06/2024 12:39:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,706**
13/06/2024 12:39:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7059**
13/06/2024 12:40:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7058**
13/06/2024 12:40:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7057**
13/06/2024 12:40:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7056**
13/06/2024 12:40:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7055**
13/06/2024 12:40:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7054**
13/06/2024 12:40:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7053**
13/06/2024 12:40:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7052**
13/06/2024 12:40:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7051**
13/06/2024 12:40:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,705**
13/06/2024 12:40:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7049**
13/06/2024 12:40:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7048**
13/06/2024 12:40:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7047**
13/06/2024 12:40:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7046**
13/06/2024 12:40:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7045**
13/06/2024 12:40:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7044**
13/06/2024 12:40:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7043**
13/06/2024 12:40:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7042**
13/06/2024 12:40:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7041**
13/06/2024 12:40:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,704**
13/06/2024 12:40:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7039**
13/06/2024 12:40:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7038**
13/06/2024 12:41:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7037**
13/06/2024 12:41:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7036**
13/06/2024 12:41:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7035**
13/06/2024 12:41:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7034**
13/06/2024 12:41:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7033**
13/06/2024 12:41:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7032**
13/06/2024 12:41:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7031**
13/06/2024 12:41:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,703**
13/06/2024 12:41:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7029**
13/06/2024 12:41:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7028**
13/06/2024 12:41:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7027**
13/06/2024 12:42:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7026**
13/06/2024 12:42:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7025**
13/06/2024 12:42:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7024**
13/06/2024 12:42:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7023**
13/06/2024 12:42:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7022**
13/06/2024 12:42:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7021**
13/06/2024 12:42:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,702**
13/06/2024 12:42:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7019**
13/06/2024 12:42:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7018**
13/06/2024 12:42:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7017**
13/06/2024 12:42:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7016**
13/06/2024 12:43:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7015**
13/06/2024 12:43:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7014**
13/06/2024 12:43:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7013**
13/06/2024 12:43:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7012**
13/06/2024 12:43:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7011**
13/06/2024 12:43:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,701**
13/06/2024 12:43:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7009**
13/06/2024 12:43:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7008**
13/06/2024 12:43:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7007**
13/06/2024 12:43:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7006**
13/06/2024 12:44:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7005**
13/06/2024 12:44:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7004**
13/06/2024 12:44:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7003**
13/06/2024 12:44:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,7002**
13/06/2024 12:44:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,7001**
13/06/2024 12:44:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,70**

13/06/2024 12:44:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6999**
13/06/2024 12:44:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6998**
13/06/2024 12:44:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6997**
13/06/2024 12:44:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6996**
13/06/2024 12:44:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6995**
13/06/2024 12:45:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6994**
13/06/2024 12:45:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6993**
13/06/2024 12:45:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6992**
13/06/2024 12:45:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6991**
13/06/2024 12:45:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,699**
13/06/2024 12:45:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6989**
13/06/2024 12:45:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6988**
13/06/2024 12:45:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6987**
13/06/2024 12:45:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6986**
13/06/2024 12:45:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6985**
13/06/2024 12:45:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6984**
13/06/2024 12:45:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6983**
13/06/2024 12:45:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6982**
13/06/2024 12:45:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6981**
13/06/2024 12:45:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,698**
13/06/2024 12:46:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6979**
13/06/2024 12:46:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6978**
13/06/2024 12:46:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6977**
13/06/2024 12:46:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6976**
13/06/2024 12:46:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6975**
13/06/2024 12:46:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6974**
13/06/2024 12:46:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6973**
13/06/2024 12:46:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6972**
13/06/2024 12:46:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6971**
13/06/2024 12:46:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,697**
13/06/2024 12:46:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6969**
13/06/2024 12:46:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6968**
13/06/2024 12:46:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6967**
13/06/2024 12:46:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6966**
13/06/2024 12:46:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6965**
13/06/2024 12:46:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6964**
13/06/2024 12:46:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6963**
13/06/2024 12:46:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6962**
13/06/2024 12:46:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6961**
13/06/2024 12:46:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,696**
13/06/2024 12:46:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6959**
13/06/2024 12:47:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6958**
13/06/2024 12:47:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6957**
13/06/2024 12:47:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6956**
13/06/2024 12:47:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6955**
13/06/2024 12:47:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6954**
13/06/2024 12:47:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6953**
13/06/2024 12:47:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6952**
13/06/2024 12:47:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6951**
13/06/2024 12:47:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,695**
13/06/2024 12:47:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6949**
13/06/2024 12:47:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6948**
13/06/2024 12:47:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6947**
13/06/2024 12:47:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6946**
13/06/2024 12:47:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6945**
13/06/2024 12:47:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6944**
13/06/2024 12:47:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6943**
13/06/2024 12:47:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6942**
13/06/2024 12:47:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6941**
13/06/2024 12:47:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,694**
13/06/2024 12:47:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6939**
13/06/2024 12:47:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6938**
13/06/2024 12:48:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6937**

13/06/2024 12:48:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6936**
13/06/2024 12:48:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6935**
13/06/2024 12:48:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6934**
13/06/2024 12:48:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6933**
13/06/2024 12:48:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6932**
13/06/2024 12:48:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6931**
13/06/2024 12:48:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,693**
13/06/2024 12:48:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6929**
13/06/2024 12:48:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6928**
13/06/2024 12:48:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6927**
13/06/2024 12:48:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6926**
13/06/2024 12:48:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6925**
13/06/2024 12:48:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6924**
13/06/2024 12:48:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6923**
13/06/2024 12:49:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6922**
13/06/2024 12:49:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6921**
13/06/2024 12:49:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,692**
13/06/2024 12:49:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6919**
13/06/2024 12:49:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6918**
13/06/2024 12:49:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6917**
13/06/2024 12:49:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6916**
13/06/2024 12:49:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6915**
13/06/2024 12:49:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6914**
13/06/2024 12:49:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6913**
13/06/2024 12:49:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6912**
13/06/2024 12:49:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6911**
13/06/2024 12:49:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,691**
13/06/2024 12:49:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6909**
13/06/2024 12:49:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6908**
13/06/2024 12:49:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6907**
13/06/2024 12:50:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6906**
13/06/2024 12:50:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6905**
13/06/2024 12:50:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6904**
13/06/2024 12:50:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6903**
13/06/2024 12:50:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6902**
13/06/2024 12:50:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6901**
13/06/2024 12:50:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,69**
13/06/2024 12:50:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6899**
13/06/2024 12:50:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6898**
13/06/2024 12:50:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6897**
13/06/2024 12:51:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6896**
13/06/2024 12:51:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6895**
13/06/2024 12:51:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6894**
13/06/2024 12:51:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6893**
13/06/2024 12:51:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6892**
13/06/2024 12:51:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6891**
13/06/2024 12:51:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,689**
13/06/2024 12:51:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6889**
13/06/2024 12:51:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6888**
13/06/2024 12:51:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6887**
13/06/2024 12:51:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6886**
13/06/2024 12:52:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6885**
13/06/2024 12:52:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6884**
13/06/2024 12:52:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6883**
13/06/2024 12:52:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6882**
13/06/2024 12:52:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6881**
13/06/2024 12:52:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,688**
13/06/2024 12:52:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6879**
13/06/2024 12:52:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6878**
13/06/2024 12:52:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6877**
13/06/2024 12:53:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6876**
13/06/2024 12:53:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6875**
13/06/2024 12:53:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6874**

13/06/2024 12:53:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6873**
13/06/2024 12:53:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6872**
13/06/2024 12:53:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6871**
13/06/2024 12:53:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,687**
13/06/2024 12:53:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6869**
13/06/2024 12:53:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6868**
13/06/2024 12:53:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6867**
13/06/2024 12:53:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6866**
13/06/2024 12:53:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6865**
13/06/2024 12:53:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6864**
13/06/2024 12:53:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6863**
13/06/2024 12:53:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6862**
13/06/2024 12:53:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6861**
13/06/2024 12:53:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,686**
13/06/2024 12:53:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6859**
13/06/2024 12:53:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6858**
13/06/2024 12:54:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6857**
13/06/2024 12:54:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6856**
13/06/2024 12:54:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6855**
13/06/2024 12:54:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6854**
13/06/2024 12:54:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6853**
13/06/2024 12:54:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6852**
13/06/2024 12:54:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6851**
13/06/2024 12:54:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,685**
13/06/2024 12:54:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6849**
13/06/2024 12:54:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6848**
13/06/2024 12:54:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6847**
13/06/2024 12:54:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6846**
13/06/2024 12:54:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6845**
13/06/2024 12:54:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6844**
13/06/2024 12:54:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6843**
13/06/2024 12:54:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6842**
13/06/2024 12:54:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6841**
13/06/2024 12:55:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,684**
13/06/2024 12:55:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6839**
13/06/2024 12:55:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6838**
13/06/2024 12:55:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6837**
13/06/2024 12:55:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6836**
13/06/2024 12:55:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6835**
13/06/2024 12:55:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6834**
13/06/2024 12:55:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6833**
13/06/2024 12:55:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6832**
13/06/2024 12:55:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6831**
13/06/2024 12:55:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,683**
13/06/2024 12:55:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6829**
13/06/2024 12:55:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6828**
13/06/2024 12:55:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6827**
13/06/2024 12:55:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6826**
13/06/2024 12:55:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6825**
13/06/2024 12:55:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6824**
13/06/2024 12:55:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6823**
13/06/2024 12:55:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6822**
13/06/2024 12:56:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6821**
13/06/2024 12:56:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,682**
13/06/2024 12:56:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6819**
13/06/2024 12:56:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6818**
13/06/2024 12:56:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6817**
13/06/2024 12:56:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6816**
13/06/2024 12:56:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6815**
13/06/2024 12:56:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6814**
13/06/2024 12:56:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6813**
13/06/2024 12:56:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6812**
13/06/2024 12:56:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6811**

13/06/2024 12:56:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,681**
13/06/2024 12:56:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6809**
13/06/2024 12:56:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6808**
13/06/2024 12:56:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6807**
13/06/2024 12:56:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6806**
13/06/2024 12:56:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6805**
13/06/2024 12:56:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6804**
13/06/2024 12:57:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6803**
13/06/2024 12:57:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6802**
13/06/2024 12:57:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6801**
13/06/2024 12:57:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,68**
13/06/2024 12:57:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6799**
13/06/2024 12:57:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6798**
13/06/2024 12:57:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6797**
13/06/2024 12:57:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6796**
13/06/2024 12:57:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6795**
13/06/2024 12:57:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6794**
13/06/2024 12:57:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6793**
13/06/2024 12:57:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6792**
13/06/2024 12:57:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6791**
13/06/2024 12:57:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,679**
13/06/2024 12:57:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6789**
13/06/2024 12:58:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6788**
13/06/2024 12:58:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6787**
13/06/2024 12:58:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6786**
13/06/2024 12:58:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6785**
13/06/2024 12:58:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6784**
13/06/2024 12:58:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6783**
13/06/2024 12:58:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6782**
13/06/2024 12:58:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6781**
13/06/2024 12:58:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,678**
13/06/2024 12:58:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6779**
13/06/2024 12:58:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6778**
13/06/2024 12:59:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6777**
13/06/2024 12:59:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6776**
13/06/2024 12:59:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6775**
13/06/2024 12:59:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6774**
13/06/2024 12:59:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6773**
13/06/2024 12:59:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6772**
13/06/2024 12:59:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6771**
13/06/2024 12:59:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,677**
13/06/2024 12:59:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6769**
13/06/2024 12:59:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6768**
13/06/2024 13:00:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6767**
13/06/2024 13:00:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6766**
13/06/2024 13:00:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6765**
13/06/2024 13:00:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6764**
13/06/2024 13:00:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6763**
13/06/2024 13:00:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6762**
13/06/2024 13:00:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6761**
13/06/2024 13:00:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,676**
13/06/2024 13:00:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6759**
13/06/2024 13:00:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6758**
13/06/2024 13:00:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6757**
13/06/2024 13:01:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6756**
13/06/2024 13:01:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6755**
13/06/2024 13:01:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6754**
13/06/2024 13:01:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6753**
13/06/2024 13:01:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6752**
13/06/2024 13:01:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6751**
13/06/2024 13:01:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,675**
13/06/2024 13:01:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6749**
13/06/2024 13:01:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6748**

13/06/2024 13:01:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6747**
13/06/2024 13:02:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6746**
13/06/2024 13:02:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6745**
13/06/2024 13:02:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6744**
13/06/2024 13:02:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6743**
13/06/2024 13:02:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6742**
13/06/2024 13:02:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6741**
13/06/2024 13:02:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,674**
13/06/2024 13:02:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6739**
13/06/2024 13:02:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6738**
13/06/2024 13:02:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6737**
13/06/2024 13:02:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6736**
13/06/2024 13:03:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6735**
13/06/2024 13:03:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6734**
13/06/2024 13:03:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6733**
13/06/2024 13:03:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6732**
13/06/2024 13:03:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6731**
13/06/2024 13:03:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,673**
13/06/2024 13:03:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6729**
13/06/2024 13:03:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6728**
13/06/2024 13:03:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6727**
13/06/2024 13:03:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6726**
13/06/2024 13:04:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6725**
13/06/2024 13:04:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6724**
13/06/2024 13:04:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6723**
13/06/2024 13:04:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6722**
13/06/2024 13:04:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6721**
13/06/2024 13:04:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,672**
13/06/2024 13:04:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6719**
13/06/2024 13:04:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6718**
13/06/2024 13:04:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6717**
13/06/2024 13:04:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6716**
13/06/2024 13:05:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6715**
13/06/2024 13:05:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6714**
13/06/2024 13:05:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6713**
13/06/2024 13:05:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6712**
13/06/2024 13:05:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6711**
13/06/2024 13:05:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,671**
13/06/2024 13:05:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6709**
13/06/2024 13:05:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6708**
13/06/2024 13:05:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6707**
13/06/2024 13:05:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6706**
13/06/2024 13:05:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6705**
13/06/2024 13:05:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6704**
13/06/2024 13:05:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6703**
13/06/2024 13:05:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6702**
13/06/2024 13:05:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6701**
13/06/2024 13:06:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,67**
13/06/2024 13:06:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6699**
13/06/2024 13:06:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6698**
13/06/2024 13:06:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6697**
13/06/2024 13:06:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6696**
13/06/2024 13:06:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6695**
13/06/2024 13:06:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6694**
13/06/2024 13:06:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6693**
13/06/2024 13:06:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6692**
13/06/2024 13:06:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6691**
13/06/2024 13:06:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,669**
13/06/2024 13:06:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6689**
13/06/2024 13:06:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6688**
13/06/2024 13:06:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6687**
13/06/2024 13:06:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6686**
13/06/2024 13:06:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6685**

13/06/2024 13:06:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6684**
13/06/2024 13:06:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6683**
13/06/2024 13:06:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6682**
13/06/2024 13:06:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6681**
13/06/2024 13:07:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,668**
13/06/2024 13:07:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6679**
13/06/2024 13:07:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6678**
13/06/2024 13:07:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6677**
13/06/2024 13:07:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6676**
13/06/2024 13:07:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6675**
13/06/2024 13:07:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6674**
13/06/2024 13:07:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6673**
13/06/2024 13:07:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6672**
13/06/2024 13:07:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6671**
13/06/2024 13:07:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,667**
13/06/2024 13:07:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6669**
13/06/2024 13:07:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6668**
13/06/2024 13:07:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6667**
13/06/2024 13:07:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6666**
13/06/2024 13:07:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6665**
13/06/2024 13:07:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6664**
13/06/2024 13:07:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6663**
13/06/2024 13:07:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6662**
13/06/2024 13:07:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6661**
13/06/2024 13:08:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,666**
13/06/2024 13:08:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6659**
13/06/2024 13:08:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6658**
13/06/2024 13:08:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6657**
13/06/2024 13:08:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6656**
13/06/2024 13:08:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6655**
13/06/2024 13:08:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6654**
13/06/2024 13:08:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6653**
13/06/2024 13:08:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6652**
13/06/2024 13:08:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6651**
13/06/2024 13:08:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,665**
13/06/2024 13:08:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6649**
13/06/2024 13:08:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6648**
13/06/2024 13:08:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6647**
13/06/2024 13:08:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6646**
13/06/2024 13:08:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6645**
13/06/2024 13:08:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6644**
13/06/2024 13:08:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6643**
13/06/2024 13:08:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6642**
13/06/2024 13:08:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6641**
13/06/2024 13:08:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,664**
13/06/2024 13:09:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6639**
13/06/2024 13:09:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6638**
13/06/2024 13:09:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6637**
13/06/2024 13:09:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6636**
13/06/2024 13:09:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6635**
13/06/2024 13:09:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6634**
13/06/2024 13:09:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6633**
13/06/2024 13:09:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6632**
13/06/2024 13:09:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6631**
13/06/2024 13:09:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,663**
13/06/2024 13:09:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6629**
13/06/2024 13:09:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6628**
13/06/2024 13:09:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6627**
13/06/2024 13:09:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6626**
13/06/2024 13:09:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6625**
13/06/2024 13:09:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6624**
13/06/2024 13:09:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6623**
13/06/2024 13:09:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6622**

13/06/2024 13:09:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6621**
13/06/2024 13:09:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,662**
13/06/2024 13:09:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6619**
13/06/2024 13:10:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6618**
13/06/2024 13:10:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6617**
13/06/2024 13:10:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6616**
13/06/2024 13:10:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6615**
13/06/2024 13:10:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6614**
13/06/2024 13:10:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6613**
13/06/2024 13:10:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6612**
13/06/2024 13:10:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6611**
13/06/2024 13:10:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,661**
13/06/2024 13:10:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6609**
13/06/2024 13:10:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6608**
13/06/2024 13:10:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6607**
13/06/2024 13:10:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6606**
13/06/2024 13:10:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6605**
13/06/2024 13:10:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6604**
13/06/2024 13:10:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6603**
13/06/2024 13:10:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6602**
13/06/2024 13:10:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6601**
13/06/2024 13:10:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,66**
13/06/2024 13:10:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6599**
13/06/2024 13:10:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6598**
13/06/2024 13:11:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6597**
13/06/2024 13:11:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6596**
13/06/2024 13:11:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6595**
13/06/2024 13:11:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6594**
13/06/2024 13:11:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6593**
13/06/2024 13:11:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6592**
13/06/2024 13:11:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6591**
13/06/2024 13:11:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,659**
13/06/2024 13:11:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6589**
13/06/2024 13:11:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6588**
13/06/2024 13:11:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6587**
13/06/2024 13:11:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6586**
13/06/2024 13:11:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6585**
13/06/2024 13:11:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6584**
13/06/2024 13:11:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6583**
13/06/2024 13:11:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6582**
13/06/2024 13:11:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6581**
13/06/2024 13:11:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,658**
13/06/2024 13:11:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6579**
13/06/2024 13:12:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6578**
13/06/2024 13:12:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6577**
13/06/2024 13:12:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6576**
13/06/2024 13:12:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6575**
13/06/2024 13:12:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6574**
13/06/2024 13:12:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6573**
13/06/2024 13:12:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6572**
13/06/2024 13:12:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6571**
13/06/2024 13:12:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,657**
13/06/2024 13:12:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6569**
13/06/2024 13:12:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6568**
13/06/2024 13:12:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6567**
13/06/2024 13:12:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6566**
13/06/2024 13:12:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6565**
13/06/2024 13:12:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6564**
13/06/2024 13:12:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6563**
13/06/2024 13:12:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6562**
13/06/2024 13:12:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6561**
13/06/2024 13:12:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,656**
13/06/2024 13:12:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6559**

13/06/2024 13:12:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6558**
13/06/2024 13:13:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6557**
13/06/2024 13:13:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6556**
13/06/2024 13:13:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6555**
13/06/2024 13:13:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6554**
13/06/2024 13:13:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6553**
13/06/2024 13:13:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6552**
13/06/2024 13:13:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6551**
13/06/2024 13:13:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,655**
13/06/2024 13:13:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6549**
13/06/2024 13:13:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6548**
13/06/2024 13:13:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6547**
13/06/2024 13:13:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6546**
13/06/2024 13:13:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6545**
13/06/2024 13:13:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6544**
13/06/2024 13:13:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6543**
13/06/2024 13:13:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6542**
13/06/2024 13:13:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6541**
13/06/2024 13:13:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,654**
13/06/2024 13:13:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6539**
13/06/2024 13:13:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6538**
13/06/2024 13:13:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6537**
13/06/2024 13:14:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6536**
13/06/2024 13:14:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6535**
13/06/2024 13:14:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6534**
13/06/2024 13:14:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6533**
13/06/2024 13:14:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6532**
13/06/2024 13:14:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6531**
13/06/2024 13:14:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,653**
13/06/2024 13:14:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6529**
13/06/2024 13:14:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6528**
13/06/2024 13:14:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6527**
13/06/2024 13:14:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6526**
13/06/2024 13:14:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6525**
13/06/2024 13:14:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6524**
13/06/2024 13:14:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6523**
13/06/2024 13:14:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6522**
13/06/2024 13:14:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6521**
13/06/2024 13:14:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,652**
13/06/2024 13:15:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6519**
13/06/2024 13:15:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6518**
13/06/2024 13:15:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6517**
13/06/2024 13:15:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6516**
13/06/2024 13:15:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6515**
13/06/2024 13:15:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6514**
13/06/2024 13:15:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6513**
13/06/2024 13:15:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6512**
13/06/2024 13:15:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6511**
13/06/2024 13:15:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,651**
13/06/2024 13:15:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6509**
13/06/2024 13:15:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6508**
13/06/2024 13:15:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6507**
13/06/2024 13:15:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6506**
13/06/2024 13:15:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6505**
13/06/2024 13:15:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6504**
13/06/2024 13:15:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6503**
13/06/2024 13:15:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6502**
13/06/2024 13:15:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6501**
13/06/2024 13:15:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,65**
13/06/2024 13:16:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6499**
13/06/2024 13:16:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6498**
13/06/2024 13:16:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6497**
13/06/2024 13:16:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6496**

13/06/2024 13:16:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6495**
13/06/2024 13:16:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6494**
13/06/2024 13:16:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6493**
13/06/2024 13:16:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6492**
13/06/2024 13:16:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6491**
13/06/2024 13:16:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,649**
13/06/2024 13:16:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6489**
13/06/2024 13:16:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6488**
13/06/2024 13:16:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6487**
13/06/2024 13:16:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6486**
13/06/2024 13:16:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6485**
13/06/2024 13:16:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6484**
13/06/2024 13:17:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6483**
13/06/2024 13:17:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6482**
13/06/2024 13:17:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6481**
13/06/2024 13:17:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,648**
13/06/2024 13:17:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6479**
13/06/2024 13:17:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6478**
13/06/2024 13:17:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6477**
13/06/2024 13:17:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6476**
13/06/2024 13:17:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6475**
13/06/2024 13:17:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6474**
13/06/2024 13:17:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6473**
13/06/2024 13:17:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6472**
13/06/2024 13:17:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6471**
13/06/2024 13:17:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,647**
13/06/2024 13:17:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6469**
13/06/2024 13:17:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6468**
13/06/2024 13:17:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6467**
13/06/2024 13:18:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6466**
13/06/2024 13:18:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6465**
13/06/2024 13:18:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6464**
13/06/2024 13:18:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6463**
13/06/2024 13:18:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6462**
13/06/2024 13:18:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6461**
13/06/2024 13:18:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,646**
13/06/2024 13:18:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6459**
13/06/2024 13:18:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6458**
13/06/2024 13:18:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6457**
13/06/2024 13:18:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6456**
13/06/2024 13:18:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6455**
13/06/2024 13:18:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6454**
13/06/2024 13:18:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6453**
13/06/2024 13:18:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6452**
13/06/2024 13:18:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6451**
13/06/2024 13:18:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,645**
13/06/2024 13:18:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6449**
13/06/2024 13:19:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6448**
13/06/2024 13:19:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6447**
13/06/2024 13:19:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6446**
13/06/2024 13:19:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6445**
13/06/2024 13:19:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6444**
13/06/2024 13:19:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6443**
13/06/2024 13:19:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6442**
13/06/2024 13:19:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6441**
13/06/2024 13:19:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,644**
13/06/2024 13:19:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6439**
13/06/2024 13:19:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6438**
13/06/2024 13:19:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6437**
13/06/2024 13:19:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Segundo o suporte da Plataforma, há lances intermediários para os itens que estacionaram na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:19:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6436**
13/06/2024 13:19:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6435**

13/06/2024 13:19:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6434**
13/06/2024 13:20:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6433**
13/06/2024 13:20:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6432**
13/06/2024 13:20:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6431**
13/06/2024 13:20:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,643**
13/06/2024 13:20:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6429**
13/06/2024 13:20:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6428**
13/06/2024 13:20:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6427**
13/06/2024 13:20:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6426**
13/06/2024 13:20:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6425**
13/06/2024 13:20:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6424**
13/06/2024 13:20:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6423**
13/06/2024 13:20:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6422**
13/06/2024 13:20:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6421**
13/06/2024 13:21:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,642**
13/06/2024 13:21:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6419**
13/06/2024 13:21:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6418**
13/06/2024 13:21:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6417**
13/06/2024 13:21:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6416**
13/06/2024 13:21:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6415**
13/06/2024 13:21:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6414**
13/06/2024 13:21:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6413**
13/06/2024 13:21:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6412**
13/06/2024 13:21:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6411**
13/06/2024 13:22:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,641**
13/06/2024 13:22:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6409**
13/06/2024 13:22:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6408**
13/06/2024 13:22:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6407**
13/06/2024 13:22:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6406**
13/06/2024 13:22:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6405**
13/06/2024 13:22:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6404**
13/06/2024 13:22:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6403**
13/06/2024 13:22:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6402**
13/06/2024 13:22:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**4,6401**
13/06/2024 13:23:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,64**
13/06/2024 13:25:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 13:25:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 13:25:01	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 76 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 76			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 76	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 0,45		**Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	128	18.161.599/0001-00	0,48	0,45		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	139	25.279.552/0001-01	0,50	0,46	2,22	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	012	81.706.251/0001-98	0,51	0,4705	2,28	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	093	00.802.002/0001-02	0,51	0,4706	0,02	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	064	02.816.696/0001-54	0,51	0,51	8,37	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:34:54	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,48**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 139)	**0,50**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 064)	**0,51**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,51**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,51**
13/06/2024 11:34:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4799**
13/06/2024 11:35:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4798**
13/06/2024 11:35:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4797**
13/06/2024 11:35:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4796**
13/06/2024 11:35:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4795**
13/06/2024 11:35:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4794**
13/06/2024 11:35:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4793**
13/06/2024 11:35:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4792**
13/06/2024 11:35:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4791**
13/06/2024 11:35:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,479**
13/06/2024 11:35:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4789**
13/06/2024 11:35:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4788**
13/06/2024 11:35:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4787**
13/06/2024 11:35:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4786**
13/06/2024 11:35:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4785**
13/06/2024 11:35:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4784**
13/06/2024 11:35:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,45**
13/06/2024 11:35:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4783**
13/06/2024 11:35:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4782**
13/06/2024 11:35:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4781**
13/06/2024 11:35:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,478**
13/06/2024 11:35:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4779**
13/06/2024 11:35:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4778**
13/06/2024 11:36:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4777**
13/06/2024 11:36:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4776**
13/06/2024 11:36:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4775**
13/06/2024 11:36:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4774**
13/06/2024 11:36:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4773**
13/06/2024 11:36:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4772**
13/06/2024 11:36:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4771**
13/06/2024 11:36:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,477**
13/06/2024 11:36:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4769**
13/06/2024 11:36:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4768**
13/06/2024 11:36:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4767**
13/06/2024 11:36:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4766**
13/06/2024 11:36:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4765**
13/06/2024 11:36:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4764**
13/06/2024 11:36:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4763**
13/06/2024 11:36:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4762**
13/06/2024 11:36:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4761**
13/06/2024 11:36:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,476**
13/06/2024 11:36:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4759**
13/06/2024 11:36:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4758**
13/06/2024 11:36:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4757**
13/06/2024 11:37:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4756**
13/06/2024 11:37:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4755**
13/06/2024 11:37:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4754**
13/06/2024 11:37:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4753**
13/06/2024 11:37:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4752**
13/06/2024 11:37:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4751**
13/06/2024 11:37:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,475**
13/06/2024 11:37:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4749**

13/06/2024 11:37:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4748**
13/06/2024 11:37:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4747**
13/06/2024 11:37:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4746**
13/06/2024 11:37:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4745**
13/06/2024 11:37:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4744**
13/06/2024 11:37:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4743**
13/06/2024 11:37:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4742**
13/06/2024 11:37:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4741**
13/06/2024 11:37:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,474**
13/06/2024 11:37:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4739**
13/06/2024 11:37:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4738**
13/06/2024 11:37:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4737**
13/06/2024 11:37:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4736**
13/06/2024 11:38:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4735**
13/06/2024 11:38:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4734**
13/06/2024 11:38:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4733**
13/06/2024 11:38:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4732**
13/06/2024 11:38:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4731**
13/06/2024 11:38:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,473**
13/06/2024 11:38:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4729**
13/06/2024 11:38:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4728**
13/06/2024 11:38:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4727**
13/06/2024 11:38:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4726**
13/06/2024 11:38:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4725**
13/06/2024 11:38:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4724**

13/06/2024 11:38:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4723**
13/06/2024 11:38:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4722**
13/06/2024 11:38:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4721**
13/06/2024 11:38:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,472**
13/06/2024 11:38:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4719**
13/06/2024 11:38:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4718**
13/06/2024 11:38:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4717**
13/06/2024 11:38:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4716**
13/06/2024 11:38:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4715**
13/06/2024 11:39:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4714**
13/06/2024 11:39:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4713**
13/06/2024 11:39:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4712**
13/06/2024 11:39:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4711**
13/06/2024 11:39:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,471**
13/06/2024 11:39:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4709**
13/06/2024 11:39:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4708**
13/06/2024 11:39:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4707**
13/06/2024 11:39:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,4706**
13/06/2024 11:39:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4705**
13/06/2024 11:43:14	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 139)	**0,46**
13/06/2024 11:43:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:45:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:45:14	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 77 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77	Unidade: Comprimido	Marca: GERMED	Modelo:
Descrição: BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 25.000	**Valor Unit.:** 0,079		**Valor Total:** 1.975,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	021	18.161.599/0001-00	0,10	0,079		Sim

2 CENTERMEDI COMERCIO DE	121	03.652.030/0003-32	0,08	0,08	1,27	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA	036	20.657.155/0001-02	0,09	0,084	5,00	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	067	02.816.696/0001-54	0,098	0,098	16,67	Não
5 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	124	21.484.336/0001-47	0,11	0,11	12,24	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	030	00.802.002/0001-02	0,6584	0,2999	172,64	Não
7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	127	09.676.256/0001-98	0,30	0,30	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**	
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 11:34:54	**DISPUTA**	
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 067) **0,098**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,08**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,11**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 030) **0,6584**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP **0,10**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 127) **0,30**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 036) **0,09**
13/06/2024 11:35:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 030) **0,2999**
13/06/2024 11:37:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 036) **0,084**
13/06/2024 11:39:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP **0,079**
13/06/2024 11:44:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
13/06/2024 11:44:54	**HABILITAÇÃO**	
20/06/2024 10:41:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
20/06/2024 11:11:40	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 78 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 78						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 78	Unidade: Comprimido		Marca: GERMED	Modelo:		
Descrição: BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 25.000	**Valor Unit.:** 0,109			**Valor Total:** 2.725,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	032	18.161.599/0001-00	0,14	0,109		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	140	03.652.030/0003-32	0,11	0,11	0,92	Não
3 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	026	21.484.336/0001-47	0,14	0,12	9,09	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	003	02.816.696/0001-54	0,122	0,122	1,67	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	002	00.802.002/0001-02	1,0567	1,0567	766,15	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**					

27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 11:34:54	**DISPUTA**	
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP **0,14**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,11**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,14**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 002) **1,0567**
13/06/2024 11:34:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003) **0,122**

13/06/2024 11:35:29	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
13/06/2024 11:39:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,109**
13/06/2024 11:42:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:44:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:44:54	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 79 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 | Unidade: Capsula | Marca: VIATRIS | Modelo:

Descrição: BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA

Quantidade: 30.000 | **Valor Unit.:** 0,37 | **Valor Total:** 11.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	092	18.161.599/0001-00	0,66	0,37		Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	045	05.912.018/0001-83	3,54	0,38	2,70	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	005	25.279.552/0001-01	0,69	0,69	81,58	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA	117	20.657.155/0001-02	0,70	0,70	1,45	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	143	00.802.002/0001-02	3,0108	2,8499	307,13	Não
6 SP HOSPITALAR LTDA	123	27.817.504/0001-55	2,85	2,85	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:40:38	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:40:38	**LANCE**	SP HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 123)	**2,85**
13/06/2024 11:40:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 117)	**0,70**
13/06/2024 11:40:38	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**0,69**
13/06/2024 11:40:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 143)	**3,0108**
13/06/2024 11:40:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,66**
13/06/2024 11:40:38	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 045)	**3,54**
13/06/2024 11:40:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 143)	**2,8499**
13/06/2024 11:41:57	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 045)	**0,6263**
13/06/2024 11:42:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:42:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,62**
13/06/2024 11:42:36	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 045)	**0,5883**
13/06/2024 11:42:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,61**
13/06/2024 11:43:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,58**
13/06/2024 11:44:01	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 045)	**0,5504**
13/06/2024 11:44:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,55**
13/06/2024 11:44:21	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 045)	**0,5219**
13/06/2024 11:44:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,52**
13/06/2024 11:44:37	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 045)	**0,4934**
13/06/2024 11:44:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,49**
13/06/2024 11:44:53	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 045)	**0,465**
13/06/2024 11:45:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,46**
13/06/2024 11:45:11	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 045)	**0,4365**
13/06/2024 11:45:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,43**
13/06/2024 11:45:27	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 045)	**0,408**
13/06/2024 11:45:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
13/06/2024 11:46:01	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 045)	**0,38**

13/06/2024 11:46:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,37**
13/06/2024 11:50:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:50:38	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 80 - EM ADJUDICAÇÃO							
Lote: 80							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 80	Unidade: Bisnaga	Marca: PHARLAB	Modelo:				
Descrição: BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G - BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G							
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,43		**Valor Total:**			486,00	
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	068	18.161.599/0001-00	2,98	2,43		Sim	
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	013	25.279.552/0001-01	3,16	2,44	0,41	Não	
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	062	03.652.030/0003-32	3,75	2,8499	16,80	Não	
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	065	00.802.002/0001-02 3,17		2,9499	3,51	Não	
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	084	76.386.283/0001-13 3,17		3,159	7,09	Não	
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	015	06.974.929/0001-06 3,17		3,17	0,35	Sim	
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	088	02.816.696/0001-54 3,17		3,17	0,00	Não	
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**		**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	
INABILITADOS							
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**		**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:45:32	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 065)	**3,17**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**3,17**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**3,17**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,98**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 015)	**3,17**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**3,16**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,75**
13/06/2024 11:45:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 065)	**2,9799**
13/06/2024 11:45:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,95**
13/06/2024 11:45:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 065)	**2,9499**
13/06/2024 11:46:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,90**
13/06/2024 11:48:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:52:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8999**
13/06/2024 11:52:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,89**
13/06/2024 11:52:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8899**
13/06/2024 11:52:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,87**
13/06/2024 11:52:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8699**
13/06/2024 11:52:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,85**
13/06/2024 11:52:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,8499**
13/06/2024 11:52:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,80**
13/06/2024 11:53:49	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**3,159**
13/06/2024 11:53:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:54:08	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**2,65**
13/06/2024 11:54:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,64**
13/06/2024 11:54:38	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**2,50**
13/06/2024 11:54:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,49**
13/06/2024 11:55:00	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**2,44**
13/06/2024 11:55:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,43**

13/06/2024 11:57:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 11:57:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:57:05	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 81 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81 | Unidade: Comprimido | Marca: BIOLAB | Modelo:

Descrição: BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000 | **Valor Unit.:** 0,20 | **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	047	18.161.599/0001-00	0,26	0,20		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	125	20.657.155/0001-02	0,27	0,2199	9,95	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	010	23.228.076/0001-74	0,27	0,2398	9,05	Sim
4 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	008	41.365.113/0001-78	0,24	0,2399	0,04	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	086	25.279.552/0001-01	0,24	0,24	0,04	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	116	76.386.283/0001-13	0,27	0,259	7,92	Não
7 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	060	26.089.337/0001-00	0,30	0,26	0,39	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	0,27	0,2699	3,81	Não
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	130	06.974.929/0001-06	0,27	0,27	0,04	Sim
10 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	108	05.782.733/0003-00	0,74	0,45	66,67	Não
11 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	073	09.676.256/0001-98	0,45	0,45	0,00	Sim
12 SP HOSPITALAR LTDA	129	27.817.504/0001-55	0,47	0,47	4,44	Não
13 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	030	46.381.269/0001-66	0,60	0,60	27,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:45:32	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	SP HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 129)	**0,47**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,27**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**0,30**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 130)	**0,27**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,60**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 086)	**0,24**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	**0,74**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,24**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,27**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**0,27**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 073)	**0,45**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**0,27**
13/06/2024 11:45:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2399**
13/06/2024 11:45:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,2699**
13/06/2024 11:45:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,23**
13/06/2024 11:45:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2299**
13/06/2024 11:46:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,22**
13/06/2024 11:46:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2199**
13/06/2024 11:46:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**

13/06/2024 11:46:50	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	**0,45**
13/06/2024 11:47:44	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,2399**
13/06/2024 11:48:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:53:19	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**0,26**
13/06/2024 11:53:49	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**0,259**
13/06/2024 11:53:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:54:11	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**0,2398**
13/06/2024 11:56:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 11:56:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:56:11	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 82 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82 | Unidade: Comprimido | Marca: BIOLAB | Modelo:

Descrição: BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000 | **Valor Unit.:** 0,29 | **Valor Total:** 4.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	118	18.161.599/0001-00	0,50	0,29		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	094	23.228.076/0001-74	0,53	0,2999	3,41	Sim
3 ILG COMERCIAL LTDA	037	20.657.155/0001-02	0,50	0,3499	16,67	Não
4 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	104	41.365.113/0001-78	0,53	0,4299	22,86	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	145	25.279.552/0001-01	0,43	0,43	0,02	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	141	76.386.283/0001-13	0,53	0,529	23,02	Não
7 ELISMED COMERCIAL DE	146	07.127.606/0001-31 0,53	0,53	0,19		Sim
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	126	06.974.929/0001-06 0,53	0,53	0,00		Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	121	00.802.002/0001-02 0,7133	0,6999	32,06		Não
10 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	138	09.676.256/0001-98 0,70	0,70	0,01		Sim
11 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME 014		26.089.337/0001-00 0,70	0,70	0,00		Sim
12 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	116	46.381.269/0001-66 0,80	0,80	14,29		Sim
13 SP HOSPITALAR LTDA	149	27.817.504/0001-55 0,95	0,95	18,75		Não
14 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	022	05.782.733/0003-00 1,12	1,12	17,89		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:45:32	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,50**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 126)	**0,53**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,80**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**0,43**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC	**1,12**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 121)	**0,7133**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 094)	**0,53**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	SP HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,95**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,50**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,53**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 138)	**0,70**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,53**
13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,53**

13/06/2024 11:45:32	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	**0,70**
13/06/2024 11:45:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,4299**
13/06/2024 11:45:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 121)	**0,6999**
13/06/2024 11:45:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,42**
13/06/2024 11:45:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,4199**
13/06/2024 11:46:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
13/06/2024 11:46:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,3999**
13/06/2024 11:46:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,38**
13/06/2024 11:46:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,3799**
13/06/2024 11:46:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,37**
13/06/2024 11:46:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,3699**
13/06/2024 11:47:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,36**
13/06/2024 11:47:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,3599**

13/06/2024 11:47:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,35**
13/06/2024 11:47:29	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,3499**
13/06/2024 11:47:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,34**
13/06/2024 11:48:12	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,4299**
13/06/2024 11:48:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:53:48	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 094)	**0,3399**
13/06/2024 11:53:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:53:49	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,529**
13/06/2024 11:53:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,33**
13/06/2024 11:54:17	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 094)	**0,3299**
13/06/2024 11:54:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,32**
13/06/2024 11:54:40	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 094)	**0,3199**
13/06/2024 11:54:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,30**
13/06/2024 11:55:03	**LANCE**	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 094)	**0,2999**
13/06/2024 11:55:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,29**
13/06/2024 11:57:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 11:57:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:57:09	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 83 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83 | Unidade: Comprimido | Marca: RAMBAXY | Modelo:

Descrição: BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 20.000 | **Valor Unit.:** 0,24 | **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	120	18.161.599/0001-00	0,33	0,24		Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	005	05.912.018/0001-83	0,56	0,25	4,17	Não
3 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	082	26.089.337/0001-00	0,50	0,48	92,00	Sim
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	119	03.652.030/0003-32	0,49	0,49	2,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**					
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:49:19	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 082)	**0,50**
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,33**

13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,49**
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 005)	**0,56**
13/06/2024 11:49:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:50:28	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 005)	**0,3131**
13/06/2024 11:50:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,31**
13/06/2024 11:50:52	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 005)	**0,2941**
13/06/2024 11:51:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,29**
13/06/2024 11:51:17	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 005)	**0,2752**
13/06/2024 11:51:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,27**
13/06/2024 11:51:48	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 005)	**0,25**
13/06/2024 11:51:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,24**
13/06/2024 11:54:11	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 082)	**0,48**
13/06/2024 11:59:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:59:19	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 84 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84 | Unidade: Comprimido | Marca: CRISTALIA | Modelo:

Descrição: BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 50.000 | **Valor Unit.:** 0,041 | **Valor Total:** 2.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	064	18.161.599/0001-00	0,05	0,041		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	117	20.657.155/0001-02	0,05	0,0415	1,22	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	003	02.816.696/0001-54	0,045	0,045	8,43	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	038	03.652.030/0003-32	0,05	0,0499	10,89	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	079	00.656.468/0001-39	0,05	0,05	0,20	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	129	25.279.552/0001-01	0,05	0,05	0,00	Não
7 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	016	09.676.256/0001-98	0,05	0,05	0,00	Sim
8 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME 047		26.089.337/0001-00	0,12	0,07	40,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	0,1785	0,1199	71,29	Não
10 JT MEDICAMENTOS LTDA	116	51.892.897/0001-46	0,15	0,15	25,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:49:19	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**0,045**
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,05**
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 129)	**0,05**
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**0,15**
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,05**
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 016)	**0,05**
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,05**
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 117)	**0,05**
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,1785**
13/06/2024 11:49:19	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 047)	**0,12**
13/06/2024 11:49:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,1199**
13/06/2024 11:49:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 117)	**0,0449**
13/06/2024 11:49:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,043**
13/06/2024 11:49:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:49:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 117)	**0,0429**
13/06/2024 11:50:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,042**
13/06/2024 11:50:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 117)	**0,0419**
13/06/2024 11:50:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,041**
13/06/2024 11:52:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0499**
13/06/2024 11:54:45	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 047)	**0,07**
13/06/2024 11:57:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 117)	**0,0415**
13/06/2024 11:57:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:59:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 11:59:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 11:59:53	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 85 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 85			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 85	Unidade: Frasco		Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BR0272335 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML - BR0272335 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML					
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 3,70			**Valor Total:** 2.220,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	026	18.161.599/0001-00 3,70	3,70		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	017	03.652.030/0003-32 9,90	9,8634	166,58	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	033	81.706.251/0001-98 14,21	9,8635	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:51:01	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:51:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,70**
13/06/2024 11:51:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,90**
13/06/2024 11:51:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,21**
13/06/2024 11:51:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8999**
13/06/2024 11:51:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:52:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8998**
13/06/2024 11:52:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8997**
13/06/2024 11:52:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8996**
13/06/2024 11:52:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8995**
13/06/2024 11:52:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8994**
13/06/2024 11:52:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8993**
13/06/2024 11:52:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8992**
13/06/2024 11:52:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8991**
13/06/2024 11:52:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,899**
13/06/2024 11:52:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8989**
13/06/2024 11:52:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8988**
13/06/2024 11:53:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8987**
13/06/2024 11:53:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8986**
13/06/2024 11:53:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8985**
13/06/2024 11:53:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8984**
13/06/2024 11:53:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8983**
13/06/2024 11:53:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8982**

13/06/2024 11:53:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8981**
13/06/2024 11:53:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,898**

13/06/2024 11:53:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8979**
13/06/2024 11:53:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8978**
13/06/2024 11:53:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8977**
13/06/2024 11:53:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8976**
13/06/2024 11:53:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8975**
13/06/2024 11:53:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8974**
13/06/2024 11:53:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8973**
13/06/2024 11:53:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8972**
13/06/2024 11:53:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8971**
13/06/2024 11:53:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,897**
13/06/2024 11:53:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8969**
13/06/2024 11:53:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8968**
13/06/2024 11:53:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8967**
13/06/2024 11:54:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8966**
13/06/2024 11:54:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8965**
13/06/2024 11:54:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8964**
13/06/2024 11:54:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8963**
13/06/2024 11:54:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8962**
13/06/2024 11:54:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8961**
13/06/2024 11:54:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,896**
13/06/2024 11:54:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8959**
13/06/2024 11:54:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8958**
13/06/2024 11:54:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8957**
13/06/2024 11:54:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8956**
13/06/2024 11:54:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8955**
13/06/2024 11:54:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8954**
13/06/2024 11:54:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8953**
13/06/2024 11:54:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8952**
13/06/2024 11:54:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8951**
13/06/2024 11:54:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,895**
13/06/2024 11:54:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8949**
13/06/2024 11:54:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8948**
13/06/2024 11:54:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8947**
13/06/2024 11:54:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8946**
13/06/2024 11:55:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8945**
13/06/2024 11:55:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8944**
13/06/2024 11:55:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8943**
13/06/2024 11:55:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8942**
13/06/2024 11:55:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8941**
13/06/2024 11:55:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,894**
13/06/2024 11:55:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8939**
13/06/2024 11:55:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8938**
13/06/2024 11:55:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8937**
13/06/2024 11:55:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8936**

13/06/2024 11:55:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8935**
13/06/2024 11:55:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8934**
13/06/2024 11:55:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8933**
13/06/2024 11:55:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8932**
13/06/2024 11:55:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8931**
13/06/2024 11:55:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,893**
13/06/2024 11:55:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8929**
13/06/2024 11:55:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8928**
13/06/2024 11:55:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8927**
13/06/2024 11:56:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8926**
13/06/2024 11:56:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8925**
13/06/2024 11:56:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8924**
13/06/2024 11:56:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8923**
13/06/2024 11:56:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8922**

13/06/2024 11:56:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8921**
13/06/2024 11:56:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,892**
13/06/2024 11:56:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8919**
13/06/2024 11:56:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8918**
13/06/2024 11:56:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8917**
13/06/2024 11:56:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8916**
13/06/2024 11:56:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8915**
13/06/2024 11:56:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8914**
13/06/2024 11:56:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8913**
13/06/2024 11:56:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8912**
13/06/2024 11:56:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8911**
13/06/2024 11:56:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,891**
13/06/2024 11:56:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8909**
13/06/2024 11:56:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8908**
13/06/2024 11:57:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8907**
13/06/2024 11:57:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8906**
13/06/2024 11:57:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8905**
13/06/2024 11:57:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8904**
13/06/2024 11:57:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8903**
13/06/2024 11:57:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8902**
13/06/2024 11:57:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8901**
13/06/2024 11:57:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,89**
13/06/2024 11:57:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8899**
13/06/2024 11:57:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8898**
13/06/2024 11:57:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8897**
13/06/2024 11:57:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8896**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8895**
13/06/2024 11:57:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8894**
13/06/2024 11:57:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8893**
13/06/2024 11:57:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8892**

13/06/2024 11:57:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8891**
13/06/2024 11:57:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,889**
13/06/2024 11:57:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8889**
13/06/2024 11:57:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8888**
13/06/2024 11:57:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8887**
13/06/2024 11:58:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8886**
13/06/2024 11:58:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8885**
13/06/2024 11:58:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8884**
13/06/2024 11:58:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8883**
13/06/2024 11:58:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8882**
13/06/2024 11:58:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8881**
13/06/2024 11:58:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,888**
13/06/2024 11:58:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8879**
13/06/2024 11:58:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8878**
13/06/2024 11:58:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8877**
13/06/2024 11:58:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8876**
13/06/2024 11:58:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8875**
13/06/2024 11:58:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8874**
13/06/2024 11:58:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8873**
13/06/2024 11:58:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8872**
13/06/2024 11:58:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8871**
13/06/2024 11:58:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,887**
13/06/2024 11:58:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8869**
13/06/2024 11:58:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8868**
13/06/2024 11:58:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8867**
13/06/2024 11:58:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8866**
13/06/2024 11:59:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8865**
13/06/2024 11:59:01	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 11:59:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8864**
13/06/2024 11:59:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8863**
13/06/2024 11:59:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8862**

13/06/2024 11:59:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8861**
13/06/2024 11:59:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,886**
13/06/2024 11:59:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8859**
13/06/2024 11:59:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8858**
13/06/2024 11:59:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8857**
13/06/2024 11:59:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8856**
13/06/2024 11:59:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8855**
13/06/2024 11:59:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8854**
13/06/2024 11:59:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8853**
13/06/2024 11:59:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8852**
13/06/2024 11:59:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8851**
13/06/2024 11:59:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,885**
13/06/2024 11:59:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8849**
13/06/2024 11:59:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8848**
13/06/2024 11:59:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8847**
13/06/2024 11:59:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8846**
13/06/2024 11:59:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8845**
13/06/2024 12:00:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8844**
13/06/2024 12:00:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8843**
13/06/2024 12:00:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8842**
13/06/2024 12:00:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8841**
13/06/2024 12:00:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,884**
13/06/2024 12:00:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8839**
13/06/2024 12:00:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8838**
13/06/2024 12:00:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8837**
13/06/2024 12:00:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8836**
13/06/2024 12:00:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8835**
13/06/2024 12:00:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8834**
13/06/2024 12:00:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8833**
13/06/2024 12:00:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8832**
13/06/2024 12:00:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8831**
13/06/2024 12:00:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,883**
13/06/2024 12:00:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8829**
13/06/2024 12:00:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8828**
13/06/2024 12:00:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8827**
13/06/2024 12:00:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8826**
13/06/2024 12:00:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8825**
13/06/2024 12:01:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8824**
13/06/2024 12:01:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8823**
13/06/2024 12:01:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8822**
13/06/2024 12:01:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8821**
13/06/2024 12:01:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,882**
13/06/2024 12:01:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8819**
13/06/2024 12:01:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8818**
13/06/2024 12:01:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8817**
13/06/2024 12:01:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8816**
13/06/2024 12:01:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8815**
13/06/2024 12:01:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8814**
13/06/2024 12:01:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8813**
13/06/2024 12:01:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8812**
13/06/2024 12:01:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8811**
13/06/2024 12:01:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,881**
13/06/2024 12:01:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8809**
13/06/2024 12:01:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8808**
13/06/2024 12:02:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8807**
13/06/2024 12:02:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8806**
13/06/2024 12:02:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8805**
13/06/2024 12:02:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8804**
13/06/2024 12:02:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8803**
13/06/2024 12:02:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8802**

13/06/2024 12:02:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8801**
13/06/2024 12:02:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,88**
13/06/2024 12:02:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8799**
13/06/2024 12:04:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8798**
13/06/2024 12:04:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8797**
13/06/2024 12:04:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8796**
13/06/2024 12:04:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8795**
13/06/2024 12:04:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8794**
13/06/2024 12:04:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8793**
13/06/2024 12:04:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8792**
13/06/2024 12:04:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8791**
13/06/2024 12:04:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,879**
13/06/2024 12:04:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8789**
13/06/2024 12:04:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8788**
13/06/2024 12:04:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8787**
13/06/2024 12:04:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8786**
13/06/2024 12:04:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8785**
13/06/2024 12:04:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8784**
13/06/2024 12:04:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8783**
13/06/2024 12:04:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8782**
13/06/2024 12:04:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8781**
13/06/2024 12:04:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,878**
13/06/2024 12:05:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8779**
13/06/2024 12:05:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8778**
13/06/2024 12:05:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8777**
13/06/2024 12:05:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8776**
13/06/2024 12:05:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8775**
13/06/2024 12:05:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8774**
13/06/2024 12:05:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8773**
13/06/2024 12:05:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8772**
13/06/2024 12:05:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8771**
13/06/2024 12:05:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,877**
13/06/2024 12:05:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8769**
13/06/2024 12:05:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8768**
13/06/2024 12:05:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8767**
13/06/2024 12:05:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8766**
13/06/2024 12:05:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8765**
13/06/2024 12:06:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8764**
13/06/2024 12:06:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8763**
13/06/2024 12:06:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8762**
13/06/2024 12:06:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8761**

13/06/2024 12:06:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,876**
13/06/2024 12:06:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8759**
13/06/2024 12:06:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8758**
13/06/2024 12:06:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8757**
13/06/2024 12:06:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8756**
13/06/2024 12:06:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8755**
13/06/2024 12:06:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8754**
13/06/2024 12:06:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8753**
13/06/2024 12:06:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8752**
13/06/2024 12:06:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8751**
13/06/2024 12:06:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,875**
13/06/2024 12:06:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8749**
13/06/2024 12:06:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8748**
13/06/2024 12:06:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8747**
13/06/2024 12:07:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8746**
13/06/2024 12:07:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8745**
13/06/2024 12:07:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8744**
13/06/2024 12:07:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8743**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8742**
13/06/2024 12:07:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8741**

13/06/2024 12:07:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,874**
13/06/2024 12:07:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8739**
13/06/2024 12:07:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8738**
13/06/2024 12:07:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8737**
13/06/2024 12:07:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8736**
13/06/2024 12:07:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8735**
13/06/2024 12:07:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8734**
13/06/2024 12:07:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8733**
13/06/2024 12:07:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8732**
13/06/2024 12:08:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8731**
13/06/2024 12:08:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,873**
13/06/2024 12:08:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8729**
13/06/2024 12:08:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8728**
13/06/2024 12:08:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8727**
13/06/2024 12:08:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8726**
13/06/2024 12:08:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8725**
13/06/2024 12:08:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8724**
13/06/2024 12:08:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8723**
13/06/2024 12:08:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8722**
13/06/2024 12:08:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8721**
13/06/2024 12:08:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,872**
13/06/2024 12:08:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8719**
13/06/2024 12:08:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8718**
13/06/2024 12:08:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8717**
13/06/2024 12:08:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8716**
13/06/2024 12:08:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8715**
13/06/2024 12:08:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8714**
13/06/2024 12:08:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8713**
13/06/2024 12:08:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8712**
13/06/2024 12:08:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8711**
13/06/2024 12:09:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,871**
13/06/2024 12:09:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8709**
13/06/2024 12:09:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8708**
13/06/2024 12:09:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8707**
13/06/2024 12:09:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8706**
13/06/2024 12:09:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8705**
13/06/2024 12:09:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8704**
13/06/2024 12:09:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8703**
13/06/2024 12:09:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8702**
13/06/2024 12:09:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8701**
13/06/2024 12:09:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,87**
13/06/2024 12:09:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8699**
13/06/2024 12:09:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8698**
13/06/2024 12:09:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8697**
13/06/2024 12:09:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8696**
13/06/2024 12:09:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8695**
13/06/2024 12:09:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8694**
13/06/2024 12:09:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8693**
13/06/2024 12:09:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8692**
13/06/2024 12:09:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8691**
13/06/2024 12:10:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,869**
13/06/2024 12:10:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8689**
13/06/2024 12:10:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8688**
13/06/2024 12:10:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8687**
13/06/2024 12:10:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8686**
13/06/2024 12:10:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8685**
13/06/2024 12:10:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8684**
13/06/2024 12:10:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8683**
13/06/2024 12:10:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8682**
13/06/2024 12:10:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8681**
13/06/2024 12:10:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,868**

13/06/2024 12:10:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8679**
13/06/2024 12:10:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8678**
13/06/2024 12:10:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8677**
13/06/2024 12:10:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8676**
13/06/2024 12:10:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8675**
13/06/2024 12:10:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8674**
13/06/2024 12:11:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8673**

13/06/2024 12:11:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8672**
13/06/2024 12:11:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8671**
13/06/2024 12:11:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,867**
13/06/2024 12:11:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8669**
13/06/2024 12:11:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8668**
13/06/2024 12:11:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8667**
13/06/2024 12:11:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8666**
13/06/2024 12:11:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8665**
13/06/2024 12:11:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8664**
13/06/2024 12:11:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8663**
13/06/2024 12:11:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8662**
13/06/2024 12:11:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8661**
13/06/2024 12:11:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,866**
13/06/2024 12:11:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8659**
13/06/2024 12:11:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8658**
13/06/2024 12:11:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8657**
13/06/2024 12:12:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8656**
13/06/2024 12:12:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8655**
13/06/2024 12:12:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8654**
13/06/2024 12:12:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8653**
13/06/2024 12:12:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8652**
13/06/2024 12:12:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8651**
13/06/2024 12:12:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,865**
13/06/2024 12:12:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8649**
13/06/2024 12:12:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8648**
13/06/2024 12:12:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8647**
13/06/2024 12:12:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8646**
13/06/2024 12:12:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8645**
13/06/2024 12:12:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8644**
13/06/2024 12:12:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8643**
13/06/2024 12:12:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8642**
13/06/2024 12:12:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8641**
13/06/2024 12:12:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,864**
13/06/2024 12:12:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8639**
13/06/2024 12:12:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8638**
13/06/2024 12:12:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8637**
13/06/2024 12:13:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8636**
13/06/2024 12:13:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8635**
13/06/2024 12:13:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8634**
13/06/2024 12:15:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:15:06	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 86 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 86			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 86	Unidade: Comprimido	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO - BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,39		**Valor Total:** 11.700,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	039	18.161.599/0001-00	0,47	0,39		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	004	00.802.002/0001-02	0,49	0,3989	2,28	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	131	03.652.030/0003-32	0,52	0,4899	22,81	Não
4 JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	069	41.103.222/0001-17	0,49	0,49	0,02	Sim
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	133	51.892.897/0001-46	1,00	1,00	104,08	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:56:53	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:56:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,47**
13/06/2024 11:56:53	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**1,00**
13/06/2024 11:56:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,52**
13/06/2024 11:56:53	**LANCE**	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,49**
13/06/2024 11:56:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,49**
13/06/2024 11:56:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,4369**
13/06/2024 11:57:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,43**
13/06/2024 11:57:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,3989**
13/06/2024 11:57:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:57:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,39**
13/06/2024 12:02:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4899**
13/06/2024 12:06:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:06:53	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 87 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 87			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 87	Unidade: Comprimido	Marca: HYPERMARCAS	Modelo:
Descrição: BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO - BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,21		**Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social Num	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO 098	18.161.599/0001-00	0,34	0,21		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE 132	03.652.030/0003-32	0,24	0,2199	4,71	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E 041	76.386.283/0001-13	0,36	0,269	22,33	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 087	25.279.552/0001-01	0,27	0,27	0,37	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E 116	81.706.251/0001-98	0,36	0,2889	7,00	Não
6 NOVA MEDICAMENTOS LTDA 142	41.365.113/0001-78	0,36	0,289	0,03	Não
7 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS 048	00.656.468/0001-39	0,36	0,35	21,11	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO 081	00.802.002/0001-02	0,36	0,3599	2,83	Não
9 JT MEDICAMENTOS LTDA 061	51.892.897/0001-46	0,36	0,36	0,03	Sim
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI 096	06.974.929/0001-06	0,36	0,36	0,00	Sim
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE 139	17.472.278/0001-64	0,36	0,36	0,00	Não
12 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME 108	26.089.337/0001-00	0,36	0,36	0,00	Sim
13 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO 106	50.531.688/0001-04	0,36	0,36	0,00	Sim
14 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS 060	21.484.336/0001-47	0,44	0,44	22,22	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social Num	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social Num	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:57:36	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,44**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,36**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,36**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**0,36**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,34**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 096)	**0,36**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,36**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,27**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**0,36**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**0,36**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,24**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	**0,36**

13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**
13/06/2024 11:57:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3399**
13/06/2024 11:57:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
13/06/2024 11:57:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,3599**
13/06/2024 11:57:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,23**
13/06/2024 11:58:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:58:30	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**0,33**
13/06/2024 11:58:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3299**
13/06/2024 12:00:20	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**0,29**
13/06/2024 12:00:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2899**
13/06/2024 12:00:31	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**0,289**
13/06/2024 12:00:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2889**
13/06/2024 12:02:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2299**
13/06/2024 12:02:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,22**
13/06/2024 12:04:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2199**
13/06/2024 12:04:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,21**
13/06/2024 12:05:55	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,269**
13/06/2024 12:05:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 12:07:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 12:07:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:07:55	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 88 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 88			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 88	Unidade: Comprimido	Marca: BOHERINGER	Modelo:
Descrição: BR0270971 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 10MG + 500MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM PARACETAMOL, COMPRIMIDO - BR0270971 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 10MG + 500MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM PARACETAMOL, COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,69		**Valor Total:** 6.900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	021	18.161.599/0001-00	0,69	0,69		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	006	00.802.002/0001-02	1,1422	1,0999	59,41	Não
3 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	146	41.365.113/0001-78	1,50	1,10	0,01	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 11:57:36	**DISPUTA**		
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	**1,50**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,69**
13/06/2024 11:57:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	**1,1422**
13/06/2024 11:58:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 11:58:42	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	**1,13**
13/06/2024 11:58:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	**1,1299**
13/06/2024 12:00:42	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	**1,12**
13/06/2024 12:00:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	**1,1199**
13/06/2024 12:00:52	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	**1,10**
13/06/2024 12:00:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	**1,0999**
13/06/2024 12:07:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:07:36	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 89 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 89			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 89	Unidade: Frasco	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML - BR0270622 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 5,05		**Valor Total:** 25.250,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	024	18.161.599/0001-00	5,87	5,05		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	148	51.892.897/0001-46	6,24	5,07	0,40	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	077	81.706.251/0001-98	7,59	5,2499	3,55	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	008	02.816.696/0001-54	6,24	5,6677	7,96	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	067	03.652.030/0003-32	6,10	5,6777	0,18	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	050	25.279.552/0001-01	6,23	5,79	1,98	Não
7 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	099	21.484.336/0001-47	6,24	5,90	1,90	Sim
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	143	76.386.283/0001-13	6,24	5,999	1,68	Não
9 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	060	00.656.468/0001-39	6,24	6,00	0,02	Não
10 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	080	41.365.113/0001-78	6,24	6,03	0,50	Não
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	104	00.802.002/0001-02	6,24	6,2299	3,32	Não
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	054	26.847.096/0001-11	6,24	6,24	0,16	Sim
13 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	009	06.974.929/0001-06	6,24	6,24	0,00	Sim
14 K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO	117	50.531.688/0001-04	6,24	6,24	0,00	Sim
15 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	041	09.182.725/0001-12	7,62	7,62	22,12	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 12:01:15	**DISPUTA**		

13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,59**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,87**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**6,24**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 009)	**6,24**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 050)	**6,23**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	**6,24**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**6,24**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,24**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 104)	**6,24**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**6,24**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 054)	**6,24**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**7,62**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,24**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,10**
13/06/2024 12:01:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**6,24**
13/06/2024 12:01:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,09**
13/06/2024 12:01:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8699**
13/06/2024 12:01:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 104)	**6,2299**
13/06/2024 12:01:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 12:01:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,85**
13/06/2024 12:01:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8499**
13/06/2024 12:01:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,82**
13/06/2024 12:01:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8199**
13/06/2024 12:02:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
13/06/2024 12:02:04	**LANCE**	NOVA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**6,03**
13/06/2024 12:02:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,02**
13/06/2024 12:02:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7999**
13/06/2024 12:02:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7998**
13/06/2024 12:02:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7997**
13/06/2024 12:02:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7996**
13/06/2024 12:02:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7995**

13/06/2024 12:02:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,75**
13/06/2024 12:02:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7499**
13/06/2024 12:02:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,72**
13/06/2024 12:02:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7199**
13/06/2024 12:02:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,70**
13/06/2024 12:03:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6999**
13/06/2024 12:03:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,68**
13/06/2024 12:03:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6799**
13/06/2024 12:03:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
13/06/2024 12:03:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6499**
13/06/2024 12:03:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,63**
13/06/2024 12:03:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6299**
13/06/2024 12:03:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,60**
13/06/2024 12:03:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5999**
13/06/2024 12:04:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,57**
13/06/2024 12:04:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5699**
13/06/2024 12:04:07	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,90**
13/06/2024 12:04:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,55**
13/06/2024 12:04:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5499**
13/06/2024 12:04:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,52**
13/06/2024 12:04:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,5199**
13/06/2024 12:04:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
13/06/2024 12:04:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4999**
13/06/2024 12:04:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,45**
13/06/2024 12:04:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4499**
13/06/2024 12:04:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,42**
13/06/2024 12:04:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4199**
13/06/2024 12:05:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
13/06/2024 12:05:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3999**

13/06/2024 12:05:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,37**
13/06/2024 12:05:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3699**
13/06/2024 12:05:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
13/06/2024 12:05:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3499**
13/06/2024 12:05:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,32**
13/06/2024 12:05:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3199**
13/06/2024 12:05:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**
13/06/2024 12:05:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2999**
13/06/2024 12:05:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
13/06/2024 12:05:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,2499**
13/06/2024 12:05:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,20**
13/06/2024 12:09:31	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 050)	**5,79**
13/06/2024 12:09:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 12:09:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7899**
13/06/2024 12:09:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7898**
13/06/2024 12:09:59	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**6,019**
13/06/2024 12:10:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7897**
13/06/2024 12:10:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,009**
13/06/2024 12:10:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7896**
13/06/2024 12:10:22	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**6,008**
13/06/2024 12:10:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7895**
13/06/2024 12:10:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,00**
13/06/2024 12:10:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7894**
13/06/2024 12:10:45	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**5,999**
13/06/2024 12:10:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7893**
13/06/2024 12:11:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7892**
13/06/2024 12:11:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7891**
13/06/2024 12:11:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,789**
13/06/2024 12:11:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7889**
13/06/2024 12:11:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7888**
13/06/2024 12:12:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7887**
13/06/2024 12:12:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7886**
13/06/2024 12:12:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7885**
13/06/2024 12:12:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7884**
13/06/2024 12:12:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7883**
13/06/2024 12:13:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7882**
13/06/2024 12:13:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7881**
13/06/2024 12:13:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,788**
13/06/2024 12:13:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7879**
13/06/2024 12:13:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7878**
13/06/2024 12:14:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7877**
13/06/2024 12:14:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7876**
13/06/2024 12:14:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7875**
13/06/2024 12:14:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7874**
13/06/2024 12:14:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7873**
13/06/2024 12:15:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7872**
13/06/2024 12:15:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7871**
13/06/2024 12:15:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,787**
13/06/2024 12:15:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7869**
13/06/2024 12:15:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7868**
13/06/2024 12:15:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7867**
13/06/2024 12:16:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7866**
13/06/2024 12:16:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7865**
13/06/2024 12:16:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7864**
13/06/2024 12:16:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7863**
13/06/2024 12:17:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7862**
13/06/2024 12:17:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7861**
13/06/2024 12:17:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,786**
13/06/2024 12:17:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7859**
13/06/2024 12:17:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7858**
13/06/2024 12:17:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7857**
13/06/2024 12:18:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7856**
13/06/2024 12:18:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7855**

13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7854**
13/06/2024 12:18:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7853**
13/06/2024 12:18:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7852**
13/06/2024 12:19:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7851**
13/06/2024 12:19:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,785**
13/06/2024 12:19:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7849**
13/06/2024 12:19:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7848**
13/06/2024 12:19:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7847**
13/06/2024 12:20:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7846**
13/06/2024 12:20:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7845**
13/06/2024 12:20:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7844**
13/06/2024 12:20:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7843**
13/06/2024 12:20:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7842**
13/06/2024 12:20:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7841**
13/06/2024 12:21:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,784**
13/06/2024 12:21:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7839**
13/06/2024 12:21:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7838**
13/06/2024 12:21:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7837**
13/06/2024 12:22:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7836**
13/06/2024 12:22:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7835**
13/06/2024 12:22:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7834**
13/06/2024 12:22:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7833**
13/06/2024 12:22:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7832**
13/06/2024 12:22:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7831**
13/06/2024 12:23:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,783**
13/06/2024 12:23:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7829**
13/06/2024 12:23:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7828**
13/06/2024 12:23:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7827**
13/06/2024 12:23:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7826**
13/06/2024 12:23:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7825**
13/06/2024 12:24:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7824**
13/06/2024 12:24:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7823**
13/06/2024 12:24:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7822**
13/06/2024 12:24:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7821**
13/06/2024 12:25:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,782**
13/06/2024 12:25:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7819**
13/06/2024 12:25:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7818**
13/06/2024 12:25:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7817**
13/06/2024 12:25:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7816**
13/06/2024 12:26:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7815**
13/06/2024 12:26:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7814**
13/06/2024 12:26:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7813**
13/06/2024 12:26:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7812**
13/06/2024 12:26:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7811**
13/06/2024 12:27:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,781**
13/06/2024 12:27:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7809**
13/06/2024 12:27:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7808**
13/06/2024 12:27:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7807**
13/06/2024 12:27:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7806**
13/06/2024 12:27:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7805**
13/06/2024 12:28:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7804**
13/06/2024 12:28:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7803**
13/06/2024 12:28:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7802**
13/06/2024 12:28:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7801**
13/06/2024 12:28:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,78**
13/06/2024 12:29:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7799**
13/06/2024 12:29:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7798**
13/06/2024 12:29:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7797**
13/06/2024 12:29:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7796**
13/06/2024 12:29:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7795**
13/06/2024 12:30:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7794**
13/06/2024 12:30:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7793**
13/06/2024 12:30:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7792**

13/06/2024 12:30:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7791**
13/06/2024 12:30:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,779**
13/06/2024 12:31:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7789**
13/06/2024 12:31:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7788**
13/06/2024 12:31:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7787**
13/06/2024 12:31:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7786**
13/06/2024 12:31:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7785**
13/06/2024 12:32:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7784**
13/06/2024 12:32:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7783**
13/06/2024 12:32:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7782**
13/06/2024 12:32:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7781**
13/06/2024 12:32:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,778**
13/06/2024 12:32:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7779**
13/06/2024 12:33:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7778**
13/06/2024 12:33:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7777**
13/06/2024 12:33:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7776**
13/06/2024 12:33:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7775**
13/06/2024 12:33:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7774**
13/06/2024 12:34:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7773**
13/06/2024 12:34:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7772**
13/06/2024 12:34:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7771**
13/06/2024 12:34:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,777**
13/06/2024 12:34:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7769**
13/06/2024 12:35:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7768**
13/06/2024 12:35:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7767**
13/06/2024 12:35:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7766**
13/06/2024 12:35:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7765**
13/06/2024 12:35:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7764**
13/06/2024 12:35:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7763**
13/06/2024 12:36:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7762**
13/06/2024 12:36:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7761**
13/06/2024 12:36:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,776**
13/06/2024 12:36:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7759**
13/06/2024 12:37:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7758**
13/06/2024 12:37:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7757**
13/06/2024 12:37:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 12:37:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7756**
13/06/2024 12:37:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7755**
13/06/2024 12:37:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7754**
13/06/2024 12:37:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7753**
13/06/2024 12:38:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7752**
13/06/2024 12:38:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7751**
13/06/2024 12:38:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,775**
13/06/2024 12:38:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7749**
13/06/2024 12:38:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7748**
13/06/2024 12:38:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7747**
13/06/2024 12:39:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7746**
13/06/2024 12:39:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7745**
13/06/2024 12:39:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7744**
13/06/2024 12:39:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7743**
13/06/2024 12:40:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7742**
13/06/2024 12:40:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7741**
13/06/2024 12:40:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,774**
13/06/2024 12:40:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7739**
13/06/2024 12:40:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7738**
13/06/2024 12:40:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7737**
13/06/2024 12:41:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7736**
13/06/2024 12:41:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7735**
13/06/2024 12:41:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7734**
13/06/2024 12:41:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7733**
13/06/2024 12:42:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7732**
13/06/2024 12:42:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7731**

13/06/2024 12:42:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,773**
13/06/2024 12:42:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7729**
13/06/2024 12:42:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7728**
13/06/2024 12:42:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7727**
13/06/2024 12:43:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7726**
13/06/2024 12:43:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7725**
13/06/2024 12:43:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7724**
13/06/2024 12:43:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7723**
13/06/2024 12:43:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7722**
13/06/2024 12:43:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7721**
13/06/2024 12:43:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,772**
13/06/2024 12:43:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7719**
13/06/2024 12:44:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7718**
13/06/2024 12:44:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7717**
13/06/2024 12:44:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7716**
13/06/2024 12:44:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7715**
13/06/2024 12:44:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7714**
13/06/2024 12:44:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7713**
13/06/2024 12:45:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7712**
13/06/2024 12:45:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7711**
13/06/2024 12:45:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,771**
13/06/2024 12:45:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7709**
13/06/2024 12:45:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7708**
13/06/2024 12:45:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7707**
13/06/2024 12:46:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7706**
13/06/2024 12:46:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7705**
13/06/2024 12:46:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7704**
13/06/2024 12:46:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7703**
13/06/2024 12:47:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7702**
13/06/2024 12:47:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7701**
13/06/2024 12:47:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,77**
13/06/2024 12:47:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7699**
13/06/2024 12:48:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7698**
13/06/2024 12:48:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7697**
13/06/2024 12:48:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7696**
13/06/2024 12:48:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7695**
13/06/2024 12:48:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7694**
13/06/2024 12:49:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7693**
13/06/2024 12:49:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7692**
13/06/2024 12:49:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7691**
13/06/2024 12:49:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,769**
13/06/2024 12:49:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7689**
13/06/2024 12:50:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7688**
13/06/2024 12:50:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7687**
13/06/2024 12:50:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7686**
13/06/2024 12:50:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7685**
13/06/2024 12:50:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7684**
13/06/2024 12:50:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7683**
13/06/2024 12:51:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7682**
13/06/2024 12:51:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7681**
13/06/2024 12:51:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,768**
13/06/2024 12:51:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7679**
13/06/2024 12:51:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7678**
13/06/2024 12:52:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7677**
13/06/2024 12:52:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7676**
13/06/2024 12:52:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7675**
13/06/2024 12:52:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7674**
13/06/2024 12:52:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7673**
13/06/2024 12:53:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7672**
13/06/2024 12:53:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7671**
13/06/2024 12:53:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,767**
13/06/2024 12:53:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7669**
13/06/2024 12:53:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7668**

13/06/2024 12:53:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7667**
13/06/2024 12:54:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7666**
13/06/2024 12:54:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7665**
13/06/2024 12:54:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7664**
13/06/2024 12:54:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7663**
13/06/2024 12:54:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7662**
13/06/2024 12:54:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7661**
13/06/2024 12:55:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,766**
13/06/2024 12:55:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7659**
13/06/2024 12:55:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7658**
13/06/2024 12:55:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7657**
13/06/2024 12:55:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7656**
13/06/2024 12:55:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7655**
13/06/2024 12:56:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7654**
13/06/2024 12:56:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7653**
13/06/2024 12:56:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7652**
13/06/2024 12:56:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7651**
13/06/2024 12:56:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,765**
13/06/2024 12:56:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7649**
13/06/2024 12:57:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7648**
13/06/2024 12:57:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7647**
13/06/2024 12:57:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7646**
13/06/2024 12:57:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7645**
13/06/2024 12:57:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7644**
13/06/2024 12:57:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7643**
13/06/2024 12:58:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7642**
13/06/2024 12:58:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7641**
13/06/2024 12:58:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,764**
13/06/2024 12:58:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7639**
13/06/2024 12:58:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7638**
13/06/2024 12:58:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7637**
13/06/2024 12:58:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7636**
13/06/2024 12:58:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7635**
13/06/2024 12:59:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7634**
13/06/2024 12:59:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7633**
13/06/2024 12:59:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7632**
13/06/2024 12:59:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7631**
13/06/2024 12:59:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,763**
13/06/2024 12:59:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7629**
13/06/2024 13:00:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7628**
13/06/2024 13:00:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7627**
13/06/2024 13:00:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7626**
13/06/2024 13:00:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7625**
13/06/2024 13:00:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7624**
13/06/2024 13:00:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7623**
13/06/2024 13:01:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7622**
13/06/2024 13:01:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7621**
13/06/2024 13:01:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,762**
13/06/2024 13:01:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7619**
13/06/2024 13:01:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7618**
13/06/2024 13:02:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7617**
13/06/2024 13:02:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7616**
13/06/2024 13:02:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7615**
13/06/2024 13:02:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7614**
13/06/2024 13:02:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7613**
13/06/2024 13:02:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7612**
13/06/2024 13:02:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7611**
13/06/2024 13:03:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,761**
13/06/2024 13:03:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7609**
13/06/2024 13:03:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7608**
13/06/2024 13:03:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7607**
13/06/2024 13:04:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7606**
13/06/2024 13:04:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7605**

13/06/2024 13:04:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7604**
13/06/2024 13:04:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7603**
13/06/2024 13:04:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7602**
13/06/2024 13:04:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7601**
13/06/2024 13:05:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,76**
13/06/2024 13:05:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7599**
13/06/2024 13:05:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7598**
13/06/2024 13:05:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7597**
13/06/2024 13:06:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7596**
13/06/2024 13:06:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7595**
13/06/2024 13:06:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7594**
13/06/2024 13:06:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7593**
13/06/2024 13:06:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7592**
13/06/2024 13:06:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7591**
13/06/2024 13:07:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,759**
13/06/2024 13:07:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7589**
13/06/2024 13:07:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7588**
13/06/2024 13:07:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7587**
13/06/2024 13:07:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7586**
13/06/2024 13:08:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7585**
13/06/2024 13:08:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7584**
13/06/2024 13:08:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7583**
13/06/2024 13:08:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7582**
13/06/2024 13:08:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7581**
13/06/2024 13:09:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,758**
13/06/2024 13:09:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7579**
13/06/2024 13:09:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7578**
13/06/2024 13:09:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7577**
13/06/2024 13:09:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7576**
13/06/2024 13:09:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7575**
13/06/2024 13:10:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7574**
13/06/2024 13:10:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7573**
13/06/2024 13:10:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7572**
13/06/2024 13:10:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7571**
13/06/2024 13:10:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,757**
13/06/2024 13:11:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7569**
13/06/2024 13:11:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7568**
13/06/2024 13:11:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7567**
13/06/2024 13:11:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7566**
13/06/2024 13:11:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7565**
13/06/2024 13:12:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7564**
13/06/2024 13:12:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7563**
13/06/2024 13:12:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7562**
13/06/2024 13:12:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7561**
13/06/2024 13:12:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,756**
13/06/2024 13:12:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7559**
13/06/2024 13:13:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7558**
13/06/2024 13:13:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7557**
13/06/2024 13:13:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7556**
13/06/2024 13:13:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7555**
13/06/2024 13:14:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7554**
13/06/2024 13:14:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7553**
13/06/2024 13:14:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7552**
13/06/2024 13:14:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7551**
13/06/2024 13:14:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,755**
13/06/2024 13:14:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7549**
13/06/2024 13:15:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7548**
13/06/2024 13:15:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7547**
13/06/2024 13:15:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7546**
13/06/2024 13:15:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7545**
13/06/2024 13:15:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7544**
13/06/2024 13:16:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7543**
13/06/2024 13:16:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7542**

13/06/2024 13:16:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7541**
13/06/2024 13:16:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,754**
13/06/2024 13:16:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7539**
13/06/2024 13:17:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7538**
13/06/2024 13:17:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7537**
13/06/2024 13:17:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7536**
13/06/2024 13:17:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7535**
13/06/2024 13:17:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7534**
13/06/2024 13:17:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7533**
13/06/2024 13:18:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7532**
13/06/2024 13:18:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7531**
13/06/2024 13:18:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,753**
13/06/2024 13:18:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7529**
13/06/2024 13:18:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7528**
13/06/2024 13:18:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7527**
13/06/2024 13:19:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7526**
13/06/2024 13:19:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7525**
13/06/2024 13:19:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7524**
13/06/2024 13:19:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7523**
13/06/2024 13:19:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Segundo o suporte da Plataforma, há lances intermediários para os itens que estacionaram na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:19:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7522**
13/06/2024 13:20:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7521**
13/06/2024 13:20:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,752**
13/06/2024 13:20:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7519**
13/06/2024 13:20:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7518**
13/06/2024 13:20:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7517**
13/06/2024 13:21:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7516**
13/06/2024 13:21:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7515**
13/06/2024 13:21:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7514**
13/06/2024 13:21:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7513**
13/06/2024 13:21:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7512**
13/06/2024 13:21:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7511**
13/06/2024 13:22:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,751**
13/06/2024 13:22:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7509**
13/06/2024 13:22:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7508**
13/06/2024 13:22:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7507**
13/06/2024 13:23:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7506**
13/06/2024 13:23:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7505**
13/06/2024 13:23:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7504**
13/06/2024 13:23:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7503**
13/06/2024 13:23:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7502**
13/06/2024 13:23:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7501**
13/06/2024 13:24:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,75**
13/06/2024 13:24:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7499**
13/06/2024 13:24:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7498**
13/06/2024 13:24:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7497**
13/06/2024 13:25:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7496**
13/06/2024 13:25:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7495**
13/06/2024 13:25:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7494**
13/06/2024 13:25:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7493**
13/06/2024 13:25:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7492**
13/06/2024 13:25:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,19**
13/06/2024 13:25:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7491**
13/06/2024 13:26:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,749**
13/06/2024 13:26:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7489**
13/06/2024 13:26:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7488**
13/06/2024 13:26:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7487**
13/06/2024 13:26:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7486**
13/06/2024 13:26:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7485**
13/06/2024 13:27:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7484**
13/06/2024 13:27:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7483**
13/06/2024 13:27:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7482**

13/06/2024 13:27:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7481**
13/06/2024 13:28:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,748**
13/06/2024 13:28:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7479**
13/06/2024 13:28:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7478**
13/06/2024 13:28:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7477**
13/06/2024 13:28:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7476**
13/06/2024 13:28:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7475**
13/06/2024 13:29:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7474**
13/06/2024 13:29:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7473**
13/06/2024 13:29:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7472**
13/06/2024 13:29:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7471**
13/06/2024 13:29:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,747**
13/06/2024 13:30:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7469**
13/06/2024 13:30:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7468**
13/06/2024 13:30:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7467**
13/06/2024 13:30:41	**MENSAGEM**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	
ja dei mais um lance e nada e fechar			
13/06/2024 13:30:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7466**
13/06/2024 13:30:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7465**
13/06/2024 13:31:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7464**
13/06/2024 13:31:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7463**
13/06/2024 13:31:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens que estacionaram na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:31:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7462**
13/06/2024 13:31:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7461**
13/06/2024 13:31:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,746**
13/06/2024 13:31:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7459**
13/06/2024 13:32:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7458**
13/06/2024 13:32:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7457**
13/06/2024 13:32:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7456**
13/06/2024 13:32:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7455**
13/06/2024 13:32:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7454**
13/06/2024 13:33:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7453**
13/06/2024 13:33:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7452**
13/06/2024 13:33:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7451**
13/06/2024 13:33:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:33:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,745**
13/06/2024 13:33:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7449**
13/06/2024 13:34:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7448**
13/06/2024 13:34:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7447**
13/06/2024 13:34:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7446**
13/06/2024 13:34:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7445**
13/06/2024 13:34:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7444**
13/06/2024 13:34:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7443**
13/06/2024 13:35:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7442**
13/06/2024 13:35:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7441**
13/06/2024 13:35:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,744**
13/06/2024 13:35:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7439**
13/06/2024 13:35:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7438**
13/06/2024 13:35:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7437**
13/06/2024 13:35:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7436**
13/06/2024 13:36:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7435**
13/06/2024 13:36:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7434**
13/06/2024 13:36:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7433**
13/06/2024 13:36:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7432**
13/06/2024 13:36:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7431**
13/06/2024 13:37:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,743**
13/06/2024 13:37:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7429**
13/06/2024 13:37:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens que estacionaram na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:37:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7428**
13/06/2024 13:37:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7427**

13/06/2024 13:37:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7426**
13/06/2024 13:37:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7425**
13/06/2024 13:38:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7424**
13/06/2024 13:38:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7423**
13/06/2024 13:38:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7422**
13/06/2024 13:38:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7421**
13/06/2024 13:38:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,742**
13/06/2024 13:38:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7419**
13/06/2024 13:39:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7418**
13/06/2024 13:39:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7417**
13/06/2024 13:39:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7416**
13/06/2024 13:39:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7415**
13/06/2024 13:39:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7414**
13/06/2024 13:39:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7413**
13/06/2024 13:40:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7412**
13/06/2024 13:40:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7411**
13/06/2024 13:40:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,741**
13/06/2024 13:40:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7409**
13/06/2024 13:40:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7408**
13/06/2024 13:40:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7407**
13/06/2024 13:41:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7406**
13/06/2024 13:41:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7405**
13/06/2024 13:41:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7404**
13/06/2024 13:41:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7403**
13/06/2024 13:41:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7402**
13/06/2024 13:42:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7401**
13/06/2024 13:42:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,74**
13/06/2024 13:42:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7399**
13/06/2024 13:42:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7398**
13/06/2024 13:42:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7397**
13/06/2024 13:43:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7396**
13/06/2024 13:43:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7395**
13/06/2024 13:43:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7394**
13/06/2024 13:43:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7393**
13/06/2024 13:43:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7392**
13/06/2024 13:43:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7391**
13/06/2024 13:44:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,739**
13/06/2024 13:44:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7389**
13/06/2024 13:44:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7388**
13/06/2024 13:44:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7387**
13/06/2024 13:45:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7386**
13/06/2024 13:45:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7385**
13/06/2024 13:45:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7384**
13/06/2024 13:45:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7383**
13/06/2024 13:45:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7382**
13/06/2024 13:45:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7381**
13/06/2024 13:46:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,738**
13/06/2024 13:46:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7379**
13/06/2024 13:46:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7378**
13/06/2024 13:46:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7377**
13/06/2024 13:46:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7376**
13/06/2024 13:47:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7375**
13/06/2024 13:47:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7374**
13/06/2024 13:47:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7373**
13/06/2024 13:47:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7372**
13/06/2024 13:47:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7371**
13/06/2024 13:48:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,737**
13/06/2024 13:48:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7369**
13/06/2024 13:48:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Portanto solicito que as empresas que estão em disputa dêem o lance definitivo para prosseguirmos com o processo!!			
13/06/2024 13:48:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7368**
13/06/2024 13:48:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7367**
13/06/2024 13:48:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7366**

13/06/2024 13:48:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7365**
13/06/2024 13:49:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7364**
13/06/2024 13:49:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7363**
13/06/2024 13:49:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7362**
13/06/2024 13:49:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7361**
13/06/2024 13:49:32	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,18**
13/06/2024 13:49:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,736**
13/06/2024 13:49:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7359**
13/06/2024 13:50:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7358**
13/06/2024 13:50:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7357**
13/06/2024 13:50:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,17**
13/06/2024 13:50:25	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,15**
13/06/2024 13:50:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,14**
13/06/2024 13:50:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7356**
13/06/2024 13:50:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7355**

13/06/2024 13:51:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7354**
13/06/2024 13:51:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7353**
13/06/2024 13:51:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7352**
13/06/2024 13:51:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7351**
13/06/2024 13:51:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,735**
13/06/2024 13:51:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7349**
13/06/2024 13:52:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7348**
13/06/2024 13:52:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7347**
13/06/2024 13:52:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7346**
13/06/2024 13:52:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7345**
13/06/2024 13:52:39	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,13**
13/06/2024 13:52:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,10**
13/06/2024 13:53:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7344**
13/06/2024 13:53:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7343**
13/06/2024 13:53:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7342**
13/06/2024 13:53:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7341**
13/06/2024 13:53:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,734**
13/06/2024 13:53:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7339**
13/06/2024 13:54:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7338**
13/06/2024 13:54:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7337**
13/06/2024 13:54:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7336**
13/06/2024 13:54:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7335**
13/06/2024 13:55:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7334**
13/06/2024 13:55:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7333**
13/06/2024 13:55:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7332**
13/06/2024 13:55:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7331**
13/06/2024 13:55:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,733**
13/06/2024 13:55:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7329**
13/06/2024 13:56:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7328**
13/06/2024 13:56:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7327**
13/06/2024 13:56:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7326**
13/06/2024 13:56:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7325**
13/06/2024 13:56:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7324**
13/06/2024 13:56:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7323**
13/06/2024 13:57:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7322**
13/06/2024 13:57:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7321**
13/06/2024 13:57:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,732**
13/06/2024 13:57:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7319**
13/06/2024 13:57:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7318**
13/06/2024 13:58:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7317**
13/06/2024 13:58:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7316**
13/06/2024 13:58:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7315**
13/06/2024 13:58:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7314**
13/06/2024 13:58:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7313**

13/06/2024 13:59:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7312**

13/06/2024 13:59:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7311**
13/06/2024 13:59:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,731**
13/06/2024 13:59:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7309**
13/06/2024 13:59:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7308**
13/06/2024 13:59:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7307**
13/06/2024 14:00:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7306**
13/06/2024 14:00:20	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,09**
13/06/2024 14:00:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7305**
13/06/2024 14:00:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7304**
13/06/2024 14:00:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7303**
13/06/2024 14:00:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,08**
13/06/2024 14:01:05	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5,07**
13/06/2024 14:01:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,05**
13/06/2024 14:01:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7302**
13/06/2024 14:01:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7301**
13/06/2024 14:01:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,73**
13/06/2024 14:01:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7299**
13/06/2024 14:02:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7298**
13/06/2024 14:02:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7297**
13/06/2024 14:02:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7296**
13/06/2024 14:02:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7295**
13/06/2024 14:03:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7294**
13/06/2024 14:03:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7293**
13/06/2024 14:03:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7292**
13/06/2024 14:03:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7291**
13/06/2024 14:03:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,729**
13/06/2024 14:03:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7289**
13/06/2024 14:04:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7288**
13/06/2024 14:04:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7287**
13/06/2024 14:04:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7286**
13/06/2024 14:04:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7285**
13/06/2024 14:04:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7284**
13/06/2024 14:05:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7283**
13/06/2024 14:05:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7282**
13/06/2024 14:05:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7281**
13/06/2024 14:05:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,728**
13/06/2024 14:05:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7279**
13/06/2024 14:06:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7278**
13/06/2024 14:06:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7277**
13/06/2024 14:06:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7276**
13/06/2024 14:06:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7275**
13/06/2024 14:06:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7274**
13/06/2024 14:06:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7273**

13/06/2024 14:07:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7272**
13/06/2024 14:07:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7271**
13/06/2024 14:07:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,727**
13/06/2024 14:07:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7269**
13/06/2024 14:08:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7268**
13/06/2024 14:08:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7267**
13/06/2024 14:08:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7266**
13/06/2024 14:08:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7265**
13/06/2024 14:08:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7264**
13/06/2024 14:08:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7263**
13/06/2024 14:09:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7262**
13/06/2024 14:09:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7261**
13/06/2024 14:09:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,726**
13/06/2024 14:09:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7259**
13/06/2024 14:10:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7258**
13/06/2024 14:10:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7257**
13/06/2024 14:10:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7256**
13/06/2024 14:10:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7255**

13/06/2024 14:10:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7254**
13/06/2024 14:10:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7253**
13/06/2024 14:11:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7252**
13/06/2024 14:11:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7251**
13/06/2024 14:11:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,725**
13/06/2024 14:11:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7249**
13/06/2024 14:12:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7248**
13/06/2024 14:12:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7247**
13/06/2024 14:12:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7246**
13/06/2024 14:12:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7245**
13/06/2024 14:12:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7244**
13/06/2024 14:12:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7243**
13/06/2024 14:13:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7242**
13/06/2024 14:13:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7241**
13/06/2024 14:13:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,724**
13/06/2024 14:13:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7239**
13/06/2024 14:14:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7238**
13/06/2024 14:14:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7237**
13/06/2024 14:14:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7236**
13/06/2024 14:14:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7235**
13/06/2024 14:14:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7234**
13/06/2024 14:14:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7233**
13/06/2024 14:15:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7232**
13/06/2024 14:15:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7231**
13/06/2024 14:15:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,723**
13/06/2024 14:15:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7229**

13/06/2024 14:15:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7228**
13/06/2024 14:16:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7227**
13/06/2024 14:16:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7226**
13/06/2024 14:16:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7225**
13/06/2024 14:16:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7224**
13/06/2024 14:16:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7223**
13/06/2024 14:17:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7222**
13/06/2024 14:17:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7221**
13/06/2024 14:17:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,722**
13/06/2024 14:17:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7219**
13/06/2024 14:17:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7218**
13/06/2024 14:18:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7217**
13/06/2024 14:18:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7216**
13/06/2024 14:18:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7215**
13/06/2024 14:18:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7214**
13/06/2024 14:18:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7213**
13/06/2024 14:19:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7212**
13/06/2024 14:19:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7211**
13/06/2024 14:19:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,721**
13/06/2024 14:19:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7209**
13/06/2024 14:19:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7208**
13/06/2024 14:19:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7207**
13/06/2024 14:20:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7206**
13/06/2024 14:20:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7205**
13/06/2024 14:20:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7204**
13/06/2024 14:20:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7203**
13/06/2024 14:21:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7202**
13/06/2024 14:21:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7201**
13/06/2024 14:21:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,72**
13/06/2024 14:21:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7199**
13/06/2024 14:21:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7198**
13/06/2024 14:21:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7197**
13/06/2024 14:22:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7196**
13/06/2024 14:22:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7195**
13/06/2024 14:22:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7194**

13/06/2024 14:22:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7193**
13/06/2024 14:23:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7192**
13/06/2024 14:23:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7191**
13/06/2024 14:23:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,719**
13/06/2024 14:23:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7189**
13/06/2024 14:23:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7188**
13/06/2024 14:23:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7187**
13/06/2024 14:24:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7186**
13/06/2024 14:24:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7185**
13/06/2024 14:24:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7184**
13/06/2024 14:24:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7183**
13/06/2024 14:24:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7182**
13/06/2024 14:25:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7181**
13/06/2024 14:25:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,718**
13/06/2024 14:25:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7179**
13/06/2024 14:25:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7178**
13/06/2024 14:25:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7177**
13/06/2024 14:26:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7176**
13/06/2024 14:26:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7175**
13/06/2024 14:26:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7174**
13/06/2024 14:26:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7173**
13/06/2024 14:26:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7172**
13/06/2024 14:26:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7171**
13/06/2024 14:27:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,717**
13/06/2024 14:27:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7169**
13/06/2024 14:27:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7168**
13/06/2024 14:27:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7167**
13/06/2024 14:28:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7166**
13/06/2024 14:28:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7165**
13/06/2024 14:28:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7164**
13/06/2024 14:28:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7163**
13/06/2024 14:28:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7162**
13/06/2024 14:28:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7161**
13/06/2024 14:29:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,716**
13/06/2024 14:29:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7159**
13/06/2024 14:29:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7158**
13/06/2024 14:29:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7157**
13/06/2024 14:30:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7156**
13/06/2024 14:30:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7155**
13/06/2024 14:30:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7154**
13/06/2024 14:30:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7153**
13/06/2024 14:30:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7152**
13/06/2024 14:30:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7151**
13/06/2024 14:31:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,715**
13/06/2024 14:31:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7149**
13/06/2024 14:31:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7148**
13/06/2024 14:32:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7147**
13/06/2024 14:32:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7146**
13/06/2024 14:32:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7145**
13/06/2024 14:32:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7144**
13/06/2024 14:32:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7143**
13/06/2024 14:33:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7142**
13/06/2024 14:33:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7141**
13/06/2024 14:33:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,714**
13/06/2024 14:33:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7139**
13/06/2024 14:33:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7138**
13/06/2024 14:34:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7137**
13/06/2024 14:34:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7136**
13/06/2024 14:34:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7135**
13/06/2024 14:34:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7134**

13/06/2024 14:34:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7133**
13/06/2024 14:35:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7132**
13/06/2024 14:35:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7131**
13/06/2024 14:35:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,713**
13/06/2024 14:35:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7129**
13/06/2024 14:35:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7128**
13/06/2024 14:35:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7127**
13/06/2024 14:36:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7126**
13/06/2024 14:36:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7125**
13/06/2024 14:36:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7124**
13/06/2024 14:36:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7123**
13/06/2024 14:37:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7122**
13/06/2024 14:37:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7121**
13/06/2024 14:37:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,712**
13/06/2024 14:37:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7119**
13/06/2024 14:37:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7118**
13/06/2024 14:37:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7117**
13/06/2024 14:38:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7116**
13/06/2024 14:38:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7115**
13/06/2024 14:38:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7114**
13/06/2024 14:38:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7113**
13/06/2024 14:38:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7112**
13/06/2024 14:39:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7111**
13/06/2024 14:39:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,711**
13/06/2024 14:39:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7109**
13/06/2024 14:39:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7108**
13/06/2024 14:39:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7107**
13/06/2024 14:40:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7106**
13/06/2024 14:40:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7105**
13/06/2024 14:40:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7104**
13/06/2024 14:40:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7103**
13/06/2024 14:40:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7102**
13/06/2024 14:40:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7101**
13/06/2024 14:41:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,71**
13/06/2024 14:41:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7099**
13/06/2024 14:41:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7098**
13/06/2024 14:41:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7097**

13/06/2024 14:42:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7096**
13/06/2024 14:42:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7095**
13/06/2024 14:42:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7094**
13/06/2024 14:42:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7093**
13/06/2024 14:42:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7092**
13/06/2024 14:42:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7091**
13/06/2024 14:43:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,709**
13/06/2024 14:43:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7089**
13/06/2024 14:43:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7088**
13/06/2024 14:43:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7087**
13/06/2024 14:44:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7086**
13/06/2024 14:44:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7085**
13/06/2024 14:44:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7084**
13/06/2024 14:44:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7083**
13/06/2024 14:44:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7082**
13/06/2024 14:44:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7081**
13/06/2024 14:45:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,708**
13/06/2024 14:45:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7079**
13/06/2024 14:45:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7078**
13/06/2024 14:45:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7077**
13/06/2024 14:45:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7076**
13/06/2024 14:46:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7075**
13/06/2024 14:46:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7074**
13/06/2024 14:46:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7073**

13/06/2024 14:46:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7072**
13/06/2024 14:46:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7071**
13/06/2024 14:47:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,707**
13/06/2024 14:47:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7069**
13/06/2024 14:47:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7068**
13/06/2024 14:47:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7067**
13/06/2024 14:47:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7066**
13/06/2024 14:47:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7065**
13/06/2024 14:48:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7064**
13/06/2024 14:48:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7063**
13/06/2024 14:48:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7062**
13/06/2024 14:48:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7061**
13/06/2024 14:49:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,706**
13/06/2024 14:49:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7059**
13/06/2024 14:49:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7058**
13/06/2024 14:49:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7057**
13/06/2024 14:49:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7056**
13/06/2024 14:49:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7055**
13/06/2024 14:50:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7054**
13/06/2024 14:50:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7053**
13/06/2024 14:50:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7052**
13/06/2024 14:50:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7051**
13/06/2024 14:50:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,705**
13/06/2024 14:51:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7049**
13/06/2024 14:51:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7048**
13/06/2024 14:51:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7047**
13/06/2024 14:51:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7046**
13/06/2024 14:51:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7045**
13/06/2024 14:52:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7044**
13/06/2024 14:52:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7043**
13/06/2024 14:52:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7042**
13/06/2024 14:52:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7041**
13/06/2024 14:52:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,704**
13/06/2024 14:52:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7039**
13/06/2024 14:53:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7038**
13/06/2024 14:53:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7037**
13/06/2024 14:53:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7036**
13/06/2024 14:53:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7035**
13/06/2024 14:53:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7034**
13/06/2024 14:54:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7033**
13/06/2024 14:54:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7032**
13/06/2024 14:54:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7031**
13/06/2024 14:54:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,703**
13/06/2024 14:54:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7029**
13/06/2024 14:55:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7028**
13/06/2024 14:55:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7027**
13/06/2024 14:55:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7026**
13/06/2024 14:55:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7025**
13/06/2024 14:55:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7024**
13/06/2024 14:55:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7023**
13/06/2024 14:56:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7022**
13/06/2024 14:56:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7021**
13/06/2024 14:56:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,702**
13/06/2024 14:56:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7019**
13/06/2024 14:57:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7018**
13/06/2024 14:57:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7017**
13/06/2024 14:57:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7016**
13/06/2024 14:57:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7015**
13/06/2024 14:57:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7014**
13/06/2024 14:57:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7013**
13/06/2024 14:58:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7012**

13/06/2024 14:58:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7011**
13/06/2024 14:58:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,701**
13/06/2024 14:58:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7009**
13/06/2024 14:58:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7008**
13/06/2024 14:59:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7007**
13/06/2024 14:59:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7006**
13/06/2024 14:59:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7005**
13/06/2024 14:59:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7004**
13/06/2024 14:59:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7003**
13/06/2024 15:00:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,7002**
13/06/2024 15:00:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7001**
13/06/2024 15:00:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,70**
13/06/2024 15:00:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6999**
13/06/2024 15:00:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6998**
13/06/2024 15:01:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6997**
13/06/2024 15:01:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6996**
13/06/2024 15:01:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6995**
13/06/2024 15:01:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6994**
13/06/2024 15:01:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6993**
13/06/2024 15:01:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6992**
13/06/2024 15:02:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6991**
13/06/2024 15:02:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,699**
13/06/2024 15:02:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6989**
13/06/2024 15:02:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6988**
13/06/2024 15:02:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6987**
13/06/2024 15:03:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6986**
13/06/2024 15:03:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6985**
13/06/2024 15:03:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6984**
13/06/2024 15:03:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6983**
13/06/2024 15:03:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6982**
13/06/2024 15:03:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6981**
13/06/2024 15:04:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,698**
13/06/2024 15:04:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6979**
13/06/2024 15:04:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6978**
13/06/2024 15:04:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6977**
13/06/2024 15:05:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6976**
13/06/2024 15:05:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6975**
13/06/2024 15:05:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6974**
13/06/2024 15:05:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6973**
13/06/2024 15:05:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6972**
13/06/2024 15:06:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6971**
13/06/2024 15:06:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,697**
13/06/2024 15:06:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6969**
13/06/2024 15:06:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6968**
13/06/2024 15:06:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6967**
13/06/2024 15:07:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6966**
13/06/2024 15:07:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6965**
13/06/2024 15:07:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6964**
13/06/2024 15:07:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6963**
13/06/2024 15:07:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6962**
13/06/2024 15:08:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6961**
13/06/2024 15:08:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,696**
13/06/2024 15:08:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6959**
13/06/2024 15:08:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6958**
13/06/2024 15:08:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6957**
13/06/2024 15:09:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6956**
13/06/2024 15:09:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6955**
13/06/2024 15:09:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6954**
13/06/2024 15:09:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6953**
13/06/2024 15:09:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6952**

13/06/2024 15:09:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6951**
13/06/2024 15:10:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,695**
13/06/2024 15:10:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6949**
13/06/2024 15:10:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6948**
13/06/2024 15:10:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6947**
13/06/2024 15:11:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6946**
13/06/2024 15:11:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6945**
13/06/2024 15:11:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6944**
13/06/2024 15:11:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6943**
13/06/2024 15:11:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6942**
13/06/2024 15:11:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6941**
13/06/2024 15:12:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,694**
13/06/2024 15:12:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6939**
13/06/2024 15:12:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6938**
13/06/2024 15:12:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6937**
13/06/2024 15:12:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6936**
13/06/2024 15:12:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6935**
13/06/2024 15:13:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6934**
13/06/2024 15:13:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6933**
13/06/2024 15:13:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6932**
13/06/2024 15:13:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6931**
13/06/2024 15:13:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,693**
13/06/2024 15:13:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6929**
13/06/2024 15:14:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6928**
13/06/2024 15:14:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6927**
13/06/2024 15:14:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6926**
13/06/2024 15:14:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6925**
13/06/2024 15:14:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6924**
13/06/2024 15:14:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6923**
13/06/2024 15:15:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6922**
13/06/2024 15:15:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6921**

13/06/2024 15:15:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,692**
13/06/2024 15:15:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6919**
13/06/2024 15:15:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6918**
13/06/2024 15:15:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6917**
13/06/2024 15:16:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6916**
13/06/2024 15:16:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6915**
13/06/2024 15:16:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6914**
13/06/2024 15:16:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6913**
13/06/2024 15:16:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6912**
13/06/2024 15:16:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6911**
13/06/2024 15:17:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,691**
13/06/2024 15:17:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6909**
13/06/2024 15:17:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6908**
13/06/2024 15:17:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6907**
13/06/2024 15:17:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6906**
13/06/2024 15:17:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6905**
13/06/2024 15:18:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6904**
13/06/2024 15:18:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6903**
13/06/2024 15:18:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6902**
13/06/2024 15:18:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6901**
13/06/2024 15:18:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,69**
13/06/2024 15:18:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6899**
13/06/2024 15:19:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6898**
13/06/2024 15:19:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6897**
13/06/2024 15:19:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6896**
13/06/2024 15:19:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6895**
13/06/2024 15:20:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6894**
13/06/2024 15:20:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6893**
13/06/2024 15:20:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6892**
13/06/2024 15:20:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6891**

13/06/2024 15:20:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,689**
13/06/2024 15:20:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6889**
13/06/2024 15:21:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6888**
13/06/2024 15:21:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6887**
13/06/2024 15:21:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6886**
13/06/2024 15:21:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6885**
13/06/2024 15:21:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6884**
13/06/2024 15:22:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6883**
13/06/2024 15:22:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6882**
13/06/2024 15:22:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6881**
13/06/2024 15:22:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,688**
13/06/2024 15:22:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6879**
13/06/2024 15:23:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6878**
13/06/2024 15:23:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6877**
13/06/2024 15:23:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6876**
13/06/2024 15:23:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6875**
13/06/2024 15:23:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6874**
13/06/2024 15:23:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6873**
13/06/2024 15:24:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6872**
13/06/2024 15:24:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6871**
13/06/2024 15:24:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,687**
13/06/2024 15:24:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6869**
13/06/2024 15:24:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6868**
13/06/2024 15:24:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6867**
13/06/2024 15:25:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6866**
13/06/2024 15:25:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6865**
13/06/2024 15:25:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6864**
13/06/2024 15:25:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6863**
13/06/2024 15:25:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6862**
13/06/2024 15:25:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6861**
13/06/2024 15:26:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,686**
13/06/2024 15:26:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6859**
13/06/2024 15:26:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6858**
13/06/2024 15:26:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6857**
13/06/2024 15:26:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6856**
13/06/2024 15:26:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6855**
13/06/2024 15:27:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6854**
13/06/2024 15:27:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6853**
13/06/2024 15:27:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6852**
13/06/2024 15:27:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6851**
13/06/2024 15:28:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,685**
13/06/2024 15:28:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6849**
13/06/2024 15:28:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6848**
13/06/2024 15:28:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6847**
13/06/2024 15:28:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6846**
13/06/2024 15:28:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6845**
13/06/2024 15:29:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6844**
13/06/2024 15:29:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6843**
13/06/2024 15:29:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6842**
13/06/2024 15:29:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6841**
13/06/2024 15:29:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,684**
13/06/2024 15:30:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6839**
13/06/2024 15:30:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6838**
13/06/2024 15:30:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6837**
13/06/2024 15:30:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6836**
13/06/2024 15:30:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6835**
13/06/2024 15:31:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6834**
13/06/2024 15:31:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6833**
13/06/2024 15:31:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6832**
13/06/2024 15:31:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6831**

13/06/2024 15:31:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,683**
13/06/2024 15:31:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6829**
13/06/2024 15:32:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6828**
13/06/2024 15:32:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6827**
13/06/2024 15:32:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6826**
13/06/2024 15:32:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6825**
13/06/2024 15:32:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6824**
13/06/2024 15:32:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6823**
13/06/2024 15:33:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) licitantes, há lances intermediários para os itens na fase PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA! Solicito que as empresas que estão em disputa deem o lance definitivo.			
13/06/2024 15:33:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6822**
13/06/2024 15:33:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6821**
13/06/2024 15:33:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,682**
13/06/2024 15:33:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6819**
13/06/2024 15:34:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6818**
13/06/2024 15:34:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6817**
13/06/2024 15:34:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6816**
13/06/2024 15:34:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6815**
13/06/2024 15:34:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6814**
13/06/2024 15:34:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6813**
13/06/2024 15:35:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6812**
13/06/2024 15:35:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6811**
13/06/2024 15:35:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,681**
13/06/2024 15:35:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6809**
13/06/2024 15:35:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6808**
13/06/2024 15:35:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6807**
13/06/2024 15:36:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6806**
13/06/2024 15:36:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6805**
13/06/2024 15:36:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6804**
13/06/2024 15:36:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6803**
13/06/2024 15:37:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6802**
13/06/2024 15:37:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6801**
13/06/2024 15:37:08	**MENSAGEM**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE	
Sr. Pregoeiro, aumenta o intervalo minimo entre lances, desta forma acelera procedimento			
13/06/2024 15:37:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,68**
13/06/2024 15:37:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6799**
13/06/2024 15:37:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6798**
13/06/2024 15:37:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6797**
13/06/2024 15:38:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6796**
13/06/2024 15:38:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6795**
13/06/2024 15:38:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6794**
13/06/2024 15:38:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6793**

13/06/2024 15:38:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6792**
13/06/2024 15:38:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6791**
13/06/2024 15:39:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,679**
13/06/2024 15:39:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6789**
13/06/2024 15:39:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6788**
13/06/2024 15:39:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6787**
13/06/2024 15:39:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6786**
13/06/2024 15:40:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6785**
13/06/2024 15:40:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6784**
13/06/2024 15:40:22	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
concordo, são pelo menos três horas que estão em prorrogação			
13/06/2024 15:40:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6783**
13/06/2024 15:40:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6782**
13/06/2024 15:40:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6781**
13/06/2024 15:41:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,678**
13/06/2024 15:41:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6779**
13/06/2024 15:41:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6778**
13/06/2024 15:41:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,6777**
13/06/2024 15:41:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,01			
13/06/2024 15:41:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,6677**
13/06/2024 15:43:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 15:43:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 15:43:57	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 90 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 90						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 90	Unidade: Comprimido	Marca: NOVARTIS		Modelo:		
Descrição: BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,058				**Valor Total:** 870,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	094	18.161.599/0001-00	0,07	0,058		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	081	03.652.030/0003-32	0,06	0,0589	1,55	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	125	00.802.002/0001-02	0,2068	0,2068	251,10	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 12:01:16	**DISPUTA**		
13/06/2024 12:01:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
13/06/2024 12:01:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
13/06/2024 12:01:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,2068**
13/06/2024 12:01:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 12:01:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,059**
13/06/2024 12:02:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0589**
13/06/2024 12:02:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,058**
13/06/2024 12:11:16	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:11:16	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 91 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 91						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 91	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC		Modelo:		
Descrição: BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 60.000	**Valor Unit.:** 0,08			**Valor Total:** 4.800,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	017	18.161.599/0001-00	0,10	0,08		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	113	03.652.030/0003-32	0,09	0,0809	1,13	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	0,09	0,09	11,25	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	055	02.816.696/0001-54	0,096	0,096	6,67	Não
5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	131	09.676.256/0001-98	0,10	0,10	4,17	Sim
6 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	084	05.912.018/0001-83	0,10	0,10	0,00	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	034	00.802.002/0001-02	0,8219	0,1999	99,90	Não

8 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	009	21.484.336/0001-47	0,20	0,20	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

13/06/2024 12:07:12	**DISPUTA**		
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 084)	**0,10**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**0,10**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**0,096**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,10**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,8219**
13/06/2024 12:07:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,1999**
13/06/2024 12:07:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0899**
13/06/2024 12:07:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,085**
13/06/2024 12:07:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0849**
13/06/2024 12:08:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,084**
13/06/2024 12:08:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0839**
13/06/2024 12:08:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,081**
13/06/2024 12:08:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 12:08:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0809**
13/06/2024 12:08:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
13/06/2024 12:17:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 12:17:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:17:12	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 92 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 92	Unidade: Frasco	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
Descrição: BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML - BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 1,38		**Valor Total:** 2.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	142	18.161.599/0001-00	1,75	1,38		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	002	25.279.552/0001-01	1,85	1,39	0,72	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	133	03.652.030/0003-32	1,50	1,4199	2,15	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA	048	20.657.155/0001-02	1,80	1,4993	5,59	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	085	00.802.002/0001-02	1,86	1,7499	16,71	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	097	06.974.929/0001-06	1,86	1,86	6,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 12:07:12	**DISPUTA**		
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,50**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 097)	**1,86**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 002)	**1,85**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1,86**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**1,80**
13/06/2024 12:07:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1,7499**
13/06/2024 12:07:20	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**1,4999**
13/06/2024 12:07:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4998**
13/06/2024 12:07:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**1,4997**
13/06/2024 12:07:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4996**
13/06/2024 12:07:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**1,4995**
13/06/2024 12:07:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,45**
13/06/2024 12:07:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4994**
13/06/2024 12:07:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**1,4993**
13/06/2024 12:07:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4499**
13/06/2024 12:07:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,42**
13/06/2024 12:07:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4199**
13/06/2024 12:07:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
13/06/2024 12:08:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 12:15:30	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 002)	**1,39**
13/06/2024 12:15:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 12:15:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,38**
13/06/2024 12:17:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:17:37	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 93 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 93			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 93	Unidade: Comprimido	Marca: NEO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 40.000		**Valor Unit.:** 0,084	**Valor Total:** 3.360,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	071	18.161.599/0001-00	0,14	0,084		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	080	81.706.251/0001-98	0,14	0,0849	1,07	Não
3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	133	09.676.256/0001-98	0,14	0,14	64,90	Sim
4 TERRA SUL COMERCIO DE	070	32.364.822/0001-48	0,14	0,14	0,00	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	083	00.802.002/0001-02	0,817	0,2499	78,50	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	075	03.652.030/0003-32	0,25	0,25	0,04	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 12:07:12	**DISPUTA**		
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 070)	**0,14**

13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**0,817**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 133)	**0,14**
13/06/2024 12:07:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,14**
13/06/2024 12:07:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**0,2499**
13/06/2024 12:07:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
13/06/2024 12:07:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
13/06/2024 12:07:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**
13/06/2024 12:07:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,125**
13/06/2024 12:07:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1249**
13/06/2024 12:07:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 12:08:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,124**
13/06/2024 12:08:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1239**
13/06/2024 12:08:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,12**
13/06/2024 12:08:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1199**
13/06/2024 12:08:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
13/06/2024 12:08:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1149**
13/06/2024 12:08:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,112**
13/06/2024 12:08:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1119**
13/06/2024 12:09:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
13/06/2024 12:09:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1099**
13/06/2024 12:09:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,105**
13/06/2024 12:09:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1049**

13/06/2024 12:09:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,104**
13/06/2024 12:09:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1039**
13/06/2024 12:09:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,103**
13/06/2024 12:09:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1029**
13/06/2024 12:10:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,102**
13/06/2024 12:10:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1019**
13/06/2024 12:10:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,101**
13/06/2024 12:10:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1009**
13/06/2024 12:10:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,10**
13/06/2024 12:10:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0999**
13/06/2024 12:10:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,095**
13/06/2024 12:10:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0949**
13/06/2024 12:10:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,094**
13/06/2024 12:11:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0939**
13/06/2024 12:11:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,093**
13/06/2024 12:11:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0929**
13/06/2024 12:11:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,092**
13/06/2024 12:11:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0919**
13/06/2024 12:12:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,091**
13/06/2024 12:12:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0909**
13/06/2024 12:12:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
13/06/2024 12:12:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0899**
13/06/2024 12:12:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,085**
13/06/2024 12:13:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0849**
13/06/2024 12:13:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,084**
13/06/2024 12:17:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 12:17:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:17:13	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 94 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 94
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 94	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo:			
Descrição: BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO - BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO						
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,125				**Valor Total:** 2.500,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	102	18.161.599/0001-00	0,15	0,125		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	045	00.656.468/0001-39	0,13	0,13	4,00	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	110	03.652.030/0003-32	0,14	0,14	7,69	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	0,15	0,1499	7,07	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	091	02.816.696/0001-54	0,15	0,15	0,07	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	003	00.802.002/0001-02	0,4007	0,4007	167,13	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**	
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/06/2024 12:07:13	**DISPUTA**	
13/06/2024 12:07:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,14**
13/06/2024 12:07:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003) **0,4007**
13/06/2024 12:07:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,13**
13/06/2024 12:07:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,15**
13/06/2024 12:07:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP **0,15**
13/06/2024 12:07:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 091) **0,15**
13/06/2024 12:07:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **0,1499**
13/06/2024 12:07:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP **0,125**
13/06/2024 12:08:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
13/06/2024 12:17:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
13/06/2024 12:17:13	**HABILITAÇÃO**	
20/06/2024 10:41:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
20/06/2024 11:11:40	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 95 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 95						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 95	Unidade: Bisnaga	Marca: MEDLEY		Modelo:		
Descrição: BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G - BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 5,24			**Valor Total:** 5.240,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	034	18.161.599/0001-00	5,24	5,24		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	066	03.652.030/0003-32	7,25	7,0588	34,71	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	088	00.802.002/0001-02	17,2671	7,0589	0,00	Não
4 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	010	05.912.018/0001-83	7,06	7,06	0,02	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 12:18:34	**DISPUTA**		
13/06/2024 12:18:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**17,2671**
13/06/2024 12:18:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,24**
13/06/2024 12:18:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,25**
13/06/2024 12:18:34	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 010)	**7,06**
13/06/2024 12:18:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**7,0599**
13/06/2024 12:18:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0598**
13/06/2024 12:18:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**7,0597**
13/06/2024 12:18:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0596**
13/06/2024 12:18:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**7,0595**
13/06/2024 12:18:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0594**
13/06/2024 12:18:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**7,0593**
13/06/2024 12:18:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0592**
13/06/2024 12:19:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**7,0591**
13/06/2024 12:19:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,059**
13/06/2024 12:19:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**7,0589**
13/06/2024 12:19:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0588**
13/06/2024 12:28:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:28:35	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 96 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 96			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 96	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:
Descrição: BR0292331 SALBUTAMOL , 0,4 MG/ML, XAROPE. FRASCO 120ML - BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML			
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 1,72		**Valor Total:** 1.032,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	043	18.161.599/0001-00	1,78	1,72		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	006	81.706.251/0001-98	1,89	1,7599	2,32	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	020	03.652.030/0003-32	2,12	2,1058	19,65	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	047	00.802.002/0001-02	3,0564	2,1059	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 12:18:34	**DISPUTA**		
13/06/2024 12:18:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
13/06/2024 12:18:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,78**
13/06/2024 12:18:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,12**
13/06/2024 12:18:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**3,0564**
13/06/2024 12:18:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1199**
13/06/2024 12:18:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1198**
13/06/2024 12:18:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1197**
13/06/2024 12:18:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1196**
13/06/2024 12:19:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1195**
13/06/2024 12:19:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1194**

13/06/2024 12:19:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1193**
13/06/2024 12:19:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1192**
13/06/2024 12:19:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1191**
13/06/2024 12:19:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,119**
13/06/2024 12:19:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1189**
13/06/2024 12:19:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1188**
13/06/2024 12:19:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1187**
13/06/2024 12:19:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1186**
13/06/2024 12:19:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1185**
13/06/2024 12:19:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1184**
13/06/2024 12:19:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1183**
13/06/2024 12:19:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1182**
13/06/2024 12:19:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1181**
13/06/2024 12:19:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,118**
13/06/2024 12:20:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1179**
13/06/2024 12:20:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1178**
13/06/2024 12:20:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1177**
13/06/2024 12:20:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1176**
13/06/2024 12:20:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1175**
13/06/2024 12:20:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1174**
13/06/2024 12:20:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1173**
13/06/2024 12:20:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1172**
13/06/2024 12:20:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1171**
13/06/2024 12:20:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,117**
13/06/2024 12:20:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1169**
13/06/2024 12:20:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1168**
13/06/2024 12:20:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1167**
13/06/2024 12:21:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1166**
13/06/2024 12:21:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1165**
13/06/2024 12:21:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1164**
13/06/2024 12:21:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1163**
13/06/2024 12:21:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1162**
13/06/2024 12:21:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1161**
13/06/2024 12:21:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,116**
13/06/2024 12:21:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1159**
13/06/2024 12:21:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1158**
13/06/2024 12:21:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1157**
13/06/2024 12:21:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1156**
13/06/2024 12:21:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1155**
13/06/2024 12:21:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1154**
13/06/2024 12:21:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1153**
13/06/2024 12:22:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1152**
13/06/2024 12:22:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1151**
13/06/2024 12:22:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,115**
13/06/2024 12:22:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1149**
13/06/2024 12:22:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1148**
13/06/2024 12:22:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1147**
13/06/2024 12:22:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1146**
13/06/2024 12:22:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1145**
13/06/2024 12:22:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7799**
13/06/2024 12:22:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1144**
13/06/2024 12:22:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,76**
13/06/2024 12:22:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7599**
13/06/2024 12:22:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1143**
13/06/2024 12:23:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1142**
13/06/2024 12:23:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,72**
13/06/2024 12:23:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1141**
13/06/2024 12:23:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,114**
13/06/2024 12:23:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1139**
13/06/2024 12:23:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1138**
13/06/2024 12:23:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1137**
13/06/2024 12:23:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1136**
13/06/2024 12:23:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1135**

13/06/2024 12:23:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1134**
13/06/2024 12:23:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1133**
13/06/2024 12:24:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1132**
13/06/2024 12:24:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1131**
13/06/2024 12:24:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,113**
13/06/2024 12:24:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1129**
13/06/2024 12:24:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1128**
13/06/2024 12:24:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1127**
13/06/2024 12:24:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1126**
13/06/2024 12:24:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1125**
13/06/2024 12:25:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1124**
13/06/2024 12:25:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1123**
13/06/2024 12:25:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1122**
13/06/2024 12:25:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1121**
13/06/2024 12:25:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,112**
13/06/2024 12:25:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1119**
13/06/2024 12:25:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1118**
13/06/2024 12:25:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1117**
13/06/2024 12:25:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1116**
13/06/2024 12:25:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1115**
13/06/2024 12:26:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1114**
13/06/2024 12:26:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1113**
13/06/2024 12:26:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1112**
13/06/2024 12:26:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1111**
13/06/2024 12:26:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,111**
13/06/2024 12:26:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1109**
13/06/2024 12:26:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1108**
13/06/2024 12:26:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1107**
13/06/2024 12:26:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 12:26:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1106**
13/06/2024 12:26:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1105**
13/06/2024 12:26:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1104**
13/06/2024 12:27:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1103**
13/06/2024 12:27:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1102**
13/06/2024 12:27:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1101**
13/06/2024 12:27:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,11**
13/06/2024 12:27:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1099**
13/06/2024 12:27:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1098**
13/06/2024 12:27:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1097**
13/06/2024 12:27:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1096**
13/06/2024 12:27:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1095**
13/06/2024 12:27:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1094**
13/06/2024 12:27:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1093**
13/06/2024 12:27:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1092**
13/06/2024 12:28:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1091**
13/06/2024 12:28:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,109**
13/06/2024 12:28:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1089**
13/06/2024 12:28:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1088**
13/06/2024 12:28:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1087**
13/06/2024 12:28:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1086**
13/06/2024 12:28:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1085**
13/06/2024 12:28:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1084**
13/06/2024 12:28:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1083**
13/06/2024 12:28:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1082**
13/06/2024 12:28:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1081**
13/06/2024 12:28:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,108**
13/06/2024 12:28:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1079**
13/06/2024 12:28:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1078**
13/06/2024 12:28:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1077**
13/06/2024 12:28:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1076**
13/06/2024 12:28:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1075**
13/06/2024 12:29:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1074**
13/06/2024 12:29:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1073**

13/06/2024 12:29:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1072**
13/06/2024 12:29:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1071**
13/06/2024 12:29:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,107**
13/06/2024 12:29:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1069**
13/06/2024 12:29:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1068**
13/06/2024 12:29:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1067**
13/06/2024 12:29:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1066**
13/06/2024 12:29:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1065**
13/06/2024 12:29:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1064**
13/06/2024 12:29:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1063**
13/06/2024 12:29:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1062**
13/06/2024 12:29:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1061**
13/06/2024 12:29:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,106**
13/06/2024 12:29:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**2,1059**
13/06/2024 12:29:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1058**
13/06/2024 12:31:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:31:47	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 97 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 97	Unidade: Comprimido	Marca: MEDLEY	Modelo:
Descrição: BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO - BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,71		**Valor Total:** 1.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	114	18.161.599/0001-00	1,36	0,71		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	109	25.279.552/0001-01	1,43	0,75	5,63	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	005	03.652.030/0003-32	1,00	0,7599	1,32	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	100	00.802.002/0001-02	1,4359	0,9487	24,85	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	042	02.816.696/0001-54	1,44	1,4299	50,72	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	124	06.974.929/0001-06	1,44	1,44	0,71	Sim
7 JT MEDICAMENTOS LTDA	023	51.892.897/0001-46	1,44	1,44	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 12:18:35	**DISPUTA**		
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 124)	**1,44**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 109)	**1,43**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**1,44**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**1,44**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,00**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,36**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**1,4359**
13/06/2024 12:18:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9999**
13/06/2024 12:18:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9998**
13/06/2024 12:18:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,99**
13/06/2024 12:18:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9899**
13/06/2024 12:18:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9898**
13/06/2024 12:18:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9897**

13/06/2024 12:19:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9896**
13/06/2024 12:19:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,98**
13/06/2024 12:19:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9799**
13/06/2024 12:19:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9799**
13/06/2024 12:19:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9798**
13/06/2024 12:19:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9797**
13/06/2024 12:19:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,95**
13/06/2024 12:19:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9499**
13/06/2024 12:19:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9499**
13/06/2024 12:19:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9498**
13/06/2024 12:19:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9498**
13/06/2024 12:19:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 12:19:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9497**
13/06/2024 12:19:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9496**
13/06/2024 12:19:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9495**
13/06/2024 12:19:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9494**
13/06/2024 12:19:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9493**
13/06/2024 12:19:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9492**
13/06/2024 12:19:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9491**
13/06/2024 12:19:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,949**
13/06/2024 12:19:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9489**
13/06/2024 12:19:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9488**
13/06/2024 12:20:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,92**
13/06/2024 12:20:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,9487**
13/06/2024 12:20:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9199**
13/06/2024 12:20:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,91**
13/06/2024 12:20:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9099**
13/06/2024 12:20:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,88**
13/06/2024 12:20:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,8799**
13/06/2024 12:20:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,86**
13/06/2024 12:20:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,8599**
13/06/2024 12:20:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,82**
13/06/2024 12:21:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,8199**
13/06/2024 12:21:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,80**
13/06/2024 12:21:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7999**
13/06/2024 12:21:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,79**
13/06/2024 12:21:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7899**
13/06/2024 12:21:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,76**
13/06/2024 12:21:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7599**
13/06/2024 12:21:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,75**
13/06/2024 12:26:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**1,4299**
13/06/2024 12:26:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 12:26:53	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,75**
13/06/2024 12:28:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/06/2024 12:28:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 109			
13/06/2024 12:28:53	**DESEMPATE FINAL**		
13/06/2024 12:29:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,71**
13/06/2024 12:33:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:33:53	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:41	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 98 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 98			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 98	Unidade: Frasco	Marca: AIRELA	Modelo:
Descrição: BR0412965 SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML - BR0412965 SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 1,45		**Valor Total:** 7.250,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	081	18.161.599/0001-00	1,76	1,45		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	149	81.706.251/0001-98	1,87	1,4799	2,06	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA	148	20.657.155/0001-02	1,80	1,4999	1,35	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	020	25.279.552/0001-01	1,86	1,73	15,34	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	001	03.652.030/0003-32	2,30	2,30	32,95	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	3,5487	3,5487	54,29	Não
7 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	038	21.484.336/0001-47	4,77	4,77	34,42	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 12:18:35	**DISPUTA**		
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,76**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,30**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,77**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**3,5487**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,80**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 020)	**1,86**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,87**
13/06/2024 12:18:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,7599**
13/06/2024 12:18:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
13/06/2024 12:18:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,7499**
13/06/2024 12:18:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,74**
13/06/2024 12:19:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,7399**
13/06/2024 12:19:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,70**
13/06/2024 12:19:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6999**
13/06/2024 12:19:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 12:19:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,69**
13/06/2024 12:20:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6899**
13/06/2024 12:20:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
13/06/2024 12:20:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6499**
13/06/2024 12:20:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**
13/06/2024 12:20:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,6199**
13/06/2024 12:20:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
13/06/2024 12:20:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,5999**
13/06/2024 12:21:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,58**
13/06/2024 12:21:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,5799**
13/06/2024 12:21:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,57**
13/06/2024 12:21:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,5699**
13/06/2024 12:21:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
13/06/2024 12:21:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,5499**
13/06/2024 12:21:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,52**
13/06/2024 12:21:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,5199**
13/06/2024 12:21:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
13/06/2024 12:21:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,4999**
13/06/2024 12:21:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,48**
13/06/2024 12:22:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4799**
13/06/2024 12:22:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,45**
13/06/2024 12:26:52	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 020)	**1,73**
13/06/2024 12:26:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 12:28:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			

13/06/2024 12:28:53	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:41	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 99 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 99	Unidade: bisnaga	Marca: SOBRAL	Modelo:
Descrição: BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA. BISNAGA 10G			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 2,02		**Valor Total:** 4.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	139	18.161.599/0001-00	2,04	2,02		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	131	25.279.552/0001-01	2,15	2,03	0,50	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	132	76.386.283/0001-13	2,16	2,10	3,45	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	076	03.652.030/0003-32	2,50	2,1019	0,09	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	2,16	2,1599	2,76	Não
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	098	51.892.897/0001-46	2,16	2,16	0,00	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	12,75	2,7499	27,31	Não
8 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	110	26.089.337/0001-00	2,75	2,75	0,00	Sim
9 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	116	21.484.336/0001-47	4,07	4,07	48,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 12:18:35	**DISPUTA**		
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,04**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 131)	**2,15**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,07**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 095)	**2,16**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,75**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 110)	**2,75**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**2,16**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,50**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,16**
13/06/2024 12:18:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
13/06/2024 12:18:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 095)	**2,1599**
13/06/2024 12:19:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 12:22:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,7499**
13/06/2024 12:26:50	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,148**
13/06/2024 12:26:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2024 12:26:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1479**
13/06/2024 12:27:14	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,146**
13/06/2024 12:27:15	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 131)	**2,03**
13/06/2024 12:27:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1459**
13/06/2024 12:27:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,02**
13/06/2024 12:27:42	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,144**
13/06/2024 12:27:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1439**
13/06/2024 12:28:05	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,142**
13/06/2024 12:28:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1419**
13/06/2024 12:28:27	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,14**
13/06/2024 12:28:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1399**
13/06/2024 12:28:50	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,138**

13/06/2024 12:28:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1379**
13/06/2024 12:29:13	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,136**
13/06/2024 12:29:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1359**
13/06/2024 12:29:36	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,134**
13/06/2024 12:29:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1339**
13/06/2024 12:29:59	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,132**
13/06/2024 12:30:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1319**
13/06/2024 12:30:21	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,13**
13/06/2024 12:30:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1299**
13/06/2024 12:30:44	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,128**
13/06/2024 12:30:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1279**
13/06/2024 12:31:07	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,126**
13/06/2024 12:31:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1259**
13/06/2024 12:31:29	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,124**
13/06/2024 12:31:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1239**
13/06/2024 12:31:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,122**
13/06/2024 12:31:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1219**
13/06/2024 12:32:15	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,12**
13/06/2024 12:32:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1199**
13/06/2024 12:32:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,118**
13/06/2024 12:32:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1179**
13/06/2024 12:33:00	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,116**
13/06/2024 12:33:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1159**
13/06/2024 12:33:23	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,114**
13/06/2024 12:33:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1139**
13/06/2024 12:33:46	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,112**
13/06/2024 12:33:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1119**
13/06/2024 12:34:11	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,11**
13/06/2024 12:34:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1099**
13/06/2024 12:34:31	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,108**
13/06/2024 12:34:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1079**
13/06/2024 12:34:54	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,106**
13/06/2024 12:34:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1059**
13/06/2024 12:35:17	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,104**
13/06/2024 12:35:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1039**
13/06/2024 12:35:40	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,102**
13/06/2024 12:35:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1019**
13/06/2024 12:36:02	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**2,10**
13/06/2024 12:37:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 12:38:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:38:03	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:41	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 100 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 100			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 100	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: BR0356701 DESOGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 75 MCG. COMPRIMIDO - BR0356701 DESOGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 75 MCG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,11		**Valor Total:** 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	096	18.161.599/0001-00	0,17	0,11		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	104	20.657.155/0001-02	0,18	0,1199	9,00	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	041	76.386.283/0001-13	0,18	0,18	50,13	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	019	81.706.251/0001-98	0,96	0,1999	11,06	Não
5 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	133	46.381.269/0001-66	0,20	0,20	0,05	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	134	00.802.002/0001-02	0,7674	0,3199	59,95	Não
7 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	026	21.484.336/0001-47	0,32	0,32	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
24/05/2024 15:51:02	**PUBLICADO**		
27/05/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2024 12:18:35	**DISPUTA**		
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,96**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,20**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,32**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,7674**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,18**
13/06/2024 12:18:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,18**
13/06/2024 12:18:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,1699**
13/06/2024 12:18:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,3199**
13/06/2024 12:18:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
13/06/2024 12:18:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,1599**
13/06/2024 12:19:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
13/06/2024 12:19:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
13/06/2024 12:19:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,1499**
13/06/2024 12:19:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
13/06/2024 12:20:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,1399**
13/06/2024 12:20:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
13/06/2024 12:20:14	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,1299**
13/06/2024 12:20:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,12**
13/06/2024 12:20:31	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,1199**
13/06/2024 12:20:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
13/06/2024 12:22:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1999**
13/06/2024 12:28:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
13/06/2024 12:28:36	**HABILITAÇÃO**		
20/06/2024 10:41:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/06/2024 11:11:41	**EM ADJUDICAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:807F9CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 016/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da Comissão constituída pelo Decreto nº 4.988, de 15 de fevereiro de 2024,
Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Processo Seletivo Público de Paranaguá e sua retificação pelo Edital 003/2024;
Considerado o Edital nº 015/2024 com o resultado e classificação do concurso público;
Considerando a conclusão dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE,

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A Homologação do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo Público de Paranaguá - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.
Art. 2° - A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no Edital de Abertura, ocorrerá de acordo com a necessidade, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
Art. 3° - O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de Publicação da homologação da seletiva pública, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.
Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

WILSON EUGENIO GOMES DE MORAES
Presidente da Comissão
Decreto nº 4.988/2024

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

ACS - Bairro Alexandra										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**LEG. AP. S. PUB.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.537	ANDRIELSSO PETENUSSO DOS SANTOS	10	10	17	91,00	11,50	83,05	APROV	1º	18/04/1999
41	THALYNE DA SILVA FARIAS	10	9	16	86,00	37,00	81,10	APROV	2º	14/06/1999
40	HEITOR FARIAS	9	9	16	84,00	37,00	79,30	APROV	3º	26/06/1995
1.541	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	7	8	16	78,00	54,00	75,60	APROV	4º	21/01/1999
597	RHAYSSA GONÇALVES VIEIRA	8	8	16	80,00	19,50	73,95	APROV	5º	19/11/2001
1.934	JOÃO ELIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9	7	15	77,00	21,00	71,40	APROV	6º	07/05/1999
2.771	SOLANGE CORREA MENDES ARAUJO	9	7	14	74,00	31,00	69,70	APROV	7º	01/02/1989
50	ANA KELLY GONCALVES VIEIRA COSTA	9	6	15	75,00	13,00	68,80	APROV	8º	27/01/1989
1.038	LUCINEIA DA SILVA	7	7	16	76,00	0,00	68,40	APROV	9º	26/12/1986
2.420	LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	7	7	14	70,00	43,50	67,35	APROV	10º	19/11/1970
2.798	LAUCILEY ROSALBA GOMES SOSTER LIMA	5	5	16	68,00	41,50	65,35	APROV	11º	29/03/1979
582	GEZIANE ZELLA ALVES	8	7	13	69,00	30,50	65,15	APROV	12º	04/01/1995
1.288	MICHELI DOS SANTOS DA SILVA	6	7	14	68,00	38,50	65,05	APROV	13º	10/10/1987
968	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	4	6	15	65,00	62,00	64,70	APROV	14º	26/01/1973
2.071	FABIANA DINO KUBA ALBINI	3	6	15	63,00	60,50	62,75	APROV	15º	22/05/1979
1.952	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	7	8	12	66,00	30,50	62,45	APROV	16º	23/02/1996
2.496	MARCELO FERNANDO LEITE	7	8	13	69,00	0,00	62,10	APROV	17º	25/03/1990
2.693	JOSÉ HENRIQUE PADILHA	7	6	13	65,00	34,00	61,90	APROV	18º	19/09/1985
2.972	WAGNER ROBERTO SANTOS ALVES	7	5	14	66,00	21,00	61,50	APROV	19º	29/09/2002
468	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS	7	7	12	64,00	37,00	61,30	APROV	20º	21/09/1990
1.770	SAMUEL FERNANDES DELPONTE VIDAL	8	5	14	68,00	0,00	61,20	APROV	21º	20/08/2005
2.154	HENRIQUE PARANA BORGES	6	8	13	67,00	0,00	60,30	APROV	22º	09/07/2001
1.792	KARINE IARA BARBOSA SOARES NASCIMENTO	5	7	13	63,00	28,50	59,55	APROV	23º	14/08/1985
1.329	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	6	6	12	60,00	55,50	59,55	APROV	24º	11/09/1981
1.953	ALISSON BRUNO DIAS DE ALMEIDA	8	7	11	63,00	16,00	58,30	APROV	25º	01/05/1998
406	BRUNA VICTORIA ALVES DOS SANTOS	8	4	13	63,00	11,50	57,85	APROV	26º	26/04/2004
1.598	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	7	6	12	62,00	19,00	57,70	APROV	27º	01/11/2000

351	DUANE CRISTINA DE OLIVEIRA	9	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	28º	07/02/2002
470	MILLENA CORDEIRO DO CARMO	6	6	13	63,00	0,00	56,70	APROV	29º	07/04/2000
1.004	ANGÉLICA CORREA MACHADO	8	5	12	62,00	0,00	55,80	APROV	30º	04/01/1989
2.240	SONIA JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	3	6	14	60,00	12,50	55,25	APROV	31º	19/07/1980
1.877	CAMILE MARIA DE OLIVEIRA DALAGO	7	5	12	60,00	0,00	54,00	APROV	32º	22/08/2002
340	DAIANE DANTAS REIS DE SOUZA	6	5	12	58,00	13,00	53,50	APROV	33º	31/05/2004
605	IGOR FRAGA SCARIOT	9	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	34º	26/04/2001
1.788	HELITON MAYK SANTOS ALVES ZELLA	8	6	10	58,00	5,00	52,70	APROV	35º	07/09/1992
803	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI	3	7	11	53,00	38,00	51,50	APROV	36º	11/05/1978
247	BIANCA DE SOUZA JACOMINI	5	5	11	53,00	0,00	47,70	APROV	37º	19/09/2004
2.945	KAROLINE DOS SANTOS ALVES LONHESKI	5	3	12	52,00	6,50	47,45	APROV	38º	14/05/1999

ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.240	THAYSA CRISTINA HONORIO NUNES	10	9	16	86,00	54,00	82,80	APROV	1º	19/08/1993
293	ANDRESSA MATOZO BANDEIRA DE SOUZA	9	10	16	86,00	37,00	81,10	APROV	2º	23/12/2000
1.097	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	8	7	14	72,00	67,50	71,55	APROV	3º	13/07/1973
2.430	ATHARY CORDEIRO LOURENÇO	5	9	16	76,00	19,00	70,30	APROV	4º	30/05/1999
1.909	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	10	6	15	77,00	0,00	69,30	APROV	5º	29/03/1984
2.428	VANESSA DE SOUZA MARTINS	7	8	13	69,00	70,50	69,15	APROV	6º	30/01/1983
2.668	PATRICIA SHIROMA MERINO	8	8	14	74,00	22,50	68,85	APROV	7º	08/01/1971
815	MATEUS CORDEIRO WAGNER	10	6	13	71,00	37,00	67,60	APROV	8º	19/11/1995
1.769	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	7	8	15	75,00	0,00	67,50	APROV	9º	11/11/1996
1.850	STEPHANI GEGEMBAUER	9	6	15	75,00	0,00	67,50	APROV	10º	06/08/1993
2.308	LUANA OLIEIRA NOGUEIRA	9	5	14	70,00	29,00	65,90	APROV	11º	26/01/2005
2.666	GRAZIELE DE SOUZA DA SILVA	7	7	15	73,00	0,00	65,70	APROV	12º	19/06/1983
1.282	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	10	5	13	69,00	22,50	64,35	APROV	13º	22/10/2000
2.015	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	9	7	13	71,00	0,00	63,90	APROV	14º	12/11/1994
244	MIRIENE FERNANDES MACHADO	5	7	15	69,00	14,50	63,55	APROV	15º	09/08/1976
1.880	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	8	7	13	69,00	6,50	62,75	APROV	16º	16/07/1999
21	GRAZIELA LOPES	5	8	13	65,00	36,50	62,15	APROV	17º	11/02/1979
2.444	NATALLY ALVES DA SILVA SANTOS	7	5	15	69,00	0,00	62,10	APROV	18º	14/02/2004
2.449	LEANDRO FRANCISCO SANTOS	7	6	14	68,00	0,00	61,20	APROV	19º	15/06/1983
1.239	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO	8	5	12	62,00	50,00	60,80	APROV	20º	19/07/1993
2.636	MARLI HELENA PINHEIRO	6	8	13	67,00	0,00	60,30	APROV	21º	17/09/1968
2.439	NEUCILENE CORDEIRO RAMOS DIAS	7	7	13	67,00	0,00	60,30	APROV	22º	11/07/1971
1.722	ISABELLA CANDIDO DOS SANTOS	8	7	12	66,00	6,50	60,05	APROV	23º	17/05/1993
632	IZABEL PRISCILA LACERDA PAULA	7	5	14	66,00	0,00	59,40	APROV	24º	08/10/1984
2.366	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	7	8	12	66,00	0,00	59,40	APROV	25º	13/04/1969
54	ILAN VINICIUS AMORIM GRAÇA	8	4	13	63,00	24,50	59,15	APROV	26º	15/02/2001
2.662	ANA LUCIA ADAO MARQUES	4	6	14	62,00	32,00	59,00	APROV	27º	08/06/1968
1.462	ARIELY CRISTINA DA SILVA LAURINDO	6	7	12	62,00	30,50	58,85	APROV	28º	10/09/1996
326	ANA CAROLINA CORREA KORMANN MARIA	7	6	13	65,00	0,00	58,50	APROV	29º	23/10/1980
1.708	SUELEN CRISTINA GONCALVES	4	7	14	64,00	0,00	57,60	APROV	30º	12/03/1989
1.393	KHAUANY BATISTA FERREIRA	6	5	14	64,00	0,00	57,60	APROV	31º	14/01/2005
2.827	IAGO DIAS TEODORO	9	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	32º	08/05/2001
146	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	5	4	13	57,00	62,00	57,50	APROV	33º	16/08/1969
498	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	4	5	13	57,00	50,00	56,30	APROV	34º	08/05/1978
1.221	GRASIELE MYLONAS DE CARVALHO	7	6	12	62,00	0,00	55,80	APROV	35º	17/08/1983
2.725	BRUNO LUIS SOARES DA SILVA	7	5	12	60,00	0,00	54,00	APROV	36º	14/10/1994
682	MARISTELA MACHADO	6	5	12	58,00	18,00	54,00	APROV	37º	06/05/1982
2.211	MICHELLE MENDES XAVIER TEIXEIRA	8	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	38º	09/02/1982
2.488	CARMELITA CASTILHO LEITE	4	5	13	57,00	22,50	53,55	APROV	39º	16/07/1979
2.794	ESTEFANI MARTINS FERRREIRA	6	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	40º	18/01/1999
2.415	GUSTAVO ADÃO MARQUES	9	5	9	55,00	32,00	52,70	APROV	41º	20/12/2003
1.984	DENISE AGOSTINHO FRANÇA	5	6	11	55,00	31,00	52,60	APROV	42º	28/10/1987
690	NIVALDO CABRAL JUNIOR	3	5	14	58,00	0,00	52,20	APROV	43º	03/02/1986
1.750	PEDRO AUGUSTO TREISS	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	44º	29/01/2006
2.413	MIRIAN ADAO MARQUES	7	4	10	52,00	52,00	52,00	APROV	45º	27/08/1978
2.220	ALINE FLORÊNCIO DE SOUZA	6	6	11	57,00	5,00	51,80	APROV	46º	20/05/2000
1.242	MARIO LUIZ BARBOZA JUNIOR	6	6	11	57,00	0,00	51,30	APROV	47º	24/11/1979
2.042	THAYS DO ROSARIO SCREMIN GOMES	6	6	11	57,00	0,00	51,30	APROV	48º	07/10/1986

2.070	THAYS TAVARES NASCIMENTO	7	5	11	57,00	0,00	51,30	APROV	49º	15/06/1993
854	ANA FÁTIMA DE AMORIM	7	8	9	57,00	0,00	51,30	APROV	50º	27/12/1972
2.424	KELVIN ALVES	8	4	9	51,00	45,50	50,45	APROV	51º	12/03/1997
912	THAIS TROGUE ALVES	5	5	12	56,00	0,00	50,40	APROV	52º	03/03/1992
1.153	GEOVANA ALVES DE OLIVEIRA	6	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	53º	12/04/2001
1.318	SIMONE AMORIM	5	5	10	50,00	46,00	49,60	APROV	54º	25/02/1970
2.928	DIRCE ALVES DE ANDRADE BRAGA	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	55º	30/05/1978
1.094	EDEJOUGLAS DA SILVA MENDES	8	6	9	55,00	0,00	49,50	APROV	56º	16/09/1977
1.882	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	6	6	10	54,00	0,00	48,60	APROV	57º	10/09/1997
2.887	CAIO DIAS TEODORO	8	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	58º	02/04/1998
1.666	FRANCIELE RENATA DA SILVA	3	6	11	51,00	25,50	48,45	APROV	59º	05/06/1992
2.054	AMANDA FRANÇA DE SENA	7	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	60º	15/09/1993
2.784	AMANDA THAINA NUNES GARCIA VALOMIN	8	3	10	52,00	3,00	47,10	APROV	61º	08/01/1993
976	ANGELINA SOUZA ALVES	8	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	62º	25/01/1985
2.719	SIRLENE SOARES MAIA DE PAULA	2	2	14	50,00	0,00	45,00	APROV	63º	15/10/1970
1.146	RENAN GONCALVES NUNES	3	4	12	50,00	0,00	45,00	APROV	64º	09/10/1990
612	LUCILENE DOS SANTOS CALISTO	6	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	65º	07/08/1984

ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.171	TAMIRES DE LIMA GONCALVES	10	7	20	94,00	37,00	88,30	APROV	1º	07/01/1995
2.431	MICHELLY VEIGA GOMES DA SILVA ALENCAR	10	8	19	93,00	37,00	87,40	APROV	2º	02/06/1988
264	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	9	7	18	86,00	25,50	79,95	APROV	3º	22/01/1995
16	RODRIGO DE CARVALHO PIRES	10	6	15	77,00	50,00	74,30	APROV	4º	09/02/1983
1.933	CRISTIANE MACHADO ALVES	8	7	15	75,00	67,00	74,20	APROV	5º	06/02/1972
2.626	AMANDA PEREIRA DA SILVA	8	8	14	74,00	70,50	73,65	APROV	6º	06/07/1990
2.078	LUCAS ARRUDA DE SOUZA	9	9	14	78,00	32,00	73,40	APROV	7º	06/01/2006
1.847	LAIS ARAÚJO CORRÊA	9	7	14	74,00	67,00	73,30	APROV	8º	27/12/1990
1.377	RENATA SANTOS DA SILVA	10	6	16	80,00	11,50	73,15	APROV	9º	26/11/1997
22	MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	7	6	17	77,00	37,00	73,00	APROV	10º	22/01/1983
2.346	ALAÍDE CRISTIANE DA SILVA	8	8	16	80,00	0,00	72,00	APROV	11º	01/10/1990
1.480	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	8	6	16	76,00	26,00	71,00	APROV	12º	09/06/1978
2.333	MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	10	6	14	74,00	37,00	70,30	APROV	13º	03/08/1996
2.100	ANGELICA ZAGO	9	9	13	75,00	27,50	70,25	APROV	14º	25/03/1997
2.128	PATRÍCIA DAMACENO CORAL DA SILVA	8	6	14	70,00	67,00	69,70	APROV	15º	03/03/1973
2.852	BRENDA PEREIRA DE MELLO	7	8	15	75,00	18,00	69,30	APROV	16º	26/10/2000
732	SUZAN CARLA DE OLIVEIRA ROSA	7	9	13	71,00	50,50	68,95	APROV	17º	05/01/1982
2.076	ELIANE BIRK DE SOUZA	6	8	14	70,00	54,00	68,40	APROV	18º	18/08/1971
493	PAULA PICINATO DALHE VALHE	9	8	12	70,00	50,00	68,00	APROV	19º	16/11/1983
2.539	MARIA LUCIA BARROZO NASCIMENTO'	8	5	15	71,00	38,50	67,75	APROV	20º	14/05/1998
224	JACIANE CARVALHO PINTO	9	4	15	71,00	34,00	67,30	APROV	21º	03/07/1986
284	TIAGO COSME DA SILVA LOPES	7	7	15	73,00	11,50	66,85	APROV	22º	27/09/1987
194	ALLAN JHONY BONIFACIO JACINTHO	7	6	14	68,00	53,00	66,50	APROV	23º	10/03/1988
2.437	ISADORA CÂNDIDO DOS SANTOS	9	6	14	72,00	16,00	66,40	APROV	24º	06/02/2000
2.828	ARIANE RODRIGUES CAMPOS	8	6	14	70,00	16,00	64,60	APROV	25º	22/08/1996
778	GEORGINA IVONE FRANCISCO	6	6	14	66,00	52,00	64,60	APROV	26º	05/08/1983
134	NATANE LUIZE DA SILVA HACKBARTH	7	7	14	70,00	13,00	64,30	APROV	27º	06/08/2006
2.203	NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	9	7	11	65,00	57,00	64,20	APROV	28º	28/02/1998
1.620	CLEIA MIRELI POVALA	6	6	15	69,00	18,00	63,90	APROV	29º	24/12/1975
554	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	4	9	13	65,00	50,00	63,50	APROV	30º	11/09/1980
2.616	ADRIANE DOS SANTOS CHEMURE	3	7	15	65,00	47,00	63,20	APROV	31º	21/10/1994
2.055	LARISSA CRISTINA BARRETO DO AMARAL	6	5	16	70,00	0,00	63,00	APROV	32º	05/12/1988
2.309	DANIEL DOS SANTOS CORDEIRO	9	4	14	68,00	18,00	63,00	APROV	33º	06/04/1999
586	JULIANE ROLDO BRUSTRING GARCIA	7	7	12	64,00	53,50	62,95	APROV	34º	23/09/1987
677	JACKELINE LORAINE PINHEIRO JOSÉ	7	5	14	66,00	29,00	62,30	APROV	35º	19/12/1998
1.642	GABRIEL FELIPE DOS ANJOS SILVA	6	4	15	65,00	32,00	61,70	APROV	36º	03/12/2006
234	JOICY MARTINS MENDES	8	5	14	68,00	5,00	61,70	APROV	37º	23/09/2002
1.483	JESSICA LUDOVICO TABORDA DOS SANTOS	9	7	11	65,00	31,00	61,60	APROV	38º	23/09/1991
347	SABRINA VELOSO TEODORO	6	6	14	66,00	18,00	61,20	APROV	39º	01/04/2002
2.801	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO	7	5	13	63,00	44,00	61,10	APROV	40º	07/07/1997
189	ALEX SANDRO COUTINHO ZELLA	7	5	14	66,00	14,50	60,85	APROV	41º	17/12/1992
1.636	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS REIS	8	6	13	67,00	0,00	60,30	APROV	42º	27/12/1986

980	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE	8	6	13	67,00	0,00	60,30	APROV	43º	20/01/1996
1.063	GABRIELA PEREIRA SANTANA	9	6	11	63,00	34,00	60,10	APROV	44º	18/02/1996
2.507	MARILSA VIANA DA SILVA	4	8	13	63,00	27,50	59,45	APROV	45º	19/03/1968
1.950	LUANA VANHONI SILVA	8	7	12	66,00	0,00	59,40	APROV	46º	18/02/2004
2.732	MORGANA ABALEM DA SILVA	7	7	12	64,00	18,00	59,40	APROV	47º	24/04/1983
2.299	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	5	6	14	64,00	14,50	59,05	APROV	48º	20/08/1970
969	TANIA MARA LOPES MOREIRA	4	6	14	62,00	32,00	59,00	APROV	49º	30/05/1981
2.704	FLAVIA ALVES RODRIGUES	7	6	13	65,00	5,00	59,00	APROV	50º	16/08/1998
1.041	LORRAYNE FRANÇA CAETANO	6	6	13	63,00	21,00	58,80	APROV	51º	27/01/1991
2.566	RUTE DO ROCIO PEREIRA SANTANA SILVA	6	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	52º	11/12/1968
1.520	FLÁVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	5	6	12	58,00	62,00	58,40	APROV	53º	02/12/1985
2.265	INGRIDY GREICI DE OLIVEIRA ROSA	3	4	16	62,00	24,00	58,20	APROV	54º	29/09/1994
1.296	KETHLEEN DA SILVA CRUZ DONADON	6	4	13	59,00	50,50	58,15	APROV	55º	18/10/1994
1.786	ADRIANA JACKES CARDOSO	9	4	12	62,00	21,00	57,90	APROV	56º	04/04/1993
2.441	RUBIA RAMOS MACIEL	7	6	12	62,00	19,50	57,75	APROV	57º	14/09/1997
993	ERICA BEATRIZ RODRIGUES NASCIMENTO	5	6	14	64,00	0,00	57,60	APROV	58º	09/06/2004
422	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	7	7	12	64,00	0,00	57,60	APROV	59º	28/04/1988
2.918	DOUGLAS MICHEL LIMA	8	6	12	64,00	0,00	57,60	APROV	60º	23/07/1986
185	LEANDRA RODRIGUES POLICARPO	7	6	12	62,00	18,00	57,60	APROV	61º	09/02/1980
860	ALESSANDRA MATOZO ALVES	9	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	62º	29/05/1970
2.524	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	5	7	11	57,00	58,50	57,15	APROV	63º	30/03/1989
950	PAULA ROBERTA GOMES ALVES	7	7	11	61,00	21,00	57,00	APROV	64º	26/01/1999
2.952	JULIANA FERREIRA CARDOSO CALIXTON	7	6	12	62,00	11,50	56,95	APROV	65º	27/02/1992
1.204	FERNANDA DA SILVA	8	5	12	62,00	11,50	56,95	APROV	66º	22/03/1995
1.807	ACILENE MOURA DA CRUZ	4	5	15	63,00	0,00	56,70	APROV	67º	07/10/1973
564	VANESSA SILVA DO CARMO	5	7	13	63,00	0,00	56,70	APROV	68º	18/09/1989
596	VANESSA REGINA OZORIO	5	6	13	61,00	17,50	56,65	APROV	69º	19/11/1989
764	KALWISA OLIVEIRA DE FREITAS	7	4	13	61,00	16,00	56,50	APROV	70º	05/05/2000
2.358	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	6	7	10	56,00	60,00	56,40	APROV	71º	11/10/1985
681	INGRID MENDES DA SILVA	9	3	12	60,00	21,00	56,10	APROV	72º	27/02/1992
1.166	KARINNE PEREIRA	7	6	12	62,00	0,00	55,80	APROV	73º	01/05/1987
153	NADIA ANDREIA ZAKALUGEM RODRIGUEZ INSFRAN	7	6	12	62,00	0,00	55,80	APROV	74º	08/03/1989
934	RENATA SANTOS DAS NEVES	10	4	11	61,00	6,50	55,55	APROV	75º	15/10/2000
306	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	5	3	15	61,00	5,00	55,40	APROV	76º	25/09/1995
2.659	AMANDA EVILLISE DA SILVA PARISOTTO CAVALCANTE	6	5	13	61,00	5,00	55,40	APROV	77º	05/10/1989
2.011	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	3	5	13	55,00	59,00	55,40	APROV	78º	22/11/1975
2.156	AMANDA SIMONATO	8	3	12	58,00	32,00	55,40	APROV	79º	06/11/1988
2.474	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	3	6	14	60,00	13,00	55,30	APROV	80º	11/05/1976
1.194	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	7	5	12	60,00	13,00	55,30	APROV	81º	12/05/1999
1.793	JAQUELINE DA SILVA CONSTANTINO	8	4	12	60,00	11,50	55,15	APROV	82º	23/07/1996
117	KARINE BELO DA ROCHA	5	6	12	58,00	27,50	54,95	APROV	83º	19/11/1998
2.456	FELIPE DA SILVA FERREIRA	7	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	84º	27/03/2006
2.915	CRISTIANE SILVA KUTIANSKI	8	6	11	61,00	0,00	54,90	APROV	85º	22/08/1991
2.763	EMILY BAUER MACHADO	9	5	11	61,00	0,00	54,90	APROV	86º	04/06/1992
1.610	MARIA LUCIA DA SILVA XAVIER	6	6	12	60,00	6,50	54,65	APROV	87º	03/11/1976
693	THAMYRES CORDEIRO AMARAL	6	6	12	60,00	6,50	54,65	APROV	88º	03/07/1999
735	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	6	6	11	57,00	32,00	54,50	APROV	89º	12/04/2005
779	JULIA NATSUMI FRANCISCO SHIOZAKI	8	7	9	57,00	29,00	54,20	APROV	90º	13/03/2005
49	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	5	6	12	58,00	19,50	54,15	APROV	91º	12/05/1999
2.767	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	7	7	9	55,00	43,50	53,85	APROV	92º	19/09/1981
949	POLIANA KESSELI CABRAL DOS ANJOS	7	4	12	58,00	16,00	53,80	APROV	93º	08/01/2005
708	GABRIELE DE LIMA	5	5	12	56,00	29,00	53,30	APROV	94º	27/03/1996
2.452	VALQUIRIA FIGUEIREDO DUTRA	4	6	13	59,00	0,00	53,10	APROV	95º	27/04/1992
1.885	REBECA MOURA CAMPOS	6	6	11	57,00	18,00	53,10	APROV	96º	06/04/1999
2.339	CARLA DE OLIVEIRA ALVES	7	3	11	53,00	54,00	53,10	APROV	97º	28/08/1990
1.090	JANAINA SIMOES HONORATO	4	4	12	52,00	55,50	52,35	APROV	98º	25/01/1972
2.317	MARIZA CASTILHO PEIXOTO	5	6	12	58,00	0,00	52,20	APROV	99º	03/02/1980
1.689	CINTHYA GRAZIELLY DOUVE TOMAS	5	6	12	58,00	0,00	52,20	APROV	100º	18/01/2005
243	CELIO DE LIMA BRASIL	8	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	101º	28/02/1977
175	NATHALIA CRISTINA WERNER SOARES	6	8	10	58,00	0,00	52,20	APROV	102º	04/02/1991
1.402	ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	6	6	11	57,00	5,00	51,80	APROV	103º	23/05/1991
2.753	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	4	6	10	50,00	67,00	51,70	APROV	104º	19/12/1972
2.252	SANDRA MARIA BALDUINO	3	6	11	51,00	55,50	51,45	APROV	105º	26/09/1973

2.373	EVELIN MARTINS	5	7	11	57,00	0,00	51,30	APROV	106º	28/10/1982
729	NEUZA SANTOS DA SILVA	4	4	13	55,00	13,00	50,80	APROV	107º	12/04/1972
2.744	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	3	4	14	56,00	0,00	50,40	APROV	108º	22/03/1989
2.357	ANALCREIA DOS SANTOS PEREIRA RIBEIRO	5	5	12	56,00	0,00	50,40	APROV	109º	24/11/1970
1.343	JEAN MAICON DE PAULA	5	5	12	56,00	0,00	50,40	APROV	110º	18/05/1999
73	KAUANE GABRYELLE MATUSHIMA DA SILVA	7	5	10	54,00	16,00	50,20	APROV	111º	21/10/2005
684	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO	6	5	10	52,00	30,50	49,85	APROV	112º	15/05/1978
2.051	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	3	6	12	54,00	11,50	49,75	APROV	113º	01/08/1974
1.560	CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	5	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	114º	06/05/1977
2.776	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	4	5	12	54,00	5,00	49,10	APROV	115º	04/11/1992
2.536	DANILO RODRIGUES DA ROCHA	6	5	10	52,00	22,50	49,05	APROV	116º	16/03/1993
2.131	ANABELLY CHRISTINY BARBOSA	5	5	11	53,00	13,00	49,00	APROV	117º	03/12/2000
560	TAIS GONÇALVES DE JESUS	6	7	9	53,00	13,00	49,00	APROV	118º	03/11/2000
897	EDILEUSA GARCIA DE OLIVEIRA	3	4	13	53,00	6,50	48,35	APROV	119º	12/02/1987
42	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	4	6	11	53,00	0,00	47,70	APROV	120º	25/10/1981
2.923	NICKELLEN ADRIANE BELOBRAM FURTADO PASZKO	5	5	11	53,00	0,00	47,70	APROV	121º	08/08/1984
2.686	MARLI DO ROSÁRIO HONORATO	6	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	122º	06/07/1977
929	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	6	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	123º	27/12/1989
2.132	DANIELE FEITOZA DA SILVA	3	2	14	52,00	0,00	46,80	APROV	124º	10/01/1997
1.080	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	4	7	10	52,00	0,00	46,80	APROV	125º	11/12/1986
1.986	ALESSANDRA GOMES PEREIRA	5	6	10	52,00	0,00	46,80	APROV	126º	23/10/1981
796	MICHELLE SALVADOR CARNEIRO	5	6	10	52,00	0,00	46,80	APROV	127º	03/07/1994
2.465	MONICA CRISTINA MENDES CABRAL	7	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	128º	18/02/1975
2.064	DANIELA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA	5	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	129º	13/09/1993
1.557	DENIS TIBILLETTI	6	6	9	51,00	0,00	45,90	APROV	130º	05/09/1984

ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
444	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	9	7	16	80,00	57,50	77,75	APROV	1º	23/03/1989
2.699	MARIA EDUARDA GOMES NAGAMACHI	10	7	16	82,00	37,00	77,50	APROV	2º	27/01/2005
2.158	RENATA CIBELE BARBOSA RIBEIRO	8	7	18	84,00	11,50	76,75	APROV	3º	11/12/1990
990	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	9	6	16	78,00	65,50	76,75	APROV	4º	10/08/1972
2.113	FLAVIA DA SILVA MOTA MENDONÇA	7	10	16	82,00	16,00	75,40	APROV	5º	25/09/1998
1.913	VINICIUS THOMAZ PEÇANHA	8	5	17	77,00	43,50	73,65	APROV	6º	10/10/1994
1.668	IVO FREIRE	7	9	16	80,00	5,00	72,50	APROV	7º	20/05/1997
2.344	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	6	5	17	73,00	57,50	71,45	APROV	8º	07/10/1979
2.169	ADEMIR HENRIQUE PAIVA FORCATO	10	7	14	76,00	30,50	71,45	APROV	9º	17/10/1995
307	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	5	5	17	71,00	54,00	69,30	APROV	10º	11/04/1989
1.707	NIHADJO ALEXANDRE LOPES	6	8	15	73,00	18,00	67,50	APROV	11º	07/03/1998
2.000	LUCAS SIZANOSKI DE LIMA	9	6	15	75,00	0,00	67,50	APROV	12º	01/07/2000
2.804	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	7	7	14	70,00	37,00	66,70	APROV	13º	07/03/1992
1.631	ANA PAULA CARDOZO OLIVEIRA	6	8	15	73,00	0,00	65,70	APROV	14º	22/12/1984
633	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	5	8	14	68,00	44,00	65,60	APROV	15º	06/05/1997
1.533	ADRIANA MACHADO CARDOSO DO NASCIMENTO	5	8	15	71,00	16,00	65,50	APROV	16º	25/06/1974
2.648	GRACIELI PEREIRA MARTINS	9	6	14	72,00	0,00	64,80	APROV	17º	28/12/1981
1.317	LETICIA DE LIMA ALIPIO	6	4	15	65,00	55,50	64,05	APROV	18º	23/12/1998
1.872	CAMILA ELIAS	5	7	14	66,00	44,00	63,80	APROV	19º	31/01/1986
2.789	JOSE ROQUE FABRICIO TANGREDI	10	5	13	69,00	16,00	63,70	APROV	20º	17/09/2001
297	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	7	8	11	63,00	65,50	63,25	APROV	21º	18/07/1995
2.300	PRISCILLA FARIAS MACHADO MERINO	10	5	12	66,00	37,00	63,10	APROV	22º	13/07/1985
1.370	RENATA DIAS SANTOS	6	8	14	70,00	0,00	63,00	APROV	23º	28/10/1982
955	JULIO CEZAR OILKE	3	8	14	64,00	54,00	63,00	APROV	24º	04/05/1988
954	MARIANA GAMA CARVALHO	7	8	12	66,00	36,00	63,00	APROV	25º	20/07/2001
1.937	ELOANE APARECIDA CAMARGO	3	7	15	65,00	43,50	62,85	APROV	26º	29/06/1983
1.646	SIMONE CRISTINA CRUZ	6	6	14	66,00	34,00	62,80	APROV	27º	13/03/1980
2.745	CAMILA TEREZA DA SILVA AVELINO	7	6	14	68,00	11,50	62,35	APROV	28º	01/12/1986
2.421	GABRIELA ROCHA CARDOSO	7	6	14	68,00	0,00	61,20	APROV	29º	20/05/2000
2.119	CRISTIANE MATIAS RUSCHONI	8	5	14	68,00	0,00	61,20	APROV	30º	17/02/1985
1.175	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	7	5	13	63,00	43,50	61,05	APROV	31º	26/06/1989
2.104	RAFAELLA DOS SANTOS BARBOSA BLAGESKI	8	4	13	63,00	43,50	61,05	APROV	32º	11/11/1984
2.057	JEAN CARLOS DE ALMEIDA DOS SANTOS	6	4	15	65,00	24,50	60,95	APROV	33º	27/04/1988
2.593	PATRICIA LEITE DA SILVA CHAGAS	5	7	14	66,00	12,50	60,65	APROV	34º	22/08/1975

1.565	NATHALY GLÓRIA HEINSEN DE OLIVEIRA	7	5	14	66,00	11,50	60,55	APROV	35º	29/03/2000
2.372	LEO MACHADO ALVES	5	9	13	67,00	0,00	60,30	APROV	36º	06/11/1974
1.527	HILZA DE CARVALHO SANTOS	8	6	13	67,00	0,00	60,30	APROV	37º	31/05/1978
103	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES CORDEIRO	4	7	14	64,00	24,50	60,05	APROV	38º	06/02/1982
2.221	FERNANDO VEIGA DOS SANTOS	6	3	16	66,00	0,00	59,40	APROV	39º	11/05/1988
2.032	CARLOS AUGUSTO SANTOS DE JESUS	6	6	14	66,00	0,00	59,40	APROV	40º	17/12/1973
1.426	AMANDA CRUZ DA SILVA	6	6	14	66,00	0,00	59,40	APROV	41º	20/04/2005
2.605	CRISLAINE ARCARO DOS SANTOS	7	4	13	61,00	43,50	59,25	APROV	42º	16/03/1979
2.393	VIVIAN MARQUES GOMES	8	6	11	61,00	43,50	59,25	APROV	43º	04/07/1987
1.778	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	6	8	12	64,00	14,50	59,05	APROV	44º	09/02/1993
1.519	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	8	6	11	61,00	37,00	58,60	APROV	45º	11/03/2003
298	KARINE DE OLIVEIRA DIAS	4	6	15	65,00	0,00	58,50	APROV	46º	01/08/1995
2.642	MARIA CAROLINA RODRIGUES OLIVEIRA SANTIBANEZ	5	8	13	65,00	0,00	58,50	APROV	47º	14/07/1999
1.060	ANDRIELLE DO ROCIO MEDUNA	5	7	13	63,00	18,00	58,50	APROV	48º	09/10/1998
2.349	LETICIA APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	8	5	13	65,00	0,00	58,50	APROV	49º	09/10/2001
2.715	LARISSA DE LIMA ALIPIO	5	5	13	59,00	49,00	58,00	APROV	50º	23/12/1998
2.819	ADRIANA APARECIDA BRUNING DE SOUZA	5	4	15	63,00	11,50	57,85	APROV	51º	05/09/1972
2.630	GABRIELLA SOEIRO CHAVES ALVES	8	6	12	64,00	0,00	57,60	APROV	52º	19/12/2003
1.637	DIONÍSIA BARCELOS PENICHE	4	8	11	57,00	62,00	57,50	APROV	53º	06/06/1987
2.822	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	5	5	13	59,00	43,50	57,45	APROV	54º	27/07/1976
1.507	CLAUDIA ALVES MARQUES	6	6	13	63,00	0,00	56,70	APROV	55º	04/08/1980
2.879	EVELYN REGINA CORREA DE MELLO	7	5	13	63,00	0,00	56,70	APROV	56º	05/02/2001
925	SAULO GONCALVES NEVES	8	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	57º	18/11/1995
505	JOELMA DO ROSÁRIO MARTINS	8	4	12	60,00	24,00	56,40	APROV	58º	05/04/1977
2.434	JENNIFER DOS SANTOS GAVIOLI	8	5	12	62,00	5,00	56,30	APROV	59º	06/06/1992
909	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	6	7	11	59,00	27,50	55,85	APROV	60º	22/11/1964
220	ALESSANDRO CHAVES BATISTA FILHO	6	7	12	62,00	0,00	55,80	APROV	61º	20/11/2000
985	FELIPE LAURINDO MARTINS	8	5	12	62,00	0,00	55,80	APROV	62º	01/12/2004
2.720	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	8	3	12	58,00	27,50	54,95	APROV	63º	05/02/1997
506	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA MIKODA	7	7	11	61,00	0,00	54,90	APROV	64º	26/06/1972
715	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	3	5	13	55,00	49,00	54,40	APROV	65º	19/03/1984
2.552	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	5	2	14	56,00	38,50	54,25	APROV	66º	01/11/1982
263	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	5	5	13	59,00	11,50	54,25	APROV	67º	03/04/1987
2.311	OSWALDO MATUSHINA JUNIOR	6	6	11	57,00	27,50	54,05	APROV	68º	04/09/1969
2.282	ALINE BARBARA DA SILVA PEREIRA	5	7	12	60,00	0,00	54,00	APROV	69º	21/03/2002
2.050	THAINÁ GONÇALVES SERAFIM	7	5	12	60,00	0,00	54,00	APROV	70º	23/03/1997
1.652	MARILZA MENDES DOS SANTOS DE MORAIS	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	71º	10/09/1973
2.018	CLAUDETE DE FÁTIMA BARBOSA COSTA	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	72º	01/03/1983
2.031	LUCIANA SANTOS DE JESUS	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	73º	08/02/2006
2.805	FERNANDA SANTOS NUNES DA SILVA	7	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	74º	08/03/2005
2.174	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	5	4	13	57,00	0,00	51,30	APROV	75º	12/12/1987
2.417	EDINEY WISNIEWSKI	5	7	11	57,00	0,00	51,30	APROV	76º	29/12/1973
2.770	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK	5	7	11	57,00	0,00	51,30	APROV	77º	14/09/1989
445	CRISTIANE CRUZ DA SILVA	4	6	12	56,00	0,00	50,40	APROV	78º	07/04/1981
2.217	NYKOLAS GUTH NUNES	7	6	10	56,00	0,00	50,40	APROV	79º	21/05/2006
1.590	EMANUELLE MARQUES DOS SANTOS	7	7	9	55,00	5,00	50,00	APROV	80º	22/07/1996
1.650	LUCIANE RODRIGUES MORATO	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	81º	13/05/1978
1.385	JANINE CONSTANTINO ISAIAS MARTINS	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	82º	15/11/1991
1.583	ELISA BATISTA DAS NEVES	9	2	11	55,00	0,00	49,50	APROV	83º	29/09/1997
1.346	ADRIEL JOSIEL ROCHA	9	5	9	55,00	0,00	49,50	APROV	84º	14/11/1997
1.817	ERIVALDO JUREMA DA SILVA	2	5	13	53,00	16,00	49,30	APROV	85º	10/04/1974
1.611	SANDRA MARIA DOS SANTOS	5	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	86º	27/03/1965
1.485	JAQUELINE NASCIMENTO FLORIDO	7	8	8	54,00	0,00	48,60	APROV	87º	14/01/1999
1.833	DAMIÃO MARIANO DE CARVALHO	6	5	10	52,00	16,00	48,40	APROV	88º	25/11/1974
2.894	JHONATHAN LUCA DA SILVA BENTO	4	3	13	53,00	0,00	47,70	APROV	89º	22/09/1998
908	CAROLINE POLNIAK ALVES	4	6	11	53,00	0,00	47,70	APROV	90º	07/02/1999
920	ANA CLARA RODRIGUES BARBOSA	6	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	91º	11/09/1998
2.936	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	8	5	9	53,00	0,00	47,70	APROV	92º	19/06/2002
346	SAMANTHA COSTA SILVA	5	5	10	50,00	22,50	47,25	APROV	93º	10/11/1997
1.246	JULIANA PEREIRA RAMOS	5	6	10	52,00	0,00	46,80	APROV	94º	05/06/1990
1.965	VANESSA AGUIAR MARTINS	7	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	95º	12/12/1985
168	KARLA SIQUEIRA POLIDORO	7	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	96º	10/02/2005
99	EMANUELLE ARAÚJO DA SILVA	6	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	97º	19/02/2002

2.268	RUAN DE PAULA PIRES	5	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	98º	16/05/2003
2.702	LUCAS HENRIQUE CRISSANTO DO CARMO MORAES	5	8	8	50,00	0,00	45,00	APROV	99º	15/07/1993
2.429	JOICE SALVADOR DE MELLO	7	6	8	50,00	0,00	45,00	APROV	100º	17/10/1991

ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.276	GABRIELA NASCIMENTO SOARES RAMOS	9	9	16	84,00	0,00	75,60	APROV	1º	24/03/1989
28	JARDSON PEREIRA	7	8	16	78,00	45,50	74,75	APROV	2º	23/04/1991
800	GUILHERME DOS SANTOS ALVES GONÇALVES	9	8	15	79,00	32,00	74,30	APROV	3º	26/01/2002
1.191	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO	6	8	15	73,00	55,50	71,25	APROV	4º	22/01/1980
114	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	8	7	14	72,00	64,00	71,20	APROV	5º	12/03/1993
1.016	ELISA CARLA GOMES ROSA	9	7	13	71,00	26,00	66,50	APROV	6º	20/05/1981
1.182	GABRIELI CRISTINE BELO RODRIGUES	9	6	14	72,00	11,50	65,95	APROV	7º	29/02/2000
2.951	LETÍCIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	8	7	12	66,00	60,50	65,45	APROV	8º	08/08/1994
2.277	KATILLY CARVALHO LOPES	6	4	15	65,00	67,50	65,25	APROV	9º	14/05/1990
2.471	WELLINGTON MARLON HONORATO PINTO	8	8	12	68,00	27,50	63,95	APROV	10º	16/11/1998
792	JULIA CAMILLI FERREIRA DA SILVA	9	7	13	71,00	0,00	63,90	APROV	11º	08/12/2002
2.408	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	8	7	12	66,00	43,50	63,75	APROV	12º	11/01/1993
2.697	LUCIANE MOREIRA BUENO	7	7	12	64,00	59,00	63,50	APROV	13º	31/05/1977
1.198	PAULA DE SOUZA MARTINS	6	7	14	68,00	22,50	63,45	APROV	14º	09/10/1992
1.634	MARIA EDUARDA GENIS CUNHA	7	7	14	70,00	0,00	63,00	APROV	15º	23/09/1999
578	BRENA KAUANE BATISTA DE BORBA	8	6	14	70,00	0,00	63,00	APROV	16º	16/02/1994
1.022	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	8	6	14	70,00	0,00	63,00	APROV	17º	12/10/1999
2.563	GABRIELE SANTOS DA SILVA	9	8	12	70,00	0,00	63,00	APROV	18º	27/11/1998
1.413	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	8	7	12	66,00	35,50	62,95	APROV	19º	20/04/2005
427	LUANA BASTOS DOS PASSOS	8	7	12	66,00	27,50	62,15	APROV	20º	08/02/1986
1.085	ANA PAULA DA SILVA RAMOS	6	6	15	69,00	0,00	62,10	APROV	21º	06/06/1990
1.433	MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	6	7	13	65,00	36,00	62,10	APROV	22º	21/11/1965
2.689	EDUARDO SERAFIM DOS SANTOS JUNIOR	8	6	13	67,00	18,00	62,10	APROV	23º	20/12/2003
1.711	CAROLINE DO CARMO ONORIO	6	7	14	68,00	0,00	61,20	APROV	24º	12/03/1992
24	MÔNICA ALEXANDRE CORRÊA	6	7	14	68,00	0,00	61,20	APROV	25º	05/12/1997
1.484	RODRIGO BUENO PADOVANI	9	7	12	68,00	0,00	61,20	APROV	26º	25/08/2005
1.321	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	6	6	12	60,00	72,00	61,20	APROV	27º	18/09/1980
2.506	CINTIA MARA KORSANKE	5	7	13	63,00	42,50	60,95	APROV	28º	18/02/1981
1.208	MARIA CECÍLIA MENDES FARIAS	8	6	12	64,00	32,00	60,80	APROV	29º	30/03/2001
1.358	LUCAS NASCIMENTO LINO	6	5	15	67,00	0,00	60,30	APROV	30º	06/06/2000
1.192	GABRIELLY ALEXANDRE DO ROSARIO	9	5	12	64,00	22,50	59,85	APROV	31º	27/11/2005
179	ANDRESSA THUANE MATHIAS DOS SANTOS	7	5	14	66,00	0,00	59,40	APROV	32º	06/12/1991
1.036	DIANELY RODRIGUES ANHAIA	7	7	12	64,00	16,00	59,20	APROV	33º	05/05/1976
1.006	RAYSSA MIRANDA PRADO KOVALSKI	8	5	13	65,00	0,00	58,50	APROV	34º	28/06/2005
2.123	ROBERTA LUIZ VEIGA DA SILVA	6	7	11	59,00	43,50	57,45	APROV	35º	02/07/1991
471	MARCELA SILVEIRA DOS SANTOS	8	5	12	62,00	16,00	57,40	APROV	36º	19/03/1991
2.481	FERNANDA TAYNA BARBOSA	6	3	14	60,00	32,00	57,20	APROV	37º	05/04/1988
119	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	3	5	14	58,00	49,50	57,15	APROV	38º	11/02/1979
2.835	ESTELA CORREA AMORIM	5	6	13	61,00	18,00	56,70	APROV	39º	03/03/1996
2.520	GABRIELLE PAIXAO KRICHESKI	7	5	12	60,00	21,00	56,10	APROV	40º	24/12/1997
1.874	CHRISTIAN RODRIGO REGULSKI DE MATOS	7	5	12	60,00	11,50	55,15	APROV	41º	04/01/1979
2.931	JANAINA PEREIRA NEVES	7	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	42º	28/01/1993
2.578	LIDIANE CORA DA SILVA	5	4	13	57,00	29,50	54,25	APROV	43º	28/12/1979
986	KASSIANE ALEXANDRE RIBEIRO	6	6	12	60,00	0,00	54,00	APROV	44º	31/12/1999
2.825	LUCIANA GONÇALVES PIRES	5	8	10	56,00	36,00	54,00	APROV	45º	03/11/1969
1.606	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	8	4	11	57,00	25,50	53,85	APROV	46º	22/07/1995
1.180	ALEXANDRA DO CARMO BELO RODRIGUES	7	6	11	59,00	6,50	53,75	APROV	47º	04/02/1976
2.270	ROSILENE PEREIRA DIAS	4	5	13	57,00	19,00	53,20	APROV	48º	15/08/1984
959	MANOELA MENIM MARQUES	7	6	11	59,00	0,00	53,10	APROV	49º	11/07/1992
1.284	JESSICA SANTOS DAS DORES	7	4	11	55,00	27,50	52,25	APROV	50º	16/11/1992
2.700	LETÍCIA ALVES BORBA	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	51º	09/06/1988
312	STEFHANY CUSTODIO GOMES DELGADO	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	52º	21/10/1995
743	JESUEL ALVES GONCALVES DE LIMA	9	5	10	58,00	0,00	52,20	APROV	53º	17/04/2002
823	MARIANNA MONIQUE BARBOSA TEIXEIRA	5	7	11	57,00	6,50	51,95	APROV	54º	06/09/2002
610	PALOMA BARRETO PINHEIRO	7	4	11	55,00	22,50	51,75	APROV	55º	24/05/1993
946	LUANA PIRES DO CARMO	3	4	14	56,00	9,50	51,35	APROV	56º	01/10/1996

2.774	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	6	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	57º	19/03/1971
1.188	MICHELLE CRISTINA ONORIO MELLIES	8	7	9	57,00	0,00	51,30	APROV	58º	26/02/1988
2.594	ANGELINA FELIX ALVES	5	5	11	53,00	27,50	50,45	APROV	59º	02/04/1982
1.571	TATIANA LUIZ DO ROSÁRIO ARAÚJO	6	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	60º	29/12/1985
1.494	EVELYN THAYSE XAVIER MARIANO DO ROSARIO	6	7	10	56,00	0,00	50,40	APROV	61º	15/10/1991
615	ALINE MARTINS MENDES ASSUNCAO	6	6	10	54,00	18,00	50,40	APROV	62º	03/06/1989
1.597	JOSIANE DOS SANTOS RICARDO	6	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	63º	02/02/1996
145	ANA GABRIELLY FERNANDES ARCARO	5	6	11	55,00	0,00	49,50	APROV	64º	09/09/2003
2.695	SUEILLA PEDRO AMALIO	5	5	11	53,00	18,00	49,50	APROV	65º	31/12/1984
1.238	ELIS FERNANDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO PEREIRA	7	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	66º	09/03/1991
989	ELIZABETE DA COSTA AFONSO	9	3	9	51,00	27,50	48,65	APROV	67º	15/10/1977
1.367	CRISTINA LOPES MADEIRA	4	8	10	54,00	0,00	48,60	APROV	68º	12/01/1971
1.292	LEONARDO CARVALHO RAMOS	7	5	9	51,00	21,00	48,00	APROV	69º	03/12/2004
62	LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	3	7	11	53,00	0,00	47,70	APROV	70º	10/07/1998
2.490	EDILENE PEDROSO BRASIL	5	7	9	51,00	9,50	46,85	APROV	71º	09/12/1982
563	LAURA JUCA DE SOUZA	6	5	10	52,00	0,00	46,80	APROV	72º	29/12/2003
664	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	8	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	73º	16/04/2002
2.649	CAMILA ROMAO DO ROSARIO	2	5	12	50,00	11,50	46,15	APROV	74º	19/04/1991
204	GISLAINE TANAY PRESTES	6	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	75º	09/03/1988
1.415	WILLIAN LOPES MARTINS	8	5	8	50,00	0,00	45,00	APROV	76º	11/08/1984

ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
38	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	8	7	15	75,00	64,00	73,90	APROV	1º	05/05/1983
1.342	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	7	8	15	75,00	30,50	70,55	APROV	2º	11/10/1994
2.641	PÂMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	10	7	13	73,00	42,00	69,90	APROV	3º	01/05/1983
2.135	ANA PAULA DAS NEVES	4	7	16	70,00	65,50	69,55	APROV	4º	27/03/1973
608	LAVINE VENANCIO PINHEIRO	9	8	13	73,00	37,00	69,40	APROV	5º	24/09/2004
1.158	SUZIMARA RODRIGUES DA SILVA LOURENÇO	9	9	13	75,00	0,00	67,50	APROV	6º	10/06/1991
302	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	6	6	15	69,00	32,00	65,30	APROV	7º	27/11/2003
2.062	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	6	6	15	69,00	27,50	64,85	APROV	8º	29/03/1981
329	JHENIFER MICHELE CRUZ KLETEMBERG	6	3	17	69,00	13,00	63,40	APROV	9º	06/10/2001
325	LARISSA LUIZA PIRES DA SILVA	8	6	13	67,00	25,50	62,85	APROV	10º	24/07/1997
960	CRISTIANE COSTA DOERL	6	5	15	67,00	19,50	62,25	APROV	11º	30/07/1989
2.956	ELIZANDRA JAYNE MENDES ALVES	6	6	15	69,00	0,00	62,10	APROV	12º	12/07/1996
75	RENATA TANAY PRESTES DA LUZ	8	7	13	69,00	0,00	62,10	APROV	13º	20/07/2004
722	BARBARA LUANE ALMEIDA LIMA	6	5	15	67,00	6,50	60,95	APROV	14º	14/07/2000
1.841	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	7	7	11	61,00	56,00	60,50	APROV	15º	02/09/1980
2.587	KARIN KELLI CASSILHA MARTINS	7	5	13	63,00	32,00	59,90	APROV	16º	10/02/1980
1.051	PAULO FABIANO KOVALSKI	6	6	14	66,00	0,00	59,40	APROV	17º	03/08/1979
2.219	MAURIELLY DA ROSA BARCELLOS	6	6	13	63,00	0,00	56,70	APROV	18º	25/03/2001
2.287	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	7	6	12	62,00	0,00	55,80	APROV	19º	27/05/1999
2.139	CAMILA APARECIDA JORDAO	5	6	12	58,00	32,00	55,40	APROV	20º	04/04/1992
2.608	SABRINA RODRIGUES ARAUJO	7	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	21º	07/11/2000
457	LETÍCIA DOS SANTOS NUNES	8	6	11	61,00	0,00	54,90	APROV	22º	21/07/1994
2.634	GEISA CALADO ALVES	9	5	11	61,00	0,00	54,90	APROV	23º	27/04/1985
1.254	CLAUDINEIA FREIRE	5	5	13	59,00	0,00	53,10	APROV	24º	16/04/1974
889	PATRICIA DO ROCIO BRAGA REGIS RUFINO	5	4	13	57,00	0,00	51,30	APROV	25º	20/05/1990
928	PRISCILA DO ROSARIO BARBOSA CORDEIRO	6	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	26º	28/03/1983
568	EMILLY VITÓRIA DA SILVA GIRÃO	6	6	11	57,00	0,00	51,30	APROV	27º	28/09/2005
1.301	FRANCIELI VITÓRIA RAMOS SABINO	6	7	10	56,00	0,00	50,40	APROV	28º	14/07/1999
2.097	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	5	7	9	51,00	37,50	49,65	APROV	29º	26/08/1997
181	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	3	4	13	53,00	0,00	47,70	APROV	30º	14/08/1993
1.626	FÁBIO PINHEIRO DE FREITAS	7	4	10	52,00	6,50	47,45	APROV	31º	20/10/1983
1.395	MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO	4	5	11	51,00	13,00	47,20	APROV	32º	03/06/1997
1.258	JAQUELINE GONÇALVES MENDES DE SOUZA	4	7	10	52,00	0,00	46,80	APROV	33º	20/03/1990
971	ANA PAULA DOS SANTOS MATOS	5	2	12	50,00	0,00	45,00	APROV	34º	14/08/1996

ACS - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.635	PRISCILA DE PAULA PINTO	7	8	17	81,00	70,50	79,95	APROV	1º	05/07/1979
2.754	JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	7	8	15	75,00	43,50	71,85	APROV	2º	20/11/1986

319	REGIANE NAZARÉ FERREIRA	6	8	16	76,00	21,00	70,50	APROV	3º	19/03/1985
1.820	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	8	8	12	68,00	65,50	67,75	APROV	4º	31/07/1975
139	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	8	6	13	67,00	61,00	66,40	APROV	5º	26/08/1995
807	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	8	7	12	66,00	67,00	66,10	APROV	6º	05/06/1990
804	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS	7	6	13	65,00	67,00	65,20	APROV	7º	28/09/1981
2.060	JOSIANE BORBA	8	7	14	72,00	0,00	64,80	APROV	8º	23/03/1979
2.271	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	4	5	15	63,00	73,50	64,05	APROV	9º	25/05/1978
2.163	LARISSA EVELYN DE SOUZA COELHO	7	5	15	69,00	11,50	63,25	APROV	10º	23/11/1996
2.687	LETHICIA AMANCIO DA SILVA	8	5	13	65,00	43,50	62,85	APROV	11º	13/05/2004
1.250	TATIANE AMBROSIO AMORIM	6	5	14	64,00	51,00	62,70	APROV	12º	21/08/1987
2.525	ELIZANDRA CÂNDIDO DO CARMO	8	5	14	68,00	6,50	61,85	APROV	13º	05/10/1981
1.516	MARLI DA COSTA OLIVEIRA	5	5	16	68,00	0,00	61,20	APROV	14º	08/04/1977
2.705	MAYARA DOUVE DE HOLANDA CASTRO	6	7	13	65,00	25,50	61,05	APROV	15º	31/10/1992
981	KATIA CRISTINA SILVA JULIO	7	4	14	64,00	30,50	60,65	APROV	16º	03/11/1975
2.756	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	7	7	11	61,00	55,50	60,45	APROV	17º	04/11/1981
1.745	JAQUELINE XAVIER PINTO	4	8	13	63,00	31,00	59,80	APROV	18º	27/04/1995
1.029	ALINE DE LIMA BISSON	9	6	12	66,00	0,00	59,40	APROV	19º	03/02/2006
37	JESSICA MENDES FERREIRA	4	6	15	65,00	0,00	58,50	APROV	20º	20/02/1995
2.746	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	6	5	13	61,00	32,00	58,10	APROV	21º	09/02/1999
1.132	MAYARA DA SILVA CATANIO	6	8	12	64,00	5,00	58,10	APROV	22º	20/05/1996
2.006	SUELI SANTOS CARNEIRO.	4	8	11	57,00	67,50	58,05	APROV	23º	17/11/1975
2.402	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO	4	7	14	64,00	0,00	57,60	APROV	24º	27/05/1980
937	LETICIA LACERDA NASCIMENTO	7	4	14	64,00	0,00	57,60	APROV	25º	23/08/1996
1.055	NATHAMY DA SILVA PEREIRA	7	4	13	61,00	24,00	57,30	APROV	26º	27/05/1991
2.164	JONAS DA SILVA SOARES	5	8	10	56,00	60,50	56,45	APROV	27º	16/09/1982
2.022	PABLO HENRIQUE BATISTA FERREIRA	7	5	12	60,00	21,00	56,10	APROV	28º	29/07/2002
2.965	LARISSA CURI FOGASSA	6	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	29º	16/10/1996
936	ELIZABETH BRITO GALINDO	6	7	12	62,00	0,00	55,80	APROV	30º	20/03/1993
1.469	KERULYN DANIELLE VALENTIM	6	5	13	61,00	0,00	54,90	APROV	31º	23/08/1993
196	CLAUDIO SÉRGIO CONSTANTINO	8	6	11	61,00	0,00	54,90	APROV	32º	26/06/1970
1.957	ANDRIELE SANTANA PONTES	5	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	33º	01/11/1997
453	LEONICE DO PILAR FERREIRA	5	7	12	60,00	0,00	54,00	APROV	34º	27/05/1969
1	GABRYELLE BARBOSA MACHADO	6	5	12	58,00	18,00	54,00	APROV	35º	14/06/1995
2.935	KAMILLY RODRIGUES GONÇALVES	7	5	11	57,00	25,50	53,85	APROV	36º	01/01/2004
1.044	CRISTINA ROCHA RICARDO	4	5	12	54,00	46,00	53,20	APROV	37º	13/01/1984
1.410	ALEXSANDRA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA	7	6	11	59,00	0,00	53,10	APROV	38º	10/02/2005
662	STEPHANY CRISTINA MARQUES BORGES	9	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	39º	11/11/1999
2.682	STEPHANI INACIO LOPES	7	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	40º	12/05/2003
48	VILMA CUNHA GONÇALVES	3	5	13	55,00	11,50	50,65	APROV	41º	30/11/1985
2.498	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	5	6	10	52,00	34,00	50,20	APROV	42º	27/02/2003
403	ROSELI COSTA DO ROSARIO	4	7	10	52,00	27,50	49,55	APROV	43º	28/07/1981
2.495	DÉBORA RENATA TORQUATO	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	44º	07/06/1984
1.232	EVELYN CHRISTINE RODRIGUES SANTOS	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	45º	10/05/2005
1.916	ELENISE MACHADO BARBOSA	6	5	10	52,00	19,00	48,70	APROV	46º	16/01/1978
377	MAIRA DO PILAR PEREIRA MARQUES	4	5	12	54,00	0,00	48,60	APROV	47º	31/01/1993
1.181	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	5	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	48º	07/02/1983
2.843	MARCELLY MACHADO MENDES DE ALMDEIDA	5	7	9	51,00	15,00	47,40	APROV	49º	28/12/1994
768	MARLI APARECIDA SANTOS MORAIS	3	5	12	52,00	0,00	46,80	APROV	50º	23/05/1967
2.523	DAIANA ALVES DE PAULA	5	3	12	52,00	0,00	46,80	APROV	51º	17/11/1982
260	SANDYELLI SCHARMANN VALÉRIO	5	3	12	52,00	0,00	46,80	APROV	52º	07/06/1999
2.710	ANGELICA LIRA DA SILVA	5	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	53º	28/12/1995
1.021	VEREDIANE DA SILVA DOS SANTOS	6	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	54º	20/01/1999
520	RAIANE MARILYN MAIA DO PILAR	7	5	9	51,00	0,00	45,90	APROV	55º	28/06/1989
868	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	6	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	56º	10/10/1980

ACS - Bairro Leblon

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.760	HUDSON MIRANDA ALVES	9	8	16	82,00	73,50	81,15	APROV	1º	06/12/1994
2.872	LINSMAR PINHEIRO FERREIRA	10	9	16	86,00	0,00	77,40	APROV	2º	08/04/1993
1.983	LARISSA DOS SANTOS LEE	7	8	17	81,00	32,00	76,10	APROV	3º	09/06/1994
1.357	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	7	7	16	76,00	77,00	76,10	APROV	4º	12/06/1983
1.949	CAMILA LAURIANO VANHONI	10	8	16	84,00	0,00	75,60	APROV	5º	02/07/1987

627	GIOVANNA JACOBUCCI CARDOSO	10	5	16	78,00	30,50	73,25	APROV	6º	17/05/2005
104	THAIS LOUISE PINHEIRO JACON	10	7	14	76,00	30,50	71,45	APROV	7º	07/07/1996
226	FRANCIELE MIRANDA LOPES	8	8	15	77,00	0,00	69,30	APROV	8º	17/05/1989
2.548	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	9	6	15	75,00	15,00	69,00	APROV	9º	16/10/1980
1.910	LAÍS DO ROSÁRIO ROCHA	8	6	15	73,00	29,00	68,60	APROV	10º	07/03/1980
2.954	PAULA SIGOLO VANHONI	9	8	14	76,00	0,00	68,40	APROV	11º	25/05/1988
301	MARCOS VINICIUS BATISTA	9	8	14	76,00	0,00	68,40	APROV	12º	07/01/1993
984	NATHALI CHRISTINE FARIAS DA SILVA MAGOGA	9	8	14	76,00	0,00	68,40	APROV	13º	29/06/1993
2.380	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	7	6	15	71,00	38,50	67,75	APROV	14º	07/05/1989
430	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS	6	8	14	70,00	43,50	67,35	APROV	15º	28/04/2003
2.681	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	9	7	12	68,00	60,50	67,25	APROV	16º	16/04/1986
229	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	7	6	14	68,00	60,00	67,20	APROV	17º	28/11/1984
2.342	DOUGLAS GOTORDELLI ALVES MARTINS	6	7	15	71,00	32,00	67,10	APROV	18º	27/05/1999
1.315	MARIA AMÉLIA MARTINS MELCHIOR SILVA	7	7	13	67,00	58,50	66,15	APROV	19º	22/09/1977
1.331	RENAN KRAVITZ GHELARDI	7	8	12	66,00	67,00	66,10	APROV	20º	22/12/1992
625	GILCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8	8	13	71,00	19,50	65,85	APROV	21º	15/12/1975
2.351	GILMAR SANTOS VANHONI JUNIOR	7	8	13	69,00	37,00	65,80	APROV	22º	05/05/1993
2.622	KESSELYN DUARTE	8	5	15	71,00	16,00	65,50	APROV	23º	16/10/1993
1.747	GABRIELA BREMER MARTINS	9	5	14	70,00	24,00	65,40	APROV	24º	18/12/1989
167	DAVI MACENA MALAQUIAS	7	8	13	69,00	32,00	65,30	APROV	25º	25/07/1996
2.846	CAIO VINÍCIUS FLORÊNCIO SILVA	8	6	14	70,00	21,00	65,10	APROV	26º	31/07/1998
2.764	RAFAELA ALVES CICARELLO	7	8	14	72,00	0,00	64,80	APROV	27º	28/04/2002
1.119	LARISSA PEREIRA BRITES	8	7	14	72,00	0,00	64,80	APROV	28º	23/12/2001
2.072	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	8	7	12	66,00	50,50	64,45	APROV	29º	19/03/1992
2.056	MARIA DAS NEVES SILVA DO ROZÁRIO	8	7	13	69,00	22,50	64,35	APROV	30º	20/05/1967
2.208	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	6	8	14	70,00	13,00	64,30	APROV	31º	01/06/1999
2.674	MAYCON AURELIO COSTA DOS SANTOS	10	8	11	69,00	18,00	63,90	APROV	32º	27/11/1981
2.644	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	6	8	14	70,00	0,00	63,00	APROV	33º	03/02/1988
2.735	SUELLEN CARNEIRO IEDE	8	6	14	70,00	0,00	63,00	APROV	34º	19/06/1997
2.817	ISABELLA CRISTINA FREITAS	10	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	35º	02/12/1983
1.945	ANA LUCIA MOLINARI	7	9	11	65,00	37,00	62,20	APROV	36º	28/04/1977
2.727	LUCI DE OLIVEIRA ALVES	8	7	13	69,00	0,00	62,10	APROV	37º	22/09/1960
2.242	LYANDRA SOUSA LIMA	8	7	13	69,00	0,00	62,10	APROV	38º	10/03/2004
2.762	ANA CLARA REDED DA SILVA	7	7	13	67,00	16,00	61,90	APROV	39º	23/10/2004
2.469	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	7	6	13	65,00	27,50	61,25	APROV	40º	29/03/1964
1.942	ANDRESA DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	7	5	14	66,00	14,50	60,85	APROV	41º	29/06/1984
2.505	NICOLLY DAS NEVES CÂMARA	8	8	10	62,00	47,00	60,50	APROV	42º	28/02/1998
2.331	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	6	6	13	63,00	37,00	60,40	APROV	43º	20/11/1979
899	ALICE HELENA DOS SANTOS SOUZA	6	5	15	67,00	0,00	60,30	APROV	44º	14/05/1980
1.407	ANGELICA RAMOS PEREIRA EVANGELISTA	7	4	15	67,00	0,00	60,30	APROV	45º	07/08/1986
233	NICOLE ZELLA FORTUNATO	7	7	13	67,00	0,00	60,30	APROV	46º	20/05/1996
437	LUIZ MARCELO CARVALHO DO ROSARIO	9	7	11	65,00	16,00	60,10	APROV	47º	03/01/2004
2.341	MILENA DE OLIVEIRA	6	6	13	63,00	32,00	59,90	APROV	48º	26/09/1996
574	BRUNA SILVA LOURENÇO	5	7	13	63,00	27,50	59,45	APROV	49º	17/07/1994
2.371	MARCIA VANESSA FORMIGA LOPES	9	6	12	66,00	0,00	59,40	APROV	50º	18/11/1971
2.188	LUÍSA FREITAS DA SILVA MARQUES	9	6	12	66,00	0,00	59,40	APROV	51º	31/12/2005
2.750	ROSELI PACHECO LIMA	6	6	13	63,00	18,00	58,50	APROV	52º	28/07/1961
2.478	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	7	6	13	65,00	0,00	58,50	APROV	53º	30/01/1997
2.004	VICTORIA MARIA ZÉLLA DA SILVA	7	6	13	65,00	0,00	58,50	APROV	54º	28/12/2000
2.228	ADRIELE NERES CORDEIRO	5	5	14	62,00	16,00	57,40	APROV	55º	22/10/1999
2.960	MARIA FERNANDA DOS REIS SANTOS	4	6	14	62,00	0,00	55,80	APROV	56º	11/05/2001
1.592	THALITA SANTOS FELISBINO	7	6	12	62,00	0,00	55,80	APROV	57º	08/03/2001
1.174	TUANY DOS SANTOS GOMES	6	7	11	59,00	23,00	55,40	APROV	58º	03/07/1993
1.549	RENILDO CAMILO SAMPAIO	6	5	13	61,00	0,00	54,90	APROV	59º	09/01/1982
2.453	PAULO SERGIO ADAO JUNIOR	6	5	13	61,00	0,00	54,90	APROV	60º	26/08/1995
2.814	CLAUDIA REGINA RAMOS DA SILVA	8	6	11	61,00	0,00	54,90	APROV	61º	06/02/1966
2.527	JULIANO MYLLER MARQUES	8	5	11	59,00	16,00	54,70	APROV	62º	08/07/1992
1.987	PETERSON ROSA CARDOSO SANTOS	7	6	11	59,00	11,50	54,25	APROV	63º	05/02/1997
1.359	ALLANA MENDES DE PAULAWOSNIACKI	7	5	12	60,00	0,00	54,00	APROV	64º	26/01/1995
1.057	MARCELO DOS SANTOS LEE	5	6	11	55,00	42,50	53,75	APROV	65º	11/12/1964
262	DARLENE DE ALMEIDA SILVA	7	3	13	59,00	0,00	53,10	APROV	66º	03/10/1986
1.891	RENATA MESSIAS HERREIRA	6	7	11	59,00	0,00	53,10	APROV	67º	14/08/1977
2.663	EMILY CRISTINA CASTRO DOS SANTOS	6	5	11	55,00	32,00	52,70	APROV	68º	28/05/2000

1.307	MARIANA DO ROCIO GUIMARÃES PEREIRA	9	3	11	57,00	11,50	52,45	APROV	69º	01/11/1999
1.434	CRISTIANO OLIVEIRA	5	6	12	58,00	0,00	52,20	APROV	70º	09/07/1974
552	JULIANE CAROLINE CORREA CABRAL	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	71º	15/10/1982
2.318	GIANCARLO KORSANKE BALBONI	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	72º	22/07/2004
193	KELRY LUCI CARDOSO DE FREITAS	7	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	73º	22/11/1994
1.535	JEANE MARIA DA LUZ MAROCHI	6	8	10	58,00	0,00	52,20	APROV	74º	24/10/1976
2.385	DANILO MARTINS DA SILVA	8	6	10	58,00	0,00	52,20	APROV	75º	04/03/2002
2.624	MEIRIELE RENATA RIBEIRO	5	7	10	54,00	34,00	52,00	APROV	76º	15/06/1980
1.970	RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	8	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	77º	23/09/1988
454	RAYSSA RAICA TEODORO OLIVEIRA	6	7	10	56,00	0,00	50,40	APROV	78º	24/07/2005
2.049	VINICIUS GRANADO MATTANO	9	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	79º	14/07/1995
1.460	DANIELE ARAUJO GONÇALVES DO NASCIMENTO	5	7	9	51,00	42,50	50,15	APROV	80º	21/01/1977
2.081	GREICY CLODINE ALEXANDRE LEITE FERREIRA	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	81º	24/09/1982
2.743	GILMARA PINHEIRO DUTRA DE OLIVEIRA	3	6	12	54,00	0,00	48,60	APROV	82º	21/07/1981
1.851	ALISSON MARTINS ROVIGO	3	9	10	54,00	0,00	48,60	APROV	83º	26/01/1984
1.451	ISABELLA KARLA REDED DA SILVA	5	3	12	52,00	16,00	48,40	APROV	84º	30/09/1995
1.570	SOLANGE CARDOSO	6	5	10	52,00	13,00	48,10	APROV	85º	27/03/1989
1.912	THAIS FERREIRA COSTA	6	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	86º	21/05/1992
1.313	IZABELLE CRISTINE DA SILVA WAJIMA	8	3	10	52,00	6,50	47,45	APROV	87º	29/01/1980
2.830	DANNIELA MARIA PEREIRA	7	3	10	50,00	22,50	47,25	APROV	88º	21/08/1993
2.582	PAMELA LEOPOLDO	5	5	10	50,00	21,50	47,15	APROV	89º	12/05/1991
385	ADENILDE ALVES DA COSTA	3	4	12	50,00	19,00	46,90	APROV	90º	23/04/1967
533	CRISTIANA GONÇALVES LOIOLA	4	4	12	52,00	0,00	46,80	APROV	91º	07/11/1976
523	ALCENIR SCHARMANN MODESTO	6	5	10	52,00	0,00	46,80	APROV	92º	03/10/1994
2.446	VICTORIA ALVES MARCONDES	6	5	10	52,00	0,00	46,80	APROV	93º	26/10/1999
2.948	RONY WAGNER DA SILVA	7	7	8	52,00	0,00	46,80	APROV	94º	11/09/1981
1.993	LEONIDIA PEREIRA BATISTA	2	5	12	50,00	0,00	45,00	APROV	95º	04/12/1961
982	MIRIAN LOPES	4	6	10	50,00	0,00	45,00	APROV	96º	29/10/1966
551	MARCIO LUIZ LOPES ALVES	9	1	10	50,00	0,00	45,00	APROV	97º	23/10/1967
535	FELIPE GUIMARÃES TOLEDO	7	6	8	50,00	0,00	45,00	APROV	98º	16/02/1997
1.368	MARIA LUIZA CARDOSO MARTINS	9	4	8	50,00	0,00	45,00	APROV	99º	16/04/2005

ACS - Bairro Porto Seguro

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.486	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	8	7	16	78,00	74,00	77,60	APROV	1º	08/09/1986
1.227	LEANDRO SILVEIRA NUNES CORDEIRO	8	9	14	76,00	43,50	72,75	APROV	2º	19/01/1993
2.234	GABRIELLA LOUINE REDED DA SILVA	9	8	15	79,00	0,00	71,10	APROV	3º	10/11/1996
543	EVANS VERDIANO ALVES	9	6	15	75,00	28,50	70,35	APROV	4º	05/11/1982
450	ADRIANA ALVES DA SILVA	5	8	13	65,00	100,00	68,50	APROV	5º	17/04/1975
2.555	AMANDA CASUBEK CURY	8	6	15	73,00	27,50	68,45	APROV	6º	22/06/1985
441	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	7	7	14	70,00	51,00	68,10	APROV	7º	07/07/1978
1.977	JHENIFER COUTINHO RAMOS	7	6	16	74,00	0,00	66,60	APROV	8º	30/07/1994
221	REGIANE GRACIELE PICH SANTOS	8	7	13	69,00	37,00	65,80	APROV	9º	29/01/1984
2.325	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	8	6	15	73,00	0,00	65,70	APROV	10º	19/02/1984
1.962	LETICIA VEIGA CARVALHO DOS SANTOS	8	6	14	70,00	0,00	63,00	APROV	11º	10/12/2003
1.630	MARIA EDUARDA LIMA CUNHA	7	6	14	68,00	18,00	63,00	APROV	12º	13/02/1999
2.249	JUAREZ VINICIUS DE PAULA	9	5	14	70,00	0,00	63,00	APROV	13º	18/12/1993
967	DAYANE DOS SANTOS SANT`ANA KARINI	5	7	14	66,00	21,00	61,50	APROV	14º	08/11/1992
661	LEIDIANE PRESTES DE OLIVEIRA CAMPOS	7	7	12	64,00	37,00	61,30	APROV	15º	22/07/1999
1.302	IZABELA MARTINS ALVES	7	5	13	63,00	45,50	61,25	APROV	16º	17/01/1994
2.514	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	6	7	14	68,00	0,00	61,20	APROV	17º	27/08/1970
2.257	EVERTON MARIANO	6	7	14	68,00	0,00	61,20	APROV	18º	21/04/1981
1.530	NATIELLY GEOVANA CONSTANTINO ISAIAS	7	6	14	68,00	0,00	61,20	APROV	19º	05/12/1997
399	JESSICA LUIZA HONORATO DA SILVA	7	6	14	68,00	0,00	61,20	APROV	20º	15/12/1999
775	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	6	5	15	67,00	0,00	60,30	APROV	21º	05/12/1978
1.578	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	4	5	14	60,00	60,50	60,05	APROV	22º	21/07/1958
1.150	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	6	6	14	66,00	0,00	59,40	APROV	23º	28/11/1986
1.046	PATRÍCIA DIBE LEAL DE LIMA	7	8	12	66,00	0,00	59,40	APROV	24º	01/01/1983
2.485	TAYNARA DO ROCIO COSTA	7	4	14	64,00	16,00	59,20	APROV	25º	20/04/1992
1.709	AMANDA DOS SANTOS SANTANA	7	6	12	62,00	30,50	58,85	APROV	26º	05/09/1999
2.230	JULIA CABRAL DA COSTA	4	9	13	65,00	0,00	58,50	APROV	27º	20/06/1997
2.751	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	5	6	13	61,00	34,00	58,30	APROV	28º	19/11/1993

1.178	KESYA SAMYLLA BORGES DA SILVA	8	6	12	64,00	0,00	57,60	APROV	29º	04/03/1994
744	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	6	6	12	60,00	34,00	57,40	APROV	30º	25/11/1995
2.451	SUELLEN FERNANDA DO ROSARIO	6	7	11	59,00	34,00	56,50	APROV	31º	30/11/1983
787	MAYNARA FABIELLE DOS SANTOS	9	7	10	62,00	0,00	55,80	APROV	32º	15/02/1990
1.109	LUANA FERREIRA DA SILVA	7	2	13	57,00	37,00	55,00	APROV	33º	10/05/1984
2.955	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ASSUNÇÃO	7	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	34º	07/01/2003
1.159	FABIANA BONDAN BENKENDORF	6	4	12	56,00	32,00	53,60	APROV	35º	29/05/1985
2.543	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUÍS LOPES	4	6	12	56,00	27,50	53,15	APROV	36º	02/07/1987
1.834	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	4	6	13	59,00	0,00	53,10	APROV	37º	15/01/1972
2.568	THAIS MONIQUE LAUREANO DA GRAÇA	5	4	13	57,00	16,00	52,90	APROV	38º	22/01/1983
645	DÉBORA CRISTINA VARELA	6	6	11	57,00	11,50	52,45	APROV	39º	04/04/1995
2.237	JONILSON ANDRADE FIUZA	4	7	12	58,00	0,00	52,20	APROV	40º	24/05/1996
2.905	BRUNA DANIELE DA SILVA CRUZ	5	6	12	58,00	0,00	52,20	APROV	41º	28/06/1995
2.107	GABI PEREIRA GODOI	5	6	12	58,00	0,00	52,20	APROV	42º	19/12/1995
2.168	ANA PAULA GOMES DA SILVA	4	6	10	50,00	71,00	52,10	APROV	43º	22/12/1980
2.652	ANDREZIA SANTOS DA SILVA	6	6	11	57,00	5,00	51,80	APROV	44º	23/08/1989
2.390	ALAN BRUNO DIAS RIBEIRO	8	3	11	55,00	18,00	51,30	APROV	45º	10/03/1997
1.083	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ NASCIMENTO	7	6	9	53,00	32,00	50,90	APROV	46º	18/12/1998
303	AMANDA CRISTINA XAVIER	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	47º	05/09/1996
2.302	ELIELMA RODRIGUES DA SILVA DUARTE	6	8	9	55,00	0,00	49,50	APROV	48º	04/12/1993
465	JOSIELE CUNHA PEREIRA	5	7	10	54,00	0,00	48,60	APROV	49º	19/08/1984
1.145	FLÁVIA BRYLYNSKYI FERREIRA	6	6	10	54,00	0,00	48,60	APROV	50º	03/05/1979
2.296	NICOLAS MARTINS DA COSTA	8	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	51º	15/06/2002
2.126	LILIAN FRANÇA CUNHA	6	2	12	52,00	16,00	48,40	APROV	52º	23/05/1974
1.069	JACQUELINE DILLENBURG	6	4	10	50,00	30,50	48,05	APROV	53º	09/07/1970
1.136	LORENA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	8	5	9	53,00	0,00	47,70	APROV	54º	17/04/1985
2.713	JONAS RICARDO VEIGA	7	5	9	51,00	18,00	47,70	APROV	55º	12/03/1990
1.450	ANNA CAROLINA CURY MOREIRA	7	2	11	51,00	13,00	47,20	APROV	56º	28/06/2001
736	KETELIN TAVARES DINIZ	4	6	10	50,00	19,00	46,90	APROV	57º	13/06/1997
156	VANESSA ALANA DOTTO	6	5	10	52,00	0,00	46,80	APROV	58º	24/03/1994
2.560	WAGNER SANTOS MARTINS	5	5	10	50,00	16,00	46,60	APROV	59º	20/06/1993
591	RUI FERNANDO SANTOS TRINDADE	5	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	60º	10/07/1964
222	JULIANA SANTOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	5	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	61º	11/07/1995
1.670	LEONARDO FALAVINE MATTOS	8	5	8	50,00	0,00	45,00	APROV	62º	25/03/1996

ACS - Bairro Santos Dumont

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.684	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	9	7	16	80,00	58,50	77,85	APROV	1º	15/05/1975
2.493	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9	7	15	77,00	52,00	74,50	APROV	2º	09/02/1994
2.559	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	8	9	13	73,00	77,00	73,40	APROV	3º	06/08/1985
1.848	NATHALY BARROZO NEVES	10	8	15	81,00	0,00	72,90	APROV	4º	07/11/2000
186	CARLA APARECIDA PACÍFICO COSTA	7	8	16	78,00	13,00	71,50	APROV	5º	14/02/1998
2.940	MAYCON WILLIAN DO CARMO VIANA	9	8	14	76,00	22,50	70,65	APROV	6º	13/08/1996
469	GIOVANA DOS SANTOS COSTA	8	7	16	78,00	0,00	70,20	APROV	7º	17/11/2005
2.438	KETHELYN CHRISTINI DE OLIVEIRA SANT'ANA GASQUES	9	8	13	73,00	43,50	70,05	APROV	8º	17/02/1998
789	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	7	5	16	72,00	43,50	69,15	APROV	9º	14/10/1981
501	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	7	9	13	71,00	43,50	68,25	APROV	10º	24/04/1985
166	TANIA REGINA DE MELLO	7	8	14	72,00	33,00	68,10	APROV	11º	27/02/1967
1.587	NICOLLE MARTINS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	8	8	14	74,00	6,50	67,25	APROV	12º	08/05/2003
691	ANA CLAUDIA GALDINO	6	7	16	74,00	0,00	66,60	APROV	13º	16/03/1984
2.730	ALCEU KENDY MIDORIKAWA	9	7	14	74,00	0,00	66,60	APROV	14º	01/02/1971
2.489	LUIGI DANTAS SPINELLI GUIMARÃES	10	7	12	70,00	32,00	66,20	APROV	15º	19/04/2005
1.814	LUANA PEREIRA ANGELO	9	5	15	73,00	0,00	65,70	APROV	16º	08/07/2000
2.001	LAYS DA SILVA GONÇALVES	8	7	12	66,00	60,50	65,45	APROV	17º	16/01/1997
2.590	LARISSA TRAMUJAS NEVES	8	7	13	69,00	27,50	64,85	APROV	18º	07/06/1996
1.796	JADH DA SILVA DOS SANTOS	6	6	16	72,00	0,00	64,80	APROV	19º	22/02/2001
1.926	LEONETE RODRIGUES PEREIRA	7	8	14	72,00	0,00	64,80	APROV	20º	07/07/1982
1.859	GABRIELLI TRIGO WEBER	6	8	13	67,00	43,50	64,65	APROV	21º	02/05/1997
25	TAYNANN CABRAL SOARES	5	5	16	68,00	32,00	64,40	APROV	22º	29/02/1996
2.613	GABRIELI TAHA HENRIQUE CASSILHA	8	6	14	70,00	11,50	64,15	APROV	23º	04/05/1997
2.532	JULIO CESAR ALVES	7	8	11	63,00	70,50	63,75	APROV	24º	14/08/1974
2.561	DIRCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	6	7	14	68,00	21,00	63,30	APROV	25º	09/12/1975

2.881	ELAINE MARINHO CICARELLO	8	8	12	68,00	21,00	63,30	APROV	26º	28/04/1975
2.340	KETELLIN ARAÚJO VAZ	8	6	14	70,00	0,00	63,00	APROV	27º	28/01/1995
1.243	FABIO LUIZ COSTA FRANCISCO	9	5	14	70,00	0,00	63,00	APROV	28º	28/06/1986
2.477	THAYNA TOMAS FIGUEIREDO	9	5	14	70,00	0,00	63,00	APROV	29º	20/07/1997
961	JULIANA SCARIOT ROCHA	7	7	13	67,00	24,50	62,75	APROV	30º	30/03/1988
95	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	8	7	13	69,00	0,00	62,10	APROV	31º	01/08/1983
2.655	RAYSSA PEREIRA NASCIMENTO	6	6	14	66,00	25,50	61,95	APROV	32º	20/05/2005
2.690	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	7	7	12	64,00	43,50	61,95	APROV	33º	30/03/2001
1.918	ADELCIO MATOSO CALADO DA SILVA	8	6	12	64,00	43,50	61,95	APROV	34º	27/09/1984
561	MARIA ANGELICA BATISTA VELOSO	6	4	16	68,00	6,50	61,85	APROV	35º	27/12/1999
905	LUCIANA BORBA CICARELLO	7	4	13	61,00	65,50	61,45	APROV	36º	10/12/1969
482	THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	6	4	16	68,00	0,00	61,20	APROV	37º	08/11/1989
349	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	5	5	14	62,00	54,00	61,20	APROV	38º	30/11/1989
1.212	CLEVERSON MODESTO DOS SANTOS	10	4	13	67,00	5,00	60,80	APROV	39º	20/04/1975
1.326	SUELI PIRES LUIZ	6	7	13	65,00	22,50	60,75	APROV	40º	25/08/1983
1.829	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	6	6	13	63,00	32,00	59,90	APROV	41º	07/05/2004
1.345	AMANDA ARAÚJO SANTOS	7	6	13	65,00	13,00	59,80	APROV	42º	22/03/2000
2.491	GESSICA COSTA VELLOZO	7	7	12	64,00	21,00	59,70	APROV	43º	21/05/1985
2.118	IZABELE GISLAINE PIRES DA LUZ XAVIER	6	6	14	66,00	0,00	59,40	APROV	44º	13/12/1996
599	CARLA CRISTINA SOLDATI LOPES	5	7	13	63,00	22,50	58,95	APROV	45º	06/10/1980
2.378	ALESSANY SANTOS DE SOUZA	5	6	13	61,00	37,00	58,60	APROV	46º	08/09/1993
1.510	JANICE DA SILVA CARVALHO	6	7	12	62,00	27,50	58,55	APROV	47º	29/04/1964
1.035	ALESSANDRA JACYNTHO HIPÓLITO DIAS	7	6	13	65,00	0,00	58,50	APROV	48º	09/10/1992
443	ALANA DO COUTO MACEDO	7	6	13	65,00	0,00	58,50	APROV	49º	15/04/1997
2.463	DANIEL BEGUETTO SANTIAGO	9	3	12	60,00	43,50	58,35	APROV	50º	31/03/1984
2.953	LORRAYNE FREITAS MAIA	5	5	14	62,00	21,00	57,90	APROV	51º	31/01/1997
1.068	LORRAINY ALVES HENRIQUE	7	7	12	64,00	0,00	57,60	APROV	52º	26/07/1999
1.674	ELIZAMAR ESPINDOLA	8	6	12	64,00	0,00	57,60	APROV	53º	16/11/1986
1.265	LARYSSA PIRES SILVA PEREIRA	8	5	12	62,00	18,00	57,60	APROV	54º	29/05/1997
382	LETICIA KAROLINE LOPES MOREIRA	4	8	12	60,00	32,00	57,20	APROV	55º	26/11/1998
1.904	SIMONE DA SILVEIRA	7	5	12	60,00	30,50	57,05	APROV	56º	11/04/1972
541	THIAGO TIBILLETTI	7	6	12	62,00	0,00	55,80	APROV	57º	28/12/1990
1.077	EDILEUZE DO ROCIO TOMAZ ALMEIDA	8	5	11	59,00	21,00	55,20	APROV	58º	19/08/1970
879	SILVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	6	5	12	58,00	29,50	55,15	APROV	59º	03/03/1988
620	JOYCE CARDOSO RIBEIRO LOPES	5	6	13	61,00	0,00	54,90	APROV	60º	30/01/1993
343	LORRAINE ALIPIO MENDES	6	5	13	61,00	0,00	54,90	APROV	61º	02/10/1998
1.737	ANNA KAROLINE BROSKA FERNANDES DA SILVA	8	6	11	61,00	0,00	54,90	APROV	62º	20/08/1999
1.569	DENIZE DA CUNHA GONCALVES	6	5	12	58,00	26,00	54,80	APROV	63º	03/03/1980
870	THAYS MARA DA COSTA ALVES	5	5	11	53,00	71,00	54,80	APROV	64º	02/01/1989
245	GRACIELE DA GRAÇA PEREIRA FERREIRA	6	7	10	56,00	43,50	54,75	APROV	65º	14/10/1978
712	EMANUEL MACHADO SERAFIM	7	5	12	60,00	6,50	54,65	APROV	66º	14/08/1982
2.026	ALESSANDRA ROSA AMORIM DE MORAES	5	7	12	60,00	0,00	54,00	APROV	67º	03/09/1993
1.005	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	6	7	10	56,00	30,50	53,45	APROV	68º	08/03/2000
1.791	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	5	3	13	55,00	38,00	53,30	APROV	69º	15/01/1975
2.392	VANESSA CAROLINE DO AMARAL LOPES	6	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	70º	21/02/1996
2.600	FABIANE PEREIRA COSTA	6	7	11	59,00	0,00	53,10	APROV	71º	18/05/2001
291	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	4	8	10	54,00	43,50	52,95	APROV	72º	28/01/1976
1.988	SAMUEL SALLES ALVES	9	5	10	58,00	5,00	52,70	APROV	73º	23/05/2005
2.499	MARCIO SOARES SILVA	6	5	11	55,00	30,50	52,55	APROV	74º	11/11/1978
2.942	BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO	5	8	10	56,00	21,00	52,50	APROV	75º	18/02/2002
2.530	GABRIELLY DOS SANTOS DE AGUIAR	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	76º	30/04/2002
686	TELMA DOS SANTOS ANGELO	7	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	77º	11/01/1974
462	ANDRE ROLDO BARBOSA PEDRO	3	5	12	52,00	52,00	52,00	APROV	78º	23/11/1977
2.833	GISELE DOS SANTOS COELHO	6	6	11	57,00	0,00	51,30	APROV	79º	25/04/1976
2.676	NIVALDO BATISTA VIANA	5	8	9	53,00	29,00	50,60	APROV	80º	03/02/1972
2.711	FLAVIA DE JESUS LOPES ALVES	5	7	10	54,00	16,00	50,20	APROV	81º	05/02/1994
500	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	5	5	10	50,00	50,00	50,00	APROV	82º	05/09/1994
327	GRAZIELE DO ROSARIO PINTO	5	6	11	55,00	0,00	49,50	APROV	83º	27/10/1982
461	MAURÍCIO JULIÃO	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	84º	27/03/1985
2.618	GABRIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	7	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	85º	07/09/2000
1.870	LARISSA SILVA MARTINS	7	7	9	55,00	0,00	49,50	APROV	86º	01/02/1996
2.223	KARINA DA SILVA CRUZ	6	6	9	51,00	32,00	49,10	APROV	87º	15/02/1997
2.604	LUANA MUNIZ CARVALHO	4	7	10	52,00	22,50	49,05	APROV	88º	25/02/1994

6	JAYNE DA SILVA PIRES	5	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	89º	04/04/1997
477	ÉLINA JULIA DA SILVA CORREIA DE MIRANDA	7	5	10	54,00	0,00	48,60	APROV	90º	02/07/2002
1.955	THIAGO GOMES LUIZ NASCIMENTO	6	4	11	53,00	5,00	48,20	APROV	91º	14/03/2001
1.529	PAMELA DOS SANTOS SAOUZA	5	6	10	52,00	0,00	46,80	APROV	92º	16/11/1982
180	DANIELA KREMPASKI	7	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	93º	21/03/1996
1.121	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	5	5	10	50,00	16,00	46,60	APROV	94º	09/08/1995
1.373	NEIA LOPES	5	7	9	51,00	6,50	46,55	APROV	95º	21/06/1966
1.528	LUANNA LAMECK TEIXEIRA	7	5	9	51,00	0,00	45,90	APROV	96º	14/03/2006
507	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	3	4	12	50,00	0,00	45,00	APROV	97º	28/06/2003
1.621	ANDRESSA ELIS VERDIANO DOS SANTOS	5	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	98º	24/03/1988
702	KAENA BORGES DOS SANTOS	5	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	99º	07/11/1991

ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.283	LÉO ARAÚJO MARTINS	10	9	14	80,00	44,50	76,45	APROV	1º	09/06/1974
999	ANA LETHÍCIA BURNETT COSTA	10	8	14	78,00	45,00	74,70	APROV	2º	06/04/1995
1.822	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	8	8	14	74,00	77,00	74,30	APROV	3º	28/06/1977
1.455	HELENA GESSICA DOS SANTOS CARDOSO	8	7	16	78,00	22,50	72,45	APROV	4º	11/07/1991
2.761	CAROLINA BATISTEL DA SILVA SANTOS	7	6	16	74,00	11,50	67,75	APROV	5º	07/06/1990
1.991	ELAINE DE LIMA RAMOS	5	5	17	71,00	37,00	67,60	APROV	6º	24/06/1997
61	CAROLINE FERREIRA GONÇALVES	8	7	14	72,00	11,50	65,95	APROV	7º	30/10/1988
2.821	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	6	8	14	70,00	27,50	65,75	APROV	8º	09/12/1999
2.501	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	9	7	12	68,00	40,50	65,25	APROV	9º	02/02/1989
2.558	ANNY REBECCA FERNANDES SOUZA PINHEIRO	7	6	14	68,00	32,00	64,40	APROV	10º	07/05/2005
2.427	BRUNA ALVES DOS SANTOS DE ALMEIDA	6	8	13	67,00	37,00	64,00	APROV	11º	25/03/1991
2.407	JOAO LUIZ DE MELO DA SILVA	7	6	15	71,00	0,00	63,90	APROV	12º	17/07/1998
2.399	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	8	6	13	67,00	26,50	62,95	APROV	13º	18/03/1994
2.617	NAILANI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	9	5	13	67,00	22,50	62,55	APROV	14º	29/12/2005
2.696	MARIA EDUARDA AMORIM SILVA	7	6	14	68,00	0,00	61,20	APROV	15º	07/05/2002
1.917	MÁRCIA RIBEIRO MAXIMO	6	8	12	64,00	32,50	60,85	APROV	16º	28/09/1981
2.836	MARCELO DE OLIVEIRA	5	7	14	66,00	11,50	60,55	APROV	17º	02/12/1984
1.546	CRISTIANE DE SOUZA	7	7	13	67,00	0,00	60,30	APROV	18º	20/04/1979
282	MARILIZE DOS SANTOS	7	5	13	63,00	35,50	60,25	APROV	19º	10/07/1973
2.629	EMANUELA DA SILVA LEAL	8	6	12	64,00	21,00	59,70	APROV	20º	04/03/2004
1.496	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	7	6	12	62,00	34,00	59,20	APROV	21º	06/05/1981
1.596	LETICIA MARTINS TEODORO	8	5	12	62,00	34,00	59,20	APROV	22º	04/09/1996
2.694	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	5	7	12	60,00	50,00	59,00	APROV	23º	01/11/1986
142	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	10	6	11	65,00	0,00	58,50	APROV	24º	16/02/1991
2.398	VICTOR LUIZ PRADO DA SILVA	10	6	11	65,00	0,00	58,50	APROV	25º	03/03/2004
1.842	KAREN BONALDI ALVES	5	6	13	61,00	21,00	57,00	APROV	26º	10/11/1995
213	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO	7	7	11	61,00	19,00	56,80	APROV	27º	25/02/1969
279	JOANA MATOSO CORRÊA FRANCISCO	7	5	13	63,00	0,00	56,70	APROV	28º	09/08/1981
1.968	MARIANA FÁTIMA CARLOS BALDUINO	3	6	14	60,00	21,00	56,10	APROV	29º	09/05/1983
459	ISABELE DA SILVA BARBOZA	4	7	13	61,00	11,50	56,05	APROV	30º	23/04/1992
2.844	KARINA APARECIDA DOS SANTOS BRITES	6	7	12	62,00	0,00	55,80	APROV	31º	04/04/1987
184	RAYSSA GABRIELLY COSTA DELGADO	8	3	13	61,00	0,00	54,90	APROV	32º	10/12/2003
2.933	KARINA NANACHARA DO ROCIO XAVIER	8	5	11	59,00	13,00	54,40	APROV	33º	07/07/1987
1.164	LUCAS ALEXANDRE MARTINS BATISTA	6	6	12	60,00	3,00	54,30	APROV	34º	22/06/2005
962	ROSICLEIA DE FREITAS DOS SANTOS	6	4	12	56,00	39,00	54,30	APROV	35º	10/01/1990
1.427	SABRINA DA SILVA COSTA	6	3	14	60,00	0,00	54,00	APROV	36º	05/09/1996
2.542	BRUNO MARTINS PEREIRA	9	6	10	60,00	0,00	54,00	APROV	37º	25/02/2001
2.703	MARCELO MAIA BARBOSA	7	4	12	58,00	16,00	53,80	APROV	38º	20/04/1970
1.725	TAMMY DO ROCIO CORDEIRO FERREIRA	6	5	11	55,00	37,00	53,20	APROV	39º	17/06/1988
362	RONALDO AMAURY DOS SANTOS	6	6	11	57,00	11,50	52,45	APROV	40º	28/06/1967
2.045	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO	9	5	9	55,00	28,00	52,30	APROV	41º	26/01/1963
2.628	DEISE DE CÁSSIA MENDES DA SILVA PINHEIRO	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	42º	18/02/1985
195	MONICA COSTA	8	6	10	58,00	0,00	52,20	APROV	43º	28/12/1985
915	RICHARD GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	7	5	11	57,00	6,50	51,95	APROV	44º	30/08/2001
2.432	WILLIAN CESAR DE ALMEIDA	6	7	9	53,00	37,00	51,40	APROV	45º	28/07/1987
1.220	AFONSO CELSO CORREA JUNIOR	5	5	12	56,00	0,00	50,40	APROV	46º	26/06/1987
2.065	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	6	2	12	52,00	29,00	49,70	APROV	47º	19/06/2000
1.272	LUCIMARA DO ROCIO CARDOSO PIRES	5	6	11	55,00	0,00	49,50	APROV	48º	01/04/1971

1.804	FELIPE PADOVANI DA CONCEIÇÃO	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	49º	13/03/2004
481	VANESSA ROMANI ADOLFO	4	5	12	54,00	0,00	48,60	APROV	50º	14/07/1993
2.025	ANDREIA SALGUEIRO KUDRIK	4	6	11	53,00	0,00	47,70	APROV	51º	14/02/1974
667	KARIN DE FÁTIMA MATOZO GOMES	6	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	52º	31/03/1994
424	ANDRIELE GASQUES DO ROSÁRIO	7	6	9	53,00	0,00	47,70	APROV	53º	23/02/1994
2.521	MARIA EDUARDA ROSÁRIO BALDUÍNO	7	7	8	52,00	0,00	46,80	APROV	54º	23/03/2003
2.726	CAMILLA DE SOUZA MARODIN	4	5	11	51,00	0,00	45,90	APROV	55º	08/03/1998
970	LEANDRA ALVES DA SILVA	6	6	9	51,00	0,00	45,90	APROV	56º	09/08/1966
2.483	LUCIANA MARTINS CAPETA	3	4	12	50,00	0,00	45,00	APROV	57º	02/06/1979
1.438	AURILENE DO ROCIO SILVA	6	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	58º	07/01/1967

ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.424	ANDRIELLY CRISTINI HENRIQUE RIBEIRO	9	6	15	75,00	22,50	69,75	APROV	1º	05/02/1997
1.404	YASMIN DE FÁTIMA BIANA DOMINICO DA VEIGA	9	8	13	73,00	37,00	69,40	APROV	2º	06/12/1988
1.193	HELLEN MARTINS NUNES	8	4	15	69,00	67,00	68,80	APROV	3º	17/07/1993
268	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	6	9	13	69,00	67,00	68,80	APROV	4º	28/08/1986
1.840	ROSINEIDE DEODATO ALVES	7	8	13	69,00	62,00	68,30	APROV	5º	13/03/1972
2.086	FERNANDA GARCIA DOMINGUES DA SILVA	9	7	13	71,00	43,50	68,25	APROV	6º	02/10/1996
2.949	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	7	8	15	75,00	0,00	67,50	APROV	7º	11/10/1989
2.866	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	6	8	13	67,00	67,00	67,00	APROV	8º	24/04/1975
1.398	VANESSA LUCINÉIA DUARTE DE ASSIS	8	7	14	72,00	18,00	66,60	APROV	9º	08/02/1988
1.653	SIMONE MARTINS ALVES	10	6	14	74,00	0,00	66,60	APROV	10º	03/09/1972
669	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	4	8	14	66,00	49,00	64,30	APROV	11º	06/12/1966
2.757	LORENA SILVA DA COSTA LEITE	8	6	14	70,00	0,00	63,00	APROV	12º	15/07/1996
923	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	9	9	10	66,00	36,00	63,00	APROV	13º	16/06/1979
1.344	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	3	8	13	61,00	77,00	62,60	APROV	14º	16/07/1987
2.445	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	4	7	15	67,00	22,50	62,55	APROV	15º	30/08/1986
2.808	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	6	6	14	66,00	28,50	62,25	APROV	16º	10/02/1976
328	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	6	6	12	60,00	67,00	60,70	APROV	17º	16/01/1979
998	BEATRIZ SIMIÃO DA SILVA	8	6	13	67,00	0,00	60,30	APROV	18º	10/11/1998
1.185	VANELE ROSÁRIO DAS DORES	6	8	12	64,00	13,00	58,90	APROV	19º	28/12/1994
2.105	AYLA MARYS CARNEIRO DOS SANTOS	9	7	11	65,00	0,00	58,50	APROV	20º	09/12/2004
2.464	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS CRISTO	4	8	11	57,00	60,50	57,35	APROV	21º	27/10/1985
2.010	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	2	8	12	56,00	62,00	56,60	APROV	22º	03/08/1983
2.098	LETICIA FREIRE DA SILVA	8	2	13	59,00	32,00	56,30	APROV	23º	09/06/2004
2.914	AUGUSTO DEMBITZKI DA SILVA DOS SANTOS	7	6	11	59,00	29,00	56,00	APROV	24º	03/06/2003
1.753	GABRIELE DA SILVA MARQUES	5	6	13	61,00	6,50	55,55	APROV	25º	19/10/1998
2.007	CATIA CORREIA DA SILVA	5	6	11	55,00	55,50	55,05	APROV	26º	13/03/1976
1.768	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	2	7	12	54,00	59,00	54,50	APROV	27º	15/07/1970
1.169	JOSIANE ALVES SILVA	5	6	12	58,00	21,00	54,30	APROV	28º	13/09/1981
2.862	WALDIR LEANDRO ALVES	7	5	12	60,00	0,00	54,00	APROV	29º	05/08/1976
2.665	BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	5	6	12	58,00	16,00	53,80	APROV	30º	29/03/2007
1.027	JENIFER NASCIMENTO E SILVA DE SOUZA	6	7	11	59,00	6,50	53,75	APROV	31º	12/08/2002
230	BRUNA FRANÇA SANTOS DE PAULA	6	4	12	56,00	30,50	53,45	APROV	32º	23/11/1982
30	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	7	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	33º	02/10/1990
2.484	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	7	3	11	53,00	43,50	52,05	APROV	34º	15/06/1984
2.679	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	6	7	10	56,00	16,00	52,00	APROV	35º	31/12/1964
2.860	GREICE KELI TIMOTEO FARIAS GUEDES	6	3	12	54,00	32,00	51,80	APROV	36º	18/07/2000
1.687	INARAI BEIRA DA SILVA	5	7	11	57,00	0,00	51,30	APROV	37º	18/01/1999
2.545	MARIA CLAUDIA NASCIMENTO DE DEUS	7	5	10	54,00	25,50	51,15	APROV	38º	03/08/2005
673	LILIA KEREN MARTINS	6	5	10	52,00	43,50	51,15	APROV	39º	30/05/1972
2.170	VITÓRIA EVA BRITO RIBEIRO GAI	5	6	10	52,00	32,00	50,00	APROV	40º	25/08/2004
1.980	BRUNA MARTINA DA SILVA	4	7	11	55,00	0,00	49,50	APROV	41º	28/11/1990
2.595	YASMINI ISRAELA DOS SANTOS CHAVES	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	42º	08/06/1994
2.583	MARINES FLORIDO DO ROSÁRIO INACIO	6	5	10	52,00	6,50	47,45	APROV	43º	15/09/1988
2.934	KASSIO ALVES FREIRE	5	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	44º	15/02/2004
135	MORGANA DE FREITAS SACRAMENTO	7	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	45º	10/06/1990

ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
491	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	10	8	18	90,00	18,00	82,80	APROV	1º	10/09/1990

2.348	LISLAINE DO ROCIO LEODORO	10	9	16	86,00	27,50	80,15	APROV	2º	18/09/1993
622	PAMELA ASSUMPÇAO DOS SANTOS	8	8	16	80,00	40,50	76,05	APROV	3º	04/07/1994
994	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	8	5	16	74,00	77,00	74,30	APROV	4º	23/11/1984
486	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	8	8	15	77,00	50,00	74,30	APROV	5º	03/03/1986
1.537	CAMILA LOURENÇO DA ANUNCIAÇÃO	7	7	17	79,00	29,00	74,00	APROV	6º	10/01/1991
308	ANTONIELE COSTA PEREIRA	10	5	15	75,00	55,50	73,05	APROV	7º	10/03/1983
885	THIAGO MIQUELIN GALDINO	8	4	19	81,00	0,00	72,90	APROV	8º	09/10/1988
995	JESSICA DE ALMEIDA PAIXAO OLIVEIRA	8	7	16	78,00	26,00	72,80	APROV	9º	03/11/1990
2.575	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	9	6	14	72,00	77,00	72,50	APROV	10º	30/09/1991
771	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	10	6	16	80,00	0,00	72,00	APROV	11º	04/07/1995
10	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	8	8	14	74,00	54,00	72,00	APROV	12º	23/03/1990
510	JOICE RIBEIRO PRADO	9	7	14	74,00	37,00	70,30	APROV	13º	25/06/1996
2.609	LARISSA DOS SANTOS FITZ	6	5	17	73,00	43,50	70,05	APROV	14º	15/02/1995
1.744	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	7	8	14	72,00	47,00	69,50	APROV	15º	02/03/1987
1.609	DANIEL FERNANDES JUNIOR	7	7	15	73,00	24,50	68,15	APROV	16º	18/10/1994
2.584	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	7	8	13	69,00	60,50	68,15	APROV	17º	15/04/1990
292	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	7	5	15	69,00	51,00	67,20	APROV	18º	06/10/1979
2.570	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	8	6	13	67,00	60,50	66,35	APROV	19º	02/06/1976
15	ANGELINA GONÇALVES VEIGA DA SILVA	8	6	14	70,00	32,00	66,20	APROV	20º	12/01/1983
338	VITÓRIA CRISTINE MARTINS AMARO	7	6	15	71,00	22,50	66,15	APROV	21º	24/03/2000
1.199	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	7	7	15	73,00	0,00	65,70	APROV	22º	11/02/1990
1.732	VANESSA CORDEIRO	8	8	13	71,00	13,00	65,20	APROV	23º	30/11/1983
2.509	ROSIMERI COLDIBELLI ALBINI	6	7	14	68,00	37,00	64,90	APROV	24º	09/05/1988
2.611	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	5	7	16	72,00	0,00	64,80	APROV	25º	18/05/1974
2.084	SUELI ALVES DOS SANTOS MARQUES	6	6	16	72,00	0,00	64,80	APROV	26º	26/05/1984
295	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	8	8	13	71,00	0,00	63,90	APROV	27º	16/09/1968
2.834	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	7	7	13	67,00	27,50	63,05	APROV	28º	10/04/1980
1.286	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	5	5	15	65,00	37,00	62,20	APROV	29º	30/08/1997
1.294	SIMONE LOURENCO	8	6	12	64,00	45,50	62,15	APROV	30º	11/05/1986
738	MIGUEL SOLGENE SANCHES	7	5	15	69,00	0,00	62,10	APROV	31º	18/09/2000
2.882	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRA	7	8	13	69,00	0,00	62,10	APROV	32º	27/10/1986
1.383	JOSIANE FABRÍCIO TANGREDI	9	6	13	69,00	0,00	62,10	APROV	33º	23/09/1987
963	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	7	6	13	65,00	34,00	61,90	APROV	34º	01/09/1993
130	MARGARETE DE FREITAS PADILHA DE PAULA	8	7	12	66,00	24,50	61,85	APROV	35º	05/11/1985
2.709	LUCIO HENRIQUE ALVES DO AMARAL	8	7	12	66,00	19,00	61,30	APROV	36º	12/09/2006
672	AMANDA BRITO DA SILVA	7	7	12	64,00	37,00	61,30	APROV	37º	14/05/1995
59	LILIANE JESUS DA SILVA	8	6	13	67,00	8,50	61,15	APROV	38º	18/08/1991
2.165	GISELLE COSTA VELLOZO	8	3	14	64,00	30,00	60,60	APROV	39º	05/08/1982
759	DHEIZON GONCALVES	7	7	13	67,00	0,00	60,30	APROV	40º	06/06/1988
173	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	8	6	13	67,00	0,00	60,30	APROV	41º	01/07/1985
504	WILIAN RODRIGO MAGNO	6	4	14	62,00	43,50	60,15	APROV	42º	13/07/1987
821	ANELISY NOETZOLD DAMÁSIO	6	5	13	61,00	49,00	59,80	APROV	43º	04/10/1983
1.982	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	7	6	12	62,00	39,50	59,75	APROV	44º	04/10/1975
2.724	SABRINA SILVA DE LIMA	6	5	14	64,00	21,00	59,70	APROV	45º	17/10/1990
1.717	RHARYSSA COSTA RODRIGUES	9	5	12	64,00	21,00	59,70	APROV	46º	01/10/1997
2.024	SAMARA LIMA DE SOUSA	7	8	11	63,00	29,00	59,60	APROV	47º	11/12/1992
288	STEPHANY TORRES DA SILVA MIQUELIN	7	5	14	66,00	0,00	59,40	APROV	48º	13/03/1999
2.907	MATHEUS DAS NEVES FERNANDES	9	6	12	66,00	0,00	59,40	APROV	49º	31/10/2006
1.979	VANESSA DIAS FREIRE	9	6	11	63,00	25,50	59,25	APROV	50º	26/03/1999
2.815	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	7	7	11	61,00	41,50	59,05	APROV	51º	10/11/1983
900	YURI ANDRUCHEVICZ SILVA	8	5	13	65,00	0,00	58,50	APROV	52º	01/08/2001
210	RAQUEL LORENA FRISOLI	7	3	14	62,00	19,00	57,70	APROV	53º	23/02/1990
2.185	TATIANA MARIA FELIX	6	5	14	64,00	0,00	57,60	APROV	54º	16/05/1981
2.723	MARCOS CESAR DE SOUZA	8	5	12	62,00	11,50	56,95	APROV	55º	26/01/1974
1.941	RODRIGO BERNARDO GOMES	9	7	10	62,00	11,50	56,95	APROV	56º	01/07/1989
534	SUELEN CICARELLO DOS SANTOS	5	5	13	59,00	37,00	56,80	APROV	57º	12/07/1982
1.756	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	6	6	13	63,00	0,00	56,70	APROV	58º	12/05/1998
3	ANAIN SHALOON DOS SANTOS PEREIRA	7	5	12	60,00	26,00	56,60	APROV	59º	18/08/2000
1.812	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE	4	6	14	62,00	0,00	55,80	APROV	60º	04/05/1995
2.811	LUCAS SILVINO PAZ	4	6	14	62,00	0,00	55,80	APROV	61º	15/06/1998
2.080	ROSANGELA SGARBOZZA	6	6	11	57,00	43,50	55,65	APROV	62º	15/01/1980
527	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	6	9	9	57,00	37,00	55,00	APROV	63º	05/05/1989
2.650	JAQUELINE SILVEIRA PINTO	8	3	13	61,00	0,00	54,90	APROV	64º	15/07/1978

1.854	IGOR CAMPISTA DOS SANTOS	6	8	11	61,00	0,00	54,90	APROV	65º	23/07/1996
1.713	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	3	3	14	54,00	60,50	54,65	APROV	66º	19/03/1983
333	STHEFANY MELISSA CRUZ KLETEMBERG	7	3	13	59,00	13,00	54,40	APROV	67º	22/10/1999
2.356	DANIELE FERREIRA DA SILVA	3	5	14	58,00	21,00	54,30	APROV	68º	18/06/1983
478	RAFAELA MAIER DOS PRAZERES	6	6	12	60,00	0,00	54,00	APROV	69º	29/10/1994
2.315	DAYANE GONCALVES DO NASCIMENTO	7	5	12	60,00	0,00	54,00	APROV	70º	13/08/1991
485	MATHEUS PEREIRA MACHADO	8	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	71º	22/02/2002
1.086	OSMARINA PIRES	6	5	12	58,00	13,00	53,50	APROV	72º	12/01/1975
850	LUCAS VINICIUS GONÇALLO	6	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	73º	23/01/1999
1.061	BIANCA SAIF FERNANDES CORREIA	7	6	11	59,00	0,00	53,10	APROV	74º	28/07/1981
2.125	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	7	1	14	58,00	0,00	52,20	APROV	75º	27/11/1998
299	PRISCILA LUCIA DE CASSIA STEFANIN	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	76º	10/01/1997
1.355	ELIANA LUCEMERI PEREIRA DA SILVA	7	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	77º	17/11/1975
1.140	FLAVIANA ROCHA RODRIGUES	7	7	10	58,00	0,00	52,20	APROV	78º	11/10/1991
1.665	MIRIÃ CRISTINA RAMOS PADILHA	6	5	11	55,00	25,50	52,05	APROV	79º	22/01/1996
2.466	ANA PAULA CORDEIRO VIEIRA ROCHADEL	6	6	11	57,00	5,00	51,80	APROV	80º	14/09/1987
1.011	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	8	5	10	56,00	11,50	51,55	APROV	81º	24/09/1995
1.432	GEOVANA A F SHIOZAKI	6	5	11	55,00	19,00	51,40	APROV	82º	09/12/1999
829	SIRLEI FERREIRA DA SILVA	5	7	11	57,00	0,00	51,30	APROV	83º	25/02/1972
1.234	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	5	7	11	57,00	0,00	51,30	APROV	84º	22/10/1992
2.534	ALINE ARIANE MORATO CARDOSO	6	6	11	57,00	0,00	51,30	APROV	85º	05/03/2000
1.478	GRACI MARIA DE LIMA	8	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	86º	22/05/1969
1.974	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	1	6	12	50,00	62,00	51,20	APROV	87º	08/06/1964
2.714	ISABELA LIMA SAMPAIO DA CRUZ	5	9	9	55,00	16,00	51,10	APROV	88º	13/04/1999
1.835	CAROLYNE BAHIENSE BARCELAR ROSSETTI	9	5	9	55,00	16,00	51,10	APROV	89º	14/04/2000
1.559	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	5	4	12	54,00	22,50	50,85	APROV	90º	27/08/1981
2.335	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	2	6	13	55,00	11,50	50,65	APROV	91º	11/11/1984
2.678	THIENY DE OLIVEIRA PONTES	8	5	9	53,00	27,50	50,45	APROV	92º	24/02/2004
1.818	NATHALLY VICTORIA DE LIMA DA SILVA	8	5	10	56,00	0,00	50,40	APROV	93º	21/12/2004
2.837	LUIZ HENRIQUE THEODORO TORRES	3	8	11	55,00	0,00	49,50	APROV	94º	24/04/2003
1.365	ELIS REGINA MENDES GUARIZI	4	7	11	55,00	0,00	49,50	APROV	95º	18/06/1974
740	FRANCIANE DE OLIVEIRA POSSAS	5	6	11	55,00	0,00	49,50	APROV	96º	14/09/1990
397	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	7	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	97º	22/10/1993
2.458	ANA KARLA DO NASCIMENTO	5	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	98º	28/11/1980
2.487	NATALIA SAWCZUK MENDES DE SALES	5	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	99º	24/06/1993
2.787	GERLISON NASCIMENTO BRITES	5	6	10	52,00	16,00	48,40	APROV	100º	03/11/1989
1.049	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	7	6	9	53,00	6,50	48,35	APROV	101º	28/12/2003
2.207	ELAINE RENATA DA SILVA	5	5	11	53,00	0,00	47,70	APROV	102º	14/08/1978
2.781	ANDRIELI PEREIRA DE FRANÇA	6	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	103º	13/03/1986
2.354	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA PEREIRA	7	3	10	50,00	24,50	47,45	APROV	104º	19/12/1997
400	DANIELA ELIANE ROSA MORITA DO AMARAL	5	6	10	52,00	0,00	46,80	APROV	105º	08/12/1974
1.932	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	3	6	11	51,00	0,00	45,90	APROV	106º	24/03/1974
2.785	JAQUELINE DE ANDRADE LOPES OLIVEIRA	6	6	9	51,00	0,00	45,90	APROV	107º	26/07/1987
719	ANNE CHRISTINE DOS SANTOS	4	3	12	50,00	0,00	45,00	APROV	108º	09/03/1972

ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
321	GRACIELY CHRISTINE LOPES	8	9	16	82,00	43,50	78,15	APROV	1º	09/05/1996
1.033	DELMA CARDOSO SABINO PINTO	9	9	15	81,00	38,50	76,75	APROV	2º	05/08/1971
579	CAMILA DA SILVA PEREIRA	7	8	16	78,00	61,00	76,30	APROV	3º	18/02/1994
756	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	8	7	15	75,00	55,50	73,05	APROV	4º	06/10/1981
1.649	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO	8	7	15	75,00	54,00	72,90	APROV	5º	19/11/1978
614	PRISCILA LUIZ BERLIM	9	6	14	72,00	57,50	70,55	APROV	6º	27/07/1980
2.362	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	8	5	16	74,00	30,50	69,65	APROV	7º	16/12/1988
248	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	8	8	13	71,00	55,50	69,45	APROV	8º	25/05/1999
2.213	ANE GABRIELLE DA SILVA MARTINS	8	6	16	76,00	0,00	68,40	APROV	9º	07/12/2006
86	STHEFANI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	8	5	15	71,00	43,50	68,25	APROV	10º	20/04/1998
1.853	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	5	8	14	68,00	60,50	67,25	APROV	11º	23/10/1987
516	ADRIANA MARTINS XAVIER	5	6	14	64,00	67,00	64,30	APROV	12º	30/05/1988
2.891	JANIELLE DE LOURDES FERREIRA MIRANDA	6	7	15	71,00	0,00	63,90	APROV	13º	16/05/1991
1.765	TALUANA BARBOSA DE LIMA	7	7	14	70,00	0,00	63,00	APROV	14º	09/05/1996
2.854	MAYARA GOMES CORREA	7	6	14	68,00	15,00	62,70	APROV	15º	09/02/2001

2.111	KELVIN KLEYTON ROCHA DO ROSARIO	8	4	14	66,00	29,00	62,30	APROV	16º	18/07/2000
1.894	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	6	6	12	60,00	72,00	61,20	APROV	17º	01/04/1983
384	MARIA JHOANA CORRÊA DOS SANTOS	6	6	14	66,00	11,50	60,55	APROV	18º	31/10/2001
1.289	DEBORA PEREIRA MARTINS	4	6	15	65,00	18,00	60,30	APROV	19º	28/04/1977
1.089	LUIZ GUSTAVO PEREIRA LOPES	8	6	13	67,00	0,00	60,30	APROV	20º	10/05/2002
1.720	ALINE MARIA D E RAMOS	5	7	14	66,00	6,50	60,05	APROV	21º	21/07/1989
1.458	AIRTON FRANCISCO GONÇALVES DO ROSÁRIO	6	6	14	66,00	6,50	60,05	APROV	22º	06/05/2000
917	MARA ROSANA CORRÊA DE SOUZA	8	7	11	63,00	33,00	60,00	APROV	23º	13/03/1961
1.691	ANDRESSA DE OLIVEIRA KLICHIEVITS	9	7	11	65,00	11,50	59,65	APROV	24º	30/11/1997
484	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA	5	4	16	66,00	0,00	59,40	APROV	25º	21/04/1978
1.299	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	4	8	14	66,00	0,00	59,40	APROV	26º	10/07/1994
369	JHENYFFER ALVES ADÃO	6	6	14	66,00	0,00	59,40	APROV	27º	24/05/1998
2.733	GUILHERME DOS SANTOS LOPES	9	6	12	66,00	0,00	59,40	APROV	28º	12/11/2003
913	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	4	7	13	61,00	43,50	59,25	APROV	29º	26/07/1971
20	MARCIA PRISCILA PEREIRA CORDEIRO MODESTO	6	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	30º	24/03/1993
1.698	GIOVANNA DA COSTA PEREIRA	8	5	12	62,00	19,00	57,70	APROV	31º	05/06/1997
2.851	JULIANE DO ROCIO NUNES DOS SANTOS MACHADO	8	7	11	63,00	0,00	56,70	APROV	32º	16/11/1990
692	MIRIAM FERREIRA MARTINS	5	6	12	58,00	43,50	56,55	APROV	33º	31/10/1969
2.708	GABRIELLY FRANÇA VIANA	6	4	14	62,00	6,50	56,45	APROV	34º	15/08/2002
1.906	LUAN DE LIMA RAMOS	9	4	11	59,00	32,00	56,30	APROV	35º	21/04/1999
1.643	MELLANY REIS DA CRUZ	8	9	9	61,00	11,50	56,05	APROV	36º	16/10/2002
2.664	LARISSA DE FREITAS VIANA	6	7	12	62,00	0,00	55,80	APROV	37º	05/12/1997
630	MARCELA LUIZA MACIEL KORMANN	6	7	12	62,00	0,00	55,80	APROV	38º	23/08/2006
2.858	LEANDRO LUIZ MARTINS MACHADO	8	5	12	62,00	0,00	55,80	APROV	39º	21/02/1990
2.614	NATALY MODESTO PINTO	7	3	12	56,00	54,00	55,80	APROV	40º	14/02/1987
797	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	6	3	14	60,00	16,00	55,60	APROV	41º	26/07/1985
871	CAROLINE LAIS CORDEIRO DOS SANTOS	5	6	12	58,00	30,00	55,20	APROV	42º	13/03/1989
2.077	GABRIEL CARDOSO MAYER DA SILVA	8	6	10	58,00	27,50	54,95	APROV	43º	06/03/2001
1.082	GLADIS CLAUDINO CARVALHO	4	7	13	61,00	0,00	54,90	APROV	44º	29/04/1975
932	JULIANA DE OLIVEIRA BENTO	7	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	45º	28/05/1993
2.875	DANIEL GOMES CORREA	7	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	46º	03/07/2005
2.901	LUIS FABIANO ALVES CORDEIRO FILHO	6	3	13	57,00	36,00	54,90	APROV	47º	11/05/1996
2.516	MOISES CORREA NETO	6	6	12	60,00	5,00	54,50	APROV	48º	08/08/1999
108	CAMILA DOS SANTOS PONTES	2	6	14	58,00	22,50	54,45	APROV	49º	01/03/1990
911	LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA	5	4	12	54,00	43,50	52,95	APROV	50º	07/04/1982
2.494	GRAZIELE SILVA MATUCHEWSKI	4	5	13	57,00	16,00	52,90	APROV	51º	30/04/1992
2.859	IZABELLE MARIA RIBEIRO PEREIRA	8	6	9	55,00	31,00	52,60	APROV	52º	31/05/1998
2.519	MARIZA ROCHA RODRIGUES	4	6	11	53,00	47,50	52,45	APROV	53º	23/07/1964
458	IVANÉLLE DA SILVA POLICARPO	9	5	10	58,00	0,00	52,20	APROV	54º	05/02/1987
2.140	FABIANA DO ROCIO DA SILVA	5	3	13	55,00	25,50	52,05	APROV	55º	26/08/1980
277	DOUGLAS MAIRON GODOY NASCIMENTO	7	5	11	57,00	0,00	51,30	APROV	56º	09/04/2003
1.825	DANIELE ADRIANO DA COSTA	5	5	12	56,00	0,00	50,40	APROV	57º	14/03/1995
1.604	CRISTIANO TEODORO RIBEIRO	6	5	11	55,00	5,00	50,00	APROV	58º	18/09/1973
566	SABRINE OLIVEIRA GARDIANO	7	5	10	54,00	13,00	49,90	APROV	59º	04/05/1996
1.209	AMANDA NUNES DA CONCEIÇÃO	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	60º	05/01/1988
1.512	NATHALYA GOMES	4	6	11	53,00	16,00	49,30	APROV	61º	30/11/1999
1.008	DANIELLE APARECIDA PAULINO DA SILVA	4	5	12	54,00	0,00	48,60	APROV	62º	16/07/1981
2.374	MICHELI DE ALMEIDA RIBEIRO	4	5	12	54,00	0,00	48,60	APROV	63º	03/04/1995
1.120	ANDRIELI ESGIMIESKI PONTES	6	6	10	54,00	0,00	48,60	APROV	64º	10/02/1997
2.637	LUIGI QUEIROZ LACERDA	6	6	10	54,00	0,00	48,60	APROV	65º	09/05/2006
1.486	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA BOECHAT	10	5	8	54,00	0,00	48,60	APROV	66º	15/04/2002
1.681	ANDRESSA FARIAS GOLTZ	6	4	11	53,00	3,00	48,00	APROV	67º	21/07/1992
2.818	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	5	5	10	50,00	29,00	47,90	APROV	68º	08/03/1995
1.628	LUCIA MARIA DA SILVA	5	5	10	50,00	21,00	47,10	APROV	69º	05/01/1969
2.906	LAIZE MARA NUNES CARDOSO DE FREITAS	7	5	9	51,00	11,50	47,05	APROV	70º	10/10/1986
1.088	ELDER BRANDAO SILVA	5	6	10	52,00	0,00	46,80	APROV	71º	18/03/1984
548	SERGIO LUIZ COSTA	4	5	11	51,00	0,00	45,90	APROV	72º	31/08/1966
419	IVONETE ALVES DE SOUZA	4	3	12	50,00	0,00	45,00	APROV	73º	17/12/1965

ACS - Comunidade Marítima - Amparo

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.376	GABRIELLE DA SILVA SANTOS	7	7	18	82,00	0,00	73,80	APROV	1º	01/05/1998

460	ANA PAULA ONORIO SANTOS	5	7	12	60,00	62,00	60,20	APROV	2º	18/11/1994
1.927	ELISANGELA GAMA	4	6	13	59,00	16,00	54,70	APROV	3º	15/12/1973
1.334	VANIA RAMOS	5	5	13	59,00	0,00	53,10	APROV	4º	22/06/1985

ACS - Comunidade Marítima Eufrasina

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.638	LEOMIL VIANA FILHO	9	9	12	72,00	5,00	65,30	APROV	1º	02/11/1993
2.631	ANDRIELY MARTINS NASCIMENTO VIANA	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	2º	08/08/1995
309	LARYSSA VIANA GONÇALVES	4	3	12	50,00	16,00	46,60	APROV	3º	29/03/2000

ACS - Comunidade Marítima - Ilha do Teixeira

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
882	KARINA MAIA XAVIER	7	8	10	60,00	37,50	57,75	APROV	1º	05/08/1988
2.476	ANÍBAL CÉSAR LUCIANO NEVES	4	5	12	54,00	18,00	50,40	APROV	2º	14/08/1964

ACS - Comunidade Marítima - Ponta de Ubá

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

ACS - Comunidade Marítima - São Miguel

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.588	DARIELE XAVIER OLIVEIRA	7	6	16	74,00	0,00	66,60	APROV	1º	17/08/1998
944	FABIOLA FERREIRA	9	6	11	63,00	46,00	61,30	APROV	2º	19/10/1994
250	ALINE OLIVEIRA DA COSTA FERNANDES	7	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	3º	02/05/2002

ACS - Comunidade Marítima - Europinha

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
448	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	3	6	15	63,00	47,00	61,40	APROV	1º	23/06/1984
2.902	JOELMA DOS SANTOS DA SILVA	5	5	14	62,00	0,00	55,80	APROV	2º	09/02/1982

ACS - Comunidade Marítima - Piaçaguera

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
487	WALERIA CRISTINE FERREIRA RODRIGUES	8	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	1º	24/12/1990
2.222	VINÍCIUS NEVES DE FREITAS	8	3	11	55,00	0,00	49,50	APROV	2º	28/10/2003

ACS - Ilha do Mel - Praia de Nova Brasília

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.163	LARISSA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	9	9	14	78,00	32,00	73,40	APROV	1º	26/04/1985
891	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA	9	7	12	68,00	0,00	61,20	APROV	2º	02/05/1997
1.054	MARCIO LUCIO GONCALVES	5	7	14	66,00	0,00	59,40	APROV	3º	01/10/1972
88	MARINELLI CAMPOS SERAFIM PEDRUSSI	9	5	11	61,00	38,50	58,75	APROV	4º	28/07/1992
331	SABRINA SILVA DE SOUZA	6	7	12	62,00	0,00	55,80	APROV	5º	27/11/1994
1.053	JEAN MIGUEL DOS SANTOS GONÇALVES	8	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	6º	03/06/1999
2.795	KAMILA EVELLY DE SOUZA	5	5	12	56,00	0,00	50,40	APROV	7º	08/06/1998

ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
147	RENATA KUFTA GASPAROTTO	9	6	17	81,00	64,00	79,30	APROV	1º	20/05/1982
924	DANIELA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	8	9	13	73,00	32,00	68,90	APROV	2º	06/05/1986
2.824	SILVANA VICENTIN FERREIRA	6	8	13	67,00	27,00	63,00	APROV	3º	29/07/1979
1.091	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	7	7	11	61,00	0,00	54,90	APROV	4º	29/11/1974
820	VICTORIA KHIANNY SERAFIM GALLOIS DE JESUS	8	7	9	57,00	0,00	51,30	APROV	5º	06/01/2001
2.319	BRUNO NEVES VEIGA KOVALSKI	5	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	6º	21/04/1999

ACS - Colônia Maria Luiza

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.251	ELAIJA GUERRA FERREIRA	10	6	15	77,00	0,00	69,30	APROV	1º	29/12/2001
888	ANA CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	7	6	13	65,00	0,00	58,50	APROV	2º	02/08/1993
1.354	JESSICA DA LUZ	7	5	12	60,00	0,00	54,00	APROV	3º	10/04/1993

ANEXO II – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

ACS - Bairro Alexandra

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.038	LUCINEIA DA SILVA	7	7	16	76,00	0,00	68,40	APROV	1º	26/12/1986
1.953	ALISSON BRUNO DIAS DE ALMEIDA	8	7	11	63,00	16,00	58,30	APROV	2º	01/05/1998
1.598	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	7	6	12	62,00	19,00	57,70	APROV	3º	01/11/2000
1.004	ANGÉLICA CORREA MACHADO	8	5	12	62,00	0,00	55,80	APROV	4º	04/01/1989
2.240	SONIA JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	3	6	14	60,00	12,50	55,25	APROV	5º	19/07/1980
2.945	KAROLINE DOS SANTOS ALVES LONHESKI	5	3	12	52,00	6,50	47,45	APROV	6º	14/05/1999

ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
293	ANDRESSA MATOZO BANDEIRA DE SOUZA	9	10	16	86,00	37,00	81,10	APROV	1º	23/12/2000
1.097	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	8	7	14	72,00	67,50	71,55	APROV	2º	13/07/1973
54	ILAN VINICIUS AMORIM GRAÇA	8	4	13	63,00	24,50	59,15	APROV	3º	15/02/2001
2.662	ANA LUCIA ADAO MARQUES	4	6	14	62,00	32,00	59,00	APROV	4º	08/06/1968
498	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	4	5	13	57,00	50,00	56,30	APROV	5º	08/05/1978
1.221	GRASIELE MYLONAS DE CARVALHO	7	6	12	62,00	0,00	55,80	APROV	6º	17/08/1983
2.725	BRUNO LUIS SOARES DA SILVA	7	5	12	60,00	0,00	54,00	APROV	7º	14/10/1994
2.220	ALINE FLORÊNCIO DE SOUZA	6	6	11	57,00	5,00	51,80	APROV	8º	20/05/2000
854	ANA FÁTIMA DE AMORIM	7	8	9	57,00	0,00	51,30	APROV	9º	27/12/1972
1.153	GEOVANA ALVES DE OLIVEIRA	6	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	10º	12/04/2001
1.882	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	6	6	10	54,00	0,00	48,60	APROV	11º	10/09/1997
2.784	AMANDA THAINA NUNES GARCIA VALOMIN	8	3	10	52,00	3,00	47,10	APROV	12º	08/01/1993

ACS - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.171	TAMIRES DE LIMA GONCALVES	10	7	20	94,00	37,00	88,30	APROV	1º	07/01/1995
264	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	9	7	18	86,00	25,50	79,95	APROV	2º	22/01/1995
22	MÁRCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	7	6	17	77,00	37,00	73,00	APROV	3º	22/01/1983
347	SABRINA VELOSO TEODORO	6	6	14	66,00	18,00	61,20	APROV	4º	01/04/2002
2.299	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES	5	6	14	64,00	14,50	59,05	APROV	5º	20/08/1970
1.041	LORRAYNE FRANÇA CAETANO	6	6	13	63,00	21,00	58,80	APROV	6º	27/01/1991
1.296	KETHLEEN DA SILVA CRUZ DONADON	6	4	13	59,00	50,50	58,15	APROV	7º	18/10/1994
422	HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	7	7	12	64,00	0,00	57,60	APROV	8º	28/04/1988
2.524	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	5	7	11	57,00	58,50	57,15	APROV	9º	30/03/1989
764	KALWISA OLIVEIRA DE FREITAS	7	4	13	61,00	16,00	56,50	APROV	10º	05/05/2000
1.166	KARINNE PEREIRA	7	6	12	62,00	0,00	55,80	APROV	11º	01/05/1987
934	RENATA SANTOS DAS NEVES	10	4	11	61,00	6,50	55,55	APROV	12º	15/10/2000
1.194	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	7	5	12	60,00	13,00	55,30	APROV	13º	12/05/1999
1.793	JAQUELINE DA SILVA CONSTANTINO	8	4	12	60,00	11,50	55,15	APROV	14º	23/07/1996
693	THAMYRES CORDEIRO AMARAL	6	6	12	60,00	6,50	54,65	APROV	15º	03/07/1999
735	NATALIE DE OLIVEIRA ROSA	6	6	11	57,00	32,00	54,50	APROV	16º	12/04/2005
49	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	5	6	12	58,00	19,50	54,15	APROV	17º	12/05/1999
708	GABRIELE DE LIMA	5	5	12	56,00	29,00	53,30	APROV	18º	27/03/1996
1.689	CINTHYA GRAZIELLY DOUVE TOMAS	5	6	12	58,00	0,00	52,20	APROV	19º	18/01/2005
1.402	ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	6	6	11	57,00	5,00	51,80	APROV	20º	23/05/1991
73	KAUANE GABRYELLE MATUSHIMA DA SILVA	7	5	10	54,00	16,00	50,20	APROV	21º	21/10/2005
2.051	ILMA APARECIDA DA SILVEIRA SCHOLZE	3	6	12	54,00	11,50	49,75	APROV	22º	01/08/1974
2.776	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	4	5	12	54,00	5,00	49,10	APROV	23º	04/11/1992
2.131	ANABELLY CHRISTINY BARBOSA	5	5	11	53,00	13,00	49,00	APROV	24º	03/12/2000
2.923	NICKELLEN ADRIANE BELOBRAM FURTADO PASZKO	5	5	11	53,00	0,00	47,70	APROV	25º	08/08/1984
2.132	DANIELE FEITOZA DA SILVA	3	2	14	52,00	0,00	46,80	APROV	26º	10/01/1997
1.080	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	4	7	10	52,00	0,00	46,80	APROV	27º	11/12/1986
1.986	ALESSANDRA GOMES PEREIRA	5	6	10	52,00	0,00	46,80	APROV	28º	23/10/1981

ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
444	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	9	7	16	80,00	57,50	77,75	APROV	1º	23/03/1989

307	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	5	5	17	71,00	54,00	69,30	APROV	2º	11/04/1989
2.804	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	7	7	14	70,00	37,00	66,70	APROV	3º	07/03/1992
633	LUCAS AUGUSTO GOMES XAVIER	5	8	14	68,00	44,00	65,60	APROV	4º	06/05/1997
1.872	CAMILA ELIAS	5	7	14	66,00	44,00	63,80	APROV	5º	31/01/1986
297	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	7	8	11	63,00	65,50	63,25	APROV	6º	18/07/1995
954	MARIANA GAMA CARVALHO	7	8	12	66,00	36,00	63,00	APROV	7º	20/07/2001
2.372	LEO MACHADO ALVES	5	9	13	67,00	0,00	60,30	APROV	8º	06/11/1974
1.527	HILZA DE CARVALHO SANTOS	8	6	13	67,00	0,00	60,30	APROV	9º	31/05/1978
103	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES CORDEIRO	4	7	14	64,00	24,50	60,05	APROV	10º	06/02/1982
2.393	VIVIAN MARQUES GOMES	8	6	11	61,00	43,50	59,25	APROV	11º	04/07/1987
1.519	VICTORIA KAMILLE MATUSHIMA OJEDA PEREIRA	8	6	11	61,00	37,00	58,60	APROV	12º	11/03/2003
298	KARINE DE OLIVEIRA DIAS	4	6	15	65,00	0,00	58,50	APROV	13º	01/08/1995
2.642	MARIA CAROLINA RODRIGUES OLIVEIRA SANTIBANEZ	5	8	13	65,00	0,00	58,50	APROV	14º	14/07/1999
2.720	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	8	3	12	58,00	27,50	54,95	APROV	15º	05/02/1997
715	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	3	5	13	55,00	49,00	54,40	APROV	16º	19/03/1984
2.552	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	5	2	14	56,00	38,50	54,25	APROV	17º	01/11/1982
2.174	RAFAELA MORENA FRANÇA DA SILVA E SILVA	5	4	13	57,00	0,00	51,30	APROV	18º	12/12/1987
445	CRISTIANE CRUZ DA SILVA	4	6	12	56,00	0,00	50,40	APROV	19º	07/04/1981
1.817	ERIVALDO JUREMA DA SILVA	2	5	13	53,00	16,00	49,30	APROV	20º	10/04/1974
1.833	DAMIÃO MARIANO DE CARVALHO	6	5	10	52,00	16,00	48,40	APROV	21º	25/11/1974
908	CAROLINE POLNIAK ALVES	4	6	11	53,00	0,00	47,70	APROV	22º	07/02/1999
168	KARLA SIQUEIRA POLIDORO	7	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	23º	10/02/2005
99	EMANUELLE ARAÚJO DA SILVA	6	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	24º	19/02/2002
2.429	JOICE SALVADOR DE MELLO	7	6	8	50,00	0,00	45,00	APROV	25º	17/10/1991

ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Emir Roth

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
28	JARDSON PEREIRA	7	8	16	78,00	45,50	74,75	APROV	1º	23/04/1991
578	BRENA KAUANE BATISTA DE BORBA	8	6	14	70,00	0,00	63,00	APROV	2º	16/02/1994
1.022	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	8	6	14	70,00	0,00	63,00	APROV	3º	12/10/1999
1.413	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	8	7	12	66,00	35,50	62,95	APROV	4º	20/04/2005
1.085	ANA PAULA DA SILVA RAMOS	6	6	15	69,00	0,00	62,10	APROV	5º	06/06/1990
1.484	RODRIGO BUENO PADOVANI	9	7	12	68,00	0,00	61,20	APROV	6º	25/08/2005
1.321	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	6	6	12	60,00	72,00	61,20	APROV	7º	18/09/1980
1.006	RAYSSA MIRANDA PRADO KOVALSKI	8	5	13	65,00	0,00	58,50	APROV	8º	28/06/2005
119	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	3	5	14	58,00	49,50	57,15	APROV	9º	11/02/1979
2.931	JANAINA PEREIRA NEVES	7	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	10º	28/01/1993
2.578	LIDIANE CORA DA SILVA	5	4	13	57,00	29,50	54,25	APROV	11º	28/12/1979
2.270	ROSILENE PEREIRA DIAS	4	5	13	57,00	19,00	53,20	APROV	12º	15/08/1984
1.284	JESSICA SANTOS DAS DORES	7	4	11	55,00	27,50	52,25	APROV	13º	16/11/1992
610	PALOMA BARRETO PINHEIRO	7	4	11	55,00	22,50	51,75	APROV	14º	24/05/1993
2.594	ANGELINA FELIX ALVES	5	5	11	53,00	27,50	50,45	APROV	15º	02/04/1982
1.571	TATIANA LUIZ DO ROSÁRIO ARAÚJO	6	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	16º	29/12/1985
1.494	EVELYN THAYSE XAVIER MARIANO DO ROSARIO	6	7	10	56,00	0,00	50,40	APROV	17º	15/10/1991
1.597	JOSIANE DOS SANTOS RICARDO	6	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	18º	02/02/1996
1.292	LEONARDO CARVALHO RAMOS	7	5	9	51,00	21,00	48,00	APROV	19º	03/12/2004

ACS - Bairro Ilha dos Valadares - US Norberto Costa

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
302	VALDEMIR DE RAMOS PEDRO	6	6	15	69,00	32,00	65,30	APROV	1º	27/11/2003
960	CRISTIANE COSTA DOERL	6	5	15	67,00	19,50	62,25	APROV	2º	30/07/1989
2.956	ELIZANDRA JAYNE MENDES ALVES	6	6	15	69,00	0,00	62,10	APROV	3º	12/07/1996
722	BARBARA LUANE ALMEIDA LIMA	6	5	15	67,00	6,50	60,95	APROV	4º	14/07/2000
2.139	CAMILA APARECIDA JORDAO	5	6	12	58,00	32,00	55,40	APROV	5º	04/04/1992
928	PRISCILA DO ROSARIO BARBOSA CORDEIRO	6	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	6º	28/03/1983
568	EMILLY VITÓRIA DA SILVA GIRÃO	6	6	11	57,00	0,00	51,30	APROV	7º	28/09/2005
181	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	3	4	13	53,00	0,00	47,70	APROV	8º	14/08/1993

ACS - Bairro Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaida

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
319	REGIANE NAZARÉ FERREIRA	6	8	16	76,00	21,00	70,50	APROV	1º	19/03/1985
1.820	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	8	8	12	68,00	65,50	67,75	APROV	2º	31/07/1975

807	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	8	7	12	66,00	67,00	66,10	APROV	3º	05/06/1990
2.271	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	4	5	15	63,00	73,50	64,05	APROV	4º	25/05/1978
1.745	JAQUELINE XAVIER PINTO	4	8	13	63,00	31,00	59,80	APROV	5º	27/04/1995
37	JESSICA MENDES FERREIRA	4	6	15	65,00	0,00	58,50	APROV	6º	20/02/1995
2.746	NATHALIA AMANCIO DA SILVA	6	5	13	61,00	32,00	58,10	APROV	7º	09/02/1999
2.164	JONAS DA SILVA SOARES	5	8	10	56,00	60,50	56,45	APROV	8º	16/09/1982
453	LEONICE DO PILAR FERREIRA	5	7	12	60,00	0,00	54,00	APROV	9º	27/05/1969
2.935	KAMILLY RODRIGUES GONÇALVES	7	5	11	57,00	25,50	53,85	APROV	10º	01/01/2004
2.682	STEPHANI INACIO LOPES	7	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	11º	12/05/2003
2.498	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	5	6	10	52,00	34,00	50,20	APROV	12º	27/02/2003
1.232	EVELYN CHRISTINE RODRIGUES SANTOS	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	13º	10/05/2005
1.916	ELENISE MACHADO BARBOSA	6	5	10	52,00	19,00	48,70	APROV	14º	16/01/1978
1.181	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	5	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	15º	07/02/1983
768	MARLI APARECIDA SANTOS MORAIS	3	5	12	52,00	0,00	46,80	APROV	16º	23/05/1967
2.523	DAIANA ALVES DE PAULA	5	3	12	52,00	0,00	46,80	APROV	17º	17/11/1982
1.021	VEREDIANE DA SILVA DOS SANTOS	6	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	18º	20/01/1999
868	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	6	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	19º	10/10/1980

ACS - Bairro Leblon

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.357	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	7	7	16	76,00	77,00	76,10	APROV	1º	12/06/1983
2.380	MARIANA MESQUITA DE AMORIM	7	6	15	71,00	38,50	67,75	APROV	2º	07/05/1989
1.315	MARIA AMÉLIA MARTINS MELCHIOR SILVA	7	7	13	67,00	58,50	66,15	APROV	3º	22/09/1977
167	DAVI MACENA MALAQUIAS	7	8	13	69,00	32,00	65,30	APROV	4º	25/07/1996
2.764	RAFAELA ALVES CICARELLO	7	8	14	72,00	0,00	64,80	APROV	5º	28/04/2002
2.056	MARIA DAS NEVES SILVA DO ROZÁRIO	8	7	13	69,00	22,50	64,35	APROV	6º	20/05/1967
2.208	VICTOR BARBOSA DE SOUZA	6	8	14	70,00	13,00	64,30	APROV	7º	01/06/1999
1.549	RENILDO CAMILO SAMPAIO	6	5	13	61,00	0,00	54,90	APROV	8º	09/01/1982
2.527	JULIANO MYLLER MARQUES	8	5	11	59,00	16,00	54,70	APROV	9º	08/07/1992
262	DARLENE DE ALMEIDA SILVA	7	3	13	59,00	0,00	53,10	APROV	10º	03/10/1986
1.434	CRISTIANO OLIVEIRA	5	6	12	58,00	0,00	52,20	APROV	11º	09/07/1974
2.385	DANILO MARTINS DA SILVA	8	6	10	58,00	0,00	52,20	APROV	12º	04/03/2002
454	RAYSSA RAICA TEODORO OLIVEIRA	6	7	10	56,00	0,00	50,40	APROV	13º	24/07/2005
2.049	VINICIUS GRANADO MATTANO	9	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	14º	14/07/1995
2.743	GILMARA PINHEIRO DUTRA DE OLIVEIRA	3	6	12	54,00	0,00	48,60	APROV	15º	21/07/1981
1.570	SOLANGE CARDOSO	6	5	10	52,00	13,00	48,10	APROV	16º	27/03/1989
1.912	THAIS FERREIRA COSTA	6	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	17º	21/05/1992
385	ADENILDE ALVES DA COSTA	3	4	12	50,00	19,00	46,90	APROV	18º	23/04/1967
2.948	RONY WAGNER DA SILVA	7	7	8	52,00	0,00	46,80	APROV	19º	11/09/1981
1.993	LEONIDIA PEREIRA BATISTA	2	5	12	50,00	0,00	45,00	APROV	20º	04/12/1961

ACS - Bairro Porto Seguro

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.325	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	8	6	15	73,00	0,00	65,70	APROV	1º	19/02/1984
1.962	LETICIA VEIGA CARVALHO DOS SANTOS	8	6	14	70,00	0,00	63,00	APROV	2º	10/12/2003
744	RHILARY CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	6	6	12	60,00	34,00	57,40	APROV	3º	25/11/1995
2.168	ANA PAULA GOMES DA SILVA	4	6	10	50,00	71,00	52,10	APROV	4º	22/12/1980
2.652	ANDREZIA SANTOS DA SILVA	6	6	11	57,00	5,00	51,80	APROV	5º	23/08/1989
1.083	YASMIN BRUNA ALVES THOMAZ NASCIMENTO	7	6	9	53,00	32,00	50,90	APROV	6º	18/12/1998
2.302	ELIELMA RODRIGUES DA SILVA DUARTE	6	8	9	55,00	0,00	49,50	APROV	7º	04/12/1993
465	JOSIELE CUNHA PEREIRA	5	7	10	54,00	0,00	48,60	APROV	8º	19/08/1984
1.069	JACQUELINE DILLENBURG	6	4	10	50,00	30,50	48,05	APROV	9º	09/07/1970
736	KETELIN TAVARES DINIZ	4	6	10	50,00	19,00	46,90	APROV	10º	13/06/1997
1.670	LEONARDO FALAVINE MATTOS	8	5	8	50,00	0,00	45,00	APROV	11º	25/03/1996

ACS - Bairro Santos Dumont

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.493	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	9	7	15	77,00	52,00	74,50	APROV	1º	09/02/1994
166	TANIA REGINA DE MELLO	7	8	14	72,00	33,00	68,10	APROV	2º	27/02/1967
1.814	LUANA PEREIRA ANGELO	9	5	15	73,00	0,00	65,70	APROV	3º	08/07/2000
2.001	LAYS DA SILVA GONÇALVES	8	7	12	66,00	60,50	65,45	APROV	4º	16/01/1997
2.532	JULIO CESAR ALVES	7	8	11	63,00	70,50	63,75	APROV	5º	14/08/1974

2.477	THAYNA TOMAS FIGUEIREDO	9	5	14	70,00	0,00	63,00	APROV	6º	20/07/1997
2.655	RAYSSA PEREIRA NASCIMENTO	6	6	14	66,00	25,50	61,95	APROV	7º	20/05/2005
349	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	5	5	14	62,00	54,00	61,20	APROV	8º	30/11/1989
2.118	IZABELE GISLAINE PIRES DA LUZ XAVIER	6	6	14	66,00	0,00	59,40	APROV	9º	13/12/1996
1.035	ALESSANDRA JACYNTHO HIPÓLITO DIAS	7	6	13	65,00	0,00	58,50	APROV	10º	09/10/1992
2.953	LORRAYNE FREITAS MAIA	5	5	14	62,00	21,00	57,90	APROV	11º	31/01/1997
1.569	DENIZE DA CUNHA GONCALVES	6	5	12	58,00	26,00	54,80	APROV	12º	03/03/1980
870	THAYS MARA DA COSTA ALVES	5	5	11	53,00	71,00	54,80	APROV	13º	02/01/1989
291	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	4	8	10	54,00	43,50	52,95	APROV	14º	28/01/1976
2.530	GABRIELLY DOS SANTOS DE AGUIAR	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	15º	30/04/2002
500	CARINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO LOPES	5	5	10	50,00	50,00	50,00	APROV	16º	05/09/1994
327	GRAZIELE DO ROSARIO PINTO	5	6	11	55,00	0,00	49,50	APROV	17º	27/10/1982
461	MAURÍCIO JULIÃO	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	18º	27/03/1985
1.373	NEIA LOPES	5	7	9	51,00	6,50	46,55	APROV	19º	21/06/1966
1.621	ANDRESSA ELIS VERDIANO DOS SANTOS	5	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	20º	24/03/1988
702	KAENA BORGES DOS SANTOS	5	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	21º	07/11/1991

ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.821	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	6	8	14	70,00	27,50	65,75	APROV	1º	09/12/1999
2.558	ANNY REBECCA FERNANDES SOUZA PINHEIRO	7	6	14	68,00	32,00	64,40	APROV	2º	07/05/2005
2.427	BRUNA ALVES DOS SANTOS DE ALMEIDA	6	8	13	67,00	37,00	64,00	APROV	3º	25/03/1991
2.617	NAILANI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	9	5	13	67,00	22,50	62,55	APROV	4º	29/12/2005
2.629	EMANUELA DA SILVA LEAL	8	6	12	64,00	21,00	59,70	APROV	5º	04/03/2004
1.496	MAGDA ESTHER FERNANDES SOUZA	7	6	12	62,00	34,00	59,20	APROV	6º	06/05/1981
142	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	10	6	11	65,00	0,00	58,50	APROV	7º	16/02/1991
459	ISABELE DA SILVA BARBOZA	4	7	13	61,00	11,50	56,05	APROV	8º	23/04/1992
184	RAYSSA GABRIELLY COSTA DELGADO	8	3	13	61,00	0,00	54,90	APROV	9º	10/12/2003
962	ROSICLEIA DE FREITAS DOS SANTOS	6	4	12	56,00	39,00	54,30	APROV	10º	10/01/1990
2.628	DEISE DE CÁSSIA MENDES DA SILVA PINHEIRO	6	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	11º	18/02/1985
915	RICHARD GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	7	5	11	57,00	6,50	51,95	APROV	12º	30/08/2001
2.432	WILLIAN CESAR DE ALMEIDA	6	7	9	53,00	37,00	51,40	APROV	13º	28/07/1987
2.065	NICOLI ALMEIDA MARQUES DA SILVA	6	2	12	52,00	29,00	49,70	APROV	14º	19/06/2000
1.804	FELIPE PADOVANI DA CONCEIÇÃO	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	15º	13/03/2004
481	VANESSA ROMANI ADOLFO	4	5	12	54,00	0,00	48,60	APROV	16º	14/07/1993
2.521	MARIA EDUARDA ROSÁRIO BALDUÍNO	7	7	8	52,00	0,00	46,80	APROV	17º	23/03/2003
1.438	AURILENE DO ROCIO SILVA	6	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	18º	07/01/1967

ACS - Bairro Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.424	ANDRIELLY CRISTINI HENRIQUE RIBEIRO	9	6	15	75,00	22,50	69,75	APROV	1º	05/02/1997
268	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	6	9	13	69,00	67,00	68,80	APROV	2º	28/08/1986
2.757	LORENA SILVA DA COSTA LEITE	8	6	14	70,00	0,00	63,00	APROV	3º	15/07/1996
2.445	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	4	7	15	67,00	22,50	62,55	APROV	4º	30/08/1986
2.808	ELISABETE LOURENÇO DE MELLO	6	6	14	66,00	28,50	62,25	APROV	5º	10/02/1976
328	CRISTIANA DA SILVA GONCALVES	6	6	12	60,00	67,00	60,70	APROV	6º	16/01/1979
1.185	VANELE ROSÁRIO DAS DORES	6	8	12	64,00	13,00	58,90	APROV	7º	28/12/1994
2.105	AYLA MARYS CARNEIRO DOS SANTOS	9	7	11	65,00	0,00	58,50	APROV	8º	09/12/2004
2.914	AUGUSTO DEMBITZKI DA SILVA DOS SANTOS	7	6	11	59,00	29,00	56,00	APROV	9º	03/06/2003
2.007	CATIA CORREIA DA SILVA	5	6	11	55,00	55,50	55,05	APROV	10º	13/03/1976
1.768	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	2	7	12	54,00	59,00	54,50	APROV	11º	15/07/1970
1.169	JOSIANE ALVES SILVA	5	6	12	58,00	21,00	54,30	APROV	12º	13/09/1981
2.665	BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	5	6	12	58,00	16,00	53,80	APROV	13º	29/03/2007
1.027	JENIFER NASCIMENTO E SILVA DE SOUZA	6	7	11	59,00	6,50	53,75	APROV	14º	12/08/2002
2.679	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	6	7	10	56,00	16,00	52,00	APROV	15º	31/12/1964
1.687	INARAI BEIRA DA SILVA	5	7	11	57,00	0,00	51,30	APROV	16º	18/01/1999
2.583	MARINES FLORIDO DO ROSÁRIO INACIO	6	5	10	52,00	6,50	47,45	APROV	17º	15/09/1988
135	MORGANA DE FREITAS SACRAMENTO	7	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	18º	10/06/1990

ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
486	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	8	8	15	77,00	50,00	74,30	APROV	1º	03/03/1986

308	ANTONIELE COSTA PEREIRA	10	5	15	75,00	55,50	73,05	APROV	2º	10/03/1983
995	JESSICA DE ALMEIDA PAIXAO OLIVEIRA	8	7	16	78,00	26,00	72,80	APROV	3º	03/11/1990
2.575	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	9	6	14	72,00	77,00	72,50	APROV	4º	30/09/1991
771	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	10	6	16	80,00	0,00	72,00	APROV	5º	04/07/1995
10	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	8	8	14	74,00	54,00	72,00	APROV	6º	23/03/1990
2.609	LARISSA DOS SANTOS FITZ	6	5	17	73,00	43,50	70,05	APROV	7º	15/02/1995
1.732	VANESSA CORDEIRO	8	8	13	71,00	13,00	65,20	APROV	8º	30/11/1983
2.611	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	5	7	16	72,00	0,00	64,80	APROV	9º	18/05/1974
2.834	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	7	7	13	67,00	27,50	63,05	APROV	10º	10/04/1980
963	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	7	6	13	65,00	34,00	61,90	APROV	11º	01/09/1993
2.709	LUCIO HENRIQUE ALVES DO AMARAL	8	7	12	66,00	19,00	61,30	APROV	12º	12/09/2006
173	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	8	6	13	67,00	0,00	60,30	APROV	13º	01/07/1985
504	WILIAN RODRIGO MAGNO	6	4	14	62,00	43,50	60,15	APROV	14º	13/07/1987
1.982	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSOL	7	6	12	62,00	39,50	59,75	APROV	15º	04/10/1975
1.756	FRANCIELE FERREIRA DE PAULA	6	6	13	63,00	0,00	56,70	APROV	16º	12/05/1998
2.080	ROSANGELA SGARBOZZA	6	6	11	57,00	43,50	55,65	APROV	17º	15/01/1980
1.854	IGOR CAMPISTA DOS SANTOS	6	8	11	61,00	0,00	54,90	APROV	18º	23/07/1996
1.713	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	3	3	14	54,00	60,50	54,65	APROV	19º	19/03/1983
2.356	DANIELE FERREIRA DA SILVA	3	5	14	58,00	21,00	54,30	APROV	20º	18/06/1983
478	RAFAELA MAIER DOS PRAZERES	6	6	12	60,00	0,00	54,00	APROV	21º	29/10/1994
2.125	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	7	1	14	58,00	0,00	52,20	APROV	22º	27/11/1998
1.355	ELIANA LUCEMERI PEREIRA DA SILVA	7	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	23º	17/11/1975
1.140	FLAVIANA ROCHA RODRIGUES	7	7	10	58,00	0,00	52,20	APROV	24º	11/10/1991
1.665	MIRIÃ CRISTINA RAMOS PADILHA	6	5	11	55,00	25,50	52,05	APROV	25º	22/01/1996
2.534	ALINE ARIANE MORATO CARDOSO	6	6	11	57,00	0,00	51,30	APROV	26º	05/03/2000
1.478	GRACI MARIA DE LIMA	8	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	27º	22/05/1969
1.974	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	1	6	12	50,00	62,00	51,20	APROV	28º	08/06/1964
2.714	ISABELA LIMA SAMPAIO DA CRUZ	5	9	9	55,00	16,00	51,10	APROV	29º	13/04/1999
2.335	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	2	6	13	55,00	11,50	50,65	APROV	30º	11/11/1984
2.678	THIENY DE OLIVEIRA PONTES	8	5	9	53,00	27,50	50,45	APROV	31º	24/02/2004
1.818	NATHALLY VICTORIA DE LIMA DA SILVA	8	5	10	56,00	0,00	50,40	APROV	32º	21/12/2004
397	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	7	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	33º	22/10/1993
1.049	NILCIMARA DE FREITAS REBELLO	7	6	9	53,00	6,50	48,35	APROV	34º	28/12/2003
2.781	ANDRIELI PEREIRA DE FRANÇA	6	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	35º	13/03/1986
2.354	MIRIELLEN DE ALMEIDA SANTANA PEREIRA	7	3	10	50,00	24,50	47,45	APROV	36º	19/12/1997

ACS - Bairro Vila Guarani - US Simão Aisenmann

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.853	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	5	8	14	68,00	60,50	67,25	APROV	1º	23/10/1987
516	ADRIANA MARTINS XAVIER	5	6	14	64,00	67,00	64,30	APROV	2º	30/05/1988
2.111	KELVIN KLEYTON ROCHA DO ROSARIO	8	4	14	66,00	29,00	62,30	APROV	3º	18/07/2000
1.691	ANDRESSA DE OLIVEIRA KLICHIEVITS	9	7	11	65,00	11,50	59,65	APROV	4º	30/11/1997
1.299	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	4	8	14	66,00	0,00	59,40	APROV	5º	10/07/1994
630	MARCELA LUIZA MACIEL KORMANN	6	7	12	62,00	0,00	55,80	APROV	6º	23/08/2006
2.077	GABRIEL CARDOSO MAYER DA SILVA	8	6	10	58,00	27,50	54,95	APROV	7º	06/03/2001
2.494	GRAZIELE SILVA MATUCHEWSKI	4	5	13	57,00	16,00	52,90	APROV	8º	30/04/1992
2.859	IZABELLE MARIA RIBEIRO PEREIRA	8	6	9	55,00	31,00	52,60	APROV	9º	31/05/1998
2.519	MARIZA ROCHA RODRIGUES	4	6	11	53,00	47,50	52,45	APROV	10º	23/07/1964
458	IVANÉLLE DA SILVA POLICARPO	9	5	10	58,00	0,00	52,20	APROV	11º	05/02/1987
2.140	FABIANA DO ROCIO DA SILVA	5	3	13	55,00	25,50	52,05	APROV	12º	26/08/1980
2.374	MICHELI DE ALMEIDA RIBEIRO	4	5	12	54,00	0,00	48,60	APROV	13º	03/04/1995
2.637	LUIGI QUEIROZ LACERDA	6	6	10	54,00	0,00	48,60	APROV	14º	09/05/2006
1.628	LUCIA MARIA DA SILVA	5	5	10	50,00	21,00	47,10	APROV	15º	05/01/1969
548	SERGIO LUIZ COSTA	4	5	11	51,00	0,00	45,90	APROV	16º	31/08/1966
419	IVONETE ALVES DE SOUZA	4	3	12	50,00	0,00	45,00	APROV	17º	17/12/1965

ACS - Comunidade Marítima - Amparo

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.927	ELISANGELA GAMA	4	6	13	59,00	16,00	54,70	APROV	1º	15/12/1973

ACS - Comunidade Marítima Eufrasina

Inscrição	Candidato	L.P	LEG. AP. S. PUB.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

2.631	ANDRIELY MARTINS NASCIMENTO VIANA	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	1º	08/08/1995

ACS - Ilha do Mel Praia de Encantadas										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**LEG. AP. S. PUB.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
820	VICTORIA KHIANNY SERAFIM GALLOIS DE JESUS	8	7	9	57,00	0,00	51,30	APROV	1º	06/01/2001

ANEXO III – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ACS - Bairro Alexandra										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**LEG. AP. S. PUB.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.972	WAGNER ROBERTO SANTOS ALVES	7	5	14	66,00	21,00	61,50	APROV	1º	29/09/2002

ACS - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**LEG. AP. S. PUB.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.850	STEPHANI GEGEMBAUER	9	6	15	75,00	0,00	67,50	APROV	1º	06/08/1993

ACS - Bairro Divinéia - US Ubirajara Elias Roque										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**LEG. AP. S. PUB.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.372	LEO MACHADO ALVES	5	9	13	67,00	0,00	60,30	APROV	1º	06/11/1974
1.650	LUCIANE RODRIGUES MORATO	6	5	11	55,00	0,00	49,50	APROV	2º	13/05/1978

ACS - Bairro Leblon										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**LEG. AP. S. PUB.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.954	PAULA SIGOLO VANHONI	9	8	14	76,00	0,00	68,40	APROV	1º	25/05/1988
2.681	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	9	7	12	68,00	60,50	67,25	APROV	2º	16/04/1986

ACS - Bairro Porto Seguro										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**LEG. AP. S. PUB.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
450	ADRIANA ALVES DA SILVA	5	8	13	65,00	100,00	68,50	APROV	1º	17/04/1975
2.230	JULIA CABRAL DA COSTA	4	9	13	65,00	0,00	58,50	APROV	2º	20/06/1997

ACS - Bairro Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**LEG. AP. S. PUB.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.164	LUCAS ALEXANDRE MARTINS BATISTA	6	6	12	60,00	3,00	54,30	APROV	1º	22/06/2005

ACS - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**LEG. AP. S. PUB.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.584	JÉSSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	7	8	13	69,00	60,50	68,15	APROV	1º	15/04/1990
2.815	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	7	7	11	61,00	41,50	59,05	APROV	2º	10/11/1983

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:61CE522A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 011/08/2024

SÚMULA: *"Estabelece a reprogramação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr.**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2024, tendo em vista a Resolução nº 278/08/2024, de 19 de junho de 2024.

Art. 2.ºO cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.ºA Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
Despesas Correntes	**140.750,00**	**140.750,00**	**140.750,00**	**140.750,00**	**140.750,00**	**140.750,00**	**140.750,00**	**140.750,00**	**140.750,00**	**140.750,00**	**140.750,00**	**140.750,00**	**1.689.000,00**
Pessoal e Enc. Sociais	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	117.250,00	**1.407.000,00**
Outras Desp. Correntes	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	**282.000,00**
Despesas de Capital	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**30.000,00**
Investimentos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
TOTAL	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	**1.719.000,00**

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 21 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:94E842DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2024

PODER LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2024														
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	Maio/2023	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Janeiro/2024**	**Fev/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	**Inscritas em restos a pagar não processados**

													MESES)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**419.721,09**	**515.216,77**	**412.018,10**	**396.289,60**	**403.351,70**	**440.712,34**	**556.850,89**	**400.226,20**	**454.424,35**	**419.928,10**	**402.714,13**	**436.683,21**	**5.258.136,48**	0,00
Pessoal Ativo	**403.364,35**	**495.324,55**	**395.661,36**	**379.932,86**	**386.994,96**	**424.355,60**	**536.958,68**	**383.869,46**	**438.067,61**	**402.179,92**	**385.248,78**	**419.217,86**	**5.051.175,99**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	345.830,26	438.115,02	336.639,56	322.538,53	329.239,34	363.736,01	446.228,02	326.078,85	377.462,21	363.774,82	347.875,59	358.734,69	4.356.252,90	0,00
Obrigações Patronais	57.534,09	57.209,53	59.021,80	57.394,33	57.755,62	60.619,59	90.730,66	57.790,61	60.605,40	38.405,10	37.373,19	60.483,17	694.923,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**7.070,95**	**10.606,43**	**7.070,95**	**7.070,95**	**7.070,95**	**7.070,95**	**10.606,42**	**7.070,95**	**7.070,95**	**7.636,62**	**7.353,79**	**7.353,79**	**93.053,70**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.070,95	10.606,43	7.070,95	7.070,95	7.070,95	7.070,95	10.606,42	7.070,95	7.070,95	7.636,62	7.353,79	7.353,79	93.053,70	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**10.111,56**	**10.111,56**	**10.111,56**	**113.906,79**	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**419.721,09**	**515.216,77**	**412.018,10**	**396.289,60**	**403.351,70**	**440.712,34**	**556.850,89**	**400.226,20**	**454.424,35**	**419.928,10**	**402.714,13**	**436.683,21**	**5.258.136,48**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	329.651.545,87	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.405.439,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-)Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	2.973.744,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII-VIII)	322.272.362,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	5.258.136,48	1,63
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.336.341,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.369.524,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.402.707,57	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente
Assinado Digitalmente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8
Assinado Digitalmente

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno
Assinado Digitalmente

OBS: Republicado por erro no valor da RCL
Publicação Original em 23/05/2024

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:E0D76AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2023	**Fevereiro 2023**	**Março 2023**	**Abril 2023**	**Maio 2023**	**Junho 2023**	**Julho 2023**	**Agosto 2023**	**Setembro 2023**	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.451.530,88	1.361.988,29	1.795.154,14	1.238.836,59	1.425.246,31	2.402.567,13	1.502.553,89	1.329.523,78	1.425.626,83	1.399.223,18	1.405.158,42	2.147.872,46	18.885.281,90	104.000,00
Pessoal Ativo	1.403.243,45	1.311.595,81	1.346.866,71	1.196.956,36	1.370.545,68	1.834.935,96	1.398.641,23	1.281.230,35	1.372.275,37	1.352.892,42	1.345.333,81	2.082.653,85	17.297.171,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.137.463,36	1.068.642,33	1.080.091,92	992.010,96	1.111.275,49	1.540.944,82	1.069.513,45	1.073.247,93	1.124.848,86	1.086.337,38	1.085.606,47	1.572.936,65	13.942.919,62	0,00
Obrigações Patronais	265.780,09	242.953,48	266.774,79	204.945,40	259.270,19	293.991,14	329.127,78	207.982,42	247.426,51	266.555,04	259.727,34	509.717,20	3.354.251,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.287,43	50.392,48	48.287,43	41.880,23	54.700,63	73.249,34	48.294,49	48.293,43	48.293,43	46.330,76	49.708,55	65.218,61	622.936,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.048,63	27.240,00	27.048,63	20.641,43	33.455,83	42.092,42	27.049,69	27.048,63	27.048,63	25.085,96	28.463,75	33.081,13	345.304,73	0,00
Pensões	21.238,80	23.152,48	21.238,80	21.238,80	21.244,80	31.156,92	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	32.137,48	277.632,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.381,83	55.618,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	104.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.058,03	0,00	10.116,06	0,00	415.174,09	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	89.951,43	50.392,48	48.287,43	128.504,39	108.843,16	130.615,11	120.794,30	121.697,58	48.293,43	88.570,76	94.324,55	110.098,61	1.140.373,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.287,43	50.392,48	48.287,43	41.880,23	54.700,63	73.249,34	48.294,49	48.293,43	48.293,43	46.330,76	49.708,55	65.218,61	622.936,81	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	41.664,00	0,00	0,00	86.624,16	54.142,53	57.365,77	72.499,81	73.404,15	0,00	42.240,00	44.616,00	44.880,00	517.436,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.361.579,45	1.311.595,81	1.746.866,71	1.110.332,20	1.316.403,15	2.271.952,02	1.381.759,59	1.207.826,20	1.377.333,40	1.310.652,42	1.310.833,87	2.037.773,85	17.744.908,67	104.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.170.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**39.827.295,72**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**150.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**546.816,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**39.130.479,72**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.848.908,67**	**45,61**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.130.459,05**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.073.936,10**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.017.413,15**	**48,60**
29/05/2024 - 05:19:12		

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:761080B5